Descrição da Documentação	
Nome da Pasta	Ocupação Urbana: Conjuntos Habitacionais
Número de Documentos	1615
Tipo da Documentação	Trechos de periódicos, levantamentos socioeconômicos, relatórios de reuniões e comunicação com o poder público, abaixo assinados, ações judiciais, estatuto e comunicados.
Data/Ano	1970 a 1991
Formato	A4
Descrição	O arquivo reúne documentos a respeito de conjuntos habitacionais do município de nova Iguaçu.
Palavras-Chaves	Conjuntos Habitacionais; Caioaba; Montes Castelo; Pioneiro; Santa Eugênia; Desocupação; Despejo; Nova Iguaçu; BNH.
Observações	A documentação foi doada para digitalização pela Cúria Diocesana de Nova Iguaçu, local em que estão depositados os documentos originais. Mantemos aqui a mesma organização da documentação que se encontra no Arquivo da Cúria: de forma geral, trata-se de Fundos, subdivididos em caixas.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 04 de novembro de 1980.

À
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente (FEEMA)
Divisão de Controle da Poluição
Dra. Victória Valli Braile
Rua Fonseca Teles nº 121 - 10º andar
Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Solicitação faz

Os abaixo-assinados, moradores da localidade de Rocha Sobrinho, Município de Nova Iguaçu - RJ e a Diretoria da Associação dos Amigos dos Bairros - Conjunto Grande Rio I, juntamente com seus associados, representando as 3.000 famílias aqui residentes, vêm mui respeitosamente, solicitar de V.Sas. que seja mandado providenciar uma visita de inspeção e posterior orientação aos técnicos e diretores da firma ADUBOS FLUMINENSE LTDA, estabelecida à Rua São Salvador nº 661, neste bairro, no sentido de que a poluição do ar causada pelos efluentes de seus processos de fabricação seja eliminada ou pelo menos reduzida aos níveis toleráveis pela população vizinha.

2. Tais efluentes, liberados durante as vinte e quatro horas do dia, carregam um odor insuportável, nauseabundo, que altera o sabor dos alimentos, prejudica a alimentação e provoca enjôos nas pessoas.

3. Como foi dado a entender no acima exposto, não pretendemos nenhum prejuizo para a emprêsa em questão. Apenas desejamos que a mesma seja orientada para modificar seus processos e/ou instalar equipamentos capazes de permitir o seu funcionamento sem prejuizo da saúde e do bem estar das várias famílias que por aqui residem.

Certos de sua atenção e providências, antecipadamente muito lhes agradecemos e, colocando-nos a disposição de V.Sas., subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Anexo: Abaixo-assinados
WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua, Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
[illegible]	R. Apolo 394
[illegible]	R. Apolo 374
[illegible]	R. Apolo 282
[illegible]	R Apolo 374
[illegible]	R. Apolo 374
[illegible]	R. Apolo 363
[illegible]	R. Apolo 363
[illegible]	R. Apolo 354
[illegible]	R. Apolo 344
[illegible]	R. Apolo 344
[illegible]	R. Apolo 344
[illegible]	Av. dos Oliveiras 445
[illegible]	R. Tripoli 36
[illegible]	R. Tripoli 36
[illegible]	R. Tripoli 36
[illegible]	" " "
[illegible]	" " "
[illegible]	" " 36
[illegible]	" " 36
[illegible]	" " 36
[illegible]	" " 36
[illegible]	Rua Tripoli 16
[illegible]	R. Ribeira nº 252
[illegible]	Ribeira nº 58
[illegible]	" " 58
[illegible]	R. Sergio Delamare 241 ap 302
[illegible]	a/c 12 de maio 39.102

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Ilza Erica Sarmento	Av. Dias Ferreira 514/301
Rosangela da Silva	1111
Verena de Almeida Leite	Rua Dr. Otto Dias
Sônia de Almeida Neste	
Fernandes	R. Maria Amélia, 25
Maria Lúcia de S.	R Maria Helena nº 6
Raimundo Nonato dos Santos	R. Soledade nº 102.
Wanderley Coelho Nicola de Carvalho	
Sebastião Roberto Gonçalves	R. Maria Helena nº 301.
Doema Bastos Gouveia.	" " " " "
Rosângela Guido Amorim	Rua Tripoli 96 Apt 301
Cláudia Fernanda Bastos	Rua Maria Helena 301
Céli Rejane Bastos G.	Rua maria Helena 301
Maria Luiza Fontes	R. Sergio Delamare 252 /101
Leny Passos Nobre	R. Sergio Delamare 242 apt. 102
Adelaide Passos	Rua Roberto Figueira 341 ap. 302
Heloísa Costa	Rua Sérgio Delamare 252 ap 2
Lauras Soares de Oliveira	Rua Sergio Delamare 252 ap 201
Isabel Soares de Oliveira	
José F. Rodrigues	R. Sérgio Delamare 242 /302
Hilda Maria Rodrigues	Rua Sérgio Delamare 242/302
Kleber Murta Nobre	Sergio Delamare 242 -102
Leny Passos Nobre	Sergio Delamare 242.
Paulo Jaime Costa	Sergio Delamare 252 - ap 202
Manoel de Jesus Andre	Vila Cristina nº 351.
Benedito Paulo de Franca	Av. 13 de maio 515 /201 R. Sobrinho
Maria Alice Ferreira da Silva	Av. 13 de Maio 515 Ap 202
Ignacio de Araujo	

WAP.

(3)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Neusa Neves	AV. 13 Maio 515 - Apto 302.
Maria das Graças de Paula	Rua Mirassol 65.
Nisia Ribeiro de Brum	Av. 13 de maio 435/101
Vair Alves da Silva	R. Mirassol 16.
[illegible] de M. Vilas	R. Mirassol nº 16
[illegible]	R: Mirassol nº 65
[illegible]	
Maria José de Andrade	R. Sergio Delamare, 302/301
Antonio Geraldo Vitor	R. Sergio Delamare, 302/301
Adelaide dos Santos Campos	Rua Roberto Figueira 281
Judith Alves da Silva Brito	Avenida 13 de Maio 515
Maria de Cordeiro da Avenida dos	Oliveira 474
Maria Esterque de Assis	AV. das Oliveira 474/301
Rogério Esterque de Assis	AV. das Oliveira 474/302
Reginaldo Esterque de A.	AV. das Oliveira 474/302
Rosangela Esterque de A.	AV. das Oliveiras 474/302
Ozeias Carvalho de Assis	AV. das Oliveiras 474/301
Clauson Carmelo Silva	AV. das Oliveira 474/108
Jacinta C. Carmelo Silva	Rua Dominos Ferreira 108
Jorge Carmelo Silva	AV. das Oliveira 474/101
Luiz Carmelo Silva	AV. das Oliveira 474/101
Edineá Santos Pereira	R: Sérgio Delamare 191/202 (B.N.H)
Helena Soares	AV: Oliveiras aptº 102 ent/514
[illegible]	RUA TRIPOLI 192.202
MARIA IZABEL	DOS OLIVEIRA 534 APT 202
[illegible]	Rua das OLIVEIRA 514. APT 202
Tussara de Araujo	Rua das Oliveiras 514 aptº 201
Ilza Goullart	Sergio Delamare 191 aptº 101

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(4)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Genilda Souza	Sergio Delamare 191 - apt.º 101
Nivia Marina Giffoni	Sergio Delamare apt.º 201
Delian Alves	Rua Sergio Delamare 191 apt.º 302
Célia da Silva	R. Sergio Delamare 191/301
Iracema Marrão	R. Sergio Delamare 301
Maria de Souza	Av. Oliveiras nº 514 apt.º 101
Alicio C. Sontona	R. Chomine 221. AP 101
José C. Sontona	" 221. AP. 101
Candida J. Sontona	" 221 AP. 101
Antonio Jo de Almeida Silva	" 221 AP 101
Flavio Soares	Av. Oliveiras 514 apt.º 101
Manoel Francisco Gomes	Av. Oliveiras 514 B. N. H
Nancy Gomes	R. Tripolli 192 apt.º 101
Valeria Cristina Soares	R. Tripoli 192 apt. 102
Martha da Validade Gross	R. Tripoli nº 192 apt. 202
Edilene Silva	Sergio Delamare 191/302
José Antonio Vieira da Silva	Sergio Delamare 221/102
Sonia Maria Carvalho da Silva	Sergio Delamare 221/102
Antonio da Silva	Sergio Delamare P. 212
Walter da Silva	Sergio Delamare P. 212
Senzinha Deodato	Sergio Delamare ap. 302
Miriam Aldaiza	Sergio Delamare ap. 302
Aldaiza Amurim	Sergio Delamare ap. 30
Milta Deodato	Sergio Delamare ap. 302
Eduardo de B. Tavares	Tripoli 212 APT 302
Margarida de B. Tavares	Tripoli 212 APT 302
Nelson de B. Tavares	Tripoli 212 APT 302
Patricia de L. Tavares	Tripoli 212 APT 302

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(5)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
[illegible]	Rua Ribeira 107
Reinaldo Brandão	Rua Enéias Miranda nº 126
Benedicta Mocambo Brandão	Rua Enéias Miranda Nº 126
João Lisboa da Costa	RUA NELSON BELEM Nº 125
FRANCISCA T. DA COSTA	RUA NELSON BELEM Nº 125
Joaquim Rigueiro	Rua Dorb. Clube NO 20.
Antonio Bernardo Nunes	Mendes de Oliveira 320
Sérgio Augusto Nunes	Mendes de Oliveira 301
Menefer de Jesus Pa	R. SERGIO DELAMARE 282/AP 201
Josias José da Silva	Rua Nelson Belem, 176
Anibal Manuel Gomes Pinto	Rua João de Aberto, 95
Fernando Pinto	Rua João Alberto, 95
Erzelinda da Conceição G. P.	Rua João Alberto, 95
José Gonçalves da Silva	R. Kofar Recheam 1901
[illegible]	R. WILSON LAGO - 186
Marcos Eduardo Silva de Oliveira	AV. MENDES DE OLIVEIRA 241
Ariane Dayse Vieira Girão	R. Wilson Lago, 235.
Wellington Lopes Girão	R. Wilson Lago, 235.
Marcos Antonio Figueiro	R. Wilson Lago Nº 66
Hermenegildo Tomás Grande Rio	AV. Mendes de Oliveira 300.
Raimundo Batista de Araujo	Rua SEGIPE nº 12
Consuelo Carvalho de Moraes	R. Wilson Lago Nº 56
Enock Alves de Moraes filho	R. Wilson Lago Nº 56
Eunice Carvalho de Moraes	R. Wilson Lago N 56
Edilene Carvalho de Moraes	R. Wilson Lago N. 56
Artur Rene Carvalho de Moraes	R. Wilson Lago N. 56
Benedito Silveira Fraga	AV. Mendes de Oliveira 230B
Josefa Tales Fraga	AV. Mendes de Oliveira 230B

WAP.

(6)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Carlos José Alvares Moraes 230-B	Av. Mendes de Oliveira 230B.
Osvaldo Oliveira Fraga	Av. Mendes Oliveira Fraga 230-B.
Lucia Soares do Nascimento	Rua São Pedro nº 407
Udimar Silva Moreira	Rua Eneas Miranda 66
[illegible] Marques	RUA ENEIAS MIRANDA 55
DIONNE C. MARQUES	RUA ENEIAS MIRANDA 65
Pedro E. de Oliveira	RUA ENEAS MIRANDA Nº 44
Carlos Batista da Silva	ENEIAS MIRANDA, 426
OSMAR CRUZ MOREIRA	ENEIAS MIRANDA, 66
Iracemar Silva	ENEIAS MIRANDA, 66
[illegible] Pedrique da Fonseca	AV. Mendes de Oliveira 270B.
João Carlos Oliveira	AV. MENDES de OLIVEIRA 290.
Sergio [illegible]	R. NELSON BELEM 25
Madeline C. [illegible]	R. NELSON BELEM 25
Luiz Buriche dos Santos	Av. Mendes de Oliveira 230
Sidney de Lima	Rua João Alberto 681
Gilson Costa Vieira	Rua MARCOS 213 Q.99
MARCELO de Assis Santos	Mendes de Oliveira Nº 2304
Luiz Assis dos Santos	Mendes de OLIVEIRA 230.
Elio Navarro de Souza	Wilson Lago Nº 06
Witila V. Navarro Souza	Wilson Lago Nº 06
Maria da Conceição Martins	R. Milton nº 216
Rua Neinço Belem	n-13 Wilson Lago Nº 15
Sandra Mara Dias	Nelson Belem Nº 13
Elias Carvalho Pinto	ENEAS MIRANDA - Nº 146.
Geny Egna Cordeiro Cabral	Enéas Miranda - Nº 146
Gregoria Cabral Pinto	Eneas Miranda Nº 146.
Paulina Oliveira de Resende	Enéas Miranda Nº 155

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(7)

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
~~Mariane~~	
Mediane Lugon de Resende	Enéias Miranda Nº 155
Carla Lugon de Resende	Eneas Miranda Nº 155
Alessandra Lugon de Resende	Eneas Miranda Nº 155
Gonçalo Ferreira da Silva	Eneas Miranda Nº 116
Marcia Regina da Silva	Eneas Miranda Nº 116
Andre Luiz Ferreira da Silva	Eneas Miranda Nº 116
Maria José da Silva e Silva	Enéias Miranda Nº 116
Luiz B. de [illegible]	[illegible]
[illegible] B da Silva	Enéias Miranda nº 13
Mônica B da Silva	Enéias Miranda nº 13
Carlos B da Silva	Enéias Miranda 13
Luiz B da Silva	Enéias Miranda nº 13
OTAVIO CORREA	ENEIAS MIRANDA 96
CICERO DE ANDRADE CORREA	ENEIAS MIRANDA 96
CLAUCIO DE ANDRADE CORREA	ENEIAS MIRANDA 96
LEONARDO CORREA	ENEIAS MIRANDA 96
KELLY DE ANDRADE CORREA	ENEIAS MIRANDA 96
MARIA JOSÉ D. da CRUZ	ENÉIAS MIRANDA 16
Nelson Victorino	Nelson Belém Nº 6
Edileuza B. Victorino	
Hozana B. Victorino	
Moemi B. Victorino	
Mairis B. Victorino	
Edilene da Silva Coelho	Nelson Belem, 26
Cleide da Rocha Coelho	
André da Silva Coelho	
Andreia da Silva Coelho	
Sheila Gonçalves Alves	Nelson Belem, 16

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(8)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Petronilho R. Mendes	Nelson Beben, 16.
[illegible]	Nelson Benlan 16
Lines Lopes Lampos	
Lia Marcolongo Lampos	
Fernanda Marcolongo Lampos	Abigail Guimarães 50
Pedro Henrique M. Lampos	
Sirlene Broquine Lopes	
Carlos Alberto Dias da Silva	
Gilciara Alves da Silva	Abigail Guimarães 30
Cristiane Alves da Silva	
Orestes Passeri	
Nereide Follegatti	
Jandira Vicente Pinto	Abigail Guimarães 40
Sandra Vicente Pinto	
Rosemary Cardoso Ribeiro	
Osmar Ribeiro	
Rosangela Vicente Pinto	
Josefina Lopes dos Santos	Rua um 60
Marizo [illegible]	
Maria Luiza de Barros	Rua Abigail Guimarães nº 80
José Roberto Marques	Rua Abigail Guimarães nº 80
Roberta da Penha Marques	Rua Abigail Guimarães nº 80
Maria dos Santos Cunha	Rua Abigail Guimarães 80
Miryam F. Cerqueira	R. Abigail Guimarães nº 90
William F. Cerqueira	R. Abigail Guimarães nº 90
Juracy da Costa	R. ~~[illegible]~~ Abigail nº 90
Humberto Dantas Cerqueira	R. Abigail Guimarães nº 90
Adriana F. Cerqueira	R. Abigail Guimarães nº 90

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(9)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Maria José Marroco de Souza	R. Eneias Miranda 6
Carlos Sinval de Souza	R. Eneias Miranda 6
Jonaina Marroco de Souza	R. Eneias Miranda 6
[illegible]	Rua Eneias Miranda 26
Osita Correia Bibiano	Rua Eneias Miranda 26
Maria Lucia Lima Bibiano	Rua Eneias Miranda 26
José Pereira de Barros	Rua Eneias Miranda 16
Esterlina C. Cruz	Eneias Miranda 15
João C. da Cruz	Rua Eneias Miranda nº 15
Erivan da Cruz	Eneias Miranda 15
Avani da Cruz	Eneias Miranda 15
Julieta Jara Dias	Eneias Miranda nº 5
Edina dos Santos Dias	Eneias Miranda nº 5
Rosangela A.C. Santos Dias	Eneias Miranda nº 5
Marcelo dos Santos Dias	Eneias Miranda nº 5
Rosilene C. Santos Dias	Eneias Miranda nº 5
Marcos Antonio Moreira Coutinho	Eneias Miranda nº 36
Gonçalino Fernandes Machado Coutinho	Eneias Miranda nº 36
Elson Portes de Almeida	Eneias Miranda nº 25
Janete M. Almeida	Eneias Miranda nº 25
Cristina Almeida	Eneias Miranda 25
Cleber Almeida	Eneias Miranda 25
Luciana Almeida	Eneias Miranda 25
Adyr Francisco Santiago	Eneias Miranda, 35
Maria da Glória de F. Santiago	Eneias Miranda, 35
Sandra Regina F. Santiago	Eneias Miranda, 35
Sônia Cristina F. Santiago	Eneias Miranda, 35
Maisy de Freitas Santiago	Eneias Miranda, 35

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Renato Freitas Santiago	Eneias Miranda, 35
Adir Francisco Santiago	Eneias Miranda, 35
Raul F. Santiago	Eneias Miranda, 35
José Orlando Meneses Neri	São Alberto, 275
Jayme de Andrade Nogueira	Eneias Miranda 45
Janete da Silva Nogueira	" " "
Irene de Tátima S. "	" " "
André Leonardo S "	" " "
Rodrigo Otávio S "	" " "
Domingo Coral Marques	Eneias Miranda 55
Sully Ribeiro de Alcantara	Eneias Miranda 85
Patricia Ribeiro de A.	Maria " 85
Dona Rosario [illegible]	" "
Saulo Jesus Ribeiro	" " "
Peter Pan Meira Alcantara J.	" " "
Priscila Ribeiro de Alcantara	" " "
Haroldo R de Oliveira	Rua Eneias Miranda 166
Dalva Luz de Oliveira	" " "
[illegible]	[illegible]
[illegible]	" " " " " "
[illegible]	" " " " " "
[illegible]	" " " " " "
[illegible]	" " " " " "
[illegible]	" " " " " "
[illegible]	" " " " " "
[illegible]	" " " " " "
Meiritan Pereira B. Ferreira	" " " " "
João Reginaldo Ferreira	Eneias Miranda nº. 166.
Jaime [illegible]	Eneias Miranda nº 185

WAP.

(11)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Cristiane de Cassia	Eneias Miranda nº 185
Gisele Cristina	" "
Milton da Costa Silveira	" "
Otavio José Teixeira	Eneias Miranda Nº 186
Lenil Gerônimo de Oliveira	" "
Viviane de Oliveira Teixeira	" "
Luiz Otavio Jerônimo Teixeira	" "
José Jadeu da Silva	Enéas Miranda Nº 206
Graciela Aparecida da Silva	" " " "
Fabiana Cristina da Silva	" " " "
José Jadeu da Silva Junior	" " " "
Neise Bogado da Silva	" " " "
Dircenéa da Silva Viana	" " " 176
Nely da Silva Viana	" " " "
Nahum da Cruz	" " " "
Dirceu Martins Viana	" " " "
Anibal agostinho	Eneias miranda 226
Maria de Lourdes agostinho	" "
Marcelo agostinho	"
Anderson agostinho	"
Arthur dos Santos S. filho	Eneias miranda 235
Valdete Mota Marcucco	" "
Carlos A. M. Marcucco	"
Maria das Graças Chaves	Eneias miranda 125
Marco Antonio R. Chaves	" "
Rogerio Arêas Nogueira	" " 245
Josefa Pêras Nogueira	" " "
Arlei Jardim Nogueira	" " "

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Edrise Barbosa Freire	Eneias Miranda 256
Eliana Dias Freire	X X X
Luiz Antonio Dias L.	X X X
Leonardo Barbosa D. Freire	X X X
Oseas Meneses de Oliveira	ENEIAS MIRANDA 265
Nadir Magalhães de Oliveira	X X X
Vagner Magalhães de Oliveira	X X X
Helen Magalhães de Oliveira	X X X
Araice Magalhães de Oliveira	X X X
OSEAS CARVALHO PINTO	ENEAS MIRANDA 316
Nely de Oliveira da Silva	" " "
Nelia Claudia S. Mendes	" " "
Andreia da Silva Pinto	" " "
Dorismar de Oliveira Silva	" " "
Margareti da Costa Melo Silva	" " "
Zaldo Aires de Holanda	Eneas Miranda - 266
Marlene de Araujo Holanda	" " "
Misael Aires de Holanda	" " "
Irisnania Aires de Holanda	" " "
Francisco de Assis Menezes	Rua Eneias Miranda 276
Maria Félia dos Santos Menezes	" " "
Maria da Conceição Menezes	" " "
Aldo dos Santos Menezes	" " "
Cilcide dos Santos Menezes	" " "
Célia dos Santos Menezes	" " "
Cyntia dos Santos Menezes	" " "
Félix Qualbertos dos Santos	" " "
João Eneas [illegible]	" " 286

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Mª de Fátima R. Lupim	R. Enéias Miranda 286
Silvia Emília R. Lupim	" "
Suzana R. Lupim	" "
José Geraldo Rodrigues	R. ENEIA MIRANDA 315
Simone Rodrigues	"
Silvia Elsas Rodrigues	"
Edson Antonio Fogal	R. ENEIAS " 346
Deise Neves Ferreira Fogal	" " "
Fabio Neves Fogal	" " "
Victor Neves Fogal	" " "
Viviane Neves Fogal	R. ENEIAS " 346
Guerubina Izabel de Pereira	R. Eneias Miranda 355
Kelly Maria de Souza	" " " "
Marcia Patricia de Souza	R. Enéias Miranda 355
PAULO BURLANDY Fº	R. NELSON BELEM 476
MARIETA AREAS BURLANDY	" " "
PAULO AREAS BURLANDY	" " "
PEDRO AREAS BURLANDY	" " "
Aristides Pinheiro de Carvalho	Rua Enéias Miranda Nº 361
Noemia dos Santos Carvalho	" "
Rogério dos Santos Carvalho	" "
Rosemeri dos Santos Carvalho	" "
Ronaldo dos Santos Carvalho	" "
Roberto dos Santos Carvalho	" "
Rosamaria da C. dos S. Carvalho	" "
Marlene de Jesus B. Ramos	Rua Enéias Miranda nº 375
José Mario Ramos	" " "
Mário Jf Ramos	" "

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(14)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
~~Neuza Nunes Marques~~	
Neuza Matos	Eneias Miranda nº 345
Nelson Matos	Eneias Miranda nº 345
Francisco Souza	Rua Eneiranda - Nº 365
Paulina Alberto	
Osvaldo Luiz S. Silva	RUA ENEAS MIRANDA 406
ALBERTO LUIZ DA SILVA	RUA ENEAS MIRANDA 406
MARIA JOSE DOS S. SILVA	RUA ENEAS MIRANDA 406
M. de Lourdes S. SILVA	RUA ENEAS MIRANDA 406
Joaquim Carmo de Souza	Rua Eneias Miranda 405
Jorge Carmo de Souza	Rua Eneias miranda 405
Esmeraldino Pinto de	
[illegible]	
Janete M. Durães	Rua Eneias Miranda L 22 Q 44
Nilza M. Durães	Rua Eneias Miranda L 22 Q 44
Jane Durães da Silva	" Eneias Miranda L 52 Q 11
Marino Moreira da Silva	Rua Eneias Miranda L 52 Q 11
Milta Costa	R. Eneias Miranda 21 - Q 44
Carlota Maria de Jesus	R. Eneias Miranda 21 Q 44
Agnelo Costa Filho	" " " 21 Q 44
Tassara Moreira Durães	Rua Eneias Miranda nº 51
Joel Almeida	Rua Eneias Miranda nº 51
Vicente Francisco Xavier	rua enea miranda
Cralo Francisco Xavier	rua enea miranda
Vicente Francisco Xavier FILHO	rua enea miranda
Antonio Ferreira da Silva	Rua Vinicio Lote 9 Quadra 21
Maria da Graça Barcellos	" " " "
Leonardo Barcellos da Silva	" " " "

WAP.

15

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
José [illegible] Amigos Sobrinho	AV. SARAPUÍ 177 -
Rogério Casola A.	AV. Sarapui 177
[illegible] de Fª Mª Costa	Av. das Oliveiras nº 5
Leonice Maria Gonçalves	AV dos Oliveiras nº 4/101
[illegible]	AV Dos Oliveiras nº 4 - 101
José Pereira Soares	13 de maio Nº 135 101
José C. Cruz de Almeida	SOLEDADE Nº 321
José Carlos de Souza	SOLEDADE Nº 368
JOSÉ MARCOS G. SOUZA	AV. 13 DE MAIO AP. 102 - 51
Sebastião A. de Brito	AV. 13 DE MAIO 25 AP. 102
Edimilson N. R. Santos	RUA MARIA AMÉLIA Nº 531
CARLOS ROBERTO COSTA	AV. ROBERT KENNEDY 212
Leocelina Silva	Soledade 331
Mauricio Moise	Rua Soledade 338
Francisca Jacira da Silva	Avenida Sarapuí 157
Ademi Gonçalves da Conceição	AV. SARAPUÍ 187
[illegible]	Oliveiras
Av. Carvalhaes 1281	T. [illegible] - AV SARAPUÍ 147
Maria de Nazaré M.	Av. dos Oliveiras nº 5
João [illegible] Sambaio	Av. Oliveiras, nº 45
Altiana Pereira Amaro	Av. Oliveira Nº 55
Leonice P. Martins	Av. Oliveiras 105
Samuel Augusto Almeida	Rua Oliveira, 135
Ana Cristina	Rua Carvalhaes 388
[illegible]	RUA SOLEDADE 378
Carlos [illegible]	Roberto Riganni 191/201
Joaquim Barbosa	Rua das Oliveiras 126
Consuelo S. Senhor	Rua Vera Lucia 302

WAP.

(16)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
José Sabiano Gomes	Vera Lucia 282
Carlos Alberto de Brito	Rua Vera Lucia
[illegible]	
Moises Pereira do Nascimento	Rua Vera Lucia 291.
Francisco Pedro Bezerra Guedes	Rua Vera Lucia nº 281
[illegible]	Rua Vera Lucia 272
Eloina Helena Ribeiro Barbosa	Rua Vera Lucia 271
[illegible]	Rua Vera Lucia 251
[illegible]	Rua Vera Lucia 242
[illegible]	Rua Vera Lucia 241
José Joaquim de Albuquerque	Rua Vera Lucia 231
Almira	Rua Vera Lucia 232
Janette R. Gonçalves	Rua Vera Lucia 222.
Carmelita Brito da Silva	Rua Vera Lucia 201
Janete da Silva	Rua Vera Lucia 192
Maria Aparecida de Araujo	R. Vera Lucia Nº 58
Marlene de Souza Rangel	Rua Vera Lucia nº 85
Candinha Guela	Rua Vera Lucia - 42.
Maria da Penha da S. Tavares	Rua Vera Lucia 65
Irani Fragoso da Cruz	Rua Vera Lucia 55
Sara de Oliveira Alves	Rua Apolo, 291
Neia Santos	Rua Vera Lucia 18
Emilda F. dos Santos	Rua Vera Lucia nº 45
Anselma Rodrigues dos Santos	Rua Vera Lucia Nº 8
Grimaldo P. Estremadoro	Rua Vera Lucia, 35
Mara Caitana	Rua Vera Lucia, 25
Vania Regina	Vera Lucia, 15
José Balbino da Trindade	Gimele nº 9

Associação dos Amigos dos Bairros

(17)

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Paulo Alves da Silva	Rua Ribeira casa 9
Carlos Cesar Pereira	Rua Oliveiras, 64 - apto 10
Maria Terezo Monteiro da Silva	Rua dos Oliveiras 64 / 101
Coiseme Coutelo [illegible]	[illegible]
Nanda [illegible]	[illegible]
FRANCISCO CHAGAS SOUSA	Rua Soledade, 291
[illegible]	AV dos Oliveiras 214 apto 2
[illegible]	Vera Lucia 50
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Silva Alves Costa	Rua dos Oliveiras nº 43 apto 201
Eduardo Lemos de Almeida	Rua gastão de Brito 83
GUIOMAR DIAS BARBOSA	RUA OLIVEIRA 44 / 02
Lucia Antunes Rodrigues	Av. dos Oliveiras 44 - 202
Maria Lucia Batista Barbosa	Av. dos Oliveiras 44 301
Jacira dos Santos Matos	Rua da Oliveira 64 - A. nº 21
Terezinha Pimentel	AV. DOS Oliveiras 64 / 202
Regina Célia da Silva Oliveira	Av. dos Oliveiras 1540 apt. 301
Helena Mota Cardoso	Av. dos Oliveiras 1014 apt 202
Hazel Lopes Pereira	Av. dos Oliveiras 84 / 301
Laélia Jacinto Pereira	Av. dos Oliveiras 84 / 301
Lélia de Vasconcelos	Av. dos Oliveiras 164 / 101
Adalberto Sarmento Rodrigues	Avenida dos Oliveiras nº 164 apto 202
Maria das Graças Rezende	Avenida dos Oliveiras 164 / 201
Benedito de Lemos Sobrinho	Av. dos Oliveiras 164 / 301
Maria Tania Sodré Henrique	Av. dos Oliveiras "
Raimunda Renata Sodré	O mesmo.
Maria da Conceição D. Sodré	O mesmo.

WAP.

(18)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Luiza Maria Alves dos Santos	Av. dos Oliveiras 164/302
Cecil J. Ambrosio	Av. Oliveiras, 214 - 301
Samuel Garcia Ambrozio	Av. Oliveiras, 214 - 301
Eliete Santos Silva	Av. Oliveiras 234 101
Antonio Eugenio Rocha	Av. Oliveiras 234 201
Edite de Moura	Av. Oliveiras 234/202.
Nelson Gomes	Av. Oliveiras, 234/202
Antonio Santos da Silva	Av. dos Oliveiras 234/302
Rosinha Jorge	Av. dos Oliveiras 254/101
Helio de Paula da Silva	Av. das Oliveira 254/101
Maria Helvira Cunha Conte	Av. das Oliveira 24 Apto 301
Sebastião Carlos Muniz	Av. dos Oliveiras 254 APTO 301
Nilo de Souza	Av. das Oliveira 274 Ap 301
Gilda Lima Chagas	Av. das Oliveiras 274 pto 101
Marly Fonseca da Silva	Av. dos Oliveiras 274/201
Heldete M. Texeto	Av. dos Oliveira 274/302
Maria da Conceição T. M.	Av. Oliveiras 274 304
Jorge Gratas	Av. dos Oliveira 294/101
Ferreira Santos Monteiro	Av. dos Oliveira 234/201
Maria Lucia da Silva Souza	Av. dos Oliveira 314 APT 201
Romildo da Silva Souza	Av. dos Oliveiras 314 apto 201
Iracema Maria da Silva	Ricardo da Silva
Natalina Moreira Garcia	Av. das Oliveiras 314 apto 202
Paulo Dias Abreu	Idem
Oliveira Dias Abreu	Idem
Antonio Carlos	da Conceição
Rita Lima Salgado	Av. das Oliveira 334 apt 201
Maria Romana de Jesus	Av. das Oliveira 334 apt 101
Paula Lima	Av. das Oliveira 334 apt 101

WAP.

(19)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Arnaldo de Almeida	R. DIAS LEME 61A R. SOBRI.
Roberto Peres Carpella	N. Oliveiras 134/301
Valmi Félix da Silva	Av. Sorocaí 397 R. Sobrinho BNH
Fernanda Rosa de Lima	Miraflor nº 5 Rocha Sobrinho
Jaidethe Brasileira de Jesus	Rua Imbuí Rocha Sobrinho
[illegible]	R. SOARES SECO 104 Rocha Sobrinho
[illegible]	VERA LUCIA Nº 221
WILSON B. DA SILVA	VERA LUCIA Nº 221
Osvaldo F. de Oliveira	Dias Leme 291
Paulo Teresa	AV 13 Maio 155/301
Irene Silva	AV 13 de maio 155 302
Zelia Mailes de Almeida	R. Dias Leme 61A
Wilson C. Ribeiro	R. Gemele Nº 39
Léa Fernandes	R. Mequinho 221
[illegible]	AV. DOS OLIVEIRAS 234
[illegible]	Rua Soledade Nº 119
[illegible]	Rua Vera Lucia 282.
ROBERTO MENDES	MARIA AMELIA 274
João [illegible]	R. Carlos [illegible] V. Norma de Castro 213
ALMIRA DA MOTA CALLAS	R. VERA LUCIA Nº 232
Luiz B. S. Bueno	R. ALVARO LEOSA 177
José [illegible]	R. SARAPUI 37
[illegible] Silva	AV. CARVALHAES 1404
[illegible]	Av. Dos Oliveiras 128
Expedito Albertino Pereira	Albertino Pereira 12
RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE	R. DO CHAMINE Nº 101
[illegible]	RUA GEMINI 25
[illegible]	AV. CARVALHAES, 1184

WAP.

(20)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
[illegible]	Rua Monaco Nº 14
Marivete N. L. do Nascimento	Rua Vera Lucia Nº 25
Lucas Paulo do Nascimento	Rua Vera Lucia Nº 25
Lucilena A. e L. do Nascimento	Rua Vera Lucia Nº 25
Mara Caetana Eugênia	Rua Vera Lucia Nº 25
[illegible] Helena	
[illegible] Souza Ribeiro	Rua Vera Lucia Nº 2[illegible]
[illegible]	Vera Lucia 58
Ruth do Ordem Pereira	Cicarina Grisolia
[illegible]	Vera Lucia 202
[illegible] Dos Santos	Av. Treze Maio 255 Apt. 702
José Manoel do Nascimento	R. Maria Amélia 342 - BNH
[illegible]	Av. 13 de Maio 255, 102
Rouse Rodrigues	Rua Vera Lucia 341
Geralda Vasconcellos	Rua Vera Lucia 361
Paulo de Moura	Vera Lucia 391
[illegible]	Rua Vera Lucia 391
Vera Carvalho de Moura	Rua Vera Lucia 391
Ana Paula C. de Moura	Rua Vera Lucia 391
Elizete Veríssimo Lima	Rua Vera Lucia 401
Geraldo Francisco de Lima	= Vera Lúcia 401
Ermeide Veríssimo Lima	Vera Lucia 401
Albina Reis Belmonte	Rua Vera Lucia 421
Alindamor Belmont	Rua Vera Lucia 421
Jocirema Belmonte Viana	Rua Vera Lucia 421
Magda Maria Gattai	Rua Vera Lucia 431
[illegible]	Rua Vera Lucia 493
Maria Sebastiana da Silva	R. Vera Lucia 493

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(22)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Person Gomes de Souza	RUA V. LÚCIA 484 R. Sobrinho
Josinalda Gomes de Souza	Rua V. Lucia 484 R. Sobrinho
Dair Moreira Pimentel	R. Vera Lucia 503 - R. Sobrinho
Moiz Pimentel Filho	R. Vera Lucia 503 R. Sobrinho
[illegible] Rodrigo Pimentel	R. Vera Lucia 503 R. Sobrinho
Maria Auxiliadora Peixoto	R. Vera Lucia 503 R. Sobrinho
Renata Peixoto Pimentel	R. Vera Lucia 503 R. Sobrinho
Jacqueline N. Pimentel	R. Vera Lucia 503 R. Sobrinho
[illegible]	R. Vera Lucia 503 R. Sobrinho
Dedomira Gomes da Rocha	Rua Apollo 423
Jolanda Soares dos Santos	Rua Apollo 434
[illegible]	Rua Apolo 424
Amora Coelho	Rua Apolo 424 d/1
Benedito José Vieira	Rua Apolo 413.
Luzimeto S. Veira	Rua Apollo 413
[illegible]	Rua Apollo [illegible]
[illegible]	
Andréia Costa da Silva	R. " 384
CELSO da Silva	R " 384
Elaine Costa da Silva	R " 384.
Marila José Costa da Silva	R " 384
Armando Ferreira Costa	R " 384
Adonai Barros Sant'Anna	R. APOLO
Rizomar Francisco de Sant'Anna	APOLO
Iracemar Francisco de Silva	APOLO
Herminia [illegible]	Apolo
Antenor Ribeiro Badial	APOLO 343
Sebastiana A. Badial	Apolo 343

WAP.

Maria de Lourdes Amaral Ribeiro 57

WAP.

(23)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Erenita Francisca de Oliveira	Rua dias Leme Nº 58
Felia Frutuoso Pereira	Rua Epitácio Pessoa 125
Edilson Frutuoso Pereira	Rua Epitácio Pessoa Nº 125
Pedro Venício Magalhães	Rua Dias Leme 68.
Antonio Almeida	R. DIAS LEME 18
Mario Moura Roubert	R. DIAS LEME Nº 61
Graciela Mª da Silva Roubert	R. Dias Leme nº 61
[illegible]	R. GIMELE 4
Noemia Lima Costa	Rua Dias Leme 41
Destinda da Conceição V. V.	Rua Dias Leme Nº 38.
[illegible]	Rua Dias Leme Nº 8
Idalina dos Santos	Rua Dias Leme Nº 11
Regina Elizabeth V. Monteiro	Rua Dias Leme Nº 11.
Sonia dos Santos [illegible]	Rua Dias Leme Nº 11.
Walchuria Santos	Rua Dias Leme nº 11.
Amaria Christina Villela Monteiro	Rua Dias Leme Nº 11.
Eusipio [illegible]	Rua GIMELE - 154
Jorge Luz Marquezini	Rua Soledade Nº 214
Antonia Ferreira Conceição	Rua Soledade Nº 204
Therezinha M. Pasinatto	Rua Soledade 214
Waldecy Mello	RUA SOLEDADE Nº 153
Luiz Carlos Ferreira de Carvalho	RUA SOLEDADE Nº 173
Nádia Aparecida Lanoo	Rua Soledade Nº 173
Denise Silva de Farias	Rua Soledade Nº 163
José [illegible] Costa	Rua Soledade 154
Alfredo Martins de Mesquita	Soledade 143
Nair Pereira Mello	SOLEDADE Nº 153
Luciam Hassan Jam Mello	Soledade Nº 153

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(25)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Margarida Souza Lima	R Soledade nº 203
Elza [illegible] Ferreira	Rua Soledade, nº 194
Carlos Alberto de [illegible]	BAIRRO PEIXOTO
Giovana Oliveira Costa	R. Soledade nº 164
Adauto Gomes de Filho	R. Soledade nº 164
Rosangela Ferreira da Silva	Rua Soledade nº 164
Salomé Santos	Rua Soledade nº 174
Wesclau [illegible]	Rua Soledade nº 174
Maria da Penha Oliveira	Rua Soledade nº 174
José Alberto C. Vieira	Rua Soledade nº 133
Maria Helena de Souza Costa	Rua Soledade nº 154
Selma Wassem Dam Abello	Rua Soledade nº 153
Marli Santana de Souza	Rua Soledade 134
Maria [illegible]	[illegible] 104
x Maria Jandira C. Monoto	Rua Soledade 103
Tracema [illegible] Souza	Rua Soledade 84
Mary Lucia Passos Cunha	Rua Soledade nº 63
Euridice Passos Cunha	Rua Soledade nº 63
[illegible]	A.V. DOS OLIVEIRA 64/201
Vera Lucia Passos Cunha	Rua Soledade nº 63
Delmo Nazareth Monção	Rua Soledade Nº 54
Lubo Nazareth Monção	Rua Soledade Nº 54
Nilza Nazareth Monção	Rua Soledade Nº 54
Helio A. Monção	Rua Soledade Nº 54
Marli Alves	Rua Soledade Nº 23
Jorgete Alves	Rua Soledade Nº 23
Vera Lucia	Rua Soledade Nº 23
Jolanda Alves	Rua Soledade Nº 23

WAP.

(21)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
José Guedes	R. Soledade Nº 23
Angela Cristina	R. Soledade Nº 23
José Alves	R. Soledade Nº 23
Raimundo Magalhães	Rua Catar Recheiaõ 17-35
José Alves Guedes	R. Soledade
Marcos Antonio Daz Barreto	Rua ~~Ribeira~~ ; 8
Telma Barreto	Rua Ribeira, 8
Ana Teixeira	Rua Ribeira, 8
Jailton de R. Silva	Rua Ribeira Nº 48
Rosângela de Oliveira Vieira	Rua Ribeira Nº 48
Zilza de Oliveira Vieira	Rua Ribeira Nº 48
Sebastião Eugênio Vieira	" " "
Joaquim Tosquat	R. Ribeira 138
Kátia Regina G. S.	R. Ribeira 68
Paulo Roberto Gomes de Souza	Rua Ribeira Nº 68
Romildo Gomes S.	Rua Ribeira nº 68
Antonio Lourenço	R. Ribeira 78
Maria Luce	R. " " "
Maria José	R. " " "
Francisca de Fátima	— —
Valdicea	Rua Ribeira n 87
Maria Doralice	Rua Ribeira n 87
Solange	— —
Valdemiro	— —
Valdir	— —
[illegible]	Rua [illegible] 48
G. Silva [illegible]	— —
[illegible]	— —
Tirenete [illegible]	— —

WAP.

(27)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Pedro de Oliveira Soares	Av. dos Oliveiros, 434/302
Judith Alves da Silva Bastos	Grande Rio 1
Arinda Antunes	Rosca Sobrinho
Ivairda Masala Araujo	Av. Sarapui 177
Irani Teles dos Santos	Av. 13 de Maio Nº 25 apto 301
Isaura Batista Pedeira	Av. 11 de Maio Nº 25 apto 101
Nilcy Lourenço Fernandes da Silva	Av. Sarapui 147
Marlis da Costa	
Milton Rodrigues de Carvalho	Av. 13 de maio 455 apt 302
Zilda [illegible]	Rua Maria Helena nº 292
Domingos Eiffela Guntey	Rua Dias Leme, 11
Amauri Liberatori	Rua Dias Leme nº 230
Rafael Testa Filho	Rua Dias Lemos " 230
Rozangela Fatima Testa	Rua Dias Leme " 230
Antonio Sampaio Siqueira	Rua Dias Leme " 220
Silvio Augusto de Moraes	Rua Maria Helena nº 16
Jorge Luiz da Silva	Rua Maria Helena nº 36
Demerval Gonçalves dos Santos	Rua Dias Leme Nº 280
Edno da S. Bravo	Rua Dias Leme Nº 96
Sebastião José dos Santos	Rua Dias Leme Nº 301
Sidney Graça Bravo	Av. Treze de Maio 175, Ap 202
Edilomar Domingos dos Santos	R. dias Leme 301 Rocha Sobrinho
José Almeida da Silva	R. dias Lemos 121 A Rocha Sobrinho
Leci Ferreira	Rua dias Lemos 121 A R. Sobrinho
Eloteria da Silva	Rua Dias Lemos 281
Nanci Graça Bravo	Rua Dias 96
Maria Maria de Freitas	Dias Leme 250
Raimundo de Freitas Luiz	Dias Leme 66

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Orcedira de A. Freitas	Rua Dias Leme 270
Maria Lucia S. Ozoni	Rua Dias Lemes 281
Maria Dalva da Silva Alves	AV. Oliveira B. 214 apto 101
Bento Manoel Alves	AV. Oliveira B. 214 apto 101
ALOYSIO JESUS DOS SANTOS	AV. dos Oliveiras nº 25
Aitton dos Santos	AV. dos Oliveira nº 214/201
Maria das Graças A. Santos	AV. dos Oliveira nº 214/201
Mauro Ferreira	Rua Soledade nº 4
[illegible]	Rua Chaminé nº 65
Wilson Wilhelmina	Rua Apolo nº 92
João Calisto dos Anjos Filho	Rua Apolo nº 141
Rosalia Frazão Bento	Rua Apolo nº 141
Jorge José [illegible]	Rua Apolo nº 142
[illegible]	Rua Apolo nº 151
Marianisa de Aquino Reis	Rua Apolo 151
Manoel Duarte Alves	Rº Apolo 181
Dirce Léa dos Santos	Rua Apolo 172
Adevaldo Alcantara de Araujo	Rua Apolo 179
Sônia Maria Silva	Rº Apolo 181
Francisca Ribeiro Silva	Rº Apolo 131
Orlando Julio Martins	Apolo nº 172
Deolinda Coutinho Martins	Apolo nº 172
Sidonia de Simas Gomes	Apolo nº 171
Nelson [illegible] da Silva	Sergio Delamare 192 ap. 101
Marinete Bezerra da Silva	Sergio Delamare 192-101
Sonia Oliveira das Virgens	Rua Apolo 131
Geraldo [illegible] de Brito	Rua Ezequiel 35 ap 209
José [illegible]	R. Apolo 171

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

29

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Teresa M. Ciarreia	Ribeira Nº 57
Maria da Jesus Belem do Valle	Ribeira, nº 67
Claudio Belem do Valle	Ribeira nº 67
Maria Jaquia Alves Gomes	R. Ribeira N. 77
Maria das Mercês Aquino dos Santos	R. Ribeira nº 77
Jurgleide Santos de Jesus	R. N. 88
Reinaldo Moreira	R. Ribeira 88
Lorenz Gomes Morla	R. Ribeira 108
Edeval Valdeira da Silva	R. Ribeira 108
[illegible]	R. RIBEIRA 97
Ilka Ferreira	R. Ribeira 97
Venha Alves	R. Ribeira 107
Neves Lopes	Ribeira 117
Rosemeire Gomes da Cunha	Ribeira 112
Maria José Rodrigues Gomes	Ribeira nº 137
Lefemice Soares Camara	Rua Ribeira 127
Valtar [illegible]	RUA RIBEIRA 147
Juracy Dias Mercês	Rua Ribeira 147
Ricardo de Paiva Gomes	Rua Ribeira 157
Mariana de Paiva Gomes	Rua Ribeira 157
[illegible] Santa	Rua Ribeira 177
Luiz Lusitânia Monteiro Cambrante	Rua Ribeira 177
Everaldo Francisco de Souza	Rua Ribeira 177
João Pereira da Silva	RUA Cesa Nº 21
Luiz Carlos da Silva	AV. SARAPUÍ Nº 87
[illegible]	AV. SARAPUÍ Nº 77
Jorandi Felix Soares	AV. SARAPUÍ Nº 51
Ubirajara dos Santos	RUA SANTA ROSA Nº 510

WAP.

(30)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Roberto Roberto	Rua Apolo 182
Rosalice [illegible] Rodrigues	Rua Apolo nº 164
Luiz Mazelli	Avenida dos Oliveira 134-302
Silvio Elesan	RUA DIAS LEME 148
Sebastião Fernandes	Rua Dias Leme 138
Ana Luiza Soares Fernandes	Rua Dias Leme 138
Ezuê Gomes dos Santos	Rua Dias Leme 141
Ana Serafim de Souza	Rua Dias Leme 131
Mª dos Neves de Souza	Rua Dias Leme 131
[illegible] Santos	Dias Leme 121
Carlos Rosa da Silva	Dias Leme Nº 21
Balbina José Silva	Dias Leme 101
Luiz Carlos Silva	Dias Leme 101
Marina Borges José	Dias Leme 101
Sandra Helena dos S	Dias Leme 101
Maria Borges José	Dias Leme 101
Aracy Franco Ferreira	Dias Leme 108
Solange Franco Ferreira	Dias Leme 108
Domiciano Ferreira F.	Dias Leme 108
Severina do Nascimento da Silva	Dias Leme 98
Maria José Coelho Val Quintans	Dias Leme 91
Maria Reni dos Santos Alves	Rua Gimele 69
Celia Maria Alves Zacharias	Rua Magalhães Pinto 156
Mitton dos Santos Alves	" " "
Gineusa Tenório Magalhães	R. Dias Leme 68
[illegible]	R. " 68
Pedro R. Nunes	R. " 58
Jane M. Nunes Duarte	R. " 58

WAP.

(31)

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0007-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Maria Candida Ferreira	Rua GIMELE 89 BNH
Fenise de Oliveira Ferreira	Rua Gimele 89 BNH
Celza Helena da Silva Rosa	R. Maria Amelia 75 BNH
Marilene Santos Ribeiro	R. Gimele 34 BNH
Rosiane Pinto Reis	A. dos Oliveiras 164 / 102 - BNH
Vaine Cristina de O. D.	Rua Gimele Nº89 BNH
Valéria Cristina de Oliveira Reis	Rua Gimele nº 89 B.N.H.
Antonio de Oliveira e S.	Rua Gimele Nº89 BNH

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS	
[illegible]	Gimele	119
Sergio dos Santos	Gimele	119
Marcia Rivelo	Gimele	119
Cosme dos Santos	Gimele	119
Wagner Soares Neto	Gimele	119
Silvio dos Santos Costa	Gimele	119
[illegible]	Gimele	119
[illegible]	Gimele	99
[illegible]	Gimele	
[illegible]	Gimele	134
Rosângela dos Santos Pinto	Gimele	134
[illegible]	Gimele	
[illegible] Gomes Alves	Gimele	
Raimundo [illegible]	Gimele	20
[illegible]	Gimele	79
[illegible]	Gimele	70
[illegible]	Gimele	79
[illegible]	Gimele	114
[illegible]	Gimele	114 ~~[illegible]~~
[illegible]	Gimele	
[illegible]	Gimele	
[illegible] Coimbra Neves	Gimele	124
[illegible] Coimbra Neves	Gimele	124
Eliazar S. Neves	Gimele	12[illegible]
[illegible]	Gimele	
[illegible]	Gimele	
[illegible] Pereira Campos	Gimele	
José [illegible]	[illegible]	

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
[illegible]	[illegible]
Gloria Fernandes Santos	Sarapuí nº 187 BNH
Maria da Conceição Rosa da Silva	Sarapuí 207. BNH
Maria Adalgisa de Castro	Sarapuí 117
Edifena B. Domingos	Av. Sarapuí 197
Manuel Francisco	Travessa Silvania 57
Maria do Carmo Bezerra Chaves	BNH.
Ivanilda Mássala Carranço	Maria da Conceição Ribeiro Mesq
Francisco Otacilio Araujo	Sarapuí 177.
Simoal dos Santos	SARAPUÍ, 127.
Márcia dos Santos Couto	AV. Sarapuí nº 57
Eni Anna Couto	AV. Sarapuí nº 57.
M. E. Elisabete G. Soares	Av. Sarapuí 47
Mauro dos Santos Couto	Av. Sarapuí 57
Marilda Couto Cardoso	Av. Sarapuí 57
Donaldo O. Cintra de Lima	AV. Sarapuí nº 87
Maria Anunciada Oliveira de Lima	Av. Sarapuí 87
VERALUCIA	Avenida Sarapuí 87.
Wilson Ferreira Tires	AV. SARAPUÍ, 87
Marta Maria O. de Lima	AV. Sarapuí, 87
[illegible] Maria de Melo	AV. Sarapuí 77
[illegible] Maria Melo	AV. Sarapuí 77
Marinda G. R. Salomão	AV. SARAPUI 67
Anchimar Mota Velasco	Av. Sarapuí, 67
Solange Maria Salomão Velasco	Av. Sarapuí, 67
[illegible]	Av. Sarapuí, 97
[illegible] Barros Monteiro	Av. Sarapuí 137
[illegible]	Av. Sarapuí, 197.

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
MANOEL ATHANAZIO GOMES	MONACO 104
COSME SOUZA GOMES	[illegible]
[illegible] Ribeiro	Rua Vera Lucia Nº 28
Marina Pires Machado	Rua: Monaco Nº 54
Olange Pires Machado	" " "
Joaquim Nazaret Machado Jr.	" " "
[illegible]	" " "
Hany Moreira Modesto	" " Nº 34
[illegible]	Rua [illegible]
Norma Augusta Ferreira	[illegible] Nº 5
Gonçalo B. Estrangeiro	Rua Vera Lucia, 85
Zilda da Silva Garcia	Rua Vera Lucia, 35
Edmundo	Rocha Sobrinho
Izael P. S. Tavares	RUA VERA LUCIA 65
Alberto Albuquerque Filho	Rua Vera Lucia 18
Alba Regina dos Reis	Rua Vera Lucia 95
Maura Alves	Rua Vera Lucia 95
Conceição Aparecida	Rua Vera Lucia 95
[illegible]	[illegible]
[illegible]	
[illegible]	
[illegible]	" " " 241
Evangela Maria	" " " 241
DALCUMARTINS DE PAULA	" MONACO 54
M. Marlene da Silva	Rua Vera Lucia 241
Luiz Guedes Pereira	Rua Vera Lucia 281
Catarina Rodrigues Lecia K	Rua Vera Lucia 342
Ercilia da Silva Ribeiro	" " " " " " " " " 352

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Mirian Silva Ribeiro	Rua Vera Lucia 352
Isac Gomes Ribeiro Júnior	Rua Vera Lucia 352
Shirley Botelho da Silva	Rua Vera Lucia 342
Gilberto S. Linhares	Rua Vera Lucia 362
Carlos Pinheiro	R. Apolo 424
[illegible]	R. Vera Lucia 543
Walter Lima Campos	R. Vera Lucia 372
Marly Ferreira Campos	R. Vera Lucia 372
Mauro F. Campos	Rua Vera Lucia, 372
Márcia Xavier da Rocha	Rua Vera Lucia 382
[illegible] Fernandes	Rua Vera Lucia 402.
[illegible]	Rua Vera Lucia 402
Fernando de Lemos	Vera Lucia 422
Maria Chaves dos Lemos	Vera Lucia
[illegible]	R. Maria Amelia, 422
Osmar Miranda	Vera Lucia 454
Ruth Madureira Miranda	Rua Vera Lucia, 435
[illegible]	Rua [illegible] 302 apto
José de Araujo Pereira	Rua Vera Lucia nº 464
Alberto Diniz da Silva	Rua Vera Lucia 474
Luiz Alberto Diniz da Silva	Rua Vera Lucia 474
Wilma Diniz da Silva	Rua Vera Lucia 474
[illegible] Santana Vieira	Rua Apolo 413
Carlos Soares	Rua Apolo nº 403
Solange dos Santos.	Rua Apolo Nº 403
Darcy Soares da Silva	Rua Apolo Nº 403
Paulo Roberto da Souza Lima	Rua Apolo Nº 394
Luiz Carlos Fontoura	Rua Apolo
Dalmira Savaro	Rua Apolo, 404.

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

(36)

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
João Alves do Amaral	R. Abigail Guimarães, 35
Ciro Martins do Amaral	R. Abigail Guimarães, 35
Osvaldo Moreira de Carvalho	Rua 44 nº 35 apto 107
Rosalvo Figueiredo	R. Abigail Guimarães 35/304
Antonio de Azevedo	R. ABIGAIL GUIMARAES 35/112
Paulo Hermes de Oliveira Lacerda	R. ABIGAIL GUIMARÃES Nº 35 APTº 109
Adelina da Silva Chagas	R. Abigail Guimarães nº 35 ap. 308
João dos Santos	Rua Abigail Guimarães F.D APT 209
Antonio Alves Macedo	Abigail Guimarães AP 103
João de Souza Castro	Abigail Guimarães AP. 303
Luiz Pereira da Silva	Abigail GUIMARÃES AP. 304.
[illegible] da Silva	Rua KATAT Richon Q 1 L 14
Edvar Honorio S.	Abigail Guimarães M.9. 307
Jaime Cassiano Cupido	R. Abigail Guimarães AP. 108
Antonio Feliciano Pires	R. Abigail Guimarães AP. 111
A. M. Pelo Tesi	Rua Abigail Guimarães 35
Ademario Ribeiro da Silva	Rua Aguilail Guimarães 35/310
Esperanciano Pereira do Santo	Rua Abigail Guimarães 204
Felicia da Silva Gruck	R. Abigail Guimarães 35. B C 311
Francisco J. Abelho	R. Ab. Guimarães 35 BR 308
Maria de Assunção Souza de Lima	Rua Abigail Guimarães 35 BR 311
Vilton de Souza Flor	Francisco Luiz de Souza
Marlene D. da Silva	ABIGAIL GUIMARÃES 35/203 BL. C
Nilo Kaizer	R. JOÃO ALBERTO Nº 26
Nelson Pereira	Rua Abigail Guimarães 35/208
Nilza da Silva Mota	R. Abigail Guimarães 311
Vitalino Florino de Souza	RUA ABIGAIL GUIMARAES 35 APTO 109
Nicolau Kaizer Neto	Rua João Alberto

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(37)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Gefei [illegible] de [illegible]	abigail guimarães 35 ap. 212
[illegible] Firmino de Souza	
José Tavares Josefino	AVM de Oliveira 460
Jadir Augusto [illegible]	Abigail Guimarães 35 ap. 204 BA.
[illegible] dos Santos	Abigail Guimarães 35 ap. 207 B.B
[illegible] Costa	Rua Milton 4 421
Nelsina Rocha da Costa	RA. Gui, RL.B. 104
Benedito Cordeiro	Rua Cardeal Paceli 35 ap 206
[illegible]	R. Abigail Guimarães 35/111
Raymundo M. Cardoso	R. CARDEAL PACELI AP. 312 GR
José Oliveira [illegible]	R CARDEAL PACELI APT 201
[illegible]	R. CATHA-RECHUAN 434
Dalvo Lara Teixeira	Dalvo Lara Teixeira, 341
[illegible]	R. KATAR RECHUAN 364 CONJ. GRANDE RIO
[illegible] de Almeida [illegible]	Av. MENDES DE Oliveira Nº 241
João [illegible]	Rua João Alberto 66
Antonio A Rocha	R. Katar R 311
José A Rocha	R. Marlene 315
Maria A Pires	R. Milton 415
Olavo [illegible] de Sa	R. João Alberto 66
[illegible]	R.
Ivanita Sousa	
Rosemy Vieira de Almeida	Av. MENDES DE Oliveira 241.
Maria da Conceição L. de Oliveira	Rua Milton 311
William L. de Oliveira	" " "
Moraes	RUA MILTON, 280
WALKIRIA R. MORAES	RUA MILTON, 280
Marco de Figueiredo	Rua Milton 270

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(38)

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Paulo Elizeu de Araujo	
	Rua Milton 271.
Jorge Batista de Mello	R. Milton 251
Otavio Kaizer	Rua João Alberto, 76
Guiomar Kaizer Batista	Abrigal Guimarães Nº 992 Bloco B
Alice Kaizer Sobrinho	R. João Alberto
Margarida R. Brito	R. João Alberto nº 25
Adeildo S. Brito	R. João Alberto nº 25
Jorge Sobral	R. João Alberto nº 50
João Batista Silva Junior	R. João Alberto Nº 105
João Batista Silva	R. " " "
Aceléa Batista da Silva	" " "
Irene da Silva	" " "
Mariangela Batista Silva	" " "
Jorge [illegible]	JOÃO ALBERTO Nº 126
Clerza R. Rosca	" " " "
Ana da Fonseca Rodrigues	João Alberto, nº 136
Aldo de Oliveira Rodrigues	" - " - " -
Angelo Leonardo da Silva	" - " - " 146
Maria HELENA MARROCO L.	" - " - " - 146
CARLOS HENRIQUE A. L	" - " - " - 146
ROBERTO FRANQUE DOS SANTOS	" - " - " - 146
RACHEL MARROCO LOYLA	" - " - " - 146
José [illegible] Buzimari	" " " 156
Vera Sauro F. da Silva	" " " 225
Dyomiro Gonçalves	" " 225
[illegible] de Souza	João Alberto 276
Maria Helena Menezes	João Alberto 275
Claudia Souza M S	João Alberto 276

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Evandro Cesar Lopes	Rua João Alberto Nº 275
Carlos Ramiro G. de Oliveira	Rua João Alberto Nº 295
Clélia M. Carvalho Neves	Rua Milton 530
Benedido Severino de	nça Rua Milton 5-40
Pedro Betarmino	Rua Milton 511 -
Anisio Firmino da Silva	Rua Milton 49A J. R.
Vilza dos S. Santana	Rua Milton nº 463
José Batista Santana	" " " 480
João Felix de Santana	Rua Milton nº 421
Marlene de Souza Pereira	R. Milton nº 421
Leila Silva de Souza	R. Katar Rechvan nº 474
Luiz Elizio Rodrigues S.	" " " "
Rodolpho Chuss	R. " " 471
Jorge Freire de Azevedo	R. " " 514
Virlei de Moura Azevedo	R. " " 514
Cecilia Ferreira de Moura	R. " " 514
Jonas de Moura Velho	R " " 514
Severino Peixoto de Souza	R " " 501
Elite Rodrigues de Almeida	R. " L. 8 Q. 2 C. Rio
José Diamantino	R. " L 10 Q 5 C. 8
Ex Marques	Rua Reci 1832
Luiz Carlos de Almeida	MENDES DE OLIVEIRA
[illegible]	
Marcelo de Almeida C.	R. MENDES DE OLIVEIRA
SILVIO MARINHO	
Carlos Dias Lyra	Nelson Lago Q 33. LT 33
Hilde	R. Catarre Chevan LT 19 Q 35
NELSON BRAGA DE FREITAS	R. KATAR RECHVAN L. 22 Q. 41

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

(40)

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Alcendino Pereira de Farias	João Alberto Nº 235
Antonio A da Silva	A.V. Mendes de Oliveira Nº 390
Vicente Souza da Silva	A.V. Mendes de Oliveira Nº 420.
Aloisio Lima Bonfim	A.V. Mendes de Oliveira Nº 420.
Sidnei Ferreira Costa	A.V. Mendes de Oliveira Nº 430.
Marlene Arruda de Souza	A.V. Mendes de Oliveira Nº 430.
Helga Gonçalves Lucena	Av. Mendes de Oliveira 460
José Tavares da Silva	Av. Mendes de Oliveira 460
Cleonice A. Carvalho	Av. Mendes de Oliveira 480
Ivo Carvalho	Av. Mendes de Oliveira 480
Antônia Maria de Oliveira	
Paulo Silva	[illegible]
Elzimar Rosa de Araujo	Av. Mendes de Oliveira 501
Vandevaldo Oliveira de Araujo	" " "
Edith da Silva	" " " 510
Ary Lage da Cruz	" " " "
[illegible]	Av. Mendes de Oliveira 500
[illegible]	AV. MENDES DE OLIVEIRA 520
Eleuice da S. Santana	" " "
Ivaje C. Hubled Coimbra	Av. Mendes de Oliveira, 451
Rosylane B. Marinho	Av. Mendes de Oliveira 540
Estevão Marinho	Av. Mendes de Oliveira 540
[illegible]	Rua Fernando Rodrigues S/nº
Luiz Castro da Silva Filho	Rua FERNANDO RODRIGUES S/Nº
Gilnéa de Araujo Peckle	Rua Fernando Rodrigues S/Nº
Alicte Oliveira	Rua Fernando Rodrigues S/Nº
Norma Alves Leontelmo Machado	Rua Fernando Rodrigues S/nº
Marlene Alves Cabral	Rua Fernando Rodrigues S/Nº

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

(41)

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Edson Machado	Fernando Rod s/nº
Maria das Graças Santos Carneiro	Fernando Rodrigues s/nº
Maira Santos Carneiro	Fernando Rodrigues, s/nº.
Geraldo Maria [illegible] da Silva	RUA MARCOS L-12, Q 29
Rosangela Pereira da Silva	Rua Piauí nº 120 C. apto
[illegible]	Rua Cunidor 22-
Francisco Mota, [illegible]	Rua Nelson Belem Nº 415
Antonio Mota [illegible]	— — —
Antonio Mateus	Rua Milton L. 18 Q 27
José Roberto Vitorio	Rua Fernando Rc 234
Maria de Sa	— — — — 234
Davi Domingues Barbosa	Rua Marcos Lote 20 Q. 29
Zaira Emilia R Santos	» » » » »
Maximo Gorek	Rua Fernandes Rodrigues, 244
Deusdedit da Costa	Rua Katar Rechuan L11-Q35
Washington Luiz	Rua Katar Rechuan L-11-Q35
José Pereira Picanço	Rua Katar Rechuan 194
Raimundo Trindade	Rua João Alberto
Franklin Trindade	Rua João Alberto
Rafina Gonçalves Santos do Santos	Rua João Alberto
José Bueno dos Santos	Rua João Alberto
Simão Estevam Teixeira	João Alberto 194 Q 27
Maria [illegible] Costa	» » » »
Maria Bernardina	» » » »
Dirceu Xavier dos Santos	João Alberto Lote 15, Q 28
Amauri Carneiro da Silva	João Alberto Lote 15, Q 28
Jose gomes de Lima filho	João Alberto Lote 15. Q 28
Vicente Calvalcanti	João Alberto Lote 15. Q 28

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Sergio Luiz Soares	RUA JOÃO ALBERTO LOTE 16 Q. 28
Maria Nogueira	" " "
Anibal Cipriano	LOTE 17 Q 28 casa 1
Aldir maia Ferreira	Rua João Alberto Lote 27
Aldir da Silva Ferreira	~~Q 27~~ Q. 27
Denise da Silva Ferreira	Rua João
Nilce da Silva Ferreira	
Vera Lúcia de Brito	João Alberto Lote 18 Qd 28
Antonio de mattos	" " " " " "
Clemice Barbosa	Rua João Alberto L 19 Q 28
Antonio Gabriel	" " "
Albert Alexandrino da Silva	R. João Alberto L 2 Q 36
Sabra da S. Braga	" " " " " "
Dalva Lopes Rubim	R. João Alberto Lote 17 Q 37
Nelcides Almeida	" " "
Virginia Pereira	R João Alberto Q 36. 18
Assis Rodrigues	"
Clotilde Moreira Sales	Rua João Alberto L. 9. Q. 36
Pedro Silveira Sales	" " " " "
Claudia moreira de Sales	R: João Alberto L. 9 = Q: 36
Antônio maria de Santos	R: João Alberto L. 19 = Q: 37
Vander L. Fonseca Braga	R: KATAR RECHUAN L: 90 Q 35
Pedina de Jesus	R " " " "
Ari Souza Carvalho	RUA JOÃO ALBERTO L. 1º a 42
Elizabeth MARIA DE CARVALHO	RUA JOÃO ALBERT L. 1 a 42
Altacir Souza Carvalho	RUA JOÃO ALBERTO L. 1 a 42
HUMBERTO RODRIGUES PINHEIRO	RUA JOÃO ALBERTO 681
CONSUELO FERNANDES	RUA JOÃO ALBERTO 681

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

(413)

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
[illegible]	Carvalhos 1260
[illegible]	Soledade 261
[illegible]	Pileiro 283
Antonio de Oliveira	[illegible] 290
[illegible]	Av. Oliveiras 124/201
[illegible]	Av. Oliveiras 145
[illegible]	Av. Oliveira 75
[illegible]	Rua [illegible] 164
[illegible]	R. Vera Lucia 201
Antonio Adelino de Brito	R. Dias Leme 175 APT 301
[illegible]	R. DIAS LEME 355
José [illegible]	RUA DOS OLIVEIROS nº 4 APTO 202
[illegible]	Av. [illegible] nº 92
[illegible]	Soledade Nº 194
[illegible]	Av. [illegible] 7º
José Antonio da Silva	Av. [illegible] 4º
[illegible]	[illegible] nº 211
Francisco [illegible]	[illegible]
Mario Genedo da Silva	Rua Tripoli 66
Antonio Assuelo de Lima	Av. 13 de maio, 155/302
Sandra da Silva	Rua Sérgio Delamare, 211/201
Nilda da Silva	" Sérgio Delamare, 211/201
Nelza Pereira Paiva	Rua Sergio Delamare, 211/202
Solange Pereira Paiva	" " " " "
Sonia Regina Pereira	" " " " "
Jorge Jaci de Oliveira	" " " " "
Sergio Aurelio Pereira Paiva	" " " " "

WAP.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

(2/21)

ABAIXO-ASSINADOS À FEEMA - DIVISÃO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO

NOMES	ENDEREÇOS
Joseto Gomes da Reina	Av. das Oliveiras 334/102
Maria Aparecida de O. Schimmerman	Av. dos Oliveiras 334 apt 301
[illegible]	Av. das Oliveiras 334 apt 302

Sandra da Silva - Rua Sergio Delamare Apt 211/201
Arnildo da Silva Nº 211 Apt 201.
Luiza Pereira Paiva ap. 202
Solange Pereira Paiva.
Sonia Regina Pereira Paiva. ap. 202
Jorge Jaci de Oliveira ap. 202.
Sergio Murilo Pereira Paiva. ap. 202
~~Delia Marino~~
De Ciamarina Menezes Bezerra
Ridenaldo Belini Leonardo Bezerra
Ines Netto Bezerra
Conrado Leonardo Bezerra
Elizabeth Leonardo Bezerra
Av. 13 de maio nº 315 Aptº 201
Jilsen Viana
Jesarino Viana Neto
Jilmar Viana
Mº Jaci Viana
Tripoli b/212 apto. 102

WAP.

AÇÕES JUDICIAL

CEDIM

29/12/81
Oficial de Justiça

M_A_N_D_A_D_O D_E N_O_T_I_F_I_C_A_Ç_Ã_O
NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSÉ MUCIO PAULINO MURTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI, ETC.

M_____A_____N_____D_____A

A qualquer Oficial de Justiça deste Juizo, que em cumprimento ao presente mandado, subscrito e assinado por mim, Escrivã do 3º Ofício, de seu cargo adiante declarado, proceda a notificação de PLIN O NELSON PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, solteiro, funcionário publico federal e MARLENE COIMBRA, brasileira, solteira, do lar, ambos residentes na Rua Roberto Figueira, nº136, Conjunto Residencial Grande Rio, nesta Cidade, réus nos autos de ação de Reintegração de Posse a requerimento de HILÁRIO TELES TAVARES, para ciência que deverão desocupar o imóvel até o dia 07 (sete) de Janeiro de 1 82, de conformidade com a sentença que segue anexa ao presente, fazendo parte integrante do mesmo, bem como fotocópia de fls. 112, na qual consta certidão de transito em julgado. Cujo feito se processa por es e Juizo e Cartório do 3º Ofício. C_U_M_P_R_A- S_E- Observadas formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade de Nova Igua u, Estado do Rio de Janeiro, aos 07 (sete) de Dezembro / do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu_____ _____Escrivã o subscrevo e assino.

_____

E S C R I V Ã

Processo nº 16.491
Ação : reintegração de posse
Autor : Hilário Teles Tavares
Réus : Plínio Nelsono Pereira de Azevedo e Marlene Coimbra
Cartório : 3º ofício

109
9

S E N T E N Ç A

Vistos, etc.

HILÁRIO TELES TAVARES propôs a presente ação de reintegração de posse contra PLÍNIO NELSON PEREIRA DE AZEVEDO e MARLENE COIMBRA, relativamente ao imóvel sito à rua Roberto Figueira nº 136, Conjunto Residencial Grande Rio, nesta cidade, adquirido de Unibanco Crédito Imobiliário S.A. - Rio, através de escritura particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca em 27/12/79, devidamente registrado no Registro de Imóveis competente.

Ocorre que o questionado imóvel foi indevidamente ocupado pelos réus em agosto de 1979, sem consentimento da instituição financeira acima citada, cometendo esbulho possessório. Antes da alienação em que se fundamenta o autor, os réus, com base na Resolução nº 05/79, editada pela Diretoria do Banco Nacional da Habitação, a empresa financeira vendedora notificou os demandados para que exercessem o direito de preferência no sentido da aquisição do imóvel o que não foi feito pelos mesmos no prazo concedido, tudo como inicialmente explicitado (fls. 2/4 e docs. de fls. 5/40).

Regularmente citados (fls. 42v.) os réus ofereceram sua resposta contestatória alegando, preliminarmente, que face à declarada data de aquisição o autor jamais teve a posse do questionado imóvel anteriormente, não preenchendo os requisitos indispensáveis à propositura da ação interposta. Assim, os réus eram os possuidores do imóvel, e, portanto, a demanda é imprópria.

Outrossim, no mérito, é de se entender que as operações dentro do Sistema Financeiro de Habitação são reguladas por normas a que as entidades ao mesmo pertencentes como o Unibanco não poderão se furtar. Seria o caso da Resolução nº 05/79, de 21 de fevereiro de 1979, que em seu art. 2º estipulou fosse dada preferência nas revendas aos atuais residentes no mesmo imóvel. Em vista de tais considerações requereu finalmente a parte ré, a citação do BNH e do Unibanco para integrarem a lide (fls. 44/47 e 48/59).

Réplica de fls. 60/67.

Saneador irrecorrido de fls. 71.

Na audiência de instrução e julgamento feita em três etapas: a primeira suspensa para aceitada a denunciação à lide formulada pelos réus, citarem-se o BNH e o Unibanco (fls. 79/79v.); e se

gunda para apreciação de exceção de incompetência e exclusão da lide suscitada pelo denunciado BNH, sem embargo do segundo denunciado, Unibanco ter oferecido sua contestação na qual solicita também sua exclusão do feito tendo em vista o negócio já realizado com o autor, sendo certo, todavia, segundo adita em seu arrazoado, que foi observado o que se continha na comentada Resolução nº 05/79, do BNH, realmente, no que tange aos réus que não exerceram tempestivamente seu direito de preferência; finalmente, a terceira etapa, quando foram inquiridas duas testemunhas arroladas pelo autor, tendo os litigantes protestado por apresentação de memoriais concernentes a suas razões finais, o que lhes foi deferido (fls. 97/99), vindo os mesmos oportunamente aos autos, a saber: o do autor (fls. 100/101), o do denunciado Unibanco (fls. 103/104) e o dos réus (fls.106/107).

Em apenso o procedimento de exceção de incompetência suscitado pelo BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO cumulado com seu pedido de exclusão do processo que, após regular contraditório concluiu-se com o indeferimento da exceção aludida, mantida a competência deste Juizo, ipsofato, e deferimento da extinção do feito relativamente ao suscitante (fls. 16/17).

Relatei e decido:

Perante as provas orais e documentais apresentadas no decurso do presente processamento que corroboram ou não as razões delineadas pelos litigantes, cumpre considerar, inicialmente, que aparentemente se nos apresenta um problema de ordem social criado em razão de um período experimental em termos de política habitacional, por isso, há de se exigir do julgador a mais criteriosa análise dos fatos e do direito concernente.

Entretanto, em razão desse diuturno acompanhamento determinado pelo presente caso em concreto, observei, preambularmente, o manifesto desinteresse no feito por parte do denunciado BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO que norteia o Sistema Financeiro de Habitação, circunstância que redundou em seu pronto desligamento da relação processual (fls. 16/17 - autos apensos); conseqüentemente, não se poderá dar diverso tratamento para o agente financeiro, também denunciado, UNIBANCO que, igualmente desafetado por tal desinteresse no que concerne à execução de um ideal critério de política social, procura como é óbvio, o atingimento de suas finalidades nitidamente de ordem financeira, material.

Nessa linha de raciocínio como entender-se a situação dos réus em confronto com a do autor, ambos pessoas físicas, sendo que este procurou adquirir seu imóvel de forma regular, submetendo-se a todas as dificuldades inerentes ao aludido Sistema Financeiro de Habitação e, portanto, precisa morar, vê-se, contudo, impedido de fazê-lo por aqueles que, obstinadamente, ocupam sua desejada propriedade!

Vejamos, agora, os fatos e o direito, simplesmente, expungidas aquelas considerações antes esposadas:

A posse adquire-se e também se perde pelo "constituto possessório" (Código Civil, arts. 494, IV, e 520, V). Disse-o bem com tal supedâneo legal o autor, que, ao adquirir o questionado imóvel, a entidade financeira sua lídima proprietária e possuidora conferiu-lhe

tal direito de assenhorar-se daquele, sendo notória, inclusive, a inequívoca subrogação na discutida posse do bem cujo domínio lhe é inequívoco por força do contrato de compra e venda, formalmente realizado com o primitivo proprietário, o Unibanco, que lhe transferiu, ademais, direito e ação, sendo naturalmente, titular o autor e, consequentemente, da ação de reintegração em exame.

Constatou-se, outrossim, que os réus não se utilizaram do direito de preferência que lhes foi concedido como a outras pessoas que detinham os imóveis do conjunto residencial em que se situa o adquirido pelo autor.

Saliente-se, conquanto, a propósito, de que a mencionada Resolução nº 05/79 do BNH não poderá se superiorizar hierarquicamente às leis, como, especialmente, o Código Civil que em seu art. 497, não desfigura o esbulho possessório quando ali não contempla a ocorrência de posse relativamente aos atos de mera permissão ou tolerância, tampouco, autorizam sua aquisição os atos violentos ou clandestinos, senão depois de cessar a violência ou clandestinidade.

Inquestionavelmente, os réus são intrusos ocupantes do imóvel pretendido reintegrar pelo autor, como se depreende das provas contidas nestes autos a esteiar sua legítima e jurídica pretensão.

Assim sendo:

Julgo PROCEDENTE o pedido inicial para reintegrar o autor na posse do imóvel objetivado, concedendo aos réus o prazo de 30 (trinta) dias a partir do trânsito em julgado desta decisão para efetivar a desocupação do mesmo sob pena de execução forçada. Os vencidos satisfarão, ainda, as custas processuais e os honorários advocatícios da parte vencedora, bem como do denunciado à lide reconvencionalmente no montante de 20% (vinte por cento) para cada um, do valor atribuído à causa.

EXCLUO do processo, face ao que já foi antes explicitado, o denunciado UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A. - Rio, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos.

P. R. Intimem-se.

Nova Iguaçu, 17 de novembro de 1981

José Esteves Penna Firme
JUIZ DE DIREITO

DATA
Em Cartório Hoje.
Nova Iguaçu, 17/11/81

112/94

CERTIDÃO

Certifico que nesta data Anguiveri em pasta própria cópia da R. sentença

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 19 de novembro de 1981

Mayavid

Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que nesta data intimei os interessados para ciência da R. sentença.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 19 de novembro de 1981

Mayavid

Escrivão

O DESPACHO [illegible] PUBLICADO NO DIÁRIO

[illegible] 19/11/81

[illegible]

Responsável

CERTIDÃO

Certifico que nesta data a R. sentença transitou em julgado

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 07 de Dezembro de 1981

Mayavid

Escrivão

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 1º de Setembro de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. Dr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores

Reiteramos o nosso expediente de 10/07/1981, uma vez que não obtivemos uma resposta conclusiva de V.Sa. com relação aos imóveis ocupados vendidos a terceiros pela Financeira Unibanco.

A situação é alarmante, tanto para quem comprou como para os ocupantes, cuja preferência lhe é devida.

Achamos viável a nossa solicitação, uma vez que as suas providências evitarão uma tragédia, já que esperamos acontecer o pior, quando sabemos que o B.N.H. tem condições de impedir que tais acontecimentos possam advir infelicitando esta ou aquela família.

Nossa Associação está aguardando suas providências, para que possamos tranquilizar as famílias que estão sendo violentadas pela Financeira Unibanco, que insiste em não acatar as determinações contidas na Carta C-Dirpe-09/81 de 25-08-80 do BNH.

Certos de que V.Sa. compreenderá a nossa posição em relação a comunidade, subscrevemos,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

C/C : Presidência do BNH
Dr. Paulo Amaral (Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu)

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Morado, s/nº, 2º andar

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
10.009	Irany
AÇÃO	**OFICIAL**
reintegração de posse	Mendes

PARTES

A: José Mario Mendonça Constant e s/mIone Felix Constant
R: Judith da Silva Bastos, ficando advertida das cominações do artº 285 do CPC

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Av. Treze de Maio, 515, aptº 301, Conjunto Residencial Grande Rio I, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu, RJ

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
legal	4ª V. Cível	Dias úteis, exceto sábados, de 11.00 as 17.30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Gualberto Gonçalves de Miranda,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraido dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 14 de julho de 19 81. Eu, , o subscrevo.

JUIZ DE DIREITO

7535-651-1542

Nº 2

Hermogenio Teixeira de Souza
ADVOGADO
Rua da Alfandega, 108 Gr. 505
Tels. 224-8524 - 231-3658
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 08 de abril de 1981

Ilmo.Sr.
João Silva
Av. Carvalhaes nº 1304
Conjunto Grande Rio I

Prezado senhor,

Venho pela presente, na qualidade de advogado da Sra. Rita Tavares da Silva, nova proprietária do imóvel ocupado por V.S., &nformar a V.S., que fui incumbido de promover judicialmente o seu despejo.

Caso seja do seu interêsse, dar ao caso, uma solução amigável, sem necessidade, portanto, de se recorrer as vias judiciais, peço o óbséquio do seu comparecimento ao meu escritório, dentro das próximas 24 horas, improrrogáveis, para falarmos sôbre o assunto.

Sendo o que me cumpre,
atenciosamente.

NOTA DA ASSOCIAÇAO: Mutuário Joab Teles da Silva

Fizemos tudo para que o mutuário concretizasse a recompra do imóvel, entretanto, a Unibanco dificultou vendendo sua casa para outro pretendente.

Hermogenio Teixeira de Souza
ADVOGADO
Rua da Alfandega, 108 Gr. 505
Tels. 224-8524 - 231-3658
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 08 de abril de 1981

Ilma.Sra.
Nilda Cristina Fernandes
Rua Roberto Figueira nº 192
Conjunto Grande Rio I

Prezada senhora,

Venho pela presente, na qualidade de advogado do Sr. Aluizio Feitosa de Vasconcellos, novo proproetário do imóvel ocupado por V.S., informar a V.S., que fui incumbido de promover judicialmente o seu despejo.

Caso seja do seu interêsse, dar ao caso, uma solução amigável, sem necessidade, portanto, de se recorrer as vias judiciais, peço o obséquio do seu comparecimento ao meu escritório, dentro das próximas 24 horas, improrrogáveis, para falarmos sôbre o assunto.

Sendo o que me cumpre,
atenciosamente.

NOTA DA ASSOCIAÇÃO: - Morador João Fernandes

Nilda é a filha do casal que tem 16 anos - Esta família deu 7.351,00 no início e devido a dificuldade que a financeira criou com os seus papeis - deixaram de concluir - o que motivou a venda do seu imóvel a terceiro

Hermogenio Teixeira de Souza
ADVOGADO
Rua da Alfandega, 108 Gr. 505
Tels. 224-8524 - 231-3658
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 08 de abril de 1981

Ilmo.Sr.
Morador
Avenida Carvalhaes nº 1385
Conjunto Grande Rio I

Prezado senhor,

Venho pela presente, na qualidade - de advogado do Sr. TorcatO Nunes Cardoso, novo proprietá rio do imóvel ocupado por V.S., informar a V.S.,que fui- incumbido de promover judicialmente o seu despejo.

Caso seja do seu interêsse, dar ao- caso, uma solução amigável, sem necessidade, portanto, - de se recorrer as vias judiciais, peço o obséquio do seu comparecimento ao meu escritório, dentro das próximas 24 horas, improrrogáveis, para falarmos sôbre o assunto.

Sendo o que me cumpre,
atenciosamente.

Nota da Associaçao: Moradora: Lady Couto da Cruz
A referida Associada vinha aguardando o convite da Financeira para completar o restante do pagamento, segundo o- rientaçao do Corretor. Devido a demora da Financeira em lhe chamar, ela comparecendo naquele estabelecimento, foi notificada que o imóvel havia sido vendido para outro, por en - contrar-se com o seu nome negativo, junto ao SPC.
Em tempo: - a promitente comprador tem condiçoes de ficar com o imóvel.

Hermogenio Teixeira de Souza
ADVOGADO
Rua da Alfandega, 108 Gr. 505
Tels. 224-8524 - 231-3658
Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 08 de abril de 1981

Ilmo.Sr.
Morador
Rua Gimelenº 34
Conjunto Grande Rio I

Prezado senhor,

Venho pela presente, na qualidade de advogado da Sra. Maria R. Cardoso, nova proprietária do imóvel ocupado por V.S., informar a V.S., que fui incumbido de promover judicialmente o seu despejo.

Caso seja do seu interêsse, dar - ao caso, uma solução amigável, sem necessidade, portanto de se recorrer as vias judiciais, peço o obséquio do seu comparecimento ao meu escritório, dentro das proximas 24 horas, improrrogáveis, para falarmos sôbre o assunto.

Sendo o que me cumrpe,
atenciosamente.

NOTA DA ASSOCIAÇAO: Ocupante Sr. Helio Luiz da Silva
O referido Associado encontrava-se viajando a serviço da Marinha de Guerra e deixou sua esposa o cuidado de providenciar a documentaçao - respondente a carta convite, providenciou toda a documentaçao - teve alguns atritos com os corretores que ocasionou desmaio em plena gestaçao, pelos maus tratos recebidos pelos funcionários da Unibanco, Seu esposo retornando em fevereiro foi notificado que sua casa fora vendida a terceiro.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL REGIONAL

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo nº 1.899/80

Ação REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor(es) MORADA ASSOC. DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

Advogado DR. NOLNEY GONÇALVES COUTO - OAB/RJ 1.229-A

Réu(s) EDMAR DE PAULA GUILHERME e S/M DALVA ALVES GUILHERME

Advogado DR. DEFENSOR PÚBLICO

Juízo de Direito DA TERCEIRA VARA CÍVEL REGIONAL

Em 06 de abril de 1981, na sala de audiências deste Juízo, perante o MM. Juiz, Dr. GILBERTO DA SILVA -.-.-.-

impedimento ocasional da Escrivã.

JUIZ [illegible]

ADV/AUT. [illegible]

RÉU Edmar de Paula Guilherme

DEFENSOR PÚBLICO

EST.. Gildas A. Firmanss 6738/79

CEDIM

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, MARIA DA SILVA BELARMINO, Brasileira, viuva, residente e domiciliada à rua Mônaco, nº 54 - Conjunto Grande Rio I, na Comarca de Nova Iguaçu RJ - Carteira de Identidade nº 3.727.109 expedida pelo I.F.P. e Carteira de Previdência Social nº 49409 S/394

nomeia (m) e constitue(m) seu procurador "ad-juditia", o advogado PAULO DE ALMEIDA AMARAL , brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado do Rio de Janeiro, sob o(s) número(s) 20.021 - RJ ,com escritório em Nova Iguaçu, na Rua Juiz Moacir Marques Morado, 58 S/ 503, especialmente para agir em qualquer Juizo. Instância ou Tribunal, podendo propor e contestar ações acordar, discordar, reconvir, desistir, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, fazer acordos e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato o que darei(mos) por bom, firme e valioso.

Autoriza(m) o substabelecimento.

Nova Iguaçu, 26 de março de 197 81

maria da Silva Belarmino

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, MARIA DA SILVA BELARMINO, Brasileira, viuva, residente e domiciliada à rua Mônaco, nº 54 - Conjunto Grande Rio I, na Comarca de Nova Iguaçu RJ - Carteira de Identidade nº 3.727.109 expedida pelo I.F.P. e Carteira de Previdência Social nº 49409 S/394

nomeia (m) e constitue(m) seu procurador "ad-juditia", o advogado PAULO DE ALMEIDA AMARAL , brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado do Rio de Janeiro, sob o(s) número(s) 20.021 - RJ ,com escritório em Nova Iguaçu, na Rua Juiz Moacir Marques Morado, 58 S/ 503, especialmente para agir em qualquer Juizo. Instância ou Tribunal, podendo propor e contestar ações acordar, discordar, reconvir, desistir, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, fazer acordos e ainda praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato o que darei(mos) por bom, firme e valioso.

Autoriza(m) o substabelecimento.

Nova Iguaçu, 26 de março de 1981

maria da Silva Belarmino

Atenção: Dr. [illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

74ª DELEGACIA Policial [illegible]ford Roxo

Data — 20/02/981

Nome e Cargo do Servidor — Detetive: Egino Gabriel dos Santos

Referência — Oc. nº 2422/980

CONVITE

O Sr. Wilson Antunes Pereira

residente à Rua Trípoli, número 96, Rocha Sobrinho

e trabalhando

fica convidado a comparecer a Seo desta

Delegacia, situada na Av. Retiro da Imprensa, nº 800, Pian

às 13 horas do dia 27 / fevereiro / 19 981 a fim de prestar esclarecimentos.

Assinatura

Convite
7535-632-0111

CEDIM

EDUARDO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA

- Advogado -

Escritório :
R. Moacir Marques Morado, 61 s/ 8 e 10
Nova Iguaçu / RJ.

Nova Iguaçu, 04 de FEVEREIRO de 1980

Ilmo. Sr.(a) LUIS LEANDRO DA SILVA

Rua TAIPALI 219/301 - ROCHA SOBRINHO - N. IGUAÇU

Prezado Senhor (a)

Solicito o seu comparecimento, no dia 12/02/81, às 10 horas, no escritório acima mencionado, para tratar de assunto do seu interesse.

Certo do atendimento,

subscrevo-me,

EJO

- OAB/RJ nº 32.921 -

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Justiça
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA

C E R T I D Ã O

Processo nº 27.874/75

CERTIFICO que VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO - RIO

arquivou nesta Junta sob o nº 2650 por despacho de 19 de junho de 197 5 a ata da assembleia geral extraordinaria realizada em 24.4.75, que alterou a denominação para UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A - RIO, alterou os estatutos, D.O. da União de 6.6.75, que publicou a certidão do Banco Central do Brasil, aprobatoria do assunto,

do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 19 de junho de 197 5. Eu, CELIA DA SILVA RAMHADA escrevi, conferi e assino

Eu, ALVARO PEIXOTO, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino

Taxa de arquivamento
Cr$ 103,00

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, com pactos adjetos de hipotecas que, entre si, fazem como outorgantes vendedores, OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA, e, ainda, como outorgantes vendedores e outorgados credores, OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, e, de outro como outorgado(s) comprador(es) e outorgante(s) devedor(es) ORLANDO DE OLIVEIRA e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA na forma abaixo:

Por êste instrumento particular, com fôrça de escritura pública, em virtude do que dispõe o art. 26 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e melhor forma de direito, OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Av. Atlântica, 2.768 no Estado da Guanabara, e OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher, MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Capitão Gaspar Soares, 160-N.I. , ela por êle representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 8º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 22 do Livro 15, em 9 de Maio de 1966, sendo também, os PRIMEIROS VENDEDORES por êle representados conforme procuração de 7 de Janeiro de 1970, lavrada no 8º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 52, Livro 18, êle credenciado como Iniciador sob o código 62.444, no programa habitacional "Mercado de Hipotecas" de que trata a Resolução nº 101/66, do Conselho de Amínistração do Banco Nacional da Habitação (BNH), designados respectivamente, PRIMEIROS VENDEDORES e VENDEDORES CREDORES, de um lado, e, de outro, como outorgado(s) comprador(es) e outorgante(s) devedor(es

Orlando de Oliveira
Laura de Araujo Oliveira

ORLANDO DE OLIVEIRA e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiros, casados, êle pintor, ela do lar, residente à Rua Desembargador Aniceto Corrêa, 91- Cacuia- I.Gov.GB

daqui por diante chamado(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), têm ajustado o presente contrato de compra e venda, com pactos adjetos de hipotecas, sob as seguintes declarações e obrigações:

PRIMEIRA : - IMÓVEL

a) Os PRIMEIROS VENDEDORES declaram que, a justo título, são legítimos senhores e possuidores do lote de terreno nº 21 da quadra 11 da Rua Gimele, 139, medindo na linha de frente 10,00m; igual largura na linha de fundos; 15,00m de extensão de ambos os lados. CONFRONTA : pelo lado direito com o prédio nº 129; pelo lado esquerdo com o prédio nº 149; pelos fundos com o prédio 128 da Rua Dias Leme; com área de 150,00m2.

todos os vendedores MUTUANTES ou sucessores, situado no Conjunto Residencial Grande Rio, ROCHA SOBRINHO, 5º Distrito do Município de Nova Iguaçú, dentro do perímetro urbano.

b) Os VENDEDORES CREDORES, por sua vez, são legítimos possuidores da casa construída no lote de terreno antes descrito, designado por prédio nº 139 (cento e trinta e nove) da Rua Gimele, composto de sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda na frente, área de serviço nos fundos; construído de pedras, tijolos, e coberto de telhas.

com cêrca de 70,40 m2, aproximadamente

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As dimensões do lote de terreno acima descrito são meramente enunciativas, de forma que, qualquer variação para mais, ou para menos, não dará direito de ser exigido o complemento da área e nem o de reclamar modificação proporcional do prêço ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) OS PRIMEIROS VENDEDORES, adquiriram o lote de terreno descrito, em maior porção, nos têrmos das escrituras de compra e venda lavradas nas notas dos Cartórios do 1º Ofício desta cidade no Livro 82, fôlhas 5 verso, em 7 de dezembro de 1967 e do 8º Ofício também desta cidade, no Livro 117 3C, fls. 59 verso, no dia 9 de maio do ano de 19 , devidamente transcritas no Cartório do Registro de Imóveis da 4a. Circunscrição desta Comarca, nos livros 3-F e 3-G, fls. 299 e 226, sob os números de ordem 6.019 e 6.671, respectivamente.

b) Por seu turno, os VENDEDORES CREDORES, adquiriram a casa mediante operação compreendida no programa chamado "MERCADO DE HIPOTECAS", de que trata a RC nº 101/66 do Banco Nacional da Habitação (BNH), em construção realizada, parte com recursos próprios dos VENDEDORES CREDORES e parte com recursos do BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., fornecidos pelo BNH.

SEGUNDA : - VENDA DO IMÓVEL.

Assim, pelo presente e melhor forma de direito, os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES vendem ao(s) COMPRADOR(S) DEVEDOR(ES) o mencionado imóvel pelo preço global, certo e ajustado

Ricardo de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

de Ncr$ 25.931,94 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros novos e noventa e quatro centavos -x-x-x-x-), equivalente a 612.32464 (seiscentos e doze inteiros, trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro centésimos milésimos) Unidades Padrão de Capital do B N H, sendo NCr$ 10.372,77 (dez mil trezentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) equivalente a 244,92973 (duzentos e quarenta e quatro inteiros, noventa e dois mil novecentos e setenta e três centésimos milésimos) U P C's, o prêço do terreno e NCr$15.559,17 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e desessete centavos) equivalentes a 367,39491 (trezentos e sessenta e sete inteiros, trinta e nove mil quatrocentos e noventa e hum centésimos milésimos) U P C's o prêço da casa, do qual os PRIMEIROS VENDEDORES declaram já haver recebido , por conta do prêço do terreno a importância de NCr$2.593,19 (dois mil quinhentos e noventa e três cruzeiros novos e dezenove centavos), correspondendo a mesma, de acôrdo com a data do seu recebimento a 61,23246 (sessenta e hum inteiros, vinte e três mil duzentos e quarenta e seis centésimos milésimos) U P C's, sendo a quantia de NCr$23.338,75 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), equivalentes nesta data, a 149,607 (cento e quarenta e nove inteiros seiscentos e sete milésimos)

vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país, correspondendo ao prêço da casa e ao saldo do prêço do terreno, mediante a constituição das dívidas adiante confessadas :

TERCEIRA - QUITAÇÃO

Tendo os PRIMEIROS VENDEDORES recebido, neste ato, dos VENDEDORES CREDORES, o saldo do prêço do terreno, sub-rogando-os no seu crédito e, tendo em vista o disposto na cláusula anterior " in fine ", em consequência, pagos e satisfeitos do prêço de venda, dão os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES inteira e irrevogável quitação do mesmo ao (s) COMPRADOR (ES) DEVEDOR (ES), para nada mais no futuro

Orlando de Almeida

Laura de Araujo Oliveira

dêle(s) exigir, transmitindo-lhe(s) o domínio, posse, direito e ação que tinham sôbre o imóvel e obrigando-se a responderem pela validade da presente compra e venda e pela evicção de direito.

QUARTA : - CONFISSÃO DAS DÍVIDAS

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) confessa(m) dever ao(s) VENDEDORES CREDORES as importâncias de NCR$ 16.940,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos) e de NCR$ 6.398,75(seis mil trezentos e noventa e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) -x-x-x-

ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

SETIMA: - APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR OU CREDOR

Em conseqüência do disposto nas cláusulas QUINTA e SEXTA, para fins de apuração das responsabilidades e direitos do Fundo de Compensação de Variações Salariais, será apurado o saldo, devedor ou credor, porventura existente e resultante da correção trimestral dos saldos devedores, com base nas Unidades-Padrão-de-Capital do Banco Nacional da Habitação, e do reajustamento das prestações, com base nas variações salariais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se o saldo fôr credor, êsse será pago ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, a título de prêmio e na forma determinada pelo BNH.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Se houver saldo devedor, os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário do crédito, após dar quitação ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) das responsabilidades por êste(s) assumidas, se habilitará junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, para recebimento dêsse saldo.

OITAVA: PRESTAÇÕES MENSAIS E JUROS

Em virtude da opção de que trata a cláusula QUINTA, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em troca, compromete(m)-se a pagar ao(s) VENDEDORES CREDORES:

a) 180 (cento e oitenta)

prestações mensais, consecutivas, correspondendo cada uma a 1,138 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país e equivalendo, a

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

primeira, nesta data, a NCR$ 177,49 (cento e setenta e sete cruzeiros novos e quarenta e nove centavos)

b) 180 (cento e oitenta) prestações mensais, consecutivas, correspondendo, cada uma, 0,450 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país e equivalendo, a primeira, nesta data a NCR$ 67,04 (sessenta e sete cruzeiros novos e quatro centavos)

PARAGRAFO PRIMEIRO :

Os valôres iniciais das prestações mensais, compreendendo os juros de 10 % (dez por cento) ao ano, são calculados de acôrdo com o Plano de Equivalência Salarial (PES) na forma do que estabelecem a RC 36 /69 e a RD 75 /69, do BNH.

PARÁGRAFO SEGUNDO :

As prestações mensais vencer-se-ão no dia 5 de cada mês, a partir de junho de 1970.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

As prestações mensais relativas às letras "a" e "b" da cláusula serão pagas, simultâneamente, ao mesmo agente cobrador designado pelo BNH, mediante recibos separados.

NONA : REAJUSTAMENTO DA PRESTACAO MENSAL

O reajustamento das prestações será realizado 60 (sessenta) dias após a decretação de cada nôvo maior salário-mínimo, de acôrdo com a variação dêsse nôvo salário-mínimo em relação ao anterior e obedecidas as formulas constantes do anexo I, da RD-75 /69, do Banco Nacional da Habitação.

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

DÉCIMA: - SUBSTITUICAO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO.

No caso de extinção do salário-mínimo ou de sua fixação em valor abaixo de 3,6 Unidades-Padrão-de-Capital do BNH, o índice de reajustamento das prestações e a data de sua incidência serão substituídos, na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Administração do BNH, por outro índice salarial equivalente, elaborado com base em índices do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

DÉCIMA PRIMEIRA: - MONTANTE DAS OBRIGACOES

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) reconhece(m) que, a cada momento de vigência dêste contrato, o montante de suas obrigações é o que corresponder ao número de prestações vincendas expressas na forma prevista neste contrato, acrescidas dos prêmios de seguros do Sistema Financeiro da Habitação, elaborado com base em índices do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

DÉCIMA SEGUNDA: - LIQUIDACAO ANTECIPADA

No caso de liquidação antecipada, o estado da dívida, para o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), será calculado com base no valor atual dos pagamentos futuros, à taxa de juros e serviços contratuais incidentes sôbre o estado da dívida, multiplicado pelo inverso do coeficiente de equiparação salarial vigente no momento da liquidação extraordinária.

DÉCIMA TERCEIRA : AMORTIZACOES EXTRAORDINÁRIAS

As amortizações extraordinárias não poderão ser inferiores ao valor de 20 (vinte) prestações mensais e, a critério do(s) COMPRADOR(ES) DE-

Orlando de Oliveira

Laura de Araújo Oliveira

VEDOR(ES), serão utilizadas na redução do número de prestações ou no valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acôrdo com o disposto no item 6 e seus sub-itens, da RD nº 75 /69, do BNH.

DÉCIMA QUARTA: - IMPONTUALIDADE

Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais ou de qualquer outra importância, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pagará(ão), a título de mora, a taxa de 3% (três por cento) sôbre a importância devida, por período de 30 (trinta) dias, ou fração, de atraso.

DÉCIMA QUINTA: - SEGUROS QUANTO À PESSOA E AO IMÓVEL

Juntamente com as prestações mensais, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pagará(ão) os prêmios relativos aos seguros previstos na "Apólice Compreensiva Especial para O Plano Nacional da Habitação".

PARÁGRAFO PRIMEIRO :

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a indenizar o(s) VENDEDORES CREDORES de tôdas as despesas relativas à contratação dos seguros e suas renovações, as quais deverão ser pagas, de uma só vez, com a primeira prestação mensal a vencer, ou parceladamente, a critério dos VENDEDORES CREDORES.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), desde já, investe(m) o(s) VENDEDORES CREDORES nos podéres necessários para o fim de discutir sôbre o valor da indenização devida e recebê-la, na forma da Lei, aplicando-o, nos seguros quanto à pessoa, na liquidação das obrigações de pagamento

Erlard de Oliveira

Laura de Araújo Oliveira

do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), e, nos seguros quanto ao imóvel, sempre que possível na restauração ou reconstrução do imóvel, ou, caso contrário, também na mencionada liquidação.

DÉCIMA SEXTA: - SEGURO DE CRÉDITO

Os créditos do(s) VENDEDORES CREDORES quando cedidos a entidades do Sistema Financeiro da Habitação, serão objetos de contratos de "Seguro de Crédito", sob as Condições Especiais constantes da Apólice aprovada pelo BNH, pagando o(s) COMPRADORES DEVEDORES os respectivos prêmios, juntamente com as prestações mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de sinistro, os direitos e obrigações dos VENDEDORES CREDORES decorrentes dêste contrato ficarão automàticamente cedidos e transferidos à emprêsa seguradora, que ficará sub-rogada nos mesmos, para todos os efeitos de direito, especialmente para o fim de, substituindo os VENDEDORES CREDORES, proseguir na execução dos débitos dos COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), judicialmente ou extra judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O(s) VENDEDORES CREDORES obrigam-se a entregar à seguradora todos os documentos exigíveis para o exercício dos direitos transferidos, sem o que não se estabelecerá a responsabilidade da seguradora por qualquer adiantamento ou pagamento de indenização previstos na Apólice.

DÉCIMA SÉTIMA: - REAJUSTAMENTO DOS PRÊMIOS DE SEGUROS

Os prêmios dos seguros previstos neste contrato serão reajustados da mesma forma que as prestações mensais.

Erbard de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

DÉCIMA OITAVA: - CONSERVAÇÃO

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, à sua custa, dentro do prazo da respectiva notificação as obras ou reparos julgados necessários a êste fim pelos VENDEDORES CREDORES ou por parte de quem de direito, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento dos VENDEDORES CREDORES.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os VENDEDORES CREDORES poderão fiscalizar e exigir o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula por meio de inspeções a cargo de representantes devidamente credenciados, reservando-se, ainda, à faculdade de realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas a débito do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), sob a mesma garantia hipotecária, para pagamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a juros de 1% (um por cento) ao mês.

DÉCIMA NONA: - DESAPROPRIAÇÃO

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) nomeia(m) e constitue(m) o(s) VENDEDORES CREDORES seus procuradores, na forma do inciso II do artigo 1.317 do Código Civil, com amplos e irrevogáveis podêres, em Juízo ou fora dêle, para, no caso de desapropriação total ou parcial, discutir sôbre o valor da indenização e recebê-la aplicando-a na liquidação, total ou parcial, das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), feito o acêrto de diferença que ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O cessionário de qualquer dos créditos ora constituídos ficará automàti-

Eduardo de Oliveira

Laura de Araújo Oliveira

camente substabelecido nos podêres outorgados aos VENDEDORES CREDORES, nos mesmos têrmos estabelecidos na cláusula.

VIGÉSIMA: - HIPOTECAS

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) dá (dão) aos VENDEDORES CREDORES o imóvel objeto dêste contrato, em primeira e segunda hipotecas, em garantia, respectivamente, do pagamento das prestações mensais referidas nas letras "a" e "b" da cláusula OITAVA, bem como do cumprimento das demais obrigações e condições aqui pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m) que as hipotecas abrangerão tôdas as açessões, construções e benfeitorias que vierem a ser feitas no imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As hipotecas serão constituídas pelo prazo necessário ao completo pagamento das prestações mensais mencionadas na cláusula OITAVA e inteira solução das demais obrigações assumidas pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A fim de que se efetivem as hipotecas aqui constituídas, os VENDEDORES CREDORES obrigam-se a promover o cancelamento da(s) inscrição(es) hipotecária(s) sob o(s) nº(s) 368 (e) 495 a fls. nº(s) 218 (e) 219 do(s) Livro(s) nº(s) 2 e 2 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçú, em que é credor o BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, bem como da

Edard de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

caução feita a favor do Banco Nacional da Habitação.

PARÁGRAFO QUARTO:

Se o crédito garantido pela primeira hipoteca vier a ser negociado com entidade do Sistema Financeiro da Habitação, os VENDEDORES CREDORES, na qualidade de titulares do crédito garantido pela segunda hipoteca, ou o cessionário dêste, reconhecerá à mesma entidade o direito de primazia na ação fiscalizadora do cumprimento dêste contrato em quaisquer ações ou procedimentos judiciais ou extrajudiciais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do art. 818 do Código Civil o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) fixa(m) o valor do imóvel em 166,230 (cento e sessenta e seis inteiros, duzentos e trinta milésimos -x-x-x-

gamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), vencer-se-ão, automàticamente e antecipadamente, para, desde logo, serem exigíveis tôdas as importâncias devidas e todos os acessórios, inclusive correção monetária, nos casos previstos em lei e, ainda pelos seguintes motivos : a) a verificação de que o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), por qualquer forma, desvirtuando a finalidade social do financiamento, deu (deram), sem consentimento dos VENDEDORES CREDORES, ao imóvel destinação outra que não a de sua residência própria e de seus familiares ; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas ; c) a existência de qualquer ação, execução ou qualquer medida judicial contra o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte; d) a inobservância - do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em apresentar(em) aos VENDEDORES CREDORES, até o dia 31 de janeiro de cada ano, os recibos de impostos, taxas, ou quaisquer encargos que incidem, direta ou indiretamente, sôbre o imóvel objeto da garantia ou que sejam da responsabilidade , pessoal do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) ; e) o não atendimento , pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) à notificação dos VENDEDORES CREDORES para que seja reforçada a garantia, por qualquer motivo desfalcada; f) a falsidade de qualquer declaração do(s) COMPRADOR(ES) - DEVEDOR(ES); g) a cessão, ou transferência, pelos COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), de seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento dos VENDEDORES CREDORES ; h) a locação, cessão, empréstimo , promessa de venda ou alienação do imóvel objeto da garantia ou constituição sôbre o mesmo de quaisquer ônus, seja de que natureza forem; i) a desapropriação do imóvel objeto da garantia; j) a infração de qualquer cláusula do presente contrato.

Grau 9 da Cláusula

Laura de Araujo Oliveira

PARÁGRAFO ÚNICO:

Se os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário dos créditos, escolher o processo de execução previsto nos arts. 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70/66, o Agente Fiduciário, desde já designado, será o BNH ou o que êste vier a indicar, sob a remuneração de 5% (cinco por cento) do valor da execução.

VIGÉSIMA TERCEIRA: - MULTA CONTRATUAL

Ocorrendo o vencimento antecipado das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), ficará(ão) êste(s) sujeito(s) à pena de 10% (dez por cento) sôbre a importância devida, corrigida trimestralmente, de acôrdo com os índices de correção do Valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além dos honorários de advogados e demais cominações legais.

VIGÉSIMA QUARTA:- DECLARAÇÕES

O(s) COMPRADOR(ES) CREDOR(ES) declara(m) expressamente :
a) que é (são) solteiro(s) / casado(s) sob o regime comunhão de bens, e não têm(tem) nenhuma responsabilidade proveniente de tutelas, curatela ou testamentária ; b) que não é (são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de imóvel residencial nesta cidade.

VIGÉSIMA QUINTA: -NORMAS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES

Aplicam-se a êste contrato as normas constantes da Resolução nº 36 de 11 de novembro de 1969, e da Resolução nº 75, de 8 de dezembro de 1969, do BNH, a primeira, do seu Conselho de Administração, e, a segunda, de

sua Diretoria, as quais ficam fazendo parte integrante e complementar do presente.

VIGÉSIMA SEXTA: - FÔRO

O fôro dêste contrato é o desta cidade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro.

Deixa de ser pago o Impôsto de Transmissão "inter - vivos" na presente transação, tendo em vista o disposto no art. 11, nº III do Decreto Estadual nº 99, de 11 de setembro de 1969, publicado no "Diário Oficial" dêste Estado em 12 de setembro de 1969.

Foi apresentada a certidão de quitação nº 83044 expedida pela Prefeitura de Nova Iguaçí, no dia 24.10.69 , provando que o imóvel objeto dêste contrato está quite com o Impôsto Predial.

Os PRIMEIROS VENDEDORES E OS VENDEDORES CREDORES declaram que, como pessoas físicas, não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) na qualidade de empregadores.

Pelos PRIMEIROS VENDEDORES E VENDEDORES CREDORES, em seus nomes e do imóvel, são apresentadas as certidões negativas de executivos fiscais expedidas pelo Sr. Distribuidor Judicial desta Comarca.

E, para prova de sua capacidade jurídica, apresentam os signatários as certidões negativas de Interdições e Tutelas e Curatelas, expedidas pelo Cartório da Comarca.

E, por estarem assim justos e contratados, os PRIMEIROS VENDEDORES, os VENDEDORES CREDORES e o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES),

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

respondendo por si e seus sucessores, aceitam o presente instrumento tal como redigido, assinando-o em 4 (quatro) vias, para um só efeito legal, e rubricando-o em tôdas as páginas, na presença das testemunhas também signatárias.

Laura Aguiar Lo de Azevedo de Brito

Ilegível

Ilegível

Ilegível

Ilegível

Erlon de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

TESTEMUNHAS:

Ilegível

Ilegível

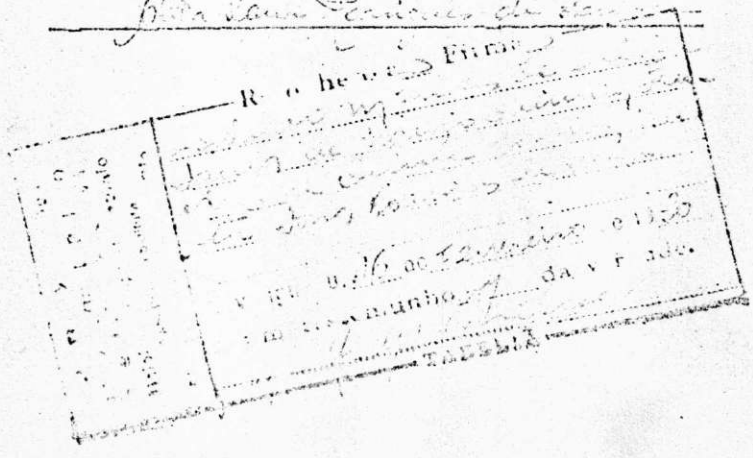
Registrado sob o nº
Registro de Títulos e Documentos
Averbado sob o nº
Averbado sob o nº
Averbado sob o nº

CEDIM

TESTEMUNHAS

NOME Leandrino do Nascimento
END Av. Benjamin Pinto Dias 1324 a
Arnaldo Fabio Gonçalves
R. Vinuro Dias 384 - S. Bernardo.

[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] serem
[illegible]
[illegible] agosto [illegible] 75

Atesto tendo em vis[illegible]
as informações supra

IDOVAN FERREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
Mat. nº 9443

Tabelião: ARMANDO DE SÁ BITTENCOURT
Este documento é cópia fiel do original.
Em [illegible] de [illegible] de 197[illegible]

OFÍCIO

Reconheço a [illegible] Firma [illegible] de [illegible]
Nova Iguaçu, [illegible]
Em Test.º [illegible] da verdade.
Tabelião [illegible]

OFÍCIO

4.ª V. Civel
Fls. 29

ILMO. SR. DR. DELEGADO DA Quarta ª DELEGACIA DISTRITAL.
DE NOVA IGUAÇU - BELFORD ROXO.

...CIA ESPECIAL DE
BELFORD ROXO
PROTOCOLO
Em 08/8/75
Nº 02.490

Orlando de Oliveira, Brasileira
(Nome Legível por Extenso) (Nacionalidade)

casado 34 anos Estado do Rio Janeiro, Pintor
(Estado Civil) (Idade) (Natural) (Profissão)

Rua Cimbre nº 139 - B. Roxo, Nova Sobrinho, vem mui
(Residência, n.º) (Bairro)

respeitosamente, requerer a V. S., que se digne mandar sindicar e atestar, o estado de pobreza do requerente, acima, afim de fazer prova junto a (ao) 4ª Vara Civil de Nova Iguaçu. Declara que os efeitos do art. 72 do Código Proc. Civil que seus vencimentos são de Cr$ 357,20 e tem como encargo de Família 4 (quatro) pessoas.

Nestes Têrmos
P. Deferimento

B. Roxo 08 de agosto de 1975

Orlando de Oliveira
(Assinatura do requerente)

"SIGA"- SERV. IND. GRAF. ALVORADA LTDA. Rua Bamboré, 65 - Del Castilho -GB - CGC 33.803.255/001

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da · Vara Cível de Nova Iguaçú

R. Abobrinho

Mantenedo
5-14 Opção

N. Iguaçu 16/6/73
Oficial de Justiça

1283364

R. A. Cite-se
Em 9/5/73
José Esteves Pena Firme

VERRA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no C.G.C. sob o nº 30.141.550 e no B.N.H. sob o nº 12, com sede na Av. Rio Branco 147 17º andar, GB, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei nº 5.741, de 01/12/71, contra **Orlando de Oliveira, pintor e s/m. Laura de Araujo Oliveira, do lar, brasileiros, residentes na Rua Gimele nº 139, Conjunto Grande Rio Rocha Sobrinho, Nova Iguaçú - RJ** -.-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. pelas razões que passa a expor:

I - A Suplicante, no giro normal de suas atividades, mediante cessão de crédito com garantia hipotecária, tornou-se credora dos Suplicados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 5);

II - Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2º da citada Lei (Doc. 6 -.-.-.-.-.), os Suplicados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 05 / 07 / 70 , inclusive encargos, conforme vai discriminado no demonstrativo em anexo (Doc. 7 -.-.-.-.-).

III - Assim, sendo a Suplicante titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na Lei Federal nº 5.741 de 01/12/71, requer a V.Exª:

1 - A citação dos Suplicados, para que, no prazo de 24 horas e sob pena de penhora do imóvel hipotecado (art.3º e §§)

/...

1.1. efetuem o pagamento das prestações vencidas e vincendas até a data da purga da mora acrescidas de juros de mora, correção monetária, custas e honorários de advogado na base de 20%;

1.2. ou depositem o saldo da dívida cujo montante é especificado no demonstrativo incluso (Doc. 7 -.-.-.-), acrescido de juros de mora, correção monetária, vencidos e vincendos, multa contratual, honorários de advogado e demais cominações legais e contratuais.

2 - Que, feita a penhora, e nomeada depositária a exequente, determine a expedição do mandado de desocupação do imóvel e sua entrega à Suplicante (art. 4º e §§).

3 - Que julgue procedente a presente ação, com a condenação dos Suplicados ao pagamento do total indicado no item 1.2., determinando a venda do imóvel hipotecado, por preço não inferior ao saldo corrigido de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação, dispensada a avaliação (art. 6º).

Finalmente, ficando os Suplicados desde logo citados para acompanhar a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia, protesta a Suplicante por todos os meios de prova permitidos em direito, dando à presente o valor de Cr$ 17.853,64 (Dezesete mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e quatro centavos -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-).

Termos em que, por ser de direito,

P. e E. Deferimento.

, de de 197

A. MOTTI DE CASTRO
OAB. RJ. 1516
CPF. 082.024.967

Sentença de Adjudicação.
dado pelo Juiz: José Esteves Pessoa
Fernandes.
em 9-7-1975

CEDIM

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição
NILZA DONNI PAIXÃO
SERVENTUARIA
RUA GETULIO VARGAS N.º 37
Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro

Eu, Nilza Donni Paixão,

Serventuária do Nono Oficio de Justiça, com as funções de Tabeliã de Notas e Oficial da Quarta Circunscrição do Registro de Imóveis, do Quinto Distrito por nomeação na fórma da Lei, etc.

Certifico para

os devidos e legais efeitos, que atendendo ao Contrato Particular Impresso, com fôrça de escritura pública, em virtude do que dispõe o art. 26 do Decreto-lei n. 70 de, 21 de Novembro de 1966 datado de 16 de Fevereiro do corrente, pelo qual OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA e OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, venderam a ORLANDO DE OLIVEIRA, e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiros, casados, êle pintor, ela do lar, residente à rua Desembargador Aniceto Corrêa, 91, Cacuia, Ilha do Governador, Estado da Guanabara.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

, o imóvel sito a rua Gimele, nº 139.-

compreendendo prédio e respectivo terreno, lote número 21 (vinte e um) da quadra 11 (onze) , à mesma rua , no Bairro Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, Mesquita, 5.º distrito dêste Município, dentro do perímetro urbano. CERTIFICO também que no livro 3-H , sob o número de ordem 7.227 , foi feito em data de hoje, a transmissão do prédio número cento e trinta e nove (139) da rua Gimele, composto de sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda na frente, área de serviço nos fundos, construído de pedras, tijolos e coberto de telhas e respectivo terreno, lote número 21 (vinte e um) da quadra 11 (onze), da rua Gimele, medindo na linha de frente 10,00 metros, igual largura na linha de fundos, 15,00 metros de extensão de ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o prédio nº 129, pelo lado esquerdo com o prédio nº 149, pelos fundos com o prédio nº 128, da rua Dias Leme, com a área de 150,00m2, todos dos vendedores ou sucessores.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e como transmitentes OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Av. Atlântica, 2.768, no Estado da Guanabara, e OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Capitão Gaspar Soares n.º 160 ela por êle representada conforme procuração lavrada no Cartório do 8.º Ofício de Notas desta Cidade, às fls. 22 do livro 15, em 7 de maio de 1966, sendo também os Primeiros Vendedores por êle representados conforme procuração de 7 de Janeiro de 1970, lavrada no 8.º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 39, do livro 18, tendo como título o mesmo contrato de 16 de Fevereiro do corrente pelo valor de NCr$ 25.931,94 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e um - cruzeiros novos e noventa e quatro centavos) - - - - - - - - - - - - - - - - -

sendo que o terreno foi adquirido pelos primeiros transmitentes, em maior porção, conforme títulos transcritos nesta Circunscrição, nos livros 3-F e 3-G, fls. 299 e 226, sob os números 6.019 e 6.671, respectivamente, e o prédio por construção mandada realizar pelo segundo transmitente, devidamente averbada à margem da transcrição acima. CERTIFICA ainda mais, que pelo referido instrumento datado de 16 de Fevereiro de 1970, foi confessada pelo(s) adquirente(s) citado(s), a dívida de NCr$ 16.940,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta cruzeiros novos).-.

equivalente na data do contrato a 108.590 (cento e oito inteiros, quinhentos e noventa milésimos) - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - - - - - - - - - - - - pelo mesmo contrato de 16 de Fevereiro de 1970 - - - - - - - - , no valor de Cr$ 6.398,75 (seis mil trezentos e noventa e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos) - - - - - - - - - - - - - - - - equivalente na data do contrato a 41,010 (quarenta e um inteiros, dez mil milésimos) - de vezes o maior salário-mínimo vigente no País, pagável em 180 (cento e oitenta) prestações mensais e sucessecivas, de amortização e juro de 10 % (dez por cento) ao ano, correspondente cada uma a 0,430 de vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, e equivalendo, a primeira, na data do contrato a Cr$ 67,04 (sessenta e sete cruzeiros novos e quatro centavos) - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RC N.º 36/69 E RD N.º 75/69, DO BNH

CÉDULA HIPOTECÁRIA

INTEGRAL

EMITIDA NOS TÊRMOS DO DECRETO LEI N.º 70 DE 21-11-1966

NÚMERO 200

SÉRIE C

HIPOTECA 1.ª

EMITENTE: OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA — brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Capitão Gaspar Soares, 160 - N. Iguaçú - E. R. Janeiro

DEVEDOR: ORLANDO DE OLIVEIRA - brasileiro, casado, pintor

FAVORECIDO: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO 27794

PAGAREI, nesta praça, o valor desta CÉDULA HIPOTECÁRIA, em prestações mensais sucessivas, as datas de seus vencimentos, as quais, compreendendo quotas de amortização e juros e prêmios dos seguros previstos nas APÓLICES DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, serão reajustadas de acôrdo com o PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL, de que tratam as RC n.º 36/69 e RD 75/69, do BNH, na mesma proporção do aumento ocorrido na variação do valor do maior salário-mínimo vigente no país e o imediatamente anterior, sendo que, segundo estabelecem as citadas resoluções, a responsabilidade pelo saldo devedor, nos têrmos do DECRETO-LEI n.º 19, de 30-08-66, tal como definido na instrução n.º 5/66, do BNH, é assumida pelo FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS, criado pela RC n.º 25/67, do mesmo BANCO, tudo na forma do pacto adjeto de hipoteca assinado com o credor ora emitente, em instrumento de contrato, do qual nêste título, reflexamente, se acham indicadas condições e obrigações que, entre outras, foram ajustadas.

Orlando de Oliveira

Devedor

IMÓVEL: Rua Gimele, 139 - Rocha Sobrinho
Quadra 11 - Lote 21 - Nova Iguaçú - R.J.

DECLARAMOS, SOB NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE, QUE SÃO AUTÊNTICAS AS ASSINATURAS JÁ APOSTAS NESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA, EMITIDA NESTA DATA.

Nova Iguaçú 16 de Fevereiro de 197 0

Emitente

DECLARAMOS QUE SOMOS RESPONSÁVEIS PELA LISURA DA EMISSÃO DESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA E QUE TEMOS EM NOSSO PODER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA POR ELA REPRESENTADA FICA DESIGNADO AGENTE FIDUCIÁRIO:

Favorecido

VALOR DESTA CÉDULA: 108.590 (cento e oito inteiros, quinhentos e noventa milésimos)

VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EQUIVALENDO, NESTA DATA, A NCr$ 16.940.00 (dezesseis mil novecentos e quarenta cruzeiros novos ..x..)

VALOR INICIAL DA DÍVIDA: 108.590 VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EM 180 PRESTAÇÕES MENSAIS

VALOR INICIAL DA PRESTAÇÃO MENSAL ..... NCr$ 177.49

SEGUROS: 5.893 % DA PRESTAÇÃO MENSAL NCr$ 10.46

TAXA DE SERVIÇOS: _____ NCr$ _____

PRESTAÇÕES A SEREM PAGAS: 180, A PARTIR DO DIA 5 DE junho DE 197 0

JUROS	MORA
10 % a.a.	1% AO MÊS SÔBRE AS PRESTAÇÕES EM ATRAZO

REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL

60 DIAS APÓS O AUMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO — MÊS INDICADO: -X-X-X-X-X-X-X-X-

RAZÃO PRESTAÇÃO-SALÁRIO MÍNIMO	RAZÕES PRESTAÇÃO/SALÁRIO-MÍNIMO	
	COM ALTERAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO ATÉ O 1.º REAJUSTAMENTO	SEM ALTERAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO ATÉ O 1.º REAJUSTAMENTO
1.138	-X-X-X-X-X-	-X-X-X-X-X-X-

CONTRATO

DATA	OFÍCIO	LIVRO	FLS.	LOCALIDADE	ESTADO
16/2/70	Instrumento Particular			Nova Iguaçú	RJ

CERTIFICO QUE ESTA CÉDULA FOI AVERBADA NESTA DATA, SOB O N.º 1 (um) À MARGEM DA INSCRIÇÃO N.º 808 ÀS FLS. -------- DO LIVRO N.º 2-A DÊSTE CARTÓRIO) 9.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE 4a Circunscrição de Nova Iguaçú).

EM 18 DE Fevereiro DE 197 0

Assinatura do Oficial - Carimbo do Cartório

ANVERSO

PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL

RC N.º 36/69 E RD N.º 75/69, DO BNH

CÉDULA HIPOTECÁRIA

INTEGRAL

EMITIDA NOS TERMOS DO DECRETO LEI N.º 70 DE 21-11-1966

NÚMERO 260-A

SÉRIE 0

HIPOTECA 2ª

EMITENTE OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA — brasileiro, casado, proprietário, residente à Rua Capitão Gaspar Soares, 190 - N. Iguaçú - E. R. Janeiro

DEVEDOR ORLANDO DE OLIVEIRA - brasileiro, casado, pintor

FAVORECIDO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

PAGAREI, nesta praça, o valor desta CÈDULA HIPOTECÁRIA, em prestações mensais sucessivas, as datas de seus vencimentos, as quais, compreendendo quotas de amortização e juros e prêmios dos seguros previstos nas APÓLICES DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, serão reajustadas de acordo com o PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL, de que tratam as RC n.º 36/69 e RD 75/69, do BNH, na mesma proporção do aumento ocorrido na variação do valor do maior salário-mínimo vigente no país e o imediatamente anterior, sendo que, segundo estabelecem as citadas resoluções, a responsabilidade pelo saldo devedor, nos têrmos do DECRETO-LEI n.º 19, de 30-08-66, tal como definido na instrução n.º 5/66, do BNH, é assumida pelo FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS, criado pela RC n.º 25/67, do mesmo BANCO, tudo na forma do pacto adjeto da hipoteca assinado com o credor ora emitente, em instrumento do contrato, do qual nêste título, reflexamente, se acham indicadas condições e obrigações que, entre outras, foram ajustadas.

Orlando de Oliveira
Devedor

IMÓVEL: Quadra 11 - Lote 21 - Nova Iguaçú - R.J.
Rua Simão, 139 - Rocha Sobrinho

DECLARAMOS, SOB NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE, QUE SÃO AUTÊNTICAS AS ASSINATURAS JÁ APOSTAS NESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA, EMITIDA NESTA DATA.

Nova Iguaçu 16 de Fevereiro de 1970

Emitente

DECLARAMOS QUE SOMOS RESPONSÁVEIS PELA LISURA DA EMISSÃO DESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA E QUE TEMOS EM NOSSO PODER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA POR ELA REPRESENTADA FICA DESIGNADO AGENTE FIDUCIÁRIO:

Favorecido

VALOR DESTA CÉDULA 41.018 (quarenta e hum inteiros e dezoito milésimos)

VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EQUIVALENTE, NESTA DATA, A NCr$ 6.398,75 (seis mil trezentos e noventa e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos)

VALOR INICIAL DA DÍVIDA: 41.018 VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EM 180 PRESTAÇÕES MENSAIS

VALOR INICIAL DA PRESTAÇÃO MENSAL ..... NCr$ 07,04

SEGUROS: 5,892 % DA PRESTAÇÃO MENSAL NCr$ 3,95

TAXA DE SERVIÇOS: ____ NCr$ ____

PRESTAÇÕES À SEREM PAGAS: 180, A PARTIR DO DIA 5 DE Junho DE 1970

JUROS: 10 % a.a.

MORA: 1% AO MÊS SÔBRE AS PRESTAÇÕES EM ATRAZO

REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL

60 DIAS APÓS O AUMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO	MÊS INDICADO:	
RAZÃO PRESTAÇÃO-SALÁRIO MÍNIMO	RAZÕES PRESTAÇÃO/SALÁRIO-MÍNIMO	
	COM ALTERAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO ATÉ O 1º REAJUSTAMENTO	SEM ALTERAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO ATÉ O 1º REAJUSTAMENTO
0,430		

CONTRATO

DATA	OFÍCIO	LIVRO	FLS.	LOCALIDADE	ESTADO
16-2-70	Instrumento particular.			Nova Iguaçú	RJ

CERTIFICO QUE ESTA CÉDULA FOI AVERBADA NESTA DATA, SOB O N.º 1 (um) À MARGEM DA INSCRIÇÃO N.º 809 ÀS FLS. - - - - DO LIVRO N.º 3-A DÊSTE CARTÓRIO) 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE 4ª Circunscrição de Nova Iguaçu).

EM 20 DE Maio DE 1970

Assinatura do Oficial - Carimbo do Cartório

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS

_____
Local - Data

_____
Assinatura do Credor

ENDOSSO a VEGA S/A. - Crédito Imobiliário - Hoje
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

desta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo valor, nesta data, é de _____

(_____) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondente às prestações de n.º _____
a n.º _____, nas seguintes condições: _____

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1972

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

Local - Data

Assinatura do Devedor

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS.

_____
Local - Data

_____
Assinatura do Endossatário

ENDOSSO a _____
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

desta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo valor, nesta data, é de _____

(_____) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondente às prestações de n.º _____
a n.º _____, nas seguintes condições: _____

_____
Local - Data

_____
Nome e Assinatura do Endossante

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

_____
Local - Data

_____
Assinatura do Devedor

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS.

_____
Local - Data

_____
Assinatura do Endossatário

ENDOSSO a _____
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

desta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo valor, nesta data, é de _____

(_____) vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondente às prestações de n.º _____
a n.º _____, nas seguintes condições: _____

_____
Local - Data

_____
Nome e Assinatura do Endossante

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

_____
Local - Data

_____
Assinatura do Devedor

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS.

Local - Data

Assinatura do Credor

ENDOSSO a VERSA S/A. - Crédito Imobiliário
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

esta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo valor, nesta data, é de _____

[_____] vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondente às prestações de n.º _____ a n.º _____, nas seguintes condições: _____

Rio de Janeiro, 23 de junho de 19__
Local - Data

ENTREGUE NA 7ª REGIÃO
ADEMAR PRAIO
DELEGADO

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

Local - Data

Assinatura do Devedor

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS.

Local - Data

Assinatura do Endossatário

ENDOSSO a _____
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

esta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo, valor, nesta data, é de _____

[_____] vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondendo às prestações de n.º _____ a n.º _____, nas seguinte condições: _____

Local - Data

Nome e assinatura do Endossante

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

Local - Data

Assinatura do Devedor

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS.

Local - Data

Assinatura do Credor

ENDOSSO a _____
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

esta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo valor, nesta data, é de _____

[_____] vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondente às prestações de n.º _____ a n.º _____, nas seguintes condições: _____

Local - Data

Nome e Assinatura do Endossante

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

Local - Data

Assinatura do Devedor

DESIGNO agente recebedor _____
nome e endereço

com o poder de receber e dar quitação mediante a comissão de _____% sôbre as importâncias RECEBIDAS E CREDITADAS.

Local - Data

Assinatura do Endossatário

ENDOSSO a _____
Nome e Endereço

Se pessôa física - nacionalidade, profissão, estado civil

esta CÉDULA HIPOTECÁRIA, cujo, valor, nesta data, é de _____

[_____] vezes o valor do maior salário-mínimo vigente no País correspondendo às prestações de n.º _____ a n.º _____, nas seguinte condições: _____

Local - Data

Nome e Assinatura do Endossante

Reconheço como saldo devedor da minha dívida o valor acima declarado.

Local - Data

Assinatura do Devedor

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRAN

Sede Provisória: RUA TRIPOLI, 96 — Escritório: RUA DIA

HORÁRIO: das 18:00 às 22:00 horas - diariamente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÀRIA

Dia 4 de Outubro de 1981 (domingo) às 16 horas (1.a Co

16:30 horas 2.a e (úlima co

Local: na ESCOLA CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA:

a) APROVAÇÃO OU NÃO DA REFORMA DOS ESTATUTO
b) ASSUNTOS GERAIS

OUTROS INFORMES:

O Administrador de Mesquita não está dando importância a Limpeza do Cana nosso bairro (principal motivc das enchentes). Parece-nos realização de política parti achamos ser uma obrigação, pois, pagamos os impostos devidos. O Governo do Est conhecimento deste descaso.

✠ ✠ ✠ ✠

A Transa Turismo S/A deixou de cumprir o que foi determinado pelo Departame portes concedidos — DCT-RJ, conforme Diário Oficial de 22-07-81. Estamos denuncian solução;

✠ ✠ ✠ ✠

A Empresa de Transportes Viação Vila Rica já está trafegando normalmente po Roxo (Linha "NOVA IGUAÇU/SÃO JOÃO DE MERITI) obrigado Senhores responsáveis mento de Transportes Concedidos — DCT-RJ;

✠ ✠ ✠ ✠

O assunto referente as casas ocupadas que foram vendidas a terceiros, esta se pelo BNH. TAIS vendas poderão ser desfeitas, pois foram vendidas ilegalmente pela cal — Aguardem notícias.

✠ ✠ ✠ ✠

Damos boas vindas ao Padre Jacinto, o novo vigário da localidade.

✠ ✠ ✠ ✠

Se você deseja ver o bairro, limpo, iluminado, sem poluição, com água, praça d portes condigno, bem policiado, sem enchentes e com alimentos hortigranjeiros direto do p -se a nós. Você faz parte deste bairro também. Participe, seja ouvido, pois só UNIDOS se só o Amor constroi.

WILSON ANTU
Presid

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 25 de outubro de 1980.

À

Comissão Geral dos Conjuntos Habitacionais

A/C do Dr. Paulo de Almeida Amaral

Servimo-nos desta para externar o nosso agradecimento pelo empenho e dedicação com que esta Comissão vem desempenhando a árdua tarefa de defender os interesses do pessoal de renda baixa, que luta por suas moradias, junto às autoridades responsáveis pela habitação brasileira. É um trabalho realmente de escol, que nos entusiasma a caminhar juntos e a prestar a nossa maior dedicação, sinceridade, honestidade e confiança.

2. Entretanto, apesar do trabalho desta Comissão e dos esforços dos parlamentares, Dr. Jorge Gama e Dr. Francisco Amaral, do Vice-Presidente da Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, Dr. Paulo de Almeida Amaral, do Coordenador do Movimento de Amigos dos Bairros, o Sr. Bráulio Rodrigues, do apoio total do Bispo de Nova Iguaçu, Dom Adriano Hipólito e das Associações, o sucesso de nosso trabalho tem sido obstado pelos Agentes Financeiros com escritório no Conjunto Grande Rio -I, que não vem acatando as determinações amplamente divulgadas do BNH, nem respeitando os esforços que esta Comissão vem realizando.

3. Pelo contrário, todo o trabalho vem sendo ridicularizado, transformado em chacota e humorismo, demonstrando a necessidade de uma fiscalização intensa por parte do Governo que possa coibir as arbitrariedades que, no nosso caso, a Unibanco vem impondo à população do nosso bairro, desde meados de 1979, quando instalou-se o seu Escritório neste Conjunto.

4. Nesta época, o terror iniciou-se, pois o bairro não contava com uma Associação que lutasse pelos seus interesses.

5. Na ocasião muitos moradores, desavisados, foram obrigados a abandonar as suas residências, indo Deus sabe como, morar em outras localidades, prejudicando a escolaridade de seus filhos que tiveram que abandonar a Escola a fim de acompanhar os seus pais. Outros pagaram a importância de cêrca de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a maioria com um esforço acima de suas possibilidades, como parte inicial

da recompra do imóvel, pensando, com isto ter garantido a sua posse.

6. De arbitrariedades e engodos como estes, nasceu e cresceu a nossa Associação que sempre teve como objetivo o combate destas irregularidades contra os moradores.

7. Tão logo tomaram conhecimento da Associação e sentiram que a nossa intenção era equacionar e resolver os problemas, procurando uma solução comum, viável à todas as bolsas, os moradores passaram a acompanhar a nossa luta e a nós se juntaram, fortalecendo o nosso Movimento. A Unibanco, por sua vez, como meio de obter suas negociações, partiu para a área de provocações e atritos, o que, graças às orientações recebidas desta Associação, não encontraram ressonância em nosso meio.

8. No momento, eles estão devolvendo toda a documentação que os moradores lhes entregaram, dizendo que suas casas já foram vendidas a outros pretendentes e que para eles (moradores) não haverá mais negócio. E, ao se referirem à carta convite, eles prontamente respondem que foi uma "arrumação" da Comissão e que não mais irão acatar aquelas resoluções e que os despejos se farão a qualquer momento.

9. Diante do exposto e mais arbitrariedades tais como o não acatamento das RD's 05/79 e 66/80, a venda do imóvel com o morador dentro, desprêzo ao envio da carta convite, desrespeito às senhoras que ali comparecem no intuito de resolver a situação do imóvel, o que inclusive chegou a causar um aborto decorrente dos maus tratos daqueles funcionários, a ordem de prisão, ilegal, do Presidente da Associação por policiais da Delegacia de Belford Roxo, o que não se efetivou graças à presença e ação dos parlamentares Dr. Jorge Gama e Dr. Francisco Amaral, a ameaça do guarda de vigilância da Unibanco, que, visitando as residências com arma na cintura vem intimidando os moradores que estão aguardando a solução do B.N.H., a sustação do despejo, totalmente ilegal, já pronto para execução, na rua Ribeira nº 107, neste conjunto, cujo promitente comprador era um dos quatro Oficiais de Justiça encarregados de fazer o despejo.

10. Tudo isto, infelizmente, está criando um clima de intranquilidade e revolta por parte dos moradores que poderá causar até morte, caso as providências deixarem de ser observadas.

11. A intenção da Diretoria desta Associação é denunciar a

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

verdadeira situação do Bairro a esta Comissão, e solicitar que se solucione tais discrepâncias, que vêm desobedecer as determinações do Sr. Presidente do B.N.H. Dr. **Jose Lopes de Oliveira.**

12. Sabemos do grande passo já conquistado por V.Sas., nossos verdadeiros defensores, sem o que há muito estaríamos despejados. Sabemos também do desprendimento total com que abraçaram a nossa causa. Portanto, não é justo que a Unibanco venha a desrespeitar e desvalorizar o trabalho de V.Sas. quebrando nossa tranqüilidade e confiança, diminuindo o valor desta Comissão.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

ARACY FRANCO FERREIRA
Vice-Presidente

DOMINGOS VILLELA MONTEIRO
1º Secretário

ADRIANO LIMA MATIAS
1º Tesoureiro

EUNICE PEREIRA DA SILVA
2º Tesoureiro

REINALDO BRANDÃO
Procurador

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente: CARLOS SILVA

CONSELHO FISCAL

Presidente: PEDRO DE ALMEIDA XAVIER

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1980.

A

Comissão de Alto Nível do B.N.H.

Prezados Senhores

Esta Associação, vem mui respeitosamente a presença de V.Sas., no sentido de comunicar o estado de revolta, provocado pelos acecl s da Unibanco Crédito Imobiliário S/A, junto aos moradores deste Conjunto, preservados de direitos pela Portaria RD-05/79, com afirmações de vendas dos inóveis ocupados, gerando intranquilidade, em desacordo com a política habitacional consagrada pelas personalidades / que formalizaram junto ao Orgão Nor da Habitação e ratificadas em a - cordos de cavalheiros.

Denunciando pessoas e endereços como exemplo:

NILCY LOURENÇO FERNANDES DA SILVA - Av. Sarapuí nº 147
ELIZA LACERDA GRIFFIN - Av. dos Oliveiras nº 294/302
JOSE MARIA DE A. BUQUERQUE - Rua Monaco nº 14
ROSILDO CAVALCAN E DE FIGUEIREDO JUNIOR - AV. DOS OLIVEIRAS, 535
DOMICIANO FERREIRA FILHO - Rua Dias Leme, 108

Outrossim, solicitamos o especial favor de nos ser in - formados, qual o procedimento desta Associação em vista da Financeira não querer acatar a inclusão das despesas cartorarias, bem como a di - versificação de preços com vistas as despesas de vendas

Certos da colhidas as nossas prentenções, e com a satis fação do dever cumprido, firmamos a presente, e, subscrevemo-nos mui

Respeitosamente,

Domingos Vilela Monteiro
1.º Secretário

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Nova Iguaçu, 25 de setembro de 1980.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo de Almeida Amaral
M.D. Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
Em mãos

Prezado Senhor

A Diretoria da Associação dos Amigos dos Bairros - Grande Rio I, sentir-se-á honrada com a presença do emérito defensor do povo, em nossa Assembléia, que faremos realizar no próximo dia 4-10-80 às 16:00 horas, na Praça junto a Escola Mun. Pres. Castelo Branco.

A pauta será:

a) Prestação de contas da atual Diretoria
b) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria
c) Assuntos gerais

Antecipadamente agradecemos sua gentileza.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 6 de julho de 1980.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo de Almeida Amaral
M.D. Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
Em mãos

Prezado Senhor

A Diretoria da Associação dos Amigos dos Bairros - Conjunto Grande Rio I, senti-se-á muito grata com a presença do emérito defensor no "Almoço da Esperança" (angú à baiana) que será realizado no dia 3 de agosto próximo das 12:00 às 15:00 horas, nas dependencias do pátio da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, convite extensivo a ilustrissima família.

Na certeza das presenças mui honrosas firmamos a presente e susbscrevemo-nos, mui

Respeitosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

Conjunto Grande Rio - I

SÉDE PROVISÓRIA: RUA TRIPOLI, 96 - R. SOBRINHO

Nova Iguaçu, 27 de abril de 1980.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Amaral
MD. Vice-Presidente da Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Em mãos

Prezado Sr.

A Diretoria da Associação dos Amigos dos Bairros - Conjunto Grande Rio, senti-se-á honrada com a presença do emérito defensor no almoço de confraternização (angú à baiana) que será realizado no próximo dia 25 de maio a partir das 12:00 horas, convite extensivo a ilustrissima família.

Na certeza das presenças mui honrosas firmamos a presente e subscrevemo-nos, mui,

Respeitosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 25 de outubro de 1980.

À
Comissão Geral dos Conjuntos Habitacionais
A/C do Dr. Paulo de Almeida Amaral

Ref.: Mapa de Situação dos Associados

Atendendo à solicitação de V.Sas., estamos remetendo em anexo, o Mapa de Situação dos Associados da Associação dos Amigos dos Bairros - Conjunto Grande Rio I, com as seguintes nomemclatura, até a presente data.

Nº	N O M E N C L A T U R A	T O T A L
01	Associados que negociaram com o Unibanco	61
02	Imóveis que ainda não fora liberados para venda	20
03	Associados que receberam a carta convite	24
04	Associados que não receberam a carta convite	99
05	Associados que tem condições de adquirir o imóvel, sem entrada e sem despesas cartorárias conf. RD-66/80	128
06	Associados que possuem renda baixa	28
07	Associados que não concluiram a negociação pagaram apenas a R.C. de Carvalho a quantia de Cr$7.000,00	16
08	Associados com problemas no S.P.C.	30
09	Imóveis vendidos ocupado com morador	23
10	Imóveis com Ação de despejos	5

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

WAP

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
001	Nome: Wilson Antunes Pereira End.: Rua Tripoli nº 96			x		x					
003	Nome: Domingos Villela Monteiro End.: Rua Dias Leme nº 11			x		x					x
004	Nome: Djalma Juarez de Lima End.: Av. Sarapuí nº 87			x		x					
005	Nome: Mário Azevedo da Silva End.: Rua Tripoli nº 66			x		x					
007	Nome: Jorge Cândido Pereira End.: Rua Gimele nº 89		x		x	x					
008	Nome: Nilton Mendonça End.: Rua Maria Helena nº 126		x		x	x					
009	Nome: Geraldo Targino Vieira End.: Rua Tripoli nº 36	x									
010	Nome: Maria Conceição dos Nasc. Silva End.: Rua Tripoli nº 66		DEPENDENTE								
011	Nome: Bonifácio Laurentino Paixão End.: Av. dos Oliveiras nº 305	x									
012	Nome: Pedro de Almeida Xavier End.: Av. dos Oliveiras nº 434/302		X		X	X					
013	Nome: Boneval Coitinho End.: Rua Gimele nº 79				X	X					
014	Nome: Aniceto de Vasconcelos End.: Av. Sarapuí, nº 297				X	X	X		X		
016	Nome: Maria José da Silva Pereira End.: Rua Tripoli nº 96		DEPENDENTE								
017	Nome: Carlos Silva End.: Rua Gimele nº 14			x		x			x		
018	Nome: Eugênio Euclides Btutz de Souza End.: Rua Eneias Miranda nº 76 G.R. II				x	x					
019	Nome: Artur Ferreira Menezes da Silva End.: Rua Tripoli nº 136	x									
020	Nome: Arino de Almeida End.: Rua Dias Leme nº 61-A				x	x			x	x	

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
022	Nome: Domiciano Ferreira Filho End.: Rua Dias Leme nº 108				x		x		x	x	
023	Nome: Therezinha de Jesus Ribeiro End.: Rua do Chaminé nº 75				x	x					
024	Nome: Reinaldo Brandão End.: Rua Eneias Miranda nº 126 - G.R.II				x	x					
025	Nome: Adriano Lima Matias End.: Av. dos Oliveiras nº 494/102	x				x				x	
026	Nome: Norival Levino Dórea End.: Av. Sarapuí, 347		x		x	x			x		
028	Nome: Severino Antonia Alves End.: Av. dos Oliveiras, 494/101			x		x	x		x		
029	Nome: Severino Amaral Alves End.: Av. dos Oliveiras, 494/101		DEPENDENTE			x					
030	Nome: Necy Alves Nascimento End.: Av. dos Oliveiras, 494/101		DEPENDENTE			x					
031	Nome: Olívio Freire de Lima End.: Rua Dias Leme nº 88				x	x					
033	Nome: Pedro Tenório Magalhães End.: Rua Dias Leme nº 68	x									
034	Nome: Valmir Felix da Silva End.: Av. Sarapuí nº 387				x	x					
035	Nome: Elza de Abreu Vilas Boas End.: Av. dos Oliveiras nº 494/301				x	x		x			
036	Nome: Francisco Teixeira de Araujo End.: Rua Tripoli nº 16	x									
037	Nome: Ailton dos Santos End.: Av. dos Oliveiras nº 214/201	x									
038	Nome: Raimundo Nonato Macedo End.: Rua Gimele nº 109	x									
039	Nome: Rui Koppi Sobrinho End.: Rua Tripoli nº 76	x									
042	Nome: Raimundo de Freitas Lima End.: Rua Dias Leme nº 270	x									

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
043	Nome: Alcides Felix dos Santos End.: Rua Gimele nº 24				x	x					
044	Nome: Armando Aloiza End.: Rua Ribeiro nº 292	x									
045	Nome: Athalita Azevedo Faria End.: Rua do Chaminé nº 454/101		DEPENDENTE				x				
046	Nome: Ivaldo de Almeida Sant'anna End.: Rua Gimele nº 4			x		x					
047	Nome: Nelson dos Santos Ribeiro End.: Rua do Chaminé nº 454/101			x		x			x		
049	Nome: Zenir de Oliveira Pereira End.: RuaGimele nº 79		DEPENDENTE								
050	Nome: Waldemar Hostin End.: Rua Gimele nº 69			x		x					
052	Nome: Alzira Serafim de Souza End.: Rua Dias Leme nº 131	x									
053	Nome: Celia da Silva End.: Sergio Delamare nº 191/101				x		x				
055	Nome: Elio Navarro de Souza End.: Rua Wilson Lago nº 6 - G.R. II				x	x					
056	Nome: João Batista Pereira de Souza End.: Rua Dias Leme nº 78				x	x					
057	Nome: Maria José Coelho Val Quintans End.: Rua Dias Leme nº 91	x									
059	Nome: Rosildo Cavalcante F. Junior End.: Av. dos Oliveiras nº 535				x	x				x	
060	Nome: Manoel Francisco Gomes End.: Rua Sérgio Delamare nº 514/101			x		x	x	x			
061	Nome: José Gomes Maia End.: Rua Gemini nº 15	x									
062	Nome: Allan Kardec Ribeiro End.: Rua Vera Lucia nº 18				x		x				
063	Nome: José Ernesto da Silva End.: Av. Sarapuí, 37	x									

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 /1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
064	Nome: José Tavares da Silva End.: Av. Mendes de Oliveiras,460				x	x			x		
065	Nome: Antonia Ferreira da Conceição End.: Rua Soledade nº 204				x		x				
066	Nome: Alvaro de Souza End.: Rua Nelson Belém nº 186 - G.R. II			MUDOU-SE							
067	Nome: Enock Alves de Moraes Filho End.: Rua Wilson Lago nº 56				x	x					
068	Nome: Oswaldo da Silva Coelho End.: Rua Maria Helena nº 314/301			x		x			x	x	
069	Nome: Sebastiana Silva e Souza End.: Av. dos Oliveiras nº 254/201	x									
071	Nome: Otávio Pinto End.: Av. Mendes de Oliveira, 420 - GR II			MUDOU-SE							
072	Nome: Paulo Roberto T. de Almeida End.: Rua Dias Leme nº 58			x		x		x		x	
073	Nome: João Lisboa da Costa End.: Rua Nelson Belém nº 125 - G.R. II			BAMERINDUS							
075	Nome: Maria Ceres da Silva Ruiz End.: Rua Wilson Lago nº 47 G.R.II	x									
076	Nome: Edson Alves Virginio End.: Av. Carvalhaes nº 1244				x	x					x
077	Nome: Paulo Alves End.: Av. 13 de Maio nº 39/102			x		x				x	
078	Nome: Ubirajara Dias End.: Rua Eneias Miranda nº 5 G.R.II			BANMERINDUS							
079	Nome: João Garcia Santos End.: Rua Sérgio Delamare nº 241/302			x	x	x	x		x	x	
080	Nome: Paulino Oliveira de Resende End.: Rua Eneias Miranda nº 155 G.R.II			BAMERINDUS							
081	Nome: Alvaro Firmino Alves End.: Rua Vera Lúcia nº 241				x	x			x		
082	Nome: Iara Lima Barbosa End.: Rua Wilson Lago, 86 G.R.II	x									

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 80

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
083	Nome: Alcendino Pereira de Farias End.: Rua João Alberto, 235 G.R.II			BAMERINDUS							
084	Nome: Arlei Jardim Nogueira End.: Rua Eneias Miranda nº 245		XXXXX		BAMERINDUS						
086	Nome: Haroldo R. de Oliveira End.: Rua Eneias Miranda nº 165 G.R.II				BAMERINDUS						
087	Nome: Ivo Pereira de Souza End.: Av. 13 de Maio nº 195/202			x		x	x				
088	Nome: Bento Manoel Alves End.: Av. dos Oliveiras nº 214/101	x									
089	Nome: Jorge Paula de Sá End.: Rua Mônaco nº 4				x		x				
090	Nome: Ivan Costa End.: Rua Dias Leme nº 91				x	x		x			
091	Nome: José de Souza Melo End.: Av. Sarapuí nº 77	x									
092	Nome: José Fernandes End.: Rua Tripoli nº 302/301	x									
094	Nome: Carlos Alberto Vianna Gama End.: Av. dos Oliveira nº 214/302	x									
095	Nome: Waldir Merces de Assis End.: Av. dos Oliveiras, 474/302				x		x				
097	Nome: José Gagliamone End.: Rua do Chaminé, 251/201		x			x					
098	Nome: Ozéias Menezes de Oliveira End.: Rua Enéias Miranda nº 265 G.R.II				BAMERINDUS						
099	Nome: João Reginaldo Ferreira End.: Rua Eneias Miranda, 166 G.R.II				BAMERINDUS						
100	Nome: Maria Gomes da Conceição End.: Rua Eneias Miranda, 106 G.R.II				BAMERINDUS						
101	Nome: Cláudio Vasconcelos End.: Rua Vera Lúcia nº 241				x		x				
102	Nome: Joaquim Carlos Otoni Mayar End.: Rua Enéias Miranda nº 205				BAMERINDUS						

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em:____/____/____

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
106	Nome: Paulo dos Santos End.: Rua Eneias Miranda nº 115			BAMERINDUS							
107	Nome: Osmar da Cruz Moreira End.: Rua Eneias Miranda nº 66			BAMERINDUS							
111	Nome: José Alípio Ribeiro End.: Rua Mendes de Oliveira nº 250				x	x					
112	Nome: Ismair Cabral Alves End.: Rua Eneias Miranda nº 225 GR-II			BAMERINDUS							
113	Nome: Ronaldo Ferreira da Silva End.: Rua Eneias Miranda nº 116 GR-II			BAMERINDUS							
114	Nome: Dircinéia da Silva Viana End.: Rua Eneias Miranda nº 176 GR-II			BAMERINDUS							
119	Nome: Milton Vieira da Silva End.: Rua Wilson Lago nº 156 GR-II	x									
120	Nome: Edson de Souza Gonçalves End.: Av. Mendes de Oliveira nº 340 GRII	x									
123	Nome: Plínio Nelson Pereira de Azevedo End.: Rua Roberto Figueira nº 136				x	x				x	x
124	Nome: Adauto Gonçalves Rodrigues End.: Rua Wilson Lago nº 195 - GR II		BAMERINDUS								
125	Nome: José Machado Sobrinho End.: Rua Nelson Belém, 95 - GR II				x	x					
126	Nome: Romilson Nepomuceno End.: Rua Nelson Belém nº 206 - GR II			INVALIDO							
130	Nome: Peterpan Meira de Alcantara End.: Rua Eneias Miranda nº 85 GR-II			BAMERINDUS							
131	Nome: Célio Luiz Pereira End.: Rua Av. dos Oliveiras, 84/301				x	x					
132	Nome: Oreste Dutra Goulart End.: Rua Ribeira nº 252				x	x					
133	Nome: Altamira Malta Moura End.: Rua Nelson Belém nº 146 - GR II				x	x					
135	Nome: Silvio Magnani End.: Av. Celso Carvalho nº 972 - GR II	x									

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
136	Nome: Eduardo Bezerra dos Santos End.: Rua Nelson Belém n º 146 - GR II				x	x					
137	Nome: Gerci Rosa dos Santos End.: Av. dos Oliveiras nº 84/101	x									
139	Nome: Orlando de Oliveira End.: Rua Gimele nº 139			INVÁLIDO							
140	Nome: Josefa Gomes Vasconcelos End.: Av. 13 de Maio nº 295/202		x			x					
142	Nome: Hugo Baptista de Oliveira End.: Rua Nelson Belém, 266				x	x					
143	Nome: Adalberto Machado Ataúde End.: Rua Nelson Belém nº 276				x	x					
145	Nome: Angelita Dias de Oliveira End.: Av. dos Oliveira nº 274 / 202				x	x					
146	Nome: Eraldo Xavier do Nascimento End.: Rua Ribeira nº 167	x									
147	Nome: Jorge Pereira da Silva End.: Av. dos Oliveira nº 84/302				x	x				x	
148	Nome: Francisco Chagas Gomes End.: Rua Dias Leme nº 121					x		x			
149	Nome: Zilda da Silva Garcia End.: Rua Vera Lúcia nº 32	x									
150	Nome: Maria Emilia Teixeira Vasconcelos End.: Av. 13 de Maio nº 215 / 201	x									
151	Nome: Luiz Leandro da Silva End.: Rua Tripoli nº 212/301				x	x				x	
153	Nome: Cristovão Francisco Dias End.: Rua Maria Amélia nº 262				x	x		x			
154	Nome: Aracy Franco Ferreira End.: Rua Dias Leme nº 108		DEPENDENTE								
157	Nome: Arthur dos Santos Silva Filho End.: Rua Eneias Miranda nº 235 GR-II		BAMERINDUS								
158	Nome: João Cesar Cabral End.: Rua Milton nº 500 - GR II				x	x					

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 80

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
160	Nome: José Moraes End.: Rua Dias Leme nº 8	x									
161	Nome: Joaquim Torquatro Araujo End.: Rua Ribeira, 138				x	x				x	
162	Nome: José Costa Andrade End.: Roberto Figueira nº 271 aptº 201				x	x					
163	Nome: Welerson Lopes End.: Av. Mendes de Oliveira, 201 GR-II			BAMERINDUS							
164	Nome: Wanderley Peixoto End.: Rua Eneias Miranda nº 246 GR-II			BAMERINDUS							
165	Nome: Marly Rosseler Ferreira End.: Rua Katar Richuan, 371 GR-II			BAMERINDUS							
166	Nome: Idercy Patrício Pisco End.: Rua Nelson Belém nº 246 - GR-II				x	x					
167	Nome: Ady Francisco Santiago End.: Rua Eneias Miranda nº 35 - GR-II			BAMERINDUS							
168	Nome: Wilson Ferreira Pires End.: Av. Sarapuí nº 87			DEPENDENTE							
171	Nome: Edrix Barbosa Pereira End.: Rua Eneias Miranda nº 256 - GR-II			BAMERINDUS							
172	Nome: Ma. das Dores Nepomuceno Moreira End.: Av. dos Oliveiras nº 124/301				x	x					
173	Nome: Maria da Costa Paes End.: Rua Nelson Belém nº 115 - GR-II				x	x					
174	Nome: Nadir Barros da Costa End.: Av. Sarapuí nº 137	x									
175	Nome: Marlene Peixoto da Silva End.: Av. Sarapuí nº 167	x									
176	Nome: Nelson Victorino End.: Av. dos Oliveiras nº 84/202			MUDOU-SE PARA O GRANDE RIO II							
177	Nome: Roberto Peres Canela End.: Av. dos Oliveiras nº 134/301	x									
178	Nome: Terezinha de Vasconcelos End.: Av. Sarapuí, 297			DEPENDENTE							

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
179	Nome: Zilair Gomes de Oliveira End.: Av. Pres. Kennidi s/nº	x									
180	Nome: Gessi Joaquim da Cruz End.: Rua Soledade nº 388		x			x					
181	Nome: Maria José Rodrigues Galvão End.: Rua Ribeira nº 137	x									
182	Nome: Gustavo Alvarenga da Silva End.: Rua Av. Sarapuí nº 287				x	x		x			
183	Nome: Ivo Antonio da Silva End.: Rua Soledade nº 278	x									
184	Nome: Lorival Gomes Machado End.: Rua Maria Helena nº 292		x		x	x					
185	Nome: Martinho Franco Paim End.: Av. 13 de Maio nº 5/202	x									
186	Nome: Benedita Mocambo Brandão End.: Rua Eneias Miranda nº 126				x	x					
187	Nome: João Teles da Silva End.: Av. Carvalhães nº 1304				x	x			x		
189	Nome: Sonia Meira de Oliveira End.: Rua Ribeira nº 9	x									
190	Nome: Francisco Otacílio Araujo End.: Av. Sarapuí nº 177		x		x	x	x	x	x		
191	Nome: Maria das Neves Oliveira End.: Rua Soledade nº 104	x									
192	Nome: Maria Jandira C. Nonato End.: Rua Soledade nº 103		x		x	x					
193	Nome: Gema da Conceição Gomes da Silva End.: Rua Katar Richuam nº 252 - GR-II	x									
194	Nome: Walnei Gomes dos Reis End.: Rua Katar Richuam nº 364 - GR-II				x	x					x
195	Nome: Milton Rodrigues de Carvalho End.: Av. 13 de Maio nº 455/302				x	x					
196	Nome: Antonio Almeida End.: Rua Dias Leme nº 18		x			x					

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 80

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
197	Nome: José Amaral Xavier End.: Rua Gimele nº 44	x									
198	Nome: Gabino Jozino End.: Av. Guimaraes nº 35/312 - GR.II				MUDOU						
200	Nome: Paulo Hermes de Oliveira Lacerda End.: Rua Cardeal Parelli, 35/109 GR II		x			x			x		
201	Nome: Mateus Soares Ribeiro End.: Rua Abigail Magalhães, 35/305 GRII				x	x					
202	Nome: Ma. Assumção Souza de Lima End.: Rua Abigail Magalhães, 35/311 GRII				x	x	x				
203	Nome: Francisco de Assis Menezes End.: Rua Abigail Magalhães, 35/303 GRII				MUDOU						
204	Nome: Fernando Alexandre da Silva Pereira End.: Av. dos Oliveiras nº 125				x	x			x		
205	Nome: Maria José Azevedo Netto End.: Av. dos Oliveiras nº 505				x	x					
206	Nome: Cleonice Pedreira Martins End.: Av. dos Oliveiras nº 105	x									
207	Nome: Balbina José Silva End.: Rua Dias Leme nº 101	x									
208	Nome: Jesiel Figueiredo Modesto End.: Rua Mônaco nº 34	x									
209	Nome: Edineide da Siva Sodré End.: Rua Soledade nº 348	x									
210	Nome: José Gilberto Franco Ferreira End.: Rua Dias Leme nº 108		DEPENDENTE								
211	Nome: Antonio Féliciano Fieiras End.: Rua Abigail Magalhães nº 35/304			MUDOU - SE							
212	Nome: Arthur Seabra de Souza End.: Rua Abigail Magalhães nº 35/304		x		x	x			x		
213	Nome: Rivaldo F. Silva End.: Rua Abigail Magalhães nº 35/304					x			x		
214	Nome: Maria da Silva Belarmino End.: Rua Mônaco nº 54		x		x	x	x				

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
216	Nome: Aloyzio Jesus dos Santos End.: Av. dos Oliveiras nº 25				x	x					
217	Nome: Samoel Rodrigues da Silva End.: Av. Sarapuí nº 377	x									
218	Nome: Eliazer Silva Neves End.: Rua Gimele nº 124					x					x
219	Nome: Nilcy Lourenço Fernandes da Silva End.: Av. Sarapuí nº 147					x				x	
220	Nome: Guiomar Dias Barcelos End.: Av. dos Oliveiras nº 44/102			x		x		x			
222	Nome: Maria Mercedes de Oliveira End.: Av. Sarapuí nº 367				x		x		x		
223	Nome: Ozael Pinheiro de Souza Tavares End.: Rua Vera Lúcia nº 65	x									
224	Nome: João Batista de Oliveira End.: Av. Sarapuí nº 337				x	x		x			
225	Nome: Paulo Cesar Pinto End.: Rua Maria Helena nº 262				x	x				x	
230	Nome: Raimundo Nonato dos Santos End.: Rua Soledade nº 123				x	x			x		
232	Nome: Maria Dalva da Silva Alves End.: Av. dos Oliveiras nº 214/101	x									
233	Nome: José Fernando C. Val Quintaes End.: Rua Dias Leme nº 91	x									
234	Nome: Sergio Luiz Lima e Brenz End.: Rua Dias Leme nº 148	x									
237	Nome: Sebastião Eugênio End.: Rua Ribeira nº 48		x		x	x					
238	Nome: Jorge Avelino Soares End.: Rua Dias Leme nº 48				x	x					
239	Nome: Marilene Santos Pinheiro End.: Rua Gimele nº 34			x		x					
240	Nome: Vanderson Cândido Pereira End.: Rua Gimele nº 89		DEPENDENTE								

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 80

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
241	Nome: Mauri Ferreira End.: Av. Epitácio Pessoa nº 84				x	x					
242	Nome: Paulo Roberto Villela Monteiro End.: Rua Dias Leme nº 11		DEPENDENTE								
243	Nome: Alberico Gomes Alves End.: Rua Gimele nº 134	x									
245	Nome: Wilson da Costa Moura End.: Rua Tripoli nº 26	x									
246	Nome: Amazilia Maria Alves End.: Rua Mônica nº 24	x									
247	Nome: Eurides Germana dos Passos Cunha End.: Rua Soledade nº 63				x	x					
248	Nome: Helio de Oliveira Guimaraes End.: Av. Carvalhaes nº 1295	x									
249	Nome: Juceia da Silva Santos End.: Av. Carvalhaes nº 1295	x	DEPENDENTE								
250	Nome: Valdicea Soares Ferreira End.: Rua Ribeira nº 87				x	x					
251	Nome: Irani Teles dos Santos End.: Av. 13 de Maio nº 25/301			x		x					
253	Nome: Reinaldo Moreira de Jesus End.: Rua Ribeira nº 88				x	x				x	
254	Nome: Jurcleide Santos de Jesus End.: Rua Ribeira nº 88		DEPENDENTE								
256	Nome: Adonhyran Peçanha Rangel End.: Rua Vera Lúcia nº 85	x									
257	Nome: Judith Alves da Silva Bastos End.: Av. 13 de Maio nº 515/301				x	x		x	x		
258	Nome: Dalvo Lara Peixoto End.: Av. Mendes de Oliveira nº 3 - GRII				x	x					
259	Nome: Leila Lima da Mota Nascimento End.: Av. 13 de Maio nº 515/102				x	x					
261	Nome: Ibrahim Mohamed Khalil End.: Av. dos Oliveiras nº 124/202		INVALÍDO								

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
262	Nome: Helenice Linhares Lopes End.: Rua Tripoli nº 272/202		DEPENDENTE								
263	Nome: José Machado Lopes End.: Rua Tripoli nº 272/202			x		x					
264	Nome: Jorge Luiz da Silva Martins End.: Av. 13 de Maio nº 25/202	x									
266	Nome: Mauro Barros do Rosário End.: Rua Dias Leme nº 141	x									
267	Nome: Idalina dos Santos Villela End.: Rua Dias Leme nº 11		DEPENDENTE								
269	Nome: Aristides Pereira da Silva End.: Rua do Chaminé nº 271/301				x	x					
270	Nome: Gerson Teixeira dos Santos End.: Rua dos Oliveiras nº 4/301				x	x			x		
271	Nome: Maria Reny dos Santos Alves End.: Rua Gimele nº 69			x		x					
273	Nome: Marcos Gomes da Silva End.: Av. dos Oliveiras nº 514/202				x	x					
274	Nome: Luiz Guedes Pereira End.: Rua Vera Lúcia nº 281				x	x				x	
275	Nome: José Maria de Albuquerque End.: Rua Mônaco nº 14				x	x				x	
276	Nome: Telmo Costa Coutinho End.: Av. 13 de Maio nº 255/301				x	x					
277	Nome: João de Oliveira End.: Av. Kennide s/nº	x	MORADOR FORA DO CONJUNTO								
278	Nome: Arinda Antunes End.: Av. dos Oliveira nº 155				x	x	x				
279	Nome: Lindiston Vasconcelos Cavalcanti End.: Rua Abigail Guimarães, 35/105				x	x					
280	Nome: Antonio Luiz F.da Silva End.: Rua Tripoli nº 282/101			x		x				x	
281	Nome: Walter Bernardino de Senna End.: Rua Soledade nº 134				x	x		x			

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
282	Nome: Luiz Mazelli End.: Av. dos Oliveiras nº 134/302				x	x					
283	Nome: Astrogildo de Souza End.: Rua Leda nº 30	x									
284	Nome: Francisco de Assis Mazelli End.: Av. dos Oliveiras nº 64/102				x	x	x	x			
285	Nome: Maria José Jesus Fernandes End.: Rua Roberto Figueira nº 192				x	x		x			
286	Nome: Laerton Dias dos Santos End.: Rua Gimele nº 99	x									
287	Nome: Eunice Pereira da Silva End.: Rua Dias Leme nº 108		DEPENDENTE								
288	Nome: Maria de Nazaré Pereira Jesus End.: Rua Sergio Delamare nº 241/301		x			x			x		
289	Nome: Manoel Atanazio Gomes End.: Rua Mônaco nº 104	x									
290	Nome: Jonas Alves Correa End.: Av. dos Oliveiras nº 214/102				x	x					
291	Nome: João Ferreira Filho End.: Av. dos Oliveiras nº 235		x			x			x		
292	Nome: Irani Menezes Ferreira End.: Av. dos Oliveiras nº 235		DEPENDENTE								
293	Nome: Sinval dos Santos End.: Av. Sarapuí nº 127				x	x	x		x		
294	Nome: Neuri Macicro End.: Rua Gimele nº 104		x			x					
295	Nome: Elza Lacerda Chaffin End.: Av. dos Oliveiras nº 294/302				x		x			x	
296	Nome: Tânia Torres de Souza End.: Av. dos Oliveiras nº 294/102				x	x	x		x	x	
297	Nome: Luiz Teixeira Esteves End.: Rua Ribeira nº 107				x	x		x		x	x
298	Nome: Angélica Sarmento End.: Av. dos Oliveiras nº 514/301		DEPENDENTE								

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS - GRANDE RIO I

MAPA DE SITUAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Em: 25 / 10 / 1980

MATR.	NOME E ENDEREÇO	SITUAÇÃO									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
299	Nome: Osvaldo Francisco de Oliveira End.: Rua Dias Leme nº 281				x	x					
300	Nome: Carmerino Gomes de Albuquerque End.: Rua Dias Leme nº 28	x									
301	Nome: Pedro Alves de Aguiar End.: Rua Tripoli nº 252/201			x		x	x				
302	Nome: Queluz Sarmento End.: Av. dos Oliveira nº 514/301			x		x			x		
303	Nome: Romildo Serpa Marques End.: Av. 13 de Maio nº 375/201		x			x					
304	Nome: Nilda da Costa Lima End.: Av. 13 de maio nº 375/201		D E P E N D E N T E								
305	Nome: Benedito Laerte da Silva End.: Av. 13 de Maio nº 39/202			x		x		x			
306	Nome: Nelson de Barros Tavares End.: Rua Tripoli nº 212/302			x		x		x			
307	Nome: Getulio de Araujo End.: Rua Abigail Guimarães, 35/102					x	x		x		
308	Nome: Francisco Galdino de A. Filho End.: Rua Abigail Guimarães, 35/308					x	x		x		
309	Nome: Helio de Araujo Monção End.: Rua Soledade nº 54				x	x					
310	Nome: Sebastião Carvalho de Azevedo End.: Rua Dias Leme nº 260		x		x	x					
311	Nome: Mariza Pompeu de Souza End.: Rua Ribeira nº 58				x	x					
312	Nome: FRANCISCA JACITA DA SILVA End.: Av. Sarapuí nº 157	x									
313	Nome: GLÓRIA FERNANDES DOS SANTOS End.: Av. Sarapuí nº 187				x	x		x			
314	Nome: FERNANDO ELIETE DE PINHO End.: Rua Ribeira nº 158				x	x			x	x	
	Nome: End.:										

CÓDIGOS:

1 - Negociou com o Unibanco
2 - Imóvel não foi liberado
3 - Recebeu carta convite
4 - Não recebeu carta convite
5 - Tem condições de adquirir o imóvel sem entrada e sem despesa cartorária.
6 - Renda Familiar baixa
7 - Compra do imóvel não concluída
8 - S.P.C. negativo
9 - Imóvel vendido ocupado
10 - Imóvel com Ação de despejo

PASTA 2

C O N J U N T O G R A N D E R I O

1 - ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

2 - AÇÕES JUDICIAIS

CEDIM

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 1981.

Ao

Movimento de Amigos de Bairros - MAB

A/C da Sra. Terezinha Lopes

Prezados Senhores

Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio, através de seu corpo diretivo e associados, vem por meio desta, congratular-se com a Diretoria recem constituida dessa entidade, desejando-lhe sucessos na árdua tarefa de conscientização da família Iguaçuana.

Outrossim, como parte integrante que somos desse Movimento, colocamo-nos no inteiro dispor.

Cordialmente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Eunice Pereira da Silva
Aracy Franco Ferreira
Edite Moura
Luzanina B. Guedes
José Batista da Silva
Rosaldo Cavalcanti de F. [illegible]
Gonçalo Dargim Leite
Leny Gomes e Morla
Joaquim Torquato [illegible]
Mariano [illegible] Doria
[illegible]
Luiz Gonzaga Ribeiro Rêgo

José Luiz Jaim

[illegible]

[illegible]

Marlem Mendes Zanetti

Luzinete Pereira

Manoel Francisco Gomes

Mariza P. Souza

Ifalma Juarez de Lima

Plínio Nelson Pereira de Azevedo

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 15 de novembro de 1981.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo de Almeida Amaral
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
Em mãos

Prezado Senhor

Os moradores do Parque Fluminense - Duque de Caxias, representados por uma Comissão, virão hoje em nossa reunião com o propósito de lhe encontrar a fim de se esclarecerem com referência as suas moradias.

Informamos também que a Feirinha da Associação foi um sucesso, todos querem participar e a inscrição de novos sócios em nossa Entidadade já está processando-se.

O dono da Empresa de Ônibus Mageli compareceu em nosso Conjunto, na hora da Feirinha para anunciar que sua Empresa dará continuidade a linha ROCHA SOBRINHO/CENTRAL DO BRASIL a partir de segunda-feira dia 16/11/81, com início às 5H20MIN.

Esteve presente também para documentar a nossa atuação no Conjunto, o Reporte do Jornal Correio da Lavoura, Sr. Antonio Poças.

Em resumo, sua presença hoje em nossa reunião será muito importante para todos nós.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,
WILSON ANTUNES PEREIRA

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 05 de novembro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

De conformidade com o estabelecido na Reunião do dia 15/10/81, no Posto da Unibanco em Rocha Sobrinho, informamos que os ocupantes abaixo discriminados aceitam a indenização de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para desocupar o imóvel, cuja preferência lhes são devidas.

a) WALDIR MERCES DE ASSIS - Av. dos Oliveiras nº 474/302
b) MANOEL FRANCISCO GOMES - Rua Sergio Delamare nº 514/101
c) IRANI TELES DOS SANTOS - Av. Treze de Maio, 25/301

Certos de havermos atendido ao solicitado, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

De conformidade com o estabelecido na Reunião do dia 15/10/81, no Posto da Unibanco em Rocha Sobrinho, informamos que os ocupantes abaixo discriminados aceitam a indenização no valor de Cr$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para desocupar o imóvel, cuja preferência lhes são devidas.

a) LUIZ LEANDRO DA SILVA - Rua Tripoli nº 212/301
b) WALDIR MERCES DE ASSIS - Av. dos Oliveiras nº 474/302
c) MANOEL FRANCISCO GOMES - Rua Sérgio Delamare nº 514/101
d) IRANI TELES DOS SANTOS - Av. Treze de Maio, 25/301

Certos de havermos atendido ao solicitado, subscreve mo-nos.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

De acordo:

a) não quer mais
b) Waldir Merces de Assis
c) Manoel Francisco Gomes
d) Irani Teles dos Santos

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 19 de outubro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

Em atenção ao seu solicitado, estamos informando a V.Sa. a situação dos imóveis constante da relação em seu poder:

Av. 13 de maio nº 51/101 - Morador atendeu a Carta Convite, porem deixou de efetuar em tempo hábil o depósito referente a despesas cartorarias, o que fará, amanhã, segunda feira, dia 20/10/81;

Rua Apolo nº 132 - Não atendeu a Carta Convite e irá amanhã, segunda-feira para tratar do assunto junto a Unibanco;

Av. Carvalhaes nº 1194 - Não atendeu a Carta Convite por estar aguardando da Seguradora uma solução para o seu imóvel;

Av. Carvalhaes nº 1255 - Atendeu a Carta Convite e foi orientada pelos funcionarios da Unibanco que aguardasse o chamado em casa;

Rua do Chaminé nº 241/202 - Atendeu a Carta Convite e está em andamento o seu processo. Tem comparecido no Escritório da Unibanco, constantemente;

Rua Maria Helena nº 35 - Já fez o ajuste e está pagando desde 24/4/81;

Rua Maria Helena nº 36 - Não atendeu a Carta Convite e está encontrandificuldade em apresentar os documentos exigidos pela Financeira Unibanco;

Av. dos Oliveiras, 4/301 - Atendeu a Carta Convite, manifestou o desejo de compram, entretanto, dois documentos lhe falta, a certidão de nascimento e a carteira de identidade de sua companheira que se encontram em Monjolos-MG. Tão logo tais documentos cheguem em suas mãos, fará o negócio;

Av. dos Oliveiras, 354/302 - Atendeu a carta Convite e foi orientado pelos Funcionarios da Unibanco que aguardasse em casa o chamamento;

Rua Ribeira nº 97 - Comprou o imóvel à vista dando Cr$25.000,00 e Cr$$ 404.898,00 do FGTS - Assinou a promessa de venda / em 03-10-81.

CONTINUA:

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rua Roberto Figueira nº 301/101 - Fez o ajuste e já está pagamendo as parcelas.

R e s u m o

Não atenderam a Carta Convite:.....4 moradores
Estavam aguardando pronunciamento da Uniban.2 moradores
Já negociaram os seus imóveis.....3 moradores
Os processos acham-se em andamento.....2 moradores

Considerando que o prazo para a negociação dos imóveis, findam até 24 de novembro de 1981; considerando que as pessoas visitadas por nós, mostraram-se interessadas em ficar com o imóvel; considerando que em muitos casos a própria Financeira, dificulta a negociação; achamos viável que se obedeça o prazo da negociação, ajudando-os na negociação dos seus imóveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

1 9 7 9

CEDIM

Registro de Títulos
e
Documentos
Cartório 8.º Ofício
Rua Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
REJANE QUINTESSA DE OLIVEIRA
Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS

GRANDE - RIO

E S T A T U T O

CEDIM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

M.F.- S.R.F. 3A VIA
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

01-N.INSCRICAO 30 646 236/0001 -60

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0
N.º BÁSICO | N.º ORDEM 0001 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 12 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL — 8
DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
MENOS DE Cr$ 100.000 X016 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 024 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PÚBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO X	162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PUBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS E APOLITICA, DESTINADA A ZELAR PELOS DIREITOS E BEM ESTAR DE SUA POPULAÇÃO — 12 CÓDIGO 8029 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS GRANDE RIO *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: TRIPOLI *
17 NÚMERO: 96
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: ROCHA SOBRINHO
20 CEP: 26100 *
21 SIGLA DA U.F.: RJ *
22 MUNICÍPIO: NOVA IGUAÇU
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 5869
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO 06448487 — CONTROLE 15 — 1

26 NOME: WILSON ANTUNES PEREIRA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: NOVA IGUAÇU, 23 DE ABRIL DE 1980

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO 79000 7 — ANO 80 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

72000/5869
D.R.F. EM NOVA IGUAÇU - RJ

USO EXCLUSIVO DA RFB

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA 29 | MÊS 04 | ANO 80 — 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 070M781

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73 — Processo de Autorização SRRF Nº 853.403/73 — SRF (CHEF) 02

Indústrias Gráficas Almirada Ltda. — Rua Bambina, 65 - Bel Castilho — CGC 33.883.755/0001 — Código - C - 7

Ofício
Vargas, 68 - Nova Iguaçu
Ofício

A Associação dos Amigos do Bairro Grande Rio, fundada em 23/09/1979, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar dos moradores, bem como criar órgãos de atividade educativa, esportiva, recreativa e cultural. Tem sede e foro no município de Nova Iguaçu-RJ à rua Tripoli nº 96, Conjunto Grande Rio. Possui número ilimitado de sócios, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, formação política ou vinculação partidária. Seu órgão máximo é a Assembléia Geral, sendo administrada pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria, cujo Presidente representa a sociedade, ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, tendo todos os respectivos membros mandato de dois anos. Em caso de dissolução, os bens da sociedade serão destinados a instituições beneficientes.

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

...stro de Títulos
e
Documentos
Cartório 8.º Ofício
Rua Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
RECLAIRO CUNHA DE OLIVEIRA
Oficial

TITULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA FINALIDADE E SEDE SOCIAL

C A P I T U L O I

DA INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. Iº - A Associação de Amigos do Bairro Grande-Rio, fundada em 23 de Setembro de 1979, é uma sociedade civil, apolítica e sem fins lucrativos, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar de sua população, funcionando inicialmente na Rua Tripoli, 96, Conjunto Grande-Rio, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

C A P I T U L O II

DA FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO

Art. IIº - a) Reinvidicar por todos os meios legais, junto aos Poderes Públicos, pela melhoria das condições de vida e habitação da comunidade local, planejando e ajudando na execução de obras que estiverem no limite da Associação e sejam do interesse geral;

b) Incentivar e criar, dentro de suas possibilidades, órgãos de atividade educativa, esportivas, recreativa e culturais;

c) Zelar pelos interesses de âmbito geral dos sócios e tomar medidas acauteladoras dos seus direitos;

d) Cooperar, apoiar e filiar-se (se for o caso), a entidades legais congeneres, para melhor defender as reinvidicações da população local.

2.º Ofício
Vargas, 68 - Nova Diretoria
ADOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

Art. 3º - A Associação será constituída e administrada pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, denominados ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS e exercerão o mandato por dois anos.

§ 1º - Os Orgãos Administrativos são autônomos no desempenho de suas funções, sem remuneração de qualquer espécie, mantendo, entretanto, harmonia e cooperação mútua em prol dos objetivos sociais;

§ 2º - Poderão funcionar em conjunto, a fim de dar soluções em casos omissos ou especiais, quando necessários;

§ 3º - Ocorrendo vaga por renúcia ou demissão coletiva dos Orgãos Administrativos, compete aos renunciantes ou demissionários a convocação da Assembléia Geral, para eleger ou aclamar os novos Membros, em prazo mínimo possível, a fim de procederem à transmissão dos poderes que lhes foram confiados;

a) A indicação dos candidatos nas circunstancias deste parágrafo, independerá de convocação social.

§ 4º - Havendo recusa em cumprir o constante no parágrafo anterior, a Associação será administrada por uma Junta Diretora, constituída por 3 (tres) Sócios, que terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, para realizar Assembléia Geral, quando, por aclamação, elegendo e darão posse a uma nova Diretoria.

§ 5º - Reger-se-á por este Estatuto e pela legislação suplementar, composta de Regimento Interno, Resoluções aprovadas em Assembléia Geral e ainda, pelas Decisões tomadas pelos Orgãos Administrativos, em suas diversas atribuições.

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

...gas, 68 - Nova Igua... Ofício
...LPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

Art. 4º - O patrimônio da Associação é constituído de: Patrimônio Material e Patrimônio Social.

§ 1º - O Patrimônio Material compreende:

a) Bens Móveis, Imóveis e Utensílios.

§ 2º - O Patrimônio Social compreende:

a) Mensalidades, Contribuições, Rendimentos de Imóveis, Renda Eventual, etc.

b) Depósito em Banco Oficial e em Caixa;

c) Fundo de Reserva.

§ 3º - O Fundo de Reserva corresponde a dinheiro depositado em Banco e destinado a saldar compromissos extraordinários inadiáveis, constituído da arrecadação mensal de 20% sobre o saldo do Patrimônio Social, referente à letra "a" do parágrafo anterior.

§ 4º - O Patrimônio Social será destinado ao custeio da Sociedade, ao seu regular funcionamento e aos demais compromissos previstos neste Estatuto, criando-se, para isto, os fundos necessários.

§ 5º - O Patrimônio Material só será negociável quando o Patrimônio Social não puder responder pelas despesas e benefícios obrigatórios, ou quando o interesse social assim o exigir, sendo indispensável a autorização da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º - O quadro social é formado por 5 (cinco) categorias de sócios:

a) Sócios Fundadores;

b) Sócios Contribuintes;

c) Sócios Proprietários;

...mentos
...artório 8º Ofício
Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

§ Iº - SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que contribuirem ininterruptamente com suas mensalidades e contribuições desde a instituição da Associação até a promulgação do seu Estatuto;

§ 2º - SÓCIOS CONTRIBUINTES - São os sócios contribuintes admitidos no Quadro Social, após a promulgação do seu Estatuto;

§ 3º - SÓCIOS PROPRIETÁRIOS - São os sócios que adquirirem e / pagarem o título especial a ser criado pela Diretoria, com valor previamente fixado;

§ 4º - SÓCIOS BENEMÉRITOS - São os sócios que, por motivo de relevantes serviços prestados à Associação, foram agraciados com este Título, por indicação da Diretoria e aprovação de no mínimo 2/3 dos sócios presentes à Assembléia Geral.

§ 5º - SÓCIOS HONORÁRIOS - São aqueles que, por suas elevadas virtudes e notório saber ou por relevantes serviços prestados à coletividade, forem agraciados com este Título; por indicação da Diretoria e aprovação de no mínimo 2/3 dos sócios presentes à Assembléia Geral.

TÍTULO III

DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS

Art. 6º - Serão admitidos na Associação todas as pessoas maiores de idade, no livre gozo de seus direitos constitucionais, residentes no Bairro onde está a séde da Associação e adjacências, mediante propostas aceitas, na forma do presente Estatuto, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, formação / política ou vinculação partidária, desde que dispostas a lutar / pelo bem estar da população da localidade integrante da Associação.

§ Iº - A readmissão de sócios obedecerá processo de verifica

§ 2º - Os sócios eliminados de acordo com as letras "c" e "d" do art. 7º ficarão sujeitos, para readmissão, à regularização da situação que lhes acarretou a eliminação do quadro social;

§ 3º - Excepcionalmente, poderão ser admitidos na Associação pessoas que residam fora do Bairro citado e, que, por vínculo sócio-familiar desejam participar, inscrevendo-se como sócios Contribuintes.

CAPITULO III

DA ELIMINAÇÃO DE SÓCIOS

Art. 7º - Será eliminado do quadro social o sócio que:

a) Falecer;

b) Solicitar demissão do quadro social na forma da letra "h", do art. 8º;

c) Deixar de contribuir com suas mensalidades durante 90 (noventa) dias consecutivos ou não quitar compromissos assumidos com a Associação;

d) Não restituir ou indenizar bens ou objetos de propriedade da Associação, que lhe tenham sido confiados ou, ainda, extraviados ou danificados;

e) Promover contra a Associação ação judicial, sem antes tentar recurso conciliatório com a mesma;

f) Promover pela imprensa ou outro meio de divulgação manifestação contra a Associação ou seus dirigentes, comprometendo o bom nome da instituição, em termos ofensivos ou contrários seus interesses.

§ UNICO - O sócio incurso nas letras "c" e "f" deste artigo será excluído do quadro social e ficará sujeito à ação judicial competente.

Cartório 8º Ofício
Rua Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
RODOLPHO CHAMBARELLI DE OLIVEIRA
Oficial

mútuo respeito e a disciplina entre os sócios.

§ Iº - São direitos dos sócios quites:

a) Apreciar os Atos da Administração e representar por escrito, ao Presidente, contra o que for considerado motivo, arbitrário ou ilegal;

b) Recorrer à Instância Superior das decisões e resoluções sociais quando julgá-las contrárias aos interesses morais / ou ou materiais da Instituição;

c) Comparecer às Assembléias Gerais e Extraordinárias;

d) Votar e ser votado;

e) Propor a admissão ou readmissão de sócios, conforme o Estatuto;

f) Gozar de todas as vantagens previstas no presente Estatuto e Legislação Suplementar, como seja: participar das atividades na séde social, solenidades, festejos, comemorações e outras realizações promovidas pela Diretoria;

g) Compartilhar das atividades esportivas e excursões programadas pela Associação, sujeitando-se à necessária regulamentação estabelecida pela Diretoria;

h) Solicitar demissão do qudro social, desde que esteja quites com o cofre da Associação;

i) Propor à Diretoria por escrito, individualmente ou em conjunto com outros consócios, medidas consideradas de interesse da Associação ou do quadro social;

j) Declinar ou renunciar por escrito, de indicação, nomeação ou cargos que lhe tenha sido designado ou eleito, respeitando as normas estatutárias.

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Cartório 8.º Ofício
Júlio Vargas, 88 - Nova Iguaçu
ADELPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

Art. 9º - São deveres dos sócios, além das obrigações constantes nos diversos capítulos deste Estatuto, o seguinte:

a)Portar-se com decoro no recinto social e em todos os lugares onde se apresentar ou atuar representando a Associação;

b)Atender a chamados para prestar esclarecimentos sobre assuntos sociais ou para liquidação de débitos;

c) Não assumir compromissos morais ou materiais que causem efeitos sobre a Associação, desprestigiando-a ou prejudicando-a monetáriamente;

d) Comparecer às sessões das Assembléias Gerais da Associação e, nelas, usar a liberdade de opinião, resguardando os indispensáveis preceitos de consideração pessoal e boa ordem nos trabalhos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais for eleito, as comissões designadas e as incumbencias recebidas da administração;

f) Manter em dia sua contribuição mensal e atualizada sua situação social;

g) Tratar com o devido respeito a autoridade dos Membros da Diretoria;

h) Contribuir para o aumento do quadro social, apresentando novos sócios;

i) Cumprir as disposições deste Estatuto, obedecendo aos preceitos regimentais e às determinações dos Órgãos Administrativos, no que diz respeito às atividades e à vida interna da Associação.

TITULO IV

Registro de Títulos e Documentos
Cartório 8.º Ofício
Getúlio Vargas, 68 - Nova
RODOLPHO QUARESMA
Oficial

DOS PODERES SOCIAIS

Art. 10º - A Associação constitui seus poderes pelos seguintes Orgãos Administrativos:

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Deliberativo;

c) Conselho Fiscal;

d) Diretoria.

CAPITULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11º - Bienalmente, até a 1a. quinzena do mês de Setembro, para proceder às eleições dos membros do Conselho Deliberativo, exclusivamente, ou em qualquer época para decidir quanto à extinção da Entidade ou sua fusão.

§ 1º - As convocações serão anunciadas por escrito com antecedência de 5 (cinco) dias através de correspondencia endereçada aos associados ou publicação de edital em jornal da cidade.

§ 2º - Na Assembléia Geral as decisões se tomarão pela maioria de votos dos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que determine "quorum" diverso.

Art. 12º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 13º - As Assembléias Gerais se constituirão com a presença inicial mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios quites, constatadas pelas assinatura no libro de presença.

Getúlio Vargas, 68 - Nortes
RODOLPHO DUARTE DE OLIVEIRA
Oficial

dar-se-á 45 minutos, após a primeira convocação, sendo, então, realizada a Assembléia Geral, seja qual for o número de presentes e / todas as deliberações serão válidas.

§ 2º - A Assembléia Geral será presidida por um sócio aclamado na ocasião, pelos presentes.

§ 3º - A Assembléia Geral não tem poderes para apreciar as contas da Diretoria, cabendo exclusivamente ao Conselho Fiscal.

CAPITULO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14º - O Conselho Deliberativo é constituído por 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) suplentes.

§ 1º - Reunir-se-á bimestralmente, com a totalidade de seus Membros Efetivos.

a) No caso de vacância, será completado por Membros su-

Registro de Títulos e Documentos
Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
Oficial

número de vagas superior ao número de suplentes.

Art. 15º - Compete ao Conselho Deliberativo, em vista assegurar a obediência ao disposto neste Estatuto;

a) Deliberar sobre os atos da Diretoria,

b) Criar os fundos financeiros necessários, conforme o // art. 4º deste Estatuto.

c) Dar parecer e funcionar como mediador em caso que lhe seja solicitada intervenção;

d) Deliberar sobre recursos impetrados por sócios contra os atos da Diretoria;

e) Deferir licença requeridas por Membros dos Orgãos Administrativos e convocar suplentes ou substitutos para o cargo, interinamente;

f) Deliberar sobre propostas de sócios, enquadrados no parágrafo 1º e seguintes do art. 6º;

g) Apreciar os relatórios anuais da Diretoria e do Conselho Fiscal, providenciando correção, quando observada irregularidade;

h) Fixar os valores da contribuição mensal, bem como verificar sua distribuição.

§ UNICO - Em sua reunião de instalação, que será presidida pelo sócio mais idoso, o Conselho Deliberativo escolherá dentre os seus Membros Efetivos 1 (um) Presidente e 1 (um) Relator, cabendo a este último substituir o Presidente em sua falta.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal é constituído por 5 (cinco) Membros Efetivos e 2 (dois) suplentes, e se reunirá com sua maioria, men-

Getúlio Vargas ... Nova Iguaçu

a) Propor ao Conselho Deliberativo as medidas que julgar necessárias à economia da Associação, à ... de / seus bens e à salvaguarda do Patrimônio Social;

b) Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo o relatório dos seus trabalhos;

c) Examinar, mensalmente, e quando julgar necessário, os balancetes, papéis, documentos, escrituração de receitas e despesas, transações ou movimentos financeiros e qualquer serviço da Tesouraria;

d) Dar parecer sobre consultas a assuntos que lhe sejam submetidos, relacionados com finanças e bens patrimoniais.

§ ÚNICO - Em sua reunião de instalação, que será presidida pelo Membro mais idoso, o Conselho Fiscal, escolherá dentre os /1/ seus Membros Efetivos 1 (um) Presidente e 1 (um) Relator, cabendo a este último substituir o Presidente em sua falta.

CAPITULO V

DA DIRETORIA

Art. 18º - A Diretoria é constituída de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
g) Diretor de Patrimônio;
h) Procurador;
i) Diretora Deptº Feminino;
j) Diretor-Social;
l) Diretor de Esportes;
m) Outros a serem criados.

Art. 19º - Compete à Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações tomadas em Assembléias Gerais e regulamentos internos da Associação;

cial, moral, cívico e econômico da instituição;

c) Apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, os balancetes de receita e despesa e emitir seu parecer;

d) Elaborar a proposta orçamentária anual, em Janeiro, submetendo-a à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, conforme / letra "a", § 1º do art. 12º deste Estatuto;

e) Tomar conhecimento das reclamações que lhe sejam apresentadas, verbalmente ou por escrito, e proceder com a máxima solicitude um julgamento conciliatório;

f) Despachar as propostas de admissão ou readmissão de sócios;

g) Criar Departamento ou Comissões, quantas forem necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos da Associação;

h) Nomear ou dispensar encarregados de Departamentos ou Comissões;

i) Tomar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos interesses da Associação;

j) Encaminhar ao Conselho Deliberativo qualquer projeto ou sugestão fora das normas estatutárias, apresentadas por sócios e considerados úteis à instituição.

Art. 20º - Poderá a Diretoria aplicar as seguintes penalidades-

a) Advertência;

b) Suspensão até 60 (sessenta) dias, conforme a gravidade da falta;

c) Exclusão, em casos extremos.

§ ÚNICO - Quando se tratar de um Membro de qualquer Órgão Administrativo da Associação, as penalidades previstas neste Artigo só poderá ser aplicado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 21º - Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em /

Documentos Gerais e de Títulos
Rua Getúlio Vargas, 68 - Nova
RODOLPHO QUARESMA

b) Convocar as sessões da Assembléia Geral e da Diretoria;

c) Nomear sócios para cargos não eletivos da Administração e substituí-los, quando necessário, inclusive, para representar a Associação nos atos em que for convidada ou para desempenho social;

d) Rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria e assinar, com o Tesoureiro, os balancetes mensais e o balanço anual;

e) Autorizar, com o "Pague-se", todas as despesas efetuadas pela Associação;

f) Exigir a exibição da escrita de todos os órgãos da Associação, quando julgar conveniente, verificar valores, documentos, cheques, depósitos em bancos ou dinheiro em caixa;

g) Assinar as Atas e Termos, com o Secretário;

h) Dar o voto de "Minerva", em caso de empate;

i) Assinar, com o 1º Tesoureiro, cheques, endossos, avais, contratos de imóveis, em nome da Associação;

j) Levar à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, na 1a. quinzena de Janeiro, o seu relatório anual.

Art. 22º - Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o Presidente em seu impedimento;

b) Superintender em comum acordo com o Presidente, todos os trabalhos da Associação, exigindo a completa observancia do Estatuto e Regimento Interno.

Art. 23º - Ao 1º Secretário compete:

a) Substituir o Vice-Presidente na sua ausencia ou impedimento;

b) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os objetos e documentos pertencentes à Secretaria;

do-os na ausência dos mesmos, quando o assunto for interno;

d) Lavrar as Atas das sessões da Assembléia Gerais e da Diretoria;

e) Manter a escrituração da Secretaria atualizada;

f) Assinar e expedir carteiras sociais.

Art. 24º - Ao 2º Secretário compete:

a) Substituir o 1º Secretário na sua ausência ou impedimento;

b) Funcionar em cooperação com o 1º Secretário nas atividades da Secretaria, inclusive, nas lavraturas de Atas e preparo da correspondência.

Art. 25º - Ao 1º Tesoureiro compete:

a) A responsabilidade de todo o movimento financeiro da Associação, bem como, o relatório anual da Tesouraria;

b) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os objetos, haveres monetários, documentos, livros contábeis, fazer cobranças, recebimentos de mensalidades, contribuições, bem como, pagamentos ou recebimentos pertencentes ao Patrimônio Social;

c) Apresentar, mensalmente, até o dia 10, à Diretoria o balançete da Receita e Despesa, com seus respectivos comprovantes;

d) Depositar em Banco Oficial ou na Caixa Econômica Federal as importâncias pertencentes ao Fundo de Reserva e outras economias da Associação, podendo manter em cofre somente o que for determinado pela Diretoria;

e) Assinar com o Presidente, os cheques de retirada de dinheiro;

f) Quando legalmente autorizado, efetuar pagamentos, exigindo os respectivos recibos, na forma da lei;

g) Mensalmente, fornecer à Secretaria uma relação dos só

Documentos
Cartório 8.º Ofício
Rua Getúlio Vargas
Nova Iguaçu
Oficial

bro da Diretoria;

i) Passar a Tesouraria do SEQUARESMA DE OLIVEIRA mediante recibo de quitação.

Art. 26º - Ao 2º Tesoureiro compete:

a) Substituir o 1º Tesoureiro em todas as eventualidades;

b) Assessorar o 1º Tesoureiro em todos os trabalhos da Tesouraria.

TITULO V

CAPITULO UNICO

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27º - A Diretoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal, serão eleitos por votação individual, direta e secreta, em Cédula Única.

§ 1º - Só poderão votar e ser votado os sócios que estiverem quites e atualizados com seus deveres e obrigações sociais;

§ 2º - Não será admitido voto por procuração ou por correspondencia.

Art. 28º - O mandato da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 2 (dois) anos.

§ 1º - O sócio em função em qualquer dos Orgãos Administrativos, para candidatar-se a cargo eletivo, deverá desincompatibilizar-se 60 (sessenta) dias antes do pleito;

§ 2º - O Presidente da Associação poderá ser reeleito, desde que seu nome seja indicado e aprovado pelo Conselho Deliberativo;

§ 3º - A inscrição do candidato será feita pelo próprio ou por grupo de sócios, mediante seu consentimento escrito;

Documentos
Cartório 8.º Ofício
Rua Getúlio Vargas, Nova Iguaçu
RODOLPHO MORAES DE OLIVEIRA
Oficial

ininterruptos de admitido no Quadro Social;

§ 5º - As eleições serão convocadas pelo Presidente na 1a. quinzena do mês de Setembro do ano em que findarem os mandatos da Diretoria e dos Conselhos;

§ 6º - A Associação processará a eleição dos seus dirigentes, de acordo com o dispositivo neste Estatuto, fazendo elaborar pelo Conselho Deliberativo, normas que regulem as eleições, se necessárias.

TITULO VI

CAPITULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O cargo de Presidente da Associação é provativo dos sócios Fundadores, Contribuintes e Proprietários.

Art. 30º - Qualquer Membro da Diretoria ou dos Conselhos Deliberativo ou Fiscal que faltar 3 (tres)vezes consecutivas ou 6 -- (seis) vezes alternadas, no período de um ano, sem motivo justificado, perderá o mandato.

Art. 31º - O sócio eleito pretará, no ato da Posse, o seguinte compromisso: "PROMETO BEM SERVIR A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO GRANDE-RIO, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O SEU ESTATUTO, SEU REGIMENTO INTERNO E OS DISPOSITIVOS LEGAIS, ASSIM COMO PROMOVER O SEU ENGRANDECIMENTO."

§ ÚNICO - Os Membros que não comparecerem no dia da posse prestarão o compromisso na 1a. reunião do Órgão a que pertencerem.

Art. 32º - O logotipo da Associação será constituído por dois / círculos concentricos, o maior com o dobro do raio do menor, / constando os seguintes dizeres no plano externo da figura: aci-

xo: "FUNDADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1979" em seguida o nome do bairro: "GRANDE RIO" em letra do mesmo formato. No plano interno formado pelo círculo menor, constam as iniciais AAB (na parte superior), configurando-se abaixo destas uma bandeira com a frase: "UNIDOS VENCEREMOS" e repetição das iniciais AAB; na bandeira constam as cores verde, amarelo e azul; por último, // configura-se um aperto de mãos cujas mãos são nas cores verde e amarelo.

Art. 33º - "O Pavilhão da Associação será constituído em campo retangular verde, com dois círculos centrais, um maior, amarelo, e outro, branco, com a metade do raio e inscrito ao primeiro, de centros coincidentes. Sendo que no interior do círculo branco configurar-se-á um aperto de mãos, simbolizando a União, e no setor circular externo, amarelo, ler-se-á, em letras azuis acima as iniciais AAB (Associação dos Amigos dos Bairros) e embaixo o lema "UNIDOS SOMOS FORTES". No centro superior esquerdo do campo configurar-se-á uma estrela branca de cinco pontas.

§ 1º - O Pavilhão será hasteado nos dias de festas e comemorações cívicas ou a meio mastro por motivo de luto oficial, ou por morte de Membro da Diretoria ou de Sócio Benemérito, Honorário ou Proprietário.

§ 2º - Em caso de competição esportiva, o Pavilhão da Associação será hasteado a meio mastro, quando o pavilhão da entidade adversária estiver, também, em sinal de luto.

Art. 34 - A contabilidade da Associação obedecerá aos dispositivos estatutários e às normas do Código Comercial.

§ 1º - A Diretoria nomeará, na devida oportunidade, comissões para elaborar o Regimento Interno, previsto neste Estatuto, os quais entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo;

despachados no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação;

Cartório 8.º Ofício
Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
RODOLFHO QUARESMA DE OLIVEIRA

§ 3º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apreciação dos casos previstos neste Estatuto;

§ 4º - Somente no caso de insolvencia poderá ser extinta a Associação, devendo neste caso o saldo de sua Massa Falida, ser destinado a instituição beneficientes existentes no citado bairro, séde da Aesma.

Art. 35 - O presente Estatuto poderá ser reformado a Juízo da / Assembléia Geral, quando convocada para essa finalidade.

§ UNICO - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo e sulmetidos à Assembléia Geral, para homologação.

Art. 36 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua HOMOLOGAÇÃO, pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

A DIRETORIA FUNDADORA

PRESIDENTE: WILSON ANTUNES PEREIRA

VICE-PRESIDENTE: NELSON SOARES DA ROCHA JUNIOR

1º SECRETARIO: DOMINGOS VILELA MONTEIRO

2º SECRATARIO: DJALMA JUAREZ DE LIMA

1º TESOUREIRO: MARIO AZEVEDO DA SILVA

2º TESOUREIRO: Dra. JANETE MARIA DE LIMA

PROCURADOR: JOSE DE OLIVEIRA

8.º Ofício
Vargas, 69 - Nova Iguaçu
RUDOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA

NELSON SOARES DA ROCHA JUNIOR - VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS VILELA MONTEIRO - 1º SECRETARIO

DJALMA JUAREZ DE LIMA - 2º SECRETARIO

MARIO AZEVEDO DA SILVA - 1º TESOUREIRO

JANETE MARIA DE LIMA - 2º TESOUREIRO

JOSE DE OLIVEIRA - PROCURADOR

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

EFETIVOS:

SUPLENTES:

MARITA JOSÉ [illegible] Vergas, 68 - Nova Iguaçu
RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

[illegible]

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

[illegible]

[illegible]

Mª da Conceição N. da Silva

Pedro Martins Joaquim

[illegible]

SUPLENTES:

[illegible]

[illegible]

8.º Ofício
Getúlio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
ADOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

Carteira de Identidade: 56.232 - M.
CPF - 064.484.887.15

0002 - NELSON SOARES DA ROCHA JÚNIOR
Endereço: Av. dos Oliveiras, 234 aptº. 202
Estado Civil: Casado
Profissão: Jornalista
Carteira de Identidade: 96.234 série 26ª C.P.
CPF - 325212 437 - 87

0003 - DOMINGOS VILLELA MONTEIRO
Endereço: Rua Dias Lema, 11
Profissão: Comerciário
Estado Civil: Casado
Carteira de Identidade: Cart. Profissional: 8887 s/007 RJ
CPF - 045.745.327.34

0004 - DJALMA JUAREZ DE LIMA
Endereço- Av. Sarapuí, 87
Estado Civil: Casa do
Profissão: Militar
Carteira de Identidade: 111.122 M. Marinha
CPF -

0005 - MÁRIO AZEVEDO DA SILVA
Endereço: Rua Tripoli, 66
Estado Civil: Casado
Profissão: Militar
Carteira de Identidade: 171.559 C/F
CPF:

0006 - JANETE MARIA DE LIMA
Endereço: Rua Pibeira, 87
Estado Civil: Solteira
Profissão: Secretária - academica de Direito
Carteira de Identidade: 2 102 759 I.F.P
CPF - 236 178 457-20

0007 - JORGE CÂNDIDO FERREIRA
Endereço: Rua Cimeli, 89
Estado Civil: Casado
Profissão: Autonomo
Carteira de Identidade: 01733456/6 I.F.P.
CPF - 237179207.15

0008 - NILTON MENDONÇA
Rua Maria Helena, 126
Estado Civil: Casado
Profissão: Comerciário
Carteira de Identidade: 857.519 IFP
CPF - 149.651.437.87

...Ofício
...Nova Iguaçu
...DO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

Profissão: Militar
Carteira de Identidade: 107.645 M. Marinha
CPF - 065.114.497.34

0010 - MARIA CONCEIÇÃO SILVA
Rua Tripoli, 66
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Carteira de Identidade:
CPF - 036 884 827-72

0011 - BONIFÁCIO LAURENTINO PAIXÃO
Endereço: Av. dos Oliveiras, 305
Estado Civil: Casado
Profissão: Industriário
Carteira de Identidade: 2.368.908 IFP
CPF - 050.979.247

0012 - PEDRO DE ALMEIDA XAVIER
Endereço: Av. dos Oliveiras, 434/302
Estado Civil: Casado
Profissão: D.N.O.S.
Carteira de Identidade: 0405 - M.I. - DNOS
CPF - 184.338.397-72

0013 - EDITE DE MOURA ROCHA
Endereço: Av. dos Oliveiras, 234 aptº. 202
Estado Civil: Casada
Profissão: Professora
Carteira de Identidade: — 03.199.792 - I.F.P.
CPF - 481.792.307-59

0014 - ANICETO DE VASCONCELLOS
Endereço: Av. Sarapuí, 297
Estado Civil: Casa do
Profissão: Tecelão
Carteira de Identidade: 1.043.435 I.F.P.
CPF - 044.532.637.91

0015 - BONERVAL COITINHO
Rua Gimeli, 79
Estado Civil- Casado
Profissão: Vigia
Carteira de Identidade: 915.687 IFP
CPF- 319.405.957.20

0016 - MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA
Rua Tripoli, 96
Estado Civil: Casada
Profissão: P. Doméstica
Carteira de Identidade: 203.905 M. Aer.
CPF - 064.484.887.15

Estado Civil: Solteiro
Profissão: Militar
Carteira de Identidade: 144.515 M.Marinha
CPF - 131.504.[illegible]37.53

...ritos
...rio 8.º Ofício
...tulio Vargas, 68 - Nova Iguaçu
RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Oficial

0018 - JOSÉ ALVES COSTA
Rua Soledade, [illegible]54
Estado Civil: Casado
Profissão: Gráfico
Carteira de Identidade: 1.397.829 IFP
CPF- 051.622.9[illegible]7

0019 - ATHUR FERREIRA DE MENEZES SILVA
Endereço: Rua Tripoli, 136
Estado Civil: Casado
Profissão: P.M.E.R.J.
Carteira de Identidade: 10.[illegible]72 PMERJ
CPF- 049.182.[illegible]27

0020 - ARINO DE A LMEIDA
Endereço: Rua Dias Leme, 61A
Estado Civil: Casado
Profissão: Motorista Autônomo
Carteira de Identidade: 991.765 IFP
CPF - 022.992.327/53

0021 - PEDRO MARTINS NOGUEIRA
Endereço: Rua Dias Leme, 51
Estado Civil: Casado
Profissão: Autônomo
Carteira de Identidade: 1.952.730 I.F.P.
CPF - 594.539.077/15

0022 - DOMICIANO FERREIRA FILHO
Endereço: Rua Dias Leme, 108
Estado Civil: Casado
Profissão: Lanterneiro
Carteira de Identidade: Título de Eleitor Nº136.422, 46a 126a
CPF - 540.331.797.04

0023 - THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
Endereço: Rua Chaminé, 75
Estado Civil: Casada
Profissão: Diarista
Carteira Profissional: 94382 s/390
CPF - 05-01

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
8º OFÍCIO
Rua Getulio Vargas, 32 - Tel. 2928 - Nova Iguaçu
Apresentado hoje para Registro e apontado sob o n.º 286 do Protocolo Livro A
Registrado sob n.º de ordem 602 do Livro A-1 Fls. de Registro
Nova Iguaçu, 12 de [illegible] de 1979.
O QUE CERTIFICO
O OFICIAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS - passa a ter a seguinte redaçao:

"A Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, fundada em 23/09/1979, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, isenta de credo religioso, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar dos seus moradores, bem como criar Órgãos de atividade educativa, esportiva, recrativa e cultural. Tem sede e fóro no Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro à Rua Dias Leme, 108 - Conjunto Habitacional Grande Rio I, Bairro de Rocha Sobrinho. Seu Órgão máximo é a Assembléia Geral, sendo Administrada pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e pela Diretoria, cujo Presidente representa a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, tendo os membros m ndato de 2 (dois) anos. Em caso de dissolução, os bens da sociedade serão destinados a instituições beneficentes."

DA INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - passa a ter a seguinte redação:

"A Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, fundada em 23/09/79, é uma sociedade civil, apólítica isenta de credo religioso e sem fins lucrativos, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar de sua população, funcionando provisóriamente na Rua Dias Leme, 108 - Conjunto Habitacional Grande Rio I - Bairro de Rocha Sobrinho - Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro."

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 3º - ...

§ 3º - passa a ter a seguinte redação:

"Ocorrendo vaga em caso de renúncia coletiva dos Órgãos Administrativos, compete aos renunciantes a convocação da Assembléia Geral, para eleger ou aclamar os novos Membros, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a fim de procederem à Transmissão de poderes".

§ 4º - passa a ter a seguinte redação:

"Havendo recusa em cumprir o constante no parágrafo anterior, a Associação será administrada por uma Junta Diretora, constituída por 3 (três) sócios, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para realizar a Assembléia Geral, quando, por aclamação elegerão e darão posse a uma nova Diretoria, e aos Conselhos."

"Depósito em Banco e em Caixa".

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º - ...

§ 3º - Acrescentar "... pela Assembléia Geral."
§ 4º - Acrescentar "... para esse fim convocada."
§ 5º - Acrescentar "... para esse fim convocada."

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Art. 6º - Acrescentar "... em processo verificado pela Diretoria".

CAPÍTULO I - passa a ter a seguinte redação:

"Dos Direitos dos Sócios"

Art. 7º - ...

§ 1º - passa a "§ Único", com a mesma redação.

a) - passa a ter a seguinte redação:

"Apreciar os atos da Administração e representar por escrito, ao Presidente do Conselho, contra o que for considerado nocivo, arbitrário ou ilegal;"

CAPÍTULO II - passa a ter a seguinte redação:

"Dos Deveres dos Sócios"

Art. 8º - ...

g) - passa a ter a seguinte redação:

"Tratar com o devido respeito não só os outros sócios, bem como os membros da Diretoria e Conselheiros;"

CAPÍTULO III - passa a ter a seguinte redação:

"Da Eliminação de Sócios"

Art. 9º - ...

b) - emendar "Art. 8º" para "Art. 7º".

c) - Acrescentar "... depois de convidado a fazê-lo, por meio de comunicação escrita, com prazo determinado".

d) - Acrescentar "... depois de convidado a fazê-lo, por meio de comunicação escrita, com prazo determinado".

TÍTULO IV - ...

CAPÍTULO II - passa a ter a seguinte redação:

§ Único - A Assembléia Geral e o Orgao maximo da Associaçao, com poderes para solucionar qualquer assunto, desde que não contrarie os Estatutos e as disposições legais.

Art. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordináriæ e extraordinárias.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinária:

a) Anualmente, em janeiro, para apreciar o balanço geral, o relatório das atividades administrativas do período anual anterior e a proposta orçamentária para o ano em curso;

b) Bienalmente, na 2ª quinzena do mês de janeiro, para / proceder às eleições e dar posses aos membros dos Ór - gãos Administrativos;

c) A Assembléia Geral Ordinária poderá tratar de assuntos correlatos com a Assembléia Geral Extraordinária, desde que conste da Ordem do Dia.

§ 2º - Assembléia Geral reunir-se-á em sessão extraordinária:

a) Todas as vezes que for convocada para tratar de assuntos de interesse geral;

b) Quando convocada especificamente para reformar ou anular decisões ou atos de qualquer órgão administrativo e para reforma de Estatuto.

Art. 13º - A Assembléia Geral será aberta em primeiro convocação, com a presença de 50% mais um, dos sócios quites, e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Assembléia Geral Ordinária será presidida pelo Presidente da Associação em exercício.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será presidida por um sócio aclamado na ocasião, pela mesma.

§ 3º - Na Assembléia Geral não será permitida a discussão de assunto que não tenham constado no Edital de Convocação.

§ 4º - A convocação da Assembléia Geral far-se-á mediante Edital afixado no Quadro de Avisos da sede social com antecedên - cia mínima de 5 (cinco) dias, indicando dia, hora, e Ordem do Dia, podendo também ser convocada por intermédio de anúncio em jornal de grande circulação no município.

§ 5º - A Assembléia Geral será convocada por anúncio em Jornal de grande circulação no Município ou no Diário Oficial, quando tenha por finalidade a dissolução da Associação, sustação ou alteração estatutária."

Reunir-se-á bimestralmente, com a presença de pelo menos um de seus membros efetivos".

a) ...

b) passa a ter a seguinte redação:

"A reunião do Conselho será adiada quando não houver número suficiente para decisão".

Art. 15º - ...

h) - passa a ter a seguinte redação:

"Fixar os valores da contribuição mensal, com um mínimo de 30 (trinta) dias antes do início da sua vigência, bem como verificar sua distribuição";

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17º - ...

§ Único - passa a ter a seguinte redação:

"Em sua reunião de instalação, que será presidida pelo membro mais idoso, o Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros efetivos 1 (um) presidente e 1 (um) relator, cabendo a este último a substituição eventual do presidente do Conselho".

DA DIRETORIA

Art. 19º - ...

a) - passa a ter a seguinte redação:

"Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e regulamentos internos da Associação";

c) - passa a ter a seguinte redação:

"Apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente os balancetes de receita e despesa para que emita seu parecer conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias;

f) - passa a ter a seguinte redação:

"Analisar as propostas de admissão ou readmissão de sócios aprovando-as ou rejeitando-as";

g) - passa a ter a seguinte redação:

"Propor ao Conselho a criação de Departamentos ou Comissões, quantos forem necessários para o bom andamento dos trabalhos da Associação";

h) - Acrescentar "... sob sua responsabilidade";

ção.

Art. 20º - passa a ter a seguinte redação:

"Poderá a Diretoria aplicar aos sócios, as seguintes penalidades":

AO PRESIDENTE COMPETE

Art. 21º - ...

c) - passa a ter a seguinte redação:

"Designar sócio para o exercício de cargos não eletivos da Administração e substituí-los, quando necessário, inclusive, para representar a Associação nos atos em que for convidado ou para desempenho social;

e) - passa a ter a seguinte redação:

"Autorizar pagamento de todas as despesas efetuadas pela Associação".

f) - passa a ter a seguinte redação:

"Solicitar a apresentação da escrita de todos os Órgãos da Associação, quando julgar conveniente, verificando valores, documentos, cheques, depósitos em bancos ou dinheiro em caixa";

j) - passa a ter a seguinte redação:

"Encaminhar à apreciação da Assembléia Geral Ordinária, o relatório anual";

AO 1º SECRETÁRIO COMPETE:

Art. 23º - ...

b) - passa a ter a seguinte redação:

"Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os objetos e documentos pertencentes à Associação";

AO 1º TESOUREIRO COMPETE:

Art. 25º - ...

c) - passa a ter a seguinte redação:

"Apresentar, mensalmente, até o dia 15 (quinze), à Diretoria, o balancete da Receita e Despesas, com seus respectivos comprovantes";

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27º - suprir "...em Cédula Única".

§ 5º - passa a ter a seguinte redação:

"As eleições serão convocadas pelo Presidente em janeiro do ano em que findam os mandatos da Diretoria e dos Conselhos;"

§ 6º - passa a ter a seguinte redação:

"A Associação processará a eleição dos seus dirigentes, de acordo com o disposto neste Estatuto, fazendo elaborar pelo Conselho Deliberativo, normas que regulem as eleições, se necessário".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - suprimir

Art. 32º - passa a ter a seguinte redação:

"O logotipo da Associação será o constante do anexo II, que faz parte deste Estatuto e tem as mesmas características e dimensões determinadas no artigo anterior".

Art. 33º - passará a ser o Art. 31º e terá a seguinte redação:

"O Pavilhão da Associação será constituido de um campo retangular verde, com 2 (dois) círculos concêntricos, o maior, amarelo e o outro branco, com a metade do raio do maior. No interior do círculo branco, configurar-se-á uma chaminé, com o pavilhão da Associação e as letras "A" e "B", representando "Amigo de Bairro", na coroa circular, externa, amarela, ler-se-ão, em letras azuis: "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS GRANDE RIO I", "UNIDOS SOMOS FORTES" e"UNIDOS VENCEREMOS", de acordo com o desenho do anexo I que faz parte deste estatuto.

a) - O lado menor do retangulo é igual a uma e meia vêzes o diâmetro do círculo maior;

b) - O lado maior do retangulo é igual ao dobro do diâmetro do círculo maior;

§ 1º - passa a ter a seguinte redação:

"O Pavilhão será hasteado nos dias de festa e comemorações cívicas ou a meio mastro por motivo de luto oficial, ou morte de membro dos Órgãos Administrativos, ou de sócio Benemérito ou Honorário;

Art. 36º - Substituir "... Homologação..." por "...Aprovação..."

Rocha Sobrinho,

Comissão de reforma do Estatuto

CAP. I - Da Instituição da Associação

CAP. II- Da Finalidade da Associação

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CAP. I - Da Constituição Administrativa

CAP. II - Do Patrimônio da Associação

CAP.III - Do Quadro Social

TÍTULO III - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

CAP. I - Dos Direitos dos Sócios

CAP. II - Dos Deveres dos Sócios

CAP. III - Da Eliminação de Sócios

TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

CAP. I - Dos Poderes Sociais

CAP. II - Da Assembléia

CAP. III - Do Conselho Deliberativo

CAP. IV - Do Conselho Fiscal

CAP. V - Da Diretoria

TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL

CAPÍTULO - ÚNICO

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO - ÚNICO

A Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, fundada 23 de Setembro de 1979, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, isenta de credo religioso, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar dos seus moradores, bem como criar órgãos de atividade educativa, esportiva, recreativa e cultural. Tem sede e fóro no Município de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro à Rua Dias Leme nº 108 - Conjunto Habitacional Grande Rio I - Bairro de Rocha Sobrinho. Seu Órgão máximo é a Assembléia Geral, sendo Administrada pelos Conselho Deliberativo e Fiscal, e pela Diretoria, cujo Presidente representa a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, tendo os membros mandato de 2 (dois) anos. Em caso de dissolução, os bens da sociedade serão destinados a instituições beneficentes.

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

CEDIM

DA ASSOCIAÇÃO, SUA FINALIDADE E SEDE SOCIAL

C A P Í T U L O I

DA INSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, fundada em 23 de Setembro de 1979, é uma sociedade civil, apolítica, isenta de credo religioso e sem fins lucrativos, destinada a zelar pelos direitos e pelo bem estar de sua população, funcionando provisóriamente na Rua Dias Leme nº 108 - Conjunto Habitacional Grande Rio I - bairro de Rocha Sobrinho - Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º - a) Reivindicar por todos os meios legais, junto aos Poderes Públicos, pela melhoria das condições de vida e habitação da comunidade local, planejando e ajudando na execução de obras que estiverem no limite da Associação e sejam do interesse geral;

b) Incentivar e criar, dentro de suas possibilidades órgãos de atividade educativa, esportiva, recreativa e culturais;

c) Zelar pelos interesses de âmbito geral dos sócios e tomar medidas acauteladoras dos seus direitos;

d) Cooperar, apoiar e filiar-se (se for o caso), a entidades legais congêneres, para melhor defender as reivindicações da população local.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

C A P Í T U L O I

Art. 3º - A Associação será constituída e administrada pela Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, denominados ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS e exercerão o mandato por dois anos.

tendo, harmonia e cooperação mútua em prol dos objetivos sociais;

§ 2º - Poderão funcionar em conjunto, a fim de dar soluções em casos omissos ou especiais, quando necessários;

§ 3º - Ocorrendo vaga em caso de renúncia coletiva dos Órgãos Administrativos, compete aos renunciantes a convocação da Assembléia Geral, para eleger ou aclamar os novos Membros, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a fim de procederem à Transmissão dos poderes.

a) A indicação dos candidatos nas circunstâncias deste parágrafo, independerá de convocação social.

§ 4º - Havendo recusa em cumprir o constante no parágrafo anterior, a Associação será administrada por uma Junta Diretora, constituída por 3 (três) sócios, que terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, para realizar a Assembléia Geral, quando, por aclamação elegerão e darão posse a uma nova Diretoria, e aos Conselhos.

§ 5º - Reger-se-á por este Estatuto e pela legislação suplementar, composta de Regimento Interno, Resoluções aprovadas em Assembléia Geral e ainda, pelas Decisões tomadas pelos Órgãos Administrativos, em suas diversas atribuições.

C A P Í T U L O II

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 4º - O Patrimônio da Associação é constituído de: Patrimônio Material e Patrimônio Social.

§ 1º - O Patrimônio Material compreende:

a) Bens Móveis, Imóveis e Utensílios.

§ 2º - O Patrimônio Social compreende:

a) Mensalidades, contribuições, Rendimentos de Imóveis, Rendas Eventuais, etc.;

b) Depósito em Banco e em Caixa;

c) Fundo de Reserva.

§ 3º - O Fundo de Reserva corresponde a dinheiro depositado em

ragrafo anterior.

§ 4º - O Patrimônio Social será destinado ao custeio da Sociedade, ao seu regular funcionamento e aos demais compromissos previstos neste Estatuto, criando-se, para isto, os fundos necessários.

§ 5º - O Patrimônio Material só será negociável quando o Patrimônio Social não puder responder pelas despesas e benefícios obrigatórios, ou quando o interesse social assim o exigir, sendo indispensável a autorização da Assembléia Geral.

C A P Í T U L O III

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º - O quadro social é formado por 5 (cinco) categorias de sócios:

a) Sócios Fundadores;
b) Sócios Contribuintes;
c) Sócios Proprietários;
d) Sócios Beneméritos;
e) Sócios honorários.

§ 1º - SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que contribuirem ininterruptamente com suas mensalidades e contribuições desde a instituição da Associação até a promulgação do seu Estatuto.

§ 2º - SÓCIOS CONTRIBUINTES - São os sócios contribuintes admitidos no quadro Social, após a promulgação do seu Estatuto.

§ 3º - SÓCIOS PROPRIETÁRIOS - São os sócios que adquirirem e pagarem o título especial a ser criado pela Diretoria, com valor previamente fixado pela Assembléia Geral.

§ 4º - SÓCIOS BENEMÉRITOS - São os sócios que, por motivo de relevantes serviços prestados à Associação, foram agraciados com este Título, por indicação da Diretoria e aprovação de no mínimo 2/3 dos sócios presentes à Assembléia Geral para esse fim convocada.

§ 5º - SÓCIOS HONORÁRIOS - São aqueles que, por suas elevadas virtudes e notório saber ou por relevantes serviços prestados à coletividade, forem agraciados com este Título, por indicação da Diretoria e aprovação de no mínimo 2/3 dos

DA ADMISSAO DOS SOCIOS

Art. 6º - Serão admitidos na Associação todas as pessoas maiores de idade, no livre gozo de seus direitos constitucionais, residentes no bairro onde está a séde da Associação e adjacências, mediante propostas aceitas, na forma do presente Estatuto, sem distinção de raça, nacionalidade, sexo, credo religioso, formação política ou vinculação partidária, desde que dispostas a luter pelo bem estar da população da localidade integrante da Associação, em processo verificado pela Diretoria.

§ 1º - A readmissão de sócios obedecerá processo de verificação, apreciado pela Diretoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - Os sócios eliminados de acôrdo com as letras "C" e "D" do art. 9º ficarão sujeitos, para readmissão, à regularização da situação que lhes acarretou a eliminação do quadro social;

§ 3º - Excepcionalmente, poderão ser admitidos na Associação / pessoas que residam fora do Bairro citado e, que, por / vínculo sócio-familiar desejam participar, inscrevendo-se como sócio Contribuintes.

C A P Í T U L O I

DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 7º - Na Associação os direitos são iguais, observando-se o mútuo respeito e a disciplina entre os sócios.

§ 1º - São direitos dos sócios quites:

a) Apreciar os Atos da Administração e representar por escrito, ao Presidente do Conselho, contra o que for considerado nocivo, arbitrário ou ilegal;

b) Recorrer à Instância Superior das decisões e resoluções sociais quando julgá-las contrárias aos interesses morais ou materiais da Instituição;

c) Comparecer às Assembléias Gerais e Extraordinárias;

d) Votar e ser votado;

e) Propor a admissão ou readmissão de sócios, conforme / Estatuto;

toria;

g) Compartilhar das atividades esportivas e excursões programadas pela Associação, sujeitando-se à necessária regulamentação estabelecida pela Diretoria;

h) Solicitar demissão do quadro social, desde que esteja quites com o cofre da Associaçao;

i) Propor à Diretoria por escrito, indivivualmente ou em conjunto com outros consócios, medidas consideradas de interesse da Associaçao ou do quadro social;

j) Declinar ou renunciar por escrito, de indicação, nomeação ou cargos que lhe tenha sido designado ou eleito, respeitando as normas estatutárias.

C A P Í T U L O II

DOS DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - São deveres dos sócios, além das obrigações constantes / nos diversos capítulos deste Estatuto, o seguinte:

a) Portar-se com decoro no recinto social e em todos os lugares onde se apresentar ou atuar representando a / Associação;

b) Atender a chamados para prestar esclarecimentos sobre assuntos sociais ou para liquidação de débitos;

c) Não assumir compromissos morais ou materiais que causem efeitos sobre a Associação, desprestigiando-a ou prejudicando-a monetariamente;

d) Comparecer às sessões das Assembléias Gerais da Associação e, nelas usar a liberdade de opinião, resguardando os indispensáveis preceitos de consideração pessoal e boa ordem nos trabalhos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para os quais for eleito, as comissões designadas e as incumbências recebidas da Administraçao;

f) Manter em dia sua contribuição mensal e atualizada sua situação social;

g) Tratar com o devido respeito não só os outros sócios, bem como, os membros da Diretoria e Conselheiros.

nistrativos, no que diz respeito às atividades e à vida interna da Associação.

C A P Í T U L O III

DA ELIMINAÇÃO DE SÓCIOS

Art. 9º - Será eliminado do quadro social o sócio que:

a) Falecer;

b) Solicitar demissão do quadro social na forma da letra "h" do art. 7º;

c) Deixar de contribuir com suas mensalidades durante 90 (noventa) dias consecutivos ou não quitar compromissos assumidos com a Associação, depois de convidado a fazê-lo, por meio de comunicação escrita, com prazo determinado.

d) Não restituir ou indenizar bens ou objetos de propriedade da Associação, que lhe tenham sido confiados ou, ainda, extraviados ou danificados, depois de convidado a / fazê-lo, por meio de comunicação escrita, com prazo determinado.

e) Promover contra a Associaçao açao judicial, sem antes tentar recurso conciliatório com a mesma;

f) Promover pela Imprensa ou outro meio de divulgação, manifestação contra a Associaçao ou seus dirigentes, comprometendo o bom nome da instituição, em termos ofensivos ou contrários aos seus interesses.

§ Único - O Sócio incurso nas letras "e" e, ou "f" deste artigo será excluído do quadro social e ficará sujeito à açao judicial competente.

TÍTULO IV

DOS ÓRGAOS SOCIAIS E SUAS ATRIBUIÇOES

C A P Í T U L O I

DOS PODERES SOCIAIS

Art. 10º - A Associaçao constitui seus poderes sociais através dos seguintes Órgãos Administrativos:

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Deliberativo;

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 11º - A Assembléia Geral é a reunião dos sócios na sede social, por convocação e de conformidade com os Estatutos e legislação suplementar

§ Único - A Assembléia Geral é o Órgao máximo da Associação, com poderes para solucionar qualquer assunto, desde que não contrarie os Estatutos e as disposições legais.

Art. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinária:

a) Anualmente, em janeiro, para apreciar o balanço geral, o relatório das atividades administrativas do período anual anterior e a proposta orçamentária para o ano em curso;

b) Bienalmente, na 2a. quinzena do mês de janeiro, para / proceder às eleições e dar posses aos membros dos Órgãos Administrativos;

c) A Assembléia Geral Ordinária poderá tratar de assuntos correlatos com a Assembléia Geral Extraordinária, desde que constem da Ordem do Dia.

§ 2º - Assembléia Geral reunir-se-á em sessão extraordinária:

a) Todas as vezes que for convocada para tratar de assuntos de interesse geral;

b) Quando convocada especificamente para reformar ou anular decisões ou atos de qualquer órgão administrativo e para reforma de Estatuto.

Art. 13º - A Assembléia Geral será aberta em primeira convocação, com a presença de 50% mais um, dos sócios quites, e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número.

§ 1º - Assembléia Geral Ordinária será presidida pelo Presidente da Associação em exercício.

§ 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será presidida por um sócio aclamado na ocasião, pela mesma.

§ 3º - Na Assembléia Geral não será permitida a discussão de assunto que não tenham constado no Edital de Convocação.

de anúncio em jornal de grande circulação no município.

§ 5º - A Assembléia Geral será convocada por anúncio em Jornal de grande circulacão no Município ou no Diário Oficial, quando, tenha por finalidade a dissolução da Associação, / sustação ou alteração estatutária.

C A P Í T U L O III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 14º - O Conselho Deliberativo é constituído de 7 (sete) membros, sendo 5 (cinco) efetivos e 2 (dois) suplentes.

§ 1º - Reunir-se-á bimestralmente, com a presença de 50% mais um de seus membros efetivos.

a) No caso de vacância, ser á completado por membros suplentes;

b) A Reuniao do Conselho será adiada quando não houver número suficiente para decisão;

Art. 15º - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) Deliberar sobre os atos da Diretoria, tendo em vista assegurar a obediência ao disposto neste Estatuto;

b) Criar os fundos financeiros necessários, conforme o Art. 4º do Estatuto.

c) Dar parecer e funcionar como mediador em caso que lhe seja solicitada intervenção;

d) Deliberar sobre recursos impetrados por sócios contra os atos da Diretoria;

e) Deferir licenças requeridas por membros dos Órgaos Administrativos e convocar suplentes ou substitutos para o cargo, interinamente;

f) Deliberar sobre proposta de sócios, enquadrados no parágrafo 1º e seguintes do art. 6º;

g) Apreciar os relatórios anuais da Diretoria e do Conselho Fiscal, providenciando correcao, quando observada irregularidade;

h) Fixar os valores da contribuiçã mensal, com um mínimo de 30 (trinta) dias antes do início da sua vigência, bem como, verificar sua distribuição.

C A P Í T U L O IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16º - O Conselho Fiscal é constituído de 5 (cinco) membros efetivos e 2 (dois) suplentes e se reunirá com sua maioria, mensalmente, para exercícios de seus afazeres do seu mandato.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Propor ao Conselho Deliberativo todas as medidas que julgar necessárias à economia da Associação, a fiscalização de seus bens e à salvaguarda do Patrimônio Social;

b) Apresentar, anualmente, ao Conselho Deliberativo o relatório dos seus trabalhos;

c) Examinar, mensalmente e quando julgar necessário, os balancetes, papéis, documentos, escriturações de receitas e despesas, transações ou movimento financeiro e qualquer serviço da Tesouraria;

d) Dar parecer sobre consultas a assuntos que lhe sejam submetidos, relacionados com finanças e bens patrimoniais.

§ Único - Em sua reunião de instalação, que será presidida pelo membro mais idoso, o Conselho Fiscal elegerá dentre os seus membros efetivos 1 (um) presidente e 1 (um) relator, cabendo a este último a substituição eventual do presidente do Conselho.

C A P Í T U L O V

DA DIRETORIA

Art. 18º - A Diretoria é constituída de:

a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
g) Diretor de Patrimônio;
h) Procurador;
i) Diretora Deptº. Feminino;
j) Diretor Social
l) Diretor de Esportes;
m) outros a serem criados.

Art. 19º - Compete à Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais, pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal e regulamentos internos da Associação;

b) Fiscalizar os serviços gerais e zelar pelo Patrimônio Social, moral, cívico e econômico da instituição;

c) Apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, os balancetes de receita e despesa para que emita seu parecer conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias;

d) Elaborar a proposta orçamentária anual para em janeiro, /

solicitude um julgamento conciliatório;

f) Analisar as propostas de admissão ou readmissão de sócios aprovando-as ou rejeitando-as

g) Propor ao Conselho a criação de Departamentos ou Comissões, quantas forem necessárias para o bom andamento dos trabalhos da Associação;

h) Nomear ou dispensar encarregados de Departamentos ou Comissões, sob sua responsabilidade;

i) Tomar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento dos interesses da Associação;

j) Submeter ao Conselho Deliberativo qualquer projeto ou sugestão fora das normas estatutárias, de sua autoria, apresentadas por sócios, considerados úteis à instituição.

Art. 20º - Poderá a Diretoria aplicar aos sócios, as seguintes penalidades:

a) Advertências;

b) Suspensão até 60 (sessenta) dias. conforme a gravidade da falta;

c) Exclusão, em casos extremos.

§ Único - Quando se tratar de um membro de qualquer Órgão Administrativo da Associação, as penalidades previstas neste artigo / só poderão ser aplicadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 21º - Ao Presidente compete:

a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juizo ou fora dele, podendo, inclusive, constituir mandato de procuração "ad judicia" ou especial;

b) Convocar as sessões das Assembléias Gerais e da Diretoria

c) Designar sócios para o exercício de cargos não eletivos da Administração e substituí-los, quando necessário, inclusive, para representar a Associação nos atos em que for convidada ou para desempenho social;

d) Rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria e assinar, com o Tesoureiro, os balancetes mensais e o balanço anual;

e) Autorizar pagamento de todas as despesas efetuadas pela Associação;

f) Solicitar a apresentação da escrita de todos os órgãos da Associação, quando julgar conveniente, verificando valores, documentos, cheques, depósitos em bancos ou dinheiro em caixa;

g) Assinar as Atas e Termos, com o Secretário;

h) Dar o voto de "Minerva", em caso de empate;

i) Assinar, com o 1º Tesoureiro, cheques, endossos, avais e

a) Substituir o Presidente em seu impedimento;
b) Superintender em comum acordo com o Presidente, todos os trabalhos da Associação, exigindo a completa observância do Estatuto e Regimento Interno.

Art. 23º - Ao 1º Secretário compete:
a) Substituir o Vice-Presidente na sua ausência ou impedimento;
b) Ter sob sua guarda e responsabilidade todos os objetos e documentos pertencentes à Associação;
c) Organizar e executar a feitura dos expedientes submetê-los à assinatura do Presidente ou Vice-Presidente, despachando-os na ausência dos mesmos, quando o assunto for interno;
d) Lavrar as Atas das sessões da Assembléia Gerais e da Diretoria;
e) Manter a escrituração da Secretaria atualizada;
f) Assinar e expedir carteiras sociais.

Art. 24º - Ao 2º Secretário Compete:
a) Substituir o 1º Secretário na sua ausência ou impedimento;
b) Funcionar em cooperação com o 1º Secretário nas atividades da secretaria, inclusive, nas lavraturas de Atas e preparo da correspondência.

Art. 25º - Ao 1º Tesoureiro compete:
a) responsabilidade de todo o movimento financeiro da Associação, bem como o relatório anual da Tesouraria;
b) Ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os objetos, haveres monetários, documentos, livros contábeis, cobranças, recebimento de mensalidades, contribuições, bem como, pagamentos ou recebimentos pertinentes ao Patrimônio Social;
c) Apresentar, mensalmente, até o dia 15 (quinze), à Diretoria, o balancete da Receita e Despesa, com seus respectivos comprovantes;
d) Depositar em banco ou Caixa Econômica as importâncias pertencentes ao Fundo de Reserva e outras economias da Associação, podendo manter em cofre somente o que for determinado pela Diretoria;
e) Assinar, com o Presidente, os cheques de retirada de dinheiro;
f) Quando legalmente autorizado, efetuar pagamentos, exigindo os respectivos recibos, na forma da lei;
g) Mensalmente, fornecer à Secretaria uma relação dos sóci-

i) Passar a Tesouraria ao seu sucessor, mediante recibo de quitação.

Art. 26º - Ao 2º Tesoureiro compete:

a) Substituir o 1º Tesoureiro em todas as eventualidades;

b) Assessorar o 1º Tesoureiro em todos os trabalhos da Tesouraria.

TITULO V

C A P Í T U L O Ú N I C O

LO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27º - A Diretoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão eleitos por votação individual, direta e secreta.

§ 1º - Só poderão votar e ser votados os sócios que estiverem quites e atualizados com seus deveres e obrigações sociais;

§ 2º - Não será admitido voto por procuração ou por correspondência.

Art. 28º - O mandato da Diretoria e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal será de 2 (dois) anos.

§ 1º - O Presidente da Associação poderá ser reeleito, desde que seu nome seja indicado e apoiado pelo Conselho Deliberativo;

§ 2º - A inscrição do candidato será feita pelo próprio ou por grupo de sócios, mediante seu consentimento escrito;

§ 3º - O sócio para candidatar-se a cargo eletivo deverá estar quite com a Associação e contar no mínimo 7 (sete) meses ininterruptos de admitido no Quadro Social;

§ 4º - As eleições serão convocadas pelo Presidente em janeiro do ano em que findam os mandatos da Diretoria e dos Conselhos;

§ 5º - A Associação processará a eleição dos seus dirigentes, de acordo com o disposto neste Estatuto, fazendo elaborar pelo Conselho Deliberativo, normas que regulem as eleições, se necessário.

TÍTULO VI

CAPÍTULO - ÚNICO

LAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - O Cargo de Presidente da Associação é privativo dos sócios Fundadores, Efetivos e Proprietários.

Art. 30º - O sócio eleito prestará, no ato da Posse, o seguinte compromisso: PROMETO BEM SERVIR A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS GRANDE RIO I - RESPEITAR, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O SEU ESTATUTO, SEU REGIMENTO INTERNO E OS DISPOSITIVOS LEGAIS, COMO PROMOVER O SEU ENGRANDECIMENTO".

amarelo; e o outro branco, com a metade do raio do maior.No interior do círculo branco, configurar-se-á uma chaminé,com o pavilhão da Associação e as letras "a" e "b", representando "Amigo de Bairro", na coroa circular, externa, amarela , ler-se-ão, em letras azuis: "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS GRANDE RIO I", "UNIDOS SOMOS FORTES" e"UNIDOS VENCEREMOS", de acordo com o desenho do anexo I que faz parte deste Estatuto.

a) O lado menor do retangulo é igual a uma e meia vêzes o diâmetro do círculo maior;
b) O lado maior do retangulo é igual ao dobro do diâmetro do círculo maior;

§ 1º - O Pavilhão será hasteado nos dias de festa e comemorações / cívicas ou a meio mastro por motivo de luto oficial, ou morte de membro dos Órgãos Administrativos, ou de sócio Benemérito ou Honorário;

§ 2º - Em caso de competição esportiva, o Pavilhão da Associação será hasteado a meio mastro, quando o Pavilhão da entidade adversária estiver, também, em sinal de luto.

Art. 32º - O logotipo da Associação será o constante do anexo II, que faz parte deste Estatuto e tem as mesmas características e dimensões determinadas no antigo anterior.

Art. 33º - A contabilidade da Associação obedecerá aos dispositivos estatutários e às normas do Código comercial.

§ 1º - A Diretoria nomeará na devida oportunidade, comissões para elaborar os Regulamentos Internos, previstos neste Estatuto, os quais entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua aprovação pelo Conselho Deliberativo;

§ 2º - Os recursos interpostos ou requerimentos deverão ser despachados no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da apresentação;

§ 3º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para apreciação dos casos previstos neste Estatuto;

§ 4º - Somente no caso de insolvência poderá ser extinta a Associação devendo neste caso o saldo de sua Massa Falida ser destinado a instituições beneficentes existentes no citado / Bairro.

Art. 34º - O presente Estatuto poderá ser reformado a Juízo da Assembléia Geral, quando convocada para essa finalidade.

Art. 35º - Este Estatuto entrará em vigor na dada de sua APROVAÇÃO pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Componentes da Mesa da Assembléia que aprovou este Estatuto.

Rocha Sobrinho,

_____

_____

_____

_____

_____

D. J. Loiva

_____

CEDIM

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS

UNIDOS SOMOS FORTES

UNIDOS VENCEREMOS

GRANDE RIO

A

B


ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS
UNIDOS SOMOS FORTES
A B
UNIDOS VENCEREMOS
GRANDE RIO

Morador Amigo

A participação na vida comunitária nunca foi tão necessária como Atualmente.

Não podemos ficar alheios aos acontecimentos, os quais muitas das vezes, por ignorarmos as suas causas, nos tiram a tranquilidade.

PRECISAMOS acompanhar de perto tais acontecimentos e não ficarmos como meros expectadores, apenas assistindo a dor alheia somente porque, no momento, NADA NOS DÓI E SE DOESSE, ESSA DOR SERIA MAIS IMPORTANTE.

E o que somos cada um de nós, SOZINHOS? O que VALEMOS? A quantos podemos fazer OUVIR.

A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DÓS BAIRROS - GRANDE RIO I, por força de já ser uma entidade forte, atuante, reconhecida, tem voz sonora junto aos meios de comunicação e autoridades.

Temos, entre vários, dois exemplos que servirão para uma rápida reflexão:

a) Instalação de marcadores de energia elétrica em 250 residências neste conjunto, sem ônus para os seus consumidores. Bastou um telegrama nosso ao Sr. Ministro de Minas e Energias para que a Light conhecesse a verdadeira situação do Bairro e passasse a agir dentro do interesse comunitário, como poder-se-á constatar por expedientes em nosso poder.

b) Sustaçãa do despejo do dia 2-10-1980 na Rua Ribeira, 107 neste local.

Tão logo, a ASSOCIAÇÃO tomou conhecimento do fato, esta dentro da ordem e do respeito, ativou o seu corpo Jurídico, que imediatamente compareceu ao local, e, ao mesmo tempo, informava, em Brasília, diretamente ao Presidente do BNH, que se encontrava na Câmara dos Deputados, na Comissão de Interior, denunciando a ocorrência, surgindo, em razão dessas medidas, determinação para suspender o despejo.

Diante dos Exemplos citados, estamos mostrando aos Senhores Moradores da NECESSIDADE DE UMA ASSOCIAÇÃO NO BAIRRO QUE LUTE PELOS INTERESSES DA COMUNIDADE.

A Diretoria, por este manifesto, vem a cada um dos moradores do nosso bairro, com a finalidade de conscientizá-los da grande necessidade da UNIÃO de todos, pelo bem de todos.

JUNTE-SE A NÓS, SEJA OUVIDO. PROCURE-NOS. LUTE CONOSCO PELAS CAUSAS QUE TAMBÉM SÃO SUAS.

Breve iremos visitá-lo, para receber sua adesão. Pense e receba-nos bem.

Wilson Antunes Pereira
PRESIDENTE

Grande Rio 1 - Informa:

Você pediu e a sua Associação atenderá - No próximo dia 3 de Agosto em homenagem aos Pais - Realizaremos na Escola Presidente Castelo Branco um Almoço da Esperança - Com o já tradicional Angú a Baiana, preparado pela equipe do Departamento Feminino.

Além do almoço haverá Serestas, Teatro e brincadeiras com as crianças - Não deixe de participar, pois a arrecadacão será em beneficio de nossa futura sede. O valor do convite é de Cr$ 50,00 por pessoa - Encontra-se a venda em nossa sede provisória (Rua Tripoli, 96 e em nossa sala, rua Dias Leme, 108.)

O pai mais idoso do conjunto receberá um brinde

Com a Participação do **Conjunto Grupo Jonas Brasil Moreno**

VOCE SABIA - Que perdemos o uso da chaminé por causa de influências politicas em nosso bairro?

VOCE SABIA - Que nem o bilhete do Bispo de Nova Iguaçu comoveu alguns paroquianos e o Padre Valdir deste bairro na cessão do uso da Igreja para fazermos nossas reuniões? Estranhamos, porque todas as Igrejas do Municipio estão abertas para as Associações,

VOCE SABIA - Que graças a atuação desta Associação a Financeira não tem condições de despejar ninguem - Mesmo quando arranja falsos compradores?

VOCE SABIA - Que o Sr. Presidente do BNH aboliu a entrada e as despesas de cartório? Só está faltando a reformulação para que todos possam comprar a própria casa (R/BNH n.º 66/80)

VOCE SABIA - Que esta Associação já convidou por duas vezes por meio de ofício a outra Associação Comunitária do bairro Grande Rio para um diálogo franco e até a Presente data não se pronunciou?

VOCE SABIA - QUE A UNIBANCO POSSUI UMA CARTA DO SR. SUPERINTENDENTE DO BNH ENDEREÇADA AO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CUJA PROCEDENCIA NÃO É VERDADEIRA, POIS SE CONFRONTARMOS AS ASSINATURAS, ELAS SÃO DIFERENTES?

VOCE SABIA - Que estamos quase na reta final? E que a sua participação é importantissima pois só unidos seremos realmente fortes.

VOCE SABIA - Que qualquer usuário de energia, proprietário ou não, pode solicitar a ligacão de energia elétrica para o imóvel ocupado, apresentando apenas documentos que o identifiquem? - Que o Diretor da Divisão de Controle de Serviços de Eletricidade - Em Brasilia - DF - Sugere em caso ds fraudes e religações sem conhecimento do concessionário um entendimento de sentido amplo, podendo inclusive a Associação dos Amigos dos Bairros funcionar como avalista do acôrdo de pagamento que vierem a ser celebrados e até como orientadora dos consumidores. (Uma conquista de nossa Associação)

VOCE SABIA - Que existem 84 Associações de Amigos de Bairros em Nova Iguaçu trabalhando para o bem comum desta região?

VOCE SABIA - Que a Comissão de Justiça e Paz, na pessoa do Bispo D. Adriano Hipólito nos dá todo apoio moral e Juridico?

Prestigie a sua Associação participando - Nosso Departamento Feminino reune-se todas as sextas-feiras às 20:30 horas na Escola Presidente Castelo Branco aos domingos a partir das 15 horas, a Diretoria da Associação se faz presente para dar os últimos informes aos seus associados - Inscreva-se como sócio, cuja mensalidade é de apenas Cr$ 20,00 mensais.

A DIRETORIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Liderança da Aliança Renovadora Nacional

CAMARA MUNICIPAL
DE NOVA - IGUAÇU
P R O T O C O L O
Em 09 / 05 /19 78
Nº198 Lº - Fls 67

I N D I C A Ç Ã O

Senhor Presidente,

O Vereador infra-firmado, nos termos do argigo 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, INDICAR ao Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação (BNH), Doutor Mauricio Schulman, a necessidade de uma solução para o grave / problema social no Município de Nova Iguaçu, com o anúncio de despejos dos Conjuntos Habitacionais, JARDIM ESPLENADA, ROSA DOS VENTOS, LIDIA MAURICIO, GRANDE RIO, MONTE LÍBANO E SAVEI - ROS, todos vinculados ao sistema financeiro UNIBANCO (Ex-Verba).

Sala das Sessões, 09 de maio de 1.978.-

MÁRIO MARQUES
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

O Município de Nova Iguaçu foi manchete nos jornais de tôdo o Brasil, com o anúncio dos despejos em massa dos Conjuntos Habitacionais do sistema financeiro UNIBANCO (Ex - Verba), começando pelo Conjunto Jardim Esplanada e continuando nos Conjuntos, LIDIA MAURICIO, GRANDE RIO, ROSA DOS VENTOS, MONTE LÍBANO E SAVEIROS.

Evidentemente o JUDICIÁRIO cumpre o seu papel, prolatando sentenças, de acôrdo com a Lei, e determinando as notificações para as desocupações dos inóveis.

No entando, as causas determinantes destas decisões precisam realmente serem analisadas.

Na criação e no desenvolvimento do Banco Nacional / de Habitaçãc (BNH), a função primacial, é a SOCIAL.

Partindo-se dêsse principio, é que podemos analisar com imparcialidade, os fatos que estão se avultando, e colocam em pânico milhares de pessoas.

O ex sistema financeiro Verba, atual UNIBANCO, foi o grande beneficiado, à época, pois deteve, quase tôdo o financiamento de Casas Populares no Município de Nova Iguaçu.

Com o passar dos anos, o banco sofreu algumas alterações na sua diretoria, acabando por modificar o seu próprio nome, de Verba para UNIBANCO, começando neste momento as preocupações dos adquirentes ou mutuários.

A partir deste momento foi esquematizado no sistema / financeiro UNIBANCO, o processo de dificuldades no pagamento - das prestações pelos adquirentes ou mutuários.

É sabido, que os adquirentes ou mutuários, normalmente de renda baixa, em algumas ocasiões atrasavam com o pagamento de duas ou três prestações, e com esse atraso, praticamente definia-se a posição do adquirente ou mutuário, usando de vários artifícios, dentre os quais, a de informar aos mutuários/ ou adquirentes, que a Agência de Nova Iguaçu, não mais receberia, pois as suas fichas de pagamento já se encontravam no Rio de Janeiro.

O mutuário ou adquirente indo ao Rio de Janeiro, mais propriamente na Av. Rio Branco, parece-me, nº 147, recebia a informação de que lá não estavam as aludidas fichas, não recebendo aquele escritório, então o dinheiro do mutuário ou adquirente.

Neste verdadeiro ping pong e jôgo de empurra, o mutuário ou adquirente, cansado e desanimado pelas andanças sem ter obtido sucesso, recolhia-se a sua casa e não mais procurava o UNIBANCO em Nova Iguaçu ou no Rio de Janeiro, indo desta forma ao encontro dos objetivos do sistema financeiro UNIBANCO.

Com o decorrer do tempo, a dívida aumentava extraordinariamente, ficando já agora o mutuário ou adquirente sem condições de realizar o pagamento das prestações vencidas, no seu total, porque o UNIBANCO, negava-se fazer o parcelamento.

Com isso, os mutuários ou adquirentes ficarem a mercê, completamente, do UNIBANCO, cuja última e definitiva etapa, era processar judicialmente o mutuário ou adquirente, que, combalido em sua bolsa, não tinha como enfrentar tal rolo compressor, que eram as execuções judiciais.

Como foi dito acima a função primacial do Banco Nacional de Habitação (BNH) é a SOCIAL, e foi repetido pelo Chefe / de Gabinete do Presidente do BNH, em conferência proferida pelo aludido Chefe de Gabinete, Doutor JAYME DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, durante a realização do Congresso de Vereadores Fluminenses, em Cabo Frio, RJ., no dia 07 do corrente, é que solicitamos a constituição de uma Comissão de Vereadores, a marcação de uma audiência para a Comissão e esta Indicação de pedido de providências e Justificativa, ao Senhor Presidente do Banco Nacional de Habitação (BNH), Doutor Maurício Schulman, quando apresentaremos várias sugestões.

.-.-.-

Ainda, o UNIBANCO deveria seguir o exemplo do sistema financeiro BAMERINDUS, que renegociou os apartamentos do Bairro Grande Rio aos devedores e negociou também aos chamados invasores.

Por isso, através desta INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVA, solicitamos através do Banco Nacional de Habitação (BNH), na pessoa de seu ilustre Presidente, que o Govêrno Federal interfira diretamente no problema, e faça com que o sistema financeiro UNIBANCO, dê ou ajude a dar a solução ao problema, em grande parte causando por êle.

Nova Iguaçu, 09 de maio de 1.978.-

Mário Marques
VEREADOR

CEDIM

Rua Almores, 257 — Moqueta — Nova Iguaçu — R.J.

NOME: Pastor Izaias SOBRENOME:

RESIDÊNCIA: Rua Sotero, 267 - (Igreja - Mesquita)

PARÓQUIA: (Próximo do Cemitério - 2ª Rua)

Casado? _____ Desquitado? _____ Solteiro? _____ Viúvo? _____ Amigado? _____

_____ filhos. _____ outras pessoas. Total: _____ membros da família.

Carteira Profissional assinada? _____ Aposentado? _____

Salário: Cr$ _____. Outras informações: _____

ASSUNTO: Falar c/ Celia da Costa —

(Pastor Izaias estará na Igreja no domingo a partir de 9 hs).

(Procurar Sr. Clovis Rufino da Costa)

PARECER:

Em ___/___/___/ encaminhado ao Cartório

Em ___/___/___/ apresentou a certidão de

Em ___/___/___/ pagamento ao Cartório

DESPESAS: Cr$ _____ FICHAS DE N.º ___/___; ___/___; ___/___; ___/___

___/___; ___/___; ___/___; ___/___

REEMBOLSO DAS DESPESAS:

Cr$ _____; Cr$ _____; Cr$ _____; Cr$ _____; Cr$ _____

Cr$ _____; Cr$ _____; Cr$ _____; Cr$ _____; Cr$ _____

Nova Iguaçu, 15 de 6 de 1979

[signature]

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

CEDIM

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 10 de novembro de 1981.

Amigo Bráulio Rodrigues

Nesta data, a nossa Associação encaminou ao MAB carta, cuja cópia lhe encaminhamos em anexo.

Lamentavelmente, não fomos compreendidos, o que provocou discussões daquilo que não constituía a nossa questão.

Saiba o amigo que jamais iríamos tentar atingí-lo pessoalmente, ou a sua honra, mesmo porque, não teríamos motivos para isto.

Peço desculpas em nome do ideal que abraçamos e espero que o Companheiro entenda que esse gesto, mesmo porque, parte de uma preocupação maior, que é a concretização do trabalho que nos envolve.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Apoio Franco Ferreira

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 10 de novembro de 1981.

Ao
Conselho do Movimento Amigo de Bairro de Nova Iguaçu-RJ

Prezados Senhores

Na última reunião do Conselho de Representante, lemos uma carta desta Associação, na qual, solicitava o reexame do pedido de ajuda financeira que o MAB solicitara ao Unibanco manifestando ao opinião contrária desta Associação.

Essa carta deu motivos a interpletações equívocas quanto a pessoa do Conselheiro Bráulio Rodrigues que em nenhum instante, nem remotamente foi proposito ou intenção desta Associação, uma vez que nos moveu o objetivo de atingí-lo pessoalmente, nem ao seu conceito, nem a sua idoneidade, pois, conhecendo a sua luta e o seu passado, temos por ele o devido respeito de um companheiro digno e honrado.

A nossa divergência é somente quanto ao fato, isto é, AJUDA FINANCEIRA DO UNIBANCO, não envolvendo pessoas. O que pretendemos, e agora mantemos, é que essa questão seja reexaminada e repudiamos qualquer tentativa de leva-la como um ato de ataque pessoal ao Companheiro Bráulio.

Certo de merecer a atenção dos companheiros, queremos comunicar que estamos remetendo ao Companheiro Bráulio Rodrigues uma cópia, para que não paire dúvida.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Ipacy Franco Ferreira

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 07 de novembro de 1981.

Ao
Conselho do Movimento Amigo de Bairro de Nova Iguaçu - RJ

Prezados Senhores

Esta Associação, através de sua Diretoria, sente-se preocupada pela atitude delicada e impensada que levou o Conselheiro Sr. Braulio Rodrigues receber das mãos do Dr. Danilo Mansur, Assessor Juritico da Financeira Unibanco, um cheque para custear despesas eventuais que o MAB terá na realização do Congresso que será no próximo dia 5 e 6 de dezembro de 1981.

Pedir ajuda a uma entidade condicente, tudo bem, e até concordamos, pois sabemos o quanto se gasta para organizar uma reunião de tal importância. O que não concordamos é que se venha pedir auxílio a quem se destinou por força de uma situação social a despejar milhares de famílias indefesas e em sua maioria chamada de baixa renda.

Sabemos que o MAB pouca contribuição tem dado esse trabalho, especificamente, apenas um dos seus membros tem se empenhado nesta luta em defesa dos ocupantes que residem em Conjuntos Habitacionais, construidos pelo BNH. E só o Conselheiro Sr. Braulio, sabe o perigo que representa uma Financeira do porte da Unibanco, agindo sem uma representação a favor do povo no local, diante de um problema tão grave que é o da moradia.

Lamentamos informar que tal procedimento não se coaduna com a Diretoria da Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, que lado a lado vem desempenhando um trabalho sério, honesto e até de certa forma, bastante dignificante com a Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, na pessoa do Revdo. Bispo Dom Adriano Hipolito, Dr. Paulo de Almeida Amaral, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu e os parlamentares do PMDB - Dr. Jorge Gama e o Dr. Francisco Amaral.

Sugerimos que tal procedimento seja novamente levado a plenário e debatido, uma vez que o comportamento do Companheiro desse egrégio Conselho, em procurar aquela Financeira, prejudicara centenas de famílias, o que não é acertado, e, que seja devolvido mediante um Ofício, o cheque, e, com cópia para todas as Associações que estão ligadas ao nosso Movimento.

Queremos esclarecer que não estamos colocando em jogo a respeitabilidade do Sr. Braulio Rodrigues, que ao nosso ver, merece toda nossa consideração e estima. O que não concordamos e nem deixaremos de forma alguma que esta subvenção venha destruir um trabalho denominado de "Alto Nível" que a três anos vem desenvolvendo em toda Baixada Fluminense, que é a conscientização da conquista de dias melhores.

O procedimento da Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, em protestar com a atitude assumida pelo Conselhairo, Sr. Braulio Rodrigues, tem por fim somente salvaguardar a moral da Associação Grande Rio I, na pessoa do seu Presidente, Diretores e Associados que esta assina.

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

VIDE VERSO

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 30 de outubro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

Em anexo, encaminhamos a V.Sa. um quadro demonstrativo, sintetizando a situação dos imóveis que foram notificados, cujos moradores não compareceram ao Posto para regularização.

Com relação ao título(OUTROS MOTIVOS) passamos esclarecer o seguinte:

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I - Bairro Rocha Sobrinho

03 - Av. Carvalhaes nº 1255 - questão de família e o Dr. Francisco Amaral está a par do problema;
06 - Rua Maria Helena nº 36 - processo em andamento - os ocupantes entregaram seus documentos e estão aguardando solução da Unibanco;
08 - Av. dos Oliveiras nº 354/302 - idem como acima;

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM BANDEIRANTE - São João de Meriti

10 - Rua 1, 35/312-B - O atual ocupante está negociando a chave com outro pretendente com conhecimento dos Corretores da Unibanco;
12 - Rua 1, 35/107-C - processo em andamento junto a Unibanco;
13 - Rua 1, 35/108-C - Encontrava-se desempregado quando recebeu a Carta Convite, hoje acha-se empregado e já procurou a Unibanco;
17 - Rua 1, 35/307-C - a filha está providenciando a documentação da / família;
19 - Rua 1, 35/312-C - doença na família o que impossibilitou a entrega dos documentos que se acham p rontos;
05 - Rua 1, 35/202-C - o filho da casa está providenciando a documentação para recompra do imóvel;

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM ANHAGÁ - Duque de Caxias - Imbariê

39 - Av. Anhangá nº 497 casa 04 - processo em andamento
40 - Av. Anhanga nº 497 casa 05 - Processo em andamento
41 - Av. Anhanga nº 497 casa 10 - processo em andamento
42 - Av. Anhanga nº 497 casa 11 - processo em andamento
01 - Rua A-3, 86 - afirma não ter recebido a carta Convite
02 - Rua A-3, 126 - idem como acima
06 - Rua A-3, 159 - tratando dos documentos
20 - Rua Canal da Figueira, 102 - encontra-se desempregada

Certos de havermos atendido ao solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

NOME E ENDEREÇO DOS OCUPANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO DE 15/10	JÁ NEGOCIOU	SEM RENDA	DES-QUITE	AGUARD. SEGURO	F. DE DOCUMENTOS	MAL INFORMADOS	OUTROS MOTIVOS	NÃO SE INTER.
Grande Rio I								
Para Venda								
01) R.Treze de Maio,51/101.....	x							
Para Ajuste								
01) Rua Apolo, 132	x							
02) Rua Carvalhaes, 1194				x				
03) Rua Carvalhaes, 1255							x	
04) Rua do Chamine,241/202.....	x							
05) R.Maria Helena, 35..	x							
06) R.Maria Helena, 36..	x						x	
07) Av.dos Oliveiras, 4/301.....	x							
08) Av.dos Oliveiras, 354/302.....	x						x	
09) Rua Ribeira, 97.....	x							
10) Rua Roberto Figueira, 301/101.....	x							
JARDIM BANDEIRANTE								
Para Venda								
01) Rua 1, 35/103-A		x						
02) Rua 1, 35/108-A			x					
03) Rua 1, 35/305-A							x	
04) Rua 1, 35/201-A					x			
05) Rua 1, 35/106-B			x					
06) Rua 1, 35/204-B		x						
07) Rua 1, 35/211-B					x			
09) Rua 1, 35/311-B		x						
10) Rua 1, 35/312-B							x	
11) Rua 1, 35/308-B						x		
12) Rua 1, 35/107-C							x	
13) Rua 1, 35/108eC		x					x	
14) Rua 1, 35/204-C					x			
15) Rua 1, 35/207-C					x			
16) Rua 1, 35/210-C		x						
17) Rua 1, 35/307-C							x	
19) Rua 1, 35/312-C		x					x	
Para Ajuste								
01) Rua 1, 35/105-A	x							
02) Rua 1, 35/109-A			x					
03) Rua 1, 35/208-A	x						x	
05) Rua 1, 35/202-C					x			
06) Rua 1, 35/206-C					x			
08) Rua 1, 35/109-C								

CEDIM

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

NOME E ENDEREÇO DOS OCUPANTES CONSTANTES DA RELAÇÃO DE 15/10	JÁ NEGOCIOU	SEM RENDA	DES-QUITE	AGUARD. SEGURO	F. DE DOCUMENTOS	MAL INFORMADOS	OUTROS MOTIVOS	NÃO SE INTER.
JARDIM ANHANGÁ								
Para Venda								
01 - Rua A-3, 46		x						
02 - Rua A-3, 66					x			
03 - Rua A-3, 76					x			
10 - Rua A-4, 55					x			
17 - Rua A-7, 21	x							
19 - Rua A-7, 37	x							
21 - Rua A-7, 67		x						
23 - Rua A-7, 149	x							
26 - Rua 18, 141		x						
28 - Rua 18, 152		x						
29 - Rua 18, 68		x						
31 - Rua Canal da Figueira nº 122	x							
32 - Rua Canal da Figueira nº 240	x							
36 - Rua 19 de junho, 96	x							
39 - Av. Anhangá, 497 c/4							x	
40 - Av. Anhangá, 497 c/5							x	
41 - Av. Anhangá, 497 c/10							x	
42 - Av. Anhangá, 497 c/11							x	
Para Ajuste								
01 - Rua A-3, 86							x	
02 - Rua A-3, 126							x	
06 - Rua A-3, 159					x			
11 - Rua A-7, 142	x							
15 - Rua 18, 151		x						
18 - Rua 18, 506		x						
19 - Rua Canal da Figueira nº 92							x	
20 - Rua Canal da Figueira nº 102							x	
21 - Rua Canal da Figueira nº 140		x						
30 - Rua 19 de junho, 125					x			

Rocha Sobrinho, 18/10/81

Abaixo relacionamos as casas dos associados que foram vendidas e que estão sendo ameaçados pelos novos compradores com promessa de despejos, a saber:

01) Luiz Leandro da Silva.....Rua Tripoli nº 212/301
02) Domiciano Ferreira Filho.....Rua Dias Leme nº 108
03) Alcides Felix dos Santos.....Rua Gimele nº 24
04) Francisco Otacilio Araujo.....Av.Sarapuí nº 177
05) Nilcy Lourenço Fernandes da Silva Av. Sarapuí nº 147
06) Rosildo Cavalcante F.Junior.....Av. dos Oliveiras nº 535
07) Waldir Merces de Assis.....Av. dos Oliveiras nº 474/302
08) Jorge Pereira da Silva.....Av. dos Oliveiras nº 84/302
09) Maria José Azevedo Netto.....Av. dos Oliveiras nº 525
10) Aloyzio Jesus dos Santos.....Av. dos Oliveiras nº 25
11) Eliza Lacerda Chaffin.....Av. dos Oliveiras nº 294/302
12) Tânia Torres de Souza.....Av. dos Oliveiras nº 294/102
13) Nilton Mendonça.....Rua Maria Helena nº 126
14) Therezinha de Jesus Ribeiro.....Rua do Chaminé nº 75
15) Joaquim Torquato Araujo.....Rua Ribeira nº 138
16) Mariza Pompeu de Souza.....Rua Ribeira nº 58
17) Luiz Gonzaga Ribeiro Leite.....Rua Sergio Delamare, 301/202
18) Alvaro Firmino Alves.....Rua Vera Lúcia nº 241
19) Luiz Guedes Pereira.....Rua Vera Lúcia nº 281
20) Edson Alves Virginio.....Av. Carvalhaes nº 1244
21) João Teles da Silva.....Av. Carvalhaes nº 1304
22) Judith Alves da Silva Bastos....Av. 13 de Maio nº 515/301
23) Jorge Paula de Sá.....Rua Mônaco nº 4
24) Plínio Nelson Pereira de Azev...Rua Roberto Figueira nº 136
25) Maria José Jesus Fernandes.....Rua Roberto Figueira nº 192
26) Eliazar Silva Neves.....Rua Gimele nº 124
27) Manoel Francisco Gomes.....Rua Sergio Delamare, 514/101
28) Ivaldo de Almeida Sant'anna.....Rua Gimele nº 4
29) Regina Celia Fernandes das N....Rua Vera Lúcia nº 252
30) Angelita Dias de Oliveira.....Av. dos Oliveiras nº 274/202
31) Helio Luiz da Silva.....Rua Gimele nº 34
32) Lady Couto da Cruz.....Av. Carvalhaes nº 1385
33) Ana Maria Portela Mondaini.....Av. dos Oliveiras, 454/201
34) Oswaldo Francisco de Oliveira...Rua Dias Leme nº 281
35) Angélica Sarmento.....Av. dos Oliveiras nº 514/301
36) Irani Teles dos Santos.....Av. 13 de Maio nº 25/301

OBS.:
a) Sem renda familiar:_____

b) Problema com divorcio:_____

c) Não recebeu a carta de preferência:_____

_____

d) Recebeu a carta de preferência:_____

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 14 de outubro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

Encaminhamos à V.Sa. o resultado do nosso trabalho na entrega das Cartas Convites aos ocupantes dos imóveis abaixo discriminados:

ENDEREÇO E Nº DO IMÓVEL	CARTAS CONVITES			
	JA NEGOCIOU	EM ANDAMENTO	PENDENTE	NÃO FOI ENCONTRADO
Imóveis Adjudicados				
1 - Rua do Chaminé nº 251/301.....		x		
2 - Rua Maria Amélia nº 15.....	x			
3- Rua Maria Helena nº 16.....	x			
4 - Av. dos Oliveiras, 104/101....	x			
5 - Av. dos Oliveiras, 4/101.....	x			
6 - Av. dos Oliveiras, 235.....	x			
7 - Av. dos Oliveiras, 274/302....	x			
8 - Av. dos Oliveiras, 334/102....	x			
9 - Av. dos Oliveiras, 334/302....				x
10 - Rua Ribeira nº 97.....	x			
11 - Rua Roberto Figueira nº 301/101	x			
12 - Rua Sergio Delamare,241/302...	x			
13 - Rua Soledade nº 44.....	x			
14 - Rua Soledade nº 328.....			x	
15- Av. 13 de Maio, 295/101.....				x
16 - Av. 13 de Maio, 495/302.....	x			
17 - Rua Tripoli nº 192/301.....	x			
18 - Rua Vera Lúcia nº 28.....	x			
19 - Av. 13 de Maio nº 51/101.....				x
20 - Av. Carvalhaes nº 1254.....	x			
Imóveis em Execução				
1 - Rua Apolo nº 132.....	x			
2 - Rua Apolo nº 191.....	x			
3 - Rua Apolo nº 112.....	x			
4 - Av. Carvalhaes nº 1194.....	x			
5 - Av. Carvalhaes nº 1195.....	x			
6 - Av. Carvalhaes nº 1204.....	x			
7 - Av. Carvalhaes nº 1255.....	x			
8 - Av. Carvalhaes nº 1235.....	x			
9 - Rua do Chaminé nº 241/202.....	x			
10 - Rua do Chaminé nº 271/301.....	x			
11 - Rua Dias Leme nº 18.....	x			
12 - Rua Dias Leme nº 88.....	x			
13 - Rua Dias Leme nº 71 Q/24 L/23.	x			
14 - Maria Helena nº 36.....			x	
15 - Rua Maria Helena nº 66.....		x		
16 - Rua Maria Helena nº 262.....	x			
17 - Rua Maria Helena nº 272.....	x			
18 - Rua Mônaco nº 94.....	x			
19 - Av. dos Oliveiras nº 4/301....			x	

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

ENDEREÇO E Nº DO IMÓVEL	CARTAS CONVITES			
	JÁ NEGOCIOU	EM ANDAMENTO	PENDENTE	NÃO FOI ENCONTRADO EM CASA
20 - Av. dos Oliveiras nº 65.....	x			
21 - Av. dos Oliveiras nº 315/301	x			
22 - Av. dos Oliveiras nº 354/302				x
23 - Av. dos Oliveiras nº 354/301	x			
24 - Av. dos Oliveiras nº 414/201				x
25 - Av. dos Oliveiras nº 474/301	x			
26 - Rua Ribeira nº 332,,,.....	x			
27 - Rua Roberto Figueira nº 26..	x			
28 - Rua Roberto Figueira nº 202.	x			
29 - Rua Roberto Figueira nº 222.	x			
30 - Rua Sergio Delamare nº 55...				x
31 - Rua Sergio Delamare nº 115..	x			
32 - Rua Sergio Delamare nº 135..	x			
33 - Rua Sergio Delamare nº 192/32				x
34 - Rua Sergio Delamare, 221/201				x
35 - Rua Sergio Delamare, 241/301				x
36 - Rua Sergio Delamare, 242/301	x			
37 - Rua Soledade nº 11.....	x			
38 - Rua Soledade nº 63.....	x			
39 - Rua Soledade nº 358.....	x			
40 - Av. Treze de Maio,25/202....			x	
41 - Av. Treze de Maio, 84/301...	x			
42 - Av. Treze de Maio, 135/201..	x			
43 - Av. Treze de Maio, 155/302..		x		
44 - Av. Treze de Maio, 235/302..	x			
45 - Av. Treze de Maio, 455/202..	x			
46 - Av. Treze de Maio, 515/102..	x			
47 - Rua Vera Lúcia nº 25.....	x			
48 - Av. Treze de Maio, 295/202..	x			
49 - Rua Maria Helena, 35.....		x		
50 - Av. Carvalhaes nº 1255.....		x		

Sem mais para o momento,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 30 de agôsto de 1981.

À

Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
A/C. Dr. Paulo de Almeida Amaral

Prezado Senhor

Não obstante as declarações do Dr. Paulo de Almeida Amaral, no dia 16 p.p. em nossa Assembléia, quando declarou que os casos pendentes foram todos resolvidos, inclusive os imóveis vendidos a terceiros, assim como, aqueles imóveis que foram adquiridos ilicitamente, como por exemplo: por funcionários da Unibanco, Oficiais de Justiça, etc., está parecendo que tudo não passou de um grande sonho, haja visto que até a presente data não tivemos notícia de qualquer caso positivo que venha confirmar as suas declarações, que acreditamos ser verdadeiras, como sempre verdadeiro o é em nosso Movimento.

Com a presença de alguns dos nossos Diretores na Financeira Unibanco, sito à rua Soledade nº 328 - bairro Rocha Sobrinho, durante o expediente da Financeira das 9:00 horas às 17:00 horas, que não permitiu acesso em suas dependências junto aos corretores, apenas na varanda, chegando ao ponto da Vice-Presidente da Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, Senhora Aracy, ser destratada pelo Sr. Júlio Moisés, sendo convidada a atuar na rua, quando Ela apenas por determinação da Comissão de de Justiça e Paz de Nova Iguaçu foi escalada para orientar melhor aqueles que lá compareceriam com sua Carta Convite - alegando quem mandava lá era Ele, Júlio Moisés.

A corrupção continua na Financeira Unibanco, nada foi

CONTINUA:

Associação dos Amigos dos Bairros
CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

modificado, eles só fazem negócios com aqueles que lhes convêm fazer, e, segundo declaração do próprio Sr. Júlio Moisés, os imóveis vendidos a terceiros ficarão como estão, mais cedo ou mais tarde os ocupantes dos imóveis vendidos serão despejados, pois o mesmo acha-se no firme propósito de orientar os compradores a se unirem e lutar até o fim dos seus direitos mediante a promessa de compra e venda que os mesmos possuem .

Por outro lado, tomamos ciência de que o Assessor Jurídico da Unibanco, Dr. Danilo Mansur, viajará para os Estados Unidos da América do Norte, a fim de obter maiores conhecimentos para melhor agir em cima desse povo pacífico e ordeiro que aí está.

Terminamos dizendo que enquanto permanecer a Financeira Unibanco, atuando como está na Baixada Fluminense, não obedecendo ao B.N.H. em suas determinações, assim como, sendo ajudada por elementos ditos Diretores de Associações, fica difícil a solução do problema e só com a UNIÃO DE TODOS e com o AFASTAMENTO TOTAL da Financeira, nossa gente terá sossego.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.936/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destineda a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 17 de maio de 1981.

À : Comissão dos Conjuntos
Da: Diretoria da Associação

Abaixo relacionamos as casas dos associados que foram vendidas e qu estão sendo ameaçados pelos novos compradores com promissa de despejos, a saber:

01) LUIZ LEANDRO DA SILVA.....Rua Tripoli nº 212/301
02) DOM ICIANO FERREIRA FILHO.....Rua Dias Leme nº 108
03) ALCIDES FELIX DOS SANTOS.....Rua Gimele nº 24
04) FRANCISCO OTACILIO ARAUJO.....Av. Sarapuí nº 177
05) NILCY LOURENÇO FERNANDES DA SILVA. Av. Sarapuí nº 147
06) ROSILDO CAVALCANTE F. JUNIOR.....Av. dos Oliveiras nº 535
07) WALDIR MERCÊS DE ASSIS.....Av. dos Oliveiras nº 474/302
08) JORGE PEREIRA DA SILVA.....Av. dos Oliveiras nº 84/302
09) MARIA JOSÉ AZEVEDO NETTO.....Av. dos Oliveiras nº 525
10) ALOYZIO JESUS DOS SANTOS.....Av. dos Oliveiras nº 25
11) ELIZA LACERDA CHAFFIN.....Av. dos Oliveiras nº 294/302
12) TÂNIA TORRES DE SOUZA.....Av. dos Oliveiras nº 294/102
13) CELSO MONTEIRO DA SILVA.....Av. dos Oliveiras nº 214/202
14) NILTON MENDONÇA.....Rua Maria Helena nº 126
15) THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO.....Rua do Chaminé nº 75
16) JOAQUIM TORQUATRO ARAUJO.....Rua Ribeira nº 138
17) MARIZA POMPEU DE SOUZA.....Rua Ribeira nº 58
18) LUIZ GONZAGA RIBEIRA LEITE.....Rua Sergio Delamare, 301/202
19) ALVARO FIRMINO ALVES.....Rua Vera Lúcia nº 241
20) LUIZ GUEDES PEREIRA.....Rua Vera Lúcia nº 281
21) EDSON ALVES VIRGINIO.....Av. Carvalhaes nº 1244
22) JOÃO TELES DA SILVA.....Av. Carvalhaes nº 1304
23) JUDITH ALVES DA SILVA BASTOS.....Av. 13 de Maio nº 515/301
24) JORGE PAULA DE SÁ.....Rua Mônaco nº 4
25) PLINIO NELSON PEREIRA DE AZEVEDO..Rua Roberto Figueira nº 136
26) MARIA JOSÉ JESUS FERNANDES.....Rua Roberto Figueira nº 192
27) MANOEL FRANCISCO GOMES.....Rua Sergio Delamare, 514/101
28) IVALDO DE ALMEIDA SANT'ANNA.....Rua Gimele nº 4
29) REGINA CÉLIA FERNANDES DAS NEVES..Rua Vera Lúcia nº 252
30) FRANCISCO DE ASSIS MAZELLI.....Av. dos Oliveiras, 64/102
31) JOÃO GARCIA DOS SANTOS .....Rua Sérgio Delamare, 241/302
32) LADY COUTO DA CRUZ.....Av. Carvalhaes nº 1385
33) ANGELITA DIAS DE OLIVEIRA.....Av. dos Oliveiras nº 274/202
34) MARILENE SANTOS PINHEIRO.....Rua Gimele nº 34
35) NELSON DOS SANTOS RIBEIRO.....Av. dos Oliveiras nº 454/101

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Wilson Antunes Pereira
Presidente

ROCHA SOBRINHO, 04 de ABRIL de 1981.

AO

CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS

DO CONJUNTO GRANDE RIO I

EM MÃOS

PREZADOS SENHORES

Os moradores de Rua Dias Leme, no trecho compreendido da Av. das Oliveiras até a Av. Epitácio Pessoa, vem através de sua comissão comunicar-lhes que, as Festas Juninas e outras possíveis / festas serão organizadas por essa comissão, Srs: José Ferreira, João Batista, Pedro Nogueira, Olívio Freire, Pedro Tenório, e Juracy Diepo; Esta resolução foi tomada, única e exclusivamente para que se evite problemas futuros; Em anexo estamos enviando a xerox do ABAIXO ASSINADO datado de 29 de Março de 1981.

Saudações.

Pedro N. Siqueira

Pela Comissão.

ROCHA CORRINHO, 29 de MARÇO de 1981.

A Comissão de festejos da RUA DIAS LEME, composta das seguintes pessoas, João Batista, José Ferreira, Pedro Nogueira, Olivio Freire, Pedro Tenório, e Juracy Bispo; Vem por meio deste " [illegible] " solicitar aos moradores desta rua no trecho compreendido entre a AV. DAS OLIVEIRAS até a AV. [illegible], assinaturas essas que nos autorizarão a realizar " FESTAS [illegible] " e outras festas tais como "RUA DE [illegible]" e etc., este "[illegible]" é necessário, pois como é sabido existe uma Associação instalada indevidamente nesta rua. O Estatuto desta Associação tem registrado como séde Provisória a casa de número 96 da Rua Tripoli.

ASSINATURAS	CASA Nº
José Fernando C. Val Quintans	91
Elizian Maria do Santos	91
José Airton Bernardo	128
Vilma Nogueira	51
Solange Neves Nogueira	51
Aparecida [illegible]	48
[illegible]	48
[illegible]	78
[illegible]	108
Maria [illegible]	78
Luiz Alberto	142
[illegible]	98
[illegible] Silva	98
Vinicius F. Ferreira	108
[illegible]	91
[illegible] Souza	78
Lilio Elias	142
Ana Maria	142
Ester [illegible]	142
Sergio Lima	142
[illegible]	91
~~Maria [illegible]~~ Maria Aparecida	108

ASSINATURAS	CASA Nº
[illegible]	Nº 42
Paulo Roberto Vilela Monteiro	11
Waldemar Santos Vilela [illegible]	Nº 11
Regina Elizabeth	Nº 11
Marles Trajano da Silva	Nº 21
Nadia Francisca Silva	Nº 21
[illegible]	Nº 41
Valmira Lima Costa	Nº 41
[illegible]	Nº 8
[illegible]	Nº 8
Vera Lucia	Nº 8
[illegible]	Nº 101
[illegible]	Nº 118
Sebastião F. da Silva	138
Ana Lucia Soares Fernandes	138
Nilda Oliveira [illegible]	81
Noely Oliveira da Costa	71
Katia Galdino da Costa	71
Sergio [illegible]	71
Ana Resende Furtado	Nº 88
Ana Christina [illegible] de Lima	Nº 88
[illegible]	Nº 58
[illegible] Batista de Oliveira	Nº 58
Lânia Castilho	Nº 31
[illegible] C. A. V.	Nº 38
Andrea Vieira [illegible]	Nº 38
Adriana Vieira Barrut	Nº 38
José [illegible] Santos	Nº 81
Balbino	Nº 101
Carla Demetria	Nº 91
[illegible]	Nº 108
[illegible]	Nº 131
Marta Eliza Marques Souza	Nº 78
Felicione Ferreira Gaudard	Nº 128

ASSINATURAS	CASA Nº
[illegible]	[illegible]
[illegible]	11
Sonia dos Santos Siffert	11
Maria Helena Rondon	61

CEDIM

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO GRANDE RIO - I

SEDE PROVISÒRIA: RUA TRIPOLI, 96
CONJUNTO GRANDE RIO - I (BNH)
ROCHA SOBRINHO NOVA IGUAÇU.

Em comprimento ao artigo 1º do Capitulo I dos Estatutos da A.A.B.G.R.I., estão comvidados a reumirem-se na sede provisória da referida A. A. B. G. R. - I, sita a rua: Tripoli, 96 - neste conjunto os conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretor, ás 15 horas do proximo dia 28/03/81, sábado ; tendo como pauta os seguintes itens%

a) Apresentação da nova composição do conselho Deliberativo.
b) Posse da Presidenta do referido conselho Deliberativo.
c) Assuntos gerais.

Rocha Sobrinho, 23/03/81.

Ass. Maria José

(PRESIDENTA)

Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio

CGC - 30.646.236/0001-60
Fundada em 23-9-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica.

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Dias Leme, 108 - Rocha Sobrinho

INFORMATIVO

A pedido de Dom Adriano Hipolito, Bispo de Nova Iguaçu, a Diretoria do BNH prorrogou por mais 6 (seis) meses o processo de regularização dos imóveis que ainda não foram negociados.

Aos Senhores Moradores desta localidade que ainda não regularizaram a situação, pedimos que o façam o quanto antes. Caso encontrem dificuldades, procurem-nos.

Os de baixa renda, os não liberados e os com seus imóveis vendidos a terceiros deverão comparecer no próximo domingo dia 29 às 15:00 horas em nossa Sede, Rua Dias Leme 108 para serem esclarecidos e orientados.

Lembramos que não haverá novas prorrogações de prazo e que o término das negociações findar-se-á no dia 30-06-1981, quando os imóveis sofrerão uma reavaliação em UPC's, o que aumentará em muito o seu valor.

DEPARTAMENTO FEMININO

Encontram-se abertas as inscrições para diversos cursos gratuitos tais como: corte-costura, cabeleireira, pintura, tricot, etc. As inscrições serão às terças e sextas-feiras com a Diretoria Sra. Aracy.

AVISOS GERAIS

a) TRANSPORTE :

Estamos aguardando o pronuncionamento do Sr. Ministro Elizeu Rezende, junto ao Órgão do Departamento Geral de Transportes Concedidos para deferimento de nossas reivindicações que são: Linha de ônibus saindo do nosso bairro para a Central do Brasil e restabelecer o itinerário da linha B, da Empresa Viação Vila Rica, para a Estação de Belford Roxo atualmente mudado, cujos processos encontram-se na área daquele Departamento.

b) DESOBSTRUÇÃO DE CANAL

O Chefe da Residência da 8.a Diretoria do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - D.N.O.S., de Campo Grande mandará desobstruir o canal existente na confluência da Rua Gemini e Av. dos Oliveiras, que se encontra coberto de mato e detritos, motivo das enchentes, em virtude da Administração de Mesquita não possuir equipamentos próprios.

c) ENTULHO

A Administração de Mesquita fez a capina da Av. dos Oliveiras, mas não removeu os entulhos. Estamos providenciando a complementação da limpeza.

Prestigie a sua Associação, fazendo-se sócio, com uma mensalidade de apenas Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) menor que o preço de uma carteira de cigarros. Estamos à sua disposição diariamente a partir das 18:00 horas na Rua Dias Leme, 108, neste Conjunto.

Cordialmente
WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio

CGC - 30.046.932/0001-50

Fundada em 23-9-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica.

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Dias Leme, 108 - Rocha Sobrinho

I N F O R M A T I V O

A pedido de Dom Adriano Hipolito, Bispo de Nova Iguaçu, a Diretoria do BNH prorrogou por mais 6 (seis) meses o processo de regularização dos imoveis que ainda não foram negociados.

Aos Senhores Moradores desta localidade que ainda não regularizaram a situação, pedimos que o façam o quanto antes. Caso encontrem dificuldades, procurem-nos.

Os de baixa renda, os não liberados e os com seus imoveis vendidos a terceiros deverão comparecer no proximo domingo dia 29 as 15:00 horas em nossa Sede, Rua Dias Leme 108 para serem esclarecidos e orientados.

Lembramos que não haverá novas prorrogações de prazo e que o término das negociações findar-se-á no dia 30-06-1981, quando os imoveis sofrerão uma reavaliação em UPC's, o que aumentara em muito o seu valor.

DEPARTAMENTO FEMININO

Encontram-se abertas as inscrições para diversos cursos gratuitos tais como: corte-costura, cabeleireira, pintura, tricot, etc. As inscrições serão as terças e sextas-feiras com a Diretoria Sra. Aracy.

AVISOS GERAIS

a) TRANSPORTE :

Estamos aguardando o pronunciamento do Sr. Ministro Elizen Rezende, junto ao Orgão do Departamento Geral de Transportes Concedidos para deferimento de nossas reivindicações que são: Linha de ônibus saindo do nosso bairro para a Central do Brasil e restabelecer o itinerario da linha B, da Empresa Viação Vila Rica, para a Estação de Belford Roxo atualmente mudado, cujos processos encontram-se na area daquele Departamento.

b) DESOBSTRUÇÃO DE CANAL

O Chefe da Residência da 8.a Diretoria do Departamento Nacional de Obras e Saneamento - D.N.O.S., de Campo Grande mandará desobstruir o canal existente na confluência da Rua Gemini e Av. dos Oliveiras que se encontra coberto de mato e detritos, motivo das enchentes, em virtude da Administração de Mesquita não possuir equipamentos proprios.

c) ENTULHO

A Administração de Mesquita fez a capina da Av. dos Oliveiras, mas não removeu os entulhos. Estamos providenciando a complementação da limpeza.

Prestigie a sua Associação, fazendo-se sócio, com uma mensalidade de apenas Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) menor que o preço de uma carteira de cigarros. Estamos à sua disposição diariamente a partir das 18:00 horas na Rua Dias Leme, 108, neste Conjunto.

Cordialmente

WILSON ANTUNES DER IRA

Pres dente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-08-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 21 de março de 1981.

À
Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
A/C do Dr. Paulo de Almeida Amaral

Ref.: Circular de 10-03-1981.

Em atenção ao epigrafado, estamos enviando a V.Sa. o resultado da pesquisa realizada por esta Associação, a saber:

IMÓVEIS REGULARIZADOS PELA UNIBANCO:.....560
IMÓVEIS AINDA NÃO LIBERADOS PARA VENDA:..... 46
OCUPANTES DO IMÓVEL C/BAIXA RENDA:..... 10
OCUPANTES COM OUTROS MOTIVOS:..... 27
IMÓVEIS OCUPADOS VENDIDOS A TERCEIROS..... 36
NÃO FORAM PESQUISADOS POR ESTAREM AUSENTES:..192

Outrossim, informamos que os demais imóveis aqui existentes, pertence a Bamerindus, motivo pelo qual, deixamos de fazer a pesquisa.

Certos de havermos atendido ao solicitado

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.936/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

R E C I B O

Recebi do Dr. Paulo de Almeida Amaral, a importância de Cr$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), representados pelo cheque nº 381945, da Caixa Econômica Federal, para reposição de importância gasta com gasolina a serviço da Associação nos meses de outubro novembro e dezembro de 1980 e março de 1981. A pedido do Dr. Paulo Amaral, as importâncias já arrecadadas dos associados que usaram dos serviços, deverão ser devolvidas ou reverter-se a favor da associação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 1981

WILSON ANTUNES PEREIRA

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.936/0001-60
FUNDADA EM 23-08-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destineda a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

R E C I B O

Recebi do Dr. Paulo de Almeida Amaral, a importância de Cr$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), representados pelo cheque nº 381945, da Caixa Econômica Federal, para reposição de importancia gasta com gasolina a serviço da Associação nos meses de outubro novembro e dezembro de 1980 e março de 1981. A pedido do Dr. Paulo Amaral, as importancias já arrecadadas dos associados que usaram dos serviços, deverão ser devolvidas ou reverter-se a favor da associacao.

Rio de Janeiro, 06 de março de 1981

WILSON ANTUNES PEREIRA


185.001.00008814.0 034674307791 Nº CDB 381945 Banco 104 Cr$ 14.000,00
PAULO DE ALMEIDA AMARAL
Pague por este cheque a quantia de Quatorze mil cruzeiros -x-x-x-

Rocha Sobrinho, 20 de Março de 1981

Conjunto B. N. H - Grande - Rio.

Exmo. S.r D.r Deputado Paulo Amaral.

Cordiais saudações:

Sou um daqueles pretendente a aquisição da casa pró-pria, ou seja: mais um daqueles que lhe dão "dor de cabeça". Em resumo, para não lhe tomar por demais seu precioso tempo, passarei abaixo, a expôr meu problema, que em síntese é o seguinte:

Via-me impossibilitado, até pouco tempo, em transacionar com a financeira Unibanco, a compra do imóvel em que resido, por ser casado, separado da esposa e com ação de divórcio tramitando na Justiça. Resolvi êsse impasse. Consegui o almejado divórcio, regularizando portanto, perante a lei, minha vida conjugal.

Mas, como já diz o dito popular, "Alegria de pobre, dura pouco". No despacho do Meretíssimo Juiz da 8.ª Vara de Família, ficou arbitrada, o desconto nos meus vencimentos, na proporção de 4% o, sendo 3% o para a esposa e 1% o em partes iguais para meus filhos, que atualmente estão quase atingindo a maioridade. Sou funcionário público Federal, aposentado e ganhando parcos vencimentos. Tinha um "bico" numa firma, que complementava meu orçamento doméstico. Por infelicidade, houve uma redução no quadro do Pessoal e nela fui incluido.

Creio não me ser necessário, algo mais a acrescentar, pois se como aposentado, já ganhava ínfima remuneração, imagina o senhor agora, sem a possibilidade do meu "bico".

Venho pois pela presente, apelar não só para a grandiosidade do seu coração e pelos dotes nobres e altruísticos, de que o senhor é dotado e também pelo seu prestígio, no sentido, de que, consiguisse para mim um emprêgo, por mais

MEC - FENAME

ssível que fôsse, afim de minorar minha situação e
cima de tudo, ter meios fisanceiros para aquisição do têto,
de agasalhar-me.

Abaixo meu curriculum:

Sou apontador de ponto, isto é, entendo do manejo de
cartões de frequência.

Trabalho tambem como Apontador de campo, ou seja:
erviço referente a obras de construção.

Sou firme em cálculos.

Mas, como lhe declarei acima, quanto ao cargo ou
unção que venha a exercer, para mim, é de somenos
importância, pois o que almejo é Trabalhar.

Contando com sua compreensão, subscrevo-me

Respeitosamente.

Nelson dos Santos Ribeiro
Rua do Chaminé - 454 - apto 101.
Rocha Sobrinho
B. H.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.936/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 24 de janeiro de 1981.

À
Comissão de Conjuntos

Prezados Senhores

Esta Diretoria, sente-se preocupada com o número de casos que estão pendentes, cuja soluçao cada vez mais se distancia de nós. Notamos que o único beneficiado na história no momento, é a Financeira, que tem seus preços reajustáveis a cada trimestre, pouco se importando com o poder aquisitivo do atual ocupante que deseja regularizar o seu imóvel.

Falou-se no expediente C.Dirpe-09/80 de 25/8/80 (congelamento em UPC's). Entretanto a Financeira, além de não cumprir com as determinações do B.N.H., ainda alardeia pelos quatro cantos que a culpa dessa situação prende-se ao trabalho que as Associações fazem nos conjuntos.

Pedimos uma definição, por parte de V.Sas., no sentido de coibir tais discrepâncias e exigir da Unibanco, um tratamento mais digno e honesto, pois eles nada mais fazem do que dificultar as vendas.

Inúmeros documentos foram devolvidos, para serem posteriormente negociados com um aumento de 100%, conforme está fixado na entrada daquele estabelecimento de vendas de imóveis. As pessoas que tiveram suas documentações devolvidas, foram instruidas pelos Corretores da Unibanco para aguardarem em suas casas o pronunciamento deles.

Hoje temos 34 casas de associados vendidas a terceiros e alguns documentos devolvidos com o único objetivo de ridicularizar o nosso trabalho.

Abaixo relacionamos as casas dos associados que foram vendidas e que estão sendo ameaçados pelos novos compradores com promessa de despejos, a saber:

01) LUIZ LEANDRO DA SILVA..... Rua Tripoli nº 212/301
02) DOMICIANO FERREIRA FILHO..... Rua Dias Leme nº 108
03) ALCIDES FELIX DOS SANTOS..... Rua Gimele nº 24
04) JOSÉ DE SOUZA MELO..... Av. Sarapuí nº 77
05) FRANCISCO OTACILIO ARAUJO..... Av. Sarapuí nº 177
06) NILCY LOURENÇO FERNANDES DA SILVA..... Av. Sarapuí nº 147
07) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA..... Av. Sarapuí nº 337
08) ROSILDO CAVALCANTE F. JUNIR..... Av. dos Oliveiras,535
09) WALDIR MERCES DE ASSIS..... Av. dos Oliveiras, 474/302
10) JORGE PEREIRA DA SILVA..... Av. dos Oliveiras, 84/302
11) MARIA JOSÉ AZEVEDO NETTO..... Av. dos Oliveiras, 525

CONTINUA:

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica.

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

12) ALOYZIO JESUS DOS SANTOS..... Av. dos Oliveiras, 25
13) ELZA LACERDA CHAFFIN..... Av. dos Oliveiras, 294/302
14) TÂNIA TORRES DE SOUZA..... Av. dos Oliveiras nº 294/102
15) CELSO MONTEIRO DA SILVA..... Av. dos Oliveiras nº 214/202
16) NILTON MENDONÇA..... Rua Maria Helena nº 126
17) THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO..... Rua do Chaminé nº 75
18) ORESTE DUTRA GOULART..... Rua Ribeira nº 252
19) JOAQUIM TORQUATRO ARAUJO..... Rua Ribeira nº 138
20) LUIZ TEIXEIRA ESTEVES..... Rua Ribeira nº 107
21) MARIZA POMPEU DE SOUZA..... Rua Ribeira nº 58
22) LUIZ GONZAGA RIBEIRO LEITE..... Rua Sergio Delamare, 301/202
23) ALVARO FIRMINO ALVES..... Rua Vera Lúcia nº 241
24) LUIZ GUEDES PEREIRA..... Rua Vera Lúcia nº 281
25) EDSON ALVES VIRGINIO..... Av. Carvalhaes nº 1244
26) JOÃO TELES DA SILVA..... Av. Carvalhaes nº 1304
27) JUDITH ALVES DA SILVA BASTOS..... Av. 13 de Maio nº 515/301
28) JORGE PAULA DE SÁ..... Rua Mônaco nº 4
29) MARIA DA SILVA BELARMINO..... Rua Mônaco nº 54
30) PLÍNIO NELSON PEREIRA DE AZEVEDO... Rua Roberto Figueira nº 136
31) MARIA JOSÉ JESUS FERNANDES..... Rua Roberto Figueira nº 192
32) ELIAZAR SILVA NEVES..... Rua Gimele nº 124
33) MANOEL FRANCISCO GOMES..... Rua Sérgio Delamare, 514/101
34) WALNEY GOMES DOS REIS..... Rua Katar Richuam,

Sempre confiante em nossos defensores, esta Diretoria agradece a dedicação e o apreço que essa Comissão tem dado.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Djalma
2º Secretário

499.

R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO: Cr$ 7.351,00

Recebemos de Francisco Chagas Gomes

a importância supra, de Cr$ 7.351,00 (Sete Mil

Trezentos e Cinquenta e Um Cruzeiros)

referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel nº

51 A Da Rua Dias Leme - Conjunto Grande Rio J .

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 19 79

R.C.T. de Carvalho.

CPF: 384.663.927-34

INSPETORIA	INSCRIÇÃO		
1	1015323.0		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	R. ADM
6279	06862	50	08

Nome: Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho

Endereço Rua Conde de Bonfim, 422, Apt. 514

3-12-79

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33 700 394

DEPÓSITO SOMENTE EM ☐ DINHEIRO 414

DEPÓSITO SOMENTE EM ☐ CHEQUES

AGÊNCIA 355

PARA CRÉDITO DE R.C.T. de Carvalho

Nº DA CONTA CORRENTE 103.129-1

DEPOSITADO POR FRANCISCO CHAGAS GOMES - CPF.073151987-68

Nº 554603

- PREENCHA UMA FICHA SÓ PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO E OUTRA SÓ PARA DEPÓSITO EM CHEQUES.
- RELACIONE OS CHEQUES NO VERSO.
- OS VALORES DEPOSITADOS EM CHEQUES SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRANÇA.

VALOR 7.351,00

Autenticação Mecânica

7.351,00 R 487

FICHA DE DEPÓSITO

Cód. 514 383 9 - A

XEROX

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33 700 394

Nº 554603

PARA CRÉDITO DE R.C.T. de Carvalho

DEPOSITADO POR FRANCISCO CHAGAS GOMES CPF.073151987-68

DEPÓSITO EM ☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

VALOR 7.351,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco	Nº e data de Operação	Valor Recebido	Nº da Máquina
	DEZ 3	7.351,00 R 487	

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.



UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
CAIXA
- 3 DEZ 79
UNIBANCO
AG. MESQUITA - R.J.

VEROX

UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS
CAIXA
- 3 DEZ 79
UNIBANCO
AG. MESQUITA - R.J.

21281 X RJNI
21102 F RJTO
92/1307
CZC FRR012 1012 50
JNI CO RJFR 047
RIODEJANEIRO/RJ 47/44 22 1200

TELEGRAMA

22 JAN 1306 = 06295

SENHOR COMODATARIO
AV. DOS OLIVEIRAS 25 ROCHA SOBRINHO
NOVAIGUACU/RJ(26000)

PECO COMPARECIMENTO URGENTE FALAR COM O DOUTOR JORGE VIEGAS
CONSULTORIO DA RUA DOS RUBIS 123 2-ANDAR ROCHA MIRANDA COM
URGENCIA SOB PENA ACAO DESPEJO DIA 23/01 DAS 1600 AS 1800 HORAS
DOUTOR VIEGAS

COL 25

NNNN

21281 X RJNI
21102 F RJTO

1 9 8 2

CEDIM

Relatório da Reunião do Conjunto Santa Eugênia no dia 28 de dezembro de 1982 às 20h na Igreja de Cristo Ressuscitado no Bairro de Santa Eugênia.

28/12/82

Presentes: pela CDJP: Sada, Delário e Azuleicka.
60 moradores incluíndo a Comissão de Moradores.

PAUTA: Entrega do resultado do levantamento, informes e perspectivas para continuar a luta.

. Sada distribuiu e explicou o resultado do levantamento feito no Conjunto.

. Delário informou do contato que teve por telefone com o Dr. Anilson (procurador dos Herdeiros), da área em conflito. Delário disse que ele lhe ofereceu dinheiro para amaciar a luta.

A seguir fez uma recapitulação do início da luta, mostrando que as 10 famílias que foram obrigadas a sair, foi porque não se organizaram para resistir e que quando deram conta do problema já era tarde. Continuando disse: "Vocês tem que estar stentos para o tipo de homem que vão enfrentar, pois, se trata de uma pessoa sem nenhuma sensibilidade com o problema que os atinge, é uma pessoa que só visa o lucro. Vejam bem o que aconteceu com as 10 pessoas em questão.

A única forma de luta é a organização e a união de todos, que ninguém negocie isoladamente e se ele quiser que venha aqui na Assembléia e apresente um plano de venda. Nós iremos estudar o plano e ver se ele é viável à situação do conjunto dos moradores."

Delário frizou ainda o seguinte: "Nós da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, aceitamos o desafio de lutar com vocês, porque entendemos que moradia é um direito inalienável do ser humano."

. A seguir vários moradores colocaram suas preocupações, principalmente porque as pessoas eleitas para a Comissão, não estão assumindo com a devida seriedade e que muitos moradores, não se dispõem a participar e ficam esperando uma solução em que eles não se envolvam.

. Azuleicka colocou que diante do quadro apresentado por Delário e das dificuldades que a Comissão está encontrando é necessário que se faça reuniões de 15 em 15 dias para discutir os problemas que vão surgindo, bem como começar a juntar dinheiro para na hora em que forem comprar os lotes.

Disse ainda que é preciso juntar documentos tais como: contas de luz, água, notas de compra etc. Que possam provar o tempo da ocupação do lote.

Foi levantado o problema da notificação que os moradores receberam do CESE em 1973, o qual na época dizia que aquela área estava sob JÚDICE, sendo que o notificador perdeu a causa para os atuais herdeiros, que por sua vez não fizeram durante esse período nenhuma notificação.

tempo previsto em Lei para o direito do Uso - Capião Urbano.

. Sada retomou a palavra e incentivou o grupo a lutar por seus direitos, visto que são trabalhadores explorados e injustiçados como bem mostra o resultado do levantamento.
Continuando, Sada pediu ao grupo, que opinasse sobre a proposta feita de se fazer reunião quinzenalmete, disse que achava uma boa idéia, porque, nessas reuniões eles teriam oportunidade de descobrir os caminhos, envolver novas pessoas para a Comissão e manter-se informados das ocorrências que certamente haverão.
Nós da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, estamos prontos para ajudá-los sempre que houver necessidade.

. O grupo gostou da idéia e a aprovou por votação favorável de maioria absoluta.

Sem mais os trabalhos foram encerrados, ficando a próxima reunião do grupo marcada para o dia 11 de janeiro de 1983, no mesmo horário e no mesmo local.

Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1982.

CEDIM

CÓPIA

Relatório da Reunião do Conjunto Santa Eugênia no dia 28 de dezembro de 1982 às 20h na Igreja de Cristo Ressuscitado no Bairro de Santa Eugênia.

Presenças: pela CDJP: Sada, Delário e Azuleicka.
60 moradores incluíndo a Comissão de Moradores.

PAUTA: Entrega do resultado do levantamento, informes e perspectivas para continuar a luta.

. Sada distribuiu e explicou o resultado do levantamento feito no Conjunto.

. Delário informou do contato que teve por telefone com o Dr. Anilson (procurador dos Herdeiros), da área em conflito. Delário disse que ele lhe ofereceu dinheiro para amaciar a luta.

A seguir fez uma recapitulação do início da luta, mostrando que as 10 famílias que foram obrigadas a sair, foi porque não se organizaram para resistir e que quando deram conta do problema já era tarde. Continuando disse: "Vocês tem que estar atentos para o tipo de homem que vão enfrentar, pois, se trata de uma pessoa sem nenhuma sensibilidade com o problema que os atinge, é uma pessoa que só visa o lucro. Vejam bem o que aconteceu com as 10 pessoas em questão.

A única forma de luta é a organização e a união de todos, que ninguém negocie isoladamente e se ele quiser que venha aqui na Assembléia e apresente um plano de venda. Nós iremos estudar o plano e ver se ele é viável à situação do conjunto dos moradores."

Delário frizou ainda o seguinte: "Nós da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, aceitamos o desafio de lutar com vocês, porque entendemos que moradia é um direito inalienável do ser humano."

. A seguir vários moradores colocaram suas preocupações, principalmente porque as pessoas eleitas para a Comissão, não estão assumindo com a devida seriedade e que muitos moradores, não se dispõem a participar e ficam esperando uma solução em que eles não se envolvam.

. Azuleicka colocou que diante do quadro apresentado por Delário e das dificuldades que a Comissão está encontrando é necessário que se faça reuniões de 15 em 15 dias para discutir os problemas que vão surgindo, bem como começar a juntar dinheiro para na hora em que forem comprar os lotes.

Disse ainda que é preciso juntar documentos tais como: contas de luz, água, notas de compra etc. Que possam provar o tempo da ocupação do lote.

Foi levantado o problema da notificação que os moradores receberam do CESE em 1973, o qual na época dizia que aquela área estava sob JUDICE, sendo que o notificador perdeu a causa para os atuais herdeiros, que por sua vez não fizeram durante esse período nenhuma notificação .

. Dr. Delário encarregou-se de estudar a referida notificação para ver até que ponto a mesma interefere ou não no

tempo previsto em Lei para o direito do Uso - Capião Urbano.

. Sada retomou a palavra e incentivou o grupo a lutar por seus direitos, visto que são trabalhadores explorados e injustiçados como bem mostra o resultado do levantamento.
Continuando, Sada pediu ao grupo, que opinasse sobre a proposta feita de se fazer reunião quinzenalmete, disse que achava uma boa idéia, porque, nessas reuniões eles teriam oportunidade de descobrir os caminhos, envolver novas pessoas para a Comissão e manter-se informados das ocorrências que certamente haverão.
Nós da Comissão Diocesana de Justiça e Paz, estamos prontos para ajudá-los sempre que houver necessidade.

. O grupo gostou da idéia e a aprovou por votação favorável de maioria absoluta.

Sem mais os trabalhos foram encerrados, ficando a próxima reunião do grupo marcada para p dia 11 de janeiro de 1983, no mesmo horário e no mesmo local.

Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 1982.

CEDIM

Caritas Diocesana de Nova Iguaçu
Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores / Santa Eugênia

-Levantamento Sócio-Econômico-

1. NÚMERO DE FAMÍLIAS = 97
2. ESTADO CIVIL: a) Casados = 65 b) Solteiros = 07 c) Viúvos = 21
   d) Separados = 03 e) Divorciados = 01
3. NÚMERO DE FILHOS = 362
   a) Filhos Menores = 127 b) Dependentes = 266
4. NÚMERO DE ESTUDANTES = 100
   a) Escola Pública = 57 b) Escola Particular = 33
   c) Sem Definição = 10
5. TIPO DE MORADIA:
   MATERIAL DAS PAREDES: a) Tijolo = 64 b) Madeira = 31
   MATERIAL DA COBERTURA: a) Telha = 74 b) Lage = 01
   c) Madeira = 20
   SEM RESPOSTA = 02
6. SE PAGA IMPOSTO: Não = 97 Sim = 00
7. SE PAGA ALUGUEL: Não = 97 Sim = 00
8. TEMPO DE RESIDÊNCIA:
   a) De 1 a 5 anos = 23
   b) De 6 a 10 anos = 09
   c) De 11 a 20 anos = 20
   d) De 21 a 30 anos = 34
   e) Acima de 30 anos = 03
   f) Sem resposta = 08
9. NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHAM POR FAMÍLIA:
   a) 1 pessoa ..... 41 famílias
   b) 2 pessoas ..... 14 famílias
   c) 3 pessoas ..... 07 famílias
   d) 4 pessoas ..... 04 famílias
   e) pensionistas ..... 09 famílias
   f) aposentados ..... 11 famílias
   g) biscateiros ..... 04 famílias
   h) Sem informações ..... 07 famílias

CEDIM

10. SALÁRIO POR PESSOA:

a) Menos de 1 salário 34
b) 1 salário 23
c) 1 1/2 salário 11
d) 2 salários 07
e) mais de 2 salários 11
f) sem informações 11

11. RENDA FAMILIAR

a) menos de 1 salário 34
b) 1 salário 23
c) 1 1/2 salário 19
d) 2 salários 06
e) mais de 2 salários 07
f) sem informações 18

CEDIM

Caritas Diocesana de Nova Iguaçu
Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores / Santa Eugênia

-Levantamento Sócio-Econômico-

1. NÚMERO DE FAMÍLIAS = 97
2. ESTADO CIVIL: a) Casados = 65 b) Solteiros = 07 c) Viúvos = 21
   d) Separados = 03 e) Divorciados = 01
3. NÚMERO DE FILHOS = 362
   a) Filhos Menores = 127 b) Dependentes = 266
4. NÚMERO DE ESTUDANTES = 100
   a) Escola Pública = 57 b) Escola Particular = 33
   c) Sem Definição = 10
5. TIPO DE MORADIA:
   MATERIAL DAS PAREDES: a) Tijolo = 64 b) Madeira = 31
   MATERIAL DA COBERTURA: a) Telha = 74 b) Lage = 01
   c) Madeira = 20
   SEM RESPOSTA = 02
6. SE PAGA IMPOSTO: Não = 97 Sim = 00
7. SE PAGA ALUGUEL: Não = 97 Sim = 00
8. TEMPO DE RESIDÊNCIA:
   a) De 1 a 5 anos = 23
   b) De 6 a 10 anos = 09
   c) De 11 a 20 anos = 20
   d) De 21 a 30 anos = 34
   e) Acima de 30 anos = 03
   f) Sem resposta = 08
9. NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHAM POR FAMÍLIA:
   a) 1 pessoa ..... 41 famílias
   b) 2 pessoas ..... 14 famílias
   c) 3 pessoas ..... 07 famílias
   d) 4 pessoas ..... 04 famílias
   e) pensionistas ..... 09 famílias
   f) aposentados ..... 11 famílias
   g) biscateiros ..... 04 famílias
   h) Sem informações ..... 07 famílias

CEDIM

10. SALÁRIO POR PESSOA:

a) Menos de 1 salário 34
b) 1 salário 23
c) 1 1/2 salário 11
d) 2 salários 07
e) mais de 2 salários 11
f) sem informações 11

11. RENDA FAMILIAR

a) menos de 1 salário 34
b) 1 salário 23
c) 1 1/2 salário 19
d) 2 salários 06
e) mais de 2 salários 07
f) sem informações 18

CEDIM

Caritas Diocesana de Nova Iguaçu
Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores / Santa Eugênia

-Levantamento Sócio-Econômico-

1. NÚMERO DE FAMÍLIAS = 97

2. ESTADO CIVIL: a) Casados = 65 b) Solteiros = 07 c) Viúvos = 21
   d) Separados = 03 e) Divorciados = 01

3. NÚMERO DE FILHOS = 362
   a) Filhos Menores = 127 b) Dependentes = 266

4. NÚMERO DE ESTUDANTES = 100
   a) Escola Pública = 57 b) Escola Particular = 33
   c) Sem Definição = 10

5. TIPO DE MORADIA:
   MATERIAL DAS PAREDES: a) Tijolo = 64 b) Madeira = 31
   MATERIAL DA COBERTURA: a) Telha = 74 b) Lage = 01
   c) Madeira = 20
   SEM RESPOSTA = 02

6. SE PAGA IMPOSTO: Não = 97 Sim = 00

7. SE PAGA ALUGUEL: Não = 97 Sim = 00

8. TEMPO DE RESIDÊNCIA:
   a) De 1 a 5 anos = 23
   b) De 6 a 10 anos = 09
   c) De 11 a 20 anos = 20
   d) De 21 a 30 anos = 34
   e) Acima de 30 anos = 03
   f) Sem resposta = 08

9. NÚMERO DE PESSOAS QUE TRABALHAM POR FAMÍLIA:

   a) 1 pessoa ..... 41 famílias
   b) 2 pessoas ..... 14 famílias
   c) 3 pessoas ..... 07 famílias
   d) 4 pessoas ..... 04 famílias
   e) pensionistas ..... 09 famílias
   f) aposentados ..... 11 famílias
   g) biscateiros ..... 04 famílias
   h) Sem informações ..... 07 famílias

10. SALÁRIO POR PESSOA:

a) Menos de 1 salário 34
b) 1 salário 23
c) 1 1/2 salário 11
d) 2 salários 07
e) mais de 2 salários 11
f) sem informações 11

11. RENDA FAMILIAR

a) menos de 1 salário 34
b) 1 salário 23
c) 1 1/2 salário 19
d) 2 salários 06
e) mais de 2 salários 07
f) sem informações 18

CEDIM

consultar a ficha a respeito de quantas pessas há em casa não consegui este dado

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Luiza Cerqueira Miranda
Estado civil: Viuva Data de nascimento: 16/01/1916
Profissão: Do lar Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 59942 Série: 595
Endereço: Rua Roberto Simonsen Nº: 170
Nome da Esposa: Luiza -
Nº de Filhos: 6 Nº de Dependentes: -
Nº de filhos maiores: Todos Nº de filhos menores:
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: nenhum
Renda Familiar: 10,246 Salário: pencionista.
Local de trabalho:
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (/) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: goiabeira -
Há quanto tempo reside no local: 18 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

CEDIM

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Antonio Miguel Martins
Estado civil: casada Data de nascimento: 15/03/1926
Profissão: _____ Nº da Cart. de Ident: 2823086
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 18360 Série: 016 RJ
Endereço: Rua Roberto Simonsen Nº: 213
Nome da Esposa: Maria José dos Santos
Nº de Filhos: 02 Nº de Dependentes: —
Nº de filhos maiores: 02 Nº de filhos menores: _____
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: _____
Renda Familiar: _____ Salário: _____
Local de trabalho: Lava roupa e costura
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: _____
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) Madeira (X)
Bens de raiz: Figo, Mangueira, Cacau, Café, abacate
Há quanto tempo reside no local: 29 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Casal separado,

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: HELENA JOSÉ XAVIER
Estado civil: VIUVA Data de nascimento: 14.02.914
Profissão: DOMESTICA Nº da Cart. de Ident: _____
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: RUA TURTON JUNIOR Nº: 172
Nome da Esposa: _____
Nº de Filhos: _____ Nº de Dependentes: _____
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: _____
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: _____
Renda Familiar: _____ Salário: _____
Local de trabalho: PENSIONISTA
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos: _____
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz: _____
Há quanto tempo reside no local: _____
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações: _____

OBS. DNA HELENA E PROPRIETARIA DA CASA ACIMA MENCIONADO, COMPROVANDO COM CONTAS DE LUZ, OS ATUAIS MORADORES SE COMPROMETERAM DE COMPRAR-LHE AS CHAVES PORÉM ATÉ AGORA NÃO FIZERAM NENHUM ACERTO, SENDO DNA HELENA VIUVA SEM NENHUM PARENTE ENCONTROU GUARIDA DE UMA FAMILIA AMIGA, PORÉM ELA NESSECITA DE ALGUM DINHEIRO PARA CONSTRUIR UM QUARTO NOS FUNDO PARA SUA MORADIA

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: DEJANIRA CARVALHO DA SILVA
Estado civil: VIUVA Data de nascimento: 8-05-47
Profissão: DOMESTICA Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 63312 Série: 523
Endereço: RUA GASTÃO DE BRITO Nº: 5
Nome da Esposa:
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 5
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa:
Renda Familiar: S/ RENDA Salário:
Local de trabalho:
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: MANGUEIRA, GOIABEIRA, ROMÃ
Há quanto tempo reside no local: 18 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º) CLEONICE CARVALHO DA SILVA - 03-5-65
2º) ESTER CARVALHO DA SILVA - 3-10-66
3º) GLUCIA CARVALHO DA SILVA - 24-7-69
4º) ANDREIA CRISTIANE CARVALHO DA SILVA - 8-3-73
5º) PRICILA BRASIELI CARVALHO DA SILVA - 23-7-81

não tem a renda familiar

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: ANTONIO MARIA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 6-9-37
Profissão: PEDREIRO Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 14.373 Série: 368
Endereço: RUA GENERAL RONDON Nº: S/N
Nome da Esposa: CELINA SOUZA DE OLIVEIRA
Nº de Filhos: 8/ Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa:
Renda Familiar: Salário:
Local de trabalho:
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local: 5 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
O SR. ANTONIO MARIA NÃO TEM EMPREGO FIXO, VIVE DE BISCATE

1º) NILSON DOS PASSOS - 25-10-62
2º) WILSON SOUZA DO VALE - 20-8-70
3º) CENI DE OLIVEIRA MARIA - 23-2-75
4º) ANA CRISTINA DE OLIVEIRA MARIA - 9-9-79

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Rita Maria do Nascimento Costa
Estado civil: Separada Data de nascimento: 17/5/45
Profissão: Costureira autonoma Nº da Cart. de Ident: 338 6526
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 99/05 Série: 369
Endereço: Furtonfunio Nº: 48
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 7 Nº de Dependentes: 7
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 7
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: CR$ 26.891,00 Salário: CR$ 26.891,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO (X) Quantos: 1
Estudam em escola pública: X Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Abacateiro.
Há quanto tempo reside no local: 5 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: O salario é incluido com a pensão da mãe
- GRAVIDA. Rita Maria do Nascimento Costa
Filhos.
1. Marcia Vieira da costa. (16 d) 6/9/65
2. Hilsan Vieira da Costa. 4/12/66
3. Maristela Vieira da costa 28/3/68
4. Magali Vieira da costa 8/1/70
5. Wuelitan " " " 31/5/72
6. Elbe " " " 23/4/79
7. Michele " " " 23/12/77

MAE.
ZEBINA GLICERIA NASCIMENTO. Independente

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Paulo Manuel da Silva
Estado civil: Casado Data de nascimento: 22.08.15
Profissão: Continuo Nº da Cart. de Ident: -
Órgão Expedidor: - Nº CTPS: 58974 Série: 091
Endereço: R. Roberto Simonsen Nº: 188 ap. 36
Nome da Esposa: Maria das Dores Souza da Silva
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 5 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Salário: 59.479,00
Local de trabalho: R. Sta Luzia nº 735
Nome da Firma: Sesi Serviço Social da Industria
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos:
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz: Geladeira
Há quanto tempo reside no local: 29 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
Vanda Julia Souza da Silva 26.08.57

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: José da Silva
Estado civil: casado Data de nascimento: 30/10/23
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: 1531038
Órgão Expedidor: IPF Nº CTPS: 89750 Série: 32ª
Endereço: R. Gastão de Brito Nº: 23
Nome da Esposa: Drª Regina Mª da Silva.
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: Cr$ 58.68,00 Salário: Cr$ 58.68,00
Local de trabalho: R. Belo horizonte. N.I.
Nome da Firma: HOSPITAL SASE
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) (e madeira)
Bens de raiz: MANGUEIRA.
Há quanto tempo reside no local: 28 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Documentos. conta de luz, etc. e

Filho.

1. Paulo Roberto da SILVA. 19/10/66
2. Sidenei da SILVA. 5/6/51

Sidenei. destubio MENTAL.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Sebastião Correia da Silva
Estado civil: Casado Data de nascimento: 23.06.18
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: -
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 80959 Série: 67
Endereço: R. Tufon Junior Nº: 110 Casa 1
Nome da Esposa: Inez Maria da Silva
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: 8 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 4
Renda Familiar: 23.200,00 Salário: 15.000,00
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: -
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: Mangueira. Pitanga. Goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 28 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Waldir Correia da Silva 01.05.54
Adilso Correia da Silva 22.11.56
Maria Lucia Correia da Silva 06.11.61.
Jocineia Correia da Silva 26.04.66.

Aposentado por valide

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Marili Soares da Rocha
Estado civil: Solteira Data de nascimento: 14.08.42
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident: -
Órgão Expedidor: - Nº CTPS: - Série: -
Endereço: R. Turton Junior Nº: 76
Nome da Esposa: Marili Soares da Rocha
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 12.000,00 Salário: 12.000,00
Local de trabalho: R. Roberto Cocoza
Nome da Firma: Camelo
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: ____
Há quanto tempo reside no local: 8 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: ____

Olivia Joaquim da Conceição 24.09.60
Encelmo Joaquim da Conceição 20.11.61
Andreia da Soares da Rocha 2.08.70
Anderson Fernandes Barbosa 29.11.81

Obs: Dependente da Igreja todos os mês, recebe uma bolsa de compras. E ela é doente, tem o neto doenti-nho também

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Edison Calixto
Estado civil: Casada Data de nascimento: 24/4/44
Profissão: Comerciario Nº da Cart. de Ident: 88952
Órgão Expedidor: CSSP Nº CTPS: 43425 Série: 008.
Endereço: R. Gastão de Brito Nº: 33
Nome da Esposa: D. Gilda Mª Calixto.
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: CR$ 30.341,00 Salário:
Local de trabalho: Av. Litorânea Nº 222, São (Conrado) Conrado
Nome da Firma: Inter Continental Hoteleira.
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) (e madeira)
Bens de raiz: Coqueiro, Amendoeira.
Há quanto tempo reside no local: 14 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Filhos.

1. Eulalia Mª Calixto 10/12/63
2. Everson Calixto 19/8/66
3. Anderson Calixto 30/10/75

Documentos conta de luz, etc.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: João Penha Bastilho
Estado civil: Viuvo Data de nascimento: 24/10/82
Profissão: aposentado Nº da Cart. de Ident: 2331411
Órgão Expedidor: I.F.P. Nº CTPS: 10711 Série: 257
Endereço: Rua Tutton Junior Nº: 73
Nome da Esposa: Maria Emilia Ribeiro Bastilho
Nº de Filhos: 9 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: 7 Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa:
Renda Familiar: — Salário: 35.690,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos:
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) madeira (X)
Bens de raiz: Mamão, limão, Amendoa
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

João Natal Ribeiro Bastilho 25/12/49
José Ribeiro Bastilho 29/4/50
Maria Helena Ribeiro Bastilho 20/5/52
Maria Lucia Ribeiro Bastilho 20/5/52
Yvone Ribeiro Bastilho 21/12/53
Jorgeneto Ribeiro Bastilho 19/4/58
Luiz Carlos Ribeiro Bastilho 22/07/61
Maria de Fatima Ribeiro Bastilho 3/12/64
Roberto Ribeiro Bastilho 14/11/67

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: José VIEIRA DA SILVA
Estado civil: Casada Data de nascimento: 25/07/34
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: 446 749
Órgão Expedidor: S.S.P Alagoas Nº CTPS: 14942 Série: 452
Endereço: Rua Fulton Junior Nº: 71
Nome da Esposa: Rosa Alfredo Farias
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: 15725,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz: Abacateiro
Há quanto tempo reside no local: 11 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: O Sr José Vieira é cego e trabalha como vendedor ambulante

Maria Serafim da Silva 12/07/84

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: José Alves de Souza
Estado civil: Casado Data de nascimento: 24/06/896
Profissão: aposentado Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 39431 Série: 94
Endereço: R. Roberto Simonsen Nº: 151
Nome da Esposa: Ezequiella Moreira de Souza
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 4 Nº de filhos menores: — —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: — —
Renda Familiar: — — Salário: Cr$ 15.806,00
Local de trabalho: pensionista
Nome da Firma: — —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: — —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) madeira (x)
Bens de raiz: Jaqueira, Jambo, goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 19 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
Wilson Alves de Souza - 23/11/925
Ary de Souza Gomes - 25/11/928
Maria José de Souza Martins - 29/09/35
José Alves de Souza Filho - 21/03/44

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Waldemiro Gomes
Estado civil: Casado Data de nascimento: 31/05/35
Profissão: gráfico Nº da Cart. de Ident: 978-788
Órgão Expedidor: IPF Nº CTPS: 59268 Série: 008-Rj
Endereço: R. Roberto Simonsen Nº: 151
Nome da Esposa: Ruy de Souza Gomes
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 03
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: — — Salário: Cr$ 45.000,00
Local de trabalho: R. Relação - 55
Nome da Firma: Gráfica Minerva LTDA
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: sim
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) madeira (x)
Bens de raiz: jaqueira, jambo, goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 19 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
Hildaléa Gomes Gioseffi - 06/11/57
Waldeny Souza Gomes - 17/09/60
José Mario Souza Gomes - 25/05/65

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: ISAIAS DE QUEIROZ
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 01/04/16
Profissão: APOSENTADO Nº da Cart. de Ident: 06131622-0
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: ff.867 Série: 428
Endereço: MORVAN FIGUEREDO Nº: 164
Nome da Esposa: MARIA JANUARIA DE QUEIROZ
Nº de Filhos: 12 Nº de Dependentes: 02
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 02
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: APOSENTADO
Renda Familiar: 21. 321,00 Salário: 21. 321,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 01
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: X
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: (MADEIRA) DE DE MANGEIRA, E BOIABEIRA, ORTALIÇA, ETC.
Há quanto tempo reside no local: 16 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: POSSUI COMO DOCUMENTOS AS CONTAS DE LUZ, TÍTULO DE ELEITORAL, ETC.
1º) MARIA ELAINE BATISTA 11/05/61 (EXCEPCIONAL).

2º) NESTOR DIMAS BATISTA FILHO. 03/05/65

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Angela Maria Muniz
Estado civil: Solteira Data de nascimento: 20/3/58
Profissão: Costureira Nº da Cart. de Ident: 06423424-S
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Rua Gastão de Brito Nº: 13
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa:
Renda Familiar: 16.608 Salário: 16.608
Local de trabalho: Engenho Novo: Rua Barão de B. Retiro
Nome da Firma: PAT BRUN Com. Ind. de Roupas Ltda nº 101
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: 2
Estudam em escola pública: 1 Sim Estudam em escola particular: 1
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: ~~mangueira~~ madeira Pé de jamelão e amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 21 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Tem duas irmães com defeito físico:

1º Diva Muniz 21 anos paralítica da perna esquerda

2º Dinalva 1º anos cega de uma vista

3º Anderso Muniz 5/10/74

4º Benedito Muniz 25/8/66

5º Vigia Muniz Aguiar 24/5/82

6º Sobrinha -

Luana Muniz Travassos 3/6/82

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Pedro Ferreira da Costa
Estado civil: Casado Data de nascimento: 23-02-19.
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 38736 Série: 249
Endereço: Rua Turton junior Nº: 120
Nome da Esposa: Amelia Gomes da Costa
Nº de Filhos: 07 Nº de Dependentes: 04
Nº de filhos maiores: 04 Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 40.00000 Salário: 40.000.00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: SIM.
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: _____
Há quanto tempo reside no local: 28 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Tem como documento conta de luz.

1º Pedro Gomes da Costa 21-4-66
2º Jorge Gomes da Costa 29-4-64
3º Mª da Conceição Gda Costa 01-6-62
4º Jorgina Gomes da Costa 3-10-60

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Almir dos Santos
Estado civil: Casado Data de nascimento: 16/1/58
Profissão: Calafate Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: CP Nº CTPS: 93549 Série: 523
Endereço: Turton Junio Nº: 200 A1
Nome da Esposa: Isabel Bernardo Bragança dos Santos
Nº de Filhos: — Nº de Dependentes: —
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: cr$30.000.00 Salário: —
Local de trabalho: Autonomo
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Casa Geminada
Há quanto tempo reside no local: 4 meses
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1) Almir dos Santos 16/1/58
2) Isabel Bernardo Bragança 30/11/59

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: JANAIR QUEIROZ LIMA
Estado civil: DIVORCIADA Data de nascimento: 22/08/38
Profissão: COSTUREIRA AUTONOMO Nº da Cart. de Ident: 0422600 2-6
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 88221 Série: 480
Endereço: RUA GASTÃO DE BRITO Nº: 22
Nome da Esposa: —//—
Nº de Filhos: 05 Nº de Dependentes: 03
Nº de filhos maiores: 05 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 01
Renda Familiar: 35.000.00 Salário: 35.000.00
Local de trabalho: RUA GASTÃO DE BRITO
Nome da Firma: AUTONOMIA
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: PÉ DE JAMELÃO E GOIABEIRA
Há quanto tempo reside no local: 13 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: POSSUI COMO DOCUMENTOS AS CONTAS DE LUZ, TÍTULO DE ELEITORAL, ETC.

1º) MARILIA FERREIRA LIMA · 01/05/58
2º) NILCÉA FERREIRA LIMA 26/06/59
3º) DILIA FERREIRA LIMA 04/11/61

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: FRANCISCO LUIZ FERNANDES
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 08-08-928
Profissão: VIGIA NOTURNO Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 92462 Série: 461
Endereço: RUA GASTAO DE BRITO Nº: 34
Nome da Esposa: ERENI ARANTES FERNANDES
Nº de Filhos: 9 Nº de Dependentes: 10
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: 6
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 60.000.00 Salário: 21.000.00
Local de trabalho: RUA GENERAL PADILHA 64
Nome da Firma: DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 6
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: JAQUEIRA, AMENDOEIRA, MANGA, BANANEIRA, COMDE
Há quanto tempo reside no local: 10 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º) MARIA HELENA FERNANDES SOARES - 7-1-58
2º) OTILIA MARIA FERNANDES - 22-6-59
3º) FERNANDES FRANCISCO VENINO - 17-11-61
4º) JOSE FRANCISCO FERNANDES - 28-12-64
5º) IRINEIA LUIZA FERNANDES - 7-1-68
6º) IDONBERTO LUIZ FERNANDES - 5-2-69
7º) IVONETE LUIZA FERNANDES - 22-4-70
8º) ELIANE LUIZA FERNANDES - 22-2-72
9º) ELIETE LUIZA FERNANDES - 18-3-74

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EVGENIA
Nome: Geraldo Marsal dos Reis
Estado civil: Casado Data de nascimento: 30/6/38
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: 05776200-5
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 15252 Série: 13429
Endereço: Tuntas Junior Nº: 130
Nome da Esposa: Izolete Santos dos Reis
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 15,80,00 Salário: -
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: X Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Casa amendoeira - mangueira - Amora.
Há quanto tempo reside no local:
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Possui todas as notas do material de construção.

Filhos:
Gilberto dos Santos Reis - 25/4/69
Geraldo Luiz dos Santos Reis - 15/7/65
Gilberto dos Santos Reis - 13/2/68.

Pais:
Izolete dos Santos Reis - 20/11/44
Geraldo Marsal dos Reis 30/6/38

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: José matias das Dores
Estado civil: casado Data de nascimento: 16/9/20
Profissão: Servente Nº da Cart. de Ident: 02265199-6
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 43713 Série: 44
Endereço: Roberto Simonsen Nº: 141
Nome da Esposa: Lolita matias
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: Cr$ 64.580,000 Salário: —
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: X Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) madeira (X)
Bens de raiz: mangueira laranjeira -
Há quanto tempo reside no local: 29 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Pais
José matias das Dores 16/9/20
Lolita matias 24/4/29
Filhos:
José matias 8/6/51
Ailon matias 18/4/53
Nelza matias 27/7/54

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Emilio Gioseffi Junior
Estado civil: casado Data de nascimento: 22/06/1926
Profissão: Lancheiro Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 55720 Série: 394
Endereço: Rua Marcos Figueiredo Nº: 50
Nome da Esposa: Idaleia Teixeira Gioseffi
Nº de Filhos: 01 Nº de Dependentes: 01
Nº de filhos maiores: 01 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 01
Renda Familiar: — Salário: 27.000,00
Local de trabalho: Rodoviaria Novo Rio
Nome da Firma: Via-Rio Restaurante
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) Madeira (X)
Bens de raiz: Jamelão, Goiaba, Cana, cereja
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: MARLY SILVA XAVIER
Estado civil: VIÚVA Data de nascimento: 07/11/47
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident: 4043031
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: Borsam Siqueredo Nº: 68/c/2
Nome da Esposa: _____
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: _____
Renda Familiar: 33--->00 Salário: 33.000 cr$
Local de trabalho: _____
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 3
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: SIM
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: _____
Há quanto tempo reside no local: 5 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações: _____

1º) REGINA CELIA SILVA XAVIER. 29-11-64
2º) RITA DE CASSIA SILVA XAVIER - 2-11-66
3º) ARTUR SILVA XAVIER 13-12-71

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 28-03-912
Profissão: PENSIONISTA Nº da Cart. de Ident: _____
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: RUA MORVAN FIGUEIREDO Nº: 6801
Nome da Esposa: ERENITA EUFRAZIO PINTO
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 5 Nº de filhos menores: _____
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 15000 00 Salário: 15000 00
Local de trabalho: PENSIONISTA INPS
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: _____
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: _____
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) MADERA
Bens de raiz: _____
Há quanto tempo reside no local: _____
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações: _____

1º) ELIO DE OLIVEIRA E SILVA - 14-9-44
2º) EDIR DE OLIVEIRA E SILVA 24-8-45
3º) MARLI SILVA XAVIER - 7-11-47
4º) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA - 24-11-52
5º) RONILDA DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 21-05-51

OS FILHOS SAÍ TODOS INDEPENDENTES.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: José Manoel Benicio
Estado civil: Casado Data de nascimento: 17-03-1936
Profissão: Mestre de carpinteiro Nº da Cart. de Ident: 1.035.970
Órgão Expedidor: I.P.F. Nº CTPS: 14797 Série: 341
Endereço: Rua Monteiro Figueiredo Nº: 37
Nome da Esposa: Josefa da Silva Benicio
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 6
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: 76.608,00 Salário: 60.000,00
Local de trabalho: Rodovia Presidente Dutra Km 16.683
Nome da Firma: Pavimentação São Francisco de Paula
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: 2 Estudam em escola particular: ___
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local: 19 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Josefa da Silva Benicio (esposa) 03-11-1937
1º Maria da Silva Benicio 11-06-1960
2º Geronimo da Silva Benicio 15-08-1963
3º Aparecida da Silva Benicio 15-11-1964
4º Maria da Silva Benicio 05-11-1965
5º Soares da Silva Benicio 03-04-1967

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

52

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Virginia dos Santos
Estado civil: Viúva Data de nascimento: 6/9/900
Profissão: Pensionista Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 11169 Série: 484
Endereço: Tucton Junio Nº: 256
Nome da Esposa: Virginia dos Santos
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: -
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: cr$26,000.00 Salário: -
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem ~~filhos~~ neto estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2.
Estudam em escola pública: X Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) madeira (X)
Bens de raiz: casa de telha - Goiabeira - limoeiro
Há quanto tempo reside no local:
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Pensionista do Fu Paral
Dona Virginia e pensionista e mora com ela: uma neta e 3 filhos

Virginia dos Santos:
Natália dos Santos. 17/21

Neta:
Maria José Pinto de Oliveira 18/3/49
Neto - Paulo Gomes de Oliveira

Bisnetos
Jonei Pintos de Oliveira 9/5/70
André Lewis Gomes de Oliveira 16/3/74
William Gomes de Oliveira 31/1/78

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Rita Gonçalves Reis
Estado civil: viúva Data de nascimento: 27.03.
Profissão: comerciante Nº da Cart. de Ident: 04712099
Órgão Expedidor: Felix Pacheco Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: Rua Morvan Figueiredo Nº: 198
Nome da Esposa: Carlos da Silva Reis (falecido)
Nº de Filhos: 3 (três) Nº de Dependentes: 1 (hum)
Nº de filhos maiores: 2 (dois) Nº de filhos menores: 1 (hum)
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2 (dois)
Renda Familiar: 30.000,00 Salário: 30.000,00
Local de trabalho: Firma - Rua Otávio Tarquínio, 238 s/ 83-84 Centro
Nome da Firma: Prook Comércio de Roupas e Cosméticos LTDA
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1 hum
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Mangueira, roça, coqueiro.
Há quanto tempo reside no local: 21 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Monica Gonçalves Reis - 13-09-69
Carlos Antônio Gonçalves Reis - 12-06-61

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Waldyr Vargas
Estado civil: Casado Data de nascimento: 29/11/29
Profissão: mecânico Nº da Cart. de Ident: 05663758-0
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: — Série: —
Endereço: R. Moreira Figueiredo Nº: 136
Nome da Esposa: Hilda Cardoso Vargas
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: 40.000.00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: Autônomo
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Goiabeira amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

filha

Rejane Cardoso Vargas 26/6/59

055. A casa era de madeira mais com o tempo ela foi se estragando. Eu tive que reforma-la colocando tijolo em toda a parede, Coloquei muro, e todo concerto que a casa precisava.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Antonio Tavares Filho
Estado civil: casado Data de nascimento: 2/01/1893
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: ____
Órgão Expedidor: ____ Nº CTPS: 42257 Série: 69.ª
Endereço: Rua Tutou Junior Nº: 161 Fundos
Nome da Esposa: America Maia Tavares
Nº de Filhos: 05 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 05 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: ____
Renda Familiar: ____ Salário: 8 555,00
Lccal de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: ____
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz: Goiaba
Há quanto tempo reside no local: 2 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Maria Benedita Tavares 01/1942
Nelina Tavares 05/1939
Maria das dores Ferreira 22/4/1917
Raimunda Tavares 10/11/1937
Terezinha de Jesus Tavares

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Valdomar Ferreira
Estado civil: casado Data de nascimento: 17/11/1906
Profissão: aposentado Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 40734 Série: 69-ª
Endereço: Rua Tutor Junior Nº: 161
Nome da Esposa: Maria das dores Ferreira
Nº de Filhos: 02 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 01
Renda Familiar: 64.000.00 Salário: 15.806,00
Local de trabalho: pensionista
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) Madeira (x)
Bens de raiz: goiaba
Há quanto tempo reside no local: 17 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

José Antonio Tavares 21/10/44
Benedita Maria 4/11/41

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: José Edmilson Barbosa
Estado civil: Casado Data de nascimento: 25/11/49
Profissão: Motorista Nº da Cart. de Ident: ____
Órgão Expedidor: ____ Nº CTPS: ____ Série: ____
Endereço: Rua Tutom Junior Nº: 73
Nome da Esposa: JORGINETE Castilho Barbosa
Nº de Filhos: 02 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: ____ Salário: 67000.00
Local de trabalho: ____
Nome da Firma: Viação Aliança
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: ____
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) Madeira (X)
Bens de raiz: Manão, limão, Amendoa
Há quanto tempo reside no local: 2 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: ____
Cristiane Castilho Barbosa 31/1/78
Lidiane Castilho Barbosa 17/7/81

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: EDIVALDO DA SILVA CELESTINO
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 23-7-52
Profissão: ELETRICISTA Nº da Cart. de Ident: RG-5.024964
Órgão Expedidor: IPF Nº CTPS: 29.892 Série: 515
Endereço: RUA MORVAN EVEFIREDO Nº: S/N
Nome da Esposa: SANDRA REGINA BASILIO
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (V) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Salário: 20.000,00
Lccal de trabalho:
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos:
Estudam em escola pública: 0 Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local: 4 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

1º) FABIO ALEXANDRE BASILIO CELESTINO: 3-2-79
2º) JOSEFA CELESTINO DA SILVA. -17-12-17

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugenia
Nome: IRINEU VIEIRA DA SILVA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 3-2-928
Profissão: COMERCIARIO Nº da Cart. de Ident: 47049
Órgão Expedidor: SSP ALAGOAS Nº CTPS: 67973 Série: 452
Endereço: RUA MORVAM FIGUEIRE Nº: 40
Nome da Esposa: ISAURA VIEIRA DA SILVA
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Salário: 220000
Local de trabalho: RUA CLARA DE ARAUJO 81 PRATA
Nome da Firma: J F BONIFACIO
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular: SIM
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: GOIABEIRA, PITOMBEIRA, AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: 11 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º MARILENE VIEIRA DA SILVA - 20-2-953
2º) MIRIAM VIEIRA DA SILVA - 18-7-955
3º) MARIO VIEIRA DA SILVA - 15-6-959
4º) RUTHE VIEIRA DA SILVA - 12-2-63
5º) OSIEL VIEIRA DA SILVA - 21-4-71

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA-Eulália
Nome: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SALUSTIANO
Estado civil: CASADA Data de nascimento: 2-6-51
Profissão: BALCONISTA Nº da Cart. de Ident: 05825161
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: 83904 Série: 05825161 014
Endereço: RUA MORUAM FIGUEIREDO Nº: 76 C/ 2
Nome da Esposa: _____
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: _____
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: _____ Salário: 21000.00
Local de trabalho: RUA BERNADINO DE MELO 1931.
Nome da Firma: PALACIO DO PAO
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular: SIM
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz: _____
Há quanto tempo reside no local: 30 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações: _____

1º ANDREIA DE OLIVEIRA SALUSTIANO-8-11-70

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: ORLANDINO FELIX DE OLIVEIRA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 27-02-24
Profissão: TORNEIRO Nº da Cart. de Ident: 0604847-9
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 95297 Série: 248
Endereço: RUA MORUAM FIGUEIREDO Nº: 76 C/1
Nome da Esposa: CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 6
Nº de filhos maiores: 5 Nº de filhos menores:
Trabalha: SIM (✓) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 50000,00 Salário: 25.000,00
Local de trabalho: RUA PONTA GROSSA 72 - JARDIM GRAMACHO
Nome da Firma: BRASPORT LAMINACAO IND. E COM. DE FERRO LTDA
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (✓) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (✓) MADEIRA
Bens de raiz: MANGUEIRA, GRAVIOLA
Há quanto tempo reside no local: 30 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (✓) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (✓)
Outras informações:

1º) MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA - 2-6-51
2º) ORLANDINO FELIX DE OLIVEIRA FILHO - 1.7-53
3º) DIMAR DE OLIVEIRA - 7.3-55
4º) TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA - 16-10-58
5º) JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FELIX - 7-9-60

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: ALCINO ANTONIO GONSALVES
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 25-09-46
Profissão: MOTORISTA AUTONOMO Nº da Cart. de Ident: 4889551-SSSP
Órgão Expedidor: SSSP Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: RUA GUADALAJARA Nº: 3564
Nome da Esposa: IVONETE TEIXEIRA GONSALVES
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 7
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 90.000,00 Salário: 60.000,00
Local de trabalho: _____
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: SIM
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: 16 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: _____

1º) MARCIO ANTONIO GONSALVES - 6 - 3 - 76
2º) FABIO ANTONIO GONSALVES - 9 - 12 - 78
3º) DAVI ANTONIO GONSALVES - 26 - 7 - 82

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: JOÃO MACEDO
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 7-08-12
Profissão: APOSENTADO Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 41159 Série: 33
Endereço: TURTON JUNIOR Nº: 207
Nome da Esposa: ELZA FERREIRA MACEDO
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: 8
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: 5
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 35000,00 Salário: 15.000,00
Local de trabalho:
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) MADEIRA
Bens de raiz: AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: 29 ANOS.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

1º) VERA LUCIA MACEDO 27-11-49
2º) JOAO SERGIO MACEDO 10-9-53
3º) RUBENS MACEDO 7-8-54
4º) LUVINETE MACEDO 21-11-60
5º) JORGE LUIZ MACEDO 10-11-62
6º) CREIMAR MACEDO 5-4-65
7º) LUCIENE MACEDO 5-1-70
8º) LUIZ SERGIO SANTOS. 30-5-73 NETO

O NETO VIVE EM COMPANHIA DO AVÔ.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: RANDOLFO VALERIO DOS SANTOS
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 29-04-19
Profissão: MOTORISTA Nº da Cart. de Ident: 568398
Órgão Expedidor: IEP. Nº CTPS: 53677 Série: 010 RJ
Endereço: ROBERTO SIMONSEN Nº: 115
Nome da Esposa: LUCI MENDONCA DOS SANTOS
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (✓) NÃO (~~✓~~) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 30.000,00 Salário: 30.000,00
Local de trabalho:
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 3
Estudam em escola pública: SIM. Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: MANGUEIRA, FIGUEIRA, BANANEIRA
Há quanto tempo reside no local: 11 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

O SR. RANDOLFO É ENCOSTADO DO INPS

1º) LUCIENE MENDONCA DOS SANTOS. 1-9--72
2º) VALERIO FREITAS MENDONCA DOS SANTOS. 28-11-71
3º) LUCIMAR MENDONCA DOS SANTOS. -23-11-67

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: PAULO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: ~~20-03-25~~ 20.3.51
Profissão: SERVENTE Nº da Cart. de Ident: _____
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: 46425 Série: _____
Endereço: ROBERTO SIMONSEM Nº: 223 c/3
Nome da Esposa: MARGARIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 6
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: 5
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: _____ Salário: 15.000,00
Local de trabalho: RUA QUINTINO BOCAIUVA 1315
Nome da Firma: FAROL DAS TINTAS
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: GOIABEIRA, AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: _____
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: _____

1º) ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA - 8-1-73
2º) SERGIO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA - 13-2-74
3º) VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA - 2-6-82
4º) FABIO CAMPOS DE OLIVEIRA - 10-10-78
5º) ANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA - 25-3-75

OBS. O SR PAULO ESTA ENCOSTADO PELO INPS, AGUARDANDO APOSENTADORIA

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: JORGE ~~NOGUEIRA~~ DOS SANTOS NOGUEIRA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 29-5-57
Profissão: MECANICO Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 79960 Série: 322
Endereço: RUA ROBERTO SIMONSENS Nº: 223 e 1/2
Nome da Esposa: ELOISA HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA NOGUEIRA
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Salário: 20.000,00
Local de trabalho: AUTO MECANICA BELFOR
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: AMENDOEIRA, GOIABEIRA
Há quanto tempo reside no local: 6 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º) EDUARDO OLIVEIRA NOGUEIRA - 18-12-80
2º) ELAINE OLIVEIRA NOGUEIRA - 22-03-79
3º) WAGNER OLIVEIRA NOGUEIRA - 19-12-81

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: ELZINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Estado civil: VIUVA Data de nascimento: 14-06-31
Profissão: DOMESTICA Nº da Cart. de Ident: _____
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: TITULO DE ELEITOR 45607 Série: _____
Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN Nº: 223 c/1
Nome da Esposa: _____
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: _____
Nº de filhos maiores: 8 Nº de filhos menores: _____
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: _____
Renda Familiar: _____ Salário: 10.000-00
Local de trabalho: PENSIONISTA
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: _____
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: GENIPAPO
Há quanto tempo reside no local: 29 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: _____

1º) JOSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 14-11-47
2º) ANTONIO CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 25-9-48
3º) ALOIZIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 31-1-49
4º) PAULO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 20-3-50
5º) CELIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 7-9-53
6º) LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 8-5-58
7º) ELOISA HELENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 9-9-60
8º) ELOINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA 1-5-62

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: AMBROSINA MARQUES COELHO
Estado civil: VIUVA Data de nascimento: _____
Profissão: PENSIONISTA Nº da Cart. de Ident: _____
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: 43901 Série: 429
Endereço: RUA GASTÃO DE BRITO Nº: 6
Nome da Esposa: _____
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM ( ) NÃO (✓) Quantos trabalham em casa: _____
Renda Familiar: 46.000,00 Salário: 10.000,00
Local de trabalho: _____
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (✓) Quantos: _____
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: _____
Tipo de moradia: Tijolo (✓) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (✓)
Bens de raiz: AMENDOEIRA, CAJÁ,
Há quanto tempo reside no local: 4 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações: _____

10) LACY VICENTE - 01.7.53
ROMEU VICENTE - 12.01-48

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: PAULO FERRAZ DE CASTRO
Estado civil: SOLTEIRO Data de nascimento: 18-10-53
Profissão: BALCONISTA Nº da Cart. de Ident: 04533270-7
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 26274 Série: 025 RJ
Endereço: RUA TURTON JUNIOR Nº:
Nome da Esposa: EVA MARIA DA SILVA
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 3
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: 38000.00 Salário: 21.000.00
Local de trabalho: RUA PROF PAULA AQUILES Nº 77 RJ
Nome da Firma: BRASTEL FEIJÃO COM ARROZ COMESTIVES LTDA
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: LARANJA, MANGA, HORTA E OUTRAS
Há quanto tempo reside no local: 2 ANOS
Paga imposto: SIM (X) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS - 15-11-72
2º) ANA PAULA DE CASTRO - 12-11-79
3º) MARCOS PAULO DE CASTRO - 8-10-81

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Severino Xavier dos Santos
Estado civil: casado Data de nascimento: 25-11-1936
Profissão: Arrumador Nº da Cart. de Ident: 7624860
Órgão Expedidor: SS.P.S.P Nº CTPS: 18955 Série: 016 R.J.
Endereço: Rua Tortou Junior Nº: 90
Nome da Esposa: Maria Lucia Castilho dos Santos
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 59.000,00 Salário: 59.000,00
Local de trabalho: Rua do Livramento Nº 81
Nome da Firma: Sindicato dos Arrumadores
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz: Bananeira mangueira laranjeira abacate
Há quanto tempo reside no local: 5 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
Maria Lucia Castilho dos Santos 20-05-1952
Eduardo Castilho dos Santos 26-09-1975

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Sebastião Antonio
Estado civil: Casado Data de nascimento: 19-01-1929
Profissão: Motorista Nº da Cart. de Ident: 1121693
Órgão Expedidor: I.F.P. Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: Roberto Simonser Nº: 195
Nome da Esposa: Maria da conceição Antonio
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 4
Renda Familiar: 9467300 Salário: 2167300
Local de trabalho: Rua Erasmo Braga Nº 118
Nome da Firma: Secretaria de Transporte
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: Mangueira abacate
Há quanto tempo reside no local: 20 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Maria da conceição Antonio 13-08-1932
Samuel Antonio 26-05-1958
Luzeli da Conceição Antonio 29-06-1960
Sergio da conceição Antonio 16-04-1962
Telso da conceição Antonio 20-05-1964

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Dilma Gonçalves dos Santos
Estado civil: Viúva Data de nascimento: 15-08-1932
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident: 92525
Órgão Expedidor: SSPM Nº CTPS: 44953 Série: 019
Endereço: General Rondon Nº: 261
Nome da Esposa:
Nº de Filhos: 6 Nº de Dependentes: 6
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: 5
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 43200,00 Salário: 43.200,00
Local de trabalho: Praia de Itaorna 4º Distrito Sugras dos Reis
Nome da Firma: Construtora Norberto Odebrecht S.A.
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 4
Estudam em escola pública: Si Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz: Abacate mangueira maracujá bananeira
Há quanto tempo reside no local: 2 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Filhos

1º Belarmino Maranhão 23-06-1961
2º Manoel Gonçalves dos Santos 22-03-1965
3º José Raimundo Gonçalves dos Santos 02-08-1969
4º Geovane Enrique dos Santos 19-10-1970
5º Lucimeire dos Santos Pereira 08-11-1977
6º Carlos Magno dos Santos Pereira 27-05-1974

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: JOÃO DA SILVA SOARES
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 19-07-946
Profissão: GUARDA DE SEGURANÇA Nº da Cart. de Ident: 03062654
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: RUA GENERAL RONDON Nº: 271
Nome da Esposa: EUNICE ROQUE DA SILVA
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 21.600,00 Salário: 21.500,00
Local de trabalho: RUA DIAS DA CRUZ.
Nome da Firma: CASAS DA BANHA.
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: _____
Estudam em escola pública: NAT Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: BANANEIRA, ABACATEIRO, MANGUEIRA
Há quanto tempo reside no local: 2 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: _____

1º) SERGIO ALVES SOARES. 13-04-78
2º) ELSO ALVES SOARES 17-06-79.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Antonio Pires do Araujo.
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 15/9/46
Profissão: AUTONOMO (SOLDADOR) Nº da Cart. de Ident: 04355702-4
Órgão Expedidor: IPF Nº CTPS: - Série: -
Endereço: R. Quatro de Outubro Nº: 14
Nome da Esposa: Maria José Ogusman de Araujo
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: - Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: CR$ 16.668,00 Salário: CR$ 16.668,00
Local de trabalho: Residência
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Abendoeira e Mangueira, Goiabeiras.
Há quanto tempo reside no local: 15 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Documentos conta de luz. etc.

Filhos.

1. Claudio Vinicius Ogusman de Araujo 28/11/74
2. Viviane Ogusman de Araujo 1/9/81

1º Irmão.
Sebastião Carlos Ogusman 23/1/55
depende da moradia.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Agenor Batista do nascimento
Estado civil: casado Data de nascimento: 25/9/29
Profissão: Lavrador Nº da Cart. de Ident: 107573
Órgão Expedidor: I.P.F Nº CTPS: 14198 Série: 341
Endereço: Moreira Figueiredo Nº: 58
Nome da Esposa: Benedita Faustino do nascimento
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: 6 Nº de filhos menores: 4
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 4
Renda Familiar: cr$60,000 Salário: —
Local de trabalho: R. Dr. Furquim nº 231 Duque de Caxias nº
Nome da Firma: Industria e Comercio de Ferro LTDA
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: mangueira - Jaqueira - Goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 19 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Filhos.
Severino Batista do nascimento 23/1/60
Antonio Batista do nascimento 2/5/57
Josefa Batista 3/8/65
Luciene Batista do nascimento 7/1/67
Josefa Batista do nascimento 28/5/62
Maria Conceição Batista de França 4/6/58

Netos:
Elaine nascimento da Silva 12/8/75
Marcio Silvanio Batista de França 20/3/78

Sobrinho:
José Gomes da Silva 18/10/60

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Tereza Madalena dos Santos
Estado civil: Viuva Data de nascimento: 27.09.32
Profissão: domestica Nº da Cart. de Ident: -
Órgão Expedidor: - Nº CTPS: 97863 Série: 019
Endereço: R. Tuiuti Junior Nº: 900
Nome da Esposa: -
Nº de Filhos: 6 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 25.666,00 Salário: 9.666,00
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: -
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: Geladeira, Casa, mamão, horta
Há quanto tempo reside no local: 34 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Odilea dos Santos 06.09.60
Altino dos Santos 20.03.52

Obs. A pessoa que trabalha trabalha de faxina

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Sebastião Ruela de Oliveira
Estado civil: Casado Data de nascimento: 31/05/1915
Profissão: Pedreiro Nº da Cart. de Ident: não tem
Órgão Expedidor: RJ Nº CTPS: 68298 Série: 112
Endereço: Rua Furton Junior Nº: fundos
Nome da Esposa: Clara Nunes Ruela
Nº de Filhos: 1 filha decriação Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: Aposentado
Renda Familiar: Cr$ 15.806,00 Salário: Cr$ 15.806,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) madeira
Bens de raiz: —
Há quanto tempo reside no local: 15 Anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: —

CEDIM

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Manuel Bispo dos Santos
Estado civil: Casados Data de nascimento: 1-11-52
Profissão: Segurança particular Nº da Cart. de Ident: 738.992
Órgão Expedidor: Bahia Nº CTPS: 63.941 Série: 397
Endereço: Rua General Rondon nº 251 Nº:
Nome da Esposa: Ivanete Silva dos Santos
Nº de Filhos: 0 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 28.000,00 Salário: Cr$ 28.000,00
Local de trabalho: presidente Dutra
Nome da Firma: Shopp Sendas
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: Bananeira e amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 3 Anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações: minha Sogra está morando aqui com mais um Cunhado.
Depois da invasão melhorou as Ruas.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Cicero Januario da Silva
Estado civil: casado Data de nascimento: 15-6-35
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: 04641442-1
Órgão Expedidor: E.P Nº CTPS: 70325072-8 Série: ESP. 42
Endereço: Rua-Turton Xavier Nº: S.N.
Nome da Esposa: Maria Lilia da Silva
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: 1 Sobrinho
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: Cr$ 31.663,00 Salário: —
Local de trabalho: — — — — — Aposentado
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Abacate, Amendoa, manga.
Há quanto tempo reside no local: 2 Anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: CIRO de SOUZA RAMOS
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 05/08/33
Profissão: AJUSTADOR MECÂNICO Nº da Cart. de Ident: 602054
Órgão Expedidor: RIO Nº CTPS: 55905 Série: 306
Endereço: RUA TORTON JUNIOR Nº: 100
Nome da Esposa: LUCIA MOREIRA RAMOS
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores:
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: 100 Salário: 70.000,00
Local de trabalho: ILHA do GOVERNADOR SEMP
Nome da Firma: SEC LIGADA AA PETROBRÁS
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: NÃO Estudam em escola particular: SIM
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: BANANEIRA ROMAN CHUCHU
Há quanto tempo reside no local: 7 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

① LUCIA MOREIRA RAMOS
② JOSÉ CILAS RAMOS
③ PAULO CIRO RAMOS
④ MARIA ALICHANDINA FERREIRA

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Maria da Penha de Souza Mattos
Estado civil: casada Data de nascimento: 25/12/42
Profissão: costureira n. Nº da Cart. de Ident: 1.234.105
Órgão Expedidor: I.P.F Nº CTPS: 54103 Série: 322
Endereço: Rua Tyrtom Junior Nº: 140
Nome da Esposa: Maria da Penha de Souza Mattos
Nº de Filhos: 2 (dois) Nº de Dependentes: 3 (três)
Nº de filhos maiores: x x x Nº de filhos menores: 2 (dois)
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1 (um)
Renda Familiar: 20.000 Salário: cr$ 20.000
Local de trabalho: Residência
Nome da Firma: Residência (autônoma)
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2 (dois)
Estudam em escola pública: ~~- - -~~ Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA E TIJOLOS
Bens de raiz: (MADEIRA E TIJOLOS) ABACATEIRO, MANGUEIRA, CÂNAFÍSTULA, LIMÃO, GROSELHA, AMEIXA, NAMOREIRO, BANANEIRA
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: William de Souza Mattos, nascido a 5 de julho de 1966, estuda em colégio particular desde seus 6 anos de idade e também pendente de medicina (com tratamento médico até hoje) em o direito de certas Regalia: Paulo Fernando de Souza Mattos, nascido a 8 de novembro de 1967 estuda em escola particular e também pendente de médico (tratamento médico) e finalmente eu, também dependendo de vários tipos de tratamentos sem poder fazer, com falta de ocasião tendo que me desdobrar nos serviço já que o responsável é um simples diserto[illegible].

Maria da Penha de Souza Mattos

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGÊNIA
Nome: Dunqueio Gozzi
Estado civil: Casado Data de nascimento: 9/03/930
Profissão: Serrente Nº da Cart. de Ident: 931744
Órgão Expedidor: T.G.F Nº CTPS: 29438 Série: 028
Endereço: Turton Junior Nº: 189
Nome da Esposa: Raimunda Tavares Gozzi
Nº de Filhos: 05 Nº de Dependentes: 02
Nº de filhos maiores: 03 Nº de filhos menores: 02
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 03
Renda Familiar: $4.250. Salário: 21.200.
Lccal de trabalho: nova Iguaçu
Nome da Firma: Rio Diesel
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 02
Estudam em escola pública: X Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local: 13 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações: Filhos. maria de Lourdes Gozzi, Solteira 26, anos, maria Tereza Gozzi Casada 28, anos não reside conosco. Carlos Henrique T. Gozzi. 22 anos. Solteiro Carlos Alberto T. Gozzi 11, anos Solteiro. Carla Regina T. Gozzi 16, anos. Solteira.

Minha Casa é toda de madeira, mas fiz muitas melhorias. Coloquei portas e janelas de vidros com grades fiz pisos em quase todos os comodos fiz uma varanda de tijolo, fiz muros, fiz Cisternas coloquei 1 Bomba, troquei todos manilhamentos, troquei toda fiação eletrica.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGÊNIA
Nome: Nilson Pereira Chaves
Estado civil: casado Data de nascimento: 30/05/56
Profissão: Pedreiro Nº da Cart. de Ident: 474.859
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: 32999 Série: 008
Endereço: Rua Turton Júnior Nº: 80
Nome da Esposa: Lúcia de Fátima V. Chaves
Nº de Filhos: um Nº de Dependentes: um
Nº de filhos maiores: _____ Nº de filhos menores: um
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: um
Renda Familiar: 25.000,00 Salário: 25.000,00
Local de trabalho: Rua Magalhães Couto 548 meier R.J.
Nome da Firma: Const. Civil Particular.
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: um
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: sim
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: horta
Há quanto tempo reside no local: 1 ano
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Adriana Pereira V. Chaves - 03-03-79
Aurélio Pereira Chaves (depend.) (04-03-63)

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Edita Nacima
Estado civil: solteira Data de nascimento: 20/09/42
Profissão: Balconista Nº da Cart. de Ident: RG 5.022.562
Órgão Expedidor: IPF Nº CTPS: 17551 Série: 206
Endereço: Rua Turton Júnior Nº: 80
Nome da Esposa:
Nº de Filhos: dois Nº de Dependentes: seis
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: dois
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: três
Renda Familiar: 48 mil Salário: 21000 cr
Local de trabalho: Rua da Alfandega
Nome da Firma: Michel Lacay
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: dois
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: horta
Há quanto tempo reside no local: cinco anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Edsandro Leandro Nacima - 27/02/76
Eduardo Leandro Nacima - 06/10/78
Agenor Leandro de Souza 12/11/23
Maria de Lourdes Vitor de Nacima 08/08/63
Maria Francisca da Conceição 12/05/15
Arnaldo Sena de Nacima 05/07/45

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Gabriel Thompson
Estado civil: Casado Data de nascimento: 26/07/27
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 91082 Série: 390
Endereço: Turtan Junior Nº: 184
Nome da Esposa: Valdenila Maria Thompson
Nº de Filhos: dois Nº de Dependentes: ~~um~~ dois
Nº de filhos maiores: dois Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: um
Renda Familiar: — Salário: Cr$ 33.485,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) — MADEIRA
Bens de raiz: amendoeira/coqueiro 2 pitanga, 3 goiabeira 1 ginipapeiro mangueira
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações: Leticia Maria Thompson - data de nascimento - 28/08/82

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: José Carlos da Gama
Estado civil: casado Data de nascimento: 22/12/40
Profissão: Eletricista Nº da Cart. de Ident: 1.046.108
Órgão Expedidor: IPF Nº CTPS: 07528 Série: 595
Endereço: R. Moreira Figueiredo Nº: 190
Nome da Esposa: Lucimar de Carvalho Gama
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: 7
Nº de filhos maiores: 2 Nº de filhos menores: 6
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Salário: 33.000,00
Local de trabalho: Av. Abílio Augusto Távora nº 2734 - N. Iguaçu
Nome da Firma: Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 7
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Amendoeira goiabeira jamelão.
Há quanto tempo reside no local: 28
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: já fez melhoria na casa.

Filhos

1) José Carlos da Gama filho 7/8/63
2) Ana Marcia da Gama 6/11/68
3) Leandro da Gama 4/5/64
4) Roberto da Gama 6/5/67
5) Vânia da Gama 11/4/68
6) Jorge Fernando da Gama 3/6/69
7) Lucimara da Gama 29/3/76.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Odilon Raugel de Vasconcelos
Estado civil: casado Data de nascimento: 10 09 1928
Profissão: Industriario Nº da Cart. de Ident: 686836
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 75854 Série: 022
Endereço: RUA TURTON JUNIOR Nº: 143
Nome da Esposa: Marialice Gomes de Vasconcelos
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes:
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores:
Trabalha: SIM (X) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: HUM
Renda Familiar: Salário: 60.000.00
Local de trabalho: RUA SANTA LUZIA Nº 735 8º ANDAR
Nome da Firma: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA (SESI)
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( ) MADEIRA
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local: 29 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X) | PAGAVA ANTES,
Outras informações: A CASA ERA DE MADEIRA. MAIS COM-
TEMPO A MADEIRA FOI SE ESTRAGANDO EU TIVE ENTÃO-
QUE REFORMA-LA. TENDO COLOCADO TIJOLO EM TODAS-
LATERAES. BEM COMO MURALA EM TODA VOLTA.
CONSERTO DE TELHADO. FEITO SISTERNA E OUTROS-
MELHORAMENTO QUE NÃO PODIAM DEIXAR DE SER-
FEITO. TENDO GASTO 150000.00. GASTO DIARIAMENTE
EM CONDUÇÃO 360,00. PAGANDO AINDA SEGUROS-
INPS.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: EVANGELINA GARCIA DE MELLO
Estado civil: VIÚVA Data de nascimento: 18-10-1908
Profissão: APOSENTADA Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: ____ Nº CTPS: 82496 Série: 44
Endereço: RUA- FURTON JUNIOR Nº: 140
Nome da Esposa: — / — —
Nº de Filhos: 3 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 3 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: 30.000 Salário: 15.840,00
Local de trabalho: I.N.P.S
Nome da Firma: I.N.P.S
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: NENHUM
Há quanto tempo reside no local: 29. ANOS - DESDE 1953
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: RECEBEU AS CHAVES DA SUA CASA. DA FIRMA EM QUE TRABALHOU DURANTE (04 ANOS, E 33 DIAS) BRITO PEREIRA. E CIA. FIRMA QUE CONSTRUIU TODAS AS CASAS DO CONJUNTO DE MADEIRAS. ALI EXISTENTE.

OBS: CONFORME REGISTRO EM SUA CARTEIRA PROFISSIONAL. PAGOU DURANTE VÁRIOS ANOS O ALUGUEL DE cr$ 300.00! QUE O "SESI" LHE EXIGIA! APÓS 08 ANOS, O PRÓPRIO SESI NÃO RECEBIA O CITADO ALUGUEL.

MORA NO LOCAL COM SEU FILHO - PAULO GARCIA MATTOS E SUA NORA - MARIA DA PENHA DE SOUZA MATTOS E DOIS NETOS - WILLIAM DE SOUZA MATTOS E PAULO FERNANDO DE SOUZA MATTOS. AMBOS MENORES...

Evangelina Garcia de Mello. 20-10-1982.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Jorge
Estado civil: casado Data de nascimento: —
Profissão: — Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: ____ Nº CTPS: ____ Série: ____
Endereço: Roberto Simonsen Nº: 133
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 2 — Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: — Salário: —
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: —
Há quanto tempo reside no local: —
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
OBS. não quis preencher a ficha.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Antonio Geremias neto
Estado civil: Casado Data de nascimento: 13/6/23
Profissão: aposentado Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Roberto Simonsen Nº: 169
Nome da Esposa: Carmerina de Souza neto
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 4
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: cr$ 15.885,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 4
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) é madeira
Bens de raiz: Coqueiro
Há quanto tempo reside no local: 2 anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

filhos

Simone Rodrigues Porto 14/01/74
Eduardo Rodrigues Porto 19/11/70
Luiz Antonio de Souza Geremias 5/12/67
Rosana de Souza Celeste 8/4/68

OBS: Carmerina possui uma moça que reside com ela.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugenia
Nome: Stela magri da fraga
Estado civil: Viúva Data de nascimento: 07/02/33
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident: 0630793-7
Órgão Expedidor: I.F.P Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Roberto Simonsem Nº: 205
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: —
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: — Salário: 39.647.00
Local de trabalho: Pensionista do INPS.
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) e madeira
Bens de raiz: Goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
Filhos

Stamara magri da fraga 13/2/59

Iliane magri da fraga 23/2/61
Osvaldo José magri da fraga 18/12/56

OBS: a Stela possui um irmão que mora junto com ela.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: ARZEMIRA Muniz PEREIRA
Estado civil: Casada Data de nascimento: 2-1-20
Profissão: Vigia noturno Nº da Cart. de Ident: não tem
Órgão Expedidor: Rio Nº CTPS: 39361 Série: 294
Endereço: Rua Fulton Furior 179 Nº: 179
Nome da Esposa: Silvânia Domingues PEREIRA
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 4 Nº de filhos menores: ——
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: ——
Renda Familiar: Cr$ 34.762,00 Salário: Cr$ 34.762,00
Local de trabalho: Av. Automovel Club. nº 371
Nome da Firma: Sr. Agostine Comercio.
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: ——
Estudam em escola pública: —— Estudam em escola particular: ——
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: Abacate, Coqueiro, Café, Carambola, Goiabeira.
Há quanto tempo reside no local: 10 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
(1) Silvânia Domingues PEREIRA.
(2) Dalva Domingues PEREIRA
(3) Ducineia Domingues PEREIRA (
(4) Alzineia Domingues PEREIRA

Ducineia impossibilitada de trabalho porque tem Sífilis, e Silvânia tem problemas mentais.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: João Rodrigues Rosas
Estado civil: casado Data de nascimento: 11/06/909
Profissão: carpinteiro Nº da Cart. de Ident: Não Tem
Órgão Expedidor: Rio Nº CTPS: 86235 Série: 26
Endereço: Rua - Roberto Simões Nº: 222
Nome da Esposa: Amelia Nunes
Nº de Filhos: ~~—~~ Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: ~~—~~ Nº de filhos menores: ~~—~~
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 8.055,00 Salário: 8.055,00
Local de trabalho: faz biscaite.
Nome da Firma: ~~—~~
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: ~~—~~
Estudam em escola pública: ~~—~~ Estudam em escola particular: ~~—~~
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: Abacate, Amendoeira, ~~yammelão~~, manga, Goiaba.
Há quanto tempo reside no local: 30 Anos.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações: Ele é aposentado Rural e trabalhou na construção das casas.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Adenir de Souza
Estado civil: Casado Data de nascimento: 2-10-42
Profissão: Cobrador Nº da Cart. de Ident: 8501074O-0
Órgão Expedidor: I.P.F Nº CTPS: 68863 Série: 555
Endereço: Rua Turton Junior Nº: 162
Nome da Esposa: Alcenira Dutra Ribeiro de Souza
Nº de Filhos: — — — Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 36.000,00 Salário: — — — — —
Local de trabalho: Av: Getulio de moura nº 668 mesquita
Nome da Firma: Viação M.S. da Penha.
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: — —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) madeira
Bens de raiz: Goiabeira, mangueira.
Há quanto tempo reside no local: 3 anos e 10 meses
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
(1) Alcenira Dutra Ribeiro de Souza.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Maria da Conceição Nunes de Lima
Estado civil: Viuva Data de nascimento: 19/7/914
Profissão: Costureira Nº da Cart. de Título Ident: 88.660
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 94291 Série: 248
Endereço: Rua Furton Junior Nº: 215
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 1 Giação Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 15.000,00 Salário: Cr$ 15.000,00
Local de trabalho: Em casa
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO (/) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira
Bens de raiz: manga, carambola, Romã, Pitanga.
Há quanto tempo reside no local: 29 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Dona Coceição tem problemas, coluna quase não pode costurar e ela depende desse trabalho.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Severino José de Araújo
Estado civil: Casado Data de nascimento: 05-03-1927
Profissão: motorista Nº da Cart. de Ident: 1.000.545
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: R: Roberto Simonsen Nº: 178
Nome da Esposa: Ana de Oliveira Araújo
Nº de Filhos: 05 Nº de Dependentes: 03
Nº de filhos maiores: 03 Nº de filhos menores: 02
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: _____
Renda Familiar: 40.000,00 Salário: 40.000,00
Lccal de trabalho: Motorista de Praça
Nome da Firma: Autônomo
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Amendoeira, pitangueira, figueira, canavial
Há quanto tempo reside no local: 24 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: _____

Iara Maria de Oliveira Araújo - Nascimento - 02-04-61

Guacira de Oliveira Araújo - nascimento - 22-06-64

Magda de Oliveira Araújo - nascimento 20/08/67

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: JULIETA CALAZANS
Estado civil: VIÚVA Data de nascimento: 5/6/08
Profissão: DOMESTICA Nº da Cart. de Ident: 1.927.517
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: _____ Série: _____
Endereço: RUA ROBERTO SIMONSEN Nº: 177
Nome da Esposa: JULIETA CALAZANS
Nº de Filhos: 6 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 6 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 9
Renda Familiar: 24,00,00 Salário: 12,00,0,00
Lccal de trabalho: _____
Nome da Firma: _____
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: X
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Jamelão Mangueira
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: _____

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Maria Madalena.
Estado civil: Viúva Data de nascimento: —
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Moreira Figueiredo Nº: 208
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: —
Nº de filhos maiores: 4 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: — Salário: —
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local:
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
OBS. A Srª Maria M. não quis preencher a ficha.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Marlene Celestino Gomes
Estado civil: Viuva Data de nascimento: 20.9.41
Profissão: Pecionista Nº da Cart. de Ident: -
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 64208 Série: 557
Endereço: R. Turton Junior Nº: 63
Nome da Esposa: Marlene Celestino Gomes
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: - Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: -
Renda Familiar: 36.000,00 Salário: 36.000,00
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: -
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: -
Há quanto tempo reside no local: 4 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Filhos
Eliane Celestino Riscado -
Edson Celestino Riscado -

OSS: V. Marlene mora sozinha por isso não lembra a data do nascimento das crianças.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Sirlene Ribeiro
Estado civil: Solteira Data de nascimento: 10/12/55
Profissão: Lavadeira Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: ____ Nº CTPS: T. de Eleitor Série: —
Endereço: Turton Junior Nº: 151 fundos
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: — Salário: 8.000.00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage (X) - Telha (X)
Bens de raiz: Casinha - Romam - America
Há quanto tempo reside no local: 20 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Filhos
Wanderson Ribeiro Marques de Lemos 12/5/77
Erika Ribeiro Marques de Lemos 4/5/81

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Joel Correia da Silva
Estado civil: Casado Data de nascimento: 18.01.53
Profissão: Biscateiro Nº da Cart. de Ident: -
Órgão Expedidor: - Nº CTPS: 3921 Série: 515
Endereço: R. Turton Junior Nº: 110 casa 2
Nome da Esposa: Nazaré Batista do Nascimento
Nº de Filhos: - Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: - Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: 32.000,00 Salário: 16.000,00
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos: -
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz: mangueira, pitanga, goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 28 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

CEDIM

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Paulina Carvalho de Oliveira
Estado civil: viuva Data de nascimento: 15.01.20
Profissão: aposentada Nº da Cart. de Ident: 00561557-5
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Rua - Avenida Guadalajara Nº: 3.574
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 1 filha (5 netos) Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: — Salário: 9.996,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 4
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: Sem madeira
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz: Mangueira.
Há quanto tempo reside no local: 38 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações: 7 netos

Catia Cristina Carvalho de Oliveira 08.05.65
Claudia Valeria de Oliveira 29.11.72
Alex Sandro de Oliveira 05.06.75
Andre Luis de Oliveira 26.07.74
Antonio Carlos de Oliveira 30.12.77

Obs. Pensionista do INPS

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Sebastião Lopes
Estado civil: Casado Data de nascimento: 20-01-28
Profissão: aposentado Nº da Cart. de Ident: 82183088-2
Órgão Expedidor: Nº CTPS: Série:
Endereço: Pr. Tertoan Junior Nº: 171
Nome da Esposa: Carmem Xavier Lopes
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: Cr$ 32,000.00 Salário: Cr$ 16,600.00
Local de trabalho: -
Nome da Firma: -
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 3
Estudam em escola pública: sim Estudam em escola particular: sim
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) madeira
Bens de raiz: coqueiro, goiabeira, café, uveira, horta, mangueira
Há quanto tempo reside no local: 23 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: Obs:
Somos 2 familia, tenho uma cunhada que mora com nosco. Tem 3 filhos. Moramos na mesma casa, só as despeza que é separada. Ela tem 2 filhos estudando um no colégio publico e outro no particular.
O nome deles são
Iandi Mazzim Xavier 04-04-63
Ademir Mazzim Xavier 12-03-64
Adilson Mazzim Xavier 26-02-67

Tenho um sobrinho que tomamos conta que é o Marcos Vinicio da Silva - 05-03-76

Minha filha:
Lúcia Maria Lopes 08-11-57

Sou aposentado por doença

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Arzemiro Muniz Pereira
Estado civil: Casado Data de nascimento: 2/1/19
Profissão: Vigia Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 39361 Série: 294
Endereço: Rua Fortom Junio Nº: 179
Nome da Esposa: Silvania Domingos Pereira
Nº de Filhos: 7 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: 7 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: 33.308 Salário: 16.608
Local de trabalho: Inhauma
Nome da Firma: M Agustinho Comercio Vigia
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: ____
Estudam em escola pública: ____ Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) madeira
Bens de raiz: Gaibeira Cafá coqueiro carambola abacate manguera
Há quanto tempo reside no local: 10 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações:

OBS.
Dulcinea Domingues Pereira
não pode trabalha tem problema
de saude.
A esposa tambem e doente

Na casa mora uma cunhada
e suas 2 filhas.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: João Malaquias
Estado civil: casado Data de nascimento: 15/9/35
Profissão: Aposentado Nº da Cart. de Ident: 9552
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Turtas Junio Nº: 150
Nome da Esposa: Idamingas Maria do nascimento
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 4 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (/) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: Cr$ 16.000,00
Local de trabalho: — —
Nome da Firma: Pisam
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: — —
Há quanto tempo reside no local: 29 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Jonas Lima Bonfim
Estado civil: Casado Data de nascimento: 30/10/99
Profissão: aposentado Nº da Cart. de Ident: 5646588-3
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 2784 Série: 67
Endereço: Furtan Junio Nº: 199
Nome da Esposa: Nair Gama Bonfim
Nº de Filhos: 9 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 8 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: 25.000,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: ___
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) e madeira
Bens de raiz: Jamelão - Goiabeira - Cajá
Há quanto tempo reside no local: 28 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: filhos

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Olgira Salgado morel
Estado civil: Separada Data de nascimento: 27/7/45
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Roberto Simonsen Nº: 123
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: — Nº de Dependentes: —
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (x) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: 8.000,00
Lccal de trabalho: Pensionista
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (x) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) e madeira
Bens de raiz: Goiabeira - Jenipapeiro - bananeira - mangueira
Há quanto tempo reside no local: 30 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Alaíza Arruda Ribeiro
Estado civil: Solteira Data de nascimento: 29/6/35
Profissão: INPS Nº da Cart. de Ident: 2440416-2
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 70970 Série: 640
Endereço: Rua Tertom Junio Nº: 157
Nome da Esposa:
Nº de Filhos: Nº de Dependentes:
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores:
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa:
Renda Familiar: 13,00000 Salário: 16.608,00
Local de trabalho: encostada no INPS
Nome da Firma:
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (✓) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (✓) madeira
Bens de raiz: mangueira goiabeira amixeira Romam
Há quanto tempo reside no local: 27 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações:

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Hernandes da Silva
Estado civil: casada Data de nascimento:
Profissão: Pencionista Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 68268 Série: 428
Endereço: morvan figueiredo Nº: 22
Nome da Esposa: Vindalva Ramos
Nº de Filhos: 11 Nº de Dependentes: 12
Nº de filhos maiores: 11 Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 4
Renda Familiar: 40.000.00. Salário: 8.000.000
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) madeira (x)
Bens de raiz: Cana - mangueira - abacateiro - amendoeira - cafeu
Há quanto tempo reside no local: 14 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

Filhos:
Eliane da Silva 19/7/48
José da Silva 10/3/53
Filho: Hernandes da Silva 13/10/55
Vindalva da Silva 14/12/57
Culton da Silva 2/8/60
Célia da Silva 17/5/62
Célio da Silva 17/5/62.

OBS: A Sr: Vindalva recebe uma pensão do filho que faleceu sendo a pensão dividida: COM O MARIDO INVALIDO

Netos = Dependentes:

Walace Alves 20/5/74
Herveton da Silva Rodrigues 11/10/81

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Almerinda Grosman
Estado civil: Casada Data de nascimento: 02/13/18
Profissão: Pensionista Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 76624 Série: 002
Endereço: R Roberto Simonsen Nº: 25
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 8 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: — Salário: 8.000,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: —
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Goiabeira
Há quanto tempo reside no local: —
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
filho
Paulo Cesa. Grosman 10/12/63
OBS. No fundo dessa casa possui uma fábrica de luva, que é do Genro dela. E é legalizada e paga todos os impostos.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Laidson Mario Duque Estrada Meker
Estado civil: Solteiro Data de nascimento: 8.10.92
Profissão: agente de portaria Nº da Cart. de Ident: 1.485.715
Órgão Expedidor: - Nº CTPS: - Série: -
Endereço: R: General Random Nº: 231
Nome da Esposa: Mãe. Graceana de Jesus Meker
Nº de Filhos: - Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: - Nº de filhos menores: -
Trabalha: SIM (x) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 22.043,00 Salário: 22.043,00
Local de trabalho: R: Da Imprensa Nº 16
Nome da Firma: Ministerio da Educação
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos: -
Estudam em escola pública: - Estudam em escola particular: -
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x)
Bens de raiz: Taqueira, abacateiro, coqueiro
Há quanto tempo reside no local: 2 anos e 7 mês
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:

CEDIM

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: MARCILIO MATIAS
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 4 de outubro de 1923
Profissão: APOSENTADO Nº da Cart. de Ident: 233.173
Órgão Expedidor: _____ Nº CTPS: _____ Série: 3333
Endereço: R. MORVAN FIGUEREDO Bairro Stª Eugenia Nova Iguaçu Nº: 172
Nome da Esposa: JULIETA Mª da CONCEIÇÃO MATIAS
Nº de Filhos: CINCO Nº de Dependentes: _____
Nº de filhos maiores: CINCO Nº de filhos menores: ——
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: UM
Renda Familiar: 66.133.00 Salário: 16.790
Local de trabalho: JACAREPAGUA ESTRADA DOS BANDEIRANTES
Nome da Firma: SCHERING
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: _____
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) MADEIRA
Bens de raiz: FIXOS PÉ de TOMATES - PIMENTA - Quiabo - PIMENTÃO
Há quanto tempo reside no local: 30 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Vera matias 31 de março de 1955
Georgina matias 14 de abril de 1953
Jorge matias 28 de agôsto de 1959
Aparecida matias 13 de março de 1956
Norival matias 4 de janeiro de 1963

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Nelson Pereira de Mendonça
Estado civil: Viúvo Data de nascimento: 13/04/175
Profissão: Pedreiro Nº da Cart. de Ident: 05883287-4
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 43259 Série: 461
Endereço: R. Morvan Figueiredo Nº: 146
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 8 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 5
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: —
Renda Familiar: cr$30.000,00 Salário: cr$30.000,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 4
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) em madeira
Bens de raiz: coqueiro - abacateiro - goiabeira
Há quanto tempo reside no local: 32 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Filhos

1) Neide Pereira de Mendonça 25/03/64
2) Nelson Pereira de Mendonça (filho) 14/07/66
3) Wanderlei Pereira de Mendonça 28/6/68
4) Jurema da Conceição Pereira de Mendonça 03/11/70

Neta:
Michele Regina Alves 18/4/177.

OBS. Seu Nelson é Pensionista

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Zoer Santos Rodrigues.
Estado civil: Viúva Data de nascimento: 8/12/20
Profissão: Penscionista Nº da Cart. de Ident: 0564 7159-2
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 5-4784 Série: 2F
Endereço: R. Moreira Figueiredo Nº: 180
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 6
Nº de filhos maiores: 4 Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 28,608.00 Salário: Cr$ 28.608,00
Lccal de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Palmeira
Há quanto tempo reside no local: 32 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Zoer é Penscionista

filhos.

1) Nicea Santos Rodrigues 4/1/56
2) Gilcea Santos Rodrigues 5/8/59
3) Edson Sebastião Rodrigues 28/10/60
4) Jussara Santos Rodrigues 26/1/62

netos:
Jaqueline Rodrigues Sipriano 27/3/75
Leandro Santos Rodrigues 10/12/81

OBS: Gilcea - Gestante de 9 meses.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Luzia Moreira da Silva
Estado civil: Separada Data de nascimento: 24/2/21
Profissão: Domestica Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: CP Nº CTPS: 05892 Série: 010
Endereço: Turtas Junior Nº:
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 5 Nº de filhos menores: —
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 1.000,00 Salário: Cr$ 1.000,00
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 2 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Recebe ajuda de filha e uma ajuda da igreja São José.

Filhos.

1) Zenir Ferreira de Almeida 25/1/59
2) Elizio Ferreira de Almeida 3/4/65.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Ana mota Farias
Estado civil: Viúva Data de nascimento: 5/10/14
Profissão: Pencionista Nº da Cart. de Ident: 05201924-7
Órgão Expedidor: I.F.P Nº CTPS: 91657 Série: 640
Endereço: Furton Junio Nº: 74
Nome da Esposa: —
Nº de Filhos: 9 Nº de Dependentes: 1
Nº de filhos maiores: 8 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: Cr$21.000.000 Salário: Cr$21.000.000
Local de trabalho: —
Nome da Firma: —
Tem filhos estudando: SIM (x) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) emadeira
Bens de raiz: Cana - laranjeira - Goiabeira - Amendoeira. café
Há quanto tempo reside no local: 5 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (x) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (x)
Outras informações:
não tem luz.
Dona Ana e Pencionista do Fu-Rural
Filhos
1) José Homem da mota 13/7/39
2) Manoel Vicente de Farias 24/5/56
Neto
1) Woston Luiz de Farias. 16/11/68

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Ougênia
Nome: ADÃO CAMPOS DA SILVA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 29/02/36
Profissão: Funcionário Pub. Nº da Cart. de Ident: 465.180
Órgão Expedidor: I.P.F. Nº CTPS: 35898 Série: 596
Endereço: Rua Roberto Simonsen Nº: 198
Nome da Esposa: Maria Benedita Tavares da Silva
Nº de Filhos: 02 Nº de Dependentes: 03
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 02
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 01
Renda Familiar: CR$ 60.000,00 Salário: CR$ 60.000,00
Local de trabalho: Rua Otavio Tarquinio 33
Nome da Firma: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 02
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz:
Há quanto tempo reside no local: Aproximadamente 10 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: A casa é de madeira, sendo que foi acrescido por mim, uma varanda de tijolos, uma cisterna com bomba, o terreno foi todo murado; as instalações elétricas e hidráulica foram todas substituídas, e o terreno foi todo cimentado e pavimentado com bloquetes.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Pedro Alves Camelo
Estado civil: casado Data de nascimento: 25/8/45
Profissão: vendedor Nº da Cart. de Ident: 183-996
Órgão Expedidor: PDGN Nº CTPS: — Série: —
Endereço: Turton Junio Nº: 69
Nome da Esposa: Marizete Silva Camelo
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 2
Renda Familiar: cr$24.000,00 Salário: cr$24.000,00
Local de trabalho: Frutuoso Rangel nº 145 - centro - N. Iguaçu
Nome da Firma: Bayer -
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 3 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
Filhos

Regina Silva Camelo 15/3/70
Elizângela Silva Camelo 10/4/75

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Euclides Andrade dos Santos
Estado civil: Casado Data de nascimento: 24.01.24
Profissão: Ferroviário Nº da Cart. de Ident: 8048623-0
Órgão Expedidor: F.P. Nº CTPS: Série: B
Endereço: Rua Roberto Simonsen Nº: 159
Nome da Esposa: Aripedes dos Reis Ferreira
Nº de Filhos: 06 Nº de Dependentes: 04
Nº de filhos maiores: 04 Nº de filhos menores: 02
Trabalha: SIM ( ) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 01
Renda Familiar: 45.000,00 Salário: 45.000,00
Lccal de trabalho:
Nome da Firma: R.F.F/S.A
Tem filhos estudando: SIM (+) NÃO ( ) Quantos: 03
Estudam em escola pública: — Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo (x) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (x) e madeira
Bens de raiz: Cogueiro
Há quanto tempo reside no local: 21 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (+) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (+)
Outras informações: Já fez algumas reformas na casa.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: Valdemir Benício
Estado civil: Casado Data de nascimento: 10-6-49
Profissão: Op. de Sonda Nº da Cart. de Ident: 1.026.023
Órgão Expedidor: I.F.P Nº CTPS: 56706 Série: 480
Endereço: R- Turton Junior Nº Nº: Nº 83
Nome da Esposa: Hélia de Lima Benício
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM ( ) NÃO (X) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: Cr$ 64.190,53 Salário: Cr$ 64,190,53
Local de trabalho:
Nome da Firma: Serviço de Perfurações Brasdeam Ltda.
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: Sim Estudam em escola particular: —
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X) e madeira
Bens de raiz: Gleba beira e Amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 7 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

04/10/82

Relatório da Reunião do Conjunto de Santa Eugênia e Comissão Diocesana de Justiça e Paz, realizada, no dia 04 de outubro de 1982 às 20 h, na Igreja Católica local.

Estiveram presentes: Azuleicka, Sada, Salomão e Delário pela Comissão Diocesana de Justiça e Paz;
Inácia de Lima Benício, Jadir de Queiroz Lima, Rejane Cardoso Vargas, Adão Campos da Silva e Angenor Leandro de Souza, pela Comissão de moradores;
e 95 moradores.

Pauta: retomada da reunião anterior, apresentação das Comissões e desdobramento da luta; Sada relembrou os acontecimentos da reunião anterior, os objetivos da presença da CDJP. Salomão enfatizou a importância da reunião dos moradores para garantir o prosseguimento da luta e as possíveis conquistas; para ilustrar suas afirmações citou exemplos de várias lutas e conquistas da CDJP junto com o povo na Baixada Fluminense.

Azuleicka falou das fichas que a comissão passaria no local em conflito para levantar a situação sócio-econômica dos moradores, explicou que todos deveriam colaborar com a Comissão.

Delário deu orientação sobre a importância do levantamento e dos moradores se manterem unidos à Comissão no sentido de receber e passar informações sobre qualquer boato ou notícia que surja no decorrer do processo de luta. Mencionou que D. Adriano, presidente da CDJP e nosso Bispo Diocesano tem dado provas concretas de sua opção pelos pobres. Ele tem estado em todos os momentos difíceis do lado daqueles que são injustiçados.

Sada retomou a palavra para explicar o sentido de cada ítem da ficha, falou também que quando algum morador for procurado pelo Advogado ou pessoa que represente o DISCO ou os herdeiros daquelas casas, não deve responder a nenhuma pergunta, deve sim encaminhá-lo à Comissão eleita em Assembléia Geral. Sada propôs que se encaminhe um convite ao Advogado e ao DISCO para participar de uma reunião conjunta com a CDJP e a Comissão dos Moradores. A proposta foi aprovada por unanimidade. No decorrer da reunião, Sada pediu aos moradores que quisessem falar, para expor qualquer informação.

Dona Creuza Ventura da Silva, denunciou que foi procurada pelo Dr. Amilson e pelo Sr. Joãozinho da Comissão do DISCO no sentido de pressioná-la, porém ela se manteve firme.

O Sr. Adão informou que o Dr. Amilson é representante dos herdeiros que estão em Portugal;

disse também que descobriu que o DISCO comprou toda a área, porém tem mais urgência na parte de lá onde moram umas 10 (dez) famílias; informou-nos ainda que descobriu o nome dos herdeiros.

Para encerrar, Sada orientou-os no sentido de manter contato constante com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz avisou que a próxima reunião será marcada após o levantamento, ou a qualquer momento que se fizer necessário.

Sem mais encerraram-se os trabalhos.

Nova Iguaçu, 04 de outubro de 1982.

CEDIM

Comissão Diocesana de Justiça e Paz

Comissão de Moradores de Santa Eugênia

Prezado morador,

no dia 27 de setembro de 1982 realizou-se na Igreja de Cristo Ressuscitado no Bairro Santa Eugênia, uma Assembléia com a participação de moradores deste Bairro e com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz.

Os moradores informaram à Comissão Diocesana de Justiça e Paz sobre o problema que está ameaçando inúmeros moradores ou seja o perigo que correm de perder a sua casa. Nessa Assembléia foi escolhida uma Comissão de moradores que junto com a CDJP iniciam as negociações que deverão ser encaminhadas sobre este assunto.

Na próxima 2a. feira, dia 04 de outubro de 1982 às 19:30 hs na Igreja do Bairro de Santa Eugênia haverá a segunda assembléia a qual você não pode faltar.

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1982.

CDJP e

Comissão de Moradores.

A GARANTIA DA NOSSA VITÓRIA É A NOSSA UNIÃO!

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores de Santa Eugênia

Prezado morador,

no dia 27 de setembro de 1982 realizou-se na Igreja de Cristo ressuscitado no Bairro Santa Eugênia, uma Assembléia com a participação de moradores deste Bairro e com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz.

Os moradores informaram à Comissão Diocesana de Justiça e Paz sobre o problema que está ameaçando inúmeros moradores ou seja o perigo que correm de perder a sua casa. Nessa Assembléia foi escolhida uma Comissão de Moradores que junto com a CDJP iniciam as negociações que deverão ser encaminhadas sobre este assunto.

Na próxima 2a. feira, dia 04 de outubro de 1982 às 19:30 hs na Igreja do Bairro Santa Eugênia haverá a segunda assembléia a qual você não pode faltar.

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1982.

CDJP e
Comissão de Moradores.

A GARANTIA DA NOSSA VITÓRIA É A NOSSA UNIÃO!

-

Comissão Diocesana de Justiça e Paz

Comissão de Moradores de Santa Eugênia

Prezado morador,

no dia 27 de setembro de 1982 realizou-se na Igreja de Cristo Ressuscitado no Bairro Santa Eugênia, uma Assembléia com a participação de moradores deste Bairro e com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz.

Os moradores informaram à Comissão Diocesana de Justiça e Paz sobre o problema que está ameaçando inúmeros moradores ou seja o perigo que correm de perder a sua casa. Nessa Assembléia foi escolhida uma Comissão de moradores que junto com a CDJP iniciam as negociações que deverão ser encaminhadas sobre este assunto.

Na próxima 2a. feira, dia 04 de outubro de 1982 às 19:30 hs na Igreja do Bairro de Santa Eugênia haverá a segunda assembléia a qual você não pode faltar.

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1982.

CDJP e

Comissão de Moradores.

A GARANTIA DA NOSSA VITÓRIA É A NOSSA UNIÃO!

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores de Santa Eugênia

Prezado morador,

no dia 27 de setembro de 1982 realizou-se na Igreja de Cristo ressuscitado no Bairro Santa Eugênia, uma Assembléia com a participação de moradores deste Bairro e com a Comissão Diocesana de Justiça e Paz.

Os moradores informaram à Comissão Diocesana de Justiça e Paz sobre o problema que está ameaçando inúmeros moradores ou seja o perigo que correm de perder a sua casa. Nessa Assembléia foi escolhida uma Comissão de Moradores que junto com a CDJP iniciam as negociações que deverão ser encaminhadas sobre este assunto.

Na próxima 2a. feira, dia 04 de outubro de 1982 às 19:30 hs na Igreja do Bairro Santa Eugênia haverá a segunda assembléia a qual você não pode faltar.

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1982.

CDJP e
Comissão de Moradores.

A GARANTIA DA NOSSA VITÓRIA É A NOSSA UNIÃO!

-

CONJUNTO MONTE CASTELO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO MONTE CASTELO

Realizado no 2º semestre de 1988.

01) NOME DO MARIDO _____

02) PROFISSÃO _____

03) NOME DA MULHER _____

04) PROFISSÃO _____

05) O CASAL VIVE JUNTO: SIM ( ) - NÃO ( )

06) ESTÁ EMPREGADO: SIM ( ) - NÃO ( )

07) TEM CARTEIRA ASSINADA: SIM ( ) - NÃO ( )

08) PAGA INPS: SIM ( ) - NÃO ( )

09) SALÁRIO DO PAI: Cz$ _____

10) SALÁRIO DA MÃE: Cz$ _____

11) RENDA FAMILIAR: Cz$ _____

12) TEM FILHOS: SIM ( ) - NÃO ( ) QUANTOS _____

13) QUANTOS FILHOS MENORES _____ QUANTOS FILHOS MAIORES _____

14) OS FILHOS ESTÃO ESTUDANDO: SIM ( ) - NÃO ( )

15) QUANTOS ESTUDAM EM ESCOLA PÚBLICA _____

16) QUANTOS ESTUDAM EM ESCOLA PARTICULAR _____

17) QUANTO A FAMÍLIA GASTA DE PASSAGEM POR MÊS - Cz$ _____

18) ONDE TRABALHA? _____

19) HÁ QUANTO TEMPO MORA NA CASA? _____

20) QUAL A SUA SITUAÇÃO:

a) COMPROU AS CHAVES: ( )
b) OCUPOU A CASA: ( )
c) PAGA À FINANCEIRA: ( )

21) QUAL O ESTADO DA CASA:

a) RUIM ( )
b) REGULAR ( )
c) BOM ( )

Nova Iguaçu, dezembro de 1988.

Associação
~~Associação~~ Bairro Monte Castelo

CASAS POPULARES MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PROCESSO	BAIRRO	ENDEREÇO		DESTINO
2496	MONTE CASTELO	R. LUIZA GUIMARÃES, 42, lt. 31, Qd. 9	(01)	
4633	" "	R. " " 156 lt. 54 Qd. 21	(2)	Polo 25 Agosto - 07.11.88
2291	" "	R. Albertino Ladeira, 15 lt. 19 Qd. 10	(5)	
1179	" "	R. Valéria Guimarães, 42, lt. 18 Qd. 11	(6)	AG. Polo 25 Agosto - 11-11-87
2502	" "	R. Vera Batista, 55, lt. 13, Qd. 9	(7)	AG. Polo 25 Agosto 28.11.88
2233	" "	R. " " 62 lt. 27 Qd. 10	(8)	
2498	" "	R. " " 26, lt. 33 Qd. 10	(9)	Polo 25 Agosto - 07/11
4605	" "	R. Edgar Cotrim, 31, lt. 11 Qd. 21	(10)	" " " 07.11
4616	" "	R. " " 11, lt. 9 Qd. 21	(11)	
4619	" "	R. " " 441, lt. 1, Qd. 22	(12)	Polo 25 Agosto 06.10.88
4635	" "	R. " " 471, lt. 4, Qd. 22	(13)	
4620	" "	R. " " 491, lt. 6, Qd. 22	(14)	

COMUNICACAO COM A IMPRENSA

CONJUNTO CAIOABA II

1988

CEDIM

O JORNAL De Hoje
Data: 22 / 01 / 88
Caderno ..... Pág. 01



Foto: Gilberto Silva

Com muitas crianças as famílias tentam de tudo para não mais pagar aluguel

Famílias ocupam 80 casas em Nova Iguaçu

Cerca de 120 famílias ocupam, desde sábado último, 80 casas do Conjunto José Hipólito, que está instalado no Bairro Vila Operária, em Nova Iguaçu. A construção, iniciada no auge do Plano Cruzado fora paralisada devido à elevação dos juros bancários. Os moradores, sem condições de pagar aluguéis, invadiram a área. Apesar disto, reclamam da falta de infra-estrutura nas residências, como água e energia elétrica, desejando a posse da área. Página 5.

O JORNAL De Hoje
Data: 22/01/88
Caderno ..... Pág. 05

01

Mais de 100 famílias invadem casas do Banerj

A cada dia a população procura fugir dos pesados aluguéis e retoma a busca incessante pela casa própria, mesmo que para isto seja preciso arriscar a vida, invadindo residências alheias. Nesta situação, estão cerca de 100 famílias que, sábado passado, ocuparam cinco ruas, com aproximadamente 80 casas, do Conjunto José Hipólito, na Vila Operária, em Nova Iguaçu. As casas construídas pela empreiteira Colonial Empreendimentos e Construções, em 1985, com o financiamento do Banerj, tiveram, no ano passado, as obras paralisadas devido, na época das vendas (em 86 no auge do Plano Cruzado), terem feito o orçamento com preços fixos e, agora, o banco está cobrando da construtora, em OTNs (que sofrem reajustes mensais), o que ocasionou a alteração de valor de todos os contratos.

Abandonadas, as casas de dois quartos, sala, cozinha e banheiro, ficaram à mercê de marginais, que usavam o local para esconderijo. Ao perceberem o total relaxamento da proprietária dos imóveis, os moradores vizinhos que, massacrados pelos aluguéis, cada dia mais caros, decidiram, em unanimidade, invadir e, de qualquer forma, procurar um teto, já que, muitos ali, ganham salário mínimo e não têm condições de levar uma vida digna pagando aluguel.

As condições de moradia são péssimas. As obras inacabadas, acarretaram uma total falta de infra-estrutura. Água encanada existe no bairro, no entanto, o conjunto não possui nenhum tipo de rede de distribuição que conduza a água para as casas. Outro problema é a falta de energia elétrica, pois não existe fiação, o que obriga os moradores a puxarem um bico de luz, clandestinamente, do poste que fica em uma rua vizinha. Para completar o quadro de abandono, os esgotos domésticos correm a céu aberto, colocando em risco a saúde da população que, recentemente, habitou a região.

A denúncia, feita pelos «moradores invasores» é que, quando assumiram, de fato, as casas (sábado passado), elas já se encontravam totalmente canibalizadas: sem portas, janelas, vasos sanitários, pias de cozinha e, até mesmo, telhas, que foram levadas por saqueadores. Reclamações por todo o lado eram ouvidas e, em sua maioria, pediam uma solução para a questão da invasão e conclamam as autoridades para que se sensibilizem e intercedam junto ao Banerj e à Colonial Construtora, para que dêem as residências a preços acessíveis e a população possa, realmente, realizar o sonho da casa própria.

Segundo o morador da rua Wilson Oliveira Costa, 150, e também membro da Comissão de Moradores, Jorge Augusto, a questão é bastante complexa.

— O que aconteceu aqui foi que, na época que o conjunto foi vendido, todos os compradores fizeram negócio com a Colonial, tratando o preço fixo das casas, que foi de 198 mil cruzados, sendo esta dívida parcelada, baseada na equivalência salarial, ou seja, só haveria reajuste de acordo com o índice que fosse liberado para o aumento de salários. Mas o que houve foi diferente, porque a política econômica do Governo mudou e os financiamentos bancários são feitos com base na OTN e estas estão sofrendo aumento todos os meses e, evidentemente, a Construtora Colonial repassou os aumentos de custos para as prestações. É claro que muitos não aguentaram pagar — explicou Jorge Augusto, que já participou de várias reuniões com agentes do Banerj para encontrarem a solução do problema.

Com em toda invasão que, nos tempos atuais, já estão ocupando espaço nos noticiários, a repressão por parte da polícia é um fato que todos já esperam. Terça-feira passada, uma guarnição do 20º BPM esteve na área invadida e fez ameaças de que, se não desocupassem as casas, eles seriam obrigados a acionar uma tropa de choque para, então, alocá-los fora da região.

No entanto, esta possibilidade é descartada pela Cáritas Diocesana que, através da Comissão de Justiça e Paz, vem dando apoio aos ocupantes «sem teto» e garantem que a PM não fará nenhum despejo, já que não houve pedido de retirada por parte da Construtora Colonial e nem pelo Banerj. A advogada da Cáritas, Vera Lúcia Machado, afirmou que em nenhum momento, a entidade incentivou a invasão, ela apenas dá amparo pedagógico e, na medida do possível, fornece alimentos para a população mais carente. «Tentamos entrar em contato com o Banerj mas não conseguimos», disse Vera Lúcia. As negociações estão sendo conduzidas pela Comissão de Moradores e a Cáritas Diocesana, porém, até o momento, nenhuma solução foi apontada para o problema.

São mais de 200 pessoas que estão vivendo em condições precárias e, para fugir do fantasma do aluguel, se sujeitam a qualquer imposição feita, mesmo que passem, hoje, por todo o tipo de humilhação e preconceito que muitos enfrentam.

O JORNAL De Hoje
Data: 22/ 01 /88
Caderno Pág. 05



Muitas famílias vieram de longe quando souberam das casas

Um sonho comum: ter a casa própria

Como uma bandeira empunhada todos os moradores só pensam em suas famílias, e em retirarem a palavra aluguel de seus vocabulários, que tanto os atormentam. Quem passa não vive o problema, mais se enttar e constatar a situação o quadro é de muita pobreza. As 200 pessoas que vivem no local em sua maioria sustentam suas famílias, algumas numerosas, com salários mínimo.

Um exemplo das dificuldades enfrentadas pelas famílias é o que Geraldo da Silva Bastos, 52 anos, casado, pai de três filhos, passa em sua casa que conseguiu ocupar domingo passado. Morador da Pavuna e pagando aluguel de Cz$ 1.7 mil e apenas ganhando Cz$ 6 mil, inclusive as horas extras, este aventureiro saiu de sua pequena casa alugada , onde no mês que vem o aluguel sofreria um reajuste e o aluguel passaria a 6 mil mensais, para arriscar a sorte aqui em Nova Iguaçu.

Com sua mulher Jurema de Araújo Barros, seus filhos André Araújo Barros, 13 anos; Verônica 17; e Mônica, 7; este brasileiro em busca de uma moradia ocupou o local com sua família e alguns pertences e alimentou a esperança de um dia morar alí naquele teto e dizer para todos que é seu. Humilde Geraldo fala: "O que eu quero é morar qui, mas nao posso pagar muito, tenho três filhos para criar e o que eu ganho trabalhando como auxiliar de produção não dá para pagar este absurdo de aluguel que a gente vê por aí. O Banerj – continua ele – poderia fazer um levantamento dos moradores que invadiram e cobrar uma prestação de acordo com o que cada um pode pagar", pede Geraldo, ao desejar uma solução para o seu caso.

Em situação idêntica está Dona Maria de Lourdes, 32 anós, recém operada impossibilitada de trabalhar e seu marido, Reinaldo da Conceição, 34 anos, aposentado por invalidez, (sofre de doença nos nervos), e seus três filhos menores. Com uma renda de 3,1 mil cruzado por mês, Maria de Lourdes e seu marido moravam com sua mãe em um quarto, onde os cinco realizavam todas as necessidades. Ao tomarem conhecimento da invasão, logo veio em sua mente o velho sonho de morar em uma casa espaçosa e acabar com o aperto com que viviam. Foi então que pegaram as três crianças e uma bolsa de roupa e decidiram ir em frente. "Casa a vista".

CONJUNTO PIONEIRO

CEDIM

arquivar : carta enviada

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Ilmo. Sr.
Luís Otávio Alves
Agente Metropolitano da Baixada
3a. Agência Metropolitana da CEDAE

Nova Iguaçu, 16 de julho de 1986.

Há alguns dias recebemos uma Comissão de moradores de um conjunto situado em Belford Roxo, município de Nova Iguaçu, na altura da rua Argentina. Trata-se de um conjunto residencial financiado pela Caixa Econômica Federal e constituído pela CONCASA, esta já não existemmais. Parece, segundo informações, que há uma substituta a CEPOL (?). Disseram-nos os moradores que o conjunto estava vazio há 4 anos, então, moradores da vizinhança e outros que viviam em casas alugadas se reuniram e ocuparam o referido conjunto.

A Comissão de Justiça e Paz decidiu fazer uma reunião mais ampla com o maior número possível de moradores. Realizamos já uma assembléia com os moradores, no local, que, contou com a presença maciça dos moradores. Percebemos que todos têm interesse em comprar o imóvel, ou seja, querem regularizar a situação do imóvel que ocupam. Falaram, também, que houve ameaça pela CEDAE de cortar a água.

Resolvemos fazer um levantamento sócio-econômico dos moradores, a fim de conhecermos a realidade daquelas famílias e, possivelmente, uma negociação que busque a solução do problema social daquelas famílias.

Assim, a Comissão de Justiça e Paz VEM solicitar à CEDAE a colaboração para o problema social que existe e suspenda a ordem de cortar a água, pois estamos empenhados em ajudar aquele grupo de famílias a encontrar uma solução digna para seu problema fundamental que é o direito de morar.

Esperando a compreensão do senhor, desde já somos agradecidos e aguardamos uma resposta.

Cordialmente.

Sada Baroud David - Presidente

Nosso endereço:
Rua Capitão Chaves, 60
26000-- Nova Iguaçu - RJ
Telefone: 767-7677

CONJUNTO SANTA EUGENIA

CEDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu - tels.: 767-2370 e 767-7677

Nova Iguaçu, 15 de outubro de 1982.

À
Empresa DISCO
Nova Iguaçu - RJ

Em carta endereçada a esta empresa datada de 08 de outubro de 1982, a Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, propôs encontro das partes interessadas na dolução dos problemas dos moradores de Bairro Santa Eugênia em Nova Iguaçu.

Contudo, não recebemos por parte de V. Sa. qualquer resposta, o que nos causou estranheza já que na oportunidade enviamos nosso endereço e telefone para qualquer contato.

Assim tem a presente a finalidade de renovar a proposta feita, marcando o encontro para o dia 22 de outubro de 1982, às 19 h e 30 min., na Igreja Católica do Bairro Santa Eugênia.

Aguardamos a confirmação deste encontro que poderá der feita pelo telefone: 767-7677

Cordialmente

Sada Baroud David - Vice-Presidente

S. Eugênia

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu - tels.: 767-2370 e 767-7677

À
Empresa DISCO
Nova Iguaçu - RJ

Nova Iguaçu, 08 de outubro de 1982.

A Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu foi procurada pelos moradores do Bairro Santa Eugênia, município de Nova Iguaçu, quando relataram a situação aflitiva em que se encontram face às obras que o DISCO pretende realizar no local onde residem.

A ação empreendida pelos prepostos de V. Sa. tem causado imenso distúrbio naquela comunidade, razão pela qual se constituíram em Comissão para efetivar a defesa de seus interesses.

A Comissão Diocesana de Justiça e Paz compreendendo que o diálogo é o melhor caminho para a solução de qualquer problema e autorizada pela Comissão de Moradores, vem propor a V. Sa. um encontro com os moradores e a Comissão Diocesana de Justiça e Paz que será realizado na próxima sexta-feira, dia 15, às 19,30 h, na Igreja Católica do Bairro Santa Eugênia.

Aguardamos a confirmação desse encontro que poderá ser feita pelo telefone: 767-7677.

Cordialmente

Sada Baroud David - Vice-Presidente

CONJUNTO PIONEIRO

CEDIM

CÓPIA

Tabulação do Levantamento Sócio-econômico do Conjunto Pioneiro - Belford Roxo

Realização: 1º semestre de 1986. Total de famílias: 27.

1. Estado civil:	Nº	%
. casados	18	66
. solteiros	06	22
. viúvos	00	00
. desquitados	03	12
	27	100

2. Está empregado?		
. Sim	22	81
. Não	05	19
	27	100

3. Salários:		
. menos de 1 sal.	01	04
. um salário	04	15
. dois salários	07	27
. um salário e 1/2	02	07
. três salários	03	12
. acima de 3 sal.	10	35
	27	100

4. Profissão:		
. mecânico	04	15
. diarista	02	07
. motorista	02	07
. vendedor	03	11
. diversos	16	60
	27	100

5. Paga INPS?		
. Sim	20	74
. Não	06	22
. sem resposta	01	04
	27	100

6. Renda familiar:		
. 1 salário	03	11
. 1 salário e 1/2	03	11
. 2 salários	06	21
. 3 salários	03	11
. acima de 3 sal.	07	27
. sem resposta	05	19
	27	100

7. Carteira assinada:	Nº	%
. Sim	13	48
. Não	12	45
. sem resposta	02	07
	27	100

8. Companheira trabalha: ?		
. Sim	06	22
. Não	18	67
. Sem resposta	03	11
	27	100

9. Profissão/companheira:		
. Do lar	07	27
. Doméstica	07	27
. Outras	04	15
. Sem resposta	09	31
	27	100

10. Salário:		
. 1 salário	02	07
. 1 salário e 1/2	01	04
. 3 salários	01	04
. Sem resposta	23	85
	27	100

11. Ela paga INPS?		
. Sim	5	19
. Não	17	62
. Sem resposta	05	19
	27	100

12. Tem cart. profissional:		
. Sim	17	62
. Não	05	19
. Sem resposta	05	19
	27	100

13. Número de filhos:		
. De 1 a 3	20	74
. 4 filhos	04	15
. 7 filhos	01	04
. Sem resposta	02	07
	27	100

CEDIM

14. Filhos menores: 50

15. Número de filhos que estudam: 34

16. Tipo de Escola:

	Nº	%
. Particular	09	26
. Estadual	19	56
. Municipal	06	18
.	27	100

17. Tempo que mora na casa:

. Há 4 meses = 27

18. Por que ocupou a casa?

. Mora va de favor	01	04
. Não tem casa própria	09	32
. Não pode pagar aluguel	12	45
. Porque precisa	04	15
. Pretende comprar	01	04
	27	100

19. Comprou a chave?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

20. Paga os impostos?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

21. Ocupou a casa?

. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

22. Condições do Conjunto:

. Água:	Sim	26	96
	Não	01	04
		27	100
. Luz:	Sim	13	48
	Não	14	52
		27	100
. Rede de esgoto:	Sim	27	100
	Não	00	00
		27	100
. Calçamento:		Nº	%
	. Sim	01	04
	. Não	26	96
		27	100
. Ônibus perto:			
	. Sim	27	100
	. Não	00	00
		27	100

CEDIM

Tabulação do Levantamento Sócio-econômico do Conjunto Pioneiro - Belford Roxo

Realização: 1º semestre de 1986. Total de famílias: 27.

1. Estado civil:	Nº	%
. casados	18	66
. solteiros	06	22
. viúvos	00	00
. desquitados	03	12
	27	100

2. Está empregado?		
. Sim	22	81
. Não	05	19
	27	100

3. Salários:		
. menos de 1 sal.	01	04
. um salário	04	15
. dois salários	07	27
. um salário e 1/2	02	07
. três salários	03	12
. acima de 3 sal.	10	35
	27	100

4. Profissão:		
. mecânico	04	15
. diarista	02	07
. motorista	02	07
. vendedor	03	11
. diversos	16	60
	27	100

5. Paga INPS?		
. Sim	20	74
. Não	06	22
. sem resposta	01	04
	27	100

6. Renda familiar:		
. 1 salário	03	11
. 1 salário e 1/2	03	11
. 2 salários	06	21
. 3 salários	03	11
. acima de 3 sal.	07	27
. sem resposta	05	19
	27	100

7. Carteira assinada:	Nº	%
. Sim	13	48
. Não	12	45
. sem resposta	02	07
	27	100

8. Companheira trabalha: ?		
. Sim	06	22
. Não	18	67
. Sem resposta	03	11
	27	100

9. Profissão/companheira:		
. Do lar	07	27
. Doméstica	07	27
. Outras	04	15
. Sem resposta	09	31
	27	100

10. Salário:		
. 1 salário	02	07
. 1 salário e 1/2	01	04
. 3 salários	01	04
. Sem resposta	23	85
	27	100

11. Ela paga INPS?		
. Sim	5	19
. Não	17	62
. Sem resposta	05	19
	27	100

12. Tem cart. profissional:		
. Sim	17	62
. Não	05	19
. Sem resposta	05	19
	27	100

13. Número de filhos:		
. De 1 a 3	20	74
. 4 filhos	04	15
. 7 filhos	01	04
. Sem resposta	02	07
	27	100

CEDIM

14. Filhos menores: 50

15. Número de filhos que estudam: 34

16. Tipo de Escola:

	Nº	%
. Particular	09	26
. Estadual	19	56
. Municipal	06	18
.	27	100

17. Tempo que mora na casa:

. Há 4 meses = 27

18. Por que ocupou a casa?

. Mora va de favor	01	04
. Não tem casa própria	09	32
. Não pode pagar aluguel	12	45
. Porque precisa	04	15
. Pretende comprar	01	04
	27	100

19. Comprou a chave?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

20. Paga os impostos?

. Sim	00	00
. Não	27	100
	27	100

21. Ocupou a casa?

. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

22. Condições do Conjunto:

. Água:	Sim	26	96
	Não	01	04
		27	100
. Luz:	Sim	13	48
	Não	14	52
		27	100
. Rede de esgoto:	Sim	27	100
	Não	00	00
		27	100

. Calçamento:	Nº	%
. Sim	01	04
. Não	26	96
	27	100

. Ônibus perto:		
. Sim	27	100
. Não	00	00
	27	100

CEDIM

Modelo

Arquivo

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não ( )

21. Ocupou a casa? sim ( ) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não ( )

23. Condições do conjunto:

- água: sim ( ) - não ( )
- luz: sim ( ) - não ( )
- rede de esgoto: sim ( ) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não ( )
- ônibus perto: sim ( ) - não ( )

CEDIM

XXXX

CONJUNTO PIONEIRO

Vendeu por cz$ 5.000,00; recebeu a metade. Voltou p/a casa e quer expulsar quem comprou pagou a metade.

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Marcia Vieira de Souza

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: Gacia de Souza No 74

04. Profissão: manicuri

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ Mínimo Renda familiar: Cz$ 800,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira:

10. Profissão dela:

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 01 Filhos menores: 01

16. Número de filhos que estudam:

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 06/04/86 3 meses

19. Você mora na casa porque: POR QUE MORAVA EM CASA DE PARENTE COM O MEU FILHO

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Luiza Câmara dos Santos

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A nº 36

04. Profissão: Costureira

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1300,00 Renda familiar: Cz$ 1.300,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: —

10. Profissão dela: —

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: —

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( ) X

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 e meio meses

19. Você mora na casa porque: porque não tenho outra p/ morar.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Deruma Pereira da Silva

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua Garcia de Souza nº 68

04. Profissão: .

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.600,00 Renda familiar: Cz$ 1600,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: Sebastiana ferreira da Silva

10. Profissão dela: empacotadeira

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ Minimo.

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: 2

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 2 meses

19. Você mora na casa porque: por querer uma casa própria

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Ricardo Ferreira da Silva

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua 5 nº a espera da light

04. Profissão: Comerciante

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 220,73 Renda familiar: Cz$ 824,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Filgueiras Silva Pessanha

10. Profissão dela: do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ———

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal (X)

18. Há quanto tempo mora na casa: Três meses e meio

19. Você mora na casa porque: porque não tenho outra casa

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador CARLITO FONSECA

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: MASSAGISTA

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 804.00 Renda familiar: Cz$ 1.860.00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: DULCINEIA DAMASCENO FONSECA

10. Profissão dela: ESTUDANTE

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ — — —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: QUATRO Filhos menores: QUATRO

16. Número de filhos que estudam: QUATRO

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) 2 Escola Estadual (X) 1
Escola Municipal (X) 1

18. Há quanto tempo mora na casa: TRES MESES

19. Você mora na casa porque: NÃO TENHO CASA PRÓPIA

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador JOSE GERALDO RAPOSO PEIXOTO

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA B CASA 15

04. Profissão: VENDEDOR

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ 2500,00 Renda familiar: Cz$

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: ELIANE FERREIRA DE ANDRADE

10. Profissão dela: /

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: Filhos menores:

16. Número de filhos que estudam:

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: DOIS MESES.

19. Você mora na casa porque: NÃO GANHO O SUFICIENTE PARA PAGAR ALUGUEL DE UMA CASA DECENTE.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) CLANDESTINA.
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador ISMAEL BARBOSA DE ANDRADE

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: MOTORISTA E MECANICO E BORRACHEIRO

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.680,00 Renda familiar: Cz$ A MESMA

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: MAURA LUCIA OLIVEIRA DA FONSECA

10. Profissão dela: DOMESTICA

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ X X X X X

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 4 QUATRO Filhos menores: TODOS

16. Número de filhos que estudam: NÃO TENHO

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 MÊS

19. Você mora na casa porque: PORQUE NÃO TENHO P/ ONDE IR ESTOU C/ DIFICULDADE FINACEIRA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) Clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Deyair Fernandes Aquino Valdez

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: Mecânico Prático

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 2.800,00 Renda familiar: Cz$ 2.800,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Rosemary da Rosa Valdez

10. Profissão dela: do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 1 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: nenhum

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses e meio

19. Você mora na casa porque: Porque nós vínhamos de aluguel, e ele estava muito caro.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador: Gemima gomes dos santos

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: Diarista

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1200.00 Renda familiar: Cz$ 1200.00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: —

10. Profissão dela: —

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 3 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses e meio

19. Você mora na casa porque: Porque meu salário é pouco, não dar para pagar aluguel.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Adalto Gomes Teixeira

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: motorista Profissional

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.100,00 Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Eliana Alves Teixeira

10. Profissão dela: Domestica

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: Sim

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: Porque não tenho CASA PROPRIA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Sebastião Pereira Bastos

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: maquinista de usina

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.900,00 Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Maria das Graças Santos Bastos

10. Profissão dela: do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: 2

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (+) Escola Estadual (+)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 meses.

19. Você mora na casa porque: Porque não tenho condições de pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (+) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (+)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (+) - não ( )
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (+) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (+) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Paulo Cesar Alves de Alcantara

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro (X) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: AJUDANTE DE CAMINHÃO

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.550,00 Renda familiar: Cz$ 1.550.00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: ARLETE PEREIRA

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ — —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: 1 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: — —

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 MESES

19. Você mora na casa porque: PORQUE NÃO TENHO CASA PRÓPRIA

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador ELI DE MELO

02. Estado Civil: ~~casado~~ ( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) divorciado

03. Endereço: Rua b nº a esquerda da Light.

04. Profissão: fotógrafo. (por conta própria)

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ 310,00 Renda familiar: Cz$ 2.040,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: Kátia Regina da Silva Teixeira

10. Profissão dela: DO LAR.

11. Ela trabalha fora: sim (NÃO) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: porque não pode pagar aluguel que é cara da minha fraca economia.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestino
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador MÁRIO PARDAL:

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: COMERCIARIO =

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ 917.70

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: MARLENE FERREIRA PARDAL

10. Profissão dela: DO LAR

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 3 Filhos menores: Três

16. Número de filhos que estudam: 3

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 mêzes:

19. Você mora na casa porque: PORQUE NÃO tenho CASA PROPIA:

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador JORGE COSTA SILVA

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA B Nº 8

04. Profissão: MARCENEIRO

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.000,00 Renda familiar: Cz$ 4.300,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da ESPOSA companheira: MARIA DILMA DOS SANTOS SILVA

10. Profissão dela: CREDIÁRISTA

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ 1.300,00

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: — Filhos menores: —

16. Número de filhos que estudam: —

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 MESES

19. Você mora na casa porque: PRETENDO COMPRA-LA FUTURAMENTE

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X).

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador MANOEL LUIZ DE MOURA

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA ARGENTINA 711 C/27
B. ROXO N. IGUAÇU

04. Profissão: VENDEDOR

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ COMISSÕES Renda familiar: Cz$ — 5 200,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: MARIA IZABEL DOS SANTOS MOURA

10. Profissão dela: DOMESTICA

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ——

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 02 Filhos menores: 02

16. Número de filhos que estudam: 01

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 MESES

19. Você mora na casa porque: PRECISO

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Aviácio Abenmenegildo de Sousa

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua Argentina nº 711 C/7

04. Profissão: Vendedor Autonomo

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3 700 Renda familiar: Cz$ 3 700

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: Vilza Soberno de Sousa

10. Profissão dela: Do lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 3 filhos Filhos menores: 3

16. Número de filhos que estudam: 3

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: Não tenho condições de pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador JOAREZ DA CRUZ

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) DESQUITADO

03. Endereço: RUA ARGENTINA Nº 711 CASA 8

04. Profissão: ARTEZÃO (conta própria)

05. Está empregado: sim ( ) - não (X)

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 350,00 Renda familiar: Cz$ 2 500,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: sim

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: porque não tenho casa

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) c/ Paredestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Adenildo Tranhague.

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A Nº 37. B. Roxo.

04. Profissão: Ferreiro mecânico.

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 2.832,00. Renda familiar: Cz$ 2.832,00.

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Tânia Regina dos Santos.

10. Profissão dela: doméstica.

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ———

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: ——— Filhos menores: ———

16. Número de filhos que estudam: ———

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: Porque nós temos onde morar e o que ganhamos nós da para pagar aluguel.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim ( ) - não (X)
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Julio Romero Pereira Barreto

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A - casa 31 - Belford Roxo

04. Profissão: Vendedor

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.500 Renda familiar: Cz$ 3.500

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Vânia Maria Nepomuceno Barreto

10. Profissão dela: do Lar

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ ———

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 1 filho Filhos menores: 1 filho

16. Número de filhos que estudam: ———

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: não tenho condições financeiras de pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador BENJAMIN FIGUEIRA MENEZES DOS SANTOS FILHO

02. Estado Civil: casado (X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA "A", 19 - B. ROXO - NI.

04. Profissão: ESCRITURÁRIO

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 2.800,00 Renda familiar: Cz$ —

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: LENILCE MACHADO SILVA SANTOS

10. Profissão dela: DOMESTICA

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: 01 Filhos menores: —

16. Número de filhos que estudam: —

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 MESES

19. Você mora na casa porque: PRECISO

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) Clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Simone Faro Abel

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua A (A) Nº 13

04. Profissão: diarista

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ 1.200, Renda familiar: Cz$ 1200,

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: —

10. Profissão dela: —

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 2 Filhos menores: 2

16. Número de filhos que estudam: nas

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 e meio.

19. Você mora na casa porque: porque pagava aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador MARIA DAS DORES ROMÃO DOS SANTOS.

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: RUA A Nº 30, BELFORD-ROXO N. IGUAÇÚ

04. Profissão: REVENDEDORA (AUTONOMA

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 2.500,00 Renda familiar: Cz$ 7.000,00

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome do companheiro: ANTONIO TAVEIRA DOS SANTOS (SEPARADO)

10. Profissão dele: VIGIA NOTURNO

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dele: Cz$ 2.600

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 07 Filhos menores: 04

16. Número de filhos que estudam: 04

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 03 Meses

19. Você mora na casa porque: Pelo motivo de morar no local há muitos anos e devido a minha Renda ser pouca, pas condições emque eu me encontro (SEPARADA DO MARIDO) Não tend. possibilidade de ter uma casa própria, embora querendo muito.

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Orlando Gomes Sousa

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) desquitado

03. Endereço: Rua A nº 24

04. Profissão: Ajustador Mecânico

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.704,00 Renda familiar: Cz$ 1704,00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Liliana Marques

10. Profissão dela: do lar.

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ /

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: 1 Filhos menores: 1

16. Número de filhos que estudam: 1

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular (X) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses e meio

19. Você mora na casa porque: Pelo súbito aumento dos aluguéis

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÕCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Tancizo Rucchis Mimaca

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua "A", 18 - B. Roxo - NI.

04. Profissão: Mecânico

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não (X)

07. Salário: Cz$ 2.200,00 Renda familiar: Cz$

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não (X)

09. Nome da companheira: Nilda de Souza Gomes Mimaca

10. Profissão dela: Domestica

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$ —

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não (X)

15. Número de filhos: 3 Filhos menores: 3

16. Número de filhos que estudam: 2

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal (X)

18. Há quanto tempo mora na casa: 4 meses

19. Você mora na casa porque: Preciso

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador ROBERTO SILVA GOMES

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua: Garcia d/ Souza.

04. Profissão: MOTORISTA

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 3.000.00 Renda familiar: Cz$ 4.000.00

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: SONIA MARIA GUIMARÃES

10. Profissão dela: DOMÉSTICA

11. Ela trabalha fora: sim (X) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ 1.000.00

13. Ela paga INPS: sim (X) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 04 Filhos menores: SIM

16. Número de filhos que estudam: 04

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 04 MESES

19. Você mora na casa porque: POR MOTIVO DE NECESSIDADE HABITACIONAL

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( )
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim (X) - não ( )
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador Antonio manoel do Nascimento.

02. Estado Civil: casado(X) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: Rua Gaicia de Souza nº 80 Belford Roxo

04. Profissão: Pedreiro

05. Está empregado: sim (X) - não ( )

06. Paga INPS: sim (X) - não ( )

07. Salário: Cz$ 1.800 Renda familiar: Cz$ 1.800

08. Carteira profissional assinada? sim (X) - não ( )

09. Nome da companheira: Maria José alves do Nascimento.

10. Profissão dela: Dona de casa

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não (X)

12. Salário dela: Cz$

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não (X)

14. Ela tem carteira profissional: sim (X) - não ( )

15. Número de filhos: 5 Filhos menores: 5

16. Número de filhos que estudam: 4

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual (X)
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: 3 meses

19. Você mora na casa porque: Porque não tenho casa, e não posso pagar aluguel

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não ( )

21. Ocupou a casa? sim ( ) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não ( )

23. Condições do conjunto:

- água: sim ( ) - não ( )
- luz: sim ( ) - não ( )
- rede de esgoto: sim ( ) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não ( )
- ônibus perto: sim ( ) - não ( )

Conjunto

Pioneiro

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) Clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) Clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador_____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço:_____

_____

04. Profissão:_____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$_____ Renda familiar: Cz$_____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira:_____

10. Profissão dela:_____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$_____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos:_____ Filhos menores:_____

16. Número de filhos que estudam:_____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa:_____

19. Você mora na casa porque:_____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim (X) - não ( )
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CEDIM

CONJUNTO PIONEIRO

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado( ) - solteiro ( ) - viúvo ( )

03. Endereço: _____

_____

04. Profissão: _____

05. Está empregado: sim ( ) - não ( )

06. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

07. Salário: Cz$ _____ Renda familiar: Cz$ _____

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. Nome da companheira: _____

10. Profissão dela: _____

11. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

12. Salário dela: Cz$ _____

13. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

14. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( )

15. Número de filhos: _____ Filhos menores: _____

16. Número de filhos que estudam: _____

17. Seus filhos estudam em: Escola Particular ( ) Escola Estadual ( )
Escola Municipal ( )

18. Há quanto tempo mora na casa: _____

19. Você mora na casa porque: _____

_____

20. Comprou a chave? sim ( ) - não (X)

21. Ocupou a casa? sim (X) - não ( )

22. Paga os impostos? sim ( ) - não (X)

23. Condições do conjunto:

- água: sim (X) - não ( ) clandestina
- luz: sim ( ) - não (X)
- rede de esgoto: sim (X) - não ( )
- calçamento: sim ( ) - não (X)
- ônibus perto: sim (X) - não ( )

CONJUNTO SANTA EUGENIA

CEDIM

S. Eugênia

Ata DA REUNIÃO DO DIA (4/3/83)

A reunião foi realizada na quadra de Esporte do colégio Monteiro Lobato as 15 horas, com a presença do Sr. prefeito através do MAB Quando foi entregue uma pasta com o ofício anexo com 216 assinaturas.

ATA DA REUNIÃO DO DIA (10/3/83)

A comissão de moradores teve uma reunião no escritório do DR. Arnilson Varizo procurador do proprietário da área.

Ata DA REUNIÃO DO DIA (14/3/83)

A reunião da comissão de moradores quando foi debatida as pro - posta do Advogado.

Nesta reunião foi em conjunto com a associação do Bairro Santa Eugenia, tivemos 87 assinaturas que foi lavrada em ata.

ATA DA REUNIÃO DO DIA (28/3/83)

Nessa reunião com os moradores, ficou resolvido que haveria a contribuição de Cr$ 1,000.00 cruzeiros mensais.

Foi arrecadado perto de Cr$ 60,000.00, no dia 3/4/83.

ATA DA REUNIÃO DO DIA (11/4/83)

A reunião com os moradores foi debatido sobre o fundo arrecadado foi confirmado pelos moradores a contribuição mensal.

ATA DA REUNIÃO DO DIA (9/5/83)

- Leitura do registro de imóveis
- Explicação do registro de imóveis e o imposto.
- Ficou resolvido o depósito do dinheiro no banco.

x

Ata DA REUNIÃO DO DIA (23/5/83)

Teve a presença da comissão de justiça e paz com o comparecimento do Sr. Salomão, Sr Braulio e Frei Luiz .

O Sr. Salomão levou a folha para Dr Delário examinar

x

ATA DA REUNIÃO DO DIA (30/5/83)

Nessa reunião teve a presença da comissão de justiça e paz.

- Frei Luiz deu uma palestra sobre a união das pessoas.
- Dr. Delário explicou o registro de imóvel e o uso capião que ainda tinha pessoas em dúvida
- Edir complementou o tempo que as pessoas mora e alguns erros no registro de imóvel.

x

DIA 14/6/83 TIVEMOS O PRAZER DE RECEBER O DR DELARIO QUE EXPLICOU A COMISSAO DE MORADORES, OS ~~[illegible]~~ TERMOS JURIDICOS. FIZEMOS VARIAS PERGUNTAS E FORAM TODAS RESPONDIDAS A CONTENTE, FICANDO MUITO POUCAS DUVIDAS.

DIA 19/6/83. NOVA REUNIAO DA COMISSAO DE MORADORES QUANDO SERIA RESOLVIDA QUAL A DECISAO QUE IRIAMOS TOMAR. PORÉM APOS MUITA DISCUSSÃO NAO FICOU NADA RESOLVIDO DEVIDO ALGUMAS DUVIDAS JURIDICAS QUE APARECERAM.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Bezerra
Nome: Severino Lima de Barros
Estado civil: Casado Data de nascimento: 04-10-1936
Profissão: Torneiro Mecanico Nº da Cart. de Ident: 775.559
Órgão Expedidor: I.P.F. Nº CTPS: 21167 Série: 461
Endereço: Bonfim Figueiredo Nº: 75
Nome da Esposa: Maria José Rodrigues de Barros
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 7
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 68.04,00 Salário: 60000,00
Local de trabalho: Rodovia Presidente Dutra Nº 16.687
Nome da Firma: Mineração São Francisco de Paula
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: _____ Estudam em escola particular: Sim
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Goiabeira amendoeira
Há quanto tempo reside no local: 19 anos
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

Filhos
1º Josias Rodrigues de Barros 28-08-1964
2º Josel Rodrigues de Barros 12-05-1966
Sobrinhos
3º Gustavo Bezerra de Oliveira 05-12-1975.
4º Rafael Bezerra de Oliveira 18-02-1979

5º Francisca Duarte de Bezerra (cunhada)
6º Maria Dias dos Santos — 18-10-1901 anos

Maria Dias dos Santos é Paralitica e Pensionista do Fun. Rural

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: VALDECIR GOMES TAVARES
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 12-12-55
Profissão: CHAPEADOR MONTADOR Nº da Cart. de Ident: 04590532-0
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 90841 Série: 391
Endereço: RUA MORVAN FIGUEIREDO Nº: 55
Nome da Esposa: MARLUCE DO NASCIMENTO TAVARES
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 63048,00 Salário: 63.048.00
Local de trabalho: RUA CARLOS SEIDE CAJU.
Nome da Firma: ESTALEIRO CANECO S/A
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: NAT Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: GUANDO AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: 2 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:
POSSUI TODAS AS NOTAS FISCAIS DO MATERIAS DE CONTRUCOÉS.

1º) CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO TAVARE 27/9/80

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: JOAÕ PAULINO DA SILVA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 28-02-49
Profissão: APOSENTADO INPS Nº da Cart. de Ident: ____
Órgão Expedidor: ____ Nº CTPS: 50.701- Série: 237 RJ.
Endereço: RUA GENERAL RONDON Nº: 31
Nome da Esposa: CREUZA VENTURA DA SILVA
Nº de Filhos: 4 Nº de Dependentes: 7
Nº de filhos maiores: — Nº de filhos menores: 4
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 52.800.00 Salário: 19.000.00
Lccal de trabalho: ____
Nome da Firma: ____
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 1
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular: ____
Tipo de moradia: Tijolo ( ) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz: CANA, GOIABEIRA, AMENDOEIRA, TAMARINA
Há quanto tempo reside no local: 22 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: ____

NASCIMENTO

1º) MARCOS PAULINO DA SILVA - 2-08-70- FILHO-
2º) DANIEL PAULINO DA SILVA - 1-12-77- "
3º) MOISES PAULINO DA SILVA - 2-08-79- "
4º) DAVID PAULINO DA SILVA - 23-01-81 "
RICARDO PAULINO DA SILVA - 12-08-64 IRMÃO +
EROTILDES MARIA DA SILVA - 29-08-22 MÃE +

DNA EROTILDES E PENSIONISTA.
JOAÕ PAULINO E APOSENTADO-

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: Santa Eugênia
Nome: Osmar Alves
Estado civil: Solteiro Data de nascimento: 18/6/51
Profissão: laminador Nº da Cart. de Ident: 3.768082
Órgão Expedidor: LFP Nº CTPS: 45045 Série: 640
Endereço: Rua Morvan Figueiredo Nº: 851
Nome da Esposa: Maria do Carmo de Oliveira
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 3
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 3,871 Salário: 21,001
Local de trabalho: Porto 13 Prata
Nome da Firma: DIMARCO DISTRIBUIDORA MARCONDES LTDA
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos: ninguem
Estudam em escola pública: Não Estudam em escola particular: Não
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha ( )
Bens de raiz: HORTA - GOIABEIRA - CANA
Há quanto tempo reside no local: 1 ano
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

SABRINA DE OLIVEIRA AFONSO 26/10/78
VANDEI DE OLIVIRA AFONSO 27/4/82

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

5

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 25/09/38
Profissão: LANTERNEIRO Nº da Cart. de Ident:
Órgão Expedidor: Nº CTPS: 43488 Série: 008 RJ
Endereço: RUA GENERAL RONDON Nº: 3
Nome da Esposa: MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 6
Nº de filhos maiores: 0 Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 3
Renda Familiar: 80.000,00 Salário:
Local de trabalho: RUA DA GAMBOA Nº 111. ENG ARTUR MOURA 268
Nome da Firma: CONFEITARIA COLOMBO, TELERIO, PARANAPUAN
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2 MAIS TREZ SOBRINHOS.
Estudam em escola pública: NÃO Estudam em escola particular: SIM
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: BANANEIRA, JAQUEIRA, LARANJEIRA
Há quanto tempo reside no local: 4 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO ( ) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO ( )
Outras informações:

1º) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - 7-10-72
2º) CARLA MARIA DE OLIVEIRA - 22-4-73
3º) Rosângela de Oliveira - 21-3-68
4º) Zilda de Oliveira 22-9-59
5º) Rosemary de Oliveira 8-1-66

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: OLERIO JOSE AFONSO
Estado civil: CASADO Data de nascimento: [illegible]
Profissão: SERVENTE Nº da Cart. de Ident: [illegible]
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 97616. Série: 019
Endereço: RUA MORVAN FIGUEIREDO Nº: 85/C1
Nome da Esposa: NAIR DE OLIVEIRA
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 4
Nº de filhos maiores: 1 Nº de filhos menores: 4
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 30.000,00 Salário: —
Local de trabalho:
Nome da Firma: ERCULES.
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 4
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: GOIABEIRA, BANANEIRA, MAMOEIRO, HORTA, AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: 3 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

FILHA
1º) MARIA DAS GRAÇAS AFONSO 11/1/57

- NETOS
1º) JAQUELINE AFONSO 1/10/74
2º) SIRLENE DE OLIVEIRA AFONSO 18/9/73
3º) LUIZ CARLOS AFONSO FERREIRA 8/3/71
4º) MARILENE AFONSO FERREIRA 25/2/69

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: EUCLIDES AFONSO.
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 31-07-48
Profissão: SERRALHEIRO Nº da Cart. de Ident: —
Órgão Expedidor: — Nº CTPS: 53368 Série: 556
Endereço: RUA MORVAN FIGUEIREDO Nº: 85 c/3
Nome da Esposa: TEREZINHA DE JESUS ROSA AFONSO
Nº de Filhos: 2 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 2
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 52.500 Salário: —
Local de trabalho: SEBASTIANA DANIEL DE ARAUJO Nº 20 A 29
Nome da Firma: ESTRUTURA DE ALUMINIO ESTRELA
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 2
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: Casa - MANGUEIRA-HORTA.
Há quanto tempo reside no local: 3 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º) ALESSANDRA AFONSO 2/8/75
2º) ANAXANDRA AFONSO 18/4/73

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: EVANDI GENESIO DE LIMA
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 20-7-48
Profissão: MARTELEIRO Nº da Cart. de Ident: 275722
Órgão Expedidor: SSP.PA Nº CTPS: 28783 Série: 028 RJ
Endereço: RUA MARECHAL RONDON Nº: S/N
Nome da Esposa: MARIA NAZARE DE LIMA
Nº de Filhos: 7 Nº de Dependentes: 8
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 7
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 25000.00 Salário: 25000.00
Local de trabalho: CONDE DE LEOPOLDINA Nº 439.
Nome da Firma: DEC-AR TECNICA DE AR COMPRIMIDO E ANTIGOS DO BRASIL LTDA
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: ABACATEIRO, AMENDOEIRA
Há quanto tempo reside no local: 4 ANOS
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações:

1º) MARIA APARECIDA DE LIMA - 27-09-69
2º) JOSE DE ARIMATEIA - 30.4.72
+ 3º) MARIA GORETE - 10-10-73
4º) EVANDRO DE LIMA - 15-11-74
5º) SANDRA DE LIMA - 15-08-78
6º) MARIA DE FATIMA - 15-03-79
7º) REGINALDO DE LIMA - 27-02-82

+ A FILHA MARIA GORETE E SURDA E MUDA.

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: SEBASTIÃO VIDAL NÉ
Estado civil: CASADO Data de nascimento: 14-02-59
Profissão: PEDREIRO Nº da Cart. de Ident: 491.788
Órgão Expedidor: SSP.PA Nº CTPS: 20034 Série: 360.
Endereço: RUA GENERAL RONDON Nº: 461-C/3
Nome da Esposa: FRANCISCA RAMOS DA SILVA NÉ
Nº de Filhos: 1 Nº de Dependentes: 2
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 1
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 35.000,00 Salário: 35.000,00
Lccal de trabalho: RUA ALVARO ALVIM 48 1º ANDAR
Nome da Firma: CONSTRUTORA OXFORD LTDA
Tem filhos estudando: SIM ( ) NÃO (X) Quantos:
Estudam em escola pública: Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: ABACATEIRO
Há quanto tempo reside no local:
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM (X) NÃO ( )
Outras informações:

ALINE RAMOS VIDAL - 19-05-82

CEDIM

10

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Comissão de Moradores

Levantamento sócio-econômico

Local: SANTA EUGENIA
Nome: TEREZINHA DA SILVA
Estado civil: SOLTEIRA Data de nascimento: 20-5-45
Profissão: SERVENTE Nº da Cart. de Ident: 06257095-7
Órgão Expedidor: IFP Nº CTPS: 28974 Série: 028 RJ
Endereço: RUA MORVAM FIGUEIREDO Nº: 45.
Nome da Esposa:
Nº de Filhos: 5 Nº de Dependentes: 5
Nº de filhos maiores: Nº de filhos menores: 5
Trabalha: SIM (X) NÃO ( ) Quantos trabalham em casa: 1
Renda Familiar: 11950 00 Salário: 11.950 00
Local de trabalho: AV. UNIÃO MESQUITA
Nome da Firma: CASA DE SAUDE SAO JOSE
Tem filhos estudando: SIM (X) NÃO ( ) Quantos: 3
Estudam em escola pública: SIM Estudam em escola particular:
Tipo de moradia: Tijolo (X) - Estuque ( ) - Lage ( ) - Telha (X)
Bens de raiz: PE DE GOIABEIRA
Há quanto tempo reside no local: 10 ANOS.
Paga imposto: SIM ( ) NÃO (X) Paga Aluguel: SIM ( ) NÃO (X)
Outras informações: POSSUI COMO DOCUMENTOS AS CONTAS DE LUZ.

1º) SERGIO JOSÉ DOS SANTOS 8/3/64
2º) FATIMA DA SILVA 11/12/67
3º) CATIA DA SILVA 5/10/72
4º) PAULO CESAR DA SILVA 19/4/71
5º) JULIO CESAR DA SILVA 5/11/75

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

CEDIM

CONJUNTO CAIOABA II

CEDIM

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01.LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07.QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	01
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10.SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13.QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14.RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15.NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

19. QUANTOS DEPENDENTES:	Nº	%
Sem resposta	42	60
de 1 a 3 dependentes	20	28
de 4 a 6 dependentes	08	11
09 dependentes	01	01
	71	100

20. HÁ QUANTO TEMPO OCUPAM A CASA:		
de 8 a 15 dias	07	10
de 1 mês a 1 mês e meio	22	30
há 2 meses	42	60
	71	100

21. POR QUÊ OCUPOU A CASA?		
não pode pagar aluguel	55	77
por necessidade	10	14
a enchente levou a casa	06	09
	71	100

CÁRITAS DIOCESANA

NOVA IGUAÇU, ABRIL de 1988.

CEDIM

CÓPIAS

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01.LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07.QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	01
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10.SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13.QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14.RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15.NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

CEDIM

19. QUANTOS DEPENDENTES:	Nº	%
Sem resposta	42	60
de 1 a 3 dependentes	20	28
de 4 a 6 dependentes	08	11
09 dependentes	01	01
	71	100

20. HÁ QUANTO TEMPO OCUPAM A CASA:		
de 8 a 15 dias	07	10
de 1 mês a 1 mês e meio	22	30
há 2 meses	42	60
	71	100

21. POR QUÊ OCUPOU A CASA?		
não pode pagar aluguel	55	77
por necessidade	10	14
a enchente levou a casa	06	09
	71	100

CÁRITAS DIOCESANA

NOVA IGUAÇU, ABRIL de 1988.

CEDIM

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01.LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07.QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	01
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10.SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13.QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14.RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15.NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

19. QUANTOS DEPENDENTES:	Nº	%
Sem resposta	42	60
de 1 a 3 dependentes	20	28
de 4 a 6 dependentes	08	11
09 dependentes	01	01
	71	100

20. HÁ QUANTO TEMPO OCUPAM A CASA:		
de 8 a 15 dias	07	10
de 1 mês a 1 mês e meio	22	30
há 2 meses	42	60
	71	100

21. POR QUÊ OCUPOU A CASA?		
não pode pagar aluguel	55	77
por necessidade	10	14
a enchente levou a casa	06	09
	71	100

CÁRITAS DIOCESANA

NOVA IGUAÇU, ABRIL de 1988.

CEDIM

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS OCUPANTES DO CONJUNTO CAIOABA II

TOTAL DE FAMÍLIAS: 71

01.LOCAL DE TRABALHO DO PAI:	Nº	%
sem resposta	17	24
desempregado	08	11
Rio de Janeiro	20	28
Nova Iguaçu	11	15
Diversos	09	13
Aposentado	04	03
Outros Municípios	02	03
São Paulo	01	01
	71	100

02. ESTADO CIVIL:		
Solteiro	06	08
Casado	55	77
Sem resposta	09	13
Separado	01	02
	71	100

03. PROFISSÃO:		
Motorista	08	11
Pintor	03	04
Pedreiro	05	07
Ajudante	05	07
Sem resposta	10	14
Montador	03	04
Vigilante	03	04
Estoquista	02	03
Eletricista	02	03
Padeiro	02	03
Comerciante	02	03
Diversos	26	37
	71	100

04. SALÁRIO:		
De 1 a 2 salários	48	68
2 salários e meio	05	07
sem resposta	18	25
	71	100

05.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	28	39
Não	34	48
Sem resposta	09	13
	71	100

06. PAGA INPS		
Sim	31	44
Não	31	44
Sem resposta	09	12
	71	100

07.QUANTO GASTA COM PASSAGEM POR MÊS:		
de 1000 a 2.000 cruzados	24	34
Menos de Cz$ 1000	07	10
De Cz$2.100 a 3.000	08	11
Acima de Cz$ 3.000	04	06
Sem resposta	28	39
	71	100

08. ESTADO CIVIL DA MÃE:		
Casada	56	79
Solteira	08	11
Viúva	02	01
Separada	03	04
Sem resposta	03	04
	71	100

09. PROFISSÃO DA MÃE:	Nº	%
Do lar	34	48
Doméstica	22	31
Costureira	02	03
Cozinheira	02	03
Sem resposta	04	05
Auxiliar de produção	02	03
Diversos	05	07
	71	100

10.SALÁRIO DA MÃE:		
Não tem salário	03	04
Sem resposta	48	68
Menos de 1 salário	06	08
De 1 a 1 1/2 salário	12	17
acima de 2 salários	02	03
	71	100

11.TEM CARTEIRA ASSINADA:		
Sim	08	11
Não	51	72
Sem resposta	12	17
	71	100

12. PAGA INPS:		
Sim	12	17
Não	48	68
Sem resposta	11	15
	71	100

13.QUANTO GASTA DE PASSAGEM:		
Menos de Cz$ 1.000	03	05
Até Cz$ 2.000	08	11
Cz$ 3.000	02	03
Sem resposta	55	77
Vale transporte	01	01
Não gasta	02	03
	71	100

14.RENDA FAMILIAR:		
Menos de 1 salário	16	22
De 1 a 2 salários	33	46
acima de 2 salários	11	16
Sem resposta	11	16
	71	100

15.NÚMERO DE FILHOS:		
de 1 a 3 filhos	46	64
de 4 a 6 filhos	13	18
de 7 a 10 filhos	05	08
Sem resposta	07	10
	71	100

FILHOS MENORES - 155
FILHOS MAIORES - 40

16. ESTÃO NA ESCOLA? SIM 105 - NÃO 84

17. TIPO DE ESCOLA:		
Escola Pública	40	56
Escola Particular	05	07
Sem resposta	26	37
	71	100

18. SE HÁ DEPENDENTES:		
Sim	28	40
Não	43	60
	71	100

19. QUANTOS DEPENDENTES:	Nº	%
Sem resposta	42	60
de 1 a 3 dependentes	20	28
de 4 a 6 dependentes	08	11
09 dependentes	01	01
	71	100

20. HÁ QUANTO TEMPO OCUPAM A CASA:		
de 8 a 15 dias	07	10
de 1 mês a 1 mês e meio	22	30
há 2 meses	42	60
	71	100

21. POR QUÊ OCUPOU A CASA?		
não pode pagar aluguel	55	77
por necessidade	10	14
a enchente levou a casa	06	09
	71	100

CÁRITAS DIOCESANA

NOVA IGUAÇU, ABRIL de 1988.

CEDIM

Modelo

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI _____

02) ENDEREÇO _____

03) LOCAL DE TRABALHO _____

04) ESTADO CIVIL _____ 05)PROFISSÃO _____

06) SALÁRIO _____ 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: _____

10) NOME DA MÃE _____

11) LOCAL DE TRABALHO _____

12) ESTADO CIVIL _____ 13) PROFISSÃO _____

14) SALÁRIO _____ 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: _____

18) RENDA FAMILIAR _____

19) NÚMERO DE FILHOS: _____ MAIORES _____ MENORES _____

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS _____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: _____

_____

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? _____

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? _____

_____

_____

_____

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JILSON SOUZA DA SILVA

02) ENDEREÇO FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 385

03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO OP. DE SONDA

06) SALÁRIO ——— 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

10) NOME DA MÃE LUZINETE ALMEIDA DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO ——— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR ———

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES ——— MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (01) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (x)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 04

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ANHANGUERA Nº 38 C/5 V. OPERÁRIA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI SEBASTIÃO ROBERTO DE SOUZA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 325
03) LOCAL DE TRABALHO PREFEITURA DE NOVA IGUAÇU
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO SERVENTE
06) SALÁRIO Cz$ 6.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 800,00
10) NOME DA MÃE CLEUZA DA ROCHA FERREIRA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 6.500,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES —x— MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 2 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —x—
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA INAMBA 392 - N. I

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUÉ NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Luiz Alvéro de Souza

02) ENDEREÇO Rua: Fernando de Souza Costa, 395

03) LOCAL DE TRABALHO No Castelo - C.T

04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Cozeiro

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.800,00

10) NOME DA MÃE Rosana da Silva Pinto

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Doméstica

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR 12.000.00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES ____ MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: São Francisco de Assis, 288 Tomazinho - São João de Meriti

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Um mês

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Não tinha condição de pagar aluguel, ameaçado de despejo.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI FERNANDO Braga de Mello

02) ENDEREÇO FERNANDA de Souza Costa, 390

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05)PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE CLEOZENIR Ribeiro dos Santos

11) LOCAL DE TRABALHO DOMICILIOS DIVERSOR

12) ESTADO CIVIL CASADA (Separada) 13) PROFISSÃO DOMESTICA (DIARISTA)

14) SALÁRIO Cz$. 6500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1500,00

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 8000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 07 MAIORES — MENORES 07

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Alagoas, 601 - Viso

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Não tinha condições de pagar o aluguel cujo valor era Cz$ 2.000,00

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI AURELIO FERREIRA SANTOS
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 335
03) LOCAL DE TRABALHO H/G COMERCIO DE MAT. P. ART. GRAFICAS LTDA R.J
04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05)PROFISSÃO MOTORISTA
06) SALÁRIO 8.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.200,00
10) NOME DA MÃE ELIZABETH JORDÃO DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR C/ 8.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES — X — MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA FRANCISCO MARIANO Nº 74 CAIOABA - N.I
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE MORAVA DE ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Ricardo de Souza Jacob

02) ENDEREÇO R= Debora de Souza Costa = Nº 340

03) LOCAL DE TRABALHO

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Vigilante

06) SALÁRIO 6.240,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (+) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE Valquiria de Araujo Costa

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL Casado 13) PROFISSÃO Doméstica do Lar

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 6.240,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES MENORES 3

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: R= João Venâncio de Figueiredo 1688 - BAIRRO - Carmari N. Iguaçu

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? por motivo de necessidade

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EZEQUIEL CANDIDO PESSOA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA 345
03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO ELETRICISTA
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE SOLANGE BARBOSA PESSOA
11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR — x —
19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES MENORES 01
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (x)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DONA JOAQUINA 558
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? DOIS MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE MORAVA NA CASA DO SOGRO, E O SOGRO PEDIU A CASA. NÃO TEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDMILSON BASTOS DE LIMA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 350
03) LOCAL DE TRABALHO PEIXARIA BARRA MAR. R.J
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PINTOR DE AUTO
06) SALÁRIO CASADO 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.300,00
10) NOME DA MÃE MARIA DA PAZ MARINHO DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO FABRICA DE ROUPA - R.J
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO COSTUREIRA
14) SALÁRIO 6.240,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.800,00
18) RENDA FAMILIAR C/A 12.880,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES —X— MENORES 03
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 03
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DOS EUCALIPTOS Nº 105 NOVA IGUAÇU
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ROGÉRIO GOMES RIBEIRO

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 355

03) LOCAL DE TRABALHO AUTONOMO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO CZ$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

10) NOME DA MÃE ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

11) LOCAL DE TRABALHO LAR.

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMESTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (*) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 10.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — X — MENORES X

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (04) - QUANTOS 04.

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JURACI 325 Bº AREIA MESQUITA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MES E QUINZE DIAS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI José Moreira Batista

02) ENDEREÇO Debora de Souza Costa, 360

03) LOCAL DE TRABALHO Biscaitero

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Comerciante

06) SALÁRIO 9.000.00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.920.00 p/Me

10) NOME DA MÃE Maria de Fatima Martins

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Domestica

14) SALÁRIO ~~C$ 9.000~~ 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR C$ 9.000.00 — X — X —

19) NÚMERO DE FILHOS: 05 MAIORES ____ MENORES 05

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (02) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS 05

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Murumbira, lote 6 quadro A. Heliópolis. Novo Iguaçu

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dez dias

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar Aluguel de casa.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Aloizio de Jesus

02) ENDEREÇO Debora de Souza Costa, 365 Caioaba

03) LOCAL DE TRABALHO Bairro da Viga - Nova Iguaçú

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Serralheiro

06) SALÁRIO 10 mil Cruzados 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: _____

10) NOME DA MÃE Jose Maria Cabral de Andrade.

11) LOCAL DE TRABALHO Rua Travessa Leopodina de Oliveira, 335

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Industriária

14) SALÁRIO 6.240,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500.00

18) RENDA FAMILIAR 16 mil cruzados

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES _____ MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Dona Joaquina, 478 caioaba Nova Iguaçú.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por uma necessidade, e para sair do Aluguel, porque meu Cinhorio estava almentando a casa de 2 em 2 meses não tendo condição de paga, 3.000,00 cruzados por isso ocupei a casa do Banerj.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ———
02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza Costa, 290
03) LOCAL DE TRABALHO ———
04) ESTADO CIVIL ——— 05)PROFISSÃO ———
06) SALÁRIO ——— 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———
10) NOME DA MÃE EVANDIRA DO N. FIRMINO
11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR (Pensão Militar do Pai)
12) ESTADO CIVIL CASADA (Sep) 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO Cz$ 4.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —"—
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 8.000,00 (Cz$ 10.000,00)
19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — MENORES 03
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (X)
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS ———
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua minas gerais 839 - Posse.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES.
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar aluguel.

OBS: Percebe mensalmente ajuda do esposo. Daí perfazendo o TOTAL da Renda em Cz$ 8.000,00

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Fernando Resende de Gouveia
02) ENDEREÇO Wilson de Oliveira Costa, 315
03) LOCAL DE TRABALHO Desempregado
04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Bancário
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — —
10) NOME DA MÃE Maria José de Assis Sereza
11) LOCAL DE TRABALHO não trabalha
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Doméstica
14) SALÁRIO — — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — —
18) RENDA FAMILIAR — x — x — x — x — x —
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Mar de Espanha, Nº 41 apt. 302 Lins de Vasconcelos.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? —
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por Desemprego e sem condições de pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE LUIZ CHAGAS DOS SANTOS
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 280
03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO AUX. TÉCNICO
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE JANETTE MORAES DOS SANTOS
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR — x —
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: HONORIO DE ALMEIDA Nº 165 VISTA ALEGRE
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDNALDO PESSOA DE LIMA

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 380

03) LOCAL DE TRABALHO METALON - AV. P. DUTRA (PAVUNA)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO OP. DE PONTE ROLANTE

06) SALÁRIO Cz$ 8.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (×) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (×) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1600,00

10) NOME DA MÃE SILVANA DA SILVA SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 8.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES —— MENORES X

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (×)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (×) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA INAMBÁ Nº 328 CARMARI N. IGUAÇÚ

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Gerardo da Silva Barros
02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza Costa nº 285
03) LOCAL DE TRABALHO Fazenda Botafogo Ind. Industria
04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Auxiliar de Produç
06) SALÁRIO 1.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00
10) NOME DA MÃE Juvina de Araujo Barros.
11) LOCAL DE TRABALHO Fazenda Botafogo
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Auxilia de Produçã
14) SALÁRIO 8.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00
18) RENDA FAMILIAR Oito mil Cruzados
19) NÚMERO DE FILHOS: Três MAIORES = MENORES 3
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 4
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua. Baptista Galvão nº 211 Parauna
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? um mês e vinte dias
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por necessidade.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Marley de Oliveira Pinto

02) ENDEREÇO Rua Débora de Souza Costa Nº 800

03) LOCAL DE TRABALHO No Momento não tem emprego fixo, faz fretes

04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Motorista

06) SALÁRIO 12.000 aproximadamente 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

10) NOME DA MÃE Rosane Esteves Pinto

11) LOCAL DE TRABALHO Tintas Tupan S/A Ind. Com.

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO aux. de escritório

14) SALÁRIO Cr$ 6.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Vale transp.

18) RENDA FAMILIAR 17.000,00 aproximadamente

19) NÚMERO DE FILHOS: Nenhum MAIORES — MENORES —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (\ ) - NÃO (\ )

21) ESCOLA: PÚBLICA (\ ) - PARTICULAR (\ )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 3

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Camartine Meier 791 - Rancho Novo - Nova Iguaçu - R.J.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 3 Meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque estava desempregado, sem condições de pagar aluguel e sem lugar próprio para morar.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JAIME GONÇALVES BROCHADO

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA 355

03) LOCAL DE TRABALHO TRANSGRUPO SÃO PAULO - SP.

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO 16.600,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.000,00

10) NOME DA MÃE ELZA DA CRUZ DA SILVA BROCHADO

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 16.600,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (01) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 04

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CAV DO CANAL 127 - ENG. PEQUENO

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Luiz Fernando Fernandes Tavares
02) ENDEREÇO Rua Waldir Mendes da Costa nº 360
03) LOCAL DE TRABALHO Empreiteiro
04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Pintor
06) SALÁRIO Cz$ 16.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE Elisabth Maria Inocencio Tavares
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do Lar
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM:
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 16.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 08 MAIORES MENORES 08
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 04 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Antonio Cunha nº 1020 Camaci
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 15 Dias
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque a casa estava condenada pela Defesa Civil.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE PACHECO DOS SANTOS SILVA
02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 370
03) LOCAL DE TRABALHO — x —
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PEDREIRO
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE MARIA APARECIDA CONSTANCIA DE ALMEIDA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DIARISTA
14) SALÁRIO 7.200,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 7.200,00 + 10.000,00 (FILHA)
19) NÚMERO DE FILHOS: 09 MAIORES 04 MENORES 05
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) 05 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA EGMAR Nº 40 NOVA IGUAÇU
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ DE ASSIS BARBOZA

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DA COSTA 375

03) LOCAL DE TRABALHO ARQUITETO MARCO AURELIO LTDA - NOVA IGUAÇU

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PEDREIRO

06) SALÁRIO 11.20000 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.000,00

10) NOME DA MÃE FATIMA LUCINDA DA SILVA BARBOZA

11) LOCAL DE TRABALHO ANDARAI - R.J

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO 620000 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 350,00

18) RENDA FAMILIAR 17.40000

19) NÚMERO DE FILHOS: 2 MAIORES MENORES 2

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: ITAPERUNA ESTADO DO RIO R.J

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO PODIA PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSE MAURICIO NEREIS DE MORAIS

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DE SOSTA 380

03) LOCAL DE TRABALHO BOTA FOGO - R.J

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO LADRILEIRO

06) SALÁRIO 5500.00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 40000

10) NOME DA MÃE MARIA DE LURDE

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR 5.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: — X MAIORES — X — MENORES — X —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DINHATE BOA ESPERANÇA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UM MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR MOTIVO QUE A CASA ANTERIOR DESABOU E NÃO ERA MINHA

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ SODRÉ DOS SANTOS

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 340

03) LOCAL DE TRABALHO ~~REA~~ AV. NILSEA Nº 421 N. IGUAÇU

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO Cz$ 5.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1.200,00

10) NOME DA MÃE SANDRA DE LIMA ALVES

11) LOCAL DE TRABALHO AV. NILSEA Nº 421

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO BALCONISTA

14) SALÁRIO Cz$ 4.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1.200,00

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 9.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 3 MAIORES MENORES 3

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 3

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CARLOS MARCOS ROLO N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NA ENCHENTE LEVOU MINHA CASA

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JURANDIR LIMA DE SÁ

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 350

03) LOCAL DE TRABALHO ESTERGRAN - IND. DE CIMENTO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO LAMINADOR

06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1.500,00

10) NOME DA MÃE JOSÉFA LIMA DE SÁ

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DAS CHAGAS Nº 191 N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE TENHO NECESSIDADE E ESTAVA MORANDO NA RUA.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE DE SOUZA

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 295

03) LOCAL DE TRABALHO CONTA PROPRIA

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO ELETRICISTA

06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE NATALINA DE JESUS DE SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO POSTO MEDICO - HELIOPOLIS

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO AGENTE DE SAUDE

14) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 20.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES _____ MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (X)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA RAMOS Nº 3 - HELIOPOLIS

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI DAVID DE SOUSA COSTA

02) ENDEREÇO RUA: FERNANDES DE SOUZA COSTA. Nº 300

03) LOCAL DE TRABALHO ARSENAL DE MARINHA - (APOSENTADO)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PINTOR

06) SALÁRIO 11.841,03 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.980,00

10) NOME DA MÃE IZAR GOMES DA COSTA.

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 11.841,03

19) NÚMERO DE FILHOS: SEIS MAIORES 03 MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA: CASADA Nº 2942 - COELHO DA ROCHA.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? DOIS MESES.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO HAVER CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI VALDECYR CABRAL DOS SANTOS SOBRINHO
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA Nº 305
03) LOCAL DE TRABALHO NACIONAL - COMPANHIA DE CONSERVAÇÃO L.J.
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO SERVENTE
06) SALÁRIO Cz$ 5.200,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1200,00
10) NOME DA MÃE ROSA MARIA DA SILVA SANTOS
11) LOCAL DE TRABALHO EM CASA
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO COSTUREIRA
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 5.200,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES 03 MENORES 1
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 2 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 01
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JOÃO VENANCIO DE FIGUEIREDO Nº 1669 - CARMARI
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MES E 10 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE PAGAVA ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOEL DIAS JUNIOR

02) ENDEREÇO RUA PEBORA DE SOUZA COSTA 370

03) LOCAL DE TRABALHO RIO FORTE e MADUREIRA - RJ

04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05) PROFISSÃO VIGILANTE

06) SALÁRIO Cz$ 10.150,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.100,00

10) NOME DA MÃE — X —

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL — X — 13) PROFISSÃO — X —

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.150,00

19) NÚMERO DE FILHOS: — X — MAIORES — X — MENORES — X —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA GERALDO RAMOS 26 PARADA LUCAS

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 01 MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — x —

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 375

03) LOCAL DE TRABALHO — x —

04) ESTADO CIVIL — x — 05)PROFISSÃO — x —

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

10) NOME DA MÃE ZULEIKA DOS SANTOS

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO 16.838,51/PENSÃO 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR CZ$ 16.838,51

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES 01 MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) 2 - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS ____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: DONA JOAQUINA 584 - NOVA IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 01 MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Jorge Barbosa

02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza Costa Nº 295 Caioaba N. Iguaçú

03) LOCAL DE TRABALHO Transportadora Princetur

04) ESTADO CIVIL Casado 05)PROFISSÃO Ajudante de Caminhão

06) SALÁRIO Cz$ 7.800,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.610,00 p/ Mês

10) NOME DA MÃE Glória Sebastiana da Silva Barbosa

11) LOCAL DE TRABALHO —

12) ESTADO CIVIL casada 13) PROFISSÃO Operadora de Caixa

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 7.800,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 1 (uma) MAIORES MENORES 1 (uma)

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Brás Cuba Nº 168 (fundos) Pavuna Rio de Janeiro Cep: 21520

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? quatro anos, digo, 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque não tenho condições de pagar aluguel

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JORGE AUGUSTO DE CARVALHO
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA Nº 310
03) LOCAL DE TRABALHO RUA: FERREIRA ARAUJO Nº 114 S. CRISTOVÃO E.J.
04) ESTADO CIVIL CASADA 05)PROFISSÃO MONTADOR
06) SALÁRIO Cz$ 15.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1800,00
10) NOME DA MÃE REGINA MARIA DE SOUZA
11) LOCAL DE TRABALHO NÃO
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 15.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES _____ MENORES 01
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 03
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DISTINÇÃO LOTE 2 Q. 49 BOM PASTOR - BELFORD ROXO
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI GREGORIO DE SOUZA MORAES
02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA 315
03) LOCAL DE TRABALHO CONTA PROPRIA
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PEDREIRO
06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00
10) NOME DA MÃE MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORAES
11) LOCAL DE TRABALHO NUTRICIA - ACARI. R.J
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO AUX. PRODUÇÃO
14) SALÁRIO Cz$ 8.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 18.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES ____ MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 3 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA TUPUA 403 - BELFORD ROXO

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 15 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR AUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI CARLOS ALBERTO DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 320

03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MONTADOR

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.800,00 — x

10) NOME DA MÃE DEISE LUCIA AMANCIO

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR — x —

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES _____ MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x)01- NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA EBANO 391 BENFICA C.J.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — x — x —

02) ENDEREÇO Rua: Fernando Souza Costa, 395

03) LOCAL DE TRABALHO — x —

04) ESTADO CIVIL — x — 05) PROFISSÃO — x —

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

10) NOME DA MÃE Maria da Penha Felix

11) LOCAL DE TRABALHO Casa de Família

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Doméstica

14) SALÁRIO 5.200,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 704,00

18) RENDA FAMILIAR 5.200,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (01) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Jaraguá, 348 Caioaba Nova Iguaçú

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 mês e meio

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque a casa que eu morava, caia e era da minha mãe, caia só a porta que eu morava.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Dacio Vieira
02) ENDEREÇO Rua: Fernanda De Sousa Costa nº 330
03) LOCAL DE TRABALHO Desempregado
04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Estoquista.
06) SALÁRIO — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —
10) NOME DA MÃE Maria Cristina Borges Chaves Vieira
11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar
12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do Lar.
14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —
18) RENDA FAMILIAR —
19) NÚMERO DE FILHOS: 2 MAIORES — MENORES 2
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —X—
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: João Alves nº 171 Bairro Engenho Pequeno. Nova Iguaçu RJ.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Um mês.
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Não havia condições de pagar aluguel muito alto.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Aluísio Sales Santana.

02) ENDEREÇO Rua: Fernando de Sousa Costa. Nº 335

03) LOCAL DE TRABALHO Bom Pasta - Nova Iguaçu

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Gesseiro/Biscate/

06) SALÁRIO 6.208,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.664,00/mensa

10) NOME DA MÃE Raidineia Souza dos Santos.

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 6.208,00

19) NÚMERO DE FILHOS: Dois MAIORES — MENORES Dois.

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS Sobrinha/Hum/

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: Confiança Casa 03. Jardim Bom Pastor

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dois Meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por não poder pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X — X —

02) ENDEREÇO Rua Fernanda Souza Costa 340

03) LOCAL DE TRABALHO — X — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE Fatima Moreira Apolonio

11) LOCAL DE TRABALHO DIFICILIOS DIVERSOS

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Diarista

14) SALÁRIO Cz$ 6.500,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.000,00

18) RENDA FAMILIAR 6.500,00.

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Cristovino, 52 - Caioaba

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Não Tinha condições de. pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ANTENOR EDUARDO DA SILVA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA CASA Nº 345
03) LOCAL DE TRABALHO PMRJ - ESTÁCIO 1º BPM-R.J
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MILITAR
06) SALÁRIO Cz$ 13.634,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
10) NOME DA MÃE FÁTIMA REGINA CARVALHO DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 13.634,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA BALBINA Nº 115 FUNDOS QUINTINO
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

02) ENDEREÇO RUA FERNONDA SOUZA COSTA. Nº 350

03) LOCAL DE TRABALHO ELOS QUIM. INDUSTRIAL

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MANIPULADOR

06) SALÁRIO CZ$ = 7.300,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE CLEUZA Cardoso da Silva

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 7.300,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 01

23) ENDEREÇO ANTERIOR: AV. MONTE LIBANO, 324. M. LIBANO N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 Meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR MOTIVO de NÃO poder. pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X — X —

02) ENDEREÇO FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 355

03) LOCAL DE TRABALHO — X — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE Maria Braga Coelho

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar.

12) ESTADO CIVIL Viuva 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO 3.150,00/PENSÃO 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 3.150,00 / Três Mil cento e cinquenta cruzados.

19) NÚMERO DE FILHOS: Dois MAIORES Dois. MENORES

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS Uma/neta/

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Badi Nº 302 . Posse.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Oito Dias.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Porque morava de favor e não havia condições de pagar Aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI João Braga Coelho

02) ENDEREÇO Rua: Fernanda Souza Costa nº 365

03) LOCAL DE TRABALHO Docas do Rio de Janeiro.

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Trabalhador de blocos.

06) SALÁRIO 6.208,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.080,00

10) NOME DA MÃE Maria de Lourdes do Nascimento Costa

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar

12) ESTADO CIVIL Casada. 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ~~1.080,00~~

18) RENDA FAMILIAR 6.208,00

19) NÚMERO DE FILHOS: Hum MAIORES —— MENORES Hum

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (X)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS Hum

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua: José Ronaldo nº 164. Morro Agudo.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Um mês.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Havia de Aluguel e não Havia Mais Condições de Pagar.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI CARLOS JOSÉ FARIAS MACHADO

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 370

03) LOCAL DE TRABALHO BRAHMA FILIAL SUL (SÃO CONRADO)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO AJUDANTE

06) SALÁRIO Cz$ 8.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3146,00

10) NOME DA MÃE SÔNIA BATISTA DOS SANTOS

11) LOCAL DE TRABALHO JARDIM BOTÂNICO

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO AJ. COZINHA

14) SALÁRIO 5.500 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3146,00

18) RENDA FAMILIAR 13.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES MENORES 02

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (x)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 03

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3639 V. DOS TELES S. JOÃO DE MIRITI

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 SEMANA

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? CASA ANTERIOR DESMORONOU E NÃO CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 375

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA

11) LOCAL DE TRABALHO CLINICA URGIL IPANEMA

12) ESTADO CIVIL SOLTEIRA 13) PROFISSÃO COZINHEIRA

14) SALÁRIO 9.000,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1200.00

18) RENDA FAMILIAR 9.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES 01 MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR (x)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JOÃO MARTINS 183 C/2 K 11 N. IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ANTONIO EDUARDO SOBRINHO

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DA COSTA Nº 395

03) LOCAL DE TRABALHO JOÃO FORTE ENGENHARIA AV. RIO BRANCO Nº 1

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PEDREIRO

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 400,00

10) NOME DA MÃE SEVERINA VITORINA DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO DOMESTRICA

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMESTRICA

14) SALÁRIO NÃO TEM 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: NÃO GASTA

18) RENDA FAMILIAR 12000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 7 MAIORES 2 MENORES 5

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 3 - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA JEQUITIBA ROSA 698

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2. MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR MOTIVO DE NÃO TER AGUA NA MESMA E - NÃO CER NOSSA

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz

Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI IVAN JOAQUIM DE SOUZA

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 400

03) LOCAL DE TRABALHO CASAS SENDAS

04) ESTADO CIVIL SOLTEIRO 05) PROFISSÃO FISCAL DE CAIXA

06) SALÁRIO Cz$ 7.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.500,00

10) NOME DA MÃE — X —

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL — X — 13) PROFISSÃO — X —

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 7.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: — X — MAIORES — X — MENORES — X —

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (—) - NÃO (—)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS — X —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA DOS EUCALIPTOS 55 CAMARIM

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS E 10 DIAS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO POSSO PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI MARCELO PIMENTEL OLIVEIRA

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 605

03) LOCAL DE TRABALHO PÃO DE AÇUCAR DUQUE DE CAXIAS

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO BALCONISTA

06) SALÁRIO 6.250,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 624,00

10) NOME DA MÃE LUCINEIA RAMOS DE SOUZA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 6.250,00

19) NÚMERO DE FILHOS: —— MAIORES —— MENORES ——

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (—) - NÃO (—)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 03

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA PRES. CASTELO BRANCO Nº 566 D. CAXIAS

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

OBS: DEPENDENTES SOGRA + 1 CONHADA.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI FRANCISCO JOSÉ PORTA VIDAL

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA. 410

03) LOCAL DE TRABALHO FEIRA - RIO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO FEIRANTE

06) SALÁRIO Cz$ 40.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 3.000,00

10) NOME DA MÃE ROSANA dos SANTOS SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR —

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA OLMIR. 310 - VILA IRACEMA.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar. aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ANTONIO JORGE RAMOS DE SOUZA
02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 415
03) LOCAL DE TRABALHO PADARIA TAÇA DE OURO - R.J
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO PADEIRO
06) SALÁRIO Cz$ 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.160,00
10) NOME DA MÃE EDNA MARIA DOS SANTOS
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES M IORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: ESTRADA DO CALUNDÚ Nº 820 BELFOR ROXO
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA: FERNANDA SOUZA COSTA Nº 400

03) LOCAL DE TRABALHO M. DOUTO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO Cz$ 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (✓) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (✓) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 640,00

10) NOME DA MÃE MARIA DA PENHA FRANCISCA DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO ——— X ———

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (✓)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (✓) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.400,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 10 MAIORES 9 MENORES 1

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (1) - NÃO (9)

21) ESCOLA: PÚBLICA (✓) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (✓) - QUANTOS 3

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA: CEARA Nº 720 VILA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? CASA ANTERIOR SEM CONDIÇÕES DE MORAR POIS AMEAÇAVA DESABAR

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI MOACIR RODRIGUES

02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA 405

03) LOCAL DE TRABALHO BRIZON (HOSPITAL SOUZA AGUIAR)

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO AJUDANTE

06) SALÁRIO CZ$ 5.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM (x) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.520,00

10) NOME DA MÃE TEREZINHA DO E. SANTO LOPES RODRIGUES

11) LOCAL DE TRABALHO LAR.

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO ——— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (—) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM (—) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR 5.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES ——— MENORES 04

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (02) - PARTICULAR (02)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 06

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA LEOPOLDO MACHADO 1240 CARMARI

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR FALTA DE CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

OBS: 06 DEPENDENTES COM SOGRA.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Edmilson dos Reis Santos
02) ENDEREÇO Rua Waldir Mendes da Costa nº 240
03) LOCAL DE TRABALHO por conta propria
04) ESTADO CIVIL solteiro 05)PROFISSÃO ourives
06) SALÁRIO Cz$ 15.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2640,00
10) NOME DA MÃE Sandra Carneiro Nascimento
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL solteira 13) PROFISSÃO do lar
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 15.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES ____ MENORES 01
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Lucas Rodrigues nº 65 M. Couto.
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 meses
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por que não pode pagar aluguel.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ALTE MIQUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA Nº 300

03) LOCAL DE TRABALHO DIVERSOS

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO MEC. REFRIGERAÇÃO

06) SALÁRIO Cz$ 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1600,00

10) NOME DA MÃE JULCE MARIA CARNEIRO DO NASCIMENTO

11) LOCAL DE TRABALHO LAR.

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 10 MAIORES 07 MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (08) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 09

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CORONEL ALBERTO DE MELO Nº 651 FIGUEIRA MIGUEL COUTO

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 3 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL

OBS: FILHA + 04 NETOS + 3 FILHOS E ESPOZA = 09

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caiaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA VALDIR MENDES DA COSTA 310

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE MARIA DE LURDE SOUZA DE LIMA

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR — X —

19) NÚMERO DE FILHOS: 3 MAIORES — X — MENORES 3

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: AV. AUTOMOVIL CLUBE 3.852 R.J

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UM MES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO TER ONDE MORAR

Nova Iguaçu, março de 1989.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X —

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA Nº 325

03) LOCAL DE TRABALHO — X —

04) ESTADO CIVIL — X — 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

10) NOME DA MÃE CRUZA DOS SANTOS ALEXANDRIA

11) LOCAL DE TRABALHO DO LAR.

12) ESTADO CIVIL DIVORCIADA 13) PROFISSÃO DO LAR.

14) SALÁRIO 10.000,00 (PENSÃO) 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 10.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: (TRÊS) MAIORES MENORES (03)

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA TRAVESSA BABI Nº 42 - CARMARI

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? UMA SEMANA E CINCO DIAS.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE ANDE EU MORAVA A CASA ERA MUITO CARA E O ALUGUEL MUITO ALTO COM ACRESCIMO ALTÍSSIMOS. EX. DE 2.000,00 P/ 5.000,00.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI PAULO CÉSAR DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDES DA COSTA 330

03) LOCAL DE TRABALHO — x —

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PADEIRO

06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

10) NOME DA MÃE SILVANIA DE OLIVEIRA FORTUNES DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO — x —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR

14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —

18) RENDA FAMILIAR — x —

19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES — MENORES 03

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) 02 - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA K 22 PARQUE DAS PALMEIRAS NOVA IGUAÇU

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1989.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI CLEBER RAMOS DA SILVA

02) ENDEREÇO RUA WALDIR MENDE DA COSTA Nº 335

03) LOCAL DE TRABALHO AGUIA UT. DOMÉSTICA JARDIM AMÉRICA

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO VENDEDOR

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (×)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (×) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 624,00

10) NOME DA MÃE ADRIANA APARECIDA EVANGELISTA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (—)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (—) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 01 MAIORES — MENORES 01

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (×)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (×) - QUANTOS 02

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA SÉRGIO AZEVEDO Nº 175 CAIOABA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO TINHA MORADIA

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOEL DIAS

02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 385

03) LOCAL DE TRABALHO ASSEGURADO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO FUNDIDOR

06) SALÁRIO Cz$ 5.550,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

10) NOME DA MÃE DEALIA ANCELMO DE O. DIAS

11) LOCAL DE TRABALHO DONA DE CASA (BENEFICIADA)

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA (BEN. AUTON.)

14) SALÁRIO Cz$ 4.950,00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR 10.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 5 MAIORES 5 MENORES

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (—) - NÃO (—)

21) ESCOLA: PÚBLICA (—) - PARTICULAR (—)

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS ———

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA GERALDA RAMOS Nº 26
PARADA DE LUCAS.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR NÃO PODER PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

02) ENDEREÇO WALDIR MENDES DA COSTA Nº 340

03) LOCAL DE TRABALHO RUA LUIZ TOMAIS N. IGUAÇU

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO PEDREIRO ARMADOR

06) SALÁRIO Cz$ 8.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (✓)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (✓) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 1600,00

10) NOME DA MÃE LUCIMARA ALMEIDA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO — ✓ —

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO EMPACOTADEIRA

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (✓)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (✓) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: X

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 8.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 1 MAIORES — X — MENORES 1

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (✓)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (✓) - QUANTOS 1

23) ENDEREÇO ANTERIOR: X

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? NÃO TENHO LUGAR PARA MORAR COM MINHA ATUAL COMPANHEIRA (LUCIMARA)

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Jorge Luiz Vieira
02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza da Costa Nº 405
03) LOCAL DE TRABALHO POR CONTA PROPRIA
04) ESTADO CIVIL casado 05)PROFISSÃO Servente
06) SALÁRIO 250 por dia 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM:
10) NOME DA MÃE Lucia Helena Santos de Oliveira
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL casada 13) PROFISSÃO DO LAR ~~Auxiliar de costureira~~
14) SALÁRIO não Tenho 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM:
18) RENDA FAMILIAR 4 mil cruzados por mês
19) NÚMERO DE FILHOS: dois MAIORES MENORES Sim
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (não - QUANTOS
23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua da Chargas Nº 237

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? ocupo há quase 3 meses
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? onde moravamos era pequeno demais, quarto e cozinha e o aluguel de oitocentos foi pra 1.500 meu marido de biscate não tinha condições de paga. a luz, o aluguel e ajudar nos imposto

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI ARY GUILHERME PEREIRA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDA DE SOUZA CASTA Nº 28
03) LOCAL DE TRABALHO — x —
04) ESTADO CIVIL SEPARADO 05) PROFISSÃO MECANICO
06) SALÁRIO — x x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE MARIETA BARBOZA PEREIRA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL SEPARADO 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO 20.000,00 (PENSÃO) 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR Cr$ 20.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES ___ MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA IMPERADOR Nº 113 BAIRRO DA VIGA
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Julio dos Santos Costas.

02) ENDEREÇO Rua: Fernanda de Souza Costa nº 290

03) LOCAL DE TRABALHO Vila Norma. (Borracharia)

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Borracheiro

06) SALÁRIO 6.208,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.600,00

10) NOME DA MÃE Anete Borgoga Estrada Costa

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar.

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 6.208,00 (seis mil duzentos e oito cruzados)

19) NÚMERO DE FILHOS: (Hum) MAIORES — MENORES (Hum)

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS —x—

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua. Tokio Lote 211 Casa 02. Coelho da Rocha.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dois meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por está pagando aluguel muito alto e me pediu a casa.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI MARCO ANTONIO BARBOZA ALMEIDA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 305
03) LOCAL DE TRABALHO DESEMPREGADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO VIGILANTE
06) SALÁRIO — x — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (x)
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
10) NOME DA MÃE SONIA MORAES ALMEIDA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR — x —
19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES M IORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x)02 - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ALVARES AZEVEDO Nº 112 - JACARÉ
24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? MORAVA NA CASA DO MEU SOGRO E TIVE QUE ENTREGAR A CASA, E NÃO TINHA CONDIÇÕES DE PAGAR UM ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI José Carlos Conforte Gonçalves

02) ENDEREÇO Rua Debora de Souza Costa Nº 310

03) LOCAL DE TRABALHO Plarcon Engenharia S/A (Barra da Tijuca)

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Topógrafo

06) SALÁRIO Cz$ 14.400,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: Cz$ 3880,00

10) NOME DA MÃE Edna Pereira Gonçalves

11) LOCAL DE TRABALHO Lar

12) ESTADO CIVIL Casada 13) PROFISSÃO Doméstica

14) SALÁRIO ——— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ———

18) RENDA FAMILIAR Cz$ 14.400,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES ——— MENORES 04

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS 05

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua São Pedro Nº 17 — Favela de Parada de Lucas - R.J.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Sem condições de pagar aluguel.
Obs: O local que morava não tem o mínimo de condições de criar-se filhos.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Lazaro Alfredo Herculano da Silva.

02) ENDEREÇO Rua. Debora de Souza Costa nº 315

03) LOCAL DE TRABALHO Vila da Penha - R.J

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO Vidraceiro de Autos.

06) SALÁRIO 14.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.820,00

10) NOME DA MÃE Marluce Campelo da Silva.

11) LOCAL DE TRABALHO Do Lar

12) ESTADO CIVIL Casada. 13) PROFISSÃO Do Lar.

14) SALÁRIO — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: —

18) RENDA FAMILIAR 14.000,00. (Quatorze mil cruzados)

19) NÚMERO DE FILHOS: Quatro MAIORES _____ MENORES Quatro.

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) 02 - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS _____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua. Morumbira nº 06 - Heliopolis.

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? Dois Meses.

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Devido Pagar Aluguel Muito Caro.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI REGINALDO SANTOS DA SILVA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 320
03) LOCAL DE TRABALHO CONTA PROPRIA
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO COMERCIANTE
06) SALÁRIO 10.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO (X)
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
10) NOME DA MÃE LUCIA CORREIA DE MELO SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR Cz$ 10.000,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 03 MAIORES MENORES 03
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO (X)
21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — X —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ZURIQUE 96. PONTO CHIC

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUE NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI Claudio José Rodrigues

02) ENDEREÇO Debora de Souza Costa Nº 390

03) LOCAL DE TRABALHO Rua Corrêa Vasques R.J Nº 31 - ADÃO ART. Louro

04) ESTADO CIVIL Casado 05) PROFISSÃO SAPATEIRO

06) SALÁRIO 12.000,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2.700,00

10) NOME DA MÃE Maria Celina Dias da Silva

11) LOCAL DE TRABALHO — X —

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO DO Lar

14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

18) RENDA FAMILIAR 12.000,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 2 MAIORES ____ MENORES X

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (x) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (x) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (x) - QUANTOS ____

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Dona Joaquina Nº 572 CAIOABA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? Por Nessecidade!

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI — X — X —

02) ENDEREÇO Debára Sousa Costa Nº 395

03) LOCAL DE TRABALHO — X — X —

04) ESTADO CIVIL — X 05) PROFISSÃO — X —

06) SALÁRIO — X — 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —

x 10) NOME DA MÃE Jacilene Maria de Melo.

11) LOCAL DE TRABALHO Rodovia pres/ Dutra. Nova Iguaçu/RJ

12) ESTADO CIVIL Solteira 13) PROFISSÃO Caixa

14) SALÁRIO 6.500.00 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (x) NÃO ( )

16) PAGA INPS? SIM (x) - NÃO ( ) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 50.00

18) RENDA FAMILIAR 6.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: x — x MAIORES x — x MENORES x — x

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM ( ) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA ( ) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (—) - QUANTOS x — x

23) ENDEREÇO ANTERIOR: Rua Dona Joaquina 596

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2º meses

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? por Está morando com irmã e não possuir Casa própria...

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI GENILDO DANTAS CORREIA
02) ENDEREÇO RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 400
03) LOCAL DE TRABALHO APOSENTADO
04) ESTADO CIVIL CASADO 05)PROFISSÃO APOSENTADO
06) SALÁRIO Cz$ 7.800,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA?SIM ( ) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
10) NOME DA MÃE MARIA DAS DORES DOS SANTOS CORREIA
11) LOCAL DE TRABALHO — X —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DO LAR
14) SALÁRIO — X — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (X)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (X) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — X —
18) RENDA FAMILIAR 7.800,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 02 MAIORES — X — MENORES 02
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) - PARTICULAR ( )
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 01
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CHAGAS S/Nº

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 1 MÊS E 15 DIAS
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? PORQUE A CASA CAIU E NÃO TINHA PARA ONDE IR.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI JOÃO BATISTA RAMOS DE SOUZA

02) ENDEREÇO Rua WALDIR MENDES DA COSTA Nº 345

03) LOCAL DE TRABALHO TRANSP. NAZA COELHO NETO

04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO MOTORISTA

06) SALÁRIO 13.500,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )

08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 2800,00

10) NOME DA MÃE IVANILDA WANDERLEI DA SILVA

11) LOCAL DE TRABALHO LAR

12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO DOMÉSTICA

14) SALÁRIO —— 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (-)

16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (-) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: ——

18) RENDA FAMILIAR 13.500,00

19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES —— MENORES 04

20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )

21) ESCOLA: PÚBLICA (04) - PARTICULAR ( )

22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM (X) - QUANTOS 05

23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA ALADIM DE MELO 446 C/2

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 2 MESES

25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? SEM CONDIÇÕES DE PAGAR ALUGUEL.

Nova Iguaçu, março de 1988.

Comissão de Justiça e Paz
Conjunto Caioaba II - (OCUPAÇÃO)

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

1) NOME DO PAI AIRES RIBEIRO DA SILVA
02) ENDEREÇO RUA FERNANDO DE SOUZA COSTA Nº 38
03) LOCAL DE TRABALHO CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. SÃO JOÃO DE MERITI
04) ESTADO CIVIL CASADO 05) PROFISSÃO MOTORISTA
06) SALÁRIO 14739,00 07) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM (X) NÃO ( )
08) PAGA INPS? SIM (X) - NÃO ( ) 09) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: 1.280,00
10) NOME DA MÃE MARIZETE ARARIBA DA SILVA
11) LOCAL DE TRABALHO — x —
12) ESTADO CIVIL CASADA 13) PROFISSÃO
14) SALÁRIO — x — 15) TEM CARTEIRA ASSINADA? SIM ( ) NÃO (x)
16) PAGA INPS? SIM ( ) - NÃO (x) 17) QUANTO GASTA COM PASSAGEM: — x —
18) RENDA FAMILIAR C2# 14.739,00
19) NÚMERO DE FILHOS: 04 MAIORES MENORES 04
20) ESTÃO NA ESCOLA? SIM (X) - NÃO ( )
21) ESCOLA: PÚBLICA (X) 3 - PARTICULAR (X) 1
22) SE HÁ DEPENDENTES: SIM ( ) - QUANTOS — x —
23) ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CEARA 709 - VIGA

24) HÁ QUANTO TEMPO OCUPOU A CASA? 02 MESES
25) POR QUÊ OCUPOU A CASA? POR QUÉ NÃO PODE PAGAR ALUGUEL

Nova Iguaçu, março de 1988.

Relatório da Assembléia da Ocupação do Conjunto Caioaba, ralizada no dia 20/01/88 às 19 hs no Abrigo.

GRUPOS PRESENTES:

Azuleica , Salvador, Vera, Adelmo e Raimundo da Associação de Caioaba e mais 82 pessoas presentes.

O objetivo da reunião foi discutir a situação do pessoal' ocupantes das casas vazias do conjunto, bem como, a depredação ocorrida nos ' dias 15 e 16 de janeiro de 1988. Neste ato em grupo de pessoas que não se sabe de onde, arrancaram portas, janelas, caixa d'água, fechaduras, vasos, pias, também destruiram o escritório da Imobiliária, levaram telefone, geladeira e tudo mais que havia.

Dentro desse quadro ocorreu a invasão em massa , segundo' relatos dos moradores que ao se apresentarem diziam o tempo de sua ocupação . Vejamos:

- Ocupantes de 1 dia - 04 pessoas;
- Ocupantes de 2 dias - 35 pessoas;
- Ocupantes de 3 dias - 28 pessoas;
- Ocupantes de 4 dias - 6 pessoas;
- Ocupantes de 5 dias - 1 pessoa.

TOTAL - 74 pessoas

Para os que não foram à reunião, Azuleica falou do apoio' que a C.D.J.P. pode dar , porém não se pode garantir nada . Vamos lutar juntos às autoridades para encontrarmos soluções, que não é nada fácil. Falam da negociação já existente entre os moradores que compram as casas e o BANERJ disse' que ligou para o Banco,tentando marcar audiência e saber se havia alguma ação' de despejo contra os moradores. A resposta foi NÃO, porque estamos em fase de negociação com os moradores. Foi feito contato com a Colonial, porém o telefone foi retirado. Houve apresentação pessoal.

A seguir falou Adelmo e Raimundo pelas suas associações , implorando apoio.

Foi aberto a palavra ao plenário, o qual fizeram várias ' perguntas, bem como relataram porque foram invadir. A principal razão é que ' não pode mais pagar aluguel.

A seguir foi escolhida uma comissão provisória a ser avaliada na próxima reunião. Fazem parte da Comissão:

. Fernando Resende de Gouveia;

. Celso de Souza Gomes;

. Marcos Antônio Barbosa Almeida;
. Clemilton Marques Figueiredo;
. José Carlos Conferte Gonçalves;
. Deusa Maximiassa Rocha;
. Jorge Luiz Chagas dos Santos;
. João Gonçalves.

Foi escolhido também o Sr. Altemique Oliveira do Nascimento porém pediu para retirar seu nome, por falta de disponibilidade. A assembléia aceitou sua decisão.

Ficou aprovado fazer um levantamento sócio-econômico e que a C.D.J.P. marque audiênicia no BANERJ o mais rápido possível. A reunião da Comissão será dia 12/01/88 e a próxima assembléia geral dia 27/01/88 as 19 hs no Abrigo.

Sem mais encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçú, 20 de Janeiro de 1988

AZULEICA SAMPAIO RODRIGUES

CEDIM

Dia 20 de janeiro de 1988, procuraram a Comissão de Justiça e Paz, os Senhores: Marcos Antônio Barbosa Almeida, José Carlos Conforte Gonçalves e Jorge Luiz Chagas dos Santos.

Foram atendidos por Azuleica, Vera, Anadir e Fátima, os quais houviram o seguinte relato: Ocuparam casas do Conjunto Caioaba, na noite do dia 15 / 01/ 88, um grupo de pessoas saquearam as casas vazias do conjunto e levaram: janelas, portas, vasos, pias, caixas d'agua e outros objetos, até com bi foi utilizada para carregar os pertences. A polícia veio e ameaçou de despejo os ocupantes. E disseram ainda que existe no local um tal de Jorge, que vende as casas inlegalmente aos ocupantes .As 3 pessoas que prestaram a esses depoimentos não deram dinheiro à esse charlatão, que segundo dizem que é ligado ao Sr. Julho.

O encaminhamento dado ao grupo, foi o seguinte:

1. Fazer contato com o Banerj e a Colonial, para saber se houve alguma ordem de despejo contra os ocupantes.
2. Que os moradores, façam um levantamento das casas danificadas e quantos ocupantes existem na Área.
3. Fazer, uma assembléia no dia 20 de janeiro de 1988 às 19:00 hs no Abrigo, com o objetivo de aprofundar o conhecimento do problema e ajudar os ocupantes a se organizarem para negociar-se a solução junto ao Banerj.

Nova Iguaçu , 20 de janeiro de 1988.

AZULEICA SAMPAIO RODRIGUEZ

Dia 20/01/88. procuraram a comissão de Justiça e Paz, os srs: Marcos Antônio Barbosa Almeida, José Carlos Confarte Gonsalves e Jorge Luiz Chagas dos santos.

foram atendidos por Azulieka Vera Andrade e Fátima os quais ouviram ~~dos~~ o seguinte relato ocupantes casas do conjunto Caiçara.

~~do~~ na noite do dia 15/01/88. um Grupo de pessoas saquearam as casas varias do conjunto levaram: fardas, portas, vasos, Pias caixa d'água e outros objetos até coube foi utilizada para carregar as pertences. a polícia veio e ameaçou de despejo os ocupantes. disseram ainda, que existe no local um tal de Jorge, que vende as casas irregularmente aos ocupantes! as 3 pessoas que já pagaram esses pagamentos não deram dinheiro à esse Marlatão que segundo dizem é ligado ao sr. Jutho.

O Encaminhamento dado ao Grupo foi o seguinte:

1- fazer contato com o BAMERJ e a Colonial para saber se houve alguma ordem de despejo contra os ocupantes

2- que os moradores, façam um levantamento das casas danificadas e quantos ocupantes

Existem na área

3. fazer uma assembléia no dia 20/01/88 às 19 hs no Abrigo. com o objetivo de aprofundar o conhecimento do problema e a fudar os ocupantes a se organizarem para negociar solução junto ao BAHERJ

nova Iguaçu, 20 de janeiro de 1988.

CEDIM

1ª Reunião da ocupação do Conjunto Caioaba
20/01/88

01 — Eleber Ramos da silva.
02 — Jinho Cesar Ponce Gomes
03 — Luiz Fernando de Souza e Silva
04 — Fernando Resende Jouria.
05 — José Carlos Conforte Gonçalves.
06 — Marco A. B. Almeida
07 — Edenilson Bastos de Lima
08 — Silvestre [illegible] de Souza
09 — [illegible] de Souza [illegible]
10 — Luiz Lamão dos
11 — Severina Vitorino Silva
12 — Rosa Maria da Silva Santos
13 — Maria Selvira Santos Trindade
14 Ivone Vasconcelos de Figueiredo
15 Juracy Maria da Conceição
16 Maria Aparecida Constancio de Almeida
17 Fátima Lucinda da Silva Barbosa
18 Lúcia Maria de Almeida Silva
19 Cleozeni Ribeiro dos Santos
20 Martha Lúcia da Silva
21 Zuleika dos Santos
22 Cenza Cardoso da Silva
23 Rosana dos Santos Silva
24 Zildete dos Santos

Fatima Abarura Appolonio
Deise Lucia Amancio
Jorge Augusto de Carvalho
Carlos Olimpio Rodrigues da Silva
Ines Batista de Graça
Cassiano Nascimento Dourado
Luis Carlos N Dourado
Amiteu Candido
Denza M Rocha
Lucia Helena Santos de Oliveira
Maria Celina Dias da Silva
Reinaldo Conceição

CEDIM

Lista de prença da reunião dos ocupantes do conjunto baioaba em 20/01/88.

nomes.

Altenques Olivia do Nascimento
[illegible] Santos Costa
Cleber Ramos da Silva.
Julio Cesar Ponce Gomes
Luiz Fernando de Souza e Silva
Fernando R. Oliveira.
José Carlos Conforte Gonçalves.
Marco Antonio B. Almeida
Elisabeth Gordão da Silva
Josilene de Melo
Maria Anita Felix
Moises Pessoa
Valmir Jorge de Macedo
Jorge de Souza
Edmilson dos Reis Santos
Enoci da Silva Araújo
Ildenir Mendes da Silva
Patricia Alarcão da Cruz Santos
Denys M. Rocha
Salvador Marcellino
Fernando da Silva Santos
Neuza Maria de Oliveira
Regina de Araujo Costa
AIRES Ribeiro da Silva
Millan Rodrigues Teixeira
Daniel Roberto dos Santos
Regina Marques da Cunha

Silvânia de Oliveira Antunes da Silva.
Telma Guarania Batista de Oliveira
Jose Maria Cabral de Andrade.
[illegible]
Leonina Anna da Silva
José Carlos Teixeira da Cunha
Luiz Carlos Nunes Vieira
Delma Oliveira
Judite Barreto
AIRES D da Silva
Solange Barboza Pessôa
Tanto Cesar Ribeiro dos Santos
Odilmo Magalhães
Jorge Maurício Silva
Matheus Gamados Santos Filho.
HELIO ALVES DE CASTRO. (MARIA HELENA MARQUES F. CAS
Barbara de Souza Rian
[illegible]
Valdo José [illegible]

NEGOCIACAO COM O PODER PÚBLICO

CEDIM

C O N J U N T O S

- BOA ESPERANCA
- BAIRRO ALIANCA
- VILA ROSA BRANCA
- BAIRRO DOS AUTOMOVEIS I
- BAIRRO DOS AUTOMOVEIS II
- BAIRRO MONTE CASTELO
- BAIRRO SANTO EXPEDITO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OF GERHA/RJ 152 Rio, 17 MAR 88

À
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
CONJUNTOS HABITACIONAIS

Assunto : Conjuntos Residenciais : "BOA ESPERANÇA", "BAIRRO ALIANÇA" "VILA ROSA BRANCA", "BAIRRO DOS AUTOMÓVEIS 1", "BAIRRO DOS AUTOMÓVEIS 2", "BAIRRO MONTE CASTELO", "BAIRRO SANTO EXPEDITO".

Prezados Senhores,

1 Vimos, pelo presente, comunicar a V. Sas., que a empresa MARCOOP-ASSESSORIA TÉCNICA DE HABITAÇÕES LTDA está autorizada a realizar levantamento para análise, com objetivo de regularizar os problemas relacionados com os empreendimentos referenciados.

2 Assim sendo, solicitamos sejam prestadas todas as informações aos representantes da referida empresa, a fim de possibilitar o equacionamento das pendências existentes .

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PALMIER NUNES
Gerente de Operações Habitacionais e Hipotecárias

LUIZ CARLOS PALMIER NUNES
Gerente de Operações Habitacionais e Hipotecárias/RJ - Mat. 087.170-0

30 029

LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO

FICHA INDIVIDUAL DO MORADOR

CASAS ECONÔMICAS

NUMERO DO CONTRATO : _____

NOME DO PROPRIETÁRIO: _____

1 - LOCALIZAÇÕ DO IMÓVEL:

1- RUA : _____

2- NÚMERO : _____

3- BAIRRO : _____

2 - SITUAÇÃO DO OCUPANTE DO IMÓVEL :

1 - PROPRIETÁRIO: SIM ☐ NÃO ☐

2 - OCUPANTE : SIM ☐ NÃO ☐

3 - ALUGADO : SIM ☐ NÃO ☐

3 - DADOS DO OCUPANTE DO IMÓVEL:

1 - NOME _____

2 - ESTADO CÍVIL _____ PROFISSÃO _____

3 - NOME DA COMPANHEIRA _____

4 - ESTA EMPREGADO : SIM ☐ NÃO ☐

5 - TEM FGTS (FUNDO DE GARANTIA) SIM ☐ NÃO ☐

6 - SALÁRIO _____ RENDA FAMILIAR _____

7 - HÁ QUANTO TEMPO RESIDE AQUI _____

8 - SE VOCÊ FÔR O PROPRIETÁRIO, O SEU IMÓVEL ESTÁ EM DIA?

SIM ☐ NÃO ☐

9 - CASO ESTEJA EM ATRASO, QUANTAS PRESTAÇÕES? _____

ASSINATURA : _____

PROCESSO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
1.033	Rua Valéria, lt. 07, qd. 10 ----------	Bairro M. Castelo
1.064	Rua São Roque, lt. 08, qd. OM --------	Bairro S. Expedito
1.176	Rua Ernesto Regatiere, lt. 07, qd. B -	Bairro Automóveis
1.179	Rua Valéria Guimarães, lt. 18, qd. 11-	Bairro M. Castelo
2.379	Rua São Paulo, lt. 19, qd. CD --------	Bairro S. Expedito
2.587	Rua São Paulo, lt. 17, qd. AB --------	Bairro S. Expedito

CEDIM

BAIRRO: MONTE CASTELO

PROCESSO	ENDEREÇO
4.605	Rua Edgar Cotrim, 05, lt. 11 - qd. 21
4.616	Rua Edgar Cotrim, 01, lt. 09 - qd. 21
4.619	Rua Edgar Cotrim, lt. 01 - qd. 22
4.620	Rua Edgar Cotrim, 14, lt. 06 - qd. 22
4.633	Rua Luiza Guimarães, lt. 54 - qd. 21
4.635	Rua Edgar Cotrim, lt. 04 - qd. 22

CEDIM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

[redacted]

BAIRRO: JARDIM MONTE CASTELO

PROCESSOS	ENDEREÇOS
~~230~~	RUA PASTOR ANTONIO RODRIGUES S/Nº
~~239~~	RUA FRANCISCO L. GONÇALVES S/Nº
~~245~~	RUA FRANCISCO L. GONÇALVES S/Nº
2.233	RUA VERA BATISTA lt.27 Qd. 10
2.291	AV. ALBERTINO LADEIRA lt.19 Qd.10
2.496	RUA LUIZA GUIMARÃES lt.31 Qd. 09
2.498	RUA VERA BATISTA lt.33 Qd. 10 Nº 40
2.502	RUA VERA BATISTA lt.13 Qd.09
2.539	RUA VALERIA GUIMARÃES lt.16 Qd. 10 nº 61

CEDIM

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARÇA DE NOVA IGUAÇU.

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA (SESI), entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro na Av. Nilo Peçanha nº 50, 33º andar, com fundamento no artº 720 do Cód. Proc. Civil, vem à presença de V.Excia. para, mui respeitosamente, interpor o presente protesto judicial, requerendo, para isso, a notificação das pessoas relacionadas no item I abaixo e de outras desconhecidas e que sejam ocupantes de imóveis situados nesta Comarca, à Av. Guadalajara nº 3.424, antiga Marechal Floriano, à rua Roberto Simonsen, à rua Turton Junior, às rua Gastão de Brito, à rua Morvan Figueiredo e à rua General Rondon, para os fins constantes dos itens II e III desta petição:-

I

a)- Fabrica Santa Isabel Ltda., Laminação Santa Fé Ltda., e demais ocupantes do imovel à Av. Guadalajara nº 3424, antiga Marechal Floriano bem como de seus vizinhos:- Antônio Tomas de Souza e sua mulher Nilza de Souza, Antonio Faria Xavier e sua mulher Marli Silva Xavier, José Paulino da Silva e sua mulher Erotides Maria da Silva, Jose Afonso e sua mulher Maria de Oliveira Afonso e João Bezerra e sua mulher Eunice Bezerra, ocupantes respectivamentes das casas "A", "B", "C", "D" e "E" da rua General Rondon; Antonio da Silva Oliveira e sua mulher Paulina C. Oliveira e Raimundo Anastacio de Oliveira e sua mulher Hotelina G. de Oliveira, ocupantes respectivamente das casas ns. 3574 e 3564 da Av. Floriano Peixoto.

.2.

b)- Rua Roberto Simonsen:- Manoel Miguel Martins e sua mulher Maria Lucia Bp:Martins, casa 25, Jorge Fernandes Campelo e sua mulher Evandice Dias Campelo, casa 115, Carlos de Oliveira Morel e s/ mulher Alzira Salgado Morel, casa 123, Adalberto Sizenando Vieira e s/ mulher Olga Nazareth dos Santos - Vieira, casa 133, José Matias das Dores e s/ mulher Lolita da Cruz Matias, casa 141, Waldemiro Gomes e s/ mulher Eny de Souza Gomes, casa 151, Euclides Andrade dos Santos e s/ mulher - Floripedes dos Reis Ferreira, casa 159, Gomercindo Antonio Gonçalves e s/ mulher Iris Bragança Gonçalves, casa 169, Corinto de Oliveira e s/ mulher Efigenia dos Santos Oliveira, casa 177, Sebastião Antonio e s/ mulher Maria da Conceição Antonio, casa 195, Mario Jose da Fraga e s/ mulher Itala Magri da Fraga, casa 205, Antonio Miguel Martins e s/ mulher Maria José dos Santos, casa 213, José Alves de Oliveira e s/ mulher Eulina Nascimento de Oliveira, casa 223, João Miranda Bastos e s/ mulhér Luiza Serqueira Miranda, casa 170, Severino José de Araujo e s/ mulher Ana de Oliveira Araujo, casa 178, Lauro Manoel da - Silva e s/ mulher Maria das Dores Souza da Silva, casa 188, José Alves Teixeira e s/ mulher Zulmira Bezerra Teixeira, casa 198, e João Rodrigues Rosa e s/ mulher Amélia Nunes, casa 222.

c)- Rua Turton Junior:- Virginia dos Santos, casa 216, Onorato Francisco dos Santos e s/ mulher Tereza Madalena dos Santos, casa 200, Gabriel Thompson e s/ mulher Waldemila - Maria Thompson, casa 184, Ana Maria Teixeira, casa 172, Nilton Pires, casa 162, João Malaquias e s/ mulher Dominga Malaquias, casa 150, Evangelina Garcia de Melo, casa 140, Raimunda Firmino Araujo, casa 130, Pedro Ferreira da Costa e s/ mulher Amelia Gomes da Costa, casa 120, Sebastião Correia da Silva e s/ mulher Maria Tereza da Silva, casa 110, Geraldo Xavier e s/ mulher Severina Xavier, casa 100, Maria da Conceição, casa 215, João Macedo e s/ mulher Elza Ferreira Macedo, casa 207, Jonas Lema Monteiro e s/ mulher Nair Gama Bonfim, casa 199, Dunquerto Poses e s/ mulher Raimunda Tavares, casa 189, Argemiro Muniz - Pereira e s/ mulher Silvanio Domingues Pereira, casa 179, Sebastião Lopes e s/ mulher Carmen Lopes Xavier, casa 172, Waldemar Ferreira e s/ mulher Maria das Dores Ferreira, casa 161, Antonio Inacio de Oliveira, casa 151, Odilon Rangel de Vasconcelos e s/ mulher Maria Alice Gomes de Vasconcellos, casa 143, João Penha, casa 73, e Orlando Alfredo de Jesus e s/ mulher Maria L. Pereira de Jesus, casa 83.

.3.

d)- Rua Morvan Figueiredo:- Maria Madalena C. Santos, casa 208, Carlos da Silva Reis e s/ mulher Rita Gonçalves Reis, casa 198, José Carlos da Gama e s/ mulher Lucimar Carlos da Gama, casa 190, Quintino Emilio Rodrigues e s/ mulher Zoer Santps Rodrigues, casa 180, Marcilio Matias e s/ mulher Zuleita Conceição Matias, casa 172, Izaias Queiros e s/ mulher Nilá Guedes Queiroz, casa 164, Antonio Augusto e s/ mulher Leonides de Oliveira Augusto, casa 154, Nelson Pereira de Mendonça e s/ mulher Edelfina Conceição Mendonça, casa 146, Waldir Vargas e s/ mulher Ilda Cardoso Vargas, casa 134, Orlando de Oliveira e s/ mulher Conceição A. Felix de Oliveira, casa 76, Pedro de - Oliveira e Silva e s/ mulher Erenite Eufrazia Silva, casa 68, Agenor Batista Nascimento e s/ mulher Benedita Faustina Nascimento, casa 58, Irineu Vieira da Silva e s/ mulher Isaura Vieira da Silva, casa 40, José Manoel Benicio e s/ mulher Josefa - da Silva Benicio, casa 32, Ernani da Silva e s/ mulher Lindalva Ramos da Silva, casa 22, e Severino Sena de Macena e s/ mulher Maria José Rodrigues Macena, casa 75.

e)- Rua Gastão de Brito:- Francisco Luiz Fernandes e s/ mulher Ireni Arantes Fernandes, casa 34, Jadir Queiros Lima, casa 24, Antonio Pires, casa 14, Francisco Rodrigues e s/ mulher Ana Maria Lavradeiro, casa 6, Edson Calixto e s/ mulher Gilda Maria Calixto, casa 33, José da Silva e s/ mulher Regina Maria da Silva, casa 23, Benedito Muniz e s/ mulher Lizete Gomes da Silva, casa 13, Benedito Francisco da Silva e s/ mulher Deia Francisca da Silva, casa 5.

II

De acordo com escritura registrada no 2º Ofício do Registro de Imoveis desta Comarca livro 3-CB, fls. 84, nº de ordem 30.052, a Suplicante é proprietária de area de terra, com cerca de 50.000 m², situada nesta Comarca e das construções nela existentes.

Por instrumento particular de 28.04.1960, prometeu vender o imovel acima mencionado à VIRGILIO MARTINS CORREIA, transferindo-lhes na ocasião, a posse direta que tinha sobre o mesmo.

Acontece que Virgilio Martins Correia não pagou o preço convencionado, o que deu motivo a procedimento judicial cuja solução final poderá vir a ser a decretação da rescisão do instrumento particular de 28.04.60, e, em consequencia, a devolução da posse direta à Suplicante, atual detentora do dominio e da posse indireta do imovel.

.4.

III

Nessa conformidade e para ressalva de seus direitos, a Suplicante requer a notificação das pessoas acima mencionadas e a publicação de editais visando a notificação dos ocupantes do imovel, de nomes e endereços desconhecidos, para que fiquem cientes do que foi exposto no item II deste petição e seja interrompido qualquer eventual prazo prescricional que possa vir a fluir contra o direito da Suplicante ser reintegrada na posse de toda propriedade acima mencionada.

Feitas as notificações, requer a devolução dos autos independentemente de Traslado.

J U S T I Ç A

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1973

CARLOS SOARES BRANDÃO
Adv- 2.109

CERTIDÃO

Certifico que [illegible]

O referido é verdade e dou fé.

N. Iguaçu, [illegible] de 1943

Secretario [illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA QUARTA VARA CÍVEL.
COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

Ofício em 30/6/73.
Of. de Justiça.

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA (SESI).
NOTIFICADOS: FÁBRICA SANTA ISABEL LTDA. E OUTROS.-

O DOUTOR GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI, ETC...

M A N D A

aos Srs. Oficiais de Justiça dêste Juízo que em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos de PROTESTO JUDICIAL, a requerimento e contra os epigrafados, procedam às NOTIFICAÇÕES requerida nos têrmos contidos nas petições que vão por cópias anexas, e autenticadas processos xerox as quais ficam fazendo parte integrante e / inseparável deste mand do para que produza os seus devidos e legais efeitos, tendo sido proferido o seguinte despacho pelo MM. Juiz: / "R. A. Cite-se. Em:31/5/73. (a) Gualberto Gonçalves de Miranda". De tudo lavrando as certidões e fazendo a entrega aos notificados da competente contra-fé com o inteiro teor deste mandado e da petição, ficando as partes notificadas legalmente ciente para a defesa dos seus direitos, em sendo o caso, cumpridas as formalidades legais. O que cumpra-se, observadas as formalidades legais. Dado e passado / nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 de junho de 1973. Eu, _____, Escrevente de Justiça datilografei. Eu, _____, Secretária, subscrevo e assino, que o fiz copiar e dou como autenticadas todas as fotocópias anexadas, para os devidos e legais efeitos e que mandei datilografar o presente, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito e na forma do Artº 169, inciso VI, do Código de Processo Civil.

SECRETÁRIA: _____

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARÇA DE NOVA IGUAÇU.

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA (SESI), entidade assistencial sem fins lucrativos, com sede na cidade do Rio de Janeiro na Av. Nilo Peçanha nº 50, 33º andar, com fundamento no artº 720 do Cód. Proc. Civil, vem à presença de V.Excia. para, mui respeitosamente, interpor o presente protesto judicial, requerendo, para isso, a notificação das pessoas relacionadas no item I abaixo e de outras desconhecidas e que sejam ocupantes de imóveis situados nesta Comarca, à Av. Guadalajara nº 3.424, antiga Marechal Floriano, à rua Roberto Simonsen, à rua Turton Junior, às rua Gastão de Brito, à rua Morvan Figueiredo e à rua General Rondon, para os fins constantes dos itens II e III desta petição:-

I

a)- Fabrica Santa Isabel Ltda., Laminação Santa Fé Ltda., e demais ocupantes do imovel à Av. Guadalajara nº 3424, antiga Marechal Floriano bem como de seus vizinhos:- Antônio Tomas de Souza e sua mulher Nilza de Souza, Antonio Faria Xavier e sua mulher Marli Silva Xavier, José Paulino da Silva e sua mulher Erotides Maria da Silva, Jose Afonso e sua mulher Maria de Oliveira Afonso e João Bezerra e sua mulher Eunice Bezerra, ocupantes respectivamentes das casas "A", "B", "C", "D" e "E" da rua General Rondon; Antonio da Silva Oliveira e sua mulher Paulina C. Oliveira e Raimundo Anastacio de Oliveira e sua mulher Hotelina G. de Oliveira, ocupantes respectivamente das casas ns. 3574 e 3564 da Av. Floriano Peixoto.

b)- Rua Roberto Simonsen:- Manoel Miguel Martins e sua mulher Maria Lucia Bp:Martins, casa 25, Jorge Fernandes Campelo e sua mulher Evandice Dias Campelo, casa 115, Carlos de Oliveira Morel e s/ mulher Alzira Salgado Morel, casa 123, Adalberto Sizenando Vieira e s/ mulher Olga Nazareth dos Santos - Vieira, casa 133, José Matias das Dores e s/ mulher Lolita da Cruz Matias, casa 141, Waldemiro Gomes e s/ mulher Eny de Souza Gomes, casa 151, Euclides Andrade dos Santos e s/ mulher - Floripedes dos Reis Ferreira, casa 159, Gomercindo Antonio Gonçalves e s/ mulher Iris Bragança Gonçalves, casa 169, Corinto de Oliveira e s/ mulher Efigenia dos Santos Oliveira, casa 177, Sebastião Antonio e s/ mulher Maria da Conceição Antonio, casa 195, Mario Jose da Fraga e s/ mulher Itala Magri da Fraga, casa 205, Antonio Miguel Martins e s/ mulher Maria José dos Santos, casa 213, José Alves de Oliveira e s/ mulher Eulina Nascimento de Oliveira, casa 223, João Miranda Bastos e s/ mulher Luiza Serqueira Miranda, casa 170, Severino José de Araujo e s/ mulher Ana de Oliveira Araujo, casa 178, Lauro Manoel da - Silva e s/ mulher Maria das Dores Souza da Silva, casa 188, José Alves Teixeira e s/ mulher Zulmira Bezerra Teixeira, casa 198, e João Rodrigues Rosa e s/ mulher Amélia Nunes, casa 222.

c)- Rua Turton Junior:- Virginia dos Santos, casa 216, Onorato Francisco dos Santos e s/ mulher Tereza Madalena dos Santos, casa 200, Gabriel Thompson e s/ mulher Waldemila - Maria Thompson, casa 184, Ana Maria Teixeira, casa 172, Nilton Pires, casa 162, João Malaquias e s/ mulher Dominga Malaquias, casa 150, Evangelina Garcia de Melo, casa 140, Raimunda Firmino Araujo, casa 130, Pedro Ferreira da Costa e s/ mulher Amelia Gomes da Costa, casa 120, Sebastião Correia da Silva e s/ mulher Maria Tereza da Silva, casa 110, Geraldo Xavier e s/ mulher Severina Xavier, casa 100, Maria da Conceição, casa 215, João Macedo e s/ mulher Elza Ferreira Macedo, casa 207, Jonas Lema Monteiro e s/ mulher Nair Gama Bonfim, casa 199, Dunquerio Poses e s/ mulher Raimunda Tavares, casa 189, Argemiro Muniz - Pereira e s/ mulher Silvanio Domingues Pereira, casa 179, Sebastião Lopes e s/ mulher Carmen Lopes Xavier, casa 172, Waldemar Ferreira e s/ mulher Maria das Dores Ferreira, casa 161, Antonio Inacio de Oliveira, casa 151, Odilon Rangel de Vasconcelos e s/ mulher Maria Alice Gomes de Vasconcellos, casa 143, João Penha, casa 73, e Orlando Alfredo de Jesus e s/ mulher Maria L. Pereira de Jesus, casa 83.

d)- Rua Morvan Figueiredo:- Maria Madalena C. Santos, casa 208, Carlos da Silva Reis e s/ mulher Rita Gonçalves Reis, casa 198, José Carlos da Gama e s/ mulher Lucimar Carlos da Gama, casa 190, Quintino Emilio Rodrigues e s/ mulher Zoer Santos Rodrigues, casa 180, Marcilio Matias e s/ mulher Zuleita Conceição Matias, casa 172, Izaias Queiros e s/ mulher Nilá Guedes Queiroz, casa 164, Antonio Augusto e s/ mulher Leonides de Oliveira Augusto, casa 154, Nelson Pereira de Mendonça e s/ mulher Edelfina Conceição Mendonça, casa 146, Waldir Vargas e s/ mulher Ilda Cardoso Vargas, casa 134, Orlando de Oliveira e s/ mulher Conceição A. Feliz de Oliveira, casa 76, Pedro de - Oliveira e Silva e s/ mulher Erenite Eufrazia Silva, casa 68, Agenor Batista Nascimento e s/ mulher Benedita Faustina Nascimento, casa 58, Irineu Vieira da Silva e s/ mulher Isaura Vieira da Silva, casa 40, José Manoel Benicio e s/ mulher Josefa - da Silva Benicio, casa 32, Ernani da Silva e s/ mulher Lindalva Ramos da Silva, casa 22, e Severino Sena de Macena e s/ mulher Maria José Rodrigues Macena, casa 75.

e)- Rua Gastão de Brito:- Francisco Luiz Fernandes e s/ mulher Irani Arantes Fernandes, casa 34, Jadir Queiros Lima, casa 24, Antonio Pires, casa 14, Francisco Rodrigues e s/ mulher Ana Maria Lavradeiro, casa 6, Edson Calixto e s/ mulher Gilda Maria Calixto, casa 33, José da Silva e s/ mulher Regina Maria da Silva, casa 23, Benedito Muniz e s/ mulher Lizete Gomes da Silva, casa 13, Benedito Francisco da Silva e s/ mulher Deia Francisca da Silva, casa 5.

II

De acordo com escritura registrada no 2º Ofício do Registro de Imoveis desta Comarca livro 3-CB, fls. 84, nº de ordem 30.052, a Suplicante é proprietária de area de terra, com cerca de 50.000 m², situada nesta Comarca e das construções nela existentes.

Por instrumento particular de 28.04.1960, prometeu vender o imovel acima mencionado à VIRGILIO MARTINS CORREIA, transferindo-lhes na ocasião, a posse direta que tinha sobre o mesmo.

Acontece que Virgilio Martins Correia não pagou o preço convencionado, o que deu motivo a procedimento judicial cuja solução final poderá vir a ser a decretação da rescisão do instrumento particular de 28.04.60, e, em consequencia, a devolução da posse direta à Suplicante, atual detentora do dominio e da posse indireta do imovel.

III

Nessa conformidade e para ressalva de seus direitos, a Suplicante requer a notificação das pessoas acima mencionadas e a publicação de editais visando a notificação dos ocupantes do imovel, de nomes e endereços desconhecidos, para que fiquem cientes do que foi exposto no item II desta petição e seja interrompido qualquer eventual prazo prescricional que possa vir a fluir contra o direito da Suplicante ser reintegrada na posse de toda propriedade acima mencionada.

Feitas as notificações, requer a devolução dos autos independentemente de Traslado.

J U S T I Ç A

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1973

CARLOS SOARES BRANDÃO
Adv- 2.109

Conjuntos Habitacionais

(Nº.: 18)

Ações de Despejo

Anos: 1979-1980

CEDIM

AÇÕES DE DESPEJO (1979-1980)

CONJUNTOS HABITACIONAIS:

1 - BAIRRO BOTAFOGO
2 - BNH - PARACAMBI
3 - CAIOABA
4 - COMPACTOR
5 - ED.CIDADE DE NOVA IGUAÇU
6 - LÍDIA MAURÍCIO
7 - MANOEL JOÃO GONÇALVES
8 - MARIA INÊZ
9 - MONTE LÍBANO
10- NENEM PIRES DE MELLO
11 - NOVA CALIFÓRNIA
12 - PARQUE FLUMINENSE
13 - PARQUE SAVEIROS
14 - SANTA AMÉLIA
15 - SANTA MARGARIDA - CAMPO GRANDE (RJ)
16 - VILA BOAVISTA
17 - ESPLANADA
18 - ROSA DOS VENTOS

CEDIM

1 - BAIRRO BOTAFOGO

CEDIM

O Dia 06/5/81

ESTIVE AQUI, MAS NÃO FOI POSSIVEL ESPERAR.

- MARQUEI REUNIÃO COM ESTES MUTUÁRIOS AI RELACIONADOS, DIA 17 PARA IRMOS EM COMISSÃO AO UNIBANCO - SETOR COBRANÇA, NO DIA 20 DESTE.

GOSTARIA DE UMA OPINIÃO SUA.

ALGUM RECADO PODE DEIXAR NA MINHA CASA, POIS SÓ ESTOU ATÉ ÀS 10 HS. EM CASA.

GRATO,

JOURIVAL

UNIBANCO

AVISO COLETIVO DE COBRANÇA

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A — RIO, atual denominação de VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma do subitem 4.2 da RC nº 11/72 do B. N. H., faz saber aos mutuários abaixo relacionados, que pelo presente FICAM CONVOCADOS A COMPARECEREM, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DESTA ÚNICA PUBLICAÇÃO, AO SETOR DE COBRANÇA, sito à Rua da Assembléia nº 83, Rio de Janeiro, RJ, a fim de regularizarem o pagamento das prestações em atraso relativas ao empréstimo concedido para a aquisição da casa própria, OUTROSSIM, esclarece que persistindo o atraso após o vencimento do prazo acima, promoverá a EXECUÇÃO SUMÁRIA DA DÍVIDA na conformidade do disposto no parágrafo 1º do art. 30 do Decreto-Lei 70, de 21 de novembro de 1966 e no inciso IV do art. 2º da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971.

RELAÇÃO DOS MUTUÁRIOS EM ATRASO

01 — Alberto da Silva Thaddeu e S/M Celia da Costa Thaddeu
Est. de Adrianópolis, 150 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.966-1-9

02 — Alfredo Gomes e S/M Ivone Nabor Gomes
Rua da Passagem, 165 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.000-1-5/2-3

03 — Carlos Alberto Bolles
Rua Assis Bueno, 21 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.032-1-7

04 — Carlos Mendonça e S/M Teresa Maria da Almeida Mendonça
Rua da Matriz, 166 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.067-1-5

05 — Carlos Moreira Marinho e S/M Inês Lopes Marinho
Rua da Matriz, 176 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.060-1-2

06 — Carlos Paes de Araujo
Rua da Passagem, 305 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.904-1-4

07 — Dilson Neri Pereira e S/M Maria Madalena Santos Pereira
Rua da Passagem, 350 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.860-1-6

08 — Egildio Predes Teixeira e S/M Naide Silva Predes
Rua da Passagem, 340 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.859-1-9

09 — Grimaldo Gonçalves Lopes e S/M Zilda Alves Lopes
Rua da Passagem, 310 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.899-1-1

10 — Jorge Fernando de Castro Alves
Av. Oswaldo Cruz, 346 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.880-1-2

11 — José Alves da Silva e S/M Léa de Oliveira da Silva
Rua da Matriz, 111 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.049-1-8

12 — José Antonio de Castro Silva e S/M Filomene Maria Pereira da Silva
Av. Oswaldo Cruz, 199 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.038-1-1

13 — José Antonio Pestana Junior e S/M Naide Serdemberg Pestana
Av. Oswaldo Cruz, 356 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.912-1-4

14 — José de Azevedo Coutinho Netto e S/M Lidia Teixeira de Souza Coutinho
Rua Paulo Barreto, 40 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.936-1-6

15 — Manoel Ribeiro
Rua Pinheiro Machado, 156 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.058-1-6

16 — Mario Dias Crivello e S/M Lucia Maria Cabral Crivello
Rua da Matriz, 131 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.972-1-1

17 — Orlando Caetano dos Santos e S/M Dulcineia Ferreira dos Santos
Av. Oswaldo Cruz, 160 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.926-1-8

18 — Paulo Edison da Silva
Av. Oswaldo Cruz, 286 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.878-1-6

19 — Paulo Sergio da Silva Pereira e S/M Olga Maria Batista Pereira
Av. Oswaldo Cruz, 289 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.026-1-5

20 — Vilmar Louzada de Araujo e S/M Benita Zamperini de Araujo
Rua da Passagem, 15 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
091.977-1-6/2-4

21 — Waldir Coelho da Rocha e S/M Maria Conceição Villar da Rocha
Rua Pinheiro Machado, 40 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.074-1-6

22 — Waldir de Paula e S/M Nadir dos Passos de Paula
Rua Voluntários da Pátria, 150 — Bairro Botafogo — Nova Iguaçu — RJ
092.084-1-4.

(P

AO DIVINO ESPÍRITO SANTO — Jesus Crucificado — Porto das Caixas — Santo Antônio, Francisco Xavier Ostrini — São Jorge, Santa Rita da Cássia — Santa Edwiges — Treze Almas Benditas. Agradeço a graça alcançada. Zuleika Bastos.

AO DIVINO ESPÍRITO SANTO — Agradeço a graça alcançada. Irene.

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, Você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu Ideal. Você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem e que todos os instantes de minha vida está comigo, eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de Você, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo de vontade que sinto de um dia estar com Você e todos os meus irmãos na glória perpétua. Obrigado mais uma vez. (A pessoa deverá fazer esta oração 3 dias seguidos, sem dizer o pedido, dentro de 3 dias será alcançada a graça por mais difícil que seja). Publicar assim que receber a graça. Agradeço graça alcançada — L. M. L. M.

Oração ao Divino Espírito Santo

Oh! Divino Espírito Santo, vós que me esclarecela de tudo, vós que iluminais todos os caminhos para que eu atinja meu ideal, vós que me concedeis o sublime dom de perdoar e esquecer as ofensas e até o mal que me tenham feito, vós que estais comigo em todos os instantes de minha vida, eu quero, neste curto diálogo agradecer por tudo que tenho e confirmar uma vez mais a minha intenção de nunca me afastar de vós, por maior que seja a ilusão ou tentação material com a esperança de um dia merecer o poder juntar-me a vós e todos os meus irmãos na perpétua glória e paz. Obrigada mais uma vez.

A pessoa deverá rezar este oração 3 dias e a graça será alcançada por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça.

Agradeço a graça alcançada. Jany Gomes.

ANTONIO A... DE OLIV...
(SÉTIMO D...
Sua esposa Eli... Oliveira e filho... a Missa de 7º ... maio, às 9h30... Nossa Senhora ... Riachuelo, 307.

EM...

RESIDÊNCIA

A COZINHEIRA — C/ referência. Ord. 12.000,00, folga a combinar. Tratar à R. Barata Ribeiro, 774/709 — Copacabana.

ARRUMADEIRA — Precisa-se que saiba ler e escrever com referência, Ord. 6.000. Rua Vasco Alves 262 — Bairro 25 de Agosto — Caxias.

BABÁ — Precisa-se criança de 1 ano, dormir no emprego, Cr$ 4.000,00. Av. Italaia nº 1.274. Tel.: 771-7593 — D. Caxias.

BABÁ — P/ neném, maiga, c/ doc. e pessoa comprova-

Cozin... Babá... ferên... ga. ... DOM... salba... oia. ... chal... DOM... apare... sem ... refer... emor... 1 er... pelo ... 351-2... noite... DOM... casa ... crian... 208 ...

2 - BNH - PARACAMBI

CEDIM

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL AV. BRASIL
AMCHAB
CGC 30.556.494/0001-00 — INSC. MUNICIPAL 219.742-00
Avenida Brasil, 17.221 — Irajá
Rio de Janeiro - RJ

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1.980

Ilmo. Sr.
Presidente do
Movimento de Amigos de Bairros de Nova Iguaçú
Rua Aimorés, 8 - Maquetá
Nova Iguaçú

Prezado Senhor

A AMCHAB - Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Avenida Brasil, fará um debate no próximo dia 18 de Outubro, sábado a partir das 15,30 hs., no Centro Interescolar Malba Tahan em nosso conjunto à Avenida Brasil, 17.221 - Irajá, sôbre " PROBLEMAS HABITACIONAIS ": Moradia, educação, saneamento, transportes, saúde e lazer, como resolve-los ?

Estão convidados diversos Secretários de Estado e Entidades, que aquí virão com a finalidade de descutir os problemas comuns a todos, a fim de buscarmos soluções para saná-los.

Em vista da importância do assunto temos o prazer de convidá-lo para participar deste encontro, contribuindo para a procura de medidas que atendam os reclamos de nossas comunidades.

Certos de contarmos com a vossa participação neste encontro, aquí subscrevemo-nos,

Cordiais Saudações

DANILO GONZALEZ
Presidente

NIVALDO MANOEL DA SILVA
Diretor - Secretário

AMCHAB - ASSOC.DE MORAD.DO CONJ.HABITACIONAL AV.BRASIL
AVENIDA BRASIL, nº 17.221 - Quadra 01 - IRAJÁ
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21.241

OBS: É IMPORTANTE TRAZER UM RELATÓRIO COM OS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SUA COMUNIDADE E SE POSSÍVEL DOCUMENTANDO COM FOTOGRAFIAS.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu - tels.: 767-2370 e 767-7677

Nova Iguaçu, 17 de Junho de 1981

Ao
UNIBANCO - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A.
A/C Sr. Julio Moises ou Sr. Wilson
Posto de Vendas - Grande Rio
NESTA

Prezados senhores,

O portador da presente, Sr. Claudionor Francisco Tavares, reside no BNH - Paracambi e se encontra em atraso desde o mês de maio de 1980, já havendo, inclusive, ação ajuizada naquela Comarca.

Como o Sr. Claudionor reune condições de purgar a mora, tomamos a liberdade de solicitar a especial gentileza de encaminhar o caso para o Depto. de Recuperação de Créditos a fim de que possa atualizar o seu débito. É certo que dispõe de recursos para pagar as despesas judiciais.

Na expectativa de uma solução para o caso, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Paulo de Almeida Amaral
Vice-Presidente da CDJP

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A

RECIBO

OPER. - FX	RG	INIC	CJ
10 1	01	075	09

AG	CODIGO IMOVEL	PREST
852	006.593-1-8	050

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
624,47	+	42,68	+		=	667,15

VENCIMENTO	PLANO	COEF. DE ATRASO		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
28/03/79	03	,07	X		=	

RESTITUIÇÃO	COTA	VL. COTA EM UPC		UPC NA DATA UTILIZAÇÃO		REDUÇÃO - Cr$
BENEFICIO FISCAL DEC. LEI 1358/74	**	*********	X	**********	=	**********

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO	TOTAL - Cr$

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE NO VERSO

NOME - CLAUDIONOR FRANCISCO TAVARES

END - R.SAO LUIZ 95 C-4 LT-14
26600 - GUADALAJ. - PARACAMBI (RJ)

1 — Este recibo não dá quitação a qualquer outra prestação e a eventuais diferenças decorrentes de erros de cálculos que contrariem o previsto em contrato e a legislação em vigor.

2 — Será nulo o pagamento efetuado através de cheque, se esse for devolvido por falta de fundos ou qualquer outro motivo.

3 — A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício não deve V. Sa. tentar reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da Apólice do Seguro não seja prejudicada.

AJAX
Companhia Nacional de Seguros
C. G. C. 17.210.238
RUA DA ASSEMBLÉIA, 98 - 3.º ANDAR
*RIO DE JANEIRO
TELEFONE 221-1082
TELEX 031.320

SEGUROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO
FICHA DE INFORMAÇÃO DE FINANCIAMENTO

2 - Reg.	3 - Matrícula no BNH
6.º	050.144

A - IDENTIFICAÇÃO

1 - Financiador	5 - FIF 3	6 - Número
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. - RIO	3	4935

B - ELEMENTOS DO FINANCIADO

1 - Nome: CLAUDIONOR FRANCISCO TAVARES

2 - Endereço do Financiado (Rua, Av., Praça, N.º, Bloco, Apt., etc.): R. São Luiz, 95 - Q/4 - L/14
26.600 - PARACAMBI - RJ

3 - Estado Fiscal: Pess. Física [X] 1 / Pess. Jurid. [ ] 2

4 - CGC - CPF: 251.610.327

5 - Sexo	6 - E. Civ	7 - Comp.	8 - Renda Total	9 - Renda Adquirentes	10 - Profissão	Código	11 - Data Nascimento
M	C	2	Cr$ 809,00	Cr$ -	INDUSTRIÁRIO		31/10/42

COMUNICAÇÃO DE SEGURO

Você e Seu Imóvel Estão Segurados !

Em Caso de Morte, Invalidez

Permanente ou Danos Físicos no Imóvel,

AVISAR AO AGENTE FINANCEIRO

AJAX AJAX **AJAX**

companhia nacional de seguros

C.G.C. 17.210.288
TEL. 221-1082 R. 261

SEGUROS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

FICHA DE INFORMAÇÃO DE FINANCIADO - FIF 3

N.º DA FICHA
3

NOME DO FINANCIADOR DO SFH	REG. 6.º	MATRÍCULA NO BNH

1 - ELEMENTOS CADASTRAIS DO FINANCIADO

NOME:	EST. CIVIL	CÓD.

ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA NASC.

SEXO	CÓD.	N.º DEPEN.	RENDA FAMILIAR - Cr$	PROFISSÃO	CÓD.

2 - CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO		PRESTAÇÃO INICIAL		REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	
N.º Ordem	Data Assinatura	Data pagamento	VALOR - Cr$ (Amort. e Juros)	PES ☐ PCM ☐ STP ☐ SAC ☐	PRAZO (meses)	VALOR - CR$

POUPANÇA - Cr$	PREÇO DE VENDA - Cr$	Grau da Hipoteca	TAXAS (% A. A.)		ASSINALAR OS SEGUROS DESTA OPERAÇÃO			Data aquisição do C. I.
			NOMINAL	EFETIVA	CRÉD.	COMP.	CÓD.	N.º DA CÉDULA

3 - CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL FINANCIADO

PADRÃO HABITACIONAL	AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - Cr$	TIPO 1 - CASA 2 - APTO	N.º DE DORMITÓRIOS	ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	N.º DE PAVIMENTOS DO PRÉDIO	LOCALIDADE		
						MUNICÍPIO	ESTADO	CÓD.

NOME DO CONSTRUTOR DO IMÓVEL	CÓD.

NOME DO FINANCIADOR INICIAL

4 - ÔNUS REAIS ADICIONAIS SÔBRE O IMÓVEL (Preencher se a presente hipoteca fôr superior a outra existente)

GRAU DA HIP. IMED. ANTERIOR	ÓRGÃO FINANCIADOR	MATRÍCULA NO BNH	N.º DA FIF MOD. 3 CORRESPONDENTE

5 - NO CASO DO PES INDICAR

COEF. EQUIP. SAL.		
PES - 60 dias S/M		2
PES - Fevereiro		3
PES - Maio		4
PES - Agôsto		5
PES - Novembro		6
PES - Func. Público		*7

* INDICAR A FONTE PAGADORA DO FUNCIONÁRIO

6 - CONSTRUÇÃO

NO CASO DE CONSTRUÇÃO FINANCIADA PELO S.F.H. INDICAR O N.º DA F.I.F. MOD. 1 CORRESPONDENTE	N.º DA FIF MOD. 1
	001114
OBSERVAÇÕES	N.º DA FIF ANTERIOR

COMPANHIA TÊXTIL BRASIL INDUSTRIAL

DATA

Ass. RESP. DO FINANCIADO

APRESENTAÇÃO

2008
Jo

PROTOCOLO N.º [illegible]

Certifico e dou fé que êste título foi apresentado no Registro da Transação
Constante do mesmo.
Paracambi 15 de maio de 73
OFICIAL [illegible]

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, QUE ENTRE SI FAZEM: COMO OUTORGANTE VENDEDORA E OUTORGADA CREDORA, A COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL, DE UM LADO E DE OUTRO, COMO OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) E OUTORGANTE(S) DEVEDOR(ES) CLAUDIONOR FRANCISCO TAVARES e sua esposa MARIA HELENA WERNECK TAVARES, COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Por êste instrumento particular, com fôrça de escritura pública, em virtude do que dispõe o art. 26 do Decreto-Lei n.º 70, de 21 de novembro de 1966, e na melhor forma de direito a COMPANHIA TEXTIL BRASIL INDUSTRIAL, indústria textil, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.200.031, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Teófilo Otoni n.º 15 - 11.º pavimento, representada neste ato por seus Diretores Srs. Arthur Brito Bezerra de Mello; Paulo Brito Bezerra de Mello, e João Osman da Silva Mattos, como OUTORGANTE VENDEDORA E OUTORGADA CREDORA, doravante designada apenas VENDEDORA CREDORA, de um lado, e, de outro, como outorgado(s) comprador(es) e outorgante(s) devedor(es) Claudionor Francisco Tavares, brasileiro, industriário, casado, portador da CP-17.786 s/ 140 e sua esposa Maria Helena Werneck Tavares, brasileira, doméstica, residentes na Rua Vicente Cicarino, nº 113- Paracambi-RJ-CPF 251610327 15

daqui por diante chamado(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), com a interveniência do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, neste ato representado por seu bastante procurador, Dr. Antonio Esmeraldo Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - GB, sob o n.º 16.861, residente na Rua Maestro Francisco Braga n.º 116, apto. 201, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, daqui por diante designado abreviadamente BNH, têm justo o presente contrato de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, sob as seguintes declarações, condições e obrigações:

PRIMEIRA — IMÓVEL — A VENDEDORA CREDORA, mutuária do empréstimo concedido através do Projeto Emprêsa aprovado pelo BNH, constante do processo n.º 1093 declara que, a justo título, é legítima e senhora possuidora do imóvel constituído pelo lote de terreno de n.º 14, quadra 4, com 160,00 m2, medindo 8,00ms de frente; 20,00ms pela esquerda, onde confronta com área remanescente; 20,00ms pela direita, onde confronta com o lote 13 da Rua São Luiz; 8,00 ms de fundos, onde confronta com o lote 15 da Rua Belém.

e casa residencial de n.º 95 da Rua São Luiz com 38,63 m2 de construção, composta de 2 quartos, sala, cozinha e banheiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Imóvel descrito foi havido em maior porção por compra feita à FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, conforme escritura de venda lavrada às fls. 40 do livro n.º 364 do 2.º Tabelião de Notas do Estado da Guanabara, em 5 de maio de 1897, registrada às fls. 56, do livro 3-A, sobo n.º 1.179, no Cartório do 2.º Ofício da Comarca de Vassouras, estando a planta de desmembramento e as construções averbadas à margem do respectivo Registro, sob os n.os 35 e 36, em 14 de junho de 1.971;

PARÁGRAFO SEGUNDO — Conforme contrato de empréstimo, por instrumento particular, firmado em ..... a VENDEDORA CREDORA tornou-se devedora ao BNH da importância correspondente ao custeio parcial da construção do Conjunto Residencial Guadalajara e, conseqüentemente, do imóvel ora alienado, oferecendo então em garantia do pagamento da dívida, primeira e especial hipoteca da área global, que foi inscrita sob o n.º ....., às fls. ....., do Livro ....., do Registro de Imóveis desta Comarca.

SEGUNDA — VENDA DO IMÓVEL — Assim, pelo presente e na melhor forma de direito, a VENDEDORA CREDORA vende ao COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) o mencionado imóvel pelo preço certo e ajustado de Cr$ 18.363,72 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos .x. .....) equivalente a 298,5 (Duzentos e noventa e oito inteiros e cinco décimos .....) Unidades Padrão de Capital (UPC) do BNH do qual declara já ter recebido a importância de Cr$ 908,96 (Novecentos e oito cruzeiros e noventa e seis centavos .....), correspondendo a mesma, na data do recebimento, a 14,775 (Quatorze inteiros e setecentos e setenta e cinco milésimos .....) UPC, sendo o restante representado pela importância de Cr$ 17.454,76 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos ....), equivalente a 283,725 (Duzentos e oitenta e três inteiros e setecentos e vinte e cinco milésimos .....) UPC e que nesta data corresponde a 77,370 (Setenta e sete inteiros e trezentos e setenta milésimos ... .) vêzes o valor do maior salário mínimo vigente no País, pago mediante a constituição da dívida adiante confessada.

DÉCIMA SEXTA — SEGURO DE CRÉDITO — Os créditos da VENDEDORA CREDORA, quando cedidos a entidades do Sistema Financeiro da Habitação, serão objeto de contratos de "Seguro de Crédito", sob as condições Especiais constantes da Apólice aprovada pelo BNH pagando o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) os respectivos prêmios juntamente com as prestações mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Em caso de sinistro os direitos e obrigações da VENDEDORA CREDORA decorrentes dêste contrato, ficarão automàticamente cedidos e transferidos à emprêsa seguradora, que ficará subrogada nos mesmos, para todos os efeitos de direito especialmente para o fim de, substituindo a VENDEDORA CREDORA, prosseguir na execução do débito do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), judicialmente ou extrajudicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A VENDEDORA CREDORA obriga-se a entregar à seguradora todos os documentos exigíveis para o exercício dos direitos transferidos, sem o que não se estabelecerá a responsabilidade da seguradora por qualquer adiantamento ou pagamento de indenização previstos na Apólice.

DÉCIMA SÉTIMA — REAJUSTAMENTO DOS PRÊMIOS DE SEGUROS — Os prêmios dos seguros previstos neste contrato serão reajustados da mesma forma que as prestações mensais.

DÉCIMA OITAVA — CONSERVAÇÃO — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, à sua custa, dentro do prazo da respectiva notificação, as obras ou reparos julgados necessários a êsse fim pela VENDEDORA CREDORA ou por quem de direito, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento da VENDEDORA CREDORA.

PARÁGRAFO ÚNICO — A VENDEDORA CREDORA poderá fiscalizar e exigir o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula por meio de inspeção a cargo de representante devidamente credenciado, reservando-se, ainda, a faculdade de realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas a débito do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) sob a mesma garantia hipotecária, para pagamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a juros de 1% (um por cento) ao mês.

DÉCIMA NONA — DESAPROPRIAÇÃO — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) nomeia(m) e constitui(em) a VENDEDORA CREDORA sua procuradora, na forma do inciso II do Art. 1.317 do Código Civil, com amplos e irrevogáveis podêres, em juizo ou fora dêle, para, no caso de desapropriação total ou parcial, discutir sôbre o valor da indenização e recebê-lo, aplicando-o na liquidação total ou parcial das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) proporcionalmente ao seu débito, feito o acêrto de diferença que ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO — O cessionário do crédito ora constituído ficará automàticamente substabelecido nos podêres outorgados à VENDEDORA CREDORA, nos mesmos têrmos estabelecidos na cláusula.

VIGÉSIMA — HIPOTECA — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) dá(ão) à VENDEDORA CREDORA o imóvel objeto dêste contrato, em primeira e especial hipoteca em garantia do pagamento das prestações mensais referidas na cláusula OITAVA, bem como do cumprimento das demais obrigações e condições aqui pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m) que a hipoteca abrangerá tôdas as acessões, construções e benfeitorias que vierem a ser feitas no imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A hipoteca é constituida pelo prazo necessário ao completo pagamento das prestações mensais mencionadas na cláusula OITAVA e inteira solução das demais obrigações assumidas pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

PARÁGRAFO TERCEIRO — Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, o COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) fixa(m) o valor do imóvel em 83,399 (oitenta e três inteiros e trezentos e noventa e nove milésimos) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, nesta data equivalente a Cr$ • 16.363,72 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos).

VIGÉSIMA PRIMEIRA — INTERVENIÊNCIA DO BNH — A fim de que se efetive a hipoteca aqui constituída o BNH dá ao imóvel objeto dêste contrato como desligado da hipoteca referida no parágrafo SEGUNDO da cláusula PRIMEIRA, autorizando a competente averbação no Registro de Imóveis da Hipoteca constituída neste instrumento.

VIGÉSIMA SEGUDA — CÉDULA HIPOTECÁRIA — O crédito hipotecário ora constituído poderá ser representado por cédula hipotecária, obedecido o disposto no Decreto-Lei n.º 70, de 21-11-66, obrigando-se o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) a subscrevê-la quando emitida pela VENDEDORA CREDORA e aceitar a cessão do crédito, independentemente de qualquer aviso.

VIGÉSIMA TERCEIRA — VENCIMENTO ANTECIPADO DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO — Para todos os efeitos de direito, independentemente de qualquar aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, as obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) vencer-se-ão, automática e antecipadamente, para desde logo, serem exigíveis, tôdas as importâncias devidas e todos os acessórios, inclusive correção monetária, nos casos previstos em lei, e, ainda, pelos seguintes motivos: a) a verificação de que o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), por qualquer forma, desvirtuando a finalidade social do financiamento, deu (deram), sem consentimento da VENDEDORA CREDORA, ao imóvel, destinação outra que não a de sua residência própria e de seus familiares b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas; c) a existência de qualquer ação, execução ou qualquer medida judicial contra o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte; d) a inobservância do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em apresentar à VENDEDORA CREDORA, até o dia 31 do último mês de cada ano, os recibos de impostos, taxas e quaisquer encargos que incidam, direta ou indiretamente, sôbre o imóvel objeto da garantia ou que sejam responsabilidade pessoal do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); e) o não atendimento, pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), à notificação da VENDEDORA CREDORA para que seja reforçada a garantia, por qualquer motivo desfalcada; f) a falsidade de qualquer declaração do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); g) a insolvência do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); h) a cessão ou transferência, pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), de seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento da VENDEDORA CREDORA; i) a locação, cessão, empréstimo, promessa de venda ou alienação do imóvel objeto da garantia ou constituição sôbre o mesmo de quaisquer ônus, seja de que natureza forem; j) a desapropriação do imóvel objeto da garantia; l) a infração de qualquer cláusula do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO — Se a VENDEDORA CREDORA, ou o cessionário do crédito, escolher o processo de execução previsto nos arts. 31 e 38 do Decreto-Lei n.º 70/66, o Agente Fiduciário, desde já designado será o BNH ou o que êste vier a indicar, sob a remuneração de 5% (cinco por cento) do valor da execução.

VIGÉSIMA QUARTA — MULTA CONTRATUAL — Ocorrendo o vencimento antecipado das obrigações do pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) ficará (ão) êste(s) sujeito(s) à pena de 10% (dez por cento) sôbre a importância devida, corrigida trimestralmente, de acôrdo com os índices de correção do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além dos honorários de advogados e demais cominações legais.

PROCURAÇÃO

Claudionor Francisco Tavares, brasileiro, casado, tecelão, portador da CTPS nº 59.140 serie 374, residente na rua São Luiz nº 95, bairro BNH, Paracambi - RJ, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitue seu bastante procurador, o Advogado Paulo de Almeida Amaral, brasileiro, casado, inscrito na OAB sob o nº 20.021, com escritório na rua Juiz Moacir Margues Mo nado nº 51, salas 3 e 4, Nova Iguaçu, RJ, com os poderes da clausula "Ad judicia", para agir em qualquer juizo, instância ou Tribunal, podendo propor ou contestar ações, acordar, discordar, reconvir, desistir, receber intimações e notificações, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, autorizando o substabelecimento

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, CLAUDIONOR FRANCISCO TAVARES, brasileiro, casado, tecelão, portador da CTPS nº59.140, série 374, residente na rua São Luiz nº 95, bairro BMH, Paracambi, RJ.

nomeia (m) e constitue(m) seu procurador "ad-juditia", o advogado Paulo de Almeida Amaral, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Estado do Rio de Janeiro, sob o(s) número(s) 20.021 -RJ., com escritório em Nova Iguaçu, na Rua Juiz Moacir Marques Morado, 58 S/ 503, especialmente para agir em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, podendo acordar, discordar, reconvir, desistir, requerer perícias, aprovar e impugnar laudos e cálculos, e praticar todos os demais atos necessários ao bom desempenho do presente mandato.

Autoriza(m) o substabelecimento.

Nova Iguaçu, 22 de abril de 197 81

Claudionor Francisco Tavares

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE PARACAMBI LAB. GERAL

RECONH

Paracamb

O tabelião

Claudionor Francisco Tavares

Nº 9997 : Procuração

Oficial da Justiça

Queira mandar

Paracambi

27/2/81

Claudionor Francisco Tavares

Rua São Luiz nº 95 - BNH - Paracambi

CEDIM

GER 5.14

Caro companheiro Dr. Paulo Amaral.

Apraz-me cumprimentá-lo e ao mesmo tempo solicito do nobre amigo suas obsequiosas atenções para o caso da Dona Maria Cirleia que está ameaçada pelo Sr. Julio Moisés de despejo. Lembro nesta oportunidade que a D. Maria é ocupante no Conjunto Maria Inez.

Outrossim, informo, ser quase impossível, qualquer diálogo, meu, com o J. Moisés e que a referida ocupante, inadvertidamente, adquiriu uma chave e agora o J. Moisés alega que vendeu a casa ocupada.

Companheiro Paulo, mais uma vez, contamos contigo!

Um abraço fraternal do

Silva

13/08/80.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 64584 Série 001 RJ



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 61874 Série 368



Polegar Direito



10 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador "BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Rua Mons. Manoel Gomes Nº 183/191

Município Rio de Janeiro Est. RJ

Esp. do estabelecimento Industrial

Cargo Torneiro-mecânico

C.B.O. nº

Data admissão 27 de outubro de 19 78

Registro nº Fls/Ficha 044

Remuneração especificada cr$ 38,00 (Trinta e oito cruzeiros) p/hora

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 07 de Janeiro de 19 81

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

11 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador "BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Rua Mons. Manoel Gomes Nº 183/191

Município Rio de Janeiro Est. RJ

Esp. do estabelecimento Industrial

Cargo Torneiro - Mecanico

C.B.O. nº

Data admissão 08 de maio de 19 81

Registro nº Fls/Ficha nº 064

Remuneração especificada cr$ 186,61 (cento e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e um centavos) p/dia

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída 24 de AGosto de 19 81

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

14 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador "BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Rua MONS. MANOEL GOMES N.º 183/93

Município RIO DE JANEIRO Est. RJ

Esp. do estabelecimento INDUSTRIA MECÂNICA

Cargo TORNEIRO MECÂNICO

C.B.O. n.º

Data admissão 08 de Junho de 19 76

Registro n.º 04 (quatro) Fls/Ficha 07

Remuneração especificada cr$ 1200 (doze cruzeiros) por hora - PAGAMENTO semanal

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída 19 de outubro de 19 78

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º

2.º

15 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador

Rua N.º

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n.º

Data admissão de de 19

Registro n.º Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º

2.º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1.º

2.º

BNH

FGTS

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA – AM

2 EMPRESA: BRAMURA COM. E INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. | 3 CÓDIGO: 12.32

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: RUA MONSENHOR MANOEL GOMES Nº 183/191

5 DISTRITO, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO | 6 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO | 7 UF: RJ

8 BANCO: BANCO SUL BRASILEIRO S/A.

9 AGÊNCIA: CANCELA | 10 MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO | 11 UF: RJ

1 CGC – CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

33365289/0001-00

BRAMURA - COMERCIO E INDUSTRIA MECANICA LTDA.

RUA MONS. MANOEL GOMES, 183/191

SÃO CRISTOVÃO – CEP 20.991

RIO DE JANEIRO – RJ.

12 EMPREGADO: CÍCERO JOSÉ DA SILVA

13 CARTEIRA DE TRABALHO: NÚMERO 64584 | SÉRIE 001 RJ

14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP: 103271395_41

15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO:

16 DATA DE NASCIMENTO: 03 / 02 / 46

17 DATA DE ADMISSÃO: 27 / 10 / 78

18 DATA DE OPÇÃO: 27 / 10 / 78

19 DATA DE AFASTAMENTO: 07 / 01 / 81

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO: B [ ] C [X] E [ ]

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

COMPETÊNCIA	VALOR – Cr$
22 MÊS / ANO /	23
24 MÊS / ANO /	25
TOTAL	26

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO

CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA

"BRAMURA" Com. e Ind. Mecânica Ltda.

29 DATA DA EMISSÃO: 08/ 01 /81

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO 18 | CÓDIGO POR EXTENSO dezoito

31 SACADOR: CÍCERO JOSÉ DA SILVA

32 VALOR AUTORIZADO

1 [ ] PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.

2 [ ] TOTAL.

3 [ ] FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

4 [ ] IMPORTÂNCIA DE CR$ ( ), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: EMPRESA 1 [ ] | MTb 2 [ ] | INPS 3 [ ] | JUSTIÇA 4 [ ] | BNH 5 [ ]

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO: / /

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF – 47/74)

38 VALOR DO SAQUE

39 DEPÓSITOS CR$

40 JCM CR$

41 TOTAL DO SAQUE CR$

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

"IMO" IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - Nº 144 - CAMPO DE SÃO CRISTOVÃO, 362 - TELS. 234-3509 E 254-3441 - RIO - C.G.C. 33.431.859 - IND. BRASILEIRA

BANCO SUL BRASILEIRO S.A.
C.G.C. 87.125.019

F. G. T. S.

Agência Arrecadadora		Praça
QUITANDA	331	RIO JANEIRO

Titular: CICERO JOSE DA SILVA

BRAMURA COM E IND MECANICA LTDA 061440

Endereço: R.MONSENHOR MANOEL GOMES,187/9

Est.	Mod.	Série	Número	Cont. Tempo	Data Admissão	
00	0	001	064.584	27/10/78	27/10/78	OPTANTE

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo
01/10/80	CREDITO DE J.C.M.		2.143,25	26.965,79
30/12/80	RECOLHIMENTO TRIM 4/80		6.612,15	33.577,94
02/01/81	CREDITO DE J.C.M.		3.270,49	36.848,43

Depósitos	Juros	Saque	Saldo
26.216,94	10.631,49	0,00	36.848,43

MOD. 38.010 (02/79)

CEDIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA GUANABARA

7.ª Zona do Registro Civil

Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais

MADUREIRA — SENADOR VASCONCELOS

SEDE: - MADUREIRA - Rua Dagmar da Fonseca, 37-A e B - Tel 390 5501 e 390-5698

SUCURSAIS: - BANGU - Avenida Ministro Ary Franco, 12 - Tel. 393-4352 e 393-5400 - REALENGO Rua Marechal Agrícola, 273

Reconheço a firma GASPAR COPELLO

Rio 28 de 7 de 75

Em testemunho da verdade

ARTÓRIO DA 14.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL E Tabelionato-Madureira Rua Dagmar da Fonseca, n.º 37 - B - Lei TABELIÃO Darcy Lopes Cançado

Certidão de Nascimento

DARCY LOPES CANÇADO, Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais da Justiça da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, da República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 268 ---do livro N.º 1E341---- sob o n.º 204372--- de registro de nascimentos consta o de CLAUDIO JOSÉ DA SILVA- o 1º do nome.-

nascido a dez (10) de março- de mil novecentos e setenta e um(1971)---- à 9 hora 45---- minutos na Maternidade Herculano Pinheiro- nesta cidade.-

do sexo masculino-, de côr branca- filho de Cicero José da Silva e Eliana Cristina da Silva.-

sendo avós paternos José Braz da Silva e Maria de Nazaré da Silva.-

e maternos Raimundo Caetano dos Santos e Leia Dulce da Silva.-

Foi declarante o pai-.-.-.-.-.-.-

e serviram de testemunhas Francisco Machado Parreira e Eliseu Oliveira de Souza.-

Têrmo lavrado em 24 de março de 1971-.-.-.-

Observações: -: :-:-:-:-:-:-:-:-:-:-

Eu, [signature] escrevente juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 28 de julho- de 19 75

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

[signature]

Talão N.º _____ Pag. N.º 39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA GUANABARA

7.ª Zona do Registro Civil

Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais

MADUREIRA — SENADOR VASCONCELOS

SEDE: - MADUREIRA - Rua Dagmar da Fonseca, 37-B - Tel. 229-8786
SUCURSAIS: - BANGU - Avenida Ministro Ary Franco, 12 - Tel.: Bangu 887
REALENGO - Rua Marechal Agricola, 273

Oficial e Tabelião: DARCY LOPES CANÇADO

NASCIMENTO N. 211 876

DARCY LOPES CANÇADO, Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais da Justiça da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, da República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 120 do livro N.º 354 de Registro de nascimento foi feito hoje, o assento de Clebar José da Silva- o 1º do nome

nascido aos 26 de janeiro de 1972, às 1:15 horas em rua Guaiaca nº-67-em Padre Miguel-nesta cidade do sexo masculino, de côr branca filho de Cicero José da Silva e de Eliana Cristina da Silva sendo avós paternos José Braz da Silva e Maria de Nazare da Silva e maternos Raimundo Caetano dos Santos e Léa Dulce da Silva

Foi declarante o pai.-

e serviram de testemunhas Eliseu Oliveira de Sousa e Manoel Muniz de Sousa

Observações Reg. feito pelo dec. 16.146 de 20-7-1944

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1972

Oficial e Tabelião da 14.º Circunscrição do Registro das Pessôas Naturais

Suely Coelho Habib
Escr. Juramentada

Talão N.º 1E 1098 Pag

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA GUANABARA

7.ª Zona do Registro Civil

Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Naturais

MADUREIRA — SENADOR VASCONC

SEDE: - MADUREIRA - Rua Dagmar da Fonseca, 37-

SUCURSAIS: - BANGU - Avenida Ministro Ary Franco

REALENGO - Rua Marechal Agríc

Oficial e Tabelião: DARCY LOPE

NASCIMENTO 220 600

DARCY LOPES CANÇADO, Ofici ão da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais da Justiça da cid de Janeiro, Estado da Guanabara da República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 282 o livro N.º 1E 368 de Registro do nascimento foi feito hoje, o assento Wemir José da Silva, o 1º do nome.

nascido aos 15 de o de 1973, às 4:10 horas em Rua Guaiaca n º -67- delaneste cidade do sexo masculino e côr branca filho de Cicero José da Sil e de Eliana Cristin a sendo avós paternos az da Silva e Maria de N Silva e maternos R aetano dos Santos e Léa D Silva

Foi o pai.-

e serviram testemunhas Eliseu Oliveira de Sousa e Eduardo Armando Callijão

Obser

é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 19 73

Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro das Pessôas Naturais

Talão N.º ..... Pag...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA GUANABARA

Rio ... de ... de ...

7.ª Zona do Registro Civil

Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais

MADUREIRA — SENADOR VASCONCELLOS

SEDE: - MADUREIRA - Rua Dagmar da Fonseca, 37-A e B ... 390-5501

SUBURSAIS: - BANGU - Avenida Ministro Ary Franco, 12 ... e 393-4352

REALENGO - Rua Marechal Agrí...

Oficial e Tabelião: DARCY LOP...

NASCIMENTO ... 230 595

DARCY LOPES CANÇADO, Oficial ... ão da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais da Justiça da cida... de Janeiro, Estado da Guanabara da República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 179v... do livro N.º 1E 385 de Registro de nascimento foi feito hoje, o assento de ... Cristina da Silva, a 1ª do nome-::

nascido aos 14 .:.:. de ... de 1974 .:.:., às 12,10 horas em Rua- Guaiaca, nº 67 Pa... el, nesta cidade do sexo feminino côr branca filho de Cicero José da Si... e de Eliana Cristin... va sendo avós paternos ... da Silva e Maria de Naza... va e maternos Rai... ano dos Santos e Léa Dulce ... Foi ... o pai e serviram de ... nhas Eliseu Oliveira de Sousa e Eduardo Armando Callijão

Observ... egistro feito pelo dec. 16.146 de 20-7-1944.

... é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 2- de Abril-:: de 1974-::

Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro das Pessôas Naturais

Suely Coelho Habib
Escr. Juramentada

Talão N.º _____ Pag. N.º _____

Reconheço a firma Yvonne Fernandes
Rio de Janeiro 28 de 7 de
Em Test.º da verdade

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.ª Zona do Registro Civil

Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais

MADUREIRA — SENADOS VASCONCELOS

SEDE: - MADUREIRA - Rua Dagmar da Fonseca, 37-A e B - Tels 390 5501 e 390 5698
SUCURSAIS: - BANGU - Avenida Ministro Ary Franco, 12 - Tels. 393 4352 e 393-5400
REALENGO - Rua Marechal Agrícola, 273

Oficial e Tabelião: DARCY LOPES CANÇADO

NASCIMENTO N.º 243 252

DARCY LOPES CANÇADO, Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais da Justiça da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro da República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 208 do livro N.º 1E 406- de Registro de nascimento foi feito hoje, o assento de Cleudia Cristina da Silva, a 1ª do nome

nascido aos 11 (onze) de março de 1975, às 11.15 horas

em Maternidade Nossa Senhora da Rosario -nesta cidade

do sexo feminino -, de côr branca filho

de Cicero José da Silva-.

e de Eliana Cristina da Silva-.

sendo avós paternos José Braz da Silva.-

e Maria de Nazaré da Silva.-

e maternos Raimundo Caetano dos Santos-

e Leia Dulce da Silva-

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas Eliseu Oliveira de Sousa e Sotero da Silva Serrano-

Observações: Registro feito pelo dec.16.146 de 20-7-1944

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1975

Yvonne P. Fernandes

Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registo Civil das Pessôas Naturais

Yvonne Pazos Fernandes
Esc. Juramentado e 3º Autorizado
Mat. 66/088

Pag. N.º _____ Talão N.º _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.ª Zona do Registro Civil

Décima Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais

MADUREIRA - SENADOR VASCONCELOS

SEDE: - MADUREIRA - Rua Dagmar da Fonseca, 37-A e B - Tels. 390-5501 e 390-5698

SUCURSAIS: - BANGU - Av. Ministro Ary Franco, 12 - Tels. 393-4352 e 393-5400 - REALENGO - Rua Marechal Agrícola, 273

NASCIMENTO N.º 6105

INIMÁ GOMES MOREIRA Oficial e Tabelião Interino da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais da Justiça da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, da República Federativa do Brasil.

CERTIFICA que a fls. 121vº do livro N.º A-10 de Registro de Nascimento foi feito hoje, o assento de Cleide Cristina da Silva, a 1ª do nome-::

nascido aos de 6-:: de Agosto- de 1976-: , às 3,15 horas em Rua- Guaiaca, nº 67 Padre Miguel, nesta Cidade do sexo feminino-, de côr .:.:.:.:.:.: filho de Cicero José de Silva e de Eliana Cristina da Silva sendo avós paternos José Braz da Silva e Maria de Nazaré da Silva e maternos Raimundo Caetano dos Santos Léa Dulce da Silva

Foi declarante O pai e serviram de testemunhas Eliseu Oliveira de Sousa e Sotero da Silva Serrano

Observações:

O referido é verdade e dou fé

Rio de Janeiro, 6- de Agosto- de 1976-

Oficial e Tabelião da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessôas Naturais

Yvonne Pazos Fernandes
Esc. Juramentado e 3v Autorizado
Mat. 06/068

Talão N.º ..... Pág. N.º .....

Reconheço as firmas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

CIRCUNSCRIÇÃO — 7ª ZONA — Freguesia de Madureira .-

NASCIMENTO Nº 12.346:-

Bel José Moreira Vidal .-

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 14ª Circunscrição, de (Bangu) .- do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que às fls. 5:- do livro n.º 1-A-21:- de Registro de nascimento foi lavrado hoje o assentamento de " CLEITON JOSÉ DA SILVA" o 1º do nome .-

nascido (a) aos 04:- de Fevereiro::: de 1978 às 02:- horas e 20:- minutos, na casa n.º Rua Guaiaca nº 67 em Padre Miguel .-

do sexo Masculino .-, de cor :::::::::::::, filho (a) X-X-X-X-X-X-X-X

de Cícero José da Silva .-

e de Eliana Cristina da Silva .-

sendo avós paternos José Braz da Silva -e- Maria de Nazaré da Silva .-

e maternos Raimundo Caetano dos Santos -e- Leia Dulce da Silva .-

Foi declarante O pai .-

e serviram de testemunhas Aristides Freitas Barros -e- João Simões.-

Observações :

ISENTA DE SELO EX-VI DO DEC. N.º 4.857 DE 9-11-1939, ART. 81

O referido é verdade e dou fé.

Estado do Rio de Janeiro, 09:- de Fevereiro::::::::: de 1978

O OFICIAL

Glayde R. Pereira

CERTIDÃO DE NASCIMENTO 1.ª VIA

7535-651-1133

GLAYDE DE ALCANTARA PEREIRA
Suplementada - Mat. 06/183

Talão Nº ..... Pág. Nº .....

Reconheço as Trmas

Cartório da 4ª Circunscrição Registro Civil Rua Ronaldo Bangu Oficial e Tabelião Dr. José Moreira Vidal Sumo Pontífice Alcides da Silva Autorizado Silva Clair da Silva Pereira Glayde de Alcantara Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

14ª CIRCUNSCRIÇÃO — 7ª ZONA — Freguesia de Madureira:-

NASCIMENTO Nº 19.783:::::::

Bel. José Moreira Vidal:-

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Décima Quarta Circunscrição, Freguesia de Madureira:- do Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que à fls. 123v:- do livro nº 1-A-33:- de Registro de nascimento foi lavrado hoje o assentamento de " CLEONICE CRISTINA DA SILVA" a 1ª do nome .-

nascido (a) aos 03:- de Fevereiro:::::: de 1979:- às 21:- horas e 30:- minutos, na casa nº Rua Guaiaca nº 67 em Padre Miguel :-

do sexo Feminino:::::::; de cor ::::::::::::::::; filho (a) X-X-X-X-X-X-X

de Cicero José da Silva :-

e de Eliana Cristina da Silva :-

sendo avós paternos José Braz da Silva -e- Maria de Nazaré da Silva :-

e maternos Raimundo Caetano dos Santos -e- Leia Dulce da Silva :-

Foi declarante O pai :-

e serviram de testemunhas Aristides Freitas Barros -e- João Simões:-

Observações:

ISENTA DE SELO EX-VI DO DEC. Nº 4.857 DE 9-11-1939, ARTº 81

O referido é verdade e dou fé.

Estado do Rio de Janeiro, 06:- de Fevereiro:::::::::: de 1979:-

OFICIAL

Glayde de Alcantara Pereira
Esc. Autorizada — Mat 01/4181

7535-651-1133

1ª VIA

TALÃO N.º _____ PAG. N.º _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu - 2.ª Circunscrição

NASCIMENTO (N.º 24492)

CYRENE DE M. CORRÊA FORTUNA, *Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 2.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.*

CERTIFICA que as fls. 24[illegible] *do livro n.º* _____ *de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de* [illegible]

nascido em 05 *de* [illegible] *de* [illegible], *às* 4:35 *horas*

em esta Circunscrição

do sexo feminino *de cor* _____, *filho de* [illegible]

[illegible]

e [illegible]

sendo avós paternos [illegible]

e [illegible]

maternos [illegible]

e _____

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas [illegible]

[illegible]

Observações: _____

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, [illegible] *de* [illegible] *de* 198[illegible]

Cyrene Fortuna

COFRELAR
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Carta Patente nº 9 do BNH

Sede Própria: Avenida 13 de Maio, 45 – Telefone 297-6600 – Telegr . Cofrelar

04675/80

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1980.

À
Comissão Diocesana de Justiça e
Paz
Diocese de Nova Iguaçu
Rua Capitão Chaves nº 60
Nova Iguaçu - RJ

Att.: Dr. Paulo de Almeida Amaral.

Prezado Senhor

Em atenção ao Ofício de V.Sª. informamos que a minuta da escritura de compra e venda com sub-rogação de hipoteca foi aprovada pelo Banco Nacional da Habitação.

No entanto, colocamo-nos ao seu dispor para elucidar quaisquer dúvidas sobre a referida escritura.

Atenciosamente,

COFRELAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA
GERÊNCIA JURÍDICA

EDA/Ca

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Nova Iguaçu, 03 de Julho de 1980

À
C O F R E L A R
Associação de Poupança e Empréstimo
Av. 13 de Maio nº 45
RIO DE JANEIRO – RJ.

Prezados senhores,

A Associação Pró-Melhoramentos do Bairro Caiodba e Adjacências, situada no bairro do mesmo nome, na cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes abaixo assinados, assistidos pela COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ, na pessoa de seu Vice-Presidente, Advogado, Paulo de Almeida Amaral, vêm mui respeitosamente a presença de V.Sas. para opinar, conforme entendimentos verbais, sobre a assinatura da NOVA escritura de compra e venda que, diga-se, vem trazendo uma certa intranquilidade aos moradores, devido a ausência de maiores esclarecimentos, principalmente à partir do recebimento de carta datada de 09.06.1980.

Cumpre-nos esclarecer que não há recusa em assinar a escritura definitiva de compra e venda do imóvel compromissado. Apenas, estranhamos que a minuta de escritura, a nosso ver, está em discordância com a CARTA COMPROMISSO por nós assinada pelas Cooperativas Habitacionais, em que foram definidas as bases contratuais.

Entendemos que os termos e condições alinhavados na citada carta compromisso devam ser o suporte da própria escritura que, assim obedecidos importará na nossa aquiescência e finalização do contrato.

O entendimento é o de que, prevalescente a escritura, conforme minuta apresentada, ter-se-á inegavelmente uma NOVAÇÃO, o que desconstituiria o contrato anterior, materializado na carta compromisso.

Sendo o que nos oferece para o momento e no aguardo de um pronunciamento a respeito do assunto em questão, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente

Paulo de Almeida Amaral

Raimundo Neves de Araujo

Dario Astigarraga

Eloy Xavier de Almeida

Recebi em 05/07/80

COFRELAR ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

COFRELAR
ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
Sede Própria: Av. 13 de Maio, 45 - CEP - 20.002
Rio de Janeiro - RJ - Telefone: 242-6000

Caderneta de Poupança
COFRELAR
Futuro com Segurança

PALÁCIO TIRADENTES 16.10.80 DR-RIO
BRASIL CORREIO Cr$ = 5,00
M.67395

À

Comissão Diocesana de Justiça e
Paz
Diocese de Nova Iguaçu
Rua Capitão Chaves nº 60
Nova Iguaçu - RJ

2 6 0 0 0

RPC

CEDIM

4 - COMPACTOR

CEDIM

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.

CLASSE 1 A
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
1ª VARA 8ª CS.
N. Iguaçu, 12/11/81.
Juiz Distribuidor

R. A. Cite-se
Rm, 18/11/81.

RECEBIDA HOJE - CLASSE
DISTRIBUIÇÃO 179 Nº 2360-28
À 1ª VARA CÍVEL 8º CARTÓRIO
Nova Iguaçu 12 - 11 - 81
Distribuidor

14.630

JOÃO BOSCO MANGUEIRA, brasileiro, casado, Técnico de Administração, portador da Carteira de Identidade / nº 1.463.398 - IFP, CPF nº 116535407/10, residente à Rua Alexandre Fleming, 780 - Vila Nova - Nova Iguaçu - RJ., e sua mulher MARIA DE OLIVEIRA MANGUEIRA, brasileira, casada, Advogada, OAB 37121 - RJ., residente no endereço acima, com escritório na Av. Amaral Peixoto, 271 - S/201, / nesta cidade, ele por sua procuradora (procuração anexa)/ e ela em causa própria, vêm propor AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO, contra FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, casado, / militar reformado, e sua mulher LÚCIA ROSA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, residentes à Rua Elair, 10, Quadra 4, Lote 1, Conjunto Residencial Compactor, nesta cidade, pelos motivos que passam a expor:

Os Autores adquiriram em Hasta Pública, o imóvel situado na Rua Elair, casa 10, Quadra 4, Lote 1, do Con-/ junto Residencial Compactor, nesta cidade, e, através da CARTA DE ARREMATAÇÃO, passada nos autos da Ação de Execução que moveu Unibanco Crédito Imobiliário S/A., contra / Cecília de Mello, tornaram-se assim, os Autores proprietários do referido imóvel, como prova a Carta de Arrematação devidamente registrada no Registro de Imóveis, (doc.2).

Ocorre que o imóvel está ocupado pelos Réus, / que jamais foram proprietários do mesmo, ocupando-o de modo injusto, com evidente violação dos direitos dos Autores.

Pelo exposto, com fundamento no Art. 524 do Código Civil Brasileiro, os Autores

Requerem:

1 - A citação dos Réus, para no prazo legal, / contestarem querendo, a presente Ação, sob pena de reveli

a.

2 - Prosseguimento do feito, sendo afinal julgada procedente a ação, condenados os Réus a devolverem o imóvel aos Autores e, mais, nas custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Dando à presente o valor de Cr$174.000,00, (cento e setenta e quatro mil cruzeiros), protesta por todos os meios de provas permitidas em direito, requerendo, desde já, o depoimento pessoal dos réus, sob pena de confissão.

Pedem deferimento.

Nova Iguaçú(RJ), 10 de novembro de 1981.

Maria de Oliveira Mangueira

Maria de Oliveira Mangueira
OAB 37121 - RJ

CEDIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARJ

ATENÇÃO
NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

PARA USO DA REPARTIÇÃO 02

PARA USO DO BANCO 05 N.º DE ORDEM

COD. BCO/AG.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: JOÃO BOSCO MANGUEIRA

COMPLETO: Alexandre Fleming, 780

DISTRITO: Vila Nova

Nova Iguaçú - RJ — CEP 26.000

N.º DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 03

N.º DO PROCESSO 04

N.º DA GUIA DE INFORMAÇÃO 06

RECOLHIMENTO REFERENTE A DÍVIDA ATIVA
07 N.º DA NOTA DE DÉBITO
08 N.º DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA: TAXA JUDICIÁRIA

DATA DE VENCIMENTO 18: 11 / 11 / 81

N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO 19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ação de Reivindicação

RECOLHIMENTOS

	CÓD. DA RECEITA	VALOR	
10	300.0	1.740,00	2
11			5
12			1
13			9
14			3
15			7
16			8
17	TOTAL	1.740,00	4

MÁQUINA OU DE FORMA.
AS INSTRUÇÕES NO VERSO.

AGÊNCIA BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BAN ERJ 072 NOV 11 1.740,00 RN96

ARIA STE nº 49/80

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: O BOSCO MANGUEIRA

COMPLETO: Alexandre Fleming, 780

DISTRITO: a Nova

a Iguaçú - RJ. — CEP

N.º DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 03

COD. BCO/AG.

N.º DO PROCESSO 04

N.º DA GUIA DE INFORMAÇÃO 06

RECOLHIMENTO REFERENTE A DÍVIDA ATIVA
07 N.º DA NOTA DE DÉBITO
08 N.º DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA: Taxa Judiciária

DATA DE VENCIMENTO 18: / /

N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO 19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ação de Reivindicação.

RECOLHIMENTOS

	CÓD. DA RECEITA	VALOR	
10	300.0	Cr$ 1.740,00	2
11			5
12			1
13			9
14			3
15			7
16			8
17	TOTAL	Cr$ 1.740,00	4

A MÁQUINA OU DE FORMA.
AS INSTRUÇÕES NO VERSO.

AGÊNCIA BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BAN ERJ 242 NOV 10 1.740,00 RN96

Serviços Industriais Gráficos Alvorada Ltda. Av. Suburbana, 3.376 - Del Castilho - RJ - CGC(MF) 33.803.255/0001-41 - Insc. Est. 81.977.712 - PORTARIA STE Nº 50 Cód. D-28

Rodrigo Quaresma de Carvalho
Tabelião Substituto - Mat. 06-1918

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, por mim assinado, eu, JOÃO BOSCO MANGUEIRA, brasileiro , casado, Técnico de Administração, residente à rua Alexandre Fleming, 780 - Vila Nova - Nova Iguaçú - RJ, portador da carteira de identidade nº 1.463.398 - I.F.P. , CPF 116.535.407-10, nomeio e constituo minha bastante procuradora, Dra. Maria de Oliveira Mangueira, brasileira, casada, advogada, OAB-37.121-RJ, residente à rua Alexandre Fleming, 780 - Nesta, com escritório à av. Amaral Peixoto, 271/201, nesta cidade, com poderes para o foro em geral, podendo receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, receber, dar quitação, firmar compromisso e substabelecer.

Nova Iguaçú(RJ), 10 de setembro de 1981.

João Bosco Mangueira

Reconheço a firma de João Bosco Mangueira
Nova Iguaçu, 11 de NOV. 1981 de 19
Em testemunho da verdade

CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO
Roberto Quaresma de Oliveira
Roberto Quaresma de Oliveira Jr.
SUBSTITUTO
TABELIÃO

Roberto Quaresma de Oliveira Júnior
Tabelião Substituto - Mat. 06-1818

RIO DO 3.º OFÍCIO

TÚLIO VARGAS, 38 - TEL. 767-0226
Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro
Maria Gaspar Gomes - 06/1886
SERVENTUÁRIA
Rezende Soares - 06/1887
Substituta

CARTA DE ARREMATAÇÃO
DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO 2/71
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PASSADA A FAVOR DE: JOÃO BOSCO MANGUEIRA.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EXTRAÍDA DOS AUTOS DE AÇÃO EXECUTIVA A REQUERIMENTO DE: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
CONTRA: CECILIA DE MELO .-.

A O S EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DOUTORES MINISTROS, DESEMBARGADORES, JUÍZES, PROMOTORES, E DEMAIS PESSOAS DA JUSTIÇA OU A QUEM ESTA INTERESSAR .-

O DOUTOR JOSÉ ESTEVES PENNA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z - S A B E R que por este Juizo e Cartório do 3º Ofício, teve seus trâmites / legais, os autos de Execução a requerimento de UNIBANCO CRÉDITO-IMOBILIÁRIO S/A-RIO, contra CECILIA DE MELLO- e tendo sido arrematado por JOÃO BOSCO MANGUEIRA em praça pública, os bens penhorados a CECILIA DE MELLO, foi-me requerido por JOÃO BOSCO MANGUEIRA a presente Carta de Arrematação, para título e conservação de seus direitos, a qual é extraída em fotocópias devidamente autenticadas, numeradas e rubricadas, de conformidade com o provimento 2/71 da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

UNIBANCO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU

R. A. Cite-se.
Em. 11/06/80

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente nº B-70/231 do Banco Central do Brasil, inscrita no B.N.H. sob o nº 12 e no C.G.C. sob o nº 30.141.550/0001-91, devidamente registrado na JUCERJA (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco nº 147 - 17º andar, Rio de Janeiro, RJ, pelas razões a seguir expostos com fulcro na Lei Federal nº 5.741/71, por seu advogado (Doc. 2) vem propor A Ç Ã O E X E C U T I V A contra CECILIA DE MELLO, brasileira, solteira, comerciária, portadora da carteira profissional nº 49339, série 73, residente na casa nº 10 da Rua Blair, quadra IV, lote 1, Conjunto Residencial Compactor, Nova Iguaçu, RJ.

I - A Exequente, no giro normal de suas atividades e de acordo com as normas que regem o Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se credora hipotecária dos Executados como demonstram os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3).

II - Apesar dos avisos regulamentares reclamando o pagamento da dívida (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 05/07/79, no valor de Cr$ 11.810,00, inclusive encargos, conforme vai discriminado no item III do demonstrativo em anexo (Doc. 5).

08 SET 1981

BANCO

3

A S S I M, REQUER:

I - QUE os executados sejam CITADOS:

1.1 - Para, no prazo de 24 horas, paguem as mensalidades (prestações+prêmios de seguro+acrescidos) vencidas e incendas até a data da purga de mora e/ou do depósito, acumuladas de juros de mora e de correção monetária devidamente atualizados, bem como das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (Art. 3º e seus §§ e 4º);

1.2 - Para acompanharem a presente ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso.

II - QUE seja julgada procedente a ação e subsistente a penhora, e conseguentemente que, garantida aos Executados a faculdade legal de remir o imóvel penhorado (Art. 8º), seja:

2.1 - Reconhecido o vencimento antecipado de todas as importâncias devidas e todos os acessórios, inclusive correção monetária, na conformidade do contrato no título por esta executido e condenados os Executados ao pagamento do principal, custas e honorários de advogado;

2.2 - Ordenado aos Executados, ou quem estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e o entreguem à Exequente (Art. 4º e seus §§);

2.3 - Determinada a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor na data da licitação calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (Art. 6º e seu §).

"IN FINE", protesta por todos os meios de prova permitidos em direito e dá a presente o valor de Cr$ 11.810,00.

E. D E F E R I M E N T O.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1980

CONTRATO DE C[illegible]
QUE ENTRE SI [illegible] OUTORGANTE [illegible]
DA CREDORA, A EMPRÊSA COMPANHIA DE [illegible]
DE UM LADO, E, DE OUTRO, COMO OUTORGADO [illegible]
E OUTORGANTE(S) DEVEDOR(ES) O(S) SR(ES) [illegible]
LO
.....
.....
.....
COM A INTERVENIÊNCIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E
NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, com fôrça de escritura pública, em vir-
tude que dispõe o art. 26 do Decreto-Lei nº [illegible] de 21 de novembro de 1966, e na me-
[illegible] de direito, a Emprêsa COMPANHIA DE CARETAS COMPACTOR, com sede na Rodo-
[illegible]sidente Dutra, Km.17,5 no Municipio de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro,
[illegible] no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número /
[illegible] neste ato representada pelo seu Diretor-Superintendente e procurador ERICH
[illegible]OR BUSCHLE, alemão, casado, industrial, residente na sede da emprêsa à Ro-
[illegible]residente Dutra, Km.17,5 em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de acôrdo
[illegible]procuração lavrada no livro 24, fls.48 do Cartório do 2º Ofício da Comarca de
[illegible]guaçú, como outorgante vendedora e outorgada credora, doravante designada ape-
[illegible]DORA CREDORA, de um lado e, de outro, como outorgado(s) comprador(es) e ou-
[illegible]te(s) devedor(es) os Sr.(s) CECILIA DE MELLO, brasileira, solteira, co-
[illegible] residente e domiciliada a rua Itamarati, 310, Cascadura, Es-
[illegible] Guanabara .....
[illegible]tivamente, daqui por diante chamado(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), com a inter-
[illegible]ncia do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, neste ato representado pelo seu bastante
[illegible]dor, Dr. Antonio Esmeraldo Neto, brasileiro, casado, advogado, inscrito na
[illegible]-GB, sob nº 16861 residente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara,
[illegible] Maestro Francisco Braga, número 116, ap.201, de acôrdo com a procuração par-
[illegible] datada de 13 de maio de 1970 e que fica arquivada no Cartório do 2º Ofício
[illegible]marca de Nova Iguaçu, daqui por diante designado abreviadamente BNH, têm ajus-
[illegible] o presente contrato de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, sob as se-
[illegible]tes declarações, condições e obrigações:

PRIMEIRA - IMOVEL: A VENDEDORA CREDORA, a justo título, é legítima pos-
[illegible]ora do domínio útil do terreno, com frente para a Rua Bahia, com área de //////
[illegible]17,10 (vinte e seis mil, oitocentos e dezessete inteiros e dez centésimos) metros
[illegible]rados, adquirido de Eliza Rivera Monteiro e seu marido, conforme escritura pú-
[illegible]a de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 4º Ofício da Comarca de No-
[illegible]guaçu, em 21 de julho de 1964, às folhas 119-V do livro 314 C/V, devidamente //
[illegible]scrita no Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Nova Iguaçu, no Li-
[illegible]3-DJ, às Fls.235, sob o nº de ordem 47.099. A VENDEDORA CREDORA é igualmente //
[illegible]ora e possuidora do domínio útil do terreno, também com frente para Rua Bahia e
[illegible]rimo ao anteriormente descrito, com área de 5.973 (cinco mil, novecentos e seten-
[illegible]e três) metros quadrados, adquirido de Arnaldo de Amorim Loyo, conforme escritu-
[illegible] pública de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 4º Ofício da Comarca /
[illegible] Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, às folhas 85 do Livro 311 C/V, devidamen-
[illegible] transcrita sob o número 42.176, no Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição
[illegible] Nova Iguaçu, às fls.112 do livro 3 DA. Nos acima referidos terrenos, a VENDEDORA
[illegible]DORA fêz construir 178 (cento e setenta e oito) unidades habitacionais, componen-
[illegible] do que denominou CONJUNTO HABITACIONAL COMPACTOR, cujo loteamento foi aprovado
[illegible]la Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no dia 27 de dezembro de 1968 -, Processo
[illegible]931/68.

A VENDEDORA CREDORA ainda é legítima possuidora da casa que tomou o nú-
[illegible]ro...10... da Rua..Elair.....componente do citado
[illegible]JUNTO HABITACIONAL COMPACTOR, adquirida por construção própria, com financiamen-
[illegible]cial do BNH, devidamente averbada no Registro de Imóveis da Primeira Circuns-
[illegible]ção de Nova Iguaçu, com área construida de 41,34 (quarenta e um inteiros e trin-
[illegible] e quatro centésimos) metros quadrados, contendo uma sala, dois quartos, cozinha,
[illegible]eiro e varanda, e respectivo terreno, lote número...1.....(um).....
.....), da quadra...IV (quatro), medindo dez (10) me-
[illegible]os de frente, dez (10) metros e sete (7) centí digo, de frente e de-
[illegible]dos, por dezesseis (16) metros e sete (7) centímetros pelo lado direi-
[illegible] e dezesseis (16) metros pelo lado esquerdo, confrontando à direita com
[illegible]te 2, à esquerda com a Praça Paulo Bluhm e nos fundos com Guinle Ir-
[illegible] ou sucessores, com 160,39 m2, situado no Conjunto Habitacional Com-
[illegible]tor, nesta cidade, 1º distrito Municipal, no perímetro urbano.....
.....
[illegible]onformidade do loteamento e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Nova
[illegible]gu.

PARÁGRAFO UNICO: A VENDEDORA CREDORA firmou com o BNH dois contratos de financiamento particular, assinados em 12 de agôsto de 1969 e de [illegible] para o financiamento parcial do Conjunto Habitacional descrito na Cláusula [illegible] acima e, consequentemente, do imóvel dela ligado, sendo então os recursos [illegible] do pagamento da dívida, em primeira e especial hipoteca, em favor do [illegible] escritas conforme inscrição no Registro de Imóveis de Primeira Circunscrição [illegible] sob o número 3.312 do Livro 2 N, às fôlhas 178, no dia 17 de [illegible] 1969.

SEGUNDA - VENDA DO IMOVEL - Assim, pelo presente e na melhor forma de [illegible] a VENDEDORA CREDORA, vende ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) o mencionado [illegible] pelo preço certo e ajustado de Cr$.10.891,48 (Dez mil, oitocentos e noventa [illegible] cruzeiros e quarenta e oito centavos), equivalente a 244 (duzentos e quarenta [illegible] tro) Unidades Padrão de Capital (UPC) do BNH, do qual declara já ter recebi- [illegible] em espécie e parte em Letras Promissórias, a importância de Cr$.294,82 (duzentos [illegible] e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondendo a [illegible] data do recebimento a 6,6 (seis inteiros e seis décimos) UPC, sendo o res- [illegible] presentado pela importância de Cr$.10.604,66 (Dez mil, seiscentos e quatro [illegible] e sessenta e seis centavos), equivalente a 237,4 (duzentos e trinta e se- [illegible] tros e quatro décimos) UPC e que nesta data corresponde a 56,649 (cinquenta [illegible] inteiros, seiscentos e quarenta e nove milésimos), vezes o valor do maior / [illegible] mínimo vigente no País, pago mediante a constituição da dívida adiante con-

TERCEIRA - QUITAÇÃO - Em consequência, pago e satisfeito o preço da ven [illegible] VENDEDORA CREDORA inteira e irrevogável quitação do mesmo ao(s) COMPRADOR [illegible] VEDOR(ES), para nada mais dele(s) exigir, transmitindo-lhes o domínio, posse, [illegible] e ação que tinha sôbre o imóvel e obrigando-se a responder pela validade da [illegible] de compra e venda e pela evicção de direito.

QUARTA - CONFISSÃO DA DIVIDA - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) confessa [illegible] ver à VENDEDORA CREDORA a importância de Cr$.10.604,66 (Dez mil, seiscentos e [illegible] cruzeiros e sessenta e seis centavos) equivalente a 56,649 (cinquenta e seis [illegible] os, seiscentos e quarenta e nove milésimos) vezes o valor do maior salário [illegible] vigente no País.

QUINTA - RESPONSABILIDADE PELO SALDO DEVEDOR - O(s) COMPRADOR(ES) DEVE- [illegible] declara(m) neste ato, optar pelo Plano de Equivalência Salarial (PES), de / [illegible] ata a RC nº 36/69, do Banco Nacional da Habitação, como modo de pagar(em) a / [illegible] relativa ao preço da venda, ficando cientes de que os respectivos saldos, de [illegible] s, tal como definidos na Instrução nº 5/66 do BNH, e com as ressalvas do item [illegible] D nº 75/69, do mesmo BNH, são de responsabilidade do Fundo de Compensação de [illegible] ões Salariais, criado pela RC nº 25/67, do Conselho de Administração do Banco [illegible] nal da Habitação.

SEXTA - QUITAÇÃO AO DEVEDOR - Findo o prazo e pagas tôdas as prestações [illegible] tas neste contrato, a VENDEDORA CREDORA, ou o cessionário do crédito, dará // [illegible] ção das dívidas ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

SETIMA - APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR OU CREDOR - Em consequência do dis- [illegible] nas Cláusulas QUINTA E SEXTA, para fins de apuração das responsabilidades e / [illegible] tos do Fundo de Compensação de Variações Salariais, será apurado o saldo, deve- [illegible] ou credor porventura existente e resultante da correção trimestral dos saldos / [illegible] dores, com base nas Unidades Padrão de Capital do Banco Nacional da Habitação, [illegible] reajustamento das prestações, com base nas variações salariais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Se o saldo fôr credor, êste será pago ao Fundo de [illegible] ensação de Variações Salariais, a título de prêmio e na forma determinada pelo

PARAGRAFO SEGUNDO - Se houver saldo devedor, a VENDEDORA CREDORA, ou o [illegible] ionário do crédito, após dar quitação ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) das res- [illegible] abilidades por êste(s) assumidas, se habilitará junto ao Fundo de Compensação / [illegible] Variações Salariais, para o recebimento dêsse saldo.

OITAVA - PRESTAÇÕES MENSAIS E JUROS - Em virtude da opção de que trata [illegible] Cláusula QUINTA, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), em troca, compromete(m)-se a pa- [illegible] à VENDEDORA CREDORA 240 (Duzentos e quarenta) prestações mensais, consecutivas, [illegible] respondendo cada uma a 0,486 (quatrocentos e oitenta e seis milésimos) vezes o / [illegible] or do maior salário mínimo vigente no País e equivalente, a primeira, nesta data [illegible] 91,02 (noventa e um cruzeiros e dois centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O valor inicial das prestações mensais, compreendendo [illegible] os juros de 7% (sete por cento) ao ano, é calculado de acôrdo com o Plano de Equi- [illegible] ência Salarial (PES), na forma do que estabelecem a RC 36/69 e a RD 75/69 do BNH.

PARAGRAFO SEGUNDO - As prestações mensais vencer-se-ão até o dia 5 (cin- [illegible] de cada mês a partir de ..Setembro de 1970.....

PARAGRAFO TERCEIRO - As prestações mensais relativas à dívida confessada [illegible] ão pagas ao Agente Cobrador designado pelo BNH, mediante recibo.

NONA - REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL - O reajustamento das presta-
realizado 60 (sessenta) dias após a decretação de cada nôvo maior valôr
de acôrdo com a variação dêsse nôvo salário mínimo em relação ao anterior
as fórmulas constantes do Anexo I, da RD 75/69, do BNH.

DECIMA - SUBSTITUIÇÃO DO INDICE DE REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO - No caso
ção do salário mínimo ou de sua fixação em valor abaixo de 3,6 Unidades Pa-
Capital do BNH, o índice de reajustamento das prestações e a data de sua in-
serão substituidos, na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Admi-
o do BNH por outro índice salarial equivalente, elaborado com base em índices
tério do Trabalho e Previdência Social.

DECIMA PRIMEIRA - MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR
nhece(m) que, a cada momento de vigência dêste contrato, o montante de suas
ções é o que corresponder ao número de prestações vincendas expressas na forma
neste contrato, acrescidos dos prêmios de seguros do Sistema Financeiro da
o, na forma da RD 75/69 do BNH.

DECIMA SEGUNDA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - No caso de liquidação antecipa-
tado da dívida, para o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), será calculado com base
atual dos pagamentos futuros, à taxa de juros e serviços contratuais inci-
sôbre o estado da dívida, multiplicado pelo inverso do coeficiente de equipa-
larial vigente no momento da liquidação extraordinária.

DECIMA TERCEIRA - AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINARIAS - As amortizações extra-
as não poderão ser inferiores ao valor de 20 (vinte) prestações mensais, e a
o do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), serão utilizadas na redução do número de
ocs ou no valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acôrdo com o
o no item 6 e de seus subitens, da RD 75/69 do BNH.

DECIMA QUARTA - IMPONTUALIDADE - Ocorrendo impontualidade no pagamento
stações mensais ou de qualquer outra importância, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR
gará (ão) a título de mora, a taxa de 3% (três por cento) sôbre a importância
por período de 30 (trinta) dias, ou fração de atraso.

DECIMA QUINTA - SEGUROS QUANTO À PESSOA E AO IMOVEL - Juntamente com
stações mensais, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pagará (ão) os prêmios relati-
seguros previstos na "Apólice Comprensiva Especial para o Plano Nacional da
ão".

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a
ar a VENDEDORA CREDORA de tôdas as despesas relativas a contratação dos segu-
suas renovações, as quais deverão ser pagas de uma só vez, com a primeira pres
mensal a vencer, ou parceladamente, a critério da VENDEDORA CREDORA.

PARAGRAFO SEGUNDO - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), desde já investe(m)
EDORA CREDORA nos podêres necessários para o fim de discutir sôbre o valôr da
ação devida e recebê-lo, na forma da lei, aplicando-o nos seguros quanto a
, na liquidação das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES),
seguros quanto ao imóvel, ou, sempre que possivel, na restauração ou recons-
do imóvel, ou caso contrario, também na mencionada liquidação.

DECIMA SEXTA - SEGURO DE CREDITO - Os créditos da VENDEDORA CREDORA,
o cedidos a entidades do Sistema Financeiro da Habitação, serão objeto de con-
s de "Seguro de Crédito", sob as condições Especiais constantes da Apólice apro
pelo BNH pagando o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) os respectivos prêmios, junta-
com as prestações mensais.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em caso de sinistro os direitos e obrigações da VEN
A CREDORA decorrente dêste contrato ficarão automaticamente cedidos e transferi
emprêsa seguradora, que ficará subrogada nos mesmos, para todos os efeitos de
to especialmente para o fim de, substituindo a VENDEDORA CREDORA, prosseguir na
ção dos débitos do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), judicialmente ou extrajudicial
.

PARAGRAFO SEGUNDO - A VENDEDORA CREDORA - Obriga-se a entregar a segura
todos os documentos exigíveis para o exercicio dos direitos transferidos, sem o
ão se estabelecerá a responsabilidade da seguradora por qualquer adiantamento ou
ento de indenização previsto na Apólice.

DECIMA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DO PRÊMIOS DE SEGUROS - Os prêmios dos se
previstos neste contrato serão reajustados da mesma forma que as prestações
is.

DECIMA OITAVA - CONSERVAÇÃO - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete
e a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como
zer, à sua custa, dentro do prazo da respectiva notificação, as obras ou reparos
dos necessários e êsse fim pela VENDEDORA CREDORA ou por quem de direito, ficam-
edada, a realização de qualquer obra de modificação ou acrescimo, sem prévio e
sso consentimento da VENDEDORA CREDORA.

PARAGRAFO ÚNICO - A VENDEDORA CREDORA poderá fiscalizar e exigir o cum
nto das obrigações previstas nesta cláusula por meio de inspeção a cargo de repre
nte devidamente credenciado, reservando-se ainda a faculdade de realizar as
acional, além dos nomeados

[illegible] vel, levando-se respectiv[illegible] a data [illegible]
será a mesma garantia hipotecária, para [illegible]
juros de 1% (um por cento) ao mês.

VIGESIMA NONA - DESAPROPRIAÇÃO - [illegible] O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) [illegible]
tua(em) a VENDEDORA CREDORA sua procuradora, na forma do instrumento
Civil, com amplos e irrevogáveis poderes, em juízo ou fora
desapropriação total ou parcial, discutir sôbre o valor da indenização
plicando-o na liquidação, total ou parcial das obrigações de pagamento
R(ES) DEVEDOR(ES), feito o acôrto de diferença que ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Cessionário do crédito ora constituído [illegible]
estabelecido nos poderes outorgados à VENDEDORA CREDORA, [illegible]
cidos na cláusula.

TRIGESIMA - HIPOTECA - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) dá(ão) à VENDEDORA
móvel objeto dêste contrato, em primeira e especial hipoteca, [illegible] garantia
às prestações mensais referidas na Cláusula OITAVA, bem como do cumpri-
mais obrigações e condições aqui pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m) que a hi-
angerá tôdas as acessões, construções e benfeitorias que vierem a ser fei-
vel.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A hipotéca é constituida pelo prazo necessário ao
pagamento das prestações mensais mencionadas na Cláusula OITAVA e [illegible]
demais obrigações assumidas pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, o(s)
ES) DEVEDOR(ES) fixa(m) o valor do imóvel em 58,224 (Cinquenta e oito inteiros
tos e vinte e quatro milésimos) vezes o valor do maior salário mínimo vigente
, nesta data equivalente a Cr$.10.899,48 (Dez mil, oitocentos e noventa e nove
os e quarenta e oito centavos).

TRIGESIMA PRIMEIRA - INTERVENIENCIA DO BNH - A fim de que se efetive a hi-
i constituida, o BNH dá ao imóvel objeto dêste contrato como desligado da
referida no Parágrafo PRIMEIRO da cláusula PRIMEIRA, autorizando a competen-
ção no Registro de Imóveis da hipotéca constituida neste instrumento.

TRIGESIMA SEGUNDA - CEDULAS HIPOTECARIAS - O crédito hipotecário ora cons-
oderá ser representado por cedulas hipotecárias, obedecido o disposto no De-
nº 70, de 21/11/66, obrigando-se o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) a aceitar a
ndo emitidas pela VENDEDORA CREDORA e a aceitar a cessão do crédito, indepen-
e de qualquer aviso.

TRIGESIMA TERCEIRA - VENCIMENTO ANTECIPADO DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO -
s os efeitos de direito independentemente de qualquer aviso, notificação ou
ação judicial ou extrajudicial, as obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(
EDOR(ES), vencer-se-ão, automatica e antecipadamente, para desde logo, serem
s tôdas as importâncias devidas e todos os acessórios, inclusive correção mo-
nos casos previstos em lei; e, ainda, pelos seguintes motivos: a) a verifica-
ue o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), por qualquer forma, desvirtuando a finali-
cial do financiamento, deu (deram), sem consentimento da VENDEDORA CREDORA, ao
estinação outra que não a de sua residência própria e de seus familiares; b)
de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas; c) a existência de
r ação, execução ou qualquer medida judicial contra o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR
, de algum modo, afete o imóvel em garantia, no todo ou em parte; d) a inobser
do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em apresentar(em) à VENDEDORA CREDORA, até o
do último mês de cada ano, os recibos de impostos, taxas e quaisquer encargos
idam, direta ou indiretamente, sôbre o imóvel objeto da garantia ou que sejam
abilidade pessoal do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); e) o não atendimento, pelo
PRADOR(ES) DEVEDOR(ES), à notificação da VENDEDORA CREDORA para que seja pre-
a garantia, por qualquer motivo desfalcada; f) a falsidade de qualquer decla-
do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); g) a insolvência do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR
) a cessão ou transferência, pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), de seus direi-
obrigações decorrentes do presente contrato, sem o prévio e expresso consenti-
da VENDEDORA CREDORA; i) a locação, cessão, empréstimo, promessa de venda ou pro-
do imóvel objeto da garantia ou constituição sôbre o mesmo de quaisquer ônus,
e que natureza forem; j) a desapropriação do imóvel objeto da garantia; l) a fal-
de qualquer cláusula do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a VENDEDORA CREDORA, ou cessionário do crédito, op-
r o processo de execução previsto nos arts. 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70/66, o
Judiciário, desde já designado, será o BNH ou o que êste vier a indicar sob a
ração de 5% (cinco por cento) do valor da execução.

TRIGESIMA QUARTA - MULTA CONTRATUAL - Ocorrendo o vencimento antecipado
gações do pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) ficará(ão) êstes sujeitos
de 10% (dez por cento) sôbre a importância devida, corrigida trimestralmente
ção com os índices de correção do valor das obrigações Reajustáveis do Tes-
al), além dos honorários de advogado e demais cominações legais.

8

...(são) ...

...responsabilidade pro... de ...

...que não é (são) proprietário (s) exclusivo (s) ...

...tário(s) do imóvel residencial n... desta cidade.

...CLÁUSULA ÚNICO - O(s) COMPRADOR(ES) DECLARA(M) ...

...objeto da presente compra e venda encontra-se em p... ...

...e que correspondem às especificações aprovadas.

...VIGÉSIMA SEXTA - NORMAS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES - Aplicam-se a este ... normas constantes da Resolução nº 36, de 11 de Novembro de 1969, e da Re... nº 75 de 9 de Dezembro de 1969, do BNH, a primeira, do seu Conselho Adminis... a segunda, de sua Diretoria, as quais ficam fazendo parte integrante e // ...te do presente.

...VIGÉSIMA SÉTIMA - FÔRO - O Fôro dêste contrato é o desta cidade, renunci... ...tes contratantes a qualquer outro.

O imposto de Transmissão relativo à compra e venda dêste ... isenção estabelecida para o Estado do Rio de Janeiro conforme Decreto-Lei ... - Art. 11 de 11 de Setembro de 1969

A VENDEDORA CREDORA apresenta, neste ato, em seu nome, o CERTIFICADO DE ...E DE SITUAÇÃO nº..... expedido em...

...tuto Nacional de Previdência Social.

Pela VENDEDORA CREDORA, em seu nome e do seu imóvel são apresentadas as ... ...rtidões de executivos fiscais Municipais, Estaduais, Federais ou Autárqui-

E, para prova de sua capacidade jurídica, apresentam as signatárias as ... negativas do Cartório de Interdições, Tutelas e Curatelas do Tabelião... ...da Primeira Circunscrição de Nova Iguaçu)

E por estarem assim justos e contratados, a VENDEDORA CREDORA e o(s) // ...(ES) DEVEDOR(ES), respondendo por si e sucessores, aceitam o presente ins... ...rumento como redigido, assinando-o em 5 (cinco) vias, para um só efeito legal, ...ndo-o em tôdas as páginas, na presença das testemunhas também signatárias. ...e lote objeto deste instrumento fazem parte da transcrição nº 48.176, Livro ..., e ...ontorno.

Nova Iguaçú, 13 de maio de 1970

...CREDORA: p.p.

...(ES) DEVEDOR(ES):

...CIONAL DA HABITAÇÃO p.p.

...TNAS:

Reconheço a 1ª Firma(s)

Cartório do 1º Ofício - Tabelião Antonio Fajardo Escrivão - Nova Iguaçu - Est. do Rio

TABELIÃO

EMITIDA NOS TÊRMOS DO DECRETO-LEI Nº 70 DE [illegible]

EMITENTE [illegible] DE CARLOS COMPACTOR, Rodovia Presidente Dutra, Km. 17,5 - Nova Iguaçu - RJ

DEVEDOR CECÍLIA DE MELLO, Brasileira, solteira, comerciária

31703

FAVORECIDO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

PAGAREI, NESTA PRAÇA, O VALOR DESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA, EM PRESTAÇÕES MENSAIS SUCESSIVAS, ÀS DATAS DE SEUS VENCIMENTOS, AS QUAIS, COMPREENDENDO QUOTAS DE AMORTIZAÇÃO E JUROS E PRÊMIOS DOS SEGUROS PREVISTOS NAS APÓLICES DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, SERÃO REAJUSTADAS DE ACÔRDO COM O PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL, DE QUE TRATAM AS RC nº 36/69 E RD nº 75/69, DO BNH, NA MESMA PROPORÇÃO E O AUMENTO OCORRIDO NA VARIAÇÃO DO VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS E O IMEDIATAMENTE ANTERIOR, SENDO QUE, SEGUNDO ESTABELECEM AS CITADAS RESOLUÇÕES, A RESPONSABILIDADE PELO SALDO DEVEDOR, NOS TÊRMOS DO DECRETO-LEI nº 19, DE 30-08-66, TAL COMO DEFINIDO NA INSTRUÇÃO Nº 5/66, DO BNH, É ASSUMIDA PELO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS, CRIADO PELA RC nº 25/67, DO MESMO BANCO, TUDO NA FORMA DO PACTO ADJETO DE HIPOTECA ASSINADO COM O CREDOR ORA EMITENTE, EM INSTRUMENTO DE CONTRATO, DO QUAL, NÊSTE TÍTULO, REFLEXAMENTE, SE ACHAM INDICADAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES QUE, ENTRE OUTRAS, FORAM AJUSTADAS.

[signature]
devedor

[illegible] Elair, casa 10, lote 1, quadra IV
[illegible] Habitacional Compactor - Nova Iguaçu - RJ

DECLARAMOS, SOB NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE, QUE SÃO AUTÊNTICAS AS ASSINATURAS JÁ APOSTAS NESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA, EMITIDA NESTA DATA.

Nova Iguaçu [illegible] de Maio de 1970

[signature]
emitente

DECLARAMOS QUE SOMOS RESPONSÁVEIS PELA LIGURA DA EMISSÃO DESTA CÉDULA HIPOTECÁRIA E QUE TEMOS EM NOSSO PODER OS DOCUMENTOS RELATIVOS À CONSTITUIÇÃO DA HIPOTECA POR ELA REPRESENTADA. FICA DESIGNADO AGENTE FIDUCIÁRIO.

favorecido

VALOR DESTA CÉDULA 56,649 (Cincoenta e seis inteiros e seiscentos e quarenta e nove milésimos)

VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EQUIVALENDO, NESTA DATA, A NCr$ 10.604,66 (Dez mil, seiscentos e quatrocruzeiros e sessenta e seis centavos)

VALOR INICIAL DA DÍVIDA 56.649 VEZES O VALOR DO MAIOR SALÁRIO-MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, EM 240 PRESTAÇÕES MENSAIS

VALOR INICIAL DA PRESTAÇÃO MENSAL NCr$ 91,02

SEGUROS 8,163 % DA PRESTAÇÃO MENSAL NCr$ 7,43

TAXA DE SERVIÇOS - NCr$ -

PRESTAÇÕES A SEREM PAGAS 240, A PARTIR DO DIA 5 DE Agosto DE 1970

JUROS 7 % a.a.

MORA 3 % 30 MÊS SÔBRE AS PRESTAÇÕES EM ATRASO

REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL

90 DIAS APÓS O AUMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO	MÊS INDICADO	
RAZÃO PRESTAÇÃO/SALÁRIO MÍNIMO	RAZÕES PRESTAÇÃO / SALÁRIO-MÍNIMO: COM ALTERAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO ATÉ O 1º REAJUSTAMENTO	SEM ALTERAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO ATÉ O 1º REAJUSTAMENTO
0,486		

DATA	OFÍCIO	LIVRO	FLS	LOCALIDADE	SELO
13-05-70	Inst. Part.			Nova Iguaçu	

CERTIFICO QUE ESTA CÉDULA FOI AVERBADA NESTA DATA, SOB O Nº 1 (hum) MARGEM DA INSCRIÇÃO Nº 5.022 ÀS FLS _____ DO LIVRO Nº [illegible] DÊSTE CARTÓRIO (2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE Nova Iguaçu)

EM 13 de Junho de 1970

[signature]
assinatura do Oficial - carimbo e o carimbo

[illegible]

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO,

na forma abaixo.-

Aos Treis (3) dias do mês de dezembro de do ano de mil novecentos ~~setenta~~ e oitenta, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído dos autos de Ação Executiva que UNIBANCO - CREDITO IMOBILIA RIO S/A RIO requereu contra CECILIA DE MELLO, dirigi-me a Rua Elair, nº 10 Conjunto Compactor, em sendo aí, para garantia da importância de Cr$ 11.810,00 (onze mil oitocentos e dez cruzeiros).-.-

efetuei a penhora do(s) bem(ns): Prédio nº 10, da rua Elair, com área construida de 42,34m2 (quarenta e um metros e trinta e quatro centimetros quadrados) contendo uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro e varanda e respectivo, terreno lote 1 (um)da quadra 4 (quatro), que mede: 10,00m de frente, digo 10,07m (dez metros e sete centimetros) de de frente e de fundos; 16,07m (dezesseis metros e sete centímetros) pelo lado direito; 16,00m pelo lado esquerdo, confrontando à direita com o lote 2; à esquerda com a Praça Paulo Blum e nos fundos com Guilen Irmãos, com 160,39m2, situado no Conjunto Habitacional Compactor, 1º distrito dêste Município. Devidamente transcrito no Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição no livro "3-DS", sob nº 52.124, em 19 de Julho de 1970.

No mesmo dia, hora e lugar, depositei o(s) bem(ns) penhorado(s) nas mãos do , que contou e achou certo, advertido que foi das penas da lei, para não abrir mão(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), sem autorização deste Juizo, o qual assina o presente auto comigo Oficial de Justiça encarregado da diligência.-

1a.

J. Sim. Designe o Escrivão dia e hora
Em 11-06-81

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A -RIO,

[illegible] da Ação Executiva que nos termos da Lei nº 5741/[illegible] C E C I L I A DE M E L O ,.-.-.-.-.-.-.-. tendo sido [illegible] a Execução e ordenada a venda do imóvel hipotecado, - [illegible], vem apresentar a V.Exa. o valor do saldo devedor Executado que alcança a importância de Cr$ 162.259,17 [illegible] que no respectivo edital figure dito valor como do [illegible] da licitação.

Termos em que, pede espera,

Deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 1981

HERBEM R. FERNANDES
Advogado [illegible] RJ
[illegible] 87

CARTÓRIO DO 9º. OFÍCIO
Miliza Donni Paixão
Tabellã e Escrivã
Heloisa Bicchieri Antonio
Tabellã Substituta
Nova Iguaçu - Est. do Rio

O documento apresentado conforme com o original, e é autenticado de acordo com o Decr. [illegible] 25/04/1940.
N. Iguaçu, 10 NOV 1981
HELOISA BICCHIERI ANTONIO
MAT. [illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Edital de venda de bens imóveis em praça pública, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Doutor JOSÉ ESTEVES PENNA FILHO Juiz de Direito da 1a. Vara Cível desta comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

FAZ saber aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que o Oficial de Justiça deste juízo, servindo ao cargo de Porteiro dos Auditórios, levará à venda em praça pública nos termos do artigo sexto da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1.971, os bens penhorados a C E C I L I A DE M E L L O ,

nos autos da execução movida por Unibanco Crédito Imobiliário S.A. -Rio, os quais assim se descrevem e caracterizam: Prédio nº 10 da rua Elair, Conjunto Residencial Compactor, nesta cidade, próprio para residencia de família, dividido em sala, dois quartos, cosinha, banheiro, construido de pedras, cal e tijolos, coberto de telhas e o respectivo terreno medindo dez metros e sete centimetros de frente; dez metros e sete centimetros nos fundos, por dezesseis metros de frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 2, do outro com a Praça Paulo Eluhm e nos fundos com Guinle Irmãos ou sucessores, transcrito no registro de imóveis da 1a. Circunscrição, livro 3 DS, sob nº 52.124. A venda será realizada no Edificio do Forum, nesta cidade, e quem nos referidos bens quizer lançar, compareça no dia, hora e local acima, que o seu lanço será aceito e o ramo entregue a quem mais der acima da importância de Cr$162.259,17, valor do saldo devedor do Executado..-.-.-.-.-.-

E, quem nos ditos bens quizer lançar, compareça no saguão do Edifício do Forum, nesta cidade, no dia 30 do mes de junho às 12.30 horas, que o seu lanço será recebido e o ramo entregue a quem mais oferecer acima da quantia de Cr$ 162.259,17 correspondente ao saldo devedor do executado, que da designação acima fica por este intimado. Não existe recurso pendente sobre o imóvel e as custas da arrematação e do Porteiro dos Auditórios correrão por contado do arrematante. E, para que este chegue ao conhecimento de quem possa interessar, vai ser publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mes de junho de 1.98[illegible]. -

Eu, _____ escrivão, subscrevo.

Juiz de Direito

...DO RIO DE JANEIRO
...SECRETARIA
...A DE NOVA IGUAÇU
...IO DO 3º OFÍCIO -

Proc.16.501

13

S E N T E N C A

VISTOS, ETC. -

Unibanco Crédito Imobiliário S/A - Rio, entidade inte... do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na cidade do Rio ...eiro, com fundamento na Lei nº 5.741 de 1º de dezembro- 1971, ...e presente execução contra CECILIA DE MELLO, brasileira, sol = ..., comerciária, para haver desta a importância de Cr$11.810,00(on... ...l, oitocentos e dez cruzeiros), correspondente a prestações e en... pela pretensa aquisição do imóvel à rua Elair, nº 10, nesta ci... sob as normas do Sistema Financeiro da Habitação, feita pela - ...ora, conforme os instrumentos que instruem a inicial; alega a ...a que a executada deixou de pagar prestações e encargos, des... ...co de julho de 1979, os quais, à época da propositura da ação, ...m a importância acima ; que enviou aviso de cobrança, mas - ...a dívida não foi resgatada. Requereu por estas razões e como - ...ra hipotecária, a citação da devedora para que no prazo de 24 ...pagasse a dívida e demais cominações legais, sob pena de não o ...do ser o imóvel penhorado e posteriormente vendido em praça pú... nos termos do art.6º da Lei 5741/71.

Juntou a inicial os documentos de fls.4/15.

Expedido mandado de citação, foi a devedora citada em ...novembro de 1980(fls.17vº) e o imóvel, face ao não pagamento da ...da, penhorado em três de dezembro do mesmo ano(fls.18) e a deve... disto cientificada em 5 de dezembro(fls. 18vº). Às fls. 19 es... certidão de que não fora apresentado Embargos a execução.

ESTA O RELATÓRIO

Atendendo a que a ação tem guarida na Lei nº 5741/71, ...o a Exequente atendido aos presupostos legais para propositu... ...a mesma;

Atendendo a que citada, a Executada não apresentou em ...os, deixando o feito correr a revelia, presumindo-se assim que ...ncero o pedido de fls. 2/3;

Atendendo finalmente ao mais que dos autos consta e ...cípios de direito aplicáveis à espécie, JULGO PROCEDENTE a exe... ...o, subsistente a penhora de fls.18, para ordenar a venda do imó... ...hipotecado, em dia a ser designado, devendo a exequente atualizar ...ldo devedor . Determino ainda que se expeça o mandado de descu... ...o de que trata o art.4º da mesma Lei 5741/71, observados os pra... ...ali preconizados.

Custas na forma da lei

P.R.Intime-se

Nova Iguaçu, 05 de maio de 1981.

JOSÉ ESTEVES PENNA FILHO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Nova Iguaçu - Est. do Rio
Thereza Donnl Feitão
Tabeliã • Escrivã
Maria Elochieri Antonio
Substituta

AUTO DE ARREMATAÇÃO

na forma abaixo:

Aos trinta dias (30) do mês de Junho do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, no Saguão do Edifício do Forum, às 13,30 hs.. pelo Sr. Oficial de Justiça - SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA, em presença do EXMO. SR. DR. JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara Cível desta Comarca, foi feito o pregão para venda em hasta pública, do imóvel objeto da ação, descrito no auto de penhora de fls. 18, nos autos de ação Executiva a requerimento de UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A REP. contra CECÍLIA DE MELLO, tendo o senhor oficial de Justiça apregoado por três vezes, com espaço de quinze (15) minutos de cada vez, foi pelo Sr.JOÃO BOSCO MAGUEIRA,brasileiro, casado, administrador domiciliado a Praça Roberto Silveira, 15 Gr.108/10, Duque de Caxias,Rio de Janeiro, portador do CPF.nº116.535.407-10, arrematado o bem constante do auto acima referido, pela qualtia de Cr$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros). De que para constar foi lavrado o presente auto, que depois de lido, vai devidamente assinado. Eu _____ Escrivã o subscrevo. EM TEMPO: logo em seguida foi expedido guia para depósito junto ao Banerj. Eu _____ o subscrevo

_____

JUIZ DE DIREITO

_____

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

BANERJ

GUIA EXCLUSIVA PARA
DEPÓSITOS JUDICIAIS À VISTA

PREENCHIMENTO INDISPENSÁVEL

☐ CONTA EXISTENTE Nº

☒ PRIMEIRO DEPÓSITO — ABRIR CONTA

RECEBEMOS DO SR. JOÃO BOSCO MANCUEIRA

PARA CRÉDITO DA CONTA EM REFERÊNCIA A QUANTIA DE CR$ 174.000,00

(cento e setenta e quatro mil cruzeiros)

EM NOME DE:

RECLAMANTE JOÃO BOSCO MANCUEIRA C.P.F.116.535.407-10

RECLAMADO CECÍLIA DE MELLO

PROCESSO: Nº [illegible] AÇÃO EXECUTIVA

RECEBIDO P/CHEQUE N.º BANCO: VALOR CR$

* FICA RESERVADO AO BANCO O DIREITO DE ESTORNAR O VALOR DO CHEQUE NÃO COBRADO

LOCAL E DATA 1º de Julho de 1981

À DISPOSIÇÃO DA 1ª Vara Civel JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RECEBEMOS,
A IMPORTÂNCIA REGISTRADA MECANICAMENTE, SEM EMENDAS, RASURAS OU RESSALVAS E OBRIGATORIAMENTE AUTENTICADA EM NOSSAS MÁQUINAS

AUTENTICAÇÃO

CHEFE DA SECRETARIA

174.000,00

RECIBO-SECRETARIA
(ANEXAR AO PROCESSO)

CEDIM

1ª VIA — RECIBO (PARA O DEPOSITANTE ENVIAR À SECRETARIA)

Justiça do Estado do Rio de Janeiro

COMARCA DE NOVA IGUACU

CONTADOR JUDICIAL

DEC. LEI N.º 23 DE 15/3/75 E N.º 274 22/7/75

16

Autos de [illegible] N.º [illegible] Ofício

[illegible]rente [illegible] Vara

Distribuidor (Tab. V)

[illegible]ibuição de fls. .....

[illegible]lamento ou Baixa ..... Cr$.....

Oficial de Justiça (Tab. XV)

[illegible]gência de fls. ..... Cr$.....

Avaliador (Tab. XVII)

[illegible]liação de fls. ..... Cr$.....

Depositário (Tab. XVIII)

Percentagem: .....

Contador (Tab. XIII)

[illegible] Conta (N.º 1) .....

[illegible]culos (2 3) ..... Cr$.....

Escrivão (Tab. II e XII)

[illegible]tais ..... [illegible]

[illegible]pulmentos .....

[illegible]cios em Gerais .....

[illegible]as e Letras (a, b, c) ..... [illegible]

[illegible]rmo de Compromisso .....

de Audiência .....

de Quitação .....

[illegible]centagem do Escrivão (n.º [illegible]) ..... [illegible]

[illegible] ..... [illegible]

..... Cr$.....

[illegible]pesas de Protesto fls. ..... Cr$.....

[illegible]blicação de Editais fls. ..... Cr$.....

[illegible]stas de fls. [illegible] ..... Cr$.....

[illegible]xa Judiciária Paga a fls. ..... [illegible]

[illegible]mplemento de Taxas ..... Cr$.....

Advogado (Tab. XIX n.º 1) Subtotal Cr$.....

[illegible] Sobre (Cr$ [illegible]) Cr$.....

Caixa de Assistência dos Advogados

[illegible] Sobre (Cr$ .....) ..... Cr$.....

Instituto dos Advogados

[illegible] Sobre (Cr$ .....) ..... Cr$.....

[illegible]

[illegible] Inter-vivos 1% sobre [illegible] ..... [illegible]

[illegible]

[illegible]

Flavio Fernandes Faria

contador

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Eliza Donni Paixão
Tabelia e Escrivã
Heloisa Bicchieri Antonio
Tabelia Substituta
Nova Iguaçu - Est. do Rio

O documento apresentado confere com o original, e é autenticado de acordo [illegible] 25/04/1980.
N. Iguaçu, [illegible] NOV 1981
HELOISA BICCHIERI ANTONIO
MAT. 06/1921

... DE FAZENDA
... DARJ

ATENÇÃO
NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

PARA ... 02 ... 05

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

... Roberto Oliveira, 15 Gr.10[illegible]/10

... de Janeiro

CEP

N.º DA INSCRIÇÃO ESTADUAL 03

N.º DO PROCESSO 04

N.º DA GUIA DE INFORMAÇÃO 06 41

RECOLHIMENTO REFERENTE A DIVIDA ATIVA

07 N.º DA NOTA DE DÉBITO

08 N.º DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA

...

DATA DE VENCIMENTO 18 [illegible]

N.º DO AUTO DE INFRAÇÃO 19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Imposto inter-vivos devidos a arrematação feita por João Bosco Mendeira nos autos de execução a requerimento da Unibanco Cred. Imobiliário S/A contra Cecilia de Mello.

Cartº 3º Ofício- Município de N. Iguaçu

RECOLHIMENTOS

	COD. DA RECEITA	VALOR
10	[illegible]	[illegible]
11		[illegible]
12		
13		
14		
15		
16		
17	TOTAL	[illegible]

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
... Donni Peixão
... Tabelã e Ensino
... Substituto
... Ignacio - Est. do Rio

... Alvarado Ltda. Av. Suburbana 3.370 - Del Castilho - RJ - CGC(MF) 33.803.255/0001-41 - Insc. Est. 81.977.712 - PORTARIA STE Nº 6[illegible] ... 28

O documento apresentado ... com o original, e é autenticado ... acordo com o Dec. 2[illegible] de 25/04/1[illegible]
N. Iguaçu
11 NOV 1981
MELODIA BICCHIERI ... MAT. ...

CEDIM

...O DE JANEIRO
...DE ESTADO DE FAZENDA
...NCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

...E TRANSMISSÃO

...O 2º OFÍCIO

Total a recolher Cr$ 1.740,50

Pagamento até 30/9/1981

GUIA DE INFORMAÇÃO nº .....

Características da transação:

...ente(s): JOÃO BOSCO MANGUEIRA

...te(s) na Praça Roberto Oliveira, 15 Gr.108/10

...mitente(s): .-.-.-.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
S E M F A

NÚMERO DA CERTIDÃO
Nº 5106

DEPTO DE RECEITAS ... DIVISÃO DE ... Extrema ... Nova Iguaçu ... GEORGIA ... VALLONA

CERTIDÃO

C E R T I F I C O que revendo os cadastros desta Divisão, verifiquei deles constar o lançamento do Predio nº 10 —

situado na rua Elair

1º distrito

os nomes de Lia Gametas Compactos

cadastrado sob o número S 27.383-4 quites com o imposto respectivo referente ao 2º trimestre de 1981

Eu, Diego Campos de Almeida

[illegible] passei a presente Certidão aos um dia do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um

E eu Joaquim Pinheiro Vallona Chefe da Divisão de Controle da Economia, subscrevo e assino

Matrícula 670.165-5
Chefe do Departamento de Rendas

MOD 172

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Nilas Donni Paixão
Tabellã e Escrivã
Heloisa Bicchieri Antonio
Tabellã Substituta
Nova Iguaçu - Est do Rio

O documento apresentado é cópia com o original, e é autenticado de acordo com o Dec. 2148 25/04/1940
N. Iguaçu, 10 NOV 1981
HELOISA BICCHIERI ANTONIO
MAT. 06/1921

E_N_C_E_R_R_A_M_E_N_T_O- E assim, rogo as autoridades no principio mencionadas, que as cumpram e guardam, como nela assim se contem e declara. Dado e passado nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos dois (2) dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu [signature] Escrivã o subscrevo.

[signature]

JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME
JUIZ DE DIREITO

FINAL DA CARTA DE ARREMATAÇÃO- extraído dos autos de Execução a requerimento de UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO, contra CECILIA DE MELLO. CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO- PROC.16.501.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Felipe Donni Paixão
Tabelião e Escrivão
Rodrigo Dicchieri Antonio
Tabelião Substituto
Nova Iguaçu, Est. do Rio

O documento apresentado confere com o original, e é autenticado de acordo com o Dec. 2.148 de 25/04/1940.
N. Iguaçu, [illegible]
[illegible] DICCHIERI ANTONIO
MAT. 86/1921

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU - EST. RIO DE JANEIRO

Certifico que o presente título foi prenotado no livro n.º 1-A fls. 210, sob o n.º 23.263, e registrado sob o n.º R-1 na ficha n.º 1, da matrícula n.º 16.066

Nova Iguaçu, 16 de Outubro de 1981

O Oficial

MATRICULA — AVERBAÇÃO

FICHA 01

REGISTRO DE IMOVEIS
DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

A V E R B A Ç Ã O

...2-Q, fls. 284, inscrição nº 5.022.

FICA CANCELADA a presente inscrição, por ter sido o imó-
vel objeto da garantia, arrematado por JOÃO BOSCO MANGUEIRA, brasileiro,
casado, administrador, residente na Pça. Roberto Silveira, 15, Grupo 108/10,
Duque de Caxias, neste Estado, portador do CPF nº 116.535.407-10, tudo de
acordo com os autos da execução movida pela UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO
S/A-RIO, credora hipotecária, por força do endosso na cédula nº 104, sé-
rie "A, que "digo A, contra CECILIA DE MELLO, que se processou no Juizo de
Direito da 1a. Vara Civel desta Comarca, conforme matrícula nº 16.066, des-
ta data. Nova Iguaçu, 16 de outubro de 1981. Eu, _____, Escre-
vente Juramentada, datilografei e conferi. E eu, _____, Oficial
subscrevo.-.-.-

MATRÍCULA 16.066 | FICHA 01

REGISTRO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

EDIO Nº 10 da rua Elair, com a área construída de 41,34m2, composto de a sala, dois quartos, cozinha, banheiro e varanda, e o seu respectivo - erreno, designado por lote nº 1, da quadra 4, da mesma rua, medindo ... 0,07m de frente e de fundos, 16,07m de extensão da frente aos fundos pe- lado direito; e 16,00m pelo lado esquerdo, com a área de 160,39m2, con- rontando à direita com o lote 2, à esquerda com a Praça Paulo Blum e nos undos com Guinle Irmãos, ou sucessores, situado no Conjunto Residencial ompactor, nesta cidade, perímetro urbano do 1º distrito deste Município, e propriedade de CECILIA DE MELLO, brasileira, solteira, comerciária, por- adora da carteira profissional nº 29339, série 73, residente na rua Elair 10, Conjunto Residencial Compactor, nesta cidade, adquirido pelo títu- o transcrito no Livro 3-DU, fls. 90, sob o nº 52.124. Nova Iguaçu, 16 de utubro de 1981. Eu, _____, Escrevente Juramentada, datilografei conferi. E eu, _____, Oficial, subscrevo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. .1-16.066. Por carta de arrematação datada de 02 de setembro deste ano, ssinada pelo Doutor JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME, MM. Juiz de Direito da Pri- eira Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução movida pe- a UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO, entidade integrante do Sistema - inanceiro da Habitação, inscrita no BNH sob o nº 12, e no CGC sob o nº.. 0.L41.550/0001-91, com séde na Av. Rio Branco, 147, 17º andar, Rio de Ja- eiro, neste Estado, contra CECILIA DE MELLO, já qualificada, para cobran a da dívida hipotecária que deu origem à inscrição feita no Livro 2-Q, - ls. 284, sob o nº 5.022, o imóvel objeto da garantia, matriculado sob o nº 16.066, foi transferido para JOÃO BOSCO MANGUEIRA, brasileiro, casado, dministrador, residente e domiciliado na Praça Roberto Silveira, 15, Gru- o 108/10, Duque de Caxias, neste Estado, portador do CPF nº 116.535.407-10, lo preço de Cr$ 174.000,00. Nova Iguaçu, 16 de outubro de 1981. Eu, _____, Escrevente Juramentada, datilografei e conferi. E eu, _____, Oficial, subscrevo.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
2º OFÍCIO - COMARCA DE NOVA IGUAÇU

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere esta da ... Nova Iguaçu ... O Oficial _____

Autorizado Provisoriamente Port. 06/1883 ... Mat. 06/1886 ... Mat. 06/1871

30 NOV 1981

28

Certidão

Certifico que expedi o mandado - na data abaixo

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 18 de novembro de 1981

O Escrivão: _____

Publi o mandado
24/11/81.

JUNTADA

Junto nestes autos: o Mandado
de 10 certidões
N. Iguaçu, 3/12/87

CEDIM

02/12/8

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 8.º Ofício

(99

Escrivão: RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário Juramentado: ALBENZIO SOARES

Mandado de CITAÇÃO

Na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ ESTEVES PENNA FIRME, M;M. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO. POR NOMEAÇÃO E EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI ETC.

M A N D A

a qualquer Oficial de justiça deste Juizo que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da ação de Reivindicação

, proposta por JOÃO BOSCO MANGUEIRA E S/M MARIA DE OLIVEIRA MANGUEIRA

contra FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA E S/M LUCIA ROSA DA SILV DA SILVA

proceda à Citação de Francisco Faustino da Silva e S/M Lucia Rosa da Silva

encontrado(s) neste municipio à Rua Eleir nº 10, Quadra 4 lote 1 Conjunto Residencial Compactor

para ciência do inteiro teor da petição de folhas 2/3 , que vai por cópia anexa, devidamente autenticada, instruindo a contrafé e que fica fazendo parte integrante e inseparável da mesma, bem assim para, no prazo legal, contestar a ação ou oferecer defesa que tiver, sob pena de revelia e demais comunicações legais. Na referida petição foi proferido o seguinte despacho: "R. A. Cite-se. Em, 18/11/81, (as) Dr. José Esteves Penna Firme, Juiz de Direito".-

Art. 285 do Código de Processo Civil: "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo reu como verdadeiros os fatos artivulados pelo autor".-

O que cumpra, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu aos dezoito (18) dias de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um . Eu, _____
(ALBENZIO SOARES), Técnico Judiciário Juramentado - Mat. 06/1916, datilografei, eu _____,
(RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA) Escrivão, o subscrevo;

_____

Endereço do Cartorio: Rua Getulio Vargas, 20 - Sobre-loja — Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

C E R T I D Ã O

20

C E R T I F I C O e dou fé que, dando cumprimento ao respeitavel mandado, dirigi-me à rua Elair nº 10, Quadra 4 lote 1, Conjunto Residencial Compactor, neste Municipio e sendo aí citei o Sr, Francisco Faustino da Silva e s/m. Lucia Rosa da Silva para ciencia do inteiro teor do presente mandado, extraido dos autos da ação de Reinvidicação propósta por João Bosco Mangueira e s/m. Maria de Oliveira Mangeira, do que ficaram de tudo bem cientes receberam a contrafé e deixaram de exarar os cientes.

Nova Iguaçu, 02 de Dezembro de 1981.

Oficial de Justiça.

Recebi em 3/12/81
ás 15:21/81

Entregar ao
Dr Paulo Amaral
Documentos.

B. H. H.

ciais, quando o crédito exigido estiver garantido por contrato de alienação fiduciária ou de venda a crédito com reserva de domínio;

II - processar e fazer cumprir as cartas precatórias pertinentes à matéria de sua competência privativa.

CEDIM

Nova Iguaçu, 3 de julho de 1981

Ilmo. Sr.
Dr. HUGO QUEIROZ
Banco Nacional da Habitação
Rua Chile
Rio de Janeiro - RJ

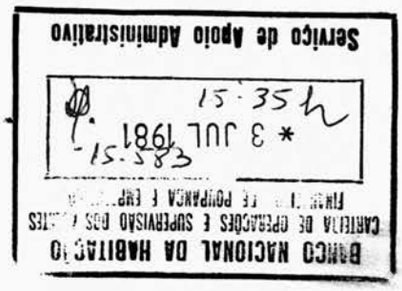

Prezado Senhor,

Desde 1972 ocupo o apartamento nº. 1012, Bloco "A", Edificio Cidade de Nova Iguaçu, Rua Mal. Floriano Peixoto, em Nova Iguaçu, integrado ao sistema habitacional tendo o Unibancos como Agente Financeiro.

Por várias vezes, e desde maio do ano passado, tenho procurado o Unibancos querendo comprar o apartamento. Em todas essas oportunidades, fui atendida pelo Dr. Renato, em duas delas, perguntou-me se eu poderia dar cr$ 400.000,00 de entrada, respondendo que não pois não tinha essa importância.

Recorri ao Dr. Luiz Augusto Albuquerque, na rua Presidente Wilson, Supervisor Regional do BNH, como faz prova documentos anexos.

Apesar de minha insistência não me foi possível comprar o imóvel e agora estou sendo intimada, sob pena de despejo, a desocupá-lo até terça-feira próxima.

Estou ciente de que tenho o direito de preferência que não me foi oferecido, e ainda obstado, muito embora, como prova a documentação anexa, tentasse, por várias vezes exercê-lo.

Estive na Comissão de Justiça e Paz e esta / me deu conta de que eu teria que provar o meu interesse e gestões no sentido de me ser assegurada a compra do apartamento, embora este não seja o entendimento da Comissão. Justamente, por isto, e com a documentação anexa, quero mostrar a V.Sa. que envidei esforços para comprar o imóvel. Assim sendo, e uma vez que estou ameaçada de despejo, para terça feira / próxima, aguaro sua resposta urgente.

Na expectativa de merecer sua atenção, quero desejar-lhe muita saude e paz.

Luz Helena dos Anjos Leoterio
LUZ HELENA DOS ANJOS LEOTERIO
Rua Mal. Floriano Peixoto, Bl. A nº. 1480
apartamento 1012 - NOVA IGUAÇU -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
QUARTA VARA CÍVEL
r.Moacir Marques Morado sala 08

M A N D A D O DE D E S O C U P A Ç Ã O

O DOUTOR GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ETC

MANDA aos Srs. Oficiais de Justiça de sua jurisdição, ao qual se entregar o presente, expedido a requerimento de Unibanco Crédito Imobiliário S.A., Rio, nos autos da ação de Execução que nos termos da Lei 5741, de 1º de dezembro de 1971 move contra Gentil Portela Cordeiro, procedam a desocupação do prédio da rua Marechal Floriano Peixoto nº 1480, apartamento 1012 do Bloco I, ocupado pelo executado ou quem tiver ocupando, objeto da ação, com emprego de fôrça, se necessário, inclusive arrombamento removendo os móveis para o Depósito Público, se os não retirarem os ocupantes. Cumpram na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e dois dias do mes de junho de 1981. Eu, _____, Técnico Judiciário, o datilografei. E eu, _____ Escrivã, o subscrevo.

Janete Dias
ESCRIVÃ
Mat. 01/10625

Dr. Gualberto Gonçalves de Miranda
Juiz de Direito

D. Maria
767-8600

7535-651-0291

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
QUARTA VARA CÍVEL
r.Moacir Marques Morado sala 08

M A N D A D O DE D E S O C U P A Ç Ã O

O DOUTOR GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ETC

MANDA aos Srs. Oficiais de Justiça de sua jurisdição, ao qual se entregar o presente, expedido a requerimento de Unibanco Crédito Imobiliário S.A., Rio, nos autos da ação de Execução / que nos termos da Lei 5741, de 1º de dezembro de 1971 move contra Gentil Portela Cordeiro, procedam a desocupação do prédio da rua Marechal Floriano Peixoto / nº 1480, apartamento 1012 do Bloco I, ocupado pelo / executado ou quem tiver ocupando, objeto da ação, com emprego de fôrça, se necessário, inclusive arrombamento removendo os móveis para o Depósito Público, se o - não retirarem os ocupantes. Cumpram na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, aos vinte e dois dias do mes de junho de 1981. Eu, _____, Técnico Judiciário, o datilografei. E eu, _____ Escrivã, o subscrevo.

Janete Dias
ESCRIVÃ

_____
Dr. Gualberto Gonçalves de Miranda
Juiz de Direito

7535-651-0291

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro.-

Residência de Angelita Lima Silva é na Av. Mal. Floriano Peixoto, 1480 apto. 1306 Bloco A e também o apto. 1310 e ocupado por dona Angelita e o filho Jorge Silva Martins

"ANGELITA LIMA SILVA", brasileira, separada judicialmente, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2.343.570, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CIC nº 397.881.567-20, residente e domiciliada na Travessa Primavera nº 11, Centro-Nova Iguaçu-RJ., vem, por seus advogados, signatários desta, propor a presente "AÇÃO REIVINDICATÓRIA" contra "ZEFERINO JOSÉ DA SILVA e LÉA OUTEL FERREIRA", residentes e domiciliados na Av. Mal. Floriano Peixoto nº 1.480-Aptº 1.502-Bl. "A"-Centro-Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, mediante os motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos:

1. A Suplicante adquiriu da "UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO", em 29 de setembro de 1980, o Apartamento nº 1.502, do Bloco A, do "Edifício Nova Iguaçu" e correspondente fração ideal de 6011/30.000 do terreno situado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1.480, no 1º Distrito do Município de Nova Iguaçu-RJ. O referido terreno mede na sua totalidade: 40,00m pela linha de frente, igual largura na linha dos fundos, onde confronta com a Rua Governador Portela, por 125,90m pelo lado esquerdo, onde confronta com imóveis de Christolino da Silva e Oldemar Chaves e 126,10m pelo lado direito, onde confronta com imóvel de Adélia Chaves de Moraes, com área total de 5.040,00m2, conforme prova a promessa de compra e venda, devidamente registrada no Registro de Imóveis da 1a. Circunscrição desta Comarca, em anexo;

2. Ocorre, todavia, que a Suplicante de posse da Autorização, doc. incluso, dirigiu-se ao seu imóvel, para verificação do que porventura poderia fazer em to-

continuação,....
termos de reparos, para imediata ocupação do mesmo, porém, em lá chegando, o que lhe causou surpresa, fora recebida pelos Suplicados.

3. Os suplicados, apesar de insistentemente procurados pela Suplicante, até esta data não desocuparam o imóvel, objeto da presente ação, com evidente prejuízo para a mesma, posto que, não zelam pelo imóvel pelo fato de reconhecerem que não lhes pertence.

4. A ação cabível é mesmo a reivindicatória, pois assim decidiu a 2a. Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

"Pois como é sabido, reivindicar é tirar o que é n---- das mãos de quem injustamente o detenha". (Rev. dos Trib. vol. 462/225).

Portanto, um dos requisitos da reivindicatória é injusta posse do réu. E este é o pedido de sua declaração na forma legal.

O título de propriedade da Suplicante, está revestido de todas as formalidades legais,

5. Logo, em face do exposto a Suplicante, pelos documentos ---- entados, promessa de ---- e venda declarações da promitente vendedora, vê-se, perfeitamente, caracterizada, claramente identificada, havendo, sem quebra de dúvida a individualização do imóvel reivindicado.

6. E assim tem entendido a jurisprudência:

"A ação de Reivindicação é dada ao proprietário não possuidor contra o possuidor não proprietário, e tem dois requisitos essenciais: DOMÍNIO do autor e POSSE injusta do réu". (Av. 2a Câm. Civil do Trib.Just.de Minas Gerais, in 22/V/50, in Jurisp Mineira, vol 111/704).

7. Portanto evidencia-se que os Supli-

os Suplicados estejam possuindo o imóvel com "ANIMUS DOMINI", e de maneira lesiva à Suplicante, com violação ao direito de propriedade da Autora.

8. A presente ação tem o rumo certo porque ela vai de encontro a posse injusta dos Suplicados, um dos seus suportes legais.

Encontramos, igualmente, em LAFAYETE PEREIRA, em sua conhecida obra "DIREITO DAS COISAS", (vol. 1º ed. 1877), acentua:

> "que a reivindicação é a ação real que compete ao senhor da coisa para retomá-la do poder de terceiro que injustamente a detém". (pág. 215).

9. A autora, comprovou exuberantemente os dois fatos que geram o direito à Ação Reivindicatória: 1) que lhe pertence o DOMÍNIO do imóvel; 2) que os Suplicados o retém em seu poder (ob.cit.págs. 215 a 216).

10. E, para terminar a fase jurisprudencial, vamos citar esta jurisprudência:

> "O requisito de individualização e localização do imóvel reivindicado é cautela que objetiva evitar que áreas de outra situação sejam consideradas como as relativas aos títulos dominais". (Ac. 6ª Câm. Trib. de Just. de S. Paulo, in Rev. dos Tribs. vol. 476/86).

11. Provado está o domínio do imóvel pela Suplicante, logo se lhe impõe o direito que o imóvel deva ser-lhe restituído, dando-se-lhe a posse ao integrar o imóvel reivindicado no seu patrimônio.

Pelo exposto e citados os Suplicados, nos termos dos arts. 282 e ss. do Código de Processo Civil e art. 524 do Código Civil, deverá a presente ação ser processada e a final julgada procedente e os Suplicados condenados a desocupação do imóvel reivindicado e bem assim seja dado a Su

continuação...

a Suplicante a posse imediata e, ainda, condenados os Suplicados nas custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por V. Exa. e mais pronunciações de direito.

Protesta por todo o gênero de provas admitido em direito.

Dá-se à presente o valor de Cr$ ... 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos cruzeiros).

T. em que,
P. deferimento.-
Nova Iguaçu, 23 de outubro de 1981.-

CARLOS ROGÉRIO GONÇALVES ROSAS
OAB/RJ. nº 32737

NILVA CASIMIRO DA SILVA
OAB/RJ. nº 31.737

18/11/81
Oficial de Justiça

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

NA FORMA ABAIXO:

17.619 O DOUTOR JOSÉ BAHADIAN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A

A qualquer Oficial de Justiça deste Juizo, que em cumprimento/ ao presente mandado, subscrito e assinado por mim, Escrivã do 3º Ofício de seu cargo adiante declarado, proceda a citação de ZEFERINO JOSÉ DA SILVA e LÉA OUTEL FERREIRA, residentes e domiciliados na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº1480- APTº1502-Bl "A", Centro, Nova Iguaçu, réus aos autos de ação de Reivindicatória a requerimento de ANGELITA LIMA SILVA. Cujo feito se processa por este Juizo e Cartório do 3º Ofício, constante da petição inicial que vai junto por cópia da qual consta o seguinte despacho: Cite-se. Em 27-10-81. Não sendo contestada a presente ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. C U M P R A - S E- Observadas formalidades / legais. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos nove (09) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu _____ Escrivã o subscrevo e assino.

_____

E S C R I V Ã

Ocupante do apto. 707 Bloco A, desde janeiro de 1976;

Maria Cefoste Silveira

Imóvel vendido para Jorge Silva Martins, filho de Angelita Lima Silva, compradora do apto. 1502 do Bloco A

Jorge Silva Martins comprou o apto. 707 A em 28 de fevereiro de 1980.

Angelita Lima Silva comprou o apto. 1502 do Bloco A em 29 de setembro de 1980.

CEDIM

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

GUIA DE RECOLHIMENTO - Nº 093 / 12 / 79

POSTO DE NOVA IGUAÇU - VALOR Cr$ 31.199,50

RECEBEMOS DE Wilson Joaquim a importância de Cr$ 31.199,50 (Trinta e Um Mil Cento e Noventa e Nove Cruzeiros e Cinquenta centavos) correspondentes as despesas abaixo indicadas, pela regularização do imóvel situado na Av. Mal. Floriano Peixoto nº 1480 aptº 1004/B do Conjunto Residencial Shopping Centers, no Município de Nova Iguaçú RJ.

1 -	Taxa de Inscrição e Expediente	Cr$	6.432,00
2 -	Contribuição ao FCVS	Cr$	787,50
3 -	Prêmio de Seguro - Parte à vista	Cr$	1.980,00
4 -	Poupança	Cr$	22.000,00
5 -		Cr$	-
6 -		Cr$	-
7 -	VALOR TOTAL DO RECOLHIMENTO	Cr$	31.199,50

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 1979.

Julio Moizes

depósito nº 226
agência 355
autenticação nº 184
caixa 03 em 08/12/79

1ª. via: Cliente
2ª. via: Arquivo
3ª. via: Processo
4ª. via: Controladoria c/guia de depósito

CEDIM

UNIBANCO
Administração de
Bens Patrimoniais Ltda
CRECI — J.0983

RECIBO DE SINAL

Cr$ 3.000,00

Recebemos de Wilson Joaquim, brasileiro, casado
a importância de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) como sinal de reserva da unidade habitacional, designada pelo(a) casa (apt.º) nº 1004 bloco II da Rua (Av.) Marechal Floriano Peixoto. Bairro Centro., no município Nova Iguaçú.
O preço de venda é de 640,8613 UPC's, correspondente nesta data a Cr$ 250.000,00
(Duzentos e cinquenta mil cruzeiros.) que deverão ser pagos da seguinte forma:

a — Poupança: (Parte não financiada)

a.1 — Neste ato ..... Cr$ 3.000,00
a.2 — Na escritura — com o F.G.T.S. ..... Cr$
a.3 — Na escritura — em espécie ..... Cr$ 22.000,00
a.4 — TOTAL DA POUPANÇA ..... Cr$ 25.000,00

b — Financiamento:

O financiamento de 576,7752 UPC's, correspondentes nesta data a Cr$ 225.000,00
(Duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros.), será concedido pela UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rio, caso o comprador designado neste recibo preencha as condições cadastrais e sócio-econômicas exigidas pelo financiador.
Ficarão sob a responsabilidade do adquirente todas as despesas tradicionalmente a seu cargo, necessárias à concretização desta operação (imposto de transmissão, laudêmios etc.).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 — A UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. RIO se reserva o direito de indeferir qualquer pedido de financiamento, caso em que o valor constante neste recibo será integralmente devolvido ao comprador.

2 — Os valores deste recibo, expressos em cruzeiros, foram calculados tomando-se por base a UPC de Cr$ 390,10 vigente no 3º trimestre de 1979.

3 — Caso haja mudança de trimestre entre a data de assinatura deste recibo e a da escritura, todos os valores serão corrigidos monetariamente, inclusive poupança, de acordo com a variação da UPC havida no período.

Rio de Janeiro, 17 de Julho 1979.

UNIBANCO — Adm. de Bens Patrimoniais Ltda.

Pretendente Wilson Joaquim

Esposa Ivete de Azevedo Joaquim

508.

R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO: Cr$ 6.000,00

Recebemos de Wilson Joaquim

a importância supra, de Cr$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros)

referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel nº 1480/1004/B da Av. Mal Floriano Peixoto - Conj. Shopping Centers.

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 1979

R.C.T. de Carvalho.
CPF: 384.663.927-34

INSPETOR	INSCRIÇÃO		
1	1015323.00		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	R. ADM
6279	06862	50	08

Nome Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho
Endereço Rua Conde de Bonfim, 402, Apt. 503

5 - ED. CIDADE DE NOVA IGUAÇU

CEDIM

Saber com o Ademir quando foi comprado e por quanto ~~[illegible]~~ o Arte 1212 Bloco I.

LEVANTAR DADOS S/o MESMO

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

RIO
AV. RIO BRANCO
CGC 30.141.550 [illegible]

SÃO PAULO
[illegible]

SUL
[illegible]

RIO DE JANEIRO, 08 de JULHO de 19[illegible]1

Ref. Financiamento Imobiliário
987.173-1-7

Prezado(a) Senhor(a),
Solicitamos a regularização da(s) prestação(ões) atrasada(s), relativa(s) ao empréstimo concedido para aquisição de sua casa própria.
Caso já tenha(m) sido efetuado(s) o(s) pagamento(s) queira considerar o presente sem efeito.

Atenciosamente
UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

LEONARDO GADALETA
AV MAL FLOR PEIXOTO 1450-1212I
26000 - CENTRO - N IGUACU RJ

NOTA- OCORRENDO ATRASO DE 2 PRESTACOES, O PAGAMENTO DEVERA SER FEITO NA RUA DA ASSEMBLEIA, 63 - 2.O ANDAR

Cód. 544.149.8-B - 10/79

CEDIM

UNIBANCO

RECIBO

Nº 326415

Unidade Emitente	Cód. Agência	Data do Recebimento
Deptº. de Recuperação de Créditos - RJ.	834	18.09.80

Histórico

Recebemos de Oswaldo Jose Gonçalves

a importância de Cr$ 39.764,72 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos).

Proveniente de: Prests. imobs. de nºs 001 à 072 ref.aos meses de Ago/70 à Jul/76.

Cód. imóvel : 095.268.1.5

Título	Importância
TOTAL	39.764,72

Para Crédito de

Unibanco Crédito Imobiliário S/A - Rio

18 SET 80

VC IM 005 SET 18 39.764,72 02

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Cód. 521.080.2 - C

1ª Via - Cliente

Cartório do 1.º Ofício do Registro
Armando de Sá Bittencourt
Tabelião

A presente fotocopia confere com o original: Autentico de acordo com Dec. n.º 2148 de 25/04/1940:
O referido é verdade e dou fé.
N. Iguaçu, ... de ..... de 19....
Em testemunho .....

Armando de Sá Bittencourt
Tabelião

CEDIM

Instrumento Particular de Contrato Locação Residêncial, que fazem de um lado Augusto Fernando Macedo da Costa, doravante denominado simplesmente de Locador; e de outro lado Romeu de Lima Barbosa, doravante denominado simplesmente de Outorgado Locatário, com referência ao imóvel da Av.Mal.Floriano Peixoto nº 1480 aptº 701 do Bloco "B" pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Residêncial, que contratam de um lado como Outorgante Locador o Sr. Augusto Fernando Macedo da Costa, Português, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade do SRE.I.F.P. nº 1.419.038 RG e do C.P.F. do M.F. nº 038.991.367.72 residente nesta Cidade Comarca do Rio de Janeiro à Rua São Clemente nº 88 aptº 502 do Bloco B; e de outro lado como Outorgado Locatário o Sr. Romeu de Lima Barbosa, brasileiro, desquitado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 02272064-3 do I.F.P. e do C.P.F. do M.F. nº319595127.49 com endereço comercial à Rua Nilo Peçanha nº 1249 -Nova Iguassú - Estado do Rio de Janeiro; que fazem do Aptº 701 do Bloco "B" da Av.Mal.Floriano Peixoto nº 1480 na Comarca de Nova Iguassú -Estado do Rio de Janeiro - pelas cláusulas e condições abaixo estipulados e de acordo com o Código Civil Brasileiro e a Lei do Inquilinato ora em vigor:

1 . O prazo da presente locação residencial será de 12 (doze) meses à iniciar-se em 1º de Fevereiro de 1980 e à findar-se em 31 de Janeiro de 1981; impreterívelmente e independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.

2 . O Aluguel mensal da presente locação residencial ora contratada será de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, pagos o mais tardar até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido, naresidência do locador ou de seu procurador nesta Cidade Comarca do Rio de Janeiro.

3 . O Locatário se obriga à utilizar o imóvel ora locado e objeto deste contrato de locação residencial, para o uso exclusivo seu e de seus dependentes, ficando vedado outras utilizações seja à que título fôr.

4 . O Locatário não poderá subłocar no todo ou mesmo em parte o imóvel objeto desta locação residencial, nem ceder, transpassar, ou transferir o mesmo contrato de locação, obrigando-se por sí e seus dependentes à mante-lo sempre limpo e em bom estado de conservação, tal como ora o recebe.

5 . Os Contratantes, Locador e Locatário, acordam em eleger o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões ou divergências oriundas deste Contrato de Locação Residêncial, desprezando qualquer outro por mais especial que seja.

6 . O presente contrato de locação residencial ora acordado, ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos:

a) No caso de incêndio total que obrigue sua reconstrução.

b) No caso de Desapropriação por Orgão Estadual ou Federal, quando não haverá ônus para o Locador que receberá integralmente a indenização da referida expropriação.

c) No caso de inadimplência de qualquer cláusula ou condição estipulada no referido contrato de locação ora acordado.

7 . Os Contratantes acordam em que no caso de infração de qualquer cláusula deste contrato de locação residencial ora acordado, estará o infrator sujeito à multa meramente moratória de Cr$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros.), tudo isto independentemente da ação judicial cabível, e no caso do Locatário, estará este sujeito ao pagamento das custas e honorários advocatícios este na base de 20% do valôr da questão intentada, com o que desde já acorda.

8 . O Locatário caso deseje continuar no imóvel ora locado, após o termino deste contrato de locação residencial ora ajustado deverá comunicar por escrito ao Locador no prazo de 60 dias anterior ao vencimento deste, e pagará por novo período de 12 (Doze) meses a importância mensal ora vigente acrescida da diferença entre a ORTN da data da assinatura deste contrato e a ORTN da data do vencimento deste-(Variação de ORTN), caso em que continuarão em vigor todas as demais cláusulas deste contrato de locação residencial ora acordado.

9 . O Locatário apresenta como seu fiador e com êle solidariamente responsável por todas as cláusulas e condições estipuladas, na qualidade de principal pagador, O Sr. Dante Humberto Paladino brasileiro,viúvo,comerciante,portador da Carteira de Identidade nº 1204837 do I.F.P. e do C.P.F. do M.F. nº 149.099.877.20 residente à Rua Manoel Coelho -Bairro K.11 nº 247 na Comarca de Nova Iguassú -Estado do Rio de Janeiro, abrindo mão dos direitos que porventura lhe concedam o C,Civil Brasileiro.

Contrato de Locação Particular do imóvel aptº701 da Av.Mal.Floriano Peixoto n.1480 -Comarca de Nova Iguassú - Estado do Rio de Janeiro

10 . Acordam os Contratantes que qualquer benfeitoria realizada no imóvel ora locado, passarão a fazer parte integrante do mesmo sem que o Locador tenha que indenizar cousa alguma seja à que título fôr ou fundamento legal,ressalvado que qualquer obra que o Locatário deseje realizar,deverá comunicar por escrito ao Locador para sua aprovação.

11 . O Locatário responderá, e para isso desde já se declara conhe dor do Regulamento interno do Edifício do qual o imóvel faz / parte integrante, pelo seu integral cumprimento por sí e seus depemdentes.

Estando assim justos e contratados, razam o presente contrato de locação residencial, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes Locador e Locatário, Fiador e as testemunhas abaixo assinadas, razado em 2 (duas) vias, de igual têor valôr e forma para um só efeito de direito.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1950

Augusto Fernando Macedo da Costa — Locador

Romeu de Lima Barbosa — Locatário

Dante Humberto Paladino — Fiador

Test.

Test.

RECIBO DE ALUGUEL

N.

Cr$ [redacted]

Recebi do Snr. [illegible] DE LIMA BARBOSA a quantia de [redacted] que ocupa á rua proveniente do aluguel de 13 [illegible] de [illegible] 701-B N. 1480 Venc. [illegible] Floriano Peixoto em 31 de janeiro de 1980

Aluguel	Cr$ 2.000,00
Maj. de Aluguel	Cr$
Taxa d'agua	Cr$
" de Esgoto	Cr$
" " Predial	Cr$
	Cr$
Total	Cr$ 2.000,00

Ref. Período de 19/01/80 a 31/01/80

Rio, 18 de janeiro de 1980

[illegible]

CONTRATO DE LOCAÇÃO

IMÓVEL - UNIDADE - DEPENDÊNCIA

A- Apt. (TIPO) — R. Marechal Floriano Peixoto, nº 1480 apt. 904- Bloco "B" (ENDEREÇO COMPLETO)

OUTORGANTE - LOCADOR - PROPRIETÁRIO

B- Rua Marechal Floriano Peixoto, 1480- apt. 706/A- C.I. 2.201.743 IFP
Rose Mary Fernandes Alves - Brasileira -C.P.F. 198.175.767 / 87
NOME — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL — PROFISSÃO — CART. IDENTIDADE — ENDEREÇO — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

OUTORGADO- LOCATÁRIO - INQUILINO

C- Braulino Benício Sampaio -C.P.F. 172.716.147/53- C.I.170.009M.Marinh
NOME — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL — PROFISSÃO — CART. IDENTIDADE — ENDEREÇO — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

SUPERVENIENTE - CO-OBRIGADO - FIADOR

D- José Maria Farias de Souza- C.I. 5.019,966 I.P.F. -
C.P.F. 355.452.597/91- Brasileiro- Comerciario
NOME — NACIONALIDADE — ESTADO CIVIL — PROFISSÃO — CART. IDENTIDADE — ENDEREÇO — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

Pelo presente, na melhor forma de direito e consoante todas as disposições legais expressas, fica ajustada a locação do imóvel — unidade — dependência (A), entre as partes como outorgante — locador — proprietário (B) e outorgado — locatário — inquilino (C) e, ainda, em nome deste, como superveniente — co-obrigado — fiador (D), como acima se caracterizam, mediante as cláusulas e condições que adiante se estipulam.

I - DO PRAZO DE LOCAÇÃO: - O prazo de locação será de 12 (Doze) meses, com início em 30 de junho de 1980 e término em 29 de junho de 1981. Poderá ser prorrogado por novo(s) período(s) de ( ) meses, somente se não houver manifestação por escrito de uma das partes expressando o desejo de rescisão, feita com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo em vigor, inclusive nas prorrogações;

II - DOS ALUGUÉIS E ALTERAÇÕES: - O aluguel mensal, livremente convencionado, será de:

Cr$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros) mais taxas de Condomínio.

, acrescido de todos os impostos, taxas e contribuições que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, seguro contra incêndio, encargos de condomínio e despesas normais ou extraordinárias de evidente necessidade. O pagamento de qualquer importância deverá ser feito até o quinto dia do mês seguinte ao vencido ou ao que se tornar devido, no domicílio do locador ou em local por este indicado;

III - DO USO E DESTINAÇÃO: - O imóvel objeto da presente locação é destinado exclusivamente ao locatário e sua família, não sendo permitido, sob qualquer pretexto, sub-locação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com êsse fim sem o consentimento prévio e por escrito do locador que poderá negar. É vedado, outrossim, ao locatário abrigar no imóvel pessoas portadoras de moléstias contagiosas prescritas pelas autoridades sanitárias;

IV - DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: Cabe ao locatário manter o imóvel em perfeitas condições de limpeza, segurança e utilização, promovendo incontinenti todos os reparos e pinturas necessários, solicitando, quando fôr o caso, a aprovação prévia do locador, não sendo permitido qualquer alteração, modificação, acréscimo, redução ou reforma do imóvel sem aquela providência. Tôdas as despesas para o cumprimento desta cláusula quando efetuadas serão de exclusiva responsabilidade do locatário que não terá direito a qualquer indenização e/ou a retenção, ficando definitivamente incorporadas ao imóvel as benfeitorias, obras ou instalações feitas, inclusive quando finda a locação;

V - DA GARANTIA: - Responderá solidário e integralmente pelas obrigações assumidas pelo locatário, o fiador acima qualificado, como principal pagador de qualquer importância devida e pelo exato cumprimento de tôdas as cláusulas do presente contrato, até a devolução do imóvel e entrega final das chaves, renunciando, expressamente, aos benefícios legais que dispõem em contrário;

VI - DAS LOCAÇÕES EM CONDOMÍNIO: - O locatário se obriga por si, seus prepostos e/ou em nome do locador, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio, a sua Convenção e o seu Regulamento Interno, quando houver, que declara conhecer;

VII - DA ALTERAÇÃO DA PROPRIEDADE: - O locador, no caso de venda do imóvel objeto da presente locação, fica obrigado a denunciar a existência dêste contrato, dando, outrossim, conhecimento da melhor proposta obtida a fim de ser exercido, em igualdade de condições, o direito de preferência, pelo locatário;

SIGA - Serv. Ind. Gráf. Alvarado Ltda. Av. Suburbana, 3.376 Del Castillo — Tel.: 201-8622 — CGC 33.803.255/0001-41

VIII - DA RESCISÃO COMPULSÓRIA: - Em caso de desapropriação e no caso de sinistro, sem culpa do locatário ou prepostos, que atinja no todo ou em parte o imóvel, impedindo a sua ocupação, ficará, obrigatòriamente, rescindida a presente locação, dispensando-se de qualquer indenização as partes contratantes;

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS: - Cabe ao locatário o cumprimento, dentro dos prazos legais, de quaisquer multas ou intimações por infrações das leis, portarias ou regulamentos vigentes, originários de quaisquer repartições ou entidades, bem como se obriga a entregar ao locador, dentro de prazo que permita o seu cumprimento, de aviso ou notificação de interêsse do imóvel, sob pena de, não o fazendo, assumir integral responsabilidade pela falta. É facultado ao locador, por si ou por terceiro prèviamente indicado e autorizado, fazer uma vistoria interna do imóvel, para a verificação do cumprimento das cláusulas dêste contrato. As alterações da cláusula do aluguel previstas neste contrato não alteram o cumprimento das demais;

X - DISPOSIÇÕES FINAIS: - A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de até a importância de duas vezes o valor de referência vigente na localidade, cobrável ou não por ação executiva, sem prejuizo da rescisão imediata dêste contrato, além do pagamento de tôdas as despesas por procedimentos judiciais e outras sanções que o caso indicar. Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores e elegem o foro da localidade abaixo indicada, com renúncia expressa a qualquer outro que no futuro tenham os contratantes, para dirimir as dúvidas suscitadas na sua execução.

Em tempo: No caso de reiscisão do contrato o locatário pagará uma multa de 2 (Duas) vezes o valor do aluguel.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teôr e forma que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas, também abaixo assinadas.

N. Iguaçu, 30 de junho de 19 80
LOCALIDADE — DATA

[signature]
LOCADOR — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

x [signature]
LOCATÁRIO — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

x Beaulino Benício Sampaio 172716147-53
FIADOR — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

x
FIADOR — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

TESTEMUNHA — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

TESTEMUNHA — N.º DE INSCRIÇÃO (CGC ou CPF)

(Reconhecimento de Firmas)

IMPORTANTE: INUTILIZAR COM TRAÇOS, AS LINHAS NÃO PREENCHIDAS ("EM TEMPO"), QUE DEVERÃO SER USADAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ACRÉSCIMOS OU ALTERAÇÕES DO TÊXTO.

Instrumento Particular de Contrato de Locação - Residencial, que fazem de um lado Augusto Fernando Macedo da Costa, doravante denominado simplesmente de Locador; e de outro lado Eleane Chaves Guimarães doravante denominada simplesmente de Outorgada Locatária, com referencia ao imóvel da Av. Marechal - Floriano Peixoto nº 1480 aptº 812 do Bloco "B", pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Residencial, que contratam de um lado como Outorgante Locador o Sr. Augusto Fernando Macedo da Costa, Português, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade do SRE. I.F.P. nº..... 1.419.038 RG e do C.P.F. do M.F. nº 038.991.567.72, residente nesta cidade Comarca do Rio de Janeiro à Rua São Clemente nº 88 Aptº 502 do Bloco B; e de outro lado como outorgada Locatária a Sra Eleane Chaves Guimarães, brasileira, desquitada, prendas do lar, portadora da carteira de Identidade nº 04.847.512-3 do I.F.P. e do C.P.F. do - M.F. nº 728.557.037.00, com endereço á Rua Capitão Chaves, 225 casa - Nova Iguaçú - Estado do Rio de Janeiro; que fazem do Aptº 812 do Bloco B da Av. Marechal Floriano Peixoto nº 1480 na Comarca de Nova Iguaçú - Estado do Rio de Janeiro - pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas e de acôrdo com o Código Civil Brasileiro e a Lei do Inquilinato ora em vigôr:

1 . O prazo da presente locação residencial será de 12 (doze) meses a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1981 e a findar-se em 31 de Dezembro de 1981; impreterivelmente e independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extra judicial.

2 . O Aluguel mensal da presente locação residencial ora contratada será de Cr$.. Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, pagos o mais tardar até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao vencido, na residencia do locador ou de seu procurador nesta Cidade Comarca do Rio de Janeiro.

3 . A Locatária se obriga a utilizar o imóvel ora locado e objeto deste contrato de locação residencial, para uso exclusivo seu e de seus dependentes, ficando vedado outras utilizações seja a que titulo fôr.

4 . A Locatária não poderá sublocar no todo ou mesmo em parte o imóvel objeto desta locação residencial, nem ceder, transpassar, ou transferir o mesmo contrato de locação, obrigando-se por si e seus dependentes a mantê-lo sempre limpo e em bom estado de conservação, tal como ora o recebe.

5 . Os Contratantes, Locador e Locatária, acordam em eleger o Foro da Comarca do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões ou divergencias oriundas dêste Contrato de Locação Residencial, desprezando qualquer outro por mais especial que seja.

6 . O presente contrato de locação residencial ora acordado, ficará rescindido de pleno direito nos seguintes casos:
   a) No caso de incêndio total que obrigue sua reconstrução.
   b) No caso de Desapropriação por Orgão Estadual ou Federal, quando não haverá ônus para o Locador que receberá integralmente a indenização da referida - expropriação.
   c) No caso de inadimplência de qualquer cláusula ou condição estipulada no referido contrato de locação ora acordado.

7 . Os Contratantes acordam em que no caso de infração de qualquer cláusula dêste contrato de locação residencial ora acordado, estará o infrator sujeito à multa meramente moratória de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), tudo isto independentemente da ação judicial cabivel, e no caso da Locatária, estará esta - sujeita ao pagamento das custas e honorarios advocaticios, êstes na base de 20% do valor da questão intentada, com o que desde já acorda.

8 . A Locatária caso deseje continuar no imóvel ora locado, após o término dêste contrato de locação residencial ora ajustado, deverá communicar por escrito ao Locador no prazo de 60 dias anterior ao vencimento dêste, e pagará por novo - period o de 12 (doze) mêses a importancia mensal ora vigente acrescida da diferença entre a ORTN da data da assinatura dêste contrato e a ORTN da data do vencimento dêste - (Variação de ORTN), caso em que continuarão em vigôr tôdas as demais cláusulas dêste contrato de locação residencial ora acordado.

Eleane Chaves Guimarães

Augusto Chaves

9 . A Locatária apresenta como seu fiador e com ela solidariamente responsável por todas as cláusulas e condições estipuladas, na qualidade de principal pagador, o Sr. Helcio Chaves, brasileiro, casado, comerciario, portador da Carteira de Identidade de nº 762.885 do I.F.P. e do C.P.F. do M.F. nº 079.370.757-91, residente à Rua Capitão Chaves nº 225 na Comarca de Nova Iguaçú - Estado do Rio de Janeiro, abrindo mão dos direitos que porventura lhe concedam o Código Civil - Brasileiro.

10 . Acordam os Contratantes que qualquer benfeitoria realizada no imóvel ora locado passarão a fazer parte integrante do mesmo, sem que o Locador tenha que indenizar cousa alguma seja a que titulo fôr ou fundamento legal, ressalvado que qualquer obra que a Locatária deseje realizar, deverá comunicar por escrito ao Locador para sua aprovação.

11 . A Locatária responderá, e para isso desde já se declara conhecedora do Regulamento interno do Edificio do qual o imóvel faz parte integrante, pelo seu integral cumprimento por sí e seus dependentes.

Estando assim justos e contratados, razam o presente contrato de locação residencial, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes Locador e Locatária, Fiador e as testemunhas abaixo assinadas, razado em 2 (duas) vias, de igual teôr, valôr e forma para um só efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 Dezembro de 1980

Augusto Fernando Macedo da Costa — Locador

Eleane Chaves Guimarães

Eleane Chaves Guimarães — Locatária

Helcio Chaves

Helcio Chaves — Fiador

Fernando José Barbosa Chaves

Testemunha

Stefania Guimarães

Testemunha

Cartorio do 2.º Ofic.
GETULIO MOURA FILHO
Tabelião
AMAURY PIMENTA DE MORAES
Substituto

Reconheço por semelhança a firma de Eleane Chaves Guimarães, Helcio Chaves, Fernando José Barbosa Chaves, Stefania Guimarães

Nova Iguaçu, 12 de Dezembro de 1980

Em test.º da Verdade.

CARTORIO DO 2.º OFIC.
Bel. GETULIO MOURA FILHO
Tabelião e Oficial de Registro de Imóveis
AMAURY PIMENTA DE MORAES
Substituto
Bel. CASEMIRO SILVA NETTO
Autorizado
Nova Iguaçu — Estado do Rio

Getulio Moura F.º - Mat. 06/1879
Amaury P. de Moraes - Mat. 06/1880
Casemiro Silva Netto - Mat. 06/1883
Ida Lacerda Roma - Mat. 06/1885

Nova Iguaçu,

Ilmo. Sr.

.....

Prezado Senhor,

Estamos, ainda, na expectativa da reunião que ficou ajustada entre êsse Banco, representado por V.Sa. , o Unibancos e esta Comissão, de Justiça e Paz, assunto de nosso expediente de 22 de maio de 1981, ainda sem resposta.

Enquanto não se chega a essa reunião, / que esperamos não tarde e pela qual aguardamos, apenas, a convocação, queremos trazer a seu conhecimento o seguinte fato: o Sr. / Francisco José da Silva e sua mulher D. Maria de Lourdes Aguiar / Silva, há mais de treze anos residindo em imóvel do Conjunto Lídia Mauricio, (Nova Iguaçu) receberam no dia 4.6.81 mandado de desocupação. Apesar de [illegible] se enquadrarem nas / disposições definidas por êsse Banco, relativamente a renegociação dos imóveis, não foram sequer consultados se queriam, ou não, adquirir o apartamento, não tiveram, portanto, assegurados o seu direito de preferência. Como êste, existem outros inúmeros casos / de desrespeito do Unibancos às determinações dêsse Banco.

II - processar e fazer cumprir as cartas precatórias pertinentes à matéria de sua competência privativa.

§ 3º - Compete privativamente ao juízo de direito das 17a. e 39a. varas cíveis:

I - processar e julgar:

a) as ações de busca e apreensão de bens fiduciariamente alienados em garantia;

b) as ações de busca e apreensão de bens objeto de vendas a crédito com reserva de domínio;

c) as ações de depósito relativas a bens fiduciariamente alienados em garantia;

d) quaisquer outras ações que tenham por fundamento ou objeto contratos de alienação ou de cessão fiduciária em garantia e de venda a crédito com reserva de domínio;

e) as ações de execução por quantia certa contra devedor solvente, fundadas em títulos extrajudiciais, quando o crédito exigido estiver garantido por contrato de alienação fiduciária ou de venda a crédito com reserva de domínio;

II - processar e fazer cumprir as cartas precatórias pertinentes à matéria de sua competência privativa.

X - 24 (vinte quatro) juízes de direito de varas regionais, sendo 12 (doze) cíveis: 1a. a 12a.; e 12 (doze) criminais: 1a. a 12a.

§ 1º - Nas varas de menores e de execuções criminais servirão, também, juízes auxiliares, em número de 4 (quatro), na primeira, e um, na segunda.

§ 2º - Nas demais varas, o funcionamento de juízes com funções de auxiliares poderá ser determinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça sempre que o aconselharem as conveniências do serviço e pelo tempo que for considerado necessário.

§ 3º - As 1a. e 7a.; 2a. e 8a.; 3a. e 9a.; 4a. e 10a.; 5a. e 11a.; 6a. e 12a. varas regionais, cíveis e criminais, a que alude o inciso X deste artigo, terão competência territorial sobre as atuais áreas da XVI (Jacarepaguá), XVII (Bangu), XVIII (Campo Grande), XIX (Santa Cruz), XV (Madureira) e XX (Ilha do Governador) Regiões Administrativas, respectivamente."

VI - O art. 95 fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 95 - .....

§ 1º - Compete privativamente ao juízo de direito das 1a., 3a., 4a., 5a., 23a., 25a., 26a. e 27a. varas cíveis:

10

Trazendo o assunto a seu conhecimento, esperamos as suas providências a respeito, e continuamos na expectativa da reunião acima referida.

Saudações

Cópia para
PRESI-BNH.

Rio -

Exmo. Sr -
Dr. José Lopes de Oliveira
D.D. Presidente do BNH
Rua Chile
Rio de Janeiro -

Dr. Presidente.

Encaminho a V. Exa cópia de expediente que nesta data estou remetido ao Dr. Hugo relativo às questões serias que estão ocorrendo nos Conjuntos Habitacionais de Nova Iguaçu.

~~Certo~~
Na expectativa de contar com sua compreensão e colaboração queremos, mais uma oportunidade, expressar-lhe nossa

Saudações

anexo: 1.

13 anos.

Não recebeu carta de preferência

→ Francisco José da Silva
Maria de Lourdes Aguiar Silva

de imóveis residenciais;

e) as ações de revisão de aluguéis de imóveis destinados a fins comerciais ou industriais;

f) quaisquer outras ações que tenham por objeto ou fundamento contratos de locação de imóveis de qualquer natureza, exceto as ações de execução por créditos de aluguéis;

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ -

M A N D A D O DE INTIMAÇÃO E CONSEQUENTE= DESOCUPAÇÃO E ENTREGA DE IMÓVEL, NA FORM-= MA ABAIXO:.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O DOUTOR ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, ETC.-:-:-:-:-

M A N D A ao oficial de justiça de sua jurisdição, ao qual se entregar este, devidamente assinado, extraído dos autos da Execução que nos termos da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1.971, Verba S.A.Crédito Imobiliário-Rio move a JORGE FRANCISCO DA SILVA e s/m. MARIA DE L. A. SILVA se dirigir nesta cidade, em companhia do oficial companheiro, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1480, aptº 702, Nova Iguaçu - Centro - Bloco II, Edifício N, Iguaçu e, em sendo aí, intimar o executado para que, no prazo de 30(TRINTA) desocupe o imóvel e o entregue a Requerente, sob pena de não o fazendo ser a medida efetivada judicialmente, com emprego, se necessário, de força e arrombamento, inclusive com remoção dos móveis e utensílios para o depósito público. Outrossim, se o imóvel estiver ocupado por outrem intime o senhor oficial de Justiça, quem no mesmo for encontrado, para desocupa-lo e entrega-lo no prazo de dez dias, sob as sanções acima. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mes de Novembro do ano de 1980, Eu, _____ escrivão, subscrevo.

O Juiz de Direito

ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO

EXMO.SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

J. por linha, diga a exequente. Em, 7/11/80.

XI.80
12.434.

ANTONIO CARLOS VILLAR DE PAIVA MONTEIRO, brasileiro, casado, Técnico em Comtabilidade, vem por seu advogado infra-assinado, nos autos da Ação de Execução que move VERBA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO -RIO, contra EVANDRO SALES DE VASCONCELOS e sua mulher JERUSA MOURA MARINHO DE VASCONCELOS, com base nos art. 493, inciso II,III, e seu parágrafo único, art. 81 e 85, todos do Código Civil, expor e requerer o que segue:

I - O requerente encontra-se na posse do Imóvel, situado a Av. Marechal Floriano Peixoto nº 1.480, aptº / 1.203, bloco II, centro, nesta cidade, adquirido manssa e pasificamente conforme contrato de locação (doc.1) o qual destina-se a sua moradia e de seus famíliares;

II- O requerente em 02 de maio de 1980 , ocupou o citado imóvel como locátario, dias depois, veio a ter conhecimento que o dito apartamento não era de propriedade do suposto locador, e sim da UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, de imediato por intermedio de seu advogado, o requerente peticionou junto ao Juizo desta Comarca uma notificação ao real proprietário do imóvel, a qual foi ajuizada na 1ª Vara Civel, catório do 6º ofício desta Comarca, termos em que, solicitava a aquisição do imovel, / por ter chegado ao seu conhecimento que o mesmo estaria sendo vendido (doc.2);

III- M.M. DR. Juiz, o requerente e pessoa humilde , trabalhador que luta com alguma dificuldade, pois tem sob sua responsabilidade, outras 5 (cinco) pessoas, que também ocupam o imóvel (ESPOSA,FILHAS,SOGRO e CUNHADO), (doc.3,4,5 6 e7);

IV - Excia., o requerente esclarece ainda que em tempo algum tentou usufruir do citado imóvel, sem / qualquer forma de pagamento em troca, infelismente, foi ludibriado por um crapula qualquer, que aproveitando de uma fase dificil que o requerente atravesava, estando de posse das chaves do imóvel apresentou-se como real proprietário, dando vantagens / que para uma pessoa de poucos rendimentos viera bem a calhar à época, pois estando sua esposa gravída e mais as responsabilidades com o sustento de seus famíliares, ha de se convir que o aluguel de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, estaria dentro do orçamento do requerente.

V - O requerante contando com o auxilio de seus familiares, propon-se a aquisição do imóvel, pois tendo como base outros apartamentos vendidos recentimente, as prestações mensais enquadran-se dentro de suas posses, pois se o mesmo for obrigado a entregar o imóvel, jamais tera condições de alugar outra nas mesmas circunstancias.

Diante do exposto, confia o requerente que ouvida a requerida, e atendendo aos reclamos sociais, bem como a prazos processuais, lhe seja concedida a PERMANENCIA e POSSE do imóvel, para imediata aquisição, por ser de DIREITO E JUSTIÇA

Termos em que
Pede deferimento.

Nova Iguaçu, 06 de novembro de 1980

CEZAR EMENUEL NAVEGA FRAGA
OAB/RJ 21.325

17

CONCLUSÃO

Na data abaixo, faço estes autos conclusos ao M. M. Juiz de Direito.

Nova Iguaçu, 26 de março de 1981

O Escrivão

Indefiro o pedido de fls. 2/3 face a sua manifesta inviabilidade jurídica tanto no aspecto formal como substancial, sendo assim até esdrúxulo e inusitado o procedimento utilizado pelo requerente

Em, 2/4/81

DATA

Recebemos hoje
Iguaçu, 2/04/81

UNIBANCO

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1980

Ilmo.Sr.
EDELZUITO MENEZES DE ANDRADE
Ed. Shopping Center Nova Iguaçu
Av. Mal. Floriano Peixoto, 1.480 Bloco B. Aptº 1.007
NOVA IGUAÇU(RJ) CEP - 26.000

Prezado Senhor,

Pedimos seu comparecimento à nossa sede (rua do Ouvidor, 130-10º andar salas 1.001/1.007) no horário comercial, para entrevista com o Dr. HERALDO RIZÉRIO, a próposito da sua pretensão em adquirir o apartamento supra citado, manifestada em carta de 09 de junho próximo passado.

Atenciosamente,

UNIBANCO - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS LTDA.

Carta foi p/ Dr. Danilo

CEDIM

Bloco 4 - 1212 — Cristina e Carlos Alberto

2º andar

Sala 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA DA QUARTA VARA CIVEL
PROCESSO Nº 2.494

MANDADO DE INTIMAÇÃO para ccnsequente desocupação de imóvel na forma abaixo:...,

O DOUTOR GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA JUIZ DE DIREITO DA QUARTAVARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU,ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

M____A____N____D____A ao Sr. Oficial de Justiça de sua jurisdição ao qual se entregar o presente,devidamente assinado, expedido a requerimento / de Unibanco Crédito Imobiliário Rio,nos autos da ação de execução nos termos da lei nº5741, de 1º de setembro de 1971, move a Carlos Jorge Moreira de Souza e sua - mulher, se dirigir nesta cidade, à rua Marechal Floriano Peixoto,nº1480,apartamento 1212,bloco I,Edifício de Nova Iguaçu e,sendo aí,intime Carlos Moreira de Souza e Rosa Maria ,digo,Marta Bastos Moreira de Souza,se - porventura estiver alí residindo,para que no prazo de trinta dias,desocupar o referido imóvel e entregar à exequente,sob pena de não o fazendo ,ser a medida efe/ tivada compulsoriamente,com o emprego das sanções legais. Outrossim ,intime o Sr. Oficial de Justiça,se alí não + for encontrado os executados,quem no referido imóvel, - estiver residindo,para no prazo de dez dias,desocupe o mesmo,entregando-o a exequente,sob pena da medida ser - efetiveda compulsoriamente.O que cumpra.Dado e passado na cidade Nova Iguaçu,Estado do Rio de Janeiro,aos 29 de outubro de 1980.Eu,_____

Escrivã,o subscrevo.

O Juiz de Direito

Dr. Gualberto Gonçalves de Miranda

7535-651-0291

Renda Familiar — 18.000.00

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gilberto Celio Cardoso Barbosa

B-A op. 804

despejado em 20/3/81

CEDIM

716

[illegible] Fa[illegible]tino da Silva

[illegible]516 [illegible].868,68

[illegible]

Francisco Faustino da Silva

Rua Blair, 10 - Compactor

3.868,[illegible]

9-9-78-12 95268/1/0

RECIBO

VERDA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL
~~9-9-90-10 31233/1/8~~

NOME
OSWALDO JOSE GONCALVES

ENDEREÇO
R FREDERICO 52 07 L11 N IG RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
130,64	+	10,66	+	0,00	=	141,30

Nº	VENCIMENTO	PLANO	MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
032	05/03/73	03	0,09	×		=	

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

141,30

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

CONTINAC (F) 40 081

PODER JUDICIARIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Mandado de citação e penhora, na forma que se segue:

O Doutor Gualberto Gonçalves de Miranda, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível desta comarca de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.

Manda ao Oficial de Justiça de sua jurisdição ao qual for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da execução movida por Verba S.A. Crédito Imobiliário - Rio, contra Maria José Leite, brasileira, solteira, manicure, residente à rua Paul Buschle, nº 37, se dirigir nesta cidade ao endereço supra e, sendo aí, depois das formalidades legais, citar referida Maria José Leite, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague a importância de Cr$ 6.359,35, correspondente as prestações em atraso pela aquisição do imóvel supra, sob pena de não o fazendo ser o mesmo penhorado e posteriormente vendido em praça pública, tudo nos termos da petição que serve de contra-fé. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade de Nova Iguaçú, Estado do Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1980. Eu, _____ Secretaria do Juizo, subscrevo.

O Juiz de Direito

_____

Gualberto Gonçalves de Miranda

Para: Francisco Amaral

De: Paulo Amaral

Telefonar para o Dr. Luiz Augusto sobre este mandato de citação e Penhora. Creio que é irregular. Logo mais ~~falar com~~ encontro você.

Abraços

Amaral

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL **NOVA IGUAÇU**

VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente nº A - 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./ M.F. nº. 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o nº 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. nº. 1), com sede na Av. Rio Branco nº 147, 17º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, V E M respeitosamente, por seu advogado (Doc. nº 2), PROPOR A Ç Ã O E X E C U T I V A, nos termos da Lei nº. 5.741/71, 01.DEZ.71 C O N T R A **MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, manicure, residente à Rua Alameda Paul Bacchle, nº. 37, conjunto Compactor, Nova Iguaçu, RJ. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**

I - A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. nº **3**).

II - Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2º da citada Lei (Doc. nº **4**), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde **05 / 06 /71** , no valor de Cr$ **6.359,35** , inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. nº **5**).

ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, R E Q U E R:

.../2

1 - QUE, os Executados sejam CITADOS:

1.1. - PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. nº 5- item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3º e seus §§ e 4º);

1.2. - PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso.

2 - QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente:

2.1. - CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado;

2.2. - ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4º e seus §§);

2.3. - DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6º e seu §).

"IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ **6.359,35** (**Seis mil, trezentos e cincoenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos. x.x.x.x.x.**).

TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO

P. e E. D E F E R I M E N T O

Rio de Janeiro (GB), 28/março/74.

p. p. VERBA S. A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO

JOÃO D. PAES [illegible] 407
[illegible] 7
[illegible] 7
A. MIOTTI CASTRO - OAB 1516-RJ 044-GB / CPF 032024887

ENDEREÇO PARA INTIMAÇÕES:
Av. Rio Branco nº 147, 17º andar
RIO DE JANEIRO(GB) - FONE:224.6652

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL **NOVA IGUAÇU**

VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente nº A - 70/231 do Banco Central do Brasil, C.G.C./ M.F. nº. 30.141.550, inscrita no B.N.H. sob o nº 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. nº. 1), com sede na Av. Rio Branco nº 147, 17º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, V E M respeitosamente, por seu advogado (Doc. nº 2), PROPOR A Ç Ã O E X E C U T I V A, nos termos da Lei nº. 5.741/71, 01.DEZ.71 C O N T R A **MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, manicure, residente à Rua Alameda Paul Buschle, nº. 37, conjunto Compactor, Nova Iguaçu, RJ. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.**

I - A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. nº **3**).

II - Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2º da citada Lei (Doc. nº **4**), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde **05 / 06 /71** , no valor de Cr$ **6.359,35** , inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. nº **5**).

ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741/71, R E Q U E R:

.../2

1 - QUE, os Executados sejam CITADOS:

1.1. - PARA no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga da mora (Doc. nº 5- item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3º e seus §§ e 4º);

1.2. - PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso.

2 - QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente:

2.1. - CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1º.1., acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado;

2.2. - ORDENADO aos Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4º e seus §§);

2.3. - DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6º e seu §).

"IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ **6.359,35** (**Seis mil, trezentos e cincoenta e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos. x.x.x.x.x.**).

TERMOS EM QUE, POR SER DE DIREITO

P. e E. D E F E R I M E N T O

Rio de Janeiro (GB), 27 /março/74.

p.p. VERBA S. A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO

JOÃO [illegible]

ANA [illegible]

[illegible]

A. [illegible]

ENDEREÇO PARA INTIMAÇÕES:
Av. Rio Branco nº 147, 17º andar
RIO DE JANEIRO(GB) - FONE:224.6652

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO.SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ.

OFÍCIO 1.º

PROCESSO nº 16.524/88

Recebi o Original.
Em 28.2.89.

ALCINIR FRAGA DE SOUZA e GLÓRIA DA SILVA, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domociliados à Rua Débora Souza Costa,nº50, Bairro Caioaba- / Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores consttituídos infrne assinados, a / elevada presença de V. EXA. expor e requerer o seguinte:

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus deparatamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação / do imóvel. ora em litígio,por Ação de Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundos daquela entidade.

ISTO POSTO, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, na forma do artigo 267-IV, do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocafeios e demais cominações legais pertinentes.

N.Termos,
P.Deferimento.
Nova Iguaçu,23 de janeiro de 1989.

Dra. VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ48.509

Dr. FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ55.205

Exmo. Sr. Dr. Juíz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-RJ.

1º Ofício

Recebi Original.
Em 28-2-89.

Processo nº 16.423

JOSÉ CARLOS PEÇANHA DA SILVA e S/M YARA DA COSTA DA SILVA, brasileiros, casados, residentes a rua Celso Martins da Costa nº 95 L.16 Q. D - Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos "in fine" assinados a elevada presença de V. Exa, para expor e requerer o seguinte:

Que o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio por Ação de Execução e penhora com os executados, conforme documentos acostados nos autos, oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente, para na forma do artigo 265 II do Código de Processo Civil requerer a suspensão do feito ouvindo-se o Ilustre patrono da autora e, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito na forma do artigo 267 IV, do referido Diploma Legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

N. Termos,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 1989.

Vera Lucia Machado. OAB 48.509-RJ

Fernando dos Santos OAB 55.205 -RJ

Anadir Faria dos Santos OAB 41.185-RJ

Georgina Alberto da Silva . OAB 40.817-RJ

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Cartório do 1º ofício
Processo nº 16423

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

OAB - 31173

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB: 55.205

MOD 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ RJ

CARTÓRIO DO 3º OFICIO PROCESSO 19759/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB 41.185

OAB-RJ 48509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

TALÃO N.º

PAG. N.º

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu - 2.ª Circunscrição

NASCIMENTO (N.º 21.968)

CYRENE DE M. CORRÊA FORTUNA, *Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 2.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.*

CERTIFICA que as fls. 185v *do livro n.º* 35-A *de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de* Rômulo Maia Jaz

nascido em 29 *de* agosto *de* 1980, *às* 23:55 *horas*

em esta circunscrição

do sexo masculino *de cor* —, *filho de* Vicente Moreira Jaz

e Therezinha Matheus Maia Jaz

sendo avós paternos Manoel Moreira Jaz Filho

e Odette de Carvalho Jaz

maternos Jorge dos Santos Maia

e Elvira Matheus dos Santos Maia

Foi declarante O pai

e serviram de testemunhas Walter da Cunha Thomé e Severino Feliciano da Cruz

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 9 *de* setembro *de 198*0.

[signature]

TALÃO N.º _____ PAG. N.º _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu - 2.ª Circunscrição

NASCIMENTO (N.º 28.151)

CYRENE DE M. CORRÊA FORTUNA, *Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 2.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.*

CERTIFICA que as fls. 276 *do livro n.º* 45-A *de Registro de Nascimento foi feito hoje o assento de* Priscila Maia Vaz

nascido em 14 *de* junho *de* 1983, *às* 12.00 *horas*

em esta circunscrição

do sexo feminino, *filho de* Vicente Moreira Vaz

e Therezinha Matheus Maia Vaz

sendo avós paternos Manoel Moreira Vaz Filho

e Odette de Carvalho Vaz.

maternos Jorge dos Santos Maia

e Elvira Matheus dos Santos Maia.

Foi declarante o pai

e serviram de testemunhas Ilma da Silva Dias e Octavir José das Neves.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 22 *de* junho *de* 1983

Nilza Maria Oliveira de Souza

Nilza Maria Oliveira de Souza
SUBSTITUTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
. DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 19 759/88

VICENTE MOREIRA VAZ
E S/M TEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ,
brasileiros, casados, eletricista (em benefício pelo inps) e ela vendedora, residentes e domiciliados à Rua Wilson de Oliveira Costa, 21 Lote 04 Quadra J Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados a elevada presença de V. Exa para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundas daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265, II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora e, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267, IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cpminações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 07 de dezembro de 1 9 88.

VERA LUCIA MACHADO OABRJ 48 509

FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55 205

GEORGINA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40 817

ANADIR FARIA DOS SANTOS OABRJ 41 18

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 19 759/88

VICENTE MOREIRA VAZ
E S/M TEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ,
brasileiros, casados, eletricista (em benefício pelo inps) e ela vendedora, residentes e domiciliados à Rua Wilson de Oliveira Costa, 21 Lote 04 Quadra J Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados a elevada presença de V. Exa para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundas daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265, II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora e, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267, IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 07 de dezembro de 1 9 88.

VERA LUCIA MACHADO OABRJ 48 509

FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55 205

GEORGINA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40 817

ANADIR FARIA DOS SANTOS OABRJ 41 189

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO.SR. DR. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ.

OFÍCIO 1.º

PROCESSO nº 16.524/88

Recebi o original.
Em 28.2.89.

ALCINIR FRAGA DE SOUZA e GLÓRIA DA SILVA, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domociliados à Rua Débora Souza Costa,nº50, Bairro Caioaba-/ Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores consttituídos infrne assinados, a / elevada presença de V. EXA. expor e requerer o seguinte:

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus deparatamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação / do imóvel. ora em litígio,por Ação de Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundos daquela entidade.

ISTO POSTO, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, na forma do artigo 267-IV, do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

N.Termos,
P.Deferimento.
Nova Iguaçu,23 de janeiro de 1989.

Dra. VIERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ48.509

Dr. FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ55.205

INFOR

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIÁRIO DA JUSTIÇA"

do dia 30 NOV 1988

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

03 Vara

Ofício

12

EMBARGOS DO DEVEDOR
19.149-Rel.ao nº 18.663-JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA (Adv.ANADIR FARIA DOS SANTOS-OAB-RJ.41.185) x BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.(Adv.José Mario Neves-OAB-RJ. 31.1730.FLS.02: "R.A.Anote-se no distribuidor.P.,Cls.Em26.10.88.- Carlos Eduardo Bouçada Tassara - Juiz de Direito".

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - BRASÍLIA
A "INFOR" está devidamente credenciada para renovar, fazer a sua assinatura e fornecer as Obras editadas pela Imprensa Nacional e Congresso Nacional.

INFOR

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIÁRIO DA JUSTIÇA"

do dia 19 JAN 1989

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

02 Vara

04

CEDIM

04

EXECUÇÃO.
A. BANERJ CREDITO IMOBILIARIO S/A
R. DECIO PINHEIRO ASSUMPÇÃO E S/M
Dr. JOSE MARIO NEVES.
Dr. ANADIR FARIA DOS SANTOS.
Despacho de Fls. 42: J. AO EXE-
QUENTE.
EXECUÇÃO.
A. BANCO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - BRASÍLIA
A "INFOR" está devidamente credenciada para renovar, fazer a sua assinatura e fornecer as Obras editadas pela Imprensa Nacional e Congresso Nacional.

INFOR

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIARIO DA JUSTIÇA"

dia 22 MAR 1989

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

02 Vara

01 Ofício

Pg 04

Son Santos de Sousa OAB/RJ 58.435
H AO CONTADOR."
AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. PRO
CESSO Nº 16.423. EXEQTE: BANERJ -
CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Adv. Jo
se Mario Neves OAB/RJ 31.173) X
EXECTDS: JOSÉ CARLOS PECANHA DA
SILVA E S/M (Adv. Anadir Faria
dos Santos OAB/RJ 41.185) " SUS -
PENDO O PROCESSO, POR 60 DIAS."
INVENTÁRIO. PROC. Nº

DIARIO OFICIAL UNIÃO - BRASILIA
A "INFOR" está [illegible]nte credenciada para
renovar, fazer a sua [illegible]a e fornecer as Obras
editadas pela Imp[illegible]cional e Congresso
Nacional.

INFOR

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIARIO DA JUSTIÇA"

do dia 22 MAR 1989

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

01 Vara

Ofício

04

CU, MJ.
Proc. nº 1.205 - Execução. (a) Banerj. Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A. Adv. José Mario Cruz. (r) Wellington Luiz Alves e outros. Adv. Bernardo dos Santos, Vera Lucia Machado, Geordina Calixto da Silva, e Anadir Faria dos Santos. Despacho: J. Proquente. Em. 21.02.89.

DIARIO OFICIAL DA UNIAO - BRASILIA
A "INFOR" edevidamente credenciada para renovar, fazer a assinatura e fornecer as Obras editadas pela Imprensa Nacional e Congresso Nacional.

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO PROCESSO 16 52488

ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado à Rua Debora de Souza Costa, 125 Caioaba Nova Iguaçu-RJ, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados à elevada presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por Ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostado aos autos, oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora, sendo este ato preparatório para a extinção do feito, na forma do artigo 267-IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 19 de dezembro de 1988

Dra VERA LUCIA MACHADO OABRJ 48509

Dra GEORGINA C DA SILVA OABRJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55205

Dr AMADIR FARIA DOS SANTOS OABRJ 41185

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

PROCESSO 16.524/88

G Alcemir

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

Lei 185 OAB RJ

Vera Lucia Medrado

48.509

OAB-RJ 55205

DEMAT/SEGRA

1.83.010 -7

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

ESTE PAGAMENTO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADO NA AGÊNCIA - 221 Rua Sete de Setembro, 32 — Loja

RECIBO

NÚMERO 49/87

A CRÉDITO DA CONTA Nº	SETOR	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
098.00006.3.7	SERCI	13/7/87	13/7/87

RECEBEMOS DE ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA 1700.38947.01.01.6

A IMPORTÂNCIA DE Cz$ 6.274,14 (SEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E QUATORZE CENTAVOS) , CORRESPONDENTE A (S) :

☐ ____ª PRESTAÇÃO OU ENCARGO FINANCEIRO DO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DISCRIMINADOS NO QUADRO ABAIXO

☐ DESPESAS FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO DISCRIMINADAS NO QUADRO ABAIXO

☒ COMPLEMENTO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÕES EM ATRASO CORRESPONDENTE AO PERIODO DE 30/3/87 A 30/6/87 CONFORME DATA Nº 7559-9

VALORES - Cz$	
AMORTIZAÇÃO Prestl	14.837,76
CORREÇÃO MONETÁRIA	
FCVS	
JUROS ATIVO	
JUROS COMPENSATÓRIOS	
JUROS DE MORA	284,05
SEGURO Tx.Atual	3.022,54
SEGURO NO ATO	
TAXAS ATIVAS	
TAXA FGTS (-)	11.870,21
TOTAL	6.274,14

Tânia B. F. Santos
Empregada
ASSINATURA AUTORIZADA

ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANERJ 221 130787 107**********6.274,14R 08 021506

1183.029.8 - 04/86 DEMAT/SEGRA

MOD.15.10.0173

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

A MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE DE QUALQUER ADQUIRENTE, DEVERÁ SER COMUNICADA À EMPRESA ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO.

A OCORRÊNCIA DE DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL, DEVERÁ NOSSA ENTIDADE SER AVISADA IMEDIATAMENTE. EM SEU BENEFÍCIO. NÃO DEVE V.Sª TENTAR REPARAR OS DANOS POR CONTA PRÓPRIA, OU PROMOVER A RETIRADA DOS ESCOMBROS PARA QUE A PROTEÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO NÃO SEJA PREJUDICADA.

OS PAGAMENTOS EM CHEQUES SOMENTE TERÃO VALOR APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS MESMOS.

Mutuário
ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

Plano	Prazo	Contrato
1100	240	1 700 38947 01 01 6

Vencimento	Nº prest.	Encargo até o vencimento
30/12/86	002	*****1.959,89
	Quota	Valor FGTS
FGTS	00	*********0,00
	Quota	Valor benefício
D.L. 1.358/74	00	*********0,00
Período reajuste	Forma reaj.	Valor líquido
TRIMESTRAL	OTN	*****1.959,89
Taxa mora dia	Qtd. dias	Valor mora
*****0,5%	31	15,66
Data emissão carnê		Líquido recebido
SECOR 09/01/87		1.975,55

Autenticação Mecânica

*** VALORES EM CRUZADOS ***

MUTUÁRIO

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

A MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE DE QUALQUER ADQUIRENTE, DEVERÁ SER COMUNICADA À EMPRESA ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO.

À OCORRÊNCIA DE DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL, DEVERÁ NOSSA ENTIDADE SER AVISADA IMEDIATAMENTE. EM SEU BENEFÍCIO, NÃO DEVE V.Sª TENTAR REPARAR OS DANOS POR CONTA PRÓPRIA, OU PROMOVER A RETIRADA DOS ESCOMBROS PARA QUE A PROTEÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO NÃO SEJA PREJUDICADA.

OS PAGAMENTOS EM CHEQUES SOMENTE TERÃO VALOR APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS MESMOS.

Mutuário: ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

Plano	Prazo	Contrato
1100	240	1 700 38947 01 01 6

Vencimento	Nº prest.	Encargo até o vencimento
28/02/87	004	*****1.959,89
	Quota	Valor FGTS
FGTS	00	**********0,00
	Quota	Valor benefício
D.L. 1.358/74	00	**********0,00
Período reajuste	Forma reaj.	Valor líquido
TRIMESTRAL	OTN	*****1.959,89
Taxa mora dia	Qtd. dias	Valor mora
*****0,59	38	2204
Data emissão carnê		Líquido recebido
BANERJ 221 070487 048*********1.981,93 08 011803		1981,93

Autenticação Mecânica

*** VALORES EM CRUZADOS ***

MUTUÁRIO

[redacted]

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

[redacted]

A MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE DE QUALQUER ADQUIRENTE DEVERÁ SER COMUNICADA A EMPRESA ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO.

À OCORRÊNCIA DE DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL DEVERÁ NOSSA ENTIDADE SER AVISADA IMEDIATAMENTE, EM SEU BENEFÍCIO. NÃO DEVE V.Sª TENTAR REPARAR OS DANOS POR CONTA PRÓPRIA, OU PROMOVER A RETIRADA DOS ESCOMBROS PARA QUE A PROTEÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO NÃO SEJA PREJUDICADA.

OS PAGAMENTOS EM CHEQUES SOMENTE TERÃO VALOR APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS MESMOS.

Mutuário

ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

Plano	Prazo	Contrato
1100	240	1 700 38947 01 01 6

Vencimento	Nº prest.	Encargo até o vencimento
30/11/86	001	*****1.959,89
	Quota	Valor FGTS
FGTS	00	*********0,00
	Quota	Valor benefício
D.L. 1.358/74	00	*********0,00
Período reajuste	Forma reaj.	Valor líquido
TRIMESTRAL	OTN	*****1.959,89
Taxa mora dia	Qtd. dias	Valor mora
******0,5%		
Data emissão carnê		Líquido recebido
SETOR 01/12/86		

BANERJ 221 011286 11**********1.959,89P 07 022509

Autenticação Mecânica

*** VALORES EM CRUZADOS ***

MUTUÁRIO

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

A MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE DE QUALQUER ADQUIRENTE, DEVERÁ SER COMUNICADA À EMPRESA ATÉ 20 DIAS APÓS A DATA DO EVENTO.

À OCORRÊNCIA DE DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL, DEVERÁ NOSSA ENTIDADE SER AVISADA IMEDIATAMENTE. EM SEU BENEFÍCIO, NÃO DEVE V.Sª TENTAR REPARAR OS DANOS POR CONTA PRÓPRIA, OU PROMOVER A RETIRADA DOS ESCOMBROS PARA QUE A PROTEÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO NÃO SEJA PREJUDICADA.

OS PAGAMENTOS EM CHEQUES SOMENTE TERÃO VALOR APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS MESMOS.

Mutuário: ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

Plano	Prazo	Contrato
1100	240	1 700 38947 01 01 6

Vencimento	Nº prest.	Encargo até o vencimento
30/01/87	003	*****1.959,89
FGTS	Quota 00	Valor FGTS *********0,00
D.L. 1.358/74	Quota 00	Valor benefício *********0,00
Período reajuste: TRIMESTRAL	Forma reaj.: OTN	Valor líquido *****1.959,89
Taxa mora dia: *****0,58	Qtd. dias: 69	Valor mora: 38,86
SECOR 09/01/87		Líquido recebido: 1998,75

BANERJ 221 070487 047*********1.998,75P 03 011204

Autenticação Mecânica

*** VALORES EM CRUZADOS ***

MUTUÁRIO

INPS **RECIBO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO**

NOME DO RECEBEDOR

ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

ORG MANTENED	ORG PAGADOR	Nº DO BENEFÍCIO	ESP
1720454	00783044/0359493370	91

VALOR BRUTO	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
123.315,18	0,00	123.315,18
CRUZADOS	CRUZADOS	CRUZADOS

PERÍODO

210888--231188

COMPROVANTE DO BENEFICIARIO

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 327...



Polegar Direito



Número 77061

Adilson Carvalho de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Adilson Carvalho de Oliveira

Loc. Nasc. São de Jaqueira

Est. PE Data 2/10/1946

Filiação Paulo Carvalho de Oliveira e Zuleide de Azevedo Carvalho

Est. Civil Solteiro Doc. N.º 14534

Fls. ..... Liv. ..... Reg. Civil .....

Outro doc. .....

Situação Militar: Doc. Cert. Reservista

N.º 14534 Órgão 10 C. Est. PE

Naturalizado Dec. N.º ..... Em. ../../..

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. N.º ..... Exp. em ../../..

Estado .....

Obs. .....

.....

Data Emissão 12/6/1972 DRT PE

.....

Assinatura do Funcionário 2720-1

ALTERA

(Com relaçã

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

.....

Nome .....

.....

Doc. .....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

.....

Est. Civil .....

.....

Doc. .....

Nascimento .....

.....

.....

Doc. .....

.....

.....

DESEMPRÊGO OU AFASTAMENTO DA ATIVIDADE — CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO

REGISTRO DAS SITUAÇÕES

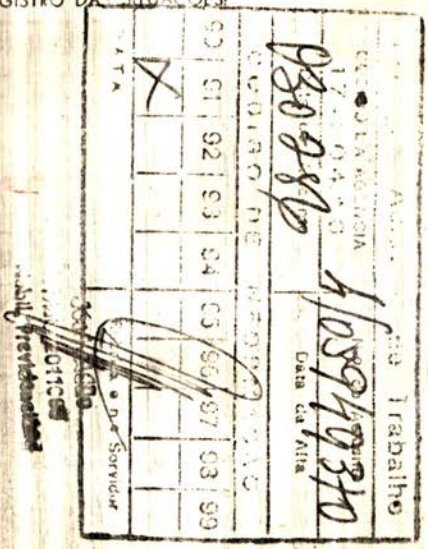

DESEMPRÊGO OU AFASTAMENTO DA ATIVIDADE — CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE DE SEGURADO

REGISTRO DAS SITUAÇÕES

CIC

NASCIMENTO	[illegible] NO OFF		CAMPO
02.10.46	[illegible]	107 137	68

CONTRIBUINTE

ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

20/

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

_____

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

_____ _____

DEVEDORES

_____ _____

PROCURADORES

MOD. 15.10.0062

20

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Processo nº 15.235 - 7º ofício

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados, FERNANDO JOSÉ ALMEIDA MOLEDO E SUA MULHER,

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

31.173

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB-RJ 41.185

OAB: 55.205

OAB. 40.817 - RJ.

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO PROCESSO 19.759/88

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
1.ª VARA CÍVEL
PROTOCOLO Nº
DATA: 15-6-88

VICENTE MOREIRA VAZ,
E S/M TEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ
brasileiros, casados, eletricista (em benefício pelo INPS), e ela vendedora, residentes e domiciliados à Rua Wilson de Oliveira Costa, 21 Lote 04 Quadra J Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procurados - res constituídos 'in fine' assinados, à presença de V. Exa propor
E M B A R G O S D O D E V E D O R
na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face a Ação de Execução Hipotecária proposta por MANERJ Crédito Imobiliário S/A, oferecendo as razões a seguir:

I
Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executados, como determina o artigo 215 do Código de Processo Civil o que lhes assegura o direito de opor embargo.

Inobservância concreta, verifica-se às fls., a "Certidão" do Sr Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos cientes, como determinação legal e de boa praxe processualística.

II
Se assim, ainda não convencer-se V. Exa., na determinação da subida do presente, buscamos na jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio jurídico, dentre os quais destacamos:

1. "É penhorável imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação?
Sim (JTA 88/140)
Não (JTA 87/071).

2. Acórdão
Apelação Cível nº 99296 Reg 6 194648
Apelantes: José Antonio O A Souza e Cônjuge
Apelados: BNH, Econgmico S/A - Créd Imob

a) O Dec-Lei 19/66, embora haja revogado as normas do artigo 5º da Lei 4.380/64, (STF Representação 1.283-3-DF) deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices respectivos.

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

c) O núcleo do Plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestações e m função das flutuações do salário mínimo e os índices oficiais referidos às OTNs ou as UPCs violam o contrato, sob o critério do PES, sempre que os mesmos se apresente superiores àquelas oscilações, surgindo i legítima a pretensão do BNH em contrário, como acontece com a Resolução 190/83. Tal orientação propicia uma política habitacional justa e quânime, legitima a interven ção do Estado em domínios do setor privado e impede que a instituição se descarac terize em seus objetivos, pasando a atuar "more privato"."

d) ...

e) Ilegitimidade da Resolução 190/83

f) A aplicação do Dec-Lei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor

g) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo

h) Deu-se provimento à Apelação."
Brasília, 22 de junho de 1 988.
- (TFR, DJU de 08.08.88, página 18 916)

3. "O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário (RTJ 105// 428), que pode opor embargos de terceiros..."
... Admitindo a Penhora, porém exigindo o exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do praceamento: RJTAMG 19/280.
... Considerado ineficaz a praça em relação

... Considerado ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora: (JTA 92/362)."

Assim, requer a V. Exa., o recebimento do presente Embargo do Devedor, com efeito suspensivo conforme autoriza o artigo 741 do Código de Processo Civil, em face da alegada nulidade da citação e intimação do Processo de Execução e a intimação do Embargado para impugná-los no prazo de 10 dias, seguindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores, por vício insanável da citação/intimação e aplicação de correção monetária de prestações dos imóveis adquiridos da exequente, na forma do artigo 741-I, c/c o artigo 618-II do CPC.

Julgado procedente o presente Embargo impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários de advogados recaia sobre o sucumbente.

Nestes Têrmos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 14 de junho de 1 989.

Dra VERA LUCIA MACHADO OAB RJ 48 509

Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55205

AFS/0689

C/C

NASCIMENTO
06.05.57

INSCRIÇÃO NO CPF
456 079 587 87

CONTRIBUINTE
FERNANDO LIRA [illegible]

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



I

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DA GUANABARA

INSTITUTO FELIX PACHECO

2 140 112

NACIONALIDADE BRASILEIRA

Adilson Carvalho de Oliveira

Luiz Carvalho de Oliveira e

Judite de Azevedo Carvalho

Guanabara

NATURALIDADE

2/10/1946

DATA DO NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO, GB

29/4/1966

DATA DE EMISSÃO

DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTÓRIO DONNI PAIXÃO

Rua Dr. Getúlio Vargas, 37 - Nova Iguaçu - RJ

NILZA DONNI PAIXÃO

Tabellã do 9.º Ofício

Heloisa Bicchieri Antonio

Substituta

Tels.: 767-5462 / 767-5466

Nova Iguaçu, ____ de ____ de ____

Assinatura X Sergio Francisco da Cunha

Residencia R. Débora Longo Costa 101 Tel. Caixaba/11.1

Nacionalidade brasileiro Estado civil Casado

Profissão Agente de Serviço Data do nascimento 07-04-54

Identidade 4097048 IFP CPF 448 602 777/91

Filiação Omir Francisco da Cunha e Margarida Silveira da Cunha

VIDE VERSO

Abonador Vera Lucia Machado

Assinatura

Residencia

Identidade OAB.RJ 48.309 **CPF** 447.444.397/72

Abonador

Assinatura

Residencia

Identidade **CPF**

CEDIM

CARTÓRIO DONNI PAIXÃO

Rua Dr. Getúlio Vargas, 37 - Nova Iguaçu - RJ

NILZA DONNI PAIXÃO

Tabellã do 9.º Ofício

Heloisa Bicchieri Antonio

Substituta

Tels.: 767-5462 / 767-5466

Nova Iguaçu, 23 de Janeiro de 89

Assinatura x Angela Maria Guimarães da Cunha

Residencia R. Débora Ol Lanza Quarta 115 Tel. V. Operança

Nacionalidade brasileira Estado civil casada

Profissão Examinador de Infra Data do nascimento 26.08.56 (26.8.56)

Identidade 018-65867-IFP CPF 442-444.392/22

Filiação Oscar Angelo Guimarães e Maria de Silva Guimarães

VIDE VERSO

Abonador Vera Vieira machado.

Assinatura

Residencia

Identidade OAB-RJ. CPF 442.444.397-72

Abonador

Assinatura

Residencia

Identidade CPF

CEDIM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05272459-8 DATA DE EXPEDICAO 22/08/84

NOME FERNANDO LIRA LOBO

FILIACAO

EDGAR CASTRO LOBO

LIA ANGELICA LOBO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO

06/05/1957

DOC. ORIGEM C.NASC LIV 2E.10 FLS 271

TER 0079217 [illegible] DE JANEIRO RJ

45[illegible]

IVAN MACHADO

DIRIGI

093

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

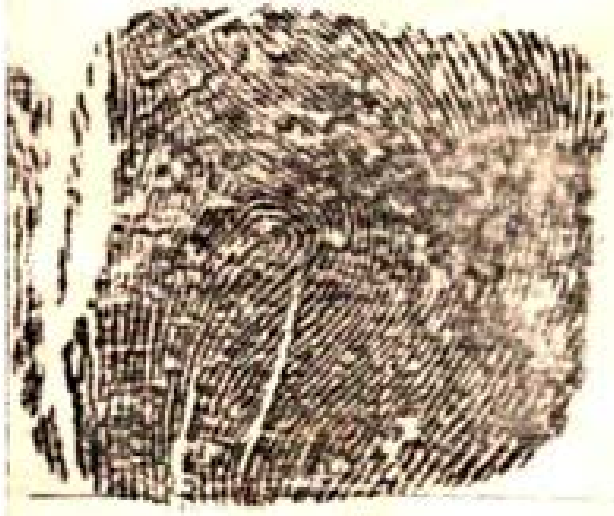



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

POLEGAR DIREITO

pd

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DTC — INSTITUTO FÉLIX PACHECO

REGISTRO GERAL 3 574 279

NOME Regina Dutra Cordeiro Reynaud

FILIAÇÃO Dejalma Nunes Cordeiro e Maria Dutra Cordeiro

Guanabara 9 2 1953

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO, GB. 6 5 1974

Gonzaga de Carvalho e Pinto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO
09.02.53

INSCRIÇÃO NO CPF
784 858 787 87

CONTRIBUINTE
REGINA DUTRA CORDEIRO REYNAUD

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

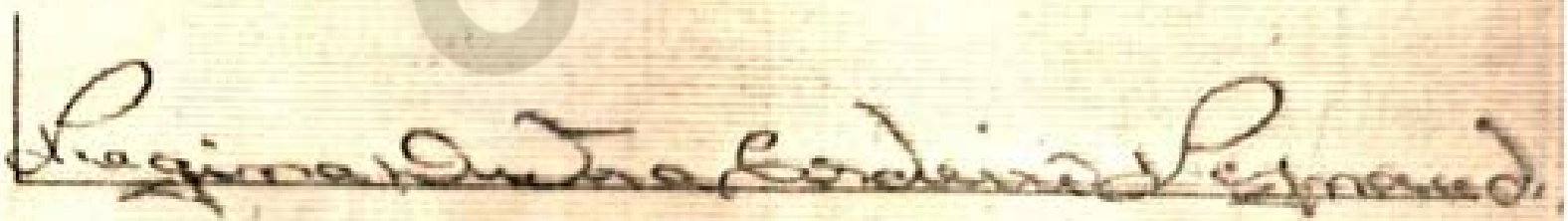

Altar documentary de:

Wellington Luiz Alves

Dorangela Pereira Alves

CEDIM

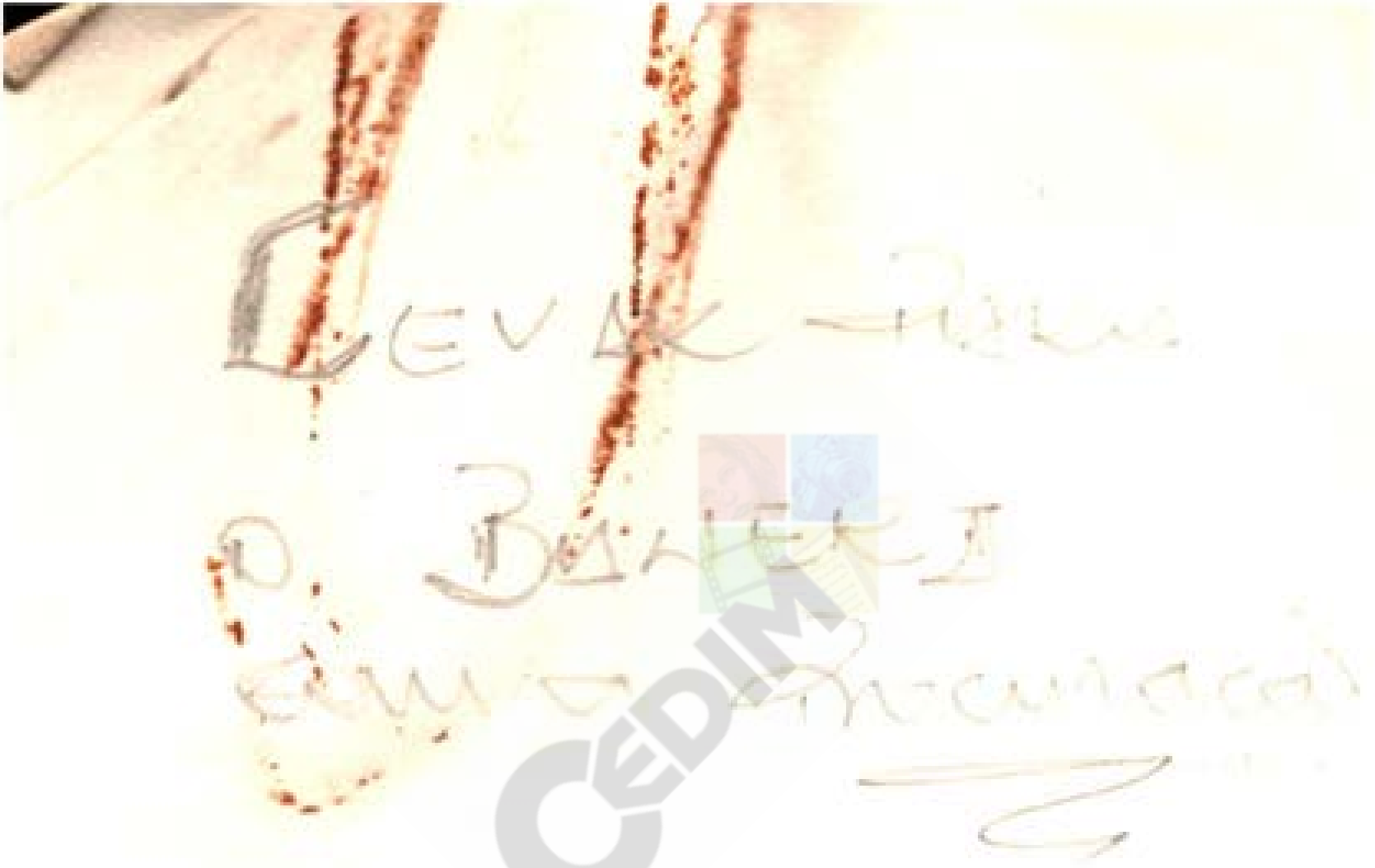

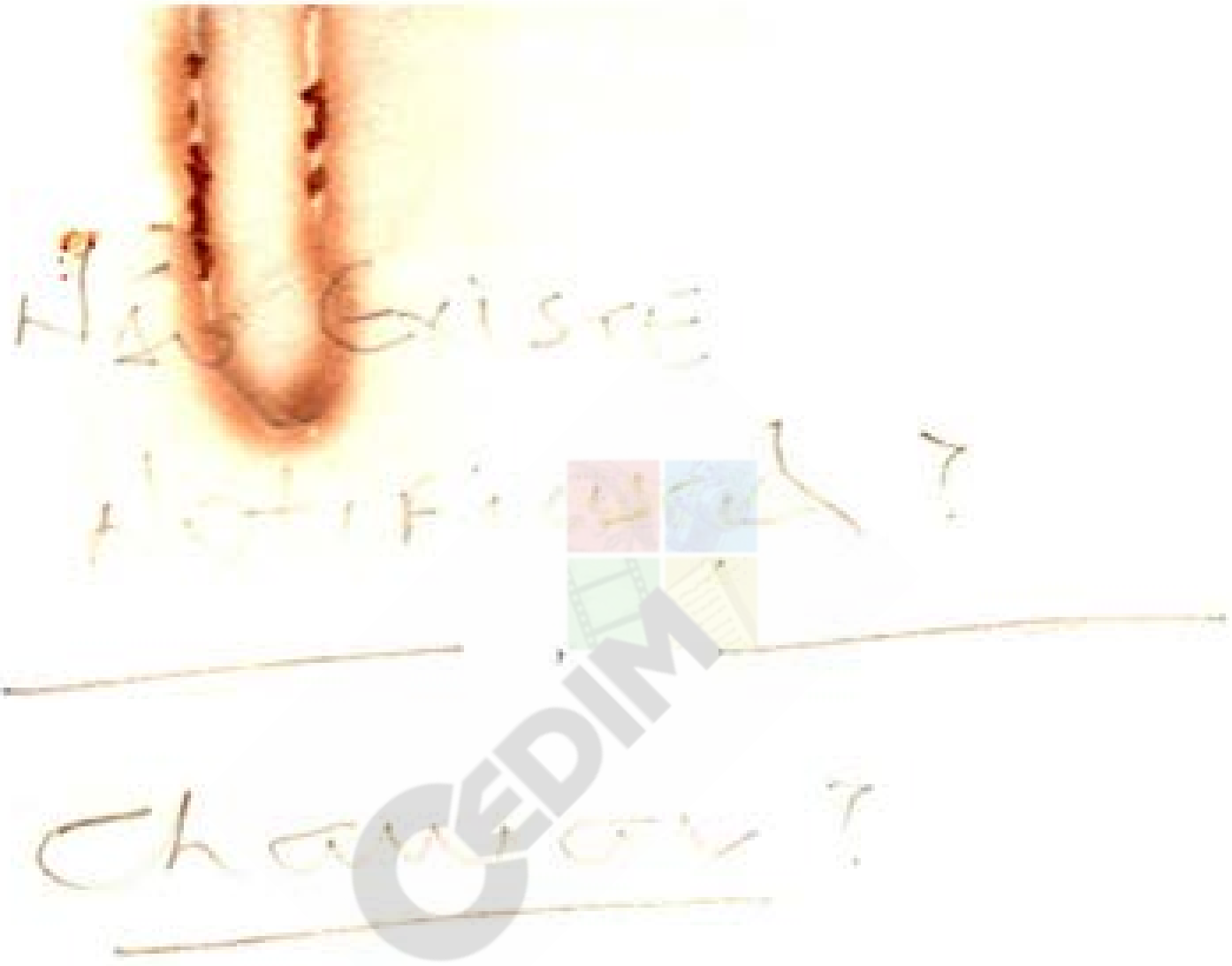



CEDIM

NOME	Nº DO CONTRATO	DATA ESCRITURA	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
1) Adilson Carvalho de Oliveira	1.700.38947.01.01.6	30.10.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd. G Lote 13 Nova Iguaçu
* 2) Alcenir Fraga de Souza	1.700.38962.01.01.1	30.10.86	Rua Débora de Souza Costa, nº 50 - Caioaba
3) Aldemir Francisco Correia	1.700.38873.01.01.1	06.11.86	Rua Sergio Azevedo, 6 - Caioaba
4) Alfredo Esteves da Silva	1.700.38691.01.01.2	30.10.86	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd.D Lt. 21 - Caioaba
5) Américo da Silva Marques Filho e/ou Vera Lucia R. Marques	1.700.38689.01.01.5	05.11.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd.J Lote 23 Caioaba
6) Antonio Carlos Neves	1.700.38829.01.01.0	30.10.86	Rua Cardoso Marinho, 1 B 201 - Santo Cristo
7) Antonio Oliveira do Amaral	1.700.38723.01.01.4	30.10.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd. G Lote 4 Caioaba
8) Augeni da Silva	1.700.38872.01.01.6	30.10.86	Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Faria, 10 Benfica
9) Benedito Nascimento Abreu	1.700.38713.01.01.1	30.10.86	Rua Debora de Souza Costa, Qd. J - Lote 16 Caioaba
* 10) Catarino Bogado	1.700.38688.01.01.1	30.10.86	Rua Fernanda deSouza Costa, QD. D - Lt. 09 Caioaba
11) Celia alves Reis (Não Reside)	1.700.38732.01.01.3	30.11.86	Rua Franclin, 42 - Guadalupe
12) Cidália Maria Conceição Augusto	1.700.38717.01.01.9	30.10.86	Rua Dr. Sá Rego, Qd. G Lt. 01 - Caioaba
13) Dario Figueiredo da Silva e Lefte F. da Silva	1.700.38961.01.01.6	20.11.86	Av. Goiania, 79 - Nova Iguaçú
14) Decio Pinheiro Assumpção	1.700.38743.01.01.1	30.10.86	Rua Min. Lafaiete de Andrade, 1683/508 Bl. 04 Caxias
* 15) Deonysio Godinho da Costa	1.700.38734.01.01.2	20.11.86	Travessa Godinho da Costa, 35-A - Piedade

N O M E S	Nº DO CONTRATO	DATA ESCRITURA	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
16) Enedi antunes Machado de Freitas	1.700.38705.01.01.6	30.10.86	Rua Débora de Souza Costa
17) Estenio Robertson Costa D'Almeida	1.700.38699.01.01.9	30.10.86	Av. Suburbana, 8006 - Piedade
18) Evilásio Oliveira Santos	1.700.38889.01.01.1	30.10.86	Rua Valinhos, 135/206 - Inhaúma
19) Fatima Aparecida C. Santos e/ou Mario Sergio Correia de Aragão	1.700.38831.01.01.7	20.11.86	Rua Professor Manoel Fina,134 - Caioaba
20) Flavio Gonçalves Fontes	1.700.38708.01.01.0	30.10.86	Rua Dr. Sá Rego, Qd. D Lote 01 - Caioaba
21) Fernando Jose de Almeida Moledo	1.700.38850.01.01.C	05.11.86	Rua Treze de Maio, 990 casa 04 - Nova Iguaçú
22) Francisco José Peixoto	1.700.38885.01.01.3	20.11.86	Rua Mambares, 747 - Marechal Hermes
23) George Clementino de Mello	1.700.38736.01.01.1	05.11.86	Trav. Godinho da Costa, 60 - Piedade
24) Guacira da Cruz e/ou	1.700.38852.01.01.9	30.10.86	Rua Dona Joaquina, Qd. N Lt. 03
25) Hamilton Pio Santana	1.700.38853.01.01.3	30.10.86	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd. D Lt. 26-Caioaba
26) Helio Azamany e/ou	1.700.38867.01.01.5	06.11.86	Av. dos Democráticos, 657 - Higienopolis
27) Helio Loureiro	1.700.38847.01.01.8	20.11.86	Rua Fernanda de Souza Costa, QD G Lt. 25- Caioaba
28) Joaquim Jose Baptista Vitorio	1.700.38854.01.01.8	30.10.86	Rua Debora de Souza Costa, QD. J Lt. 19 - Caioaba
29) Jorge Marcolino Lessa	1.700.38946.01.01.3	30.10.86	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd. D Lt. 23 - Caioaba
30) José Almeida de Oliveira	1.700.38700.01.01.3	30.10.86	Rua Fernando deSouza Costa, Qd. D Lt. 08 - Caioaba
31) José Bispo Chagas	1.700.38710.01.01.7	30.10.86	Rua Fernando de Souza Costa, Qd. G Lt. 17-Caioaba
32) José Carlos Peçanha da Silva	1.700.38712.01.01.6	30.10.86	Rua Celso Martins da Costa, Qd.D Lt.16 - Caioaba

NOMES	Nº DO CONTRATO	DATA ESCRITURA	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
33) José de Oliveira Pereira	1.700.38726.01.01.8	30.10.86	Rua Bagdá, 203 casa 01 fds. - Caioaba
34) Levi da Silva Moraes	1.700.38725.01.01.3	30.10.86	Rua Fernando de Souza Costa, Qd. D Lt. 4-Caioaba
35) Logario Palhares	1.700.38735.01.01.7	30.10.86	Estr. Velha da Pavuna,4341/302 Bl.07-Del Castilho
36) Luiz Nascimento Lima	1.700.38720.01.01.1	30.10.86	Rua Wilson de O. Nunes, 29 casa - Caioaba
37) Maria Garcia Cazuza	1.700.38985.01.01.1	20.11.86	R. Com. Francisco Baroni, 507 K 11 - Dutra Nova Iguaçú
38) Marilia Silva	1.700.38729.01.01.1	12.11.86	Rua Fernanda de Souza Costa, 91 Qd. D Lt. 13 Caioaba
39) Moacir Godinho da Costa	1.700.38737.01.01.6	30.10.86	Rua Ajuratuba, 121/202 Bl. F - Todos os Santos
40) Nelson Nivaldo Maia	1.700.38881.01.01.5	30.10.86	Rua Fernanda de Souza Costa, QD. D Lt. 6-Caioaba
41) Nilo de Oliveira Pinto Filho	1.700.38945.01.01.7	30.10.86	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd. D Lt. 20-Caioaba
42) Octacilio da Silva	1.700.38865.01.01.6	30.10.86	Rua Uruguai, 329 fds. - Honorio Gurgel
43) Odilo Fonseca Barreto	1.700.38727.01.01.2	30.10.86	Rua Wilson Mendes de Oliveira, 13 - CAioaba
44) Olivio Quintino	1.700.38830.01.01.3	30.10.86	Rua Dias Lima, 488 - Rocha Sobrinho - N. Iguaçú
45) Osmar da Conceição	1.700.39074.01.01.7	20.11.86	Rua Patricia Cristina, Qd. O Lt. 05 - Caioaba
46) Paulo Cesar Reis allevato	1.700.38848.01.01.2	30.10.86	Rua da Quitanda, 03/4º - Centro
47) Paulo Roberto Marques Alves	1.700.38690.01.01.8	10.11.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd. D Lt. 20 - Caioaba
48) Ricardo de Azevedo Mello	1.700.38730.01.01.4	30.10.86	Rua Volta Redonda, 188 - Pavuna
49) Roberto Carlos Miranda,	1.700.38828.01.01.5	30.10.86	Rua Fernanda de Souza Costa, 45 -Rocha Sobrinho

N O M E S	Nº CONTRATO	DATA ASSINATURA	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
50) Roberto Soares da Costa	1.700.38845.01.01.9	30.10.86	Rua Otávio Tarquino, 898 - Nova Iguaçú
51) Romezil Antonio de Almeida	1.700.38887.01.01.2	20.11.86	Rua Marangá, 1224 - Caioaba
52) Roquemiro Feliciano da Silva	1.700.39144.01.01.4	20.11.86	Rua Débora de Souza Costa,Qd. J Lt. 18 - Caioaba
53) Sebastião Gomes Moreira	1.700.38722.01.01.0	20.11.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd. C Lt. 09- Caioaba
54) Sebastião Onofre Ferreira	1.700.38703.01.01.7	05.11.86	Av. Suburbana, 8012 - Piedade
55) Sergio Silva Bezerra	1.700.38707.01.01.5	20.11.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd. J Lt. 25 - Caioaba
56) Vanildo Soares de Sena	1.700.38742.01.01.7	30.10.86	Rua Débora de Souza Costa, Qd. G Lt. 03 - Caioaba
57) Vera Lucia Coelho de Vasconcelos	1.700.38697.01.01.0	20.11.86	Rua Bolivia, 29/302 - Nova Iguaçú
58) Vera Lucia Ferreira	1.700.38748.01.01.4	30.10.86	Rua Maestro Paulo e Silva, 505/101 Bl. 04- Ilha do Governador
59) Vicente Moreira Vaz	1.700.38746.01.01.5	30.10.86	Rua Sete de Setembro, 30 - Nova Iguaçú
60) Walkreuse Venceslau de Oliveira	1.700.38982.01.01.8	20.11.86	Rua Wilson de Oliveira Costa, Qd. J lote. 09-Caioaba
61) Wellington Luiz Alves	1.700.38983.01.01.2	20.11.86	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd. D lt. 19 - Caioaba

Total - 61 mutuários

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIÁRIO DA JUSTIÇA"

do dia 07 SET 1988

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
04 Vara
Ofício

Exp. 13

Providencie a embargante o andamento dos embargos.
PROC. 18.016-BANERJ CRÉD. IMOBILIÁRIO S.A(JOSÉ MÁRIO NEVES-31.173) X VANILDO SOARES DE SENA E S/M - SOLANGE VIANA CONRADO DE SENA.(- ADV. ANADIR FARIAS DOS SANTOS - - OAB. 41.185): As alegações de fls. 31/32 não podem ser objeto de exame nestes autos.Prossiga-se.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - BRASÍLIA
A "INFOR" está devidamente credenciada para renovar, fazer a sua assinatura e fornecer as Obras editadas pela Imprensa Nacional e Congresso Nacional.

INFOR

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIÁRIO DA JUSTIÇA"

do dia 30 SET 1988

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
04 Vara
Ofício

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
EXECUÇÃO-
PROC. 18.016-BANERJ- CRÉD. IMOBILIÁRIO S/A.(ADV.JOSÉ MÁRIO NEVES. OAB. 31.173)X VANILDO SOARES DE SENA E S/M.SOLANGE VIANA CONRADO DE SENA.(ADV.ANADIR FARIAS DOS SANTOS-OAB. 41.185):Ao exequente.
PROC. 18.317- AMERICAN EXPRESS DO BRASIL S/A TURISMO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - BRASÍLIA
A "INFOR" está devidamente credenciada para renovar, fazer a sua assinatura e fornecer as Obras editadas pela Imprensa Nacional e Congresso Nacional.

INFOR

RUA DAS MARRECAS, 29 - S/201
TEL.: 262-7733 - RIO DE JANEIRO - RJ

Recorte do "DIÁRIO DA JUSTIÇA"

do dia 07 DEZ 1988

COMARCA DE NOVA IGUAÇU
06 Vara
Ofício

13

DESAPROPRIAÇÃO DE POSSE

3369-O Município de N.Iguaçu (Advs.Odilardo Alves) X José Arranches Sobrinho e Outros (Adv.Fernando dos Santos-OAB-55.205, Vera Lucia Machado-OAB-49.509, Anddir Farias dos Santos-OAB-41185). "Aguarde-se a iniciativa da parte."

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - BRASILIA
A "INFOR" está devidamente credenciada para renovar, fazer a sua assinatura e fornecer as Obras editadas pela Imprensa Nacional e Congresso Nacional.

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - E
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO PROCESSO 14121/8

- CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO -
1ª VARA CIVIL
COMARCA - N. IGUAÇU
02-02-89
PROTOCOLO

PAULO ROBERTO MARQUES ALVES, brasileiro, solteiro, desenhista, residente e domiciliado à Rua Débora de Souza Costa, 46 lote 20 Quadra J Nova Iguaçu-RJ, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, vem à elevada presença de V, Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos sem seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, por ação de Execução Hipotecária com os Executados, conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a pressente pra, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora sendo este ato preaparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267-IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 09 de dezembro de 1 988

Vera Lucia Machado
Dra VERA LUCIA MACHADO OABRJ 4850

Georgina
Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA OAB 4081

Anadir
Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB 4118

Fernando dos Santos
Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB 5520

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ
CARTÓRIO DO 6º OFICIO

PROCESSO 14121/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Paulo Roberto Marques Alves

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB 55.205

11.185

Vera Lúcia Medeiros
48.509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ
CARTÓRIO DO 6º OFICIO PROCESSO 14121/88

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO - 1ª VARA CIVIL COMARCA - N. IGUAÇU
02.02.89.
PROTOCOLO

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
OAB 31.173

DEVEDORES

PROCURADORES
OAB 55.205
11.185
48.509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

Talão n.º _____ Pag. _____

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.º DISTRITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
São João de Meriti
E. do Rio
AUREA LOPES MARTINS
Oficial em exercício

AUREA LOPES MARTINS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Reconheço a firma
Em testemunho
28 DEZ 1981
de verdade.

AUTORIZADOS
HELBIO M. DOS SANTOS - Mat. 06/2245
ALDA C. RODRIGUES - Mat. 06/2250
ZENAIDA R. SILVA - 06/2284

NASCIMENTO N. 4657

Certifico que a fls. 376 do livro n. 18AA, do registro de nascimento foi lavrado hoje o assento de Alessandro Silva Alves

nascido aos 25 de junho de 1981 às 14 horas e 20 minutos na casa n. ____

da Casa de Saúde e mat. São José, neste distrito

do sexo masculino, de côr ____, filho ____

Paulo Roberto Marques Alves e de Valéria Lúcia da Luz Drummond Silva, brasileiros

sendo avós paternos João Vieira Alves

e Yolanda Marques Alves

e maternos Ary Drummond Silva

e [illegible] da Luz Drummond Silva

Foi declarante O pai

e serviram de testemunhas Fátima Regina Alves Barbosa, bras. cas. e dom. rua José Peixoto nº 294 neste e Ivanil de Oliveira Santos, bras. cas. Téc. de TV. rua Darcy Vargas nº 229 ap. 103

~~Observações~~

O referido é verdade e dou fé.

São João de Meriti, 30 de junho de 1981

Elia Apparenda Bruno de Azevedo
OFICIAL
TÉCNICO JUDICIÁRIO JURAMENTADO
Matrícula IPERJ - N.º 06/2266

Talão N.º ..... Pag. .....

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO E TABELIONATO
Dr. Emmanoel dos Santos Soares
ESCRIVÃO E TABELIÃO
MAT. 06-2275
Coelho da Rocha - 3.º Distrito do Município de:
SÃO JOÃO DE MERITI - EST. DO RIO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Coelho da Rocha - 3.º Distrito - Município de São João de Meriti

RUA BELKISS N.º 26

NASCIMENTO N.º 74.711

Dr. EMMANOEL DOS SANTOS SOARES

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certifico que a fls. 146 do livro n.º 122-A de registros de nascimento dêste distrito, foi feito hoje o assento de "Tiago Silva Alves." —

nascido aos 10 de outubro de 1984, às 18:15 horas, na Clínica Nossa Senhora Aparecida, neste distrito. —

do sexo masculino de cor branca, filho de Paulo Roberto Marques Alves.

e de Valeria Lúcia da Luz Drumond Silva.

sendo avós paternos João Vieira Alves

e Yolanda Marques Alves

maternos Ary Drumond Silva.

e Dinah da Luz Drumond Silva.

Foi declarante: o pai.

e serviram de testemunhas José Anchieta de Siqueira e Vicente de Paula Evangelista. —

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Coelho da Rocha, 24 de outubro de 1984.

Oficial do Registro Civil
Matrícula N.º 06.2275

Talão N.º _____ Pag. _____

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1.º Distrito do Município e Comarca de São João de Meriti

REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS NATURAIS

Manoel Lutterbach Nunes

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Aurea Lopes Martins

OFICIAL SUBSTITUTA

Nascimento n. 115.918.

Certifico que a fls. 223 v *do livro n.* 201, *do registro de nascimento foi lavrado hoje o assento de* Valéria Lúcia da Luz Drumond Silva

nascido aos 24 *de* fevereiro *de* 1963 *às* 0 *horas e* 45 *minutos, na casa n.* _____ *da* Casa de Saúde e Maternidade São José

do sexo feminino, *de côr* branca *filho* de Ary Drumond Silva e de Vi[illegible] Lopes Drumond Silva, brasileiros, casados Cartório

sendo avós paternos Alexandre Drumond Silva Amanda Regazoli da Silva

e maternos Antonio da Luz Pinto Celina da Luz Pinto

Foi declarante O pai

e serviram de testemunhas Wilson Machado da Silva e Jolanda da Silva

Observações

Registro feito [illegible] 55 - § 2 do [illegible] 939, modificado pelo [illegible] de 20-7 1944

O referido é verdade e dou fé.

São

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE N.IGUAÇU-
CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO PROCESSO 14.205 /8



WELLINGTON LUIZ ALVES, brasilei
ro. forjador, casado com ROSANGELA FERREIRA ALVES, brasileira, auxiliar
de contabilidade, ambos residentes a Rua Antonio Mesndes nº 110 - Caiçal
Nova Iguaçu-RJ, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados
vem a elevada presença de V. Exa, para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÊDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos
sem seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação/
da dívida do imóvel, por ação de Execução Hipotecária com os executados
conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo /
265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvin
do-se o ilustre patrona da autora sendo este ato preparatório para a de
finitiva extinção do feito, na forma do artigo 267 IV, do mesmo diploma/
legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargo
processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertine
tes.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Nova Iguaçu,em 09 de janeiro de 1989.

Dra. VERA LUCIA MACHADO OAB-RJ 48.509

Dra. JOAQUINA GALVÃO DA SILVA OAB-RJ 40.81

Dr. ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB-RJ 41.185

Dr. FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 55.205

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
1ª VARA CIVEL
COMARCA - N. IGUAÇU
02.02.89.
PROTOCOLO

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
OAB 31173

DEVEDORES

PROCURADORES

DEMAT/SEGRIA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE N. IGUAÇU -RJ.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

Proc. 16.425 -

OLIVIO QUINTINO e MARLY DA SILVA QUINTINO, brasileiros, casados, ele encarregado, ela do lar, ambos residentes à rua Anderson 25 Caiçaba - Nova Iguaçu-RJ., por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados vem a elevada presença de V. Exa, para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos com / seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, por ação de execução hipotecária com os executados conforme documentos acostados aos autos oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo 265 II do/ Codigo de Processo civil, requerer a suspensão do feito ouvindo-se o ilustre patrono da autora sendo este ato preparatório para a definitiva extenção do feito, na/ forma do artigo 267 IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes:

Nestes termos
P. Deferimento

Nova Iguaçu, 13 de janeiro de 1988.

Dra. Vera Lucia Machado OAB 48,509 RJ.

Dra. Georgina Calixto da Silva OAB 40.817-RJ.

Dr. Amadir Faria dos Santos OAB 41.185 RJ

Dr. Fernando dos Santos OAB 33.203-RJ.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

0203/89 8º

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
OAB 31173

DEVEDORES

PROCURADORES
OAB 5507

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.

CARTORIO 5º OFÍCIO

Recebi em 07/02/89

PROCESSO Nº 16.119

SERGIO SILVA BEZERRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Debora de Souza Costa Nº 20 Caioaba N.Iguaçu - RJ, por seus procuradores constituidos 'in fine' assinados, vem à elevada presença de V.Exa, para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus depatarmentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, por ação de Execução Hipotecária com os Executados, conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, naforma do artigo 267 IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações pertinentes.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 1989

FERNANDO DOS SANTOS OAB Nº 55205

VERA LUCIA MACHADO OAB 48.509

20/ ... .

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Recebi em, 02/02/89

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
OAB 31.173

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB 55.205 RJ

DEMAT/NEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU =RJ.

Recebi em. 02/02/89

CARTÓRIO 5º OFÍCIO

PROCESSO Nº 16.069

AMERICO DA SILVA MARQUES FILHO e S/M VERA LUCIA RODRIGUES MARQUES, brasileiros, casados, ele desenhista ela - do lar, ambos residente à Rua Debora Souza Costa Nº 40 Caioaba Nova Iguaçu-RJ, vem à elevada presença de V.Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

Que BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus depatarmentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, por ação de Execução Hipotecária com os Executados, conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do 265 - II do Cod. de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267-IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos

Espera Deferimento.

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 1989

FERNANDO DOS SANTOS OAB Nº 55.205

VERA LUCIA MACHADO OAB Nº 48.509

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Recebi em, 02/02/89

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
OAB-31.173

DEVEDORES

PROCURADORES
OAB: 55.208

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

PROCURAÇÃO

ROBERTO SOARES DA COSTA e MARIA JASMINA CHEICH DA COSTA, brasileiros, casados, ele Aeroviário apesentado, ela do lar, ambos residentes à Rua Fernanda Souza Costa Nº43 L. 7 Q. D - Nova Iguaçu-RJ.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a). Anadir Faria dos Santos, brasileiro, casado, advogado -OAB 41185 - Vera Lucia Machado, brasileira, solteira, Advogada-OAB 48.509 - Fernando dos Santos, brasileiro, solteiro, Advogado OAB 55.205 e Georgina Calixto da Silva, brasileira, solteira, Advogada, OAB 40.817-RJ., com endereço à Rua Capitão Chaves nº 60 - Nova Iguaçu- Centro. //

Com os poderes constantes da cláusula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO
Tabelia e Escrivão
Tabelia Substituta
NOVA IGUAÇU - EST. RJ

Nova Iguaçu, 12 de outubro de 1987.

Maria Jasmina Cheich da Costa

S.P.J. INSTITUTO FÉLIX PACHECO DTC



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL

CIC

NASCIMENTO 05.10.40

INSCRIÇÃO NO CPF 285 984 827 CONTROLE 49

CONTRIBUINTE

ROBERTO SOARES DA COSTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DTC — INSTITUTO FÉLIX PACHECO

REGISTRO GERAL 3 087 696

NOME Maria Jasmina Cheich da Costa

FILIAÇÃO Nemetallah Elie Cheich e
Elvira Geraldina da Silva

NATURALIDADE Guanabara DATA DO NASCIMENTO 09/09/1937

EXPEDIDA EM 18/12/1974

LUIZ GONZAGA [illegible] DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CAIXA DA MOEDA DO BRASIL

4ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
OSÉAS MARTINS
OFICIAL
EUCLYDES PEREIRA CORTEZ
OFICIAL SUBSTITUTO

Oséas Martins
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Geraldo Cardoso Seraphim
OFICIAL SUBSTITUTO

Quarta Circunscrição do Regist. Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Estado da Guanabara - Cidade do Rio de Janeiro - Freguesia da Glória.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICA que a fl. 261 do livro n.º B 119 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assento do matrimônio de Roberto Soares da Costa e Maria Jasmina da Silva Cheich.

contraído perante o Dr. Deocleciano d'Oliveira

e as testemunhas Nemetallah Elie Cheich e Arlindo Leite de Almeida

Ele, nascido Estado da Paraiba, aos 5 de outubro de 1940

estado civil solteiro

profissão Aeroviário domiciliado Estado da Guanabara

e residente Nesta Cidade

filho de Severino Soares da Costa

e de Antonia Maria da Costa

Ela, nascida Estado da Guanabara, aos 9 de setembro de 1937

estado civil solteira, profissão Doméstica

e residente Nesta Cidade

filha de Nemetallah Elie Cheich

e de Elvira Geraldina da Silva

A contraente passará a assinar-se Maria Jasmina Cheich da Costa

O casamento segue o regime da [illegible] de Bens.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil.

Observações: têrmo nº 24.412

O referido é verdade e dou fé.

Cidade do Rio de Janeiro, 13 de março de 196[illegible]

FIRMA
18.º Ofício
J. Carlos Maciel
- Tabelião -
Av. Rio Branco, 156
Ed. Av. Central - Subsolo 120

COTA...
TABELA Nº...
ATO Nº..... LETRA.....

Rio, N. Iguaçu 9/1/89

Dr. Anadir, bom dia, desculpa-me por
não poder comparecer hoje, pois
surgiu um imprevisto de última hora.
Peço ao Sr. que leve este recado ao Dr. Jorge,
pois ele tem um recado do Dr. Mário Cavalcante,
e já explicas todos os acontecimentos ao qual
já tomei conhecimento.
Sem mais um abraço
Pecanha.

DECLARAÇÃO DE ÍNDICES DE REAJUSTE SALARIAL

AGENTE FINANCEIRO PARA O QUAL SE DESTINA A PRESENTE DECLARAÇÃO : BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

1 - Nome do Empregado-Adquirente	CPF

2 - Nome da Empresa/Órgão Empregador	CGC/CEG

3 - Endereço da Empresa/Órgão Empregador (rua, av., nº)	Bairro	Município	UF

4 - Nome do Sindicato ou Federação	CGC

5 - Endereço do Sindicato ou Federação (rua, av., nº)	Bairro	Município	UF

6 - Categoria Profissional	Mês do Dissídio

MÊS/ANO	ÍNDICE	MOTIVO	MÊS/ANO	ÍNDICE	MOTIVO

OBSERVAÇÕES

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

A – SE EMPREGADO DO SETOR PRIVADO

– Campos 1, 2 e 3 : Preencher como especificado nos próprios campos.
– Campo 4 : Preencher o nome completo do Sindicato no qual está vinculado o empregado e seu respectivo CGC. O Sindicato a ser identificado é aquele para o qual é recolhida obrigatoriamente, pela Empresa, a Contribuição Sindical do empregado, ou seja, a Entidade Sindical que representa a categoria no processo de negociação coletiva dos aumentos salariais do empregado, mesmo que este por opção, recolha a contribução para o Sindicato da sua profissão.
– Campo 5 : Preencher como especificado no próprio campo.
– Campo 6 : Identificar a categoria profissional do Empregado, de acordo com o artigo 577 da CLT.

B – SE SERVIDOR PÚBLICO

– Campos 1, 2 e 3 : Preencher como especificado nos próprios campos.
– Campo 4 : Preencher o nome completo do Sindicato, somente na hipótese de existir vínculo sindical do Servidor Público (empresa de economia mista e outras), à semelhança das empresas do setor privado. Verificar item A4.
– Campo 5 : Preencher como especificado no próprio campo.
– Campo 6 : Identificar a Categoria Profissional do Servidor Público.

C – SE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INPS

– Campo 1 : Preencher como especificado no próprio campo.
– Campo 2 : Preencher o nome do órgão responsável pelo pagamento das aposentadorias e pensões.
– Campo 3 : Preencher como especificado no próprio campo.
– Campos 4 e 5 : Não preencher.
– Campo 6 : Preencher "aposentado" ou "pensionista".

D – SE EMPREGADORES, AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS, COMISSIONISTAS E ASSEMELHADOS (SEM CATEGORIA PROFISSIONAL ESPECÍFICA)

– Campo 1 : Preencher como especificado no próprio campo.
– Campos 2, 3, 4 e 5 : Não preencher.
– Campo 6 : Identificar apenas a situação que se enquadrar (Empregador, Comissionistas, Autônomos, etc.).

0033.1583.6086.1

Local e Data

Assinatura da Empresa/Órgão Empregador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Exmo. Sr. Dr. Juíz de Direito 3ª Vara Cível da Comarca de / de Nova Iguaçu-RJ - Processo 18.751/88.

Recebi o original em 15/12/88

Escrivania da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

LEVI DA SILVA MORAES, e S/M LUCY MARTINS DA / SILVA, já devidamente qualificados, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados vem a presença de V. Exa, para expor e requerer o que segue :

I) Que, o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÀRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação / da dívida do imóvel ora em litigio, por ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostados aos autos oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265,II do Código de Processo Civil, requerer a suapensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267, IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Nova Iguaçu, em 14 de novembro de 1988.

Dra. Vera Lucia Machado OAB-RJ 48.509

Dr. Fernando Dos Santos OAB-RJ 55.205

Dra. Georgina Calixto da Silva OAB -RJ 40.817.

Dr. Anadir Faria Dos Santos OAB-RJ 41.185

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ.

Escrivania da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

PROCESSO Nº 18.660/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e FÁTIMA APARECIDA CIRIACO SANTOS E CÔNJUGE, MARIO SÉRGIO CORREA DE ARAGÃO xxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
31.173

× Fátima Aparecida Ciriaco Santos
× Mário Sérgio Corrêa de Aragão.

DEVEDORES

PROCURADORES
41.185 OAB-RJ

OAB-RJ 48.509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

Escrivania da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

PROCESSO Nº 18.751/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e LEVI DA SILVA MORAES e s/mulher LUCY MARTINS DA SILVA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
31.173

Levi da Silva Moraes; Lucy Martins de Souza Moraes
DEVEDORES

PROCURADORES
OAB-RJ 48.509

DEMAT/SEGRA

1.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

Comissão de Justiça e Paz
Nova Iguaçu - RJ

Eu, _____

_____.

Declaro que compareci à Comissão de Justiça e Paz - Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, para cientificar os procuradores, advogados da Comissão de Justiça e Paz, sobre ação de meu interesse.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade a entrega de documentos em tempo hábil, referentes a supra ação e a não entrega dos mesmos no período hábil isenta os procuradores do referido órgão de qualquer responsabilidade. Acrescentando, também o seguinte:

"Para convocar a comissão p/ amanhã, dia 20.01.89, às 10 hs, na Cáritas. Informação sérias do Banerj..."

Nova Iguaçu, 19 Janeiro 89

x José Carlos Peçanha

Obs → Vera Vieira Machado. C. D. Justiça e Paz.
OAB-RJ 48.509
19.01.88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Exmo. Sr. Dr. Juíz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-RJ.

13 DEZ 88
4ª VARA CÍVEL
NOVA IGUAÇU

Marcia

Processo nº 18.016/88

VANILDO SOARES DE SENA e s/m SOLANGE CONRADO DE SENA, já devidamente qualificados, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados vêm a presença de V. Exa, para expor e requerer o que:

I) Que, o BANERJ CRÈDITO IMOBILIÀRIA S/A, mantém / avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostados aos autos oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo / 265, II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão so feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267, IV do referido legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos / processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais / pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Nova Iguaçu, 16 de novembro de 1988.

Dra. Vera Lucia Machado-OAB 48.509

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Marcia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
13 DEZ 88
4ª VARA CÍVEL
NOVA IGUAÇU

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ.

PROCESSO Nº 18.016/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e VANILDO SOARES DE SENA e sua mulher SOLANGE CONRADO DE SE SENA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
31.173

x Vanildo Soares de Sena

x Solange Viana Conrado de Sena
DEVEDORES

PROCURADORES
OAB RJ 41.135

Vera Lúcia Machado
OAB RJ. 48.509

MOD. 15.10.0062

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU. RJ.

13 SET 88

Processo nº 18016

VANILDO SOARES DE SENA E S/M, já qualificados devidamente citados para os termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA??que lhe promove BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO SA, tendo em vista o douto despacho de fs. 83, pelo qual V.Exa. deixou de examinar as justificativas de fls. 31,32, nas quais os executados objetivavam mostrar a V.Exa., através de documentos de fs. 77, 78 79, 80, 81, 82, a total descredibilidade e desconfiabilidade do execuente, vem perante V.Exa., oferecer em penhora os móveis e utencílios que adornam o imóvel que deu origem a esta execução, excetuando-se, aqueles que a lei civil julgar impenhoráveis, bens estes estimados em Cz$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), e que ficarão sob a custódia dos executados, tendo em vista que oferecerão eles, EMBARGOS À EXECUÇÃO, na forma prevista pelos artigos: 736, 737 e 738 seguintes do C.P.C., quando seja-lhe oferecido a oportunidade e o prazo legal.

Têrmos em que

Pede Deferimento

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 1988.

Dr. Anadir Farias dos Santos - OAB 41.185.

Dr. Anadir Farias dos Santos
OAB 41.185 - RJ - CPF 443878087/53

Dr. Fernando dos Santos - OAB 55.205.

Fernando dos Santos

Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 18 016/88

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
29 AGO 88
4ª VARA CÍVEL
NOVA IGUAÇU

VANILDO SOARES DE CENA e S/M, brasileiro, casado, portuário, residente e domiciliado à Rua Débora de Souza Costa, nº 13 Lt 03 Qd G Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinado, expor para requerer a V. Exa., o seguinte:

I

Que, o suplicante é mutuário por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Garantia Hipotecária, tendo-se por outorgante vendedora a COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua do México, 45 - 7º andar-RJ e, constando na qualidade de interveniente o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede na Av Nilo Peçanha, 175 RJ.

O devedor posicionou-se nesta condição, e com ele outras cerca de 300 -trezentas- famílias, a partir do instante em que, tendo-se por idônea a outorgante assinou contrato de compra do imóvel ora em execução, "em branco", sob a promessa de que os mesmos seriam preenchidos com todos os dados do outorgado comprador, inclusive quanto a cláusula 7ª que trata do referido pagamento, as mesmas obedeceriam ao reajuste das prestações, baseadas no Plano de Equivalência Salarial -PES-. E, qual não foi sua surpresa ao pegar o seu contrato e nele verificar que havia sido enganado, posto que o mesmo não sofreria reajustes acatando-se às majorações advindas do seu sindicato patronal.

Assim, com as prestações de sua casa aumentando sucessivamente, mês após mês e seu salário semestralmente, em curto espaço de tempo viu-se o outrgado comprador impossibilitado de arcar com tais ônus, e, mesmo impossibilitado de pagar as prestações, não descansou um segundo sequer, em buscar soluções junto ao interveniente, B A N E R J, uma possível solução, que permitisse dar continuidade aos seus pagamentos.

E, quando já encontrava-se em fase adiantada de negociações, antevendo-se uma imediata solução, o Banco Central do Brasil, determinou intervenção no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

II

Com a determinação de intervenção e começado aquele trabalho de apuração de irregularidades, de imediato constatou-se sorregas anomalias, vendo-se de imediato que membro da direção do banco era também sócio da outorgante vendedora, e aquele, Sr Paulo Judice, usou de seu cargo para liberar todas as verbas necessárias à consecução do empreendimento.

Já a esta altura sendo as iregularidades administrativas do banco, de domínio público e, sendo manchete d e jornais dando-se como escândalo financeiro e administrativo, mas vendo-se o suplicante em condições de inadimplência e dia-adia aumentando o seu saldo devedor, buscou apoio em outras entidades voltadas para o atendimento comunitário, obtendo-o através da Associação de Moradores do bairro, da Igreja, Comissão Diocesana de Justiça e Paz e outras.

III

Assim sendo, retomada a negociação, diversos documentos foram encaminhados ao banco, dele recebdndo sucessivos ânimos de que o problema dentre em breve estaria solucionado, e, só não estava findo, posto que o BANERJ já a esta altura mantinha pendência judicial contra a Colonial Empreendimentos e Construções Ltda, a fim de ver-se ressarcida dos danos que sofrera pela má administração anterior.

Assim, com o advento do término da intervenção no banco, vislumbrou o mutuário a possibilidade de ver solucionado o seu angustiante problema e, assim, qual não foi a sua surpresa ao receber do Oficial de Justiça deste Juízo o MANDADO DE CITAÇÃO, EXECUÇÃO E PENHORA de sua casa, e/ou pagamento da importância bruta de Cz$1.962.488,27 (hum milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzados e vinte e sete centavos), importância esta que, definitivamente, ser-lhe-á impossível quitar, face aos seus parcos randimentos e despesas na mantença de si e de seus familiares dependentes.

Isto posto, é a presente para requerer a V. Exa., a juntada da presente, com todos os documentos que o acompanham, permitindo-se interpor os recursos legais e, no prazo hábil, protestando-se por todos os meios de provas em direito admitidos.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 29 de agosto de 1 988 .

VERA LUCIA MACHADO OAB-RJ 48507

GEORGINA CALIXTO DA SILVA OAB-RJ 40817

FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 55205

ANADIR FAMIA DOS SANTOS OAB-RJ 41185

==========

Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
PROCESSO 18.016/88

21 OUT 88

VANILDO SOARES DE SENA e s/m SOLANGE VIANA CONRADO DE SENA, brasileiros, casados, portuário e doméstica, residentes e domiciliados à Rua Débora de Souza Costa, nº 13 Lote 03, Qdra 'G', Nova Iguaçu-RJ vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, propor E M B A R G O S D O D E V E D O R, na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face a Ação de Execução Hipotecária proposta por Banerj Crédito Imobiliário S/A, oferecendo as razões a seguir:

I

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executados como determina o artigo 215 do CPCivil e, mais especificamente da Sra SOLANGE VIANA CONRADO DE SENA, uma vez que cabe-lhe a meação do imóvel em litígio, o que lhe assegura o direito de opor embargo, por ser parte legítima na relação processual.

Inobservância concreta, verifica-se às fls., 88 a "Certidão" do Sr Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos cientes, como determinação legal e de boa praxe processualística.

II

Se assim, ainda não convencer V. Exa., na determinação da subida do presente, buscamos na Jurisprudência aliados para a proposição do presenter remédio jurídico, dentre os quais destacamos:

1. "É penhorável imóvel fianciado pelo Sistema Financeiro da Habitação?
   Sim (JTA 88/140)
   Não (JTA 87/071).

2. "**A c ó r d ã o**
Apelação Cível nº 99.296 Registro 6.194.648)
Apelantes: José Antonio Oliveira & Souza e Cônjuge
Apelado: BNH, Econômico S/A -Crédito Imobiliário

a) O Dec-Lei 19/66, embora haja revogado as normas do art 5º da Lei 4 380/64, (STF - Representação 1.283-3-DF) deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices respectivos (art 1º in fine

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

c) O núcleo do Plano de Equvialência Salarial reside em reajustar as prestações, em função das flutuações do salário mínimo e os índices oficiais referidos às OTNs =ORTNs= ou às UPCs violar o contrato, sob o critério do PES, sempre que os mesmos se apresentem superiores aquelas oscilações, surgindo ilegítima a pretensões do BNH em contrário, como acontece com a Resolução 190/83. Tal orientação propicia uma política habitacional justa e equânime, legitima a intervenção do Estado em domínios do setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar "more privato".

d) ...

e) Ilegitimidade da Resolução 190/83;

f) A aplicação do DLei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor;

g) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo;

h) Deu-se provimento à Apelação"

Brasília, 22 junho 1 988 (TFR, DJU de 08.08, página 18 916)

3. "O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário (RTJ 105/428), que pode opor embargos de terceiros..."
... Admitindo a penhora, porém exigindo o exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do praceamento: RJTAMG 19/280. Considerado ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora: JTA 92/362."

Assim, requer a V. Exa., o recebimento do presente E m b a r g o s d e T e r c e i r o, com efeito suspensivo, conforme autoriza o artigo 741 do Código de Processo Civil, em face da alegada nulidade da citação e intimação do processo de Execução, com a intimação do Embargado para impugná-los no prazo de lo dias, seguindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores,por vício insanável da citação/intimação e aplicação de correção monetaria nas prestações dos imóveis adquiridos da exequente, na forma dos artigos 741-I, c/c o artigo 618-II do Código de Processo Civil.

Julgados procedentes o presente Embargo, impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários de advogados recaia sobre o sycumbente.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 19 de outubro de 1 988.

Dra VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48509

Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA OAB-RJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 55205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB-RJ 41185

PRÓ MEMÓRIA DE REUNIÃO

PARTICIPANTES:

- Comissão de Justiça e Paz
- BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO
- Comissão Moradores Vila Caioaba

DATA: 10 de novembro de 1988

LOCAL: Sede da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçú

ASSUNTOS TRATADOS:

1. EXPOSIÇÃO DO BANERJ SOBRE A SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento desenvolvido pela COLONIAL para a construção de 364 unidades residenciais.

1.1. Compradores com escritura ou contrato em situação regular:

Quase todos em atraso com as prestações, legítimos proprietários, com hipoteca em favor do BANERJ 55

1.2. Idem: Mutuários que renegociaram os contratos para o plano de equivalência salarial, sendo que 5 estão em atraso 6

61

1.3. Compradores portadores de recibos provisórios com posse autorizada pela COLONIAL, sem qualquer pagamento à BANERJ. Legalmente as casas são da COLONIAL, hipotecadas à BANERJ 181

TOTAL DE CASAS CONCLUÍDAS 242

1.4. Invasores de casas inacabadas, sem qualquer título, cujas benfeitorias são de propriedade da COLONIAL e hipotecadas ao BANERJ 88

1.5. Casas não iniciadas com terreno hipotecado ao BANERJ 34

TOTAL DE CASAS DO EMPREENDIMENTO 364

===

2. SITUAÇÃO DA COLONIAL

Foi informado que a empresa se encontra com suas atividades praticamente paralizadas e que qualquer ação da **BANERJ** para cobrar seus créditos poderia acarretar sua falência o que redundaria em maiores problemas.

DÍVIDAS PERANTE O BANERJ	CZ$ milhões
2.1. Dívida do empreendimento **CAIOABA:**	3.100.000.000,00
2.2. Dívida de outros empreendimentos	1.100.000.000,00
T O T A L	4.200.000.000,00

3. PROPOSTAS PARA SOLUÇÃO:

3.1. Adquirentes que renegociaram:

incorporar as prestações ao saldo devedor

3.2. Adquirentes que não renegociaram:

Transferência de plano de pagamento com incorporação de prestações ao saldo devedor.

3.3. Adquirentes c/recibo provisório:

mover ação para obrigar a **COLONIAL** a formalizar o compromisso assumido e assinar o contrato

3.4. Ações de execução impetradas pelo **BANERJ**

Será feita petição conjunta, no sentido de sustar a ação por 60 dias. O advogado de comissão irá à **BANERJ** na quarta feira dia 16 para assinatura das petições.

3.5. Invasores

Ainda sem definição no momento. Estudos estão sendo feitos objetivando a busca de soluções.

3.6. Levantamento Cadastral

O **BANERJ**, entregou todos os formulários para que a **Associação de Moradores** providenciasse o levantamento sócio econômico o que deverá ser feito nos próximos 30 dias, objetivando verificar a situação financeira de cada um dos moradores inclusive dos invasores.

4. O **BANERJ** ficou de preparar o pró memória da reunião.

5. Foi marcada uma Assembléia Geral de Moradores a ser realizada no dia **18 de novembro às 19 horas** no **CIEP** de **VILA CAIOABA** com a presença de representantes da **BANERJ**.

CEDIM

ITBI – AÇÃO DE USUCAPIÃO – NÃO INCIDÊNCIA NA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA

Ag 127.219-8 – RJ.

Agravante: Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Luiz A. G. Dutra).

Agravado: Joaquim Rodrigues Frias (Adv.: João Luiz do Amaral Vergueiro).

DESPACHO: O Estado do Rio de Janeiro, interpôs recurso extraordinário contra acórdão do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja ementa dispõe:

"Imposto de Transmissão – Ação de usucapião – Não incidência do tributo, eis que se trata de aquisição originária, inexistente relação jurídica obrigacional entre o antigo e o novo proprietário – Desprovimento de agravo contra despacho que negou pedido de avaliação, para posterior cobrança do imposto, pois o registro da sentença se faz sem tal pagamento."

Alega-se, no apelo excepcional, fundado na alínea "a" da previsão constitucional, à alegação de negativa de vigência ao disposto nos arts. 23, I, da Constituição Federal e 35, II, do Código Tributário Nacional.

Certo o despacho impugnado, indeferitório do recurso extraordinário, o qual merece subsistir, por seus próprios fundamentos. É que, realmente, o aresto recorrido se afina com o entendimento firmado nesta Corte, cabendo citar, no mesmo sentido, julgado de que fui Relator, RE 103.434-3-MG, julgado em 24.10.85, Segunda Turma.

Pelo exposto, nego seguimento ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 1988.

(a) ALDIR PASSARINHO, Ministro-Relator.

(STF, DJU 02.09.88, p. 21.837)

SFH – PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL-PES – REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES – ÍNDICES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.296 – BAHIA (REGISTRO 6.194.648).

RELATOR: O EXMº SENHOR MINISTRO SEBASTIÃO REIS.

APELANTES: JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUZA E CÔNJUGE.

APELADOS: BNH, ECONÔMICO S/A – CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CASAFORTE.

ADVOGADOS: DRS. PEDRO BARACHÍSIO LISBOA E OUTROS, HÉLIO ARISTOPHANES Q. E OUTROS, SÔNIA C.D. E OUTROS E PEDRO GORDILHO.

EMENTA

ADMINISTRATIVO – BNH – PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL-PES – REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES – ÍNDICES – SALÁRIO MÍNIMO – LEI 3.480/64 – D.L. Nº 2.065/83 – D.L. Nº 2.164/84 – RESOLUÇÕES DO BNH.

1. O D.L. 19/66, embora haja revogado as normas do art. 5º da Lei nº 4.380/64, (STF – Representação 1.288-3-DF) deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices respectivos (art. 1º *"in fine"*).

2. O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

3. O núcleo do Plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestações, em função das flutuações do salário mínimo e os índices oficiais referidos às ORTNs ou às UPCs violam o contrato, sob o critério do PES, sempre que os mesmos se apresentem superiores àquelas oscilações, surgindo ilegítima a pretensão do BNH em contrário, como acontece com a Resolução 190/83. Tal orientação propicia uma política habitacional justa e equânime, legitima a intervenção do Estado em domínios do setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar *"more privato"*.

4. Instrução 5/66; Res. 25/67; Res. 36/69; Res. 12/73; Res. 1/77; Res. 190/83; Interpretação sistemática desses atos regulamentares. Leis nºs 6.205/75 e 6.423/77.

5. Ilegitimidade da Resolução 190/83.

6. A aplicação do D. L. nº 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e conseqüente formalização perante o credor.

7. Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo.

8. Deu-se provimento à apelação.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas:

Decide a Quinta Turma do Tribunal Federal de Recursos, à unanimidade, dar provimento à apelação, na forma do relatório e notas taquigráficas constantes do autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas como de lei.

Brasília, 22 de junho de 1988 (data do julgamento).

(TFR, DJU 08.08.88, p. 18.916)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 18 660/88

Recebi o original em 14/12/88

Escrivania da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

FÁTIMA APARECIDA CIRIACO SANTOS E CÔNJUGE, MÁRIO SÉRGIO CORRÊA DE ARAGÃO por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados vêm a elevada presença de V. Exa., para expor e requerer o que segue:

I

Que, o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265, II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora; sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267, IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 14 de novembro de 1 988.

Vera Lucia Machado
Dra VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48509

Dra GEORGENA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 55205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB-RJ 41185

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 18 014/88

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
13 DEZ 88
4ª VARA CÍVEL
NOVA IGUAÇU

JORGE MARCOLINO LESSA
E S/M NORMA DA SILVA LESSA
já devidamente qualificados e identificados, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, a elevada presença de V. Exa. para expor e requerer o seguinte:

I
Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostados aos autos e oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a **suspensão do** feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora; sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267-IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 14 de novembro de 1988.

Dra VERA LÚCIA MACHADO — OABRJ 48509

Dra GEORGINA C DA SILVA — OABRJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS — OABRJ 55205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS — OABRJ 41185

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987
RUA CAPITÃO CHAVES, 60

EXMO. SR. DR. JUIZ Da 3a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ

PROCESSO 18.663

Escrivania da 3.ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado a Rua Fernando de Souza Costa, / nº75,Caioaba Nova Iguaçu-RJ, vem propor, digo, por seus advogados , in fine assinados, a elevada presença de V.Exa.,para expor e requerer o seguinte:

I- Que o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A mantém avançados estudos estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de / viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária, com executados, conforme documentos acostados aos autos e oriundos daquela entidade.

II-Isto posto é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de processo civil, requer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora; sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito,na forma do artigo 267-IV do artigo267-IVdo referido diploma legal.

III- Com tais procedimentos, assuma a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Netes Termos,

Espera Deferimento.

Nova Iguaçu,16 de novembro de 1988.

VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48.509

GEORGINA CALISTO DA SILVA OAB-RJ40817

FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ55205

ANADIR FARIA DOS SANTOS

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ.

Reservada
3ª Vara Cível
da Comarca de
Nova Iguaçu - RJ

PROCESSO Nº 18.663/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
31.173

José Almeida de Oliveira
DEVEDORES

PROCURADORES
OAB-RJ 41.185

Vera Lúcia Machado
OAB-RJ. 48.509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ.

PROCESSO Nº 28.133/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e DÉCIO PINHEIRO ASSUMPÇÃO E SUA MULHER GEDIDA BARRETO ASSUMPÇÃO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

31.173

Décio Pinheiro Assumpção

Gedida Barreto Assumpção

DEVEDORES

PROCURADORES

Gerardo de Silva

40.817 - RJ.

Rua Dúvia Medrado 48.509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ.

Escrivania da 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

PROCESSO Nº 18.014/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e ROBERTO SOARES DA COSTA E SUA MULHER MARIA JASMINA GHEICH DA COSTA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
31.173

DEVEDORES

PROCURADORES
OAB-RJ 11.185

OAB-RJ. 48.509

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

13 DEZ 88
4ª VARA CÍVEL

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ.

PROCESSO Nº 18.014/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados e JORGE MARCOLINO LESSA e sua mulher NORMA DA SILVA LESSA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa em transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

Nova Iguaçu, 12 de dezembro de 1988

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.
31.173

Jorge Marcolino Lessa

Norma da Silva Lessa
DEVEDORES

PROCURADORES
OAB-ES 11.185

Vera Lúcia Machado
OAB/RJ 48.503

MOD. 15.10.0062

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO PROCESSO 23 133/88

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
PROTOCOLADO
Recebido em 13/12/88
às 15:05 HORAS
Rosângela

DÉCIO PINHEIRO ASSUM
DÉCIO PINHEIRO ASSUMPÇÃO
E S/M GEDIDA BARRETO ASSUMPÇÃO

já devidamente qualificados e identificados, vêm por seus procurado res constituídos 'in fine' assinados à elevada presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos téc nicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a **suspensão do feito**, ouvindo-se o ilustre patrono da autora, sendo este ato preparatória para a extintiva do feito, na forma do artigo 267-IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 14 de novembro de 1 9 8 8.

Dra VERA LÚCIA MACHADO CABRJ 45509

Dra GEORGINA C DA SILVA CABRJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS CABRJ 55205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS CABRJ 41185

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ — PROCESSO 18.663

JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente domiciliado à Rua Fernando Souza Costa, nº75 Caioaba Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, propor E M B A R G O S D O D E V E D O R, na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face a Ação de Execução Hipotecária proposta por Banerj Crédito Imobiliário S/A, oferecendo as razões a seguir:

I

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executados como determina o artigo 215 do CPC. O que lhe assegura o direito de opor embargo, por ser parte legitimáma na relação processual.

Inobservância concreta, verifica-se a "Certidão do Sr Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos cientes, como determinação legal e de boa praxe processualística.

II

Se assim, ainda não convencer V. Exa., na determinação da subida do presente, buscamos na Jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio jurídico, dentre os quais destacamos:

1. "É penhorável imóvel financiado' pelo Sistema Financeiro da Habitação?
   Sim (JTA 88/140)
   Não (JTA 87/071).

2. "A c ó r d ã o
   Apelação Cível nº 99.296 Registro 6.194.648
   Apelantes: José Antonio Oliveira A Souza a Cônjuge
   Apelado : BNH, Econômico S/A - Crédito Imobiliário

a) O Dec-Lei 19/66, embora haja revogado as normas do art 5º da Lei 4.380/64, (STF-Representação 1.283-3-DF) deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices respectivos(art 1º in fine.

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

c) O núcleo do Plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestações, em função da flutuações do salário mínimo e os índices oficiais referidos às ORTNs=OTNs=ou às UPCs violam o contrato, sob o critério do Plano de Equivalência salarial, sempre que os mesmos se apresentem superiores aquelas oscilaçoes, surgindo ilegítima a pretensoes do BNH em contrário, como acontece com uma política habitacional justa equânime, legítima a intervenção do Estado em domínios do Setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar "more privato".

d) Ilegitimidade da Resolução 190/83;

e) A aplicação do DLei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor;

f) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo;

g) Deu-se provimento à Apelação" Brasília, 22 de junho 1988 (TFR, DJU de 08.08, página 18.916)

3. "O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário(RTJ 15/428), que pode opor embargos de terceiros..."
Admitindo a penhora, porém exigindo o exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de

antecedência mínima de 10 dias do parcelamento: RJTAMG 19/280. Considerando ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora: JTA 92/362"

Assim, requer a V. Exa., o recebimento do presente E m b a r g o s d e T e r c e i r o, com efeito suspensivo, conforme autoriza o artigo 741 do Código de Progesso Civil, em face da alegada nulidade da citação e intimação do processo de Execução, com a intimação do Embargado para impugná-los no prezo de 10 dias, seguindo-se o julgamento dos Embargos para anular os atos anteriores, por vício insanável da citação/intimação a aplicação de correção monetária nas prestações dos imóveis adquiridos da exequente, nas formas dos artigos 741-I, c/c o artigo 618-II do Código de Processo Civil.

Julgados procedentes o presente Embargo, impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários de advogados recaia sobre o sycumbente.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 24 de outubro 1 9 88.

Dra VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48509

Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 49205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB-RJ 1185

RECEBI O ORIGINAL, SEM DOCS. EM 1 VOL. E SEM AS ASSINATURAS DOS TRÊS PRIMEIROS SIGNATÁRIOS. EM 05/10/88

Estado do Rio de Janeiro
3ª Vara Cível
da Comarca
de Nova Iguaçu

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

PROCESSO 18.663

JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, já devidamente qualificado na inicial vem por seus procuradores constituídos 'infine' assinados requerer a V. Exa., o seguinte:

I

Que, seja deferida a juntada dos documentos que seguem a presente.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, 25 de outubro de 1 9 88.

Dr. ANADIR FARIA DOS SANTOS 41.185

Dr BERNADO DOS SANTOS OAB-RJ 55205

RECEBI O ORIGINAL, COM UMA PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO E FOTOCÓPIAS EM ANEXO.
EM 25/10/88

Escrivania
3ª Vara C
da Comar
Nova Iguaç

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COMARCA DA CAPITAL
PODER JUDICIÁRIO
10.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL № 110494
FREGUESIA DO ENGENHO NOVO

CERTIDÃO

Nascimento 32.811 Livro A-364 Folha 207

10.ª CIRCUNSCRIÇÃO
REGISTRO CIVIL - TABELIONATO
José Alves Linhares
OFICIAL E TABELIÃO
EUCLYDES PEREIRA CORTEZ
JOAQUIM FAGUNDES DE MORAES
Substitutos
Ruas: Joaquim Meier, 66 - Meier
Carolina Meier, 52 - Meier
RIO DE JANEIRO - R.J.

Aos **vinte um** de **março.-.-.** de mil novecentos e oitenta **e quatro.-** nesta Cidade e em Cartório, compareceu **José Almeida de Oliveira.-.** identidade **SSP-ES-368.498.-.-.-.-** natural de **Espirito Santo.-.-.-** estado civil **solteiro.-.-.-.-.-.-** idade **24.-** anos, profissão **vendedor.-.-.** residente a **rua Maria Amalia 623/302 Tijuca .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** que declarou o nascimento de

.-JOSEANE SALES DE OLIVEIRA.-

ocorrido aos **treze.-.-.-.-** de **março.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** de mil novecentos **e oitenta e quatro.-.-** às **23** horas e **50** minutos, em **Maternidade Carmela Dutra nesta cidade .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** do sexo **feminino.-.-.-.-.-** filho(a) de **le declarante .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** idade **.-.-.-** anos, natural de **.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-** e de **Edna Almeida de Sales, solteira, vendedora.-.-.-** natural de **Pernambuco (IFP.04560142-4).-.-.-** idade **27** anos casados no Cartório **.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA - IGUAÇU - RJ.

PODER JUDICIÁRIO
- 1 SET 88

PROCESSO/Nº 18.014

JORGE MARCOLINO LESSA e s/m NORMA DA SILVA LESSA, brasileiros, casados, ele motorista, ela perfuradora-digitadora, residente e domiciliados na Rua Waldir Mendes da Costa nº 50 lote 23 Qd. D - Nova Iguaçu - RJ, vem por seus procuradores constituidos 'in fine' assinado, expor para requerer a VExa., o seguinte:-

I

Que, o suplicante é mutuário por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Garantia Hipotecária, tendo-se por outorgante vendedora a COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua do México, 45 - 7º andar - RJ e, constando na qualidade de intervenients o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede Av. Nilo Peçanha, 175 RJ.

O devedor posicionou-se nesta condição e com ele outras cerca de 300 - trezentas - famílias, a partir do instante em que, tendo-se por idônea a outorgante assinou contrato de compra do imóvel ora em execução, "em branco", sob a promessa de que os mesmos seriam preenchidos com todos os dados do outorgado comprador, inclusive quanto a cláusula 7a que trata do referido pagamento, as mesmas obedeceriam ao reajuste das prestações, baseadas no plano de Equivalência Salarial - PES-. E, qual não foi sua surpresa ao posto que o mesmo não sofreria reajustes acatando-se

CONTINUA...

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

CONTINUA...

surpresa ao poto que o mesmo não sofreria reajustes acatando-se às majorações advindas do seu sindicato patronal.

Assim, com as prestações de sua casa aumentando sucessivamente, mês após mmês e seu salário semestralmente, em curto espaço de tempo viu-se o outorgado comprador impossibilitado de pagar as prestações, não descansou um segundo seque, em buscar, soluções junto ao intervenieente, B A N E R J, uma possível solução que permitisse dar continuidade aos seus pagamentos.

E, quando já encontrava-se em fase adiantada de negociações, antevendo-se uma imediata solução, o Banco Central do Brasil, determinou intervenção no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.

II

Com a determinação de intervenção e começado aquele trabalho de apuração de irregularidades, de imediato constatou-se serias anomalias, vendo-se de imediato que membro da direção do banco era também sócio da outorgante vendedora, e aquele, Sr Paulo Judice, usou de seu cargo para liberartodas as verbas necessárias à consecução do empreendimento.

Já a esta altura sendo as irregularidades administrativas do banco, de domínio público e, sendo manchete de Jornais dando-se como escândalo financeiro e administrativo, mas vendo-se o súplicante em condições de inadimplência e dia-adia aumentando o seu saldo devedor, buscou apoio em outras entidades voltada para o atendimento comunitário, obtendo-o através da Associação de Moradores do barrio, da Igreja, Comissão Diocesana de Justiça e Paz e outras.

III

Assim sendo, retomada a negociação, diversos documentos foram encaminhado ao banco, dele recebendo sucessivos ânimos de que o problema

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

PROCESSO 18.751

Recebi
24/10/88

LEVI DA SILVA MORAES
e s/m LUCY MARTINS DA SILVA,

brasileiros, casados, ele secutitário, ela do lar, residentes e domiciliados à Rua Fernanda de Souza Costa, Quadra D, Lote 04, Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, propor E M B A R G O S D O D E V E D O R, na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face a Ação de Execução Hipotecária proposta por Banerj Crédito Imobiliário S/A, oferecendo as razões a seguir:

I

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executados como determina o artigo 215 do CPC e, mais especificamente da Sra. LUCY MARTINS DA SILVA, uma vez que cabe-lhe a meação do imóvel em litígio, o que lhe assegura o direito de opor embargo, por ser parte legítima na relação processual.

Inobservância concreta, verifica-se a "Certidão2 do Sr Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos cientes, como determinação legal e de boa praxe processualística.

II

Se assim, ainda não convencer V. Exa., na determinação da subida do presente, buscamos na Jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio jurídico, dentre os quais destacamos:

1. "É penhorável imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação?

Sim (JTA 88/140).
Não (JTA 87/071).

3. "O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário" (RTJ 105/428), que pode opor embargos de terceiros..."
Admitindo a penhora, porém exigindo o exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do parcelamento: RJTAMG 19/280 ;
Considerado ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora: JTA 92/362"

Assim, requer a V. Exa o recebimento do presente **E m b a r g o s d e T e r c e i r o**, com efeito suspensivo, conforme autoriza o artigo 741 do Código de Processo Civil, em face da alegada nulidade da citação e intimação do processo de Execução, com a intimação do Embargado para impugná-los no prazo de 10 dias, seguindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores, por vício insanável da citação/intimação e aplicação de correção monetária nas prestações dos imóveis adquiridos da exequente, nas formas dos artigos 741-I, c/c o artigo 618-II do Código de Processo Civil.

Julgados procedentes o presente Embargo, impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários de advogados recaia sobre o sucumbente.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 24 outubro de 1 9 9 8.

Dra VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48509

Dra GEOGIRNA CALIXTO DA SILVA OAB-RJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 59205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB-RJ 41185

2. "A c ó r d ã o
Apelaçao Cível nº 99.296 Registro 6.194.648
Apelantes: José Antonio Oliveira A Souza e Cônjuge
Apelado : BNH, Econômico S/A -Crédito Imobiliário

a) O Dec-Lei 19/66, embora haja revogado as normas do art 5º da Lei 4.380/64, (STF- Representação 1.283-3-DF) deferiu competencia ao BNH para baixar instruçoes a respeito da aplicaçao dos índices respectivos (art. 1º in fine.

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestaçoes se faça na forma dos índices de variaçao do salário mínimo.

c) O núcleo do Plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestaçoes, em função da flutuaçoes do salário mínimo e os índices oficiais referidos às ORTNs= OTNs= ou às UPCs violam o contrato, sob o critério do Plano de equivalência salarial, sempre que os mesmos se apresentem superiores aquelas oscilaçoes, surgindo ilegítima a pretensoes do BNH em contrário, como acontece com uma política habitacional justa e equânime, legítima a intervenção do Estado em domínios do setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar "more privato".

dd) Ilegitimidade da Resolução 190/83;

e) A aplicação do DLei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor;

f) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo;

g) Deu-se provimento à Apelação"
Brasília, 22 junho 1 988
(TRR, DJU de 08.08, página 18.916)

2. "Acórdão
Apelação Cível nº 99.296 Registro nº 6194648
Apelantes: José Antonio O A Souza e Cônjuge
Apelados: BNH, Economico S/A Crédito Imobil.

a) O Dec-Lei 19/66 embor a haja revogado as normas do artigo 5º da Lei 4.380/64, (STF - Representação1.283-3-DF), deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito daaplicação dos índices respectivos (art 1º infine)

b) O BNH- no uso dessas atribuições regulamentar pode, validamente, estatuir que os registros, reajustes das prestações se faça na forma dos índices da variação do slário mínimo.

c) O núlceo do Plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestações, em função da flutuação do salário mínimo e os índices oficiais refridos as OTNs, ou as UPCs violam o contrato, sob o critério do PES, sempre que os mesmos se apresentem superiores aquelas oscilaçoes, surgindo ilegítima a pretensão do BNH em contrário, como a contece com a Resolução 19/83. Tal orientação propicia uma política habitacional justa e equânime, legitima a intervenção do Estado em domínios do setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar "more privato".

d) ...

e) Ilegitimidade da Resolução 190/83;

f) A aplicação do Dec-Lei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor;

g) Reajuste das prestações a processar*se de acordo com os índices de variação do salário mínimo;

h) Deu-se provimento a apelação."
(TFR, DJU de 08 de agosto de 1 988).

3. "O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário (RTJ 105/428), que pode opor embargos de terçeiros...
... Admitindo a Penhora, porém exigindo exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do praceamento: RJTAMG 19/280. Considerado ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário se este não foi intimado da Penhora: (JTA 92/362."

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 18 660/88

recebi
24/10/88

FÁTIMA APARECIDA CIRIACO SANTOS e MÁRIO SÉRGIO CORRÊA DE ARAGÃO, brasileiro, solteiros, ela auxiliar de arquivo, ele funcionário público, residentes e domiciliados na Rua Fernanda de Souza Costa, 54 Lote 21 Qdra G Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados propor EMBARGOS DO DEVEDOR, na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face a Ação de Execução Hipotecária, proposta por BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A oferecendo as razões a seguir:

I

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executados como determina o artigo 215 do CPCivil e, mais especificamente de Fátima Aparecida Ciriaco Santos, uma vez que cabe-lhe a meação do imóvel em litígio, o que lhe assegura o direito de apresentar Embargo, por ser parte legítima na relação processual.

Inobservância concreta, verifica-se às fls a "Certidão" do Sr Oficial de Justiça, digo Serventuário, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se 'in locum' de imediato os referidos clientes, como determinação legal e de boa praxe processualísitca.

II

Se ainda assim não convencer-se V. Exa, na determinação da subida do, presente, buscamos na Jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio jurídico, debtre as quais destacamos:

1. "É penhorável imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação?
Sim (JTA 88/140)
Não (JTA 87/071)

03 E M BA R G O S D O D E V E D O R C3

Assim, requer a V. Exa., o recebimento do presente E M BA R G O S D O D E V E D OR, com efeito suspensivo e conforme autoriza o artigo 741 do Código de Processo Civil, em face da alegada nulidade da citação/intimação do processo de Execuação e com a intimação do Embargado para impugná:los no prazo de 10 dias seguindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores, por vício insanável da citação/intimação e aplicação da correção monetária nas prestações dos imóveis adquiridos da exequente, na forma dos artigos 741-I, c/c com o artigo 618-II do Código de Processo Civil.

Julgado procedentes o presente Embargo, impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários advocatícios recaia sobre o sucumbente.

Neste Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 19 de outubro de 1 988.

Vera Lúcia machado.

Dra VERA LUCIA MACHADO OAB RJ 48509

Georgina Calixto da Silva

Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40017

Vera Lúcia Machado

Dr FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55205

Dr ANADIR FARIA DOS SANTOS OABRJ41185

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 3º VARA CÍVIL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

PROCESSO 18 014/88

18.665

Pedido suspensão
13/12/88

Escrivania da 3.ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ

ROBERTO SOARES DA COSTA
E S/M MARIA JASMINA CHEICH DA COSTA,
já devidamente qualificado e identificados, vem por seus procuradores // constituídos 'in fine' assinados, a elevada presença de V. Exa.

I

Que, BANERJ CRÈDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostados aos autos e, oriundas daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito,/ ouvindo-se ilustre patrono da autora; sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267-IV do referido/ diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advovatícios e demais cominações legais // pertinentes.

Neste Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 14 de novembro de 1988

Dra. Vera Lúcia Machado

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Aimorés 8 - Mocuetá - CEP 26.000

Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

RUA CAPITÃO CHAVES Nº 60

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - R. J.

PROCESSO Nº 18.014

JORGE MARCOLINO LESSA e s/m **NORMA DA SILVA LESSA**, já devidamente qualificados na inicial, vêm por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, propor o presente **E M B A R G O S D O D E V E D O R**, na forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face a Ação de **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA** proposta por **BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO** S/A, oferecendo as razões a seguir:

I

De início protesta pela regularizaçãoda documentação acostada as fls, 04 á 11 v, informando também a citação irregualr certificada as fls, 27, quando o direito subjetivo cível nós ensina a forma correta nos tramites processuais.

II

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr. Oficial de Justiça deste Juizo, a citação dos executados como determina o art. 215 do CPC e, mais especificadamente da sua esposa Sra. **Norma da Silva Lessa**, uma vez que cabe-lhe a meação do imóvel em litígio, o que lhe assegura o direito de opor embargo por ser parte legítima na relação processual.

Inobservância concreta, verifica-se a "Certidão do Sr. Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos **cientes**, como determinação legal e de boa praxe processualísta.

III

Se assim, ainda não convencer V.Exa., na determinação da subida do presente, buscamos na Jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio Jurídico, dentre os quais destacamos:

1. "E penhoravel imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação?

SIM (JTA 88/140)
NÃO (JTA 87/071).

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677
RUA CAPITÃO CHAVES Nº 60

E M B A R G O S D O D E V E D O R

2. " A C Ó R D Ã O
Apelação Cível nº 99.296 Registro 6194.648 Apelantes: José ' Antonio Oliveira A Souza a Cônjuge
Apelado : BNH, Econômico S/A - Crédito Imobiliário

a) O Dec-Lei 19/66, embora haja revogado as normas do art 5º da Lei 4.380/64, (STF - Representação 1.283-3-DF) deferiucompetencia ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicados índices respectivos (art. 1º in fine.

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode; validamente estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma ' dos indices de variação do salário mínimo.

c) O núcleo do plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestações, em função da flutuações do salário mínimo e os indices oficiais referidos as OTN's ou às UPCs violam o contrato, sob o critério do plano de equivalência salarial, sempre que os mesmos se apresentem superiores aquelas oscilações, surgindo ilegítima a pretensões do BNH em contrário, como acontece com uma política habitacional justa e equânime legítima a intervenção do Estado ~~em instituições~~ do privado ' e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar "more privato".

d) Ilegitimidade da Resolução 190/83:

e) A aplicação do DLei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor;

f) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo:

g) Deu-se provimento à Apelação"
Brasilia, 22 junho 1988
(TFE, DJU de 08.08, página 18.916)

3. "O imóvel hipotecado é impenhoravel, salvo a requerimento ' do credor hipotecário (RTJ 105/428), que pode opor embardos ' de terceiros..."
Admitindo a penhora, porém exigindo o exequente requarira a ' intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do parcelamento: RJTAMG 19/280. Considerando ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora: JTA 92/362"

Assim, requer a V.Exa a o recebimento do presente EMBARGOS DE TERCEIRO, com efeito suspensivo, conforme autoriza o artgo741 do Cód. de Processo Civel, em face da laegada nulidade da citação e intimação do Embargo para impugná-los no parazo de 10 dias,seguindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores, por vício insanável da citação dos imóveis adquiridos da exequente, nas formas dos artigos 741-1, C/C o art. 618 - II do Cod de Processo Civil.

CONTINUAÇÃO ....

do COD. de Processo Civel.
Julgados procedentes o presente Embargo, impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários de advogados recaia sobre o sucumbente.

Nestes Termos,

Espera Deferimento

Nova Iguaçu, 24 de outubro de 19888

DRA VARA LUCIA MACHADO OAB 48. 509 RJ /

DR FERNANDO DOS SANTOS OAB Nº 55. 205 RJ /

Rua Capitão Chaves, nº 60

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVIL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Processo nº 18.665

ROBERTO SOARES DA COSTA e s/m MARIA JASMINA CHEICH DA COSTA, brasileiros, casados, portuário e doméstica, residentes e domiciliados à Rua Débora de Souza Costa, nº 13 Lote 03, Quadra 'G' Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos ' in fine ' ' assinados, propor E M B A R G O S D O D E V E D O R na ' forma do artigo 736 e seguintes do Código de Processo Civil, face à ' Ação de Execução Hipotecária proposta por Banerj Crédito ~~do Brasil~~ S/A, oferecendo as razões a seguir:

I-

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o ' Sr. Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executa-' dos como determina o artigo 215 do CPCivil e, mais especificamente' da Sra. MARIA JASMINA CHEICH DA COSTA, uma vez que cabe-lhe a meação do imóvel em litígio, o que lhe assegura o direito de oper embargo, por ser parte legítima na relação processual.

Inobservância concreta, verifica-se às fls., 88 a " Certidão " do Sr. Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos cientes, como determinação legal e de boa praxe processualística.

II-

Se assim, ainda não convencer V. Exa., ma determinação da subida do presente, buscamos na Jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio jurídico, dentre os quais destacamos:

1. " É penhorável imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação "
Sim (JTA 88/140)
Não (JTA 87/071).

2. " A c ó r d ã o

Apelação Cível nº 99.296 Registro 6.194.648
Apelantes: José Antônio Oliveira A Souza e Cônjuge.
Apelado: BNH, Econômico S/A - Crédito Imobiliário

a) O Dec-Lei 19/66, embora haja revogado as normas do art 5º da Lei 4 380/64, (STF- Representação 1.203-3-DF) deferiu competência ao BNH ' para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices respectivos (art 1º in fine)

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar,' pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

c) O núcleo do Plano de Equivalência Salarial ' reside em reajustar as prestações, em função ' de flutuações do salário mínimo e os índices ' oficiais referidos à ORTNs = OTNs = ou às ' UPCs violam o contrato, sob o critério do PES, sempre que os mesmos se apresentem superiores' aquelas oscilações, surgindo ilegítima a pre-' tensões do BNH em contrário, como acontece com a Resolução 190/83.

Tal orientação propicia uma política habitacional justa e equânime, legítima a intervenção do Estado em domínios do setor privado e impede q' que a instituição se descaracterize em seus ' objetivos, passando a atuar "more privato".

d)...

e) Ilegitimidade da Resolução 190/83.

f) A aplicação do DLei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e sonsequente formalização perante o credor.

g) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de vzriação do salário mínimo

h) Deu-se provimento à Apelação
Brasília, 22 junho 1988
(TFR, DJU de 08.08, página 18 916)

3. " O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário (RTJ 105/428), ' que pode pnor embargos de terceiros..."
"... Admitindo a penhora, porém exigindo o exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do praceamento: RJTAMG 19/280. Considerado ineficaz a praça em ' relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora: JTA 92/362."

Assim, requer a V. Exa., o recebimento do presente E m b a r g o s d e T e r c e i r o, com efeito suspensivo, con-' forme autoriza o artigo 741 do Código de Processo Civil, em face da' alegada nulidade de citação e intimação do processo de Execução, com a intimação do Embargado para impugná-los no prazo de 10 dias, se- ' guindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores,'

por vício insanável da citação/intimação e aplicação de correção monetária nas prestações dos imóveis adquiridos da exequente, na forma dos artigos 741-I, c/c o artigo 618-II do Código de Processo Civil.

Julgados procedentes o presente Embargo,' impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários' de advogados recaia sobre o sucumbente.

Nestes Termos

Espera Deferimento

Nova Iguaçu, 21 de outubro de 1988.

Dr. ANABIR FARIA DOS SANTOS
OAB-RJ 41185

Dr. FERNANDO DOS SANTOS
OAB-RJ 55205

Comissão de Justiça e Paz
Nova Iguaçu - RJ

Eu, Jorge Augusto Guimarães Dias
_____.

Declaro que compareci à Comissão de Justiça e Paz - Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, para cientificar os procuradores, advogados da Comissão de Justiça e Paz, sobre ação de meu interesse.

Declaro ainda que é de minha total responsabilidade a entrega de documentos em tempo hábil, referentes a supra ação e a não entrega dos mesmos no período hábil isenta os procuradores do referido órgão de qualquer responsabilidade. Tb, estou levando todos os levantamentos, Cadastros / Barreiros.

Nova Iguaçu, 23 de Novembro de 1988

Jorge Augusto G. Dias.

Vera Lucia Machado.
Pr C.P.D.J.P.

11.185

GUAIRA DA CRUZ

R. DONA JOAQUINA, 327.

Alcenir fraga de Souza. — Debora Souza costa, 32.

Vicente Moreira Voz. Wilson de Oliveira Costa 45.

Joaquim José Baptista Vitoria - Débora de Souza Costa - nº 54

José Almeida de Oliveira - Fernanda de Souza Costa. Nº [redacted] - 51

Maria Silva. Fernanda de Souza Costa n.: [redacted] - 91

PAULO ROBERTO MARQUES ALVES - R. DEBORA DE SOUZA COSTA, Nº 70

AMERICO DA SILVA MARQUES FILHO (100%)

RUA DEBORA DE SOUZA COSTA Nº 22 - 40

DECIO PINHEIRO ASSUMPÇÃO

R. DEBORA SOUZA COSTA 65

sebastião gomes moura netto

R. Débora de Souza Costa 85

LUIZ ALBERTO TAVARES (POR PROCURAÇÃO)

RUA DEBORA DE SOUZA COSTA. 90

SERGIO SILVA BEZERRA
RUA DÉBORA DE SOUZA COSTA Nº 20

CIDALIA MARIA CONCEIÇÃO MOREIRA AUGUSTO
RUA: Dr SA REGO 105 CAIOABA.

ESTENIO ~~ROBERTON~~ COSTA DE ALMEIDA
R. DÉBORA DE SOUZA COSTA 135

José Carlos Teçanha da Silva.
Rua Celso Martins da Costa Nº 95 CAIOABA.

Adson Carvalho de Oliveira
Rua Débora de Souza Costa Nº 125 CAIOABA

Vera Lucia Calho de Azevedos
Rua Dr. Sá Rego, n. 385

DEONYSIO GODINHO DA COSTA
RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA 140

PRESENTES À REUNIÃO
CAIOABA | 26/03/78

JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA
RUA FERNANDA DE SOUSA COSTA - 38

Fátima Aparecida Ciriaco Santos Aragão
Rua Fernanda de Souza Costa, Nº 80/54

Ricardo de Azevedo Mello
Rua Wilson de Oliveira Costa, 25

Odilo de Fonceca Barreto (Por Procuração Irenaldo Henriques.)
Rua Wilson de Oliveira Costa, 35

Sebastião Onofre Ferreira
Rua Debóra de Souza Costa Nº 130 Caiuaba

Olívio Quintino
Rua: Anderson 25

Aldemir Francisco Correia
Rua Waldir Mendes da Costa N 20

José Bispo Chagas - Fernanda Souza Costa 120
[illegible] Por Procuração RDSH Rego 435

Uhlen Cazanave

Uiner Alber Costa dio

ROSANGELA DE FIGUEIREDO DOS SANTOS

R. DEBORA SOUZA COSTA N. 21

JEFFE FIGUEIREDO DA SILVA

R. DEBORA DE SOUZA COSTA 38

MARIA GARCIA CAZUZA

R. FERNANDA SOUZA COSTA N 20

Theélio Loureiro

R. Fernanda da Souza Costa N.º 40

LEVI DA SILVA MORAES.

R: FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 35

Osmar da Conceição

Rua Patrícia Cristina nº 20

CEDIM

realizada em 28 de outubro de 1988 no
Abrigo de Emergência Rua Inajá Dias nº 850

foi discutido o problema de Dona Neide
e do casal Adriana e Cleber.
foi decidido por maioria que a casa
deve ficar para dona Neide em vota-
ção de 10 votos a favor e um voto
contra. ficou decidido também que o
sr. Cleber deve retirar seus pertences
até dia 16 de novembro.
Aprovada sem alteração
Teresa de Lisieux Gomes de Bastos Prado
Neide da Silva Santos.
CDJP e CMAB

Maria Fátima Moraes
Rosa Maria da Silva Santos
Sônia de Sousa
Mercia Maria Amora
Fernanda de Oliveira
Luiz Silvino dos Santos
Edivaldo da Silva Gomes
Brauliu Rodrigues da Silva C.D.J. Paz

OBS: Érica e Adriana não quiseram assinar

conjunto / oaiocbe 24.10-88.

ITBI – AÇÃO DE USUCAPIÃO – NÃO INCIDÊNCIA NA AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA

Ag 127.219-8 – RJ.

Agravante: Estado do Rio de Janeiro (Adv.: Luiz A. G. Dutra).

Agravado: Joaquim Rodrigues Frias (Adv.: João Luiz do Amaral Vergueiro).

DESPACHO: O Estado do Rio de Janeiro, interpôs recurso extraordinário contra acórdão do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja ementa dispõe:

"Imposto de Transmissão – Ação de usucapião – Não incidência do tributo, eis que se trata de aquisição originária, inexistente relação jurídica obrigacional entre o antigo e o novo proprietário – Desprovimento de agravo contra despacho que negou pedido de avaliação, para posterior cobrança do imposto, pois o registro da sentença se faz sem tal pagamento."

Alega-se, no apelo excepcional, fundado na alínea "a" da previsão constitucional, à alegação de negativa de vigência ao disposto nos arts. 23, I, da Constituição Federal e 35, II, do Código Tributário Nacional.

Certo o despacho impugnado, indeferitório do recurso extraordinário, o qual merece subsistir, por seus próprios fundamentos. É que, realmente, o aresto recorrido se afina com o entendimento firmado nesta Corte, cabendo citar, no mesmo sentido, julgado de que fui Relator, RE 103.434-3-MG, julgado em 24.10.85, Segunda Turma.

Pelo exposto, nego seguimento ao agravo.

Publique-se.

Brasília, 26 de agosto de 1988.

(a) ALDIR PASSARINHO, Ministro-Relator.

(STF, DJU 02.09.88, p. 21.837)

SFH – PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL-PES – REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES – ÍNDICES

APELAÇÃO CÍVEL Nº 99.296 – BAHIA (REGISTRO 6.194.648).

RELATOR: O EXMº SENHOR MINISTRO SEBASTIÃO REIS.

APELANTES: JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE SOUZA E CÔNJUGE.

APELADOS: BNH, ECONÔMICO S/A – CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CASAFORTE.

ADVOGADOS: DRS. PEDRO BARACHÍSIO LISBOA E OUTROS, HÉLIO ARISTOPHANES Q. E OUTROS, SÔNIA C.D. E OUTROS E PEDRO GORDILHO.

EMENTA

ADMINISTRATIVO – BNH – PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL-PES – REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES – ÍNDICES – SALÁRIO MÍNIMO – LEI 3.480/64 – D.L. Nº 2.065/83 – D.L. Nº 2.164/84 – RESOLUÇÕES DO BNH.

1. O D.L. 19/66, embora haja revogado as normas do art. 5º da Lei nº 4.380/64, (STF – Representação 1.288-3-DF) deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices respectivos (art. 1º *"in fine"*).

2. O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

3. O núcleo do Plano de Equivalência Salarial reside em reajustar as prestações, em função das flutuações do salário mínimo e os índices oficiais referidos às ORTNs ou às UPCs violam o contrato, sob o critério do PES, sempre que os mesmos se apresentem superiores àquelas oscilações, surgindo ilegítima a pretensão do BNH em contrário, como acontece com a Resolução 190/83. Tal orientação propicia uma política habitacional justa e equânime, legitima a intervenção do Estado em domínios do setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar *"more privato"*.

4. Instrução 5/66; Res. 25/67; Res. 36/69; Res. 12/73; Res. 1/77; Res. 190/83; Interpretação sistemática desses atos regulamentares. Leis nºs 6.205/75 e 6.423/77.

5. Ilegitimidade da Resolução 190/83.

6. A aplicação do D. L. nº 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e conseqüente formalização perante o credor.

7. Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo.

8. Deu-se provimento à apelação.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas:

Decide a Quinta Turma do Tribunal Federal de Recursos, à unanimidade, dar provimento à apelação, na forma do relatório e notas taquigráficas constantes do autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas como de lei.

Brasília, 22 de junho de 1988 (data do julgamento).

(TFR, DJU 08.08.88, p. 18.916)

Relatório da reunião do Conjunto Caioaba, realizada em 09-02-88, no CIEP às 19hs.
Presente: Azuleicka, Anadir e Adelmo, mais 80 moradores.

Inicialmente, Azuleicka falou do momento de transição política, em que está sendo elaborada a nova Constituição, momento de conflito e de desgoverno, onde não há um projeto definido de Habitação popular, é que predomina um sistema financeiro que já provou ser inviável para a maioria da população.

A seguir , a comissão dos moradores explicou a tragetória percorrida desde a ultima assembléia , até hoje.

Anadir explicou todos os ítens do contrato em que o BANERJ, está tentando negociar isoladamente com cada morador. Esse contrato, em muitos dos seus ítens é nocivo ao multuário.

Azuleicka retornou a palavra e disse que o Banco deve uma resposta aos moradores e que devemos cobrá-la, ficam aprovado:

1 - Fazer ofício ao BANERJ, cobrando audiência no prazo de um mês.

2 - Se a audiência não for marcada , convocar nova assembléia para ver que atitude a ser tomada.

3 - Que ninguém negocie com o Banco isoladamente.

No final, foi apresentado em abaixo-assinado a ser entregue à SERLA, pedindo dragagem do Rio Botas.

Sem mais, encerrou-se as trabalhos.

Nova Iguaçú, 08 de Fevereiro de 1988.

Azuleicka Sampaio R

AZULEICKA SAMPAIO RODRIGUES

Aligare Rijeka
Cobrare ofícios
e perícias / Caio da Eis

1. Flávio 224 3462, 297 5313/602
2. Fernando 297 5313/501.2
3. Fluviano/Comunal 240 6789
4. Jorge Augusto/Vitus perícias
270 6822 Comunal 36 e 31
após 13:00h.

Bakhos Bandeira

Virgílio

Cidade
Assessoria Jurídica
Nova Iguaçu

(caixa alta)

CEDIM

Relatório da reunião do Conjunto Caioaba, realizada em 09-02-88, no CIEP às 19hs.
Presente: Azuleicka, Anadir e Adelmo, mais 80 moradores.

Inicialmente, Azuleicka falou do momento de transição política, em que está sendo elaborada a nova Constituição, momento de conflito e de desgoverno, onde não há um projeto definido de Habitação popular, é que predomina um sistema financeiro que já provou ser inviável para a maioria da população.

A seguir , a comissão dos moradores explicou a tragetória percorrida desde a ultima assembléia , até hoje.

Anadir explicou todos os ítens do contrato.em que o BANERJ, está tentando negociar isoladamente com cada morador. Esse contrato, em muitos dos seus ítens é nocivo ao multuário.

Azuleicka retornou a palavra e disse que o Banco deve uma resposta aos moradores e que devemos cobrá-la, ficam aprovado:

1 - Fazer ofício ao BANERJ, cobrando audiência no prazo de um mês.

2 - Se a audiência não for marcada , convocar nova assembléia para ver que atitude a ser tomada.

3 - Que ninguém negocie com o Banco isoladamente.

No final, foi apresentado em abaixo-assinado a ser entregue à SERLA, pedindo dragagem do Rio Botas.

Sem mais, encerrou-se as trabalhos.

Nova Iguaçú, 08 de Fevereiro de 1988.

Azuleicka Sampaio R.

AZULEICKA SAMPAIO RODRIGUES

ÚLTIMA HORA
Data 01/11/88
Caderno 1ª Pág. 05

Banerj não vai à reunião em conjunto inadimplente

"Pela segunda vez o Banerj deixou furo com a gente", desabafou um morador do Conjunto Novo do Banerj, em Caioaba, ameaçado de despejo junto a mais 2 mil moradores. Eles chegaram à sede da Federação das Associações de Moradores de Nova Iguaçu – MAB – às 9h de quinta-feira, e esperaram até às 11h30m, sem que o Banerj mandasse um representante para que fosse discutido um novo plano de financiamento, compatível com os recursos financeiros daquela comunidade. O encontro estava marcado para as 10h.

Cansados de esperar, os integrantes da comissão de negociação ligaram para o banco, e foram informados de que o diretor-financeiro, Mário Cavalcanti, que havia se comprometido a comparecer, estava doente. "Da primeira vez eles não deram nenhuma justificativa, e desta, só se desculparam porque nós ligamos", reclamaram os moradores. "Não queremos morar de graça. O que queremos é um acordo", insistem.

Os moradores acusam o banco de os estar "enrolando" até que passe o período eleitoral, para dar prosseguimento aos despejos. "O Banerj é do Estado e o interventor de Nova Iguaçu, que tem seu candidato pelo PMDB à Prefeitura, está ligado a ele. Então a tática é ficar dando bolo até o resultado das eleições", suspeitam. As ordens de despejo começaram há cerca de seis meses, e a maioria das 364 famílias não têm onde morar. Elas suspenderam o pagamento ao perceberem que os reajustes "não tinham critério" e iam além de suas expectativas.

JORNAL DO BRASIL
Data 21 / 02 / 88
Caderno 1º Pág 24
2ª folhas

caioaba

Paulo Júdice

Uma carreira de sucessos, nas pistas

Se não tivesse pautado sua carreira recente pelos desvãos da administração, Paulo Júdice, 39 anos, seria quase um herói, desses que só se vêem nos filmes. Magro, elegante, sorriso fácil e acostumado às vitórias. Desde os 16 anos, quando ganhou o Campeonato Brasileiro de Hipismo, Júdice jamais permitiu que sua rotina de trabalho o impedisse de dedicar algumas horas do dia ao que realmente o apaixona: a velocidade.

Dublê de engenheiro e piloto de corridas, sua vida nas pistas não poderia ser melhor, em seis anos de automobilismo: campeão de *hot-car* e de kart e tetracampeão de Marcas pela Volkswagen, fábrica que o mantém sob contrato. Ano passado, estendeu seu amor pela velocidade ao mar e lidera a Classe 3 do Campeonato Brasileiro de *off-shore*. Agora, se arma para a próxima temporada comprando por 100 mil dólares um barco mais potente para correr na força-livre, o que equivaleria à Fórmula-1 do mar.

O esporte é caro, mas as despesas não o preocupam. É dono da Golden Cross Empreendimentos e Construções e tem interesses nas construtoras Arpoa, Emblema e Colonial. Além disso, os patrocínios da Sprinturbo e da Golden Cross cobrem os CZ$ 300 mil que custam cada participação numa prova náutica.

Da Volkswagen recebe o carro para correr, CZ$ 80 mil de salário, passagens aéreas e hospedagem, quando corre fora do Rio. E mais: todo ano a fábrica destina um Santana para seu uso particular.

Na vida profissional, porém, nos últimos anos só colheu desastres. Nomeado diretor de Crédito Imobiliário do Banerj, em 1982, por indicação de Gecy Sarmento, secretário particular de Brizola, ao final de quatro anos foi considerado um dos piores administradores do banco. Assessorado por Milton Matera, Ulysses Arruda e Helvécio Pessoa, Paulo Júdice desenvolveu até dezembro de 1986 uma administração pontilhada por empréstimos polêmicos, um dos quais, em 1983, depositou nas mãos de Fuad Zacharias, um empresário malsucedido, 11 bilhões de cruzeiros para a construção de casas de veraneio em São Pedro d'Aldeia, na Região dos Lagos.

Zacharias, como já havia feito em empreendimento anterior, não concluiu as casas e acabou entregando metade do loteamento ao banco como dação em pagamento — um mecanismo contábil que zera as contas, absolve empresários e aumenta o imobilizado dos agentes financeiros.

No final do governo Brizola, Júdice foi afastado da diretoria de Crédito Imobiliário durante a curta gestão do deputado César Maia na presidência do Banerj. Nessa época, vendeu o Mercedes preto que havia comprado à loja Corvette, em Copacabana, no início de 1986. Conservou ainda, segundo seus amigos, duas lanchas, uma casa em Angra dos Reis, um apartamento na Lagoa e a sociedade no restaurante Buffalo Grill, no Leblon.

Desempregado paga imóvel com

Lídia Araújo

BRASÍLIA — A CEF (Caixa Econômica Federal) está reajustando as prestações da casa própria dos mutuários desempregados com base na variação do salário mínimo de referência ou mantendo índices de aumentos salariais do último emprego do mutuário. O Banco Central informou ontem que, para corrigir a prestação habitacional pelo salário mínimo, é necessário que a Caixa classifique o mutuário desempregado como trabalhador autônomo ou profissional liberal, pois somente nesses casos é permitida a correção da prestação através do salário mínimo.

Para o BC, o procedimento não tem base legal mas também não pode ser considerado como irregular, porque não existem, na legislação que regula o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), normas específicas para os reajustes das prestações dos mutuários desempregados.

Pelo princípio básico da equivalência salarial, o mutuário só tem reajustes na prestação quando receber aumentos salariais, podendo portanto suspender o pagamento das prestações quando deixar de receber salário, por ter perdido o emprego. A CEF, entretanto, entende que o pagamento não pode ser suspenso e tem que ser reajustado. O mutuário desempregado que optar pela variação do salário mínimo como base para os reajustes da prestação pagará mais. No mês de julho o aumento do salário mínimo de referência foi de 19,9%, enquanto a URP que aumentou os salários foi de 17,6% no mesmo mês.

O reajuste de prestações da casa própria, nos contratos regidos pela equivalência salarial, acompanha os aumentos de salário do mutuário sendo aplicado sempre 60 dias após a elevação do salário. A CEF reajusta as prestações de acordo com os índices oficiais do Governo (URP, atualmente) e nas datas de dissídios coletivos aplica o IPC (Índice de Preços aos Consumidor) reduzindo os aumentos correspondentes à URP ou gatilho salarial no período do aumento da prestação.

Opções — Se o mutuário da Caixa perder o emprego terá duas opções: continuar pagando as prestações reajustadas como se continuasse no emprego e recebendo todos os aumentos que são dados aos seus ex-colegas de trabalho ou aceitar ser tratado como profissional liberal ou autônomo e ter as prestações reajustadas com base no salário mínimo. O mutuário desempregado tem direito de recorrer ao Fundo para Pagamento de Prestação no caso de perda de renda por desemprego e invalidez temporária (Fiel), criado em 71, pelo extinto BNH (Banco Nacional da Habitação).

O mutuário que recorrer ao Fiel poderá suspender o pagamento de até 12 prestações consecutivas, no caso de desemprego e até 18 prestações no caso de invalidez temporária. Cada mutuário poderá recorrer ao Fiel, no máximo, quatro vezes durante o contrato de financimanto. Para ter acesso ao fundo o mutuário assinará um contrato de empréstimo com o agente financeiro com taxa de juros de 1,46% ao trimestre e correção monetária trimestral de acordo com a variação da OTN. O pagamento será feito em parcelas iguais no final do contrato, de forma que o mutuário transfere o pagamento das prestações que vencem no período em que estiver desempregado para o final do contrato, com uma taxa adicional de juros.

pregado paga imóvel com base no salário mínimo

raújo

ixa Econômica Federal) está
própria dos mutuários desem-
o salário mínimo de referência
os salariais do último emprego
l informou ontem que, para
pelo salário mínimo, é necessá-
nutuário desempregado como
issional liberal, pois somente
eção da prestação através do

nto não tem base legal mas
do como irregular, porque não
ula o Sistema Financeiro da
ecíficas para os reajustes das
pregados.
quivalência salarial, o mutuário
quando receber aumentos sala-
er o pagamento das prestações
, por ter perdido o emprego. A
o pagamento não pode ser
ado. O mutuário desempregado
rio mínimo como base para os
ais. No mês de julho o aumento
foi de 19,9%, enquanto a URP
17,6% no mesmo mês.

da casa própria, nos contratos
al, acompanha os aumentos de
licado sempre 60 dias após a
ajusta as prestações de acordo
erno (URP, atualmente) e nas
ica o IPC (Índice de Preços aos
mentos correspondentes à URP
do aumento da prestação.

rio da Caixa perder o emprego
gando as prestações reajustadas
go e recebendo todos os aumen-
olegas de trabalho ou aceitar ser
al ou autônomo e ter as presta-
o salário mínimo. O mutuário
ecorrer ao Fundo para Pagamen-
rda de renda por desemprego e
riado em 71, pelo extinto BNH
).
er ao Fiel poderá suspender o
ações consecutivas, no caso de
es no caso de invalidez temporá-
orrer ao Fiel, no máximo, quatro
financimanto. Para ter acesso ao
n contrato de empréstimo com o
e juros de 1,46% ao trimestre e

JORNAL DO BRASIL
Data 21/02/88
Caderno 1º Pág 24

caioada

Ex-diretores do Banerj vão depor na Polícia Civil

Marcelo Auler

A Comissão Especial de Inquérito que apura as irregularidades no Sistema Banerj pediu abertura de inquérito policial para investigar financiamentos no total de CZ$ 411 milhões (em valores atuais) feitos pelo Banerj Crédito Imobiliário às construtoras Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda e Colonial Empreendimentos e Construções Ltda.

Em todas as operações destaca-se a figura do ex-diretor do Banerj CI, Paulo Boucault Júdice e nas duas construtoras, coincidentemente, o sócio majoritário era Oswaldo Mendes de Oliveira. Da Colonial, ele era dono junto com Maria Marcos de Oliveira e na Emblema, seu sócio era Oswaldo Luís Marcos de Oliveira.

As coincidências, porém, não param aí. Nas duas construtoras, tão logo foram liberados os empréstimos feitos irregularmente, Oswaldo Mendes e seus parentes trataram de se desvincular da sociedade e sua parte foi adquirida por Roberto Flaviano da Silveira, em ambas as vendas.

Presidida pelo desembargador aposentado Olavo Tostes Junior, a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pelo governador Moreira Franco em outubro passado, pediu a abertura do inquérito policial por considerar que em financiamentos às duas construtoras "há suspeitas fundamentadas de que foi urdido um plano para lesar o Banerj Crédito Imobiliário, permitindo o locupletamento dos sócios das mutuárias e possivelmente de pessoas da administração do banco".

O pedido de abertura de inquérito foi feito em relatório enviado pela comissão ao procurador-geral do Estado, Santos Neves. Ele encaminhou o pedido ao secretário de Polícia Civil, Hélio Saboia, que ainda não se manifestou a respeito. Foi Hélio Saboia, porém, que propôs ao governador a nomeação da comissão especial de inquérito no âmbito do Estado. Coube também a ele convidar Tostes Junior para presidi-la.

Emblema — Os financiamentos concedidos à Emblema datam do final de 1986 e serviriam para a construção de três conjuntos habitacionais em Nova Iguaçu: nos bairros de José Hipólito e Rocha Sobrinho e no distrito de Mesquita. Os três pedidos foram feitos em um mesmo dia, totalizando, na época, CZ$ 44 milhões. Os pareceres técnicos do Banerj foram contrários ao financiamento e chegavam a advertir que, caso as operações fossem realizadas, deveriam ser "resguardadas por garantias adicionais reais". Indiferente a estes pareceres, os contratos foram firmados estipulando que as parcelas seriam liberadas de acordo com o andamento das obras.

O Banerj Crédito Imobiliário, porém, fez a liberação das parcelas sem respeitar o cronograma da construção. A 9 de janeiro de 1987, já quase na mudança do governo e a 50 dias da intervenção no Banerj, foram liberadas quatro parcelas totalizando CZ$ 19 milhões 794 mil. O próprio vice-presidente do Crédito Imobiliário, Wilson Fadul, determinou que apenas um terço de três destas parcelas, que totalizavam CZ$ 15 milhões, fossem liberadas naquele mês. Ele mesmo, porém, voltou atrás e mandou pagar os outros dois terços.

Hoje, aqueles CZ$ 44 milhões estão avaliados em CZ$ 411 milhões, só com a correção monetária feita por OTN, isto é, sem computar juros. Dos três empreendimentos, segundo a média ponderada feita pela Comissão Especial de Inquérito, existem hoje nada mais do que 18% construídos. No maior dos conjuntos, no bairro José Hipólito, só estão de pé 5% da obra contratada, embora tenha sido liberado metade do valor contratado. No segundo empreendimento, em Mesquita, liberou-se 60,07% do valor contratado e em abril apenas 8% da obra contratada foram construídos. No de Rocha Sobrinho, a liberação foi de 59% do valor contratado, mas só 18% da obra estavam concluídos em abril.

Neste financiamento da Emblema, segundo a comissão, o diretor Paulo Júdice liberou a mutuária de apresentar fiança pessoal dos sócios proprietários que seria a "garantia adicional real" proposta pelos técnicos. No mês seguinte à retirada do dinheiro, Oswaldo Mendes de Oliveira e Oswaldo Luís Marcos de Oliveira venderam suas partes na sociedade para Roberto Flaviano da Silveira e Paulo César Leal Góes.

Técnicos deram parecer contra

O envolvimento do ex-diretor do Banerj Crédito Imobiliário Paulo Boncault Júdice no financiamento feito à Colonial Empreendimento e Construções Ltda. é ainda maior, segundo relata a Comissão Especial de Inquérito. Os pareceres técnicos alertaram para o fato de a Colonial "ter um capital de giro em queda sensível". Diziam ainda que "ela não vinha operando no mercado nos últimos anos" e de que se tratava de uma empresa de pequeno porte sem experiência de incorporação. Por isso, os técnicos do Banerj consideraram incompatível o pedido de empréstimo de 400.400 UPC (23 bilhões de cruzeiros em outubro de 1985).

O empréstimo, no entanto, foi feito e o contrato assinado em novembro do mesmo ano. Só que o então presidente do Banerj Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho determinara que só fosse concedido metade do financiamento. Ao pé do despacho do presidente do banco, porém, Paulo Júdice deu novo despacho alegando que a urbanização do terreno já estava 50% concluída (o que a Comissão de Inquérito constatou ser falso) e mandou liberar todo o empréstimo.

Oito dias depois de assinado o contrato, a firma pediu a liberação das quatro primeiras parcelas, no valor de 3 bilhões de cruzeiros. Já em abril de 1986, todas as parcelas tinham sido liberadas, a despeito de o cronograma da obra não estar sendo cumprido. Neste mês, a empresa pediu um reforço de financiamento da ordem de CZ$ 10 milhões, alegando a alta do preço do material de construção (para o que anexou uma reportagem de um jornal datado de janeiro daquele ano). Até outubro foram feitos vários outros pedidos de reforço de financiamento, tendo-se alegado, inclusive, que 70% das unidades estavam comercializadas. No final, segundo as contas da comissão, foram liberados CZ$ 50 milhões que, hoje, corrigidos por OTN (sem juros), totalizam CZ$ 300 milhões.

No relatório enviado ao procurador-geral do Estado, a comissão — que além do desembargador Tostes Junior conta com a participação do procurador Paulo Sávio de Souza e do criminalista Remo Lainetti — alerta que "os recursos podem ter sido desviados". Lembra ainda que a Colonial estava incorporada à Emb!ema e que, tal como aconteceu com esta, os sócios majoritários da Colonial — Oswaldo Mendes de Oliveira e Maria Marcos de Oliveira — desvincularam-se da empresa tão logo as parcelas do financiamento foram liberadas. No lugar dos dois entraram Antonio José Correia de Sampaio Mello e Castro e Roberto Flaviano.

No conjunto habitacional da Vila Caioba, segundo a Comissão de Inquérito, residem hoje moradores sem a menor condição de arcar com o pagamento da casa. Mais de 100 se recusam a apresentar comprovante de renda ao Banerj.

O relatório da comissão só trata destes dois casos por decisão do governo, que pretende andar rápido com as apurações. Assim sendo, preferiu-se apurar casos individualizados, evitando-se que os processos criminais e cíveis, de ressarcimento, acabem demorando por conta do envolvimento de muita gente. (M.A.)

O GLOBO
Data 10 / 05 / 88
Caderno _____ Pág. 0

2

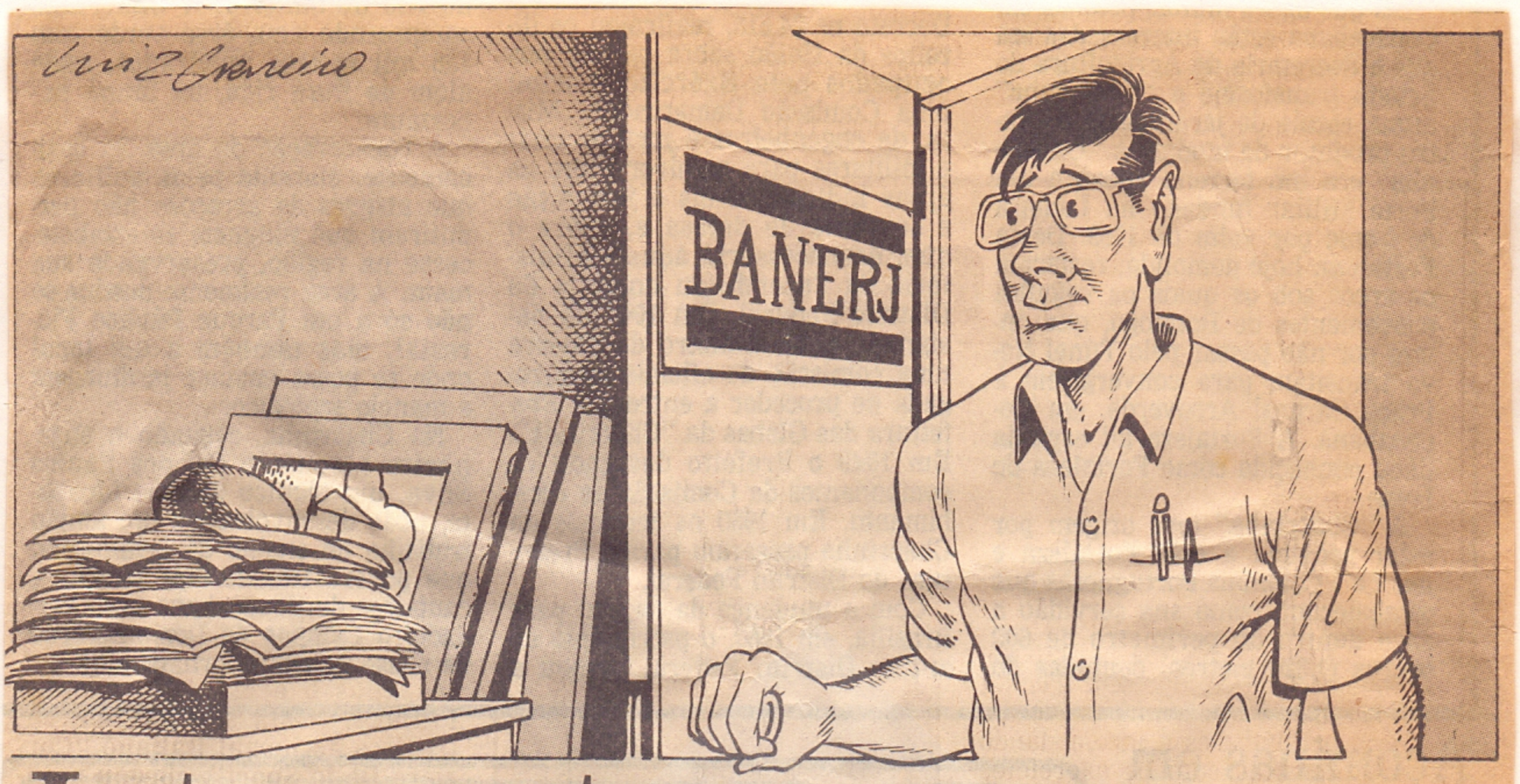

Interventores começam saneamento do Banerj

KÁTIA PERELBERG

Pouco mais de um ano após a decretação do regime de administração especial temporária do Banerj pelo Banco Central (BC), em 26 de fevereiro de 1987, a Junta Interventora parece sair do período de silêncio absoluto sobre a situação do Banco estadual, e começa a dar os primeiros sinais de que está efetivamente realizando seu saneamento administrativo-financeiro.

As reformas administrativas atingiram em cheio, e de início, a cultura e os serviços: o espaço artístico da Galeria de Arte do Banerj, instalada na Avenida Atlântica 4066, será extinto, formalmente, amanhã, como medida de contenção de despesas; superintendências e coordenadorias foram extintas na semana passada, com o remanejamento dos funcionários. Para a contenção de gastos e realização dos ajustes até o prazo-limite da entrega do Banco à administração estadual, em 26 de fevereiro de 1989, o Conselho de Administração deverá divulgar as medidas após a publicação do balanço, esperada para terça-feira.

Enquanto isso, a Comissão Especial de Inquérito (CEI) que recebeu no final de dezembro passado cerca de três metros de inquéritos realizados pelo BC para levantar a responsabilidade civil dos antigos dirigentes do Banerj, continua enviando relatórios, desde fevereiro, ao Procurador Geral do Estado, José Eduardo Barbosa Santos Neves, ao Secretário de Estado de Polícia Civil, Hélio Saboya, e ao Corregedor Peter Gersten.

A CEI discrimina, nos documentos, empresas beneficiadas com operações de crédito autorizadas por ex-

sem o cumprimento do cronograma das obras, que resultaram no prejuízo de US$ 1,12 bilhão do Banerj. A Procuradoria também está apurando o grau de responsabilidade das empresas no processo, inclusive porque algumas delas encontram-se em regime falimentar.

A partir dos relatórios da Comissão criada pelo Decreto 10.486 do Governador Wellington Moreira Franco, em outubro de 1987, composta pelo Desembargador Olavo Tostes, pelo advogado criminalista e funcionário do Banco do Brasil (BB), Remo Lainetti, e pelo Procurador da Junta Comercial do Estado (Jucerja), Paulo de Salvo Souza, a Procuradoria ingressará na Justiça estadual, logo após o recesso forense, com ações de ressarcimento baseadas na Lei das Sociedades Anônimas e no artigo 159 do Código Civil. Deverão ser acionados judicialmente o ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho e os ex-Diretores Paulo Boucault Júdice e Wilson Fadull.

Entre os documentos levantados a partir dos registros do BC, consta que o ex-Diretor Paulo Júdice autorizou financiamento para a construção do edifício da Avenida Rio Branco, 122, pela Construtora Bulhões & Carvalho da Fonseca, mediante a dação de três pavimentos do prédio. A Construtora orçou cada unidade em 27 mil UPCs, mas técnicos do Banerj avaliaram os mesmos imóveis em 16.518 UPCs, em outubro de 1984, através de pesquisas de mercado. Os ex-Diretores Wilson Fadull e Paulo Júdice acabaram assinando a escritura dos andares em dezembro de 1984 por 25 mil UPCs e 58.017 OTNs. Antes da intervenção do BC, o Banerj revendeu os três pavimentos por 20 mil UPCs. No Sindicato da Construção Civil não foi encontrado registro da empresa que está construindo um prédio na Lagoa.

em Duque de Caxias, foram destinadas pelo Banerj à firma Jomase Assessoria Comercial Ltda, sem que as transações se concretizassem, o que causou um prejuízo de CZ$ 143,87 milhões em valores atuais.

A irregularidade data de 15 de janeiro de 1985, segundo o relatório da Comissão de Inquérito do BC, que aponta que os valores concedidos pelo Banco à Jomase não possuíam lastro em documentações determinando as condições do negócio. Na Sociedade Imobiliária Santo Afonso (Sisal), o BC estima que o prejuízo atual do Banerj alcance a CZ$ 500 milhões.

O relatório aponta ainda que o banco comercial do Banerj emprestou à firma GM Administrações de Bens Ltda o equivalente a CZ$ 60 milhões, parceladamente, por determinação do ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho. Contra a GM, no entanto, recaíam anotações no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e títulos protestados em cartório.

Com a aprovação em assembléia dos acionistas para a abertura de ações indenizatórias pela Procuradoria contra os antigos dirigentes; do levantamento de outras ações irregulares realizadas nos bancos do Sistema Integrado Banerj (SIB); e da publicação, esta semana, dos demonstrativos financeiros pelo Conselho de Administração presidido por Eduardo Gomes, o futuro do Banerj, segundo fonte da atual direção, toma novos rumos.

Enquanto isso, o Estado mantém-se destituído daquele instrumento de financiamento para o seu desenvolvimento econômico. Segundo o Secretário de Estado de Fazenda, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, a intervenção representa ausência de importante

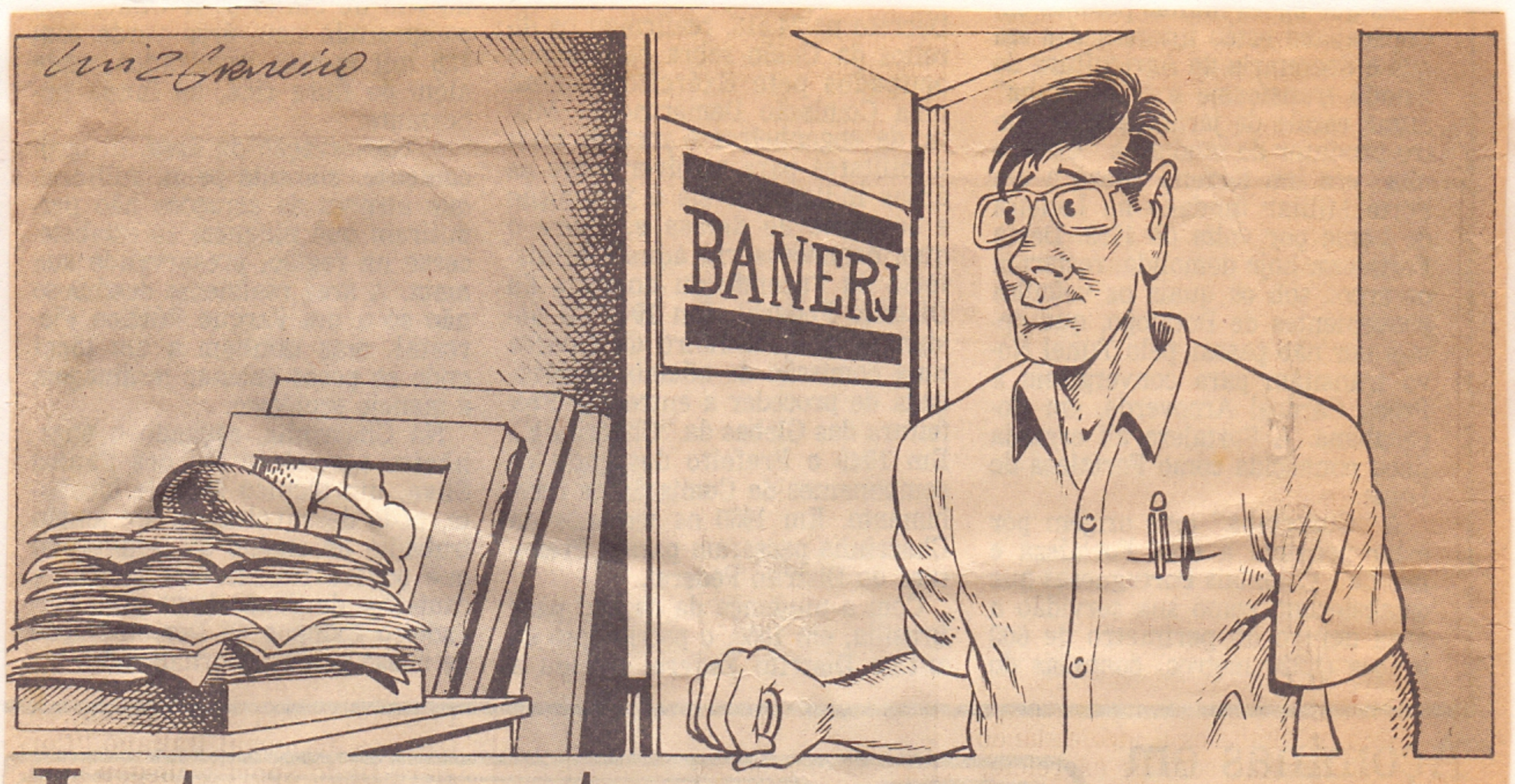

Interventores começam saneamento do Banerj

KÁTIA PERELBERG

Pouco mais de um ano após a decretação do regime de administração especial temporária do Banerj pelo Banco Central (BC), em 26 de fevereiro de 1987, a Junta Interventora parece sair do período de silêncio absoluto sobre a situação do Banco estadual, e começa a dar os primeiros sinais de que está efetivamente realizando seu saneamento administrativo-financeiro.

As reformas administrativas atingiram em cheio, e de início, a cultura e os serviços: o espaço artístico da Galeria de Arte do Banerj, instalada na Avenida Atlântica 4066, será extinto, formalmente, amanhã, como medida de contenção de despesas; superintendências e coordenadorias foram extintas na semana passada, com o remanejamento dos funcionários. Para a contenção de gastos e realização dos ajustes até o prazo-limite da entrega do Banco à administração estadual, em 26 de fevereiro de 1989, o Conselho de Administração deverá divulgar as medidas após a publicação do balanço, esperada para terça-feira.

Enquanto isso, a Comissão Especial de Inquérito (CEI) que recebeu no final de dezembro passado cerca de três metros de inquéritos realizados pelo BC para levantar a responsabilidade civil dos antigos dirigentes do Banerj, continua enviando relatórios, desde fevereiro, ao Procurador Geral do Estado, José Eduardo Barbosa Santos Neves, ao Secretário de Estado de Polícia Civil, Hélio Saboya, e ao Corregedor Peter Gersten.

A CEI discrimina, nos documentos, empresas beneficiadas com operações de crédito autorizadas por ex-dirigentes do Banco, sem que garantias reais ou suficientes fossem solicitadas, e os recursos liberados sem o cumprimento do cronograma das obras, que resultaram no prejuízo de US$ 1,12 bilhão do Banerj. A Procuradoria também está apurando o grau de responsabilidade das empresas no processo, inclusive porque algumas delas encontram-se em regime falimentar.

A partir dos relatórios da Comissão criada pelo Decreto 10.486 do Governador Wellington Moreira Franco, em outubro de 1987, composta pelo Desembargador Olavo Tostes, pelo advogado criminalista e funcionário do Banco do Brasil (BB), Remo Lainetti, e pelo Procurador da Junta Comercial do Estado (Jucerja), Paulo de Salvo Souza, a Procuradoria ingressará na Justiça estadual, logo após o recesso forense, com ações de ressarcimento baseadas na Lei das Sociedades Anônimas e no artigo 159 do Código Civil. Deverão ser acionados judicialmente o ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho e os ex-Diretores Paulo Boucault Júdice e Wilson Fadull.

Entre os documentos levantados a partir dos registros do BC, consta que o ex-Diretor Paulo Júdice autorizou financiamento para a construção do edifício da Avenida Rio Branco, 122, pela Construtora Bulhões & Carvalho da Fonseca, mediante a dação de três pavimentos do prédio. A Construtora orçou cada unidade em 27 mil UPCs, mas técnicos do Banerj avaliaram os mesmos imóveis em 16.518 UPCs, em outubro de 1984, através de pesquisas de mercado. Os ex-Diretores Wilson Fadull e Paulo Júdice acabaram assinando a escritura dos andares em dezembro de 1984 por 25 mil UPCs e 58.017 OTNs. Antes da intervenção do BC, o Banerj revendeu os três pavimentos por 20 mil UPCs. No Sindicato da Construção Civil não foi encontrado registro da empresa que está construindo um prédio na Lagoa.

Comissões pela intermediação na venda de 4.400 unidades habitacionais no conjunto "Nova Campinas", em Duque de Caxias, foram destinadas pelo Banerj à firma Jomase Assessoria Comercial Ltda, sem que as transações se concretizassem, o que causou um prejuízo de CZ$ 143,87 milhões em valores atuais.

A irregularidade data de 15 de janeiro de 1985, segundo o relatório da Comissão de Inquérito do BC, que aponta que os valores concedidos pelo Banco à Jomase não possuíam lastro em documentações determinando as condições do negócio. Na Sociedade Imobiliária Santo Afonso (Sisal), o BC estima que o prejuízo atual do Banerj alcance a CZ$ 500 milhões.

O relatório aponta ainda que o banco comercial do Banerj emprestou à firma GM Administrações de Bens Ltda o equivalente a CZ$ 60 milhões, parceladamente, por determinação do ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho. Contra a GM, no entanto, recaíam anotações no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e títulos protestados em cartório.

Com a aprovação em assembléia dos acionistas para a abertura de ações indenizatórias pela Procuradoria contra os antigos dirigentes; do levantamento de outras ações irregulares realizadas nos bancos do Sistema Integrado Banerj (SIB); e da publicação, esta semana, dos demonstrativos financeiros pelo Conselho de Administração presidido por Eduardo Gomes, o futuro do Banerj, segundo fonte da atual direção, toma novos rumos.

Enquanto isso, o Estado mantém-se destituído daquele instrumento de financiamento para o seu desenvolvimento econômico. Segundo o Secretário de Estado de Fazenda, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, a intervenção representa ausência de importante órgão de financiamento para as micro, pequenas e médias empresas do Estado, bem como para o setor agrícola.

O DIA
Data 13 / 11 / 88
Caderno 1º Pág. 03

01

Seis mil pessoas ameaçadas de despejo

Antonio Barros

Região formada por cidades-dormitórios, a Baixada Fluminense, com seus mais de 3 milhões de habitantes, convive hoje com graves problemas de habitação. Os números, apesar de subestimados, são alarmantes. Oficialmente, são mais de 50 localidades invadidas, entre áreas rurais, urbanas e conjuntos habitacionais, sem contar as centenas de lotemamentos irregulares. A maioria não teve a sua situação resolvida e, com isso, cerca de 6 mil pessoas estão ameaçadas de despejo.

O Município de Nova Iguaçu é o que registra o maior número de ocupações. Segundo dados da Comissão de Justiça e Paz da Diocese local, atualmente chegam a 40 as áreas que recebem assistência jurídica dos advogados da entidade, das quais, nove estão localizadas em zona rural, 21 urbanas e 10 conjuntos habitacionais.

O saldo dos conflitos, além de espancamentos e expulsões, amarga ainda o assassinato de três posseiros: dois em Campo Alegre, em Queimados, e o terceiro na Fazenda São Bernardino, em Vila de Cava. Para a presidente da Comissão de Justiça e Paz, Sada Baroud Davi, a causa desses conflitos está centrada na falta de uma decisão política do Governo em resolver o problema de habitação no País.

– O Governo compactua com os atravessadores. A começar pela criação de um sistema financeiro que tem por finalidade o lucro – acusa ela, ao afirmar que 90% dos recursos aplicados no setor são repassados para as imobiliárias, sem qualquer tipo de fiscalização.

Loteamentos

Exemplo disso ocorre em São João de Meriti, onde 80% dos loteamentos estão irregulares. Município pequeno – 34 km2 – sem áreas rurais, ele foi loteado indiscriminadamente pelas imobiliárias, através de estranhos acordos com as administrações que se sucederam na Prefeitura. "Muitos terrenos foram vendidos sem mesmo haver ruas nos locais", denuncia o presidente da Federação das Associações de Moradores de São João (ABM), Sérgio Bonato.

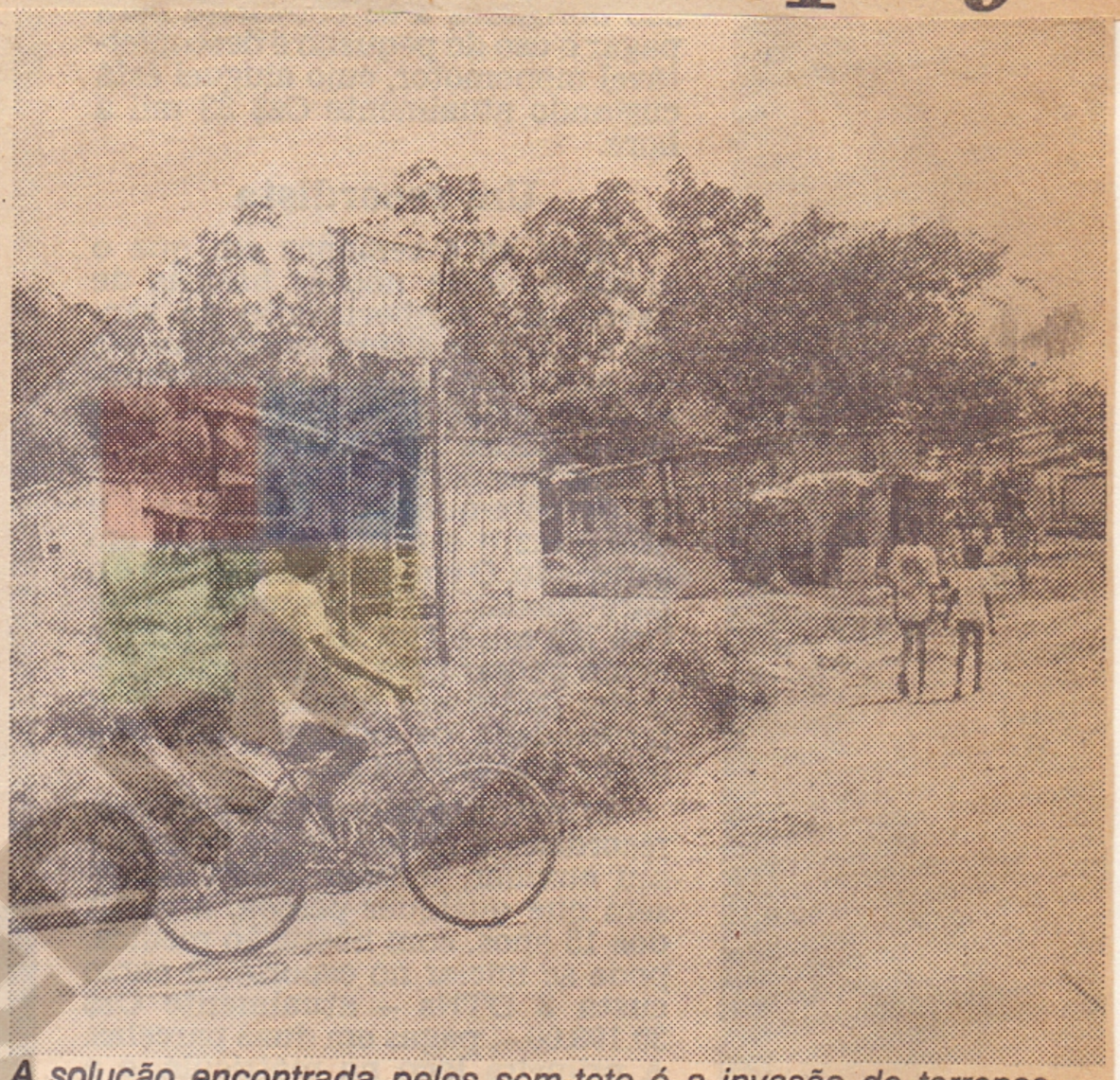

A solução encontrada pelos sem-teto é a invasão de terrenos

Entre esses casos está o do Parque Barão do Rio Branco, em Vilar dos Teles, onde os lotes foram vendidos em OTN. "A gente quer entrar na Justiça contra a imobiliária, em ação coletiva, para sustar o pagamento disso", frisou Bonato, que tem como principal instrumento de acusação o fato de a administradora Shana Stramberg ter, em muitos casos, dividido os terrenos em minilotes, para quatro ou cinco famílias, desrespeitando a Lei 6.766, que estabelece a metragem mínima legal para a construção de moradias.

O número de ocupações em São João é pequeno. Atualmente, elas se restringem a duas áreas. Vila Andorinha, com 150 famílias, e Morro das Pedras, com 40 famílias. Por outro lado, a proliferação das favelas aumenta a cada dia, chegando hoje a 23 as cadastradas pela ABM. A entidade vem recebendo o apoio do departamento jurídico da Universidade Federal do Rio de Janeiro, do Instituto de Apoio Jurídico Popular, localizado no Rio, e do Núcleo de Solo Urbano do Estado.

Caxias

"As ocupações aqui no Município se dão de uma maneira geral, de forma espontânea, sem uma organização prévia. "Não há, como as pessoas costumam pensar, jogo político por trás", comentou Salvino José Medeiros, advogado que integra o Instituto de Apoio Jurídico Popular e que dá assistência à Pastoral Ecumênica da Terra de Duque de Caxias.

Na região, o maior problema diz respeito à Fazenda Tabuleiro, localizada no antigo terreno da Fábrica Nacional de Motores, em Xerém. Na área urbana, existem duas faixas de terra ocupadas: uma no Bairro Brasil Novo, onde estão 31 famílias, e a outra em terreno próximo ao Shopping Center de Caxias, no Centro, conhecida como Favela do Lixão, com mais de 50 famílias. Em Nilópolis, não há registro oficial sobre as invasões.

O DIA
Data 13 / 11 / 8
Caderno 1º Pág. 0

Críticas à lentidão do Governo

"O problema é básico, sim, essas pessoas são pobres e sem casa para morar. O que é que vão fazer?", questiona Sada Baroud, ao criticar a lentidão e o descaso do Governo no tratamento da questão. Como exemplo, cita os processos dos conjuntos habitacionais Pistóia, na Prata, Boa Esperança e Vila Aliança todos em Nova Iguaçu. "Tudo está na mesa do Ministro da Habitação, Prisco Viana, desde fevereiro, mas até agora ele não deu o seu parecer", disse ela.

– O que a gente pede é que essas pessoas possam pagar por esses imóveis, não nos níveis dos atuais aluguéis, que são extorsivos, mas sim 10% do piso salarial vigente, num programa popular a fundo perdido. Mas isto não interessa aos agentes financeiros.

Vila Aliança

Na lista dos mais problemáticos da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu está o conjunto de Vila Aliança, onde 96% das 870 famílias estão ameaçadas de despejo. Na mesma situação vivem os 2 mil moradores do conjunto Caioaba, que ainda esta semana tentarão um acordo com a direção do Banerj.

A maioria dos processos se arrasta há mais de 5 anos, como é o caso do Boa Esperança, onde vivem 900 pessoas. "Este é um exemplo das fraudes cometidas pelas construtoras fantasmas, com o aval do Governo", afirma Sada, com base no levantamento feito pelos advogados da Comissão de Justiça e Paz. Estes descobriram que a Engeral Construtura, firma responsável pela obra, apanhou o dinheiro do financiamento e construiu os prédios em terreno que não estava legalizado e, até hoje, pertence a outra pessoa.

Quanto às ocupações rurais, a situação não é diferente. Somente as fazendas Normandia e Parque Guandu foram desapropriadas. As demais, como São Bernardino, estão à espera de que seus processos sejam assinados pelo Governo; enquanto isso, sofrem com a falta de infra-estrutura e apoio técnico para que os pequenos produtores possam manter suas produções.

Flagelados ainda esperam solução

Nove meses após as enchentes de fevereiro, o problema das pessoas atingidas pela chuva ainda continua sem solução satisfatória. Em Nova Iguaçu, a Cehab vem construindo 631 casas no Parque Livramento, em Belford Roxo, e 642 na Estrada de Madureira. Através de convênio com a Universidade de Campinas, a Prefeitura do Município anunciou para até o fim do ano mais 120 casas, além de outras 157, na Comunidade Zumbi dos Palmares, em Comendador Soares.

Entretanto, a presidente da Federação de Moradores de Nova Iguaçu, Dilcéia Nahom, diz que o acordo mantido com a Cehab não está sendo cumprido. "Nós discutimos que as casas teriam que ter as condições mínimas para abrigar uma família, só que isto não é o que estamos vendo", criticou. Segundo ela, as unidades são verdadeiras "casas de pombo", com quarto, sala e banheiro espremidos em 15 metros quadrados.

Amanhã, a diretoria da federação se reúne com representantes da Cehab, da Prefeitura, e da Cáritas Diocesana, a fim de buscar uma solução para o impasse. Do outro lado, a prefeitura não sabe quando iniciará a construção das casas em Zumbi dos Palmares, já que ainda está tentando conseguir recursos para a montagem da fábrica de pré-moldados e cerâmicas, que produzirá os materiais

Promessas

"A gente ouve muitas promessas, mas com esse negócio de eleição, acho que vai levar muito tempo para termos as nossas casas", comentou Nazaré Silva Pinheiro, 32 anos, que junto com o marido e dois filhos ocupa uma faixa do terreno, em Zumbi dos Palmares, desde o ano passado.

Nilópolis, os Cz$ 6 milhões enviados pela LBA para construção de 58 casas desapareceram, e as obras ficaram inacabadas. Mais sorte tiveram os desabrigados de Caxias, já que a Federação de Moradores (MUB) conseguiu fazer com que o dinheiro fosse revertido para a compra de material de construção. Em São João, o esforço vem sendo feito, atrvés de mutirão coordenado pela ABM.

O DIA
Data 13/11/88
Caderno 1º Pág. 03

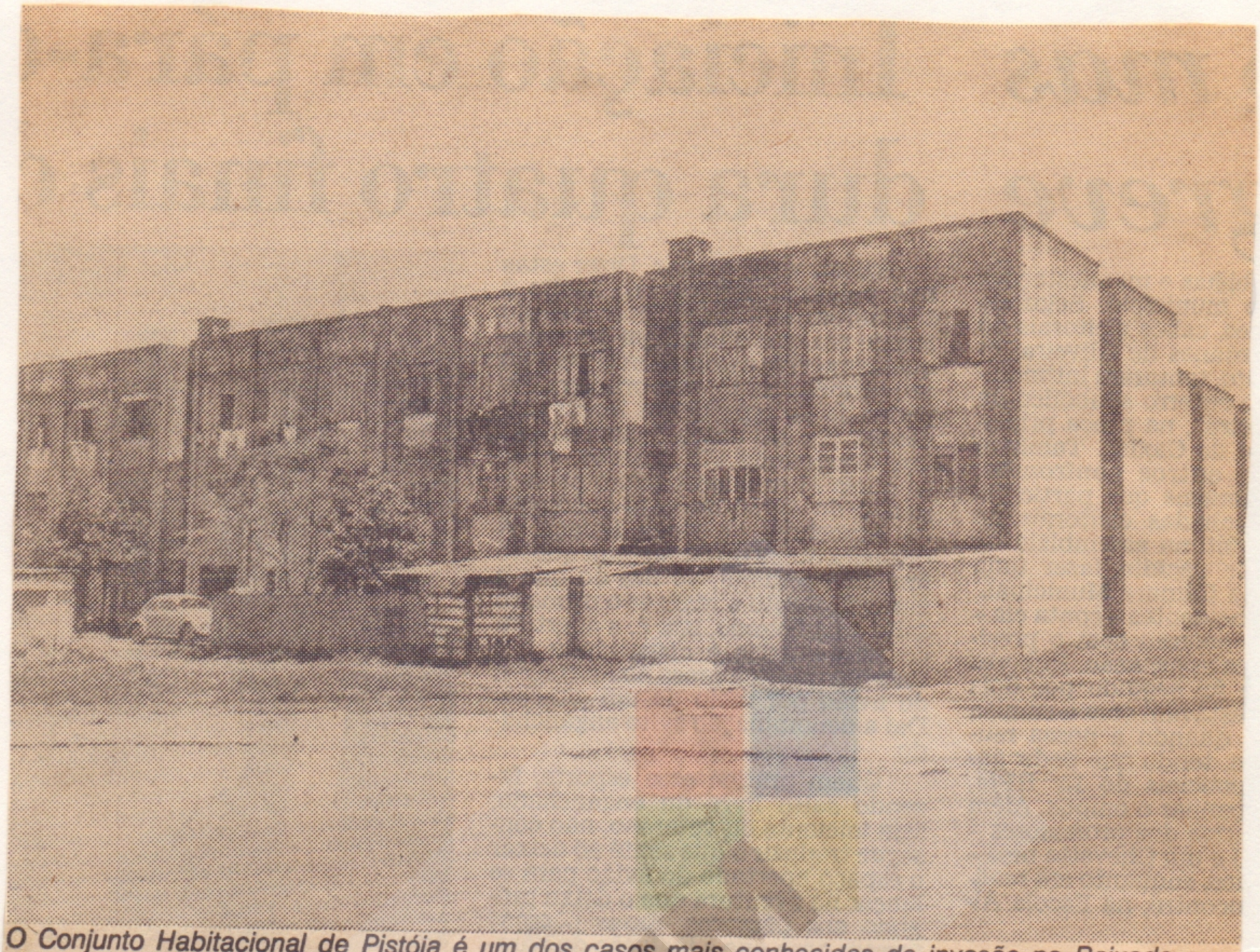

O Conjunto Habitacional de Pistóia é um dos casos mais conhecidos de invasão na Baixada



A comunidade de Zumbi dos Palmares não tem como comprar as casas

O GLOBO
Data 10/05/88
Caderno ____ Pág. 42

Inquéritos e perspectiva de demissões agitam o Banerj

KÁTIA PERELBERG

A guerra está declarada. O Estado, o Banco Central (BC), cerca de 16.500 funcionários, antigos administradores e demais envolvidos direta ou indiretamente com o Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj) resolveram sair do silêncio e começaram a formalizar as denúncias.

Em nome do Banerj, a Procuradoria Geral do Estado vai abrir fogo segunda-feira contra o ex-Diretor do Banerj Crédito Imobiliário Paulo Boucault Júdice, o ex-Vice Presidente Wilson Fadul e o ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho. O Procurador Geral, José Eduardo Barbosa Santos Neves vai impetrar na Justiça seis ações ordinárias para o ressarcimento de mais de CZ$ 1,3 bilhão, baseadas em sete relatórios encaminhados pela Comissão Especial de Inquérito (CEI) à Procuradoria, desde fevereiro.

As ações indicam que os antigos dirigentes autorizaram a liberação de créditos, em condições irregulares, às empresas GM Administração e Bens Ltda (CZ$ 71 milhões), Jomase Assessoria Comercial Ltda (CZ$ 400 milhões), Esquadro Construtora e Incorporadora S.A. (CZ$ 5 milhões), Gleba Modesto Leal (CZ$ 1,17 bilhão), Coema/Nortec (CZ$ 190 milhões) e Mirante Construtora e Comércio S.A, com valor ainda está sendo calculado.

Outra arma de grosso calibre, o dossiê do Banco de Desenvolvimento do Estado (BD-Rio) será entregue esta semana à Procuradoria pelo BC, que formulou um relatório de 29 volumes e cerca de três metros de altura sobre as empresas do Sistema Integrado Banerj (SIB).

O ex-Diretor Paulo Júdice, que notificou segunda-feira judicialmente o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Desembargador Olavo Tostes Filho, por ter opinado contra a sua viagem a Portugal junto ao BC, compilou um extenso dossiê relatando a aprovação irregular de créditos na administração Chagas Freitas, e guarda poderosa bomba para detonar contra o Banerj nos próximos dias. Entrincheirado em documentos, Júdice, um dos personagens em evidência do escândalo, aponta operações prejudiciais ao Banco sob responsabilidade dos antigos Diretores Salvador Mandin e Gilberto Santos.

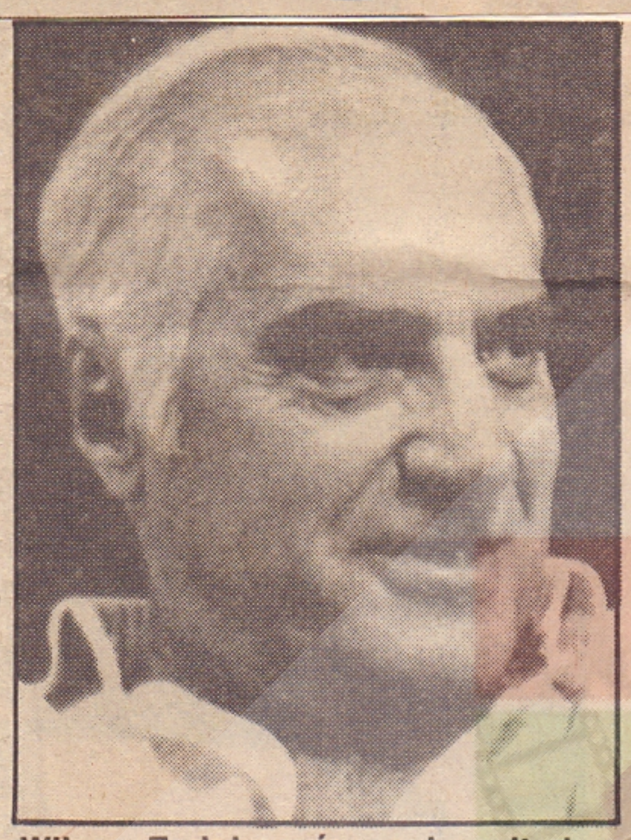

Wilson Fadul será um dos citados



Paulo Júdice repassa acusações

Depois de nomear o novo Corregedor Geral de Polícia para encaminhar os processos, o Secretário de de Polícia Civil, Hélio Saboya, vai instaurar mais três inquéritos contra os mesmos dirigentes.

Deflagrando o processo de saneamento administrativo do Banerj, a Junta Interventora indicada pelo Banco Central remanejou, destituiu, descomissionou e colocou à disposição do Banco mais de mil funcionários na semana passada, além de demitir 12 escriturários do Departamento de Fundo de Garantia (Dgar) com mais de seis anos de serviços sem motivo aparente, e fechar as agências Praça da Bandeira e Ceasa de Colubandê. Como protesto, os funcionários vestem-se de preto e estudam formas de defesa.

As demostrações financeiras do Banerj que o Presidente do Conselho Diretor, Eduardo Gomes, esperava concluir quarta-feira passada — data-limite de entrega do balanço à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se o Banco não estivesse sob regime de administração especial — estão prontas na Superintendência de Contabilidade do Banco. Falta apenas a determinação do Presidente à Superintendência de Contabilidade para fechar as contas, o que não deverá acontecer até terça-feira, quando haverá reunião com a CVM.

Protegido de multa diária de 10 OTNs (CZ$ 9.517,70), que, se cobrada, seria revertida em prejuízo dos acionistas, o Banerj apresentou em março à CVM as suas contas até 30 de setembro de 1987: um prejuízo acumulado de CZ$ 26,09 milhões, com capital social de CZ$ 872 milhões, reserva de capital de CZ$ 2,06 bilhões e patrimônio líquido negativo de CZ$ 23,1 milhões. Em março de 1987, o prejuízo acumulado era de CZ$ 30,98 milhões, o que pressupõe lucro no período de seis meses.



Inquéritos e perspectiva de demissões agitam o Banerj

KÁTIA PERELBERG

A guerra está declarada. O Estado, o Banco Central (BC), cerca de 16.500 funcionários, antigos administradores e demais envolvidos direta ou indiretamente com o Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj) resolveram sair do silêncio e começaram a formalizar as denúncias.

Em nome do Banerj, a Procuradoria Geral do Estado vai abrir fogo segunda-feira contra o ex-Diretor do Banerj Crédito Imobiliário Paulo Boucault Júdice, o ex-Vice Presidente Wilson Fadul e o ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho. O Procurador Geral, José Eduardo Barbosa Santos Neves vai impetrar na Justiça seis ações ordinárias para o ressarcimento de mais de CZ$ 1,3 bilhão, baseadas em sete relatórios encaminhados pela Comissão Especial de Inquérito (CEI) à Procuradoria, desde fevereiro.

As ações indicam que os antigos dirigentes autorizaram a liberação de créditos, em condições irregulares, às empresas GM Administração e Bens Ltda (CZ$ 71 milhões), Jomase Assessoria Comercial Ltda (CZ$ 400 milhões), Esquadro Construtora e Incorporadora S.A. (CZ$ 5 milhões), Gleba Modesto Leal (CZ$ 1,17 bilhão), Coema/Nortec (CZ$ 190 milhões) e Mirante Construtora e Comércio S.A, com valor ainda está sendo calculado.

Outra arma de grosso calibre, o dossiê do Banco de Desenvolvimento do Estado (BD-Rio) será entregue esta semana à Procuradoria pelo BC, que formulou um relatório de 29 volumes e cerca de três metros de altura sobre as empresas do Sistema Integrado Banerj (SIB).

O ex-Diretor Paulo Júdice, que notificou segunda-feira judicialmente o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, Desembargador Olavo Tostes Filho, por ter opinado contra a sua viagem a Portugal junto ao BC, compilou um extenso dossiê relatando a aprovação irregular de créditos na administração Chagas Freitas, e guarda poderosa bomba para detonar contra o Banerj nos próximos dias. Entrincheirado em documentos, Júdice, um dos personagens em evidência do escândalo, aponta operações prejudiciais ao Banco sob responsabilidade dos antigos Diretores Salvador Mandin e Gilberto Santos.

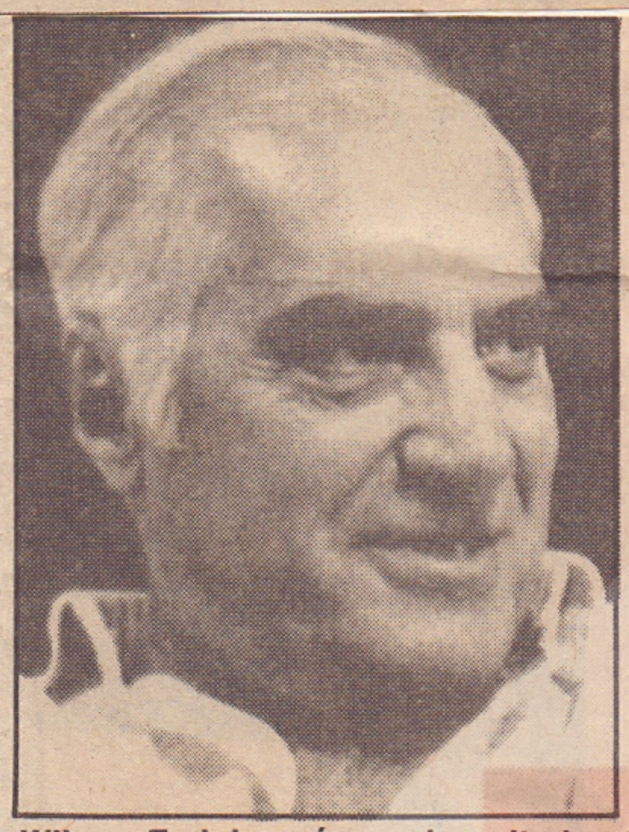

Wilson Fadul será um dos citados



Paulo Júdice repassa acusações

Depois de nomear o novo Corregedor Geral de Polícia para encaminhar os processos, o Secretário de de Polícia Civil, Hélio Saboya, vai instaurar mais três inquéritos contra os mesmos dirigentes.

Deflagrando o processo de saneamento administrativo do Banerj, a Junta Interventora indicada pelo Banco Central remanejou, destituiu, descomissionou e colocou à disposição do Banco mais de mil funcionários na semana passada, além de demitir 12 escriturários do Departamento de Fundo de Garantia (Dgar) com mais de seis anos de serviços sem motivo aparente, e fechar as agências Praça da Bandeira e Ceasa de Colubandê. Como protesto, os funcionários vestem-se de preto e estudam formas de defesa.

As demostrações financeiras do Banerj que o Presidente do Conselho Diretor, Eduardo Gomes, esperava concluir quarta-feira passada — data-limite de entrega do balanço à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) se o Banco não estivesse sob regime de administração especial — estão prontas na Superintendência de Contabilidade do Banco. Falta apenas a determinação do Presidente à Superintendência de Contabilidade para fechar as contas, o que não deverá acontecer até terça-feira, quando haverá reunião com a CVM.

Protegido de multa diária de 10 OTNs (CZ$ 9.517,70), que, se cobrada, seria revertida em prejuízo dos acionistas, o Banerj apresentou em março à CVM as suas contas até 30 de setembro de 1987: um prejuízo acumulado de CZ$ 26,09 milhões, com capital social de CZ$ 872 milhões, reserva de capital de CZ$ 2,06 bilhões e patrimônio líquido negativo de CZ$ 23,1 milhões. Em março de 1987, o prejuízo acumulado era de CZ$ 30,98 milhões, o que pressupõe lucro no período de seis meses.



Carlos Augusto também vai depor

O GLOBO
Data 10/05/88
Caderno ____ Pág. 42

5

Comissão denunciou diretores em dezembro

A partir de levantamentos do Banco Central, a Comissão Especial de Inquérito criada em outubro de 1987 pelo Governador Wellington Moreira Franco para apurar responsabilidades começou, em dezembro, a apontar responsáveis.

Foram indiciados pela liberação de créditos que resultaram no prejuízo do Banco o ex-Presidente Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho, que dirige a empresa Compart, de peças para computadores, o ex-Diretor do Crédito Imobiliário Paulo Boucault Júdice, e o ex-Vice Presidente Wilson Fadul, Ministro da Saúde do governo Jânio Quadros.

Às vésperas de ingressar com ações indenizatórias na Justiça, a Procuradoria Geral do Estado organiza um extenso processo que mostra o prejuízo de CZ$ 71 milhões ao banco comercial do Sistema Integrado Banerj pela aprovação em 1985, por Rodrigues de Carvalho, de créditos a Gloria Maria Doutel Cascardo, para a empresa GM Administração de Bens Ltda, ligada à então falida Apres Comércio e Representações S.A., teve como avalista a firma Sociedade de Administração da Paraíba (Saelpa). Técnicos do Banerj haviam alertado à Direção do Banco sobre o perigo da transação, pois a empresa tinha promissórias vencidas na praça do Rio. Mas, segundo o relatório, o ex-Presidente aprovou a rolagem da dívida e a liberação de novo empréstimo.

A empresa Esquadro Construtora e Incorporadora S/A, que tomou empréstimos junto ao Banerj Crédito Imobiliário em maio de 1982, teria acertado com o ex-Diretor Paulo Júdice, em 1985, o pagamento da dívida mediante o perdão dos encargos financeiros, resultando num prejuízo de CZ$ 5 milhões.

O GLOBO
Data 10/05/88
Caderno _____ Pág. 42

(4)

Verba do BB para sanear

A dívida do Banerj já foi, em parte, resolvida pelo Estado. O Governador Wellington Moreira Franco assinou com o Banco do Brasil, em 31 de dezembro de 1987, um contrato especial de crédito de até CZ$ 127 bilhões — valor da dívida até outubro passado — para liquidar a dívida do Banerj assumida pelo BC. Mas o empréstimo só terá validade se o BC devolver o Banco ao Estado devidamente saneado e com lucro.

O empréstimo poderá cobrir os CZ$ 80 bilhões devidos pelo Metrô; mais CZ$ 10 bilhões de empréstimos concedidos pelos representantes do Comitê de Crédito do Banco de Desenvolvimento do Estado (BD-Rio) em 1981 e 1982 e honrados através do Banerj; CZ$ 22 bilhões de juros e aditamentos, e CZ$ 18 bilhões da dívida do Estado ao Banco pela prestação de serviços.

Os Secretários de Estado de Fazenda, Jorge Hilário Gouvêa Vieira, e de Planejamento, Antônio Cláudio Sochaczewski, já tentaram negociar com o Governo federal a transferência da dívida à União. Sugeriram, em Brasília, a capitalização da dívida pelo Governo federal, que se tornaria acionista da Companhia do Metropolitano do Estado. Sochaczewski explica que a operação seria meramente contábil, pois os recursos já foram utilizados.

Até o momento, a dívida interna do Metrô, contraída junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Caixa Econômica Federal (CEF) já foram roladas.

As multas de CZ$ 42 bilhões do Banerj junto ao BC, em valores de outubro, foram perdoadas em janeiro. Com o saneamento financeiro e administrativo do Banerj, o Estado pagará a dívida em 15 anos, com 18 meses de carência, correção monetária e juros de 6% ao ano, a partir de então.

O GLOBO
Data 10 / 05 / 88
Caderno _____ Pág. 42

3

Dívidas de CZ$ 127 bilhões deflagraram escândalo

O escândalo Banerj começou quando o Banco Central (BC) denunciou a existência de dívidas equivalentes a CZ$ 127 bilhões em 26 de fevereiro de 1987, decretando o regime de administração especial e temporária no Sistema Integrado Banerj (SIB). Naquela data, o BC nomeou um Conselho Diretor com 12 interventores que promoveriam o saneamento financeiro e administrativo do banco em um ano prorrogável até 26 de fevereiro de 1989, estabelecendo, ainda, que se os diretores não revertessem a situação financeira do Banerj até o prazo-limite, decretariam a sua liquidação extrajudicial.

Parte do prejuízo do Banerj resultou da transferência das dívidas externa e interna do Metrô para o Estado, contraídas de bancos estrangeiros com aval do Governo federal, através da operação 4.131 (contratos em moeda estrangeira); e dos órgãos federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Caixa Econômica Federal (CEF).

Segundo o Secretário de Estado de Planejamento, Antônio Cláudio Sochaczewski, após a decretação da moratória no México, em setembro de 1982, a dívida externa do Metrô foi transformada em operação 63, ou seja, empréstimos em moeda estrangeira com o aval do Estado.

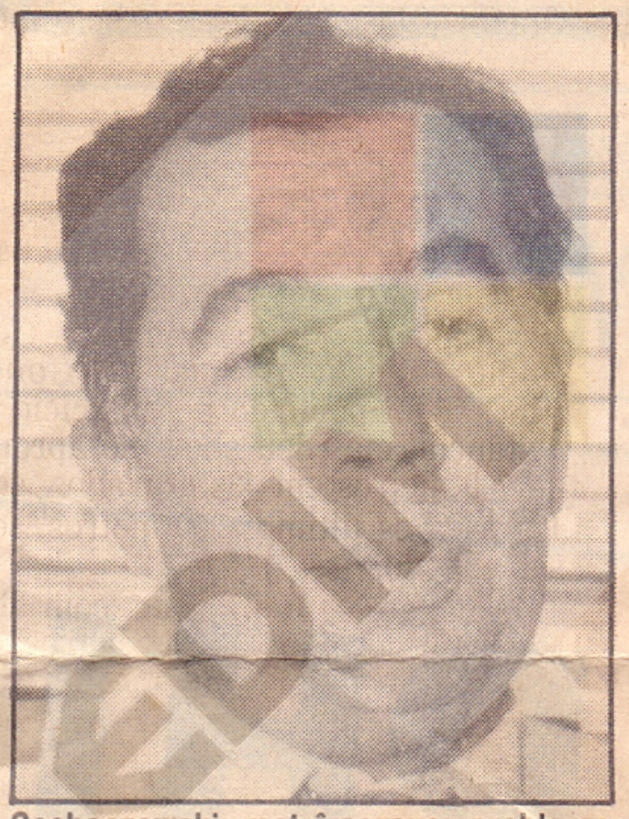

Sochaczewski: metrô agravou problema

Os empréstimos internos também passaram à responsabilidade do Estado, através do Banerj, e não mais da União. Para este ano, o BNDES e a CEF já aprovaram a rolagem da dívida que lhes cabia. O Estado também deve ao Banerj pela prestação de serviços como o pagamento dos servidores, de impostos e taxas.

A dívida também cresceu com a compra pelo Banerj de Obrigações do Tesouro Estadual acima da cotação do mercado.

A concessão de empréstimos irregulares pelo extinto Banco de Desenvolvimento do Estado (BD-Rio), Banerj Crédito Imobiliário e Banerj Crédito, Financiamento e Investimento, também contribuiu para a dívida atual. Com a insolvência das três coligadas do Sistema Integrado Banerj (SIB), o banco comercial teve de comprar títulos das instituições para evitar que decretassem falência. Os papéis não possuíam liquidez no mercado e representavam 16,4% do ativo operacional do Banerj.

Operações irregulares de crédito ainda estão sendo apuradas no Banerj Crédito Imobiliário e no próprio banco comercial. O ex-Diretor do Banerj Crédito Rural Juca Franco também autorizou financiamentos que, resultaram até em inquérito policial. Mas sem resultado até agora.

O Banerj conta com diversas agências em cidades do interior, que atuam principalmente como prestadoras de serviços. Estes postos de atendimento também contribuem para a dívida atual, pois normalmente são deficitários.

JORNAL DO BRASIL
Data: 21/02/88
Caderno _____ Pág. 24

Ex-diretores do Banerj vão depor na Polícia Civil

Marcelo Auler

A Comissão Especial de Inquérito que apura as irregularidades no Sistema Banerj pediu abertura de inquérito policial para investigar financiamentos no total de CZ$ 411 milhões (em valores atuais) feitos pelo Banerj Crédito Imobiliário às construtoras Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda e Colonial Empreendimentos e Construções Ltda.

Em todas as operações destaca-se a figura do ex-diretor do Banerj CI, Paulo Boucault Júdice e nas duas construtoras, coincidentemente, o sócio majoritário era Oswaldo Mendes de Oliveira. Da Colonial, ele era dono junto com Maria Marcos de Oliveira e na Emblema, seu sócio era Oswaldo Luís Marcos de Oliveira.

As coincidências, porém, não param aí. Nas duas construtoras, tão logo foram liberados os empréstimos feitos irregularmente, Oswaldo Mendes e seus parentes trataram de se desvincular da sociedade e sua parte foi adquirida por Roberto Flaviano da Silveira, em ambas as vendas.

Presidida pelo desembargador aposentado Olavo Tostes Junior, a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pelo governador Moreira Franco em outubro passado, pediu a abertura do inquérito policial por considerar que em financiamentos às duas construtoras "há suspeitas fundamentadas de que foi urdido um plano para lesar o Banerj Crédito Imobiliário, permitindo o locupletamento dos sócios das mutuárias e possivelmente de pessoas da administração do banco".

O pedido de abertura de inquérito foi feito em relatório enviado pela comissão ao procurador-geral do Estado, Santos Neves. Ele encaminhou o pedido ao secretário de Polícia Civil, Hélio Saboia, que ainda não se manifestou a respeito. Foi Hélio Saboia, porém, que propôs ao governador a nomeação da comissão especial de inquérito no âmbito do Estado. Coube também a ele convidar Tostes Junior para presidi-la.

Emblema — Os financiamentos concedidos à Emblema datam do final de 1986 e serviriam para a construção de três conjuntos habitacionais em Nova Iguaçu: nos bairros de José Hipólito e Rocha Sobrinho e no distrito de Mesquita. Os três pedidos foram feitos em um mesmo dia, totalizando, na época, CZ$ 44 milhões. Os pareceres técnicos do Banerj foram contrários ao financiamento e chegavam a advertir que, caso as operações fossem realizadas, deveriam ser "resguardadas por garantias adicionais reais". Indiferente a estes pareceres, os contratos foram firmados estipulando que as parcelas seriam liberadas de acordo com o andamento das obras.

O Banerj Crédito Imobiliário, porém, fez a liberação das parcelas sem respeitar o cronograma da construção. A 9 de janeiro de 1987, já quase na mudança do governo e a 50 dias da intervenção no Banerj, foram liberadas quatro parcelas totalizando CZ$ 19 milhões 794 mil. O próprio vice-presidente do Crédito Imobiliário, Wilson Fadul, determinou que apenas um terço de três destas parcelas, que totalizavam CZ$ 15 milhões, fossem liberadas naquele mês. Ele mesmo, porém, voltou atrás e mandou pagar os outros dois terços.

Hoje, aqueles CZ$ 44 milhões estão avaliados em CZ$ 411 milhões, só com a correção monetária feita por OTN, isto é, sem computar juros. Dos três empreendimentos, segundo a média ponderada feita pela Comissão Especial de Inquérito, existem hoje nada mais do que 18% construídos. No maior dos conjuntos, no bairro José Hipólito, só estão de pé 5% da obra contratada, embora tenha sido liberado metade do valor contratado. No segundo empreendimento, em Mesquita, liberou-se 60,07% do valor contratado e em abril apenas 8% da obra contratada foram construídos. No de Rocha Sobrinho, a liberação foi de 59% do valor contratado, mas só 18% da obra estavam concluídos em abril.

Neste financiamento da Emblema, segundo a comissão, o diretor Paulo Júdice liberou a mutuária de apresentar fiança pessoal dos sócios proprietários que seria a "garantia adicional real" proposta pelos técnicos. No mês seguinte à retirada do dinheiro, Oswaldo Mendes de Oliveira e Oswaldo Luís Marcos de Oliveira venderam suas partes na sociedade para Roberto Flaviano da Silveira e Paulo César Leal Góes.

JORNAL DO BRASIL
Data: 05/04/88
Caderno Pág. 18

04

Carlos Mesquita 1/04/88

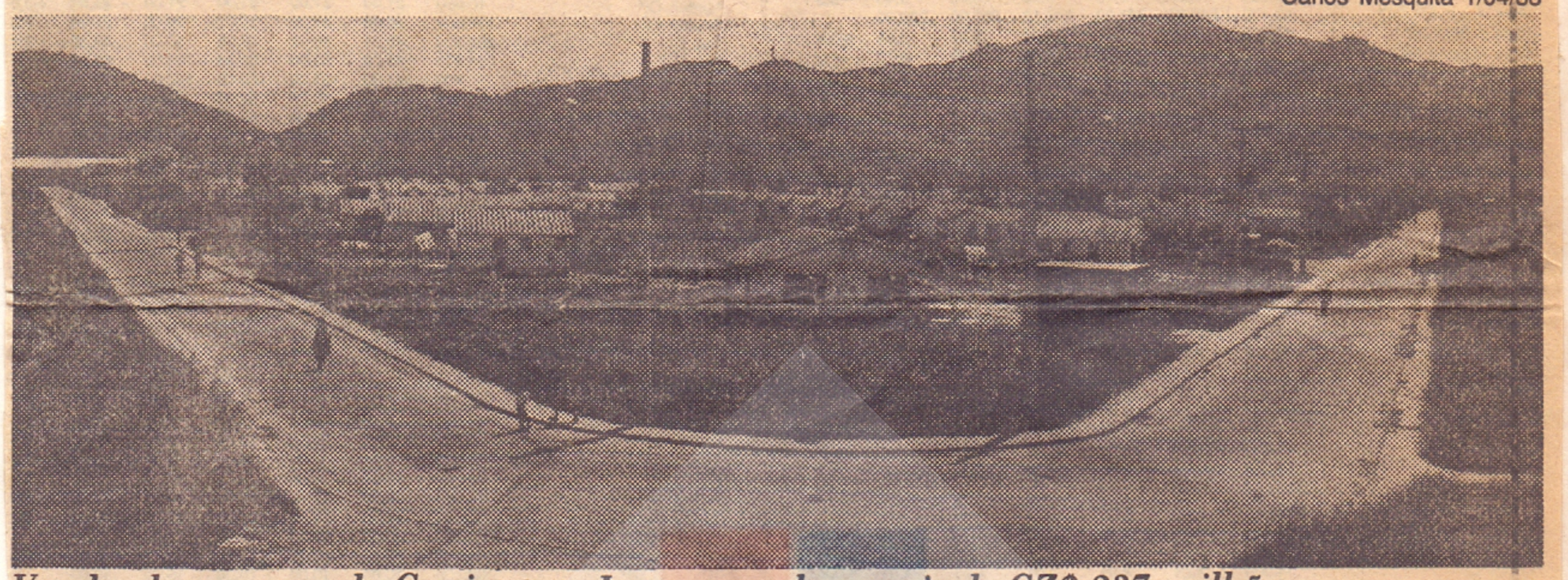

Vendendo as casas do Conjunto a Jomase ganhou mais de CZ$ 237 milhões

Inquérito culpa Júdice e Fadul

A operação da Jomase Assessoria Comercial Ltda. com o Banerj Crédito Imobiliário, segundo a comissão de inquérito, é de responsabilidade do diretor do CI, Paulo Júdice, e do vice-presidente do Banerj CI, Wilson Fadul. Carlos Augusto responderá "por omissão", já que estava na cadeira de presidente de todo o conglomerado.

O Banerj CI havia financiado, durante o governo Chagas Freitas, a construção de 4 mil 400 casas populares, no conjunto habitacional Nova Campinas, no distrito de Santa Cruz da Serra, em Caxias. A operação foi feita com a Companhia Estadual de Habitação (Cehab) e a Cooperativa QUM-7, que tinha cadastrado os milhares de interessados na compra das casas. A venda caberia à Cehab, que pelo serviço receberia uma comissão de 2 UPCs por unidade vendida, o que totalizaria 8 mil 800 UPCs, hoje equivalendo a CZ$ 8 milhões 375 mil.

Na gestão de Paulo Júdice, porém, a Cehab e a QUM-7 foram afastadas da transação com o Banerj CI assumindo a comercialização das casas. Posteriormente contratou-se a Jomase para vender as casas, pagando-lhe uma comissão de 7% do total da venda, que correspondeu a 249.715 UPCs, hoje equivalendo a CZ$ 237 milhões 671 mil.

Em 1986, nova alteração no contrato com a Jomase permitiu que a comissão fosse paga mesmo sem que a venda dos imóveis fossem registradas — trabalho que acabou cabendo ao próprio Banerj — além de repassar à firma serviços considerados fantasmas. Por exemplo, ela recebeu para fazer a segurança do conjunto, embora já houvesse firma contratada para isto.

Paulo Júdice diz que a Jomase foi contratada para que as 4 mil 400 casas fossem recuperadas e não acabassem invadidas, já que a Cehab não havia conseguido vendê-las. Garante que existe no Banerj uma carta assinada pelo então presidente da Cehab, Antonio Carlos Bonfim, pedindo que o banco assumisse a comercialização dos imóveis.

Segundo ele, a Jomase, além de vender as casas, recuperando para o banco 93% do financiamento feito, preparou os processos dos adquirentes, tratou da instalação dos transportes coletivos, água e luz junto às autoridades. Ela não deixou de registrar a venda dos imóveis, apenas passou a receber a comissão contra a apresentação do protocolo do cartório, que estava sobrecarregado.

Para ele, "absurdo foi a magnitude do financiamento, na época de Israel Klabin e Ronaldo do Vale Simões (genro de Tancredo Neves), que era pelo plano cooperativa do BNH, no qual o agente financeiro, no caso o Banerj, só deveria entrar com 30% do total da obra e o BNH com o restante. O Banerj entrou com 100%". (M.A.)

☐ **O Sindicato dos Bancários, segundo seu presidente, Ronald Barata se dispõe a participar do saneamento do Banerj desde que a diretoria do banco aceite conversa e mostre todas as contas. O que, a princípio, Barata não aceita é demissões e corte de vantagens. Segundo o sindicato, o salário médio no Banerj, em 1º de março de 1987, era de CZ$ 63.587,00 e não CZ$ 160 mil como afirmou o JORNAL DO BRASIL.**

JORNAL DO BRASIL
Data: 05/04/88
Caderno Pág. 18

03

Carvalho autorizou empréstimo

O caso da GM Administradora de Bens Ltda envolve diretamente o presidente do banco, Carlos Augusto Carvalho, que é apontado pela Comissão de Inquérito como quem autorizou a concessão de empréstimo à empresa apesar das recomendações contrárias do corpo técnico do Banerj.

A GM pertence a Maria da Glória Doutel Cascardo, sobrinha do presidente do PDT, Doutel de Andrade. O marido dela e procurador da firma, Paulo Sérgio Ribeiro, é filho do ex-presidente da Assembléia Legislativa, Paulo Ribeiro, que no governo Brizola foi nomeado para o Tribunal de Contas do Estado.

Desde janeiro de 1985 a empresa levantava empréstimos no Banerj. Já naquela época os técnicos do banco mostravam-se contrários a estas operações, alegando que a ficha cadastral dos dois apontava títulos protestados, nome sujo no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e a inscrição dos dois no cadastro de emitentes de cheque sem fundos do Banco Central. Mesmo assim os empréstimos foram feitos e, em dezembro de 1986, uma nova operação no valor de CZ$ 8 milhões, na época, (que a comissão calcula que hoje valeriam CZ$ 60 milhões) consolidou toda a dívida da empresa.

A discussão está se dando em torno das duas duplicatas, no valor de CZ$ 8 milhões cada uma, apresentadas como garantia do negócio. Os papéis foram emitidos pela Saelpa — Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, por conta de um serviço que ainda seria prestado. Hoje o atual presidente da Saelpa, Sudenil Silveira, recusa-se a pagar as duplicatas alegando que a operação, realizada no governo anterior, de Milton Cabral, foi totalmente irregular e que nenhum serviço foi apresentado. Na Procuradoria e na Comissão de Inquérito estranha-se que o banco tenha recebido duplicatas de serviços a serem realizados.

Carlos Augusto alega que ao conceder o empréstimo cercou o Banerj de todas as garantias necessárias. "Tenho documentos do governo da Paraíba, assinados pelo governador Milton Cabral, pelo presidente da Saelpa e pelo secretário da Fazenda do estado, confirmando a legalidade da operação com a GM e a liqüidez das duplicatas. Em um dos documentos o governador Milton Cabral compromete-se a pagar os títulos, dizendo que só não o tinha feito por falta de dinheiro. O Banerj está garantido em 100% a mais do valor do empréstimo, pois foram dadas duas duplicatas, de CZ$ 8 milhões cada uma. Além disso eu pedi que a agência do Banerj em João Pessoa conferisse a execução do serviço e recebi de volta um documento da Saelpa dizendo que as duplicatas eram boas e podiam ser descontadas. Da mesma operação participaram três outros bancos, todos privados, que receberam também duplicatas."

JORNAL DO BRASIL
Data: 21 / 02 / 88
Caderno 1ª Pág. 24

Ex-diretores do Banerj vão depor na Polícia Civil

Marcelo Auler

A Comissão Especial de Inquérito que apura as irregularidades no Sistema Banerj pediu abertura de inquérito policial para investigar financiamentos no total de CZ$ 411 milhões (em valores atuais) feitos pelo Banerj Crédito Imobiliário às construtoras Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda e Colonial Empreendimentos e Construções Ltda.

Em todas as operações destaca-se a figura do ex-diretor do Banerj CI, Paulo Boucault Júdice e nas duas construtoras, coincidentemente, o sócio majoritário era Oswaldo Mendes de Oliveira. Da Colonial, ele era dono junto com Maria Marcos de Oliveira e na Emblema, seu sócio era Oswaldo Luís Marcos de Oliveira.

As coincidências, porém, não param aí. Nas duas construtoras, tão logo foram liberados os empréstimos feitos irregularmente, Oswaldo Mendes e seus parentes trataram de se desvincular da sociedade e sua parte foi adquirida por Roberto Flaviano da Silveira, em ambas as vendas.

Presidida pelo desembargador aposentado Olavo Tostes Junior, a Comissão Especial de Inquérito, nomeada pelo governador Moreira Franco em outubro passado, pediu a abertura do inquérito policial por considerar que em financiamentos às duas construtoras "há suspeitas fundamentadas de que foi urdido um plano para lesar o Banerj Crédito Imobiliário, permitindo o locupletamento dos sócios das mutuárias e possivelmente de pessoas da administração do banco".

O pedido de abertura de inquérito foi feito em relatório enviado pela comissão ao procurador-geral do Estado, Santos Neves. Ele encaminhou o pedido ao secretário de Polícia Civil, Hélio Saboia, que ainda não se manifestou a respeito. Foi Hélio Saboia, porém, que propôs ao governador a nomeação da comissão especial de inquérito no âmbito do Estado. Coube também a ele convidar Tostes Junior para presidi-la.

Emblema — Os financiamentos concedidos à Emblema datam do final de 1986 e serviriam para a construção de três conjuntos habitacionais em Nova Iguaçu: nos bairros de José Hipólito e Rocha Sobrinho e no distrito de Mesquita. Os três pedidos foram feitos em um mesmo dia, totalizando, na época, CZ$ 44 milhões. Os pareceres técnicos do Banerj foram contrários ao financiamento e chegavam a advertir que, caso as operações fossem realizadas, deveriam ser "resguardadas por garantias adicionais reais". Indiferente a estes pareceres, os contratos foram firmados estipulando que as parcelas seriam liberadas de acordo com o andamento das obras.

O Banerj Crédito Imobiliário, porém, fez a liberação das parcelas sem respeitar o cronograma da construção. A 9 de janeiro de 1987, já quase na mudança do governo e a 50 dias da intervenção no Banerj, foram liberadas quatro parcelas totalizando CZ$ 19 milhões 794 mil. O próprio vice-presidente do Crédito Imobiliário, Wilson Fadul, determinou que apenas um terço de três destas parcelas, que totalizavam CZ$ 15 milhões, fossem liberadas naquele mês. Ele mesmo, porém, voltou atrás e mandou pagar os outros dois terços.

Hoje, aqueles CZ$ 44 milhões estão avaliados em CZ$ 411 milhões, só com a correção monetária feita por OTN, isto é, sem computar juros. Dos três empreendimentos, segundo a média ponderada feita pela Comissão Especial de Inquérito, existem hoje nada mais do que 18% construídos. No maior dos conjuntos, no bairro José Hipólito, só estão de pé 5% da obra contratada, embora tenha sido liberado metade do valor contratado. No segundo empreendimento, em Mesquita, liberou-se 60,07% do valor contratado e em abril apenas 8% da obra contratada foram construídos. No de Rocha Sobrinho, a liberação foi de 59% do valor contratado, mas só 18% da obra estavam concluídos em abril.

Neste financiamento da Emblema, segundo a comissão, o diretor Paulo Júdice liberou a mutuária de apresentar fiança pessoal dos sócios proprietários que seria a "garantia adicional real" proposta pelos técnicos. No mês seguinte à retirada do dinheiro, Oswaldo Mendes de Oliveira e Oswaldo Luís Marcos de Oliveira venderam suas partes na sociedade para Roberto Flaviano da Silveira e Paulo César Leal Góes.

Técnicos deram parecer contra

O envolvimento do ex-diretor do Banerj Crédito Imobiliário Paulo Boncault Júdice no financiamento feito à Colonial Empreendimento e Construções Ltda. é ainda maior, segundo relata a Comissão Especial de Inquérito. Os pareceres técnicos alertaram para o fato de a Colonial "ter um capital de giro em queda sensível". Diziam ainda que "ela não vinha operando no mercado nos últimos anos" e de que se tratava de uma empresa de pequeno porte sem experiência de incorporação. Por isso, os técnicos do Banerj consideraram incompatível o pedido de empréstimo de 400.400 UPC (23 bilhões de cruzeiros em outubro de 1985).

O empréstimo, no entanto, foi feito e o contrato assinado em novembro do mesmo ano. Só que o então presidente do Banerj Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho determinara que só fosse concedido metade do financiamento. Ao pé do despacho do presidente do banco, porém, Paulo Júdice deu novo despacho alegando que a urbanização do terreno já estava 50% concluída (o que a Comissão de Inquérito constatou ser falso) e mandou liberar todo o empréstimo.

Oito dias depois de assinado o contrato, a firma pediu a liberação das quatro primeiras parcelas, no valor de 3 bilhões de cruzeiros. Já em abril de 1986, todas as parcelas tinham sido liberadas, a despeito de o cronograma da obra não estar sendo cumprido. Neste mês, a empresa pediu um reforço de financiamento da ordem de CZ$ 10 milhões, alegando a alta do preço do material de construção (para o que anexou uma reportagem de um jornal datado de janeiro daquele ano). Até outubro foram feitos vários outros pedidos de reforço de financiamento, tendo-se alegado, inclusive, que 70% das unidades estavam comercializadas. No final, segundo as contas da comissão, foram liberados CZ$ 50 milhões que, hoje, corrigidos por OTN (sem juros), totalizam CZ$ 300 milhões.

No relatório enviado ao procurador-geral do Estado, a comissão — que além do desembargador Tostes Junior conta com a participação do procurador Paulo Sávio de Souza e do criminalista Remo Lainetti — alerta que "os recursos podem ter sido desviados". Lembra ainda que a Colonial estava incorporada à Emblema e que, tal como aconteceu com esta, os sócios majoritários da Colonial — Oswaldo Mendes de Oliveira e Maria Marcos de Oliveira — desvincularam-se da empresa tão logo as parcelas do financiamento foram liberadas. No lugar dos dois entraram Antonio José Correia de Sampaio Mello e Castro e Roberto Flaviano.

No conjunto habitacional da Vila Caioba, segundo a Comissão de Inquérito, residem hoje moradores sem a menor condição de arcar com o pagamento da casa. Mais de 100 se recusam a apresentar comprovante de renda ao Banerj.

O relatório da comissão só trata destes dois casos por decisão do governo, que pretende andar rápido com as apurações. Assim sendo, preferiu-se apurar casos individualizados, evitando-se que os processos criminais e cíveis, de ressarcimento, acabem demorando por conta do envolvimento de muita gente. (M.A.)

JORNAL DO BRASIL
Data: 21 / 02 / 88
Caderno ____ Pág. 24

Técnicos deram parecer contra

O envolvimento do ex-diretor do Banerj Crédito Imobiliário Paulo Boncault Júdice no financiamento feito à Colonial Empreendimento e Construções Ltda. é ainda maior, segundo relata a Comissão Especial de Inquérito. Os pareceres técnicos alertaram para o fato de a Colonial "ter um capital de giro em queda sensível". Diziam ainda que "ela não vinha operando no mercado nos últimos anos" e de que se tratava de uma empresa de pequeno porte sem experiência de incorporação. Por isso, os técnicos do Banerj consideraram incompatível o pedido de empréstimo de 400.400 UPC (23 bilhões de cruzeiros em outubro de 1985).

O empréstimo, no entanto, foi feito e o contrato assinado em novembro do mesmo ano. Só que o então presidente do Banerj Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho determinara que só fosse concedido metade do financiamento. Ao pé do despacho do presidente do banco, porém, Paulo Júdice deu novo despacho alegando que a urbanização do terreno já estava 50% concluída (o que a Comissão de Inquérito constatou ser falso) e mandou liberar todo o empréstimo.

Oito dias depois de assinado o contrato, a firma pediu a liberação das quatro primeiras parcelas, no valor de 3 bilhões de cruzeiros. Já em abril de 1986, todas as parcelas tinham sido liberadas, a despeito de o cronograma da obra não estar sendo cumprido. Neste mês, a empresa pediu um reforço de financiamento da ordem de CZ$ 10 milhões, alegando a alta do preço do material de construção (para o que anexou uma reportagem de um jornal datado de janeiro daquele ano). Até outubro foram feitos vários outros pedidos de reforço de financiamento, tendo-se alegado, inclusive, que 70% das unidades estavam comercializadas. No final, segundo as contas da comissão, foram liberados CZ$ 50 milhões que, hoje, corrigidos por OTN (sem juros), totalizam CZ$ 300 milhões.

No relatório enviado ao procurador-geral do Estado, a comissão — que além do desembargador Tostes Junior conta com a participação do procurador Paulo Sávio de Souza e do criminalista Remo Lainetti — alerta que "os recursos podem ter sido desviados". Lembra ainda que a Colonial estava incorporada à Emblema e que, tal como aconteceu com esta, os sócios majoritários da Colonial — Oswaldo Mendes de Oliveira e Maria Marcos de Oliveira — desvincularam-se da empresa tão logo as parcelas do financiamento foram liberadas. No lugar dos dois entraram Antonio José Correia de Sampaio Mello e Castro e Roberto Flaviano.

No conjunto habitacional da Vila Caioba, segundo a Comissão de Inquérito, residem hoje moradores sem a menor condição de arcar com o pagamento da casa. Mais de 100 se recusam a apresentar comprovante de renda ao Banerj.

O relatório da comissão só trata destes dois casos por decisão do governo, que pretende andar rápido com as apurações. Assim sendo, preferiu-se apurar casos individualizados, evitando-se que os processos criminais e cíveis, de ressarcimento, acabem demorando por conta do envolvimento de muita gente. (M.A.)

JORNAL DO BRASIL
Data: 24 / 02 / 88
Caderno 1º Pág. 01

Inquérito no Banerj vai apurar 'rombo'

O secretário de Polícia Civil, Hélio Saboya, instaurou inquérito para apurar irregularidades atribuídas a ex-diretores do Banerj Crédito Imobiliário, que envolvem financiamentos de Cz$ 411 milhões concedidos em 1986 às construtoras Emblema e Colonial, contrariando pareceres técnicos do próprio banco. Ex-diretores serão ouvidos, entre eles, Paulo Júdice, na época diretor da Carteira de Crédito Imobiliário.

Para cobrir o *rombo* do Banerj no Banco Central, o governo do estado vai assinar com o Banco do Brasil contrato que prevê o confisco de parte das cotas que cabem ao Rio no Fundo de Participação dos Estados, a partir de 1989, caso o estado atrase o pagamento das parcelas mensais ao BB. Hoje, o Banco Central prorroga por mais um ano a intervenção sobre oito bancos estaduais, entre os quais o Banerj. (Pág. 15)

JORNAL DO BRASIL
Data: 24 / 02 / 88
Caderno 1º Pág. 15

Corregedor de polícia vai investigar Banerj

Arquivo

O Diário Oficial do Estado publica hoje ato do secretário de Polícia Civil, Hélio Saboya, instaurando inquérito policial para investigar as irregularidades atribuídas a ex-diretores do Banerj Crédito Imobiliário. As suspeitas foram levantadas pelo relatório da Comissão Especial de Inquérito presidida pelo desembargador Olavo Tostes Junior e envolvem financiamentos da ordem de CZ$ 411 milhões — em valores atuais — concedidos às construtoras Emblema e Colonial, em 1986, à revelia de pareceres técnicos do próprio Banerj, colocavam em dúvida a idoneidade das empresas.

O prazo para o término das investigações, segundo Hélio Saboya, é de 30 dias prorrogáveis, o que "provavelmente deverá ocorrer devido à complexidade dos fatos a serem apurados". Saboya ressalta ainda que as irregularidades têm "característica penal" e, para agilizar a apuração, nomeou em caráter especial o corregedor geral de Polícia, Peter Genster, para conduzir o inquérito.

Todos os ex-diretores e autores de pareceres técnicos do Banerj citados no relatório serão ouvidos pela polícia. Entre eles, destaca-se Paulo Judice, então diretor da Carteira de Crédito Imobiliário, que participou das operações de financiamento às construtoras. Por coincidência, tanto a Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Colonial Empreendimentos e Construções Ltda tinham na época o mesmo sócio majoritário, Oswaldo Mendes de Oliveira.

Logo após a liberação dos recursos pelo Banerj, Oliveira e seus parentes — também sócios nas duas empresas — se desvincularam da sociedade, vendendo suas quotas a Flaviano da Silveira. Os financiamentos envolveram CZ$ 44 milhões na época — que hoje, corrigidos, representam CZ$ 411 milhões — e foram concedidos mesmo com pareceres técnicos desfavoráveis, nos quais técnicos do Banerj alertavam para a necessidade de "resguardar o banco com garantias adicionais reais".

Se confirmadas as suspeitas apontadas pelo relatório da comissão, os delitos praticados poderão ser enquadrados em peculato, apropriação indébita, falsificação de documentos e crimes específicos de gestão financeira, cuja instância final de julgamento é federal.



Hélio Saboya

BC prorroga intervenção em 8 bancos

BRASÍLIA — Em ato a ser assinado hoje, o presidente em exercício do Banco Central, Wadico Waldir Bucchi, irá prorrogar por mais um ano a "administração especial temporária" do BC junto aos oito bancos estatais sob intervenção federal.

A prorrogação é prevista pelo Decreto 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que criou o regime de "administração especial" em bancos estaduais. Mas, pelo texto legal, só pode haver uma prorrogação. Decorridos os 24 meses, se o banco não for devolvido saneado ao estado, será liquidado extrajudicialmente.

Na verdade, a administração especial completa seu primeiro aniversário na sexta-feira, dia 26. Mas o presidente em exercício do BC decidiu assinar a prorrogação hoje, dia 24, para que ela seja publicada amanhã, quinta-feira, 24 horas antes de vencer o primeiro prazo.

JORNAL DO BRASIL
Data: 24 / 02 / 88
Caderno 1ª Pág. 15

BB financiará estado do Rio

Marcelo Auler

BRASÍLIA — O governo do estado do Rio de Janeiro poderá ter confiscada parte de suas cotas do Fundo de Participação dos Estados (percentagem do IPI e do Imposto de Renda que o governo federal repassa aos governos estaduais), a partir de julho de 1989, caso atrase o pagamento das parcelas mensais do financiamento que o Banco do Brasil lhe dará para cobrir o rombo do Banerj junto ao Banco Central. O confisco está previsto no contrato que o governo do estado vai assinar com o Banco do Brasil. Em 31 de dezembro esse rombo era de CZ$ 164 bilhões, mas, como o BC resolveu perdoar as multas e penas cobradas ao Banerj por ele ter sacado no vermelho na reserva bancária, o débito baixou para CZ$ 112 bilhões 500 milhões.

O contrato, com data de 31 de dezembro, já deveria ter sido assinado. Mas as "exigências feitas pelo governo do estado", segundo se explica no Banco Central, acabaram por atrasá-lo. Hoje, esse contrato, com as modificações exigidas pelo secretário da Fazenda, Jorge Hilário Gouveia Vieira, está sendo analisado pela consultoria jurídica do BB.

A retroatividade na data do contrato é explicada pela necessidade de o Banerj, em seu balanço de 31 de dezembro, não mais indicar débitos com o BC, o que lhe permitirá apresentar patrimônio líquido positivo. Mas no Banco Central há quem acredite que o balanço do final do ano não conseguirá deixar de registrar esses débitos.

Para que o contrato com o Banco do Brasil tenha validade é necessária a sua aprovação pela Assembléia Legislativa, que se encontra em recesso. Reclama-se no BC que o governo do estado não quis convocar extraordinariamente a Assembléia, agilizando a aprovação do documento, como fizeram outros estados com bancos sob intervenção, que acabaram recebendo autorização dos deputados para realizar financiamento dos débitos com o BB antes mesmo de o contrato ter ficado pronto. Agora, pelos cálculos mais otimistas feitos em Brasília, apenas no final de março o contrato do Rio estará aprovado. Por isso o BC vem orientando a junta interventora do Banerj para adiar o máximo que puder a publicação do balanço. Caso não dê para esperar, só no balanço de junho o banco estadual poderá apresentar uma situação financeira saneada.

Contrato — O total de débitos do estado para com o Banerj, em dezembro, era de CZ$ 130 bilhões (hoje chega próximo aos CZ$ 150 bilhões). Como o Banco do Brasil só financiará o valor da dívida do banco estadual com o BC, isto é, CZ$ 112 bilhões, restarão no Ativo do Banerj CZ$ 18 bilhões como crédito a receber do estado. No contrato, uma das cláusulas prevê que o estado não poderá mais atrasar o pagamento do serviço dessas dívida, ou seja, seus juros e correção monetária. No BC comenta-se que as taxas serão de mercado, mas no governo do estado há quem garanta que isso será objeto de negociação.

O financiamento dos CZ$ 112 bilhões terá um prazo de 15 anos, com um ano e meio de carência. As primeiras parcelas a serem pagas serão meramente simbólicas e só depois do 48º mês de vigência é que o estado terá que desembolsar mensalmente 0,15% da sua arrecadação. Se houver atraso nesses pagamentos, o governo federal confiscará o equivalente da cota do FPE.

O estado, pelo contrato, se dispõe a remunerar o banco estadual pelos serviços que ele lhe presta. Isto, aliás, já existia no governo Brizola, só que não vinha sendo cumprido. Outra cláusula, comum a todos os contratos firmados entre o BB e os governos estaduais com bancos sob intervenção, prevê a direção e a caixa única nessas instituições. Mas isto não afeta o Banerj, que já trabalha assim.

A reestruturação do banco também faz parte do acordo que estipula o fechamento das agências deficitárias fora do estado. As agências superavitárias continuarão funcionando até que a reforma bancária que o BC está preparando fixe posições sobre os bancos regionais. Já com relação às agências deficitárias localizadas no estado haverá maior condescendência. Sabe-se que em muitos municípios o Banerj não pode fechar suas portas por prestar relevantes serviços. Por isso, a proposta é adequar as agências, procurando reduzir suas despesas de forma a compatibilizá-las com as receitas. Fala-se, por exemplo, em o banco utilizar prédios municipais — quando houver interesse do município na sua permanência — deixando de ter gastos com aluguel.

Por fim, a questão mais polêmica fica ligada ao saneamento do banco, isto é, a adequação da instituição como um todo, de forma a compatibilizar receitas e despesas. Segundo técnicos do BC, no protocolo que o governo do Estado assinará com o Banco Central está prevista a sua colaboração neste saneamento, apesar de as autoridades estaduais garantirem que isto não é problema delas, mas do BC.

JORNAL DO BRASIL
Data: 25 / 02 / 88
Caderno 1º Pág. 19

Ex-diretor do Banerj nega culpa em irregularidades

O ex-diretor do Banerj Crédito Imobiliário, Paulo Júdice, que aparece com destaque no relatório da Comissão Especial de Inquérito criada pelo governo estadual para apurar irregularidades no Banerj, como um dos principais responsáveis por financiamentos de CZ$ 411 milhões, feitos às construtoras Emblema e Colonial, de forma irregular, acha que não pode responder sozinho por estes casos.

Ele alega que era apenas um diretor com alçada para autorizar financiamentos de até 10 mil OTN, o que equivalia a CZ$ 10 milhões. Os empréstimos eram autorizados depois de passar por seis instâncias. A análise dele era a terceira e acima tinha ainda o Comitê de Crédito, o vice-presidente do banco e, finalmente, o presidente: "Se uma dessas três outras instâncias não aprovassem, o pedido era indeferido".

Júdice desmente também que a gerência técnica tenha dado pareceres desfavoráveis. Admite que a seção de cadastro do banco, no financiamento solicitado pela Colonial, alertou para a sensível queda do capital de giro da empresa, "mas isso é comum em diversas empresas, inclusive nas mais tradicionais", explicou. Destacou que o Comitê de Crédito, instância imediatamente superior ao cargo que ocupava, era composto no governo Chagas Freitas por dois diretores do banco e por um funcionário com mais de 30 anos de casa, "e todos aprovaram os financiamentos".

Outro fato que ele quis deixar bem claro foi a data de sua saída do Crédito Imobiliário: 19 de dezembro de 1986, portanto, quase um mês antes do início da liberação de verbas para a Emblema, que foi ocorrer em 15 de janeiro de 1987. Garante que dos CZ$ 300 milhões de empréstimos autorizados à Emblema (valor atualizado) até o momento só foram liberados CZ$ 124 milhões.

Sobre a construção de um conjunto habitacional na Vila Caioba, em Nova Iguaçu, pela Colonial, Júdice faz questão de frisar que 330 casas foram construídas, de um total de 364 planejadas. Diz que todas as 330 foram vendidas e acusa o funcionário do banco Gilberto Dias dos Santos de manter guardadas em sua gaveta as escrituras de 184 casas que já tiveram imposto de transmissão pagos e foram assinadas pelos compradores.

Segundo Júdice, durante os quatro anos em que esteve à frente do Crédito Imobiliário foram fechados contratos com 16 empresas, enquanto na gestão anterior o número de empresas atendidas foi de 112. "Só um destes contratos na gestão do governador Chagas Freitas superou todos os fechados na nossa gestão", explicou. Ele garante ainda que, das 16 empresas atendidas, 12 já quitaram todos os débitos, "inclusive o Fuad Zacharias, citado pelo JORNAL DO BRASIL. A dação que ele fez não foi em operação realizada com o Crédito Imobiliário, mas com o banco comercial".

Afirma que as operações realizadas sempre se pautaram pelas normas do extinto BNH, que mensalmente fiscalizava o Crédito Imobiliário. Diz ainda que, na sua gestão, o Banerj CI saldou uma dívida junto ao BNH de 30 bilhões de cruzeiros deixada pela gestão anterior.

JORNAL DO BRASIL
Data: 05/04/88
Caderno ____ Pág. 18

01

Chegam à Justiça primeiras ações do "caso Banerj"

Marcelo Auler



Olavo Tostes

Depois de um ano freqüentando as páginas de jornais e os discursos políticos, a polêmica em torno do "rombo" do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj) promete agora chegar à Justiça com um acalorado debate. A Procuradoria Geral do Estado, representando os interesses do governo do Estado, pretende ingressar esta semana com as duas primeiras ações cíveis contra ex-dirigentes do Banerj no governo Brizola, buscando ressarcimento de CZ$ 300 milhões por prejuízos causados em duas operações tidas como irregulares.

A tática do governo será de envolver o mínimo de pessoas possível em cada ação, de forma a agilizar seu andamento. Mas os ex-dirigentes que serão citados — Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho, ex-presidente do banco; Wilson Fadul, ex-vice-presidente do Banerj Crédito Imobiliário; e Paulo Júdice, ex-diretor do Banerj CI — certamente vão aproveitar os processos para envolver também os administradores do banco no governo Chagas Freitas quando, segundo Paulo Júdice, tiveram início muitas das operações sobre as quais agora se discute.

Na Procuradoria Geral já se encontra 14 relatórios da Comissão de Inquérito, presidida pelo desembargador Olavo Tostes Filho, encarregada de investigar as operações irregulares do Banerj. Em cinco deles os prejuízos totalizam, em valores atuais, CZ$ 800 milhões que, somados aos CZ$ 300 milhões das duas primeiras ações cíveis, elevam para mais de CZ$ 1,1 bilhão o "rombo" já apurado no banco. Isso tudo sem contar os juros. A Comissão de Inquérito, apesar de nomeada para apurar as irregularidades em todas as gestões anteriores ao governo Moreira Franco, até agora só relatou casos envolvendo a administração do período Brizola, embora alguns deles sejam operações iniciadas em gestões anteriores.

Este procedimento faz Paulo Júdice suspeitar de que esteja havendo uma certa perseguição. Ele explica: "Estão analisando ponto por ponto, vírgula por vírgula os meus despachos. Demonstram um interesse grande apenas no Banerj Crédito Imobiliário. Já foram pegar até operações iniciadas em 1973, para me responsabilizar." Ele insiste em dizer que até o momento só tem conhecimento das acusações contra a sua gestão através da imprensa, já que não foi "citado, nem convidado por ninguém para responder por qualquer destas acusações". Promete tomar "providências legais necessárias, inclusive com processos por perdas e danos, contra os responsáveis pelas acusações, como o desembargador aposentado Olavo Toste Filho".

Alegando que, em seus "20 anos de trabalho, 15 dos quais no governo, ao lado de homens como Mário Henrique Simonsen e Delfim Neto", nunca alguém o chamou de "bandido" ("nem vão poder chamar, porque com o padrão de vida que tenho, isto seria uma ofensa e uma covardia", diz), o ex-presidente do Banerj, Carlos Augusto Rodrigues de Carvalho, admite que até pode ter cometido erros no cargo, mas afirma que vai continuar defendendo sua administração "que foi tecnicamente competente, como mostram os registros estatísticos, e moralmente digna".

Morando em um apartamento de dois quartos, emprestado pela mãe, Carlos Augusto está sem poder vender a casa onde residia com a ex-mulher por conta da questão do Banerj: todos os seus bens estão em indisponibilidade, por decisão do Banco Central. Dedica-se à sua firma — Compart — onde diz que também está sofrendo prejuízos por causa da discussão em torno da sua administração no banco estadual, "sem falar no prejuízo pessoal, que é mais grave". "Em três anos de gestão", desabafa, "não persegui ninguém politicamente. O Comitê de Recuperação de Crédito, que nossa gestão montou, conseguiu recuperar mais de Cz$ 200 milhões, a valores do ano passado, executando mais de 400 processos inadimplentes com o corpo jurídico do banco. Sobre a minha atuação no Banerj, reivindico o testemunho dos ex-presidentes do banco, de Almeida Braga a José Luís Magalhães Lins e Israel Klabin, e dos empresários e presidentes de associações, pois ganhei a medalha do Mérito Industrial dada pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan) e o prêmio de Tendência Bancária".

Tão logo receba do Banerj a ata da Assembléia que autorizou o banco a ingressar com as ações e deixar o acompanhamento delas à Procuradoria, o procurador geral, José Eduardo Barbosa dos Santos Neves, deverá autorizar o ingresso das duas primeiras ações. Elas se referem a operações feitas pelo Banerj Crédito Imobiliário com a Jomase Assessoria Comercial, que teria dado ao banco um prejuízo de CZ$ 237 milhões, em valores atuais, e ao empréstimo concedido pelo banco comercial à GM Administradoras de Bens Ltda, em dezembro de 1986, no valor de Cz$ 8 milhões, que hoje equivalem a mais de CZ$ 60 milhões, segundo calculou a Comissão Especial de Inquérito.

Tasso Marcelo — 2/4/88



Paulo Júdice: está havendo uma certa perseguição

JORNAL DO BRASIL
Data: 05/04/88
Caderno ____ Pág. 18

02

Prejuízo é de CZ$ 880 milhões

Venda de imóveis retomados por valores inferiores ao preço real; liberação total de financiamentos para construções que só tiveram as obras da escavação realizadas; recebimento de imóveis para cobrir débitos bancários, a preços supervalorizados; dispensa irregular do pagamento de encargos financeiros de operações de empréstimos. Estas são algumas irregularidades relacionadas pela Comissão Especial de Inquérito ocorridos principalmente no Banerj Crédito Imobiliário. Em cinco casos totalizam um prejuízo superior a CZ$ 880 milhões, em valores atuais.

Esquadro — A Construtora e Incorporadora Esquadro levantou um financiamento no Banerj CI, em maio de 1982, portanto ainda no governo Chagas Freitas. Durante o governo Brizola, apesar de a empresa já ter acertado a forma de pagamento, uma negociação feita com Paulo Júdice, segundo relata a comissão de inquérito, liberou a Esquadro do pagamento dos encargos financeiros do empréstimo. O prejuízo para o banco foi calculado em 4 mil UPCs, que hoje equivalem a CZ$ 3 milhões 807 mil.

Paulo Júdice diz que a liberação foi autorizada pelo Comitê de Recuperação de Crédito, tendo sido vantajosa porque o pagamento do débito foi feito, antes de vencer o prazo, a dinheiro. Para ele, este acordo livrou o banco de riscos, uma vez que o contrato inicial tinha insuficiência de garantias.

Modesto Leal — O banco comercial recebeu da Capemi, como dação e pagamento (isto é, para cobrir débitos) 100 apartamentos localizados na avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, em Campo Grande. Naquela época, 1983, cada unidade foi avaliada em 1.811 ORTNs, o que hoje equivaleria a CZ$ 1 milhão 723 mil. Em julho de 1985 o banco passou os apartamentos para a Cehab por um valor de 440 ORTNs, cada uma das unidades (hoje CZ$ 418 mil 778). No mesmo dia desta operação a Gleba Modesto Leal adquiriu estes imóveis, pagando à Cehab as mesmas 440 ORTNs, acrescidas de três cruzeiros para cada unidade. Mais tarde os imóveis foram vendidos, e alguns adquirentes buscaram financiamento no Banerj. O valor da venda feita pela Gleba Modesto Leal foi de 1.811 ORTNs.

Carlos Augusto diz que os apartamentos foram vendidos a Cehab por um preço de 10 milhões de ORTNs, com o aval do então secretário da Fazenda, Cesar Maia, que destinou verba orçamentária para a compra. "A venda destes imóveis atendia à recomendação, do Banco Central, de desmobilização de patrimônio. Não posso responder pelo que a Cehab fez com eles.

Coema S/A — A Construtora Engenharia e Montagem — Coema S/A, junto com a Norte Empreendimentos Comerciais Ltda., empresa em estado pré-falimentar, levantou financiamento no Banerj para a construção de um prédio de 12 andares, em Laranjeiras. O valor da operação foi de 154 mil UPCs, que hoje valeriam CZ$ 146 milhões 572 mil. A liberação das parcelas do financiamento deveria obedecer a um cronograma do andamento da obra. Mas o empréstimo foi todo pago e no local só existe obras de escavações.


Carlos Augusto

Segundo Paulo Júdice, o financiamento foi feito no governo Chagas Freitas. Afirma que as obras de escavações do terreno ameaçaram o prédio ao lado, conforme constatou a Geotécnica. O Banerj foi obrigado a financiar o trabalho de contenção da encosta, operação aprovada no BNH. Todas as responsabilidades pelo empréstimo, segundo ele, devem cair sobre a gestão de 1982.

Mirante — O Banerj Crédito Imobiliário recebeu da Mirante Construtora e Comércio S/A três lojas no distrito de Alcântara, em São Gonçalo, como pagamento de um antigo débito. As lojas, segundo a Comissão de Inquérito, receberam uma avaliação do Instituto de Engenharia Legal quatro vezes maior que a avaliação feita pela equipe do próprio banco. Na hora do acordo valeu o preço do IEL, o que gerou ao banco um prejuízo de C$ 20 milhões.

Paulo Júdice diz que a avaliação do IEL foi apenas duas vezes superior à avaliação "feita por um departamento do Banerj". Lembra ainda que o empréstimo à Mirante tinha sido feito em 1973 e "estava vencido há 10 anos sem que ninguém cobrasse da empresa que tinha 132 títulos protestados e alguns pedidos de falência". O acordo foi aprovado pelo Comitê de Recuperação de Crédito e o valor calculado para os imóveis baseava-se na venda de uma loja idêntica vendida à Caixa Econômica Federal.

Colonial — Em 1985 a Colonial Empreendimentos e Construção Ltda solicitou um financiamento de 400 mil UPCs (hoje algo próximo a CZ$ 418 milhões) para a construção de um conjunto habitacional na Vila Caiobá, em Nova Iguaçu. Na época a empresa pertencia a Oswaldo Mendes. Os pareceres técnicos foram contrários ao empréstimo, alegando entre outras coisas que o capital de giro da empresa estava em queda sensível. Apesar disto o contrato foi assinado em novembro de 1985 e todo o financiamento liberado até abril do ano seguinte. Na primeira liberação, o presidente do Banerj, Carlos Augusto, havia determinado que só fosse liberado metade do financiamento. Paulo Júdice liberou toda a verba. Os atuais moradores não têm condições de pagar o valor das casas.

Em dezembro de 1985, depois de aprovado o financiamento, Oswaldo Mendes vendeu a firma para Antônio José Correia de Sampaio Mello e Castro e para Roberto Flaviano da Silveira. Os novos proprietários transferiram o escritório da construtora para a rua México, nº 45, onde Paulo Júdice, já ex-diretor do Banerj CI, em julho de 1987, recebeu a reportagem do JORNAL DO BRASIL. Hoje ele diz que marcou o encontro ali "porque havia sido convidado pela empresa a participar de uma reunião com a Associação de Moradores de Nova Iguaçu". No dia do encontro não havia vestígios de qualquer reunião no escritório.

Emblema — A operação com a Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda. foi semelhante à ocorrida com a Colonial. A Emblema também pertencia a Oswaldo Mendes, que buscou um financiamento, em dezembro de 1986, para a construção de três conjuntos habitacionais na Baixada Fluminense. O empréstimo correspondia, na época, a CZ$ 44 milhões que, segundo a comissão de inquérito, hoje valem CZ$ 111 milhões. Novamente, depois de liberado o dinheiro, Oswaldo Mendes desfaz-se da construtora. A venda foi feita para Roberto Flaviano (um dos sócios na Colonial) e Paulo Cesar Leal Goes, em fevereiro de 1987, e teve como testemunha o ex-diretor do Banerj CI, Paulo Júdice. No relatório enviado à Procuradoria, a comissão de inquérito alega existirem "suspeitas de que foi urdido um plano para lesar o Banerj Crédito Imobiliário, permitindo o locupletamento dos sócios da mutuária e possivelmente de pessoas da administração do banco" (MA).

ligue para a Colonial
Dia 20/01/88
Para o nº 2406789 e se
ele informação que o
telefone foi retirado

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

CONTINUA...

encaminhado ao banco, dele recebendo sucessivos ânimos de que o problema dentre em breve estaria solucionado, e,só não estava findo, posto que o BANERJ já a esta altura mantinha pendência Judicial contra a Colonial Empreendimento e Construções LTDA, a fim de ver-seressarcida dos danos que sofrera pela má administração anterior.

Assim, com o advento do término da intervenção no banco vislumbrou o mutuário a possibilidade de ver solucionado o seu agustiante problema e, assim, qual não a sua surpresa ao receber do Oficial de Justiça deste Juizo o MANDADO DE CITAÇÃO, EXECUÇÃO E PENHORA de sua casa, e/ou pagamento da importância bruta de czs 1.952.247,37(um milhão, novecentros e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete cruzados e trinta e sete centavos) importância esta que, definitivamente, ser-lhe-á impossível quitar face aos seus familiares dependentes.

Isto posto, é a presente para requerer a V.Exa., a juntada da presente, com todos os documentos que o acompanham, permitindo-se por todos os recursos legais e, no prazo hábil, protestando-se por todos os meios de provas em direito admitidos.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, 31 de agosto de 1988

Fernando dos Santos

FERNANDO DOS SANTOS OAB Nº 55.205 RJ

20/

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ - RJ.

PROCESSO 18.659/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB-RJ 41.135

OAB: 55.205

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ **CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.** **COMUNICADO DE SEGUROS**

FINANCIADO(A)

COMUNICAMOS QUE, EM VIRTUDE DA OPERAÇÃO REALIZADA POR V.Sa. COM ESTA ENTIDADE, ENCONTRAM-SE EM VIGOR OS SEGUROS PREVISTOS NA APÓLICE ESTIPULADA PELO **BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO.**

DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL

Seu imóvel está garantido contra os danos provenientes de:

a) incêndio;
b) desmoronamento total;
c) desmoronamento parcial, assim entendida a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural;
d) ameaça de desmoronamento, devidamente comprovada;
e) destelhamento;
f) inundação ou alagamento.

ATENÇÃO: A ocorrência de qualquer dos eventos acima mencionados deverá ser **imediatamente** comunicada a esta Entidade. Em seu benefício, não deve V.Sa. tentar reparar, por sua própria iniciativa, os danos verificados, ou promover retirada de escombros, para que a proteção que a Apólice de Seguro Habitacional lhe oferece não possa ser comprometida. A demora na comunicação de sinistro de danos físicos deve ser sempre evitada, no próprio interesse de V.Sa.

MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE

As coberturas disponíveis quanto à pessoa são:

— Morte, qualquer que seja a causa;
— Invalidez Permanente, ocorrida após a assinatura do instrumento caracterizador da operação.

A comprovação da invalidez será feita mediante a apresentação a esta Entidade, de documento declaratório da constatação da invalidez, procedente do órgão oficial de previdência para o qual contribua V.Sa., ou da Junta Médica contratada pala Seguradora, caso V.Sa. não seja vinculado a nenhuma instituição de previdência.

Comunicamos, ainda, que a indenização devida, em caso de sinistro, será calculada proporcionalmente à renda dos adquirentes declarada na Ficha Sócio-Econômica. Assim, se V.Sa. tiver interesse em alterar a composição de renda para fins de liquidação da dívida pelo Seguro, deverá manifestar-se nesse sentido perante esta Entidade, para que possamos dar a necessária ciência do fato à Seguradora. Tal prerrogativa, contudo, só poderá ser exercida se a soma dos rendimentos declarados na nova composição de renda forem suficientes para o pagamento dos encargos mensais, obedecidos os valores mínimos de renda estabelecidos pelo BNH.

Fica, ainda, V.Sa. ciente de que o recebimento de auxílio-doença ou o estado de invalidez clinicamente constatado pelo órgão oficial de previdência, existentes à época da assinatura do contrato ou promessa de financiamento importam em supressão da cobertura de invalidez, sendo então, o prêmio cobrado correspondente apenas ao risco de morte agravado.

ATENÇÃO: A ocorrência de morte ou invalidez de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta Entidade, até 20 (vinte) dias após a data do evento. O atraso na comunicação poderá acarretar prejuízo ao segurado ou a seus beneficiários.

OBS.: A cobertura dos seguros têm validade a partir da assinatura do contrato de financiamento.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

ASSINATURA AUTORIZADA

Recebi uma via do comunicado de "Seguro de Morte e Invalidez Permanente e Seguro de Danos Físicos no Imóvel" de cujos dizeres fiquei ciente.

Rio de Janeiro, / /

ASSINATURAS DO FINANCIADO

ASSINATURAS DO CÔNJUGE

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 1988.

Ao
BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
Rua Sete de Setembro, 32 - 5º andar

N e s t a

Ref.: RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA.

Prezados Senhores,

Eu, Regina Dutra Soares Cordeiro,
adquirente do imóvel sito à Rua/Av. Fernanda de Souza Costa,
nº _____, casa nº 50, Vila Caioaba - Nova Iguaçu (RJ), conforme con-
trato nº 1.700._____/___/___/___, estando em atraso com o pagamento
das minhas prestações desde ___/___/___, solicita que seja examinada a
possibilidade de renegociação da dívida, a fim de que seja reiniciado o
pagamento normal do meu contrato.

Atenciosamente,

_____ _____
ASSINATURA DO MUTUÁRIO ASSINATURA DO CÔNJUGE

_____ Regina Dutra Soares Cordeiro

Telefone para contato:

Anexo: 3(três) últimos contra cheques
Última prestação paga
Declaração do Empregador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

EXMO. SR.DR. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE N. IGUAÇU-RJ.

Processo 18.659/89

REGINA DUTRA CORDEIRO REYNAUD, brasileira, separada judicialmente/ do lar, residente a rua Fernanda de Souza Costa nº 50 - Bairro Caioaba - Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in-fine' assinados, a elevada presença de V. Exa, para expor e requerer o seguinte:

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da / dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária com os executados conforme documentos acostados aos autos e, oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo 265-II do Código/ Processo Civil, requerer a suspensão do feito ouvindo-se o ilustre patronda autora sendo este preparatório para a definitiva extinção do feito na forma do artigo 267-IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos processuais e Honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 1989.

VARA LUCIA MACHADO - OAB 48.509

Fernando dos Santos - OAB 55.502

Anadir Faria dos Santos OAB 41.185

Georgina Calixto da Silva OAB 40.817-RJ.

PROCURAÇÃO

REGINA DUTRA CORDIRO RYNAUD, brasileira, separada Judicialmente, domestica, residente e domiciliada na Rua Fernanda de Souza Costa Nº 50 Caioaba Nova - Iguaçu, RJ portadora da Cédula de indetidade n$ 3.574 279 IFP

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a). ANADIR FARIA DOS SANTOS, FERNANDO DOS SANTOS, GEORGINA CALIXTO DA SILVA, VERA LUCIA MACHADO, brasileiros, solteiros, advogados, com endereço na Rua Capitão Chaves N$ 60 Nova Iguaçu - RJ., Inscritos na OAB sob os Nºs 41.185, 55.205, 40.817, 48.509 RJ.

Com os poderes constantes da cláusula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

FIRMA
Regina Dutra Cordiro Rynaud
20 01 89
NILZA DONNI PAIXÃO
Tabelã
Matr. nº 06/1989

CARTÓRIO 9º OFICIO

Nova Iguaçu, 06 de jan. de 1989.

Regina Dutra Cordeiro Rynaud

R___ E____C_____I_____O

CZ$ 300.000,00

Recebemos de REGINA DUTRA NUNES GORDILHO, brasileira, s_ parada consensualmente, do lar, port. da cart. de ident. do IFP reg./ nº 3.574.279 de 20/06/1974 e do CPF nº 784.858.787-87, residente e domiciliada rua Brasil ,nº 150, aptº 402, nesta Cidade, a quantia supra de CZ$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), correspondente a transferência que lhe fizemos do imóvel da rua Fernanda de Souza Costa, nº50 e o respectivo terreno, situado em Caioaba, 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, quantia esta da qual lhe damos plena geral e irrevogável quitação, para jamais lhe ser pedida, demitindo de si seus herdeiros ou sucessores, transferindo desde já toda a posse, direitos e obrigações que até hoje exercíamos sobre o dito imóvel e prometem fazer este instrumento sempre bom, firme e valioso, para todo e qualquer tempo, tirando a mesma de quaisquer dúvidas futuras e a responder em qualquer época pela evicção de direito, por bem deste e da cláusula constituti que o direito outorga.

Nova Iguaçu, 13 de outubro de 1988

_____

_____

TESTEMUNHA: _____

EXMO. SR.DR. JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE N. IGUAÇU-RJ.

Processo 18.659/89

REGINA DUTRA CORDEIRO REYNAUD, brasileira, separada judicialmente/ do lar, residente a rua Fernanda de Souza Costa nº 50 - Bairro Caicaba - Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in-fine' assinados, a elevada presença de V. Exa, para expor e requerer o seguinte:

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da / dívida do imóvel ora em litígio, por ação de Execução Hipotecária com os executados conforme documentos acostados aos autos e, oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo 265-II do Código/ Processo Civil, requerer a suspensão do feito ouvindo-se o ilustre patronda autora sendo este preparatório para a definitiva extinção do feito na forma do artigo 267-IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos processuais e Honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nova Iguaçu, 09 de janeiro de 1989.

VARA LUCIA MACHADO - OAB 48.509

Fernando dos Santos - OAB 55.502

Amadir Faria dos Santos OAB 41.185

Georgina Calixto da Silva OAB 40.817-RJ.

Exmo. Sr. Dr. Juíz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de N.Iguaçu-RJ.

Processo nº 18.659

CELIA ALVES REIS e PAULO FERREIRA REIS, brasileiros, casados residentes à rua Fernanda de Souza Costa Lt. 30 - Q. 24 D-Nova Iguaçu-RJ, vêm por seus advogados constituídos "in fine" assinados a elevada presença de / V. Exa, para expor e requerer o seguinte:

Que o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos no em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel em litígio por ação/ de Execução e Penhora com os executados, conforme documentos acostados nos autos oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo 265 II do/ Código de Processo Civil requerer a suspensão do feito ouvindo-se o Ilustre / patrono da autora e, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito , na forma do artigo 267 IV, do referido diploma legal.

Com tais procedimentos assume a autora os encargos prosessuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

N. Termos,

P. Deferimento

Nova Iguaçu, 23 de janeiro de 1989.

Vera Lucia Machado OAB 48.509-RJ

Anadir Faria dos Santos OAB 41.185-RJ

Fernando dos Santos OAB 55.205-RJ

Georgina Afixto da Silva OAB 40.817-RJ

República Federativa do Brasil

Comarca de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

Cartório Quaresma
8.º OFÍCIO

Tabelião

Rodolpho Quaresma de Oliveira Junior

Rua Getúlio Vargas, 32 — Tel. 767-5506
Nova Iguaçu - Estado do Rio

Primeiro traslado da procuração que faz: PAULO PEREIRA REIS e sua mulher, na forma abaixo:

L.º 64 Fls 94

S A I B A M quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) .-.-.-.-.-.-anos treze (13) .-.-.-.-.-.-dias do mês de outubro .-.-.-.-.- em meu cartório desta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, tabelião Rodolpho Quaresma de Oliveira Junior, compareceu como outorgante: PAULO PEREIRA REIS, auxiliar de enfermagem, port. da cart. de ident. do CRE reg. nº / RJ-41053 de 25-09-1981 e do CPF nº 159.252.187-87 e sua mulher CELIA ALVES REIS, auxiliar de enfermagem, port. da cart. de ident. do IFP reg./ nº 01972179-4 de 17-08-1982 e do CPF nº 033.877.207-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada do Portela, nº 285 aptº 1107, Madureira, Rio de Janeiro. .-.-.-.-.-.

tro do perímetro urbano; transmitir posse, de fato, direito e ação, [illegible] ponder pela evicção de direito, transferir os ditos direitos sobre [illegible] ferido imóvel, ceder e transferir creditos hipotecários, assinar e re-ratificar escrituras que se fizerem necessárias, emitir e assinar cedulas/ hipotecarias, estipular o preço, pagar, receber e dar quitação, emitir e endossar cheques, representar os outorgantes perante quaisquer reparti / ções públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquicas, inclusive substabelecer e quanto a cedencia será outorgada em favor de Regina Duarte Nunes Cordeiro, praticando enfim todos os atos necessários aos fins / outorgados. Assim o disse do que dou fé, e me pediram este instrumento/ que lhes li, aceitam e assinam dispensado testemunhas de acordo com o / Provimento nº 18/81 da Corregedoria de Justiça deste Estado, capaz, do que dou fé. Eu, OLGUETE MOREIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário Juramentado, matrícula 06/1919, lavrei e li o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Tabelião a encerro e subscrevo (ass) PAULO PEREIRA REIS - CELIA ALVES REIS. Emols: Cz$ 420,00. TRASLADO DA LOGO EM SEGUIDA. Eu, _____, Tabelião o subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Rodolpho Quaresma de Oliveira Jr.
Tabelião — Mat. [illegible]

[illegible]

R E C I B O

Cz$ 300.000,00

Recebemos de REGINA DUTRA NUNES CORDEIRO, brasileira, separada consensualmente, do lar, port. da cart. de ident. do IFP reg./ nº 3.574.279 de 20/06/1974 e do CPF nº 784.858.787-87, residente e domiciliada rua Brasil ,nº 150, aptº 402, nesta Cidade, a quantia supra de Cz$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), correspondente a transferência que lhe fizemos do imóvel da rua Fernanda de Souza Costa, nº50 e o respectivo terreno, situado em Caioaba, 1º distrito deste Municipio, dentro do perímetro urbano, quantia esta da qual lhe damos plena geral e irrevogável quitação, para jamais lhe ser pedida, demitindo / de si seus herdeiros ou sucessores, transferindo desde já toda a posse, direitos e obrigações que até hoje exercíamos sobre o dito imóvel e prometem fazer este instrumento sempre bom, firme e valioso, para / todo e qualquer tempo, tirando a mesma de quaisquer dúvidas futuras e a responder em qualquer época pela evicção de direito, por bem deste e da cláusula constituti que o direito outorga.

Nova Iguaçu, 13 de outubro de 1988

TESTEMUNHA:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO. DR. JUIZ DA 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ

4º OFÍCIO

PROCESSO nº

SERGIO FRANCISCO DA CUNHA E/ S/M ANGELA MARIA GUIMARÃES DA CUNHA,brasileiros, casados, ele agente de serviço, ela Examinadora de linhas residentes e domiciliados á Rua Débora da Costa 101-Conjunto Caoaba- Nova Iguaçu-RJ.,vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados a elevada / presebça de V.EXA. para expor e requerer o seguinte:

I- Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de / transação da dívida do imóvel ora em em litígio, por ação de Execução Hipotecári a com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundos daquela / Entidade.

ISTO POSTO, é a presente para, na forma do artigo 265,II do Código de processo Civil,requererer a suspensão do feito, ouvindo-se o Ilustre Patrono da Autora e, sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do / feito na forma do artigo 267,IV do referido Diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

N.Termos,
P.Deferimento.

Nova Iguaçu,23 de janeiro de 1989.

Vera Lúcia Machado.

VERA LÚCIA MACHADO OAB-RJ 48.509

Fernando dos Santos

FERNANDO DOS SANTOS OAB-RJ 55.205

PROCURAÇÃO

Outorgante (s): Sérgio Francisco da Cunha e Angela Maria Guimarães da Cunha, brasileiros casados, ele Agente de Serviço, ela Examinadora de linhas , C.I..... 4007048-IFP e CIC448602777/91 e C.I.018 65867-IFP e CIC443.444,392/72

Outorgado (s): Dra.VERA LÚCIA MACHADO,ANADIR FARIA DOS SANTOS,GEORGINA CALIXTO DA SILVA,FERNANDO DOS SANTOS, brasileiros, solteiros,advogados devidamente inscritos na O.A.B. sob os números 48.509-RJ, 41.185-RJ, 55.205 e 40.817-RJ. com endereço à Rua Capitão Chaves nº 60 - Rio de Janeiro - Centro.

Pelo presente instrumento particular de mandato, o (s) outorgante (s) nomeia (m) e constitui (em) o (s) outorgado (s) seu (s) bastante (s) procurador (es), com poderes da cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para forum em geral, e defender os direitos e interesses do (s) outorgante (s), representando-o (s) em Juízo ou fora dele , co-autor (es), réu (s), assistente (s) ou oponente (s), podendo propor e contestar ações, embargar execuções, interpor recursos, em qualquer grau de jurisdição, intervir como terceiro interessado, praticando todos os atos inerentes ao presente mandato, inclusive confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, fazer acordo, bem como receber do Juízo os montantes depositados, receber alvarás de autorização para levantamento de importância junto a todos os estabelecimentos bancários particulares,Banco do Brasil S/A, Banco do Estado do Rio e Caixa Econômica Federal, desistir, intentar de novo, firmar compromisso, renunciar ao direito sobre que se funda ação, receber e dar quitação, reconvir, aguir exceções, suscitar conflito de jurisdição e competência, falsidades e questões e questões prejudiciais incidentes, requerer falência e concordata, licitar, pedir adjudicação e remição, votar e ser votado, renunciar a herança, tomar posse, assumir compromisso de inventariante e assinar o respectivo termo, prestar declarações, concordar ou impugnar nomeação de inventariante, declarações de bens e herdeiros, avaliações, cálculos, partilhas judiciais, pedidos de alvará, proceder à partilha amigável, protestar e levantar títulos de protestos e a respectiva importância, requerer a insolvência civil, pleitear e assinar o que for mister perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em qualquer cidade ou Estado, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno desempenho do presente mandato, e substabelecer a presente, com poderes nesta conferidos, em parte ou no todo, a um ou mais procuradores agindo os outorgados, "in solidum" ou separadamente, podendo, ainda, funcionar como defensor (es) ou assistente (s) de acusação, em todas as fases do processo criminal, inclusive, queixa-crime, representações e "notitia criminis".

ESPECIALMENTE:

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1989.

x Sérgio Francisco da Cunha

x Angela Maria Guimarães da Cunha

República Federativa do Brasil

Comarca de Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

Cartório Quaresma

8.º OFÍCIO

Tabelião

Rodolpho Quaresma de Oliveira Junior

Rua Getúlio Vargas, 32 — Tel. 767-5506
Nova Iguaçu - Estado do Rio

Primeiro traslado da procuração que faz: PAULO PEREIRA REIS e sua mulher, na forma abaixo:

L.º 64 Fls 94

S A I B A M quantos êste público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988) .-.-.-.-.-.-aos treze (13) .-.-.-.-.-.-dias do mês de outubro .-.-.-.-.- em meu cartório nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, perante mim, tabelião Rodolpho Quaresma de Oliveira Junior, compareceu como outorgante: PAULO PEREIRA REIS, auxiliar de enfermagem, port. da cart. de ident. do CRE reg. nº / RJ-41053 de 25-09-1981 e do CPF nº 159.252.187-87 e sua mulher CELIA ALVES REIS, auxiliar de enfermagem, port. da cart. de ident. do IFP reg./ nº 01972179-4 de 17-08-1982 e do CPF nº 033.877.207-34, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada do Portela, nº 285 aptº 1107, Madu / reira, Rio de Janeiro. .-.-.-.-.-.

tro do perimetro urbano; transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direito, transferir os ditos direitos sobre o referido imóvel, ceder e transferir creditos hipotecários, assinar e re-ratificar escrituras que se fizerem necessárias, emitir e assinar cedulas/ hipotecarias, estipular o preço, pagar, receber e dar quitação, emitir e endossar cheques, representar os outorgantes perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquicas, inclusive substabelecer e quanto a cedencia será outorgada em favor de Regina Duarte Nunes Cordeiro, praticando enfim todos os atos necessários aos fins / outorgados. Assim o disse do que dou fé, e me pediram este instrumento/ que lhes li, aceitam e assinam dispensado testemunhas de acordo com o / Provimento nº 18/81 da Corregedoria de Justiça deste Estado, capaz, do que dou fé. Eu, OLGUETE MOREIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário Juramentado, matrícula 06/1919, lavrei e li o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, RODOLPHO QUARESMA DE OLIVEIRA JUNIOR, Tabelião a encerro e subscrevo (ass) PAULO PEREIRA REIS - CELIA ALVES REIS. Emols: Cz$ 420,00. TRASLADADA LOGO EM SEGUIDA. Eu, _____, Tabelião o subscrevo e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade.

Rodolpho Quaresma de Oliveira Jr.
Tabelião - Mat. [illegible]

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
Rodolpho Quaresma de Oliveira Jr.
Tabelião
Rua [illegible]
Tel. [illegible]
NOVA IGUAÇU

R E C I B O

CZ$ 300.000,00

Recebemos de REGINA DUTRA NUNES CORDEIRO, brasileira, separada consensualmente, do lar, port. da cart. de ident. do IFP reg./ nº 3.574.279 de 20/06/1974 e do CPF nº 784.858.787-87, residente e domiciliada rua Brasil ,nº 150, aptº 402, nesta Cidade, a quantia supra de CZ$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), correspondente a transferência que lhe fizemos do imóvel da rua Fernanda de Souza Costa, nº50 e o respectivo terreno, situado em Caioaba, 1º distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, quantia esta da qual lhe damos plena geral e irrevogável quitação, para jamais lhe ser pedida, demitindo / de si seus herdeiros ou sucessores, transferindo desde já toda a posse, direitos e obrigações que até hoje exercíamos sobre o dito imóvel e prometem fazer este instrumento sempre bom, firme e valioso, para / todo e qualquer tempo, tirando a mesma de quaisquer dúvidas futuras- e a responder em qualquer época pela evicção de direito, por bem deste e da cláusula constituti que o direito outorga.

Nova Iguaçu, 13 de outubro de 1988

TESTEMUNHA:

20

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB-RJ 41.185

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB 55.705 RJ.

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

MORADORES DO CAICABA QUE TÊM PROCESSO EM EXECUÇÃO
COMPARECER À COMISSÃO

Nº	N O M E S	PROCESSO-VARA-OFICIO			E N D E R E Ç O S
01	Adilson Carvalho dr Oliveira FALECIDO. OK!	16.524	2ª	1º	Rua Débora de Souza Costa, Qdra G Lte 13
02	Américo da Silva Marques Filho	16.069	1ª	5º	Rua Débora de Souza Costa, Qdra J Lte 23
03	Antonio Carlos Neves - SEM/INFORMAÇÃO	19.081	3ª	8º	Rua Gal Gustavo C de Faria, 10 Benfica
04	Augeni da Silva " "		2ª	2º	Rua Fernada de S Costa, nº 30
05	Celia Alves Reis	18.699	3ª		Rua Dr Sá Rêgo, Qdra D Lote 01
06	Flávio Gonçalves Fontes - " "	16.533	1º	8º	Rua Treze de Maio, 990 casa 04 Nova Iguaç
07	Fernando José de Almeida Moledo " "	15.235	2ª	7º	Rua Mambares, 747 Marecjal Hermes
08	Francisco José Peixoto		2ª	4º	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd D Lote 26
09	Hamilton Pio Santana " "	18.460	4ª		Rua Waldir Mendes da Costa, Qd D Lote 23
10	Jorge Marcolino Lessa	18.014	4ª		Rua Fernando de S da Costa, Qd D Lote 08
11	José Almeida de Oliveira	18.663	3ª		Rua Celso Martins da Costa, Qd D Lote 16
12	José Carlos Peçanga da Silva	16.423	2ª	2º	Rua Fernando de Souza Costa, Qd D Lte 04
13	Levi da Silva Moraes	18.151	3ª		Rua Fernanda de Souza Costa, Qd D Lte 06
14	Nelson Nivaldo Maia		1ª	5º	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd D Lte 20
15	Nilo de Oliveira Pinto Filho	19.082	3ª		Rua Dias Lima, 488 Rocha Sobrinho
16	Olívio Quintino	16.425	1ª	8º	Rua Débora de Souz. Costa, Qd D Lote 20
17	Paulo Roberto Marques Alves	14.121	1ª	6º	Rua Fernanda de Souza Costa, Qd 45 Lt 45
18	Roberto Carlos Miranda	18.020	4ª		Rua Otávio arquino, 898 Nova Iguaçu
19	Roberto Soares da Costa	18.665	3ª		Rua Débora de Souza Costa, Qd J Lt 25
20	Sérgio Silva Bezerra		1ª	5º	Rua Sete de Setembro, 30 Nova Iguaçu
21	Vicente Moreira Vaz	19.759	1ª	3º	Rua Waldir Mendes da Costa, Qd D Lote 19
22	Wellington Luiz Alves	14.205	1ª	6º	

RELAÇÃO DOS MUTUÁRIOS QUE ENTREGARAM SUAS FICHAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS

C O N J U N T O C A I O A B A / B A N E R J / / / / / /

NOMES	ENDEREÇOS
1.VICENTE MOREIRA VAZ/TEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ	Rua Wilson de Oliveira Costa Nº 45
2.ROBERTO SOARES DA COSTA	Rua Fernanda de Souza Costa Nº 65
3.OLÍVIO QUINTINO	Rua Andeson Nº 25
4.WELLINGTON LUIZ ALVES	Rua Waldir Mendez da Costa nº110
5.AMÉRICO DA SILVA MARQUEZ FILHO	Rua Debora de Souza Costa nº 40
6.JOSÉ CARLOS PEÇANHA DA SILVA	Rua Celso martins da Costa nº 95
7.JEFFTE FIGUEREDO DA SILVA	Rua Debora de Souza Costa nº 60
8.JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Rua Fernanda de Souza Costa nº 75
9.LUIZ NASCIMENTO LIMA	Rua Wilson de Oliveira Costa nº 55
10.JORGE MARCOLINO LESSA	Rua Waldir Mendes da Costa nº 70
11.MARIA GARCIA CAZUZA	Rua Fernanda de Souza Costa nº 60
12.MARIO SERGIO CORREA DE ARAGÃO/ FÁTIMA A. C. S ARAGÃO	Rua Fernanda de Souza Costa nº 80
13.DIONYZIO GODINHO DA COSTA	Rua Fernanda de Souza Costa Nº140
14.SEBASTIÃO GOMES MOREIRA NETTO	Rua Debora de Souza Costa nº 85
15.LEVI DA SILVA MORAES	Rua Fernanda de Souza Costa nº 21
16.HÉLIO LOURIRO -NÃO COMPLETOU F/SOCIO ECONÔMICO	Rua Fernanda de Souza Costa Nº 40
17.ALDENIR FRANCISCO CORREIA/FALTA F/ SOCIO ECONÔMICO	Rua Waldir Mendes da Costa Nº 70
18.JOSÉ BISPO CHAGAS	Rua Fernanda de Souza Costa Nº120
19.JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	Rua Fernanda de Souza Costa Nº 38
20.PAULO ROBERTO MARQUES ALVES	Rua Debora de Souza Costa Nº 70
21.OSMAR MIRANDA (PAI) ROBERTO C. MIRANDA	Rua Fernanda de Souza Costa nº 29
22.PAULO ROBERTO MANOEL COELHO	Rua Fernanda Souza Costa Nº 27
23.URIAS ALVES CUSTÓDIO	Rua Dr. Sá Rego Nº135
24.FERNANDO HENRIQUES	Rua Wilson de Oliveira Costa Nº 35
25.GUACIRA DA CRUZ	Rua 24 Joaqina 327 Nº327
26.SERGIO FRANCISCO DA CUNHA	Rua Debora Costa Nº115
27.ESTÊNIO R. DE ALMEIDA	Rua Debora de Souza Costa Nº135
28.SEBASTIÃO ONOFRE FERREIRA	Rua Debora de Souza Costa Nº130
29.GILBERTO GOMES NUNES	Rua Debora de Souza Costa Nº 13
30.OSMAR DA CONCEIÇÃO	Rua Patrícia Cristina Nº 20
31.EVILÁSIO OLIVEIRA SANTOS	Rua Wilson Nº115
32.MARIA DE FÁTIMA	Rua Wilson de Oliveira Costa Nº 59
33.SERGIO SILVA BEZERRA	Rua Debora de Souza Costa Nº 20
34.ANTONIO DE OLIVEIRA DO AMARAL	Rua Debora de Souza Costa Nº 21
35.HÉLIO QUINTINO	Rua Debora de Souza Costa Nº 65
36.JOAQUIM J.B. VITÓRIO	Rua Debora de Souza Costa Nº 54
37.MARCO ANTONIO	Rua Waldir Mendes da Costa Nº 74
38.MARILIA SILVIA	Rua Fernanda de Souza Costa Nº125
39.RICARDO DE AZEVEDO MELLO	Rua Wilson de Oliveira Costa Nº 25
40.LUIZ ALBERTO TAVARES	Rua Debora de Souza Costa Nº 90
41.VERA LUCIA C. VASCONCELOS PAZ	Rua Dr. Sá Rego Nº35

RELAÇÃO DOS MUTUÁRIOS QUE ENTREGARAM SUAS FICHAS DEVIDAMENTE PREENCHIDAS

C O N J U N T O C A I O A B A / B A N E R J / / / / /

NOMES	ENDEREÇOS	
1. VICENTE MOREIRA VAZ/TEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ	Rua Wilson de Oliveira Costa	Nº 45
2. ROBERTO SOARES DA COSTA	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº 65
3. OLÍVIO QUINTINO	Rua Andeson	Nº 25
4. WELLINGTON LUIZ ALVES	Rua Waldir Mendez da Costa	nº110
5. AMÉRICO DA SILVA MARQUEZ FILHO	Rua Debora de Souza Costa	nº 40
6. JOSÉ CARLOS PEÇANHA DA SILVA	Rua Celso martins da Costa	nº 95
7. JEFFTE FIGUEREDO DA SILVA	Rua Debora de Souza Costa	nº 60
8. JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA	Rua Fernanda de Souza Costa	nº 75
9. LUIZ NASCIMENTO LIMA	Rua Wilson de Oliveira Costa	nº 55
10. JORGE MARCOLINO LESSA	Rua Waldir Mendes da Costa	nº 70
11. MARIA GARCIA CAZUZA	Rua Fernanda de Souza Costa	nº 60
12. MARIO SERGIO CORREA DE ARAGÃO/ FÁTIMA A. C. S ARAGÃO	Rua Fernanda de Souza Costa	nº 80
13. DIONYZIO GODINHO DA COSTA	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº140
14. SEBASTIÃO GOMES MOREIRA NETTO	Rua Debora de Souza Costa	nº 85
15. LEVI DA SILVA MORAES	Rua Fernanda de Souza Costa	nº220
16. HÉLIO LOURIRO - NÃO COMPLETOU F/SOCIO ECONÔMICO	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº 40
17. ALDENIR FRANCISCO CORREIA/FALTA F/ SOCIO ECONÔMICO	Rua Waldir Mendes da Costa	Nº 70
18. JOSÉ BISPO CHAGAS	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº120
19. JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº 38
20. PAULO ROBERTO MARQUES ALVES	Rua Debora de Souza Costa	Nº 70
21. OSMAR MIRANDA (PAI) ROBERTO C. MIRANDA	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº 29
22. PAULO ROBERTO MANOEL COELHO	Rua Fernanda Souza Costa	Nº 27
23. URIAS ALVES CUSTÓDIO	Rua Dr. Sá Rego	Nº 35
24. FERNANDO HENRIQUES	Rua Wilson de Oliveira Costa	Nº 35
25. GUACIRA DA CRUZ	Rua 2ª Joaqina 327	Nº327
26. SERGIO FRANCISCO DA CUNHA	Rua Debora Costa	Nº115
27. ESTÊNIO R. DE ALMEIDA	Rua Debora de Souza Costa	Nº135
28. SEBASTIÃO ONOFRE FERREIRA	Rua Debora de Souza Costa	Nº130
29. GILBERTO GOMES NUNES	Rua Debora de Souza Costa	Nº 13
30. OSMAR DA CONCEIÇÃO	Rua Patrícia Cristina	Nº 20
31. EVILÁSIO OLIVEIRA SANTOS	Rua Nilson	Nº115
32. MARIA DE FÁTIMA	Rua Wilson de Oliveira Costa	Nº 59
33. SERGIO SILVA BEZERRA	Rua Debora de Souza Costa	Nº 20
34. ANTONIO DE OLIVEIRA DO AMARAL	Rua Debora de Souza Costa	Nº 21
35. HÉLIO QUINTINO	Rua Debora de Souza Costa	Nº 65
36. JOAQUIM J.B. VITÓRIO	Rua Debora de Souza Costa	Nº 54
37. MARCO ANTONIO	Rua Waldir Mendes da Costa	Nº 74
38. MARILIA SILVIA	Rua Fernanda de Souza Costa	Nº125
39. RICARDO DE AZEVEDO MELLO	Rua Wilson de Oliveira Costa	Nº 25
40. LUIZ ALBERTO TAVARES	Rua Debora de Souza Costa	Nº 90
41. VERA LUCIA C. VASCONCELOS PAZ	Rua Dr. Sá Rego	Nº385

CEDIM

C O N T I N U A Ç Ã O . . .

42.	CIDÁLIA MARIA CONCEIÇÃO N. AUGUSTO	Rua Dr. Sá Rego	Nº 105
43.	ALCENIR FRAGA DE SOUZA	Rua Debora de Souza Costa	Nº 50
44.			

CEDIM

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA de Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO da 4ª Vara Cível
Endereço: R.Juiz Moacyr Marques Moreira s/nº-2º-Centro-Nova Iguaçu

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO Nº	ESCREVENTE
15 020	Carlos Alberto

AÇÃO/REQUERIMENTO

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PARTES/REQUERENTES

Exequente : - BANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A
Executados:- Octavio Carlos Miranda e s/m Irismar da Silva Miranda

FINALIDADE

PENHORAR o imóvel situado à R.Fernanda de Sousa Costa,nº 29,lote 05 -Quadra "D"-N.Iguaçu,a fim de garantir a execução,ficando cientes os executados do prazo de 10(dez) dias,a partir da intimação da penhora,para opor embargos de penhora,tudo de conformidade com a Lei 5.741,de 1.12.71,art.4º,"Caput",o Parág.2º e art.5º do mesmo diploma legal.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR ALÍRIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO,TITULAR DA 4ª VARA CÍVEL DESTE JUÍZO.

MANDA

ao Oficial de Justiça do Juízo

que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima referido, proceda à PENHORA nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte do presente mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 18 de outubro de 1990 . Eu, , o subscrevo.

JUIZ DE DIREITO

Nº 5

7535-651-1535

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA da N.Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO da 4ª V.Cível
Endereço: R.Juiz Nascyr Marques Morado s/nº-2º-Centro-N.Iguaçu

MANDADO DE PENHORA

PROCESSO Nº	ESCREVENTE
18 020	Carlos Alberto

AÇÃO/REQUERIMENTO

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PARTES/REQUERENTES

Exequente : - BANERJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A
Executados:- Roberto Carlos Miranda e s/m Iolamar da Silva Miranda

FINALIDADE

PENHORAR o imóvel situado à R.Fernanda de Souza Costa ,nº 29,lote 09 -Quadra "B"-N.Iguaçu,e fim de garantir a execução,ficando cientes os executados do prazo de 10(dez) dias ,a partir da intimação da penhora,para opor embargos de penhora ,tudo de conformidade com a Lei 5.741,de 1.12.71,art.4º,"Caput",e Parag.2º e art.5º do mesmo diploma legal.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR ALIRIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO,TITULAR DA QUARTA VARA CÍVEL DESTE JUÍZO.

MANDA

ao Oficial de Justiça do Juízo

que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima referido, proceda à PENHORA nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) fazendo parte do presente mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 18 de outubro de 1990 . Eu, , o subscrevo.

JUIZ DE DIREITO

Nº 5

7535-651-1535

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE INTIMEI OS REUS DA PRESENTE AÇÃO DE RECURSOS HIPOTECÁRIOS, SR. [illegible] E SR. [illegible] DE [illegible], PARA CIÊNCIA DO BIM DENÁCRACO, PARA FINS DE DIREITO.

NICUASU, 12 DE NOVEMBRO DE 1990

[illegible]

[illegible]

7535-651-0253

Na qualidade de Interveniente o BANERJ CREDITO IMOBILIARIO com sede nesta cidade, na Avenida Nilo Peçanha, nº 175 — 23º andar, inscrito no CGC sob o nº 33.050.626/0001-81, doravante denominado apenas BANERJ, ora representado por seus procuradores ao final assinados, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Ofício, desta cidade, às fls. 62 do Livro 2.645, a qual fica anexa ao presente.

b) O objeto da presente compra e venda é um lote adjeto de hipoteca do lote designado por casa nº 25 da Rua Fernanda de Souza Costa, e respectivo terreno que assim se descreve e caracteriza: LOTE de terreno n.03 da quadra D, da rua Fernanda de Souza Costa medindo oito metros de frente e de fundos, por dezesseis metros de ambos os lados, com a área de 128,00m2, confrontando à direita com o lote n.04, à esquerda com o lote n.02 e nos fundos com o lote n.25, todos da vendedora ou sucessores, situado no Bairro José Hipolito de Oliveira, 1º distrito de Nova Iguaçu, neste Estado.

Sobre o mesmo casa composta de dois quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda e área.

c) O imóvel descrito foi havido da seguinte forma: O terreno em maior área através da escritura de compra e venda, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Nova Iguaçu, Livro 841 fls. 152 de 26.08.85, retificada por outra lavrada nas notas do Cartório do 9º Ofício de Nova Iguaçu, Livro 845 fls. 3 em 06.11.85, registradas no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, neste Estado, na ficha 01 sob o nº 12 ora junto a matrícula 5727; estando o loteamento averbado sob o nº 12 na matrícula acima. As benfeitorias consubstanciadas na casa ora tomada nº 25, pela Rua Fernanda de Souza Costa, foram por construção financiada pelo BANERJ — e averbada em 23.09.86 sob o nº 14 na matrícula nº 5727 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu.

A 1ª via da escritura de 01.12.86 lavrada nas notas do 25º Ofício do Rio de Janeiro, às fls. 86 do Livro 2.645, averbada na 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu sob o nº R.10 da ficha matrícula nº 5727, da vendedora, deu a área de terreno em 1º e especial hipoteca ao BANERJ, em garantia de um empréstimo no valor inicial de Cz$ 3.343.400,00 que se destinava a financiar a construção de casas no loteamento situado no Bairro José Hipólito de Oliveira, 1º distrito de Nova Iguaçu, neste Estado, entre outros nos lotes discriminados na averbação da planta do loteamento, sob o nº 12 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu, à fls. 01 sob o nº Av. 12, matrícula nº 5727.

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,

na forma abaixo:

Aos DOZE dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e oitenta e NOVENTA (1980.), nesta Cidade e Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, à RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA Nº 29, LOTE Nº 5, QUADRA "D", NESTA CIDADE, onde fomos vindos nós Oficiais de Justiça "in fine" assinados, obedientes à determinação inserida no mandado expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA entre partes : A : BANERJ - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. R: ROBERTO CARLOS MIRANDA E SIM TRISHOR DA SILVA MIRANDA e observadas as formalidades legais, procedemos a PENHORA abaixo: - CASA Nº 29 DA RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA "D", DA RUA FERNANDA DE SOUZA COSTA, MEDINDO DITO METROS DE FRENTE E DE FUNDOS, POR DEZESSEIS METROS DE AMBOS OS LADOS, COM ÁREA DE 128,00 m², CONFRONTANDO À DIREITA COM O LOTE Nº 04, À ESQUERDA COM O LOTE Nº 01, E NOS FUNDOS COM O LOTE Nº 25 SITUADOS NO BAIRRO JOSÉ HIPÓLITO DE OLIVEIRA, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ.

Ficam assim pemhorados os referidos bens, para garantia do principal e tudo o mais devido nos autos da ação acima referida (proc. nº 18.020)

ATO CONTINUO, depositamos em mãos e poder do ;;.. SR. JOSÉ MÁRIO NEVES VAB Nº 31.173 - RJ.

os bens descritos e caracterizados neste auto, com as formalidades do estilo.=

E, para constar , lavramos este auto que vai assinado.=

O referido è vardade e damos fè.

OFICIAL: [signature]

OFICIAL: [signature]

DDEPOSITÁRIO: [signature]

7535-651-0292

EXMO SR Dr JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO PROCESSO 15 235/88

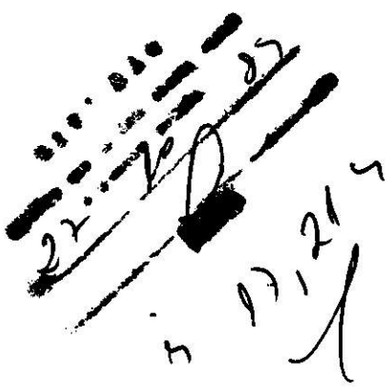

FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA MOLEDO neste ato representado por sua procuradora, VANDA CARDOSO DA SILVA COSTA, brasileiro, casado, controlador de computador, residente e domiciliado à Rua Waldir de Souza Costa, 18 Bairro Caioaba Nova Iguaçu-RJ, vêm por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados à elevada presença de V. Exa., propor o presente pedido de

E M B A R G O S D O D E V E D O R

na forma do artigo 736 do Código de Processo Civil, face a ação de Execução Hipotecária proposta por BANERJ Crédito Imobiliário S/A, oferecendo as razões a seguir:

I

Que, ao ser proposta Ação de Execução Hipotecária, não procedeu o Sr Oficial de Justiça deste Juízo, a citação pessoal dos executados, como determina o artigo 215 do Código de Processo Civil e o que lhes assegura o direito de opor Embargos.

Inobservância concreta, verifica-se às fls a Certidão do Sr Oficial de Justiça, informando ter dado ciência da Penhora aos Executados, quando não verifica-se in locum de imediato, os referidos citandos, como determinação legal e de boa praxe processualística.

II

De assim, ainda não convencer-se V Exa., na determinação da subida do presente buscamos na jurisprudência aliados para a proposição do presente remédio jurídico, dentre os quais destacamos:

1. "É penhorável imóvel financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação?
   - Sim. (JTA 88/140)
   - Não. (JTA 87/071)

2. Acórdãos
   Apelação Cível nº 99296 Reg 619648
   Ap.: José Antonio O. A. Souza e s/m
   Apelados: BNH, Econômico S/A-Créd Imob

a) O Decreto-Lei 19/86, embora haja revogado as normas do artigo 5º da Lei 4.380/64, (SEF Representação nº 1.283.3.DF), deferiu competência ao BNH para baixar instruções a respeito da aplicação dos índices reajustáveis.

b) O BNH, no uso dessa atribuição regulamentar, pode, validamente, estatuir que o reajuste das prestações se faça na forma dos índices de variação do salário mínimo.

c) O mútuo do plano de equivalência salarial reside em reajustar as prestações em função das flutuações do salário mínimo, hoje Piso Nacional de Salários, e os índices oficiais referidos em OTNs ou as UPCs violam o contrato, sob pena, digo e critério do PES, sempre que os mesmos se apresentem superiores àquelas oscilações surgindo ilegítima a pretensão do BNH em contrário, como acontece com a Resolução 190/83. Tal orientação propicia uma política habitacional justa e equânime, legitima a intervenção do Estado em domínio do setor privado e impede que a instituição se descaracterize em seus objetivos, passando a atuar 'more privato'.

d) ...

e) Ilegitimidade da Resolução 190/83

f) A aplicação do Dec-Lei 2.164/84 exige manifestação expressa do mutuário e consequente formalização perante o credor.

g) Reajuste das prestações a processar-se de acordo com os índices de variação do salário mínimo

h) Deu-se provimento à Apelação."

Brasília, 22 de junho de 1988.
(TRF, DJU de 08.08.88, página 18.916)

3. "O imóvel hipotecado é impenhorável, salvo a requerimento do credor hipotecário (RTJ 105/428), que pode opor Embargos de Terceiros.
... Admitindo a Penhora, porém exigindo o exequente requeira a intimação do credor hipotecário com a antecedência mínima de 10 dias do praceamento: RF TAMG 19/210.
... Considerando ineficaz a praça em relação ao credor hipotecário, se este não foi intimado da Penhora (JTA 92/362)."

EMBARGOS DO DEVEDOR

Assim, requer a V. Exa., o recebimento d o presente Embargo do Devedor, com efeito suspensivo conforme autorisa o artigo 741 do Código de Processo Civil, em face da alegada nulidade da citação e intimação do Processo de Execução e a intimação do Embargado para impugná-los no prazo de 10 dias, seguindo-se o julgamento dos embargos para anular os atos anteriores, por vício insanável da citação/intimação e aplicação de correção monetária de prestações dos imóveis adquiridos da exequente, na forma do artigo 741-I, c/c o artigo 615 do Código de Processo Civil.

Julgado procedente o presente Embargo impõe-se de que o ônus para o pagamento das custas e honorários de advogados recaia sobre o sucumbente.

Nestes Têrmos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 24 de outubro de 1 989.

Dr FERNANDO DOS SANTOS OAB RJ 55205

Dr AMADOR FARIA DOS SANTOS OAB RJ 41185

Dra GEORGINA CALIXTO DA SILVA OAB RJ 40317

20/

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB - RJ 41.185

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 1a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU -RJ

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

Nº PROCESSO 14.205/88

SHIRLEY DOS PASSOS FERREIRA, brasileira, solteira, contadora residente e domiciliada à Rua Fabiana nº 145, Caioaba-Nova Iguaçu-RJ., por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, vem à elevada presença de V.EXA. para expor e em seguida requerer o seguinte:

I- Que o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, por Ação de Execução Hipotecária com os executados, / conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

ISTO POSTO, é a presente para, na forma do artigo 265-II do/ Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o Ilustre Patrono da autora sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito,/ na forma do ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do ... artigo 267-IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes,

N. Termos,
P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 1989.

Vera Lúcia Machado

Dra. Vera Lúcia Machado- OAB-RJ.48.509

Fernando dos Santos

Dr. Fernando dos Santos -OAB-RJ.55.205

PROCURAÇÃO

Shirley dos Passos Ferreira, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada à Rua Fabiana M. de Oliveira, nº 145 Caiocba Nova Iguaçu RG/IFP 05670951-2 CIC 794120337-53

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a). Dra Vera Lúcia Machado, Georgina Calixto da Silva, Fernando dos Santos e Dr Anadir Faria dos Santos, brasileiros, solteiros, advogados, com atendimento à Rua Capitão Chaves, nº 60 Nova Iguaçu - RJ. Tel.: 767 7677.

Com os poderes constantes da cláusula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

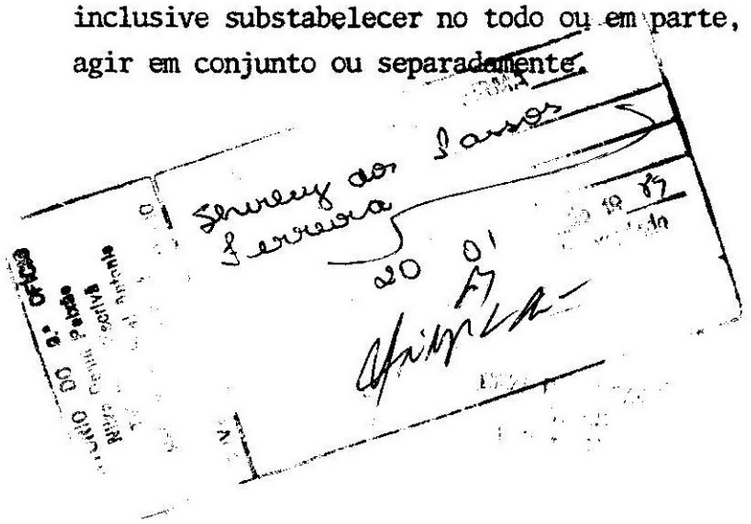

Shirley dos Passos Ferreira
20 01 89

Nova Iguaçu, 12/01/89 de [illegible].

+ Shirley dos Passos Ferreira


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DIC/INSTITUTO FELIX PACHECO
SHIRLEY DOS PASSOS FERREIRA
JOSE UBIRAJARA FERREIRA
TEREZINHA DOS PASSOS FERREIRA
DATA NASC 11/07/1961
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO
EMISSÃO 28/02/1980
NACIONALIDADE BRASILEIRA
22
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

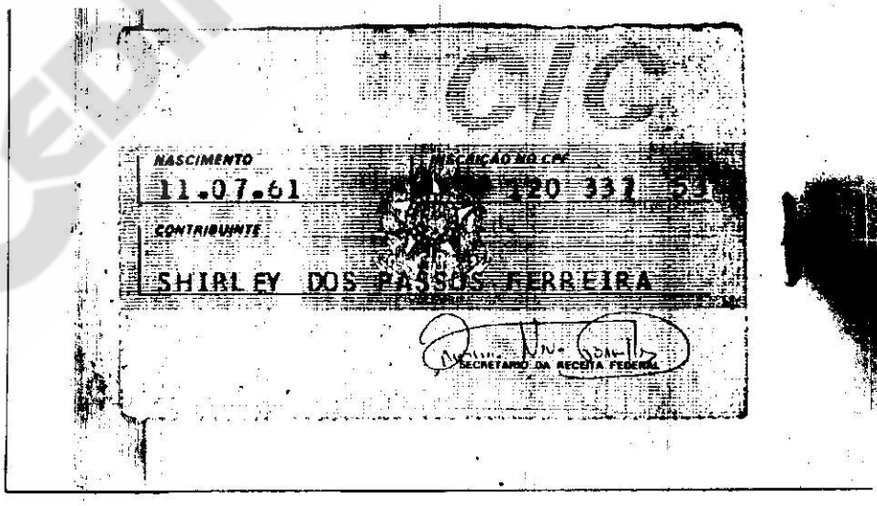
C/C
NASCIMENTO
11.07.61
INSCRIÇÃO NO CPF
120 337
CONTRIBUINTE
SHIRLEY DOS PASSOS FERREIRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 5a VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU -RJ

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO

Nº PROCESSO: 14.205/88

SHIRLEY DOS PASSOS FERREIRA, brasileira, solteira, contadora residente e domiciliada à Rua Fabiana nº 345, CHicaba-Nova Iguaçu-RJ., por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, vem à elevada presença de V.EXA. para expor e em seguida requerer o seguinte:

I- Que o BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel, por Ação de Execução Hipotecária com os executados, / conforme documentos acostados aos autos oriundos daquela entidade.

ISTO POSTO, é a presente para, na forma do artigo 265-II do/ Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o Ilustre/ extreme da autora sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito,/ na forma do ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do ... artigo 267-IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes,

N. Termos,
P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 1989.

Vera Lúcia Machado

Dra. Vera Lúcia Machado- OAB-RJ.48.509

Fernando dos Santos

Dr. Fernando dos Santos -OAB-RJ.55.205

Talão Nº .:.:.:.:.:.

Pág. Nº .:.:.:.:.:.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO PROCESSO 16 52403

ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricista, residente e domiciliado à Rua Débora de Souza Costa, 125 Caioaba Nova Iguaçu-RJ, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados à elevada presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por Ação de Execução Hipotecária, com os executados, conforme documentos acostado aos autos, oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora, sendo este ato preparatório para a extinção do feito, na forma do artigo 267-IV do referido diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 19 de dezembro de 1 9 8 8

Vera Lúcia Machado
Dra VERA LUCIA MACHADO OABRJ 48509

Dra GEORGINA C DA SILVA OABRJ 40817

Dr FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55205

Dr AMADIR FARIA DOS SANTOS OABRJ 41185

PROCURAÇÃO

ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, eletricista de manutenção, residente e domiciliado à Rua Débora de Souza Costa, nº 125 Conjunto Caiuaba Nova Iguaçu-RJ. RG/IFP 21.401.12 CIC 258.807.137/68.

Nomeia e constitui seu bastante procurador o Dr. (a). VERA LÚCIA MACHADO, GEORGINA CALIXTO DA SILVA, FERNANDO DOS SANTOS e ANGELA FARIA DOS SANTOS, brasileiros, solteiros, advogados inscrito na OAB-RJ sob os nºs 48.503, 40.817, 55.203 e 41.185 com escritório de advocacia à Rua Capitão Chaves, nº 60 Centro - Nova Iguaçu-RJ, tel.: 767 7672.

Com os poderes constantes da cláusula Ad Juditia e para o foro em geral, podendo propor, variar, contestar, desistir, reconvir interpor recursos, receber intimações e notificações, requerer perícias aprovar e impugnar laudos e cálculos e ainda praticar todos os atos necessários ao bom andamento e desempenho do presente mandato, e inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e para agir em conjunto ou separadamente.

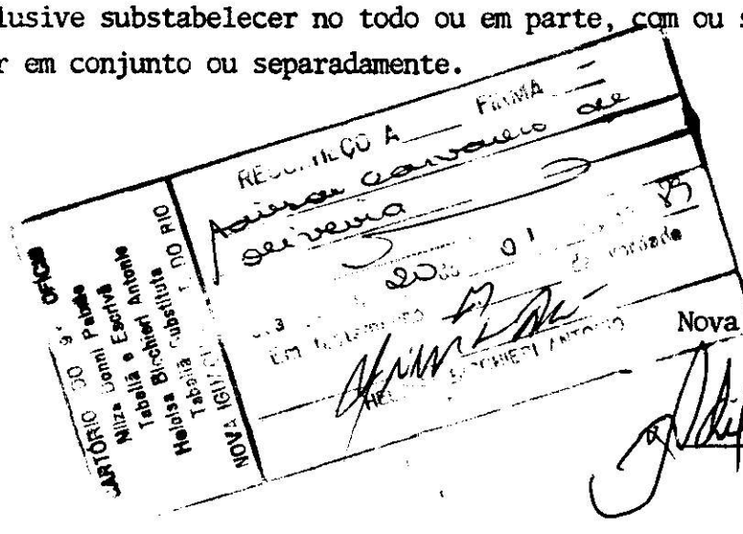

Nova Iguaçu, 16 DEZ. 88 de 1988.

Adilson Carvalho de Oliveira

Talão Nº .:.:.:.:.:.

Pág. .:.:.:.:.:.

Observações:

Eu, Sandra R. da Silva

Escrevente juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Sandra R. da Silva
Aux. Judiciário
Mat. 01/4613

Rio de Janeiro, -02- de -outubro- de 19 84.-

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Reconheço as firmas

Cartório da 4ª Circunscrição do Registro Civil
Registro Civil
Rio de Janeiro

Autorizado: José Moreira Vidal
Matr. 01-[illegible]

Nota 01-[illegible]

Talão Nº .:.:.:.:.

Pág. Nº

Cartório do 14º Ofício Registro Civil Tabelionato
Ernani Cardoso, 415 - 1º A
Penha Campinho Madureira - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

14ª CIRCUNSCRIÇÃO – 7ª ZONA – Freguesia de = MADUREIRA =
Av. Ernani Cardoso, nº 415 - 1º andar
Oficial: JOSÉ MOREIRA VIDAL

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que à fls. -104-: do livro nº A-28 sob o nº 16.870
de registro de nascimento consta o de = JUREMA FREITAS DE OLIVEIRA = .:.:.:.:
- a 1ª do nome -

nascido (a) vinte e nove(29) de -julho- de mil novecentos e setenta e sete(29/07/1977).-.:. à -09- hora -30- minutos, na Maternidade Herculano Pinheiro, nesta Cidade.-.:.:.

do sexo feminino.:.:., de cor .:.:.:.:.:.:., filho (a) de ADILSON CARVALHO DE OLIVEIRA.-.:. e de ALDECI DE FREITAS SANTOS.-.:.

sendo avós paternos LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA.-.:.:.
e JUDITH DE AZEVEDO CARVALHO.-.:.:.

e maternos LUIZ MARQUES DE FREITAS.-.:.:.
e MARIETA BASTOS DE FREITAS.-.:.:.

Foi declarante - o pai - .:.:.:.:.:.

Observações: Registro feito pelo Decreto-Lei nº 6216, de 30/06/75, Artº 46.-.:.:.:.:.:.:.:

Eu, Sandra H. da Silva

X Fiz [illegible] extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Sandra H. da Silva Rio de Janeiro, -02- de -outubro- de 19 84.-

Aux. Judiciário

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Sabelião José Moreira Vidal

Sabelião José Moreira Vidal

Matr. 01-[illegible]

Em testº da verdade

Armando de Oliveira

Aux. Judiciário

Rio de Janeiro de 19

Certidão de Registro Civil

Cartorio de Registro Civil

Rua [illegible] Rio de Janeiro

Tabelião José Moreira Vidal

Matr. 01-[illegible]

Firmas [illegible] feitas pelo autorizado Armando [illegible] C. R. J. matr. 01/00[illegible]

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, na forma abai - xo:-

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989) nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento do presente mandado, extraído dos autos da Execução proposta por BANERJ / CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. em face de VICENTE MOREIRA VAZ e sua mulher THEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ, dirigi-me ao endereço constante do mandado, e sendo aí procedi a penhora dos seguintes bens pertencentes aos executados: Casa nº 21 da Rua Wilson de Oliveira Costa, e respectivo terreno, lote nº 04 da quadra J da mesma rua, medindo 8,00m de frente e de fundos, por 16,00m de ambos os lados, com a área de 128,00m2, confrontando à direita com o lote nº3, à esquerda com o lote nº5, e nos fundos com o lote 23, todos da vendedora ou sucessores, situado no Bairro José Hipólito/ de Oliveira, 1º distrito de Nova Iguaçu. Finda a diligência depositei ditos bens em mãos e poder do Representante Legal do Exequente que os recebeu e firma o presente, sendo advertido das penas da Lei e de que dos bens não poderá abrir mão sem ordem expressa do Juízo. E para constar lavrei o presente que lido e achado conforme vai devidamente assinado.-

Oficial de Justiça

Exequente

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que intimei os executados da penhora efetuada para no prazo legal embargá-la, querendo.

Nova Iguaçu,

Oficial de Justiça

CEDIM

CARTÓRIO DO 3.. OFÍCIO

PRIMEIRA VARA CÍVEL
C. G. C. 30.651.640/0001-22
RUA DR. GETÚLIO VARGAS, 38 - TEL. 767-0226
Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro

Margarida Maria Gaspar Gomes
SERVENTUÁRIA
Dicelise Rezende Soares
Substituta

19.759

MANDADO DE CITAÇÃO
NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JOSE DE MAGALHÃES PERES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO NA FORMA DA LEI, et .

M A N D A

A QUALQUER Oficial de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente/- mandado, indo subscrito e assinado por mim Escrivã do 3º Ofício, de seu cargo adiante declarado, extraído dos autos de Execução Hipotecária requerida por BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A em face de VICENTE MOREIRA VAZ e S/M./ THEREZINHA MATHEUS MAIA VAZ, residentes na R. Nilson da Oliveira,21, lote 4, Qd. J., neste Município, proceda a citação dos Executados para, no prazo de 24 horas, pagarem ao Requerente a importância correspondente a CZ$261.596,95 (duzentos e sssenta e um mil, quinhentos e noventa e seis cruzados e noventa e cinco cruzados), mais as cominações legais, sob pena de não o fazendo-/ ser-lhes procedido a penhora de tantos forem os bens que derem para garantir o principal e mais as cominações, digo, sob pena de não o fazendo ser-lhes/ procedido a penhora do imóvel hipotecado. Cujo feito se procede por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, constante da petição inicial que vai junto por cópia, fazendo parte integrante e inseparável do presente. Despacho de fls./ 20: "J.Citem-se". N.I. 12-7-88. (A)JOsé de Magalhães Peres. Em caso de penhora proceda o Sr. Oficial de Justiça a intiamção dos Executados para no prazo de 10 dias, oporem embargos, querendo. CUMPRA-SE - Observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988). Eu Margarida Escrivã o subscrevo.

JOSÉ DE MAGALHÃES PERES
JUIZ DE DIREITO

	Banners	CDIP	Processo
Fátima e Mário Sérgio	Sim	Sim	18.660/3ª Cível
Roberto J. Cortes e Jarmina	Sim	Sim	18.665/3ª Cível
Lenida Silva Moraes	Sim	Sim	18.751/3ª Cível
José Almeida de Oliveira	Sim	Sim	18.668/3ª Cível
Décio e Jedida	Sim	Sim	28.133/2ª/4º Of.
Célia/Paulo Ferreira Reis	Não foi feito nada		18.659/3ª Cível
Roberto Carlos Miranda	Não	Não	18.020/4ª Cível
Milo/Mª de Glória	Não foi feito nada		19.082/3ª Cível
Américo/Vera	Sim	Sim	16.069/1ª-5º Of.
Vicente/Thereginha	Não	Sim	19.759/1ª-3º Of.
Jorge Marcolino	Sim	Sim	18.014/2ª Cível
Otário Quintino	Sim	Sim	16.425/1ª-8º Of. 16.423/2ª-1º Of.
José Carlos Peçanha	Não	Não	14.205/1ª-6º Of.
Wellington/Rosangela/Shirley	Não	Sim	
	Sim	Sim	14.121/1ª-6º Of.
Paulo Roberto M. Alves	Sim	Sim	18.016/4ª
Vanildo/Rangel	Sim	Sim	16.524/2ª-Of. ?
Adilson Carvalho de Oliveira	Não	Sim	19.081/3ª Cível
Antonio Carlos Neves	Não	Não (Mandou Carta chamando-o)	16.533/1ª-8º Of.
Flávio Gonçalves Fontes	Não	Não "	2ª-4º Of.
Francisco José Peixoto	Não	Não "	18.460/4ª
Hamilton Pio Santana	Não	Não "	16.119/1ª-8º Of.
Sérgio Silva Bezerra	Não	Não "	

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE N.IGUAÇU -RJ

19.082/88

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO SOARES e CASSIA ARAUJO DA SILVA SOARES, ambos brasileiros, casados, ele:militar, ela : do Lar, residentes à Rua Waldir Mendes da Costa nº 74 Caioaba-N.Iguaçu-RJ,por seus constituídos 'in fine' assinados vêm a elevada presença de V. Exa, para / expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÊDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos / em seus departamentos no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel , poe ação de Execução Hipotecária com os Executados, conforme documentos acostados aos autos oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para na forma do artigo 265 II, do Código de Processo Cívil requerer a suspensão do feito ouvindo-se o il ilustre patrono da autora sendo este ato preparatório para a definitiva extinção do feito, na forma do artigo 267-IV, do mesmo diploma Legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais.

Nestes termos
Espera Deferimento.

Nova Iguaçu, 11 de janeiro de 1989.

Vera Lucia machado.
Dra. Vera Lucia Machado. OAB 48.509

Georgina C. da Silva
Dra. Georgina Calixto da Silva OAB 40.817-RJ.

Fernando dos Santos
Dr. Fernando dos Santos OAB 55 205. RJ

Anadir Faria dos Santos
Dr. Anadir Faria dos Santos OAB 41.185 -RJ

20/

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ - RJ

PROCESSO 19.082/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso neste juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB-RJ 41.125

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD. 15.10.0062

Nilo de Oliveira Pinto Filho e Sylvester
Ana Waldyr Mendes da Costa, 74

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª CARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 19.082/88

Nilo
- Foi substituído pelo Marco Antonio do Nascimento Soares, que já tem toda a documentação

NILO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
E S/M MARIA DA GLÓRIA MIRANDA PINTO,
brasileiros, casados, bancário e do lar, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Waldyr Mendes da Costa, 74 Caioaba 26015 Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJR CRÉDTIO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio por Ação de Execução Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da Autora, sendo este ato prepatório para a extinção do feito, na forma do artigo 267-IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 27 de fevereiro 1 989

Vera Lúcia Machado

VERA LUCIA MACHADO OABRJ 48509

Fernando dos Santos

FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55205

GEORGINA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40817

ANADIR FARIA DOS SANTOS 41185

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO Sr Dr JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DE NOVA IGUAÇU - RJ
PROCESSO 19.082/88

Em 04/07/89

NILO DE OLIVEIRA PINTO FILHO
E S/M MARIA DA GLÓRIA MIRANDA PINTO,
brasileiros, casados, bancário e do lar, respectivamente, resi - dentes e domiciliados à Rua Waldyr endes da Costa, 74 Caioaba 26015 Nova Iguaü-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, expor e requerer o seguinte:

I
Que, BANERJ CRÉDTIO IMOBILIÀRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da divida do imóvel ora em litígio por Ação de Execução Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo Civil requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da Autora, sendo este ato prepatorio para a extinção do feito, na forma do artigo 267-IV, do mesmo diploma legal.

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocaticios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 27 de fevereiro 1 989

VERA LÚCIA MACHADO OABRJ 48509

FERNANDO DOS SANTOS OABRJ 55205

GEORGINA CALIXTO DA SILVA OABRJ 40817

ANADIR FARIA DOS SANTOS 41135

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

Processo nº 19.082/88

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

0413 31173

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB: 56.205 RJ

MOD 15.10.0062

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

EXMO. SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇÚ

PROCESSO 18.020/80

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro à rua Sete de Setembro, 32 - 4º andar, inscrita no CGC MF sob o nº 33.050.626/0001-61, na qualidade de credor, por seus representantes legais ao final assinados

por si e seus procuradores e "in fine" assinados vêm dizer a V.Exa. que acordaram em suspender a pertinente ação de execução em curso nesse juízo pelo prazo de 60 dias, contados desta data.

A presente petição não importa e transação ou novação, constituindo-se em mera concessão do credor de prazo, para que os devedores regularizem voluntariamente a obrigação pendente.

Pelo exposto requerem:

A suspensão do processo, na forma do art. 792 do Código de Processo Civil.

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

OAB-31.173

DEVEDORES

PROCURADORES

OAB-RJ 55.205

41.185-RJ

46.505

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD 15.10.0062

5/4 - Concedido com o prazo

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu-RJ.

Processo nº 16.524/88

Nova Iguaçu - Est. do Rio

ALCEMIR FRAGA DE SOUZA, qualificado nos autos da Ação de Execução que move BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, vem através de seus procuradores infra-assinados requerer a V. Exa, juntada do documento que segue em anexo.

Termos em que,

P. Deferimento.

Nova Iguaçu, 05 de abril de 1989.

40 517 - Rj.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.000
Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - RJ.

PROCESSO Nº 38.020

ROBERTO CARLOS MIRANDA E S/M IRISMARA SILVA MIRANDA, brasileiros, casados, residentes à Rua Fernanda de Souza Costa Nº 29 Lote 05 Q."E" ? Nova Iguaçu-RJ, vem por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, a elevada presença de V.Exa para expor e requerer o seguinte:

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio por ação de Execução Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundo daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265-II do Código de Processo, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da [redacted], com este ato preparatório pp para a extinção do feito, na forma do artigo 269-IV do referido diploma legal.

Com [redacted], assume a autora os encargos processuais e honorários [redacted] e demais cominações legais pertinentes.

[redacted], 28 de fevereiro de 1989

DRA VERA LUCIA MACHADO OAB Nº 48549

DR. ANADIR FARIA DOS SANTOS OAB N 41.185

EXMO. SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU-RJ.

FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO E CÔNJUGE ARTEMIZE DOS SANTOS PEIXOTO, brasileiros, casados, comerciários e comerciante, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Débora de Souza Costa, 111 Caioaba Nova Iguaçu-RJ, por seus procuradores constituídos 'in fine' assinados, vem à elevada presença de V. Exa., para expor e requerer o seguinte:

I

Que, BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, mantém avançados estudos técnicos em seus departamentos, no sentido de viabilizar o processo de transação da dívida do imóvel ora em litígio, por Ação de Execução Hipotecária com os executados, conforme documentos acostados aos autos, oriundos daquela entidade.

Isto posto, é a presente para, na forma do artigo 265,II do Código de Processo Civil, requerer a suspensão do feito, ouvindo-se o ilustre patrono da autora e, sendo este ato preparatório para a definitva extinção do feito, na forma do artigo 267-IV, do referido diploma legal,

Com tais procedimentos, assume a autora os encargos processuais e honorários advocatícios e demais cominações legais pertinentes.

Nestes Têrmos,
Espera Deferimento.
Nova Iguaçu, em 22 de maio de 1 989.

Vera Lucia Machado

Dra VERA LUCIA MACHADO OABRJ 48509

AFS/0589

	OPT- 2 3 290686 161086	221,21	1.509,
2-9	WALTER DO NASCIMENTO ELIAS	0034571/00515	00000000
	OPT- 2 3 311086	5.113,70	0,
3-7	ROBERTO PALMEIRA	0069729/00026	00000000
	OPT- 2 3 311086	5.785,05	0,
4-5	MARINA INES DOS SANTOS SOUZA	0056468/00557	00000000
	OPT- 2 3 311086	9.159,04	0,
5-3	REGINA CELIA PEREIRA	0097170/00026	00000000
	OPT- 2 3 311086	8.961,19	0,
6-1	ALMIR DA COSTA PINTO	0030749/00140	00000000
	OPT- 2 3 281284	332,07	0,
8-8	ENIO MORAIS DOS SANTOS	0052866/00001	00000000
	OPT- 2 3 300986 061086	137,60	2.366,
9-6	MARIA DAS G. F. DO NASCIMENTO	0007820/00451	00000000
	OPT- 2 3 311086	9.266,79	0,
1-8	NAILA CRISTINA C DOS SANTOS	0052636/00368	00000000
	OPT- 2 3 311086 260685	3.536,83	517,
	*** SAQUE NA VIGENCIA ***	1.629,00-	
2-6	MARIA DA PENHA F DA SILVA	0002998/00013	00000000
	OPT- 2 3 311086	9.232,73	0,
3-4	DULCELENES DUMAS MACIEL	0005951/00428	00000000
	OPT- 2 3 311086	5.644,34	0,
6-9	ELISA M DAS N ALBUQUERQUE	0018546/00153	00000000
	OPT- 2 3 311086	22.348,21	0,
5-5	MARIA DE LOURDES M BARROS	0067198/00026	00000000
	OPT- 2 3 300986	17.652,89	0,
2-3	LUZIA REGINA F DE MENEZES	0022583/00389	00000000
	OPT- 2 3 311086	22.322,60	0,
3-1	ANA MARIA PONCEL ROCHA	0081513/00018	00000000
	OPT- 2 3 311086	21.074,72	0,
5-8	ACIARA VIANNA	0034476/00403	00000000
	OPT- 2 3 311086 240786	3.653,73	3.600,
	*** SAQUE NA VIGENCIA ***	6.034,33-	
6-6	NELICE SENTO SE FACHINETTI	0080603/00021	00000000
	OPT- 2 3 311086	23.916,05	0,
7-4	ELIZABETH ROSE COSTA MARTINS	0005715/00003	00000000
	OPT- 2 3 311086	23.557,99	0,
8-2	GINA MARA PEREIRA DA SILVA	0076408/00564	00000000
	OPT- 2 3 310386	21.174,95	0,
	TR- 2 3 280286	8.219,65	0,
1-2	WILMA WILL	0025610/00507	00000000
	OPT- 2 3 311086	22.297,09	0,

Trata: 120 / 61 / 181 contrato

Efam. 16.517

Prestam. 2.174,00

Verbo

1.5 / 12 / 30 / 15 / 180

1.5 / 12 / 30 / 15 / 180

Pedro Vilhena

Pedro Vilhena

Pedro Vilhena

x

x

O restante

1.174.240,00

11

~~1860 OTN~~ 1.059.000,00

2.636,86 OTN / Colonial

1.668 OTN, junho 86

4

667.200

① Financiamento

② Prestam.: 2.438,00 Juros de

↳ 5.292,00 junho/87

Plano de 23 anos

vendo 1º julho/87

novembro c/ aumento de 4%

Efam. junho/87

Cr$ 16.330,00

2640 / 6 / 15840

2640 / 7 / 16480

2 / 28 / 6 / 18 / 3 / 156 / 6 / 26 / 10

Banerj de 25 a 65 feira

x

• Esperar pela oficialização dos proprietários do Banerj e marcar assembléia

• Marcar encontro c/ a Colonial

x

[illegible] Pastoral 13/14, 18/10 às 09:00h. Seminário Paulo VI

[illegible] 08:30 Cáritas

Básicos/Auxiliar
Comissão

246 habitantes

Gilberto

1.668 Alienação
667,2 que Antônio

ATAÚDO

275 mil OTNs

OTN 425,

1750
1660
0090,

1750
1662
0088,2

198 500%
990
198
792

198 2
396
198
594

198 25
990
495
1485

693,00, 250%

2307%
BÁSICO
COMUNITÁRIO

45540
198
6538, 230%

Ataúde

1) 187 Unidades: 1668 OTNs 2307%

1.176.000,00 = 2.536,56 OTNs 98%

Feijão. TÉCNICO
Ainda pagar pelo anterior:

16/10/87, 16:00h.

*

16.10/87

RECUNIÃO
Básicos/Auxiliar
Comissão Técnico.

1) Saldo da Comissão 572.901 ÷ 187 = 3.064 OTNs
01 unidade

x Lojas — Jeg.

Falta de tintas plásticas em cinco
Baldo de feijão 1.000 SS
Lata de massa corrida
vinil falso (só o meio) 513,
spots de tijolos

30/06 → Ref. 16.330
Ref. 5.292,00 Retajão

Ref. 14.366 3ª Civil

Laura Emília

3 Cortes
3

1500
121
1621
3000
1500
1121

10 19/ 32 x 13
10 10 VOT. 169
70.11.

1500
1815
3315

1 m²

Ligue 29-feira

Fleriano Maciel
2467389

Fleriano: 221.32.62
297 5313/602
297 5313/603 501/2

SOLUÇÃO:

1) 01 unidades
Russeau 111 PES

2) 187 unidades (183 4 OTNs) aquisição
± 1.710 OTNs = Cz$ 5.500,00
sem as despesas 111 o comprador

3) Cz$ 16.330,00 + Vinil
316.941,17

4) saldo devedor a pagar 01/87

5)

Av. 14 de Fleriano Peixoto, 1.150
centro
3º and Sala 308
Jds Cabrinha Fleriano Peixoto

RECUNIÃO
COMISSÃO DJ. Sul 17/10/87

1) Pistóia
Ramal CET, dia 13/10/87, 16:00h, Vereador
Brígido e Educação

2) Filmes
Fazer um relatório à Comissão
acompanhar os Pedidos, com fotos
providenciais.

3) Boa Esperança (de Jorgante)
Assumir o Bairro, e acordar
o ajuste do prefeito

4) Assembléia dos Terras, dia 24/10/87
na Obras

5) Encontro Dir. Humanos
14, 15/11, Recife pelo Ônibus
Hotel com fotos
6) Decl. dos Dir. Humanos, 10(3)/12/87

Comissão
22.08.87

(01) Contato com o Walmo, Procuradoria 24/08/87, às 14:00h. Itaguá

(02) Fazenda São Bernardino
= Encaminhar a 7ª regional e manter contato com os réus para responder aos editais, DO 19/08/87.

(03) Boa Esperança
= Existe a cassação de uma liminar, devendo os mutuários continuarem pagando reclamam de pagto de taxas na FAMERS.

(04) Vila Operária
- Reunião, 23/08/87, às 09:00h. Catedral, Tintas, Águia

(05) Ocupação do Dimas Filho Belford Roxo
- Assembléia, 02/09/87, 19:30h. Providenciar planta/Documentação da área, quem é o proprietário.

(06) Campo Alegre/Ducinados
- 25/08/87, fazer uma visita às 09:00h, saída da Cáritas

(07) Conjunto Pistóia/Vila Aliança
- Por marcar assembléias

(08) Mutirões
- Problemas: brigas e ameaças entre si, por envolvimentos políticos e intrigas pessoais.

Sugestão/Brasília: Reunir todos os mutirões p/ discutir junto a comissão e CPT todos os problemas.

(09) Avaliações do Encontro da Terra
- Tem encontro da CPT às 14:00h.

2.500,00 ENTRADA 250,000.

3 x 40.000 = 120.000
1 x 130.000 = 130.000 - interno
5 x 60.000 = 300.000
1 x 150.000 = 200.000 - interno
4 x 80.000 = 320.000
5 x 100.000 = 500.00
1 x 200.000 = 200,000 - interno
4 x 120.000 = 480.000

2.500,00

NEW DAY

Proposta.

Cicero
Filho
Cristina

*

(5) → New Day

Reunião do conjunto Hipólito de Oliveira.

Em - 09-02-88 - Às 20,45 Hs.

Lista de presença.

1- Vanildo Soares de Sena
2- Nivaldo Inacio da Silva
3- [illegible]
4- José de Oliveira Pereira
5- Délia A. Moledo
6- Nivaldo H. Ferreira
7- Katia A. Moleda da Silva
8- Jorge Alberto Nunes da Silva
9- José Amado Ferreira [illegible]
10- Olacil Macena Santos
11- Moises Marques Ferra
12- Ma Lucia Costa Ferreira
13- Cátia M. Doureiro
14- Devi da Silva Moraes
15- Juuma Analice Gonçalves Nascimento
16- Hilário [illegible] da Lucia
17- Roberto Hipólito Rosa
18- [illegible] da Silva [illegible]
19- Fátima Aparecida Ciriaco Santos Prazão
20- Edna Almeida de Sales
21- Nelza de Azevedo Rosa
22- Inês Morais da Silva
23- Tânia Lucia de Oliveira Duarte
24- Valéria Lucia Silva Alves
25-
26- Jorge Marcolino Cessa
27- Márcia Regina da Luz
28- EZEQUIEL CANDIDO PESSOA
29- [illegible] de Oliveira
30- Altenirio Elias Fernandes
31- José Carlos Geçanha da Silva
32- Vaia Da Costa Silva
33- Imaculada da C. Almeida
34- [illegible]
35- Joacyr Godinho da Costa
36- Deonysio Godinho da Costa

36- Jose Maria Cabral de Andrade.
37- Raimundo Mendonça
38- Arnaldo Ferreira da Silva
39- Maria Oliva [illegible]
40- Walter Nidon
41- Milton Antonio Lejeune
42- José Brigo Chagas
43- [illegible] B. Fluzeida
44- Joaquim Chagas dos Santos.
45- [illegible]
46- Rosa maria da conceição Ribeiro
47- Maria da Penha A. Sales.
48- Anselmo da Silva Benedito R. Wilson O. Costa 155
49- [illegible]
50- Maria Pompeio Xavier de Souza
51- Levy Oliveira de Assis
52- Edivaldo [illegible] do [illegible]
53- Sergio Silva Bezerra
54- Maria de Fátima da S. Garcia
55- Rosângela Cristina Costa Figueiredo
56 Roberto Soares da Costa
57- [illegible] de Souza
58 José Carlos Conforte Gonçalves.
59- Francisco Augusto
60- Orlando da Rocha Martins
61- Marcelino José de Oliveira 230 Waldir mendes da Costa
62- Jorge dos Santos Di Leta
63- [illegible]
64- [illegible]
65- Gilberto [illegible] de [illegible]
66- George B. de Mello.
67- [illegible]
68- José Carlos Silveira Martins

69 - Luciana dos Santos Silva
70 - Maria Celina Dias da Silva
71 - Jocilene Maria de Melo.
72 - Maria Cristina Borges Claudino Vieira.
73 - Lucia Helena Santos de Oliveira.
74. Liliana da Silva Souza.
75 - Ligia Mª C. Correia
76. Eliane de Avila de Alves Moraes.
77 - [illegible] Moraes.
78 Guilhermina dos Santos
79 Lucia Helena de Paula
80 Maria do Glorio
81 - Semiramis Cosme da S. Matos
82 - Rosélia Marina Matos de Souza
83 - Ruy Rodrigues Fortes

CEDIM

BANERJ

Presidência do BANERJ: 533-1314
Marisa

Contatos:

- Gilberto Dias ou Flávio:

224-3462
297-5313 r. 602
402

Dr. Arnaldo ← 224-5815 ← Mª Silvia ← 636

- Pedro Wilson:
Dr. Arnaldo dos Reis

221-7139
297-5313 r. 624

Nº/Ref:
EXT.- 041/87

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 1987.

Ao
Banerj Crédito Imobiliário S/A
Rua Sete de Setembro, 32/4º andar
NESTA

Ref.; Empreendimento Nova Iguaçú - Caiuba.

Prezados Senhores,

Até o dia 03 de dezembro de 1986, data em que V.Sas. nos permitiram, dermos entrada em 21 (vinte e um) borderôs das unidades objeto da solicitação de financiamento (anexos), totalizando 219 (duzentos e dezenove) processos de adquirentes, alcançando assim a quantia de Cz$ 34.786.000,00 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil cruzados) de repasse, que representa uma amortização de aproximadamente 64% (sessenta e quatro por cento) da nossa dívida para com esta instituição.

Ocorre que até a presente data nós só conseguimos assinar 71 (setenta e uma) escrituras, por impedimento de V.Sas., que solicitaram a paralização.

Convém ressaltar que efetuamos as vendas de acordo com as normas vigentes à época, autorizadas por V.Sas., fazendo propaganda (anúncio anexo) conforme comprovamos pelos recibos anexos.

Tendo em vista o exposto anteriormente, com o intuito de preservar a imagem desta instituição, honrrando assim o compromisso assumido para com os 148 (cento e quarenta e oito) famílias que desejam viver em suas casas próprias, solicitamos a V.Sas. que liberem as escritu

turas para serem assinadas de acordo com as normas vigentes à época das das vendas.

Certos de elevado espírito que giará a vossa decisão e colocando-nos a disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ROBERTO FLÁVIANO DA SILVEIRA.

PROPOSTA APRESENTADAMPELA COMISSÃO DOS MORADORES PARA SER LEVADA AO BANERJ

1) - Prestação inicial (1.959.89), acrecida de no máximo 03 (tres) gatilhos salariais, nos meses de fevereiro, março e abril, e congelados até a data de reajuste de cada mutuário, sendo feito nesta época a correção dos acrécimos.

2) - Modificação de todos os contratos, inclusive os que ainda não os receberam, passando os mesmos de O.T.N. para EQUIVALÊNCIA SALARIAL, sendo reajustado nos meses de reajuste de cada mutuário, a partir de novembro de 1987 quando se completasse 01 (um) ano de aquisição e assinatura do contrato do imóvel.

3) -As prestações em atrazo seriam pagas após a ultima prestação em moeda atualizada ou parcelada em 24 (vinte e quatro) meses sem nenhum acrecimo por atrazo.

4) - Prazo de no máximo 60 (sessenta) dias para entrega de toda a documentação, inclusive troca dos documentos dos mutuários que já os receberam.

T A B E L A

MÊS/ANO	VALOR DA PRESTAÇÃO	ACRÉCIMO
11/86	1.959,89	
12/86	1.959,89	
01/87	1.959,89	
02/87	2.351,86	ACRECIDA DE 20% de GATILHO
03/87	2822,24	ACRECIDA DE 20% DE GATILHO
04/87	3.386,68	ACRECIDA DE 20% DE GATILHO
05/87	3.386,68	
06/87	3.386,68	
07/87	3.386,68	
08/87	3.386,68	

Prestação a partir de setembro/87 3.386,68

Total de débitos até agosto de 1987 27.987,17

Vinte e quatro meses de - 1.166,13

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

À
Colonial Empreendimentos e Construtora Ltda.

Nova Iguaçu, 24 de agosto de 1987.

Ilmo. Sr.

Em resposta à carta de V. Sa. de 17 de agosto último, remetida a vários moradores do Conjunto Residencial José Hipólito de Oliveira, solicitando contra-cheques referentes ao período: dezembro/86 a julho/87, para a atualização da renda familiar, vimos informar-lhe o seguinte.

Em assembléia geral dos moradores do referido conjunto decidiu-se que:

a) o caso do conjunto deverá ser decidido coletivamente, logo não faremos acordo individual;
b) toda negociação será feita com uma Comissão integrada de membros da Comissão de Justiça e Paz, da Federação das Associações de Moradores de Nova Iguaçu - MAB, da Associação de Moradores de Vila Operária, da Comissão de representantes do Conjunto;
c) qualquer posição da Financeira ou do BANERJ deve ser encaminhada para o endereço:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
Rua Capitão Chaves, 60 - Centro
26000 - Nova Iguaçu - RJ
Telefones: 767-7677 e 767-2987

Assim, queremos apresentar-lhe a disposição dos moradores de negociar o imóvel e aguardamos seu pronunciamento.

Cordialmente.

Sada Baroud David
Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu

Ajudicka Soares Rodrigues
MAB - Federação das Associações de Moradores de Nova Iguaçu

Adelmo Nogueira Gonçalves
Associação de Moradores de Vila Operária

Comissão de Representantes de Moradores do Conjunto José Hipólito de Oliveira

Ciente: em 25.8.87

Obs. (Com cópia para o BANERJ).

Relatório da 5a assembléia do Conjunto José Hipolíto de Oliveira, situada em Caioaba, realizada no dia 13/9/87, às 18 hs no brizolão.

Estiveram presentes:
Azuleicka, Vera, Georgina, Adelmo , Olga, Entidades: CDJP, MAB e 55 moradores da associação de Vila Operária.

Comporam à mesa: Alcemir, Rolembergue, Edmilson, Marcos e Jorge, e os trabalhos, foram coordenadas pela comissão do conjunto.

PAUTA:

Informes, e discussão do documento.

Inicialmente, Alcemir, apresentou a comissão e as entidades. A comissão do conjunto, está assim distribuida: Presidente, Rolembergue Leite Medanha, Vice presidente, Edmilson da Silveira Amara, 1º Secretário, Jorge Augusto Guimarães Lima, 2º Secretário, Marcos Tavares de Almeida, 3º Secretário, Roberto Soares da Costa, 1º orador, Alcemir Fraga de Souza, 2º Jorge Augusto , 2º Tesoureiro, Francisco de Assis Souza Pães, 1º Tesoureiro, Marcos Tavares de Almeida.

A seguir, Alcemir. leu a Ata da reunião anterior a qual, foi aprovada, sem nenhuma alterção. Dando continuidade, Alcemir, leu um documento elaborado pela comissão, no qual continha as proposta do conjunto à ser entrege ao BANERJ.

Proposta, desse documento foram sugeridas na assembléia anterior, a crescido de outras propostas da comissão. O documento foi aprovado por humanidade da assembléia. Tendo proseguimento, Dr. Vera e Georgina que falaram reiterando o apoio jurídico, e dizendo que no momento o problema tem que ser trato no campo político- a-ministrativo, porém se houve a necessidade e será dado à cobertura Jurídica com as despezas do processo por conta dos moradores. Azuleicka, leu o resultado da tabulação de 139 fichas levantadas.

Logo, após houve, várias intervenções do plenário, onde surgiu1 pergunta sobre se deve continuar pagando as prestações e também, se deveria ter um advogado em condições de responder e em caminhar o processo. Tomando a palavra, Azuleicka deu a seguinte resposta: Quem tiver condições de continuar, pagando que o façam; com a relação de um advogado, foi dito que esse tipo de problema não terá solução apenas jurídica, mas principalmente política, por isso é necessário a união dos moradores, para que a comissão e as entidades, negocie em nome de todos.

Alcemir, encaminhou uma proposta da comissão de que os moradores se pudessem e querer contribuirem, com uma taxa de CZ$ 50,00, mensal, para cobrir despezas com papel, xerox e outras que enventualmente, surgissem a proposta. E foi aprovada por humanidade.

Asseguir, Azuleicka, fez uma proposta a ser incluida no documento que é a seguinte:

a) Que nenhum moradores, seja assionado na justiça, enquanto perdurar as negociações entres as partes.

b) A proposta foi aprovada por humanidade.

E em seguida, falaram os representantes da comissão dando informes dos passos, realizados em função da busca de solução, para o problema. E assim foi dado o informe de que no conjunto, estão morando aproximadamente 200 famílias, como no último ponto.

E foi encaminhado a proposta de se marcar audiência com o Banerj, a mesmas foram aprovada por humanidade.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos, ficando a próxima assembléia a ser marcada, após o encontro com o Banerj.

Nova Iguaçu ,13 de setembro de 1987.

CEDIM

_____

Rio 13/09/87

27 - Edimilson da Silva Amaro
28 - Carlos Tavares Ferreira
29 - José Almeida de Oliveira
30 - Sergio Silva Bezerra
31 - Adilson E. de Oliveira
32 - Marcos Emilio T. de [illegible]
33 - Vicente [illegible]
34 - Theresinha Matheus Maria Vaz
35 - Maria de Fátima da Silva
36 - Osmar da Conceição
37 - Jorge dos Santos [illegible]
38 - Moisés Marques Ferreira
39 - Antonio Leonce de Magalhães
40 - [illegible] da Costa
41 - [illegible]
42 - [illegible]
43 - [illegible]
44 - [illegible]
45 - Marcia Sampaio Xavier de Souza
46 - [illegible]
47 - Nivaldo Moledo
48 - Coelho Moledo
49 - [illegible]
50) - Ziro B. Diniz
51) - Esteves de Almeida
52) Anselmo da Silva Benedito
53) Aleton M. Souza
54) Gioconda [illegible]
55) [illegible]
56) Jorge Augusto Guimarães [illegible]

56. Eliabino Nogueira de Souza
57. Robson Gutumandos Santos
Nilza Mendonça
58 ROBERTO SOARES DA COSTA 65

CEDIM

Rio 13/09/87

LISTA DE PRESENÇA

1. Rolemberg [illegible]

02 [illegible]

03 Domingos Sávio Ciriaco

04- [illegible]

05- Carlos Ottavio Dias de Carvalho.

06- Vanilla Soares de Sena

07- [illegible]

08- [illegible] Mendonça.

9- [illegible]

10- [illegible]

11. Maria da Cunha Amaral Sales.

12. Leite Moreira Pontes.

13- Antonio Francisco dos Santos

14- [illegible]

15 Gilberto [illegible] de Freitas

16 [illegible]

17. José Carlos Vecanha da Silva

18 Cátia [illegible] Moreira

19. Maurício N. de Freita

20. Thélio Loureiro

21. Nelson Ribeiro Gomes

22- RITA DE CASSIA PALHARES GOMES.

23 Jorge Marcolino Lessa

24- Norma da Silva Lessa

25- Orlando Moreira dos Santos

26- Ester [illegible]

Relatório da reunião do Conjunto José Hipólito de Oliveira, situada em Caioaba, realizada no dia 01/09/87 no Brizolão às 20h.

Grupos presentes:

Azuleicka, Braúlio, Adelmo, Sr. João do Monte Libano, Entidades da CDJP, MAB Associação de Vila Operária e mais 110 moradores.

Assembléia, foi dirigida pelos representantes da Comissão dos Moradore.

Inicialmente, foi lida a Ata da última reunião da carta enviada pela Comissão ao Banerj e a Financeira, que também teu a resposta da finança ao Conjunto.

A seguir, foram apresentado à Comissão os representantes para as Entidades de apoio. O coordenador dos trabalhos, colocou que as dúvidas que os moradores tiverem, que procure-se esclarecer com os representantes da Comissão da sua rua. Segundo ele, essa orientação é no sentido de ganharmos tempo na Assembléia. Disse, também, que é importante outras pessoas engrossagem com à Comissão que se encontra aberta a participação dos companheiros.

Azuleicka, falou sobre a necessidade de agilizar as fichas e documentos, bem como não omitirmos nenhuma informação. Também as pessoas que compram chaves, e não precesava ter medo de preencher as fichas. Pois os inimigos de vocês não somos nós, mas si o sistema financeiro de Habitação,. que não lhes criam condições reais fora da equisição da casa própria. Sugiriram, ainda que Assembléia começasse a discutir uma proposta para negociar com o BANERJ e a Financeira. Visto que a financeira-lhe entregou uma proposta inviavél, as condições da maioria dos moradores e mecionando também o documento de teor Jurídico , enviado pela financeira à Comissão a qual segundo sua liga interpretação, ele representa uma divergência entre o BANERJ e a Colonial.

Braúlio, usando a palavra mencionou as pequenas vitórias tais como: A união das Comissões, as Assembléias e a resposta da financeira etc. Com relação a discutir com propostas, considerou-se prematura pois o que é urgente, é concluir o levantamento e aprofundar-se as regularidades contratuais, pois as financeiras só vesam seu lucros e não se preocupam com a questões social e dos moradores.

A seguir houve depoimentos diversos das pessoas da Assembléia que colocaram, as pessímas condições das casas, equipamentos e a Infra-estrutura do bairro muito distânte do prometido na época da compra do imóvel tanto da Assembléia com a Comissão, que surgeriram algumas propostas que são:
-Que todos se junte no mesmo objetivos e agilize as fichas e os documentações
-Que se busque na proposta de pagamento que garante condiçoes a todos, mesmo quem ganha o menor salário.

-Que se mantenha, aquilo que foi combinado no princípio ou seja:

1- Garantia a Equivalência salarial
2- Que os reajuste sejam em cima de 3 gatilhos
3- Que os atrasos sejam negociados e pagos no final da quitação do imóvel pois, os atrasos é devido à violação do que se combinou
4- Que se dê um prazo de 60 dias apois a negociação, para que o BANERJ, concluiu a regularização de todos os moradores.
5- Que a Comissão prepare um documento onde, fique explecitado às condições nas instalações e Infra-estrutura das casas e do bairro, para que esse que sejam um instrumento do dociê a ser entregue ao banco e a financeira na época da negociação.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçu,01 de setembro de 1987.

AZULEICKA SAMPAIO RODRIGUES

CEDIM

30 - Levi da Silva Moraes
31 - Maria [illegible]
37 - Nelson N. Maia - 1ª reunião
38 - Anselmo da Silva Benedito
39 - [illegible]
40 - [illegible]
41 - Jorge Augusto Guimarães [illegible]
42 Roberto Soares da Costa
43 - JOSE VAMBERTO M. DE OLIVEIRA - Vamberto
44 - Edimilson da Silveira Amora
45 - Alfredo Esteves da Silva
46 - Deomarpio Fabiano da Costa
47 - Deoarge Socorro da Costa
48 - Luiz Antonio B. Arantes
49 - Celia Regina de Souza Berandão
50 - Adelmo Magalhães
51 - José Gilberto Reis
52 [illegible]
53 Wilson Pereira Silva
54 Marilene Santos de Souza
55 Miguel Francisco Vicente

FICHA DE PRESENÇA 01/09/87

1- ~~[illegible]~~
2) Nivaldo H Ferreira
3) Lélia A. Moledo
4) José Bispo Chagas
5) Adeli Santos Chagas
6) Orlando da Roda Martins
7) Maria de Fátima de Souza
8) Herezinha Matheus Maia Paz
9) Vicente [illegible]
10) Márcia Regina da Luz
11) Sebastião Gomes Marina Mello
12) Maria Luiza de Amorim
13) Sergio Silva Bezerra
14) Hilton Paulo dos Santos
15) Cristo [illegible] Dante [illegible]
16) George Clementino de Mello
17) Maria da Tenha Amaral Sales
18) Barbara Regina Mello de Freitas.
19) Jeracema da C. Almeida.
20) Yara Da Costa Silva
21) Aldemir Francisco Correia
22) Ligia Mª Cavalcanti Correia
23) Altemira Elias
24) Regina Bogado Faria
25. Eliabrio Nogueira de Souza
26- Wanda Barreto Mendonha
27- Leonia Santos de Souza
28) [illegible]
29- José Carlos Alves Pastins
30 Antonio Nogueira dos Santos

Comissão Diocesana de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu
MAB - Federação das Associações de Bairro de Nova Iguaçu
Associação de Moradores de Vila Operária

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ HIPÓLITO DE OLIVEIRA, (BANERJ).
Vila Operária - 1º Distrito de Nova Iguaçu - 2a. quinzena de agosto de 1987
300 famílias.

01. Nome do responsável_____

02. Endereço_____

03. Estado Civil: CASADO ( ) SOLTEIRO ( ) AMIGADO ( )
VIÚVO ( ) DESQUITADO ( )

04. Profissão_____

05. Está empregado? SIM ( ) - NÃO ( )

06. Tem carteira assinada ? SIM ( ) - NÃO ( )

07. Paga INPS? SIM ( ) - NÃO ( )

08. Salário do pai: CZ$_____

09. Renda familiar: CZ$_____

10. Nº de filhos_____Filhos menores_____filhos maiores_____

11. Quantos estão estudando?_____

12. Quantos estudam em Escola Pública_____

13. Quantos estudam em Escola Particular_____

14. Quantos dependentes_____

15. Quantas pessoas moram na casa_____

16. Onde trabalha: NOVA IGUAÇU ( ) - R.J. ( ) - FORA DO ESTADO ( )

17. Quanto gasta de passagem por mês: CZ$_____

18. Qual a porcentagem que a prestação incide no seu salário:_____

19. Há quanto tempo assinou o contrato_____

20. Paga regularmente a prestação? SIM ( ) - NÃO ( )

21. Por quê?_____

_____

22. Há quanto tempo deixou de pagar as prestações:_____

23. Já recebeu seu carnê? SIM ( ) - NÃO ( )

24. Já recebeu seu contrato de compra e venda? SIM ( ) - NÃO ( )

25. Quando você assinou o contrato?_____

26. Qual foi o critério estabelecido: Equivalência salarial ( )
OTN ( )

27. O critério foi obedecido? SIM ( ) - NÃO ( )

28. Quanto você pagou de entrada à imobiliária? CZ$_____

29. Em qual desses 3 casos você se enquadra:

a) comprou da financeira ( )

b) comprou as chaves ( )

c) Ocupou ( )

30. Infra-estrutura:

a) Tem água: SIM ( ) - NÃO ( )

b) Falta muita água: SIM ( ) - NÃO ( )

c) Tem luz: SIM ( ) - NÃO ( )

d) Tem esgoto: SIM ( ) - NÃO ( )

e) Tem escola: SIM ( ) - NÃO ( )

f) Tem transporte: SIM ( ) - NÃO ( )

g) Tem coleta de lixo: SIM ( ) - NÃO ( )

h) Tem pavimentação: SIM ( ) - NÃO ( )

i) Tem drenagem:SIM ( ) - NÃO ( )

j) Tem segurança: SIM ( ) - NÃO ( )

31. Outras informações:_____

CEDIM

COLONIAL

Nº/Ref.:
D.F. - 089/87

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 1987.

À
Associação de Moradores do Conj. Caioaba
NOVA IGUAÇU.

Prezados Senhores:

Conforme prometido a V.Sas. na última reunião do 05.10 p.p., estamos encaminhando em anexo "xerox" de algumas correspondências remetidas ao Banerj Crédito Imobiliário S/A; cobrando e/ou solicitando providências quanto a liberação de financiamento das unidades do conjunto supra.

Atenciosamente.

Colonial Empreendimentos e Construções Ltda.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua México, 45 - 7.º andar - Centro
Tel.: 240-6789 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Rio de Janeiro, 18 SET 1987

Ilmº (a) Sr.(a)

ROBERTO SOARES DA COSTA
RUA FERNANDADE SOUZACOSTA, QD.D
LT.07 - CAIOABA - RJ
CEP. 26000 - N.IGUAÇU

CONTRATO Nº 38845

Prezado(a) Senhor(a)

Verificamos que até o momento ainda não foi(ram) paga(s) a(s) prestação(ões) vencida(s) relativa(s) ao empréstimo concedido a V. Sa.

Como sua dívida está incorrendo em juros moratórios, será de sua maior conveniência regularizá-la o quanto antes.

Solicitamos imediatas providências a respeito, informando a V. Sa. que após o segundo mês de atraso, encaminharemos o seu nome ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC).

Se o pagamento já tiver sido efetuado ao recebimento do presente, queira, por obséquio, considerar este sem efeito.

Atenciosamente,

SUB-GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO

ANGELA MARIA R. C. PIRES
Mat. 23.659.4

Chefe Setor

11.83.012.3

Endereço: Rua Sete de Setembro, 32/5º andar — Rio de Janeiro

PRIMEIRO AVISO DE COBRANÇA

MANTENHA SEU CRÉDITO PAGANDO PONTUALMENTE

MOD. 15.10.0069

43 - Maribete Araribe da Silva
44 - Jose Maria Cabral de Andrade.
45 - Lucia Helena Santos de Oliveira
46 - Maria Celina Dias da Silva
47 - Julio [illegible]
48 - Jose Fabricio NERIS de morais
49 - [illegible]
50 - [illegible]
57 - [illegible]
52 - [illegible]
53 - [illegible]
54 -
55 -
56 -
57 -
58 -
59 -
60 -

Lista de presença da reunião do conf. Caioaba
em 04-03-88

1 Jorge Mauricio Sulz
2 Adelino Moaganha
Regina Maria de Souza
Rosana da Silva Pinto
Luzinete Almeida da Silva
Raidinerio Souza dos Santos
7. Jacio Vieira
Luise Lucia Lucia
9- Elza da cruz da Silva Brochado
10. Luis Alberto dos Santos Silva
11- Luleika dos Santos
12- Lucia Maria de Almeida Silva
13- Maria Aparecida Costancia de Almeida
14- José Carlos dos Santos
15- Fatima Regina Carvalho da Silva
16- Ana Maria de Jesus Sá
17- Cleuza da Rocha Ferreira
18- Edmilson Barto de Lima
19- Rosa Maria da Silva Santos
20- Ricardo de Souza Jacob
21- Maria da penha Felix.
22 Jorge Luiz Vitor de Andrade.
23 Luiz Fernandes Tavares
24- Sergio Leite de Carvalho
25 Adelino de Freitas
26 Moaga Rodrigues.
27 Rosana dos S. Silva
28 Cleusa Cardoso
29 Genildo Dantas Correia
30 Ivone Maria de Souza
31 Dulce Carneiro Nascimento
Izar Gomes da Costa
40 Marluce Campelo da Silva
41- Manoel Erivonaldo Eduardo da Silva
42- Maria de Lourdes do nascimento Costa.

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO JOSÉ HIPÓLITO DE OLIVEIRA - CAIOABA
REALIZADO NO PERÍODO DA 2a. QUINZENA DE AGOSTO DE 1987 - 139 FAMÍLIAS.

01. ESTADO CIVIL

Casado	104
solteiro	07
amigado	17
desquitado	10
viúvo	01
TOTAL	139

02. ESTÁ EMPREGADO

Sim	116
Não	10
aposentado	05
sem resposta	08
TOTAL	139

03. PROFISSÃO

militar	28
motorista	09
aposentado	07
comerciário	09
fun. público	05
mecânico	05
ferroviário	03
industriário	04
desenhista	02
eletricista	02
op. computador	02
professor	02
marítimo	02
sem resposta	03
diversas	06
TOTAL	139

04. TEM CARTEIRA ASSINADA?

Sim	82
Não	35
Sem resposta	22
TOTAL	139

05. PAGA INPS

Sim	97
Não	25
Sem resposta	17
TOTAL	139

06. SALÁRIO

de 01 a 03	07
de 04 a 06	55
de 07 a 10	55
de 11 a 13	12
acima de 13	06
sem resposta	04
TOTAL	139

07. RENDA FAMILIAR (salários)

de 01 a 03	08
de 04 a 06	48
de 07 a 10	56
de 11 a 13	13
acima de 13	05
sem resposta	09
TOTAL	139

08. NÚMERO DE FILHOS

de 01 a 03 filhos	93
de 04 a 06 filhos	20
+ de 07 filhos	03
+ de 08 filhos	19
Nenhum filho	03
sem resposta	19
TOTAL	139

09. FILHOS MENORES 217
FILHOS MAIORES 79

10. QUANTOS ESTUDAM: 190

11. ESCOLA PÚBLICA: 109
ESCOLA PARTICULAR: 81

12. QUANTOS DEPENDENTES POR FAMÍLIA:

de 01 a 03	89
de 04 a 06	39
+ de 08	02
Sem resposta	09
TOTAL	139

13. QUANTAS PESSOAS MORAM NA CASA?

01 pessoa	01
02 pessoas	15
03 pessoas	29
04 pessoas	48
05 pessoas	27
06 pessoas	13
07 pessoas	03
08 pessoas	02
13 pessoas	01
Sem resposta	139

14. ONDE TRABALHA?

Nova Iguaçu	13
RJ	108
Outros estados	04
sem resposta	14
TOTAL	139

15. QUAL A TARIFA DE PASSAGEM POR MÊS?

menos de Cz$ 1.000	33
de 1.000 a 2.000	65
de 2.100 a 3.000	10
acima de 3.000	08
sem resposta	23
TOTAL	139

16. QUAL A % QUE A PRESTAÇÃO INCIDE NO SEU SALÁRIO?

de 10 a 20%	09
de 21 a 30%	09
de 31 a 40%	09
de 41 a 50%	06
de 51 a 60%	10
de 61 a 70%	02
de 100%	04
de 120%	01
sem resposta	84
TOTAL	139

17. HÁ QUANTO TEMPO ASSINOU CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	55
há 01 ano	09
sem resposta	21
TOTAL	139

18. PAGA REGULARMENTE A PRESTAÇÃO:

Sim	14
Não	110
Sem resposta	14
diversos	01
TOTAL	139

19. POR QUÊ?

não recebeu o carnê ...	88
não tem condições	25
aumento irregular	06
sem resposta	15
evitar despejo	04
comprou do filho	01
TOTAL	139

20. HÁ QUANTO TEMPO DEIXOU DE PAGAR?

de 01 a 03 meses	12
de 04 a 06 meses	14
de 07 a 10 meses	04
sem resposta	105
nunca pagou	01
não veio carnê	03
TOTAL	139

21. JÁ RECEBEU SEU CARNÊ?

Sim	34
Não	104
sem resposta	01
TOTAL	139

22. JÁ RECEBEU SEU CONTRATO?

Sim	27
Não	102
sem resposta	10
TOTAL	139

23. QUANDO VOCÊ ASSINOU O CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	35
de 11 a 1 ano	15
sem resposta	35
TOTAL	139

24. QUAL FOI O CRITÉRIO ESTABELECIDO?

equivalência salarial .	121
OTN	12
sem resposta	06
TOTAL	139

25. O CRITÉRIO FOI OBEDECIDO?

Sim	12
Não	60
sem resposta	67
TOTAL	139

26. QUANTO VOCÊ PAGOU DE ENTRADA À IMOBILIÁRIA?

Cz$ 100,00	94
Cz$ 400,00	01
Cz$ 1.100,00	13
Cz$ 5.000,00	01
Cz$ 10.000,00	01
Cz$ 13.000,00	01
Cz$ 21.000,00	01
Cz$ 22.000,00	01
Cz$ 25.000,00	04
Cz$ 45.000,00	01
Cz$ 65.000,00	01
sem resposta	20
TOTAL	139

27. EM QUAL DESSES CASOS VOCÊ SE ENQUADRA?

comprou da financeira	133
comprou as chaves	06
TOTAL	139

28. INFRA-ESTRUTURA

Tem água SIM	137
NÃO	02
Falta água SIM	06
NÃO	127
s/ resposta	06
Tem luz SIM	137
s/ resposta	02
Tem esgoto SIM	133
NÃO	03
s/ resposta	03
Tem escola SIM	114
NÃO	21
s/ resposta	04
Tem transporte SIM	109
NÃO	19
PRECÁRIO	06
s/ resposta ...	05
Tem coleta de lixo SIM	99
NÃO	18
s/ resposta .	06
precário	16
Tem pavimentação SIM	58
NÃO.....	67
s/ resposta ...	07
precário	07
Tem drenagem SIM	60
NÃO	55
s/ resposta	20
precário	04
Tem segurança SIM	27
NÃO	99
s/ resposta	13

SETEMBRO/1987.

CEDIM

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO JOSÉ HIPÓLITO DE OLIVEIRA - CAIOABA

REALIZADO NO PERÍODO DA 2a. QUINZENA DE AGOSTO DE 1987 - 139 FAMÍLIAS.

01. ESTADO CIVIL

Casado	104
solteiro	07
amigado	17
desquitado	10
viúvo	01
TOTAL	139

02. ESTÁ EMPREGADO

Sim	116
Não	10
aposentado	05
sem resposta	08
TOTAL	139

03. PROFISSÃO

militar	28
motorista	09
aposentado	07
comerciário	09
fun. público	05
mecânico	05
ferroviário	03
industriário	04
desenhista	02
eletricista	02
op. computador	02
professor	02
marítimo	02
sem resposta	03
diversas	06
TOTAL	139

04. TEM CARTEIRA ASSINADA?

Sim	82
Não	35
Sem resposta	22
TOTAL	139

05. PAGA INPS

Sim	97
Não	25
Sem resposta	17
TOTAL	139

06. SALÁRIO

de 01 a 03	07
de 04 a 06	55
de 07 a 10	55
de 11 a 13	12
acima de 13	06
sem resposta	04
TOTAL	139

07. RENDA FAMILIAR (salários)

de 01 a 03	08
de 04 a 06	48
de 07 a 10	56
de 11 a 13	13
acima de 13	05
sem resposta	09
TOTAL	139

08. NÚMERO DE FILHOS

de 01 a 03 filhos	93
de 04 a 06 filhos	20
+ de 07 filhos	03
+ de 08 filhos	19
Nenhum filho	03
sem resposta	19
TOTAL	139

09. FILHOS MENORES 217
FILHOS MAIORES 79

10. QUANTOS ESTUDAM: 190

11. ESCOLA PÚBLICA: 109
ESCOLA PARTICULAR: 81

12. QUANTOS DEPENDENTES POR FAMÍLIA:

de 01 a 03	89
de 04 a 06	39
+ de 08	02
Sem resposta	09
TOTAL	139

13. QUANTAS PESSOAS MORAM NA CASA?

01 pessoa	01
02 pessoas	15
03 pessoas	29
04 pessoas	48
05 pessoas	27
06 pessoas	13
07 pessoas	03
08 pessoas	02
13 pessoas	01
Sem resposta	139

14. ONDE TRABALHA?

Nova Iguaçu	13
RJ	108
Outros estados	04
sem resposta	14
TOTAL	139

15. QUANTO GASTA DE PASSAGEM POR MÊS?

menos de Cz$ 1.000	33
de 1.000 a 2.000	65
de 2.100 a 3.000	10
acima de 3.000	08
sem resposta	23
TOTAL	139

16. QUAL A % QUE A PRESTAÇÃO INCIDE NO SEU SALÁRIO?

de 10 a 20%	09
de 21 a 30%	09
de 31 a 40%	09
de 41 a 50%	06
de 51 a 60%	10
de 61 a 70%	02
de 100%	04
de 120%	01
sem resposta	84
TOTAL	139

17. HÁ QUANTO TEMPO ASSINOU CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	55
há 01 ano	09
sem resposta	21
TOTAL	139

18. PAGA REGULARMENTE A PRESTAÇÃO:

Sim	14
Não	110
Sem resposta	14
diversos	01
TOTAL	139

19. POR QUÊ?

não recebeu o carnê ...	88
não tem condições	25
aumento irregular	06
sem resposta	15
evitar despejo	04
comprou do filho	01
TOTAL	139

20. HÁ QUANTO TEMPO DEIXOU DE PAGAR?

de 01 a 03 meses	12
de 04 a 06 meses	14
de 07 a 10 meses	04
sem resposta	105
nunca pagou	01
não veio carnê	03
TOTAL	139

21. JÁ RECEBEU SEU CARNÊ?

Sim	34
Não	104
sem resposta	01
TOTAL	139

22. JÁ RECEBEU SEU CONTRATO?

Sim	27
Não	102
sem resposta	10
TOTAL	139

23. QUANDO VOCÊ ASSINOU O CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	35
de 11 a 1 ano	15
sem resposta	35
TOTAL	139

24. QUAL FOI O CRITÉRIO ESTABELECIDO?

equivalência salarial .	121
OTN	12
sem resposta	06
TOTAL	139

25. O CRITÉRIO FOI OBEDECIDO?

Sim	12
Não	60
sem resposta	67
TOTAL	139

26. QUANTO VOCÊ PAGOU DE ENTRADA À IMOBILIÁRIA?

Cz$ 100,00	94
Cz$ 400,00	01
Cz$ 1.100,00	13
Cz$ 5.000,00	01
Cz$ 10.000,00	01
Cz$ 13.000,00	01
Cz$ 21.000,00	01
Cz$ 22.000,00	01
Cz$ 25.000,00	04
Cz$ 45.000,00	01
Cz$ 65.000,00	01
sem resposta	20
TOTAL	139

27. EM QUAL DESSES CASOS VOCÊ SE ENQUADRA?

comprou da financeira	133
comprou as chaves	06
TOTAL	139

28. INFRA-ESTRUTURA

Tem água SIM	137
NÃO	02
Falta água SIM	06
NÃO	127
s/ resposta	06
Tem luz SIM	137
s/ resposta	02
Tem esgoto SIM	133
NÃO	03
s/ resposta	03
Tem escola SIM	114
NÃO	21
s/ resposta	04
Tem transporte SIM	109
NÃO	19
PRECÁRIO	06
s/ resposta ...	05
Tem coleta de lixo SIM	99
NÃO	18
s/ resposta .	06
precário	16
Tem pavimentação SIM	58
NÃO.....	67
s/ resposta ...	07
precário	07
Tem drenagem SIM	60
NÃO	55
s/ resposta	20
precário	04
T Tem segurança SIM	27
NÃO	99
s/ resposta	13

SETEMBRO/1987.

CEDIM

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO JOSÉ HIPÓLITO DE OLIVEIRA - CAIOABA
REALIZADO NO PERÍODO DA 2a. QUINZENA DE AGOSTO DE 1987 - 139 FAMÍLIAS.

01. ESTADO CIVIL

Casado	104
solteiro	07
amigado	17
desquitado	10
viúvo	01
TOTAL	139

02. ESTÁ EMPREGADO

Sim	116
Não	10
aposentado	05
sem resposta	08
TOTAL	139

03. PROFISSÃO

militar	28
motorista	09
aposentado	07
comerciário	09
fun. público	05
mecânico	05
ferroviário	03
industriário	04
desenhista	02
eletricista	02
op. computador	02
professor	02
marítimo	02
sem resposta	03
diversas	06
TOTAL	139

04. TEM CARTEIRA ASSINADA?

Sim	82
Não	35
Sem resposta	22
TOTAL	139

05. PAGA INPS

Sim	97
Não	25
Sem resposta	17
TOTAL	139

06. SALÁRIO

de 01 a 03	07
de 04 a 06	55
de 07 a 10	55
de 11 a 13	12
acima de 13	06
sem resposta	04
TOTAL	139

07. RENDA FAMILIAR (salários)

de 01 a 03	08
de 04 a 06	48
de 07 a 10	56
de 11 a 13	13
acima de 13	05
sem resposta	09
TOTAL	139

08. NÚMERO DE FILHOS

de 01 a 03 filhos	93
de 04 a 06 filhos	20
+ de 07 filhos	03
+ de 08 filhos	19
Nenhum filho	03
sem resposta	19
TOTAL	139

09. FILHOS MENORES 217
FILHOS MAIORES 79

10. QUANTOS ESTUDAM: 190

11. ESCOLA PÚBLICA: 109
ESCOLA PARTICULAR: 81

12. QUANTOS DEPENDENTES POR FAMÍLIA:

de 01 a 03	89
de 04 a 06	39
+ de 08	02
Sem resposta	09
TOTAL	139

13. QUANTAS PESSOAS MORAM NA CASA?

01 pessoa	01
02 pessoas	15
03 pessoas	29
04 pessoas	48
05 pessoas	27
06 pessoas	13
07 pessoas	03
08 pessoas	02
13 pessoas	01
Sem resposta	139

14. ONDE TRABALHA?

Nova Iguaçu	13
RJ	108
Outros estados	04
sem resposta	14
TOTAL	139

15. QUANTO GASTA DE PASSAGEM POR MÊS?

menos de Cz$ 1.000	33
de 1.000 a 2.000	65
de 2.100 a 3.000	10
acima de 3.000	08
sem resposta	23
TOTAL	139

16. QUAL A % QUE A PRESTAÇÃO INCIDE NO SEU SALÁRIO?

de 10 a 20%	09
de 21 a 30%	09
de 31 a 40%	09
de 41 a 50%	06
de 51 a 60%	10
de 61 a 70%	02
de 100%	04
de 120%	01
sem resposta	84
TOTAL	139

17. HÁ QUANTO TEMPO ASSINOU CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	55
há 01 ano	09
sem resposta	21
TOTAL	139

18. PAGA REGULARMENTE A PRESTAÇÃO:

Sim	14
Não	110
Sem resposta	14
diversos	01
TOTAL	139

19. POR QUÊ?

não recebeu o carnê ...	88
não tem condições	25
aumento irregular	06
sem resposta	15
evitar despejo	04
comprou do filho	01
TOTAL	139

20. HÁ QUANTO TEMPO DEIXOU DE PAGAR?

de 01 a 03 meses	12
de 04 a 06 meses	14
de 07 a 10 meses	04
sem resposta	105
nunca pagou	01
não veio carnê	03
TOTAL	139

21. JÁ RECEBEU SEU CARNÊ?

Sim	34
Não	104
sem resposta	01
TOTAL	139

22. JÁ RECEBEU SEU CONTRATO?

Sim	27
Não	102
sem resposta	10
TOTAL	139

23. QUANDO VOCÊ ASSINOU O CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	35
de 11 a 1 ano	15
sem resposta	35
TOTAL	139

24. QUAL FOI O CRITÉRIO ESTABELECIDO?

equivalência salarial .	121
OTN	12
sem resposta	06
TOTAL	139

25. O CRITÉRIO FOI OBEDECIDO?

Sim	12
Não	60
sem resposta	67
TOTAL	139

26. QUANTO VOCÊ PAGOU DE ENTRADA À IMOBILIÁRIA?

Cz$ 100,00	94
Cz$ 400,00	01
Cz$ 1.100,00	13
Cz$ 5.000,00	01
Cz$ 10.000,00	01
Cz$ 13.000,00	01
Cz$ 21.000,00	01
Cz$ 22.000,00	01
Cz$ 25.000,00	04
Cz$ 45.000,00	01
Cz$ 65.000,00	01
sem resposta	20
TOTAL	139

27. EM QUAL DESSES CASOS VOCÊ SE ENQUADRA?

comprou da financeira	133
comprou as chaves	06
TOTAL	139

28. INFRA-ESTRUTURA

Tem água SIM	137
NÃO	02
Falta água SIM	06
NÃO	127
s/ resposta	06
Tem luz SIM	137
s/ resposta	02
Tem esgoto SIM	133
NÃO	03
s/ resposta	03
Tem escola SIM	114
NÃO	21
s/ resposta	04
Tem transporte SIM	109
NÃO	19
PRECÁRIO	06
s/ resposta ...	05
Tem coleta de lixo SIM	99
NÃO	18
s/ resposta .	06
precário	16
Tem pavimentação SIM	58
NÃO.....	67
s/ resposta ...	07
precário	07
Tem drenagem SIM	60
NÃO	55
s/ resposta	20
precário	04
Tem segurança SIM	27
NÃO	99
s/ resposta	13

SETEMBRO/1987.

CEDIM

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO JOSÉ HIPÓLITO DE OLIVEIRA - CAIOABA
REALIZADO NO PERÍODO DA 2a. QUINZENA DE AGOSTO DE 1987 - 139 FAMÍLIAS.

01. ESTADO CIVIL

Casado	104
solteiro	07
amigado	17
desquitado	10
viúvo	01
TOTAL	139

02. ESTÁ EMPREGADO

Sim	116
Não	10
aposentado	05
sem resposta	08
TOTAL	139

03. PROFISSÃO

militar	28
motorista	09
aposentado	07
comerciário	09
fun. público	05
mecânico	05
ferroviário	03
industriário	04
desenhista	02
eletricista	02
op. computador	02
professor	02
marítimo	02
sem resposta	03
diversas	06
TOTAL	139

04. TEM CARTEIRA ASSINADA?

Sim	82
Não	35
Sem resposta	22
TOTAL	139

05. PAGA INPS

Sim	97
Não	25
Sem resposta	17
TOTAL	139

06. SALÁRIO

de 01 a 03	07
de 04 a 06	55
de 07 a 10	55
de 11 a 13	12
acima de 13	06
sem resposta	04
TOTAL	139

07. RENDA FAMILIAR (salários)

de 01 a 03	08
de 04 a 06	48
de 07 a 10	56
de 11 a 13	13
acima de 13	05
sem resposta	09
TOTAL	139

08. NÚMERO DE FILHOS

de 01 a 03 filhos	93
de 04 a 06 filhos	20
+ de 07 filhos	03
+ de 08 filhos	19
Nenhum filho	03
sem resposta	19
TOTAL	139

09. FILHOS MENORES 217
FILHOS MAIORES 79

10. QUANTOS ESTUDAM: 190

11. ESCOLA PÚBLICA: 109
ESCOLA PARTICULAR: 81

12. QUANTOS DEPENDENTES POR FAMÍLIA:

de 01 a 03	89
de 04 a 06	39
+ de 08	02
Sem resposta	09
TOTAL	139

13. QUANTAS PESSOAS MORAM NA CASA?

01 pessoa	01
02 pessoas	15
03 pessoas	29
04 pessoas	48
05 pessoas	27
06 pessoas	13
07 pessoas	03
08 pessoas	02
13 pessoas	01
Sem resposta	139

14. ONDE TRABALHA?

Nova Iguaçu	13
RJ	108
Outros estados	04
sem resposta	14
TOTAL	139

15. QUANTO GASTA DE PASSAGEM POR MÊS?

menos de Cz$ 1.000	33
de 1.000 a 2.000	65
de 2.100 a 3.000	10
acima de 3.000	08
sem resposta	23
TOTAL	139

16. QUAL A % QUE A PRESTAÇÃO INCIDE NO SEU SALÁRIO?

de 10 a 20%	09
de 21 a 30%	09
de 31 a 40%	09
de 41 a 50%	06
de 51 a 60%	10
de 61 a 70%	02
de 100%	04
de 120%	01
sem resposta	84
TOTAL	139

17. HÁ QUANTO TEMPO ASSINOU CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	55
há 01 ano	09
sem resposta	21
TOTAL	139

18. PAGA REGULARMENTE A PRESTAÇÃO:

Sim	14
Não	110
Sem resposta	14
diversos	01
TOTAL	139

19. POR QUÊ?

não recebeu o carnê ...	88
não tem condições	25
aumento irregular	06
sem resposta	15
evitar despejo	04
comprou do filho	01
TOTAL	139

20. HÁ QUANTO TEMPO DEIXOU DE PAGAR?

de 01 a 03 meses	12
de 04 a 06 meses	14
de 07 a 10 meses	04
sem resposta	105
nunca pagou	01
não veio carnê	03
TOTAL	139

21. JÁ RECEBEU SEU CARNÊ?

Sim	34
Não	104
sem resposta	01
TOTAL	139

22. JÁ RECEBEU SEU CONTRATO?

Sim	27
Não	102
sem resposta	10
TOTAL	139

23. QUANDO VOCÊ ASSINOU O CONTRATO?

de 02 a 05 meses	54
de 06 a 10 meses	35
de 11 a 1 ano	15
sem resposta	35
TOTAL	139

24. QUAL FOI O CRITÉRIO ESTABELECIDO?

equivalência salarial .	121
OTN	12
sem resposta	06
TOTAL	139

25. O CRITÉRIO FOI OBEDECIDO?

Sim	12
Não	60
sem resposta	67
TOTAL	139

26. QUANTO VOCÊ PAGOU DE ENTRADA À IMOBILIÁRIA?

Cz$ 100,00	94
Cz$ 400,00	01
Cz$ 1.100,00	13
Cz$ 5.000,00	01
Cz$ 10.000,00	01
Cz$ 13.000,00	01
Cz$ 21.000,00	01
Cz$ 22.000,00	01
Cz$ 25.000,00	04
Cz$ 45.000,00	01
Cz$ 65.000,00	01
sem resposta	20
TOTAL	139

27. EM QUAL DESSES CASOS VOCÊ SE ENQUADRA?

comprou da financeira	133
comprou as chaves	06
TOTAL	139

28. INFRA-ESTRUTURA

Tem água SIM	137
NÃO	02
Falta água SIM	06
NÃO	127
s/ resposta	06
Tem luz SIM	137
s/ resposta	02
Tem esgoto SIM	133
NÃO	03
s/ resposta	03
Tem escola SIM	114
NÃO	21
s/ resposta	04
Tem transporte SIM	109
NÃO	19
PRECÁRIO	06
s/ resposta ...	05
Tem coleta de lixo SIM	99
NÃO	18
s/ resposta .	06
precário	16
Tem pavimentação SIM	58
NÃO	67
s/ resposta ...	07
precário	07
Tem drenagem SIM	60
NÃO	55
s/ resposta	20
precário	04
Tem segurança SIM	27
NÃO	99
s/ resposta	13

SETEMBRO/1987.

CEDIM

MÊS	OTN	OTN	VR. VENDA	20 ANOS			25 ANOS		
				Prestaçao	Renda	Prest. Agosto	Prestaçao	Renda	Prest. Agosto
MARÇO	1.860,90	181,60	337.958,05	3.780,25	10.800,73	6.532,28	3.543,27	10.123,64	6.122,78
ABRIL	1.860,90	207,97	387.011,37	4.328,94	12.368,41	6.233,68	4.057,57	11.593,05	5.842,90
MAIO	1.860,90	251,56	468.128,00	5.236,28	14.960,80	6.283,54	4.908,02	14.022,92	5.889,63
JUNHO	1.860,90	310,53	577.865,28	6.463,75	18.467,87	6.463,75	6.058,55	17.310,14	6.058,55
JULHO	1.860,90	366,49	682.001,24	7.628,58	21.795,93	7.628,58	7.150,35	20.429,56	7.150,35
AGOSTO	1.860,90	377,67	702.806,10						

- Os valores serão creditados "deságiados" do I.P.C. até Fevereiro/87
- Efetuar escrituras até Julho/87
- Atualizar contra-cheques e fichas sócio-econômicas
- Cobrar FUNDAHB/Encargos (1% ao mês) + multa.
- Banerj fornecerá valor T.I.E e outras despesas (registro, etc.)

Rio,03/08/87

CEDIM

Relatório da reunião do Conjunto Caioaba, realizada em 09-02-88, no CIEP às 19hs.
Presente: Azuleicka, Anadir e Adelmo, mais 80 moradores.

Inicialmente, Azuleicka falou do momento de transição política, em que está sendo elaborada a nova Constituição, momento de conflito e de desgoverno, ' onde não há um projeto definido de habitação popular, é que predomina um sistema financeiro que já provou ser inviável para a maioria da população.

A seguir , a comissão dos moradores explicou a tragetória percorrida desde a ultima assembléia , até hoje.

Anadir explicou todos os ítens do contrato, em que o BANERJ, está ' tentando negociar isoladamente com cada morador. Esse contrato, em muitos dos seus ítens é nocivo ao multuário.

Azuleicka retornou a palavra e disse que o Banco deve uma resposta aos moradores e que devemos cobrá-la, ficam aprovado:

1 - Fazer ofício ao BANERJ, cobrando audiência no prazo de um mês.

2 - Se a audiência não for marcada , convocar nova assembléia para ver que atitude a ser tomada.

3 - Que ninguém negocie com o Banco isoladamente.

No final, foi apresentado em abaixo-assinado a ser entregue à SERLA, pedindo dragagem do Rio Botas.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçú, 08 de Fevereiro de 1988.

Azuleicka S Rodrigues
AZULEICKA SAMPAIO RODRIGUES

Relatório da reunião dos ocupantes do Conjunto Caioaba, realizada em 04/03/88 às 19:00 no Abrigo de São Francisco de Assis.

Grupos presentes: Sada, Azuleicka, Adelmo, Jorge e Olga pela associação de moradores.

PAUTA:

1 - Apresentação-
2 -Histórico da caminhada.
3 - Exposição da CDJP.
4 - Palavra dos moradores.
5 - Propostas de trabalhos.

Após a apresentação, Sada falou sobre os aspectos das lutas e das dificuldades no relacionamento com o poder público e na organização interna.

Bem, como o papel da Comissão de Justiça e Paz, Azuleicka falou sobre a caminhada do grupo.

A luta começou com a ocupação dos imóveis, realizadaemmem uma Assembléia que é formada por uma Comissão.

Algum tempo, houve outra Assembléia na qual foi denunciado que a ocupaçãp se transfotmou em especulção de venda ilegal do imóveis.

Diante dessa situaçãp os trabalhos foram suspensos e sósó agora é retomado a partir da decisão de 55 famílias que decidiram lutar ppaa ficar nas casas.

Aseeguir hpuve alguns depoimentos de moradores que contaram a razão pela a qual o ocupam a casa.

Bando a continuidade, Sada contou as experiências de aalguns grupos como: O Conjunto Pisgóia e uma parte do conjunto, cujo o pessoal é mutuário e compradores de chaves.

Foi explicado os itens da ficha sócio- econômico que ficou decidido que a Comissão faria uma reunião no dia 05/03/88,para organizar a aplicação da ficha no conjunto.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos, ficando a próxima reunião a ser marcada após o levantamento.

Nova Iguaçu, 04 de março de 1988.

Azuleicka Sampaio Rodrigues

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Rio de Janeiro, / 07 0488 /19 .

Ilmo.(a) Sr.(a)

OSMAR DA CONCEICAO

RUA PATRICIA CRISTINA QD O L 05
CAIOABA NOVA IGUACU RJ
26000 17003907400002 SECAR-ACI350

CONTRATO Nº

Prezado(a) Senhor(a)

Tendo em vista a ocorrência do atraso de suas prestações vencidas há mais de três meses devidas a esta entidade por força de contrato de financiamento, comunicamos a V.Sa. que estamos negativando seu nome junto ao "SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO" (SPC).

Por outro lado, informamos que a falta de pagamento das prestações mensais e sucessivas do financiamento ocorrerá automaticamente na perda da cobertura do Seguro, quanto ao Sinistro de morte e invalidez, conforme Apólice de Seguro Habitacional do B.N.H. Em conseqüência, comunicamos que a partir de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento do presente, caso ainda não esteja regularizada esta situação, será iniciado o Processo de Execução da Dívida Hipotecária, ficando, V.Sa. sujeito a todas as cominações legais previstas no Sistema Financeiro da Habitação.

Se o pagamento já tiver sido feito ao recebimento do presente, queira, por obséquio considerar este sem efeito.

Atenciosamente

GEYSA P. SANCHES
Chefe Setor
[illegible]

PAULO ROBERTO F. ANTONINI
Advogado — O.A.B. 25.387

11.83.013.1 - 04/82

Endereço: Rua Sete de Setembro, 32/5º andar — Rio de Janeiro CEP 20050

SEGUNDO AVISO DE COBRANÇA

MANTENHA SEU CRÉDITO PAGANDO PONTUALMENTE.

Mod. 15.10.0070

Nº/Ref:
D.T.-111/87

Rio de Janeiro, 02 de junho de 1987.

À
Banerj Crédito Imobiliário S/A
Rua Sete de Setembro, 32/2º andar
NESTA
A/C: Dra Aliete Nazareth de Souza Couto
Chefe da Seção de Controle Extra Contábil - SECEX/GEPIM

Prezados Senhores,

Pela presente acusamos o recebimento de vossa correspondência C. SECEX/0019/87 de 26 de maio de 1987, aproveitando a oportunidade para que nos seja esclarecido a evolução do nosso saldo devedor , tendo em vista que o saldo que nos foi apresentado na correspondência supra citada, difere em muito dos nossos controles internos em queque restam apenas 142 (cento e quarenta e duas) unidades remanescentes a serem repassadas.

Solicitamos também que nos sejam fornecidas as condições de financiamento no menor prazo possível visando a comercialização das unidades remanescentes, pois o nosso contrato se encerra em 01 de setembro de 1987 conforme correspondência C.SECEX/0006/87 de 24 de fevereiro de 1987.

Desde já gratos pela receptividade que V.Sas. darão a esta, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recebido em 04/06/87

ALIETE [illegible]
Chefe Seção Cont
SECEX/GEPIM

04/06/87
14,35 hs

AVISADO

BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

Rio de Janeiro, 12 de Fevereiro de 1987 .

Gecim/Soapc nº 641

Ilmo(a) Sr(a)

EDIMILSON DA SILVEIRA AMORA

Prezado(a) Sr(a),

Na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, conforme autorização nº1 do Banco Central do Brasil, comunicamos a aprovação, em princípio, da solicitação de financiamento formulada por V.Sa através do processo nº 38.731 nos termos da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1964 e legislação complementar, para aquisição do imóvel sito à RUA WALDIR MENDES DA COSTA, QUADRA B, LOTE 03- CAIOABA- NOVA IGUAÇU-RJ., constando como vendedor(a) COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Assim sendo, para efeito de fazer prova perante a Secretaria de Estado de Fazenda, temos a informar que o valor do Financiamento é de Cz$ 198.000,00 e o valor da poupança Cz$ 22.000,00 .

Outrossim, comunicamos ainda que, a presente aprovação é válida por 90 dias a contar de 10 / 02 / 87 (aprovação da ficha sócio-econômica), certo que, a mesma se subordina ao cumprimento de todas as formalidades legais a nosso exclusivo critério, julgadas necessárias à realização dos atos a serem praticados.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

DEMAT/SEGRA

11.83.010 -7

MOD 15.10.0062

VCMF

Relatório da 5a assembléia do Conjunto José Hipolíto de Oliveira, situada em Caioaba, realizada no dia 13/9/87, às 18 hs no brizolão.

Estiveram presentes:
Azuleicka, Vera, Georgina, Adelmo , Olga, Entidades: CDJP, e moradores da associação de Vila Operária.

Comporam à mesa: Alcemir, Rolembergue, Edmilson, Marcos e Jorge, e os trabalhos, foram coordenadas pela comissão do conjunto.

PAUTA:

Informes, e discussão do documento.

Inicialmente, Alcemir, apresentou a comissão e as entidades. A comissão do conjunto, está assim distribuida: Presidente, Rolembergue Leite Medanha, Vice presidente, Edmilson da Silveira Amara, 1º Secretário, Jorge Augusto Guimarães Lima, 2º Secretário, Marcos Tavares de Almeida, 3º Secretário, Roberto Soares da Costa, 1º orador, Alcemir Fraga de Souza, 2º Jorge Augusto , 2º Tesoureiro, Francisco de Assis Souza Pães, 1º Tesoureiro, Marcos Tavares de Almeida.

A seguir, Alcemir. leu a Ata da reunião anterior a qual, foi aprovada, sem nenhuma alterção. Dando continuidade, Alcemir, leu um documento elaborado pela comissão, no qual continha as proposta do conjunto à ser entrege ap BANERJ.

Proposta, dêsse documento foram sugeridas na assembléia anterior, acrescido de outras propostas da comissão. O documento foi aprovado por humanidade da assembléia. Tendo proseguimento, Df. Vera e Georgina que falaram reiterando o apoio jurídico, e dizendo que no momento o problema tem querser trato no campo pólitico- a-ministrativo, porém se houve a necessidade e será dado à cobertura Jurídica com as despezas do processo por conta dos moradores. Azuleicka, leu o resultado da tabulação de 139 fichas levantadas.

Logo, após houve, várias intervenções do plenário, onde surgiu 1 pergunta sobre se deve continuar pagando as prestações e também, se deveria ter um advogado em condições de responder e em caminhar o processo. Tomando a palavra, Azuleicka deu a seguinte resposta: Quem tiver condições de continuar, pagando que o façam; com a relação de um advogado, foi dito que esse tipo de problema não terá solução apenas jurídica, mas principalmente política, por êsso é necessário a união dos moradores, para que a comissão e as entidades, negocie em nome de todos.

Alcemir, encaminhou uma proposta da comissão de que os moradores que pudessem e querer contribuirem, com uma taxa de CZ$ 50,00, mensal, para cobrir despezas com papel, xerox e outras que enventualmente, surgissem a proposta. E foi aprovada por humanidade.

Assegmir, Azuleicka, fez uma proposta a ser incluida no document to que é a seguinte:

a) Que nenhum moradores, seja qssionado na justiça, enquan to perdurar as negociações entres as partes.

b) A proposta foi aprovada por humanidade.

Azuleicka também os representantes da comissão dando informes dos passos, realizados em função da busca de solução, para o problema. E assim foi dado o informe de que no conjunto, estão morando aproximadamente 200 famílias, como no último ponto.

E foi encaminhado a proposta de se marcar audiência com o Banerj, a mesmas foram aprovada por humanidade.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos, ficando a próxima assembléia a ser marcada, após o encontro com o Banerj.

Nova Iguaçu, 13 de setembro de 1987.

CEDIM

Rua Sá Rego:
Francisco de Assis Souza Paz

A Comissão de Assis, assumiu a responsabilidade de passar as fichas no Conjunto. E recolher xerox dos documentos e fazer reunião entre si e em cada rua. Afim de levar ao conhecimento de todo o Conjunto, o que está sendo encaminhado.

Bem como ficar atenta à qualquer eventualidade que venha o correndo no Conjunto.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçu,18 de agosto de 1987.

Azuleicka Sampaio Rodrigues
AZULEICKA RODRIGUES SAMPAIO

CEDIM

Relatório da 2º reunião do Conjunto Habitacional de Vila Operária, realizada no dia 11/08/37 no Abrigo de Emergência com a presença da CDJP, MAB e ASSOCIAÇÃO de Vila Operária.

Pela CDJP, Azuleicka, Bráulio, Vera, Georgina e 48 representantes do Conjunto.

Inicialmente, Adelmo abriu-se os trabalhos apresentando, os representantes da s Entidades.

Azuleicka memorizou a reunião anterior. E a seguir, foi aberto a palavra aos moradores, para colocarem seus problemas.

Disseram os seguintes:

-OO mesmo contrato com 2 sistemas de financiamento; um pela Equivalência Salarial e 2 pela O.T.N.

- A correção da O.T.N é mensal

- Quem veio morar em novembro de 1986, paga mais do que,,quem veio em 7 meses depois.

- Se o BANERJ está, dore intervenção, o Setor de Habitação também está?

- A grande maioria,não tem carnê e não sabe quando vai pagar.

- Os juros de quem paga as pretações com atraso é Cz$ 43.00 por dia.

A seguir foi colocada que dia 16/08/87, haverá uma reunião no Brisolão. Para avaliar o resultado da primeira reunião ocorrida dia 03/08, onde saiu uma Comissão dos Moradores, para ir ao banco discutir à problemática do Conjunto.

Ficou decidido, que nessa reunião se tentaria unir todos os moradores para um Trabalho Conjunto, com a CDJP, MAB e ASSOCIAÇÃO de Vila Operária.

Dando a continuidade falaram:

- Azuleicka, Bráulio, Georgina, Vera e os representantes da Associação.

A orientação foi dada a seguinte maneira:

- Envolveu a maioria° de moradores possível, para um trabalho de organização e mobilização.

- O problema não é facil e nem há solução rápida.

- O problema é causado pela Política Estrutural do país onde S.F.H está falido e e portanto a luta é o nível Político Social e Jurídico.

Todos estão disposto à participar e apoiar desde que os moradores se mobilize e se organize. O que não podemos conteregar ninguém nas costas.

- Fazer levantamento, Sócio-Econômico

- Tirar xerox dos contratos e outros documentos

- Formar Comissão de trabalho

E assim foi escolhida a Comissão Compostas das seguintes pessoas:

01- José de Oliveira Pereira
02- Alcenir Braga de Souza
03- Adelmo Maganha
04- Regina Fogado Faria
05- Olga Duarte Maganha
06- Antoninho Francisco dos Santos Amo
07- Jorge Marcelino Lasse
08- Carlos Alberto Duarte

Relatório da 4º reunião do Conjunto José Hipólito de Oliveira em Caioaba, realizada no dia 23/08/87 às 10 h no Abrigo de Emergência São Francisco de Assis.

Grupos presentes:
Azuleicka, Sada, Bráulio, Fernando, Vera Lúcia, Entidades da CDJP, MAB, Associação de Vila Operária e 106 representantes do Conjunto.

PAUTA:

Carta Colonial

Inicialmente, Adelmo, abriu os trabalhos e apresentando Sada e Fernando.

Sada se apresentou e falou do trabalho da Comissão Diocesana de Justiça e Paz a qual, que à 10 anos desenvolver um trabalho de apoio e Assessoria ao Movimento Popular e todos que sofrem injustiças Sociais.

A seguir, Azuleicka sugeriu que a Comissão desse informação dos fatos ocorrido durante a reunião. Logo depois foi informado, que vários Moradores receberam uma Carta da Colonial, na qual solicitam xerox dos contra chegues de Dezembro de 1986 à de julho de 1987. Os quais seriam recolhidos no dia 24 ou até o fim do mês corrente.

E foi informado também que apareceu no Conjunto um grupo de seguranças, os quais está causando mal estar aos moradores devido a atitude um pouco mistosa e até de afronta aos moradores.

A Assembléia discutiu, sobre a carta e foi tomada as seguintes decisões:

1) Ninguém vai entregar seus contra-chegues ao representante da financeira.
2) Quando aparecer alguém no conjunto, para recolher os documentos acima mencionando, uma pessoa da Comissão convocará a presença dos Advogados da CDJP.
3) Que o maior nº possível da Comissão é conversar com as pessoas e não uma ou duas pessoas.
4) Que se faça um ofício assinado pelas Entidades e encaminhado ao BANERJ e a Colonia, no qual fique explicitado que ninguém negociará isoladamente e sim coletivamente e que portanto ninguém entregará documentos isoladamentes, até que se sente na mesa com critérios claros definidos e acordados por todo o Conjunto.
5) Que se agilise o levantamento Socío Econômico.
6) Que se agilise à entregar as xerox dos documentos aos advogados, para que eles possam dar o seu parecer Jurídico.

Dando continuidade, Azuleicka pediu que a Comissão eleita na reunião anterior que se apresentou no plenário: Após apresentação, a Assembléia confirmou a eleição dos representantes por rua eleitas na Assembléia anterior.

E ainda por decisão ,assembléia ficou decidido que às reuniões serão realizadas no Brizolão, por oferecer maior espaços.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos e ficando marcada a próxima reunião para o dia 01/09/87, às 20h no Brisolão.

Nova Iguaçu,23 de agosto de 1987.

Azulaicka Sampaio Rodrigues

AZULAICKA RODRIGUES SAMPAIO

CEDIM

Reunião 23/08/87

29 Boas Oliveira de Assis
30 - Milton Antonio de Jesus
31 - Claudio José [illegible]
32 - [illegible]
33 - Gilberto Maria de Freitas
34 - Carlos Augusto Lima c/105
35 - Wallhruze Wenceslau de Oliveira c/95
36 - Maria da Penha Amaral Sales
37 - Evilasio Oliveira Santos - c-75
38 - Antonio Francisco dos Santos c 125
39 - Paulo Cesar Copelli c/180
40 Luci Helena [illegible]
41 Dalva Andrade Wan-Bunk
42 Telmo Siqueira
43. Francisco Augusto
44 - Renato [illegible]
45 - Marco Aurelio [illegible]
46 - Jefferson Vitorio do Ilho
47 Edilio Pires da Silveira Amor...
48 - Helio Loureiro
49 - Roberto Hinto Rosa
50 - Jorge H. F. Nascimento
51 Otacilio Macena dos Santos
52 - Carlos Alberto Gonçalves [illegible]
53 - [illegible]
54 - Jorge Augusto Guimarães Lima
55 - Luiz Antonio B. Frantes
56 - Jose Antonio G. Silva
57 - Sidney Storck Rodrigues
58 Olga Duarte Magalhães
59 Antonio Alves da Costa

Lista de presença reunião do dia 23/08/87

1 Oswaldo A. Filho
2 Luiz C. Santos.
3 Wilson Pereira Filho
4 Orlando da Roda Martins = Delvira S. Costa 255.
5 Braulio Rodrigues MAB
6 Adalgisa de Carvalho
7. José Moraes Pereira
8- José Bispo Chagas
9- José Almeida de Oliveira
10 Roberto Soares da Costa
11 Tivio Quintino
12 Ziro B. Diniz
13 Laicio Ricardo Sevão
14 Robson Gutemann dos Santos
15 Osmar da Conceição
16- Benjamin Fidelino da Costa
17- Joaquim Sogimio da Costa
18- José Carlos Teçanha da Silva
19 Walter Midon
20- Rosangela F. Alves.
21. Hilário A Souza
22- [illegible] Silva Barbosa
23 Antonio Olyantho Conceição
24 [illegible] EDGARD MELLO
25- Alteniro Dias Fernandes.
26- Cunto Ce. Dutra Ordem
27- Sebastião Jonas Maria Zitto
28- Rolemberg [illegible]

60 Damião Candido dos Santos

23/08/87

61 Carmelo Oliveira

62 - Antoninho Amorim

63 - Ligia Mª Cavalcanti Correia

64 - Jouzee

65 - Amaro

66 - Irete Moreira Pontes

67 - Sônia Regina R. Mello

68 - Ricardo de Azevedo Mello

69 - Maria Melia Sanz

70 - Jorge Marcolino Lessa

71 - NORMA DA SILVA LESSA

72 - Dra Lucie Machado

73 - Fernando dos Santos

74 - Osmino Magalhães

75 - Regina Rogado Faria

76 - Paulo Amaral

77 - Maria de Lima da Silva

78 - [illegible]

79 - Vicente [illegible]

80 - Theozinha Matheus Maia Vaz

81 - Maria Nazaré B. Ferreira

82 - Paulo Cesar Reis Alberto

83 - Marcelino José de Siqueira

84 - Raimundo Barros C. dos Santos

85 - Moisés Marques Ferreira

86 - Edo Antonio da Silva

87 - Lada Baroud David (Com. de Justiça e Paz)

88 - Amarilia Marques Filho

89 - [illegible]

90

91 Nelly Guias dos Rosa
92 [illegible]
93 José Carlos Pereira dos Santos
94 Antonio [illegible]
95 [illegible]
96 [illegible]
97 [illegible]
98 [illegible] R. Gomes.
99 Estevão
100 [illegible]
101 [illegible]
102 V era Lucia da Silva
103 [illegible]
104 [illegible]
105 - José de Oliveira Pereira
106 - Lilia Regina de Souza Barradão

CEDIM

Nº/Ref.:
D.T. - 071/87

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1987.

Ao
BAnerj Crédito Imobiliário S/A
A/C de Dr. Luiz Flávio Corrêia
NESTA

Ref.: Empreendimento Rua: Sá Rego - Vila Caioaba - Nova Iguaçú.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a próxima alteração das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, implicará no reajuste do preço de venda das unidades do empreeddimento em epígrafe, para fazer face ao conseqüente acréscimo do saldo devedor, vimos solicitar a imediata liberação das OCC's dos 162 (cento e sessenta e dois) processos individuais que se encontram nesta sociedade de crédito desde 30/07/86.

Observamos que, por se tratarem de imóveis destinados à população de baixa renda, o aumento do preço de venda provocará a desistência da totalidade dos adquirentes, já habilitados, por insuficiência de renda familiar.

Ressaltamos, ainda, que a despeito do conjunto arquitetônico que está sendo construido oferecer, para a região, melhores condições de habitabilidade, os novos preços de comercialização das unidades que calculamos vá superar 70% do valor inicial, dificultará, sobremaneira, a recomercialização pela atualização das rendas exigidas.

Por fim, como V.Sas. poderão constatar, os 162 processos não se formalizaram por razões que não partiram de nossa parte, mas é fato, que sempre procuramos levá-los a têrmo, atualizando a docu-

mentação (ficha sócio-econômica, certidões, etc...), o que vem implicando em um custo adicional que viemos suportando sem onerar os adquirentes, os quais, aliás, vêm manifestando crescente descontentamento, pois, o constante adiamento da entrega das chaves das residências agravam os problemas sociais decorrentes desta situação, mormente quando se tratam de pessoas de baixa renda.

Assim sendo, solicitamos as imediatas providências de V.Sas., com vistas à formalização das vendas, cujas escrituras já se encontram prontas, pendentes, apenas, de autorização de V.Sas..

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ROBERTO FLAVIANO DA SILVEIRA

Recebido o original

LUIS [illegible] CORREIA
Depto de Análise de Crédito
Individual - Deani / Gecim

CEDIM

Nº Ref.:
D.T. - 124/87

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1987.

Ao
Banerj Crédito Imobiliário S/A
Rua: Sete de Setembro, 32/2º andar
NESTA
Att.: Drs Carlos Eduardo Hirsan e Zilson Meireles

Prezados Senhores,

Através desta acusamos o recebimento da correspondência de V.Sas. ref. 021/Sefil e passamos a respondê-la:

Desde julho de 1986, portanto há quase um ano, entramos com borderô para assinatura de escritura de casas vendidas em Caioaba. Naquela ocasião o Banerj alegava a falta de normas face ao decreto Lei do plano cruzado de 28/02/86.

Até esta data o Banerj estranhamente não escriturou cerca de 180 (cento e oitenta) escrituras. Com a divulgação de correção referente ao mês de maio de 1987, de 27,52%, concluímos que nosso saldo devedor se multiplicava dobrando há cada 03 (três) meses, sem a contrapartida da valorização imobiliária.

O Banerj já poderia estar recebendo as prestações e as 180 (cento e oitenta) escrituras somadas as 61 (sessenta e uma) já realizadas, reduziriam o investimento da Crédito Imobiliário a 5,35% do total, incluindo a hipoteca do terreno de 84.000m².

Ocorre, que como o Banerj não efetivou as escrituras, apesar de ter aprovado as fichas cadastrais dos adquirentes, de ter aprovado a renda familiar dos candidatos, as certidões, etc, etc e ter emitido uma carta autorizaddo a recolher o imposto de transmissão, o que foi feito, colocou-nos numa situação muito difícil.

ZILSON MEIRELES
ARQUITETO
22/06/87

Com as correções dos últimos meses, aumentos excessivos na construção civil, além de enormes despesas que tivemos com as montagens dos processos, custos financeiros, gastos com segurança e sobre tudo toda a urbanização que executamos com recursos próprios, estamos com dificuldades de concluir as obras até 01/09/87.

Solicitamos uma orientação de V.Sas., além de um estudo para reforço de financiamento, já que nosso orçamento base é de agosto de 1985, e apresenta uma defasagem em relação ao custo da construção civil de aproximadamente 406%.

Aproveitamos para informar que desde novembro de 1986, mostravamos nossa preocupação com os aumentos ocorridos durante o "congelamento' do Plano Cruzado", através de diversas correspondências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CEDIM

Relatório da 2º reunião do Conjunto Habitacional de Vila Operária, realizada no dia 11/08/87 no Abrigo de Emergência com a presença da CDJP, MAB e Associação de Vila Operária.

Representando a CDJP estavam Azuleicka, Bráulio, Vera, Georgina e 48 representantes do comjunto.

Inicialmente Adelmo abriu os trabalhos apresentando os representantes, das entidades.

Azuleicka memorizou a reunião anterior e logo a seguir, foi aberto a palavra aos moradores, para colocarem seus problemas.

Foram os seguintes os assuntos:

- Um mesmo contrato com 2 sistemas de financiamneto; um pela equivalência salarial e o outro pela O.T.N.
- A correção da O.T.N. é mensal.
- Quem veio morar em novembro de 1986, paga mais do que quem veio 7 meses depois.
- A seguinte pergunta: Se o BANERJ esta sob intervenção, o setor de habitaçõa está também ?
- Agrande maioria está sem carnê e não sabe quanto tem de pagar.
- Os juros de quem paga as prestaçoes com atraso é de Cz$43,00 por dia.

A seguir foi colocado que dia 16/08/87, haverá uma reunião no Brisolão para avaliar o resultado da 1º reunião ocorrida no dia 03/08/87, onde saiu uma Comissão dos Moradores, para ir ao banco discutir a problemática do Conjunto.

Ficou decidido, que nessa reunião se tentará reunir todos os moradores para um trabalho em conjunto com a CDJP, MAB e Associação de Vila Operária.

Dando continuidade falaram:

Azuleicka, Bráulio, Georgina, Vera e os representantes da Associação. A orientação foram dada à seguinte maneiras.

- Envolveu o maior nº de moradores possível para um trabalho de organização e mobilização.
- O problema não é fácil e nem há solução rápida.
- O problema é causado pela política estrutural do país, onde o Sistema Financeiro de Habitação está falido e portanto a luta é o nível político, social e jurídico.

Todos estão dispostos à participar e apoiar desde que os moradores se mobilizem e se organizem. O que não podemos é carregar ninguém nas costas.

Relatório da 1º reunião do Conjunto Habitacional de Vila Operária, realizada no dia 07/08/87, no Abrigo de Emergência com 25 participantes presentes: CDJP, o MAB e ASSOCIAÇÃO DE VILA.

O Conjunto é do BANERJ, financeira colonial.

PAUTA:

Discusão sobre a situação dos mutuários do conjunto.

Adelmo abriu o trabalho fazendo a apresentação e colocando a associação a disposição da luta.

Olga falou dos contatos com representantes do conjunto que solicitaram apoio.

A seguir, os moradores colocaram a situação em que se encontram.

Os problemas levantados foram os seguintes:

- A maioria dos moradores não receberam carnês.
- Contratos assinados e preenchidos pelo banco posteriormente.
- Em dezembro de 1986 estavam pagando Cz$. 980,00 e em julho de 87 estavam pagando Cz$ 6.000,00.
- Em julho tiveram aumento de 100%.
- Compraram sobre o regime de equivalência salarial e estão pagando de acordo com as O.T.N.

No conjunto são 3 as situações:

- Os que pagam
- Os que não pagam
- Os que realmente não podem pagar devido as distorções do contrato.

A seguir, Azuleicka fez uma explanação sobre a política habitacional do Governo Federal, a qual cria condições para tais anomalias, portanto, é preciso muita organização e mobilização. A luta é a longo prazo. Disse também em nome do MAB, da CDJP e a Associação, que só poderam ajudar se eles estiverem dispostos a lutar juntos, pois o problema, não é apenas jurídico, mas também político e social.

Ficam decidido em fazer outra reunião com maior número de moradores, dia 11 de agosto de 1987, às 20:00 horas no Abrigo de Emergência.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçu, 08 de agosto de 1987.

Azuleicka Sampaio Rodrigues

Azuleicka Sampaio Rodrigues

CF/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Caixaba

BANERJ
N.º 217/88
Data 19.02.88

Ilmo. Sr.
Dr. Eduardo da Silveira Gomes Júnior
Presidente do BANERJ
Rua Nilo Peçanha, nº 175/9º andar
Rio de Janeiro - RJ.

Nova Iguaçu, 1º de fevereiro de 1988.

A Comissão Diocesana de Justiça e Paz e a Associação de Moradores de Vila Operária de Nova Iguaçu, vem solicitar uma audiência com V. Sa. a fim de tratar do assunto referente ao Conjunto Habitacional da Vila Caixaba.

Esse caso já foi tratado em várias reuniões com a presença do BANERJ, da Empresa Colonial, da Comissão de Justiça e Paz e Comissão de representantes do Conjunto e não chegamos a uma conclusão satisfatória.

Ontem, dia 09 de fevereiro, reunidos em Assembléia Geral os moradores decidiram encaminhar esse pedido para que seja marcada uma audiência com V. Sa. dentro do prazo de um mês.

Assim ficando aguardando sua resposta que poderá ser feita à:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
Rua Capitão Chaves, 60
26220 - Nova Iguaçu - RJ
ou pelos telefones:
767-7677
767-2987
(falar com Sada Baroud David ou Azuleicka)

Sem mais, despedimo-nos respeitosamente.

Sada Baroud David

Sada Baroud David
Presidente Comissão de Justiça e Paz

PROPOSTA APRESENTADAMPELA COMISSÃO DOS MORADORES PARA SER LEVADA AO BANERJ

1) - Prestação inicial (1.959.89), acrecida de no maximo 03 (tres) gatilhos salariais, nos meses de fevereiro, março e abril, e congelados até a data de reajuste de cada mutuário, sendo feito nesta época a correção dos acréscimos.

2) - Modificação de todos os contratos, inclusive os que ainda não os receberam, passando os mesmos de O.T.N. para EQUIVALÊNCIA SALARIAL, sendo reajustado nos meses de reajuste de cada mutuário, a partir de novembro de 1987 quando se completasse 01 (um) ano de aquisição e assinatura do contrato do imóvel.

3) -As prestações em atrazo seriam pagas após a ultima prestação em moeda atualizada ou parcelada em 24 (vinte e quatro) meses sem nenhum acrecimo por atrazo.

4) - Prazo de no máximo 60 (sessenta) dias para entrega de toda a documentação, inclusive troca dos documentos dos mutuários que jáo os receberam.

T A B E L A

MÊS/ANO	VALOR DA PRESTAÇÃO	ACRÉCIMO
11/86	1.959,89	
12/86	1.959,89	
01/87	1.959,89	
02/87	2.351,86	ACRECIDA DE 20% de GATILHO
03/87	2822,24	ACRECIDA DE 20% DE GATILHO
04/87	3.386,68	ACRECIDA DE 20% DE GATILHO
05/87	3.386,68	
06/87	3.386,68	
07/87	3.386,68	
08/87	3.386,68	

Prestação a partir de stembro/87 3.386,68

Total de débitos até agosto de 1987 27.987,17

Vinte e quatro meses de - 1.166,13

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Comissão Diocesana de Justiça e Paz
Associação de Moradores da Vila Operária
Nova Iguaçu - RJ

Nova Iguaçu, 15 de setembro de 1987.

Ilmo. Sr.

Trazemos a V. Sa. o relato de uma situação difícil, envolvendo 220 famílias do Conjunto Habitacional do Bairro Caiobba, Nova Iguaçu, RJ.

Há um ano precisamente, teve início uma campanha promovida pela Construtora Colonial Empreendimentos, para a venda de casas populares, com financiamento do BANERJ, cujo plano de pagamento era guiado pela "Equivalência Salarial". O prazo era de 20 anos, exigindo renda mínima de Cz$ 5.983,83. Ao mesmo tempo fomos induzidos a assinar contratos em branco.

O negócio foi feito e depois de estarmos morando, fomos surpreendidos com fatos incompatíveis à promessa que nos foi feita de prestações, muito além das nossas possibilidades.

Citamos alguns exemplos dessas incoerências:

a) O plano de Equivalência Salarial foi modificado para OTN.

b) O primeiro aumento que nos foi dado, que deveria ser de 2/12, por estarmos residindo há 4 meses, veio a cobrança de 12/12, elevando a prestação de Cz$ 1.959,89 para Cz$ 3.345,27.

c) A maior parte dos proponentes assinaram os contratos e obtiveram aprovação, recebendo chave e autorização pela posse do imóvel, não obtiveram até hoje o a seu carnê.

d) A promessa de calçamento, nas ruas adjacentes ao conjunto, não foi cumprida.

e) A área de lazer e comércio prometidos não foram realizados.

f) As casas não tem colunas, nem acabamento de qualidade correspondente às prestações exigidas, realmente.

Passamos a apresentar as propostas feitas pelos moradores do conjunto:

1) - Prestação inicial (Cz$ 1.959,89), acrescida de, no máximo, 03 (três) gatilhos salariais, nos meses de fevereiro, março e abril e congelados até a data de reajuste de cada mutuário, quando, então, será feita a correção.

2) - Modificação de todos os contratos, inclusive os que ainda não receberam, , passando os mesmos de O.T.N. para EQUIVALÊNCIA SALARIAL, sendo reajustado

COLONIAL

Nº/Ref.:
D.I. - 166/87

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1987.

À
Comissão de Justiça e Paz
Rua: Capitão Chaves, 60 - Centro
Nova Iguaçu - R/J

Ref.: Empreendimento Caioaba - N.Iguaçu.

Prezados Senhores,

Através desta acusamos o recebimento da correspondência de V.Sas. de 24/08/87 e passamos a responde-la:

Nossa intenção é única e exclusiva no sentido de regularizar a situação dos moradores junto ao Banerj. Desde 1986 que estamos cobrando providências do mesmo, através de reuniões e cartas protocoladas.

Eles alegaram que o BNH tinha sido extinto e por isto não' podiam assinar as escrituras. Depois veio a intervenção, e nada resolveram.

Todos os problemas existentes, são de responsabilidade do Banerj Crédito Imobiliário S/A, e em nosso arquivo possuimos cópias de todas as cartas reclamando tais providências.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua México, 45 - 7º andar - Centro
Tel.: 240-6789 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031

Nº/Ref.:
D.T. - 129/87

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1987.

Ao
Banerj Crédito Imobiliários S/A
Rua: Sete de Setembro, 32/3º andar
NESTA
Att.: Dr. Marco Cesar Paes de Oliveira
DACO/CEPIM

Prezados Senhores,

Acusamos por meio desta o recebimento da correspondência DACOI/00002/87 e passamos a respondê-la:

Diante de todos os problemas que estamos enfrentando, principalmente com a falta de definição com a assinatura de 130 (cento e e oitenta) escrituras, onde V.Sas. reduziriam o "risco" para menos de 10%, só nos resta solicitar a incorporação dos encargos e a CAC no saldo devedor.

Os encargos estão crescendo, principalmente pelo fato do Banerj Crédito Imobiliário, não ter assinado as 130 (cento e oitenta) escrituras, por diversas vezes mencionadas.

O pedido para "Crédito em Liquidação" é estranho, senão vejamos:

O Banerj Crédito Imobiliário não aceita receber através dos meios legais do SFH, que seriam as efetivações das escrituras, autorizadas por V.Sas., inclusive com a transmissão paga.

A liquidação poderia ser evitada, com uma dação de pagamento.

Recebi em 1/7/87
MARCOS CESAR PAES DE OLIVEIRA

Ocorre que conforme já sugerimos, a melhor solução seria uma atualização dos orçamentos, e a imediata escrituração das 180 (cento e oitenta) unidadds vendidas e ocupadas.

Os encargos seriam incorporados ao saldo devedor.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CEDIM

COLONIAL

Nº/Ref.:
D.T. - 186/87

Obs.: Correspondência recebida em: 07/10/87. [illegible]

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1987.

À
Banerj Crédito Imobiliário S/A
Rua: Sete de Setembro, 32/3º andar
NESTA

Ref.: Empreendimento Caioaba - Nova Iguaçu.

Prezados Senhores,

Com o intuito de darmos uma solução definitiva, vimos pela presente submeter à vossa apreciação o estudo de alternativas para a conclusão e/ou comercialização do empreendimento em referência (anexo).

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimento que porventura se tornem necessários, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua México, 45 - 7º andar - Centro
Tel.: 240-6789 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031

seguir.

ESTUDO DE ALTERNATIVAS PARA CONCLUSÃO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CONJUNTO CAIOABA - NOVA IGUAÇU" FINANCIADO PELO BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

1 - DADOS DO EMPREENDIMENTO:

A - Construtora: COLONIAL EMPREEND. E CONSTR. LTDA.

B - Total de Unidades: 364 casas

C - Valores de Empréstimo:

1º Contrato: 30.12.85 - 400.400 UPC's
1º Reforço : 17.04.86 - 100.827,99 OTN's
2º Reforço : 25.07.86 - Cz$ 7.000.000,00

D - Situação Física:

Unidades Concluídas	:	246 casas
Unidades Iniciadas	:	84 casas
Unidades Não Iniciadas	:	34 casas
T O T A L		364 casas

E - Posição Financeira:

Saldo Devedor em 31.05.87	:	569.619,54 OTN's
Juros s/ SD de 30.05 a 30.09	:	19.225,98 OTN's *
T O T A L.....		588.845,52 OTN's

* Estimativa

Obs.: Consideramos como Saldo Devedor (SD) em 31.05.87, posição Banerj (C.Secex/0019/87) acrescido de juros de 10% a.a., computados a partir de 30.05.87 até 30.09.87.

F - Perfil Econômico Local:

Renda Familiar Média	:	Cz$ 29.000,00
Capacidade de Comprometimento	:	Cz$ 9.000,00
Capacidade de Poupança	:	ZERO

II - ALTERNATIVA PARA COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES CONCLUÍDAS E INICIADAS COM QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR SEM A CONSTRUÇÃO DAS 34 UNIDADES NÃO INICIADAS.

Face ao perfil econômico local (ítem I.f), para comercialização das unidades, haveria necessidade de que o Banerj autorize' a utilização de juros subsidiados de forma crescente, como veremos a seguir.

CEDIM

É necessário também que seja feito um reforço de financiamento para conclusão das 84 casas, pelo custo a seguir, cujas obras poderiam ser feitas pela Colonial ou outra empresa, a critério do Banerj.

Nesta situação, o terreno referente a construção das 34 casas restantes, poderia ser usado como dação em pagamento para amortização destes saldos ou de outros empreendimentos.

A - Composição do Custo:

1. Saldo Devedor (1.e): 588.845,52 OTN's
2. Conclusão da Obra : 60.060,00 OTN's
   T O T A L.....: 648.905,52 OTN's

3. Saldo Devedor Unitário:
   648.905,52 OTN's ÷ 269 = 2.412,29 OTN's =
   Cz$ 968.992,04 (Set/87)

   Obs.: Na conclusão da obra consideramos 263 OTN's para cada uma das 84 unidades, sem encargos financeiros. Do total de 364 casas, 61 já foram escrituradas, 34 não seriam construídas, restando 269 casas.

B - Proposição de Venda com Poupança:

1. Despesas Incorporadas ao Valor de Venda:

   FUNDHAB (2%) = Cz$ 21.169,93
   Comissão(5%) = Cz$ 52.924,81
   ITBI (± 0,7%)= Cz$ 7.409,47
   Registro e Escrituras = Cz$ 8.000,00
   T O T A L ... Cz$ 89.504,21

2. Valores Finais de Venda:

   Valor de Venda: Cz$ 1,058.496,25
   Poupança 10% : Cz$ 105.849,62
   Financt? 90% : Cz$ 952.646,63 = 2.371,60 OTN's
   Composição da Poupança:
   Cz$ 89.504,21 - Despesas de Venda
   Cz$ 16.345,41 - Amortização SD Banerj
   Total Amort. Banerj:
   Cz$ 952.646,63 + Cz$ 16.345,41 = Cz$ 968.992,04

3. Condição de Financiamento:

   Prazo : 240 meses Renda: Cz$ 20.525,27

Prestação: Cz$ 6.157,58

Juros : 1 ano - 1% = 1
2 anos - 3% = 6
2 anos - 5% = 10
2 anos - 7% = 14
2 anos - 9% = 18
11 anos - 11% = 121
20 anos 170

IM = 170/20 = 8,5% a.a.

C - Proposição de Venda Sem Poupança:

1. Despesas Incorporadas ao Valor de Venda:

FUNDHAB (2%) : Cz$ 21.181,40
Comissão (5%): Cz$ 52.953,50
ITBI (±0,75%) : Cz$ 7.943,02
Registro e Escrituras : Cz$ 8.000,00
T O T A L ... Cz$ 90.077,92

2. Valores Finais de Venda:

Valor de Venda : Cz$ 1.176.744,40
Poupança : Cz$ 117.674,44
Financiamento : Cz$ 1.059.069.96 = 2.636,54 OTN's

Obs.: A poupança jogada sobre o SD mais despesas, seria bonificação dada pelo vendedor. Do financiamento de Cz$ 1.059.069,96, Cz$ 968.992,04 seria amortização do SD Banerj e Cz$ 90.077,92 para pagamento de despesas, não computando encargos sobre este valor.

3. Condição de Financiamento:

Prazo: 192 meses
Renda: Cz$ 27.285,00
Prestação: Cz$ 8.185,00
Juros: 1 ano - 1% = 1
2 anos - 3% = 6
2 anos - 5% = 10
2 anos - 7% = 14
2 anos - 9% = 18
11 anos - 11% = 121
20 anos 170

IM = 170/20 = 8,5% a.a.

III - ALTERNATIVAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DAS UNIDADES TOTAIS DO EMPREENDIMENTO COM CONSTRUÇÃO DAS 34 UNIDADES NÃO INICIADAS.

Face ao perfil econômico local (ítem I,f), para comercialização das unidades, haveria necessidade de que o Banerj autorize' a utilização de juros subsidiados de forma crescente, como veremos a seguir.

É necessário também que seja feito reforço do financiamento para conclusão das 84 casas e construção de outras 34, pelo custo a seguir, cujas obra poderia ser feita pela Colonial, ou outra empresa, a critério do Banerj.

A - Composição do Custo:

1. Saldo Devedor (I.e): 588.845,52 OTN's
2. Conclusão da Obra : 119.454,69 OTN's

   T O T A L ..... 708.300,21 OTN's

3. Saldo Devedor Unitário:

   708.300,21 ÷ 303 = 2.337,62 OTN's = Cz$ 939.000,37

   Obs.: O valor de Cz$ 119.454.69 OTN's para conclusão do empreendimento, representa orçamento atualizado.

B - Proposição de Venda Com Poupança:

1. Despesas Incorporadas ao Valor de Venda:

   FUNDHAB (2%) : Cz$ 20.520,05
   Comissão(5%) : Cz$ 51.300,13
   ITBI (± 0,7%): Cz$ 7.182,02
   Registro e Escrituras : Cz$ 8.000,00
   T O T A L..... Cz$ 87.002,20

2. Valores Finais de Venda:

   Valor de Venda: Cz$ 1.026.002,57
   Poupança 10% : Cz$ 102.600,25
   Financtº 90% : Cz$ 923.402,31 = 2.298,79 OTN's
   Composição de Poupança:
   Cz$ 87.002,20 - Despesas de Venda
   Cz$ 15.598,05 - Amortização SD Banerj
   Total Amortização Banerj
   Cz$ 923.402,31 + Cz$ 15.598,05 = Cz$ 939.000,36

3. Condição de Finaciamento:

   Prazo : 240 meses Renda : Cz$ 10.805,10

Prestação: Cz$ 5.968,56

Juros : 1 ano - 1% = 1
2 anos - 3% = 6
2 anos - 5% = 10
2 anos - 7% = 14
2 anos - 9% = 18
11 anos - 11% = 121
20 170

IM = 170/20 = 8,5% a.a.

C - Proposição de Venda Sem Poupança:

1. Despesas Incorporadas ao Valor de Venda

FUNDHAB (2%) : Cz$ 20.531,17
Comissão(5%) : Cz$ 51.327,93
ITBI (± 0,75%): Cz$ 7.699,19
Registro e Escrituras : Cz$ 8.000,00
T O T A L..... 87.558,29

2. Valores Finais de Venda:

Valor de Venda: Cz$ 1.140.620,74
Poupança : Cz$ 114.062,07
Financiamento : Cz$ 1.026.558,67 = 2.555,60 OTN's

Obs.: A poupança jogada sobre o SD mais despesas, seria bonificação dada pelo vendedor. Do financiamento de Cz$ 1.026.558,67, Cz$ 939.000,37 seria amortização do SD Banerj e Cz$ 87.558,29 para pagamento de despesas não computando encargos sobre este valor.

3. Condição de Financiamento:

Prazo: 192 meses
Renda: Cz$ 26.445,00
Prestação: Cz$ 7.934,00

Juros: 1 ano - 1% = 1
2 anos - 3% = 6
2 anos - 5% = 10
2 anos - 7% = 14
2 anos - 9% = 18
11 anos - 11% = 121
20 anos 170

IM = 170/20 = 8,5% a.a.

Nº/Ref.:
C.T. - 125/87

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1987.

Ao
Banerj Crédito Imobiliários S/A
Rua: Sete de Setembro, 32/3º andar
NESTA
Ref.: SECEX/GEPIM

Prezados Senhores,

Através desta acusamos o recebimento da correspondência de V.Sas. SECEX/0023/87 e passamos a respondê-la::

Em 12/06/87 recebemos de V.Sas. uma carta ref.021/SEFIL mencionando a data de vencimento do contrato, em 01/09/87 (xerox em anexo). Respondemos através de nossa ref. 124/87, mostrando as dificuldades que estamos enfrentando com um orçamento de 1985, e as dificuldades em assinarmos 180 escrituras com borderô de entrada de junho de 1986.

Com relação as escrituras não efetivadas, imposto de transmissão pago, entendemos que apesar das dificuldades de V.Sas. com o "Plano Cruzado", extinção do BNH, intervenção no Banerj, 05 Presidentes em menos de 01 ano, possam finalmente ser assinadas.

Aproveitamos para comunicar a V.Sas. que estamos concluindo as casas da 2ª etapa, com recursos próprios.

Mantemos ainda um esquema de segurança, altamente oneroso.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

COLONIAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recebi
24.6.87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

em novembro de 1987, quando se completasse 01 (um) ano de aquisição e assinatura do contratomdo imóvel.

3)-- As prestações em atrso seriam pagas após a última prestação em moeda atualizada ou parcelada em 24 (vinte e quatro) meses sem nenhum acréscimo por atraso.

4) - Prazo de, no máximo, 60 (sessenta) dias para a entrega de toda a documentação, incluindo troca dos documentos dos mutuários que já receberam.

5) - Não haver notificação de despejo, nem cobrança judicial, enquanto estiver no período de negociação entre as partes.

T A B E L A

MÊS/ANO	VALOR DA PRESTAÇÃO	ACRÉSCIMO
11/86	1.959,89	
12/86	1.959,89	
01/87	1.959,89	
02/87	2.351,86	ACRESCIDA DE 20% GATILHO
03/87	2.822,24	ACRESCIDA DE 20% GATILHO
04/87	3.386,68	ACRESCIDA DE 20% GATILHO
05/87	3.386,68	
06/87	3.386,68	
07/87	3.386,68	
08/87	3.386,68	

P Prestação a partir de setembro/87: Cz$ 3.386,68

. Total de débitos até agosto de 1987: Cz$ 27.987,17

. Vinte e quatro meses de: Cz$ 1.166,13

Diante da exposição acima, solicitamos a V. Sa. a devida apreciação.

Respeitosamente.

Zilda N. David
Comissão de Justiça e Paz

Zilda Barroso David
Associação de Moradores de Vila Operária

By NN NARA Date 6/3/78

I. G. No. 71

DIGESTED

Intelligence information contained herein has been incorporated in the Digest of ~~Current~~ Intelligence Information prepared by the Military Intelligence Division, War Department, for the ~~Latin American Section, M.I.D.,~~

CONDOR INAUGURATING PROGRAM FOR COMPLETE "NATIONALIZATION" OF LINE. RE-OPENING OF SOME OF THEIR FORMER SCHEDULES. BRAZILIAN AIR MINISTRY HAS REQUISITIONED GASOLINE FROM STANDARD OIL OF BRAZIL FOR USE OF CONDOR. LIST AS TO PLACES GASOLINE WILL BE SPOTTED.

Oct. 30, 1941.

2/4/44 GAS

3. Gasoline for the use of the company has been requisitioned by the Brazilian Air Ministry from Standard Oil of Brasil. This requisition to the Standard Oil to deliver 75,650 liters of duty-free gasoline, originally imported for Condor, to such representatives as were designated in the requisition and at such points that the gasoline was held. This stock was spotted at different points along the Condor routes when war broke out between our government and Germany. Standard immediately stopped delivery of this fuel but left it in the different places. The requisition further directed Standard Oil to deliver 382,250 liters of their duty paid stocks as follows:

Initials

Place	Liters	Place	Liters
Carolina	2,000	Vitoria	10,100
Recife	53,600	Sao Salvador	29,600
Belem	17,300	Sao Paulo	27,800
Paraiba	18,000	Santos	6,800
Floriano	6,000	Curityba	8,600
Joao Pessoa (Piaui)	5,000	Paranagua	5,900
Terezina	18,700	Florianopolis	20,700
Urussui	2,100	Corumba	30,000
Fortaleza	18,600	Campo Grande	6,800
Natal	51,000	Porto Alegre	28,400
Maceio	1,100	Belmonte	13,400
Caravelas	2,850		

All representatives listed in the requisition to which the gas is to be delivered are government representatives consisting of either Air Force, Military or political officers in the respective places. All the gasoline is 87 octane aviation fuel.

4. The Condor Co. is still officially on the Proclaimed list but since the above mentioned requisition was a direct order of the Brazilian Air Ministr Standard Oil of Brasil could not very well refuse to fill it.

5. In conclusion, it looks as if Condor is definitely reestablished as an operating company in Brazil although they are making no attempt to reopen their lines in other countries at the present time. Further, it seems likely that they may receive some help from our Defense Supplies Corporatio in the future. Help from somewhere is considered to be imperative since th line will be very short on trained personnel as a result of the discharging of all German employees.

SOURCE: ONI Ser. R250-42 N/A Brazil

DATE: April 10, 1942

Filed 8230
Condor

INFORMAÇÕES [illegible]

ORLANDO DE OLIVEIRA

1 - QUAIS AS DATAS EM QUE O SEGURADO DESSE INSTITUTO PERCEBEU AUXILIO DOENÇA ?

PERÍODOS	CÓDIGOS DOS DIAGNOSTICOS
1a. - 01/09/73 a 00/00/00 (*)	
2a. - / / a / /	
3a. - / / a / /	
4a. - / / a / /	
5a. - / / a / /	

Alberto de Barros de Moraes
Mat. - 14.070
CHEFE DE POSTO

FUNC.:

2 - OBSERVAÇÕES: (*) O segurado encontra-se aposentado por invalidez sob o número 32/4.079.638, com inicio na data acima indicada.

26 MAIO 1975
data

PB - MESQUITA

Alberto de Barros de Moraes
NOME DO CHEFE DO POSTO
CHEFE DE POSTO

07/4/75
data

AGENTE FINANCEIRO

VERRA S/A - Crédito Imobiliário RIO

CEDIM

(Seção I - DS/DS 79, de 21.4.71)

INPS nº SSS-502.8/71-Anexo VIII

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

PARA FINS DO SEGURO COMPREENSIVO ESPECIAL

DO PLANO NACIONAL DA HABITAÇÃO

O Agente Financeiro VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO RIO pelo seu representante abaixo assinado, solicita ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - Setor de PERICIAS MEDICAS da Agencia/Superintendência em MESQUITA - RJ (Cidade e Estado) informar, no rodapé dêste formulário, em que data o Sr. ORLANDO DE OLIVEIRA segurado dêsse Instituto, passou a gozar a aposentadoria por Invalidez, bem como o código da respectiva doença ou acidente de que ela resultou.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1975
Local e Data

[signature]
Assinatura e Carimbo do Agente
VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO - RJ

INFORMAÇÃO A CARGO DO INPS (Perícia Médica)

Elementos de identificação do segurado supra CP nº 5.161/41 R/32 4.579.639

Data de reconhecimento da Invalidez 01.09.73 Código do diagnóstico da doença ou acidente 692

[signature] Médico da Perícia 09.06.75 [signature]
Nome da Região e Código Data Perícia nº e Cargo

ALEXANDRE RODRIGO
[illegible]

RIO DE JANEIRO , 25 DE AGÔSTO DE 1972.

Ilmo. Sr.
Presidente da,
VERBA S/A
Avenida Rio Branco ,147 - 18º andar
<u>H E S T A</u>

Prezado senhor:

O abaixo assinado ORLANDO DE OLIVEIRA, residente a rua Cimere nº 139 - Bairro Grande Rio - Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro -, vem comunicar a V. S. que não ha possibilidade de pagar Cr$ 430,00 de mensalidade do imovel acima citado, pelos motivos que passo a citar.

1) O requerente , na enchente que cobriu o bairro em fevereiro de 1971, têve prejuizo total, como móveis , utensilios, eletro-domésticos, vestimentas, que totalizaram em mais de Cr$ 5.000,00 (cinco mil - cruzeiros) que juntando com as despezas das obras da casa fizeram com que a minha situação financeira se agravàse de tal modo que até o presente momento não consegui colocar as despesas de um modo geral em dias.

2) A enchente, que houve no bairro e que mencionei acima , para V.S. ter uma ideia, atingiu dentro da residênsia uma altura de 1, 80m. (um metro e oitenta centimetros), demorando o escoamento 3 (três) dias

3) Ficando traumatizado com tôda essa situação que mencionei acima, agravou o meu estado de saúde, e estou até hoje sem condições de trabalhar em qulquer que seja o serviço.

Sendo assim me dirijo a V.S. no sentido de que compreenda a minha situação, pois tenho despesa e dois filhos e sem têr para onde ir, na situação em que me encontro só posso pagar Cr$ 130,00 (cento e oitenta cruzeiros).

Sem mais esperando um pronunciamento de V.S.,

subscrevo-me,

Atenciosamente.

Orlando de Oliveira

ORLANDO DE OLIVEIRA

Rio de Janeiro, 20 de março de 1971

Ilmo. Sr. chefe da Verba S.A.
Prezado Senhor.

Venho por meio desta, relatar a seguinte ocorrência: como deve ser do conhecimento de V.Sª, o bairro Grande Rio, em Rocha Sobrinho, Estado do Rio de Janeiro, foi completamente inundado por ocasião das chuvas caídas no dia 24 de fevereiro do corrente ano.

Pois bem; a inundação chegou, por incrivel que pareça a 1,50m (um metro e meio) dentro das casas, o que ocasionou elevados prejuizos para o missivista morador à rua Gimele nº 139, e a centenas de outras pessoas, esperançosas como eu, que vimos da noite para o dia tudo destruido, fazendo ruir por terra nossa vontade de possuírmos casa própria. Estou completamente admirado, pois até o momento não foi tomada qualquer providência que o caso pede, ou seja:

1º) Enviar a Saúde Pública, para fazer a dedetização nos imóveis, pois os mesmos encontram-se inabitáveis em virtude do mau cheiro reinate e que pode trazer grave enfermidade para todos.

2º) Peço enviar pessoas credenciadas para verificarem " in loco " o que afirmo.

3º) Que seja estudada uma pela qual possa ressacarme dos prejuízos sofridos, que não são poucos.

4º) Enviar engenheiro para verificar galeria construida pela que vendeu as casas.

O volume da água passou por esta galeria que não suportou, passando por cima da mesma, o que ocasionou, a meu ver, a destruição dos imóveis.

Aproximadamente seis meses passados, a minha casa entrou em obras, quando na oportunidade colocaram quatro colunas de cimento, sendo aproveitada a oportunidade para fazer-se reparos na lage que estava se abrindo na cozinha, o piso todo foi remodelado pois várias rachaduras apareceram nêle e agora vai se abrindo ainda mais. Para uma análise melhor, tôda a casa está rachando, não só a minha, mas de muitos outros moradores;

Por isso vem a pergunta ao senhor, se não é nescessário, que se faça uma vistoria o mais rápido possível.

Sem mais para o momento e aguardando as providências subscrevo-me

Atenciosamente

Orlando de Oliveira

ORLANDO DE OLIVEIRA

Recebemos o
d. 23/3/71

BAIRRO GRANDE RIO

Oswaldo Mendes de Oliveira

AV. COELHO DA ROCHA, 1259 — ROCHA SOBRINHO

INICIADOR DO B. N. H. N.º 64.444

RECIBO DE SINAL

NCr$ 131.36.

Recebemos, neste ato do Snr. Laura de Araujo Oliveira, portador da carteira de identidade n.º ..... Expedida por ....., residente à Rua Desembargador Aniceto Corrêa n.º 91 Bairro Cacuia Ilha do Governador a importância supra de NCr$ 131.36 (cento trinta um cruzeiros novos e trinta seis centavos), como sinal de RESERVA, do imóvel que será construido na Quadra n.º 11 Lote 21. Rua Gemeli. Casa n.º ..... conforme Proposta de Compra anexa, assinada pelo proponente.

É reservado ao INICIADOR o direito de devolver pura e simplesmente o sinal acima, caso não seja aceita, por qualquer motivo, a sua Proposta de Compra anexa e já citado.

Nova Iguaçu, (E. R. J.) 9 de Outubro de 1969.

Por Oswaldo Mendes de Oliveira.

[signature]

22.000,00. 236,50

Manzes.

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário-Rio

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA

INVALIDEZ PERMANENTE

(2 vias de cada)

LAUDO MÉDICO emitido pela Perícia Médica do Instituto de Previdência Social para o qual contribua o mutuário.

DECLARAÇÃO do mesmo Instituto de Previdência Social com as datas em que o mutuário percebeu auxílio doença ou iniciou o tratamento médico da doença que motivou a invalidez permanente.

Ultimo recibo pago.

Carta comunicando a invalidez com os seguintes dados:

1. nome do sinistrado
2. endereço do imóvel financiado
3. código do mutuário

1 VIA DA ESCRITURA.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Observações:

1 - De acordo com a Apólice de Seguro Habitacional, a INVALIDEZ PERMANENTE é considerada a incapacidade total e irrecuperável, causada por acidente ou doença, desde que ocorrido o acidente ou adquirida a doença que determinou a incapacidade após a assinatura do documento que prove o vínculo com o SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. (escrituras de compra ou de promessa ou, ainda, o recibo de sinal)

2 - Os benefícios do Seguro Habitacional só serão dados aos mutuários que não estejam em atraso com mais de 4 prestações.

Código do imóvel
9-9-17-09- 86.398/1/8

[illegible] 147 - 17º AND - TELS 252 [illegible] 252-7204 - RIO DE JANEIRO [illegible]

R E C I B O

Recebi do Sr. MARIO FERNANDES DA SILVA FILHO, a importância de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS) referente à guarda das chaves da Casa nº 147, Avenida Sarapui, Rocha Sobrinho - Nova Iguaçú - RJ. CONJUNTO GRANDE RIO (BNH).

Rio de Janeiro, RJ., em 03 de setembro de 1978.

Isau Isidio de Oliveira

ISAU ISIDIO DE OLIVEIRA

CEDIM

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO P/ CONTRATO

DE LOCAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA

1) Depósito de Caderneta de Poupança da "HASPA"
2) Documentação pessoal (xerox):
   a) carteira de identidade (casal)
   b) título de eleitor (casal)
   c) C.I.C/C.P.F
3) Prova de estado civil (xerox):
   a) casado - certidão de casamento
   b) desquitado - certidão de casamento c/averbação do desquite
   c) solteiro - declaração conforme modelo anexando certidão de nascimento (xerox)
   d) viúvo - declaração conforme modelo anexando xerox da certidão de casamento e óbito
   e) divorciado - certidão
4) Comprovação de Rendimentos
   a) assalariado - declaração da firma empregadora, conforme modelo anexo e carteira profissional
   b) funcionário público, civil e militar - 3 últimos contra-cheques
   c) autônomo - cartão do INPS, cartão do ISS e prova dos respectivos pagamentos (xerox)
   d) comerciantes e industriais - contrato social e suas alterações (xerox)
   e) diretores de empresa - Ata da Assembléia Geral (xerox)
   f) outras classes - poderá ser estudada

OBS.: Em todos os casos, trazer Notificação do Imposto de Renda (xerox)

5) Folha de Informações para obtenção de financiamento
6) Entrevista - pessoal

Sonia Maria O. Figueiredo
Empreendedora

FICHA DE ENTREVISTA

End. do Imóvel: Av. dos Oliveiras, 525 Bairro: Rocha Sobrinho

Cidade: Nova Iguaçu Estado: RJ CEP:

Situação do Imóvel: Em Exec. ☐ Adj.E/Reg. ☐ Adj Reg. ☐ Dação E/Reg. ☐ Reg. ☐

Nome: [illegible] CPF: [illegible]

D.Nasc: [illegible] Nac: Bros Natural: RJ C.I: [illegible]

Est.Civil: S. [illegible] Nº Dependentes: Profissão: Datilógrafa

Sexo: Fem. Titulo de Eleitor: [illegible] R. Familiar Cr$

Conjuge: CPF:

D.Nasc: Profissão: T. de Eleitor:

Nac: Natural: C.I:

Firma onde Trabalha: [illegible] Tel:

Trabalho: [illegible] Cidade: RJ

D. Admmissão: [illegible] Função: Datilógrafa Salário Cr$ 4.188,00

Outras Atividades: Salário Cr$

Trabalho da Esposa: Tel:

End. do Trabalho: Cidade:

D. da Admissão: Função: Salário Cr$

INFORMAÇÕES GERAIS

Há quanto tempo reside no imóvel: [illegible] Paga aluguel: - Quanto Cr$ -

Comprou as Chaves: [illegible] Quanto Cr$ [illegible] Gosta do Imóvel: [illegible]

Deseja Compra-lo: [illegible] Quanto poderia pagar por mes: Cr$ [illegible]

Poupança Disponivel: não Quanto Cr$ - FGTS: [illegible] Quanto acha que vale o imóvel Cr$ [illegible] O aluguel no local Cr$ [illegible] Invasor ☒ Comprador: ☐ Inquilino: ☐ Em que condições o Sr. compraria o imóvel: [illegible] A casa está bem conservada: [illegible]

Está Pintada: [illegible] Televisão: [illegible] Radio: [illegible] Vitrola: [illegible] Geladeira:

Bons Móveis: [illegible] Automóvel: [illegible] Marca: - Ano: Valor Cr$

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

OBS: Renda Familiar: Comprovada Cr$ 4.000,00 Declarada Cr$

A) Esta Senhorita mora com a mãe e vai se casar [illegible] julho deste ano, e vai continuar morando [illegible] casa. A senhora sua mãe também trabalha [illegible]

José [illegible]

ENTREVISTADOR

RJ. 06/05/79

CAMPO

ALGR. Gary Borgoccio

Ficou de comparecer em nosso escritório para tratar de assunto referente a compra do imóvel em reside, situado à Av dos Oliveiras 525

A mesma declara ter problemas em seu cadastro, ficando de resolvelos para nos procurar.

27.09.79

[signature]

CEDIM

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1976.

AO
BNH - Delegacia Regional da 6a. Região
Divisão Regional de Fundos e Garantias
A/C: Sr. José Albertini
Av. Presidente Wilson, 164 - 3º andar
N e s t a

Prezados Senhores:

Valendo-me da presente, dirigo-me a V.Sas., no sentido de obter uma solução para o caso que passo a expor:

Estou em dívida com o seguro do BNH já à alguns tempo, isto porque não tinha conhecimento sob o direito que tenho ao referido Seguro, visto que sou inválido, vítima de equizema nas pernas. Considerando as consequências, por não ter avizado ao Agente Financeiro, venho mui respeitosamente pedir que se digne V.Sas., interceder junto ao BNH a quitação da referida dívida outrossim, quero informar que quando tomei conhecimento / desse direito fui informado pelo Seguro de Verba que só resolveria o problema mediante a importância Cr$ 17.680,00; quantia que não disponho, devido o meu salário de aposentadoria ser de cr$ 357,00.

Meses depois voltei ao Seguro de Verba, solicitando uma solução ao que fui avizado , que a minha casa estava vendida em leilão, e eu não tive nenhuma comunicação anterior. Continuo residindo na mesma casa. Tenho atualmente o salário de cr$ 480,00.

Diante de tão calamitosa situação, apelo por uma providência ou exclarecimentos que me levem a um melhor proceder.

No aguardo de seu pronto atendimento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



Antonio Augusto C.F.G
CFG - 30.03.77 (sede)
44557

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS

CONJUNTO GRANDE RIO

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho - CEP- 26.000

Rocha Sobrinho, 6 de novembro de 1979.

Ilmo. Sr.
Dr. Paulo Amaral
DD. Vice-Presidente da Comissão Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu
Em mãos

Prezado Senhor

Permitimo-nos encaminhar os documentos referente a pessoa de Ibrahim Mohamed Khalil, morador a Av. dos Oliveiras , 124 / 202 promitente comprador deste Conjunto, para apreciações e diretrizes equacionantes do Processo.

Restritos ao assunto, e na certeza de podermos considerar, que esta ocorrência deverá tornar-se mais uma prova de afirmação da Associação, e, porque não dizer, uma consolidação da capacidade inconteste de V.Sa., nos encargos de fato e de direito.

Certos da aquiescência, bem como, da sua compreensão , firmamos a presente, subscrevemo-nos mui,

Respeitosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Nova Iguaçú, ____ de _____ de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em ____ de _____ de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua _____ nº _____ Conjunto Habitacional _____, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/ 09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel .

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

_____

_____
Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

UNIBANCO
Credito imobiliario S.A. - Rio

, de de 1980.

Ao

Morador

Ref.: Preferência para Aquisição de Imóvel

Prezado Senhor:

Em cumprimento à orientação do Banco Nacional da Habitação, oferecemos a V. Sa. preferência para aquisição do imóvel de nossa propriedade que ora ocupa no endereço acima, pelo preço de UPC's, hoje equivalente a Cr$

Para o exercício do direito de preferência, V.Sa., deverá manifestar-se, por escrito, dentro do prazo máximo de 15 dias , junto ao Posto de Atendimento que mantemos no Conjunto Residencial à Rua

Alertamos que a recusa de V.Sa., em exarar o "ciente " na cópia que acompanha esta correspondência ou, ainda, a não manifestação expressa no prazo assinalado acima, importará em renúncia à preferência ora concedida, liberando-nos para a venda da unidade a outro pretendente.

Cordialmente,

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-Rio

UNIBANCO CRED. IMOB. S/A. Rio
Júlio Moizés
Chefe de Vendas

Av. Rio Branco, 147 - 12º, 13º e 17º andar - Fone: 263-5757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C 30.141.550/0001-91

544.174.6-B

(ANEXO 23)

UNIBANCO

CONJUNTO: GRANDE RIO I

Sr. Morador

IMÓVEL: Rua Tripoli, nº 212/301

1 - Nos termos da Resolução da Diretoria do BNH nº 05/79, servimo-nos da presente para oferecer a V.Sa. preferência para aquisição do imóvel que ocupa no endereço acima, pelo preço e condições abaixo.

2 - Solicitamos seu pronunciamento por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data do recebimento da presente, findo o qual entenderemos não haver de sua parte interesse na aquisição do imóvel, liberando-nos para a sua venda a outro pretendente.

3 - Qualquer entendimento com relação a este assunto, inclusive a entrega do pronunciamento a que se refere o ítem 02 desta carta, deverá ser mantida em nosso Posto na Rua Soledade, nº328 - Rocha Sobrinho - Nova Iguaçú.

CONDIÇÕES DE VENDA

PREÇO DE VENDA:	.....	Cr$ 259.603,44
POUPANÇA:	.....	Cr$ 25.961,44
PRESTAÇÃO:	.....	Cr$ 2.046,43
RENDA FAMILIAR:	.....	Cr$ 8.200,00
DESPESAS	.....	Cr$ 23.883,06

OBS: 1- Os valores acima só terão validade até o dia 30.09.80.

2- Serão cobradas do comprador, além da entrada, as despesas necessárias ao registro da compra e venda.

Atenciosamente,

Deptº Adm. Conj. Habitacionais

UNIBANCO CRED. IMOB. S/A. RJ

RECEBI O ORIGINAL

EM: [illegible]/[illegible]/80.

[illegible]

jem.

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

Nova Iguaçú, 26 de AGOSTO de 1980

AO
SR. MORADOR
RUA: NELSON BELEM Nº 146
CONJUNTO: GRANDE RIO II

Por várias oportunidades, os nossos operadores estiveram no imóvel em que V. Sa., ocupa, imóvel este,de propriedade do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, para lhe dar preferência na compra do referido imóvel.

Em virtude do não comparecimento de V. Sa., não mais lhe daremos preferência na compra do imóvel acima citado e que à partir desta data o mesmo encontra-se à venda a outro pretendente.

Atenciosamente,

UNIBANCO S/A Rio

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

Nova Iguaçú, 26 de AGOSTO de 1980

AO

SR. MORADOR

RUA: NELSON BELEM Nº 95

CONJUNTO: GRANDE RIO II

Por várias oportunidades, os nossos operadores estiveram no imóvel em que V. Sa., ocupa, imóvel este, de propriedade do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, para lhe dar preferência na compra do referido imóvel.

Em virtude do não comparecimento de V. Sa., não mais lhe daremos preferência na compra do imóvel acima citado e que à partir desta data o mesmo encontra-se à venda a outro pretendente.

Atenciosamente,

UNIB. Crédito IMOB. S/A. Rio

CEDIM

Av. Rio Branco, 147 - 12º, 13º e 17º andar - Fone: 263-5757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C 30.141.550/0001-91

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

Nova Iguaçú, 18 de Julho de 1980

AO
SR. MORADOR
RUA: VERA LUCIA, nº241
CONJUNTO: GRANDE RIO I

Por várias oportunidades, os nossos operadores estiveram no imóvel em que V. Sa., ocupa, imóvel este,de propriedade do UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, para lhe dar preferência na compra do referido imóvel.

Em virtude do não comparecimento de V. Sa., não mais lhe daremos preferência na compra do imóvel acima citado e que à partir desta data o mesmo encontra-se à venda a outro pretendente.

Atenciosamente,

Alvaro

CEDIM

BNH

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

C.AGR6-1000/402/80

Rio de Janeiro - RJ

Em, 29 de abril de 1980

Ilmo Sr.
Wilson Antônio,Pereira
M.D. Presidente da Associação Amiga dos
Bairros - Conjunto Grande Rio
Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Nova Iguaçu - RJ

Prezado Senhor:

Em aditamento à correspondência C.AGR6-1000/331 de 07 de abril de 1980 em poder de V.Sa., alertamos que a Comissão/ do BNH vem estudando apenas casos especiais que são uma minoria. Portanto, a informação geral que deve ser transmitida aos moradores do Conjunto representado por V.Sa., é que procurem o Posto de Atendimento da UNIBANCO no sentido de regularizar a sua situação, inclusive adquirindo os imóveis que atualmente ocupam.

Atenciosamente,

BNH AGR-6
SUBGERÊNCIA REGIONAL DO SDPE
LUIZ AUGUSTO G. C. DE ALBUQUERQUE
Subgerente Regional

LACGA/AL

210.48.00

(Anexo 27)

[illegible]BANCO
[illegible] S.A. - Rio

[illegible] SR.
[illegible]RADOR
[illegible]. Carvalhaes, nº 1304
[illegible]nj. Grande Rio I

1 - [illegible] termos da resolução da Diretoria do BNH nº 05/79, servi[illegible]nos da presente para oferecer a V. Sa., preferência para aquisição do [illegible]vel que ocupa no endereço acima, pelo preço e condições abaixo.

2 - S[illegible]licitamos seu pronunciamento por escrito no prazo de dez (10) dias a contar da data do recebimento da presente, findo o qual [illegible]teremos não haver de sua parte interesse na aquisição do imóvel, liberando-nos para a sua venda a outro pretendente.

Qualquer entendimento com relação a este assunto, inclusive a entrega do pronunciamento a que se refere o item 02 desta carta, deve[illegible] [illegible] nosso Posto si[illegible] na rua Soledade, nº 32[illegible] - no Conj. Grande Rio [illegible] - [illegible]ocha Sobrinho - N[illegible] Iguaçú.

CO[illegible]IÇÕES D[illegible]

1. - Valor de Venda	:	[illegible].036,02
2. - Entrada	:	30.936,02
3. - Financiamento	:	27[illegible].100,00
4. - Mensalidade	:	[illegible].726,02
5. - Renda Familiar	:	[illegible].000,00
6. - Despesas p/compra	:	[illegible].620,00

[illegible]: 01 - Os valores acima só [illegible]ão vali[illegible] até o dia 30.[illegible]
02 - Serão cobrados do co[illegible]ador, alem da entrada, todas as des[illegible] para legalização do [illegible]vel.

[illegible]encios[illegible]

[illegible]I O ORIGINAL
[illegible] 19/ 04 / 80

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Rio de Janeiro - RJ
Em 07 de abril de 1980

C.AGR6/1000/331/80

Ilmo. Sr.
Wilson Antunes Pereira
MD. Presidente da Associação Amigos dos Bairros
Conjunto Grande Rio
Rua Tripoli, nº 96, Rocha Sobrinho
Nova Iguaçu - RJ

Prezado Senhor:

Em resposta à correspondência remetida por V.Sa. a esta Subgerência Regional levamos ao seu conhecimento que, uma Comissão de estudos constituída nesta Agência, vem examinando, minuciosa e atentamente, caso por caso, os problemas de todos os moradores desse Conjunto.

Assim sendo, valemo-nos da presente para sugerir-lhe que oriente os interessados no sentido de aguardarem uma solução pois, tão logo isso ocorra, serão devidamente comunicados.

Certos de havermos atendido ao solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

BNH AGR-6
SUBGERÊNCIA REGIONAL DO SBPE
LUIZ AUGUSTO G. C. DE ALBUQUERQUE
Subgerente Regional

LAGCA/AMCG

3 00

UNIBANCO

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

86.393

C O N J U N T O G R A N D E R I O I

SR. MORADOR:

Imóvel R. Dias Leme Nº 108.

1- Nos termos da resolução da Diretoria do BNH nº 05/79, servimo-nos da presente para oferecer a V.Sa. preferência para aquisição do imóvel que ocupa no endereço acima, pelo preço e condições abaixo.

2- Solicitamos seu pronunciamento por escrito no prazo de dez (10) dias a contar da data do recebimento da presente, findo o qual entederemos não haver de sua parte interesse na aquisição do imóvel, liberando-nos para a sua venda a outro pretendente.

Qualquer entendimento com relação a este assunto, inclusive a entrega do pronunciamento a que se refere o ítem 02 desta carta, deverá ser mantido em nosso Posto situado na Rua Soledade, 328, no Conjunto Grande Rio I - Rocha Sobrinho - Nova Iguaçú.

CONDIÇÕES DE VENDA

	CASAS:	APTºS:
1- Valor de Venda:	273.483,20	209.364,25
2- Entrada:	27.349,20	20.937,25
3- Financiamento:	246.134,00	188.427,00
4- Mensalidade:	2.454,40	1.721,42
5- Renda Familiar:	10.000,00	7.000,00
6- Despesas p/ compra:	24.500,00	21.000,00

OBS: Os valores acima só terão validade até o dia 30/03/80.
Serão cobrados do comprador, além da entrada, todas as despesas para legalização do imóvel.

Recebi Original
em 25-01-80
Assinatura

Atenciosamente,

POSTO NOVA IGUAÇÚ

JÚLIO MOIZES

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.936/0001-60
FUNDADA EM 28-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 17 de setembro de 1980.

Morador Amigo

Confirmando o que divulgamos no dia 09/09/80, vimos encaminhar-lhe uma cópia da carta do BNH à UNIBANCO referente à "REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - Regidos pela RD-61/71".

Tais instruções servirão de orientação para as negociações de suas casas, sem entrada, sem despesas cartorárias e com os preços das avaliações, já procedidas há mais de um ano, congelados em UPC's até 31/12/1980. (item 2)

Na ocasião do recebimento da carta convite da UNIBANCO, não esquecer de colocar a data do recebimento antes de assinar e, a seguir, procurar a Associação a fim de melhor se orientar.

Repetimos: - Antes de atender à Financeira, procure esta Associação que está devidamente credenciada para prestar toda e qualquer informação.

Queremos ainda, nesta ora em que nos rejubilamos pela GRANDE VITÓRIA das Associações dos Amigos dos Bairros, dedicar, em especial à sua Excia. Revma. Dom Adriano Hypólito, Bispo de Nova Iguaçu, ao Sr. Deputado Federal Dr. Jorge Gama, ao Sr. Deputado Estadual Dr. Francisco Amaral, ao Sr. Dr. Paulo de Almeida Amaral, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu e ao Sr. Bráulio Rodrigues, pessoas serenas, tranquilas, plenas de sabedoria e ensinamentos, equilibradas e que veem dedicando grande parte do seu tempo em defesa e emancipação das dezoito mil famílias Iguaçuanas.

Cabe também agradecimento aos nossos sócios e companheiros de luta que por nos terem apoiado permitiram a existência e a respeitabilidade da nossa Associação, o que mostra que "UNIDOS SEMPRE VENCEREMOS".

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, naqualidade de ocupante do imóvel localizado na Av. dos Oliveiras nº Nº 274 APTº 202 CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Angelita Dias de Oliveira

ANGELITA DIAS DE OLIVEIRA

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 18 de setembro de 1980.

AO
CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar
e/ou Rua SOLEDADE Nº 328
RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, naqualidade de ocupante do imóvel localizado na Av. dos Oliveiras Nº 494 APTº. 101 CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta à Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Severina Antonia Alves

SEVERINA ANTONIA ALVES

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

NOVA IGUAÇU , 19 de SETEMBRO de 1980.

Ao

Morador Rua TRIPOLI Nº 96 GRANDE RIO I

Ref.: Preferência para Aquisição de Imóvel

Prezado Senhor:

Em cumprimento à orientação do Banco Nacional da Habitação, oferecemos a V. Sa. preferência para aquisição do imóvel de nossa propriedade que ora ocupa no endereço acima, pelo preço de 560,61168 UPC's, hoje equivalente a Cr$ 339.108,40.

Para o exercício do direito de preferência, V.Sa., deverá manifestar-se, por escrito, dentro do prazo máximo de 15 dias , junto ao Posto de Atendimento que mantemos no Conjunto Residencial GRANDE RIO I ROCHA SOBRINHO RJ à Rua SOLEDADE Nº 328.

Alertamos que a recusa de V.Sa., em exarar o "ciente" na cópia que acompanha esta correspondência ou, ainda, a não manifestação expressa no prazo assinalado acima, importará em renúncia à preferência ora concedida, liberando-nos para a venda da unidade a outro pretendente.

Cordialmente,

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-Rio

UNIBANCO CRÉD. IMOB. S/A. Rio

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na RUA DIAS LEME Nº 111A

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Osvaldo Francisco de Oliveira

OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA

PS: ESTOU REMETENDO A ESTE ENDEREÇO, FACE A RECUSA DO FUNCIONÁRIO DA UNIBANCO EM NÃO PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçú, 21 de setembro de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 16 de ~~setembro~~ de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua AV. TREZE DE MAIO nº ~~195/202~~ Conjunto Habitacional GRANDE RIO I, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta "C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Ivo Pereira de Souza

IVO PEREIRA DE SOUZA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

PS. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

Nova Iguaçu, 20 de SETEMBRO de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na AV. DOS OLIVEIRAS Nº 44/102

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Coriolano Lima

CORIOLANO LIMA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face a recusa do funcionário do Unibanco em não passar recibo.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 20 de setembro de 1980.

AO
CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar
e/ou Rua SOLEDADE Nº 328
RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na RUA DIAS LEME Nº 58
CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I
Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Paulo Roberto Teixeira de Almeida.
PAULO ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA

PS: Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçú, 25 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 21 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua PROV. CONSELHEIRO PAULINO nº 18 Conjunto Habitacional SÃO MARCOS - PONTO CHIC, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/ 09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel .

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Antonio Soares Gonzaga
ANTONIO SOARES GONZAGA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

Nova Iguaçú, 22 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 21 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua PROVEDOR CONSELHEIRO PAULINO nº 18 Conjunto Habitacional SÃO MARCOS, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

ANTONIO SOARES GONZAGA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

Nova Iguaçu, ~~28~~ de setembro de 1980.

AO
CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar
e/ou Rua SOLEDADE Nº 328
RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na ~~01, Nº 35 - BL: A Nº 304 - F.D.~~ CONJUNTO HABITACIONAL ~~JARDIM BANDEIRANTES - GRANDE RIO II~~ Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

~~Rivaldo Figueiredo da Silva~~
RIVALDO FIGUEIREDO DA SILVA

Ps. Estamos remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário do Unibanco em não passar recibo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçú, 26 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 21 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua SÃO JOSÉ Nº 170 nº _____ Conjunto Habitacional MARIA INÊZ, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Orlando de Paula
ORLANDO DE PAULA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. ESTOU REMETENDO A ESTE ENDEREÇO, FACE À RECUSA DO FUNCIONÁRIO DA UNIBANCO EM NÃO PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçú, 26 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 21 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua ANA PAULA nº 20 Conjunto Habitacional MARIA INEZ, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o ítem e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Tito de Oliveira

TITO DE OLIVEIRA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. ESTOU REMETENDO A ESTE ENDEREÇO, FACE À RECUSA DO FUNCIONÁRIO DA UNIBANCO EM NÃO PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 26 de SETEMBRO de 1980.

AO
CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar
e/ou Rua SOLEDADE Nº 328
RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na RUA I, Nº 35 - BL: C - nº 105 - B.G. CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO II - JARDIM BANDEIRANTES Município de ~~Nova Iguaçu~~ S.J. DE MIRITI, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Lindiston Vasconcelos Cavalcante

LINDISTON VASCONCELOS CAVALCANTE

P.S. ESTOU REMETENDO A ESTE ENDEREÇO, FACE À RECUSA DO FUNCIONÁRIO DA UNIBANCO EM NÃO PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

UNIBANCO
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉD.IMOB.S/A - RIO

Remetente Posto Nova Iguaçú
JORGE CANDIDO PEREIRA

Praça ou Ag. Destinatária
Dep.Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

188236

Valor da ordem
6.215,28

Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
CGC 33.700.394

CARTA | TELEFONE | TELEX RÁDIO | CHEQUE EMITIDO

188236

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO

Praça ou Ag. Destinatária
Dep.Tesouraria-RJ

Endereço ou nº da c/corrente
927.100.028-4

Banco
UNIBANCO

Remetente Posto Nova Iguaçú
JORGE CANDIDO PEREIRA

Tarifa sobre serviços

Endereço
RUA GINELE, Nº 89 - G.I.10 I

Valor da ordem
6.215,28

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

DEPÓSITO SOMENTE EM ☐ DINHEIRO 414

DEPÓSITO SOMENTE EM ☐ CHEQUES

AGÊNCIA
355/Mesquita

PARA CRÉDITO DE
R. C. T. DE CARVALHO

Nº DA CONTA CORRENTE
103129-1

DEPOSITADO POR
JORGE CANDIDO PEREIRA

755530

VALOR
8.000,00

- PREENCHA UMA FICHA SÓ PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO E OUTRA SÓ PARA DEPÓSITO EM CHEQUES.
- RELACIONE OS CHEQUES NO VERSO.
- OS VALORES DEPOSITADOS EM CHEQUES SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRANÇA.

Autenticação Mecânica

FICHA DE DEPÓSITO

Cód. 514.383.9 - A

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

755530

PARA CRÉDITO DE
R. C. T. DE CARVALHO

DEPOSITADO POR
JORGE CANDIDO PEREIRA

DEPÓSITO EM ☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

VALOR
8.000,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recebido | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

CEDIM

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

DEPÓSITO EM ☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. DE CARVALHO

DEPOSITADO POR
Antenor da Rosa Junior
Av. 13 de Maio nº 275/202

119518

VALOR
9.765,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco	Nº e data da Operação	Valor Recebido	Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

DEPÓSITO SOMENTE EM ☐ DINHEIRO 414

DEPÓSITO SOMENTE EM ☐ CHEQUES

AGÊNCIA
355/MESQUITA

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. DE CARVALHO

Nº DA CONTA CORRENTE
103.129/01

DEPOSITADO POR
Antenor da Rosa Junior
Av. 13 de Maio nº 275/202

119518

- PREENCHA UMA FICHA SÓ PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO E OUTRA SÓ PARA DEPÓSITO EM CHEQUES.
- RELACIONE OS CHEQUES NO VERSO.
- OS VALORES DEPOSITADOS EM CHEQUES SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRANÇA.

VALOR
9.765,00

Autenticação Mecânica

FICHA DE DEPÓSITO

Cód. 514.383.9 - B

devolvida ao comprador por ser indevida

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

755526

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. de Carvalho

DEPOSITADO POR
Antenor da Rosa Junior

DEPÓSITO EM ☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

VALOR
Cr$ 3.500,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco	Nº e Data da Operação	Valor Recebido	Nº da Máquina
1		3.500,00	

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

Nº 439599

Favorecido
UNIBANCO - Créd.Imob. S/A - Rio

Remetente
Posto Nova Iguaçú(despachante)
Antenor da Rosa Junior

Praça ou Ag. Destinatária
Dep.Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

Valor da Ordem
Cr$ 3.500,00

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Símbolo do Banco	Nº e Data da Operação	Valor Recibo	Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
Nº 115839

Favorecido
UNIBANCO - Créd. Imob. S/A - Rio

Remetente
Posto Nova Iguaçú
Antenor da Rosa Junior

Praça ou Ag. Destinatária
Dep.Tesouraria-RJ

UNIBANCO

Valor da Ordem
10.981,24

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Nº da Máquina

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

AUTENTICO sem rubricas reprodução fiel do original. Dom Nº 1915 Art 2 do Dec 2148 de 26/4/1940 Mesquita SET 1980

SERVENTUARIO ALMANY SUBSTITUTO Fernando Sam

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

DEPÓSITO EM
☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

PARA CRÉDITO DE
R. C. T. DE CARVALHO

DEPOSITADO POR
MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO

119483

VALOR
20.000,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco	Nº e data da Operação	Valor Recebido	Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

Cód. 514.383.9 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

DEPÓSITO SOMENTE EM
☐ DINHEIRO 414

DEPÓSITO SOMENTE EM
☐ CHEQUES

PARA CRÉDITO DE
R. C. T. DE CARVALHO

DEPOSITADO POR
MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO

- PREENCHA UMA FICHA SÓ PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO E OUTRA SÓ PARA DEPÓSITO EM CHEQUES.
- RELACIONE OS CHEQUES NO VERSO.
- OS VALORES DEPOSITADOS EM CHEQUES SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRANÇA.

Autenticação Mecânica

AGÊNCIA
355/MESQUITA

Nº DA CONTA CORRENTE
103129/1

119483

VALOR
20.000,00

FICHA DE DEPÓSITO

461054

UNIBANCO - CRÉD.IMOB. S/A - RIO
Posto Nova Iguaçú
MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO

Dep.Tesouraria-RJ
461054

UNIBANCO
4.773.12

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
927.100.028 - 4
Posto Nova Iguaçú
MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO
AV. 13 DE MAIO, 215/301

Dep.Tesouraria-RJ
UNIBANCO
4.773.12

29 setembro

ANA MARIA 129

M A R I A I N E Z - Ponte Chic ::::::

Levindo Antonio do Carmo

LEVINDO ANTONIO DO CARMO

CEDIM

24/1

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no período de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

CARTÔRIO DO 3.º OFÍCIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES

Divalice Rezende Soares - Substituta

RUA CR. GETÚLIO VARGAR, 38 -:- TELS. 767-0226 e 767-5098

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES, Serventuário Vitalício do Terceiro Ofício de Justiça e Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em Exercício na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos e legais efeitos e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu poder e cartório os livros de registro de "Protestos de Títulos", relativos aos períodos de Cinco (05) anos. - -.-.-.-. à presente data, e, depois da busca precedida, verifiquei deles "NÃO CONSTAR" no aludido período nenhum título protestado em que figure como devedor ou co-obrigado, "JURANDIR CASTELLAR e s/m. GABRIELA SANTANA CASTELLAR". -.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, a subscrevo e assino, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 28 dias do mês de agosto de 19 80.-.

O Oficial

_____

CERTIDÃO NEGATIVA

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data .-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

271

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

Serventuário Vitalício no Cargo de Distribuidor do Juizo da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, Etc.

CERTIFICA,

Para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no Período de dez (10) anos até a presente data.-.-.-

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

Serventuário Vitalício no Cargo de Distribuidor do Juizo da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, Etc.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no período de dez (10) anos até a presente data.-.-.-

Ao

Morador RUA ROBERTO FIGUEIRA Nº 192 CONJUNTO GRANDE RIO I

Ref.: Preferência para Aquisição de Imóvel

Prezado Senhor:

Em cumprimento à orientação do Banco Nacional da Habitação, oferecemos a V. Sa. preferência para aquisição do imóvel de nossa propriedade que ora ocupa no endereço acima, pelo preço de 560,61168 UPC's, hóje equivalente a Cr$ 371.999,49

Para o exercício do direito de preferência, V.Sa., deverá manifestar-se, por escrito, dentro do prazo máximo de 15 dias, junto ao Posto de Atendimento que mantemos no Conjunto Residencial GRANDE RIO I ROCHA SOBRINHO RJ à Rua SOLEDADE Nº 328.

Alertamos que a recusa de V.Sa., em exarar o "ciente" na cópia que acompanha esta correspondência ou, ainda, a não manifestação expressa no prazo assinalado acima, importará em renúncia à preferência ora concedida, liberando-nos para a venda da unidade a outro pretendente.

Cordialmente,

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-Rio

CEDIM

Av. Rio Branco 129, 139 e 179 andar - Fone: 263-5757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 30.141.550/0001-91
05 DEZ

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na RUA SANTOS DUMONT Nº 8

CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MARCOS

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Manoel Celestino da Silva

MANOEL CELESTINO DA SILVA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na MAJOR RUBENS VAZ, Nº 14

CONJUNTO HABITACIONAL SÃO MARCOS

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Antonio Ferreira

ANTONIO FERREIRA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçú, 30 de ~~setembro~~ de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 21 de setembro de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua Brig. Américo Fontenelle nº 26 Conjunto Habitacional SÃO MARCOS, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o ítem e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

WALLACY DE SOUZA SOBREIRA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Nova Iguaçu, 28 de setembro de 1980.

A

Comissão de Alto Nível do B.N.H.

Prezados Senhores

Esta Associação, vem mui respeitosamente a presença de V.Sas., no sentido de comunicar o estado de revolta, provocado pelos aceclas da Unibanco Crédito Imobiliário S/A, junto aos moradores deste Conjunto, preservados de direitos pela Portaria RD-05/79, com afirmações de vendas dos inóveis ocupados, gerando intranquilidade, em desacordo com a política habitacional consagrada pelas personalidades / que formalizaram junto ao Órgão Mor da Habitação e ratificadas em a - cordos de cavalheiros.

Denunciando pessoas e endereços como exemplo:
NILCY LOURENÇO FERNANDES DA SILVA - Av. Sarapuí nº 147
ELIZA LACERDA CHAFFIN - Av. dos Oliveiras nº 294/302
JOSÉ MARIA DE ALBUQUERQUE - Rua Mônaco nº 14
ROSILDO CAVALCANTE DE FIGUEIREDO JUNIOR
DOMICIANO FERREIRA FILHO - Rua Dias Leme, 108

Outrossim, solicitamos o especial favor de nos ser in - formados, qual o procedimento desta Associação em vista da Financeira não querer acatar a inclusão das despesas cartorárias, bem como a di - versificação de preços com vistas as despesas de vendas

Certos da colhidas as nossas prentenções, e com a satis fação do dever cumprido, firmamos a presente, e, subscrevemo-nos mui

Respeitosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

De acordo
Domingos Villela Monteiro
1.º Secretário

(ANEXO 25)

UNIBANCO
S.A. - Rio

CONJUNTO: GRANDE RIO I

Sr. Morador

IMÓVEL: AV: DO CHAMINE Nº 75

1 - Nos termos da resolução da Diretoria do BNH nº 05/79, servimo-nos da presente para oferecer a V. Sa. , preferência para aquisição do imóvel que ocupa no endereço acima, pelo preço e condições abaixo.

2- Solicitamos seu pronunciamento por escrito no prazo de 10(dez) dias a contar da data do recolhimento da presente, findo o qual entenderemos não haver de sua parte interesse na aquisição do imóvel, liberando-nos para a sua venda a outro pretendente.

3- Qualquer entendimento com relação a este assunto, inclusive a entrega do pronunciamento a que se refere o ítem 02 desta carta, deverá ser mantida em nosso Posto na RUA SOLEDADE Nº 328

CONDIÇÕES DE VENDA

PREÇO DE VENDA.	Cr$	339.108,40
POUPANÇA:	Cr$	33.911,40
PRESTAÇÃO:	Cr$	2.991,67
RENDA FAMILIAR:	Cr$	11.970,00
DESPESAS		27.827,27

OBS: 1- Os valores acima só terão validade até o dia 30.09.80

2- Será cobrado do comprador além da entrada todas as despesas necessárias ao registro da compra e venda.

Atenciosamente,

Dept? Adm. Conj. Habitacionais

Av. Rio Branco, 147 - 12º, 13º e 17º andar - Fone: 283-6757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C 33.141.553/0001-91

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Contrato celebrado nos termos das cartas C. DIRPE/17/80 e C. DIRPE/03/81 do BNH (valorizado na UPC de dezembro/80)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AJUSTE PARA FUTURA COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, NA FORMA ABAIXO:

1. PARTES CONTRATANTES

1.1. UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no Banco Nacional da Habitação (BNH), sob o nº 12 e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 30.141.550.0001/91, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 147, 17º andar, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante designado UNIBANCO.

1.2. Nome: José Gaglianone
Nacionalidade: Brasileira — Estado Civil: Casado
Profissão: Autonomo — CPF: 172.885.097-53
Doc.Ident. nº: 01054676-0 — Órgão Expedidor: IFP
Domicílio: Rua do Chaminé, nº 251/201

doravante denominado PRETENDENTE.

2. IMÓVEL OBJETO DO AJUSTE

2.1. Logradouro/nº: Rua: Do Chaminé, nº 251/201
Bairro: Rocha Sobrinho Cidade: Nova Iguaçú Estado: Rio de Janeiro
Conjunto Residencial: Grande Rio I

3. VALORES DA TRANSAÇÃO

3.1. Preço do Imóvel: 429,17463 UPC's, equivalentes nesta data a
Cr$ 316.945,46

3.2. Sinal de Reserva: 20,99981 UPC's, equivalentes nesta data a
Cr$ 15.508,36

3.3. Quota Mensal: 3,99337 UPC's, equivalentes nesta data a
Cr$ 3.000,00

4. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE

4.1. Os ora proprietários do imóvel mencionado no item 2 deste Instrumento adquiriram-no financiado com recursos do Sistema Financeiro da Habitação. Em face da inadimplência desses mutuários, agravada pelo abandono do prédio, que se encontra ocupado pelo PRETENDENTE, o UNIBANCO está promovendo a execução do crédito, através do procedimento adequado. Conforme o rito processual estabelecido para a execução, o imóvel será levado à praça, sendo facultado ao UNIBANCO o direito de, na qualidade de credor hipotecário, adjudicá-lo ou arrematá-lo.

4.2. Assim, estando o PRETENDENTE plenamente ciente da titularidade do imóvel e, ainda, da Execução Hipotecária em curso, neste ato, ajusta com o UNIBANCO o seguinte:

4.2.1. O UNIBANCO se obriga a complementar a Execução Hipotecária e, nos termos dos permissivos legais, adjudicar ou arrematar o imóvel aludido no item 2 e, tão logo tenha o seu título aquisitivo registrado no competente Registro de Imóveis, a vender a referida unidade habitacional ao PRETENDENTE, pelo preço em Unidades Padrão de Capital (UPC's) mencionado no item 3.1., concedendo-lhe o financiamento necessário ao pagamento do saldo do preço de venda, a ser resgatado num prazo máximo de 15 (quinze) anos e de acordo com o sistema de amortização, plano, condições e taxas permitidas pelo Banco Nacional da Habitação.

4.2.2. A efetivação da venda e a concessão do financiamento a que se refere o item 4.2.1. somente será realizada na hipótese de que o PRETENDENTE:

4.2.2.1. haja pago, na data de seus respectivos vencimentos, as quotas mensais de que trata o item 3.3. deste Ajuste;

4.2.2.2. comprove, a critério exclusivo do UNIBANCO, renda mensal compatível com as mensalidades decorrentes do financiamento pleiteado, segundo as regras vigentes no Sistema Financeiro da Habitação;

4.2.2.3. não sofra restrições ao seu crédito, reputação e capacidade, como as decorrentes de interdição, tutela, curatela, protesto de títulos, negativação no Serviço de Proteção ao Crédito, execuções cíveis e fiscais.

4.3. O PRETENDENTE se obriga a comprar o imóvel descrito no item 2 pelo valor e nas condições antes referidas, declarando conhecer as normas do Sistema Financeiro da Habitação para aquisição da casa própria, e obrigando-se ainda a firmar a escritura de compra e venda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que receber a convocação escrita, enviada pelo UNIBANCO, sob pena da caracterização de esbulho possessório e ensejar a rescisão, de pleno direito, do presente Ajuste, desobrigando o UNIBANCO de efetivar a venda e conceder o financiamento aqui objetivado. Nesta hipótese, o PRETENDENTE desocupará imediatamente o imóvel, e as quantias que houver pago serão utilizadas pelo UNIBANCO para custeio das despesas com a execução, impostos, taxas, condomínios e demais encargos incidentes sobre o imóvel.

5. Neste ato, o PRETENDENTE entrega ao UNIBANCO o sinal de reserva mencionado no item 3.2. e se obriga a depositar, até o dia 30 de cada mês, na sede do UNIBANCO ou onde este indicar, quotas mensais cujo valor em UPC's e sua respectiva equivalência em cruzeiros são os indicados no item 3.3. O valor estabelecido para as quotas mensais referidas nesta cláusula será reajustado anualmente, para equivaler, sempre, ao montante em UPC's indicado no item 3.3.

5.1. O PRETENDENTE se obriga ainda a pagar, a partir desta data, todos os impostos, taxas federais, estaduais, municipais, condomínio e quaisquer outros tributos, taxas ou contribuições que recaem ou venham a recair sobre o imóvel aqui mencionado.

6. O sinal de reserva e as quotas mensais depositadas durante a vigência deste Instrumento de Ajuste, serão subordinadas às seguintes condições especiais e resolutivas:

6.1. Esses valores permanecerão bloqueados até o momento da assinatura da escritura de compra e venda do imóvel;

6.2. Na data da assinatura da escritura antes mencionada, o somatório em cruzeiros do sinal de reserva com as quotas depositadas mensalmente será liberado em favor do segundo contratante, exclusivamente para efeito de abater o preço da compra e venda ou custear despesas vinculadas à transação.

7. Na hipótese de o atual proprietário purgar o débito ou remir o imóvel objeto da execução, as obrigações assumidas pelo presente Instrumento não produzirão qualquer efeito, voltando as partes ao "statu quo ante".

7.1. Ocorrendo a condição resolutiva desta cláusula, o UNIBANCO devolverá ao PRETENDENTE, imediatamente, o sinal de reserva e o total de quotas mensais depositadas, ou a utilizará para a "amortização parcial" do preço de outro imóvel de sua propriedade, se o segundo contratante assim o desejar.

8. Fica eleito o foro desta cidade para dirimir as questões decorrentes deste Ajuste, que, por representar a vontade das partes, é firmado em 3 (três) vias na presença das testemunhas abaixo.

[illegible] 27 de [illegible] de 19[illegible].

TESTEMUNHAS:

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - RIO

PRETENDENTE

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 18 de janeiro de 1982.

À
Financeira da Unibanco - Posto de Nova Iguaçu-RJ

Assunto: Remanejamento de moradores denominado "Baixa Renda".

Vimos informar a V.Sas. que visitamos o inóvel que foi oferecido à Sra. Irani Teles dos Santos, sito à rua Padre Nicodemos nº 149, Parque Fluminense - Município de Duque de Caxias, em virtude da mesma não possuir renda suficiente para comprar o imóvel, que ora ocupa sito à Av. 13 de Maio nº 25/301 - bairro de Rocha Sobrinho - Município de Nova Iguaçu, cujo valor é superior ao de Duque de Caxias.

O Conjunto fica situado em cima de um morro, não existe água de espécie alguma, mesmo que se construa um poço; Não tem cisterna, e, se acaso tivesse, ela necessitaria de pagar Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para comprar água no carro-pipa. O aspecto interior do imóvel também, necessita de uma reforma geral, ou seja: portas, janelas, paredes, pisos, etc. Finalizando, o imóvel não esta totalmente desocupado, há um homem que utiliza o citado imóvel, cuja intenção é trazer a família, segundo informação dos vizinhos.

Dado o exposto, sugerimos a V.Sa. que proceda com a Sra. Irany outra forma de negociação, no sentido de solucionar o seu problema, que é eminentemente social.

Os seus familiares residem no Estado da Bahia, seria mais producente que a mesma recebesse uma importância para custear a sua ida de volta ao Estado original, que é a Bahia.

Certos de que V.Sas., terão meios de amparar a moradora supra citada, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

c/c: Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

LADY COUTO DA CRUZ
AV. CARVALHAES Nº 1385

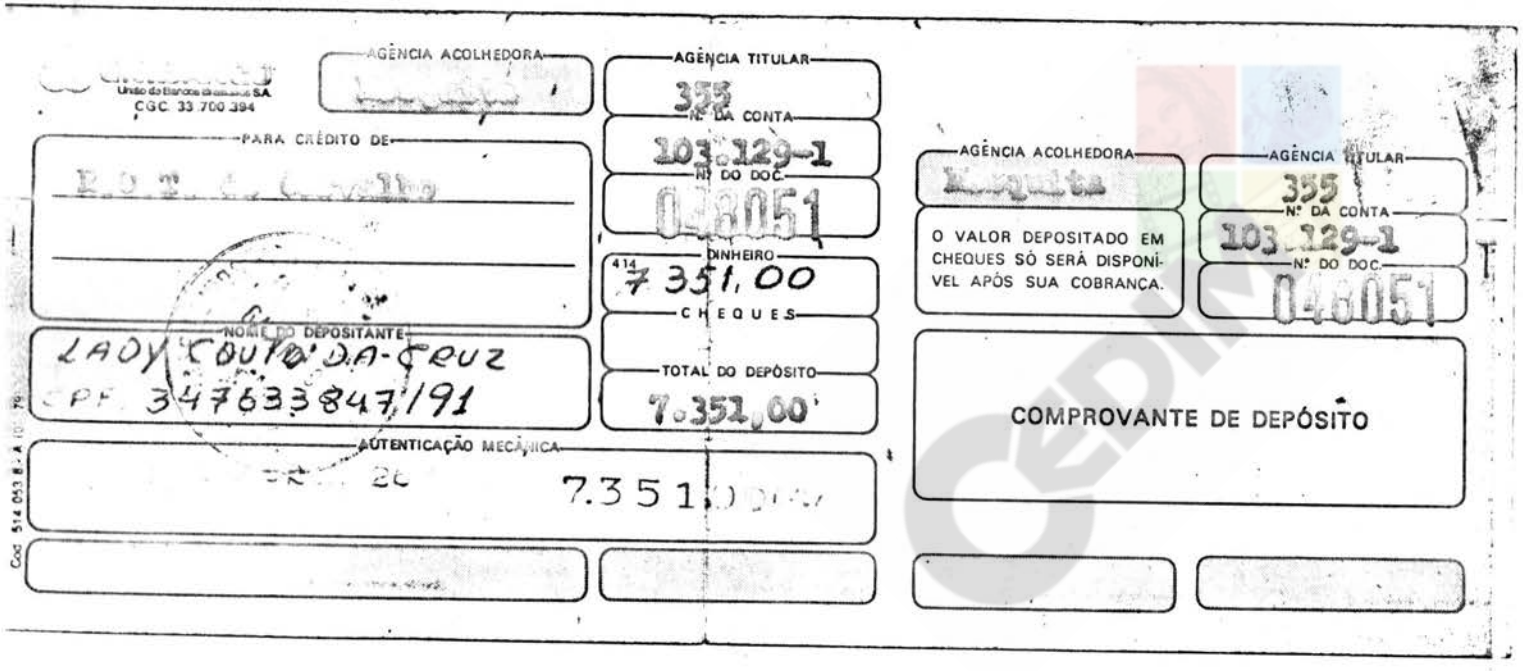

União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

AGÊNCIA ACOLHEDORA: [illegible]

AGÊNCIA TITULAR: 355

Nº DA CONTA: 103.129-1

Nº DO DOC.: 048051

PARA CRÉDITO DE: R. O. T. de Carvalho

DINHEIRO: 414 7.351,00

CHEQUES:

TOTAL DO DEPÓSITO: 7.351,00

NOME DO DEPOSITANTE: LADY COUTO DA CRUZ
CPF 347633847/91

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: [illegible] 26 7.351,00

AGÊNCIA ACOLHEDORA: [illegible]

O VALOR DEPOSITADO EM CHEQUES SÓ SERÁ DISPONÍVEL APÓS SUA COBRANÇA.

AGÊNCIA TITULAR: 355

Nº DA CONTA: 103.129-1

Nº DO DOC.: 048051

COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Cod. 514.053 B-A (01-79)

Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio

CGC - 30.646.236/0001-60
Fundada em 23-9-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica.

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória, Rua Dias Leme, 108 - Rocha Sobrinho

Nova Iguaçu, 6 de abril de 1981.

À
Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
A/C do Dr. Paulo de Almeida Amaral
Em mãos

Ref.: Circular de 10-03-81

Prezado Senhor

Em atenção ao epigrafado, em anexo, estamos enviando a xerox do comprovante de depósito que a nossa Associada Lady Couto da Cruz, residente à Av. Carvalhaes nº 1385 - bairro de Rocha Sobrinho depositou para crédito de R.C.T. de Carvalho a importância de Cr$7.351,00 como início da negociaçao da recompra do imóvel acima citado.

A referida Associada vinha aguardando o convite da Financeira para completar o restante do pagamento, segundo orientação do Corretor. Devido a demora da Financeira Unibanco em lhe chamar, ela comparecendo naquele estabelecimento, foi notificada que o seu imóvel havia sido vendido para outro pretendente, por encontrar-se com o seu nome negativo, junto ao SPC.

Certo de havermos atendido ao solicitado.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

UNIBANCO
Credito Imobiliario S.A. - Rio

SR. MORADOR

Nos dias 05 e 06 de maio, Sábado e Domingo próximo, estaremos em sua casa para entrevistá-lo, visando a verificação da possibilidade de regularizar a sua permanência no imóvel.

É assunto de SEU interesse. Na impossibilidade de sua presença, queira por gentileza deixar com um responsável, o documento de identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Renda. Pedimos para que receba bem o nosso Entrevistador. Toda informação que você prestar é importante.

Atenciosamente,

UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A. - RIO

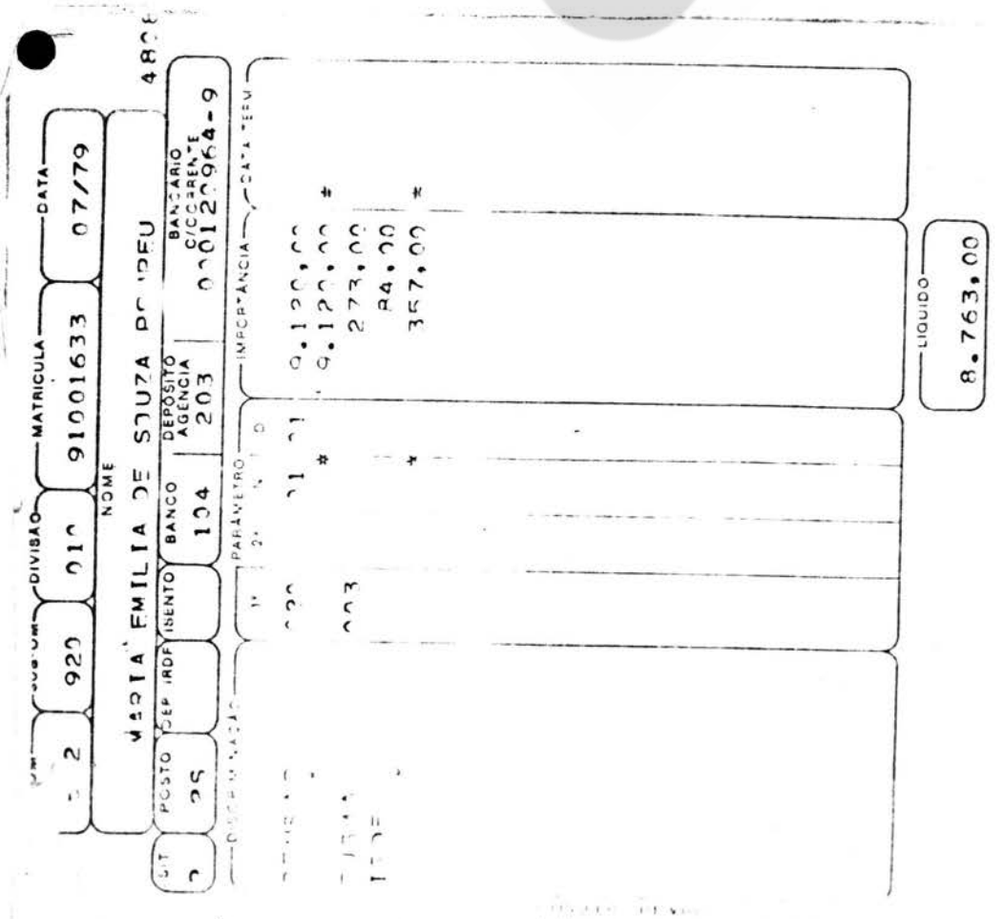

JUÍZO DE DIREITO DA 20ª ZONA ELEITORAL

DARCY DE FREITAS, ESCRIVÃO DA VIGÉSIMA ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

C E R T I F I C A,

PARA FINS ELEITORAIS, atendendo ao pedido da parte interessada, que MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU,

natural do Estado RIO DE JANEIRO, VIÚVA (estado civil),

nascido em 08/09/1908, DOMÉSTICA (profissão),

filho de EDUARDO DE SOUZA,

e de MALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO,

por despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, prolatado no Processo nº 1672/79, ESTÁ ISENTO DO ALISTAMENTO ELEITORAL, de conformidade com o disposto no artigo 6º, ítem I, letra B, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), do que se lhe fornece a presente CERTIDÃO, nos termos do artigo 10 e para os fins do artigo 7º da referida Lei. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. RIO DE JANEIRO, aos 12 de OUTUBRO de 1.979.

Eu, Maria Lucia Coutinho Kopke Auxiliar do e eu, Maria Lucia Coutinho Kopke, Chefe da Zona Eleitoral, no impedimento pessoal do Escrivão, subscrevo e assino.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Maria Lucia Coutinho Kopke

EMILIA DA COSTA COELHO SOARES
CHEFE DA 20ª ZE/RJ
SUBSTITUTA

N.º 243 Fls. 119

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dr. José Moreira Vidal

Oficial do Registro Civil e Tabelião

DECIMA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSÔAS NATURAIS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MADUREIRA - SENADOR VASCONCELOS

Antigo 2.º Ofício da Oitava Pretoria Civil

7.ª ZONA

MADUREIRA — Rua Dagmar da Fonseca. 37-A e B
BANGÚ — Avenida Ministro Ary Franco, 12
REALENGO — Rua Marechal Agrícola. 273
RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º T R A S L A D O DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração, virem, que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e setenta e nove (1979), aos 20 (vinte) dias, do mes de Junho desta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante mim Tabelião, comparece como Outorgante MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU, brasileira, viúva, de prendas do lar, residente na rua Dom Vital, 173 - em Bento Ribeiro, nesta Cidade, portadora da identidade do M. da Marinha, registro 112.770 e do C.P.F. nº 484.937.087-04. E de quem tomei sua impressão digital do polegar direito/ por não assinar, assinando à seu rôgo - ELISEU OLIVEIRA DE SOUSA, identidade do I.F.P. registro 2.095.494.

Rio ... 21 SET 1979

reconhecido como o próprio
pelas dúas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, perante as quais por ele foi dito que este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador.a sua filha, MARIZA POMPEU DE SOUZA, brasileira, desquitada, de prendas do lar, residente no mesmo endereço acima, portadora/ da identidade do I.F.P. registro 3.725.355 e do C.P.F. 361.949.997-72 ; com poderes para resolver quaisquer assuntos que necessite a presença ou a assinatura da outorgante sua mãe; podendo juntar, retirar documentos, a

.-.-.-

acompanhar processos, interpor recursos, cumprir exigências, receber seus proventos, pensões, benefícios, Restituição do Imposto de Renda, passar recibos, dar quitação, representá-la perante as repartições públicas em geral, Ministérios, Autarquias, nos Institutos de Previdências, no INAMPS, nos estabelecimentos bancários, no M. da Marinha, no PIPM, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL RJ - agência / Bangu, movimentar a c/c nº. 120.964-9; fazer retiradas de importâncias, passar recibos, dar quitação, abrir e movimentar contas, assinar livros, folhas, cheques, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, solicitar saldos, autorizar débitos e substabelecer.

CERTIFICO, conforme estatui o artigo do Decreto-Lei 2.148 de 25-4-1940, que a presente cópia XEROGRAFICA esta igual ao original que me foi apresentado e conferida [illegible] Oliveira Matr. I.P.E.R.J.

CARTÓRIO DA 14.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
Tabelionato / Maravilha
Rua Dagmar da Fonseca
TABELIÃO
José Moreira Vidal
SUBSTITUTO
Yvonne P. Fernandes
1.º AUTORIZADO
Julio M. Carvalho

Cartório da 14.ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas
José Moreira Vidal
TABELIÃO

Pelo Tabelião
Julio M. de Carvalho
1.º Escrevente Autorizado
Matr. I.P.E.R.J. 01/004180



Assim o disse do que dou fé; e pedi este instrumento, que lhe li, aceit assin com as testemunhas abaixo; EDUARDO ARMANDO CALLIJÃO, brasileiro, casado, policial aposentado, identidade do IFP 338.550 e JAVAN JOSE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, servente, identidade do IFP 2.255.416 - ambos residentes à Av. dos Italianos 4 - em Turiaçu, nesta Cidade. (as.as) - `arôgo - ELISEU OLIVEIRA DE SOUZA: TESTEMUNHAS: EDUARDO ARMANDO CALLIJÃO e JAVAN JOSÉ DO NASCIMENTO.//// Via-se uma impressão digital. T R A S L A D A D A HOJE.////////// Eu, Julio Marcelino escrevente juramentado e 1º autorizado a escrevi, a datilografei e assino em público e raso. Em testemunho da verdade, recolhido 82,20. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1979.

Julio Marcelino de Carvalho

Julio Marcelino de Carvalho
Esc. Juramentado e Autorizado
IPERJ - Mat. 01/004180

Julio Marcelino de Carvalho
Esc. Juramentado e Autorizado
IPERJ - Mat. 01/004180

Confere c/ original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

GUILHERME AUGUSTO DA ROCHA VIANNA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1.ª Circunscrição 1.ª Zona, Freguesia de Candelária, Ilhas e Santa Rita, da Cidade do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro

DONALDSON GOMES DE ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que a fls. 144 do livro n.º C 57 sob o n.º 34.308 de registro do óbito consta o de Lourival Pompeu falecido a quatorze de novembro de mil novecentos e sessenta e oito - as 07 horas e - minutos no Hospital Central da Marinha, nesta Cidade do sexo masculino de côr preta, filho de Pedro Pe, digo, de Pedro Pomeu e de Epomina Pompeu idade 57 anos, 4 meses e 21 dias profissão militar estado civil casado com Maria Erlia de / Souza Pompeu residência rua Venancio Pompeu, 116 c/2 Natural de São Paulo Causa mortis Cirrose hepático. Alcoolismo crônico Medico atestante Dr. Arnaldo Rodrigues Campos Local de enterramento: Cemitério de São Francisco Xavier Foi declarante Antonio José de Souza Termo lavrado em 15 de novembro de 1968.-

Observações: Pelo declarante foi dito que o finado deixou 1 filha maior; e não deixou bens.-

21 SET 1979

21 SET 1979

Eu,

escrevente a extraí

O referido é verdade e dou fé.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de setembro de 19 79.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certidão sem emenda
e sem rasura.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REG. CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
PALÁCIO DA JUSTIÇA
AV. ERASMO BRAGA, 115 - S/B-101
Tel. 224-6274

COTA
TABELA N.º II
ATO N.º 1 LETRA

Confere c/ original

REPÚBLICA DO BRASIL

Isaura Silva Rey- O Oficial

Registro Civil das Pessôas Naturais da 3a. Circunscrição, do Estado da Guanabara

Freguesia de Santo Antonio

Certidão de Casamento

CERTIFICA que a fls. 52v do livro n.º B-86 do Registro Civil de Casamento, consta sob o têrmo n.º 5730 o de Lourival Pompeu e Maria Emilia de Souza .-.-.-.-.

realizado em 13 de julho de 1939

perante o Juiz Dr. Alberto Mourão Russell

e as testemunhas Waldemar Nunes Barroso e Antonio Alves de Moura

Ele, nascido Estado de São Paulo aos 24 de junho de 1910, estado civil solteiro

profissão militar

residente nesta cidade

Filho de Pedro Pompeu e de Eponina Pompeu .-.-.

Ela, nascida Estado do Rio de Janeiro aos 8 de setembro de 1908, estado civil solteira

profissão .-.-.-.-.-.-.-

residente nesta cidade

Filha de Eduardo de Souza e de Malvina Maria da Conceição .

a qual passou a assinar-se Maria Emilia de Souza Pompeu .-.-.-

sendo o regime o da comunhão de bens .-.-.-.-.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 Nos .-.-.-.-.-.-
o Código Civil.

Observações .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

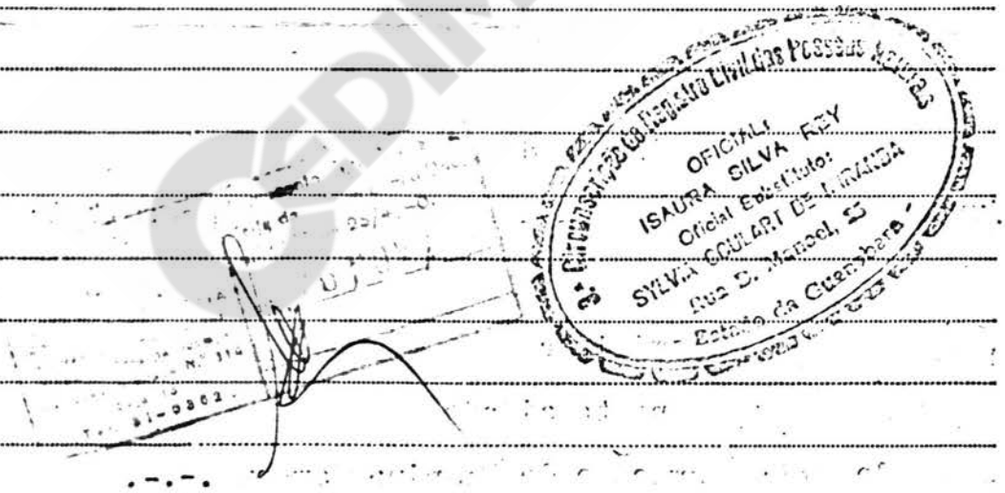

.-.-.

Eu, Norberto Ferreira Goulart
Escrevente Juramentado a extrai.

Firma no Tabelião
HAYRTON FREDERICO
Rua 1.º de Março, 37
Rio de Janeiro - GB.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro 26 de novembro de 19 68.-

ustas NC$ 5.50

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

José Bartolomeu de Araujo
Escrevente Juramentado

№ 2475

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais
Palácio da Justiça - Avenida Erasmo Braga, 115 - Sala C - 114

Oséas Martins — OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Darcy Hauschildt — OFICIAL SUBSTITUTO

CASAMENTO

CERTIFICO e dou fé que do livro n.° BR-20:::, folhas 158:: sob o n.° 5872:: consta o casamento de " ANTONIO JOSÉ DE SOUZA E MARIZA DE SOUZA POMPEU ":

Ele natural desta cidade, nascido aos vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e tres, solteiro, Militar, filho de Nadir de Souza, residente nesta cidade::

Ela, natural desta cidade, nascida aos dois de julho de mil novecentos e quarenta e tres, solteira, domestica, filha de Lourival Pompeu e Maria Emilia de Souza Pompeu, nesidente nesta cidade:

Efetuado pelo regime comunhão de bens:

em 30 de maio:: de 1970:: às 10 horas
Paroquia de Imaculada Conceição de São Sebastião:

servindo de Juiz o Dr. Pe. Nelson Luiz Didier Barbosa Vianna:

Foram testemunhas Carlos Erminelli e Marina Erminelli:

a nubente passou a adotar o nome de " MARIZA POMPEU DE SOUZA ":
Separação Consensual. Em 26/4/1969, foi averbado a separação consensual do casal acima, homologado por sentença do DR. Juiz de Direito da 1a. Vara de Familia desta cidade em 15/3/1977. A desquitada continua com o nome de casada. Rio, 26/4/1979. O Oficial Darcy Hauschildt::

Eu, _____ Técnico juramentado a extrai.
O referido é verdade e dou fé.

COTA 2
TABELA N.° 2
ATO N.° 1

Rio de Janeiro, 12: de novembro:: de 1980

O Oficial _____

NASCIMENTO 24.06.10

INSCRIÇÃO NO CPF 484 937 087 04

CONTRIBUINTE

MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÃO DE IDENTIDADE

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

BRASIL

MINISTÉRIO DA MARINHA

112.770 registro n

MARIA EMILIA DE SOUZA POM
nome

PEU-Viúva do 2º Sargento-(MR)Reformado - Lourival Pompeu.
posto graduação profissão

Preta Cast.escuros
pele olhos

Grisalhos 1,51m
cabelos altura

112770

Segur direito

CARTÃO DE IDENTIDADE

Tem fé pública em todo Território Nacional - Dec. 87 324, de 5-9-57

Maria Emilia de Souza Pompeu
assinatura do identificado

EDUARDO DE SOUZA
pai

MALVINA MARIA DA CONCEIÇÃO
mãe

Brasileira São Paulo
nacionalidade naturalidade

Viuva 24 de junho de 1910
estado civil data de nascimento

E-X443 tipo sanguíneo

12-12-1973 12-12-1973
validade data da emissão

CMG-Md. Diretor

N.º 6479

Estado de ... Zona Eleitoral

NOME

Fez entrega nesta data do seu pedido de inscrição como eleitor. O seu título será entregue, oportunamente, mediante apresentação deste recibo.

Rio 10 de 10 de 79

CIDADE

ESCRIVÃO OU FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

T. S. E. - RECIBO — MOD. 2

CEDIM

SUB OM	DIVISÃO	MATRICULA	DATA
[illegible]	010	91001633	09/79

NOME: MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU — 5850

SIT.	POSTO	DEP. IRDF	ISENTO	BANCO	DEPÓSITO AGÊNCIA	BANCÁRIO C/CORRENTE
P	2S			104	203	000120964-9

DISCRIMINAÇÃO	PARÂMETRO 1º	2º	N	D	IMPORTÂNCIA	DATA TERM
PENSAO	020		01	01	9.120,00	
			*		9.120,00	*
FUSMA	003				273,00	
IRDF					84,00	
			*		357,00	*

SEU P[illegible] DE Outubro
DEP[illegible] SU COMPARECIMENTO A
PI[illegible] 01/10/1979

LIQUIDO: 8.763,00

M.M. DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA — GUIA DE DEPÓSITO — DFM 40 015 P

SUB OM	DIVISÃO	MATRICULA	DATA
57[illegible]	920	010	91001633	06/79

NOME: MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU — 4722

SIT.	POSTO	DEP. IRDF	ISENTO	BANCO	DEPÓSITO AGÊNCIA	BANCÁRIO C/CORRENTE
P	[illegible]			104	203	000120964-9

PENSAO	020	01	01	9.120,00
		*		9.120,00 *
FUSMA	003			273,00
IRDF				84,00
		*		357,00 *

LIQUIDO: 8.763,00

M.M. DIRETORIA DE FINANÇAS DA MARINHA — GUIA DE DEPÓSITO

CEDIM



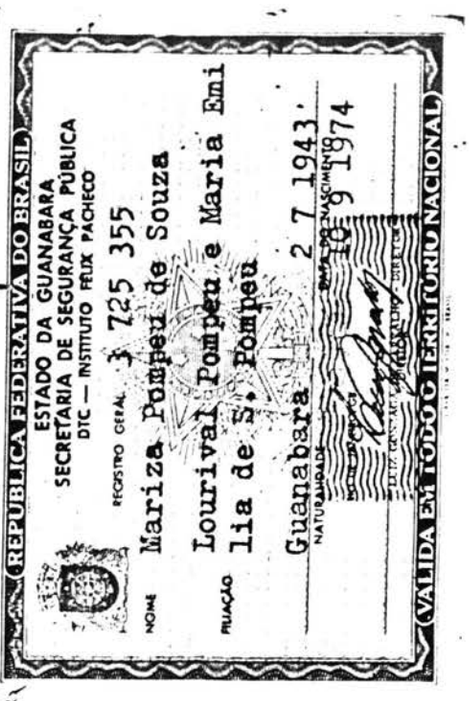



TÍTULO ELEITORAL 2ª VIA

RIO DE JANEIRO ( ) N.º 161 227
CIRCUNSCRIÇÃO INSCRIÇÃO

RIO DE JANEIRO) 12.ª ZONA
MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME MARIZA POMPEU DE SOUZA

2-7-1943 RIO DE JANEIRO CASADA
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO
LORIVAL POMPEU = MARIA EMILIA DE SOUZA POMPEU

DOMÉSTICA RUA DOM VITAL Nº 173 -BENTO RIBEIRO
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 207ª ducentésima sétima- - - - - - -) SECÇÃO

Mariza Pompeu de Souza
14-6-71. ASSINATURA DO ELEITOR

EM 23-10-1979
T. S. E. - TITULO MOD. 4 JUIZ ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
02.07.43	361 949 997	72

CONTRIBUINTE

MARIZA POMPEU DE SOUZA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM

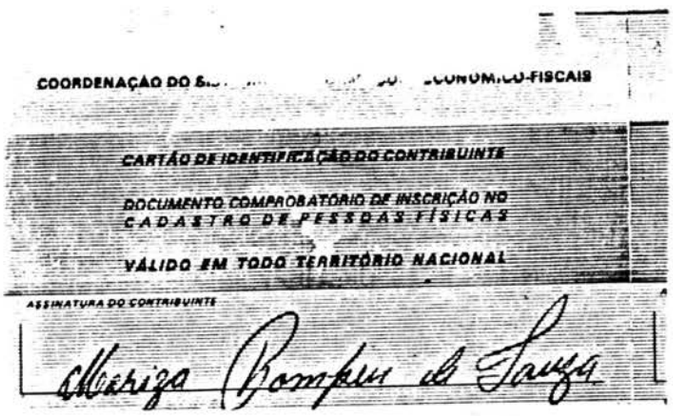

COORDENAÇÃO DO S... ... ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Mariza Bompan de Souza

430.0357.5J.134

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

Agência	Sobre Praça de	Ordem Nº
UNIBANCO	Dep.Tesouraria-RJ.	Cheque Nº
	Banco: UNIBANCO	

RECIBO - ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo(amos) o Banco
- [ ] a pagar
- [ ] por carta
- [ ] telegrama
- [ ] rádio
- [ ] creditar
- [ ] telefone
- [ ] telex
- [ ] cheque

Favorecido: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO .

Rua, Número, Telefone, Cidade, Estado: Conta nº 927/100.028 - 4

Remetente: Posto Nova Iguaçú- Paulo Afonso Machado

Rua, Número, Telefone, Cidade, Estado: Rua do Chaminé, 75 - Grande Rio I

Autenticação Mecânica

Importância	Taxa de Serviços	TOTAL
14.529,00		14.529,00

O Banco não se responsabiliza por irregularidades decorrentes de motivos de força maior.

Cód. 515.550.2-A (05/79) 1ª Via - Cliente

O imóvel pertence a Sra Terezinha de Jesus Ribeiro e foi vendida para o Sr. Paulo Afonso Machado, conf. por mutário preenchido pela Unibanco.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

Nº 775391

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO .

Endereço ou Nº da C/Corrente
Conta nº 927/100.028 - 4

Remetente Posto Nova Iguaçú
Orlando Santos Moreira.

Endereço
Av. dos Oliveiras, nº 514/101. C. Rio I

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

Praça ou Ag. Destinatária
Dep.Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

Tarifa sobre Serviços

Valor da Ordem
14.060,64

ORDEM DE PAGAMENTO

UO

Cód. 515.038.8 - A

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

Nº 775391

Favorecido
UNIBANCO - Créd.Imob. S/A - Rio

Remetente Posto Nova Iguaçú
Orlando Santos Moreira

Praça ou Ag. Destinatária
Dep.Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

Valor da Ordem
14.060,64

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

O imóvel pertence ao s. Manoel e foi vendido ao s. Orlando, conf. consta no formulário.

EDUARDO JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA

- Advogado -

Escritório :
R. Moacir Marques Morado, 61 s/ 8 e 10
Nova Iguaçu / RJ.

Nova Iguaçu, 04 de FEVEREIRO de 1980

Ilmo. Sr.(a) LUIS LEANDRO DA SILVA

Rua TAIPALI 212/301 - ROCHA SOBRINHO - N. IGUAÇU

Prezado Senhor (a)

Solicito o seu comparecimento, no dia 12/ 02 /81, às 10 horas, no escritório acima mencionado, para tratar de assunto do seu interesse.

Certo do atendimento,

subscrevo-me,

EJC

- OAB/RJ nº 32.921 -

Luiz Claudio,

Esta sra. veio ao
posto e falou comigo
sobre a sua
situação, ficando
resolvido ~~do~~ que
ela passará a
chave do apto
diretamente comigo

Grato

MARCO ANTONIO BARBOSA
POSTO NOVA IGUAÇU

Os corretores da Unibanco
Também negociam chaves.
para proveito próprio.

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem ester de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Abaixo relacionamos as casas dos associados que foram vendidas e que estao sendo ameaçados pelos novos compradores / com promessa de despejos, a saber:

01) LUIZ LEANDRO DA SILVA..... Rua Tripoli nº 212/301
02) DOMICIANO FERREIRA FILHO..... Rua Dias Leme nº 108
03) ALCIDES FELIX DOS SANTOS..... Rua Gimele nº 24
04) JOSÉ DE SOUZA MELO..... Av. Sarapuí nº 77
05) FRANCISCO OTACILIO ARAUJO..... Av. Sarapuí nº 177
06) NILCY LOURENÇO FERNANDES DA SILVA Av. Sarapuí nº 147
07) JOAO BATISTA DE OLIVEIRA.....Av. Sarapuí nº 337
08) ROSILDO CAVALCANTE F. JUNIOR..... Av. dos Oliveiras nº 535
09) WALDIR MERCES DE ASSIS..... Av. dos Oliveiras nº 474/302
10) JORGE PEREIRA DA SILVA..... Av. dos Oliveiras nº 84/302
11) MARIA JOSÉ AZEVEDO NETTO..... Av. dos Oliveiras nº 525
12) ALOYZIO JESUS DOS SANTOS..... Av. dos Oliveiras nº 25
13) ELIZA LACERDA CHAFFIN..... Av. dos Oliveiras nº 294/302
14) TÂNIA TORRES DE SOUZA..... Av. dos Oliveiras nº 294/102
15) CELSO MONTEIRO DA SILVA..... Av. dos Oliveiras nº 214/202
16) NILTON MENDONÇA..... Rua Maria Helena nº 126
17) THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO..... Rua do Chaminé nº 75
18) ORESTE DUTRA GOULART..... Rua Ribeira nº 252
19) JOAQUIM TORQUATRO ARAUJO..... Rua Ribeira nº 138
20) LUIZ TEIXEIRA ESTEVES..... Rua Ribeira nº 107
21) MARIZA POMPEU DE SOUZA..... Rua Ribeira nº 58
22) LUIZ GONZAGA RIBEIRA LEITE..... Rua Sergio Delamare, 301/202
23) ALVARO FIRMINO ALVES..... Rua Vera Lúcia nº 241
24) LUIZ GUEDES PEREIRA..... Rua Vera Lúcia nº 281
25) EDSON ALVES VIRGINIO..... Av. Carvalhaes nº 1244
26) JOÃO TELES DA SILVA..... Av. Carvalhaes nº 1304
27) JUDITH ALVES DA SILVA BASTOS..... Av. 13 de Maio nº 515/301
28) JORGE PAULA DE SÁ..... Rua Mônaco nº 4
29) MARIA DA SILVA BELARMINO..... Rua Mônaco nº 54
30) PLÍNIO NELSON PEREIRA DE AZEVEDO. Rua Roberto Figueira nº 136
31) MARIA JOSÉ JESUS FERNANDES..... Rua Roberto Figueira nº 192
32) ELIAZAR SILVA NEVES..... Rua Gimele nº 124
33) MANOEL FRANCISCO GOMES..... Rua Sergio Delamare, 514/101
34) WALNEY GOMES DOS REIS..... Rua Katar Richuam nº 364 G-R.II
35) IVALDO DE ALMEIDA SANT'ANNA..... Rua Gimele nº 4

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.936/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Nova Iguaçu, 15 de março de 1981.

À

Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu

A/C do Dr. Paulo de Almeida Amaral

Ref.: Circular de 10-03-1981.

Em atenção ao epigrafado, estamos enviando, a V.Sa. em anexo, a relação dos nomes de associados que tiveram negados seus pedidos de recompra do imóvel em que moram, por terem sido os mesmos vendidos a terceiros, contrariando assim as normas do expediente C-DIRPE-09/80 de 25 de agosto de 1980.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao

Banco Nacional da Habitação - SAFPE

Av. Chile nº 230 - 12º andar

At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa

Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

P/ Fenza de Fátima infelo da silva Figueiredo

Nome: ROSILDO CAVALCANTI DE FIGUEIREDO JUNIOR

End.: Av. dos Oliveiras nº 535 - Rocha Sobrinho

Data da Ocupação no imóvel: 15/01/1978

PASTA 1

C O N J U N T O G R A N D E R I O

NEGOCIAÇÃO COM AS FINANCEIRAS:

- VERBA S.A.
- UNIBANCO
- B.N.H.

COMPRADOR

BAIRRO GRANDE RIO

OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA

INICIADOR DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

N.º 62.444

ROCHA SOBRINHO — N. IGUAÇU — E. R. JANEIRO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nome ORLANDO DE OLIVEIRA

Rua GISELE N.º 139

Quadra N.º 11 Lote N.º 21

BAIRRO GRANDE RIO

Oswaldo Mendes de Oliveira

AV. COELHO DA ROCHA, 1259 — ROCHA SOBRINHO

INICIADOR DO B. N. H. N.º 64.444

RECIBO DE SINAL

NCr$ 200,00

Recebemos, neste ato do Snr. Orlando Oliveira, portador da carteira de identidade n.º ..... Expedida por ....., residente à Rua ..... n.º ..... Bairro ..... a importância supra de NCr$ 200,00 (Duzentos cruzeiros Novos), como sinal de RESERVA, do imóvel que será construido na Quadra n.º 11 Lote 21 Rua ..... Casa n.º ..... conforme Proposta de Compra anexa, assinada pelo proponente.

É reservado ao INICIADOR o direito de devolver pura e simplesmente o sinal acima, caso não seja aceita, por qualquer motivo, a sua Proposta de Compra anexa e já citado.

Nova Iguaçu, (E. R. J.) 24 Agosto 1969

Por Oswaldo Mendes de Oliveira

937

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

RUA GETÚLIO VARGAS, 37

Oficial do Registro: NILZA DONNI PAIXÃO

NILZA DONNI PAIXÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 4.° Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA para os devidos e legais efeitos, que revendo o livro 3-H, de "TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES" sob o número de ordem/ 7.227, foi feita hoje a transmissão do prédio número 139 (cento e / trinta e nove) da rua Gimele, composto de sala, tres quartos, ba-/ nheiro, cozinha, varanda na frente, área de serviço nos fundos, cons truído de pedras, tijolos e coberto de telhas, e respectivo terreno, lote nº 21 da quadra nº 11 da rua Gimele, medindo na linha de frente 10,00 metros, igual largura na linha de fundos, 15,00 metros de ex-/ tensão de ambos os lados, confrontando-se pelo lado direito com o / prédio nº 129, pelo lado esquerdo com o prédio nº 149, pelos fundos com o prédio nº 128 da rua Dias Leme, com área de 150,00 m2, todos / dos transmitentes ou sucessores, situados no Conjunto Residencial - Grande Rio, em Rocha Sobrinho, 5º distrito deste Município, dentro / do perímetro urbano, na qual figura comdadquirentes:-ORLANDO DE OLI VEIRA e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiros, casados,- ele pintor, ela do lar, residente a rua Desembargador Aniceto Corrêa 91, Cacuia-Ilha do Governador, Estado da Guanabara: e como transmi- tentes:-OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SAIDS DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na - Avenida Atlântica, 2.768-Estado da Guanabara, e OSWALDO MENDES DE -/ OLIVEIRA e sua mulher MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiros, proprie tários, residentes e domiciliados na rua Capitão Gaspar Soares, 160- nesta cidade; Servindo de titulo. Contrato de compra e venda, com pac to ajetos de hipotecas, Impresso, com força de escritura pública, em virtude do que dispõe o artigo 26 do Decreto-lei nº 70/66, datado de 16de fevereiro de 1970. pelo preço de CrNCr25.931,94 (vinte e cinco- mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros novos e noventa e quatro cen tavos), sendo NCr$10.372,77, valor do terreno e NCr$15.559,17, valor do prédio. C E R T I F I C A também que pelo mesmo instrumento acima ci- tado os adquirentes: ORLANDO DE OLIVEIRA e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA, confessaram-se devedores da quantia deNCr$16.940,00, corres-

.-.-.-

ORLANDO DE OLIVEIRA e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA, brasileiros, casados, êle pintor, ela do lar, residente à Rua Desembargador Aniceto Corrêa, 91- Cacuia- I.Gov.GB

daqui por diante chamado(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), têm ajustado o presente contrato de compra e venda, com pactos adjetos de hipotecas, sob as seguintes declarações e obrigações:

PRIMEIRA : - IMÓVEL

a) Os PRIMEIROS VENDEDORES declaram que, a justo título, são legítimos senhores e possuidores do lote de terreno nº **21** da quadra **11** da Rua **Gimele, 139** , medindo na linha de frente **10,00m; igual largura na linha de fundos; 15,00m de extensão de ambos os lados. CONFRONTA : pelo lado direito com o prédio nº 129; pelo lado esquerdo com o prédio nº 149; pelos fundos com o prédio 128 da Rua Dias Leme; com área de 150,00m2,**

todos os vendedores MUTUANTES ou sucessores, situado no Conjunto Residencial Grande Rio, ROCHA SOBRINHO, 5º Distrito do Município de Nova Iguaçú, dentro do perímetro urbano.

b) Os VENDEDORES CREDORES, por sua vez, são legítimos possuidores da casa construída no lote de terreno antes descrito, designado por prédio nº **139** **(cento e trinta e nove**) da **Rua Gimele** , composto de sala, três quartos, banheiro, cozinha, varanda na frente, área de serviço nos fundos; construído de pedras, tijolos, e coberto de telhas.

com cêrca de 70,40 m^2, aproximadamente

Orland de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

1/49

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, com pactos adjetos de hipotecas que, entre si, fazem como outorgantes vendedores, OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA, e, ainda, como outorgantes vendedores e outorgados credores, OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, e, de outro como outorgado(s) - comprador(es) e outorgante(s) devedor(es) ORLANDO DE OLIVEIRA e sua mulher LAURA DE ARAUJO OLIVEIRA na forma abaixo:

Por êste instrumento particular, com fôrça de escritura pública, em virtude do que dispõe o art. 26 do Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1966, e melhor forma de direito, OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na Av. Atlântica, 2.768 no Estado da Guanabara, e OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher, MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Capitão Gaspar Soares, 160-N.I., ela por êle representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 8º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 22 do Livro 15, em 9 de Maio de 1966, sendo também, os PRIMEIROS VENDEDORES por êle representados conforme procuração de 7 de Janeiro de 1970, lavrada no 8º Ofício de Notas desta cidade, às fls. 52, Livro 18, êle credenciado como Iniciador sob o código 62.444, no programa habitacional "Mercado de Hipotecas" de que trata a Resolução nº 101/66, do Conselho de Aministração do Banco Nacional da Habitação (BNH), designados respectivamente, PRIMEIROS VENDEDORES e VENDEDORES CREDORES, de um lado, e, de outro, como outorgado(s) comprador(es) e outorgante(s) devedor(es

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

As dimensões do lote de terreno acima descrito são meramente enunciativas, de forma que, qualquer variação para mais, ou para menos, não dará direito de ser exigido o complemento da área e nem o de reclamar modificação proporcional do prêço ajustado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

a) OS PRIMEIROS VENDEDORES, adquiriram o lote de terreno descrito, em maior porção, nos têrmos das escrituras de compra e venda lavradas nas notas dos Cartórios do 1º Ofício desta cidade no Livro 82, fôlhas 5 verso, em 7 de dezembro de 1967 e do 8º Ofício também desta cidade, no Livro 117 3C, fls. 59 verso, no dia 9 de maio do ano de 19 , devidamente transcritas no Cartório do Registro de Imóveis da 4a. Circunscrição desta Comarca, nos livros 3-F e 3-G, fls. 299 e 226, sob os números de ordem 6.019 e 6.671, respectivamente.

b) Por seu turno, os VENDEDORES CREDORES, adquiriram a casa mediante operação compreendida no programa chamado "MERCADO DE HIPOTECAS", de que trata a RC nº 101/66 do Banco Nacional da Habitação (BNH), em construção realizada, parte com recursos próprios dos VENDEDORES CREDORES e parte com recursos do BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., fornecidos pelo BNH.

SEGUNDA : - VENDA DO IMÓVEL.

Assim, pelo presente e melhor forma de direito, os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES vendem ao(s) COMPRADOR(S) DEVEDOR(ES) o mencionado imóvel pelo preço global, certo e ajustado

Laura de Araujo Oliveira

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

de Ncr$ 25.931,94 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e hum cruzeiros novos e noventa e quatro centavos -x-x-x-x-), equivalente a 612.32464 (seiscentos e doze inteiros, trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro centésimos milésimos) Unidades Padrão de Capital do B N H, sendo NCr$ 10.372,77 (dez mil trezentos e setenta e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) equivalente a 244,92973 (duzentos e quarenta e quatro inteiros, noventa e dois mil novecentos e setenta e três centésimos milésimos) U P C's, o preço do terreno e NCr$15.559,17 (quinze mil quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros novos e desessete centavos) equivalentes a 367,39491 (trezentose sessenta e sete inteiros, trinta e nove mil quatrocentos e noventa e hum centésimos milésimos) U P C's o preço da casa, do qual os PRIMEIROS VENDEDORES declaram já haver recebido , por conta do preço do terreno a importância de NCr$2.593,19(dois mil quinhentos e noventa e três cruzeiros novos e dezenove centavos), correspondendo a mesma, de acôrdo com a data do seu recebimento a 61,23246 (sessenta e hum inteiros, vinte e três mil duzentos e quarenta e seis centésimos milésimos) U P C's, sendo a quantia de NCr$23.338,75 (vinte e três mil trezentos e trinta e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), equivalentes nesta data,a 149,607 (cento e quarenta e nove inteiros seiscentos e sete milésimos)

vezes o valor do maior salário mínimo vigente no país, correspondendo ao preço da casa e ao saldo do preço do terreno, mediante a constituição das dívidas adiante confessadas :

TERCEIRA - QUITAÇÃO

Tendo os PRIMEIROS VENDEDORES recebido, neste ato, dos VENDEDORES CREDORES, o saldo do preço do terreno, sub-rogando-os no seu crédito e, tendo em vista o disposto na cláusula anterior " in fine ", em consequência, pagos e satisfeitos do preço de venda, dão os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES inteira e irrevogável quitação do mesmo ao (s) COMPRADOR (ES) DEVEDOR (ES).

Orlando de Oliveira

Lazara de Araujo Oliveira

dêle(s) exigir, transmitindo-lhe(s) o domínio, posse, direito e ação que tinham sôbre o imóvel e obrigando-se a responderem pela validade da presente compra e venda e pela evicção de direito.

QUARTA : - CONFISSÃO DAS DÍVIDAS

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) confessa(m) dever ao(s) VENDEDORES CREDORES as importâncias de NCR$ 16.940,00 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta cruzeiros novos) e de NCR$ 6.398,75 (seis mil trezentos e noventa e oito cruzeiros novos e setenta e cinco centavos), equivalentes nesta data, respectivamente, a 108,590 (cento e oito inteiros, quinhentos e noventa milésimos) e a 41,018 (quarenta e hum inteiros, e dezoito milésimos) vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país.

QUINTA: RESPONSABILIDADE PELO SALDO DEVEDOR

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m), neste ato, optar pelo Plano de Equivalência Salarial (PES) , de que trata a RC nº 36 / 69 , do Banco Nacional da Habitação, como modo de pagar(em) as dívidas relativas ao prêço de venda, ficando cientes de que os respectivos saldos devedores, tal como definidos na Instrução nº 5 /66, do BNH, e com as ressalvas do item 3 da RD nº 75 /69, do mesmo BNH, são de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais, criado pela RC nº 25 /67, do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

SEXTA : - QUITAÇÃO AO DEVEDOR

Findo o prazo e pagas tôdas as prestações previstas neste contrato, o(s) VENDEDORES CREDORES, ou cessionário(s) do crédito, dará quitação

Orlando de Oliveira

Laura de Araújo Oliveira

ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

SETIMA: - APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR OU CREDOR

Em conseqüência do disposto nas cláusulas QUINTA e SEXTA, para fins de apuração das responsabilidades e direitos do Fundo de Compensação de Variações Salariais, será apurado o saldo, devedor ou credor, porventura existente e resultante da correção trimestral dos saldos devedores, com base nas Unidades-Padrão-de-Capital do Banco Nacional da Habitação, e do reajustamento das prestações, com base nas variações salariais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Se o saldo fôr credor, êsse será pago ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, a título de prêmio e na forma determinada pelo BNH.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Se houver saldo devedor, os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário do crédito, após dar quitação ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) das responsabilidades por êste(s) assumidas, se habilitará junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, para recebimento dêsse saldo.

OITAVA: PRESTAÇÕES MENSAIS E JUROS

Em virtude da opção de que trata a cláusula QUINTA, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em troca, compromete(m)-se a pagar ao(s) VENDEDORES CREDORES:

a) 180 (cento e oitenta)

prestações mensais, consecutivas, correspondendo cada uma a 1,138 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país e equivalendo, a

Orlando de Oliveira

Laura de Araújo Oliveira

primeira, nesta data, a NCR$ 177,49 (cento e setenta e sete cruzeiros novos e quarenta e nove centavos)
b) 180 (cento e oitenta)
prestações mensais, consecutivas, correspondendo, cada uma 0,430 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no país e equivalendo, a primeira, nesta data a NCR$ 67,04 (sessenta e sete cruzeiros novos e quatro centavos).

PARAGRAFO PRIMEIRO :

Os valôres iniciais das prestações mensais, compreendendo os juros de 10 % (dez por cento) ao ano, são calculados de acôrdo com o Plano de Equivalência Salarial (PES) na forma do que estabelecem a RC 36 /69 e a RD 75 /69, do BNH.

PARÁGRAFO SEGUNDO :

As prestações mensais vencer-se-ão no dia 5 de cada mês, a partir de junho de 1970 .

PARÁGRAFO TERCEIRO:

As prestações mensais relativas às letras "a" e "b" da cláusula serão pagas, simultâneamente, ao mesmo agente cobrador designado pelo BNH, mediante recibos separados.

NONA : REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL

O reajustamento das prestações será realizado 60 (sessenta) dias após a decretação de cada nôvo maior salário-mínimo, de acôrdo com a variação dêsse nôvo salário-mínimo em relação ao anterior e obedecidas as formulas constantes do anexo I, da RD 75 /69, dó Banco Nacional da Habitação. Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

DÉCIMA: - SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO.

No caso de extinção do salário-mínimo ou de sua fixação em valor abaixo de 3,6 Unidades-Padrão-de-Capital do BNH, o índice de reajustamento das prestações e a data de sua incidência serão substituídos, na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Administração do BNH, por outro índice salarial equivalente, elaborado com base em índices do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

DÉCIMA PRIMEIRA: - MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) reconhece(m) que, a cada momento de vigência dêste contrato, o montante de suas obrigações é o que corresponder ao número de prestações vincendas expressas na forma prevista neste contrato, acrescidas dos prêmios de seguros do Sistema Financeiro da Habitação, elaborado com base em índices do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

DÉCIMA SEGUNDA: - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

No caso de liquidação antecipada, o estado da dívida, para o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), será calculado com base no valor atual dos pagamentos futuros, à taxa de juros e serviços contratuais incidentes sôbre o estado da dívida, multiplicado pelo inverso do coeficiente de equiparação salarial vigente no momento da liquidação extraordinária.

DÉCIMA TERCEIRA : AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

As amortizações extraordinárias não poderão ser inferiores ao valor de 20 (vinte) prestações mensais e, a critério do(s) COMPRADOR(ES) DE-

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

VEDOR(ES), serão utilizadas na redução do número de prestações ou no valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acôrdo com o disposto no item 6 e seus sub-itens, da RD nº 75 /69, do BNH.

DÉCIMA QUARTA: - IMPONTUALIDADE

Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais ou de qualquer outra importância, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pagará(ão), a título de mora, a taxa de 3% (três por cento) sôbre a importância devida, por período de 30 (trinta) dias, ou fração, de atraso.

DÉCIMA QUINTA: - SEGUROS QUANTO À PESSOA E AO IMÓVEL

Juntamente com as prestações mensais, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pagará(ão) os prêmios relativos aos seguros previstos na "Apólice Compreensiva Especial para O Plano Nacional da Habitação".

PARÁGRAFO PRIMEIRO :

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a indenizar o(s) VENDEDORES CREDORES de tôdas as despesas relativas à contratação dos seguros e suas renovações, as quais deverão ser pagas, de uma só vez, com a primeira prestação mensal a vencer, ou parceladamente, a critério dos VENDEDORES CREDORES.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), desde já, investe(m) o(s) VENDEDORES CREDORES nos podêres necessários para o fim de discutir sôbre o valor da indenização devida e recebê-la, na forma da Lei, aplicando-o, nos seguros quanto à pessoa, na liquidação das obrigações de pagamento

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), e, nos seguros quanto ao imóvel, sempre que possível na restauração ou reconstrução do imóvel, ou, caso contrário, também na mencionada liquidação.

DÉCIMA SEXTA: - SEGURO DE CRÉDITO

Os créditos do(s) VENDEDORES CREDORES quando cedidos a entidades do Sistema Financeiro da Habitação, serão objetos de contratos de "Seguro de Crédito", sob as Condições Especiais constantes da Apólice aprovada pelo BNH, pagando o(s) COMPRADORES DEVEDORES os respectivos prêmios, juntamente com as prestações mensais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Em caso de sinistro, os direitos e obrigações dos VENDEDORES CREDORES decorrentes dêste contrato ficarão automàticamente cedidos e transferidos à emprêsa seguradora, que ficará sub-rogada nos mesmos, para todos os efeitos de direito, especialmente para o fim de, substituindo os VENDEDORES CREDORES, proseguir na execução dos debitos dos COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), judicialmente ou extra judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O(s) VENDEDORES CREDORES obrigam-se a entregar à seguradora todos os documentos exigíveis para o exercício dos direitos transferidos, sem o que não se estabelecerá a responsabilidade da seguradora por qualquer adiantamento ou pagamento de indenização previstos na Apólice.

DÉCIMA SÉTIMA: - REAJUSTAMENTO DOS PRÊMIOS DE SEGUROS

Os prêmios dos seguros previstos neste contrato serão reajustados da mesma forma que as prestações mensais.

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

DÉCIMA OITAVA: - CONSERVAÇÃO

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, à sua custa, dentro do prazo da respectiva notificação as obras ou reparos julgados necessários a êste fim pelos VENDEDORES CREDORES ou por parte de quem de direito, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento dos VENDEDORES CREDORES.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Os VENDEDORES CREDORES poderão fiscalizar e exigir o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula por meio de inspeções a cargo de representantes devidamente credenciados, reservando-se, ainda, a faculdade de realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas a débito do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), sob a mesma garantia hipotecária, para pagamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a juros de 1% (um por cento) ao mês.

DÉCIMA NONA: - DESAPROPRIAÇÃO

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) nomeia(m) e constitue(m) o(s) VENDEDORES CREDORES seus procuradores, na forma do inciso II do artigo 1.317 do Código Civil, com amplos e irrevogáveis podêres, em Juízo ou fora dêle, para, no caso de desapropriação total ou parcial, discutir sôbre o valor da indenização e recebê-la aplicando-a na liquidação, total ou parcial, das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), feito o acêrto de diferença que ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O cessionário de qualquer dos créditos ora constituídos ficará automàti-

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

camente substabelecido nos podêres outorgados aos VENDEDORES CREDORES, nos mesmos têrmos estabelecidos na cláusula.

VIGÉSIMA: - HIPOTECAS

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) dá (dão) aos VENDEDORES CREDORES o imóvel objeto dêste contrato, em primeira e segunda hipotecas, em garantia, respectivamente, do pagamento das prestações mensais referidas nas letras "a" e "b" da cláusula OITAVA, bem como do cumprimento das demais obrigações e condições aqui pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m) que as hipotecas abrangerão tôdas as acessões, construções e benfeitorias que vierem a ser feitas no imóvel.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

As hipotecas serão constituídas pelo prazo necessário ao completo pagamento das prestações mensais mencionadas na cláusula OITAVA e inteira solução das demais obrigações assumidas pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A fim de que se efetivem as hipotecas aqui constituídas, os VENDEDORES CREDORES obrigam-se a promover o cancelamento da(s) inscrição(es) hipotecária(s) sob o(s) nº(s) (e) a fls. nº(s) (e) do(s) Livro(s) nº(s) e do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçú, em que é credor o BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, bem como da

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

caução feita a favor do Banco Nacional da Habitação.

PARÁGRAFO QUARTO:

Se o crédito garantido pela primeira hipoteca vier a ser negociado com entidade do Sistema Financeiro da Habitação, os VENDEDORES CREDORES, na qualidade de titulares do crédito garantido pela segunda hipoteca, ou o cessionário dêste, reconhecerá à mesma entidade o direito de primazia na ação fiscalizadora do cumprimento dêste contrato em quaisquer ações ou procedimentos judiciais ou extrajudiciais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para os efeitos do art. 818 do Código Civil o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) fixa(m) o valor do imóvel em 166,230 (cento e sessenta e seis inteiros, duzentos e trinta milésimos -x-x-x-

gamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), vencer-se-ão, automàticamente e antecipadamente, para, desde logo, serem exigíveis tôdas as importâncias devidas e todos os acessórios, inclusive correção monetária, nos casos previstos em lei e, ainda pelos seguintes motivos : a) a verificação de que o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), por qualquer forma, desvirtuando a finalidade social do financiamento, deu (deram), sem consentimento dos VENDEDORES CREDORES, ao imóvel destinação outra que não a de sua residência própria e de seus familiares ; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas ; c) a existência de qualquer ação, execução ou qualquer medida judicial contra o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte; d) a inobservância - do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em apresentar(em) aos VENDEDORES CREDORES, até o dia 31 de janeiro de cada ano, os recibos de impostos, taxas, ou quaisquer encargos que incidem, direta ou indiretamente, sôbre o imóvel objeto da garantia ou que sejam da responsabilidade , pessoal do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) ; e) o não atendimento , pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) à notificação dos VENDEDORES CREDORES para que seja reforçada a garantia, por qualquer motivo desfalcada; f) a falsidade de qualquer declaração do(s) COMPRADOR(ES) - DEVEDOR(ES); g) a cessão, ou transferência, pelos COMPRADOR (ES) DEVEDOR(ES), de seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento dos VENDEDORES CREDORES ; h) a locação, cessão, empréstimo , promessa de venda ou alienação do imóvel objeto da garantia ou constituição sôbre o mesmo de quaisquer ônus, seja de que natureza forem; i) a desapropriação do imóvel objeto da garantia; j) a infração de qualquer cláusula do presente contrato.

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

PARÁGRAFO ÚNICO:

Se os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário dos créditos, escolher o processo de execução previsto nos arts. 31 a 38 do Decreto-Lei nº 70/66, o Agente Fiduciário, desde já designado, será o BNH ou o que êste vier a indicar, sob a remuneração de 5% (cinco por cento) do valor da execução.

VIGÉSIMA TERCEIRA: - MULTA CONTRATUAL

Ocorrendo o vencimento antecipado das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), ficará(ão) êste(s) sujeito(s) à pena de 10% (dez por cento) sôbre a importância devida, corrigida trimestralmente, de acôrdo com os índices de correção do Valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além dos honorários de advogados e demais cominações legais.

VIGÉSIMA QUARTA:- DECLARAÇÕES

O(s) COMPRADOR(ES) CREDOR(ES) declara(m) expressamente :
a) que é (são) solteiro(s) / casado(s) sob o regime **comunhão** de bens, e não têm(tem) nenhuma responsabilidade proveniente de tutelas, curatela ou testamentária ; b) que não é (são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de imóvel residencial nesta cidade.

VIGÉSIMA QUINTA: -NORMAS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES

Aplicam-se a êste contrato as normas constantes da Resolução nº 36 de 11 de novembro de 1969, e da Resolução nº 75, de 8 de dezembro de 1969, do BNH, a primeira, do seu Conselho de Administração, e, a segunda, de

Orlando de Oliveira
Laura de Araujo Oliveira

sua Diretoria, as quais ficam fazendo parte integrante e complementar do presente.

VIGÉSIMA SEXTA: - FÔRO

O fôro dêste contrato é o desta cidade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro.

Deixa de ser pago o Impôsto de Transmissão "inter - vivos" na presente transação, tendo em vista o disposto no art. 11, nº III do Decreto Estadual nº 99, de 11 de setembro de 1969, publicado no "Diário Oficial" dêste Estado em 12 de setembro de 1969.

Foi apresentada a certidão de quitação nº 83044 expedida pela Prefeitura de Nova Iguaçí, no dia 24.10.69 , provando que o imóvel objeto dêste contrato está quite com o Impôsto Predial.

Os PRIMEIROS VENDEDORES E OS VENDEDORES CREDORES declaram que, como pessoas físicas, não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS) na qualidade de empregadores.

Pelos PRIMEIROS VENDEDORES E VENDEDORES CREDORES, em seus nomes e do imóvel, são apresentadas as certidões negativas de executivos fiscais expedidas pelo Sr. Distribuidor Judicial desta Comarca.

E, para prova de sua capacidade jurídica, apresentam os signatários as certidões negativas de Interdições e Tutelas e Curatelas, expedidas pelo Cartório da Comarca.

E, por estarem assim justos e contratados, os PRIMEIROS VENDEDORES, os VENDEDORES CREDORES e o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES),

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

8

respondendo por si e seus sucessores, aceitam o presente instrumento tal como redigido, assinando-o em 4 (quatro) vias, para um só efeito legal, e rubricando-o em tôdas as páginas, na presença das testemunhas também signatárias.

Nova Iguaçu, 16 de fevereiro de 1970

Wld Mendes [illegible]

Wld Mendes [illegible]

Wld Mendes [illegible]

Wld Mendes [illegible]

Orlando de Oliveira

Laura de Araujo Oliveira

TESTEMUNHAS:

Eulyses de Oliveira Bastos

Elita Dona Rodrigues de Souza

Reconheço a Firma Oswaldo Mendes de Oliveira, Orlando de Oliveira, Laura de Araujo Oliveira, Eulyses de Oliveira Bastos, Elita Dona Rodrigues de Souza

Nova Iguaçu, 16 de Fevereiro de 1970

Em testemunho da verdade.

[illegible]

TABELIÃ

Cartório 9.º [illegible]
NILZA DONNI PINTO
TABELIÃ E ESCRIVÃ
Heloisa Bicchieri Antonio
Tabeliã Substituta
Nova Iguaçu - E. Cia

9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTORIO DO SEGUNDO
REGISTRO DE IMOVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 17106 } PARTICULAR L.º 1-A
Pag. 228 }

Apresentado em 17 de fevereiro de 1970 e registrado
no Livro n. 8-H, de Transcrição das Transcrições
a Folhas ——, sob n. 7227, desta Comarca de
Nova Iguaçu, em 17 de fevereiro de 1970

O OFICIAL

[signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTORIO DO SEGUNDO
REGISTRO DE IMOVEIS DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 17106 } PARTICULAR L.º 1-A
Pag. 228 }

Apresentado em 18 de fevereiro de 1970 e registrado
no Livro n. 2-A, de Inscrição Hipotecária
a Folhas ——, sob n. 888/809, desta Comarca de
Nova Iguaçu, em 17 de fevereiro de 1970

O OFICIAL

[signature]

CEDIM

(Decreto [illegible] 79, [illegible])

[illegible] 502,S/[illegible] VIII

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

PARA FINS DO SEGURO COMPREENSIVO ESPECIAL

DO PLANO NACIONAL DA HABITAÇÃO

O Agente Financeiro VERBA S/A - CREDITO IMOBILIARIO RIO pelo seu representante abaixo assinado, solicita ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - Setor de PERICIAS MEDICAS [illegible] Agencia/Superintendência em NESQUITA - RJ [illegible] informar, no [illegible] pé dêste formulário, em que data o Sr. ORLANDO DE OLIVEIRA segurado dêsse Instituto, passou a gozar a aposentadoria por invalidez, bem como o código da respectiva doença ou acidente [illegible] que [illegible].

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1975
Local e Data

[illegible]
Assinatura e Carimbo
do Agente
VERBA S/A - [illegible]

INFORMAÇÃO A CARGO DO [illegible] (Perícia Médica)

Elementos de identificação do segurado supra — CP nº 5 161 [illegible] — B/32 4 579 [illegible]

Data de reconhecimento da invalidez 01.09.75 — Código de Diagnóstico da doença ou acidente [illegible]

[illegible] Médicos da Verba [illegible]
Nome do Órgão e Código — Data — [illegible]

[illegible] RODRIGO
[illegible]

[illegible]

ORLANDO DE OLIVEIRA

1 - QUAIS AS DATAS EM QUE O SEGURADO DESSE INSTITUTO PERCEBEU AUXÍLIO DOENÇA ?

PERÍODOS	CÓDIGOS DOS DIAGNÓSTICOS
1a. - 01/09/73 a 00/00/00 (*)	
2a. - / / a / /	
3a. - / / a / /	
4a. - / / a / /	
5a. - / / a / /	

[illegible] de Moraes
Inst. - 14.070
Chefe de Posto

FUNC.: [illegible]

2 - OBSERVAÇÕES: (*) O segurado encontra-se aposentado por invalidez sob o número 32/4.879.639, com início da data acima indicada.

26 MAIO 1975
data

PB - MESQUITA

[illegible] de Moraes
NOME DO CHEFE DE POSTO
CHEFE DE POSTO

07/4/75
data

[illegible]
AGENTE FINANCEIRO

VERBA S/A - Crédito Imobiliário RIO

./.

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio
C G C 30.141.550

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1975.

114/2179/75

Ilma. Sra.
Dra. Ligia Maria Bernardi
Defensora Pública da 4a. Vara Cível de
Nova Iguaçu - RJ

Prezada Senhora:

Em atendimento ao Ofício nº 45/75 dessa Defensoria Pública, esclarecemos que o Sr. Orlando de Oliveira e s/m. são proprietários do imóvel construído na Quadra 11, Lote 21, da Rua Gimeli, 139, Rocha Sobrinho, no Conjunto Residencial Grande Rio, conforme contrato de compra e venda com pactos adjetos de hipotecas firmado em 16.02.70, regularmente transcrito no Livro 3-H, sob o nº 7.227, no Registro de Imóveis da 4a. Circunscrição dessa Comarca.

Por esse mesmo instrumento, os adquirentes reconheceram-se devedores de um dos casais transmitentes, Oswaldo Mendes de Oliveira, das quantias de Cr$ 16.940,00 e Cr$ 6.398,75, mediante constituição de hipotecas inscritas sob os nºs 808 e 809, do Livro 2-A, e emissão das Cédulas Hipotecárias nºs 260 e 260-A, ambas da Série "C", de 1º e 2º graus, figurando como emitentes os vendedores-credores, Oswaldo Mendes de Oliveira e s/m. e como favorecido o Banco Nacional da Habitação, conforme averbações à margem das citadas inscrições.

Em virtude de endosso do B.N.H. nas referidas Cédulas, datado de

./..

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio
C G C 30.141.550

23.06.72, tornamo-nos credores hipotecários do casal Orlando de Oliveira, endosso esse, isento de averbação no Registro de Imóveis competente, em face do disposto no parágrafo único, art. - 11, da Lei 5.741, de 1.12.71, sendo que a nossa denominação social, hoje, Unibanco Crédito Imobiliário S.A.-Rio, era na data da aquisição desses créditos, Verba S.A. Crédito Imobiliário - Rio.

Em face da inadimplência do casal-devedor ingressamos em março de 1973, nos termos da Lei 5.741/71, com ação executiva contra o mesmo, no Juízo de Direito da 1a. Vara Cível dessa Comarca. Tendo sido julgada procedente a referida ação e pagas as custas, aguardamos entrega da carta de adjudicação.

Em anexo, seguem cópias dos seguintes documentos:

1. Contrato de Compra e Venda firmado em 16.02.70;
2. Cédulas Hipotecárias nºs 260 e 260-A, ambas da Série "C", de 1º e 2º graus;
3. Certidões de transcrição, inscrição e averbação das Cédulas;
4. Certidão da JUCERJA;

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Aluizio L. Rebello
Diretor Executivo

KRM/rcm.

UNIBANCO
Administração de
Bens Patrimoniais Ltda
CRECI – J.0983

RECIBO DE SINAL

Cr$ - x -

Recebemos de Regina Celia Fernandes Martins
a importância de Cr$ - - (- - - - - -) como sinal de reserva da unidade habitacional, designada pelo(a) casa (apt.º) nº 252 bloco X da Rua (Av.) R. Vera Lucia - - - - Bairro GRANDE RIO I, no município N. Iguaçú
O preço de venda é de 561,18796 UPC's, correspondente nesta data a Cr$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e tres mil cruzeiros) que deverão ser pagos da seguinte forma:

a — Poupança: (Parte não financiada)

a.1 — Neste ato ..... Cr$ - x -
a.2 — Na escritura — com o F.G.T.S. ..... Cr$
a.3 — Na escritura — em espécie ..... Cr$
a.4 — TOTAL DA POUPANÇA ..... Cr$ 26.700,00

b — Financiamento:

O financiamento de 499,52657 UPC's, correspondentes nesta data a Cr$ 216.300,00 (Duzentos e desesseis mil e trezentos cruzeiros), será concedido pela UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rio, caso o comprador designado neste recibo preencha as condições cadastrais e sócio-econômicas exigidas pelo financiador.
Ficarão sob a responsabilidade do adquirente todas as despesas tradicionalmente a seu cargo, necessárias à concretização desta operação (imposto de transmissão, laudêmios etc.).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1 — A UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. RIO se reserva o direito de indeferir qualquer pedido de financiamento, caso em que o valor constante neste recibo será integralmente devolvido ao comprador.

2 — Os valores deste recibo, expressos em cruzeiros, foram calculados tomando-se por base a UPC de Cr$ x vigente no 4º trimestre de 1979.

3 — Caso haja mudança de trimestre entre a data de assinatura deste recibo e a da escritura, todos os valores serão corrigidos monetariamente, inclusive poupança, de acordo com a variação da UPC havida no período.

Rio de Janeiro, 22 de Setembro 1979.

UNIBANCO — Adm. de Bens Patrimoniais Ltda.

Pretendente _____

Esposa _____

UNIBANCO
Administração de
Bens Patrimoniais Ltda
CRECI — J.0983

RECIBO DE SINAL

Cr$ - x -

Recebemos de Regina Celia Fernandes Martins

a importância de Cr$ - - (- - - -

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

_____ . declara para fazer prova junto à UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, que o Sr. _____ _____ , portador da Carteira Profissional nº _____ , Série _____ , Folhas _____ , é nosso funcionário desde _____ exercendo o cargo de _____ , recebendo mensalmente os seguintes vencimentos:

Salário base	Cr$	_____
Salário Família	Cr$	_____
1/12 do 13º Salário	Cr$	_____
Gratificações (média dos últimos 6 meses)	Cr$	_____
Adicionais (média dos últimos 6 meses)	Cr$	_____
Comissões (média dos últimos 6 meses)	Cr$	_____
Outros rendimentos variáveis (média dos últimos 6 meses)	Cr$	_____
TOTAL BRUTO	Cr$	_____
Desconto para I.N.P.S.	Cr$	_____
Desconto para Imposto de Renda	Cr$	_____
Outros descontos	Cr$	_____
TOTAL LÍQUIDO	Cr$	_____

Outrossim, por ser expressão da verdade, assumimos, civil e criminalmente, inteira responsabilidade sobre a veracidade da presente declaração.

Rio de Janeiro,

_____

Chefe de Departamento Pessoal

OBS.: Carimbo da empresa, papel timbrado e firma reconhecida

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

C.DIRPE/09 /80

Rio de Janeiro - RJ
Em 27 de agosto de 1980

À
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
Av. Rio Branco, 147 - 17º andar
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS REGIDOS PELA RD-61/71.

Prezados Senhores:

Referindo-nos ao assunto acima mencionado, vimos comunicar-lhes que V.Sas. deverão prosseguir nos trabalhos de regularização dos conjuntos habitacionais, objeto de créditos hipotecários adquiridos por essa sociedade ao amparo da RD-61/71, de acordo com a seguinte orientação:

1. COMPRADORES DAS UNIDADES

1.1 Terá preferência na aquisição do imóvel o ocupante cadastrado por ocasião do levantamento sócio-econômico realizado por V.Sas. em maio e junho de 1979.

1.2 Para o exercício da preferência assegurada ao ocupante a Unibanco expedirá carta ao morador, mencionando o valor de venda e as condições de financiamento, conforme item 3, e assinalando-lhe prazo de, no mínimo, 15 dias para manifestar-se quanto ao interesse ou não na aquisição.

210 48 00

2. VALOR DE VENDA DOS IMÓVEIS

Não obstante os preços de vendas atualmente praticados se basearem em avaliação procedida há mais de um ano, ficam mantidos os atuais preços de vendas, em UPC até 31.12.80 prevalecendo, após essa data, os preços que resultarem da nova avaliação que será procedida por este Banco.

3. CONDIÇÕES/REQUISITOS DO FINANCIAMENTO

3.1 Em princípio, o financiamento da aquisição deverá abranger 100% do valor de venda do imóvel, bem como a totalidade das despesas iniciais normalmente cobradas nas operações da espécie, podendo, entretanto, ser exigida a aplicação do FGTS, quando for o caso, para redução do valor do financiamento. Poderão, outrossim, ser aceitos pagamentos iniciais de maior valor, com o mesmo objetivo de redução da prestação, caso o candidato tenha condições para tanto.

3.2 Comprovação de renda compatível com o valor do financiamento.

4. MORADORES COMPROVADAMENTE SEM RENDA

4.1 Os moradores que não possuirem renda para aquisição do imóvel deverão informar essa condição à UNIBANCO, no prazo assinalado na carta convite.

4.2 Esses casos, caracterizados como problema social, serão objeto de exame individualizado, em conjunto com o BNH, com vistas a sua relocalização em outros conjuntos de valor compatível com seu nível de renda.

5. INSTRUÇÕES DIVERSAS

5.1 A Unibanco deverá promover a desocupação e/ou venda do imóvel a outros interessados, dos ocupantes que:

a) deixarem de atender a carta convite, para manifestar o interesse ou não na aquisição, no prazo assinalado;

b) comprovadamente possuirem renda e se recusarem a adquirir ou desocupar o imóvel;

c) tiverem ocupado irregularmente o imóvel após o levantamento sócio-econômico realizado em maio e junho de 1979, sendo facultado a essa instituição atender aqueles que se enquadrarem nas condições e requisitos do item 3;

d) tendo adquirido o imóvel com produto do financiamento aqui referido, deixarem de pagar, nos prazos regulamentares, as respectivas prestações.

5.2 A Unibanco deverá manter e estender a outros conjuntos, se necessário, postos de atendimento para facilitar os contatos com os moradores, objetivando a mais rápida regularização dos conjuntos.

5.3 Deverá ser exigida dos financiados, exclusivamente, a documentação prevista na R/BNH-61/80.

6. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Por fim, - considerando que as instruções ora transmitidas a V.Sas. foram aprovadas pelas autoridades superiores do Sistema Financeiro da Habitação, não mais comportando propostas de soluções alternativas - , recomendamos-lhes que:

6.1 sejam as presentes determinações rigorosamente observadas a fim de que os propósitos da política habitacional de propiciar moradia a todas as camadas da população, particularmente as de menor renda, sejam alcançadas em sua plenitude;

6.2 procurem conscientizar cada ocupante de que o tratamento igual para todos, rigorosamente dentro das normas do Sistema, será observado daqui por diante de maneira a:

...

- valorizar o esforço de cada um no emprego de sua poupança e no pagamento das prestações;
- possibilitar o atendimento do maior número possível de interessados, não só no âmbito restrito destes Conjuntos, mas no universo a ser atingido pela política habitacional do Governo;
- preservar o patrimônio do trabalhador, representado por seus recursos no FGTS comprometidos nos programas habitacionais.

Atenciosamente,

LYCIO DE FARIA
Diretor

/ssd.

Nova Iguaçú, 22 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 16 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua TRIPOLI, 252/201 nº _____ Conjunto Habitacional GRANDE RIO - I, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/ 09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel .

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

PEDRO ALVES DE AGUIAR

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

Nova Iguaçú, 22 de SETEMBRO de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 16 de SETEMBRO de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua AV. DOS OLIVEIRAS Nº 454/101 nº _____ Conjunto Habitacional GRANDE RIO I, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel.

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o ítem e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Nelson dos Santos Ribeiro
NELSON DOS SANTOS RIBEIRO

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

Nova Iguaçu, 23 de SETEMBRO de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na RUA TRIPOLI Nº 272/202

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

José Machado Lopes

JOSÉ MACHADO LOPES

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 24 de SETEMBRO de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na AV. TREZE DE MAIO Nº 39/202

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Benedito da Costa Leite

BENEDITO LEITE DA SILVA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

BNH.

FGTS

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE SALDO (SIS)

NÚMERO

AO

BANCO DEPOSITÁRIO: BAMERINDUS DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: BELFORD ROXO | CÓDIGO DA AGÊNCIA: | MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO | U.F.: RJ

DE

AGENTE DO SFH: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO

ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, nº147/17º andar | CIDADE: RIO DE JANEIRO | U.F.: RJ

EMPRESA: BAYER DO BRASIL

EMPREGADO: JURANDIR CASTELLAR | CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: 21372 SÉRIE: 461 | Nº DO PIS/PASEP: 10316933861

PREZADOS SENHORES:

SOLICITAMOS INFORMAR O SALDO DA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO ACIMA IDENTIFICADO, PREENCHENDO A SEGUNDA PARTE DESTE DOCUMENTO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO AGENTE

ATENDENDO AO SOLICITADO, INFORMAMOS:

SALDO: 98.256,96 | Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO: 21372/461 | CÓDIGO DA EMPRESA:

RJ. 29.07.80

DATA

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL
Sociedade Anônima

CARIMBO E ASSINATURA DO BANCO DEPOSITÁRIO

BNH CPD DRC/FGTS

1.ª VIA – BANCO DEPOSITÁRIO

2.ª VIA – AGENTE

3.ª VIA – AGENTE

CEDIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

25 AGO 13 47 001385

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE: JURANDIR CASTELIAR

CGC / CPF: 209935047-15

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

...../...../19.....

25 AGO

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTE CAMPO A EXISTÊNCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr$

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

CERTIDÃO POSITIVA

(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

CONTINUAÇÃO DO CAMPO (3)

SÓ PODE HAVER PREENCHIMENTO DESTE CAMPO QUANDO HOUVER PREENCHIMENTO TOTAL DO CAMPO 3, NO ANVERSO

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

....., .../..../19.....

RESERVADO À SECÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

25 AGO 1347 001386

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE: GABRIELA SANTANA CASTELLAR

CGC / CPF: 209 235 047 - 15

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

25 AGO ...../...../19.....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA (M) o (s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTE CAMPO A EXISTÊNCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr$

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

CEDIM

CERTIDÃO POSITIVA

CONTINUAÇÃO DO CAMPO (3) (AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

SÓ PODE HAVER PREENCHIMENTO DESTE CAMPO QUANDO HOUVER PREENCHIMENTO TOTAL DO CAMPO 3, NO ANVERSO

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

....., .../..../19.....

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

UNIBANCO

Oliveiras 84/302

4

C O M P R A E V E N D A

VENDEDOR(ES): UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO

COMPRADOR(ES): JURANDIR CASTELLAR E S/M

UNIBANCO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA

Por este instrumento particular, com força de escritura pública, lavrado na forma do artigo 61 e seus parágrafos da lei nº 4380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela lei nº 5049 de 29 de junho de 1966, e de conformidade com o artigo 26 do Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si ajustadas e contratadas na presença das testemunhas qualificadas do ítem "07" da cláusula 41, a presente operação de financiamento com garantia hipotecária, para aquisição de imóvel nas formas e condições estabelecidas pelo Banco Nacional da Habilitação, conforme abaixo de consigna, mediante cláusulas seguintes: 1º: O objeto deste contrato é compra e venda com financiamento garantido por hipoteca. 2ª: Qualificação das partes: São partes deste contrato os signatários e/ou representados, nomeados e qualificados no ítem 01 da cláusula 41 deste contrato, respectivamente: A) OUTORGANTE VENDEDORA, FINANCIADORA E CREDORA, e B) OUTORGADO (S) COMPRADOR (ES) E DEVEDOR (ES). 3ª: A Vendedora é legítima senhora e possuidora do imóvel descrito e caracterizado no ítem "02" da cláusula 41. 4ª: Assim como possui, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, hipotecas legais ou convencionais foro ou pensão e quite de todos os impostos, taxas, tarifas ou semelhantes, pela presente e na melhor forma de direito a Vendedora vende ao (s) Comprador(es) o imóvel descrito e caracterizano ítem "02", pelo preço e condições constantes do ítem "03" ambos da cláusula 41. 5ª: Assim tendo recebido o preço da venda, bem como em virtude do financiamento concedido, a Outorgante Vendedora, considerando-se paga e satisfeita do preço da venda, transmite ao(s) outorgado(s) comprador(es) e devedor(es) toda posse, direito, domínio e ação que até então exercia sobre o referido imóvel, por efeito deste instrumento e do constituto possessório, para que o(s) comprador(es) possa(m) dele usar e gosar, obrigando-se a Outorgante Vendedora a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, por si e seus sucessores e a responder pela evicção de direito, pondo o(s) mesmo(s) comprador(es) sempre a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, correndo por conta deste(s) doravante, todos os impostos, taxas, tarifas ou semelhantes, bem como encargos condominais, que incidam ou venham incidir sobre o imóvel vendido. 6ª: Que o (s) comprador(es) e devedor(es) declara(m) que está(ão) satisfeito(s) com as condições de habitabilidade do imóvel ora comprado, inclusive com o bom funcionamento dos aparelhos guarnições, abastecimento de água, luz esgôto, qualidade das especificações do prédio e urbanização do logradouro e que tendo vistoriado o imóvel objeto deste contrato, têm ciência do seu estado de conservação, habitabilidade e segurança estrutural, se comprometendo a realizar a seu custo todos os reparos porventura necessários. 7ª: Assim sendo, por este instrumento e na melhor forma de direito, o(s) comprador(es), doravante denominado(s) Devedor(es) se confessa(m) e se reconhece(m) Devedor(es) da Credora pelo financiamento que ora lhe(s) é concedido da quantia constante da letra "C" do ítem "3" da cláusula 41, obrigando-se a pagá-la em sua sede ou onde ela indicar, na forma adiante estipulada e mediante as cláusulas e condições constantes deste instrumento. 8ª: O valor de financiamento e condições de pagamento, contratados neste instrumento, estão estipulados nas letras de "A" a "M" do ítem 04 da cláusula 41, que o (s) Devedor(es) se compromete(m) a observar. O(s) Devedor(es) pagará(ão) o financiamento, cujo valor é o constante da letra "A", no prazo estipulado na letra "B", em prestações mensais e consecutivas, na quantia constante da letra "C", calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as RD's 15/79 e 16/79 do BNH, à taxa nominal de juros a que se refere a letra "D", correspondente à taxa efetiva evidenciada na letra "E", vencendo-se a

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 01

UNIBANCO

primeira prestação na data inserida na letra "F", e decrescendo as prestações seguintes, de uma para a outra, em progressão aritmética, cuja razão corresponde ao valor da letra "G".Para os efeitos da RD 15/79 e 16/79. Foi foi escolhido pelo(s) Devedor (es) o coeficiente mencionado na letra "M" do ítem 04 da cláusula 41. Juntamente com as prestações mensais, o(s) Devedor(es) pagará(ão) os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitação, na forma e condições constantes da Apólice respectiva, bem como a parcela relativa à taxa de Administração e Cobrança prevista pela Resolução 06/79, do BNH constantes, respectivamente, das letras "H" e "I", importando o total dos referidos acessórios ao contido na letra "J", sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios a que refere este parágrafo, correspondente nesta data ao estipulado na letra "K", todas do ítem 04 da cláusula 41 acima citada. Para efeito do preenchimento do campo 3.13 da cédula hipotecária, ora emitida, será utilizado o valor constante da letra "K" do ítem 04 da cláusula 41 em conformidade com a RD 15/79. A contagem do prazo fixado na letra " B " da cláusula 41 far-se-á a partir do mês do vencimento da primeira prestação. 9ª: O(s) Devedor(es) declara(m) que optando pelo Plano de Equivalência Salarial, ciente(s) de todas as alternativas disponíveis, elege(m), como época de reajustamento da prestação, acessórios e razão de decréscimo das prestações, a indicada na letra "L" do ítem 04 da cláusula 41. 10ª: O(s) Devedor(es) paga(m) neste ato a quantia constante da letra "D" do ítem 06 da cláusula 41, correspondente à parte à vista do prêmio de seguro calculada de acordo com as condições constantes da Apólice de Seguro Habitacional vigente, devendo o restante do prêmio ser pago juntamente com as prestações de amortização e juros conforme o estipulado na cláusula oitava deste instrumento. 11ª: Para representação da importâncias relativas às prestações e juros devidos pelo(s) Devedor (es) à credora em razão deste contrato, a que se referem a cláusula 8ª deste instrumento a Credora poderá sacar letras de câmbio,as quais serão liquidadas à vista,se se tratarem de obrigações vencidas, ou aceitas no prazo de 48(quarenta e oito)horas da data da apresentação se se tratarem de obrigações vincendas. PARÁGRAFO ÚNICO: Pelo presente o (s) Devedor(es) nomeiam e constituem sua bastante procuradora a ESTREL-ESTUDOS, REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., empresa com sede nesta cidade, à Rua da Quitanda, nº 69-4º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.191.602/0001-22, conferindo-lhe plenos poderes para em seu(s) nome(s), aceitar as letras de câmbio a que se refere o "caput" desta cláusula, ficando estabelecido que o presente mandato subsistirá em pleno vigor até um ano após o vencimento estipulado para este contrato. 12ª: Qualquer recebimento das prestações de amortização e juros e/ou demais parcelas contratadas, fora dos prazos estabelecidos nesse instrumento bem como o não exercício imediato de qualquer direito de que a Credora seja titular em decorrência do presente ou de leis, não será considerado nunca como novação ou alteração contratual, mas sim mero ato de tolerância por parte da Credora. 13ª: Para garantia da boa liquidação da dívida acima confessada e das demais obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato,o(s) Devedor(es), já na qualidade de proprietário(s) do imóvel aqui objetivado, dá(ão) à Credora este imovel, em primeira, única e especial hipoteca. 14ª: As partes contratantes declaram que aceitam a presente compra e venda compacto adjeto de hipoteca como está redigida, obrigando-se a fazê-la sempre boa firme e valiosa, por si, por seus herdeiros e/ou sucessores. 15ª: É emitida, neste ato, cédula hipotecária discriminada na letra "E" do ítem 6 da cláusula 41, conforme o disposto no Decreto-Lei 70/66 e RD 21/75 do BNH, com a qual concorda(m) expressamente o(s) Devedor(es), cédula hipotecária esta que é representativa do crédito hipotecário objeto do presente, na qual figura como emitente e favorecida a ora Credora e Devedor(es) o(s) ora comprador(es). A averbação da cédula

UNIBANCO

hipotecária deverá efetivar-se,concomitantemente, com o registro da hipotéca aqui constituida, reservando-se à Credora o direito de considerar, caso não ocorra o acima provisto, como não realizada a transação. Parágrafo 1º: Só se considerará plenamente realizada a operação, após o efetivo registro da hipoteca na matrícula do imóvel a que se refere, comprovada por certidão do RGI e aceita como válida pela Credora. Parágrafo 2º: O(s) Devedor(es) declara(m) desde já em que o processo de execução hipotecária, a critério da Credora, seja o previsto nos artigos 31 a 38 do Decreto Lei nº 70/66, atuando como Agente Fiduciário qualquer uma das entidades integrantes do S.F.H. ou o BNH que fará jus aos honorários que a lesgislação lhe conferir à época da intervenção na cobrança. 16ª: Para os efeitos do disposto na Lei 6423 de 17 de Junho de 1977, o valor da UPC Unidade Padrão de Capital do BNH, é o equivalente ao valor nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) fixado no início de cada trimestre civil (Decreto Lei nº 19 de 30 setembro de 1966 § 2º do art. 9º do Decreto Lei nº 70 de 21 de novembro de 1966 e RC nº 106/66 do BNH. 17ª: O primeiro reajustamento da prestação, seus acessórios e razão de decréscimo da prestação será efetuado na mesma proporção de variação da UPC verificada, entre o trimestre civil da assinatura e o trimestre civil do reajustamento. PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma proporção da variação da UPC verificada entre o trimestre civil do último reajustamento ocorrido e o trimestre civil da época do reajustamento. 18ª: O saldo devedor do financiamento ora contratado, determinado na forma prevista no subítem 9.2 da RD 15/79, será corrigido, monetariamente, no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. 19ª: O(s) Devedor(es) se declara(m) ciente(s) de que, em virtude de haver(em) optado pelo PES de que trata a RC 36/69 como forma do reajustamento das prestações mensais, o saldo devedor, tal como definido no ítem 9.2 da RD 15/79, será de responsabilidade' de Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), criado pela RG nº 25/67 a alterada pela RD 15/79. § 1º: Em consequência do disposto na cláusula acima, para fins de determinação do FCVS, findo o prazo contratual e paga a última prestação mensal será apurado o saldo devedor porventura existente e resultante da correção trimestral conforme o ítem 9.2 da RD 15/79. § 2º: Se o saldo for devedor, a Credora, após dar quitação ao(s) Devedor(es) das responsabilidades por ele(s) assumidas, se habilitará junto ao FGVS para recebimento desse saldo. § 3º: A responsabilidade do FCVS pelo saldo devedor não substitui as cobertas previstas na Apólice de Seguro Habitacional. 20ª: Atingindo o término do prazo contratual,e uma vez pagas todas as prestações ou na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo antes do término do prazo estabelecido na cláusula oitava deste instrumento, e não existindo quantias em atraso, a Credora dará quitação ao(s) Devedor(es) de quem mais nenhuma importância poderá ser exigida com fundamento no presente contrato. 21ª: No caso de liquidação antecipada da dívida pelo mutuário, ao saldo devedor a ser pago acrescentar-se-ão quando for o caso, as quantias em atraso, para tanto observando-se o disposto na cláusula 22ª: Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data de vencimento, acrescida de juros' simples calculados à taxa de 1% (Hum por cento) por decêndio ou fração em atraso. 23ª: É assegurada, ao(s) Devedor(es) em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias, para a redução do prazo do financiamento ou do valor das prestações, desde que o valor a ser amortizado corresponda, no mínimo ao de 20 (vinte)prestações vigentes à época em que se realizar a amortização desejada. 24ª: Obriga(m)-se' o(s) Devedor(es) a: § 1º: Pagar os prêmios de seguro previsto na Apólice de Seguro Habitacional, nos quais a Credora figurará como beneficiária para o fim receber a importância correspondente às indeni

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 03

UNIBANCO

zações que, a seu critério exclusivo, poderá nos casos de danos físicos no imóvel, ser aplicada na amortização ou resgate de todo o débito juros e demais despesas restituindo a quem tem direito, o excesso que por ventura se verificar, ou na reconstrução da parte sinistrada do objeto de seguro. § 2º: Fornecer todos os documentos necessários para que o Segurador exerça a ação contra eventual causador dos sinistros, inclusive a outorga de mandato com poderes necessários para tal fim. § 3º: Em caso de sinistro que atinja o imóvel financiado, a indenização a ser paga pelo Consórcio Segurador corresponderá ao prejuízo efetivo apurado na ocasião do evento; em caso de morte ou invalidez permanente do(s) Devedor(es), a indenização corresponderá ao saldo devedor existente na época do sinistro. 25ª: Este contrato pode ser alterado quanto aos seguros, suas taxas e condições, na forma que vier a ser determinada pelo IRB e BNH. 26ª: Para todos os efeitos de direito fica fazendo parte integrante do presente contrato a Ficha de Informação de financiamento (FIF) emitida em conformidade com as Normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional em vigor. 27ª: Declara(m) o(s) Devedor(s) estar(em) ciente(s) de que na ocorrência de evento amparado pelos seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habilitação, relativamente às coberturas de morte e invalidez permanente do(s) Devedor(es) e danos físicos no imóvel, objeto do financiamento, deverão ser adotadas as seguintes providências: a) Comunicar, imediatamente, a ocorrência de sinistro coberto pela aludida apólice, relatando todos os fatos com ele relacioandos, de modo a permitir sua completa elucidação; b) Tomar todas as providências tendentes à limitação das consequências de sinistro e à caracterização de eventuais responsabilidades de terceiros. c) Informar desde já a seus beneficiários que, em caso de ocorrência de sinistro-morte ou invalidez permanente, os mesmos deverão comunicar o evento à Credora no prazo máximo de 20 (vinte) dias; d) Comunicar até 350 dias do evento, qualquer sinistro de dano físico, sob pena de isenção de qualquer responsabilidade por parte da Credora e do Consórcio Segurador. 28ª: Acorda(m) o(s) Devedor(es) desde já, em conformidade com a legislação pertinente, que a indenização do seguro que vier a ser devida, no caso de sua morte ou invalidez permanente, será calculada proporcionalmente à composição de renda constante do ítem "5" da cláusula 41, cuja alteração só será considerada para efeito ondenitário, se expressamente observados os registros para tanto estabelecidos em ato normativo do BNH. 29ª: No caso de extinção da Unidade Padrão de Capital do BNH, o índice a ser utilizado para todos os reajustamentos convencionados neste contrato será o que para esse efeito vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração do BNH. 30ª: Todas as importâncias devidas em decorrência do presente instrumento, estão sujeitas aos juros contratuais, capitalização mensalmente, excentuando-se os encargos em atraso, que serão cobrados à taxa de 1% (um por cento) por decêndio ou fração. 31ª: O(s) Devedor(es) pelo presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) a Credora sua bastante procuradora, para o fim específico de representá-lo(s) perante Agentes Financeiros do BNH, para em seu nome, endossar o Certificado de Incentivo Fiscal nos moldes do DL. 1.358/74, assim como receber os respectivos cupons, ficando desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao completo desempenho deste mandato. 32ª:) O Devedor (es)' declara(m) expressamente: a) Que se compromete(m) e se obriga(m) enquanto não liquidar(em) o seu débito para com a Credora ou mesmo qualquer eventual cessionário do crédito hipotecário, a não vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, ou qualquer ' forma alienar o ímovel hipotecado a não ser com autorização prévia e expressa da Credora, que poderá aprovar ou rejeitar o eventual candidato à compra, com base nas normas do Plano Nacional da Habitação; b) Que conhece(m) plenamente a mecânica da variação da UPC do BNH e da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional, assim como o Sistema de Amortização de que tratam as RD

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 04

UNIBANCO

's 15/79 e 16/79 e o PES; c) Que o imóvel ora adquirido se destinará exclusivamente à sua residência e de sua família, nos estritos termos das normas do BNH:d) Que a hipoteca ora constituída abrange não só o imóvel objeto do presente como também todas e quaisquer benfeitorias e acessórios que venham a ser anexados ao mesmo por qualquer forma. 33ª: O(s) Devedor(es) se compromete(m) a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, à sua custa, dentro do prazo das respectivas notificações, as obras ou reparos julgados necessários a esse fim pela Credora ou por quem de direito, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ' ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento da Credora. § 1º: A Credora poderá fiscalizar e exigir o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula, por meio de inspeções de seu representantes, reservando-se ainda a faculdade de realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas a débito do(s) Devedor(es) sob a mesma garantia hipotecária, para pagamento no prazo máximo de 12 (doze)meses aos encargos financeiros aqui previstos inclusive juros e correção monetária. 34ª: Para todos os efeitos de direito, a dívida vencer-se-á antecipadamente com a totalidade dos seus encargos, podendo a Credora exigir o pronto pagamento, independentemente de qualquer' aviso, interpelação ou notificação judicial ou extra-judicial, nos casos previstos em lei e ainda: § 1º: Se o(s) Devedor(es) ceder(em) ou transferir(em) seu(s) direito(s)e obrigações sem o consentimento prévio e expresso da Credora. § 2º: Se o(s) Devedor(es) faltar(em) com o pagamento de 3 (Três)prestações de capital e juros em seu vencimento. § 3º: Se contra o(s) Devedor(es) for movida qualquer ação, reconvenção ou for decretada qualquer medida judicial que, de alguma forma, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte. § 4º: Se o(s) Devedor(es), sem consentimento prévio e expresso da Credora, constituir(em) sobre o imóvel dado em garantia novas hipotecas ou outros ônus reais, no todo ou em parte. § 5º: Se desfalcando-se a garantia, em virtude de sua depreciação ou determinação, o(s) Devedor(es) não a reforçar(em) depois de devidamente intimado(s), dentro de 30(trinta)dias. § 6º: Se o(s) Devedor(es) incidir' (em) em insolvência. § 7º: Se, se verificar não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(s) Devedor(es) neste instrumento. § 8º: Se houver infração de qualquer cláusula deste instrumento. § 9º: Se O(s) Devedor(es) deixar(em) de apresentar à Credora, quando esta solicitatar, os recibos de imposto, taxas, tarifas ou semelhantes, cotas de condomínio que incidam ou que venham a incidir sobre o imóvel dado em garantia. § 10º: Se se desapropriar o imóvel objeto da garantia. § 11º: Se, por qualquer forma, se constatar que o(s) Devedor(es) se furtou(aram) à finalidade estritamente social e assistencial objetivada pelo financiamento, dando ao imóvel outra destinação que não seja sua própria residência e de sua família. § 12º: Se,o(s) Devedor(es) não mantiver(em) o imóvel em condições normais do uso. § 13º: Se, o(s) Devedor(es) não pagar(em) na época própria todos os impostos,taxas,multas ou quaisquer outras obrigações fiscais que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel. 35ª:MULTA CONTRATUAL - Ocorrendo vencimento antecipado das obrigações de pagamento do(s) Devedor(es) ou não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, ou ainda, no caso de cobrança judicial ou pelo processo previsto nos artigos 31 a 38 do Decreto-Lei 70/66, ficará (ão) o(s) Devedor(es) sujeito à multa de 10% (dez por cento) incidente sôbre a importância devida, corrigida monetariamente em cada trimestre, de acordo com os índices de correção do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além de honorários de advogado e demais cominações legais. 36ª: O(s) Devedor(es) se obriga(m) a pagar, nas épocas próprias, todos os impostos, taxas, cotas de condomínio e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto deste instrumento inclusive as respectivas multas, correção monetária, custas judiciais ou outros encargos. § 1º: Objetivando resguardar a integri

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 05

UNIBANCO

dade da garantia hipotecária, fica facultado à Credora, desde já, se o(s) Devedor(es) faltar(em) aos pagamentos de qualquer das obrigações acima mencionadas, efetivar em seu(s) nome(s) aqueles pagamentos, lançados as quantias assim dispendidas a débito do (s) Devedor(es), corrigidas monetariamente da mesma forma que o for o saldo devedor , quantias essas que se incorporação ao débito hipotecário, integrando-o inclusive para a hipótese de execução judicial ou extra-judicial, sujeitas também à correção monetária e aos mesmos encargos financeiros do financiamento para aquisição do imóvel.§2º : Os pagamentos mencionados no parágrafo anterior serão reembolsados pelo(s) Devedor(es), de uma só vez, justamente com a prestação do mês seguinte àquele em que forem efetivados pela Credora, ficando certo e ajustado que esse reembolso se dará também com reajustamentos corrigidos monetàriamente da mesma forma que for o saldo devedor. 37ª: O (s) Devedor(es) nomeia(m) e constituem a Credora sua bastante procuradora,na forma do inciso II do art.1317 do Codigo Civil, com amplos e irrevogáveis poderes em Juizo ou fora dele, para, no caso de desapropriação total ou parcial, discutir sobre o valor da indenização, recebendo-a e dando quitação aplicando seu valor na liquidação, total ou parcial das obrigações do(s) Devedor(es) conferindo poderes à Credora para, ainda, aditar retificar e/ou ratificar este contrato, no caso de exigência porventura feita por repartições públicas, federais, estaduais e municipais, e ainda pelo RGI, para a indispensável legalização da presente transação, podendo para tal fim, assinar os instrumentos respectivos, públicos ou particulares, requerer, satisfazer exigências, inclusive requerer ao Oficial do RGI as averbações de novos valores resultantes das correções e reajustamentos aqui ajustados podendo substabelecer, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. PARÁGRAFO ÚNICO: O eventual cessionário do crédito ora constituído ficará automaticamente substabelecido nos poderes aqui outorgados à Credora. 38ª: O foro competente para dirimir qualquer litígio oriundo deste contrato será o desta cidade, podendo a Credora optar pelo foro do domicílio do(s) Devedor(es) ou de qualquer coobrigado, ressalvada a possibilidade de execução por interveniência do Agente Fiduciário com fundamento no Decreto Lei 70/66.39ª : O(s) Devedor(es) se obriga(m) a promover os registros indispensáveis no cartório do RGI competente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 4380 de 1964, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas relativas à formalização desses atos. O Imposto de Transmissão inter-vivos relativo à presente compra e venda foi pago conforme discriminado na letra' "G" do ítem 06 da cláusula 41. A Vendedora apresenta neste ato o certificado de regularidade de situação, conforme discriminado na letra "F" do ítem 06 da cláusula 41. 40ª: O(s) Devedor(es) declara(m) expressamente que: a) O seu estado civil é o que consta da qualificação feita no ítem 01, letra B da cláusula 41,b) Não tem(êm) nenhuma responsabilidade de tutela, curatela ou, ainda testamentária; c) Não é(são) proprietário(s) nem promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de imóvel residencial situado no mesmo município do imóvel ora adquirido; d) Se obriga(m) a não alugar, ceder, emprestar, alienar ou prometer vender o imóvel oferecido em garantia , sem expresso consentimento da Credora, ou de quem se sub-rogar nos direitos e obrigações desta; e) Se obriga(m), por si e seus herdeiros e sucessores, pelo inteiro cumprimento do presente instrumento; f) Vistoriou(aram) o imóvel objeto deste instrumento e o encontrou(aram) em perfeita ordem e condições de habitabilidade; g) Aceita(m) o presente instrumento em todas as suas cláusulas e condições. 41ª: Quadro dos elementos variáveis deste contrato: Ítem 01 Qualificação das partes: A) Outorgante Vendedora,Credora e Financiadora: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - RIO, atual denominação social da VERBA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, conforme

UNIBANCO

alteração deliberada pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24.04.75, regularmente arquivada em 19.06.75, na JUCERJA, sob o nº 2650, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no BNH sob o nº 12 e no CGC/MF sob o nº 30.141.550/0001-91, com sede na Av. Rio Branco, 147 - 17º andar, nesta cidade, neste ato representada por seus bastantes procuradores ADILSON CORRÊA DE ÁVILA, brasileiro casado, bancário, bancário, portador da CI emitida pelo IFP sob o nº 2.328.073 em 18.03.68, inscrito no CPF sob o nº 091 144 327-49, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ. e GILCE MARIA LOPES CAETANO, brasileira, solteira, maior, bancária inscrita no CPF sob o nº 354 881 407-78, portadora da CI emitida pelo IPF sob o nº 1.402.807 em 18.01.73, residente e domiciliada no Rio de Janeiro - RJ. Nos termos da procuração lavrada em Notas do 18º Ofício do Rio de Janeiro em 14.01.80, às fls 84 do livro 518.

B) Outorgado(s) Comprador(es): JURANDIR CASTELLAR, industriário e S/M GABRIELA DE SANT'ANA CASTELLAR, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, inscritos no CPF/MF sob o nº 209 934 047-15, portadores das CI's do IFP sob os nºs 2.365.233 e 5.883.616-4, expedidas respectivamente em 1º.07.68 e 25.07.80, residentes e domiciliados à Av. dos Oliveiras nº 84/302 - Rocha Sobrinho - Nova Iguaçú-ERJ.

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 07

UNIBANCO

Item 02 - DO IMÓVEL OBJETO DA COMPRA E VENDA:

A) Descrição:

Aptº 302, Av. dos Oliveiras nº 84, composto de 2 quartos, banheiro, sala, cozinha, área de serviço, com cerca de 60,00m2 aproximadamente , com 0,0833 de fração ideal, edificado sobre o lote de terreno nº A-1, quadra 26, medindo na frente 30,00m mais 7,85m em curva confrontando com a Rua Ribeira, pela direita 15,00m confrontando com o lote A; pela esquerda 10,00m confrontando com a Rua Ribeira; pelos fundos 35,00m confrontando com os prédios nºs 233 da Rua Ribeira e 212 da Av. Robert Kennedy, com área de 519,60m2, todos de Oswaldo Luiz Marcos de Oliveira e S/M, outros ou sucessores, situado no Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º Distrito de Nova Iguaçú. O referido imóvel está cadastrado na P.M.N.I. sob o nº e CL nº datando sua ocupação desde 06.08.70.

B) Forma de Aquisição:

O imóvel acima descrito foi havido pela Vendedora conforme Instrumento particular de dação em pagamento firmado em 16.05.74 e registrado no livro 3-L sob o nº 108.75 em 18.09.75 no RGI da 4º circunscrição de Nova Iguaçú - ERJ.

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 08

UNIBANCO

Ítem 03 - DO PREÇO DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:

A - Valor do Imóvel:429,17464 UPC's, equivalentes nesta data a Cr$ 259.603,45 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e tres cruzeiros e quarenta e cinco centavos)

B - Valor da Poupança: Cr$ 98.256,96 (Noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e se cruzeiros e noventa e seis centavos) pagos com FGTS, conforme AMP nº 50144/03283/01/01.

C - Valor a ser financiado: 266,73691 UPC's, equivalentes nesta data a Cr$ 161.346,49 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos)

Ítem 04 - CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

A - Valor a ser financiado: 266,73691 UPC's, equivalentes nesta data a Cr$ 161.346,49

B - Prazo do financiamento: 180 (Cento e oitenta) meses.

C - Valor da 1ª Prestação: Cr$ 1.160,77

D - Juros do financiamento: Taxa nominal 2,1 %

E - Juros do financiamento: Taxa efetiva 2,121 %

F - Vencimento da 1ª Prestação: 30.10.80

G - Razão de Decréscimo Mensal: Cr$

H - Prêmio de Seguro Mensal: Cr$ 107,53

I - Taxa de administração Mensal: Cr$ 120,98

J - Total dos Acessórios (Soma H+I): Cr$ 228,51

K - Encargo Mensal (Soma C+J): Cr$ 1.389,28

L - Época do Reajustamento: 60 dias após o aumento do Salário Mínimo.

M - Coeficiente a que se referem as RD 15/79 e 16/79 (q): 0=TP

N - Outras Taxas. (Especificar valores e a que cláusula se referem):

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 09

UNIBANCO

Ítem 05 - DA COMPOSIÇÃO DA RENDA:

A - JURANDIR CASTELLAR com renda de Cr$19.868,00

representando o percentual de 100 % da renda.

B - com renda de Cr$

representando o percentual de % da renda.

C -

D

Ítem 06 - CONDIÇÕES DIVERSAS:

A - Valor da T.I.E. Cr$ 4.840,40

B - Valor da UPC na data do Contrato: Cr$ 604,89

C - Valor do FCVS: Crs 564,72

D - Valor do Seguro à vista: Cr$ 1.419,85

E - Cédula hipotecária: nº 167 série G de 1º grau.

F - CRS ou CQ do IAPAS: nº 153.784 expedido em 27.03.80

G - Guia do Imposto de Transmissão: nº no valor de Cr$

Vendedora/Credora	Compradores	Testemunhas	fls. 10

UNIBANCO

Ítem 07 - QUALIFICAÇÃO DAS TESTEMUNHAS:

A- ELIZABETH BORGES FARIA, brasileira, solteira, maior, bancária, CI nº 04374034-9 IFP emitida em 29.04.77, CPF nº 541008607-49, residente e domiciliada à Rua Cachambi nº 259, Meier-Cachambi - RJ.

B - MANOEL MARTINS DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, bancário, CI nº 4.229 733 IFP emitida em 25.11.76, CPF nº 522 857 317-87, residente e domiciliado à Av. Arruda Negreiros nº 19 Nova Iguaçú - ERJ.

O(s) Comprador(es) apresenta(m) neste ato as certidões negativas de executivos fiscais, das Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, bem como as de interdições, tutelas e curatelas passadas pelos distribuidores competentes. Em cumprimento ao disposto no ítem 1 da RD 16/77 do BNH, o(s) Devedor(es), declara(m) estar(em) ciente(s) dos seguros previstos na Apólice estipulada pelo BNH, já tendo recebido da Credora, cópia dos Anexos I e II da mencionada RD. O(s) Outorgado(s) comprador(es) declara(m) que não é(são), nem nunca foi(ram) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdência Social na qualidade de empregador(es). E assim, justos e contratados, assinam o presente em 04(quatro) vias, para um só efeito legal, rubricando-o em todas as vias na presença das testemunhas, qualificadas no ítem 07 do quadro resumo.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1980.

VENDEDORA/CREDORA: UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A RIO

COMPRADOR(ES):

x

x

O Reconhecimento de Firmas é dispensado conforme Decreto-Lei Nº 64.024 de 21-01-69

TESTEMUNHAS:

Vendedora/credora	Compradores	Testemunhas	fls. 11

N I/1932

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 9.º Ofício
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição
Este Título foi Prenotado
sob n.º 7512 fls. _____ no Livro 1
Protocolo, nesta data.
Nova Iguaçu, 27 de 11 de 19 80
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 9.º Ofício
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição
Este Título foi registrado no
Livro 2-M fls. 279 junto a matrícula
n.º 4.157 sob o n.º 1 nesta data.
Nova Iguaçu, 27 de 11 de 19 80
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 9.º Ofício
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição
Este Título foi registrado no
Livro 2-M fls. 279 junto a matrícula
n.º 4.157 sob o n.º 2 nesta data.
Nova Iguaçu, 27 de 11 de 19 80
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 9.º Ofício
Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição
Este título foi averbado no
Livro 3-M fls. 1 sob n.º 2
Transc. nº 10.875 nesta data.
Nova Iguaçu, 27 de 11 de 19 80
Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARJ

ATENÇÃO
NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

PARA USO DA REPARTIÇÃO
02

PARA USO DO BANCO
05 Nº DE ORDEM
Nº 1
COD. BCO/AG.
029/422

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
01 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
JURANDIR CASTELLAR
ENDEREÇO COMPLETO
Av. dos Oliveiras, 84/302
BAIRRO OU DISTRITO
Rocha Sobrinho
MUNICÍPIO
Rocha Sobrinho
CEP
26.000

Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
03

Nº DO PROCESSO
04

Nº DA GUIA DE INFORMAÇÃO
06 94 13855

RECOLHIMENTO REFERENTE A DÍVIDA ATIVA
07 Nº DA NOTA DE DÉBITO
08 Nº DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA
09
I.T.B.I - INTER VIVOS

RECOLHIMENTOS

	CÓD. DA RECEITA	
10	100.7	1.789,40
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17	TOTAL	1.789,40

- PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA.
- OBSERVAR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO VERSO.

DATA DE VENCIMENTO
18 28/11/80

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
GUIA AVALIADA EM:
29/10/80
CPF. 209 934 047-15

VISTO DA AGÊNCIA BANCÁRIA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
DARJ 1 228 OUT 30 1.789,40 RH95

FLUXO: 1ª VIA (SEPIA) — 2ª VIA (AZUL) — BANCO; 3ª VIA (ROSA) — CONTRIBUINTE; 4ª VIA (VERDE) — SEF.

SIGA - Serviços Industriais Gráficos Alvorada Ltda. Av. Suburbana, 3 376 - Del Castilho - RJ - CGCMF) 33.803.255/0001-41 - Insc. Est. 81.977.712 - PORTARIA STE Nº 50 Cód. D-28

Rua da Soledade 828

FATIMA

LUIZ CLAUDIO

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS 5 DIAS

1- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (x)

2- Comprovante de Renda — 3 ultimos contra cheques
— 3 ultimos contra cheque - x. Cart. prof

3- Documento de Identidade _ Ambos (x)

4- Título de Eleitor — Ambos (x)

5- Prova de Estado Civil —> —

6 - ultimos conta de luz — (x)

A T E N Ç Ã O

TODOS OS DOCUMENTOS (DO MARIDO E DA MULHER) DEVERÃO SER ENTREGUES AO ENTREVISTADOR. NO PRAZO MAXIMO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.

T A B E L A D E V E N D A (CASAS)

VALOR DE VENDA	: Cr$	243.000,00
ENTRADA	: Cr$	26.700,00
FINANCIAMENTO	: Cr$	216.300,00
PRESTAÇÃO	: Cr$	2.107,21
RENDA FAMILIAR	: Cr$	8.000,00

OBS.: DESPESAS PARA COMPRA DO IMÓVEL = Cr$ 16.500,00

T A B E L A D E V E N D A (APTº)

VALOR DE VENDA	: Cr$	186.000,00
ENTRADA	: Cr$	18.000,00
FINANCIAMENTO	: Cr$	168.000,00
PRESTAÇÃO	: Cr$	1.508,25
RENDA FAMILIAR	: Cr$	6.100,00

OBS.: DESPESAS PARA COMPRA DO IMÓVEL = Cr$ 13.500,00

N.B.: OS VALORES ACIMA SÓ TERÃO VALIDADE ATÉ 30/12/79.

JULIO MOIZES
Divisão de Recomercialização

Av. Rio Branco, 147 - 12º, 13º e 17º andar - Fone: 263-5757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C 30.141.550/0001-91

544.171.0-B

Ad. 252.1

Bairro Grande Rio

OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA

INICIADOR DO BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ROCHA SOBRINHO — N. IGUAÇU — E. R. JANEIRO

Contrato de Compra e Venda

Outorgado _____

Apt.º 207 Bloco 121 Rua _____

Nova Iguaçu _____ E. R. Janeiro

DOCUMENTOS ANEXOS

CÉDULA N.º _____

1 – Contrato Com./Venda _____
2 – Cert. Av. Construção _____
3 – Cert. Reg. Trasmissão _____
4 – Renda Familiar _____
5 – Estado Civil/Adquir. _____
OBS. _____

977

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, com pactos adjetos de hipotecas que, entre si, fazem, como outorgantes vendedores, OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA e, ainda, como outorgantes vendedores e outorgados credores, OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA MARCOS DE OLIVEIRA de um lado, e, de outro, como outorgado(s) comprador(es) e outorgante(s) devedor(es)

IBRAHIM MOHAMED KHALIL

na forma abaixo:

Por êste instrumento particular, com fôrça de escritura pública, em virtude do que dispõe o art. 26 do Decreto-Lei n.º 70, de 21 de novembro de 1966, e melhor forma de direito, OSWALDO LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA e sua mulher NANCY SALLES DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na rua CAPITÃO GASPAR SOARES N.º 160, NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ela por êle representada, de acôrdo com a procuração lavrada no Cartório do 8.º OFÍCIO DE NOTAS desta Cidade, às fls. 159 do Livro 18 em 18 de Maio de 1970 e OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher dona MARIA MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados na rua CAPITÃO GASPAR SOARES N.º 160, NOVA IGUAÇU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ela por êle representada, conforme procuração lavrada no Cartório do 8.º OFÍCIO DE NOTAS desta Cidade, às fls. 22 do Livro 15, em 9 de maio de 1966, êle credenciado como Iniciador sob o código 62-444, no programa habitacional "Mercado de Hipotecas" de que trata a Resolução n.º 101/66, do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação (BNH), designados, respectivamente, PRIMEIROS VENDEDORES e VENDEDORES CREDORES, de um lado, e, de outro, como outorgado(s) comprador(es) e outorgante(s) devedor(es)

IBRAHIM MOHAMED KHALIL, sirio, solteiro, maior, comerciário, residente e domiciliado à Rua Emilio Guadagni, 1850 - Mesquita-RJ

daqui por diante chamado(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), têm ajustado o presente contrato de compra e venda, com pactos adjetos de hipotecas, sob as seguintes declarações, condições e obrigações:

PRIMEIRA — IMÓVEL

a) Os PRIMEIROS VENDEDORES declaram que, a justo titulo, são legítimos senhores e possuidores da fração ideal de 0,0833... do terreno que assim se descreve e caracteriza: Quadra 25 Lote A, medindo de frente: 30,00 m., mais 8,00 m em curva, confrontando com a Av.Robert Kennedy, à direita: 8,00 m, confrontando com a Av.Robert Kennedy; à esquerda: 15,00 m confrontando com o lote A-1; aos fundos: confronta com o prédio 212 da Av. Robert Kennedy. Com área de 513,00 m² (quinhentos e treze metros quadrados), todos dos transmitentes ou sucessores, medindo nos fundos: 31,00m, situado no Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5º Distrito do Município de Nova Iguaçú- Rio de Janeiro.

parte integrante do Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, 5.º Distrito dêste Município, Mesquita, dentro do perímetro urbano;

Parágrafo primeiro — As dimensões do lote de terreno acima descrito são meramente enunciativas, de forma que, qualquer variação para mais, ou para menos, não dará direito de ser exigido o complemento da área nem o de reclamar modificação proporcional do preço ajustado.

b) Os VENDEDORES CREDORES, por sua vez, são legítimos possuidores e senhores do apartamento edificado sôbre o terreno descrito, de número 202 da Av. dos Oliveiras, 124

composto de 2 quartos, banheiro, sala, cozinha e área de serviço, com cêrca de 60,00 m2, aproximadamente, apartamento êsse correspondente à fração ideal acima citada;

Ibrahim Mohamed Khalil

Parágrafo segundo — a) Os PRIMEIROS VENDEDORES adquiriram o lote de terreno descrito, em maior porção, nos têrmos das escrituras de compra e venda lavradas nas notas dos Cartórios do 1.º Ofício desta Cidade, no livro 82, fls. 5v.º, em 7 de dezembro de 1967, e do 8.º Ofício também desta Cidade, no livro 117/C, fls. 59v.º, no dia 9 de maio de 1969, devidamente transcritas no Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Circunscrição desta Comarca, nos livros 3-F e 3-G, fls. 299 e 226, sob os números de ordem 6.019 e 6.671, respectivamente.

b) Por seu turno, os VENDEDORES CREDORES adquiriram o imóvel mediante operação compreendida no programa chamado MERCADO DE HIPOTECAS, de que trata a RC n.º 101/66 do Banco Nacional da Habitação (BNH), em construção realizada, parte com recursos próprios dos VENDEDORES CREDORES e parte com recursos do BANCO

c) "O Memorial de Incorporação do Conjunto Residencial Grande Rio, do qual o objeto da venda é parte integrante, foi registrado no citado Registro de Imóveis, no livro 8-C , fls. , sob o número de ordem 39 , de acôrdo com a Lei n.º 4.591, de 26-12-1964, com a Lei n.º 4.864, de 29-11-1965 e nos têrmos do Decreto n.º 55.815, de 8-3-1965.

SEGUNDA — VENDA DO IMÓVEL

Assim, pelo presente e melhor forma do direito, os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES vendem ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) o mencionado imóvel pelo preço global, certo e ajustado, de Cr$ **22.250,00**

(vinte e dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros)

equivalentes a **481,60173**

(quatrocentos e oitenta e hum inteiros, sessenta mil cento e setenta e três centésimos milésimos)

Unidades Padrão de Capital do BNH, sendo Cr$ **8.900,00** **(oito mil, e novecentos cruzeiros)**

equivalentes a **192,64069** **(cento e noventa e dois inteiros, sessenta e quatro mil e sessenta e nove centésimos milésimos)**

UPC's, o preço do terreno e Cr$ **13.350,00** **(treze mil, trezentos e cinquenta cruzeiros)**

equivalentes a **288,96104** **(duzentos e oitenta e oito inteiros, noventa e seis mil cento e quatro centésimos milésimos)**

UPC's o preço da casa, do qual os PRIMEIROS VENDEDORES declaram já haver recebido, por conta do preço do terreno a importância de Cr$ **2.250,00** **(dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros)**

correspondendo a mesma, de acôrdo com a(s) data(s) do(s) seu(s) recebimento(s) a **48.70130** **(quarenta e oito inteiros, setenta mil cento e trinta centésimos milésimos)**

UPC's, sendo a quantia de Cr$ **20.000,00** **(vinte mil cruzeiros)**

equivalentes, nesta data, a **106,838**

(cento e seis inteiros, oitocentos e trinta e oito milésimos)

vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, correspondente ao preço da casa e ao saldo do preço do terreno, mediante a constituição das dívidas adiante confessadas.

TERCEIRA — QUITAÇÃO

Tendo os PRIMEIROS VENDEDORES recebido, neste ato, dos VENDEDORES CREDORES, o saldo do preço do terreno, sub-rogando-os no seu crédito e, tendo em vista o disposto na cláusula anterior "in fine", em conseqüência, pagos e satisfeitos do preço da venda, dão os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES inteira e irrevogável quitação do mesmo ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), para nada mais dêle(s) exigir, transmitindo-lhe(s) o domínio, posse, direito e ação que tinham sôbre o imóvel e obrigando-se a responderem pela validade da presente compra e venda e pela evicção de direito.

QUARTA — CONFISSÃO DAS DÍVIDAS

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) confessa(m) dever aos VENDEDORES CREDORES as importâncias de Cr$ **16.632,00** **(dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros)**

e de Cr$ **3.368,00** **(três mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros)**

equivalentes, nesta data, respectivamente, a **88,846** **(oitenta e oito inteiros, oitocentos e quarenta e seis milésimos)**

e **17,991** **(dezessete inteiros, novecentos e noventa e hum milésimos)**

vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

QUINTA — RESPONSABILIDADE PELO SALDO DEVEDOR

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m), neste ato, optar pelo Plano de Equivalência Salarial (PES), de que trata a RC n.º 36/69, do Banco Nacional da Habitação, como modo de pagar(em) as dívidas relativas ao preço de venda, ficando cientes de que os respectivos saldos devedores, tal como definidos na Instrução n.º 5/66, do BNH, e com as ressalvas do item 3 da RD n.º 75/69, do mesmo BNH, são de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais, criado pela RC n.º 25/67, do Conselho de Administração do Banco Nacional da Habitação.

SEXTA — QUITAÇÃO AO DEVEDOR

Findo o prazo e pagas tôdas as prestações previstas neste contrato, os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário do crédito, darão quitação ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

SÉTIMA — APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR OU CREDOR

Em conseqüência do disposto nas Cláusulas QUINTA e SEXTA, para fins de apuração das responsabilidades e direitos do Fundo de Compensação de Variações Salariais, será apurado o saldo, devedor ou credor, porventura existente e resultante da correção

J. R. Tahan Mohamed Khalil

trimestral, dos saldos devedores, com base nas Unidades-Padrão-de-Capital do Banco Nacional da Habitação, e do reajustamento das prestações, com base nas variações salariais.

Parágrafo primeiro — Se o saldo fôr credor, êste será pago ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, a título de prêmio e na forma determinada pelo BNH.

Parágrafo segundo — Se houver saldo devedor, os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário do crédito, após darem quitação ao(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) das responsabilidades por êste(s) assumidas, se habilitarão junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais, para recebimento dêsse saldo.

OITAVA — PRESTAÇÕES MENSAIS E JUROS

Em virtude da opção de que trata a Cláusula QUINTA, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), em troca, compromete(m)-se a pagar aos VENDEDORES CREDORES: *a)* 180 (Cento e Oitenta) prestações mensais, consecutivas, correspondendo cada uma a 0,992 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País e equivalendo, a primeira, nesta data, a Cr$ 185,70 **(cento e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos)**

b) 180 (Cento e oitenta) prestações mensais, consecutivas, correspondendo cada uma a 0,320 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País e equivalendo, a primeira, nesta data, a Cr$ 59.93 **(cinquenta e nove cruzeiros e noventa e três centavos)**

Parágrafo primeiro — Fica resalvado o disposto no parágrafo segundo da Cláusula NONA, quanto à correspondência das prestações mensais em relação ao valor do maior salário-mínimo vigente no país, após o primeiro reajustamento previsto na referida cláusula.

Parágrafo segundo — Os valôres iniciais das prestações mensais, compreendendo os juros de 10% (dez por cento) ao ano, são calculados de acôrdo com o Plano de Equivalência Salarial (PES), na forma do que estabelecem a RC 36/69 e a RD 75/69, do BNH.

Parágrafo terceiro — As prestações mensais vencer-se-ão no dia 30 de cada mês, a partir de dezembro de 1970

Parágrafo quarto — As prestações mensais relativas às letras "*a*" e "*b*" da cláusula serão pagas, simultâneamente, ao mesmo Agente Cobrador designado pelo BNH, mediante recibos separados.

NONA — REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO MENSAL

O reajustamento das prestações será realizado no mês de MAIO de cada ano, de acôrdo com a variação ocorrida no valor do maior salário-mínimo vigente no País e obedecida a fórmula constante do Anexo I da RD 75/69, do BNH.

Parágrafo primeiro — O primeiro reajustamento será realizado no mês de MAIO próximo futuro e obedecerá à variação do valor do maior salário-mínimo do País vigente nesse mês e o imediatamente anterior.

Parágrafo segundo — Não ocorrendo alteração no valor do maior salário-mínimo entre a data dêste contrato e o mês do primeiro reajustamento, as prestações mensais, após o primeiro reajustamento, passarão a corresponder a 1,190 e 0,384 vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País.

DÉCIMA — SUBSTITUIÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO

No caso de extinção do salário-mínimo ou de sua fixação em valor abaixo de 3,6 Unidades-Padrão-de-Capital do BNH, o índice de reajustamento das prestações e a data de sua incidência serão substituídos, na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Administração do BNH, por outro índice salarial equivalente, elaborado com base em índices do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

DÉCIMA PRIMEIRA — MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) reconhece(m) que, a cada momento de vigência dêste contrato, o montante de suas obrigações é o que corresponder ao número de prestações vincendas expressas na forma prevista neste contrato, acrescidas dos prêmios de seguros do Sistema Financeiro da Habitação, na forma da RD 75/69, do BNH.

DÉCIMA SEGUNDA — LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

No caso de liquidação antecipada, o estado da dívida, para o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), será calculada com base no valor atual dos pagamentos futuros, à taxa de juros e serviços contratuais incidentes sôbre o estado da dívida, multiplicado pelo inverso do coeficiente de equiparação salarial vigente no momento da liquidação extraordinária.

DÉCIMA TERCEIRA — AMORTIZAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

As amortizações extraordinárias não poderão ser inferiores ao valor de 20 (vinte) prestações mensais e, a critério do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), serão utilizadas na redução do número de prestações ou no valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acôrdo com o disposto no item 6 e seus subitens, da RD n.º 75/69, do BNH.

DÉCIMA QUARTA — IMPONTUALIDADE

Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais ou de qualquer outra importância, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) pagará(ão), a título de mora, a taxa de 3% (três por cento) sôbre a importância devida, por período de 30 (trinta) dias, ou fração, de atrazo.

DÉCIMA QUINTA — SEGUROS QUANTO À PESSOA E AO IMÓVEL

Juntamente com as prestações mensais, o(s) COMPRADO(ES) DEVEDOR(ES) pagará(ão) os prêmios relativos aos seguros previstos na "Apólice Compreensiva Especial para o Plano Nacional da Habitação".

Parágrafo primeiro — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a indenizar os VENDEDORES CREDORES de tôdas as despesas relativas à contratação dos seguros e suas renovações, as quais deverão ser pagas, de uma só vez, com a primeira prestação mensal a vencer, ou parceladamente, a critério dos VENDEDORES CREDORES.

Parágrafo segundo — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), desde já, investem os VENDEDORES CREDORES nos poderes necessários para o fim de discutir sôbre o valor da indenização devida e recebê-lo, na forma da lei, aplicando-o, nos seguros quanto à pessoa, na liquidação das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), e, nos seguros quanto ao imóvel, sempre que possível, na restauração ou reconstrução do imóvel, ou, caso contrário, também na mencionada liquidação.

DÉCIMA SEXTA — SEGURO DE CRÉDITO

Os créditos dos VENDEDORES CREDORES, quando cedidos a entidades do Sistema Financeiro da Habitação, serão objeto de contratos de "Seguro de Crédito", sob as Condições Especiais constantes da Apólice aprovada pelo BNH, pagando o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) os respectivos prêmios, juntamente com as prestações mensais.

Parágrafo primeiro — Em caso de sinistro, os direitos e obrigações dos VENDEDORES CREDORES decorrentes dêste contrato ficarão automàticamente cedidos e transferidos à emprêsa seguradora, que ficará subrogada nos mesmos, para todos os efeitos de direito, especialmente para o fim de, substituindo os VENDEDORES CREDORES, prosseguir na execução dos débitos dos COMPRADORES DEVEDORES, judicial ou extrajudicialmente.

Parágrafo segundo — Os VENDEDORES CREDORES obrigam-se a entregar à seguradora todos os documentos exigíveis para o exercício dos direitos transferidos, sem o que não se estabelecerá a responsabilidade da seguradora por qualquer adiantamento ou pagamento de indenização previstos na Apólice.

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) compromete(m)-se a manter o imóvel em perfeito estado de segurança e habitabilidade, bem como a fazer, à sua custa, dentro do prazo da respectiva notificação, as obras ou reparos julgados necessários a êsse fim pelos VENDEDORES CREDORES, ou por quem de direito, ficando vedada a realização de qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem prévio e expresso consentimento dos VENDEDORES CREDORES.

DÉCIMA SÉTIMA — REAJUSTAMENTO DOS PRÊMIOS DE SEGUROS

Os prêmios dos seguros previstos neste contrato serão reajustados da mesma forma que as prestações mensais.

DÉCIMA OITAVA — CONSERVAÇÃO

Parágrafo único — Os VENDEDORES CREDORES poderão fiscalizar e exigir o cumprimento da obrigação prevista nesta cláusula por meio de inspeções a cargo de representante devidamente credenciado, reservando-se, ainda, a faculdade de realizar as obras indispensáveis, levando as respectivas despesas a débito do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), sob a mesma garantia hipotecária para pagamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a juros de 1% (um por cento) ao mês.

DECIMA NONA — DESAPROPRIAÇÃO

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) nomeia(m) e constituem os VENDEDORES CREDORES seus procuradores, na forma do inciso II do art. 1317 do Código Civil, com amplos e irrevogáveis poderes, em juízo ou fora dêle, para, no caso de desapropriação total ou parcial, discutir sôbre o valor da indenização e recebê-lo, aplicando-o na liquidação, total ou parcial, das obrigações de pagamento do (s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), feito o acêrto de diferença que ocorrer.

Parágrafo único — O cessoinário de qualquer dos créditos ora constituídos ficará automàticamente substabelecido nos poderes outorgados aos VENDEDORES CREDORES, nos mesmos têrmos os estabelecidos na cláusula.

VIGÉSIMA — HIPOTECAS

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) dá (ão) aos VENDEDORES CREDORES o imóvel objeto dêste contrato, em primeira e segunda hipotecas, em garantia, respectivamente, do pagamento das prestações mensais referidas nas letras "*a*" e "*b*" da Cláusula OITAVA, bem como do cumprimento das demais obrigações e condições aqui pactuadas.

Parágrafo primeiro — O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m) que as hipotecas abrangerão tôdas as acessões, construções e benfeitorias que vierem a ser feitas no imóvel.

Parágrafo segundo — As hipotecas são constituídas pelo prazo necessário ao completo pagamento das prestações mensais mencionadas na Cláusula OITAVA e inteira solução das demais obrigações assumidas pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES).

Parágrafo terceiro — A fim de que se efetivem as hipotecas aqui constituídas, os VENDEDORES CREDORES obrigam-se a promover o cancelamento das inscrições hipotecárias sob os n.os 1.187 e , a fls. e do livro n.º 2-B da 4.a Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Iguaçu (RJ), em que é credor o Banco MERCANTIL E INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO S/A bem como da caução feita a favor do Banco Nacional da Habitação.

Parágrafo quarto — Se o crédito garantido pela primeira hipoteca vier a ser negociado com entidade do Sistema Financeiro da Habitação, os VENDEDORES CREDORES, na qualidade de titulares do crédito garantido pela segunda hipoteca, ou os cessionários dêste, reconhecerão à mesma entidade o direito de primazia na ação fiscalizadora do cumprimento dêste contrato e em quaisquer ações ou procedimentos judiciais ou extrajudiciais.

Parágrafo quinto — Para os efeitos do art. 818 do Código Civil, o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) fixa(m) o valor do imóvel em **130,876 (cento e trinta inteiros, oitocentos e setenta e seis milésimos)** vêzes o valor do maior salário-mínimo vigente no País, nesta data equivalendo a Cr$ **24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos cruzeiros)**

VIGÉSIMA PRIMEIRA — CÉDULAS HIPOTECÁRIAS

Os créditos hipotecários ora constituídos poderão ser representados por cédulas hipotecárias, obedecido o disposto no Decreto-Lei n.º 70, de 21-11-66, obrigando-se o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) a subscrevê-las quando emitidas pelos VENDEDORES CREDORES e a aceitar a cessão dos créditos, independentemente de qualquer aviso.

VIGÉSIMA SEGUNDA — VENCIMENTO ANTECIPADO DAS OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO

Para todos os efeitos de direito e independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, as obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), vencer-se-ão, automática e antecipadamente, para desde logo, serem exigíveis tôdas as importâncias devidas e todos os acessórios, inclusive correção monetária, nos casos previstos em lei e, ainda, pelos seguintes motivos: *a)* a verificação de que o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), por qualquer forma, desvirtuando a finalidade social do financiamento, deu (deram), sem consentimento dos VENDEDORES CREDORES, ao imóvel destinação outra que não a de sua residência própria e de seus familiares; *b)* a falta de pagamento de 3 (três) prestações mensais consecutivas; *c)* a existência de qualquer ação, execução ou qualquer medida judicial contra o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) que, de algum modo, afete o imóvel dado em garantia, no todo ou em parte; *d)* a inobservância do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) em apresentarem aos VENDEDORES CREDORES, até o dia 31 de janeiro de cada ano, os recibos de impostos, taxas e quaisquer encargos que incidam, direta ou indiretamente, sôbre o imóvel objeto da garantia ou que sejam da responsabilidade pessoal do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); *e)* o não atendimento, pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), à notificação dos VENDEDORES CREDORES para que seja reforçada a garantia, por qualquer motivo desfalcada; *f)* a falsidade de qualquer declaração do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); *g)* a insolvência do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES); *h)* a cessão ou transferência, pelo(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), de seus direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem o prévio e expresso consentimento dos VENDEDORES CREDORES; *i)* a locação, cessão, empréstimo, promessa de venda ou alienação do imóvel objeto da garantia ou constituição sôbre o mesmo de quaisquer ônus, seja de que natureza forem; *j)* a desapropriação do imóvel objeto da garantia; *l)* a infração de qualquer cláusula do presente contrato.

J. Rodrigues Mohamed Khalil

Parágrafo único — Se os VENDEDORES CREDORES, ou o cessionário dos créditos, escolherem o processo de execução previsto nos arts. 31 a 38 do Decreto-Lei n.º 70/66, o Agente Fiduciário, desde já designado, será o BNH ou o que êste vier a indicar, sob a remuneração de 5% (cinco por cento) do valor da execução.

VIGÉSIMA TERCEIRA — MULTA CONTRATUAL

Ocorrendo o vencimento antecipado das obrigações de pagamento do(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) ficará(ão) êste(s) sujeito(s) à pena de 10% (dez por cento) sôbre a importância devida, corrigida trimestralmente, de acôrdo com o índices de correção do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, além dos honorários de advogados e demais cominações legais.

VIGÉSIMA QUARTA — DECLARAÇÕES

O(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES) declara(m) expressamente: *a)* que é(são) solteiro(s)/casado(s) sob o regime de ..... de bens e não tem(êm) sôbre si nenhuma responsabilidade proveniente de tutela, curatela ou testamentária; *b)* que não é(são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es) ou promitente(s) cessionário(s) de imóvel residencial nesta cidade.

VIGÉSIMA QUINTA — NORMAS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES

Aplicam-se a êste contrato as normas constantes da Resolução n.º 36, de 11 de novembro de 1969, e da Resolução n.º 75, de 8 de dezembro de 1969, do BNH, a primeira, do seu Conselho de Administração, e, a segunda, de sua Diretoria, as quais ficam fazendo parte integrante e complementar do presente.

VIGÉSIMA SEXTA — FORO

O fôro dêste contrato é o desta cidade, renunciando as partes contratantes a qualquer outro.

Deixa de ser pago o Impôsto de Transmissão "Inter Vivos" na presente transação, tendo em vista o disposto no art. 11, n.º III do Decreto-lei Estadual n.º 99, de 11 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial dêste Estado em 12 de setembro de 1969. Foi apresentada a certidão n.º 88916 expedida pela Prefeitura de Nova Iguaçu no dia 5-08-70, provando que o imóvel objeto dêste contrato está quite com o Impôsto Predial.

Os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES declaram que, como pessoas físicas, não são e nem nunca foram contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) na qualidade de empregadores.

Pelos PRIMEIROS VENDEDORES e VENDEDORES CREDORES, em seus nomes e do imóvel, são apresentadas as certidões negativas de executivos fiscais expedidas pelo Sr. Distribuidor Judicial desta Comarca.

E, para prova de sua capacidade jurídica, apresentam os signatários as certidões negativas de interdições, tutelas e curatelas, expedidas pelo competente Cartório desta Comarca.

E, por estarem assim justos e contratados, os PRIMEIROS VENDEDORES, os VENDEDORES CREDORES e o(s) COMPRADOR(ES) DEVEDOR(ES), respondendo por si e seus sucessores, aceitam o presente instrumento, tal como redigido, assinando-o em 5 (cinco) vias, para um só efeito, legal, e rubricando-o em tôdas as páginas, na presença das testemunhas também signatárias.

EM TEMPO: Os PRIMEIROS VENDEDORES e os VENDEDORES CREDORES, são representados pelo(s) seu(s) bastante(s) procurador(es):
Mario Pedrosa Lins, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado nesta cidade.
conforme procuração(ões) lavrada(s) no livro 18 à(s) folha(s) n.º 204 e 206, em 1/7/70 no Kartório do 8.º Ofício da Comarca de Nova Iguaçú - R. Janeiro.

Nova Iguaçu (RJ), 06 de Agôsto de 19 70

J. Rebouças Monteiro Advogado

P. P. Mário Pedrosa

TESTEMUNHAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTORIO DO [illegible]
REGISTRO DE IMOVEIS E ANTICRESPÓTICAS

19.575
250 , [illegible] N.º 1-A

Apresentado em 23 de novembro de 1970 e registrado
no Livro n. 3 1 , de Transmissão das Transmissões
a Folhas ..... sob n. 8349 , desta Comarca de
Nova Iguaçu em 23 de novembro de 1970

O OFICIAL

[signature]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE NOVA IGUAÇU
CARTORIO DO [illegible]
REGISTRO DE IMOVEIS E ANTICRESPÓTICAS

19.575
250 , [illegible] N.º 1-A

Apresentado em 23 de novembro de 1970 e registrado
no Livro n. 2 e de Transmissão Hipotecaria
a Folhas ..... sob n. 2157 e 2158 desta Comarca de
Nova Iguaçu em 23 de novembro de 1970

O OFICIAL

[signature]

Rio/28/10/1977

Ilmo.(a) Sr.(a)

UNIBANCO

Prezado(a) Senhor(a)

REF.: COMUNICADO DE SEGURO DE MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE

Comunicamos que, em virtude da operação realizada por V.Sa. com esta Entidade, encontram-se em vigor os seguros previstos na Apólice estipulada pelo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.

As coberturas disponíveis quanto à pessoa são:

a) morte, qualquer que seja a causa;
b) invalidez permanente, ocorrida após a assinatura do instrumento caracterizador da operação. A comprovação da invalidez será feita mediante a apresentação a esta Entidade, de documento declaratório da constatação da invalidez, procedente do orgão oficial de previdência para o qual contribua V.Sa., ou da Junta Médica contratada pela Seguradora, caso V.Sa. não seja vinculada a nenhuma instituição de previdência.

Comunicamos ainda, que a indenização devida, em caso de sinistro, será calculada proporcionalmente à renda dos adquirentes declarada na Ficha Sócio-Econômica. Assim, se V.Sa., tiver interesse em alterar a composição de renda para fins de liquidação da dívida pelo seguro, deverá manifestar-se nesse sentido perante esta Entidade, para que possamos dar a necessária ciência do fato à Seguradora. Tal prerrogativa, contudo, só poderá ser exercida se a soma dos rendimentos declarados na nova composição de renda forem suficientes para o pagamento dos encargos mensais, obedecidos os valores mínimos de renda estabelecidos pelo BNH.

Fica ainda, V.Sa. ciente de que o recebimento de auxílio-doença ou o estado de invalidez clinicamente constatado pelo orgão oficial de previdência, existentes à época da assinatura do contrato ou promessa de financiamento importam em supressão da cobertura de invalidez, sendo, então, o prêmio cobrado correspondente apenas ao risco de morte, agravado.

ATENÇÃO:- A ocorrência de morte ou invalidez de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta Entidade, até 20 (vinte) dias após a data do evento. O atraso na comunicação poderá acarretar prejuízo ao segurado ou a seus beneficiários.

Atenciosamente,

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A. - Rio

Bellini Cunha
Diretor Executivo

Recebi uma via do presente comunicado, de cujos dizeres fiquei ciente.
Data ___/___/____

_____
_____
_____
_____
_____
_____

(assinaturas obrigatórias: Financiados e Cônjuges).

Telefone para contato:

Nova Iguaçu,____de _____de 1980.

AO
CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar
e/ou Rua SOLEDADE Nº 328
RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na Rua Dias Leme, 11
CONJUNTO HABITACIONAL Grande Rio I
Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Domingos Silva Martins

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

NOVA IGUAÇU , 16 de SETEMBRO de 1980.

Ao

Morador RUA DIAS Leme Nº11 GRANDE RIO I

Ref.: Preferência para Aquisição de Imóvel

Prezado Senhor:

Em cumprimento à orientação do Banco Nacional da Habitação, oferecemos a V. Sa. preferência para aquisição do imóvel de nossa propriedade que ora ocupa no endereço acima, pelo preço de 560,61168 UPC's, hoje equivalente a Cr$ 339.108,40

Para o exercício do direito de preferência, V.Sa., deverá manifestar-se, por escrito, dentro do prazo máximo de 15 dias , junto ao Posto de Atendimento que mantemos no Conjunto Residencial GRANDE RIO I ROCHA SOBRINHO RJ à Rua SOLEDADE Nº 328

Alertamos que a recusa de V.Sa., em exarar o "ciente " na cópia que acompanha esta correspondência ou, ainda, a não manifestação expressa no prazo assinalado acima, importará em renúncia à preferência ora concedida, liberando-nos para a venda da unidade a outro pretendente.

Cordialmente,

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-Rio

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC - 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 28-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolitica,
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Tripoli, 96 - R. Sobrinho

Rocha Sobrinho, 17 de setembro de 1980.

Morador Amigo

Confirmando o que divulgamos no dia 09/09/80, vimos encaminhar-lhe uma cópia da carta do BNH à UNIBANCO referente à "REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS - Regidos pela RD-61/71".

Tais instruções servirão de orientação para as negociações de suas casas, sem entrada, sem despesas cartorárias e com os preços das avaliações, já procedidas há mais de um ano, congelados em UPC's até 31/12/1980. (item 2)

Na ocasião do recebimento da carta convite da UNIBANCO, não esquecer de colocar a data do recebimento antes de assinar e, a seguir, procurar a Associação a fim de melhor se orientar.

Repetimos: - Antes de atender à Financeira, procure esta Associação que está devidamente credenciada para prester toda e qualquer informação.

Queremos ainda, nesta ora em que nos rejubilamos pela GRANDE VITÓRIA das Associações dos Amigos dos Bairros, dedicar, em especial à sua Excia. Revma. Dom Adriano Hypólito, Bispo de Nova Iguaçu, ao Sr. Deputado Federal Dr. Jorge Gama, ao Sr. Deputado Estadutal Dr. Francisco Amaral, ao Sr. Dr. Paulo de Almeida Amaral, Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu e ao Sr. Bráulio Rodrigues, pessoas serenas, tranquilas, plenas de sabedoria e ensinamentos, equilibradas e que veem dedicando grande parte do seu tempo em defesa e emancipação das dezoito mil famílias Iguaçuanas.

Cabe também agradecimento aos nossos sócios e companheiros de luta que por nos terem apoiado permitiram a existência e a respeitabilidade da nossa Associação, o que mostra que "UNIDOS SEMPRE VENCEREMOS".

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ISF 03.01 - Nova Iguaçu-RJ
DFT | 24 OUT 1980 | ITBI
PROT. N.º 24/13855

Total a recolher Cr$ 1.789,40

Pagamento até 28 / 11 / 80

GUIA DE INFORMAÇÃO N.º

CARACTERÍSTICAS DA TRANSAÇÃO:

1 - Adquirente(s): JURANDIR CASTELLAR
residente(s) na Av. dos Oliveiras, 84/302- R.Sobrinho - N.Iguaçu-RJ

2 - Transmitente(s): UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
residente(s) na Av. Rio Branco, 147 - 17º andar - RIO

3 - Cedente(s):

4 - Valor pactuado: Cr$ 259.603,45 = sendo Cr$ 161.346,49 financiado pel Sistema Financeiro da Habitação do BNH

5 - Natureza da transação: Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca.

6 - Objeto da transação: Aptº 302, da Av. dos Oliveiras nº 84 com 2 quart banheiro, sala, cozinha, área de setviço e a respectiva fração ide de 0,0833 situada no Conjunto Residencial Grande Rio, R. Sobrinho 5º Distrito do Municipio de Nova Iguaçu - RJ

7 - Dimensões do terreno: 30,00m de frente; 15,00m pela direita; 10,00m p Lá esquerda; 35,00m pelos fundos com área 519,60m2

8 - Inscrição: Cód. Logr.: 5º Distr. Mun. de N.Iguaçu - RJ

USO EXCLUSIVO DA REPARTIÇÃO

PAGAMENTO FEITO NO BANERJ - 122

EM 30-10-80

Assinatura do Funcionário

Obs.: Esta Guia só terá validade quando acompanhada do Comprovante de Pagamento a e vinculado pelo número de referência.

Em 29 de Outubro de 1980

FUNCIONÁRIO - MATR. Nº
FISCAL DE RENDAS - A
MAT. 024243-8

Modelo I - 1.ª via

Rua José dos Reis 27 - Eng. de Dentro - CGC 42.219.859/0001-68 - Tel. 229-6123

Cód. 149

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de dez ~~(10)~~ anos até a presente data.-.-.-

Ilmo. (a) Sr.(a)

Rio 30/09/80

UNIBANCO

Prezado(a) Senhor(a)

Ref.: COMUNICADO DE SEGURO DE MORTE E INVALIDEZ PERMANENTE

Comunicamos que, em virtude da operação realizada por V.Sa. com esta Entidade, encontram-se em vigor os seguros previstos na Apólice estipulada pelo BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.

As coberturas disponíveis quanto à pessoa são:

a) morte, qualquer que seja a causa;
b) invalidez permanente, ocorrida após a assinatura do instrumento caracterizador da operação. A comprovação da invalidez será feita mediante a apresentação a esta Entidade, de documento declaratório da constatação da invalidez, procedente do orgão oficial de previdência para o qual contribua V.Sa., ou da Junta Médica contratada pela Seguradora, caso V.Sa. não seja vinculada a nenhuma instituição de previdência.

Comunicamos ainda, que a indenização devida, em caso de sinistro, será calculada proporcionalmente à renda dos adquirentes declarada na Ficha Sócio-Econômica. Assim, se V.Sa., tiver interesse em alterar a composição de renda para fins de liquidação da dívida pelo seguro, deverá manifestar-se nesse sentido perante esta Entidade, para que possamos dar a necessária ciência do fato à Seguradora. Tal prerrogativa, contudo, só poderá ser exercida se a soma dos rendimentos declarados na nova composição de renda forem suficientes para o pagamento dos encargos mensais, obedecidos os valores-mínimos de renda estabelecidos pelo BNH.

Fica ainda, V.Sa. ciente de que o recebimento de auxílio-doença ou o estado de invalidez clinicamente constatado pelo orgão oficial de previdência, existentes à época da assinatura do contrato ou promessa de financiamento importam em supressão da cobertura de invalidez, sendo, então, o prêmio cobrado correspondente apenas ao risco de morte, agravado.

Atenção:- A ocorrência de morte ou invalidez de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta Entidade, até 20(vinte) dias após a data do evento. O atraso na comunicação poderá acarretar prejuízo ao segurado ou a seus beneficiários.

Atenciosamente,

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - Rio

RENATO DE OLIVEIRA FREITAS
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Recebi uma via do presente comunicado, de cujos dizeres fiquei ciente.
Data 30/09/80

Fernanda Castilho

Fabricia de Santana Castilho

Nº 259 / 80 /RCI. R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO : Cr$ 14 000,00

Recebemos do (a) Sr. (a) JURANDIR CASTELLAR
a importância supra de Cr$ 14.000,00 (QUATORZE MIL
CRUZEIROS)
referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel de nº / 84/302 da Rua (Av.) DOS OLIVEIRAS do Conjunto /Edifício GRANDE RIO I no Município de NOVA IGUAÇÚ.

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Obs.: Todos os documentos acima seram entregues ao Unibanco-Crédito Imobiliário S/A - Rio (Posto de Nova Iguaçú).

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1980.

R. C. T. de Carvalho
R. C. T. de CARVALHO
CIC - 313.568.857 - 72

INSPETORIA	INSCRIÇÃO		
1	1015323.0		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	D. V.
6279	06862	50	03

NOME Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 1106/09/80

VALOR Cr$ 6.824,97

Recebemos de Jurandir Castelar

a importância de Cr$ 6.824,97 (Seis mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e sete centavos) correspondentes as despesas abaixo indicadas,

pela regularização do imóvel situado na Av. dos Oliveiras

nº 84 apto. 302, do Conjunto Residencial Grande Rio I,

no município de Nova Iguaçu RJ.

1 - Taxa de Inscrição e Expediente	Cr$	4.840,40
2 - Contribuição ao FCVS	Cr$	564,72
3 - Prêmio de Seguro - Parte à vista	Cr$	1.419,85
4 - Poupança	Cr$	-
5 -	Cr$	-
6 -	Cr$	-
7 - VALOR TOTAL DO RECOLHIMENTO	Cr$	6.824,97

Nova Iguaçu, 30 de Setembro de 1980.

UNIBANCO CRÉD. IMOB. S/A. Rio
Chefe de Vendas

Depósito Nº 08W

Agência 355

Autenticação Nº 023

Caixa 05 em 30/09/80

CEDIM

AJAX
Companhia Nacional de Seguros

SIHAB – 2.524/80

SINISTRO COMPREENSIVO

TERMO DE NEGATIVA DE COBERTURA

SINISTRO Nº: 008.998 — 6ª REGIÃO

SEGURADO: Orlando de Oliveira

IMÓVEL FINANCIADO: Rua Gimele, nº 139 – Qª/11 – L/21

FINANCIADOR(A): UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO

Pelo presente instrumento AJAX COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, NEGA cobertura para o sinistro acima identificado, com base na Cláusula 4ª subitem 4.2 das Condições Particulares para os Riscos de Morte e Invalidez Permanente da Apólice de Seguro Habitacional, cobertura Compreensiva Especial, vigentes e divulgadas pela Circular PRESI-086/77 do IRB e Circular CFG-12/77 do BNH, pelos fatos abaixo mencionados:

Obs: Nenhuma indenização é devida ao presente sinistro, tendo em vista que o mesmo se enquadra na cláusula acima citada.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 19 80.

AGEU MAGDENA DE ARAUJO
p/ Supervisor de Sinistros
Compreensivos

MS/er.-

3.1 Morte, qualquer que seja a causa.

3.2 Invalidez permanente, que ocorrer posteriormente à data em que se caracterizarem as operações definidas no item 1.1 da Cláusula 1a. destas Condições, causada por acidente ou doença, que será comprovada com a apresentação, à Seguradora, de declaração do Instituto de Previdência Social para o qual contribua o Segurado, ou do laudo emitido por perícia médica custeada pela Seguradora, no caso de não existir vinculação a órgão previdenciário oficial.

CLÁUSULA 4a. - RISCOS EXCLUÍDOS

Estão excluídos do presente seguro:

4.1 A invalidez temporária do Segurado; as despesas médicas em geral; as diárias hospitalares em geral; os gastos com medicamentos; os honorários para intervenções cirúrgicas; as despesas de remoção e correlatos.

4.2 Os casos de invalidez permanente resultante de invalidez temporária comprovadamente existente à data da caracterização das operações definidas no item 1.1 da Cláusula 1a. destas Condições.

4.3 Nos casos em que o Segurado se encontrar em gozo de benefício previdenciário correspondente a invalidez temporária, quando da contratação da operação com o Financiador, considerar-se-á coberto apenas o risco de morte, sendo, então, calculado o prêmio mediante a aplicação da taxa de 0,04143% sobre a importância segurada, em virtude da agravação do risco.

CLÁUSULA 5a. - IMPORTÂNCIA SEGURADA

5.1 Para fins de incidência de taxa de prêmio, a importância segurada a que se referem estas Condições corresponderá ao valor que serviu de base à operação, assim entendido:

a) o valor do financiamento ou da promessa;
b) o valor da promessa de financiamento mais poupança a integralizar, se for o caso; ou
c) o valor da opção, nos casos de locação ou ocupação com opção de compra.

Nova Iguaçú, 10 de novembro de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 00 de _____ de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua Mônaco nº 54 Conjunto Habitacional Grande Rio I, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel .

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

MARIA DA SILVA BELARMINO

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçú, ~~10~~ de ~~novembro~~ de 1980.

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em __ de __ de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua Mônaco nº 54 Conjunto Habitacional GRANDE RIO I, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel .

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o ítem e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Maria da Silva Belarmino

MARIA DA SILVA BELARMINO
Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Ps. Estou remetendo a este endereço, face a recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1980.

1

Sr.
João Batista de Oliveira e s/m Maria de Fatima de Oliveira
Av. Sarapuí nº 337
Conjunto Grande Rio - Rocha Sobrinho
Nova Iguaçu-RJ

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO.

Com a presente, ficam V.Sas. NOTIFICADOS para desocuparem, deixando em perfeitas condições de habitabilidade, o imóvel que ocupam, situado na Av. Sarapuí nº 337 no Conjunto Grande Rio, no prazo máximo e improrrogável de 10(dez) dias, após o recebimento desta.

A recusa na devolução da referida unidade, caracterizará o ESBULHO POSSESSÓRIO, conforme preceitua os artigos 499 e seguintes do Código Civil e ainda crime de ação pública previsto no art. 9º da Lei 5.741/71.

Caso V.Sas., não desocupem integralmente a unidade acima mencionada, no sobredito prazo, seremos obrigados a tomar as medidas judiciais cabíveis.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
NOVA IGUAÇU
Apresentado ... sob o n.º ... 3433
do ... 05
n.º ... 2861 B-3
de ... Integral
Nova Iguaçu 29 Outubro 1980
O ... CERTIFICO

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO

544.174.6-B

JACYRA DE OLIVEIRA
Sub-Oficial Devidamente ...
Matrícula nº 06/1552

Av. Rio Branco, 147 - 12º, 13º e 17º andar - Fone: 263-5757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 36.141.550/0001-91

CARTÓRIO DO 10.º OFÍCIO

OFICIAL

DOMINGOS ANTONIO
PALMEIRA NETTO
Sub-Oficial Autorizado
JURANDIR LIMA
Rua Getúlio Vargas, 118
Nova Iguaçu - Est. do Rio

O Presente documento é cópia
fiel do ORIGINAL
Em 20/1/87

Tabelião

DOMINGOS ANTONIO PALMEIRA
NETTO
MAT. 06/1925



Empreiteira Nossa Senhora da Aparecida Ltda.

Alvará 30890 — Insc. ISS 15171 — C. G. C. 30.243.430/0001-03

MÃO DE OBRA, PINTURAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS, ELÉTRICAS E ESGOTOS

Duque de Caxias, 05 de Dezembro de 1979:

D E C L A R A Ç Ã O:

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. João Batis
a de Oliveira. Portador da Autonomia de nº 965501.00 residente à Av. Sarapui //
337 Grande Rio- Rio de Janeiro.
rabalha em nossa Firma desde o periodo de 01 de Agôsto de 1978, ate a presen
e data, recebendo um sálario atual no valor de 10.800,00 (dez mil oitucentos
ruzeiros)..

ATENCIOSAMENTE.

SUBSCREVO-ME

EMPREITEIRA N. S. DA APARECIDA LTDA.

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

AV. PRESIDENTE VARGAS, 267 - Sala 312 - D. CAXIAS - RJ — TEL.: 751-1006 - RESIDÊNCIA - ESCRITÓRIO


CARTÓRIO DO 10.º OFÍCIO
OFICIAL
DOMINGOS ANTONIO
PALMEIRA NETTO
Sub-Oficial Autorizado
JURANDIR LIMA
Rua Getúlio Vargas, 118
Nova Iguaçu - Estado do Rio
O Presente documento é cópia
fiel do ORIGINAL
Em,
Tabelião
DOMINGOS ANTONIO PALMEIRA
NETTO
MAT. 06/1926

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Brasileiro, residente e domiciliado à Av. Sarapuí nº 337 Conjunto Residencial Grande Rio I, nesta cidade, Carteira de Identidade nº 528.867 expedida pelo I.P.F. - C.P.F. de nº 436.970.707-20 e minha espôsa MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, Brasileira, do lar, residente e domiciliada no mesmo endereço acima. Carteira Profissional nº 77.981 s/461, ex. 2.-6.971.-.-.-


CARTÓRIO DO 10.º OFÍCIO
OFICIAL
DOMINGOS ANTONIO
PALMEIRA NETTO
Sub-Oficial Autorizado
JURANDIR LIMA
Rua Getúlio Vargas, 118
Nova Iguaçu - Estado do Rio
O Presente documento é cópia
fiel do ORIGINAL
Em
Tabelião
DOMINGOS ANTONIO PALMEIRA
NETTO
MAT. 06/1925

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Rocha Sobrinho, 31 de julho de 1981.

Exmo. Sr.
Dr. José Lopes de Oliveira
M.D. Presidente do Banco Nacional de Habitação - BNH

Senhor Presidente

Como sabe V.Sa., a Resolução de nº 66/80, de 07.04.80 e o C-Dirpe de 09/80, de 25-08-80, ambos do BNH, dizem respeito a orientação sobre aquisição de imóveis e seus ocupantes.

2. Em desacordo com a orientação acima, 35 (trinta e cinco) imóveis, ocupados por moradores associados da Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio, foram vendidos a terceiros, pela Financeira Unibanco, posteriormente a Resolução nº 66/80, sem que os mesmos ocupantes, interessados nos imóveis, tivessem chance para habilitar-se.

3. Paralelamente, ações de despejo contra os moradores, interessados na aquisição foram processadas, sem que fosse apresentado um denominador comum para solução desse grave problema social, em completo desacordo com a filosofia do governo e perseguida pelo BNH.

4. Com a adesão dos ocupantes dos imóveis, interessados na aquisição, participando da nossa Associação, a Financeira Unibanco passou a vender os ditos imóveis a terceiros, sem que os ocupantes optassem pela preferência.

5. A Financeira Unibanco - tem procurado justificar-se informando que os imóveis foram vendidos, em razão da desistência dos ocupantes, o que não é verdade, pois os mesmos não foram cientificados para a compra, verdadeiramente surpreendidos com os despejos.

6. Para melhor fundamentar nossa carta, em anexo, encaminhamos três processos, cujos imóveis foram vendidos a terceiros que não eram ocupante, após a Resolução nº 66/80 de 07/04/80 do BNH, recusando-se a Financeira Unibanco em não acatar a carta C-Dirpe nº 09/80, de 25-08-80.

7. Queremos pois, que as famílias que foram atingidas por tais despejos fossem amparadas e tratadas de acordo com a finalidade do BNH.

8. Os mutuários prejudicados, só em nosso conjunto somam perto de 35, tendo

Continua

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

a nossa Associação obtido notícia que existem outros conjuntos na mesma situação.

9. Aproveitamos a oportunidade para remeter a V.Sª duas fotografias que dizem respeito ao seguinte:

FOTOGRAFIA Nº 1 - Despejo do Sr. Luiz E. Teixeira, ocupante do imóvel nº 107 da Rua Ribeira - comprado pelo Oficial de Justiça de Nova Iguaçu.

Fotografia nº 1



FOTOGRAFIA Nº 2 - Imóvel oferecido ao mesmo para compra, como forma de solução, pelo Agente Financeiro da Unibanco.

Fotografia nº 2



Certos que os nossos reclamos encontrarão respaldo em vossa direção, mui respeitosamente subscrevemos.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

Anexos: Os citados

P. J. – JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE ALÇADA

TRIBUNAL DE ALÇADA D. EST. DO RIO DE JANEIRO
19

CONCLUSÃO

Data dois ... os presentes autos no
Exm.º Sr. Luis Paulo Jones dos Reis Emerson
Santos Noronha. Rio 12/11 de 1980

D. ao Sr. Dr. Juiz Paulo Jones
Em, 12 de novembro de 1980

Concedo a medida liminar para sustar o cumprimento da reintegração até ulterior pronunciamento deste relator. Oficie-se ao Dr. Juiz a quo para informar.

Rio de Janeiro, 16 de nov. 1980

Paulo Jones
Relator

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE ALÇADA

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO 1º TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BACHAREL VIRGINIA MOTTA MADUREIRA,

C E R T I F I C A,

em atendimento ao pedido verbal do advogado Dr. PAULO DE ALMEIDA AMARAL, OAB nº 20.021, que, revendo, na Secretaria da Egrégia Primeira Câmara Cível, os autos do Mandado de Segurança número hum mil, duzentos e noventa e oito(1.298), em que são Impetrantes: MARIO FERNANDES DA SILVA E SUA MULHER e Informante: JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, deles consta, às folhas dezenove, despacho do Exmo. Sr. Juiz Relator, cuja fotocópia, em anexo, devidamente autenticada pela Diretora da Subsecretaria Judiciária, com a rubrica _____, fica fazendo parte integrante da presente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Lucia Portugal B. de Castilho, Chefe do Serviço de Certidões e Traslados, datilografei. E eu, Virginia Motta, Diretora-Geral da Secretaria, subscrevo e assino.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
Custas pagas, apresentado comprovante do recolhimento (DARJ) no BANERJ, Código 220, Cr$57,00, Em 19/11/80.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA DA 4ª VARA CÍVEL

Proc: nº 9.350 Escrevente: Irany
Ação: imissão de posse Oficial: Damasceno

MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE,
na forma abaixo:

O DR. GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, por nomeação na forma da Lei, etc ...

M A N D A ao Sr. Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, reintegre o autor Adolfon Almeida de Souza, na posse do imóvel sito na Av. Sarapuí, nº 147, conjunto Novo Rio I, esbulhado por Mario Fernandes Filho e s/m Nilcy Lourenço Fernandes da Silva, tudo conforme despacho proferido às fls 17 e 17v, a seguir transcrito, nos autos da ação de imissão de posse requerida por Adolfo Almeida de Souza contra os réus acima mencionados. Despacho: " Inquestionavelmente, trata-se de imóvel sujeito à legislação específica do Sistema Financeiro da Habitação, que na Lei 5.741, em seu artº 9º constitue crime de ação pública o invadir ou praticar esbulho possessório nas referidas habitações. A documentação junta ao processo deixa evidente que o réu, a sem nenhum título, apossou-se do imóvel. De outro lado, a prova junta pelo autor às fls. 9 e 10 deixa patente ser o atual promitente comprador do imóvel. A data da turbação não pode, como requer o réu, ser fixada através de declarações como juntas em seu memorial. Assim, em face do exposto, concedo a liminar e expeça-se o competente mandado de reintegração de

posse. Fica o réu advertido que o prazo da contestação passa a correr de hoje. ... (a) Gualbarto Gonçalves de Miranda, Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, _____, téc. jud. juramentada, o datilografei. Eu, _____, Escrivã, o subscrevo.

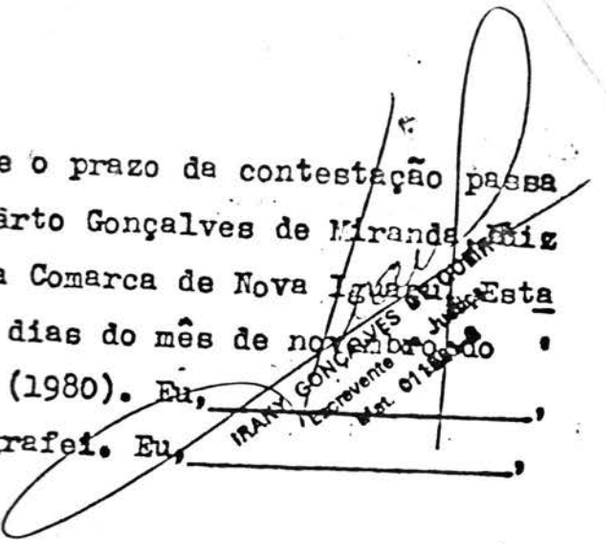

GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA
Juiz de Direito

Estado do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA Nova Iguaçu

JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível

Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Morado, s/nº, 2º andar

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
9350	Irany
AÇÃO	**OFICIAL**
imissão de posse	Damasceno

PARTES

A: Adolfo Almeida de Souza
R: Mario Fernandes Filho e s/m, ficando os mesmos advertidos das cominações do artº 285 do C.P.C.

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Av. Sarapuí, nº 147, Conjunto Grande Rio I

PRAZO	CONTESTAÇÃO	
Aud. dia 04/11/80 às 15,00 horas	LOCAL DA ENTREGA: 4ª V.Cível	HORÁRIO: Dias úteis, exceto sábados, de 11,00 as 17,30 horas.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR GUALBERTO GONÇALVES DE MIRANDA,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 3 de outubro de 1980. Eu, Mafalda Madeira, Escrivã, o subscrevo.

Mafalda Madeira
Escrivã

7535-651-1542

Nº 2

9350-93

Da

Valter Bertanha Valadão
ADVOGADO

4ª V. Cível - NI
Fls. 2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DE NOVA IGUAÇU.

CLASSE 1-A
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
4ª VARA — 0h.
N. Iguaçu, 10/9/93
Juiz Distribuidor

ADOLFO ALMEIDA DE SOUZA, brasileiro, desquitado, militar, residente na Avenida Roberto Silveira, s/nº- Nova Iguaçu, vem, através do advogado infra-assinado, propor a presente

AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

- contra

MARIO FERNANDES FILHO E S/MULHER, residentes na Avenida Sarapuí nº 147 - Conjunto Grande Rio I, pelos seguintes motivos de fato e de direito:

I- Que, o suplicante em 30 de maio de 1980 / adquiriu, pelo Sistema Financeiro do BNH, o imóvel localizado na Avenida Sarapuí, 147 - Conjunto Novo Rio I, de UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., conforme se deprende dos inclusos documentos;

II- Que, apesar de inúmeras tentativas amigáveis, o Suplicante não conseguiu tomar posse do imóvel porque os suplicados, na condição de invasores, impedem que tal fato aconteça, ameaçando-o, inclusive, fisicamente;

III- Que, em 10/03/80 o agente financeiro, antes de concretizar a venda do imóvel com o Suplicante, notificou os moradores do prédio para manifestarem o interesse pela compra do imóvel, sendo certo que êles se silenciaram (doc.anexo);

Ante o exposto, requer o suplicante a citação do suplicado para, se necessário, virem assistir a justificação prévia, que se fará neste Juízo, no dia e hora a serem designados, e que também se requer.

Espera o suplicante que a presente ação / seja julgada procedente , requerendo que lhe seja deferida a MEDIDA LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE, CONDENANDO, ainda, os suplicados nas custas do processo , honorários de advogado e indenização por perda e danos, se caso o imóvel estiver danificado.

Av. Salgado Filho, 987 - 2º And. - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26210-070 - Tels. 768-2870 - 768-5090

Valter Bertanha Valadão
ADVOGADO

4ª V. Civel - RJ
Fls. 3

Outrossim, o suplicante requer que seja cominada aos suplicados a multa diária de Cr$1.000,00, a partir da citação, até a efetiva data que desocuparem o imóvel.

Protesta em provar o alegado com testemunhas documentos e perícia, além do depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confesso.

Atribuí-se à causa o valor de Cr$ 50.000,00.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 1980.

VALTER BERTANHA VALADÃO
ADVOGADO-INSCRIÇÃO 25.883

ROL DE TESTEMUNHAS:

NADIR BARROS DOS SANTOS
IRINEU BARROS
APOLO ALBUQUERQUE

Rua Sul América, 1878-S 205-Bangu-RJ-CEP 21870-Tels. 331-5041 - 331-[illegible]

ADVOGADO

Dr. Jair R. Areias

Fe. 2

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova-Iguaçu Estado do Rio de Janeiro.

CLASSE 3 - A
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
4ª VARA OF.
N. Iguaçu, 31/03/81
Vara Distribuidora

JOSÉ ESTEVÃO DA GRAÇA FILHO, brasileiro, casado, Militar, residente à Rua dos Voluntários, 357 Heliópolis - Nova-Iguaçu-RJ., vem por seu advogado infra-assinado (doc. junto). Estribado no artº 926 e seguintes do Código de Processo Civil, IMPETRAR AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, contra o Sr. Domiciano Ferreira Filho, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Dias Leme, 108, Rocha Sobrinho-Nova-Iguaçu-RJ., pelos seguintes motivos que passa a expor:

1º - O autor, adquiriu o imóvel que fica situado à Rua Dias / Leme, 108-Rocha Sobrinho-Nova-Iguaçu-RJ., em 09 de setembro de 1.980, através da Escritura Particular de Compra/ e Venda (doc. junto).

2º - O autor, por diversas vezes, tentou solucionar amigavelmente diretamente com o réu, e o mesmo não aceitou nenhum acôrdo.

3º - O autor, arrola como testemunha a Srª. Emilia Pereira de Freitas, brasileira, casada, comerciária, residente à Rua Roberto Figueira, 6 - Rocha Sobrinho-Nova-Iguaçu-RJ.

4º - O autor, estribado no artigo 928 do Código de Processo / Civil, solicita à V.Exª., seja expedido o Mandado Liminar de Reintegração.

5º - O autor, solicita também a V.Exª., seja julgada procedente a presente, condenando o réu às custas processuais e honorários advocaticios em 20%(vinte) por cento do valor

- continua -

RUA FREDERICO MÉIER, 11 - GRUPO 304 - MÉIER - RJ
TELS.: 261-3946 - 201-2946 - 201-6299

Fls. 9

- c o n t i n u a ç ã o -

20% (vinte) por cento do valor da condenação.

6º - O autor, Requer ainda, a V.Exª., seja expedido o Mandado de Citação, protestando desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas.

7º - Dá-se a causa no valor de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para efeito fiscais.

Termos em que

Espera Deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de março de 1.981

Jair R. [illegible] Arias
ADVOGADO
OAB-RJ Nº [illegible]

RUA FREDERICO MÉIER, 11 - GRUPO 304 - MEIER - RJ
TELS.: 261-3946 - 201-2946 - 201-6299

Estado do Rio de Janeiro

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO 4º Vara Cível
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Macedo, s/nº, 2º andar

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
9.330	Ieany
AÇÃO	**OFICIAL**
Imissão de Posse	Mendes

PARTES

Ao José Estevão de Araça Filho e s/m Ana Lilian Pereira de Freitas Estevão de Araça
Ao Domiciano Ferreira Filho, ficando advertido das cominações do artº 285 do C.P.C.

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Rua Dias Lame, 108, Nucho Sobrinho, Nova Iguaçu

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
Legal	4ª Vara Cível	Dias úteis, exceto sábados de 11.00 às 17.30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Gualberto Gonçalves de Miranda,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que ficam integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 15 de Junho de 19 81 Eu, , o subscrevo.

JUIZ DE DIREITO

ESCRIVÃO

7525-651-1542

Nº

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Morado, s/nº, 2º andar

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
9.860	Irany
AÇÃO	**OFICIAL**
Imissão de Posse	Mendes

PARTES

A: José Estevão da Graça Filho e s/m Ana Lilian Pereira de Freitas Estevão da Graça
R: Domiciano Ferreira Filho, ficando advertido das cominações do artº 285 do C.P.C.

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Rua Dias Leme, 108, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
legal	4ªV. Cível	Dias úteis, exceto sábados, de 11,00 as 17,30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Gualberto Gonçalves de Miranda,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 15 de junho de 19 81 Eu, , o subscrevo.

7535-651-1542

Nº 2

honorarios advocaticios em 20%(vinte) por cento do valor

- c o n t i n u a -

RUA FREDERICO MÉIER, 11 – GRUPO 304 – MÉIER – RJ
TELS.: 261-3946 – 201-2946 – 201-6299

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.-

"JOSÉ MARIO MENDONÇA CONSTANT", brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 3.357.422, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CIC nº 506.053.807-91 e s/mulher "IONE FELIX CONSTANT", brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 043.98327-9, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, ambos residentes e domiciliados na rua "C", Bloco 33, Aptº 407-Realengo-RJ., neste ato representados por sua procuradora "DJANIRA MOTA PEREIRA" brasileira, solteira-maior, auxiliar de enfermagen, residente e domiciliada na rua Marina nº 35-Mesquita-Nova Iguaçu - RJ., portadora da Cédula de Identidade nº04394223-4, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CIC nº556.681.277-53, vêm, com fundamento no art. 926, do Código de Processo Civil, propor a presente "AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE" contra "JUDITH DA SILVA BASTOS", brasileira, viuva, funcionária pública federal, residente e domiciliada na Av. Treze de Maio nº 515-Aptº 301, Conjunto Residencial Grande Rio I-Rocha Sobrinho - Nova Iguaçu-RJ., mediante os motivos seguintes:

1)- Os suplicantes são senhores e possuidores legítimos do imóvel situado na Av. Treze de Maio nº 515-Aptº 301, Conjunto Residencial Grande Rio I-Rocha Sobrinho-Nova Iguaçu-RJ., conforme provam os documentos anexos;

2)-No dia 17 de junho de 1980, o Sr. "JOSÉ MARIO MENDONÇA CONSTANT" e s/mulher "IONE FELIX CONSTANT", adquiriram do "UNIBANCO-Crédito Imobiliário S/A", o imóvel acima referido, ocupado pela Sra. "JUDITH DA SILVA BARROS", sem ônus para esse e a título precário.

continuação ...

Assim, provada a posse e o esbulho, requer a V. Exa. a expedição do mandado de Reintegração de Posse "initio litis".

Outrossim, requer, também, a expedição do mandado de citação da Suplicada, para no prazo legal, querendo, contestar a presente ação, na qual se pede seja os autores definitivamente reintegrados na sua posse, bem como, condenado a Suplicada, aos pagamentos das custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte porcento).

Para os efeitos legais e fiscais, dá se à presente o valor de Cr$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros).

T. em que,
Pede deferimento.-
Nova Iguaçu, 20 de maio de 1981.-

CARLOS ROGERIO GONÇALVES MOSA
Advogado
OAB/RJ Nº 32.737 - CPF 149.050.[illegible]7/87

580.

R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO: Cr$ 7.500,00

Recebemos de Jonas Alves Correa

a importância supra, de Cr$ 7.500,00 (Sete Mil

e Quinhentos Cruzeiros x x x x x x x x x x x x x x x x x x x)

referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel nº

214/102 da Av. dos Oliveiras - Conj. Grande Rio I .

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

OBS: No ato da escritura será pago a importância de Cr$ 6.500,00 referente ao aumento ocorrido em 01.01.80.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1979

R. C. T. de Carvalho

CPF: 384.663.927-34

OBS.: Todos os documentos acima discriminados serão entregues ao UNIBANCO-CRÉDITO/IMOBILIÁRIO S/A-RIO (Posto Nova Iguaçú- RJ).

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

Nº 808709

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. de Carvalho

DEPOSITADO POR
Jorge Alves Correa

DEPÓSITO EM
☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

VALOR
5.500,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco	Nº e data da Operação	Valor Recebido	Nº da Máquina
[illegible]	[illegible]	5.500,00	[illegible]

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

Nº 550950

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. de Carvalho

DEPOSITADO POR
Jorge Alves Correa

DEPÓSITO EM
☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

VALOR
7.500,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco	Nº e data da Operação	Valor Recebido	Nº da Máquina
[illegible]	[illegible]	7.500,00	[illegible]

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

SEGURE FORMULÁRIOS LTDA. SPEEDISET

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394/0001-40

Agência	Sobre Praça de	Ordem N.º
UNIBANCO - Mesquita	Deptº Tesouraria-RJ	
	Banco	Cheque N.º
	UNIBANCO	

RECIBO - ORDEM DE PAGAMENTO

Autorizo(amos) o Banco
- ☐ a pagar ☐ creditar
- ☐ por carta ☐ telefone
- ☐ telegrama ☐ telex
- ☐ rádio ☐ cheque

Favorecido
UNIBANCO CRÈDITO IMOBILIÁRIO S/A - Rio

Rua, Número, Telefone, Cidade, Estado
Conta nº927/100.028.4

Remetente
Posto Nova Iguaçú - JONAS ALVES CORRÊA

Rua, Número, Telefone, Cidade, Estado
AV. DOS OLIVEIRAS Nº 214/102-G. RIO I

Importância
28.907,72

Taxa de Serviços

TOTAL
28.907,72

Autenticação Mecânica

O Banco não se responsabiliza por irregularidades decorrentes de motivos de força maior.

PETROBRÁS
PETROLEO BRASILEIRO S.A

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fazer prova junto a _____, que o Sr.(a) JONAS ALVES CORREA .-.-.-.



TÍTULO ELEITORAL

GUANABARA) N.º 111.301
CIRCUNSCRIÇÃO INSCRIÇÃO

3ª
) ZONA
MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME MARIA DE LOURDES DO ROSÁRIO

18/5/1930 ESTADO DO RIO SOLTEIRA
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

========== MARTIMIANA ANTONIO DO ROSÁRIO ==========
FILIAÇÃO

DOMÉSTICA AVENIDA OSVALDO CRUZ nº 28 APTº 804
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 149ª (CENTO E QUARENTA E NOVE) SECÇÃO

x Maria de Lourdes do Rosario
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 17/8/70
T. S. E. - TÍTULO MOD. 4 AR. 1000 JUIZ ELEITORAL



TÍTULO ELEITORAL 9.275

(Estado do Rio) N.º 16.304
CIRCUNSCRIÇÃO INSCRIÇÃO

2ª VIA

(Nova Iguaçu) 2ª ZONA
MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME Jonas Alves Correa

15-8-935 Minas Geraes Solteiro
DATA DO NASCIMENTO NATURALIDADE ESTADO CIVIL

Sebastião Alves Correa e Ignolina Leocadia Lacerda
FILIAÇÃO

Industrial Grav. São José 75 Com. Soares
PROFISSÃO RESIDÊNCIA

VOTA NA 4ª (Comendador Soares) SECÇÃO

x Jonas Alves Correa
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 23-5-71
T. S. E. TÍTULO MOD. 4 JUIZ ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO 15.08.35
INSCRIÇÃO NO CPF 359 759 387 91
CONTRIBUINTE JONAS ALVES CORREA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

le Janeiro - RJ

544.174.6-B

C.G.C 30.141.550/0001-91

TALÃO N.º .:. PÁG. .:.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu — 1.ª Circunscrição

CASAMENTO (N.º 63 559)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que a fls. 62 v do livro n.º 154 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de JOSÉ ALVES CORRÊA.-

e MARIA DE LOURDES DO ROSARIO.-

contraído perante o Juiz de Paz Dr. Guilherme Pinto Lopes.-

e as testemunhas Angela Guimarães Silva e Adilio Batista Barbosa.-

Êle, nascido em Estado de Minas Gerais.- aos 15 de agosto de 1935.-, profissão balconista.- residente e domiciliado em neste distrito.- solteiro.- filho de [illegible] natural de [illegible] e D.ª ISOLINA LOCADIA LACERDA.- natural de [illegible] residentes e domiciliados em [illegible]

Êla nascida em Neste Estado.- aos 18 de maio de 1930.- .:.:., profissão balnista.- residente e domiciliada em neste distrito.- solteira.- filha de MARTINIANA ANTONIA DO ROSARIO.- natural de [illegible] e D.ª [illegible] natural de [illegible] residentes e domiciliados em [illegible]

a qual passa assinar-se MARIA DE LOURDES DO ROSARIO CORRÊA.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.º 1 do Código Civil.

Observações [illegible] DA COMUNHÃO DE BENS.-

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 197[illegible]

CARTÓRIO [illegible] OFÍCIO
AV. ARRUDA [illegible] 227
SÃO JOÃO

Dyla Pereira Junqueira Campos
Escrivã Substituta

NOME Jonas Alves Correa

NASCIMENTO 15 / 08 / 35 - EST. CIVIL Casado NACIONALIDADE brasileira

CARTEIRA: 2.828.182

MÃE Isolina Leocadia Lacerda

PAI Sebastião Alves Correa

ENDEREÇO Av. Dos Oliveiras, nº214

TRABALHO

CARGO

OBS. 28.01.80

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
NOVA IGUAÇU
28 JAN
Clube de Diretores Lojistas

DATA	CASA	Crédito Solicitado	C/F
/			
/	Rio - NEG. CDL 877 9/75 1527843.		
/			
/	Local N/Consta.		
/			
/			
/			
/	CR$ 80,00		
/			

FICHA TELEFONE

Martins
Nº 367607

Informante

Mod. 2 — 500 blocos 50x2 de 365001 a 415000 - 1/80

CEDIM

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

CÓDIGO: 10310146833

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

JONAS ALVES CORRÊA

DATA DE NASCIMENTO: 15 / 08 / 1935

SEXO: MASCULINO [X] 1 — FEMININO [ ] 2

DOMICÍLIO BANCÁRIO

NOME DO BANCO	CÓDIGO BANCO/AGÊNCIA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	104 / 138

ATENÇÃO
ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO

ATENÇÃO
Só é válido com carimbo padronizado do CGC ou o CPF do empregador no verso, e com apresentação de um documento oficial de identificação.

CEDIM



CI nº 2683045



CEDIM

PETROBRÁS
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A

AVISO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

NOME COMPLETO DO EMPREGADO | LOT. | MATRICULA

CENTRO DE CUSTO | LOCAL DE PAGAMENTO | CONTA CORRENTE | DATA

VALORES BASICOS PARA O CALCULO DE PAGTº → SALÁRIO | PERICUL./INSAL. | ADIC. TEMP. SERV. | ADIC. TRAB. NOTURNO

DOC.	TERMINO	DESCRIÇÃO	T.H.M.	CODIGO	ORD.	HORAS	VALOR

DISPRO - 20.40

AVISOS: 1) Será depositado no F.G.T.S. Cr$

2) A importância líquida deste aviso, correspondente ao seu crédito no mês e ano indicados, foi depositada na sua conta pessoal do banco acima mencionado.

LÍQUIDO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A

AVISO DE DEPOSITO BANCÁRIO

NOME COMPLETO DO EMPREGADO: JONAS ALVES CORREA | LOT.: 100 | MATRICULA: 0092252

CENTRO DE CUSTO: 42110 01 | LOCAL DE PAGAMENTO: BCO BRASIL EDIS | CONTA CORRENTE: 000343630-6 | DATA: SET/79

VALORES BASICOS PARA O CALCULO DE PAGTº → SALÁRIO: 5.911,00 | PERICUL. INSAL.: 773,30 | ADIC. TEMP. SERV.: 177,3[illegible] | ADIC. TRAB. NOTURNO: 0,00

DOC.	TERMINO	DESCRIÇÃO	T.H.M.	CÓDIGO	ORD.	HORAS	VALOR
9999		SAL BASICO		1000		23980	5.908,08
9999		AD TRIENIO		1250	01		177,24
9999		AUX ALMOCO		1510	99		624,00
9999		AD.PERICULOS		4900	99		1.772,42
9999		SAL FAM LEI		4970	01		113,40
		SAL FAM EMPR		4980	02		140,00
		TOTAL PROVS.					8.935,14*
	12 80	PETROS EMPR		5004	01		436,00
9999	09 79	PETROS CT-2		5990	99		125,88
9999	09 79	CONT INPS		5996	99		705,73
		TOTAL DESCS.					1.267,61*

DISPRO - 20.40

AVISOS: 1) Será depositado no F.G.T.S. Cr$ 705,73

2) A importância líquida deste aviso, correspondente ao seu crédito no mês e ano indicados, foi depositada na sua conta pessoal do banco acima mencionado.

LÍQUIDO: 7.667,53*

544.174.6-

TALÃO N.º .:. PÁG. .:.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçú — 1.ª Circunscrição

CASAMENTO (N.º 63 559)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que a fls. 62 v do livro n.º 154 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de JOSÉ ALVES CORRÊA.- MARIA DE LOURDES DO ROSARIO.- contraído perante o Juiz de Paz Dr. Guilherme Pinto Lopes.- e as testemunhas Angelo Guimarães Silva e Adilio Batista Barbosa.-

Êle, nascido em Estado de Minas Gerais.- aos 15 de agosto de 1935.-, profissão balconista.- residente e domiciliado em neste distrito.- solteiro.- filho de [illegible] natural de e D.ª ISOLINA LEOCADIA LACERDA.- natural de residentes e domiciliados em

Êla nascida em Neste Estado.- aos 18 de maio de 1930.- .:.:., profissão balnista.- residente e domiciliada em neste distrito.- solteira.- filha de MARCIMIANA ANTONIA DO ROSARIO.- natural de e D.ª .:.:.:.

CARTÔRIO DO 3.º OFÍCIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES

Divalice Rezende Soares - Substituta

RUA DR. GELÚLIO VARGAR, 38 -:- TELS. 767-0226 e 767-5098

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES, Serventuário Vitalício do Terceiro Oficio de Justiça e Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em Exercício na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos e legais efeitos e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu poder e cartório os livros de registro de "Protestos de Títulos", relativos aos períodos de Cinco (05) anos. -.-.-.-.-.-.-.- à presente data, e, depois da busca precedida, verifiquei deles "NÃO CONSTAR" no aludido período nenhum título protestado em que figure como devedor ou co-obrigado "JONAS ALVES CORREA e s/m. MARIA DE LOURDES DO ROSARIO CORREA". -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, a subscrevo e assino, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 30 dias do mês de janeiro de 19 80.

O Oficial

_____

JACYRA DE OLIVEIRA COSTA
Sub-Oficial Devidamente Autorizada
Matrícula nº 06/1808

CERTIDÃO NEGATIVA

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

C E R T I F I C A,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

C E R T I F I C A,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data-.-.-.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - RJ
CAIXA GERAL
23 JAN 16 40 88 003366

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE JONAS ALVES CORREA

CGC / CPF 359759387-91

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

23 JAN 1980

..... /..../19....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIENCIA DESTE CAMPO A EXISTENCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO
Cr$

Mat. 0057810-6
Caixa Executivo

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - RJ
CAIXA GERAL
23 JAN 16 4 0 8 003367

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

PEDIDO DE CERTIDÃO

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE: MARIA DE LOURDES DO ROSARIO CORREA

CGC / CPF 359759387-91

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2

CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

29 JAN. 1980

Rio de Janeiro, .../...../19.....

Ass. PESQUISADOR JOSÉ MARTINIANO PINTO ALVES
TEC. JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - RJ.

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIENCIA DESTE CAMPO A EXISTENCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO
Cr$

Mat. 0057401-0
Caixa Executiva

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) **Alexandre Marcondes Filho**



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS

Rua Av. República do Chile Nº

Município Rio de Janeiro Est. Guanabara

Esp. do estabelecimento Industrial

Cargo Servente

C.B.O. nº

Data admissão 04 de março de 19 75

Registro nº 009225-84 Fls/Ficha

Remuneração especificada Cr$ 519,00 (quinhentos e dezenove cruzeiros)

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO 11

Empregador

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

CEDIM

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/09/78 Para Cr$ 2.820,00
Na função de Aux. de Serviços Gerais
C.B.O. ..... por motivo de Reajusta-
mento

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
Assinatura do empregador
MÁRIO G. C. RODRIGUES

Aumentado em 01/03/79 Para Cr$ 3.339,00
Na função de Aux. de Serviços Gerais
C.B.O. ..... por motivo de Vide Ixg.
53

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
Assinatura do empregador
MÁRIO G. C. RODRIGUES

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$ .....
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de .....
.....

.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$ .....
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de .....
.....

.....
Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$ .....
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de .....
.....

.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$ .....
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de .....
.....

.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$ .....
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de .....
.....

.....
Assinatura do empregador

Aumentado em ...../...../..... Para Cr$ .....
Na função de .....
C.B.O. ..... por motivo de .....
.....

.....
Assinatura do empregador

CEDIM

Nº 230 / 80 /RCT. R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO : Cr$ 15.000,00

Recebemos do (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO AVELINO
a importância supra de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)
referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel de nº / 191 da Rua (Av.) RUA VEIGA LUCIA do Conjunto /Edifício GRANJA RIO T no Município de NOVA IGUAÇU
Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.
Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.
Obs.: Todos os documentos acima serão entregues ao Unibanco-Crédito Imobiliário S/A - Rio (Posto de Nova Iguaçú).

Rio de Janeiro, 06 de AGOSTO de 1980.

R. C. T. de CARVALHO
CIC - 313.568.857 - 72

INSPETORIA	INSCRIÇÃO		
1	1015323.0		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	U.A.
6279	06862	50	03

Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho
Rua Conde de Bonfim, 422, Apt. 5

Nº 230 / 80 /RCT. R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO : Cr$ 15.000,00

Recebemos do (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO AVELINO a importância supra de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)

referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel de nº / 191 da Rua (Av.) RUA VERA LUCIA do Conjunto /Edifício GRANDE RIO I no Município de NOVA IGUAÇÚ

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Obs.: Todos os documentos acima seram entregues ao Unibanco-Crédito Imobiliário S/A - Rio (Posto de Nova Iguaçú).

Rio de Janeiro, 06 de AGOSTO de 1980.

R. C. T. de Carvalho

R. C. T. de CARVALHO

CIC - 313.568.857 - 72

INSPETORIA	INSCRIÇÃO		
1	1015323.0		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	[illegible]
6279	06862	50	03

[illegible] Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho

[illegible] Rua Conde de Bonfim, 422, Apt. [illegible]

Nº 230 / 80 /RCT. R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO : Cr$ 15.000,00

Recebemos do (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO AVELÍNIO

a importância supra de Cr$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)

referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel de nº / 191 da Rua (Av.) RUA VERA LUCIA do Conjunto /Edifício GRANDE RIO I no Município de NOVA IGUAÇU

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Obs.: Todos os documentos acima serão entregues ao Unibanco-Crédito Imobiliário S/A - Rio (Posto de Nova Iguaçú).

Rio de Janeiro, 06 de AGOSTO de 1980.

R. C. T. de CARVALHO
CIC - 313.568.867 - 72

INSPETORIA	INSCRIÇÃO		
1	1015323.0		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	D. A.
6279	06862	50	03

Nome Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho
Endereço Rua Conde de Bonfim, 822, Apt. 5 1

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

0006017

PAULO ROBERTO AVELINO

12/020151/2 | JULHO /80

SOLDADO P.M. I | 36/004

21124650704 | 08/02/45 | 08/02/63

10023797948 | 00/00 | 029/000000

BANERJ - CINELANDIA | 04

SOLDO PRACA	6.561,00
GRAT. T. SERVICO	656,00
GRAT. HAB. PROF.	328,00
GRAT REG ESP TRAB	7.873,00
TOTAL DE GANHOS	15.418,00
MENSALIDADE CAP.	70,00
GAR. FARDAMENTO	82,00
ORFANATO	13,00
CAPEMI	103,00
C. B. MENSALIDADE	218,00
FUNDO SAUDE	196,00
IPERJ-MENSALIDADE	528,00
TOTAL DESCONTOS	1.210,00

IDENT. CIVIL E CPF.

CPF

Vera Lucia, 191

CEDIM

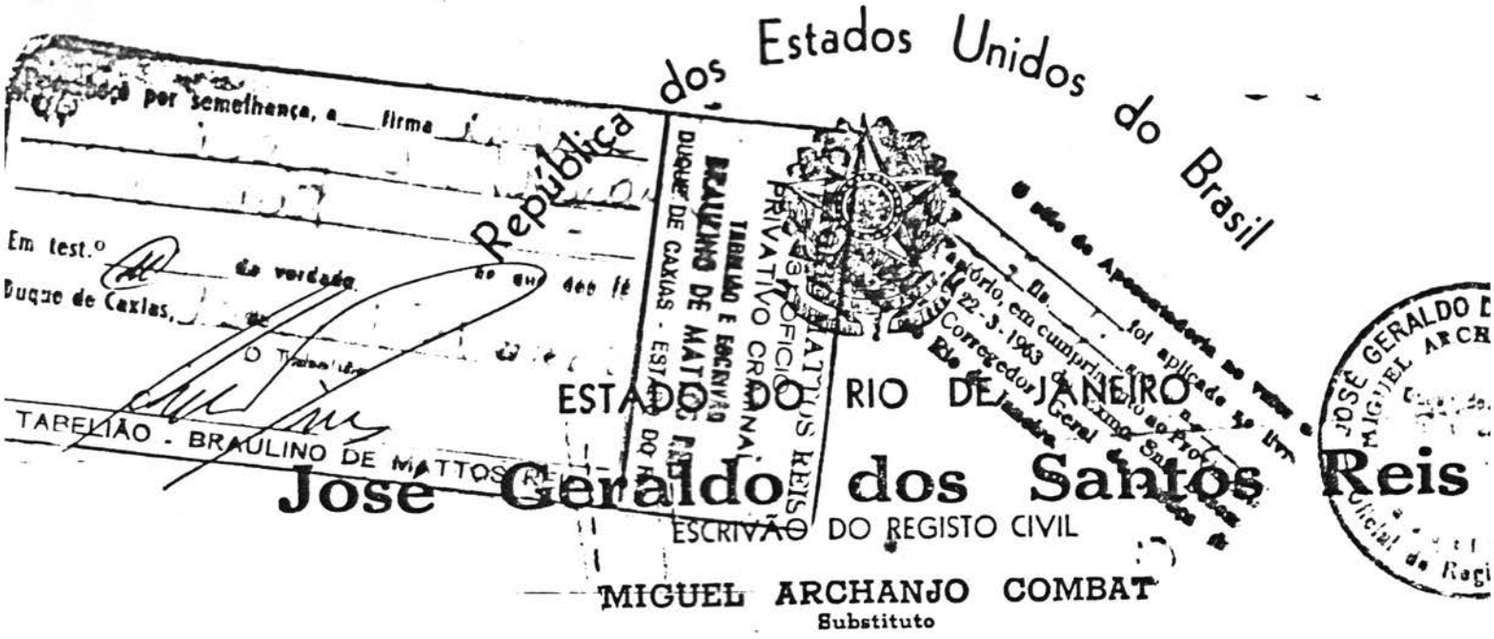

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS

1.º DISTRITO - 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Têrmo 117.832 Fls. n.º 222

Certifico que no livro 99 de assentamentos de nascimentos, está registrada uma criança do sexo masculino de côr parda nascida no dia 8 de fevereiro de 1945, às 18,10 horas em Município Distrito Federal Estado com nome de Paulo Roberto Avelino filh O de Geraldo Avelino e Zelina Reneses Santana e dona são avós paternos: Avelino Geremias e dona Arminda Maria da Conceição são avós maternos: Leodato Santana e dona Antonia Teixeira de Reneses Santan Foi declarante o pai Isidorino Valente Testemunhas: { Nogaci Leão Observações: Reg. feito em 30-1-1953

O referido é verdade e dou fé.

Duque de Caxias, 19 de setembro de 1968.

ESCRIVÃO DO REGISTO CIVIL

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - RIO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu Jacira Ferreira Domingos
1º Declarante

maior, Brasileira casado Do lar
nacionalidade estado civil profissão

Rua Santa Lucia 262, portador da Carteira de Identidade nº
endereço

00007710 expedida pelo IEP

Thereizinha de Jesus Ribeiro
2º Declarante

maior, Brasileira, casada, domestica
nacionalidade estado civil profissão

Av. Treze de maio nº 495 ap 301, portador da Carteira de
endereço

Identidade nº 05282371-3, expedida pelo Felix Pacheco

declaram, por ciência própria e sob as penas da Lei, que Paulo Roberto Alvino
nome do interessado

Brasileiro, Militar, R Santa Lucia 191
nacionalidade profissão endereço

portador da Carteira de Identidade nº 20151, expedida pelo Policia Militar
Est do Rio, com estado civil de SOLTEIRO.

Rio de Janeiro,

Jacira Ferreira Domingos
1º Declarante

Thereizinha de Jesus Ribeiro
2º Declarante

OBS.: Reconhecer a firma dos atestantes.

CARTÔRIO DO 3.º OFÍCIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES

Divalice Rezende Soares - Substituta

RUA DR. GELÚLIO VARGAR, 38 -:- TELS. 767-0226 e 767-5098

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES, Serventuário Vitalício do Terceiro Oficio de Justiça e Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em Exercicio na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos e legais efeitos e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu poder e cartório os livros de registro de "Protestos de Títulos", relativos aos períodos de Cinco (05) anos. -.-.-.-.-.-. à presente data, e, depois da busca precedida, verifiquei deles "NÃO CONSTAR" no aludido período nenhum título protestado em que figure como devedor ou co-obrigado "PAULO ROBERTO AVELINO".-.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, a subscrevo e assino, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de agosto de 1980.-.

O Oficial

_____

CERTIDÃO NEGATIVA

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

C E R T I F I C A,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no período de Cinco (05) anos até apresente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de Cinco (05) anos até apresente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR D
JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIR
ETC,

CERTIFIC

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no peri
de Cinco (05) anos até apresente data-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de Cinco (05) anos até a presente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no período de Cinco (05) anos até apresente data-.-.-.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

14 AGO 1980 001763

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE: PAULO ROBERTO AVELINO

CGC / CPF 669595197-72

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

..... 13 AGO 1980 ...../...../19.....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA (M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

GLORIA MARIA DANTAS NEVES
Distribuidor

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIENCIA DESTE CAMPO A EXISTENCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr$

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

CEDIM

CERTIDÃO POSITIVA

(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

CONTINUAÇÃO DO CAMPO (3)

SÓ PODE HAVER PREENCHIMENTO DESTE CAMPO QUANDO HOUVER PREENCHIMENTO TOTAL DO CAMPO 3, NO ANVERSO

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

....., .../..../19.....

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio

CGC - 30.646.236/0001-60
Fundada em 23-9-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica.
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória, Rua Dias Leme, 108 - Rocha Sobrinho

Rocha Sobrinho, 30 de março de 1981.

À
Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
A/C do Dr. Paulo de Almeida Amaral

Ref.: Circular de 10-03-1981.

Em atenção ao epigrafado, estamos enviando a V.Sa., em anexo, o processo do Sr. CORIOLANO LIMA, domiciliado a Av. dos Oliveiras nº 44/102 que foi devolvido da Financeira pela segunda vez.

O Citado Associado cumpriu as exigências que o Corretor Luiz Cláudio pediu no dia 21/03/81 na minha presença, como: atualização dos contra-cheques e declaração de rendimentos.

Sábado último, dia 28/03/81, outro corretor Sr. Alexandre não quiz receber os documentos, alegando que o referido imóvel ocupado pelo nosso Associado, não seria mais negociado, por ordem da direção da Unibanco.

Certos de havermos atendido ao solicitado,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

MINISTÉRIO DA MARINHA
IMPRENSA NAVAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

A IMPRENSA NAVAL, declara para fazer prova junto à UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, que o Sr. CORICLANO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 233.670 - M. Marinha, é nosso funcionário desde 21/10/54, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, recebendo mensalmente os seguintes vencimentos:

VENCIMENTOS:.	Cr$	19.832,00
Tempo de Serviço:.	Cr$	5.949,00
Salário Família:.	Cr$	300,00
TOTAL BRUTO:.	Cr$	26.081,00

DESCONTOS:

CEFRJ:.	Cr$	1.850,00
AC:.	Cr$	2.500,00
ASCM-EMP:.	Cr$	1.500,00
ASCM-MENS:.	Cr$	108,40
IAPAS -5%:.	Cr$	1.289,00
TOTAL:.	Cr$	7.247,40
TOTAL LIQUIDO:.	Cr$	18.833,60

Duque de Caxias, RJ., em 23 de março de 1981.

IRINEU GUIMARÃES MENDES
Agente Administrativo SA-801-4-C
C.P.F. 062180597/15 - GESTOR

591 * 21635112 ** * 10017031807

CORIOL/NO LIMA

N 24 01 001 329 000038187-X 01 81

VENCIMENTO	100	19.832,00	
T. SERVICO	030	5.949,00	
S.FAM.CIVIS	001	300,00	
		* 26.081,00*	
AC		2.500,00	
ASCM-MENS		108,40	
ASCM-EMP		1.500,00	05 81
IAPAS - 5	005	1.289,00	
		* 5.397,40*	

CR$ 20.683,60

591 * 21635112 ** * 10017031807

CORIOLANO LIMA

N 24 01 001 329 000038187 X 02 81

VENCIMENTO	100	19.832,00	
T. SERVICO	030	5.949,00	
S.FAM.CIVIS	001	300,00	
		* 26.081,00*	
CEFAJ		1.850,00	01 82
AC		2.500,00	
ASCM MENS		108,40	
ASCM-EMP		1.500,00	05 81
IAPAS - 5	005	1.289,00	
		* 7.247,40*	

MENSAGEM

ACAC COMUNITARIA. COLABORE E PARTICIPE.
CAMPANHA RENASCIMENTO VALORES HUMANOS.

CR$ 18.833,60

591 * 21635112 ** * 10017031807

CORICLANC LIMA

N 24 01 001 329 000038187-X 03 81

VENCIMENTO	100	19.832,00	
T. SERVICO	030	5.949,00	
S.FAM.CIVIS	001	300,00	
		* 26.081,00*	
CEFRJ		1.850,00	01 82
AC		2.500,00	
ASCM-MENS		108,40	
ASCM-EMP		1.500,00	05 81
IAPAS - 5	005	1.289,00	
		* 7.247,40*	

31 DE MARCO, ANIVERSARIO REVOLUCAO 1964.
17 ANOS TRANQUILIDADE E DESENVOLVIMENTO.

CR$ 18.833,60
(LIQUIDO)

CEDIM

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

A IMPRENSA NAVAL, declara para fazer prova junto à UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, que o Sr. CORIOLANO LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 233.670 - M. Marinha, é nosso Funcionário desde 21/10/54 exercendo o Cargo de Agente Administrativo, recebendo-mensalmente os seguintes vencimentos:

VENCIMENTOS:.....	Cr$	14.691,00
T.SERVIÇO:.....(30%).....		4.407,00
S.FAMILIA:.....		150,00
TOTAL BRUTO.....	Cr$	19.248,00
DESCONTOS:		
AC.....	Cr$	2.500,00
ASCM-MENS.....		108,40
ASCM-EMP.....		1.500,00 (T. 05/81).
IPASE - 5%		954,00
IRDF.....		133,00
TOTAL LÍQUIDO.....	Cr$	14.052,60

Duque de Caxias, RJ; em 01 de dezembro de 1980.

IMPRENSA NAVAL

IRINEU GUIMARÃES MENDES
Agente Administrativo SA-801-4-C
C.P.F. 062180597/15 - GESTOR

Veja uma atualizada

25 MARÇO 81

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

PIS-PASEP

591 2183511 2 0 10017031807 11 80

CORIOLANO LIMA

N 31 01 001 329 000038187-X

VENCIMENTO	100		14.691,00
T. SERVICO	030		4.407,00
S.FAM.CIVIS	001		150,00
		*	19.248,00*
AC			2.500,00
ASCM-MENS			108,40
ASCM-EMP			1.500,00 05 81
IPASE - 5	005		954,00
IRDF			133,00
		*	5.195,40*

confero c/ original

14.052,00

CEDIM

PIS-PASEP

591 | 2163511 | 2 | 0 | 10017031807 09 80

NOME

CORIOLANO LIMA

N 31 01 | 001 | 329 | 000038187-X

VENCIMENTO	100			14.691,00
T. SERVICO	030			4.407,00
S.FAM.CIVIS	001			150,00
VENCIMENTO				1.412,00
T. SERVICO				423,00
			*	21.083,00*
IPASE - 5				91,00
CEFEJ				1.610,00 10 80
[illegible]				2.500,00
ASCM-MENS				108,40
ASCM-EMP				1.500,00 05 81
IPASE - 5	005			954,00
IRDF				124,00
			*	6.887,40*

CASO CODIGO PIS-PASEP DESACORDO SEU CARTAO INSCRICAO ALERTE ENCDO PAGTO SUA OM

14.195,60

conferem c/o [illegible]

PIS-PASEP

2163511 2 0 10017031807 10 80

CORIOLANO LIMA

01 001 329 000038187-X

VENCIMENTO	100		14.691,00
T. SERVICO	030		4.407,00
S.FAM.CIVIS	001		150,00
		*	19.248,00*
[illegible]			1.610,00 10 80
[illegible]			2.500,00
ASCM-MENS			108,40
ASCM-EMP			1.500,00 05 81
IPASE - 5	005		954,00
			133,00
		*	6.805,40*

12.442,60

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Av. Rio Branco, 147 - 12º, 13º e 17º andar - Fone: 263-5757 - Rio de Janeiro - RJ
C.G.C 30.141.550/0001-91

544.174.6-B

297. R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO: Cr$ 6.394,00

Recebemos de CORIOLANO LIMA
a importância supra, de Cr$ 6.394,00 (SES MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZEIROS)
referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel nº 44/102 DA AV. DOS OLIVEIRAS.

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Rio de Janeiro, 23 de OUTUBRO de 1979

R. C. T. Carvalho
CPF: 384.663.927-34

1	10.000,00		
ATIVIDADE	LOCAÇÃO		R. ADM.
6279	06862	50	08

Nome Raimundo Carlos Teixeira de Carvalho
Endereço Rua Conde de Bonfim, 412, Apt. 514

SANATÓRIO DE CORRÊAS LTDA.

TELEFONE: 720080 — CORRÊAS - RJ

Declaro, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) Diva Lazarino Lima está internado (a) neste sanatório, em tratamento de saúde, desde o dia, 12.07.80, onde VIVE E RESIDE, atualmente

Corrêas, 02 de outubro de 1980

DR. SÉRGIO LUIZ BASTOS
CRM - RJ 24 752
CPF - 075339187/20

SANATÓRIO DE CORREAS LTDA.

TISIOPNEUMOLOGIA

End.: Estr. União Indústria, s/n.º Km 2 e meio
Corrêas — Petrópolis — RJ

Telefones: 72-0080
72-0053

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO PARA OS DEVIDOS, FINS QUE A SRA. DIVA LAZARINO LIMA ENCONTRA - SE INTERNADA NESTE NOSOCÔMIO EM TRATAMENTO PULMONAR, IMPOSIBILITADA DE DEAMBULAR E ASSINAR QUALQUER DOCUMENTO.

COORRÊAS, 02 DE OUTUBRO DE 1980

ASS. ASSISTENTE SOCIAL

ROSELÍ PIRES QUITETE
ASSIST. SOCIAL N.º 4797
CRAS - 7.ª REGIÃO

CEDIM

30.724 6/ 18514 5/
20-3

N.º

JUIZO DA TERCEIRA PRETORIA CIVEL

CASAMENTO

Leopoldo Dias Maciel, serventuario vitalicio no cargo de Escrivão e Official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civel, freguezia de Sant'Anna, do Districto Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo o livro de termos de casamentos sob o n. 214 no termo a fls. 295 consta que aos 14 de março de mil novecentos e vinte e seis em a sala das audiencias deste Juizo perante o Juiz, Dr. Nicolau Valentim Gonzaga e testemunhas Alberto Fernandes e D. Adolphina dos Santos receberam-se em matrimonio, sob o regimen da communhão de bens Coriolano Lima e Diva Tazzarini elle solteiro natural de Estado [illegible] nascido a 31 de janeiro de 191[illegible] filho legitimo de José Antonio de Almeida Lima e de Anna Lima residente a rua Sara N. 82 ella solteira natural de Estado do Rio Grande do Sul nascida [illegible] de outubro de 1910 filha legitima de Amaral Tazzarini e de Elisa Tazzarini residente a rua Harmonia N. 137

A nubente adoptara o nome de Diva [illegible]

Observações:

BRASIL 1000 BRASIL 500 200

[illegible] impedimento algum que

[illegible] DO REGISTRO CIVIL

CARTÔRIO DO 3.º OFÍCIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES

Divalice Rezende Soares - Substituta

RUA DR. GELÚLIO VARGAR, 38 -:- TELS. 767-0226 e 767-5098

CERTIDÃO NEGATIVA

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES, Serventuário Vitalício do Terceiro Oficio de Justiça e Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em Exercício na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos e legais efeitos e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu poder e cartório os livros de registro de "Protestos de Títulos", relativos aos períodos de Cinco (05) anos. -.-.-.-.-.-.-.- à presente data, e, depois da busca precedida, verifiquei deles "NÃO CONSTAR" no aludido período nenhum título protestado em que figure como devedor ou co-obrigado "CORIOLANO LIMA e s/m. DIVA LAZ ZARINIS LIMA". -.-.-.-.-.-.-.-.-.- - -.-.- - - -.-.- -.- -.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, a subscrevo e assino, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 22 dias do mês de novembro de 19 79.- .

O Oficial

_____

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

C E R T I F I C A,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até apresente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC,

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até apresente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anostaé pres nte data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até apresente data-.-.-.

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até apresente data-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.--

-.--

não encontrou NENHUMA distribuição ou redistribuição de AÇÃO OU EXECUÇÃO contra, CORIOLANO LIMA E DIVA LAZZARINIS LIMA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

-.-

Dada e passada nesta cidade de Nova Iguaçu, Est. do Rio de Janeiro aos (25)vinte cinco

-.-.-.-.-dias do mês de outubro-.-.-.-.-.-- do ano de mil novecentos e setenta e nove-.-.-.-.-.-.-. Eu, WALDIR LEMOS DE ANDRADE-.-.-.-.-.-.---

distribuidor, -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE: CORIOLANO LIMA

CGC / CPF: 131421357-15

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente. 25 OUT. 1979

...../...../19.....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA (M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTE CAMPO A EXISTÊNCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr$ 3100

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

CEDIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE: DIVA LAZZARINIS LIMA

CGC / CPF: 131421357-15

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2

CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

25 OUT, 1979

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3

CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTE CAMPO A EXISTÊNCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr$ 31,00

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

BG / SA - JF - 007

VOTOU:

Em 7 / X / 1962	Em 15 / 11 / 1972	Em ... / ... / 19 ...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 6 / ... / 1963	Em 15 / 11 / 1974	Em ... / ... / 19 ...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1966	Em 15 / 11 / 1976	Em ... / ... / 19 ...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 15 / 11 / 1970	Em 15 / 11 / 1978	Em ... / ... / 19 ...
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE



TÍTULO ELEITORAL

ZONA - Inscrição N.º 027859 Seção 71

Estado do Rio — CIRCUNSCRIÇÃO — N.º ~~[illegible]~~ — INSCRIÇÃO

São João de Muriti — MUNICÍPIO OU DISTRITO — ~~76~~ ZONA

NOME Coriolano Lima

31-11-908 — DATA DO NASCIMENTO — Alagoas — NATURALIDADE — casado — ESTADO CIVIL

José Antonio Almeida Lima Ana Lima — FILIAÇÃO

Funcionário Ag. Porto Rua Bernardino 176 - 3º Dist. — PROFISSÃO — RESIDÊNCIA

VOTA NA ~~[illegible]~~ Seção 3º Distrito — SECÇÃO

Coriolano Lima — ASSINATURA DO ELEITOR

2/7/62 — JUIZ ELEITORAL

Tem fé pública em todo Território Nacional - Dec. 42.224, de 5/9/57

assinatura do identificado: José Antonio de Almeida Lima

pai: Ana Lima

mãe: Brasileira — nacionalidade: Alagoas — naturalidade: Casado — estado civil: 31 de Jan. de 1912 — data do nascimento: formula E-3333 — dactil: I-1222 — "AB" Rh-Positivo — tipo sanguíneo: 14/05/1976 — validade — data da emissão

CMD-Md. — Diretor

conferem c/ os originais

(GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA)

CARTÃO DE IDENTIDADE

BRASIL

MINISTÉRIO DA MARINHA

233.670 — registro

nome: CORIOLANO LIMA

posto: 8013B Agente Administrativo

graduação: Morena — profissão: Azuis

pele: Cast. med. ond. gris. — olhos: 1,63m — altura

cabelei

(GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA)

CARTÃO DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO: 31.01.12

INSCRIÇÃO NO CPF: 131.421.35 / 15

CONTRIBUINTE: CORIOLANO LIMA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nova Iguaçú, ~~23~~ de novembro de 1980. 81

Ao
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av: Rio Branco nº 147 - 17º andar
RIO DE JANEIRO - RJ

Ref: PREFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

Prezados Senhores,

Acuso o recebimento, em 22 de 08 81 de 1980, de seu expediente sobre o assunto em referência no qual me é assegurada a preferência para aquisição do imóvel situado na Rua Rua 7 nº 82 - Jardim Anhanga - Imbariê Conjunto Habitacional _____, onde resido.

Nos termos do item 4, da carta C. DIRPE/ 09/80, de 25.08.80, dirigida a essa empresa pelo Banco Nacional da Habitação, quero esclarecer-lhes que, lamentavelmente não tenho renda que me propicie condições para adquirir o imóvel .

Assim sendo, o meu caso, como outros iguais, certamente, serão objeto de solução de caráter social de que trata o item e carta acima citados.

Aproveito o ensejo para expressar-lhe as minhas

Saudações,

Vera Lucia Vieira da Silva

VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA

Nome em letra de imprensa.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

23/11/81

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agência de Petrópolis

DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, declaramos que o sr.a. VERA LUCIA VIEIRA SILVA recebe mensalmente a importância de Cr$ 12.953,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e três cruzeiros.), através do benefício de nº 21 / 10211101-4 PENSÃO.

Petrópolis, 03 de novembro de 1981

Wilma Lopes Martins
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 22.855

4

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



DGPC DTC INSTITUTO FELIX PACHECO

IME Vera

GISTRO Nº 6.435.015-0

GUARDE ESTA PAPELETA

Indique sempre o Nº de registro acima, quando requerer qualquer documento ou informação no IFP, para facilitar e abreviar o seu atendimento.

ER 135 A

S.S.P.–D.G.P.C.–D.T.C.–INSTITUTO FÉLIX PACHECO

NOME Vera Lucia Vieira da Silva

DOCUMENTO

REGISTRO 6.435.015-0

DATA DA IDENTIFICAÇÃO

DATA DA ENTREGA

POSTO

FUNCIONÁRIO E MATRÍCULA

ATENÇÃO

FICA SEM EFEITO A DATA DA ENTREGA SEMPRE QUE OCORRER EXIGÊNCIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vera Lucia Vieira da Silva

CPF

NASCIMENTO 02.03.36

INSCRIÇÃO NO CPF 565 032 237 91

CONTRIBUINTE

VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

TÍTULO ELEITORAL

Rio de Janeiro CIRCUNSCRIÇÃO

N. [illegible] INSCRIÇÃO

Duque de Caxias MUNICÍPIO OU DISTRITO

77ª ZONA

NOME Vera Lucia Vieira da Silva

02-03-19[illegible] RJ Rio de Janeiro NATURALIDADE

casada ESTADO CIVIL

DATA DO NASCIMENTO

Aparício Rodrigues Vieira – Rita Vieira Amorim FILIAÇÃO

doméstica PROFISSÃO Rua José Ribeiro nº 5 - Centenário RESIDÊNCIA

VOTA NA 85 (oitenta e cinco) SECÇÃO

X Vera Lucia Vieira da Silva ASSINATURA DO ELEITOR

EM 23-02-76 JUIZ ELEITORAL

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Talão N. x.x.x.x

ESTADOS DO BRASIL

(Taxa após... lição - AR, 11

Cartório Hugo de Tabelião F. E. Tavares
2ºs Ofício Alves, 24 - Rio

REGISTRO CIVIL

Estado do Rio de Janeiro.

Comarca de Três Rios.

Município de Três Rios.

Distrito de Serraria.

CASAMENTO N. -283-

José Figueiredo Sampaio.

Oficial Vitalicio do Registro Civil

CERTIFICO que, a fls. Nº-283 do Livro N. º-1- de registro de Casamentos foi feito hoje, o assento do casamento de "ALFEU MONTEIRO DA SILVA" e VERA LUCIA VIEIRA. =|=|=|=

República Federativa do Brasil

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

Cartório de Paz do 2º Distrito do Município de Petrópolis-RJ. - - - - - - - -

CERTIDÃO DE ÓBITO 7151

SERGIO KLEBER CORDEIRO -

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO que a fls. 262vº do livro nº. - 01 - sob nº. - 911 - - de Registro de Óbitos em data de 26 de novembro de 1976, - - - - - - - - - - - - consta o assento de "ALFEU MONTEIRO DA SILVA" - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
CENTRO DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO DOS AGENTES FINANCEIROS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO.
25 NOV 1981
Serviço de Apoio Administrativo

Associação dos Amigos dos Bairros
CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 25 de novembro de 1981.

Exmo. Sr.
Dr. José Lopes de Oliveira
DD. Presidente do Banco Nacional de Habitação - BNH
A/C Dr. Ney Fabiano de Castro
Av. Chile nº 230 - 12º andar

Prezado Senhor

A Associação dos Amigos dos Bairros Grande Rio I, em nome de seus Diretores e Associados quer nesta oportunidade render o merecido tributo a V.Exa., bem como, aos demais Diretores do BNH pelo tratamento social aplicado para solução dos chamados "Conjuntos-Problemas" dentre os quais nos incluímos.

Permita-nos não alongarmos neste ponto porquanto somos sabedores de que a Comissão de Justiça e Paz na qualidade de Órgão de Assessoramento das Associações e Comissões de Conjuntos e, em nome de todos nós, por uma questão de justiça, cuidará de fazer os necessários agradecimentos, de público com a mesma seriedade que sempre nos orientou no decorrer destes três anos.

Feita esta breve introdução, que julgamos indispensável, permitimo-nos, agora entrar no assunto que traduz a política habitacional do Governo Federal e que vem sendo colocada em prática por V.Exa. A idéia surgiu de um diálogo franco e honesto com o Dr. Ney Fabiano de Castro na reunião do dia 24-11 na qual estávamos presente e, a título de consulta que veio culminar com um questionamento natural resultante do esforço conjunto deste Órgão com as Comunidades sob orientação da Comissão de Justiça e Paz. É notório que muito embora os resultados obtidos são os mais alentadores, caso não haja uma continuação no trabalho das associações no sentido de desenvolver o processo de conscientização junto às Comunidades que representam, outros problemas igualmente graves poderão surgir. Basta citar, por exemplo, a conservação do estado físico dos Conjuntos, que é uma tarefa não somente de cada mutuário individualmente, mas também da Comunidade como um todo. Com apenas esses exemplos sentimo-nos em condições de afirmar que uma Associação é indispensável para os moradores e pode contribuir, mesmo modestamente para auxiliar o BNH na solução de problemas junto às comunidades.

Daí, a nossa pretenção de reivindicar a V. Exa. a viabilidade da cessão, doação, venda, ou mesmo sob a forma de comodato (que entendemos como mais plausível) de um imóvel dentro do Conjunto onde fun

continua:

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

cionaria a Associação.

O nosso entendimento é de que a medida não ficasse restrita, caso seja acolhida, a nossa Associação, mas estendida a todos os demais Conjuntos que visam única e exclusivamente o bem estar de suas Comunidades, inspirados que são na política social desenvolvida por esse Órgão.

O que nos anima a apelar mais uma vez à V. Exa. é o exemplo do Conjunto Nova Pavuna que já conta com uma sede própria nos moldes da que ora postulamos.

Certos de que V. Exa. dará tratamento prioritário à nossa solicitação, e no aguardo de um pronunciamento sobre o assunto, subscrevemo-nos com protesto de elevada estima e amor fraterno.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

c/c: Comissão de Justiça e Paz .

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO DOS AGENTES FINANCEIROS DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO
25 NOV 1981
Serviço de Apoio Administrativo

UNIBANCO

Rio de Janeiro, 22 de Agosto

Maria das Graças Soares Sod
Tel: 796-0259 - (Gessy)
Recado

Ao Morador do Imóvel

Av. Treze de Maio, 25/202

Conjunto Residencial Grande Rio I

Prezado Senhor,

Cumprindo recomendação do Banco Nacional da Habitação, vimos notificá-lo a exercer preferência para compra do imóvel ora ocupado por V.Sa. no endereço acima, ao preço 429,17463 de Unidades Padrão de Capital (UPC).

Para o exercício da preferência, V.Sa. deverá comparecer, no prazo improrrogável de 15 dias, ao Posto de Atendimento desta empresa, situado na Rua Soledade nº 328, Conjunto Residencial Grande Rio I, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu, para preencher sua Ficha Sócio-Econômica, munido do original e fotocópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade

b) Comprovante de rendimentos (Carteira Profissional, 3 últimos contra-cheques, prova de renda por trabalho autônomo, contrato de trabalho, conforme o caso).

Na hipótese de incorporação ao financiamento das despesas fiscais e cartorárias relativas à transação, o preço desta será acrescido de CR$25.000,00, sujeitos a posterior acerto de contas.

Reiteramos que a falta de comparecimento ao nosso Posto com a documentação completa, no prazo de 15 dias, importará em renúncia ao direito de preferência ora assegurado, liberando-nos para desocupação do imóvel ou sua venda a outro pretendente.

Atenciosamente,

UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.-RIO

RECEBIDO EM ___/___/___

ASS: _____

RECUSOU-SE A RECEBER EM ___/___/___

_____ TESTEMUNHA

_____ TESTEMUNHA

UNIBANCO

Nº 551613

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. de Carvalho

DEPOSITADO POR
FRANCISCO CHAGAS GOMES
CPF.073151987-68

DEPÓSITO EM
☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

VALOR
7.351,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, de autenticação em máquina do Banco com as especificações acima

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33 700 394

DEPÓSITO SOMENTE EM
☐ DINHEIRO 414

DEPÓSITO SOMENTE
☐ CHEQUES

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. de Carvalho

DEPOSITADO POR
FRANCISCO CHAGAS GOMES - CPF.073151987-

- PREENCHA UMA FICHA SÓ PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO E OUTRA SÓ PARA DEPÓSITO EM
- RELACIONE OS CHEQUES NO VERSO.
- OS VALORES DEPOSITADOS EM CHEQUES SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRANÇA

Autenticação Mecânica

7.351,

Cód. 514.383.9 - A

XEROX

CEDIM

499.

R.C.T. CARVALHO - Assessoria Imobiliária

RECIBO: Cr$ 7.351,00

Recebemos de Francisco Chagas Gomes

a importância supra, de Cr$ 7.351,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta e Um Cruzeiros)

referente a assessoria imobiliária para compra do imóvel nº 51 A Da Rua Dias Leme - Conjunto Grande Rio I .

Nossos serviços incluem: certidões, imposto de transmissão e registro junto ao competente cartório do RGI.

Caso a venda não se efetive, os valores dos gastos efetuados e serviços já prestados, não serão devolvidos.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 19 79

R. C. T. de Carvalho.
CPF: 384.663.927-34

INSPETORIA	INSCRIÇÃO		
1	1015323.0		
ATIVIDADE	LOGRADOURO	CADASTRO	D. ADM
6279	06862	50	08

Roberto Carlos Teixeira de Carvalho
Endereço Rua Conde de Bonfim, 422, Apt. 514

3-12-79

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
POSTO DE BENEFI[illegible] DE MESQUITA
D E C L A [illegible] Ç Ã O

Declaro para os devi[illegible] fins, que o Sr. Francisco Chagas Gomes recebe nesta agência o [illegible] Nº 31/20.487.504 de 15/05/7[illegible] a ------ ~~quando sera submeti[illegible] a novo exame medico~~, percebendo a mensalidade de Cr$18.783,00 (Dozoito mil, setecentos e oitenta e t[illegible] cruzeiros.

Obs: Em fase de aposentadoria por Invalidez.

Mesquita 10 de novembro de 1980.

Edinaldo R. Pereira Cyrillo
Ind. [illegible]

CEDIM

I.N.P.S. - CUPÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO

NOME DO RECEBEDOR	DV	CONTROLE
FRANCISCO CHAGAS GOMES	2	10152864720

10152864731 20 01981722

COMPET	VALOR LÍQUIDO
11-79	*19,817,00

ÓRGÃO MANTENED	ÓRGÃO PAG	Nº DO BENEFÍCIO	DV	ESP	MAT BC
1702352	036340	20487504/0	16	31	409

PROCESSADO PELA DATAPREV

COMPROVANTE DO I.N.P.S. - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2

I.N.P.S.

DV	CONTROLE
2	10152864720

Nº DO BENEFÍCIO	DV	ESP
20487504/0	16	31

COMPET	VALOR LÍQUIDO
11-79	*19,817,00

COMPROVANTE DO BANCO

2

I.N.P.S.

DV	CONTROLE
6	10152864720

Nº DO BENEFÍCIO	DV	ESP
20487504/0	16	31

COMPET	VALOR LÍQUIDO
12-79	*10,440,00

COMPROVANTE DO BANCO

3

I.N.P.S. - CUPÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO

NOME DO RECEBEDOR	DV	CONTROLE
FRANCISCO CHAGAS GOMES	6	10152864720

10152864731 20 01044036

COMPET	VALOR LÍQUIDO
12-79	*10,440,00

ÓRGÃO MANTENED	ÓRGÃO PAG	Nº DO BENEFÍCIO	DV	ESP	MAT BC
1702352	036340	20487504/0	16	31	409

PROCESSADO PELA DATAPREV

COMPROVANTE DO I.N.P.S. - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3

Confere com os originais

Cód. 536.981.4 - A

TÍTULO ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL 13.ª ZONA D. F.

DISTRITO FEDERAL
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 12495
INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO OU DISTRITO

23ª 13a ZONA

NOME FRANCISCO CHAGAS GOMES

9-3-1924
DATA DO NASCIMENTO

ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
NATURALIDADE

CASADO
ESTADO CIVIL

JOSÉ GOMES DA SILVA E FRANCISCA GOMES BARROS
FILIAÇÃO

MESTRE DE OBRAS
PROFISSÃO

RUA ARACOIABA 392-M.HERMES
RESIDÊNCIA

VOTA NA 113ª Cento e treze SECÇÃO

Francisco Chagas Gomes
ASSINATURA DO ELEITOR

EM 31.5.57

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL



ZONA ELEITORAL NOME IGUAÇÚ - RJ.

CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 42.999
INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO OU DISTRITO

67ª ZONA

NOME

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

FILIAÇÃO

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA

Maria Assumção Gomes SECÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

JUIZ ELEITORAL

Cód. 536.981.4 - A

CONFERE COM ORIGINAL WILSON

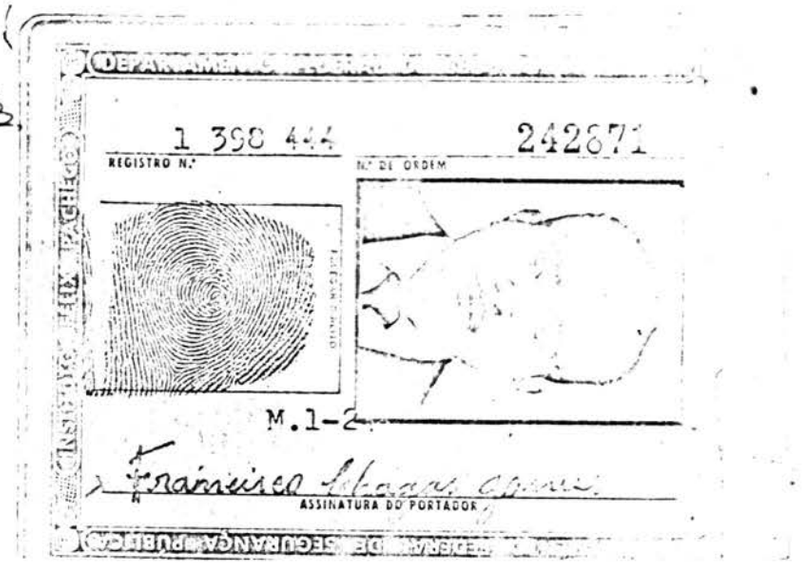

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO FELIX PACHECO

1 398 444 — REGISTRO N.º

242871 — N.º DE ORDEM

M.1-2

Francisco Chagas Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR



INSTITUTO FELIX PACHECO

REGISTRO Nº 1 816 118

POLEGA

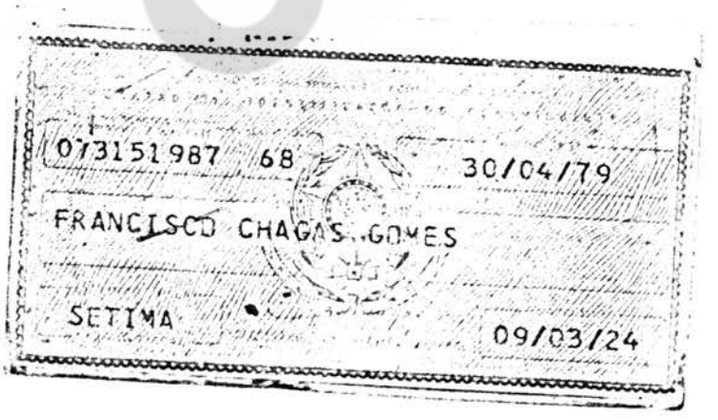

073151987 68 — 30/04/79

FRANCISCO CHAGAS GOMES

SETIMA — 09/03/24

CEDIM

Cód. 536.981.4 - A

Veiga

Juiz de Fora — Minas

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.º Sub-Distrito da Cidade de Juiz de Fora

REGISTRO CIVIL

Casamento N. 4.539.

Aloysio Villela de Castro, serventuário vitalício do ofício de Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil do 2.º Sub-Distrito da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais na forma da lei, etc.

CERTIFICA que a fls. 112 v do livro n.º 13 B. do registro de casamentos consta o assento do matrimônio de Francisco Chagas Jones e Maria Assunção de Alcantara

contraído perante o Juiz de Paz Dr. Orlando Martins de Mattos

e as testemunhas Sebastião Pinto e Rubens Bendia.

realizado aos 28 de Março de 1953.

Êle, nascido em São José de Mipibú - R. Grande do Norte aos (9) de Março de 1924, com anos de idade, profissão mestre de obras, domiciliado e residente n/ sub-distrito

filho

profissão, Falecido/Nascido em

domiciliado e residente

e de Dona Francisca Jones de Barros.

Falecida/Nascida em

domiciliada e residente em Natal - Rio Grande do Norte.

Ela, nascida em Natal - Rio Grande do Norte aos (3) de Novembro de 1922, com anos de idade, profissão domestica, domiciliada e residente n/ sub-distrito

filha de Pedro José de Alcantara

profissão, Falecido/Nascido em

domiciliado e residente

e de Dona Maria Delfina de Alcantara

Falecida/Nascida em

domiciliada e residente

a qual passa assinar-se Maria Assunção Jones.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1 2 e 4. do Codigo Civil Brasileiro. Casaram-se sob o regime da Comunhão de bens

OBSERVAÇÕES:

Em testemunho da verdade fé.

Juiz de Fora 17 de Fevereiro de 1956.

O Oficial de Registro

CARTÔRIO DO 3.º OFÍCIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES

Divalice Rezende Soares - Substituta

RUA DR. GELÚLIO VARGAR, 38 -:- TELS. 767-0226 e 767-5098

MARGARIDA MARIA GASPAR GOMES, Serventuário Vitalício do Terceiro Oficio de Justiça e Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, em Exercício na forma da lei, etc.

CERTIFICO, para os devidos e legais efeitos e por me haver sido verbalmente pedido, que revendo em meu poder e cartório os livros de registro de "Protestos de Títulos", relativos aos períodos de Cinco (05) anos. -.-.-.-.-.-.-.-.- à presente data, e, depois da busca precedida, verifiquei deles "NÃO CONSTAR" no aludido período nenhum título protestado em que figure como devedor ou co-obrigado "FRANCISCO CHAGAS GOMES e s/m. MARIA ASSUNÇÃO GOMES". -.-.-.-.-.-.-.- -.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.

O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial Privativo dos Protestos de Títulos, a subscrevo e assino, nesta cidade de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, aos 18 dias do mês de dezembro de 19 79.-.

O Oficial

_____

JACYRA DE OLIVEIRA COSTA
Sub-Oficial Devidamente Autorizada
Matrícula nº 06/1888

CERTIDÃO NEGATIVA

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

C E R T I F I C A,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

C E R T I F I C A,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

Bacharel Flavio Fernandes Faria,

SERVENTUÁRIO VITALÍCIO NO CARGO DE DISTRIBUIDOR DO JUIZO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU, EST. DO RIO DE JANEIRO, ETC.

CERTIFICA,

para os seus devidos e legais efeitos, por lhe haver sido verbalmente pedido que, no periodo de cinco (05) anos até a presente data.-.-.-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - RJ
CAIXA GERAL
-7 DEZ 15 23 003138

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

PEDIDO DE CERTIDÃO

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE FRANCISCO CHAGAS GOMES

CGC / CPF 073151987-68

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

07 DEZ

....., .../..../19....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ass. PESQUISA FEITA POR: JOSÉ MARTINHO PINTO ALVES
TEC-JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - RJ.

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) feito(s), a partir de 25/4/1967

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

....., .../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DESTE CAMPO A EXISTÊNCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO

Cr$ 3100

SG / SA - JF - 007

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

CEDIM

CERTIDÃO POSITIVA

(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

CONTINUAÇÃO DO CAMPO (3)

SÓ PODE HAVER PREENCHIMENTO DESTE CAMPO QUANDO HOUVER PREENCHIMENTO TOTAL DO CAMPO 3, NO ANVERSO

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

....., .../..../ 19.....

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL - RJ
CAIXA GERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

-7 DEZ 15 23 ⁰⁰ 003139

PEDIDO DE CERTIDÃO

PEDIDO DE CERTIDÃO

1 REQUERENTE MARIA ASSUNÇÃO GOMES

CGC / CPF 073151987-68

ÚNICO CAMPO A SER PREENCHIDO PELO REQUERENTE. USAR MÁQUINA OU LETRA DE FORMA, UMA LETRA EM CADA QUADRADO, COM INTERVALO DE UM ÚNICO QUADRADO ENTRE CADA NOME.

CERTIDÃO NEGATIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

2 CERTIFICO, revendo os fichários do registro da distribuição, a partir de 25 - 4 - 1967, até a presente data, que NADA CONSTA contra o requerente.

07 DEZ 1...

...../...../19.....

RESERVADO À SEÇÃO JUDICIÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA
(AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

3 CERTIFICO que, contra o requerente CONSTA(M) o(s) seguinte(s) ... a partir de 25/4/1967

Ass. PESQUISA FEITA POR JOSÉ MARTINHO PINTO ALVES TEC. JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL - RJ.

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

ESTA CERTIDÃO CORRESPONDE À EXISTÊNCIA OU NÃO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES ORDINÁRIAS, AÇÕES DE DEPÓSITO, INQUÉRITOS E AÇÕES CRIMINAIS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU.

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

...../...../19.....

NO CASO DE INSUFICIENCIA DESTE CAMPO A EXISTENCIA DE OUTROS FEITOS EM QUE O REQUERENTE FIGURA COMO REU, ENCONTRAM-SE ANOTADOS NO VERSO DA PRESENTE CERTIDÃO.

VALOR DESTA CERTIDÃO
Cr$ 31.00

SG / SA - JF - 007

JOSÉ PEREIRA DA COSTA
Mat. 617.986-4
CAIXA EXECUTIVO

ATENÇÃO: 1) Preencha à máquina (ou em letra de forma). 2) Qualquer rasura tornará nulo este documento. 3) Válida somente com o carimbo da Seção Judiciária da CEF.

CERTIDÃO POSITIVA

CONTINUAÇÃO DO CAMPO (3) (AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)

SÓ PODE HAVER PREENCHIMENTO DESTE CAMPO QUANDO HOUVER PREENCHIMENTO TOTAL DO CAMPO 3, NO ANVERSO

NATUREZA DO FEITO	REG. GERAL OU DATA DA DISTRIB.	AUTOR	DISTRIB. VARA

....., .../..../ 19.....

RESERVADO A SEÇÃO JUDICIÁRIA

CEDIM

RUA DIAS LEME

Nº ~~SIA~~ 221

Sr.

Luiz Teixeira Esteves

(comprovante de residência)

Distribuidora Catarinense de Artigos de Cama e Mesa Ltda. Decorações e Revestimentos em Geral

C.G.C. 30.608.863/0001-07 — INSC. ESTADUAL 82.434.577

Av. Getulio de Moura, 1.483 - s/302

Tel. 791-4751 - Nilópolis-RJ

RECIBO

Cr$ 17.600,00

Recebi do Sr. Luiz Teixeira Esteves.

Endereço Rua: Monte Serrat - 42 - Conj. tudo azul - Vila Jurandir - S.J.M.

CGC/CPF 188 505 967 15 *Inscrição*

A Importância de Cr$ 17.600,00 (Dezessete Mil e seiscentos Cruzeiros).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x *conforme orçamento e pedido n.º*

Nilópolis, 18 *de* agosto *de 19* 81

ASSINATURA

Valor Total Cr$ 17.600,00

Sinal Cr$ -

Saldo Devedor Cr$ -

VILA CLAÚDIA

1987

Folha de Notícias
Política
Data: 13/10/87
Pag: 03

POSSE DE TERRAS GERAM CONFLITOS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

Continuam se sucedendo em Nova Iguaçu os conflitos referente à posse de terra. A Professora Sada Baroud David, diretora de Cáritas Diocesanas e da Comissão de Justiça e Paz, informou que somente com uma intervenção enérgica do Governo Federal, através do Incra e da Emater, as questões serão solucionadas. Atualmente, confrontos entre proprietários e posseiros estão se repetindo nas regiões de Heliópolis e Miguel Couto e nas zonas rurais de Pedra Lisa, Campo Alegre, Tinguá e Vila de Cava. Há poucos dias, na 2a. Romaria da Terra do Estado, realizada em Pinheiral, município de Paraí, a delegação iguaçuana foi a maior de todas. Organizada pela Comissão da Pastoral da Terra, sob coordenação do Padre Geraldo Lima, o encontro reuniu cerca de 20 mil pessoas, que reforçaram sua disposição de continuar lutando pela Reforma Agrária.

Quant	ARTIGO	Preço Unitário	TOTAL
2	Conjunto 2	25	45000

TOTAL 45000

№ 35769

10

10

TROCAS 45000
SÓ COM ESTE TALÃO

CEDIM

O Registro 3/4
f 45.00

2

CLÁUDIO

45.00

USO INTERNO

NOME DA FIRMA

PEDIDO

Nº

Rio 3 DE Julho DE 1981.

FIRMA Luiz Teixeira Esteves

RUA Monte Serra N.º 42.

CIDADE Conjunto Azul ESTADO

CGC INSC.

DESPACHO POR CONDIÇÕES

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	P/UNITÁRIO	P/TOTAL
1	—	Porta 2,10 x 80 Reo	3.450,00	
3	—	Suvelos 1,20 x 1,50 Reo tubo	3.470,00	10.410,00
1	—	Porta 2,10 x 80 Reo	4.500,00	

PAGO

18.360,00

TOTAL GERAL Cr$

Bete
VENDEDOR

18.360,00
CLIENTE

TILIBRA

CÓD. 15158

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

A.R.

TOTAL PAGO

Cr$ 1070

Nº DO REGISTRO 1

916575

assinatura do funcionário

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO CHEFE DE DEPARTAMENTO

UNIBANCO - CREDITO IMOBILIARIO

ENDEREÇO AV. RIO BRANCO Nº 147 - 17º ANDAR

20060 CIDADE RJ ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

VIDRAÇARIA VENCEDORA

MARIO COELHO MARTINS - Filial 1

Av. Nilo Peçanha, 234 - Box 49 - Centro - Nova Iguaçu-RJ

Nota Fiscal de Serviço

(EXTRAIDA EM 3 VIAS)

Insc. Est. 80.371.179 — Nº 677

Insc. Prefeitura - 025290-8

C. G. C 30.757.074/0002-38 — SERIE A — 1.a Via

Recebe(m) de .....

Insc. ..... Estabelecido na .....

..... Cidade ..... Estado .....

Nat. da Operação ..... Cond. de pgto. .....

Em, 5 de 10 de 19 81

Discriminação	Preço Unitario	TOTAL
Serv. Prest.		8.500
I. S. S. ..... %		
Total Cr$		5.000

Indústria Gráfica Oliveira Ltda. - Av. Gov. Amaral Peixoto, 791 - Nova Iguaçu
Insc. 80.360.274 - CGC 29.109.584/0001-10 - 20 Tls. 50x3 501 a 1500 • 2/81

casa titus s.a.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ELETRICIDADE - ILUMINAÇÃO - HIDRÁULICA

FILIAL: AV. NILO PEÇANHA, 267/269 - TEL. 767-0153
NOVA IGUAÇU - ESTADO DO RIO
INSCR. CGC/MF 33.278.318/0006-00 - EST. 80.302.827

SR. CLIENTE PARA SUA MAIOR COMODIDADE USE NOSSO ESTACIONAMENTO

MATRIZ: AV. MAL. FLORIANO, 142/144/146 e 150
PABX 223-5890 - CENTRO - RJ
FILIAIS: AV. MAL. FLORIANO, 154 - TEL. 223-5890
RUA BOLIVAR, 79-A e B - TELS. 235-6450 - 255-9890
COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ
DEPÓSITO: RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 23/25

FILIAL: BELO HORIZONTE
RUA ARAGUARY, 682
TELEFONE (031) 335-5973
TELEX (031) 2047

Nota Fiscal ao Consumidor
EXTRAÍDA EM 3 VIAS
Série D-7 — 1.ª Via

Nº 8483

Rio 26/7/1981

FILIAL: SÃO PAULO
Av. Embaixador Macedo Soares, 7885
Lapa — São Paulo
Tel. 831-9074 — Telex (021) 23860

Snr. .....

Endereço .....

Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
01		Conj. Reis + Ton	20000	20000

O ICM será pago de acordo com a lei.
Devoluções somente de acordo com a lei 2143.

Vendedor Cesario

TOTAL DA NOTA 20000

Artes Gráficas Benfica Ltda. - Av. Suburbana, 128 - Galpão 1 - CGC 33.904.939/0001-30 - Insc. Est. 81.585.547
50 Tls. 50x3 - Série D-7 - 7.501 a 10.000 - 4/80

União de Madeiras Ltda.

Material de construção, artigos de papelaria
perfumaria e bijouterias etc.

Rua Aparecida, 458/460 — Coelho da Rocha
São João de Meriti — Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
IMPÔSTO ÚNICO SÔBRE MINERAIS
Nota Fiscal de Operações não Tributadas

Nota Fiscal — Série B-2 **Nº 329**
MODELO 1
(Extr. em 5 vias — 1.ª Via)

Rua Aparecida, 458/460 — Coelho da Rocha
São João de Meriti — Rio de Janeiro
Insc. Est. 80.261.047 — CGC 31.917.214/0001-50

Natureza da Operação: A Vista
Via de Transporte : Venda
Data da emissão da nota 27 / 10 / 1981

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Sr: Luiz Teixeira
Endereço R: Mont Serrat N. 42
Município São João Meriti Estado RJ
Insc. no C.G.C. N.º consumidor Insc. Estadual N.º consumidor

Unid.	Quan.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modêlo, número etc.)	PREÇO CR$ Unitário	PREÇO CR$ Total
mt	2	Oleia Emborracha	600,00	1.200,00
mt	2	Oleia Lavada	700,00	1.400,00
				2600,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatario)
Frete .... Cr$
Seguro .. Cr$
Total..... Cr$

Valor Total da Nota Cr$ 2600.00

Mercadoria sujeita ao Impôsto único sobre minerais e isenta de todos os impostos estaduais e municipais (art. 1.º § 1.º e 2.º do decreto - lei 55928 de 14-4-65).

Nome do Transportador Antonio
Endereço
Placa do veiculo FK1567 Estado RS Município RS

Saída dos produtos
27 / 10 / 81
Dia Mês Ano

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Liquido

Gráfica Tupiniquim Ltda. • Av. Getulio Moura, 1143 • S. J. Meriti • Insc. 80-251289 • CGC 31919681/0001-10 · 10 tls. 50x5 251 a 750
Série B-2 — Autorização 62039 — 28-3-78

Recebi(emos) as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B-2

..... de ..... de 197 ..... Nº 329

.....

União de Madeiras Ltda.

Material de Construção, Artigos de Papelaria, Perfumaria, Bijouteria e Malharia

TEL. 756-1422

RUA APARECIDA, 458/460 — COELHO DA ROCHA
São João de Meriti — RJ

Nota Fiscal

Série B-1 Ext. em 5 vias № 10200
1.a VIA

RUA APARECIDA, 458/460 - C. ROCHA
S. J. de Meriti – Est. do Rio de Janeiro
Insc. Est. 80261047 - CGC 31917214/0001-50

Condições de Pag. A vista
Natureza da Operação Venda
Via de Transporte Rodov
Data da Emissão da Nota 27 / 10 / 19 81

DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS

Nome da Firma Sr. Luiz Ferreira
Endereço R. Monte Serrat nº 42
Municipio São João Meriti Estado RJ
Inscr. CGC consumidor Inscr. Estadual consumidor

Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, Qualidade, Marca, Tipo, Modêlo, Número, Etc.)	PREÇOS Cr$ Unitário	TOTAL
1000		tijolos 18x18x 8.	4,80	4.800,00
10		cimento tupi	450,00	4500,00
3		soleira 155x17.	550,00	1650,00
1		soleira 85x15	350,00	350,00
3		caixoeta 210x70	900,00	2700,00
2		tubos 100m 2 tubos 75mm	900,00	1800,00
2		Vara ferro 3/16	140,00	280,00
		conexões diversos	—	3200,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
por conta do destinatário
FRETE Cr$.....
SEGURO Cr$.....
TOTAL Cr$.....

Valor Total da Nota Cr$ 19.280,00

O Imposto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço
(calculado pela aliquota de 15 % Cr$ 2988.40

Nome do Transportador: Autonomo acima
Endereço: Do —
Veiculo Chapa N.º Fk 2067 Estado RJ

DATA DA SAIDA
27 / 10 / 81
Dia Mês Ano

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	P. Bruto	P. Liquido

Gráfica Santos Ltda. - Av. Miguel Couto, 278 - Trezentos - São João de Meriti - RJ — TEL. 772-0345
Insc. Est. 80.279.663 — 30.360.606/0001-07 - 20 Tls. 50x5 de 9.751 a 10.750 - Aut. 64068 - 8/80

Recebi (emos) de **UNIÃO DE MADEIRAS LTDA.**
as mercadorias constantes desta NOTA FISCAL - Série B-1 № 10200

Em..... de..... de 19.....

.....

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRED TO IMOBILIARIO S/A

Endereço AV. RIO BRANCO Nº 147 - 17 ANDAR

CEP 20060 Cidade RIO DE JANEIRO Estado RJ

Número do Registro (ou do vale) 90,70 L 916575

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$

Natureza do objeto C

Data do registro (ou emissão) 22/5

Correio de postagem

NOVA IGUAÇU

DR - RIO

Preenchido no destino

RECIBO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino



1º MARCO - RIO - DR - RIO

23 SET

7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm.

Fornecedora de Materiais de Construção NIELLY Ltda.

Depósito de Materiais de Construção
Rua Délio Guaraná — Lote 501
São João de Meriti — Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
IMPÔSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS
Nota Fiscal de Operações não Tributadas

Nota Fiscal – Série B-2 **Nº** 0343
MODELO 1
(Extr. em 5 vias) 1.a via

Rua Délio Guaraná - Lote 501
São João de Meriti — Rio de Janeiro
Insc. Est. 80-277.784 — CGC 30.242.879/0002-20

Natureza da Operação: Vendas
Via de Transporte : Rod.
Data da emissão da nota 29/10/1981

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Luiz Teixeira Sterv
Endereço R. Molit. Serrat N.º 42
Município S. J. Meriti Estado R. J.
Insc. no C.G.C. N.º Part. Insc. Estadual N.º Part.

Unid.	Quan.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modêlo, número, etc.)	PREÇOS Cr$ Unitário	TOTAL
	1	m³ Areia Lavada		800,00
	1	m³ " Emboço		700,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete .... Cr$
Seguro .. Cr$
Total .... Cr$

Valor total da Nota Cr$ 1.500 00

Mercadoria sujeita ao Impôsto único sobre minerais e isenta de todos os impostos estaduais e municipais (art. 1.o, § 1.º e 2.º do decreto-lei 55928 de 14-4-65).

Nome do Transportador Samuel Rodrigues
Endereço O mesmo
Placa do veiculo FL. 2121 Estado R. J. Municipio S. J. M.

Saida dos produtos
29/10/81
Dia Mês Ano

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Liquido

Gráfica Tupiniquim Ltda. - Av. Getulio Moura, 1143 - S. J. Meriti - Insc. 80-251280
CGC 31919681/0001-10 - 20 blo. 50x5 0251 a 1250 - Série B-2 Aut. 63463 - 26 - 10-79

Recebi(emos) as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B-2
....., ... de ..... de 19 ..... **Nº** 0343

.....

Fornecedora de Materiais de Construção NIELLY Ltda.

Depósito de Materiais de Construção

Rua Délio Guaraná — Lote 501
São João de Meriti — Rio de Janeiro

Nota Fiscal – Série B-1 **Nº** 1219
MODELO 1
(Extr. em 5 vias) 1.a via

Rua Délio Guaraná - Lote 501
São João de Meriti — Rio de Janeiro
Insc. Est. 80.277.784 — CGC 30.242.879/0002-20

Natureza da Operação: Vendas
Via de Transporte : Rod.
Data da emissão da nota 29/10/1981

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Luiz Teixeira Steris
Endereço R. Monte Serrat N.º 92
Município S. J. Meriti Estado R. J.
Insc. no C.G.C. N.º Part. Insc. Estadual N.º Part.

Unid.	Quan.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modêlo, número, etc.)	PREÇOS Cr$ Unitário	PREÇOS Cr$ TOTAL
	8	S. Cimento		3.440,00

DESPESAS ACESSÓRIAS
(Por conta do destinatário)
Frete .... Cr$
Seguro .. Cr$
Total..... Cr$

Valor total da Nota Cr$ 3.440,00

O Imposto de Circulação de Mercadorias já incluido no preço (calculado pela alíquota 15,5 %) - Cr$ 533,20

Nome do Transportador Samuel Rodrigues
Endereço O mesmo
Placa do veículo FL 2121 Estado R. J. Município S. J. M.

Saída dos produtos
Dia 29 Mês 10 Ano 81

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	ESPÉCIE	Peso Bruto	Peso Liquido

Gráfica Tupiniquim Ltda. - Av. Getulio Moura, 1143 - S. J. Meriti - Insc. 80-251289
CGC 31919681/0001-10 - 20 tls. 50x5 0251 a 1250 - Série B-1 Aut. 63463 - 26 - 10-79

Recebi (emos) as mercadorias constantes da Nota Fiscal - Série B-1

_____, _____ de _____ de 19____ **Nº** 1219

_____

FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NIELLY LTDA.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RUA DÉLIO GUARANA, 468

Tel. 756-0072 — São João de Meriti
Estado do Rio de Janeiro

Nota Fiscal – Série B-1 **№ 0508**

Mod. 1 (Ext. em 5 vias) 1.a via

RUA DÉLIO GUARANÁ, 468

São João de Meriti — Estado do Rio de Janeiro
Inscr. Estadual 80-277.695 — CGC 30.242.879/0001-49

Natureza da Operação Vendas
Via de Transporte: Rod.
Condições de pagamento: a vista
Data da emissão da nota 29 / 10 / 1981

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Nome da Firma Luiz Teixeira Steris
Endereço R. Mont Serrat. n. 42
Município S. J. Meriti Estado R. J.
Insc. CGC (MF) N.º Part. Insc. Est. N.º Part.

Unid.	Quan.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS — ESPECIFICAÇÃO (Espécie, qualidade, marca, tipo, modêlo, número etc.)	PREÇO CR$ Unitário	PREÇO CR$ Total
	1	Pia 120X50		2.770,00
	2	V. Tubo 1½ Rosca		800,00
	1	Chave monofásica		115,00
	1	Tanque 1ª nº 2		1.240,00
	1	Vaso Branco 1ª		1.750,00
	3	Tubos 100 m/m		1.494,00
	1	Portão Garagem		3.550,00
	1	" Social		1.680,00

Valor total da nota Cr$ 13.399,00

Despesas Acessórias
(por conta do destinatário)
Frete.. Cr$
Seguro. Cr$
Total.. Cr$

Impôsto de circulação de mercadorias já incluido no preço..... Cr$ 2.076,84
(Calculado pela alíquota de 15,5%)

Nome do Transportador Samuel Rodrigues
Endereço O mesmo
P. do Veículo FL 2121 Est. R. J. Município S. J. M.

Saida dos produtos
29 / 10 / 81
Dia Mês Ano

CARACTERISTICAS DOS VOLUMES

Marca	Número	Quant.	Espécie	PESO Bruto	PESO Liquido

Graficos Tupiniquim Ltda. - Av. Getulio Moura, 1143 - S. J. Meriti - Ins. 80-251789-CGC 31919681/0001-10 - 10 tls. 50x5 0501 a 1000 - Série B-1 - Aut. 064373 - 11-80

Recebi(emos) as mercadorias constantes da Nota Fiscal – Série B-1

....., de ..... de 198.... **№ 0508**

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

N.º DO RECIBO	N.º DO TALÃO
22	

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	MATRÍCULA (CGC OU INPS)
Luiz Teixeira Esteves	CPF: 188.509.967-15

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de R.G. de parte eletrica, na rua Monte Serat, 42, a importância de Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), conforme discriminativo abaixo:

SALÁRIO-BASE	TAXA	VALOR MÁXIMO P/REEMBOLSO
	X 8% =	

VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	S A L D O

CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)

Aplicar 8% sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETE). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NO INPS: 240187

NO CPF: 387161787

DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR
01642649-6	I.F.P.

LOCALIDADE	DATA
Rio de Janeiro	21 / 10 / 81

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado _____ Cr$ 140.000,00

II Reembolso (8% de até o salário-base) ___ Cr$ 3.600,00

Soma _____ Cr$ _____

DESCONTOS

III _____ Cr$ _____

IV _____ Cr$ _____

V _____ Cr$ _____ Cr$ _____

Valor liquido _____ Cr$ 136.400,00

_____ ASSINATURA

Heiro Fernandes da Silva

NOME COMPLETO

Imp.Pad.ELECE Ltda. Rua Jacarei, 248 FRRJ.288.810 CGC 33.304.528

SAF - 142

INSPETORIA | INSCRIÇÃO | 9217575.00 | 1 | 6326
DTAV | 6290 | 50 | 13
FIMAC: CHEFE FERROVIÁRIO DA SERVI
Heiro Fernandes da Silva
LOCAL: Rio de Janeiro 21 / XBRO / 81

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este A.R. deve ser devolvido a

CORIOLANO LIMA

Nome do Remetente

AV. DOS OLIVEIRAS Nº 44/102

Rua, Número, Apartamento e Bairro

ROCHA SOBRINHO -

26100 MESQUITA

CEP Cidade

RIO DE JANEIRO

Estado

O AR deve ser preenchido pelo remetente

A BRASIL

Brasil, 25/9/80

28 DT 8309892

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL: 9-9-17-09 85458-1-2

NOME: Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO: Av. dos Oliveiras, 124/202 NOVA IGUAÇU RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
223,79	+	13,18	+		=	236.97

N.º	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO	MORA - Cr$
019	30-07-71	06		×		=

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 738 NOV 10 $ 236,97

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL: 9-9-17-09 85458-2-4

NOME: Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO: Av. dos Oliveiras, 124/202 NOVA IGUAÇU RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
45,34	+	2,66	+		=	48,00

N.º	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO	MORA - Cr$
01	30-05-71	06		×		=

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 739 NOV 10 $ 48,00

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

CEDIM

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL
9-9-17-09 85458-1-2

NOME
Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO
Av. dos Oliveira, 124/202 N IGUAÇU RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
185.70	+	10.94	+		=	196.64

N.º	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
018	30-06-71	06		×		=	

TOTAL - Cr$ 196,64

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 7378 NOV 13 196,64

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL
9-9-17-09 85458-1-2

NOME
Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO
Av. dos Oliveiras, 124/202 N IGUAÇU - RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
185,70	+	10,94	+		=	196,64

N.º	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
017	30-05-71	06		×		=	

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 7366 NOV 13 196,64

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL
9-9-17-09 85458-2-4

NOME
Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO
Av. dos Oliveiras, 124/202 NOVA IGUAÇU RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
45,35	+	2,66	+		=	48,01

N.º	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
003	30-07-71	06		×		=	

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 7 4 1 2 MAI 13 48,01 04

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

CEDIM

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL
9-9-17-09 85458-2-4

NOME
Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO
Av. dos Oliveiras, 124/202 NOVA IGUAÇU RJ

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
45,34	+	2, 66	+		=	48,00

N.º	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
002	30-06-71	06		×		=	

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 7 4 0 8 MAI 13 48,00 04

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL: 9-9-17-09-85458-1-2

NOME: IBRAHIM MOHAMED KHALIL

ENDEREÇO: AV DOS OLIVEIRAS 124/202 GRANDE RIO I

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
240,17	+	23,62	+	0,00	=	263,79

Nº	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
002	30.12.73	06		×		=	

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CONTIMBRC (F) 01/1524

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

RECIBO

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

CÓDIGO IMÓVEL: 9.9.17.09 - 85458.1.2

NOME: Ibrahim Mohamed Khalil

ENDEREÇO: Av. dos Oliveiras, 124/202 - Grande Rio I

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
199,69	+	19,64	+		=	219,33

Nº	VENCIMENTO	PLANO	% MENS.		DIAS ATRASO		MORA - Cr$
001	30.11.73	06		×		=	

TOTAL - Cr$

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO PAGO

ESTE RECIBO NÃO DA QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VC 824RDE7 7

219,33

RECEBEMOS O VALOR ACIMA, QUE SÓ SERÁ VÁLIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AGÊNCIA EM NILÓPOLIS

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o segurado **Ibraim Mahomed Khalil**, encontra-se em gozo da APOSENTADORIA **definitiva**, a partir de **01 de abril de 1974**, percebendo mensalmente a importância de Cr$ **996,00** (**NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS**).

Benefício nº **32/5.740.529**.

Nilópolis, **17 / 04 / 1978**.

FEREZINHA A. SIQUEIRA
Mat. 884.785
Inf. Habilitador
Subst.

17-032/aor/.

VERBA S.A.
Crédito Imobiliário

AVENIDA AMARAL PEIXOTO, 35 - 10.º ANDAR
TELEFONES: 5694 — 2-0475 — 6763
EDIFÍCIO BANCO PREDIAL - NITERÓI

RECIBO

NÚMERO	PRESTAÇÃO	VENCIMENTO
B.N.H.	1ª	30.01.71
DATA CONTRATO	**DATA EMISSÃO**	**CONFERENTE**
Grande Rio		

Ibrahim Mohamed Khalil
NOME

Av. dos Oliveiras nº 124/202
ENDEREÇO (IMÓVEL FINANCIADO)

RECEBEMOS O VALOR A MARGEM, EM LIQUIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, RELATIVA AO FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO A QUE SE REFERE O CONTRATO SUPRA.

(ESPAÇO RESERVADO A AUTENTICAÇÃO PELO AGENTE COBRADOR)

ESTE RECIBO SÓ TERÁ VALIDADE QUANDO TAMBÉM AUTENTICADO PELO AGENTE RECEBEDOR

DISCRIMINAÇÃO

PRESTAÇÃO	196,64
SEGURO	
TOTAL	196,64
MORA E TAXAS	5,89
TOTAL COBRADO	202,53

P.F.C.

1ª VIA

Cód. 2-07-R-2

Facilite o atendimento de seu pagamento trazendo sempre o último recibo

BAIRRO GRANDE RIO

OSWALDO MENDES DE OLIVEIRA

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE 2.a HIPOTECA

Plano de Equivalência Salarial - R. C. 36/69 do BNH.

MUTUÁRIO Ibrahim Mohamed Khalil CÉDULA N.º 01-38849

IMÓVEL Av. dos Oliveiras, 124 apto. 202 BAIRRO R. SOBRINHO - RJ.

Valor Financiamento	Valor Prestação	Prazo de Resgate	Prestação N.º	Vencimento
		180 meses	2	30-01-71

Valor Prestação	Premio Seguro	Total	Juros	Total à Pagar
Cr$ 37,60	Cr$ 2,21	Cr$ 39,81	Cr$ 0,39	Cr$ 40,20

RECEBEMOS O VALOR ABAIXO QUE SÓ SERÁ VÁLIDO AUTENTICADO POR COBRADOR AUTORIZADO, SEM RASURAS EMENDAS OU RESSALVAS

RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO DE PAGAMENTO

ÊSTE RECIBO NÃO DÁ QUITAÇÃO A QUALQUER OUTRA PRESTAÇÃO

1.a VIA - Adquirente

BAIRRO GRANDE RIO

Oswaldo Mendes de Oliveira

AV. COELHO DA ROCHA, 1259 — ROCHA SOBRINHO

INICIADOR DO B N H. N.º 64.444

Cr$ 243.

RECIBO DE PRESTAÇÃO

Recebemos, do Sr. Ibrahim Mohamed Caliel

, a importância de Cr$ 243,00 (duzentos quarenta

e três cruzeiros),

como pagamento da prestação referente ao mês de Abril de 1971 -

do imóvel situado à Rua Oliveira Quadra 26 N.º 124 Apto. 202

Nova Iguaçu, (E. R. J.) 29 Março (971

Por Oswaldo Mendes de Oliveira

BAIRRO GRANDE RIO

Oswaldo Mendes de Oliveira

AV. COELHO DA ROCHA, 1259 — ROCHA SOBRINHO

INICIADOR DO B N H. N.o 64.444

Cr$ 722,00

RECIBO DE PRESTAÇÃO

Recebemos, do Sr. IBRAHIM Mohamed Khalil

, a importância de Cr$ 722,00 (Setecentos Vinte

Dois Cruzeiros —),

como pagamento da (3) prestação referente ao mês de Agosto, Setembro, Março de 197 1

do imóvel situado à Rua Av. Oliveiras Quadra 26 N.° 124 Apto. 202

Nova Iguaçu, (E. R. J.) 16 de Abril de 1971

Por Oswaldo Mendes de Oliveira

Cr$ 258,00

R E C I B O

Recebi do Sr. Ibrahim Mohamed Khalil a importância supra de Cr$ 258,00 (DUZENTOS E CIN-
COENTA E OITO CRUZEIROS) referente a despesas judiciais do apartamento 202 nº 124 da Av. dos/
Oliveiras, conjunto Grande Rio .

Nova Iguaçu, 13 de Novembro de 1973

ERBA S/A
Crédito Imobiliário

B. ROXO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este A.R. deve ser devolvido a

DOMINGOS VILLELA MONTEIRO
Nome do Remetente

RUA DIAS LEME, 11 - ROCHA SOBRINHO
Rua, Número, Apartamento e Bairro

MESQUITA

26100 NOVA IGUAÇU
CEP Cidade

RIO DE JANEIRO
Estado

BRASIL

O AR deve ser preenchido pelo remetente

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO

- CDL - NOVA IGUAÇU

Av Nilo Peçanha, 231 - S/ 302 — Tels. 767 2358 - 767 0093

Nº 7970

Nome Rosana Selva Rosa Mendes

Data nascimento 08/04/946 Identidade 25.1.368

Residencia

Filiação Bibiana Barbosa

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NOVA IGUAÇU
Clube de Diretores Lojistas
25 SET 1979

NADA CONSTA	NEGATIVO	PAGOU C/ ATRAZO
SPC N. Iguaçu Nada consta	Rio - Mercantil	Invac. 11/75831881/6
	Rio - CDL 851 9/76	5 872
	Rio - Razão 81/76	80 79/76
	Rio - CDL 50 9/76	19445

Data 10/9/79

Rubrica

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90,70

Nº DO REGISTRO 805104

assinatura do funcionario

NATUREZA VALOR DECLARADO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATARIO UNIBANCO - CLUBE ITABILIÁ - Rio S.A. A/C DO GERENTE DAS VENDAS

ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO 81 - 17º

CEP 20040 CIDADE RIO DE JANEIRO ESTADO R. JANEIRO

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

A/C DO GERENTE DE VENDAS

Endereço AVENIDA RIO BRANCO, 147 - 17º - CENTRO

CEP 20040 Cidade RIO DE JANEIRO Estado R.J.

Número do Registro (ou do vale) 605104

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$

Natureza do objeto CARTA

Data do registro (ou emissão) 18/09/1980

Correio de postagem PRAÇA MAUÁ

Preenchido no destino

RECIBO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

LOCAL E DATA

Eduardo

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino



7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90,70

assinatura do funcionário

915585

NATUREZA

V

PESO

18 08 80

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Chefe de Vendas do Unibanco - C. Imobiliário S/A

ENDEREÇO Av. Rio Branco, 145 - sala 1701

CEP 20.020 CIDADE RJ ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90,70

assinatura do funcionário

915585

NATUREZA

V

PESO

18 08 80

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Chefe de Vendas do Unibanco - C. Imobiliário S/A

ENDEREÇO Av. Rio Branco, 145 - sala 1701

CEP 20.020 CIDADE RJ ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90,70

assinatura do funcionário

945179

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO CHEFE DE VENDAS DA UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

ENDEREÇO AV. RIO BRANCO Nº 147 - 17º ANDAR

CEP 20060 CIDADE RJ ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90,70

assinatura do funcionário

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO CHEFE DE VENDAS DA UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

ENDEREÇO AV. RIO BRANCO Nº 147 - 17º ANDAR

CEP 20060 CIDADE RJ ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

Nova Iguaçu, 20 de SETEMBRO de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na AV. DOS OLIVEIRAS Nº 44/102

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Coriolano Lima

CORIOLANO LIMA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face a recusa do funcionário do Unibanco em não passar recibo.

OBS. PASSAR RECIBO NA CÓPIA

Recibo

Declaro que recebi da Snra Maria da Silva Belarmino a quantia de $ 3.000,00 cruzeiros sobre o passe da chave de minha casa.

Sito rua Mônaco nº 54 bloco do BNH

23 de Março 1975

José Assis

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

DEPÓSITO EM
☐ DINHEIRO ☐ CHEQUES

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. DE CARVALHO

DEPOSITADO POR
JOSÉ GAGLIANONE

119591

VALOR
20.000,00

Os valores depositados em cheques só estarão disponíveis após cobrança.

Símbolo do Banco | Nº e data da Operação | Valor Recebido | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

DEPÓSITO SOMENTE EM
☐ DINHEIRO 414

DEPÓSITO SOMENTE EM
☐ CHEQUES

AGÊNCIA
355/Mesquita

PARA CRÉDITO DE
R.C.T. DE CARVALHO

Nº DA CONTA CORRENTE
103129/1

DEPOSITADO POR
JOSÉ GAGLIANONE, 251/201

119591

- PREENCHA UMA FICHA SÓ PARA DEPÓSITO EM DINHEIRO E OUTRA SÓ PARA DEPÓSITO EM CHEQUES.
- RELACIONE OS CHEQUES NO VERSO.
- OS VALORES DEPOSITADOS EM CHEQUES SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS COBRANÇA.

VALOR
20.000,00

Autenticação Mecânica

FICHA DE DEPOSITO

Cód. 514.383.9 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - FIC

Remetente
José Gaglianone

Praça do Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

224753

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

224753

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - FIC

Endereço ou nº da c/corrente
C/C-100028 4

Praça do Pagamento
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201-G.Rio I

Tarifa sobre serviços

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

CEDIM

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S. A. - FIC

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

224755

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

CGC 33.700.394

224755

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S. A. - FIC

Endereço ou nº da c/corrente
C/C-100 028-4

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201-G.Rio I

Tarifa sobre serviços

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S. A. - FIC

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

224756

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

CGC 33.700.394

224756

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S. A. - FIC

Endereço ou nº da c/corrente
C/C-100 028 4

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201-G.Rio I

Tarifa sobre serviços

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

CEDIM

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.-FIO

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

224765

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

224765

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.-RIO

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Endereço ou nº da c/corrente
C/C-100 028 4

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Tarifa sobre serviços

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201-G.Rio I

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária

Banco
UNIBANCO

626850

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

626850

Favorecido

Praça ou Ag. Destinatária

Endereço ou nº da c/corrente

Telefone

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Tarifa sobre serviços

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201 - G.Rio I

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

CEDIM

UNIBANCO
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

188199

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

188199

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Endereço ou nº da c/corrente
C/C-100 028-4

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201 - G.Rio I

Tarifa sobre serviços

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

188198

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

188198

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Endereço ou nº da c/corrente
C/C-100 028-4

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesourar

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201 - G.Rio I

Tarifa sobre serviços

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

CEDIM

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária	Banco
Dept.º Tesouraria-RJ.	UNIBANCO
188167	Valor da ordem Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

188167

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Endereço ou Nº da c/corrente
C/C-100 028-4

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Tarifa sobre serviços

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201 - G.Rio I

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária	Banco
Dept.º Tesouraria-RJ.	UNIBANCO
224752	Valor da ordem Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO
União de Bancos Brasileiros S.A.
CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

224752

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A. - RIO

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Endereço ou Nº da c/corrente
C/C-100 028 4

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Tarifa sobre serviços

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201-G.Rio I

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

CEDIM

UNIBANCO

CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S. A. - FIC

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

224751

Valor da ordem
Cr$ 3.000,00

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

UNIBANCO

CGC 33.700.394

☐ CARTA ☐ TELEFONE ☐ TELEX RÁDIO ☐ CHEQUE EMITIDO

224751

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S. A. - FIC

Endereço ou Nº da C/Corrente
C/C-100 028-4

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ.

Banco
UNIBANCO

Remetente
José Gaglianone

Endereço
Rua Do Chaminé, nº 251/201 - G.Rio I

Tarifa sobre serviços

Valor da ordem
Cr$ 3,000,00

☐ PAGAMENTO EM CHEQUES RELACIONE-OS NO VERSO

Autenticação Mecânica

ORDEM DE PAGAMENTO

Cód. 515.038.8 - B

UNIBANCO

CGC 33.700.394

AS ORDENS PAGAS COM CHEQUES SOMENTE SERÃO TRANSMITIDAS APÓS A COBRANÇA DOS CHEQUES.

Favorecido
UNIBANCO CRÉDITO IMECILIÁRIO S.A.-FIC

Remetente
José Gaglianone

Praça ou Ag. Destinatária
Dept.º Tesouraria-RJ

Banco
UNIBANCO

224754

Valor da ordem
Cr$ 15.508,36

Símbolo do Banco | Nº e Data da Operação | Valor Recibo | Nº da Máquina

15.508,36

Válido somente sem emendas, rasuras ou ressalvas, se autenticado em máquina do Banco com as especificações acima.

CEDIM

MUTUÁRIA: Eliza Lacerda Chaffin

Imóvel vendido para: Samuel Curalov

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

[X] Rio — AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND. C.G.C. 30.141.550/0001-91

[ ] São Paulo — RUA DIREITA, 250 - 11º AND. C.G.C. 62.188.214/0001-90

[ ] Sul — RUA DOS ANDRADAS, 1357 C.G.C. 89.523.781/0001-02

o imóvel vendido para

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	245.872,56	370,53553	16.272,21	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	M O R A
1.746,74	1.264,24	236,70	150,54	62,92

O atual ocupante é a Sra Eliza Lacerda Chaffin

SAMUEL CURALOV

AV DOS OLIVEIRAS 294/302
26000 - R SOBRINHO - N IGUACU - RJ

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
985.581.1.7	003280328

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Cód. 544.109.2-C

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

[X] RIO — AV. RIO BRANCO, 147 - 17.º ANDAR CGC 30.141.550/0001-91

[ ] SÃO PAULO — R. DIREITA, 250 - 11.º ANDAR CGC 62.188.214/0001-90

[ ] SUL — R. DOS ANDRADAS, 1357 CGC 89.523.781/0001-02

Rio de Janeiro , 06 de Março de 1981

Ref. Financiamento Imobiliário 985.581-1-7

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos o pagamento das prestações atrasadas relativas ao empréstimo concedido para aquisição de sua casa própria dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Lamentamos informar que, persistindo o atraso após o vencimento do prazo acima, promoveremos a ação executiva competente.

Atenciosamente

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

imóvel vendido para

SAMUEL CURALOV
Av. dos Oliveiras, 294/302
Rocha Sobrinho - Nova Iguaçu - RJ

NOTA DA ASSOC.: A Sra Eliza Lacerda Chaffin é a atual ocupante do imóvel.

Cód. 544.150.6-B

OCUPANTE: TANIA TORRES DE SOUZA

Imóvel vendido para: Moacir Maestrello Justino

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

[X]	**Rio** AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND. C.G.C. 30.141.550/0001-91	[X]	**São Paulo** RUA DIREITA, 250 - 11º AND. C.G.C. 62.188.214/0001-90
[ ]	**Sul** RUA DOS ANDRADAS, 1357 C.G.C. 89.523.781/0001-02		

Imóvel Vendido para

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	1.247.612,23	373,15725	2.052,64	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	M O R A
2.169,16	1.460,26	288,24	181,48	21,51

MOACIR MAESTRELLO JUSTINO (vendido)

AV DOS OLIVEIRAS 294/102
26000 - R SOBRINHO - NI IGUACU - RJ

NOTA DA ASSOC.
A Sra. Tania é a atual ocupante do imovel!

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
985.672.1.7	365163417

Cód. 544.109.2-C

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.
TÂNIA TORRES DE SOUZA

B. ROXO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este A.R. deve ser devolvido a

DOMINGOS VILLELA MONTEIRO
Nome do Remetente

RUA DIAS LEME, 11 - ROCHA SOBRINHO
Rua, Número, Apartamento e Bairro

NEGOCIO

26100 NOVA IGUAÇU
CEP Cidade

RIO DE JANEIRO
Estado

BRASIL

O AR deve ser preenchido pelo remetente

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Endereço AV. RIO BRANCO Nº 147 - 17º andar

CEP 20060 Cidade Rio de Janeiro Estado RJ

Número do Registro (ou do vale) RL 945179 RL 945179

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$

Natureza do objeto Carta

Data do registro (ou emissão) 17/11/80

Correio de postagem NOVA IGUAÇU

Preenchido no destino

RECIBO

DR - RIO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino

12 DE MARÇO DR/RIO 18 NOV 80

7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm.

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.

A/C DO GERENTE DE VENDAS

Endereço AVENIDA RIO BRANCO, 147 - 17º - CENTRO

CEP 20040 Cidade RIO DE JANEIRO Estado R.J.

Número do Registro (ou do vale) 605104

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$

Natureza do objeto CARTA

Data do registro (ou emissão) 18/09/1980

Correio de postagem PRAÇA MAUÁ

Preenchido no destino

RECIBO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

LOCAL E DATA

Eduardo

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino



7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

A
Rmo. 19/11/80
28 DT 8309852

Este A.R. deve ser devolvido a

MARIA DA SILVA BELARMINO

Nome do Remetente

RUA MÔNACO Nº 54

Rua, Número, Apartamento e Bairro

bairro Rocha Sobrinho - Conj. Grande Rio I

26.100 NOVA IGUAÇU

CEP Cidade

RIO DE JANEIRO

Estado

BRASIL

O AR deve ser preenchido pelo remetente

OCUPANTE: JORGE PEREIRA DA SILVA — desde 14-5-1976
Imóvel vendido para: Jurandir Catellar

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

	Rio	São Paulo	Sul
	X		
	AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND.	RUA DIREITA, 250 - 11º AND.	RUA DOS ANDRADAS, 1357
	C.G.C. 30.141.550/0001-91	C.G.C. 62.188.214/0001-90	C.G.C. 89.523.781/0001-02

Imóvel Vendido para

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	174.437,93	262,88192	0,00	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	M O R A
2.557,56	924,75	322,59	174,12	7,95

JURANDIR CATELLAR

AV DOS OLIVEIROS 84/302
26000 - R SOBRINHO - N IGUACU - RJ

o atual ocupante é o Sr. Jorge P. Silva.

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
985.811.1.9	209934047

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Cód. 544.109.2-C

Mutuário: FRANCISCO OTACILIO ARAUJO

Imóvel vendido para: Raimundo N.de C. Correa

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

	Rio	São Paulo	Sul
	AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND.	RUA DIREITA, 250 - 11º AND.	RUA DOS ANDRADAS, 1357
	C.G.C. 30.141.550/0001-91	C.G.C. 62.188.214/0001-90	C.G.C. 89.523.781/0001-02

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	381.952,89	575,61168	0,00	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	M O R A
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Imóvel vendido para

RAIMUNDO N.DE C.CORREA

R SARAQUI 177
26000 - R SOBRINHO - N.IGUACU - RJ

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
986.495.1.0	999999999

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Cód. 544.109.2-C

MUTUÁRIA: JUDITH ALVES DA SILVA BASTOS
Imóvel vendido para: José Mario Mendonça Constante

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

Rio
AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND.
C.G.C. 30.141.550/0001-91

São Paulo
RUA DIREITA, 250 - 11º AND.
C.G.C. 62.188.214/0001-90

Sul
RUA DOS ANDRADAS, 1357
C.G.C. 89.523.781/0001-02

Imóvel vendido para:

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	249.116,97	375,42493	0,00	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	MORA
6.846,17	4.354,39	880,80	560,04	0,00

JOSE MARIO MENDONCA CONSTANT
AV 13 DE MAIO 515/301
26000 - R SOBRINHO - N IGUACU

a Sra Judith Alves da Silva Bastos é a ocupante (mutuaria) - RJ

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
985.589.1.9	506053807

4.109.2-C

Vendida

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

A Sra. Judith Alves da Silva Bastos, além de ter o seu apartamento vendido indevidamente pela Financeira Unibanco, seu comprador Sr. José Mario Mendonça Constant passou a luz para o seu nome , conforme xerox abaixo:

LIGHT - Serviços de Eletricidade S. A. - Região Rio
AV. MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - GB
C. G. C. Nº 60.444.437-120

CONTA DE ENERGIA DE JULHO DE 1971

ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO
O FORNECIMENTO DE ENERGIA PODERÁ SER SUSPENSO SEM PRÉVIO AVISO, SE A CONTA NÃO FÔR PAGA ATÉ A DATA DO VENCIMENTO (PORTARIA Nº 670, DE 8/10/68)

NÚMERO DA CONTA	BANCO LOCAL	C.F.	C.L.	LEITURA	CONSUMO kWh	LEITURA DIA	LEITURA MÊS	APRESENT. DIA	APRESENT. MÊS	AJUSTE ANTERIOR	VENCIMENTO DIA	VENCIMENTO MÊS	VENCIMENTO ANO	
07C419046140	5220	M	R	42	18	06	07	15	07	0,09	26	07	71	J A S BASTOS

CÓD.	Cr$ DIVERSOS	Cr$ FORNECIMENTO	Cr$ IMPÔSTO ÚNICO	Cr$ ELETROBRÁS	Cr$ COTA DE PREVIDÊNCIA	AJUSTE DO MÊS	Cr$ TOTAL A PAGAR	
	,	. 6,00	******** ,	******** ,	. 0,18	0,27	. 6,00	AV 13 MAIO 515 301

PRECOS E TRIBUTOS ALTERADOS PORT.12 DE 13/5/71 E 51 DE 8/6/71 E 97 DE 14/6/71

5 0 8 JUL 23 6.00 D2

LIGHT — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 23 - SÃO PAULO - SP - C.G.C. Nº 60.444.437/0001-46
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - RJ - C.G.C. Nº 60.444.437/0120-71

NOME	LOTE	LOCAL	LIVRO	INSTALAÇÃO	CÓD FAT	MEDIDOR NÚMERO	MEDIDOR CONST	MEDIDOR LEITURA	CONSUMO KWh	LEITURA DIA	LEITURA MÊS	APRESENT. DIA	APRESENT. MÊS	CONTA DO MÊS	VENCIMENTO DIA	VENCIMENTO MÊS	VENCIMENTO ANO
JUDITH A DA SILVA BASTOS	02	610	04010	263 00	61	1021001	1	3044	53	03	02	05	02	FEV	20	02	81

ENDEREÇO	AJUST. ANT. Cr$	ACRÉSCIMO Cr$	FORNEC. LÍQUIDO Cr$	IMPÔSTO ÚNICO Cr$	ELETROBRÁS Cr$	TOTAL A PAGAR Cr$
TREZE MAIO 515 APT 301	0.88	. 17 41	. 176.73	********	**********	292 00

PODE-SE CONSIDERAR A MENSAGEM ABAIXO SEM EFEITO SE A PROVIDÊNCIA JÁ FOI TOMADA

CEP	BAIRRO	CÓD	Cr$ DIVERSOS	Cr$

INCLUIDA TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CRS 30,60 - LEI MUN. 402 DE 24/06/80
NOVO TELEFONE DO LIGUE-LIGHT - 283-8822

PAGO MEIER Silva

AS CONTAS QUE NÃO FOREM PAGAS ATÉ A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÃO UM ACRÉSCIMO DE 10% SOBRE O VALOR DO CONSUMO FATURADO (FORNECIMENTO LÍQUIDO) E O SUPRIMENTO ESTARÁ SUJEITO A CORTE SEM AVISO PRÉVIO A PARTIR DO 11º DIA APÓS VENCIMENTO O ACRÉSCIMO

passou a luz para o seu nome

LIGHT

LIGHT — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 23 - SÃO PAULO - SP - C.G.C. Nº 60.444.437/0001-46
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - RJ - C.G.C. Nº 60.444.437/0120-71

passou a luz para o seu nome

LIGHT

LIGHT — SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO, 23 - SÃO PAULO - SP - C.G.C. Nº 60.444.437/0001-46
AVENIDA MARECHAL FLORIANO, 168 - RIO DE JANEIRO - RJ - C.G.C. Nº 60.444.437/0120-71

Nº DA CONTA				NOME	Nº DA CONTA				COD FAT	MEDIDOR			CONSUMO	LEITURA		APRESENT		CONTA DO MÊS DE	VENCIMENTO		
LOTE	LOCAL	LIVRO	INSTALAÇÃO		LOTE	LOCAL	LIVRO	INSTALAÇÃO		NÚMERO	CONST	LEITURA		DIA	MÊS	DIA	MÊS		DIA	MÊS	ANO
02	610	04010	26300	JOSE M M CONSTANT	02	610	04010	26300	61	1021001	1	3100	56	06	03	09	03	MAR	24	03	81

MÊS	VALOR	SEQ	ENDEREÇO	AJUS ANT	ACRÉSCIMO 10%	FORNECIMENTO	IMPOSTO UNICO	ELETRICIDADE	TOTAL A PAGAR
				Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$	Cr$
03	292,00	169	TREZE MAIO 515 APT 301	0,90	. ,	. 189,89	*******71,09	**********	. 292,00

PEDE-SE CONSIDERAR A MENSAGEM ABAIXO SEM EFEITO SE A PROVIDÊNCIA JÁ FOI TOMADA

CEP	BAIRRO	COD	DIVERSOS Cr$	CREDITO Cr$
			.	. .

CHANCELA DO RECEBEDOR

NÃO VALE COMO RECIBO

CLASSIFICACAO RESIDENCIAL DE ACORDO COM DECLARACAO DO CONSUMIDOR
INCLUIDA TAXA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CR$ 30,60 - LEI MUN. 402 DE 24/06/80
''JOVENS NASCIDOS EM 1963 - ALISTAMENTO MILITAR ATE 30.06.81''

AS CONTAS QUE NÃO FOREM PAGAS ATÉ A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÃO UM ACRÉSCIMO DE 10% SOBRE O VALOR DO CONSUMO FATURADO (FORNECIMENTO LÍQUIDO) E O SUPRIMENTO ESTARÁ SUJEITO A CORTE SEM AVISO PRÉVIO, A PARTIR DO 11º DIA APÓS O VENCIMENTO. O ACRÉSCIMO SERÁ INCLUÍDO NA PRÓXIMA CONTA (PORTARIA Nº 378/75 DO MME)

O RECIBO SÓ SERÁ VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU CHANCELA DO RECEBEDOR AUTORIZADO

CEDIM

OCUPANTE: IVALDO DE ALMEIDA SANT'ANNA

Imóvel Vendido para: Celso Cotrim Chiapetta

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

Imóvel vendido para

X	**Rio** AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND. C.G.C. 30.141.550/0001-91	
	São Paulo RUA DIREITA, 250 - 11º AND. C.G.C. 62.188.214/0001-90	
	Sul RUA DOS ANDRADAS, 1357 C.G.C. 89.523.781/0001-02	

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	371.999,49	560,61168	0,00	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	M O R A
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELSO COTRIM CHIAPETTA

R GIMELI 04
26000 - R SOBRINHO - N IGUACU - RJ

o atual ocupante é S. Ivaldo de Almeida Sant'Anna.

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
986.458.1.5	348533327

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Cód. 544.109.2-C

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

[X] **Rio**
AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND.
C.G.C.30.141.550/0001-91

[ ] **São Paulo**
RUA DIREITA, 250 - 11.º AND.
C.G.C. 62.188.214/0001-90

[ ] **Sul**
RUA DOS ANDRADAS, 1357
C.G.C. 89.523.781/0001-02

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1981	618.467,59	499,00966	17.597,84	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	MORA
14.008,19	17.419,00	2.222,22	1.353,09	1.676,22

SERGIO EDUARDO M PEREIRA

R VERA LUCIA 241
26000 - R SOBRINHO - N IGUACU - RJ

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
985.528.1.3	396804367

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Cód. 544.109.2-C 11/81

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apoiitica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu, 8 de dezembro de 1981.

À
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu-RJ
A/C Dr. Paulo de Almeida Amaral

Assunto: Documentos devolvidos pela Unibanco

Prezado Senhor

Em anexo, encaminhamos a V.Sa. a documentação da Sra. VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA, residente e domiciliada à rua 7 nº 82 -Jardim Anhangá - Imbarie - Cidade de Duque de Caxias.

Esta Senhora possue renda baixa, mesmo assim foi lhe exigida pelos funcionários da Unibanco a quantia de Cr$50.000,00 para compra do imóvel, motivo pela qual ela procurou a Associação.

Com dificuldade, nossa Associação conseguiu em tempo hábil, entregar sua documentação, conforme rubrica do corretor Edson. Agora nos causa estranheza em saber que diversos moradores da mesma situação dela seus documentos foram devolvidos.

Além da devolução dos documentos, os corretores pedem para os mesmos desocuparem os seus imóveis com maior brevidade possível, a fim de não serem surpreendidos com o despejo, pois as Associações / nada mais poderão fazer para ajudá-los.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

CEDIM

TELEGRAMA E ECONOMIA DE TEMPO E DINHEIRO
ECT TELEGRAMA DE TELEFONE

21281 Y RJNI
21102 E RJFR
021757
ZCZC FRR388 2388 50
RJNI CO RJFR 044
RIODEJANEIRO/RJ 44/40 02 1734

NOVA IGUAÇU
02 JAN 80
RIO

TELEGRAMA
JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA
AV. CARVALHAS 1255
NOVAIGUACU/RJ(26000)

272

B-ROXO (26150)

AS PRESTACOES SEU IMOVEL ENCONTRAM-SE ATRASADAS PT QUEIRA COMPARECER DEPARTAMENTO JURIDICO UNIBANCO VG SITUADO AV RIO BRANCO 147/17ANDAR CENTRO PRAZO 48 HORAS VG EVITANDO DESSE MODO COBRANCA JUDICIAL
CONTENCIOSO

COL 1255 (26000) 147/17ANDAR

X

TELEGARTA

NNNN
21281 Y RJNI
21102 E RJFR

2 JAN 1980

ECT FONEGRAMA DITE PELO TELEFONE O SEU TELEGRAMA
ECT FONEGRAMA TELEFONE

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A.

[X] **Rio**
AV. RIO BRANCO, 147 - 17º AND.
C.G.C. 30.141.550/0001-91

[ ] **São Paulo**
RUA DIREITA, 250 - 11º AND.
C.G.C. 62.188.214/0001-90

[ ] **Sul**
RUA DOS ANDRADAS, 1357
C.G.C. 89.523.781/0001-02

DECLARAÇÃO PARA FINS FISCAIS

Para efeito da declaração do Imposto de Renda, informamos o que se segue, com referência ao financiamento imobiliário concedido ao mutuário abaixo, com a posição em 31/12:

EXERCÍCIO	SALDO DEV. TEÓRICO (Cr$)	SALDO DEV. TEÓRICO (UPC)	TOTAL ENCARG. EM ATRASO (Cr$)	AMORTIZ. EXTRAORD. PAGAS (Cr$)
1980	166.097,07	250,31205	151.381,33	0,00

TOTAIS DE ENCARGOS PAGOS NO EXERCÍCIO:

AMORTIZAÇÕES	JUROS PAGOS	PRÊMIO DE SEGURO	TX. ADMINISTRAÇÃO	M O R A
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARMANDO PINTO MONTEIRO

RUA DO CHAMINE 241 AP 202
26000 - R SOBRINHO - N IGUACU - RJ

CÓDIGO	PORTADOR DO CPF
580.134.1.8	999999999

UNIBANCO Crédito Imobiliário S.A.

Cód. 544.109.2-C

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A

RECIBO

OPER	FX	RG	INIC	CJ
13	9	04	017	09

AG.	CÓDIGO IMÓVEL	PREST.
355	985.811-1-9	002

PRESTAÇÃO - Cr$		SEGUROS - Cr$		OUTRAS TAXAS - Cr$		MENSALIDADE - Cr$
1.160,77	+	107,53	+	58,04	=	1.326,34

VENCIMENTO	PLANO	COEF. DE ATRASO		DIAS ATRASO	=	MORA - Cr$
30/11/80	03	1,989	x			

RESTITUIÇÃO	COTA	VL. COTA EM UPC		UPC NA DATA UTILIZAÇÃO	=	REDUÇÃO - Cr$
BENEFÍCIO FISCAL DEC. LEI 1358/74	**	********	x	**********	=	**********

OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ULTIMO RECIBO PAGO

TOTAL - Cr$

RECEBEMOS O VALOR ACIMA QUE SÓ SERÁ VALIDO SE AUTENTICADO MECANICAMENTE NO VERSO

NOME - JURANDIR CATELLAR

END - AV DOS OLIVEIROS 84/302
26000 - R SOBRINHO - N IGUACÚ RJ

1 - Este recibo não da quitação a qualquer outra prestação e a eventuais diferenças decorrentes de erros de cálculos que contrariem o previsto em contrato e a legislação em vigor.
2 - Será nulo o pagamento efetuado através de cheque, se esse for devolvido por falta de fundos ou qualquer outro motivo.
3 - A morte ou invalidez permanente de qualquer adquirente deverá ser comunicada a esta entidade até 20 dias após a data do evento. A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser avisada imediatamente. Em seu benefício não deve V.Sa. tentar reparar os danos por conta própria, ou promover a retirada dos escombros, para que a proteção da Apólice do Seguro não seja prejudicada.

Nova Iguaçu, 19 de Setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na Rua Tripoli, 96

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

WILSON ANTUNES PEREIRA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face a recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 19 de Setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90.70

Nº DO REGISTRO 838582

Assinatura do funcionário

NATUREZA AR

VALOR DECLARADO

PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO UNIBANCO S- CRÉDITO IMOBILIA-RIO S/A. A/C GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO Avenida Rio Branco, 147 - 17º

CEP 20060 CIDADE Rio de Janº ESTADO RJ.

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

sente, na qualidade de ocupante do i-

~~oli, 96~~

RIO I

o de Janeiro, em resposta a Vossa Car

erência para a aquisição do imóvel a

ar neste ato, dentro do prazo legal,

pra, de conformidade com as normas

09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigi

da pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

WILSON ANTUNES PEREIRA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face a recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo.

Nova Iguaçu, 19 de Setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na Rua Trípoli, 282 - 101

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigido pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Antonio Luiz Ferreira da Silva

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

P.S. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da Unibanco em não passar recibo na cópia.

OAB 12.564-RJ — CPF 034 155 117/15

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ___ Vara Cível

Comarca de Nova Iguaçu-RJ

Proc. nº _____/81

R. e a. Cite-se.
Em 18-8-81

Antônio dos Santos Pinheiro
Juiz de Direito
2ª Vara Cível

1-4
VARA CIVEL
DISTRIBUIÇÃO
Iguaçu 24/08/81.
EFEITO

Wilson Martins e s/m Mariléia Roberto / Martins, ambos brasileiros, casados, ele funcionário público e ela do lar, residentes e domiciliados na rua Firmino Leite nº 133, Belford Roxo, nesta cidade, por seus advogados e procuradores infra assinados "ut" procuração anexa (doc.1) com fundamento no que dispõe os arts. 524, 159, 1059 do C.C c/c o art. 274 do C.P.C, vem propor contra o Unibanco Crédito Imobiliário S/A-Rio e os ocupantes, a competente AÇÃO ORDINÁRIA REIVINDICATÓRIA, o fazendo vazada nos seguintes termos:

1. Que em 25/11/80, prometera adquirir do / Unibanco Crédito Imobiliário S/A-Rio com interferência e financiamento do BNH, a unidade residencial situada na rua Vera Lucia nº 252, no conjunto residencial Grande Rio, em Rocha Sobrinho, nesta cidade, tudo conforme dispõe o " instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca" que se anexa por fotocópia (doc. 2).

2. Ocorreu que, embora os autores tenham celebrado o presente contrato condicionando que o imóvel adquirendo, lhes seria entregue livre e desenbaraçado de todos e qualquer onus, especialmente para uso e gozo dos mesmos, assim não acontecendo, pois que p imvel ora sitado se encontra ocupado por terceiros.

CONFERE

ADVERTÊNCIA

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 223, § 1.º, c. c. Art. 285, 2ª parte, do Cód. Proc. Civil.

RUA ROCHA CARVALHO, 1330 - S/306 — TEL.: 768-8057
Belford Roxo - N.I. — Estado do Rio

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Cível
Comarca de Nova Iguaçu
R. Juiz Moacyr M. Morado, 65
Tel. 767-9802

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este A.R. deve ser devolvido a

QUELUZ SARMENTO VILELA
Nome do Remetente

RUA OLIVEIRAS 514 APTO 301
Rua, Número, Apartamento e Bairro

CONJ. RES. BNH - ROCHA SOBRINHO

26.100 NOVA IGUAÇU
CEP Cidade

RIO DE JANEIRO
Estado

BRASIL

O AR deve ser preenchido pelo remetente

2ª VARA
N. Iguaçu 14/8/81

ODILON ANTENOR DE OLIVEIRA
Advogado
OAB 12.564-RJ — CPF 034 155 117/15

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ___ Vara Cível
Comarca de Nova Iguaçu-RJ
Proc. nº _____/81

ESSE 1-4
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
VARA
Iguaçu 14/08/81.
EFEITO
Dr.

R- e a. Cite-se.
Em 18-8-81

Antônio dos Santos Pinheiro
Juiz de Direito
2ª Vara Cível

Wilson Martins e s/m Mariléia Roberto / Martins, ambos brasileiros, casados, ele funcionário público e ela do lar, residentes e domiciliados na rua Firmino Leite nº 133, Belford Roxo, nesta cidade, por seus advogados e procuradores infra assinados "ut" procuração anexa (doc.1) com fundamento no que dispõe os arts. 524, 159, 1059 do C.C c/c o art. 274 do C.P.C, vem propor contra o Unibanco Crédito Imobiliário S/A-Rio e os ocupantes, a competente AÇÃO ORDINÁRIA REIVINDICATÓRIA, o fazendo vazada nos seguintes termos:

CONTRA-FÉ

1. Que em 25/11/80, prometera adquirir do / Unibanco Crédito Imobiliário S/A-Rio com interferência e financiamento do BNH, a unidade residencial situada na rua Vera Lucia nº 252, no conjunto residencial Grande Rio, em Rocha Sobrinho, nesta cidade, tudo conforme dispõe o " instrumento particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca" que se anexa por fotocópia (doc. 2).

2. Ocorreu que, embora os autores tenham celebrado o presente contrato condicionando que o imóvel adquirendo, lhes seria entregue livre e desenbaraçado de todos e qualquer onus, especialmente para uso e gozo dos mesmos, assim não acontecendo, pois que p imvel ora sitado se encontra ocupado por terceiros.

ADVERTÊNCIA
Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 223, § 1.º, c. c. Art. 285, 2ª parte, do Cód. Proc. Civil.

RUA ROCHA CARVALHO, 1330 - S/306 — TEL.: 768-8057
Belford Roxo - N.I. — Estado do Rio

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
— Cível —
Comarca de Nova Iguaçu
Cartório do 4º Ofício
Juiz de Direito
Comarca de Nova Iguaçu
R. Juiz Moacyr M. Morado, 65
Tel. 767-9802

ODILON ANTENOR DE OLIVEIRA
Advogado
OAB 12.564-RJ — CPF 034 155 117/15

3. Pois que assim, os autores tentaram por / todos os meios amigáveis junto aos réus para reaver o imóvel questionado, sendo em vão os esforços empreendidos.

4. Sobretudo, vale ressaltar que, o réu Unibanco Crédito Imobilíário S/A Rio, adredimente elaborou um / contrato confuso, propiciando levar os autores ao prejuízo / que se veem até a presente data, sem poderem usarem e gozarem de sua tão sonhada casa própria.

5. À vista do exposto, requerem os autores/ com fulcro nas disposições legais já apontadas, afinal provado o alegado, seja julgada procedente a presente AÇÃO, condenando os réus a entregar o imóvel em perfeito estado de conservação e ainda, ao pagamento das perdas e danos que serão/ apuradas e mais, os honorários advocatícios, estes na base / de 20% sobre o valor da causa, tudo com juros e correção monetária, conforme dispõe a Lei 6899 de 08 de abril de 1981.

6. Posto que, protestando por todas as provas permitidas em direito, especialmente pelos depoimentos / pessoais dos réus, sob pena de confesso e revelia, requerem ainda, a notificação e citação dos ocupantes, na rua Vera Lucia nº 252, no conjunto residencial Grande Rio, em Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu RJ e ainda, o Unibanco Crédito Imobiliário, na sua pessoa legal, conforme o art. 230 do C.P.C., uma vez que o seu endereço situa-se em comarca contigua do Rio / de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 147, 17º andar, para que / contestem, querendo, tudo por constituir medida legal e de / direito.

7. Nestes termos, D.R.A. dando-se a AÇÃO o valor de Cr$ 371.999.49 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e noventa e nove e quarenta e nove centavos), para efeitos da taxa judiciária e pede deferimento.

Nova Iguaçu, 02 de agôsto de 1981.

Odilon Antenor de Oliveira
O.A.B. E-28755 RJ

ADVERTÊNCIA
Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 223, § 1.º, c.c. Art.

RUA ROCHA CARVALHO, 1330 - S/306 — TEL.: 768-8057
Belford Roxo - N.I. — Estado do Rio

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL
Comarca de Nova Iguaçu - RJ
Cartório do 4º Ofício
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
— Cível —
Comarca de Nova Iguaçu
R. Juiz Moacyr M. Morado, 65
Tel. 767-9802
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

CONTRA-FÉ

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº: 26.513 = = = = = = = =

AÇÃO: ORDINÁRIA REIVINDICATÓRIA =

PARTES: WILSON MARTINS e s/m MARILÉIA ROBERTO MARTINS . . . Autores

UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO e outros . . . . . Réus

citar também os ocupantes =

:.:

LOCAL DA DILIGÊNCIA: Av. Rio Branco, 147, 17º andar, Rio de Janeiro, e Rua Vera Lucia,252,Conj.Residencial Grande Rio,Rocha Sobrinho.

O Doutor = ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO =, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação e em exercício na forma da Lei, etc...

M A N D A

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda a citação da parte ré para responder a mencionada ação, fazendo-lhe, outrossim, advertência do que, não sendo contestada a ação no prazo marcado, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, consoante o disposto no Art. 285, do C.P.C., nos termos e de acordo com as peças fielmente transcritas em 02 folhas devidamente autenticadas, instruindo a contra-fé, que ficam integrando este mandado. Na referida petição foi proferido o seguinte despacho: **R. e A. CITE-SE. Em, 18.8.81. (as) ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca.** = = = = = = = = = = = = = = = = =

DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Iguaçu, RJ, 18 de AGOSTO de 1981.

Eu, _____, Escrivão do Cartório do 4º Ofício desta Comarca o subscrevo por ordem do Juiz e na forma do inciso VII, do Art. 225, do Cód. de Proc. Civil.

= LAIS SÁ DO AMARAL =

Escrivão do 4º Ofício

LOCAL DE ENTREGA DA CONTESTAÇÃO:

Cartório do 4º Ofício de Nova Iguaçu
Rua Juiz Moacyr Marques Morado, nº 65 ou
Rua Getulio Vargas, nº 62, nesta cidade
Horário: de 11 hs às 17 hs.

Oficial: **Luiz Carlos.**

Escrevente:

ADVERTÊNCIA

Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (Art. 223, § 1.º, c.c. Art.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL
Comarca de Nova Iguaçu - RJ
Cartório do 4º Ofício

CARTORIO DO 4º OFICIO
— Cível —
Comarca de Nova Iguaçu
R. Juiz Moacyr M. Morado, 65
Tel. 767-9802

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr$ 90,70

Nº DO

REGISTRO

005104

assinatura do funcionário

NATUREZA

VALOR DECLARADO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO UNIBANCO - CREDITO IMOBILIÁRIO S. A. A/C DO GERENTE DE VENDAS

ENDEREÇO AVENIDA RIO BRANCO 174 - 17º

CEP 20040 CIDADE RIO DE JANEIRO ESTADO RIO DE JANEIRO

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr$ _____

Nº DO

REGISTRO

_____

assinatura do funcionário

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO CHEFE DE VENDAS DO UNI-
BANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

ENDEREÇO AV. RIO BRANCO 147 - 17º AND.

CEP 20060 CIDADE RIO DE JANEIRO ESTADO R. J.

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Endereço AV. RIO BRANCO 147 - 17º ANDAR

CEP 20060 Cidade RIO DE JANEIRO Estado RIO DE JANEIRO

Número do Registro (ou do vale)

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$

Natureza do objeto CARTA REGISTRADA

Data do registro (ou emissão)

Correio de postagem

Preenchido no destino

RECIBO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino

CEDIM

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do i-
móvel localizado na AV. DOS OLIVEIRAS Nº 514/301
CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I
Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Queluz Sarmento Vilela

QUELUZ SARMENTO VILELA

ANGELICA SARMENTO VILELA

PS. Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recibo na cópia.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1980.

AO
CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.
Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar
e/ou Rua SOLEDADE Nº 328
RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, naqualidade de ocupante do imóvel localizado na AV. TREZE DE MAIO Nº 39/102 CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Paulo Alves
PAULO ALVES

Ps: Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recebo na cópia.

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 19 de setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

presente, naqualidade de ocupante do imó

AIO Nº 39/102

I

neiro, em resposta a Vossa Carta onde me

uisição do imóvel acima indicado, quero

zo legal, meu interesse na referida com

a Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de

NH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

PAULO ALVES

Ps: Estou remetendo a este endereço, face à recusa do funcionário da UNIBANCO em não passar recebo na cópia.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO 90 70

C/S

Nº DO REGISTRO 917435

assinatura do funcionário

VALOR DECLARADO

PESO

NATUREZA

RIO 20 09 80

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

ENDEREÇO Av. Rio Branco, 147 - 17º andar

CEP 20020 CIDADE MESQUITA ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO

ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

Nova Iguaçu, 18 de SETEMBRO de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, naqualidade de ocupante do imóvel localizado na RUA GIMENE Nº Nº 04

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I .....

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

IVALDO DE ALMEIDA SANT'ANNA

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

Nova Iguaçu, 18 de SETEMBER de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO Cr$ 90,70

Nº DO REGISTRO

assinatura do funcionário

AR

PENHA 276126

18 SET 80

RIO DE JANEIRO

NATUREZA

VALOR DECLARADO

PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Chefe de Venda do Unibanco Credito Imobiliário S/A

ENDEREÇO Av. Rio Branco nº [illegible] 17º andar.

CEP 20060 CIDADE RJ ESTADO

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO

ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

ado Senhor

presente, naqualidade de ocupante do imó

Nº 04

neiro, em resposta a Vossa Carta ondeme

quisição do imóvel acima indicado, quero

zo legal, meu interesse na referida com

pra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de

25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

Ivaldo de Almeida Sant'Anna

IVALDO DE ALMEIDA SANT'ANNA

OBS: PASSAR RECIBO NA CÓPIA.

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

C.DIRPE/09 /80

Rio de Janeiro - RJ
Em 27 de agosto de 1980

À
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
Av. Rio Branco, 147 - 17º andar
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS REGIDOS PELA RD-61/71.

Prezados Senhores:

Referindo-nos ao assunto acima mencionado, vimos comunicar-lhes que V.Sas. deverão prosseguir nos trabalhos de regularização dos conjuntos habitacionais, objeto de créditos hipotecários adquiridos por essa sociedade ao amparo da RD-61/71, de acordo com a seguinte orientação:

1. COMPRADORES DAS UNIDADES

1.1 Terá preferência na aquisição do imóvel o ocupante cadastrado por ocasião do levantamento sócio-econômico realizado por V.Sas. em maio e junho de 1979.

1.2 Para o exercício da preferência assegurada ao ocupante a Unibanco expedirá carta ao morador, mencionando o valor de venda e as condições de financiamento, conforme item 3, e assinalando-lhe prazo de, no mínimo, 15 dias para manifestar-se quanto ao interesse ou não na aquisição.

210 48 00

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

C. DIRPE/ 09 /80

Rio de Janeiro - RJ
Em 27 de agosto de 1980

À
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
Av. Rio Branco, 147 - 17º andar
Rio de Janeiro - RJ

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS BAIRROS UNIDOS SOMOS FORTES A B UNIDOS VENCEREMOS GRANDE RIO

LEMBRETE
No próximo dia 4-10-80, realizaremos uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - na praça, junto a Escola Municipal Castelo Branco às 16:00 h a sua presença é importante - não deixe de comparecer.

61/71.

Prezados Senhores:

Referindo-nos ao assunto acima mencionado, vimos comunicar-lhes que V.Sas. deverão prosseguir nos trabalhos de regularização dos conjuntos habitacionais, objeto de créditos hipotecários adquiridos por essa sociedade ao amparo da RD-61/71, de acordo com a seguinte orientação:

1. COMPRADORES DAS UNIDADES

1.1 Terá preferência na aquisição do imóvel o ocupante cadastrado por ocasião do levantamento sócio-econômico realizado por V.Sas. em maio e junho de 1979.

1.2 Para o exercício da preferência assegurada ao ocupante a Unibanco expedirá carta ao morador, mencionando o valor de venda e as condições de financiamento, conforme item 3, e assinalando-lhe prazo de, no mínimo, 15 dias para manifestar-se quanto ao interesse ou não na aquisição.

210 48 00

2. VALOR DE VENDA DOS IMÓVEIS

Não obstante os preços de vendas atualmente praticados se bo searem em avaliação procedida há mais de um ano, ficam man tidos os atuais preços de vendas, em UPC até 31.12.80 prev lecendo, após essa data, os preços que resultarem da nov avaliação que será procedida por este Banco.

3. CONDIÇÕES/REQUISITOS DO FINANCIAMENTO

3.1 Em princípio, o financiamento da aquisição deverá abra ger 100% do valor de venda do imóvel, bem como a total dade das despesas iniciais normalmente cobradas nas op rações da espécie, podendo, entretanto, ser exigida aplicação do FGTS, quando for o caso, para redução d valor do financiamento. Poderão, outrossim, ser ace tos pagamentos iniciais de maior valor, com o mesmo o jetivo de redução da prestação, caso o candidato tenh condições para tanto.

3.2 Comprovação de renda compatível com o valor do financi mento.

4. MORADORES COMPROVADAMENTE SEM RENDA

4.1 Os moradores que não possuirem renda para aquisição d imóvel deverão informar essa condição à UNIBANCO, n prazo assinalado na carta convite.

4.2 Esses casos, caracterizados como problema social, serã objeto de exame individualizado, em conjunto com o BNH com vistas a sua relocalização em outros conjuntos d valor compatível com seu nível de renda.

5. INSTRUÇÕES DIVERSAS

5.1 A Unibanco deverá promover a desocupação e/ou venda d imóvel a outros interessados, dos ocupantes que:

a) deixarem de atender a carta convite, para manif tar o interesse ou não na aquisição, no prazo ass nalado;

b) comprovadamente possuirem renda e se recusarem a adquirir ou desocupar o imóvel;

c) tiverem ocupado irregularmente o imóvel após o levantamento sócio-econômico realizado em maio e junho de 1979, sendo facultado a essa instituição atender aqueles que se enquadrarem nas condições e requisitos do item 3;

d) tendo adquirido o imóvel com produto do financiamento aqui referido, deixarem de pagar, nos prazos regulamentares, as respectivas prestações.

5.2 A Unibanco deverá manter e estender a outros conjuntos, se necessário, postos de atendimento para facilitar os contatos com os moradores, objetivando a mais rápida regularização dos conjuntos.

5.3 Deverá ser exigida dos financiados, exclusivamente, a documentação prevista na R/BNH-61/80.

6. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Por fim, - considerando que as instruções ora transmitidas a V.Sas. foram aprovadas pelas autoridades superiores do Sistema Financeiro da Habitação, não mais comportando propostas de soluções alternativas - , recomendamos-lhes que:

6.1 sejam as presentes determinações rigorosamente observadas a fim de que os propósitos da política habitacional de propiciar moradia a todas as camadas da população, particularmente as de menor renda, sejam alcançadas em sua plenitude;

6.2 procurem conscientizar cada ocupante de que o tratamento igual para todos, rigorosamente dentro das normas do Sistema, será observado daqui por diante de maneira a:

...

- valorizar o esforço de cada um no emprego de sua poupança e no pagamento das prestações;
- possibilitar o atendimento do maior número possível de interessados, não só no âmbito restrito dos Conjuntos, mas no universo a ser atingido pela política habitacional do Governo;
- preservar o patrimônio do trabalhador, representado por seus recursos no FGTS comprometidos nos programas habitacionais.

Atenciosamente,

LYCIO DE FARIA
Diretor

/ss d.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO

Este A.R. deve ser devolvido a

CARLOS SILVA

Nome do Remetente

Rua: GIMELI, 14 – BNH –

Rua, Número, Apartamento e Bairro

ROCHA SOBRINHO

26.100 MESQUITA

CEP Cidade

RIO DE JANEIRO

Estado

BRASIL

O AR deve ser preenchido pelo remetente

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cr$ 90.70

Neidl

assinatura do funcionário

915585

NATUREZA

V

PESO

18 09 80

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Chefe de Vendas do Unibanco - C. Imobiliário S/A

ENDEREÇO Av. Rio Branco, 1420 Rs 17º

CEP 20.020 CIDADE RJ ESTADO RJ

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

Preenchido pelo remetente

Nome do destinatário CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO CREDITO IMOBILIARIO S/A

Endereço Av. Rio Branco, 147 - 12, 13. 17°

CEP 20.020 Cidade Rio de Janeiro Estado RJ

Número do Registro (ou do vale)

Valor declarado (ou importância do vale) Cr$ 915585

Natureza do objeto C

Data do registro (ou emissão) 1975

Correio de postagem N. Ef

Preenchido no destino

RECIBO

Recebí o objeto a que se refere este A.R.

LOCAL E DATA

Eduardo

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO AGENTE POSTAL

DEVOLVA DIRETAMENTE AO REMETENTE (ENDEREÇO NO VERSO)

Carimbo do Correio de Destino

7530 - 006 - 0210

105 x 148 mm.

Nova Iguaçu, 17 de Setembro de 1980.

AO

CHEFE DE VENDAS DO UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.

Av. Rio Branco nº 147 - 12º, 13º, e 17º andar

e/ou Rua SOLEDADE Nº 328

RIO DE JANEIRO

Prezado Senhor

Pela presente, na qualidade de ocupante do imóvel localizado na Rua GIMELI, 14

CONJUNTO HABITACIONAL GRANDE RIO I

Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, em resposta a Vossa Carta onde me é oferecida a preferência para a aquisição do imóvel acima indicado, quero manifestar neste ato, dentro do prazo legal, meu interesse na referida compra, de conformidade com as normas da Resolução 66/80 e C.DIRPE/09/80 de 25 de agôsto de 1980 dirigida pelo BNH a esse Banco.

Sem mais cordialmente

CARLOS SILVA

À : COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ DE NOVA IGUAÇU

DA: ASSSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS GRANDE RIO

At. Dr. Paulo de Almeida Amaral

CEDIM

D E C L A R A Ç Ã O D E I N V A L I D E Z

(Concedida pelo Orgão a que está vinculado o Segurado)

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
PARA FINS DE SEGURO COMPREENSIVO ESPECIAL
DO PLANO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Nº DA FIF

O Agente Financeiro UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO pelo seu representante abaixo assinado, solicita ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA - SOCIAL Setor de Perícias Médicas da _____, in
AGÊNCIA/SUPERINTENDENCIA E DEPTº
formar no rodapé deste formulário, em que data o Sr. Ibraim Mahomed Khalil _____ deste Instituto, passou a gozar Aposentadoria por invalidez, bem como o código da respectiva doença ou acidente de que ela resultou.

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1979
LOCAL E DATA

UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - RIO

INFORMAÇÃO A CARGO DO (Perícias Médicas)

Elementos de identificação do Segurado supra : CP nº ou documento de identidade

CMH 115546

Data de Recohecimento da Invalidez: 28 / 05 / 74

Código do Diagnóstico da doença ou acidente (CID): 733

Data do Início do Auxílio-Doença ou ACIDENTE que DEU CAUSA A INVALIDEZ ...../..... 13 / 06 / 67

617-032.058
NOME DO ÓRGAO E CÓDIGO

26 / 01 / 79
DATA

FUNC. Nº E CARGO

Dr. Hamilton Diogenes de Souza
— Ced. 175
Cabat. Chefe do Serv. Med. Pericial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (ANEXO DIB)

- QUAIS OS PERIODOS EM QUE O SEGURADO Ibraim Mahomed Khalil PERCEBEU AUXILIO DOENÇA?

PERIODOS				CÓD. DOS DIAGNÓSTICOS
13/06/67	a	00/00/00	(APOSENTADO)	733
__/__/__	a	__/__/__		
__/__/__	a	__/__/__		
__/__/__	a	__/__/__		
__/__/__	a	__/__/__		

FUNC. Nº CARGO

- OBSERVAÇÕES: Desde que fez o promeiro exame médico pericial (130667) gozou o auxílio doença, renovado em exames periódicos até que em 280574 foi aposentado.

Nilópolis, 26 de janeiro de 1979

Dr. Hamilton Diogenes de Sousa
- Cod. 176 -
Subst. Chefe da Grup. Med. Pericial
Mat. 0020140 CRM-RJ 11123

POSTO, ORGÃO E CÓDIGO

Rio de Janeiro, 15 de Janeiro de 1979

UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A RIO

UNIBANCO
Crédito Imobiliário S.A. - Rio

120/1684/79

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1979

Ilmº. Sr.
Ibrahim Mohamed Khalil
Rua das Oliveiras, 124/202 - R. Sobrinho
NOVA IGUAÇÚ - RJ

Prezado Senhor:

Comunicamos a V. Sa. que em decorrência do previsto na cláusula 4ª item 4.2. da Apólice de Seguro Habitacional, que exclui de cobertura os casos de Invalidez Permanente resultante de invalidez temporária comprovadamente existente à data da caracterização das operações com finalidade de aquisição de casa própria, determinou a Seguradora AJAX-Cia Nacional de Seguros, com base nos documentos que instruiram o processo, a NEGATIVA DE COBERTURA.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. nossos protestos de elevada estima e consideraçao.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA
Sylvio Luiz Vieira

GATC/mfs

BNH

REFORMULAÇÃO DE DÍVIDA — RESUMO

R. D. R.

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

1 RDR Nº 50.144.07.497

2 AME Nº

I - IDENTIFICAÇÃO

3 NOME DO AGENTE: VERA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO

4 CÓDIGO DO AGENTE:

5 NOME DO MUTUÁRIO PRINCIPAL: EDGARD MORAES KHALIL

6 CONTRATO OU CÉDULA — Nº: 3809 — GRAU: 2º — IDENTIFICAÇÃO: 2

7 ENDEREÇO DO IMÓVEL FINANCIADO (RUA, Nº E BAIRRO): AV. NOSSA SENHORA DE COPACABANA 1224/202 COPACABANA RIO

8 CIDADE: RIO DE JANEIRO

9 ESTADO: GB

10 REGISTRO DE IMÓVEIS — Nº DO OFÍCIO: 9º — Nº DO LIVRO: 3-D — Nº DA FÔLHA:

II - CONDIÇÕES ANTERIORES

11 SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO

FRANCÊS	2	X
AMORTIZAÇÕES CONSTANTES	4	

12 PLANO DE REAJUSTAMENTO

PLANO "A"	1	
R.C.M.	2	
PLANO "C"	3	
P.E.S.	4	X

13 ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO - P.E.S.

60 DIAS S.M.	2	
FEVEREIRO	3	
MAIO	4	X
AGÔSTO	5	
NOVEMBRO	6	
60 DIAS AUMENTO FUNC. PÚBLICO	7	

14 TAXA DE JUROS: 10%

15 PRAZO EM MESES: 120

16 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05.09.72

17 VALOR INICIAL: UPC/S.M.: 20,245 UPC

18 DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 30.10.1973

19 SALDO DEVEDOR/ESTADO DA DÍVIDA - UPC/S.M. TEÓRICO: 79,6671 UPC

20 ATRASO ATÉ DEZ-71 — NÚMERO DE PRESTAÇÕES: 25 — VALOR: UPC/S.M.: 20,4935 UPC

21 VALOR DA PRESTAÇÃO: UPC/S.M.:

III - ABATIMENTOS NA DÍVIDA

22 DATA DA EFETIVAÇÃO:

23 UTILIZAÇÃO DO SAQUE DO FGTS — VALOR P/PAG. DE ATRASO(S): UPC:

24 VALOR P/AMORTIZAÇÃO EXTRA: UPC:

25 VALOR DA PARTICIPAÇÃO FCVS/BNH: UPC:

IV - CONDIÇÕES NOVAS

26 SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO

FRANCÊS	2	X
AMORTIZAÇÕES CONSTANTES	4	

27 PLANO DE REAJUSTAMENTO

PLANO "A"	1	
R.C.M.	2	
PLANO "C"	3	
P.E.S.	4	X

28 ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO - P.E.S.

60 DIAS S.M.	2	
FEVEREIRO	3	
MAIO	4	X
AGÔSTO	5	
NOVEMBRO	6	
60 DIAS AUMENTO FUNC. PÚBLICO	7	

29 TAXA DE JUROS: 6%

30 PRAZO EM MESES: 300

31 DATA INÍCIO VIGÊNCIA NOVAS CONDIÇÕES: 30.10.1973

32 VALOR DA NOVA DÍVIDA: UPC/S.M.: 100,1492 UPC

33 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 30.12.1973

34 VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO: UPC/S.M.: 0,6678 UPC

35 VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO: Cr$: 199,72

36 VALOR DA RENDA FAMILIAR: Cr$: 800,00

V - DECLARAÇÃO DO MUTUÁRIO E COINTERVENIENTES

37 CONCORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO

Nova Iguaçu, 30/11/1973
LOCAL E DATA

Edgard Moraes Khalil
ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

VI - DECLARAÇÃO DO AGENTE

38 RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE DOCUMENTO

Nova Iguaçu, 30 de novembro de 1973.
LOCAL E DATA

ASSINATURA AUTORIZADA DO AGENTE

CARIMBO DO AGENTE — 39

VERA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

3ª VIA - Destinada ao MUTUÁRIO

PREENCHER A MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRMA

BNH

R. D. R.

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

OK 30

RDR Nº

AME Nº 2

I - IDENTIFICAÇÃO

3 NOME DO AGENTE: "VERA S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO-RIO."

4 CÓDIGO DO AGENTE:

5 NOME DO MUTUÁRIO PRINCIPAL: EDMUNDO ROMANO MAIA

6 CONTRATO OU CÉDULA — Nº: 0078 — GRAU: 2º — IDENTIFICAÇÃO: 2

7 ENDEREÇO DO IMÓVEL FINANCIADO (RUA, Nº E BAIRRO): AV DOS CAMPEÕES 243/202 MARAPICU

8 CIDADE: NOVA IGUAÇU

9 ESTADO: RJ

10 REGISTRO DE IMÓVEIS — Nº DO OFÍCIO: 2º — Nº DO LIVRO: 2-O — Nº DA FÔLHA:

II - CONDIÇÕES ANTERIORES

11 SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO

FRANCÊS	2	X
AMORTIZAÇÕES CONSTANTES	4	

12 PLANO DE REAJUSTAMENTO

PLANO "A"	1	
R.C.M.	2	
PLANO "C"	3	
P.E.S.	4	X

13 ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO - P.E.S.

60 DIAS S.M.	2	
FEVEREIRO	3	
MAIO	4	X
AGÔSTO	5	
NOVEMBRO	6	
60 DIAS AUMENTO FUNC. PÚBLICO	7	

14 TAXA DE JUROS: 10%

15 PRAZO EM MESES: 120

16 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.03.73

17 VALOR INICIAL: UPC/S.M.: 17.992 Cr$

18 DATA DA APURAÇÃO DA DÍVIDA: 30.10.1973

19 SALDO DEVEDOR/ESTADO DA DÍVIDA - UPC/S.M. TEÓRICO: 16.1990 Cr$

20 ATRASO ATÉ DEZ-71 — NÚMERO DE PRESTAÇÕES: 25 — VALOR: UPC/S.M.: 4.3482 Cr$

21 VALOR DA PRESTAÇÃO: UPC/S.M.:

III-ABATIMENTOS NA DÍVIDA

22 DATA DA EFETIVAÇÃO:

UTILIZAÇÃO DO SAQUE DO FGTS

23 VALOR P/PAG. DE ATRASO(S): UPC: -

24 VALOR P/AMORTIZAÇÃO EXTRA: UPC: -

25 VALOR DA PARTICIPAÇÃO FCVS/BNH: UPC: -

IV - CONDIÇÕES NOVAS

26 SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO

FRANCÊS	2	X
AMORTIZAÇÕES CONSTANTES	4	

27 PLANO DE REAJUSTAMENTO

PLANO "A"	1	
R.C.M.	2	
PLANO "C"	3	
P.E.S.	4	X

28 ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO - P.E.S.

60 DIAS S.M.	2	
FEVEREIRO	3	
MAIO	4	X
AGÔSTO	5	
NOVEMBRO	6	
60 DIAS AUMENTO FUNC. PÚBLICO	7	

29 TAXA DE JUROS: 6%

30 PRAZO EM MESES: 300

31 DATA INÍCIO VIGÊNCIA NOVAS CONDIÇÕES: 30.10.1973

32 VALOR DA NOVA DÍVIDA: UPC/S.M.: 20.2072 Cr$

33 DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO: 30.11.1973

34 VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO: UPC/S.M.: 0.2312 Cr$

35 VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO: Cr$: 40,45

36 VALOR DA RENDA FAMILIAR: Cr$: 850,00

V - DECLARAÇÃO DO MUTUÁRIO E COOBRIGADOS

37 CONCORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO

Nova Iguaçu, 30/11/1973
LOCAL E DATA

Edmundo Romano Maia
ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

ASSINATURA

VI - DECLARAÇÃO DO AGENTE

38 RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE DOCUMENTO

Nova Iguaçu, 30 de Novembro de 1973.
LOCAL E DATA

ASSINATURA AUTORIZADA DO AGENTE

39 CARIMBO DO AGENTE

VERA S.A.
Crédito Imobiliário - Rio

3ª VIA - Destinada ao MUTUÁRIO

PREENCHER A MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRMA

3. 1. Estado da dívida: 476,843.- UPC 120,4364.- SM Cr$37.131.75.-

3. 2. Prazo: 300 Mêses

3. 3. Taxa de Juros: 6%

3. 4.. Sistema de Amortização: Francês-Tabela Price.-

3. 5. Plano de Reajustamento: Equivalência Salarial.-

3. 6. Época do Reajustamento: Maio.-

3. 7. Valor da 1a. Prestação: .-.-.-.-.-.-. UPC 0,7790.- SM Cr$ 240,17.-

3. 8. Razão Decrescente: .-.-.-.

3. 9. Valor da última prestação: .-.-.-. UPC .-.-. SM

3. 10. Vencimento da primeira prestação: 30 de Outubro de 1973.-

3. 11. Caso não haja aumento do salário mínimo entre a data da alteração e o mes escolhido para o 1º reajustamento, a razão prestação salário mínimo, após o 1º reajustamento, passará a ser de: .-

3. 12. Amortização extraordinária mínima: Valor de 20 prestações.-

4. A mutuante, declara que, em virtude da consolidação de dívidas ora celebrada, autoriza o Oficial do Registro de Imóveis do 9º Ofício .-.-.-.-.-.

7. Ressalvadas as alterações aquí feitas, ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato ora modificado, do qual o presente instrumento fica fazendo parte integrante e complementar.

E assim justos e contratados assinam o presente em tres vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1973.-

Mohamad Khalil

VERBA S.A
Crédito Imobiliário - Rio

Testemunhas:

Mohamad Ibrahim Khalil Jr.
Rio de Janeiro

SEMM/mb.

Instrumento Particular de Alteração Contratual lavrado com apoio no art. 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, na forma abaixo:

Partes Contratantes:

Na qualidade de mutuante, a VERBA S.A. - CRÉDITO IMOBILIÁRIO - RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no C.G.C. sob o nº 30.141.550, com sede no Rio de Janeiro(GB), na Avenida Rio Branco nº. 147 - 17º andar, neste ato representada por seu diretor ALUIZIO LAGOAS REBELLO, brasileiro, casado, engenheiro e por seu procurador MELHEM NAHEM CHALHUB, brasileiro, casado, advogado, conforme procuração lavrada no 23º Ofício de Notas (GB), livro 212, fl. / 55 em 28.07.72.

Na qualidade de mutuário(s): IBRAIM NAHEM KALIL, sírio, solteiro, maior, comerciário, CPF nº , residente e domiciliado à Av. dos Oliveiras, 124, aptº 202, conjunto Grande Rio I-Nova Iguaçu-RJ.

1. Objeto da Alteração:

O presente instrumento objetiva alterar os contratos de emprestimo garantidos por hipotecas de 1º e 2º graus, regularmente inscritas no registro de Imóveis do 9º Ofício de Nova Iguaçu (RJ) , no livro 2 - G sob os nºs de ordem 2.153 e 2.154 .

2. As dívidas que originaram as hipotecas inscritas sob os nºs de ordem mencionados na cláusula primeira, em virtude das correções monetárias havidas e amortizações feitas, são respectivamente, nesta data de 100,1492 SM.- e 20,2872 SM.- equivalentes a Cr$ 30.877,01.- (Trinta mil oitocentos e setenta e sete cruzeiros e um centavo.-.-.-

NASCIMENTO
17.10.23

INSCRIÇÃO NO CPF
582.007.10

CONTRIBUINTE
IBRAHIM MAHO[illegible] KHALIL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Associação dos Amigos dos Bairros

CGC 30.646.236/0001-60

FUNDADA EM 23-09-1979

Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apoiitica

Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população

Conjunto Grande Rio - I

Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho

Secretaria: Rua Dias Leme, 108

Nova Iguaçu 10 de julho de 1981.

Ao

Banco Nacional da Habitação - SAFPE

Av. Chile nº 230 - 12º andar

At. Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa

Rio de Janeiro - RJ

Prezados Senhores

Tomamos conhecimento através do expediente, C.SAFPE-384/81 de 2-7-81, referência documento - DM-000-1417/81, assinado pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, Diretor Executivo da Unibanco, onde afirma a V.Sa. que "Todos os assuntos individuais ali versados foram ou estão sendo equacionados em contato direto com os interessados, tendo as questões de abrangência global sido debatidas em plenário com análise da solução aplicável a cada situação"; assim sendo, achamos por bem não só aproveitar a oportunidade para em anexo, enviar à V.Sa. documentos assinados pelos prejudicados que continuam sem conseguir negociação e na eminência de serem despejados, como exemplo, citamos:

a) Sra. Maria Nila Pires dos Santos, domiciliada à Av. dos Oliveiras nº 25 (vide documento nº 1).

b) Sr. Domiciano Ferreira Filho, domiciliado a Rua Dias Leme nº 108 (vide documento nº 2).

c) Sr. Alvaro Firmino Alves, domiciliado à Rua Vera Lúcia,

CONTINUA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Nezha Mohamed Khalil

Associação dos Amigos dos Bairros
CGC 30.646.236/0001-60
FUNDADA EM 23-09-1979
Sociedade Civil, sem fins lucrativos e apolítica
Destinada a zelar pelos direitos e bem estar de sua população
Conjunto Grande Rio - I
Sede Provisória: Rua Tripoli, 96 - Rocha Sobrinho
Secretaria: Rua Dias Leme, 108

nº 241 (vide documento nº 3)

Assim sendo, em virtude da discrepância existente entre as correspondência e afirmativas, solicitamos de V.Sa. encarecidamente uma real comprovação de onde, quando ou com quem está a REAL VERDADE.

Conforme documentação em anexo, aguardamos vosso pronunciamento, após um acurado estudo da situação.

Na certeza da compreensão das nossas reivindicações e das sábias diretrizes que deverão surgir, subscrevemos a presente, mui, respeitosamente, confiantes na sapiencia Divina e reafirmando a nossa estima.

Atenciosamente,

WILSON ANTUNES PEREIRA
Presidente

C/C : Presidência do BNH
Dr. Paulo (Comissão de Justiça e Paz)
Anexo: Citados

0001

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
C.SAFPE/384/81

Rio de Janeiro - RJ
Em 02 de julho de 1981

À
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS
Rua Tripoli nº 96
Rocha Sobrinho - RJ

Ref.: s/carta de 03/05/81

Prezados Senhores:

De posse da correspondência em epígrafe, mantivemos contato com a Unibanco Crédito Imobiliário S.A. - Rio, que, em resposta, nos encaminhou a carta nº DM.000/1417/81, cuja cópia - ora encaminhamos a V.Sas.

Atenciosamente,

BNH - CARTEIRA DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO DOS AGENTES FINANCEIROS DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA COSTA
Subgerente de Apoio e Procedimentos Especiais
em exercício

Anexo.: cópia de carta nº DM.000/1417/81 de 01/06/81 da Unibanco.

JRRC/rmm.

210.48.00

CEDIM

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

R- Luzanira B. Guedes

Nome: LUIZ GUEDES PEREIRA
End.: Rua Vera Lúcia nº 281 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 1/9/1975

...BANCO
...S.A.
DIRETORIA

0002

Nº DM.000/1417/81

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1981

Ao
Banco Nacional da Habitação-SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. Dr. Hugo Queiroz E. Carlos
Rio de Janeiro - RJ

REF: C.SAFPE/265/81

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do expediente em epígrafe, que nos encaminha cópias de memoriais apresentados a esse Banco pelas Associações dos Amigos dos Bairros dos Conjuntos Grande Rio I e Monte Líbano, de Nova Iguaçu.

Referidos documentos foram lidos de público e debatidos com o signatário durante Assembléia Geral de Moradores de Conjuntos de Nova Iguaçu realizada em 3 de maio último na Diocese daquele município.

Todos os assuntos individuais ali versados foram ou estão sendo equacionados em contato direto com os interessados, tendo / as questões de abrangência global sido debatidas em plenário com análise da solução aplicável a cada situação.

Atenciosamente

Danilo M. C. Mansur
Diretor Executivo

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SUPERVISÃO DOS AGENTES FINANCEIROS DO SISTEMA
* 2 JUN 1981
Serviço de Apoio Administrativo

À SAFPE-5000
MIRIAM DE LIMA
SAFPE-1010 CHEFE

CEDIM

0004

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nome: REGINA CELIA FERNANDES DAS NEVES
End.: Rua Vera Lúcia nº 252 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 1º-04-1978

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Manoel Francisco Gomes.

Nome: MANOEL FRANCISCO GOMES

End.: Av.dos Oliveiras, 514/101 Rocha Sobrinho

Data da Ocupação no imóvel: 1977

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

João Teles da Silva

Nome: JOÃO TELES DA SILVA
End.: Av. Carvalhaes nº 1304 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: fevereiro/1970

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

p- Nilez Laurenço Fernandes da Silva
Nome: MARIO FERNANDES DA SILVA FILHO
End.: Av. Saraguí nº 147
Data da Ocupação no imóvel: 10-03-1978

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nilton Mendonça

Nome: NILTON MENDONCA

End.: Rua Maria Helena nº 126 - Rocha Sobrinho

Data da Ocupação no imóvel: 27-12-1970

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Luiz Teixeira Esteves

Nome: LUIZ TEIXEIRA ESTEVES

End.: Rua Ribeira nº 107 - Rocha Sobrinho

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Jorge Paulo de Sá

Nome: JORGE PAULO DE SÁ
End.: Rua Mônaco nº 4 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 5-8-1972

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Lady Couto da Cruz

Nome: LADY COUTO DA CRUZ
End.: Av. Carvalhaes nº 1385 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: março/1979

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Therezinha de Jesus Ribeiro

Nome: THEREZINHA DE JESUS RIBEIRO
End.: Rua do Cheminé nº 75 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 16-6-1975

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Plínio Nelson Pereira de Azevedo

Nome: PLINIO NELSOM PEREIRA DE AZEVEDO
End.: Rua Roberto Figueira nº 136 - Rocha Sobrinh
Data da Ocupação no imóvel: janeiro/1978

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Edina Pereira do Nascimento

Nome: EDINA PEREIRA DO NASCIMENTO
End.: Av. dos Oliveiras, 84/302
Data da Ocupação no imóvel: 14/5/1975

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nome: ANGELITA DIAS DE OLIVEIRA
End.: Av. dos Oliveiras nº 274/202 - R. Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 2-12-1978

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Maria Nila Pires dos Santos

Nome: MARIA NILA PIRES DOS SANTOS
End.: AV. dos Oliveiras nº 25 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 2-12-1974.

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nome: IVALDO DE ALMEIDA SANT'ANNA
End.: Rua Gimele nº 4 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 15-05-1978

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Joaquim Torquatro Araujo

Nome: JOAQUIM TORQUATRO ARAUJO
End.: Rua Ribeira nº 138 - R.Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 20/06/1975

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nome: ALVARO FIRMINO ALVES
End.: Rua Vera Lúcia nº 241 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 1º maio 1975.

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

P/ Maria José de Azevedo Aletto

Nome: AFONSO CELSO BERBEREIA

End.: Av.dos Oliveiras nº 525 - Rocha Sobrinho

Data da Ocupação no imóvel: 11-01-1977

0022

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Helio Luiz da Silva.

Nome: HELIO LUIZ DA SILVA
End.: Rua Gimele nº 34 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 15/05/1978

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nome: DOMICIANO FERREIRA FILHO
End.: Rua Dias Leme nº 108 - R. Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 13/03/1970

0024

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

p. Dinis Moreira Durand Virginio

Nome: EDSON ALVES VIRGINIO
End.: Av. Carvalhaes nº 1244 - R.Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 12-02-1979.

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Alcides Felix dos Santos

Nome: ALCIDES FELIX DOS SANTOS
End.: Rua Gimele nº 24 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 5/03/1970

0026

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

João Fernandes

Nome: JOÃO FERNANDES
End.: Rua Roberto Figueira, 192 . P.Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 20-02-1974

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Mariza Pompeu de Souza

Nome: MARIZA POMPEU DE SOUZA
End.: Rua Ribeira nº 58 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 25/10/1970

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

p/ Evani Diniz Dantos

Nome: JOÃO GARCIA SANTOS
End.: Rua Sergio Delamare, 241/302 R.Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: _____

0029

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Nome: LUIZ LEANDRO DA SILVA
End.: Rua Tripoli nº 212/301 - R.Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 10/05/1972.

0030

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Irani Teles dos Santos

Nome: IRANI TELES DOS SANTOS
End.: Av. Treze de Maio, 25/301 - R. Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 25/01/1975.

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Francisco Otacilio Araujo

Nome: FRANCISCO OTACILIO ARAUJO
End.: Av. Sarapuí nº 177 - Rocha Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: abril/1970.

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Eliza Lacerda Chaffin

Nome: ELIZA LACERDA CHAFFIN
End.: Av. dos Oliveiras n/294 Aptº.302 -R.Sobrinh
Data da Ocupação no imóvel: 5-10-1970

Nova Iguaçu, 9 de julho de 1981.

Ao
Banco Nacional da Habitação - SAFPE
Av. Chile nº 230 - 12º andar
At. do Sr. José Ribamar Ribeiro da Costa
Rio de Janeiro - RJ

Prezado Senhor

Causou-me espécie as afirmativas contidas na correspondência enviada à V.Sa. pelo Sr. Danilo M.C. Mansur, quando o referido Sr alegou aos canais competentes que "Todos os assuntos individuais foram ou estão SENDO equacionados em contato DIRETO com os INTERESSADOS".

Assim sendo, solicitaria de V.Sa., a oportunidade de poder de público CONTESTAR tais afirmativas, em virtude de ser um interessado na compra do imóvel e que, além de não ter sido procurado para equacionar o meu problema, venho ao mesmo tempo sofrendo todo tipo de restrições possíveis da parte da Financeira em apreço, para concretização das negociações desejadas, inclusive, sendo preterido nas determinações emanadas por esse Órgão competente que é o B.N.H.

Assim, coloco-me a sua disposição, caso seja necessário, para comprovação desta declaração, que segue por mim assinada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

x Judith Alves da Silva Bastos

Nome: JUDITH ALVES DA SILVA BASTOS
End.: Av.Treze de Maio, 515/301 - R.Sobrinho
Data da Ocupação no imóvel: 27/9/1971

Paulo de Almeida Amaral
Francisco Fernandes Brasil
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu - RJ.

J. tendo em vista a documentação instrutória, verifica-se que a discutida posse é de mais de ano e dia. Assim sendo: recojo a medida liminar, reconsiderando o despacho de fls. 16 e recolhendo o mandado anterior.

Proc. 14.507/

KM 23/6/81

ALOYSIO DE JESUS DOS SANTOS e sua mulher Maria Nila Pires dos Santos, brasileiros, casados, ele Mestre de Obras, ela do lar, residentes na Av. das Oliveiras, nº 25, Conjunto Residencial Grande Rio I, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu, por seu Advogado infra assinado (Doc. I), nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move Luiz Claudio dos Santos Teixeira, em razão da Liminar concedida, vêm mui respeitosamente a presença de V.Exa. para expor e requerer o seguinte:

1) O Autor, usando de má-fé, veio a Juízo para falsear a verdade, pois trata-se, no caso, de posse velha. Mais precisamente, a posse dos Réus data de 1975, consoante faz prova as inclusas declarações e conta da pagamento de Luz do mês de abril de 1980, em nome do Réu, cujas anotações provam que remontam à março de 1980, portanto, mais de ano e dia;

2) Ademais, não são os réus invasores, como anuncia o Autor, de vez que têm a posse reconhecida pelo próprio BNH que, inclusive, lhes garante o direito de preferência, o que não foi cumprido. Reservam-se, contudo, a abordagem de tais questões, bem como, a da improbriedade da ação, cujo o procedimento não se adequa à espécie, pois quando muito poderia o Autor trilhar o caminho do Juízo petitório, para serem oferecidas na Contestação e no prazo legal;

3) Em virtude da ausência do Réu varão, que se encontra viajando, vem a procuração subscrita, apenas pela Esposa, a qual protesta por sua juntada a posteriori.

4) Finalmente, querem esclarecer que, somente foi possível evitar o cumprimento do Mandado de Reintegração de Posse "initio littis", mediante o pagamento da importância de CR$4.000,00(Quatro Mil Cruzeiros) ao Autor a título de "despesas com despejo", além de declaração sem força probatória, de vez que, conseguida sob coação.

Pelo exposto, provado que a posse data de mais de ano e dia, requerem a V.Exa. a revogação da medida liminar, protestando pelo oferecimento da contestação no prazo legal, por ser medida da mais inteira justiça.

E. deferimento.

Nova Iguaçu, em 23 de junho de 1981

PAULO DE ALMEIDA AMARAL
C.P.F. 034674367
O.A.B.- 22.921

CEDIM

Dr. Juiz R. Arias

Exmº. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Nova-Iguaçu Estado do Rio de Janeiro.

CLASSE 3-A
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
4ª VARA
N. Iguaçu, 31 ... 81
Vara Distribuição

JOSÉ ESTEVÃO DA GRAÇA FILHO, brasileiro, casado, Militar, residente à Rua dos Voluntários, 357 Heliópolis - Nova-Iguaçu-RJ., vem por seu advogado infra-assinado (doc. junto). Estribado no artº 926 e seguintes do Código de Processo Civil, IMPETRAR AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, contra o Sr. Domiciano Ferreira Filho, brasileiro, casado, comerciário, residente à Rua Dias Leme, 108, Rocha Sobrinho-Nova-Iguaçu-RJ., pelos seguintes motivos que passa a expor:

1º - O autor, adquiriu o imóvel que fica situado à Rua Dias / Leme, 108-Rocha Sobrinho-Nova-Iguaçu-RJ., em 09 de setembro de 1.980, através da Escritura Particular de Compra/ e Venda (doc. junto).

2º - O autor, por diversas vezes, tentou solucionar amigavelmente diretamente com o réu, e o mesmo não aceitou nenhum acôrdo.

3º - O autor, arrola como testemunha a Srª. Emilia Pereira de Freitas, brasileira, casada, comerciária, residente à Rua Roberto Figueira, 6 - Rocha Sobrinho-Nova-Iguaçu-RJ.

4º - O autor, estribado no artigo 928 do Código de Processo / Civil, solicita à V.Exª., seja expedido o Mandado Liminar de Reintegração.

5º - O autor, solicita também a V.Exª., seja julgada procedente a presente, condenando o réu às custas processuais e honorários advocaticios em 20% (vinte) por cento do valor

- c o n t i n u a ç ã o -

20% (vinte) por cento do valor da condenação.

6º - O autor, Requer ainda, a V.Exª., seja expedido o Mandado de Citação, protestando desde já, por todos os meios de provas em direito admitidas.

7º - Dá-se a causa no valor de Cr$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), para efeito fiscais.

Termos em que

Espera Deferimento,

Rio de Janeiro, 30 de março de 1.981

Jair R. Arcias
ADVOGADO
OAB-M. Nº [illegible]

CEDIM

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Morada, s/nº, 2º andar

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
9.360	Irany
AÇÃO	**OFICIAL**
Imissão de Posse	Mendes

PARTES

A: José Estevão da Graça Filho e s/m Ana Lilian Pereira de Freitas Estevão da Graça
R: Domiciano Ferreira Filho, ficando advertido das cominações do artº 285 do C.P.C.

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Rua Dias Lome, 108, Nacho Sobrinho, Nova Iguaçu

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
Legal	4ªV. Cível	Dias úteis, exceto sábados de 11:00 às 17:30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Gualberto Gonçalves de Miranda,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 15 de Junho de 19 81. Eu,

, o subscrevo.

[illegible] GONÇALVES DE QUEIROZ
[illegible] de Justiça
[illegible]

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Morado, s/nº, 2º andar

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
9.860	Irany
AÇÃO	**OFICIAL**
Imissão de Posse	Mendes

PARTES

A: José Estevão da Graça Filho e s/m Ana Lilian Pereira de Freitas Estevão da Graça
R: Domiciano Ferreira Filho, ficando advertido das cominações do artº 285 do C.P.C.

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Rua Dias Leme, 108, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORÁRIO
legal	4ªV. Cível	Dias úteis exceto sábados, de 11.00 as 17.30 horas.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Gualberto Gonçalves de Miranda,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder à mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ), 15 de junho de 19 81.

, o subscrevo.

0040

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA Nova Iguaçu
JUÍZO DE DIREITO 4ª Vara Cível
Endereço: Rua Juiz Moacyr Marques Morado, s/nº, 2º andar

2º andar Sala 08

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO	ESCREVENTE
9.678	Irany
AÇÃO	**OFICIAL**
Imissão de Posse	Mendes

PARTES

A: Sérgio Eduardo Marschhausen Pereira
R: Álvaro Fermino, ficando advertido das cominações do artº 285 do C.P.C.

LOCAL DA DILIGÊNCIA

Rua Vera Lucia, 241, Conjunto Residencial Grande Rio

CONTESTAÇÃO

PRAZO	LOCAL DA ENTREGA	HORARIO
legal	4ª V. Cível	Dias úteis, exceto sábados, de 11,00 as 17,30 horas

O JUIZ DE DIREITO, DOUTOR

Gualbeto Gonçalves de Miranda,

MANDA

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local indicado, ou onde lhe for apontado, e proceda à citação da parte ré para responder a mencionada ação no prazo marcado, nos termos e de acordo com a(s) peça(s) fielmente transcrita(s) em folha(s) devidamente autenticada(s), que fica(m) integrando este mandado.

Nova Iguaçu (RJ) 15 de Junho de 1981. Eu, , o subscrevo.

ESCREVENTE

Janete Pinto
ESCREVENTE
Mat. 01/10529

7535-651-1542

Nº 2

Dr. JOSÉ MARIA PINHEIRO MADEIRA
Dr. RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO MADEIRA
ADVOGADOS

4ª V. Cível - N.I.
Fs. 2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU.

CLASSE 4.A
VARA CÍVEL
DISTRIBUIÇÃO
4ª VARA 2 OF.
N. Iguaçu, 23/12/80.
Juiz Distribuidor

Recebido a hoje
Distribuída no L. 169 nº 230770
À Secretaria da 4ª Vara Cível
Nova Iguaçu, 23 de 12 de 1980
Distribuidor

A S.R. Emendado a inicial 29/12/80

SERGIO EDUARDO MARSCHHAUSEN PEREIRA, brasileiro, professor, casado, residente à Rua Paissandu Nº 4, bairro Cabuçu, Nova Iguaçu-RJ., vem, por seu advogado adiante assinado, expor e requerer a Vossa Excelência o seguinte:

1. Conforme escritura anexa, de promessa e compra e venda, está adquirindo por financiamento, o prédio residencial situado nesta cidade, à Rua Vera Lúcia Nº 241, conjunto Residencial / Grande Rio, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu-RJ, da Unibanco Crédito Imobiliário S/A, Rio;

2. De acordo com a citada Promessa de Compra e Venda, já lhe foi transmitida a posse do imóvel, e o instrumento respectivo está devidamente registrado no Cartório do 9º Ofício desta / comarca, sob o Nº 7.135, datado de 21 de outubro de 1980;

3. Acontece, todavia, que o aludido imóvel está ocupado por ÁLVARO FERMINO, brasileiro, casado, residente à Rua Vera Lúcia, 241, Conjunto Residencial Grande Rio, Rocha Sobrinho, Nova Iguaçu, não havendo entre o Reclamante e o ocupante do imóvel / nenhum Contrato Locatício vigente, recusando-se a desocupar o imóvel em favor so Suplicante que não tem outro imóvel próprio, pagando atualmente aluguel, precisando, assim, do referido prédio / para sua moradia;

Dr. JOSÉ MARIA PINHEIRO MADEIRA
Dr. RAIMUNDO BENEDITO PINHEIRO MADEIRA
ADVOGADOS

4. Pelo exposto e face a intransigência do Suplicado em não desocupar o prédio, sendo em vão os insistentes pedidos / nesse sentido, recusando-se em receber Carta da UNIBANCO no sentido de desocupar o imóvel, conforme documentação em anexo, vem requerer a R E T O M A D A D O I M Ó V E L, para o que pede a citação do réu ÁLVARO FERMINO, a fim de que conteste a referida / Ação no prazo de 15 (quinze) dias.

Dando à causa o valor de Cr$ 30.000,00 e protestando por quaisquer provas que se fizerem necessárias, espera que , a final, seja a ação julgada procedente, pagando o réu às custas do processo, os honorários advocatícios que forem arbitradas por Vossa Excelência.

Termos em que

E. Deferimento.

Nova Iguaçu, 18 de dezembro de 1.980

Dr. José Maria Pinheiro Madeira
ADVOGADO
OAB/RJ 36.539 - CPF 129166847/00

NEGOCIAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

CÓPIA 6º doc 6

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Nova Iguaçu, 15 de julho de 1980

Exmo. Sr.
D.D. Presidente do Banco
Nacional da Habitação
Dr. José Lopes de Oliveira
Rio de Janeiro – RJ.

Prezado senhor,

Retornamos a sua presença para uma nova entrevista ante uma realidade bem diferente da anterior, porquanto V.Excia., compreendendo o problema social dos chamados Conjuntos Críticos (uma boa parte situado no município de Nova Iguaçu) entendeu de editar a Resolução 66/80 que autoriza financiamentos para aquisição de imóveis até 1.350 UPC, incluindo no financiamento, as despesas de Cartórios. Com essa resolução o B.N.H., inequivocamente, define e dá tratamento social à chamada " baixa - renda ".

Conforme lhe afirmara-mos na entrevista anterior, na qual pleit amos a abolição da entrada para a renegociação dos unidades ' desses conjuntos para os seus ocupantes, essa medida agora adotada possibilitará a solução de 80% (oitenta por cento) dos casos.

Ocorre que, surpreendentemente, alguns tetram em não entender o alcance social dessa resolução, e a própria presidência dessa Presidência, reiteram a disposição de não acolher os termos da citada Resolução e, quando admite, o faz parcialmente excluindo do financiamento as despesas cartorárias.

Tal fato verifica-se com o Agente Financeiro Unibanco ' que em alguns conjuntos continua a exigir a entrada de 10%, despesas ' cartorárias e taxa de expediente, chegando esta até Cr$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros). Em outros conjuntos dispensa a entrada ' que as despesas cartorárias sejam pagas e não cobra Taxa de Expediente.

Casos há em que negocia o imóvel com terceiros, em prazo de 60 meses com o propósito flagrante de prejudicar o ocupante "baixa renda" que pelas medidas adotadas e determinadas por esta Presidência se beneficiaria do custo social do imóvel, lançando este terceiro a procedimentos judiciais para o despejo do ocupante. Desta forma quem não necessita, e até mesmo busca o imóvel para aplicação de renda, está sendo beneficiado pela visão obliqua e desastrosa do Unibanco, inteiramente voltada para o aspecto econômico e divorciada dos propósitos, como Agente Financeiro, das recomendações do BNH. Apesar da preferência concedida ao ocupante, que a quer exercer nos têrmos da Resolução 66/80, está o Unibanco ...

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ

QUESTÕES SOBRE CONJUNTOS HABITACIONAIS

CEDIM

CONJUNTO HABITACIONAL BOA ESPERANÇA E PISTÓIA

1 9 8 7

CÓPIA

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Nova Iguaçu, 15 de julho de 1980

Exmo. Sr.
D.D. Presidente do Banco
Nacional da Habitação
Dr. José Lopes de Oliveira
Rio de Janeiro – RJ.

Prezado senhor,

Retornamos a sua presença para uma nova entrevista ante uma realidade bem diferente da anterior, porquanto V.Excia., compreendendo o problema social dos chamados Conjuntos Críticos (uma boa parte situado no município de Nova Iguaçu) entendeu de editar a Resolução 66/80 que autoriza financiamentos para aquisição de imóveis até 1.350 UPC, incluindo no financiamento, as despesas de Cartórios. Com essa resolução o B.N.H., inequivocamente, define e dá tratamento social à chamada " baixa - renda ".

Conforme lhe afirmara-mos na entrevista anterior, na qual pleiteamos a abolição da entrada para a renegociação das unidades desses conjuntos para os seus ocupantes, essa medida agora adotada possibilitará a solução de 80% (oitenta por cento) dos casos.

Ocorre que, surpreendentemente, alguns teiram em não entender o alcance social dessa resolução, e a própria preocupação dessa Presidência, reiteram a disposição de não acolher os termos da citada Resolução e, quando admite, o faz parcialmente excluindo do financiamento as despesas cartorárias.

Tal fato verifica-se com o Agente Financeiro Unibanco que em alguns conjuntos continuam a exigir a entrada de 10%, despesas cartorárias e taxa de expediente, chegando esta até Cr$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros). Em outros conjuntos dispensa a entrada [illegible] que as despesas cartorárias sejam pagas e não abre [illegible] diente.

Casos há em que negocia o imóvel com terceiros, em prazo de 60 meses com o propósito flagrante de prejudicar o ocupante "baixa-renda" que pelas medidas adotadas e determinadas por esta Presidência se beneficiaria do custo social do imóvel, lançando este terceiro a procedimentos judiciais para o despejo do ocupante. Desta forma quem não necessita, e até mesmo busca o imóvel para aplicação de renda, está sendo beneficiado pela visão obliqua e desastrosa do Unibanco, inteiramente voltada para o aspecto econômico e divorciada dos propósitos, como Agente Financeiro, das recomendações do BNH. Apesar da preferência concedida ao ocupante, que a quer exercer nos têrmos da Resolução 66/80, está o Unibanco

...

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Unibanco promovendo procedimentos judiciais de Imissão de Posse contra ocupantes de imóveis.

Por outro aspecto, percebe-se que se fecharam os canais de melhor entendimento com a Supervisão Regional do S.B.P.E. que vinha estudando e buscando conduzir uma solução para o problema. Percebe-se claramente que naquela Supervisão não mais remanesce qualquer delegação para dar o desdobramento necessário, anível das partes interessadas, quanto a aplicação da Resolução 66/80.

Evidente, que ainda remanescerão alguns problemas, em faixa mais restrita, apesar da Resolução 66/80 e das renegociações que por ela possam ser viabilizadas, o que inegavelmente pressupõe a manutenção de um canal de entendimento na Supervisão Regional do Rio de Janeiro.

O antagonismo existente entre os conjuntos e o Unibanco, por esses e outros fatos precedentes, que já levamos ao conhecimento de V.Excia., impõe no que concerne a aplicação da Resolução 66/80 uma atuação mais resoluta do BNH como o fator de intermediação entre as respectivas partes. Quer parecer que a orientação deve se originar do próprio BNH e não diretamente, como vem sendo feita pelo próprio Agente Financeiro que, obviamente, não tem credibilidade junto aos conjuntos. Assim, com estas considerações permitimo-nos apresentar-lhe as seguintes sugestões:

a) Delegar à Supervisão Regional atribuições para conduzir o estudo e propostas de soluções para os chamados Conjuntos problema, e, especificamente, assumir o encargo de conduzir as renegociações com base na resolução nº 66/80.

b) Encaminhar por via da citada Supervisão, a esta Comissão de Justiça e Paz, resposta aos expedientes protocolados naquela Supervisão pelas Comissões de Conjuntos, no qual fica esclarecido o valor de renegociação dos imóveis por determinação e avaliação do BNH, bem como planilha dos vários planos de financiamentos, de conformidade com a Resolução 66/80, especificando-se as despesas realmente devidas no item " despesas cartoriais".

c) Manutenção dos preços de avaliação que constitue valor de venda, pelo prazo de 12 meses, findo o qual se reajustará pelo valor da UFC vigente ao término do prazo.

d) Prosseguimento de estudos para solução da chamada faixa residual que possivelmente não poderá adequar-se aos preços de aquisição dos imóveis.

Manifestamos mais uma vez a nossa gratidão pela honrosa distinção de nos receber em audiência.

Atenciosamente

+ Adriano Hypolito
D. Adriano Hypolito

Paulo de Almeida Amaral

Braulio Rodrigues

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Unibanco promovendo procedimentos judiciais de Imissão de Posse contra ocupantes de imóveis.

Por outro aspecto, percebe-se que se fecharam os canais de melhor entendimento com a Supervisão Regional do S.B.P.E. que vinha estudando e buscando conduzir uma solução para o problema. Percebe-se claramente que naquela Supervisão não mais remanesce qualquer delegação para dar o desdobramento necessário, anível das partes interessadas, quanto a aplicação da Resolução 66/80.

Evidente, que ainda remanescerão alguns problemas, em faixa mais restrita, apesar da Resolução 66/80 e das renegociações que por ela possam ser viabilizadas, o que inegavelmente pressupõe a manutenção de um canal de entendimento na Supervisão Regional do Rio de Janeiro.

O antagonismo existente entre os conjuntos e o Unibanco, por esses e outros fatos precedentes, que já levamos ao conhecimento de V.Exa., impõe no que concerne a aplicação da Resolução 66/80 uma atuação mais resoluta do BNH como o fator de intermediação entre as respectivas partes. Quer parecer que a orientação deve se originar do próprio BNH e não diretamente, como vem sendo feita pelo próprio Agente Financeiro que, obviamente, não tem credibilidade junto aos conjuntos. Assim, com estas considerações permitimo-nos apresentar-lhe as seguintes sugestões:

a) Delegar à Supervisão Regional atribuições para conduzir o estudo e propostas de soluções para os chamados Conjuntos problema, e, especificamente, assumir o encargo de conduzir as renegociações com base na resolução nº 66/80.

b) Encaminhar por via da citada Supervisão, a esta Comissão de Justiça e Paz, resposta aos expedientes protocolados naquela Supervisão pelas Comissões de Conjuntos, na qual fica esclarecido o valor de renegociação dos imóveis por determinação e avaliação do BNH, bem como planilha dos vários planos de financiamentos, de conformidade com a Resolução 66/80, especificando-se as despesas realmente devidas no item " despesas cartorárias".

c) Manutenção dos preços de avaliação que constitue valor de venda, pelo prazo de 12 meses, findo o qual se reajustará pelo valor da UFC vigente ao término do prazo.

d) Prosseguimento de estudos para solução da chamada faixa residual que possivelmente não poderá adequar-se aos preços de aquisição dos imóveis.

Manifestamos mais uma vez a nossa gratidão pela honrosa distinção de nos receber em audiência.

Atenciosamente

+ Adriano Hypolito
D. Adriano Hypolito

Paulo Rodrigues
Paulo Rodrigues

Paulo de Almeida Amaral
Paulo de Almeida Amaral

5º doct

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

Nova Iguaçu, 04 de Outubro de 1979

Exmo. Sr.
Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
D.D. Presidente do Banco Nacional de Habitação
RIO DE JANEIRO – RJ.

Sr. Presidente,

Com a realização de despejos da ordem de 200 famílias no Conjunto residencial Esplanada, em Nova Iguaçu, efetivados no ano passado, tornou-se público o grave problema social existente nos Conjuntos Habitacionais do B.N.H., nesta região. Com a ameaça da realização, à curto prazo, de mais 3.500 despejos até alcançar um número perto de 10.000, todos de famílias ocupantes de imóveis desses Conjuntos, colocou a baixada fluminense às portas de grave comoção social.

O problema refluiu para a COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ, na pessoa de seu Bispo Diocesano, D. Adriano Hipólito, ao MOVIMENTO AMIGOS DOS BAIRROS e a parlamentares da região, tanto mais que os próprios moradores de Conjuntos, interessados na busca de uma solução, constituiram suas próprias comissões e organizações que pleitearam a esse Banco, por sua Supervisão do S.B.P.E. no Rio de Janeiro, a constituição de um plano que lhes possibilitasse a aquisição dos imóveis ocupados.

Como primeiro passo tornava-se necessário a suspensão dos despejos, o que foi obtido, embora, e apesar disso, tenham sido feitos mais despejos.

A partir daí, e tendo apresentado a esse Banco várias sugestões com vistas ao encaminhamento de soluções, fruto da discussão com os interessados em todos esses Conjuntos, iniciou-se o levantamento sócio-econômico de todos os ocupantes, visando, com isso, à formulação de um plano que compatibilizasse a compra do imóvel na razão direta da sua situação financeira.

Desses fatos, demos ciência ao Ministro Mário Andreazza, em entrevista realizada em junho próximo passado, que se mostrou bastante sencível ao problema.

Até 31 de dezembro próximo, os agentes financeiros, atuantes da área têm prazo para a ultimação do levantamento sócio-econômico.

Todavia, em alguns Conjuntos, já ultimado o levantamento, e feita a avaliação por esse Banco, deu-se início ao processo de renegociação dos imóveis. Em face disso, chegou-se ao extremo da realização de alguns despejos, isso na semana passada, o que deixa claro o propósito do agente financeiro em atropelar uma solução justa, racional e humana a um quadro social complexo e conflitivo.

Entendemos que se deva manter a ordem de suspensão de despejo, como premissa básica à busca de uma solução. Por outro lado, e considerando que a questão deve ser encarada tão sòmente pelo seu aspecto social, há que se entender que o levantamento sócio-econômico não deve ser, apenas, um espelho para definir os que podem ou não adquirir os imóveis pelo preço da avaliação, mas, sim, o pressuposto necessário para a elaboração de um plano de aquisição partindo desses dados.

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ

RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472

26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Há que se reconhecer que o problema hoje existente decorre, inegàvelmente, de uma série de fatores que vão desde os êrros cometidos pelo B.N.H. na implantação de sua política, justificáveis pelo pioneirismo, criando, até mesmo, os malfadados iniciadores, como tambem a atuação de seus agentes financeiros preocupados e voltados para a visão econômica, sem nenhuma sensibilidade para o problema social.

A existência dos chamados Conjuntos-problema é o reflexo dessa situação, cuja solução, hoje, impõe um enfoque particular e cuidadoso, afastada qualquer conotação de lucro, objetivando tão sòmente a uma visão social.

Cabe salientar que o S.F.H. no país, à partir da " RD-61", foi desviado de seu curso, e tal desvio se traduz como uma distorção que compromete, inclusive, a política habitacional preconizada pelo atual Governo. Um exemplo bastante significativo é a informação de que dos 19.000 créditos repassados ao Unibancos, 15.000 hoje representam imóveis havidos por execução destes créditos. A partir daí, conclue-se que os grandes beneficiados, no caso, são os agentes financeiros, e não os trabalhadores, razão de ser dos objetivos do B.N.H.

A nossa preocupação, portanto, se situa na busca de uma solução humana para milhares de famílias, habitantes desses Conjuntos-problema.

O aspecto social tem sido, tambem, a preocupação de V.Exa. manifestada em várias declarações pela imprensa, e, ainda, por atos concretos na condução desse Banco, visando, assim, reconduzi-lo ao tronco primitivo de sua origem, eminentemente social.

Esperando, assim, contar com sua compreensão e espírito público, aguardamos uma solução compatível às angústias de milhares de brasileiros de nossa região, carentes de segurança e estabilidade de uma casa própria.

Com os nossos agradecimentos pela atenção e estudo que der ao problema, receba, nesta oportunidade, as nossas cordiais

Saudações

D.Adriano Hipólito
Presidente da CDJP

Paulo de Almeida Amaral
Vice-Presidente da CDJP

Braulio Rodrigues
Coordenador do MABE

Nova Iguaçu, 19 de março de 1979 2º docu-

Ao
B.N.H.
A Superintendência Regional do S.F.H.
A/C Dr. Luiz Augusto G.C. de Albuquerque
Av. Presidente Wilson nº 164 - 3º andar
RIO DE JANEIRO - RJ.

Os moradores do Conjunto Residencial Monte Líbano, através das Associações Amigos dos Bairros de Monte Líbano, Jardim Ulisses, Jardim Tropical, Jardim Margaridas e Engenho Pequeno, deacordo com o art. 2 de seus Estatutos que tem por finalidades trabalhar por todos os meios ao seu alcance para que sejam proporcionados pelos Poderes Públicos ou Particulares ao conjunto o bem estar de seus habitantes e o seu progresso moral e social, por seus representantes abaixo assinados, neste ato, assistidos por Paulo de Almeida Amaral, Vice-Presidente da Comissão Diocesana de Justiça e Paz de Nova Iguaçu, vêm a presença de V.Sas. requerer seja admitido propor, como de fato propõem, permissão para instalar no Conjunto um " PLANO COMUNITÁRIO ", com a finalidade de dar solução ao problema habitacional que ora nos aflige, aduzindo para tanto os seguintes argumentos de fato e de direito:

Do Direito:

1 - Cabe ao B.N.H., como órgão de cúpula do S.F.H. orientar, disciplinar e controlar o sistema;

2 - O B.N.H. participa da execução dos programas do sistema como órgão " NORMATIVO " e sob esse aspecto estão a ele submetidos todos os agentes financeiros.

Dos Fatos:

Vários problemas vem ocorrendo em nosso conjunto e é nossa intenção, ao buscar uma solução administrativa através de uma participação de nossa comunidade junto ao B.N.H., encontrar, a partir dos dados adiante relatados, uma solução que venha ao encontro das diretrizes do B.N.H. e de nossa Comissão.

1 - No início de 1970, se agravaram os problemas em decorrência da inadimplência e insatisfação de muitos mutuários, tendo inclusive sido adotadas medidas de exceções para ajustar os então mutuários ao sistema.

2 - Diante da complexidade dos mecanismos adotados pelo sistema, os compradores do Conjunto receberam correspondência indicando como agente cobrador das prestações a VENDA S/A, hoje UNIBANCO, em virtude de haver sido negociado o conjunto com aquele órgão financeiro.

No entanto, o B.N.H. havia transmitido para esse órgão financeiro todos os direitos através de cessão das " cédulas hipotecárias " deixando-o, assim, como órgão executor.

Perdidos, sem saber a quem recorrer, vários moradores tiveram em poucos meses os seus problemas agravados, hoje, qualificados como insolúveis diante da atual política habitacional.

Podemos resumir em quatro categorias os problemas existentes no Conjunto:

a) Atraso de pagamento das prestações;

b) Compra das chaves (moradores não regularizados junto às financeiras);

c) Casos isolados de falecimento (não utilização do seguro); desemprego (não utilização do FIEL); invalidez (não utilização do seguro);

d) insatisfação pelo estado físico do imóvel e do Conjunto.

Diante dos fatos expostos a Comissão dos Moradores do Conjunto Residencial Monte Libano, está elaborando um dossiê da cada um dos moradores, com a finalidade de através de um esforço comum, encontrar junto a V.Sas. uma solução para os diversos problemas, a fim de que os atuais moradores não sejam removidos de sua habitação.

Pelo exposto requerem:

1 - Sejam suspensos imediatamente os processos de reintegração de posse, movidos contra os atuais moradores pela financeira;

2 - Que não se dê curso às ações de execução hipotecária, previstas no Decreto-Lei nº 70;

3 - Que seja marcado dia e hora para que a Comissão de Moradores, apresente a V.Sas. relatório detalhado dos problemas existentes e sugestões para a solução dos mesmos. Ficam designados os Srs. Levy Dias de Assumpção, Josué Filgueiras, Fernando de Carvalho, Braulio Rodrigues da Silva, Silni de Lima e Niesil de Lima, componentes da Comissão como representates dos moradores.

Ante o exposto, aguardamos o pronunciamento de V. Sas.

Amaral

Paulo de Almeida Amaral
Vice Presidente C.R.J.P

Levy Dias de Assumpção

Josué Gonçalves Filgueiras

Fernando de Carvalho

Braulio Rodrigues da Silva

Silni de Lima

Niesil de Lima

11 MAR 1979

4º doc ut

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 - TEL. 767-0472
26.000 - NOVA IGUAÇU-RJ

Nova Iguaçu, 18 de Junho de 1979

Exmo. Sr.
D.D. Ministro de Estado do Interior
Dr. Mário David Andreazza
Esplanada dos Ministérios
BRASILIA - DF.

Exmo. Sr. Ministro:

A Baixada Fluminense, mais notadamente o Município de Nova Iguaçu, viveu, ao fim do ano passado, momentos de grande expectativa, em virtude do efervescente clima social, gerado pela possibilidade imediata de despejos em massa (aproximadamente 3.500 despejos) dos moradores nos Conjuntos Habitacionais Populares, em função de situações não totalmente voluntárias de inadimplência.

Intervieram no processo, a nossa Comissão Diocesana de Justiça e Paz, Presidida pelo Bispo Diocesano Dom Adriano Hipólito, e as Associações dos Amigos de Bairro, por entenderem que o problema da habitação tinha raizes mais profundas e, principalmente, que o momento exigia um pouco mais de reflexão sobre suas causas sócio-econômicas.

Na qualidade de porta-vozes dos moradores nos Conjuntos Habitacionais Populares da região, grande parte ocupantes e percentual mínimo de mutuários, procuramos imprimir uma linha de procedimento, no sentido de serenar os ânimos, acenando a seus moradores com a possibilidade de um diálogo franco e honesto com as Autoridades, em busca de uma solução racional e humana aos mencionados problemas. E assim o fizemos.

De imediato, encaminhamos requerimentos ao S.B.P.E., na pessoa do Supervisor da Região, fazendo uma exposição sucinta dos problemas; pedindo a sustação dos despejos; e solicitando audiência para discussão do assunto. Deste diálogo, surgiu a iniciativa de apresentação de um " PLANO DE SUGESTÕES", o qual foi feito e encaminhado no dia 08 de maio do corrente ano.

Coincidindo com nosso ardente desejo de contribuir com as Autoridades para a solução de tão angustiantes problemas, graças a Deus, para nossa alegria, Vossa Excelência trouxe a público a nova visão do Governo para a Política Habitacional, visão esta de inestimável valor social e humano.

...

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL.: 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

Cumpre-nos informar que, de nossas gestões junto ao S.B.P.E., conseguimos, embora não oficialmente, a sustação dos despejos. Ocorre que, paralelamente a isso, os Agentes Financeiros na região vêm desenvolvendo uma política que compromete todo esforço dispendido na solução dos problemas. Estamos informados de que o problema dos Conjuntos Habitacionais na região está, há doze anos, sem a mínima perspectiva de solução. Contrariando o esforço e a filosofia de Vossa Excelência, vêm os Agentes Financeiros insistindo em dar continuidade aos processos judiciais, fazendo regularmente as citações; promovendo a venda de unidades residenciais, inclusive com ameaças de despejo àqueles que se dispõem a aguardar a conclusão do processo administrativo em tramitação no BNH. Como resultado, voltamos a viver o mesmo clima de expectativa de alguns meses atrás, com reflexos negativos pois distoa da política preconizada por Vossa Excelência.

Permitimo-nos salientar que o ponto nodal, o óbice, na política habitacional do Governo é, pelo menos nestes casos dos chamados " Conjuntos-problema", a presença do Agente Financeiro, distantes do problema social e muito próximo do lucro. Onde o conflito ? Vejamos. Estes Conjuntos foram transferidos para os Agentes Financeiros, através da cessão das cédulas hipotecárias. Os Agentes Financeiros, por conseguinte, assumiram o compromisso de amortizar a dívida, digamos, em 170 meses. Se ocorre a inadimplência, e isso fatalmente ocorre, os mutuários são executados, despejados e o imóvel é adjudicado ao Agente Financeiro. Passa a ser dele. A dívida anterior continuará sendo amortizada normalmente, nos mesmos 170 meses. E o imóvel será revendido, atendendo ao preço do mercado imobiliário e não, como deveria ser, pelo processo de correção apenas do valor das UPCs originais, a qual, por si só, asseguraria uma margem de lucro. Como a inadimplência favorece este esquema, é fácil concluir por que os direitos já assegurados pelo BNH não são obedecidos, tais como: seguro desemprego, invalidez e morte. Para estes direitos serem postulados, deveriam os mutuários ou seus sucessores receber orientação precisa dos Agentes Financeiros. E isso, temos provas, não ocorre.

Daí o entendimento, s.m.j., de que, nos casos dos chamados " Conjuntos-problema " o BNH passe a atuar como Banco de primeira linha, onde a negociação direta com os ocupantes, dentro da nova filosofia preconizada por Vossa Excelência, proporcionaria a possibilidade do tratamento social adequado.

Na oportunidade, queremos manifestar a mais pro -

...

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

funda gratidão, pela honrosa distinção de nos receber em audiência ; e estamos certos, aliás certíssimos, de que Vossa Excelência dará um tratamento especial aos problemas abordados, aproveitando, no que for possível, as nossas sugestões.

Atenciosamente

+ Adriano Hipolito
Dom Adriano Hipolito
Presidente da CDJP

Paulo de Almeida Amaral
Vice-Presidente da CDJP

Braulio Rodrigues
Braulio Rodrigues
Coordenador AABNI

CEDIM

CSPIN

4º docum

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Nova Iguaçu, 18 de Junho de 1979

Exmo. Sr.
D.D. Ministro de Estado do Interior
Dr. Mário David Andreazza
Esplanada dos Ministérios
BRASILIA - DF.

Exmo. Sr. Ministro:

A Baixada Fluminense, mais notadamente o Município de Nova Iguaçu, viveu, ao fim do ano passado, momentos de grande expectativa, em virtude do efervescente clima social, gerado pela possibilidade imediata de despejos em massa (aproximadamente 3.500 despejos) dos moradores nos Conjuntos Habitacionais Populares, em função de situações não totalmente voluntárias de inadimplência.

Intervieram no processo, a nossa Comissão Diocesana de Justiça e Paz, Presidida pelo Bispo Diocesano Dom Adriano Hipólito, e as Associações dos Amigos de Bairro, por entenderem que o problema da habitação tinha raizes mais profundas e, principalmente, que o momento exigia um pouco mais de reflexão sobre suas causas sócio-econômicas.

Na qualidade de porta-vozes dos moradores nos Conjuntos Habitacionais Populares da região, grande parte ocupantes e percentual mínimo de mutuários, procuramos imprimir uma linha de procedimento, no sentido de serenar os ânimos, acenando a seus moradores com a possibilidade de um diálogo franco e honesto com as Autoridades, em busca de uma solução racional e humana aos mencionados problemas. E assim o fizemos.

De imediato, encaminhamos requerimentos ao S.B.P.E., na pessoa do Supervisor da Região, fazendo uma exposição sucinta dos problemas; pedindo a sustação dos despejos; e solicitando audiência para discussão do assunto. Deste diálogo, surgiu a iniciativa de apresentação de um " PLANO DE SUGESTÕES", o qual foi feito e encaminhado no dia 08 de maio do corrente ano.

Coincidindo com nosso ardente desejo de contribuir com as Autoridades para a solução de tão angustiantes problemas, graças a Deus, para nossa alegria, Vossa Excelência trouxe a público a nova visão do Governo para a Política Habitacional, visão esta de inestimável valor social e humano.

...

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

Cumpre-nos informar que, de nossas gestões junto ao S.B.P.E., conseguimos, embora não oficialmente, a sustação dos despejos. Ocorre que, paralelamente a isso, os Agentes Financeiros na região vêm desenvolvendo uma política que compromete todo esforço dispendido na solução dos problemas. Estamos informados de que o problema dos Conjuntos Habitacionais na região está, há doze anos, sem a mínima perspectiva de solução. Contrariando o esforço e a filosofia de Vossa Excelência, vêm os Agentes Financeiros insistindo em dar continuidade aos processos judiciais, fazendo regularmente as citações; promovendo a venda de unidades residenciais, inclusive com ameaças de despejo àqueles que se dispõem a aguardar a conclusão do processo administrativo em tramitação no BNH. Como resultado, voltamos a viver o mesmo clima de expectativa de alguns meses atrás, com reflexos negativos pois distoa da política preconizada por Vossa Excelência.

Permitimo-nos salientar que o ponto nodal, o óbice, na política habitacional do Governo é, pelo menos nestes casos dos chamados " Conjuntos-problema", a presença do Agente Financeiro, distantes do problema social e muito próximo do lucro. Onde o conflito ? Vejamos. Estes Conjuntos foram transferidos para os Agentes Financeiros, através da cessão das cédulas hipotecárias. Os Agentes Financeiros, por conseguinte, assumiram o compromisso de amortizar a dívida, digamos, em 170 meses. Se ocorre a inadimplência, e isso fatalmente ocorre, os mutuários são executados, despejados e o imóvel é adjudicado ao Agente Financeiro. Passa a ser dele. A dívida anterior continuará sendo amortizada normalmente, nos mesmos 170 meses. E o imóvel será revendido, atendendo ao preço do mercado imobiliário e não, como deveria ser, pelo processo de correção apenas do valor das UPCs originais, a qual, por si só, asseguraria uma margem de lucro. Como a inadimplência favorece este esquema, é fácil concluir por que os direitos já assegurados pelo BNH não são obedecidos, tais como: seguro desemprego, invalidez e morte. Para estes direitos serem postulados, deveriam os mutuários ou seus sucessores receber orientação precisa dos Agentes Financeiros. E isso, temos provas, não ocorre.

Daí o entendimento, s.m.j., de que, nos casos dos chamados " Conjuntos-problema " o BNH passe a atuar como <u>Banco de primeira linha</u>, onde a negociação direta com os ocupantes, dentro da nova filosofia preconizada por Vossa Excelência, proporcionaria a possibilidade do tratamento social adequado.

Na oportunidade, queremos manifestar a mais pro -

...

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ

RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472

26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

funda gratidão, pela honrosa distinção de nos receber em audiência ; e estamos certos, aliás certíssimos, de que Vossa Excelência dará um tratamento especial aos problemas abordados, aproveitando, no que for possível, as nossas sugestões.

Atenciosamente

+ Adriano Hypolito

Dom Adriano Hipolito
Presidente da CDJP

Paulo de Almeida Amaral
Vice-Presidente da CDJP

Braulio Rodrigues

Braulio Rodrigues
Coordenador AABNI

CEDIM

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

Nova Iguaçu, 08 de maio de 1979

Ao
BNH – S.B.P.E.
A /C Dr. Luiz Augusto G. C. de Albuquerque
Av. Presidente Wilson nº 164 – 3º andar
RIO DE JANEIRO – RJ.

Prezados senhores:

A Comissão Diocesana de Justiça e Paz e as Associações Amigos de Bairro, escolhidas porta-vozes dos moradores dos Conjuntos Habitacionais de Nova Iguaçu, dando prosseguimento às gestões junto ao BNH, na busca de uma solução racional e humana para os problemas que tanto afligem aos moradores desses Conjuntos, vêm apresentar, conforme prometido, um documento contendo críticas e sugestões.

A falta de conhecimento técnico seria um entrave natural às nossas pretensões, se não houvesse, em compensação, uma significativa experiência vivencial e um contato ininterrupto com todos os problemas sociais da baixada fluminense.

Por outro lado, a receptividade e a sensibilidade do Dr. Luiz Augusto G.C. de Albuquerque e de sua equipe, abertos a um diálogo franco e honesto, muito nos encorajou.

Entendemos ser nossa obrigação, como brasileiros participantes que somos, de dirigir estas críticas, bem como as sugestões, com o ardente desejo de colaborar na solução de tão angustiantes problemas. De fato, reconheçamos, alguma coisa não confere com a realidade. É preciso que se diga que está errado, para possibilitar as necessárias correções.

O acúmulo de afazeres na mobilização e orientação dos moradores, somados à exiguidade de tempo, só nos permitiram concluir parte do trabalho. O restante será encaminhado em breves dias.

No aguardo de um pronunciamento oficial sobre a sustação dos despejos, e na certeza de que estamos prestando um serviço à nossa comunidade, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Paulo de Almeida Amaral
Vice Presidente-CDJP-NI

Braulio Rodrigues
Braulio Rodrigues
Coordenador-AABNI

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

CRITICAS E SUGESTÕES

1. HISTORICO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DE NOVA IGUAÇU.

Os Conjuntos Habitacionais Populares, vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, situados em Nova Iguaçu, foram construidos no periodo de 1965 a 1970.

Prevalecia, na época, a figura dos chamados " iniciadores ", responsáveis pela construção de todos esses Conjuntos. Ultimada a construção, tinham os " iniciadores " determinado prazo de carência para iniciar o pagamento do financiamento, o que poderia ser feito, quer parecer, com o repasse das cédulas hipotecárias de outorga dos compradores.

Dessa forma, era de interesse dos " iniciadores " promover a venda de todas as unidades antes de terminar o prazo de carência, pois evitavam que viessem a desembolsar numerário próprio para pagar unidades não alienadas.

Estimulavam, assim, aos pretendentes à aquisição dessas unidades, a falsear a declaração de renda familiar, criando dessa forma, condições irreais que levaram, a médio prazo, a inadimplência e, com isso, ou a venda das chaves, ou o abandono simples com a ocupação posterior do imóvel por terceiro necessitado. São os chamados " ocupantes ".

Para que se tenha uma idéia da gravidade do problema, basta dizer que os " iniciadores " mantinham equipes de corretores especializados em inscrever pessoas, principalmente, as mulheres, para complementar a renda dos maridos, como autônomas : costureiras, manicures, doceiras, confeiteiras, tudo enfim. A cada uma categoria era atribuida uma renda fictícia capaz de atender as exigências, ultrapassando em muito a renda familiar exigida.

Outra artimanha era a apelação publicitária. Os imóveis eram vendidos com fogões, geladeiras etc.

Remanescem nesses Conjuntos, um percentual ínfimo de compradores originais, acumulando um débito impossível de ser resgatado de pronto, como querem os agentes financeiros.

As execuções Judiciais, promovidas pelos agentes financeiros, se situam dentro desse quadro, do qual reponta, como primeira etapa, já agora, despejos de 3.500 famílias, com processos ultimados, restando a desocupação. Em segunda etapa, em vias de processamento, ou a ser iniciado, acorrerá outra leva de despejos da ordem, possivelmente, de mais de 6.000 famílias.

À guisa de ilustração, cumpre informar que só o UNIBANCO, segundo informações, dispõe em Nova Iguaçu de 10.000 unidades residenciais, das quais perto de 80%, se encontram na situação delineada.

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

2. *CRITICAS.*

Fatores diversos, contribuiram para distanciar o BNH dos fins sociais para o qual fora criado – dar teto a quem não tem casa para morar – o que significa, estender os financiamentos para a população de baixa renda.

As críticas se sucedem. O silêncio era a tônica das autoridades responsáveis. Parecia-nos que os argumentos eram irrespondíveis.

Figuras proeminentes da vida pública nacional e, diga-se, insuspeitas e de moral ilibada, têm se manifestado publicamente, através da imprensa falada, escrita e televisada, sobre o angustiante problema da população de baixa renda, no que diz respeito às condições de habitação popular, sem contudo, deixarem de reconhecer os méritos da política habitacional, como um todo.

Não é que não haja um esforço no sentido de se encontrar soluções. Ocorre, que a contradição entre as políticas econômica e social, somadas à falta de contato com a realidade social dos Conjuntos, diretamente, pelo BNH, contribuiu sobremaneira para o agravamento da situação .

Estamos certos de que a palavra final sobre o dia-a-dia nos Conjuntos, cabe aos agentes financeiros, através de seus relatórios. E não nos consta que haja o mínimo interesse por parte dos agentes financeiros, em fazer uma abordagem social dos problemas. Os números frios substituem o efervecente clima social. A figura humana do mutuário e/ou ocupante, incompreendidos em seus propósitos, é pintada até mesmo de forma Dantesca, para justificar os despejos em massa. São metamorfoseados em incômodos " resíduos ". Irrecuperáveis. Depredadores. Enfim, o resto. Tudo se resume nos aspéctos econômico e jurídico. Um instrumentalizando o outro. a visão é uma só: os adimplentes e os inadimplentes. Se esquecem que os Conjuntos, hoje considerados " Conjuntos-problema", foram abandonados desde a implantação.

Encontramos no " RELATORIO DE ATIVIDADES – BNH/78 ", no capítulo " HABITAÇÃO – AREAS DE PROGRAMAS DE NATUREZA SOCIAL ", algumas realizações que, efetivamente, não ocorreram nos Conjuntos Habitacionais de Nova Iguaçu. Senão vejamos:

> *" f) concessão, pelo Banco, de assistência técnica e de recursos financeiros, inclusive a fundo perdido, para a execução de programas de desenvolvimento comunitário destinados, prioritariamente, às populações residentes nos Conjuntos habitacionais populares;"*
>
> *" g) criação do Programa de Apoio aos Centros Sociais Urbanos – PROCENTRO – beneficiando os conjuntos habitacionais na faixa de interesse so-*

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU–RJ

social, com recursos do BNH, aplicados a fundo perdido;"

" h) intensificação dos empréstimos do Banco para conclusão de conjuntos paralizados, recuperação de núcleos deteriorados e execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários em numerosos Conjuntos já construidos e deficientes na disponibilidade de serviços públicos. Esta estratégia teve como finalidade fundamental reduzir o número de chamados " Conjuntos-problema ", facilitando sua comercialização pelos agentes;"

Da mesma forma, não sabemos a importância atribuida ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1976 - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA INVESTIGAR O DESEMPENHO E COMPORTAMENTO DE TODOS OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, que reproduzimos na íntegra:

"SUGESTÕES PARA VIABILIZAR OS FINANCIAMENTOS ÀS CAMADAS DA POPULAÇÃO DE MAIS BAIXA RENDA (menos de 5 salarios mínimos)"

" O Plano Nacional de Habitação, por tudo que foi dito, tem encontrado resistências aparentemente difíceis de vencer. Como conciliar, por exemplo, sua meta social com um angustiante quadro de mais de 10milhões de trabalhadores percebendo, no máximo, um saldrio mínimo mensal? Como dispensar, para segmentos mais pobres da população, o instituto da Correção monetária, em uma economia em que a inflação, nos últimos 12 meses, anda rondando os 50%? E se num impulso para cumprir suas metas, o BNH dispensasse essa correção monetária, como se instrumentaria financeiramente daqui há dois ou três anos?

Tentaremos esboçar algumas considerações:

A parcela do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço que puder ser remunerada pelo Fundo resultante do Decreto-Lei nº 157 - cuja destinação obviamente alterar-se-ia - seria alocada na construção de casas eminentemente populares de baixo custo unitário. Conforme depoimentos colhidos durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, ficou-nos a convicção da perfeita exequibilidade da construção de tais casas a um preço unitário por volta de Cr$60.000,00. Ora, segundo previsões governamentais, e supondo-se o custo do dinheiro a 33% anuais, concluimos que 10% do FGTS pode ser remunerado pelo Fundo 157 no exercício de 1977. Esse montante, apenas, e poderia ser de maior vulto, permitirá

...

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

a construção de nada menos que 100.000 casas populares, ensejando, assim ao BNH a arrancada para o cumprimento de sua finalidade precípua e intrínseca - que é o objetivo social - o qual não encontrou, ainda, oportunidade para se explicitar.

Essas residencias seriam alugadas a uma taxa simbólica de ocupação àqueles trabalhadores cuja renda familiar não permitisse adquirir o imóvel, ensejando-lhes, todavia, o acesso à habitação.

Surge aqui uma inovação: o produto dos sucessivos aluguéis ficaria vinculado a uma conta pessoal do locatário, vencendo correção monetária para ser utilizada quando o trabalhador possuisse condições financeiras de comprar o imóvel, revertendo essas quantias em seu benefício, como entrada ou princípio de pagamento. Sabedores de que a casa que ora aluga pode ser comprada, inclusive computados os aluguéis pagos como crédito a seu favor, estará o trabalhador suficientemente motivado para cuidar da conservação da habitação, pela certeza de que no futuro pertencer-lhe-á. Conjugue-se essa situação à eventualidade de se adicionar ao inicio do pagamento do imóvel a disponibilidade do trabalhador no F. G.T .S., conforme Resolução já adotada pelo BNH.

O investidor opcional do Fundo 157 não terá seu capital imobilizado nas Financeiras, já que na realidade o Fundo 157 malogrou, pelo menos do ponto de vista do investidor. As sistemáticas e sintomáticas prorrogações do saque determinadas pelo Governo Federal comprovam a assertiva.

DISTRIBUIÇÃO DAS FAMILIAS DISCRIMINADAS POR REGIÃO METROPOLITANA SEGUNDO SUA PARTICIPAÇÃO NA RENDA (v. Diário do Congresso Nacional - seção I - suplemento - terça feira - 30.11.76-fls. 0017).

O fluxo de capital decorrente de uma tal posição poderá ser melhor entendido pelo diagrama a seguir (Diagrama - v. Diário do Congresso Nacional - seção I - suplemento - terça feira - 30.11.76 - fls. 0017).

O consequente enfraquecimento das sociedades de capital aberto em uma economia que já caminha a largas passadas para os conglomerados econômicos, terá uma réplica que sublimará qualquer sombrio prognóstico de depressão econômica.

Ressalte-se, por seu turno, a necessidade de desenvolvimento horizontal da economia, mesmo porque o II Plano Nacional de Desenvolvimento coloca a distribuição de renda como meta prioritária. Esta nova vocação político-econômica não se tem exercitado entretanto.

A agilização da indústria da construção civil, setor que se caracteriza pela absorção em massa da mão-de-obra semiqualificada, ou mesmo desqualificada, significará maior universalização das oportunidades de emprego, fator insofismável de melhoria do bem-estar social.

Em contrapartida, a locação de recursos populares no fortalecimento de sociedades anônimas, em sua grande maioria empresas multinacionais

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

todavia, que a construção civil mobiliza grandes contingentes de mão - de - obra, enquanto as sociedades anônimas mobilizam tecnologia e importações, determinando os atuais e crônicos problemas já quase insuportáveis no nosso balanço de pagamentos e no endividamento externo. Terá com isto, o Governo Federal, a oportunidade de exercitar a apenas enunciada intenção de uma melhor distribuição de rendas, ao tempo em que irá emancipando a economia interna das fortes pressões internacionais a que está submetida, alinhavando destarte o desenvolvimento econômico, objetivando a solução de nossos problemas sociais mais gritantes.

Na realidade, a questão do atendimento deste segmento da população - de mais baixa renda - impossibilitada da aquisição da casa própria, é menos um problema de mecanismos financeiros que uma opção política.

Não consideramos paternalismo o atendimento a uma larga faixa de trabalhadores com rendimentos inferiores a cinco salários mínimos e são milhões, subsidiando-lhes os juros e correção monetária, mas ao contrário, humanismo e dever do Estado.

Pode-se conjugar, igualmente, visando a ampliação dos recursos a serem aplicados na área social de que tratamos, a criação de uma sobretaxa a incidir sobre o Imposto de Renda, contrabalançando com a redução do produto do Fundo 157, para subsidiar o capital necessário à construção de casas populares. No caso da pessoa física, para exemplificar, 2% mais que seja recolhido do imposto a pagar, terá vários aspectos:

1º) como o Fundo 157 é um benefício fiscal, dele abrindo mão o erário público em favor do contribuinte e da política econômico-financeira do País, esta sobretaxa não significará intrinsecamente aumento da carga tributária incidente na pessoa física, mas a diminuição de benefícios existentes. O produto desta sobretaxa seria aplicado, a fundos perdidos, na remuneração do capital investido na construção de casas populares;

2º) a conjugação desta sobretaxa com o Fundo 157, permitirá, ao longo dos anos, pelo progressivo aumento da taxação extra e consequente diminuição da opção para investimento, compatibilizar a política econômico-financeira do Governo com sua atuação no campo social, otimizando ambos os resultados.

No caso das pessoas jurídicas, o processo é o mesmo, transferindo o Governo parcelas dos incentivos fiscais em benefícios de um objetivo mais imediato, mais humano, mais justo (SUDENE, SUDAM, EMBRATUR, Reflorestamento etc.)

Convém salientar, à guisa de fundamentação da proposta em tela, que o Governo não estará subsidiando graciosamente a construção de casas populares. O impulso econômico que uma tal atitude irá condicionar, associada à multiplicação decorrente dos fatores da produção e o consequente aumento da arrecadação, oriundo tanto da dinamização da economia

como pelo alargamento do mercado consumidor, feitas as contas talvez até redunde em lucro contábil, abstraindo o cumprimento da missão do Estado que é a de promover o bem-estar social.

Poder-se-ia, também, pensar na Loteria Esportiva. O trabalhador de baixa renda sabedor dos obstáculos que se levantam à concretização de seu sonho para aquisição da casa própria, fica em estado de graça com o mito da " loteca ". Mecanismo altamente concentrador, nada mais razoável quereivindicar-se a disceminação do produto da loteria esportiva pelos bolsões de pobreza espalhados pelo País, construindo-se habitações condignas. O que, de resto, significa devolver ao povo, agora bem administrados, os parcos recursos pessoais que somados podem representar uma missão social coerente e significativa. São alternativas e alternativas que a imaginação criadora, se canalizada para solução dos nossos maiores problemas sociais, por certo encontrará o caminho correto. O Problema não é insolúvel, e talvez nem chegue a ser complexo. O mais difícil em nossa opinião é aceitar o desafio de quedar-se frente a frente com a realidade, tomar uma posição e finalmente exercitar a vontade política."

As conclusões a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquerito, canalizam as soluções para o futuro, ou seja, a construção de casas para os trabalhadores de baixa renda.

No caso dos Conjuntos residenciais de Nova Iguaçu, todos considerados " Conjuntos-problema ", a solução se nos apresenta bem mais fácil, principalmente considerando-se que já estão construidos. O investimento já foi feito. Não há que se capitalizar recursos. Torna-se apenas necessário deixar um pouco o lado econômico e dar ênfase ao social. Somente isso, nada mais.

3. SUGESTÕES.

Por estranho que pareça, algumas de nossas sugestões já se encontram materializadas nos programas de natureza social do BNH. Mais estranho ainda, é que os mutuários e/ou ocupantes não podem exercer esses direitos. Em primeiro lugar, não existe a popularização de tais benefícios. Os mutuários e/ou ocupantes carecem de informações, às vezes até mesmo elementares. O elo de ligação entre os mutuários e/ou ocupantes e o BNH, é o agente financeiro e tudo termina do Setor Jurídico. Nunca se obtem respostas objetivas. São apenas evazivas e ameaças de despejo. Mas porque isso ? A resposta é muito simples. Já dissemos reiteradas vezes que os agentes financeiros querem cumprir um calendário de obrigações assumidas junto ao BNH. Afirman até que a culpa é do BNH que estabelece prazos fatais. A solução não é outra senão executar, despejar, revender Tudo segue uma linha horizontal, rígida, Ora, se houvesse uma política de flexibilidade para atender a multiplicidade de casos que surgem a to

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 — TEL. 767-0472
26.000 — NOVA IGUAÇU-RJ

a todo momento, casos estes com características eminentemente sociais, não haveriam tantos problemas.

Mas, vamos às sugestões:

3.1. Utilização do FGTS, PIS, PASEP, para amortizar a dívida, servindo como entrada, nos casos de novos financiamentos.
No citado RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BNH/78, encontramos as fls. 13:
" Em 1975, foi regulamentada a utilização do FGTS para poupança e/ou amortização extraordinária da dívida relativa à aquisição da casa própria, ao mesmo tempo em que se retornou ao mecanismo de crédito trimestral de juros e correção monetária nas contas vinculadas do Fundo."

3.2. Redução das taxas de juros.
Mesmo RELATÓRIO fls. 8:
" Além da instituição de subsídios aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, através do Decreto-Lei 1358/74, foi aprovada a Resolução de Conselho do BNH nº 36/74, que estabeleceu como medidas principais a redução das taxas de juros dos empréstimos habitacionais, a elevação dos prazos de financiamento, ampliação da faixa de atendimento do PLANHAP, maior participação do BNH no valor dos investimentos do PLANHAP, e o aumento do valor dos financiamentos concedidos pelo programa de Cooperativas.

3.3. Reescalonamento da dívida para os mutuários em atraso.

3.4. Novos planos de financiamento para os atuais ocupantes com a dilatação do prazo para os de baixa renda.

3.5. Dedução da quantia já paga para os mutuários em atraso.

3.6. Venda do imóvel pelo valor original do contrato, isto é, pelo mesmo número de UPCs, corrigindo-se apenas o valor das UPCs.
O agente financeiro, hoje, estabeleceu o custo para venda do imóvel no Conjunto Manoel João Gonçalves, em Cr$250.000,00, que corresponde a 713 UPCs.
Obviamente, houve uma reavaliação atendendo o preço do mercado imobiliário, que elimina as possibilidades de aquisição pelos ocupantes atuais.
Se o custo fosse arbitrado com base apenas na correção do número de UPCs originais, o que poderia ser aferido através de levantamento nos cartórios de Registro de Imóveis, praticamente, se alargaria o horizonte de possibilidades para a quase totalidade dos ocupantes. Um exemplo concreto:
O imóvel sito a Estrada de Adrianópolis nº 80 - Bairro Botafogo - foi vendido em 1969, pelo preço de Cr$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos cruzeiros) que corresponde a 384.71817 (trezentos e oitenta e quatro inteiros, setenta e um, oitocentos e dezessete

COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

centésimos milésimos) de Unidades - Padrão de Capital do BNH.
Se corrigissemos apenas o valor das UPCs, teriamos:

384.71817 x 350,51 = 134.844,70

3.7. Venda do imóvel no estado em que se encontra para evitar o acrescimo do valor da avaliação para recuperação.
A recuperação seria feita pelos próprios ocupantes, com assistência técnica e financeira do Banco, dentro do Plano Comunitário, cujos recursos serão aplicados a fundos perdidos.
As Associações de Bairro se encarregariam de promover campanha educativa no sentido de preservar o estado físico dos Conjuntos, bem como o aspecto moral, incluindo-se a pontualidade dos pagamentos.

3.8. Instituição de Fundo, dentro da previsão para a nova política do BNH, extraindo recursos em outras áreas.
Acredita-se na viabilidade da medida, considerando-se que para socorrer as entidades do SBPE, foi criado o Fundo de Assistência e Liquidez, sendo justo que se encontre uma fórmula para corrigir os desvios da política habitacional, no que diz respeito a uma assistência ao mutuário dos chamados " Conjuntos-problema".
Com a transferência da responsabilidade direta do BNH para os agentes financeiros dos Conjuntos Habitacionais, acreditava-se na solução dos problemas dos mutuários inadimplentes, inclusive com a redução dos custos. Mas, aí sim, houve a chamada " inversão de expectativas " que hoje é uma realidade.
Considerando que o BNH dentro de todo seu vasto plano de habitação tem a baixada fluminense, como única área considerada crítica, deve admitir que, para se corrigir as distorsões, somente será possível através de seus próprios recursos, assuminao a responsabilidade dos prejuizos, inclusive, com a venda em determinados casos pelo custo zero.

3.9. Utilização do seguro para os casos de invalidez e morte dos mutuários, mesmo inadimplentes.

3.10. Utilização do seguro desemprego , de imediato, para impedir que o acúmulo de prestações em atraso crie um círculo vicioso, do qual o mutuário jamais sairá.
A incidência desses casos ocorre exclusivamente por falta de informação por parte do mutuário. O agente financeiro demonstra preferir a inadimplência, possibilitando-lhe a retomada do imóvel para revenda, por preço infinitamente superior ao do contrato original, quando a solução seria bem mais simples, humana e racional, se fosse o mutuário orientado no sentido de beneficiar-se de um direito liquido e certo.

DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ
RUA CAPITÃO CHAVES, 60 – TEL. 767-0472
26.000 – NOVA IGUAÇU-RJ

3.11. Para amortização da dívida, que fosse criada uma linha de crédito, aceitando como permuta, lotes de terreno que o mutuário possua, possivelmente, havidos por herança ou mesmo por compra, os quais poderão em futuro imediato ser incorporados como reserva patrimonial do Banco.

3.12. Em determinados casos o ocupante ficaria no imóvel, por período não inferior a 60 meses, como locatário, com opção de compra. Os valores pagos seriam depositados em conta pessoal e na ocasião da compra, amortizados, valendo como sinal e princípio de pagamento.

3.13. Transferência dos Conjuntos-problema para instituições tipo CEHABs cujas finalidades são eminentemente sociais, ou a criação de uma linha própria dentro do BNH.

Os agentes financeiros, como administradores ou financiadores dos Conjuntos Habitacionais de Nova Iguaçu, distantes do problema social e muito próximos do lucro, para solucionar o problema da inadimplência (se é que isso é solução), recorreram às vias judiciais com a execução e subsequente despejo em massa, levando a população dos Conjuntos ao desespero, e a região da baixada fluminense às portas de uma comoção social.

Com essa providência a imagem dos agentes financeiros ficam inteiramente resguardadas, absorvendo o BNH, todo o impacto, altamente negativo, porquanto o seu nome e a sua reputação estão à frente, escudando a ação dos agentes financeiros.

Nesta eventualidade, ninguém jamais poderia imaginar que os agentes financeiros tenham se afastados dos seus objetivos sociais, porquanto na realidade, jamais cuidaram disso. Agora, o BNH, e isso é público e notório, foi criado com finalidades sociais.

São inconciliáveis os objetivos do BNH, como entidade com fins sociais, de um lado, e os agentes financeiros com fins econômicos e expeculativos, de outro.

Não resta dúvida que a presença dos agentes financeiros, atrelados ao Sistema Financeiro de Habitação, pelo menos sob o aspecto social não melhorou e m nada a situação anteriormente verificada, com a presença no Sistema dos chamados " iniciadores ".

3.14. Criação de Fundo com recursos provenientes dos benefícios instituidos pelo Decreto-Lei nº 1358/74, do qual uma parcela se destinará à restituição de parte de prestações pagas, somente para os mutuários de Conjuntos Habitacionais Populares; e, outra parte, para atender a resolução de casos oriundos de Conjuntos -problema.

3.15. Eliminação da entrada para a compra de imóveis nos Conjuntos Habitacionais Populares.

Nova Iguaçu, 08 de maio de 1979

Paulo de Almeida Amaral
Vice Presidente-CDJP-AI

Braulio Rodrigues
Braulio Rodrigues
Coordenador-AABNI

Para explicar os medigentes

21/02/79

(1)

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA — RD Nº 05/79

Dispõe sobre a liquidação de sinistros de crédito, relativos a operações enquadradas na RD nº 61/71, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em reunião realizada a 07 de fevereiro de 1979, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973,

R E S O L V E:

1. Os créditos das entidades integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, relativos a operações enquadradas na RD nº 61/71, que tenham sido objeto de execução de hipoteca comprovadamente iniciada até 30.06.75, terão garantia integral do BNH até 31 de dezembro de 1985, regendo-se o cálculo e pagamento das Perdas Líquidas Definitivas - PLD pelas condições estabelecidas nesta Resolução.

1.1 - As Perdas Líquidas Definitivas, que forem apresentadas a partir de 1º de janeiro de 1986, serão pagas pelo BNH, aplicando-se tratamento idêntico ao que for dispensado aos créditos próprios segundo Apólice em vigor na época.

2. Na revenda dos imóveis relativos a créditos sinistrados deverá, sempre que possível, ser evitado o despejo, outorgando-se preferência aos atuais residentes nos mesmos imóveis, dasde que a renda familiar se apresente compatível com o valor do financiamento a ser concedido, observadas as condições especiais da RD nº 45/75 e legislação complementar.

2.1 - Na hipótese de que trata este item, será

10.40.00

admitida a revenda do imóvel no estado em que se encontre, desde que:

a) o imóvel reúna plenas condições de segurança, verificadas mediante vistoria das condições estruturais realizada por engenheiro credenciado pelo Agente Financeiro;

b) o contrato de financiamento contenha cláusula em que o mutuário declare estar ciente do estado de conservação do imóvel, e que assume a integral responsabilidade financeira pela execução dos reparos eventualmente necessários.

2.2 - Os Agentes Financeiros deverão providenciar levantamento sócio-econômico dos residentes nas unidades habitacionais relativas a créditos sinistrados, com vistas ao enquadramento do maior número possível de casos no tratamento referido - neste item.

2.3 - Nos casos em que a condição referida no caput deste item vier a ser atendida pelos residentes, os Agentes Financeiros poderão instituir regime probatório de transição, mediante celebração de contrato de locação com opção de compra, por preço definido em UPC, segundo avaliação do BNH, estipulando-se aluguel nas seguintes condições:

a) prazo - até 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura do contrato;

b) valor - equivalente aos juros previstos no contrato;

c) taxas previstas na RC nº 36/74.

2.4 - A determinação do valor de revenda do imóvel obedecerá, nos casos previstos neste item, à mesma regra geral referida no item 5 desta Resolução.

2.5 - A revenda de unidades habitacionais aos residentes ou o seu aluguel com opção de compra, caracterizando a realização da garantia, ensejará, por parte do BNH, através da Carteira de Fundos e Garantias - CFG, o subseqüente pagamento da

eventual Perda Líquida Definitiva.

3. Nos conjuntos ou empreendimentos habitacionais, em que o número de unidades desocupadas for superior a 30% (trinta por cento) do número total de unidades, deverá o Agente Financeiro, antes de processar a avaliação e revenda das unidades habitacionais respectivas, providenciar a realização das obras de infra-estrutura e partes comuns necessárias à recuperação física do empreendimento.

3.1 - Somente será dispensada a realização de obras de recuperação, nos casos em que ficar evidenciada a inconveniência sócio-econômica da efetivação de tais investimentos, em face das circunstâncias peculiares do mercado local, o que deverá ser comprovado perante o BNH, através de relatório pormenorizado à Carteira de Fundos e Garantias - CFG.

3.2 - Para a realização das obras de recuperação previstas neste item, serão aplicáveis os procedimentos e mecanismos financeiros instituídos pela RD nº 45/75.

4. Os pagamentos das indenizações serão efetuados diretamente pelo BNH, em lotes mensais, ficando dispensado o envio, pelo Agente Financeiro, do laudo de avaliação inicial do imóvel e da ficha sócio-econômica.

5. Para os efeitos de cálculo da PLD, considerar-se-ão válidos os casos de realização de garantia efetuada até 28 de fevereiro de 1979, com obediência ao estatuído no subitem 2.1 da RD nº 45/75.

5.1 - Para os casos de realização de garantia que ocorrerem a partir de 01 de março de 1979, o valor da revenda não poderá ser inferior ao da avaliação que vier a ser procedida pelo BNH, efetuada, em cada caso, mediante solicitação do Agente Financeiro à Carteira de Fundos e Garantias - CFG.

6. As Perdas Líquidas Definitivas serão calculadas de acordo com a seguinte soma algébrica:

Minuendo:

a) saldo devedor, em UPC, na data do vencimento da última prestação paga, mais juros calculados à taxa contratual, capitalizados mensalmente até à data da realização da garantia, obedecido o disposto no item 8, mais

b) 15% (quinze por cento) do saldo devedor, em UPC, na data da realização da garantia, a título de ressarcimento das despesas com honorários advocatícios, guarda e conservação - do imóvel, revenda do imóvel, remuneração do Agente Financeiro a que se refere a alínea a.1 do subitem 5.1 da RD nº 61/71, e outras despesas, mais

Não capitaliza

c) despesas judiciais com a execução, despesas cartorárias, impostos, taxas e condomínio pagos pelo Agente Financeiro, desde que devidamente comprovados e expressos em UPC.

Despachante

Subtraendo:

a) valor da realização da garantia em UPC, mais

b) valor dos aluguéis recebidos pelo Agente Financeiro até 31 de dezembro de 1981, expressos em UPC, mais

c) devolução de adiantamentos recebidos pelo Agente Financeiro, expressos em UPC e capitalizados à taxa contratual até à data da realização da garantia.

7. Nenhuma despesa com a recuperação do imóvel poderá ser debitada à PLD, devendo, para o processamento das recuperações, ser utilizado o mecanismo previsto na RD nº 45/75.

8. O saldo devedor, para efeito de apuração da Perda Líquida Definitiva, terá seu valor capitalizado de acordo com o seguinte critério:

a) até 31 de dezembro de 1981, o saldo devedor será capitalizado à taxa nominal do contrato;

b) a partir de 1º de janeiro de 1982, o saldo devedor não sofrerá mais capitalização de juros.

9. As indenizações serão calculadas em UPC, para a data da realização da garantia, e pagas, após a capitalização do valor encontrado, à taxa contratual, desde o mês da apresentação da PLD ao BNH até o mês anterior ao do seu efetivo pagamento.

10. O Diretor do BNH, Supervisor da Área de Fundos e Garantias, baixará as instruções complementares, necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

11. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1979

MAURICIO SCHULMAN
Presidente

RD Nº 05/79

aml.
210 48 50

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Nova Iguaçu, 06 de maio de 1987.

Ilmo. Sr.
Dr. Marcos Freire
Presidente da Caixa Econômica Federal
Rua Almirante Barroso
Rio de Janeiro, RJ

Sr. Presidente:

A Associação de Moradores do Conjunto Boa Esperança, a Associação de Moradores do Conjunto Pistóia e a Diocese de Nova Iguaçu,por sua Comissão de Justiça e Paz,solicitam,por meio desta,audiência com V.Sa., para discutirmos conjuntamente e chegarmos a necessárias e prementes definições para problemas pendentes nos referidos Conjuntos Habitacionais; problemas,encaminhamentos e soluções que se ligam diretamente à Caixa Econômica Federal.

O Conjunto Habitacional de Boa Esperança,no bairro de Cabuçu, periferia de Nova Iguaçu,com 220 famílias,já foi motivo de audiência com V.Sa., em março de 1986.Comparecemos então à referida audiência,acompanhados por nossa Comissão de Justiça e Paz,pela representação da Comissão do Conjunto Boa Esperança e pelo Dr. Francisco Amaral,hoje vice-governador de nosso Estado.Ouvimos,então de V.Sa., o compromisso,assumido pela Caixa Econômica Federal,de assumir todo o empenho,na busca de solução aos problemas daqueles moradores e da proprietária do terreno,até hoje sacrificada pela negociata em que foi,neste caso,envolvida.

Quanto ao Conjunto Habitacional Pistóia,no bairro da Prata (Belford Roxo - Nova Iguaçu),composto de 96 apartamentos,é caso praticamente resolvido pelo BNH,Com a extinção do BNH,tudo parece ter voltado à estaca zero.A Caixa Econômica Federal informa que ainda não tem conhecimento do caso e,no momento,oito famílias,moradoras do Conjunto,acham-se ameaçadas de despejo.Este caso, com todos os esforços despendidos e todas as demarches enfrentadas,já se arrasta por 05 anos!

Sendo assim,após assembléias gerais com as duas Comunidades,decidimos fazer a solicitação de uma audiência com V.Sa., a fim de tratarmos dos referidos problemas.Pediríamos a V.Sa., que esta audiência fosse marcada com a máxima brevidade possível.Os contatos conosco poderão serfeitos através dos telefones: 767-7677 - 767-2987 - 767-7687.

Aguardando breve notícia de V. Sa. subscrevo-me

atenciosamente.

+ Adriano Hypolito

Dom Adriano Hypolito
bispo de Nova Iguaçu

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Almorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

-7 MAI 1325 003659

Nova Iguaçu, 06 de maio de 1987.

Ilmo. Sr.
Dr. Marcos Freire
Presidente da Caixa Econômica Federal
Rua Almirante Barroso,
Rio de Janeiro, RJ

Sr. Presidente:

A Associação de Moradores do Conjunto Boa Esperança, a Associação de Moradores do Conjunto Pistóia e a Diocese de Nova Iguaçu,por sua Comissão de Justiça e Paz,solicitam,por meio desta,audiência com V.Sia.,para discutirmos conjuntamente e chegarmos a necessárias e prementes definições para problemas pendentes nos referidos Conjuntos Habitacionais; problemas,encaminhamentos e soluções que se ligam diretamente à Caixa Econômica Federal.

O Conjunto Habitacional de Boa Esperança,no bairro de Cabuçu, periferia de Nova Iguaçu,com 220 famílias,já foi motivo de audiência com V.Sia.,em março de 1986.Comparecemos então à referida audiência,acompanhados por nossa Comissão de Justiça e Paz,pela representação da Comissão do Conjunto Boa Esperança e pelo Dr. Francisco Amaral,hoje vice-governador de nosso Estado.Ouvimos,então de V.Sia.,o compromisso,assumido pela CaixadEconômica Federal,de assumir todo o empenho,na busca de solução aos problemas daqueles moradores e da proprietária do terreno,até hoje sacrificada pela negociata em que foi,neste caso,envolvida.

Quando ao Conjunto Habitacional Pistóia,no bairro da Prata (Belford Roxo - Nova Iguaçu),composto de 96 apartamentos,é caso praticamente resolvido pelo BNH,Com a extinção do BNH,tudo parece ter voltado à estaca zero.A Caixa Econômica Federal informa que ainda não tem conhecimento do caso e,no momento,oito famílias,moradoreasdo Conjunto,acham-se ameaçadas de despejo.Este caso, com todos os esforços despendidos e todas as demarches enfrentadas,já se arrasta por 05 anos!

Sendo assim,após assembléias gerais com as duas Comunidades,decidimos fazer a solicitação de uma audiência com V.Sia.,a fim de tratarmos dos referidos problemas.Pediríamos a V.Sia,,que esta audiência fosse marcada com a máxima brevidade possível.Os contatos conosco poderão ser feitos através dos telefones: 767-7677 - 767-2987 - 767-7687.

Aguardando breve notícia de V. Sia. subscrevo-me

atenciosamente.

+ Adriano Hypolito

Dom Adriano Hypolito
bispo de Nova Iguaçu

9º documto

Nova Iguaçu,(03) de outubro de 1980.-

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ CARLOS MOTTA
M.M. JUIZ DE DIREITO DA 3a. VARA CÍVEL
Comarca de Nova Iguaçu R/J
E/Mãos

SENHOR JUIZ:

Em complemento a expediente remetido anteriormente a V. Excia. sobre as negociações existentes entre o Movimento Amigos de Bairros, representado pela Comissão dos Conjuntos Habitacionais e Comissão Diocesana de Justiça e Paz, junto ao Banco Nacional da Habitação, tomamos a liberdade de passar às suas mãos, cópias da RESOLUÇÃO-BNH- Nº 66/80, Carta-C.DIRPE Nº 09/80, onde estão fixadas normas que objetivam dar solução definitiva para o problema dos despejos nos Conjuntos Habitacionais de Nova Iguaçu.

Esclarecemos que o expediente anexo representa o esforço de um trabalho conjunto visando dar um tratamento adequado ao problema social que, em última análise, traduz os objetivos da política habitacional desenvolvida pelo Banco Nacional da Habitação,na pessoa de seu atual Presidente Dr. José Lopes de Oliveira.

Sendo o que nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente

PAULO DE ALMEIDA AMARAL
Vice-Presidente da CDJP

b) comprovadamente possuirem renda e se recusarem a adquirir ou desocupar o imóvel;

c) tiverem ocupado irregularmente o imóvel após o levantamento sócio-econômico realizado em maio e junho de 1979, sendo facultado a essa instituição atender aqueles que se enquadrarem nas condições e requisitos do item 3;

d) tendo adquirido o imóvel com produto do financiamento aqui referido, deixarem de pagar, nos prazos regulamentares, as respectivas prestações.

5.2 A Unibanco deverá manter e estender a outros conjuntos, se necessário, postos de atendimento para facilitar os contatos com os moradores, objetivando a mais rápida regularização dos conjuntos.

5.3 Deverá ser exigida dos financiados, exclusivamente, a documentação prevista na R/BNH-61/80.

6. RECOMENDAÇÕES FINAIS

Por fim, - considerando que as instruções ora transmitidas a V.Sas. foram aprovadas pelas autoridades superiores do Sistema Financeiro da Habitação, não mais comportando propostas de soluções alternativas - , recomendamos-lhes que:

6.1 sejam as presentes determinações rigorosamente observadas a fim de que os propósitos da política habitacional de propiciar moradia a todas as camadas da população, particularmente as de menor renda, sejam alcançadas em sua plenitude;

6.2 procurem conscientizar cada ocupante de que o tratamento igual para todos, rigorosamente dentro das normas do Sistema, será observado daqui por diante de maneira a:

...

- valorizar o esforço de cada um no emprego de sua poupança e no pagamento das prestações;
- possibilitar o atendimento do maior número possível de interessados, não só no âmbito restrito destes Conjuntos, mas no universo a ser atingido pela política habitacional do Governo;
- preservar o patrimônio do trabalhador, representado por seus recursos no FGTS comprometidos nos programas habitacionais.

Atenciosamente,

LYCIO DE FARIA
Diretor

/ssd.

11º

255

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

C.DIRPE/09 /80

Rio de Janeiro - RJ
Em 27 de agosto de 1980

À
UNIBANCO - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO
Av. Rio Branco, 147 - 17º andar
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS REGIDOS PELA RD-61/71.

Prezados Senhores:

Referindo-nos ao assunto acima mencionado, vimos comunicar-lhes que V.Sas. deverão prosseguir nos trabalhos de regularização dos conjuntos habitacionais, objeto de créditos hipotecários adquiridos por essa sociedade ao amparo da RD-61/71, de acordo com a seguinte orientação:

1. COMPRADORES DAS UNIDADES

1.1 Terá preferência na aquisição do imóvel o ocupante cadastrado por ocasião do levantamento sócio-econômico realizado por V.Sas. em maio e junho de 1979.

1.2 Para o exercício da preferência assegurada ao ocupante a Unibanco expedirá carta ao morador, mencionando o valor de venda e as condições de financiamento, conforme item 3, e assinalando-lhe prazo de, no mínimo, 15 dias para manifestar-se quanto ao interesse ou não na aquisição.

210 48 00

2. VALOR DE VENDA DOS IMÓVEIS

Não obstante os preços de vendas atualmente praticados se basearem em avaliação procedida há mais de um ano, ficam mantidos os atuais preços de vendas, em UPC até 31.12.80 prevalecendo, após essa data, os preços que resultarem da nova avaliação que será procedida por este Banco.

3. CONDIÇÕES/REQUISITOS DO FINANCIAMENTO

3.1 Em princípio, o financiamento da aquisição deverá abranger 100% do valor de venda do imóvel, bem como a totalidade das despesas iniciais normalmente cobradas nas operações da espécie, podendo, entretanto, ser exigida a aplicação do FGTS, quando for o caso, para redução do valor do financiamento. Poderão, outrossim, ser aceitos pagamentos iniciais de maior valor, com o mesmo objetivo de redução da prestação, caso o candidato tenha condições para tanto.

3.2 Comprovação de renda compatível com o valor do financiamento.

4. MORADORES COMPROVADAMENTE SEM RENDA

4.1 Os moradores que não possuirem renda para aquisição do imóvel deverão informar essa condição à UNIBANCO, no prazo assinalado na carta convite.

4.2 Esses casos, caracterizados como problema social, serão objeto de exame individualizado, em conjunto com o BNH, com vistas a sua relocalização em outros conjuntos de valor compatível com seu nível de renda.

5. INSTRUÇÕES DIVERSAS

5.1 A Unibanco deverá promover a desocupação e/ou venda do imóvel a outros interessados, dos ocupantes que:

a) deixarem de atender a carta convite, para manifestar o interesse ou não na aquisição, no prazo assinalado;

9º docum

BNH
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

OF.GP/Nº 593 /80

Rio de Janeiro - RJ
Em 25 de agosto de 1980.

Senhor Bispo:

Apraz-me encaminhar a Vossa Reverência cópia da carta que está sendo enviada pelo BNH à UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - RIO, definindo as linhas mestras adotadas para o trato dos problemas relativos aos Conjuntos Habitacionais, localizados na região do Grande Rio, cujos créditos foram adquiridos por aquele Agente Financeiro, sob a égide da RD-61/71 do BNH.

É com justificada satisfação que o faço, pois as diretrizes contidas no documento demonstram, de forma inequívoca, o pleno atendimento às recomendações do Exmo. Sr. Ministro do Interior, no sentido de equacionar os problemas ainda existentes nos Conjuntos, sem descurar do aspecto social que os envolvem.

Tenho conhecimento da excelente receptividade que as medidas ora preconizadas obtiveram junto aos líderes comunitá

Ao
Reverendíssimo Bispo da Diocese de Nova Iguaçu
Dom Adriano Hypólito
Rua Capitão Chaves, 60
NOVA IGUAÇU - RJ

210.48.00

rios locais, fortalecendo minha convicção de termos encontrado o caminho para uma solução justa e definitiva, que fruto do diálogo franco e da colaboração de todos - não poderá prescindir da cooperação e do prestígio de Vossa Reverência.

Conforme Vossa Reverência observará, foi considerada de modo especial a situação dos antigos moradores que comprovadamente não possuam renda para a aquisição do imóvel que ocupam. Prevê-se, para esses, a oportuna relocalização em outros conjuntos de valor compatível com suas posses.

Nesse sentido creio oportuno o prosseguimento das medidas visando ao aproveitamento da área de 70.000 m^2 pertencente à Diocese de Nova Iguaçu e que foi oferecida por Vossa Reverência, conforme seu ofício de 21 de janeiro deste ano.

A sugestão, ali contida, de realização de projeto por intermédio da CEHAB, sob a direta supervisão da própria Diocese, parece-me válida e poderia desde já ser implementada.

O BNH assegurará o financiamento integral da construção, adotando as condições da Resolução BNH nº 55/80 (anexa) admitindo, adicionalmente, desde o primeiro pagamento pelos futuros mutuários, a antecipação do benefício fiscal redutor das prestações que, normalmente, é concedido apenas a partir do segundo ano de vigência dos contratos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Reverência meus protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
Presidente

/lca.

C O N J U N T O S H A B I T A C I O N A I S

P A S T A 02

- VILA IGUAÇUANA

ANOS: 1986/1991

CEDIM

A Ç Ã O J U D I C I A L

V I L A I G U A Ç U A N A

1991

12/92

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cartório do Distribuidor - Contador - Partidor - Nova Iguaçu - RJ

D E C L A R A Ç Ã O.

D E C L A R O, para fins junto a BRJ, que foi requerid nesta serventia as Certidões de Executivos Fiscais municipal, Estadual e Federal, Interdição, Tutela, Curatela, no período de Vinte (20) anos.

MANOEL NAZARENO DA SILVA CPF Nº522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA CPF Nº522.915027/00
MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SANTOS CPF Nº877727877/15
ROSILDA VITIRA FLOR CPF927649677/78
ELVIA CUNHA DA CRUZ CPFnº783.026687/53
NELLY PINTO DE ANDRADE CPF Nº567135177/49
MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA CPF Nº477986457/72
IZABEL PEREIRA JACQUES CPF Nº6518l4677/34
GRIMALDO CORREA DA SILVA CPF Nº566091087/49
MARIA APARECIDA BONFADO DA SILVA CPF Nº00l398477/00
CLÁUDINEA LUZIA DE PINHO CPF Nº711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO CPF Nº33405347/00
ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS CPF Nº833226717/0l
HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO CPF Nº836965637/34
LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAUJO CPF Nº033392047/30
JADYRA JANUZZI BARBOSA CPF Nº405973857/34
GISIEL MEDEIROS CPF Nº393382947/49
ADRIANA CRISPO DA ILVA MEDEIROS CPF00l50lll7/56
LAMARIA DA SILVA ALMEIDA CPF Nº011329717/30
ANTONIO MENDES DE ALMEIDA CPF Nº392293007/72
CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA CPF Nº392293007/72
ROSINA SIQUEIRA NUNES CPF Nº00l530197/22
VICENTE FRANCISCO DA SILVA CPF Nº458420437/34
MARIA ENOIR DE SOUZA E SILVA CPF Nº828573427/72
ANTONIO CARLOS AZEVEDO CONCEIÇÃO CPF Nº374365l67/91
LAURICEA SILVA DE ACEVEDO CPF Nº l297423 27/87

Nova Iguaçu (20) de dezembro de 1991

CÓPIA

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 I

0.00 S1

0.00 I1

0.00 CI

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 I1

0.00 CI

CEDIM

PODER JUDICIÁRIO
Juizo de Direito da 1.ª Vara Cível de Nova Iguaçu
Estado do Rio de Janeiro
CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
Rua Dr. Getúlio Vargas, 126 - Nova Iguaçu - RJ
Escrivão: ALCY DE OLIVEIRA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, perante a B R J, de que as pessoa abaixo relacionadas requereram neste Cartório, CERTIDÃO HISTÓRICA DE IMÓVEL, no período de -20- vinte anos.

- MANOEL NAZARENO DA SILVA - CIC 522915027/00
- IVONÊS BATISTA DA SILVA - CIC 522915027/00
- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - CIC 877727877/15
- ROSILDA VIEIRA FLOR - CIC 927649677/78
- ELVIA CUNHA DA CRUZ - CIC 783026687/53
- NELLY PINTO DE ANDRADE - CIC 567135177/49
- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - CIC 477986457/72
- IZABEL PEREIRA JACQUES - CIC 651844677/34
- GRIMALDO CORREA DA SILVA - CIC 566091087/49
- Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - CIC 004398477/00
- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - CIC 711575227/34
- IVAN FRANCISCO DE PINHO - CIC 334053447/00
- ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS - CIC 833226717/04
- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - CIC 836965637/34
- LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAÚJO - CIC 033392047/30
- JADYRA JANNUZZI BARBOSA - CIC 405973857/34
- GESIEL MEDEIROS - CIC 393382947/49
- ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - CIC 004501417/56
- LAMARIA DA SILVA ALMEIDA - CIC 011329717/30
- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - CIC 392293007/72
- CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA - CIC 392293007/72
- ROSINA SIQUEIRA NUNES - CIC 004501497/22
- VICENTE FRANCISCO DA SILVA - CIC 458420437/34
- MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA - CIC 828573427/72
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 374365467/91
- LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 429742327/87

E, por ser verdade,
Firmo a presente.
Nova Iguaçu, em 19 de dezembro de 1 991.

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO
Alcy de Oliveira
TABELIÃO
Getúlio Vargas, 126
Nova Iguaçu - RJ

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, perante a **B R J**, de que as pess
abaixo relacionadas requereram neste Cartório, **CERTIDÃO DE P**
TESTO DE TÍTULOS, no período de -05- cinco anos

- MANOEL NAZARENO DA SILVA - CIC 522915027/00
- IVONÊS BATISTA DA SILVA - CIC 522915027/00
- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - CIC 877727877/15
- ROSILDA VIEIRA FLOR - CIC 927649677/78
- ELVIA CUNHA DA CRUZ - CIC 783026687/53
- NELLY PINTO DE ANDRADE - CIC 567135177/49
- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - CIC 477986457/72
- IZABEL PEREIRA JACQUES - CIC 651844677/34
- GRIMALDO CORREA DA SILVA - CIC 566091087/49
- Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - CIC 004398477/00
- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - CIC 711575227/34
- IVAN FRANCISCO DE PINHO - CIC 334053447/00
- ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS - CIC 833226717/04
- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - CIC 836965637/34
- LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAÙJO - CIC 033392047/30
- JADYRA JANNUZZI BARBOSA - CIC 405973857/34
- GESIEL EDEIROS - CIC 393382947/49
- ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - CIC 004501417/56
- LAMARIA DA SILVA ALMEIDA - CIC 011329717/30
- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 392293007/72
- CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA - CIC 392293007/72
- ROSINA SIQUEIRA NUNES - CIC 004530197/22
- VICENTE FRANCISCO DA SILVA - CIC 458420437/34
- MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA - CIC 828573427/72
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 374365467/91
- LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 429742327/87

E, por ser verdade,
Firmo a presente.
Nova Iguaçu, em 19 de d e z e m b r o de 1 9 9 1 .

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MARGARIDA ... GOMES
Suc.: Divalida ... de Silva
Rua Getulio Vargas, 38
Tel. 767-0226

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que não os seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM

22 mesas 3 gavetas

18 cadeiras 4 giratorias grandes
5 communs

3 sofás 8 giratórios

2 carrinhos

1 cofre

1 bebedouro

1 estante pequena

2 prateleiras de aço

1 Taboa

CEDIM

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, perante a **B R J**, de que as pessoas abaixo relacionadas requereram neste Cartório, **CERTIDÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS**, no período de -05- cinco anos

- MANOEL NAZARENO DA SILVA - CIC 522915027/00
- IVONÊS BATISTA DA SILVA - CIC 522915027/00
- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - CIC 877727877/15
- ROSILDA VIEIRA FLOR - CIC 927649677/78
- ELVIA CUNHA DA CRUZ - CIC 783026687/53
- NELLY PINTO DE ANDRADE - CIC 567135177/49
- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - CIC 477986457/72
- IZABEL PEREIRA JACQUES - CIC 651844677/34
- GRIMALDO CORREA DA SILVA - CIC 566091087/49
- Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - CIC 004398477/00
- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - CIC 711575227/34
- IVAN FRANCISCO DE PINHO - CIC 334053447/00
- ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS - CIC 833226717/04
- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - CIC 836965637/34
- LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAÙJO - CIC 033392047/30
- JADYRA JANNUZZI BARBOSA - CIC 405973857/34
- GESIEL EDEIROS - CIC 393382947/49
- ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - CIC 004501417/56
- LAMARIA DA SILVA ALMEIDA - CIC 011329717/30
- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - 392293007/72
- CREONY MARIA DA COSTA ALMEIDA - CIC 392293007/72
- ROSINA SIQUEIRA NUNES - CIC 004530197/22
- VICENTE FRANCISCO DA SILVA - CIC 458420437/34
- MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA - CIC 828573427/72
- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 374365467/91
- LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO - CIC 429742327/87

E, por ser verdade,
Firmo a presente.
Nova Iguaçu, em 19 de d e z e m b r o de 1 9 9 1 .

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Gonçalves Dias, 38
Tel. 767-0226
NOVA IGUAÇU

S E M D A T A

- MANOEL NAZA RENO DA SILVA e Ivanés Batista da Silva RG/IFP 07647090-1
Rg-IFP 04370285-1 e CIC 522.915.027/00 CIC 522915027/00

- MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS Solteira
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 377.727.877/15

- JOSÉ BRITO ARAÚJO em concubinato com Rosilda Vieira Flor, solteira, doméstica RG/IFP 05431559-3 e CIC 927249477-
0[illegible]5120-6 Rg-IFP e CIC 210.486.797-04

- ELVIA CUNHA DA CRUZ Solteira
Rg-IFP 0 6655254/8 e CIC 783026687/53

- NELLY PINTO DE ANDRADE . Solteira
Rg-MM 359.436 e CIC 567.135.177/49

- MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA ?
Rg-IFP 06817135-4 e CIC 477.986.457/72

- IZABEL PEREIRA JACQUES Solteira
Rg-IPF 916.551 e CIC 651.844.677/34

- GRIMALDO CORREA DA SILVA e Mª Aparecida Bampado da Silva, RG/IFP 0836797
Rg-IFP 05524346-3 e CIC 566.091.087/49 CIC 004398477-02

- CLAUDINEA LUZIA DE PINHO e Ivans Fco de Pinho, RG/IFP 5142738
Rg-IFP 06811234-1 e CIC 711.575.227/34 CIC 334053447-00

- GERALDO CHAGAS em concubinato com Rosadete Conceição Santos RG/IFP 06480503
Rg-IFP 06088973-0 e CIC 561100657-49 e CIC 833526717-02

- HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO → Pegar doctos da esposa
Rg-IFP 06645991-8 e CIC 836.965.637/49

- JADYRA JANNUZZI BARBOSA Solteira (não tem rendimentos)
Rg-IFP 04497912/8 e CIC 405.973.857-34

- GESIEL MEDEIROS e Adriana Crespo da Silva Medeiros, RG/IFP 08161444-8
Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49 e CIC 004501417-56

- LAMARIA DA SILVA ALMEIDA Solteira
Rg-IFP04445666-3 e CIC 011.329717/30Z

- ANTONIO MENDES DE ALMEIDA Pegar doctos da esposa
Rg-IFP 09639873/1 e CIC 392293007/72

- ROSINA SIQUEIRA NUNES Viúva
Rg-IPF 5.005.508 e CIC 004530197/22

- VICENTE FRANCISCO DA SILVA e Mª Enoi de Souza e Silva, RG/IFP 05723393-
Rg-IFP 0419606-8 e CIC 458.420.437/34 e CIC 828573427-72

- ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO e Conceição Silva de Azevedo Conceição
Rg-IFP 3.032.078 e CIC 374.365.467./91 RG/IFP 05054010-3
e 429742327-87

ASSESSORIA À PROPRIEDADE - D. ZILMA SOUZA.
AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 SALA 2901 - CENTRO - CINELÂNDIA - RIO/RJ.
TELEFONE 220-3366 OU RECADOS NA SECRETÁRIA ELETRÔNICA, A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE, TELEFONE 541-8442.

03/92

SR. MORADOR:
VOCÊ PODE VENDER A POSSE DESTE IMÓVEL.
VOCÊ PODE TRANSFERIR O IMÓVEL PARA O SEU NOME.

SR.MUTUÁRIO:
A EXECUÇÃO PODE SER SUSPENSA.
O AGENTE FINANCEIRO TEM QUE RESPEITAR A EQUIVALÊNCIA SALARIAL.
OS IMÓVEIS JÁ LEILOADOS PODEM SER RECUPERADOS.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Dia 27 de março de 1992, às 11:00hs, à Rua Dias [illegible] em frente aos imóveis.

01 – APARTAMENTO Nº 304, do bloco 14 da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ de DALTIVO LUIZ GONÇALVES.

02 – APARTAMENTO nº 403, do bloco 02 da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MARIA ANGELA GRANDELLE e HELI GRANDELLE e s/m HAYDEE ALBUQUERQUE GRANDELLE.

03 – APARTAMENTO nº 502, do bloco 5, da Av. José Mendonça de Campos nº 142, Colubandê, São Gonçalo, RJ, de CARLOS ROBERTO DE ANDRADE ANASTACIO e s/m REGINA DA SILVA ANASTÁCIO.

04 – CASA nº 55, da quadra 11, do lote 24, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEBASTIÃO ALVES RAMOS e s/m ALCIONEA DE BRITO RAMOS.

05 – CASA nº 256, da quadra 04, do lote 23 da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de BERNARDO BORGES DOS SANTOS e s/m JOSELITA PORTELA DOS SANTOS.

06 – CASA nº 208, da quadra 11, do lote 09, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de WALDOMIRO SOEIRO DOS SANTOS e s/m MARIA JOSE MAIA DOS SANTOS.

07 – CASA nº 294, da quadra 11, do lote 06, da Rua dos Pardais, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO FÉLIX DA SILVA.

08 – CASA nº 137, da quadra 04, do lote 27, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GILDO JOSE SANTOS e s/m HERONICE PEREIRA SANTOS.

09 – CASA nº 115, da quadra 11, do lote 12, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ AUGUSTO MIRANDA e s/m NEUZA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA.

10 – CASA nº 197, da quadra 04, do lote 33, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ de SEBASTIÃO ADRIANO DOS SANTOS e s/m ARLETE SILVA DOS SANTOS.

11 – CASA nº 167, da quadra 10, do lote 14, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CLAUDIO CAETANO DA SILVA e s/m JOSEFA DE JESUS DA SILVA.

12 – CASA nº 127, da quadra 10, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ EMETÉRIO DOS SANTOS.

13 – CASA nº 157, da quadra 10, do lote 16, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEVERINO PEREIRA DA SILVA e s/m ZILDA DE FREITAS DA SILVA.

14 – CASA nº 118, da quadra 11, do lote 25, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GERALDO GUIMARÃES DE CASTRO e s/m LOURDES GOMES GUIMARÃES.

15 – CASA nº 147, da quadra 10, do lote 18, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de VICENTE DE PAULA BARBOSA e s/m LIVIA XAVIER BARBOSA.

16 – CASA nº 35, da quadra 11, do lote 27, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CARLOS GOMES DOS SANTOS e s/m SUELY DE OLIVEIRA SANTOS.

17 – CASA nº 136, da quadra 03, do lote 16, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL OLIVEIRA.

18 – CASA nº 196, da quadra 04, do lote 17, da Rua Pintassilgo, nº 196, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de NATANIEL DE OLIVEIRA e s/m SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA.

19 – CASA nº 166, da quadra 04, do lote 14, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ELSINIO FELIX MARTINS e s/m ANA DOS SANTOS MARTINS.

20 CASA nº 187, da quadra 04, do lote 32, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL JURANDIR DOS PRAZERES.

21 CASA nº 176, da quadra 04, do lote 15, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALFERINDO MANOEL FERNANDES.

22 CASA nº 158, da quadra 11, do lote 19, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ WILSON IVAN CAMPOS e s/m MARIA DE LOURDES CAMPOS.

23 CASA nº 147, da quadra [illegible] do lote 26, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SERGIO DE SOUSA LIMA e s/m MAURA FERNANDES LIMA.

24 CASA nº 109, da quadra 04, do lote 38, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS e s/m OLGA CARDOSO DOS SANTOS.

25 CASA nº 99, da quadra 4, do lote [illegible], da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO DE FRANÇA TRIGUEIRO.

26 CASA nº 179, da quadra 03, do lote 17, da Rua Existente, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e s/m THERESINHA DA COSTA SILVA.

27 CASA nº 90, da quadra 03, do lote 15, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALUIZIO MIRANDA DE OLIVEIRA e s/m CLEIDE DA COSTA MIRANDA.

28 CASA nº 138, da quadra 11, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CELIO NEGREIROS.

29 APARTAMENTO nº 101, da Rua Ministro Ferreira Filho nº 46 fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, de EDILSON DE OLIVEIRA e s/m MARIZA DOS SANTOS OLIVEIRA.

30 APARTAMENTO nº 104, do bloco [illegible] da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO CESAR SILVA DE SOUZA BARROS e s/m MARIA JOSE DE ARAUJO DE SOUZA BARROS.

31 APARTAMENTO nº 401, do bloco [illegible] da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de WILLIAN RIBEIRO AMORIM e s/m TANIA REGINA RIBEIRO AMORIM.

32 APARTAMENTO nº 208, do bloco 15, da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de ENOI DA SILVA DE ASSIS.

33 APARTAMENTO nº 305, do bloco 15, da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de EMILIO CESAR DANTAS e s/m ANGELA MARIA FREITAS DANTAS.

34 APARTAMENTO nº 103, do bloco [illegible], da Rua Miratala nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de MANILTON JOSÉ OLIVEIRA e s/m MARILDA BASTOS OLIVEIRA.

35 APARTAMENTO nº 101, do bloco [illegible], da Rua Miratala nº 111, Jacarepaguá, RJ, de CELIO [illegible]LVA.

36 APARTAMENTO nº 101, do bloco [illegible] da Rua Miratala nº 111, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de [illegible]NA CRISTINA CINTRA TAMPASCO DE CARVALHO [illegible] JOSE MARCOS DE CARVALHO.

37 APARTAMENTO nº 205, do bloco [illegible] da Rua Manoel Duarte, nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de ALBERTO PINHO DOS SANTOS e s/m ABIGAIL [illegible] DA SILVA SANTOS.

38 APARTAMENTO nº 404, do bloco [illegible]08, do lote G, da Rua Rodrigues da Fonseca, nº 661, [illegible]roto, São Gonçalo, RJ de ANTONIO SOUZA MENEZES e s/m MARIA GILDETE MENEZES.

39 APARTAMENTO nº 202, do bloco [illegible] da Estrada Velha da Pavuna, nº 4.800, Inhauma, Rio [illegible]iro, RJ, de ANTÔNIO LOURENÇO PEREIRA FILHO e [illegible]CILIA GOMES PEREIRA.

40 APARTAMENTO nº 105, do bloco [illegible] da Rua Miratala, nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO ROBERTO DA CRUZ.

41 APARTAMENTO nº 306, do bloco 12, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MANOEL LOURENÇO e s/m GILCE PEREIRA LOURENÇO.

42 APARTAMENTO nº 804, da Rua Dois de Fevereiro nº 372, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

43 APARTAMENTO nº 704, da Rua [illegible]eiro Brotero, nº 137, Lins, Rio de Janeiro, RJ, de C[illegible] MARIA CARDOSO DE ANDRADE.

SR. CARTEIRO:
POR FAVOR: VERIFIQUE SE RESIDE ALGUÉM NESTE ENDEREÇO, ANTES DE ENTREGAR A PRESENTE.
CASO O IMÓVEL NÃO ESTEJA HABITADO, POR FAVOR DEVOLVA AO REMETENTE.
REMETENTE: ASSESSORIA À PROPRIEDADE PARTICULAR S/C. LTDA.
ENDEREÇO : RUA LAGO VERDE Nº 3 APTº 102 - INHAÚMA - RIO/RJ.
TEEFONE: 220-3366 - CEP. 21.051

Data ?

CONTRATO Nº

CONTRATO PARTICULAR DE CONFISSÃO
DE DÍVIDA E OUTROS PACTOS
na forma abaixo:

1. PARTES: Qualificadas no ANEXO I – SÍNTESE JURÍDICA

2. OBJETO: Mencionado no ANEXO I – SÍNTESE JURÍDICA

3. CONDIÇÕES: Constantes do ANEXO II – SÍNTESE FINANCEIRA

4. GARANTIAS: Constantes do ANEXO I – SÍNTESE JURÍDICA

5. Fazem parte integrante e complementar do presente os ANEXOS I e II, que vão igualmente rubricados pelas PARTES.

6. Declaram expressamente as PARTES que aceitam o presente e seus ANEXOS em todos os seus termos, obrigando-se a cumprí-los integralmente.

Pelo presente instrumento com força de escritura pública, "ex-vi" do disposto no art. 61, parágrafo 5o, da Lei no 4.380, de agosto de 1964, acrescida pelo art. 1o da Lei no 5.049, de 29 de junho de 1966, de um lado, a OUTORGANTE e CREDORA HIPOTECÁRIA, neste instrumento denominada OUTORGANTE, e de outro, o(a) (s) OUTORGADO (A) (S) e DEVEDOR (A) (ES) HIPOTECÁRIO(A) (S), neste instrumento denominado OUTORGADO; todos devidamente qualificados no ANEXO I, têm ajustado a presente confissão de dívida, mediante garantia hipotecária, sob as seguintes declarações, condições e obrigações:

PRIMEIRA - Nos termos do título referido no ANEXO I o(a)(s) OUTORGADO (A)(S) tornou-se(aram) titular do imóvel mencionado no ANEXO I.

SEGUNDA - Dito imóvel foi havido pelo(a)(s) OUTORGADO(A)(S) mediante ARREMATAÇÃO em execução prevista no Decreto-Lei no 70/66, conforme mencionado no ANEXO I.

TERCEIRA - Necessitando de recursos para satisfazer o preço da mencionada ARREMATAÇÃO, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) recorreu(ram) à OUTORGANTE e dela obteve(ram) um financiamento no valor e condições mencionadas no ANEXO II.

QUARTA - Assim, por este instrumento, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) na qualidade de DEVEDOR(ES) confessa(m) dever à OUTORGANTE, a importância mencionada no ANEXO II e se obriga(m) a reegatá-la nas condições estipuladas no ANEXO II.

QUINTA - As prestações mensais do financiamento ora contratado serão reajustadas em função da data base para a respectiva revisão salarial do(a) OUTORGADO (A), mediante a aplicação do índice derivado da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre no período, acrescido do índice correspondente ao percentual relativo ao ganho real de salário do(a) OUTORGADO(A). PARÁGRAFO PRIMEIRO: Mensalmente as respectivas prestações sofrerão reajuste com base no índice aplicável às contas de depósito de poupança com data de aniversário no dia da assinatura deste contrato; PARÁGRAFO SEGUNDO: Do percentual de reajuste de que trata o caput desta cláusula será deduzido o percentual de reajuste a que se refere o parágrafo anterior; PARÁGRAFO TERCEIRO: E facultado à OUTORGANTE aplicar, em substituição aos percentuais previstos no caput e parágrafo primeiro desta cláusula, o índice de aumento salarial da categoria profissional do(a) OUTORGADO(A) que for antecipadamente conhecido; PARÁGRAFO QUARTO: Fica assegurado ao(a) OUTORGA

DO(A) o reajuste das prestações mensais em percentual idêntico ao do respectivo aumento salarial desde que efetuada a devida comprovação perante a OUTORGANTE, se o seu aumento salarial for inferior a variação dos percentuais referidos no caput e parágrafo primeiro desta cláusula; PARÁGRAFO QUINTO: Respeitada a relação de que trata o parágrafo anterior, o valor de cada prestação mensal deverá corresponder, no mínimo, ao valor da parcela mensal de juros, calculados à taxa ora convencionada.

SEXTA - Para os fins previstos nas cláusulas 5a e 7a deste instrumento, declara o OUTORGADO, ao qual corresponde a fonte de maior participação na renda familiar, que está enquadrado na categoria profissional mencionada no ANEXO I;

SÉTIMA - é assegurado ao(a) OUTORGADO(A) o direito de a qualquer tempo, solicitar alteração da data base, nos casos de mudança de categoria profissional, sendo que a nova situação prevalecerá a partir do reajuste anual seguinte; PARÁGRAFO PRIMEIRO: O primeiro reajuste das prestações após a alteração da data base será efetuado na forma prevista no parágrafo segundo da cláusula quinta do presente; PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica o disposto no parágrafo terceiro da cláusula quinta às hipóteses de redução de renda por mudança de emprego ou por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais co-adquirentes,se houverem, ficando assegurado ao(s) OUTORGADO(S), nesses casos, o direito à renegociação da dívida junto a OUTORGANTE, visando a restabelecer o comprometimento inicial da renda.

OITAVA - Nos casos em que, até o 10o dia do mês subsequente ao previsto para o aumento salarial da categoria profissional do OUTORGADO(A), não tenha sido fixado o respectivo percentual definitivo do aumento salarial, deverá ser utilizado para reajustamento da prestação dos acessórios e da razão da progressão percentual provisório divulgado pelas autoridades competentes, correspondente ao mínimo de variação sa-

larial previsto em Lei; PARÁGRAFO ÚNICO - Se o percentual definitivo de aumento salarial, observado o limite fixado no parágrafo 1º e 2º da cláusula 5ª ultrapassar o percentual provisório divulgado na forma desta cláusula, poderá ser utilizado no reajustamento subsequente, segundo orientação específica das autoridades competentes o percentual complementar de aumento salarial;

NONA - O saldo devedor do financiamento ora contratado será atualizado mensalmente no mesmo dia fixado para o vencimento da prestação do presente contrato e mediante a aplicação do índice de atualização, pela remuneração básica dos depósitos de poupança.

DÉCIMA - Atingindo o término do prazo contratual e uma vez pagas todas as prestações ou na hipótese do saldo devedor tornar-se nulo antes do término do prazo estabelecido no presente contrato e não existindo quantias em atraso, a OUTORGANTE dará quitação ao(a)(s) OUTORGADO(A)(S) a quem mais nenhuma importância poderá ser exigida com fundamento no presente.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de extinção do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) e não vindo as autoridades competentes a substituí-lo, bem como na hipótese de cobertura parcial pelo referido Fundo, ficará o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) responsável(eis) pelo pagamento do saldo remanescente após o pagamento da última prestação prevista neste contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de liquidação antecipada da dívida pelo OUTORGADO, ao saldo devedor a ser pago acrescentar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, para tanto observando-se o dispostos na cláusula 16ª deste contrato;

DÉCIMA TERCEIRA - é assegurado ao OUTORGADO em dia com suas obrigações a realização de amortizações extraordinárias para redução do prazo do

financiamento ou do valor das prestações, desde que o valor a ser amortizado corresponda no mínimo, a 12(doze) prestações vigentes à época em que se realizar a amortização; PARÁGRAFO PRIMEIRO - A amortização decorrente do pagamento de prestações será subtraida do saldo devedor depois de sua atualização monetária, ainda que os dois eventos ocorram na mesma data; PARÁGRAFO SEGUNDO - As amortizações extraordinárias, se houver, ou a liquidação antecipada da dívida, só serão recebidas até o dia 15 (quinze) de cada mês;

DÉCIMA QUARTA - No caso de extinção do índice de atualização da remuneração básica dos depósitos de poupança, o fator de reajuste a ser utilizado para os efeitos deste contrato será o que vier a ser estabelecido pelas autoridades competentes.

DÉCIMA QUINTA - No caso de tranferência da dívida, ora assumida, para terceiros, fica o OUTORGADO obrigado ao pagamento à OUTORGANTE da quantia correspondente a 2% (dois por cento) do saldo devedor à época da transferência.

DÉCIMA SEXTA - Ocorrendo a impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento acrescido de encargo adicional, calculado à taxa de 1% ao mês de atraso, bem como da atualização monetária apurada com base nos mesmos índices aplicáveis para a correção dos saldos de depósitos em cadernetas de poupança,ou qualquer outro índice de atualização que vier a ser adotado pelo Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, além da multa moratória de 10% (dez por cento), sobre o valor da efetiva purga de mora.

DÉCIMA SÉTIMA - O OUTORGADO fica obrigado a realizar os seguros previstos na Apólice de Seguro Habitacional,nas condições previstas na referida Apólice, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste

instrumento,figurando sempre a BRJ como beneficiária dos seguros realizados para o fim de receber diretamente da seguradora a importância correspondente as indenizações que, a critério exclusivo da BRJ, será aplicada na amortização ou resgate de todo o débito, juros e demais despesas, restituindo ao OUTORGADO o excesso que porventura houver, ou será aplicada na reconstrução da parte sinistrada quando possível, podendo à BRJ ceder este contrato à Seguradora subrogando-a em todos os seus direitos e obrigações em caso de sinistro; CLÁUSULA SEGUNDA - Para todos os efeitos de direito fica fazendo parte deste contrato a Ficha de Informação do Financiamento(FIF) emitida em conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional em vigor; CLÁUSULA SEGUNDO - Declara estar ciente de que na ocorrência de evento amparado pelos seguros estipulados para o Sistema Financeiro da Habitação, relativamente as coberturas de morte e invalidez permanente do OUTORGADO e danos físicos no imóvel objeto do financiamento, o sinistro deverá ser de imediato comunicado à BRJ por escrito. Compromete-se o OUTORGADO para esse efeito, a dar conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura deste contrato, da existência do seguro e da obrigatoriedade da comunicação aludida nesta parágrafo; CLÁUSULA TERCEIRO - Acorda o OUTORGADO desde já, em conformidade com a legislação pertinente que a indenização de seguro que vier a ser devida, no caso de sua morte ou invalidez permanente, será calculada obedecendo aos respectivos percentuais de participação na renda indicados no ANEXO II, cuja alteração só será considerada para efeito indenizatórios, se expressamente observados os requisitos para tanto estabelecidos em ato normativo vigente; CLÁUSULA QUARTO - O OUTORGADO declara-se ciente de que, estando, na data da assinatura do contrato gerador, de sua vinculação aos seguros estipulados para o Sistema Financeiro da Habitação, incapacitados para o trabalho em razão de acidente ou de doença não contarão com a cobertura de invalidez, se esta for resultante do acidente ou da doença que tiver motivado a incapacidade existente na data da assinatura do referido contrato. Em virtude de o risco de morte resultar agravado, o prêmio cobrado destinar-se-á, nessa hipótese

apenas a cobertura deste risco;

DÉCIMA OITAVA - No caso de ocorrência de desemprego ou invalidez temporária, o OUTORGADO terá direito a recorrer a empréstimo do Fundo para Pagamento de Prestações em Caso de Perda de Renda por Desemprego e Invalidez Temporária (FIEL) - por intermédio da BRJ, para suprir eventual e transitória redução de renda, certo que terá de se sujeitar a responder pelo débito decorrente do mesmo, para o que concorda com a extensão do prazo da hipoteca pelo tempo de vigência do contrato de empréstimo do FIEL;

DÉCIMA NONA - Para todos os efeitos de direito, a dívida vencerá antecipadamente com todos os acréscimos previstos neste contrato, podendo à BRJ exigir o seu pronto pagamento, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em Lei, e ainda, nas seguintes hipóteses:

a) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) não pagar(em) pontualmente as prestações mensais;

b) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) ceder(em) ou tranferir(em) a terceiros os direitos decorrentes deste contrato;

c) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) prometer(em) vender, doar ou alienar de qualquer forma o imóvel objeto do presente sem prévio e expresso consentimento da BRJ;

d) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) se furtar a finalidade estritamente social, assistencial do financiamento, alugando ou dando outra destinação que não seja a de sua residência e de seus familiares;

e) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) sem prévio e expresso consentimento da OUTORGANTE constituir(em) sobre o imóvel no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros ônus reais;

f) se, desfalcando-se a garantia em virtude de sua depreciação ou deterioração, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) não a reforçar(em) depois de intimado(s);

g) se, contra o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) for movida ação ou for decretada

qualquer medida judicial que de algum modo afete o imóvel dado em garantia no todo ou em parte;

h) se o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) incidir(em) em insolvencia;

i) se, se verificar não serem verdadeiras quaisquer das declarações feitas pelo(a)(s) OUTORGADO(A)(S) neste contrato;

j) se, o(a)(s) OUTORGADO(A)(S) deixar de apresentar anualmente à BRJ, os recibos de impostos prediais, taxas e outros quaisquer tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel objeto da garantia direta ou indiretamente ou que seja de responsabilidade pessoal do OUTORGADO (A)(S);

l) se houver infração de qualquer cláusula deste contrato;

m) se desapropriar o objeto da garantia, hipótese em que a BRJ receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando-a na solução da dívida e pondo o saldo, se houver, à disposição do(a)(s) OUTORGADO(A)(S);

VIGÉSIMA - O OUTORGADO concorda, desde já, que o presente crédito hipotecário seja cedido a terceiros ou caucionado, no todo ou em parte, ficando os Cedentes assim subrogados em qualquer direito, ação, privilégios e garantias, inclusive seguros decorrentes deste contrato;

VIGÉSIMA PRIMEIRA - O(A)(S) OUTORGADO(A)(S),neste ató constitue a BRJ, sua bastante procuradora, na forma do inciso II do art.1317 do C. Civil, com poderes irrevogáveis, até liquidação da dívida, para representá-lo(a)(s):

a) perante qualquer repartição pública, Federal, Estadual, Municipal, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, empresas particulares e Justiça Federal, ou Estadual,especialmente para receber importâncias relativas a seguros, desapropriações, impostos e taxas em devolução podendo requerer, concordar, recorrer, transigir, receber e dar quitação, desistir, substabelecer e praticar os demais atos necessários ao bom desempenho deste mandato;

b assinar escrituras ou contratos de re-ratificação ou aditamento, cé-

dulas hipotecárias e/ou reformulação da mesma, sempre que necessária (s) ao registro da presente escritura e vinculada(a) a(s) exigências formulada(s) pelo competente Registro de Imóveis;

c) assinar guias para recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de cessão de crédito ora constituida o cessionário do crédito ficará automaticamente substabelecido nos poderes estabelecidos nesta cláusula.

VIGÉSIMA SEGUNDA - A hipoteca constituida por este instrumento poderá ser representada por cédula hipotecária, na forma prevista no Decreto Lei no 70 de 1966;

VIGÉSIMA TERCEIRA - Concorda o OUTORGADO, desde já, em que o processo da execução hipotecária seja o previsto na Lei no 5.741/71 ou o previsto no Código de Processo Civil, ou ainda o previsto nos arts. 31 a 38 do referido Decreto Lei no 70 atuando neste caso como Agente Fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF diretamente ou instituição financeira por ela escolhida entre as credenciadas pelo Banco Central do Brasil, com os honorários fixados em 5% do valor do crédito no momento da intervenção na cobrança e com remuneração fixada em tabela, na forma do art. 39 e seu parágrafo único do mencionado Decreto Lei no 70; PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de liquidação judicial do contrato o OUTORGADO ficará sujeito a multa de 10% sobre a importância que for devida, além dos honorários de advogados e demais cominações legais. A multa será devida se contra o OUTORGADO for requerida ação ou execução por terceiros e a BRJ tiver de receber o seu crédito em Juízo;

VIGÉSIMA QUARTA - As partes contratantes convencionam expressamente, que para os efeitos do artigo 810 do Código Civil o valor do imóvel hipotecado é o valor do mútuo com todos os seus encargos e acréscimos no montante que for apurado por ocasião das eventuais arrematações ou remissões, dispensada sempre a avaliação, valendo o pactuado mesmo pa-

ra as execuções requeridas ou promovidas por credores quirografários ou terceiros a qualquer título;

VIGéSIMA QUINTA - Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, elegem as partes o foro da localização do imóvel, renunciando todas as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

VIGéSIMA SEXTA - Fica fazendo parte integrante do presente contrato a Ficha Sócio Econômica assinada pelo OUTORGADO de conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional, na qual o OUTORGADO declara a renda familiar mencionada neste contrato;

VIGéSIMA SéTIMA - Em ocorrendo a mora do OUTORGADO quanto ao pagamento das prestações mensais ora contratadas, fica, desde já, convencionado, em caráter irrevogável e irretratável, que para o fim da execução do débito que vier a ser apurado, os avisos regulares de cobrança serão única e exclusivamente enderecados ao imóvel financiado, bem assim demais correspondências e comunicados;

VIGéSIMA OITAVA: - O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) que:
a) não possui(em) outro financiamento habitacional nas condições estabelecidas para o Sistema Financeiro da Habitação (SFH) ciente(s) de que a prova em contrário acarretará o vencimento antecipado da dívida com a execucão do contrato;
b) para fazer face aos benefícios da Lei 6.941, de 14.09.81, sob as penas da Lei,tratar-se de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação (SFH);
c) tomou(ara) conhecimento prévio das cláusulas e condições constantes do contrato, tendo-as aceito expressamente.

Na forma disposto na Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, as folhas do presente vão rubricadas pelas PARTES, que por estarem justas e contratadas aceitam-no por si, herdeiros e sucessores em seus expressos termos, assinando-o em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

Rio de Janeiro,

OUTORGANTE E CREDORA HIPOTECÁRIA .....

.....

OUTORGADO(A)(S) .....

.....

TESTEMUNHAS .....

.....

CEDIM

CONTRATO Nº

A N E X O I
(SÍNTESE JURÍDICA)

1. PARTES

OUTORGANTE - BRJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente do Banco Central do Brasil nº 9363/82, inscrita no CGC/MF sob o número 27.937.333/0001-06, com sede nesta cidade na Rua Gonçalves Dias nº 51, neste ato representada por seus procuradores JOSÉ DE FIGUEIREDO MARAES, contador, casado, e CRISÓGNO DA CUNHA COELHO, economista, divorciado, ambos brasileiros, portadores das carteiras de identidades nºs 52904 e 11544 de 19.12.85 e 18.03.80, expedidas pelo CRC/RJ e CRE/RJ, inscritos no CIC sob os números 530.240.607-15 e 027.822.787-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, nos têmos da procuração lavrada em Notas do 24º Ofício desta cidade, no Livro 4003, Fls.76, datada de 22.07.91.

OUTORGADO(A) (S) -

2. OBJETO

2.1. Imóvel-

2.2. Forma de aquisição -

3. GARANTIA

3.1. Hipoteca - Em garantia da dívida ora assumida, o (a) (s) OUTORGADO(A) (S) dá(ão) à OUTORGANTE em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto do presente, incorporando-se à garantia todas as construções, melhoramentos e instalações que acrescerem ao imóvel, enquanto não solvida a dívida.

4. CATEGORIA PROFISSIONAL

CONTRATO No

A N E X O II
(SÍNTESE FINANCEIRA)

MODALIDADE DA OPERAÇÃO: Confissão de Dívida.

FINANCIADO:

A. DADOS FINANCEIROS

1. Valor do Financiamento CR$

2. Valor de Avaliação CR$

3. Juros Nominais % a.a.

4. Juros Efetivos % a.a.

5. Prazo meses

6. Plano

7. Reajuste

B. COMPOSIÇÃO DO ENCARGO MENSAL

1. Prestação CR$

2. Seguro Dan.Físicos CR$

3. Seguro Dan.Pessoais CR$

CEDIM

Total Seguros CR$

4. FCVS CR$

Total Termos Acess. CR$

5. Encargo Mensal CR$

Data do 1o Venc:

C. COMPOSIÇÃO DA BENDA

NOME: PARTICIPAÇÃO:

NOME: PARTICIPAÇÃO: %

D. OBSERVAÇÕES

CEDIM

COMUNICAÇÃO COM A IMPRENSA

V I L A I G U A Ç U A N A

NEGOCIAÇÃO COM O PODER PÚBLICO

Imóveis sob o toque do martelo

Cláudio Uchoa

Um lance de sorte em leilão permitiu à secretária Marilena Garcia Ferreira se livrar do aluguel e conseguir um apartamento próprio em Niterói, onde mora, feliz, com o marido e a filha. Se não fosse esta forma alternativa de comércio, que os leiloeiros apregoam todos os dias em anúncios de classificados, a família ainda teria que esperar muito até alcançar condições financeiras para se transformar em proprietária de um imóvel.

"Fizemos o segundo maior lance e, com a desistência do primeiro arrematante, conseguimos fechar negócio", diz a secretária satisfeita por ter pago pelo apartamento muito menos do que seu valor real de mercado.

O caso de Marilena, porém, não é uma regra neste tipo de comércio que reserva perigosas armadilhas para os iniciantes no assunto. Principalmente para quem compra imóveis de inadimplentes do SFH. Baseados no Decreto Lei 70 de 1966, que retira do poder judiciário a incumbência de expropriar imóveis hipotecados, os agentes financeiros passaram a comercializar, através de leilões extra-judiciais, os bens dos inadimplentes sem que eles tomassem conhecimento. "Os leiloeiros não podem vender imóveis hipotecados", argumenta o advogado Adolfo Abreu, especializado na defesa de inadimplentes do SFH, baseado na lei que regulamenta esta profissão.

Risco — "Quem compra um imóvel em leilão extra-judicial corre sérios riscos de perdê-lo", continua o advogado que vem defendendo os mutuários que recorrem à justiça para reaver seus imóveis. Ele lembra ainda que o Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado, no capítulo V, artigo 90, confere aos porteiros de auditórios (um funcionário da justiça) a competência para a realização de leilões de imóveis que não tiveram suas dívidas saldadas, com comissão de 5% cabendo ao estado.

A Federação das Associações dos Moradores do Rio de Janeiro - Famerj - , que nos últimos 10 anos já devolveu aos antigos proprietários centenas de imóveis leiloados, prefere utilizar na justiça outro tipo de argumento para anular os leilões. A advogada Vanilda Martins de Melo, responsável pela divisão anulatória da entidade, que só trata da anulação de leilões extra-judiciais, garante que a Famerj não deixa de recuperar para os mutuários o imóvel leiloado através do Decreto Lei 70.

"Um imóvel não pode ir à leilão sem que o mutuário saiba e tenha a chance de defesa na

Fotos de Françoise Imbroisi



Abreu: defesa dos inadimplentes

justiça", exorta Vanilda a chamada *não-notificação válida*, sua principal argumentação para anular leilões extra-judiciais e obter refinanciamento para o imóvel. O advogado Adolfo Abreu explica que a *não-notificação válida* fere a Constituição do país em seu capítulo I, sobre os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, artigo 5º, que impede a privação dos bens de qualquer pessoa sem processo legal.

"Os leilões são realizados porque os juízes permitem e, se permitem, é porque são legais", diz a leiloeira Silvanir Lopes Dias, presidente do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro, que prefere não entrar em polêmica sobre a questão e avisa que quem quiser contestar os leilões extra-judiciais deve fazê-lo juridicamente.

Para quem comprou um imóvel em leilão extra-judicial e, devido a anulação jurídica, teve que devolvê-lo ao antigo proprietário, o conselho dos advogados Adolfo Abreu e Vanilda Melo é para que entrem na justiça contra o agente financeiro. Segundo eles, esta é a única possibilidade destas pessoas conseguirem reaver seu dinheiro. "Mesmo assim, o resultado da ação é imprevisível", admite Abreu. Apesar de todos os perigos, as pessoas não precisam fugir dos leilões, segundo Vanilda. O conselho da advogada para quem não quer resistir aos preços atrativos dos leilões é evitar os extra-judiciais e só arrematar um imóvel depois de tomar conhecimento de seu histórico no Registro Geral de Imóveis.

AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 SALA 2901 - CENTRO - RIO/RJ.

VILA IGUAÇUANA

446000

edgar LEILOEIRO

Rio de Janeiro, 06 de março de 19 91

Ilmos. Srs.
Vicente de Paula Barbosa e s/m Livia Xavier Barbosa
Rua Avinhados nº 147, lote 18, quadra 10
Vila Iguaçuana
Nova Iguaçú - RJ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
6.º OFÍCIO
MARA CRISTINA PESSOA BARSANTE
Responsável pelo Expediente
ARMANDO [illegible] SOARES
Substituto
Av. Erasmo Braga, 115 S/102-A Tel. 231-1366
NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TÉRREO

NOTIFICAÇÃO
aos têrmos do artigo 160 da Lei 6015/73 (Lei dos Registros Públicos)

Prezado(a) (s) Senhor(a) (s)

Vimos informar a V.Sa(s) que, devidamente autorizados por Letra S/A - Crédito Imobiliário , Agente Fiduciário designado pelo Banco Nacional da Habitação (incorporado à Caixa Econômica Federal - Decreto-lei nº 2.291, de 21.11.86), iremos submeter à leilão, na forma do Decreto-lei nº 70, de 21.11.66, e regulamentação complementar: RC 58/67, RC 24/68 e RD 8/70 do BNH, o imóvel acima mencionado, de sua propriedade, para pagamento de dívida hipotecária em favor de BRJ - Crédito Imobiliário S.A.

O Primeiro Público Leilão será realizado no dia 27 de março de 1991, às 11:00 horas, na Avenida Rio Branco nº 156, sobreloja 237, Centro, nesta cidade.

Não ocorrendo a venda do imóvel nesse leilão, realizaremos um Segundo e Último Público Leilão, no mesmo local, no dia 16 de abril de 1991, às 11:00 horas.

Para quaisquer informações complementares estaremos ao dispor de V.Sa(s) em nosso escritório, na Avenida Rio Branco nº 156, sobreloja 237, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

Atenciosamente,

EDGAR DE CARVALHO JUNIOR
Leiloeiro Público

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
6.º OFÍCIO
Apresentado hoje para registro e averbação sob o n.º de ordem 446000
do protocolo. Procedido o [illegible]
n.º [illegible]
Rio de Janeiro, 07 MAR 1991

ASSESSORIA À PROPRIEDADE - D. ZILMA SOUZA.
AVENIDA TREZE DE MAIO, 33 SALA 2901 - CENTRO - CINELÂNDIA - RIO/RJ.
TELEFONE 220-3366 OU RECADOS NA SECRETÁRIA ELETRÔNICA, A QUALQUER HORA DO DIA OU DA NOITE, TELEFONE 541-8442.

SR. MORADOR:
VOCÊ PODE VENDER A POSSE DESTE IMÓVEL.
VOCÊ PODE TRANSFERIR O IMÓVEL PARA O SEU NOME.

SR.MUTUÁRIO:
A EXECUÇÃO PODE SER SUSPENSA.
O AGENTE FINANCEIRO TEM QUE RESPEITAR A EQUIVALÊNCIA SALARIAL.
OS IMÓVEIS JÁ LEILOADOS PODEM SER RECUPERADOS.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL
EDITAL DE PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

Dia 27 de março de 1991, às 11:00 horas, à Rua [illegible], pormenorizadas sobre os imóveis.

01 – APARTAMENTO Nº 304, do bloco 14, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de DALTIVO LUIZ GONÇALVES.

02 – APARTAMENTO nº 403, do bloco 02, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MARIA ANGELA GRANDELLE e HELI GRANDELLE e s/m HAYDEE ALBUQUERQUE GRANDELLE.

03 – APARTAMENTO nº 502, do bloco 5, da Av. José Mendonça de Campos nº 142, Colubandê, São Gonçalo, RJ, de CARLOS ROBERTO DE ANDRADE ANASTÁCIO e s/m REGINA DA SILVA ANASTÁCIO.

04 – CASA nº 55, da quadra 11, do lote 24, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEBASTIÃO ALVES RAMOS e s/m ALCIONEA DE BRITO RAMOS.

05 – CASA nº 256, da quadra 04, do lote 23 da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de BERNARDO BORGES DOS SANTOS e s/m JOSELITA PORTELA DOS SANTOS.

06 – CASA nº 208, da quadra 11, do lote 09, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de WALDOMIRO SOEIRO DOS SANTOS e s/m MARIA JOSE MAIA DOS SANTOS.

07 – CASA nº 294, da quadra 11, do lote 06, da Rua dos Pardais, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO FÉLIX DA SILVA.

08 – CASA nº 137, da quadra 04, do lote 27, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GILDO JOSE SANTOS e s/m HERONICE PEREIRA SANTOS.

09 – CASA nº 115, da quadra 11, do lote 12, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ AUGUSTO MIRANDA e s/m NEUZA PAZ DE OLIVEIRA MIRANDA.

10 – CASA nº 197, da quadra 04, do lote 33, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ de SEBASTIÃO ADRIANO DOS SANTOS e s/m ARLETE SILVA DOS SANTOS.

11 – CASA nº 167, da quadra 10, do lote 14, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CLAUDIO CAETANO DA SILVA e s/m JOSEFA DE JESUS DA SILVA.

12 – CASA nº 127, da quadra 10, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ EMETERIO DOS SANTOS.

13 – CASA nº 157, da quadra 10, do lote 16, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SEVERINO PEREIRA DA SILVA e s/m ZILDA DE FREITAS DA SILVA.

14 – CASA nº 118, da quadra 11, do lote 25, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de GERALDO GUIMARÃES DE CASTRO e s/m LOURDES GOMES GUIMARÃES.

15 – CASA nº 147, da quadra 10, do lote 18, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de VICENTE DE PAULA BARBOSA e s/m LIVIA XAVIER BARBOSA.

16 – CASA nº 35, da quadra 11, do lote 27, da Rua Perdiz, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CARLOS GOMES DOS SANTOS e s/m SUELY DE OLIVEIRA SANTOS.

17 – CASA nº 136, da quadra 03, do lote 16, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL OLIVEIRA.

18 – CASA nº 196, da quadra 04, do lote 17, da Rua Pintassilgo, nº 196, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de NATANIEL DE OLIVEIRA e s/m SOLANGE BARROS DE OLIVEIRA.

19 – CASA nº 166, da quadra 04, do lote 14, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ELSINIO FELIX MARTINS e s/m ANA DOS SANTOS MARTINS.

20 CASA nº 187, da quadra 04, do lote 32, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de MANOEL JURANDIR DOS PRAZERES.

21 CASA nº 176, da quadra 04, do lote 15, da Rua Pintassilgo, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALFERINDO MANOEL FERNANDES.

22 CASA nº 158, da quadra 11, do lote 19, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ WILSON IVAN CAMPOS e s/m MARIA DE LOURDES CAMPOS.

23 CASA nº 147, da quadra [illegible], do lote 26, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de SERGIO DE SOUSA LIMA e s/m MAURA FERNANDES LIMA.

24 CASA nº 109, da quadra 04, do lote 38, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS e s/m OLGA CARDOSO DOS SANTOS.

25 CASA nº 99, da quadra 4, do lote [illegible], da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de PEDRO DE FRANÇA TRIGUEIRO.

26 CASA nº 179, da quadra 03, do lote 17, da Rua Existente, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de RAIMUNDO ALVES DA SILVA e s/m THEREZINHA DA COSTA SILVA.

27 CASA nº 90, da quadra 03, do lote 15, da Rua das Nascentes, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de ALUIZIO MIRANDA DE OLIVEIRA e s/m CLEIDE DA COSTA MIRANDA.

28 CASA nº 138, da quadra 11, do lote 23, da Rua Avinhados, Vila Iguaçuana, Nova Iguaçu, RJ, de CELIO NEGREIROS.

29 APARTAMENTO nº 101, da Rua Ministro Ferreira Filho nº 46 fundos, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, de EDILSON DE OLIVEIRA e s/m MARIZA DOS SANTOS OLIVEIRA.

30 APARTAMENTO nº 104, do bloco [illegible], da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO CESAR SILVA DE SOUZA BARROS e s/m MARIA JOSÉ DE ARAUJO DE SOUZA BARROS.

31 APARTAMENTO nº 401, do bloco [illegible], da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de WILLIAN RIBEIRO AMORIM e s/m TANIA REGINA RIBEIRO AMORIM.

32 APARTAMENTO nº 208, do bloco 15, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de ENOI DA SILVA DE ASSIS.

33 APARTAMENTO nº 305, do bloco 15, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de EMILIO CESAR DANTAS e s/m ANGELA MARIA FREITAS DANTAS.

34 APARTAMENTO nº 103, do bloco 09, da Rua Mirataia nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de MANILTON JOSÉ OLIVEIRA e s/m MARILDA BASTOS OLIVEIRA.

35 APARTAMENTO nº 101, do bloco 09, da Rua Mirataia nº 111, Jacarepaguá, RJ, de CELIO [illegible]LVA.

36 APARTAMENTO nº 101, do bloco [illegible], da Rua Mirataia nº 111, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, [illegible]NA CRISTINA CINTRA TAMPASCO DE CARVALHO [illegible] JOSE MARCOS DE CARVALHO.

37 APARTAMENTO nº 205, do bloco [illegible], da Rua Manoel Duarte, nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, [illegible] de ALBERTO PINHO DOS SANTOS e s/m ABIGAIL [illegible] DA SILVA SANTOS.

38 APARTAMENTO nº 404, do bloco [illegible]8, do lote G, da Rua Rodrigues da Fonseca, nº 661, [illegible]roto, São Gonçalo, RJ de ANTONIO SOUZA MENEZES e s/m MARIA GILDETE MENEZES.

39 APARTAMENTO nº 202, do bloco [illegible], da Estrada Velha da Pavuna, nº 4.800, Inhauma, Rio [illegible]eiro, RJ, de ANTÔNIO LOURENÇO PEREIRA FILHO e s/m [illegible]DILIA GOMES PEREIRA.

40 APARTAMENTO nº 105, do bloco [illegible], da Rua Mirataia, nº 299, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, de PAULO ROBERTO DA CRUZ.

41 APARTAMENTO nº 306, do bloco 12, da Rua Manoel Duarte nº 3.258, Gradim, São Gonçalo, RJ, de MANOEL LOURENÇO e s/m GILCE PEREIRA LOURENÇO.

42 APARTAMENTO nº 804, da Rua Dois de Fevereiro nº 372, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro, RJ, de MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA.

43 APARTAMENTO nº 704, da Rua [illegible]eiro Brotero, nº 137, Lins, Rio de Janeiro, RJ, de C[illegible]MARIA CARDOSO DE ANDRADE.

SR. CARTEIRO:

POR FAVOR: VERIFIQUE SE RESIDE ALGUÉM NESTE ENDEREÇO, ANTES DE ENTREGAR A PRESENTE.

CASO O IMÓVEL NÃO ESTEJA HABITADO, POR FAVOR DEVOLVA AO REMETENTE.

REMETENTE: ASSESSORIA À PROPRIEDADE PARTICULAR S/C. LTDA.

ENDEREÇO : RUA LAGO VERDE Nº 3 APTº 102 - INHAÚMA - RIO/RJ.

TEEFONE: 220-3366 - CEP. 21.051

DESPESAS c/ LEILÃO — Aprox. 80.000,00 (Ás vistas)

RELACÃO DOS IMÓVEIS COM LEILÃO EXTRAJUDICIAL MARCADO PARA 27/03/91.

SEDs	NOME/ENDEREÇO	VALOR SD Cr$	
0981/89	DALTIVO LUIZ GONÇALVES P.Miralaia,299/304-Bl.14-RJ		
0984/89	MARIA ANGELA GRANDELLE R.Manoel Duarte,3258/403-Bl.02-SG		
1170/89	CARLOS ROBERTO DE A.ANASTÁCIO Av.José M.de Campos,142/502-Bl.09-SG		
1255/89	SEBASTIÃO ALVES RAMOS R.Perdiz,55,L/24,Q/11-NI	887.041,63 —	Prest — 5.177,96 Renda - 28.766,44 Prazo - 300
1267/89	BERNARDO BORGES DOS SANTOS R.Pintassilgo,256,L/23,Q/04-NI	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo - 300
1268/89	WALDOMIRO SOEIRO DOS SANTOS R.Avinhados,208,L/09,Q/11-NI	895.859,15	Prest. 5.229,43 Renda -29.052,38 Prazo-300
1269/89	PEDRO FELIZ DA SILVA R.dos Pardais,294/L/06,Q/11-NI	895.859,15	Prest. 5.229,43 Renda. 29.052,38 Prazo-300
1270/89	GILDO JOSÉ SANTOS R.das Nascentes,137,L/27,Q/04-NI	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo 300
1271/89	JOSÉ AUGUSTO MIRANDA R.Perdiz,115,L/12,Q/11-NI	895.859,15	Prest. - 5.229,43 Renda - 29.052,38 Prazo - 300
1272/89	SEBASTIÃO ADRIANO DOS SANTOS R.das Nascentes,197,L/33,Q/04-NI	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda -29.052,38 Prazo-300
1273/89	CLAUDIO CAETANO DA SILVA R.Avinhados,167,L/04,Q/10-NI	887.041,63	Prest — 5.177,96 Renda - 28.766,44 Prazo -300
1274/89	JOSÉ EMETÉRIO DOS SANTOS R.Avinhados,127,L/23,Q/10-NI	887.041,63	Prest - 5.177,96 Renda - 28.766,44 Prazo -300
1275/89	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	895.859,15	Prest - 5.229,43 Renda -29.052,38 Prazo-300

1276/89 GERALDO GUIMARAES DE CASTRO
R.Avinhados,118,L/25,Q/11-NI 895.859,15 | Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1277/89 VICENTE DE PAULA BARBOSA
R.Avinhados,147,L/18,Q/10-NI 889.741,63 | Pust - 5.183,72 Rendas = 28.798,44 Prazo-300

1278/89 CARLOS GOMES DOS SANTOS
R.Perdiz,35,L/27,Q/11-NI 895.859,15 | Pust - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1279/89 MANOEL OLIVEIRA
R.das Nascentes,136,L/16,Q/03-NI 904.676,68 | Pust - 5.280,89 Prazo-300 Rendas - 29.338,27

1280/89 NATANIEL DE OLIVEIRA
R.Pitassilgo,196,L/17,Q/04-NI 895.859,15 | Pust - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1281/89 ELSINIO FELIX MARTINS
R.Pintassilgo,166,L/14,Q/04-NI 895.859,15 | Pust - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1282/89 MANOEL JURANDIR DOS PRAZERES
R.das Nascentes,187,L/32,Q/04-NI 887.041,63 | Pust - 5.177,96 Rendas - 28.766,44 Prazo-300

1283/89 ALFERINDO MANOEL FERNANDES
R.Pintassilgo,176,L/15,Q/04-NI 895.859,15 | Pust - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1284/89 JOSÉ WILSON IVAN CAMPOS
R.Avinhados,158,L/19,Q/11-NI 895.859,15 | Pust - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo-300

1285/89 SERGIO DE SOUSA LIMA
R.das Nascentes,147,L/28,Q/04-NI 895.859,15 | Pust - 5.229,43 Rendas - 29.052,38 Prazo - 300

1286/89 JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS
R.das Nascentes,109,L/38,Q/04-NI 887.384,62 | Pust - 5.179,96 Rendas - 28.777,55 Prazo-300

1287/89 PEDRO DE FRANÇA TRIGUEIRO
R.das Nascentes,99,L/37,Q/04-NI 896.468,13 | Pust - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

1288/89 RAIMUNDO ALVES DA SILVA
R.Existente,179,L/17,Q/03-NI 896.468,13 | Pust - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

1289/89 ALUIZIO MIRANDA DE OLIVEIRA
R.das Nascentes,90,L/10,Q/03-NI 896.468,13 | Pust - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

1290/89 CELIO NEGREIROS
R.Avinhados,138,L/23,Q/11-NI 896.468,13 | Pust - 5.232,98 Rendas - 29.072,11 Prazo-300

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 X
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

CEDIM

1 542 000.00 +1
0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
40 000.00 +1
50 000.00 +1
1 848 000.00 S1

1 848 000.00 I1

0.00 CT

216 000.00 x
20.00 =K
4 320 000.00 I

0.00 S1

0.00 I1

0.00 CT

4 320 000.00 +1
1 848 000.00 -1
2 472 000.00 S1

2 472 000.00 I1

0.00 CT

Vila Iguaçuana

Para Luiz

Relatório da Assembléia Geral do Conjunto da Vila Iguaçuana, realizada no dia 13 de dezembro de 1991 na sede da Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, rua Capitão Chaves, 60 - N.I

A assembléia contou com a participação de 22 pessoas, participaram pela CDJP: Azuleicka, Braúlio, Frei Luiz, Dr. Anadir e Dr. Fernando; pela BRJ: Sr. Figueredo e Crisógmo.

A assembléia teve como objetivo continuar as negociações com a BRJ no sentido de que os moradores do conjunto se torne aptos a carta de crédito no leilão a realizar-se no dia 27/12/91 as 13 horas.

Inicialmente, Azuleicka abriu os trabalhos falando dos objetivos da assembléia, e apresentando Frei Luiz representante de D.Adriano e membro da Comissão de Justiça e Paz, passando a palavra ao Sr. Marcos, membro da comissão dos moradores,Marcos fez um histórico da caminhada anterior e das negociações recentes com a BRJ e o apoio da Diocese de Nova Iguaçu através da CDJP.

Retomando a palvra, Azuleicka explicou as decisões da assembléia no Conjunto realizada no dia 11.12.91, a qual colocou a seguinte decisão:

1. Queremos comprar as casas através da negociação com a BRJ e não temos condições de arcar com as despesas de Cr$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil cruzeiros) até o dia 27/12/

2. Não temos certeza de que a BRJ arremate os imovéis. Não temos provas de que a BRJ tenha legitimidade de vender as casas (proprietária)

Por fim se chegou a seguinte proposta convocar nova assembléia chamando a BRJ para continuar as negociações o mais rápido possível.

Continuando, Azuleicka esclareceu a atual situação financeira a nível da soma exigida encontrada no s levantamentos de 21 famílias já realizada, a qual e seguinte nos 21 levantados: contribuição do Conjunto Cr$ 1.848.000,00, total a ser pago pelos 25 moradores, restante a ser arrecadado Cr$ 3.552.000,00.

Dando continuidade, Azuleicka abriu a palavra para a assembléia se pronunciar. Falaram várias pessoas, colocando os mesmos questionamentos já relatados. Retomando a palavra, Azuleicka passou a palavra os representantes da BRJ, a qual garantiu que legalmente estão autorizados a realizar o negócio se propuseram a permitir que os advogados examine os documentos, também se comprometeram a fornecer a Lei que lhes dão prioridade de arrematar as casas mesmo que haja lances mais altos. Dr. Anadir deu diversos esclarecimentos sobre questões levantadas pertinentes ao tema em debate. Frei Luiz após ouvir as discussões e pedir esclarecimentos sobre alguns pontos não entedido, se pronunciou da seguinte maneira: "Após todo esse debate a pergunta concreta que se faz a BRJ é a seguinte: de que maneira a firma de vocês pode ajudar esse pessoal a resolver o problema dessa dívida, que no momento eles não podem assumir." O Sr. Crisógmo da BRJ fez a seguinte proposta: A Comunidade assumiria as despesas com as Certidões Cr$ 92.000,00, e a BRJ parcelaria as despesas com o leilão em 3 vezes sendo o pagamento feito direto a BRJ, da seguinte forma: Cr$ 40.000,00 no dia 27/12/91, Cr$ 52.000,00 no final de janeiro de 1992 e Cr$ 62.000,00 no final de fevereiro de 1992, sendo esses valores sem cobrança de juros. A proposta foi aceita por todos.

As discussões continuaram a nível de como organizar e se prepararem para comprarem as casas.

Encaminhamentos: fazer assembléia no Bairro por informações e ações concretas, tais como tirar as certidões, cadastrar o restante das pessoas, promover atividiades para completar o dinheiro correspondentes a parte da Comunidade, cujo o total é de Cr$ 3.300.000,00, menos Cr$ 1.848.000,00, protanto restam a serem arrecadados Cr$1.452.000,00.

Sem mais, encerrou-se os trabalhos.

Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1991.

Azuleicka Sampaio Rodrigues.

Lista de presença da Assembléia Geral da Vila Iguaçuana, realizada em 13.12.91.

na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10:30h.

PARTICIPANTES: Comissão Diocesana de Nova Iguaçu

REPRESENTANTES: BRJ e os Moradores do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana.

NOMES:

[illegible] [illegible]

Maria A. B. da Silva.

Zacarias Alves dos Santos

Izabel P. Jacques

Espedita Carvalho da Costa

Raimunda da Conceição Martins Cravo.

Vanilda Soares da Cunha.

Maria da Conceição de Brito

Marco Antonio D. Barcellos

[illegible]

Elvia Cunha da Cruz.

Rosina Siqueira Nunes

Claudina Luzia de Brito

Lourença da Brito do Rosário dos Santos (Representando Ronaldo Brito de Andrade.

Gisel Medeiros

Lauricia Silva de A. Conceição

Maria Cristina Rocha da Costa

Azulicka Sampaio Rodrigues

Armando dos Santos C.D.I.P.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

1 542 000.00 +1
0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
40 000.00 +1
50 000.00 +1
1 848 000.00 S1

1 848 000.00 T1

0.00 CT

216 000.00 X
20.00 =K
4 320 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

0.00 CT

4 320 000.00 +1
1 848 000.00 -1
2 472 000.00 S1

2 472 000.00 T1

0.00 CT

```
1 542 000.00 +1
        0.00 CT

   50 000.00 +1
   40 000.00 +1
  126 000.00 +1
  216 000.00 +1
  126 000.00 +1
  126 000.00 +1
  100 000.00 +1
  126 000.00 +1
   50 000.00 +1
   30 000.00 +1
   20 000.00 +1
  126 000.00 +1
   80 000.00 +1
   50 000.00 +1
   50 000.00 +1
  100 000.00 +1
  126 000.00 +1
  216 000.00 +1
   40 000.00 +1
   50 000.00 +1
1 848 000.00 S1

1 848 000.00 T1

        0.00 CT

  216 000.00 x
       20.00 =K
4 320 000.00 T

        0.00 S1

        0.00 T1

        0.00 CT

4 320 000.00 +1
1 848 000.00 -1
2 472 000.00 S1

2 472 000.00 T1

        0.00 CT
```

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

19 - Nome: Antonio Marcos da Silva
Endereço: Rua Avinhados, 208
Salário: Cr$ 68.000,00 - Obs: recebe 3,75 salários dando pensão a mulher
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

20 - Nome: Hamilton Ferreira de Araújo
Endereço: Rua Pitassilgo, 176
Salário: Cr$ 106.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

21 - Nome: José Brito Araújo
Rua dos Pardais, 294
Salário: Cr$ 130.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e as providências que deveriam ser tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

CEDIM

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

1 542 000.00 T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 X
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

2 130 000.00 T1

0.00 CT

CÓPIA

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 I

0.00 S1

0.00 I1

0.00 CT

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 I1

0.00 CT

CEDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado F
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva F
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

CEDIM

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 x
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Levantamento da Vila Iguaçuana

1 - Nome: Maira Cristina Rocha da Costa
Endereço: Rua Avinhados, 138
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

2 - Nome: Isabel Pereira Jaques
Endereço: Rua Pintassilgo, 196
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 40.000,00

3 - Nome: Gesiel Medeiros
Endereço: Rua Avinhados, 118
Salário: Cr$ 100.000,00
Quantia da entrada: Cr$126.000,00

4 - Nome: Zuil Ferreira Barbosa
Endereço: Rua das Nascentes, 109
Salário:
Quantia da entrada: Cr$ 216.000,00

5 - Nome: Elvia Cunha da Cruz
Endereço: Rua Pintassilgo, 166
Salário: Cr$ 80.000,00
Quantidade da entrada: Cr$ 126.000,00

6 - Nome: Grimaldo Correia da Silva
Endereço: Rua Pintassilgo, 256
Salário: Cr$ 180.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

7 - Nome: Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço: Rua Avinhados, 147
Salário: Cr$ 230.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

8 - Nome: Ivan Francisco de Pinho
Endereço: Rua Perdis, 35
Salário: Cr$ 75.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

9 - Nome: Rosina Sequeira Nunes
Endereço: Rua Avinhados, 167
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

CEDIM

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

10 - Nome: Antonia Maria Conceição Santos
Endereço: Rua Perdis, 55
Salário: Cr$ 42.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 30.000,00

11 - Nome: Lamária da Silva Almeida
Endereço: Rua das Nascentes, 137
Salário: Cr$ 70.059,00
Quantia da entrada: Cr$ 20.000,00

12 - Nome: Ronaldo Brito de Andrade
Endereço: Rua Avinhados, 157
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

13 - Nome: Hildelbrado Felipe Calado
Endereço: Rua das Nascentes, 147
Salário: Cr$ 140.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 80.000,00

14 - Nome: Vicente Francisco da Silva
Endereço: Rua das Nascentes, 99
Salário: Cr$180.000,00
Quantia da entrada:

15 - Nome: Dejarir de Souza Alves
Endereço: Rua Avinhados, 127
Salário: Cr$ 200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

16 - Nome: Antonio Mendes de Omeida
Endereço: Rua Perdiz, 115
Salário: Cr$200.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 50.000,00

17 - Nome: Manoel Nazareno da Silva
Endereço: Rua Avinhado, 158
Salário: Cr$ 150.000,00
Quantia da entrada: Cr$ 100.000,00

18 - Nome: Nelly Pinto de Andrade
Endereço: Rua das Nascentes, 187
Salário: Cr$ 317.854,00
Quantia da entrada: Cr$ 126.000,00

CEDIM

0.00 CT

0.00 CT

50 000.00 +1
40 000.00 +1
126 000.00 +1
216 000.00 +1
126 000.00 +1
126 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
50 000.00 +1
30 000.00 +1
20 000.00 +1
126 000.00 +1
80 000.00 +1
50 000.00 +1
50 000.00 +1
100 000.00 +1
126 000.00 +1
1 542 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

0.00 CT

216 000.00 x
17.00 =K
3 672 000.00 T

0.00 S1

0.00 T1

3 672 000.00 +1
1 542 000.00 -1
2 130 000.00 S1

[redacted] T1

0.00 CT

CEDIM

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 I

0.00 S1

0.00 I1

0.00 CT

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 I1

0.00 CT

CEDIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado
- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter
- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta
- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis
- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro
- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, convidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

280.1991

④

nome. Zuil Ferreira Barbosa
Endereço. R. das nascente n: 109
Salario. Cr$
Quantia de entrada Cr$ 216.000,00

⑤

nome. Elvia Cunha da Cruz
Endereço. R. Pintassilgo n: 166.
Salario. Cr$ 80.000,00
Quantia de entrada: Cr$ 126.000,00

⑥

nome. Grimaldo Correia da Silva
Endereço. R. Pintassilgo n: 256.
Salario. Cr$ 180.000,00
Quantia de entrada. Cr$ 126.000,00

⑦

nome. Antonio Carlos de A. Conceição
Endereço. R. Curinhados, n: 147
salario. 230.000,00
Quantia de entrada. 100.000,00

(1)

Nome. Maria Cristina Rocha da Costa
Endereço. R. Cravinhados. nº: 138
Salario. Cr$ 42.000,00
Quantia de entrada. Cr$ 50.000,00 f

(2)

Nome. Ysabel Pereira Jaques
Endereço. R. Pintassilgo nº: 196
Salario. Cr$ 42.000.00 f
Quantia de entrada - 40.000.00

(3)

Nome. Geisel Medeiros
Endereço. R. Cravinhos nº: 118
Salario Cr$ 100.000,00 p
Quantia de entrada. Cr$ 126.000,00

(8)

nome. Ivan Francisco de Pinho

Endereço. R. Perdis nº: 35

Salario. Cr$ ~~75~~.000,00

Quantia de entrada. Cr$ 126.000,00 p

(9)

nome. Rosina Siqueira Nunes

Endereço. R. Carvalhados nº: 167

Salario. Cr$ 42.000,00

Quantia de entrada. Cr$ 50.000,00 p

(10)

nome. Antonia maria Conceição santos

Endereço. R. Perdis nº: 55

Salario. Cr$ 42.000,00

Quantia de entrada. Cr$ 30.000,00 f

(11)

Quantia de ent...

(11)

nome. Lamária da Silva Almeida

Endereço. R. das nascentes n.º 137.

Salario. CR$ 40.059.00

Quantia de entrada. CR$ 20.000,00

(12)

nome. Ronaldo Bruto de Andrade.

Endereço R. Avenhados n.º 157

Salario. CR$ 150.000.00

Quantia de entrada. CR$ 126.000,00

(13)

nome. Adelbrado Felipe balado

Endereço - Rua - das Nascentes 147

Salario - 140.000

Quantia de entrada. 80.000.00-

(14)

nome. ~~Pavel Foliff Jannuzz~~.
Endereço. ~~Rua das Nascente~~
Salario.
Quantia de entrada.

(15)

nome. Vicente Francisco da Silva
Endereço. Rua das Nascente 99
Salario. 180.000
Quantia de entrada -

f

(16)

nome Dejarir de Souza Alves
Endereço. Rua avinhados 127
Salario - 200.000
Quantia de entrada - 50.000

p

Levantamento
Conj. Vila Iguaçuana

(17)

nome - Antonio Mendes de Omeida.
Endereço - Rua Perdiz 115
Salario. 200.000
Quantia de entrada. 50.000.

p

(18)

nome - Manoel Nazareno da Silva
Endereço Rua avinhado 158
Salario - ~~[illegible]~~ 150.000,00
Quantia de entrada - 100.000,00

p

CEDIM

(19)

nome - NELLY PINTO DE ANDRADE
Endereço - RUA DAS NASCENTES, Nº 187.
Salario. Cr$ 317.854,00
Quantia de entrada Cr$ 126.

(20)

nome -
Endereço.
Salario
Quantia de entrada.

(21)

nome -
Endereço
Salario.
Quantia de entrada

(22)

nome.
Endereço.
Salario
Quantia de entrada

(23)

nome.
Endereço.
Salario.
Quantia de entrada

CEDIM

CÓPIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Reunião no Conjunto de Vila Iguaçuana, realizada dia 11.12.91 na Igreja de Vila Iguaçuana, às 20 horas.

Presentes: Pela CDJ: Dr. Anadir, Azuleicka, Braúlio e Adelmo, pela Comunidade: 30 pessoas.

Assunto: Encaminhamento das negociações entre o Conjunto Habitacional e a BRJ.

- Azuleicka deu informes da Assembléia anterior e os encaminhamentos das decisões tomadas

- Leu a listagem dos levantamentos feitos no qual se conseguiu fazer 18 famílias restando 7 que não se pode fazer

- Das 18 levantadas obteve-se o seguinte resultado: a soma em dinheiro que o grupo pode contribuir para as despesas com o leilão dos imovéis marcado para o dia 27.12.91.

- Cr$ 1.542.000,00 (Hum milhão quinhentos e quarenta e dois mil cruzeiros) total arrecadado

- Cr$ 3.672.000,00 (Tres milhões seiscentos e setenta e dois mil cruzeiros) quantia que deveria ter

- Cr$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil cruzeiros) quantia que falta

- Ao fazer a chameda apareceu 3 pessoas não cadastradas, passando para 21 famílias que são as seguintes: Antonio Marcos da Silva, Hamilton Ferreira de Araújo e José de Araújo.

- A seguir Braúlio fez um histórico da luta do conjunto, a qual não teve continuidade, só retomando agora devido o risco de perderem os imovéis.

- Azuleicka solicitou que as pessoas se pronunciasem, surgiram os seguintes questionamentos

- Qual a garantia que temos de serem os moradores que vão arrematar os imovéis

- Que outras saídas existem se não conseguirmos todo o dinheiro

- É impossivel a comunidade conseguir esse montante

- Dr. Anadir respondeu as questões nas quais ficou claro que a melhor saída é continuar as negociações

- Azuleicka fez a seguinte proposta:

- tirar uma comissão para ir à sede da BRJ no dia 12.11.91, confidá-los a comparecer numa Assembléia na Cáritas o mais rápido possível.
- Objetivo: tirar da BRJ compromisso de garantir que os moradores arrematem suas casas através da Carta de Crédito, sensibiliza-los a incluir o restante das despezas com o leilão nas prestações contratual de compra dos imovéis.
- A proposta foi aceita pela maioria

Sem mais encerrou-se a reunião.

Nova Iguaçu, 11 de dezembro de 1991.

216 000.00 x
25.00 =K
5 400 000.00 ↧

0.00 S1

0.00 ↧1

0.00 C↑

5 400 000.00 +1
1 848 000.00 -1
3 552 000.00 S1

3 552 000.00 ↧1

0.00 C↑

CEDIM

Relatório da reunião do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana, realizada na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10h no dia 27/11/91.

Participantes: Sada, Dr.Anadir e Azuleicka pela CDJP, e pela BRJ, Cordeiro e Crisógeno e 14 pessoas do conjunto.

Sada, abriu a reunião dizendo que a Comissão foi procurada por representantes do Conjunto no qual 25 famílias estão ameaçado de perderem suas casas,as quais poderão ser leiloadas no dia 20/12/91.

A seguir falou os representantes da BRJ, disseram que houve negociações com BNH, porém, em 1986 o Banco faliu. Com o correr do tempo a situação foi chegando a um empasse devido a galta de proposta do governo e os antigos mutuários passaram as chaves, o que temos hoje nos imovéis são ocupantes e compradores de chaves,nesse caso a única saída para BRJ é leiloar os imovéis, o qual está marcado para o dia 20/12/91. Para dar oportunidade aos moradores a BRJ fez a seguinte proposta:

1. carta de crédito no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
2. praso de resgate da dívida - 25 anos

- renda familiar de 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- prestações mensais de 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Despesas extras a serem pagas imediatamente:

- Leiloéiro
- Agente judiciário 126.000,00
- Registro de carta arrematação 119.000,00
- Registro de contrato 119.000,00
- JTBJ 60.000,00
- Certidões 90.000,00

TOTAL 514.000,00

Após apresentação da proposta, foi discutido a impossibilidade dos moradores realizar a compra.

Dr. Anadir leu o contrato e viu diversos itens que necessitam ser aprofundados e explicados.

Sada chamou o Dr. Harmindo da EMURB para colocar a prefeitura nas negociações. Após diversas intervenções ficou as seguintes propostas:

- A BRJ vai estudar novas possibilidades
- Harmindo vai tentar com o Prefeito para que assuma as despesas extras - 514.000,00
- A CDPJ irá estudar a possibilidade de Uso Capião.

Ficou marcada uma próxima reunião para o dia 04/12/91 às 10h na EMURB.

Relatório da reunião do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana, realizada na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10h no dia 27/11/91.

Participantes: Sada, Dr.Anadir e Azuleicka pela CDJP, e pela BRJ, Cordeiro e Crisógeno e 14 pessoas do conjunto.

Sada, abriu a reunião dizendo que a Comissão foi procurada por representantes do Conjunto no qual 25 famílias estão ameaçado de perderem suas casas,as quais poderão ser leiloadas no dia 20/12/91.

A seguir falou os representantes da BRJ, disseram que houve negociações com BNH, porém, em 1986 o Banco faliu. Com o correr do tempo a situação foi chegando a um empasse devido a galta de proposta do governo e os antigos mutuários passaram as chaves, o que temos hoje nos imovéis são ocupantes e compradores de chaves,nesse caso a única saída para BRJ é leiloar os imovéis, o qual está marcado para o dia 20/12/91. Para dar oportunidade aos moradores a BRJ fez a seguinte proposta:

1. carta de crédito no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
2. praso de resgate da dívida - 25 anos
- renda familiar de 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- prestações mensais de 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Despesas extras a serem pagas imediatamente:

- Leiloeiro
- Agente judiciário 126.000,00
- Registro de carta arrematação 119.000,00
- Registro de contrato 119.000,00
- JTBJ 60.000,00
- Certidões 90.000,00

TOTAL 514.000,00

Após apresentação da proposta, foi discutido a impossibilidade dos moradores realizar a compra.

Dr. Anadir leu o contrato e viu diversos itens que necessitam ser aprofundados e explicados.

Sada chamou o Dr. Harmindo da EMURB para colocar a prefeitura nas negociações. Após diversas intervenções ficou as seguintes propostas:

- A BRJ vai estudar novas possibilidades
- Harmindo vai tentar com o Prefeito para que assuma as despesas extras - 514.000,00
- A CDPJ irá estudar a possibilidade de Uso Capião.

Ficou marcada uma próxima reunião para o dia 04/12/91 às 10h na EMURB.

Relatório da reunião do Conjunto Habitacional de Vila Iguaçuana, realizada na Cáritas Diocesana de Nova Iguaçu, às 10h no dia 27/11/91.

Participantes: Sada, Dr.Anadir e Azuleicka pela CDJP, e pela BRJ, Cordeiro e Crisógeno e 14 pessoas do conjunto.

Sada, abriu a reunião dizendo que a Comissão foi procurada por representantes do Conjunto no qual 25 famílias estão ameaçado de perderem suas casas,as quais poderão ser leiloadas no dia 20/12/91.

A seguir falou os representantes da BRJ, disseram que houve negociações com BNH, porém, em 1986 o Banco faliu. Com o correr do tempo a situação foi chegando a um empasse devido a galta de proposta do governo e os antigos mutuários passaram as chaves, o que temos hoje nos imovéis são ocupantes e compradores de chaves,nesse caso a única saída para BRJ é leiloar os imovéis, o qual está marcado para o dia 20/12/91. Para dar oportunidade aos moradores a BRJ fez a seguinte proposta:

1. carta de crédito no valor de 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros)
2. praso de resgate da dívida - 25 anos
- renda familiar de 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros)
- prestações mensais de 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros)

Despesas extras a serem pagas imediatamente:

- Leiloeiro
- Agente judiciário 126.000,00
- Registro de carta arrematação 119.000,00
- Registro de contrato 119.000,00
- JTBJ 60.000,00
- Certidões 90.000,00

TOTAL 514.000,00

Após apresentação da proposta, foi discutido a impossibilidade dos moradores realizar a compra.

Dr. Anadir leu o contrato e viu diversos itens que necessitam ser aprofundados e explicados.

Sada chamou o Dr. Harmindo da EMURB para colocar a prefeitura nas negociações. Após diversas intervenções ficou as seguintes propostas:

- A BRJ vai estudar novas possibilidades
- Harmindo vai tentar com o Prefeito para que assuma as despesas extras - 514.000,00
- A CDPJ irá estudar a possibilidade de Uso Capião.

Ficou marcada uma próxima reunião para o dia 04/12/91 às 10h na EMURB.

Nova Iguaçu, 27 de novembro de 1991.

Lista de presença da reunião do Conjunto Vila Iguaçuana em 17/11/91.

1 - Rosina Siqueira Nunes
2 Maria Cristina Rolla da Costa
3 Maria da Glória do Rosário Santos
4 Antonio Carlos de Azevedo Conceição
5 Grimaldo Corrêa da Silva
6 Geraldo Chagas
7 [illegible] CAJPaz
8 Sada Barroud David - Com. Justiça e Paz
9 José Brito Araujo
10 Manoel Ingaseno de Lima
11 Zuil Ferreira Barbosa
12 Ivanyr Pinho RUA PERDIZ Nº 35 -
13 Claudinea Luzia de Pinho
14. Elvira Cunha da Cruz
15 Antonio Marques de Lima
16. Marcos Antonio Damasceno de Barcellos
17. Antonio Ardeiro de Almeida

9 8 6 1

1986

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

RECEBI O ORIGINAL EM 24.09.86

Exmo. Sr.
Presidente do Banco Nacional de Habitação
Supervisão Regional do S.P.P.E.
Rio de Janeiro - RJ

A Comissão de Moradores do Conjunto Habitacional Vila Iguaçuana e Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Nova Iguaçu, vêm através deste relatar aa V. Excia. a situação dos moradores do referido conjunto habitacional.

Trata-se de um conjunto com 96 casas, regidospelo Sistema Financeiro de Habitação, sendo a BRJ o agente financeiro. Há mais de 08 anos que não se faz mais despejo em Nova Iguaçu e para surpresa de todos, no dia 22 de setembro último, a BRJ conseguiu despejar um morador, trazendo grande inquietação para toda a Comunidade.

Não entendemos a razão pela qual a BRJ não buscou um diálogo com os moradores para negociar os imóveis. Como é do conhecimento de V. Excia. no período de 1979 a 1981, juntamente com a Presidência do BNH, agentes financeiros,comissões de moradores de dezenas de conjuntos habitacionais e Comissãodde Justiça e Paz foi encontrada uma solução social para essa questão, apesar de não ter a BRJ assumido essa luta popular.

Fomos informados que a BRJ está ajuizando mais de 40 despejos, sendo de de imediato, para os próximos dias.

Diante dessa grave situação em que se encontram tantas famílias brasileiras, residentes em nossa Baixada, tomamos a liberdade de propor a V. Excia. algumas sugestões práticas, resultantes de encontros entre moradorsse a Comissão de Justiça e Paz:

1º) Reabertura de um canal de negociações entre BNH, BRJ, Comissão de Justiça e Paz e Comissão de Moradores do Conjunto.

2º) Sustar todas as ações de despejos no período de negociações

3º) Realizar uma visitaria no Conjunto Habitacional para conhecer a situação em que se encontra.

4º) Retornar ao imóvel o morador despejado no dia 22 de setembro último.

5º) Que o BNH procure ver todo o processo de negociação realizado no período de 1979 a 1981, especialmente a Portaria 66/80.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU
Rua Aimorés, 8 - Moquetá - CEP 26.000
Nova Iguaçu — Tel.: 767-7677

Na certeza de que possamos iniciar uma negociação capaz de fazer justiça a 96 famílias brasileiras, apresentamos a V. Excia. respeitosas saudações.

Nova Iguaçu, 24 de setembro de 1986.

Sada Baroud David

Sada Baroud David
Presidente

Raimunda Rodrigues Vaz
Raimunda da Conceição Martins Bravo.
Selma Petrilinas da Silva
Maria da Consolação Viriaco
Marcos Antônio Sanarcino de Barcellos.
Francisco Patrocinio Lima

CEDIM

BNH - Dr.Ricardo Duarte Pontal Tel. 262 42 98
Seu assessor: Luís Eduardo Santiago 220 15 14

A Comissão de Justiça e Paz NI telefonou
Luís Eduardo Santiago atendeu
Dr.Ricardo Duarte Pontal ligou para a Direção da BRJ
Marcou reunião com a Direção da BRJ,mas sem dia determinado ainda
Em decorrência do telefonema do Dr.Ricardo Duarte Pontal,a BRJ:

a)vai aguardar esta reunião marcada com o BNH
b)vai coletar mais dados sobre a situação do Conjunto/Moradores
c)até esta reunião com o BNH não haverá despejos

Vila Iguaçuana

CEDIM

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

VILA IGUAÇUANA - 1991

CEDIM

C/C

NASCIMENTO
26.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF
877 727 877 - 15

CONTRIBUINTE
MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SAN
TOS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

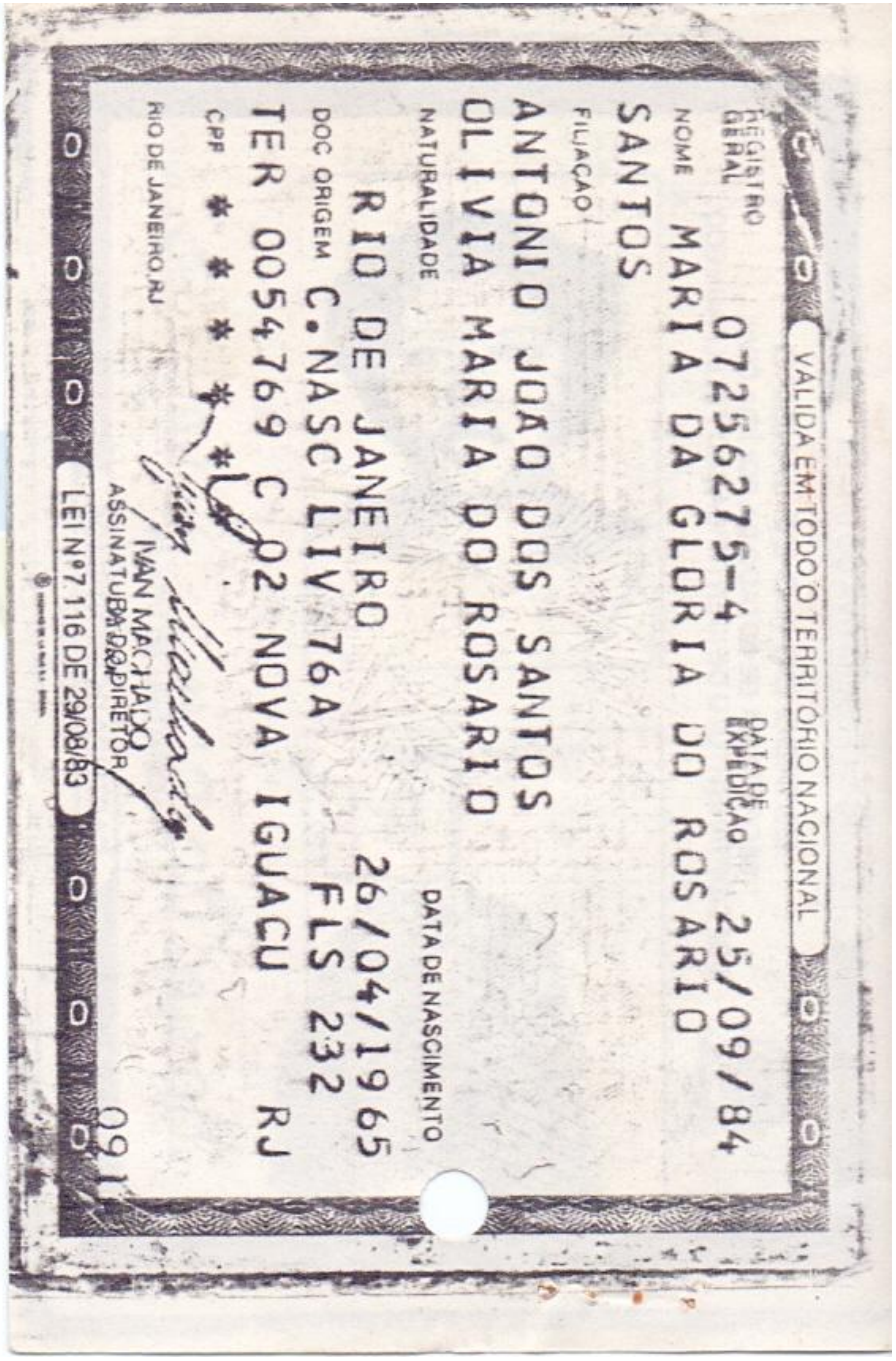

CTC

NASCIMENTO

18.06.52

CONTRIBUINTE

JOSE BRITO

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07256275-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/84

NOME MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SANTOS

FILIAÇÃO

ANTONIO JOAO DOS SANTOS

OLIVIA MARIA DO ROSARIO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO 26/04/1965

DOC ORIGEM C.NASC LIV 76A FLS 232

TER 0054769 C 02 NOVA IGUACU RJ

CPF * * * * * *

RIO DE JANEIRO,RJ

IVAN MACHADO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

CIC

NASCIMENTO
26.04.65

INSCRIÇÃO NO CPF
877 727 877

CONTROLE
15

CONTRIBUINTE
MARIA DA GLORIA DO ROSARIO SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM

CIC

NASCIMENTO
10.06.52

INSCRIÇÃO NO CPF
[illegible] 483 707 [illegible]

CONTRIBUINTE
[illegible]OSÉ BRITO [illegible]

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO





Maria da Glória de Assis Soares

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria da Glória do Rosario Santos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CDIF

CIC

NASCIMENTO: 15.10.21

INSCRIÇÃO NO CPF: 052 591 187 15

CONTRIBUINTE: ZUIL FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ZUIL FERREIRA BARBOSA.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO.

13-11-86

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA, ARMAS DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÓMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

17.458 — REGISTRO Nº

04.934.245 MT — MATRÍCULA

2º — VIA

RIO DE JANEIRO — NATURAL DE

15-10-921 — NASCIDO EM

JERÔNYMO MOREIRA BARBOSA FILHO e — FILIAÇÃO

JULIA FERREIRA BARBOSA.

BRASILEIRA — NACIONALIDADE

CASADO — ESTADO CIVIL

ASSINATURA DO SERVIDOR

CHEFE DO ÓRGÃO DE PESSOAL

Hilma de Oliveira Mirão

Coordenadora do NUMT/RJ

Del. Compet. Port. MT/89/84

CEDIM


CEDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
LUIZ GONZAGA
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Serie A


CIC
NASCIMENTO
08.07.44
INSCRIÇÃO NO CPF
CONTRIBUINTE
VICENTE FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Vicente Francisco da Silva

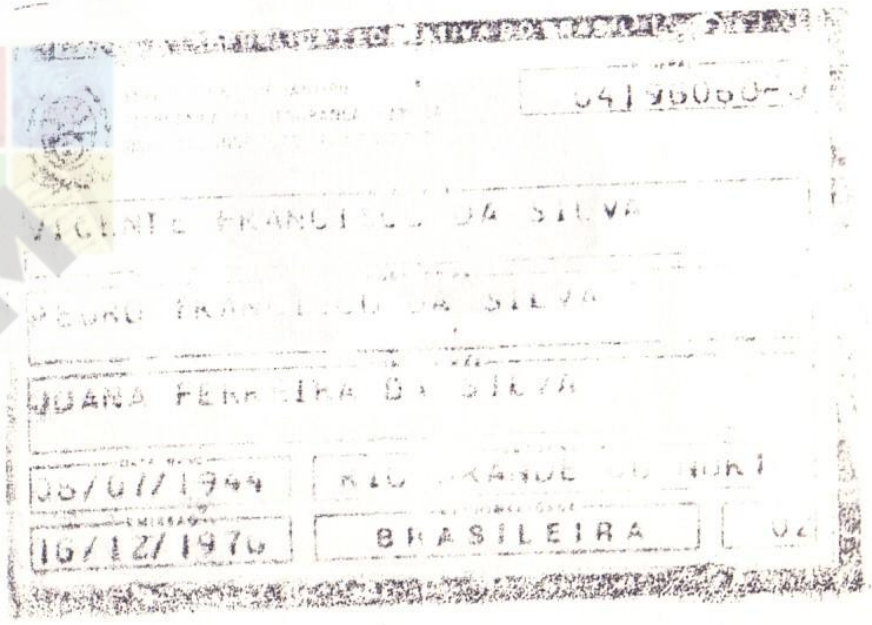

CEDIM

CIC

NASCIMENTO
31.12.53

INSCRIÇÃO NO CPF
374 365 467 91

CONTRIBUINTE
ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONC
EICAO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL




POLEGAR DIREITO
03

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FELIX PACHECO

06255180-6

NOME

JOSE BRITO ARAUJO

NOME DO PAI

MANOEL SOARES DE BRITO

RITA ALVES DE ARAUJO

DATA NASC.

18/06/1952

NATURALIDADE

PARAIBA

EMISSÃO

09/02/1979

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

CEDIM

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Claudinéa Souzia de Pinho

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO DIRETOR Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Claudinéa Souzia de Pinho

CEDIM



CIC

NASCIMENTO
13.12.49

INSCRIÇÃO NO CPF
711 575 227 34

CONTRIBUINTE
CLAUDINEA LUZIA DE PINHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

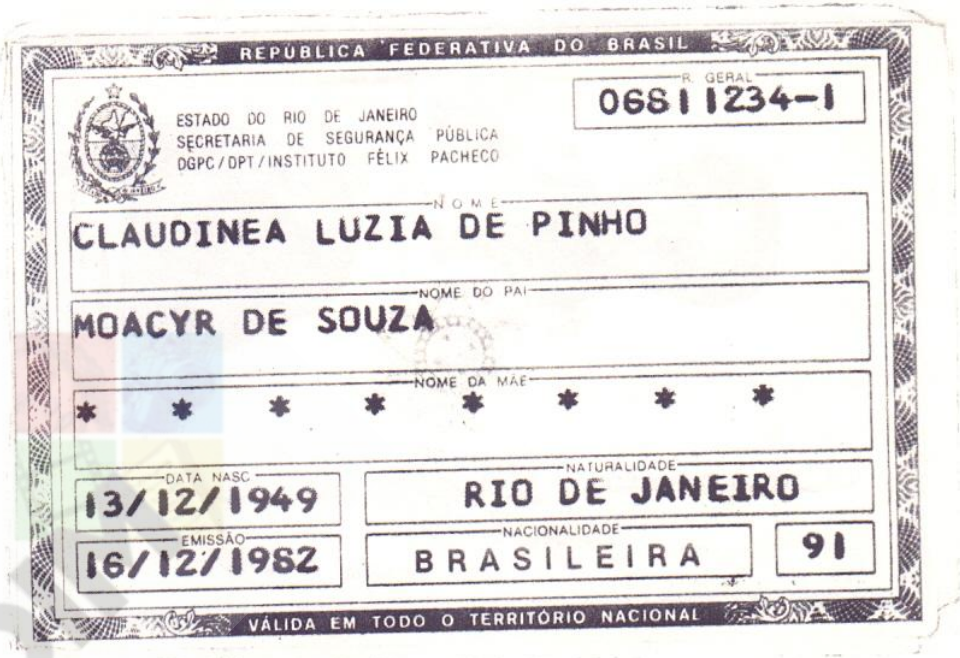

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
06811234-1

NOME
CLAUDINEA LUZIA DE PINHO

NOME DO PAI
MOACYR DE SOUZA

NOME DA MÃE
* * * * * * * *

DATA NASC
13/12/1949

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
16/12/1982

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
05.12.55	566 091 087	49

CONTRIBUINTE

GRIMALDO CORREA DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

1. Em caso de extravio ou furto de seu cartão, not fiqu , imed tamente a unidade onde se cadastrou.
2. Comunique-nos sempre seu novo endereço.
3. Pagu suas compras em cheque, sem dem a.

CEDIM

Supermercados
Vianense
2a Via
100% você

NOME: Grinaldo Corrêa da Silva

IDENT.: 05524346 CADASTRO Nº: 7112

Grinaldo Corrêa da Silva
ASSINATURA

CLIENTE ESPECIAL

EXIGE A DEVOLUÇÃO DESTE CARTÃO
DE USO PESSOAL E INTRANSFERIVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Grinaldo Corrêa da Silva

CEDIM



CPF

ASCIMENTO
07.01.58

INSCRIÇÃO NO CPF
561 100 657

TRIBUINTE

GERALDO CHAGAS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CEDULA DE IDENTIDADE

Série B



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
06088973-0

NOME
GERALDO CHAGAS

NOME DO PAI
FRANCISCO CHAGAS

NOME DA MÃE
EREZILDA FRANCISCA CHAGAS

DATA NASC
07/01/1958

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
24/06/1981

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

24

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

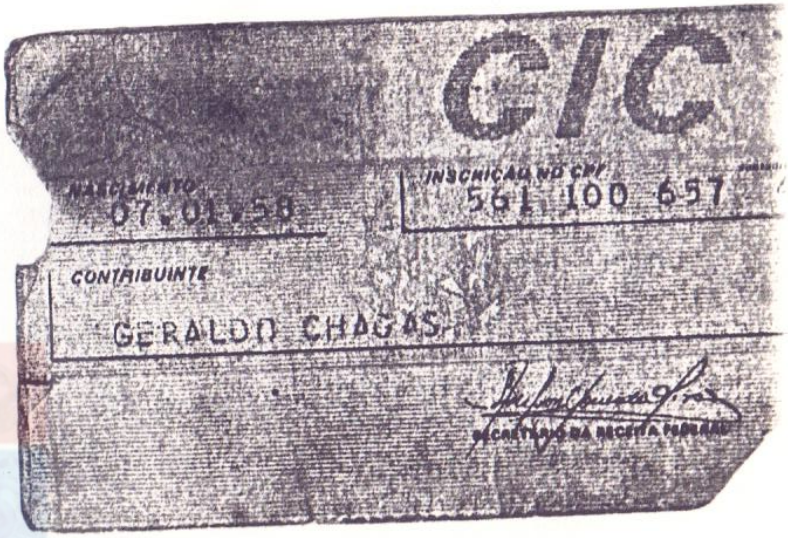

CIC

NASCIMENTO
07.01.58

INSCRIÇÃO NO CPF
561.100.657

CONTRIBUINTE
GERALDO CHAGAS

SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA — SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)	CONTRÔLE	VÁLIDO ATÉ
405973857	34	30/04/79

NOME DO CONTRIBUINTE

JADYRA JANNUZZI BARBOZA

EXPEDIDO PELA		NASCIMENTO
SETIMA	SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL	14/07/55

REGIÃO FISCAL

SEM VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Jadyra J. Barboza

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - DIRETOR

Série B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

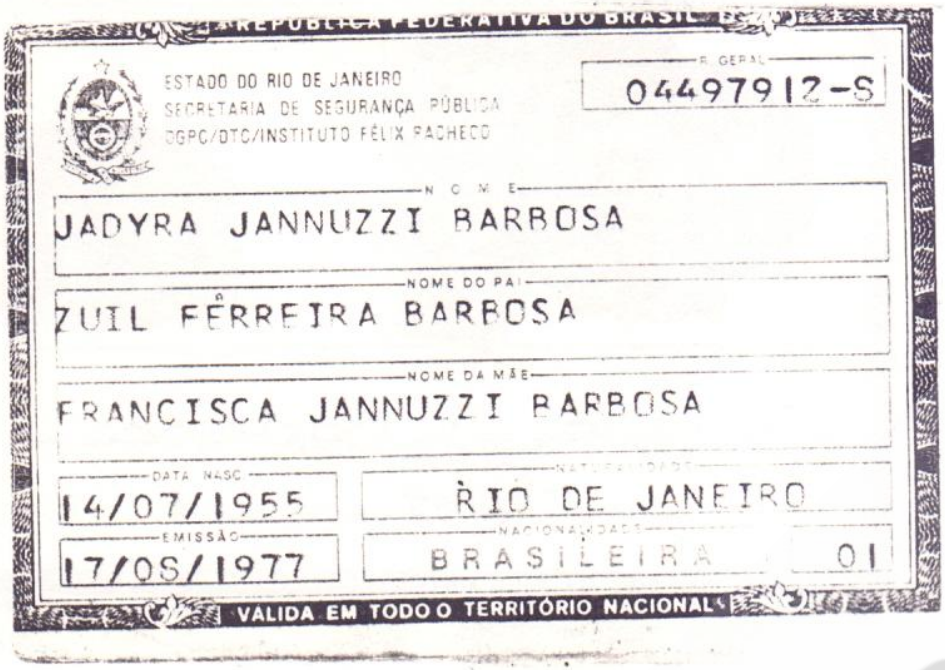

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
04497912-S

NOME
JADYRA JANNUZZI BARBOSA

NOME DO PAI
ZUIL FERREIRA BARBOSA

NOME DA MÃE
FRANCISCA JANNUZZI BARBOSA

DATA NASC
14/07/1955

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

EMISSÃO
17/08/1977

NACIONALIDADE
BRASILEIRA 01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Jadyra J. Barbosa

CEDIM


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE


392293007
72
30/04/79
ANTONIO MENDES DE ALMEIDA
SETIMA
06/04/53

REGISTRO GERAL 09539873-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/91

NOME ANTONIO MENDES DE ALMEIDA

* * * * * * * * * * *

MARGARIDA MENDES DE ALMEIDA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 06/04/1953

DOC. ORIGEM C.CASM LIV 0020 FLS 51
TERM 6106 C 1 NOVA IGUAÇU RJ
392293007/72

UBILSON CAMPOS PINHEIRO

093

ASSINATURA DO DIRETOR(SEPC)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0011-TVTA FPAE-FPA3

TIRAR DADOS

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS CIC, DE USO OBRIGATÓRIO, NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS

PARA QUALQUER DEPARTAMENTO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO FEDERAL, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Antonio Mendes de Almeida

ATRIBUIDO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 0011 CEP 52.98

CEDIM


DIRETOR
Série C


CPF
NASCIMENTO
01.09.63
INSCRIÇÃO NO CPF
836 965 637 49
CONTRIBUINTE
HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO



DIRETOR Série C

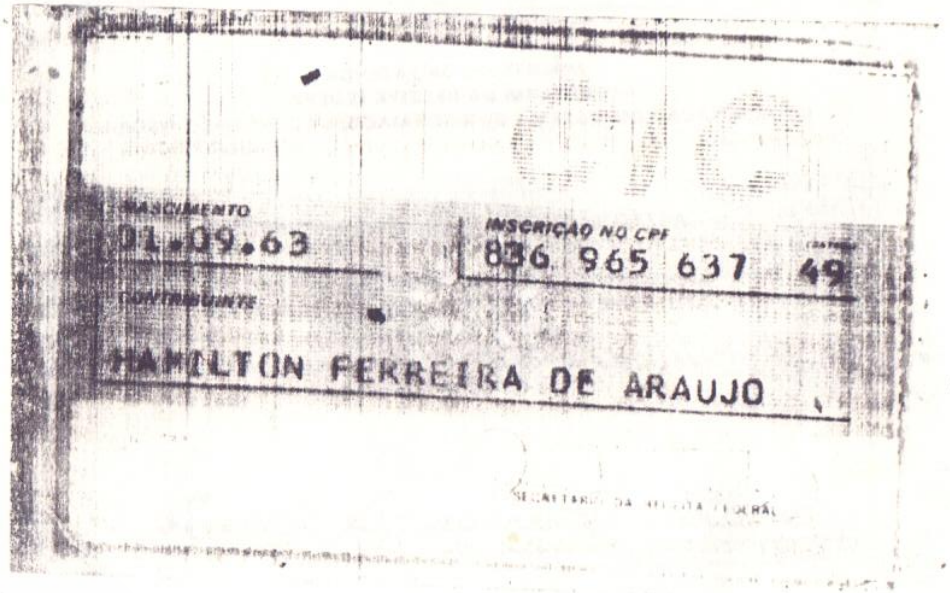

NASCIMENTO
01.09.63

INSCRIÇÃO NO CPF
836 965 637 49

CONTRIBUINTE
HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Hamilton Ferreira De Araújo

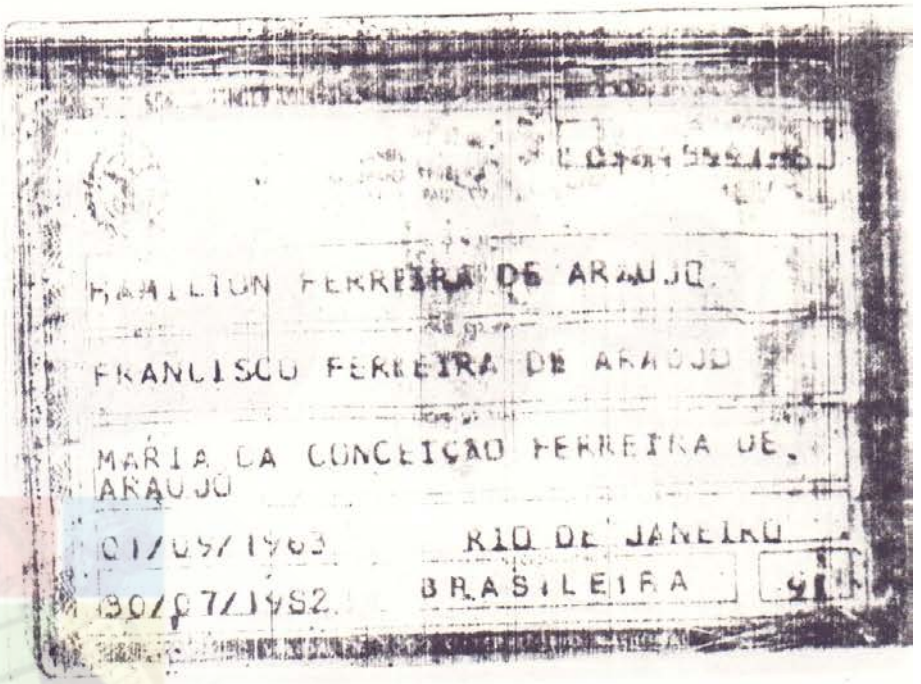

HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO

FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAUJO

01/09/1963 RIO DE JANEIRO

30/07/1982 BRASILEIRA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO
93.6
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

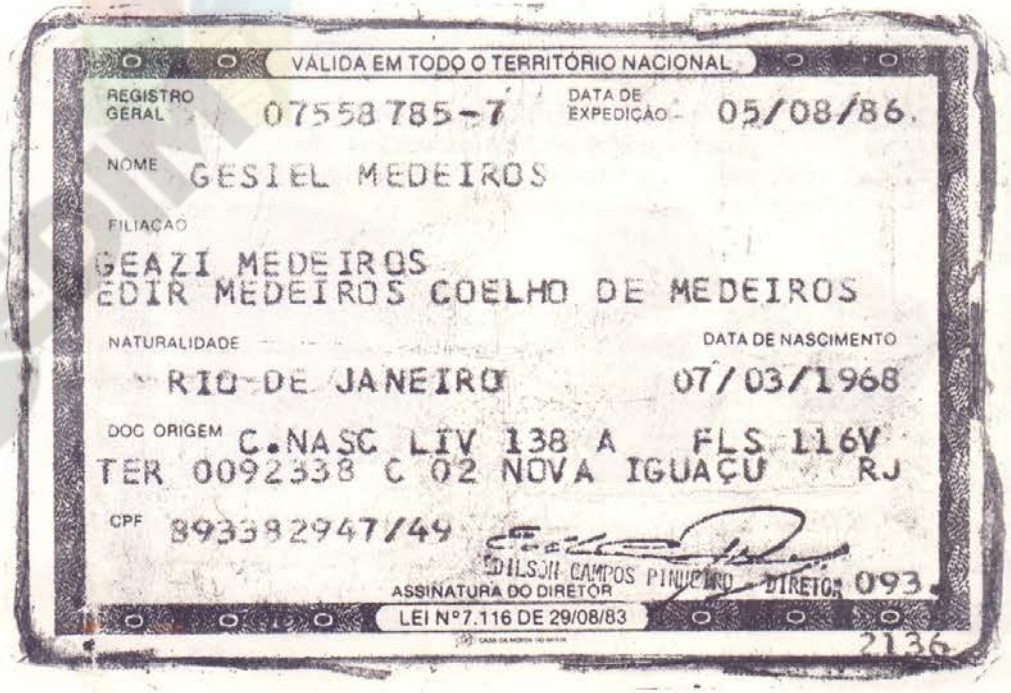

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07558785-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/86.

NOME GESIEL MEDEIROS

FILIAÇÃO

GEAZI MEDEIROS
EDIR MEDEIROS COELHO DE MEDEIROS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

RIO DE JANEIRO 07/03/1968

DOC ORIGEM C.NASC LIV 138 A FLS 116V
TER 0092338 C 02 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 893382947/49

ASSINATURA DO DIRETOR

DILSON CAMPOS PINHEIRO DIRETOR 093.

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

2136

CEDULA DE IDENTIDADE

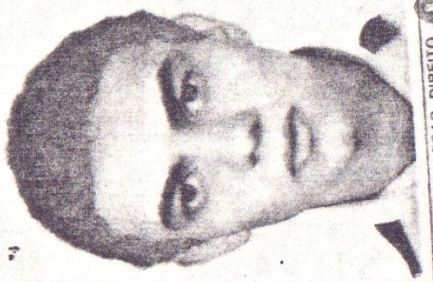

POLEGAR DIREITO 02



ASSINATURA DO PORTADOR

GERALDO COELHO - DIRETOR Série B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R GERAL
04370265-1

NOME
MANOEL NAZARENO DA SILVA

NOME DO PAI
FRANCISCO DE ASSIS SILVA

NOME DA MÃE
MARIA CANUTO DA SILVA

DATA NASC
15/11/1957

NATURALIDADE
RIO GRANDE DO NORTE

EMISSÃO
[illegible]/09/1979

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

02

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF

NASCIMENTO

15.11.57

INSCRIÇÃO NO CPF

522 915 021 00

CONTRIBUINTE

MANOEL NAZARENO DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO

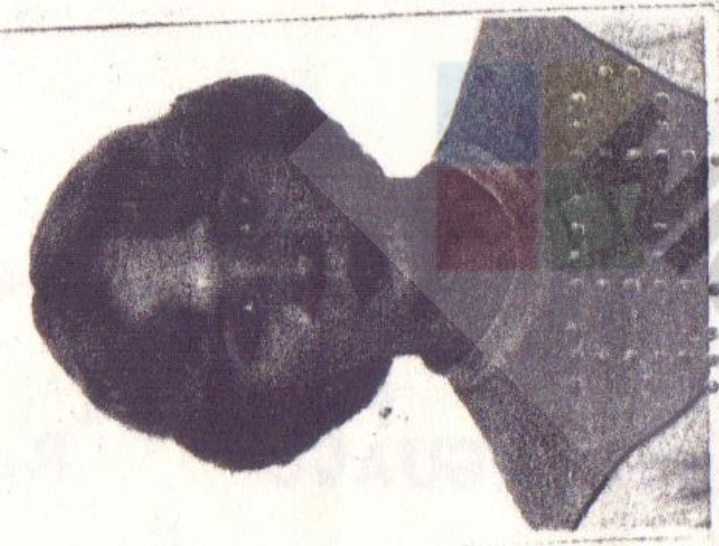

22



Maria Cunha da Luz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06655254-8

DATA DE EXPEDIÇAO 25/05/88

NOME ELVIA CUNHA DA CRUZ

FILIAÇÃO
CEZARIO DA CRUZ
NEILDA CUNHA DA CRUZ

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
19/05/1964

DOC ORIGEM C.NASC LIV 254 FLS 291
TER 0131748 C 01 NOVA IGUAÇU RJ

CPF 783026687/53

EDINILSON MACHADO B. PEREIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

1372



CPF

NASCIMENTO 22.10.41

CONTRIBUINTE

NELLY PINTO DE ANDRADE

INSCRIÇÃO NO CPF 567 135 177 49

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CARTÃO DE IDENTIDADE

BRASIL

MINISTÉRIO DA MARINHA

359.436 21.02.1980

N.º DO REGISTRO DATA DO REGISTRO

NELLY PINTO DE ANDRADE

NOME

Filha do Ex-Combatente

Osmundo Ferreira de Andrade

POSTO GRADUAÇÃO PROFISSÃO

567135177/49 -

CPF PIS/PASEP

359436

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DA MARINHA

CARTÃO DE IDENTIDADE

CEDIM

TEM FE PUBLICA EM TODO TERRITORIO NACIONAL - DEC. 71.755, DE 24/01/73

Nelly Santos de Andrade
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

OSMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

MATHILDE PINTO DE ANDRADE
MÃE

Brasileira — NACIONALIDADE
Rio de Janeiro — NATURALIDADE
Solteira — ESTADO CIVIL
22 de outubro de 1941 — DATA DO NASCIMENTO
FORMULA A-3133
DACTIL A-1122
— TIPO SANGUINEO
Indeterminado — VALIDADE
NIP
11.04.1985 — DATA DA EMISSÃO

Byron Bohrmann

CASA DA MOEDA DO BRASIL — BYRON BARBOSA DE OLIVEIRA - CMG (MD) DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

20

Maria Cristina Rocha da Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO DIRETOR Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Maria Cristina Rocha da Costa

CEDIM

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
07.07.44	477 986 457	72

CONTRIBUINTE

MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DPT/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL: 06817135-4

NOME
MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA

NOME DO PAI
PEDRO SANTINO ROCHA

NOME DA MÃE
MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO

DATA NASC.	NATURALIDADE	
10/06/1944	PARAIBA	
EMISSÃO	NACIONALIDADE	
08/11/1982	BRASILEIRA	20

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Isabel Pereira Jacques

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA
"INSTITUTO PEREIRA FAUSTINO"

IZABEL PEREIRA JACQUES

NOME

18-2-1942
DATA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO Joaquim Rodrigues Pereira
Maria Dias da Silva



Brasileira
NACIONALIDADE

Est. do Rio
NATURALIDADE

CEDIM

Izabel Pereira Jacques
ASSINATURA DO PORTADOR

916.551 — 1a — F. D. SÉRIE V- 1333 SECÇÃO I- 1222

REGISTRO GERAL N.º — VIA

parda (CÚTIS) — pretos (OLHOS) — cast.cresp. (CABELOS)

POLEGAR DIREITO

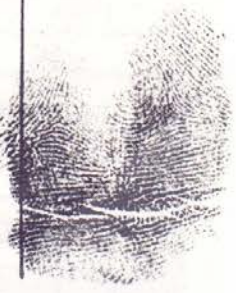

OBSERVAÇÕES (MARCAS - CICATRIZES - ETC.)

SÉRIE A

CARTÃO DE IDENTIDADE Nº 161842

NITERÓI, 24 DE maio DE 19 68

DIRETOR

CIC

NASCIMENTO 18.02.42

INSCRIÇÃO NO CPF 651 844 677 34

CONTRIBUINTE

IZABEL PEREIRA JACQUES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CEDIM



ROSINA SIQUEIRA NUNES

04/10/39

Rosina Siqueira Nunes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu — 1ª Circunscrição — Estado do Rio de Janeiro

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS
Oficial do Registro Civil
1a CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Juiz Moacyr Marques Morado, 11 - Centro
NOVA IGUAÇU

Casamento (N.º 12.531)

Dyla Pereira Junqueira Campos, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 58 do livro n.º B - 23 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de Hamilton Ferreira de Araújo.-

e Luciana de Souza Albino.-

contraído perante o Juiz de Paz, Dra. Eli Carvalho Pereira.-

e as testemunhas José Afonso Roberto e Maria da Conceição dos Santos Ernesto.-

Ele, nascido em neste Município.-

aos 01 de setembro de 1963.-

profissão industriário.- ; Estado Civil solteiro.-

residente neste distrito.-

filho de Francisco Ferreira de Araújo.-

e de Maria da Conceição Ferreira de Araújo.-

Ela, nascida em Rio de Janeiro - neste Estado.-

aos 18 de fevereiro de 1972.-

profissão estudante.- ; Estado Civil solteira.-

residente neste distrito.-

filha de Lindolfo Albino.-

e de Maria das Graças de Souza Albino.-

a qual passa assinar-se Luciana de Souza Albino de Araujo.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II, III e IV.- do Código Civil. OBSERVAÇÕES

Regime da comunhão parcial de bens. Ato realizado em 24.03.1988.-

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 24 de março de 1988.

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 077 RJ

Número 59806



Polegar Direito.



Luciana de S. A. de Araujo

ASSINATURA DO PORTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
033392047 30

NOME COMPLETO
LUCIANA DE SOUZA ALBINO DE ARAUJO

NASCIMENTO
18.02.72

ASSINATURA
Luciana de Souza Albino de Araújo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CEDIM

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Luciana de Souza Albino de Araujo

Loc. Nasc. Rio de Janeiro

Est. [illegible] Data 18.02.72

Filiação Leucolpo Albino e Maria dos Graços de Souza Albino

Est. Civil Oaj Doc. Nº 12.531

Fls 58 Liv B-23 Reg. Civil N.[illegible]

Outro doc. .....

Situação Militar: Doc. .....

Nº ..... Órgão ..... Est .....

Naturalizado Dec. Nº ..... Em ...../...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....

Doc. Ident. Nº ..... Exp. em ...../...../.....

Estado .....

Obs .....

Data Emissão 24.02.88 DRT [illegible]

Assinatura do Funcionário

Daniel Saturnino [illegible]
AGENTE ADMINISTRATIVO
Mat. 02233303 - M. Trabalho

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Nome .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Est. Civil .....

Doc. .....

Nascimento .....

Doc. CIC 033.392.047-30
19-06-91

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

SRF
DRF - [illegible] 19 JUN 1991
SONIA [illegible] ROCHA
AG. ADMINIST[illegible] Mat. 5.021.112-9

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DRF

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS
Civil
Rua Juiz
NOVA
-Centro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu - 1.ª Circunscrição - Estado do Rio de Janeiro

CASAMENTO (N.º 6106)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 51 do livro n.º BB - 20 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de Antonio Mendes de Almeida.

e Creony Maria da Costa.

contraído perante Pastor José Gonçalves Figueredo Filho, na Igreja Evangélica, neste Município e as testemunhas Ageu Duarte e Ecy Nunes da Silva Duarte.

Ele, nascido em Estado Minas Gerais

aos seis de abril de 1953.

profissão motorista ; Estado Civil divorciado

residente neste distrito

filho de Margarida Mendes de Almeida.

e de .....

Ela, nascida em Colatina - Estado do Espirito Santo.

aos doze de agosto de 1962.

profissão do lar ; Estado Civil solteira

residente neste distrito.

filha de Nicolino Maximiano da Costa.

e de Alvina Maria da Costa.

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS
Civil
Rua Juiz M... -Centro
NOVA I...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Nova Iguaçu - 1.ª Circunscrição - Estado do Rio de Janeiro

CASAMENTO (N.º 6106)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 51 do livro n.º BB - 20 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de Antonio Mendes de Almeida.

e Creony Maria da Costa.

contraído perante Pastor José Gonçalves Figueredo Filho, na Igreja Evangélica, neste Município e as testemunhas Ageu Duarte e Ecy Nunes da Silva Duarte.

Ele, nascido em Estado Minas Gerais

aos seis de abril de 1953.

profissão motorista ; Estado Civil divorciado

residente neste distrito

filho de Margarida Mendes de Almeida.

e de .....

Ela, nascida em Colatina - Estado do Espirito Santo.

aos doze de agosto de 1962.

profissão do lar ; Estado Civil solteira

residente neste distrito.

filha de Nicolino Maximiano da Costa.

e de Alvina Maria da Costa.

a qual passa assinar se Creony Maria da Costa Almeida.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.ºs I, II e IV.

do Código Civil. OBSERVAÇÕES Regime da Comunhão Parcial de bens. Casamento realizado em 11 de janeiro de 1986, de acordo com a lei 6015/73 e inscrito no civil nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 19 86

Dyla Pereira Junqueira Campos
Oficial Reg.º Civil - 1.ª Circ.

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

FICHA DE DECLARAÇÃO

AO PORTADOR:
GUARDAR ESTA FICHA E APRESENTA-LA
AO NECESSITAR DE NOVA CARTEIRA.

NOME

Número 47003 Série 036 - RJ



Polegar direito



Assinatura do portador

Eliano Maria da Costa

Nova Iguaçu

A 12 08 1962,

Nicolino Maximiano da Costa e Albina Maria da Costa.

Sol.

14.447

212 28

V. Cava.

28 08 1983 A

Leonard Bezerra

M. ADM. M. TRABALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA

SEDE DA COMARCA

6.517.135-4

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE ESPERANÇA

REGISTRO CIVIL

José Lira de Souza
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Elizabete Benjamim Barbosa Costa
1ª. ESCREVENTE

Terezinha Martins Moura Diniz
2ª. ESCREVENTE

Eunice Ferreira de Melo
3ª. ESCREVENTE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico a requerimento verbal que do livro B. Nº 15 a fls. 259 sob o número de ordem 2.364, consta o termo de Casamento de ARLINDO ALVES DA COSTA e MARIA CRISTINA ROCHA.

celebrado em data de vinte e quatro de julho de mil novecentos e sessenta e três (24-07-1963). x x x x x x x x x x x

pelo regime da comunhão de bens.

sendo o contraente natural de sta cidade, nascido no dia sete de julho de mil novecentos e quarenta e três (07-07-1943). x x x x x

filho de ANTONIO ALVES DA COSTA

e de MATILDE DE JESUS DA SILVA

e a contraente natural de Alagoa Nova, deste Estado, nascida no dia dez de junho de mil novecentos e quarenta e quatro (10-06-1944).

filha de PEDRO SANTINO ROCHA

de MARIA SEVERINA DA CONCEIÇÃO.

A contraente em virtude do casamento passou a chamar-se MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA. x x x x x x x x x x x

ED 11086 FALECIMENTO 71-17-A
TROPICANA

Talão Nº ..... (202)

Pág. Nº .....

... CIRCUNSCRIÇÃO
... CIVIL
... NATURAIS
CARTÓRIO
Rua Joaquim Palhares, 267-B
Estácio - RIO - RJ - 20260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

7 ª CIRCUNSCRIÇÃO – 4 ª ZONA – Freguesia de Espírito Santo

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 486 do livro nº 287 sob. o nº 17149
de registro de óbitos consta o de " JAIR VIEIRA JACQUES "

falecido (a) 22 de novembro de mil novecentos e oitenta e sete à 06 hora 45 minutos, na Estrada Dom Joaquim Mamede número 270 - Nesta.

do sexo masculino, de cor X.X.X., filho (a) de Manoel Vieira Jacques e Jovelina da Silva Jacques

idade 50 profissão vigia

Estado Civil casado com Isabel Pereira Jacques

residência Rua Pintassilgo número 196-Santa Rita-N.Iguaçú-RJ.

Natural Rio de Janeiro

Causa mortis Cancer de pulmão. Caquexia neoplasica.

Médico atestante Dr. Roberto Bastos

Local do sepultamento: Cemitério Murundú

Foi declarante José da Silva Ranhada

Termo lavrado em data de hoje

2ª VIA

13º ATÉ JUNHO

7535-651-1130

Observações: Deixou cinco filhos, sendo um menor. Não deixou bens.

Eu, ...

Escrevente Juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1987

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

7ª CIRCUNSCRIÇÃO
LUIZ FERNANDES BOMPIO
Técnico Judiciário Juramentado
Mat. 01/0774
Rio de Janeiro - RJ.

CEDIM



Lamaria da silva almeida

ASSINATURA DO PORTADOR

LUIZ GONZAGA DE CARVALHO - DIRETOR Série A

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

Nº DE INSC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
011329717 30

NOME COMPLETO
LAMARIA SILVA ALMEIDA

NASCIMENTO
28/01/55

ASSINATURA
X Lamaria Silva Almeida

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DOBRE E PLASTIFIQUE

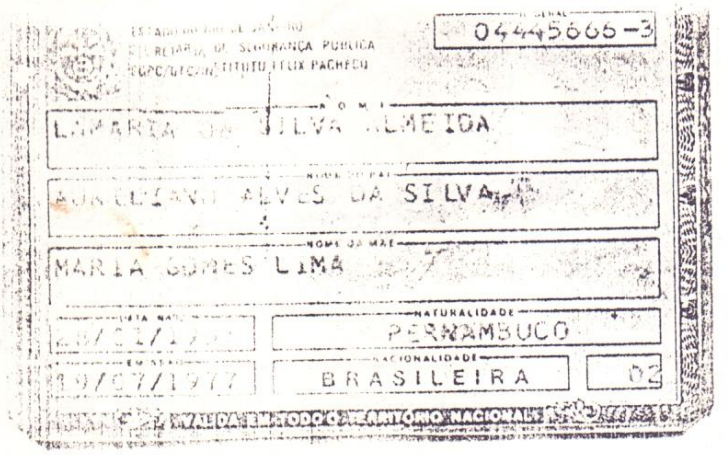

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CGPC/DTC/INSTITUTO FELIX PACHECO

GERAL
04445666-3

NOME
LAMARIA DA SILVA ALMEIDA

NOME DO PAI
AURELIANO ALVES DA SILVA

NOME DA MÃE
MARIA GOMES LIMA

DATA NAS.
28/01/19[illegible]

NATURALIDADE
PERNAMBUCO

EMISSÃO
19/07/1977

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

02

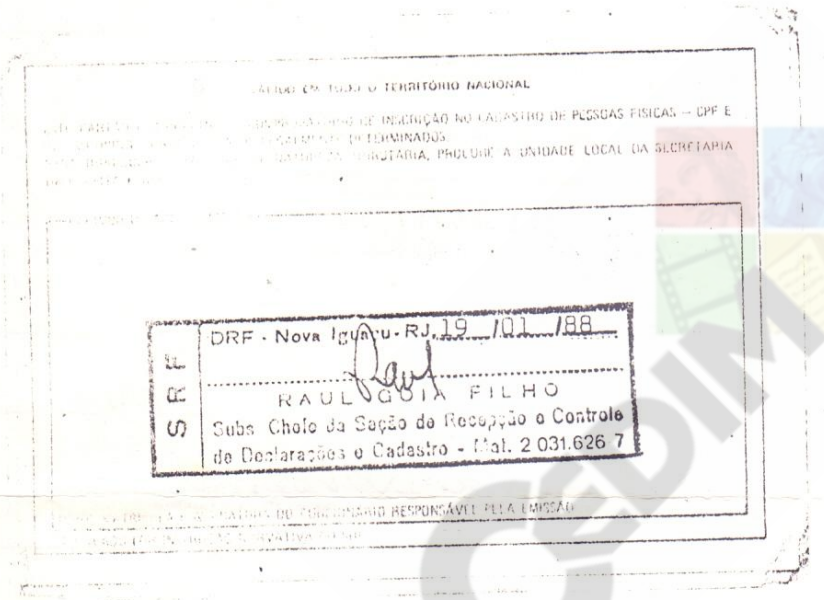

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[illegible] CONSULTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF E [illegible] DETERMINADOS.
[illegible] NATUREZA BIBLIOTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA [illegible]

SRF

DRF - Nova Iguaçu - RJ 19 /01 /88

RAUL GOIA FILHO
Subs. Chefe da Seção de Recepção e Controle de Declarações e Cadastro - Mat. 2 031.626 7

[illegible] DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
[illegible]

CEDIM

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



Ivonés Batista da Silva.

ASSINATURA DO PORTADOR

IVAN MACHADO
Diretor

Série D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC / DPT / INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
07047090-1

NOME
IVONES BATISTA DA SILVA

NOME DO PAI
JOÃO INACIO FRONCHAL

NOME DA MÃE
AMARA BATISTA FRONCHAL

DATA NASC	NATURALIDADE	
08/01/1961	RIO DE JANEIRO	
EMISSÃO	NACIONALIDADE	
26/08/1983	BRASILEIRA	91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM

Reconheço a firma

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

Primeira Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais Freguesia de Candelária, Ilhas e Santa Rita
Sede Av. Erasmo Braga, 115 - sala B - 101 - Tel. 224-8274 — Sucursal Estrada da Cucuia, 1574

GUILHERME AUGUSTO DA ROCHA VIANNA
OFICIAL

DONALDSON GOMES DE ANDRADE
SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifica que no livro n.º BE-14.- de casamento, a folha 220.- têrmo n.º 4253.- consta que no dia 18 de outubro de 197 80 às 19 horas e - minutos, na Igreja São Jerônimo.- Paróquia Coelho Neto.- perante o Padre Manoel Max Lin Rodrigues.- e as testemunhas Edward Dias Maciel e Ivonete Baptista Fronchal.-

receberam-se em matrimônio pelo regime da Comunhão Parcial de Bens - MANOEL NAZARENO DA SILVA e IVONÊS BAPTISTA FRONCHAL.-

Ele, filho de: Francisco de Assis Silva e de Maria Canuto da Silva.-

estado civil solteira - plataformista.-
nascido em 15 de novembro de 1957.-
natural do Estado do Rio Grande do Norte.-
residente no Rio de Janeiro,

Ela, filha de: João Inacio Fronchal e de Mara, digo, Amara Batista Fronchal.-

estado civil solteira - estudante.-
nascida em 08 de janeiro de 1961.-
natural do Estado do Rio de Janeiro.-
residente no Rio de Janeiro,

A contraente passou assinar-se IVONÊS BATISTA DA SILVA.-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 do Código Civil. Casamento inscrito de acôrdo com o art. 73 da Lei 6015 de 31/12/1973 e suas alterações.

Observações:

O referido é verdade e dou fé

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 197 80

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

República Federativa do Brasil

Município de Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro

1º DISTRITO - 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Registro Civil das Pessôas Naturais

Osmar Moreno

ESCRIVÃO DE PAZ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Neyde M. Meireles

SUBSTITUTO

OSMAR MORENO — TITULAR — NEYDE M. MEIRELES — SUBSTITUTO — COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS — 1º DISTRITO — 2ª CIRCUNSCRIÇÃO — EST. DO RIO DE JANEIRO

Duque de Caxias — Em testemunho — dou fé — de 19

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO — TABELIÃ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL — JOSÉ DE M. SOUZA — D. DE CAXIAS — E DO RIO

CASAMENTO N.º 2068

CERTIFICO que as fls. 285 do livro n.º B-8 do registro de casamentos, foi lavrado hoje o têrmo do matrimônio de: ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO // e LOURICEIA DE SOUZA E SILVA //

contraído perante o M.M. Juiz de Direito, Dr. ou Sr: Norvindo Augusto de Souza, Juiz de Paz desta Comarca. // e as testemunhas José [illegible] e Janete de Azevedo Conceição - Ele, nascido em o Estado Rio de Janeiro //

Município Duque de Caxias //

aos 21 de dezembro de 19 53, profissão Taurista, Estado Civil solteiro domiciliado e residente nesta cidade //

filho de: Gelson de Azevedo Conceição //

e de Dona: Marina dos Anjos Conceição //

Ela, nascida em o Estado Rio de Janeiro //

Município Duque de Caxias //

aos 13 de novembro de 19 57, profissão comerciária Estado Civil solteira domiciliada e residente nesta cidade //

filha de: Luiz Caetano da Silva //

e de Dona: Eulina de Souza e Silva //

a qual passa assinar-se LOURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO //

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 do Código Civil.

Receberam-se pelo regime da PARCIAL de bens.

Observações:

Isento de selos ex-vi ALINEA 20 artigo 36 do Dec. 1.137 de 7-10-1938

O referido é verdade dou fé.

Duque de Caxias, 4 de março de 1978

Neyde M. Meireles

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lauricéia de Souza e Silva

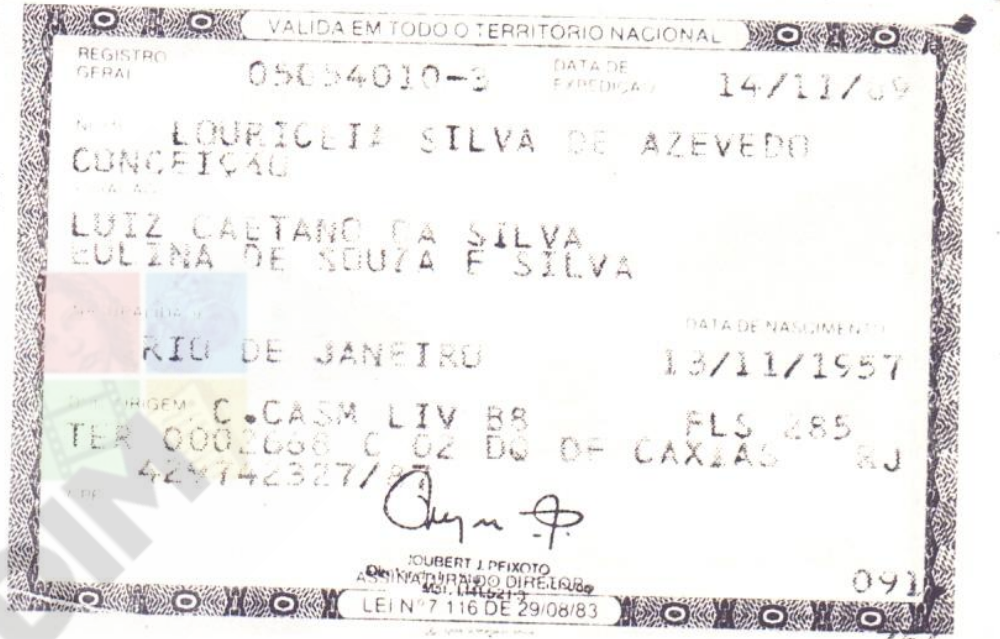

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO





Lourdeia Silva de A. Loureiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF	CONTROLE
13.11.57	429 742 327	87

CONTRIBUINTE

LOURICEIA DE SOUZA E SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



CIC

NASCIMENTO 18.04.41

INSCRIÇÃO NO CPF 334 053 447 00

CONTRIBUINTE

IVAN FRANCISCO DE PINHO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

POLÍCIAL DIÁRIO 16

A 00486511

MG

Ivan Francisco de Pinho

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Ivam Francisco de Pinho



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC — DTC — INSTITUTO FÉLIX PACHECO

REGISTRO GERAL 5.142.788

NOME IVAM FRANCISCO DE PINHO

FILIAÇÃO JOAQUIM FRANCISCO DE PINHO
E OLGA DIAS DE PINHO

RIO DE JANEIRO 18.04.1941
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO
RIO DE JANEIRO 21.06.1976

LUIZ GONÇAGA DE CARVALHO - DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM

Talão N.º ..... Pag. .....

República dos Estados Unidos do Brasil

CARTÓRIO DE CAVA
CAVA — E. DO RIO

Escrivão: FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGAGÃO

CASAMENTO (N.º 2.560)

FERNANDO DI GREGÓRIO BRIGAGÃO, Tabellão de Notas, Escrivão de Paz e Oficail do Registro Civil de Cava, 3º Distrito do Municipio de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, etc.

Certifica, que à fls. 207 do livro nº 9 do Registro de Casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de IVAM FRANCISCO DE PINHO e CLAUDINÉA LUZIA DE SOUZA.-

contraido perante o Juíz de Paz Edesio Soares Pereira.-

e as testemunhas Jesus Francisco de Pinho e Cl[illegible] Vieira de Pinho.-

Ele, nascido em Estado do Rio de Janeiro aos 18 de abril de [illegible], profissão industriário residente e domiciliado em rua Helena, lote 121 [illegible].- filho de Joaquim Francisco de [illegible]nho.- natural de -x-x-x-x-

e D. Olga Dias de Pinho.- natural de -x-x-x-x- residentes e domiciliados em -x-x-x-x-

Ela, nascida em Estado da Guanabara.- aos 13 de dezembro de 1949, profissão doméstica residente e domiciliada em rua Âncora, lote 19, nesta.- filha de Moacyr de Souza.- natural de -x-x-x-x-

e D. -x-x-x-x- natural de -x-x-x-x- residentes e domiciliados em -x-x-x-x-

a qual passa assinar-se CLAUDINÉA LUZIA DE PINHO.-

Foram apresentados os documentos que se referem [illegible] 180 nº [illegible] do Código Civil.

Observações CASAMENTO FEITO PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS.-

O referido é verdade e dou fé.

Cava, 23 de setembro de 1967.-

OFICIAL

Fernando Di Gregorio Brigagão
ESCRIVÃO DE PAZ

121067

06 | 051067

FUNC.

20 FEV. 1969

17-023 026090

10 JUL 1973

SSP - DTC
P 91
ACB
INSTITUTO FELIX PACHECO

6.SII.234-1

SSP - DTC
N-16
INSTITUTO FELIX PACHECO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro de Casamentos nº B- 01 às fls. 08, sob nº 08 e data de 13 de novembro de 1966, consta o assento do casamento de VICENTE FRANCISCO DA SILVA, natural de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, nascido a 08 de julho de 1944, filho de Pedro Francisco da Silva e dona Joana Ferreira da Silva com dona MARIA ENOI DE SOUZA, que passou a se chamar MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA, natural de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte nascida a 24 de janeiro de 1943, filha de Joaquim Justino de Souza e dona Francisca Lopes de Souza

OBSERVAÇÕES: Feito na Casa de Lei, por despacho e celebração do M.M. Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Norte- RN. Dr. Valdemar da Costa Carvalho. * * *

CIC

NASCIMENTO 24.01.43

INSCRIÇÃO NO CPF 828 573 421 CONTROLE 72

CONTRIBUINTE

MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



22

Maria Enoi de Souza e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

HERALDO GOMES - DIRETOR Série B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

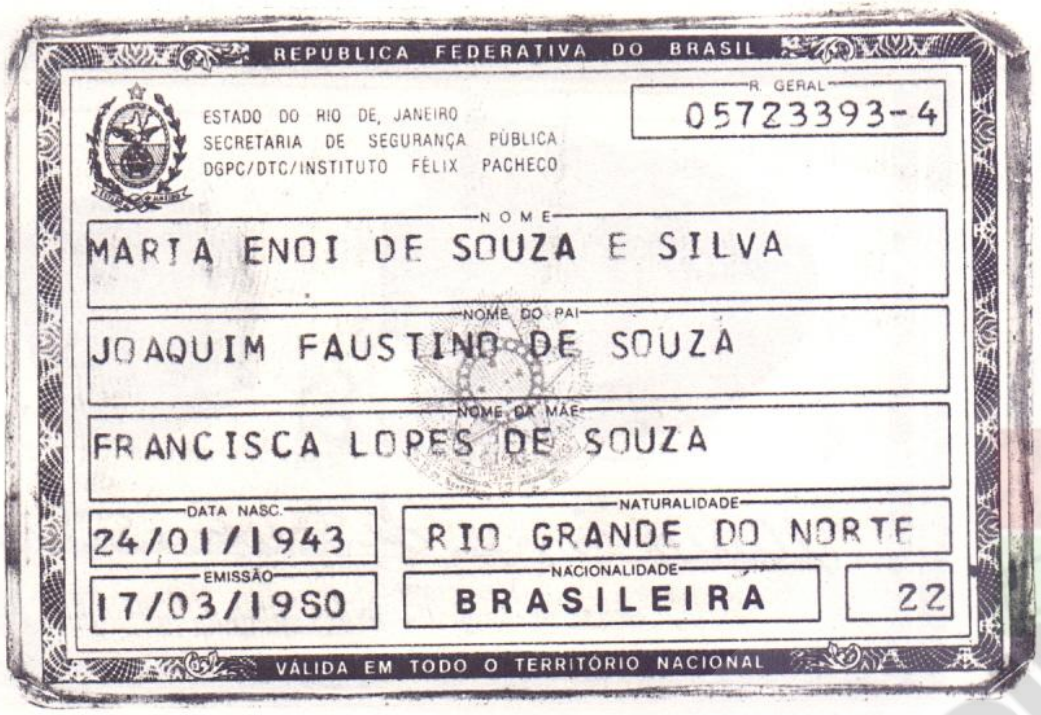

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE, JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

R. GERAL
05723393-4

NOME
MARIA ENOI DE SOUZA E SILVA

NOME DO PAI
JOAQUIM FAUSTINO DE SOUZA

NOME DA MÃE
FRANCISCA LOPES DE SOUZA

DATA NASC.
24/01/1943

NATURALIDADE
RIO GRANDE DO NORTE

EMISSÃO
17/03/1980

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

22

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

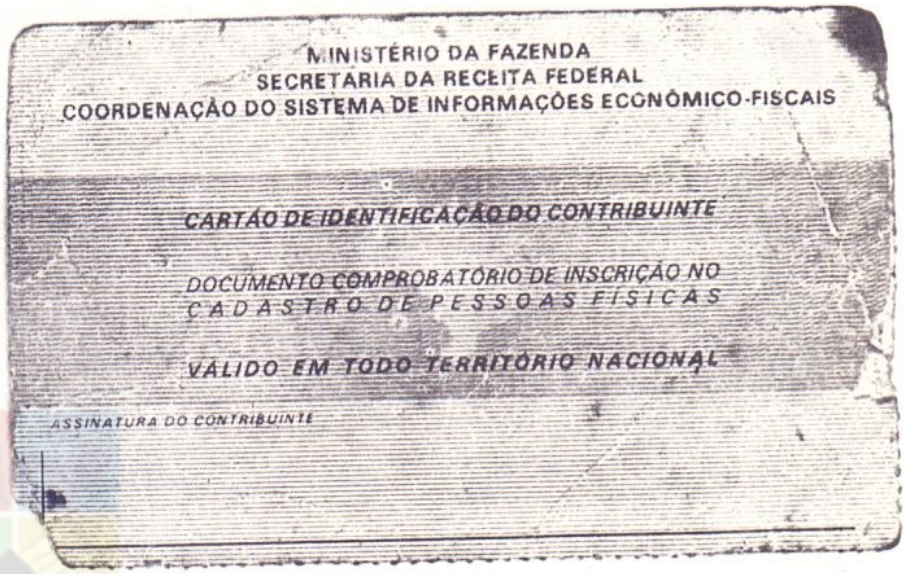

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CEDIM

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

004398477 02

NOME

MARIA DA APARECIDA BONJADO DA SILVA

NASCIMENTO

01.01.57

Maria da Aparecida Bonjado da Silva

ASSINATURA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08367977-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/87

NOME MARIA DA APARECIDA BOMFADO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE BOMFADO
ANA CELESTINA BOMFADO

NATURALIDADE

RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 01/01/1957

DOC. ORIGEM C. CASM LIV B 4 FLS 155
TER 002078 C 01 NOVA IGUACU RJ

CPF * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.116 DE 29.08.83

OBL

132

CEDIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO FELIX PACHECO





Maria DA Aparecida Bompado da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

M.F. - S.R.F.

DRF - Nova Iguaçu - RJ 30/01/87

RAUL GOIA FILHO

Subst. Chefe Seção Estatística-Econ-Fiscais

e Arquivo - Mat. 2.06.620-7

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

№ 2369

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
OITAVA CIRCUNSCRIÇÃO — REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Quarta Zona da Freguesia do Engenho Velho, da Cidade do Rio de Janeiro
Rua Barão de Mesquita, 120 - Tels.: 228-3464 e 248-8965

NEWTON FERREIRA CALDAS
OFICIAL E TABELIÃO

FLÁVIO A. C. DE MORAES
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que às fls. 106v, do livro 467, sob o n.º 51.071, de registro de óbitos consta o de " HILDEBRANDO DA SILVA NUNES " .-.-.,

falecido em nove de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro .-., às 06 horas e 30 minutos, na estrada Ambai, 953 .-.

do sexo masculino, de cor .-., filho(a) de Antonio da Silva Nunes e de Georgina da Costa Nunes .-.,

Idade 45 anos, profissão motorista .-.,

estado civil casado com Rosina Siqueira Nunes .-.

Residência: rua dos Avinhados, 167 .-.

Naturalidade: Rio de Janeiro .-.

Causa mortis: assistolia, choque cardiogenico, infarto agudo do miocardio.-

Médico atestante: Dr.(a) Cid L. Villela .-.

Local do sepultamento: Cemitério São Francisco Xavier .-.

Declarante: Paulo Roberto Macedo .-.

Termo lavrado em: 10/8/84 .-.

Observações: Deixou tres filhos sendo dois menores, não deixou bens nem testamento .-.

o referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1984

pel O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Wilson Rios Lopes

COTA
TABELA N.º II
ATO, N.º 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Estado de ...

Comarca de Nipolis

Município de Nipolis

Distrito de Nipolis

Dr. Milton Olivetti Pereira

Oficial do Regiro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o N.º 31724, às fls. 5 do livro N.º 65 B do Registro de Casamento, verifiquei constar que no dia 29 de Setembro de 1962, foi feito o casamento de Hildefrando da Silva Nunes e Rosina Nascimento Siqueira contraído perante o MM. Juiz Freiptico Belillo de 23-5-1950 e as testemunhas Heli Santos Ferrei de Ferreira [illegible] de Janeiro de 1939, profissão motorista domiciliado e residente nesta cidade filho de Antonio da Silva Nunes e de dona Georgina da Costa Nunes.

Ela, nascida em Estado da Guanabara aos 4 de Outubro de 1939 profissão domestica domiciliada e residente nesta cidade filha de Salvador José Siqueira e de dona Eufrozina Cesar do Nascimento a qual passou a assinar-se Rosina Siqueira Nunes

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2 3 e 4. do Código Civil Brasileiro.

Observações: casamento realizado pelo regimen da comunhão de bens

O referido é verdade e dou fé

Nipolis 28 de agosto de 1978

Oficial

CARTÓRIO FORTUNA
REGISTRO CIVIL
1º DISTRITO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Mal. Horácio Paiante 1962 Sob
NOVA IGUAÇU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cyrene de M. Corrêa Fortuna
Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 2.ª Circunscrição
da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICA que a fls. 232 do livro n.º 76-A do Registro de Nascimento consta sob o n.º 54.769 o assento de Maria da Glória do Rosário Santos nascido aos vinte seis de abril de 1965, às 15:00 horas em esta circunscrição do sexo feminino, de cor parda, filho de Antonio João dos Santos e Olivia Maria do Rosário sendo avós paternos João Manuel dos Santos e Lourença Ana de Brito maternos João Anacleto Ramos e Maria Ana do Rosário

Foi declarante o pai e serviram de testemunhas Edson Apolinário Teixeira e Gecy de Souza Damasceno

Observações:

Este registro foi feito em 11 de maio de 1965

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 11 de fevereiro de 1980

[signature]

Cyrene de M. Corrêa Fortuna
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

O Oficial do Registro Civil

№ 18282

Oséas Martins
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Euclydes Pereira Cortez
OFICIAL SUBSTITUTO

Quarta Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais da Justiça do Estado da Guanabara — Cidade do Rio de Janeiro — Freguesia da Glória

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que a fls. 144 do livro n.º 1A-6.: de registro de nascimentos sob o n.º 3.877 consta o de " JAIME [illegible]ZI BARBOSA ".:.

nascid[illegible] aos 14 de julho de 1955 às 20 horas e minutos, na casa n.º 62 da rua Senador Corrêa, apt. 202.:

do sexo FEMININO, de côr BRANCA, filh[illegible]:
ZUIL FERREIRA BARBOSA e FRANCISCA JANNUZZI BARBOSA.:.

sendo avós paternos Jeronymo Moreira Barbosa Filho e [illegible]

e maternos José Jannuzzi e Theodita Machado Jannuzzi.:.

Foi declarante o pai em 11/8/1955.:.:

e serviram de testemunhas Euclides de Oliveira e José Cordeiro.:.

Observações:

O referido é verdade e dou fé. Eu,

Escrevente juramentado, a extraí.

Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 6 de dezembro de 19

COTA NCr$ 4,00

TABELA N.º 2

ATO N.º LETRA

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL

OSÉAS MARTINS
OFICIAL

EUCLYDES PEREIRA CORTEZ
OFICIAL-SUBSTITUTO

CEDIM

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CPF

027669677 72

Rosilda Vieira Flor

VÁLIDO ATÉ 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
08/09/60

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Rosilda Vieira Flor.

PARA USO EXCLUSIVO COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÉDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO

x Rosilda Vieira Flor

ASSINATURA DO PORTADOR

NERALDO GOMES - DIRETOR Série B

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC/DTC/INSTITUTO FÉLIX PACHECO

GERAL
05431559-3

NOME
ROSILDA VIEIRA FLOR

NOME DO PAI
* * * * * * * *

NOME DA MÃE
TEREZA VIEIRA FLOR

DATA NASC	NATURALIDADE	
08/09/1960	PARAIBA	
EMISSÃO	NACIONALIDADE	
27/07/1979	BRASILEIRA	03

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

237/0260-8

10/06/85

BRADESCO

70800/6001

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80 — CIEF - 0.504

CEDIM

Talão N.º _____ Página _____

República dos Estados Unidos do Brasil

n.º 115 fls. 77 foi aplicado ao livro deste Cartório, em cumprimento ao Provimento n.º 18 de 22-3-1963 do Exmo. Snr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

José Geraldo dos Santos Reis

Município de Duque de Caxias — Estado do Rio de Janeiro

1.º DISTRITO - 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Registo Civil das Pessôas Naturais

José Geraldo dos Santos Reis

Escrivão de Paz e Oficial do Registo Civil

Miguel Archanjo Combat

SUBSTITUTO

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS REIS — MIGUEL ARCHANJO COMBAT — Duque de Caxias — Estado do Rio — 1ª Circunscrição — Substituto — Oficial do Registo Civil

REGISTO DE NASCIMENTO N. 184.231

Certifico que as fls. 137 *do livro n.º* 154 *do registo de nascimento foi lançado hoje o assento de* Rosilda Vieira Flor.

nascido aos 8 *de* setembro *de 19*60 *às* 7 *horas e* — *minutos,*

Municipio Sapé *Estado* da Paraíba

de sexo feminino *, de côr* branca

filho de

e D.ª Tereza Vieira Flor.

Avós paternos:

e D.ª

Avós maternos: José Vieira da Silva.

e D.ª Antonia Flor.

Foi declarante: a mãe

Serviram de testemunhas: Severino Dripieiro da Silva

e Geraldo Alves. comerciarios

OBSERVAÇÕES: Residencias das testemunhas

Rua S. Vicente 22.

Rua Correa de Almeida 265.

Isento de selos, ex-vi ALINEA 20 artigo 36 do Dec. 1.137 de 7-10-1938.

O referido é verdade e dou fé.

Duque de Caxias, 26 *de* maio *de 19*67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nova Iguaçu - 1.ª Circunscrição

Oficial de Registro Civil
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO
NOVA IGUAÇU

CASAMENTO (N.º 2.078)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS. Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da Primeira Circunscrição da Comarca de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA, que as fls. 155v do livro n B 4 do Registro de Casamento foi lavrado hoje o assentamento de "GERALDO CORRÊA DA SILVA" -

e

"MARIA DA APARECIDA BONFADO" -

contraido perante a o Juiz de Paz Dr. Guilherme Pinto Lopes - e as testemunhas Renee Motta e Maria Geralda Fulgencio.-

Ele, nascido em Neste Estado -
aos cinco de dezembro de mil novecentos cinquenta e cinco (05/12/1.955)
profissão ~~padeiro, solteiro, com 22 anos de idade -~~
residente ~~neste distrito~~
filho de Sebastião Corrêa da Silva -
e de Neronivia Rodrigues dos Santos -

Ela, nascida em Neste Estado -
aos primeiro de janeiro de mil novecentos cinquenta e sete (1º/01/1.957) -
profissão doméstica, solteira, com 21 anos de idade -
residente neste distrito -
filha de José Bonfado -
e de Ana Celestina Bonfado -

a qual passa assinar-se "MARIA DA APARECIDA BONFADO DA SILVA" -

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os 1, 2 e 4 - do Código Civil.

Observações Regime da Comunhão Parcial de Bens -

O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 15 de abril - de 1978 -

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS

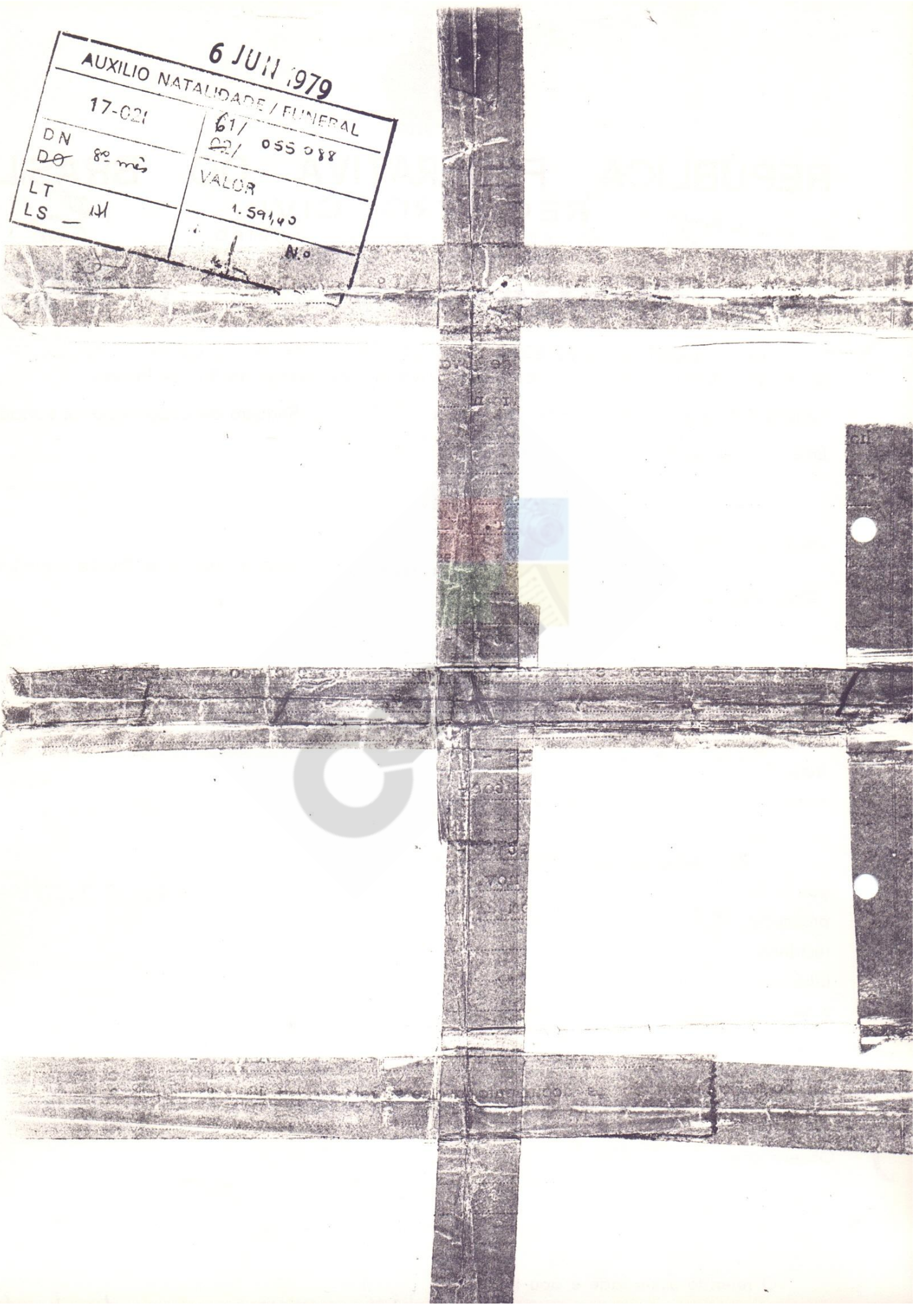

6 JUN 1979

AUXILIO NATALIDADE / FUNERAL

17-021	61/ 055 088
DN ~~DO~~ 8º mês	~~02~~/
LT	VALOR
LS _ 141	1.591,40
	N.º

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CIC

004501417-56

NOME DO TITULAR

ADRIANA CRESPO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO

07/08/72

ASSINATURA

Adriana Crespo da Silva

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DOBRE E PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DGPC/DPT/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



22



X Adriana Crespo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08161444-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/87

VALIDA ATE 25/02/92

NOME ADRIANA CRESPO DA SILVA

FILIAÇÃO

MANUEL PEREIRA DA SILVA
MARIA XAVIER CRESPO DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 07/08/1972

CERTIDÃO ORIGEM C.NASC LIV 37 FLS 18
TER 0020025 C ** NOVA IGUACU RJ

* * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

022

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1727

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SEU CONTRIBUINTE NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

S. R. F.

DRF - Nova Iguaçu - RJ 13/04/87

VERA LUCIA GOMES
T.T.N. - Mat. 3.005.890-2

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CEDIM

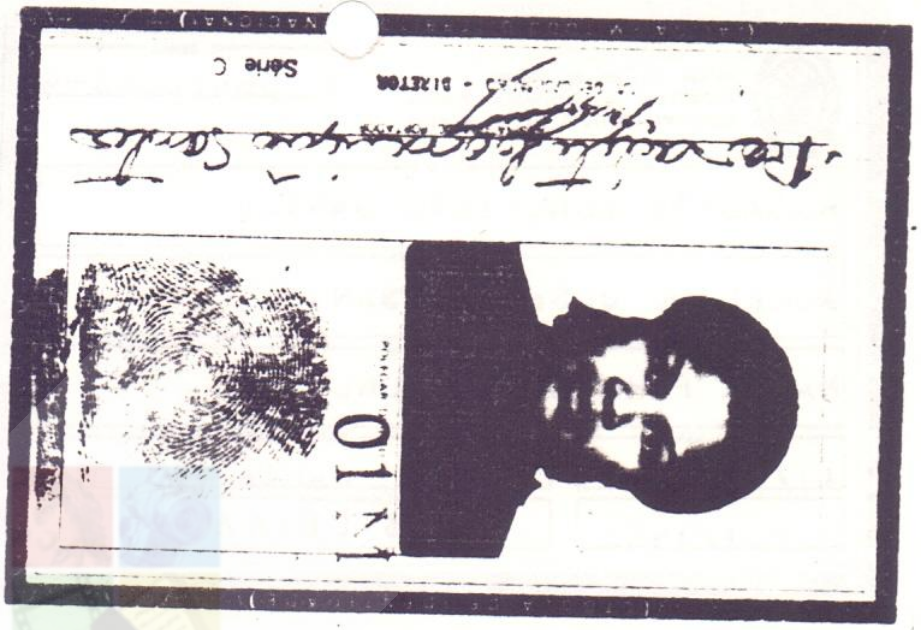

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
833226717 04

NOME DO CONTRIBUINTE
ROSADETE CONCEIÇÃO SANTOS

VALIDO ATE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DO CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

NASCIMENTO
17/06/56

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Rosadete Conceição Santos

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOBRE AQUI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE RECEPTOR

341/0433-3
09/11/83
ITAUBANCO
70000/6001

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF 135/80

CIEF 0 504

BANCO ITAÚ S.A. - R. Boa Vista, 176 - SP. - CGC. 60701190/0001 - 04 - Ato declaratório 0806/nº 042/82 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CEDIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGPC / DPT / INSTITUTO FÉLIX PACHECO

Nº GERAL: 06450303-4

NOME: ROSALETE CONCEIÇÃO SANTOS

NOME DO PAI: AURELINO JOSÉ DOS SANTOS

NOME DA MÃE: MARIA FIRMINA DA CONCEIÇÃO

DATA NAS.: 11/06/1956

NATURALIDADE: BAHIA

EMISSÃO: 22/01/1982

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

Estado / Território de Rio de Janeiro

Comarca Nova Iguaçu

Município de Nova Iguaçu

Distrito de Vila de Cava

Oficial Substituta do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 2539, à fls. 195, do livro n.º 8-B de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de outubro de 1988, foi feito o casamento de Gezil Medeiros e Adriana Crespo da Silva.

contraido perante o Juiz de Paz Dr. Mario Teixeira Reis e as testemunhas Nerio de Oliveira Coelho e Jessia Barcelos Coelho

Ele, nascido Estado do Rio de Janeiro aos 1 de março de 1968, profissão motorista, domiciliado à rua Maria-quita, n: 345 Santa Rita neste distrito filho de Geazi Medeiros e Edir Medeiros Coelho de Medeiros

Ela, nascida Estado do Rio de Janeiro aos 7 de agosto de 1972, profissão costureira, domiciliada à rua Tenente Joaquim Pedro Miranda, n: 145 Iguaçu velho neste distrito filha de Maria Pereira da Silva e Maria Xavier Crespo da Silva.

a qual passou a assinar-se Adriana Crespo da Silva Medeiros

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Observações: O casamento foi contraido pelo regime da "Comunhão Parcial de Bens".

O referido é verdade e dou fé.

Vila de Cava, 29 de outubro de 1988

Maria Marlene M. Teles.

O/ OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE BAHIA
COMARCA DE ITAJUIPE
MUNICÍPIO DE ITAJUIPE
DISTRITO DE BANDEIRA DO ALMADA.

ARY PORTELLA POVOAS.
Oficial do Registro Civil

ARY PORTELLA POVOAS
Oficial do Registro Civil
Distrito da Bandeira do Almada
Comarca de
ITAJUIPE-BAHIA

Certidão de Nascimento

, CERTIFICO que, às fls. 31 vº. do Livro A Onze, sob N.º de Ordem 9.571 foi lavrado o assento do nascimento de

[redacted]

do sexo feminino, de cor parda, nascida no dia 17 de Junho de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).
às 08 horas e minutos, em Bairro dos Três Braços, do Termo de Cairu
filha de Aurelino José dos Santos.
e de Dona Maria Firmina da Conceição.
Sendo avós paternos José Luiz Santos, já falecido.
e Dona Josefa Maria da Conceição.
e avós maternos Firmino Nilo dos Santos, já falecido.
e Dona ignora o nome.
O assento foi lavrado em 13 de Dezembro de 1975 tendo sido declarante
o genitôr;
e serviram de testemunhas José Ferreira Neves e Florencio Ferreira Nobre.

Observações: Registro feito em acôrdo com a Lei nº. 4.857 de 09 de Novembro de 1939, em vigor.

O referido é verdade e dou fé.
Bandeira do Almada, 13 de Dezembro de 1975.

Ary Portella Póvoas
Oficial

T. S. D. S/A — Ord. 93/3

República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE

Nova Iguaçu - 1.º Circunscrição

NASCIMENTO (N.º 131.750)

DYLA PEREIRA JUNQUEIRA CAMPOS, Escrivã de Paz e Oficial do Registro Civil da 1.ª Circunscrição de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

CERTIFICA que as fls. 291. do livro n.º 254. de Registro de Nascimento consta o assento de ELVIA CUNHA DA CRUZ.:

nascido em dezenove de maio de 1964 às 17:30 horas em Hospital Rocha Faria, no Estado da Guanabara.-

do sexo feminino, de cor branca.-

filho de Cezario da Cruz.-

e de Neilda Cunha da Cruz.-

sendo avós paternos Paulino Cezario da Cruz.-

e Benedicta Helena da Cruz.-

maternos Obed Cunha .-

e Eloyde da Silva Cunha.-

Foi declarante o pai.-

e serviram de testemunhas Benedita Barbosa da Silva e Artelino de Sousa.-

Registro feito em 01 de julho de 1971.-

Observações: .:-:.[illegible].:.

O referido é verdade e dou fé.

Extraída por:

COTA

Tabela II - Ato 2

Nova Iguaçu, 29 de julho de 1983

OFICIAL

Documentação necessária para aquisição dos imóveis da Vila Iguaçuana:

- xerox dos 3 últimos contra-cheques
- xerox dos documentos pessoais
- declaração de categoria profissional
- certidão de Quitação Fiscal (Prefeitura) quite até a presente data, constando o endereço do imóvel a ser comprado.

- certidão histórica expedida pelo Registro de Imóveis de Nova Iguaçú referente ao imóvel a ser comprado, no período de 20 anos. (6º Ofício / Cartórios)

- certidão de Interdição, Tutela e Curatela (Serviço de Distribuidor) período 20 anos - Comarca de Nova Iguaçu, em nome do comprador, constando o nº do CPF

- certidão de Protesto de Títulos (30º Ofício), período 5 anos - Comarca de Nova Iguaçú, em nome do comprador, constando o nº do CPF.

Sérgio 1º Distribuidor Cartório, V

- certidão de Executivos Fiscais, Municipais, Estaduais, Federais, período 20 anos - Comarca de Nova Iguaçú, em nome do comprador, constando o nº do CPF.

Av. Rio Branco, 2141 - Ki → Cristóvão

- certidão da Justiça Federal em nome do comprador, constando o nº do CPF.

OBS: A documentação acima deverá ser apresentada para análise até o dia 23/12/91

BRJ → 2244882

Ramal 130 ou 169

Drª Vera Vergara

Drª Cátia

Drª Janira

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA - Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - SOLTEIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - [illegible] em concubinato com ROSILDA VIEIRA FLOR ?
solteira, doméstica, [illegible]
ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-78.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.6655254/8 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE - SOLTEIRA
Rg-MM 359.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - Viúva
RG/IFP 06817135-4 CIC 477986457-72

07 - IZABEL PEREIRA JACQUES - [illegible] - Viúva.
Rg-IFP 916.551 e CIC 651844677/34.

08 - GRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - Rg-IFP 08367977- e C I C
004398477-00

09 - CLAUDINEA LUZZA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00!

10 - [illegible] ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS,
[illegible] ela Rg-IFP 06480303-
e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP → 06645991-8
CIC: 836.965.637-34
Luciana de Souza Albino de Araújo → CTPS 59806/077-RJ → 24.02.8[illegible]
CIC: 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 00497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC
004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA → Casada - marido desconhecido há 17 anos.
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.329.717/30

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA → Rg-IFP 09639873-1
CIC 392 293 007-72
Creony Maria da Costa Almeida
CTPS → 47003/036 - RJ → emissão 28.08.83
CIC → 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES - VIÚVA
Rg-IFP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e C I C
374.365467/91 e LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA - Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - SOLTEIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - [illegible] em concubinato com ROSILDA VIEIRA FLOR ?
solteira, doméstica, [illegible] CIC [illegible]
ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-78.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.6655254/8 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE - SOLTEIRA
Rg-MM 359.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - Viúva
RG/IFP 06817135-4 CIC 477986457-72

07 - IZABEL PEREIRA JACQUES - [illegible] - Viúva.
Rg-IFP 916.551 e CIC 651844677/34.

08 - GRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - Rg-IFP 08367977- e C I C
004398477-00

009 - CLAUDINEA LUZZA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-001

10 - [illegible] ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS,
[illegible] ela Rg-IFP 06480303-
e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC: 836.965.637-34
Luciana de Souza Albino de Araújo - CTPS 59806/077 - RJ - 24.02.89
CIC: 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 00497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC
004501417-56

14 - CAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA - Casada - marido desconhecido há 17 anos.
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.329.717/30

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - Rg-IFP 09639873-1
CIC 392 293 007-72
Creony Maria da Costa Almeida
CTPS - 47003/036 - RJ - emissão 28.08.83
CIC - 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES - VIÚVA
Rg-IFP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e C I C
374.365467/91 e LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF
05054010-3 e 429742327-87.

~~[illegible]~~ ANADIU

01 - MAN[illegible]L NAZARENO DA SILVA = Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVON[illegible]S BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS = SOLTEIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - ~~[illegible]~~ em concubinato com ROSILDA VIEIRA FLOR ?
solteira, doméstica, ~~ela Rg-IFP [illegible]~~ ~~CIC [illegible]~~
ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-76.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.6655254/8 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE = SOLTEIRA
Rg-MH 359.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - Viúva
RG/IFP 06817135-4 CIC 477986457-72

07 - IZABEL PEREIRA JACQUES - ~~SOLTEIRA~~ - Viúva
Rg-IFP 916.551 e CIC 651844677/34.

08 - GRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BOMPADO DA SILVA = Rg-IFP 08367977- e C I C
004398477-00

009 - CLAUDINEA LUZZA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711575227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00!

10 - ~~[illegible]~~ ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS,
~~[illegible]~~ ela Rg-IFP 06480303-
e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC 836.965.637-34
Luciana de Souza Albino de Araújo → CTPS 59806/077-RJ → 24.02.89
CIC 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 00497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC
004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - ~~SOLTEIRA~~ → Casada - mando desconhecido há 17 anos.
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.329.717/30

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA → Rg-IFP 09639873-1
CIC 392 293 007-72
Creony Maria da Costa Almeida
CTPS → 47003/036 - RJ → emissão 28.08.83
CIC → 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES =- VIÚVA
Rg-IPP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA -Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e C I C
374.365467/91 e LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF
05054010-3 e 429742327-87.

01 - MANOEL NAZARENO DA SILVA - Rg-IFP 04370285-1 CIC 522915027/00
IVONES BATISTA DA SILVA - Rg-IFP 07047090-1 CIC 522915027/00

02 - MARIA DA GLÓRIA DO ROSÁRIO SANTOS - SOBREIRA
Rg-IFP 072562575-4 e CIC 877.727.877/15

03 - JOSÉ CARLOS ARAÚJO, amasiado com ROSILDA VIEIRA FLOR, solteira, doméstica, ele Rg-IFP 05231180-0 CIC 210488797-0 ela, Rg-IFP 05431559-3 e CIC 927649677-78.

04 - ELVIA CUNHA DA CRUZ - SOLTEIRA
Rg-IFP 0.665525478 e CIC 783026687/53

05 - NELLY PINTO DE ANDRADE - SOLTEIRA
Rg-MM 399.436 e CIC 567135177/49

06 - MARIA CRISTINA ROCHA DA COSTA - Viúva
Rg IFP 06817135-4 CIC 477926457-72

07 - ISABEL PEREIRA JAQUES - SOLTEIRA - Viúva
Rg IFP 916.551 e CIC 681844677/34.

08 - CRIMALDO CORREA DA SILVA - Rg-IFP 05524346-3 CIC 566091087/49
Mª APARECIDA BOMFADO DA SILVA - Rg-IFP 08367977- e CIC 004398477-00

09 - CLAUDINEA LUZIA DE PINHO - Rg-IFP 05511234-1 CIC 711579227/34
IVAN FRANCISCO DE PINHO - Rg-IFP 5142738 CIC 334053447-00!

10 - CARLOS ALBERTO, amasiado com ROSADETTE CONCEIÇÃO SANTOS, Rg-IFP 06480303- ela Rg-IFP 06480303- e CIC 833226717-04

11 - HAMILTON FERREIRA DE ARAÚJO - Rg-IFP 06645991-8
CIC 836.965.687-34
Luciana de Souza Albino de Araújo - CTPS 59806/071 - RJ - 24.02.89
CIC 033392047-30

12 - JADYRA JANNUZZI BARBOSA - SOLTEIRA
Rg-IFP 08497912/8 e CIC 405973857/34

13 - GESIEL MEDEIROS - Rg-IFP 07558785-7 e CIC 393382947/49
ADRIANA CRESPO DA SILVA MEDEIROS - RgIFP 08161444-8 e CIC 004501417-56

14 - DAMARIA DA SILVA ALMEIDA - SOLTEIRA - o Casado - mando descontar há 17 anos.
Rg-IFP 04445666-3 e CIC 011.329.717/30

15 - ANTONIO MENDES DE ALMEIDA - Rg-IFP 09639873-1
CIC 392 293 007-72
Eneony Maria da Costa Almeida
CTPS - 47003/036 - RJ - emissão 28.08.85
CIC - 392 293 007-72.

16 - ROSINA SIQUEIRA NUNES - VIÚVA
Rg-IPP 5.005.508 e CIC 004530197/22

17 - VICENTE FRANCISCO DA SILVA - Rg-IFP 0419606-8 CIC 458420437/34
Mª ENOI DE SOUZA E SILVA, Rg-IFP 05723393-4 CIC 828573427-72

18 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IFP 0419606-8 e CIC 374.365467/91 e LAURICEIA SILVA DE AZEVEDO CONCEIÇÃO Rg-IF 05054010-3 e 429742327-87.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, _____,
(nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____,
(profissão) (carteira identidade) (órgão expedidor)

e _____, _____,
(nome) (nacionalidade)

_____, _____, _____,
(profissão) (carteira identidade) (órgão expedidor)

_____, na qualidade de pretendente(s) à aquisição do imóvel sito à _____
(endereço)

_____, declara(m) para todos os efeitos de direito e sob penas da Lei, que o referido imóvel destina-se exclusivamente a sua residência e de sua família, e que não é(são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es) cessionário(s) de outro imóvel residencial nesta cidade e, não ter outro financiamento nas condições estabelecidas para o referido Sistema, em qualquer parte do país.

Por ser expressão da verdade assume(m) inteira responsabilidade pela presente declaração.

Rio de Janeiro,

_____

_____

TERMO DE DECLARAÇÕES, na forma abaixo:

Pelo presente, _____,

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil) (profissão)

_____, _____, _____,
(identidade) (CPF) (nome)

_____, _____, _____,
(nacionalidade) (estado civil)

_____, _____, _____,
(profissão) (identidade) (CPF)

declara(m), sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal/Art. 4º da Lei número 6748, de 10/12/79), na qualidade de pretendente(s) a um financiamento, junto à BRJ-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para aquisição do imóvel situado à _____

_____, que:

( ) Não possui(em) quaisquer distribuições de Ações, Execuções (pelo período de 20 (vinte) anos, até a presente data) ou Protestos de Títulos (pelo período de 5 (cinco) anos, até a presente data) contra seu(s) nome(s).

( ) Possui(em) as seguintes distribuições de Ações, Execuções (pelo período de 20 (vinte) anos, até a presente data) e Protestos de Títulos (pelo período de 5 (cinco) anos, até a presente data) contra seu(s) nome(s0.

_____

_____

_____

_____

_____

(Mencionar: data de distribuição, valor da ação ou do protesto, natureza da ação ou do protesto, vara e/ou cartório da ação ou do protesto, nome do autor da ação ou do portador do título protestado).

E por ser a expressão da verdade, assume(m) a inteira responsabilidade pela presente declaração.

Rio de Janeiro,

_____

_____

TERMO DE VISTORIA E ACEITAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que vistoriei o apartamento nº _____, bloco _____, da Rua _____ nº _____, nesta cidade, tendo-o encontrado em boas condições de habitabilidade, com suas instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto e mecânica em perfeito funcionamento, bem como as louças e aparelhos.

Também nada tenho a reclamar em relação às esquadrias, fechaduras, dobradiças, tomadas, interruptores, caixas de corta-circuíto, aparelhos sanitários e metais, que funcionam normalmente.

Ainda, encontrei em condições adequadas os pisos, pinturas, revestimentos, inclusive azulejos, forros, vidros, rodapés, soleiras e peitoris, não havendo qualquer sinal de infiltração nas paredes, tetos e pisos.

Assim, em face do exposto, tendo sido a construção executada satisfatoriamente em relação ao apartamento, nada tenho a exigir, declarando ainda que o mesmo se encontra perfeitamente limpo.

Observação: _____

_____

_____

_____

_____

_____

Local e data

_____

Adquirente da Unidade

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE VILA IGUAÇUANA

TOTAL DE FAMÍLIAS: 62

Realizado no mês de abril de 1991.

01 - Estado Civil:

			%
casado	30	-	48
solteiro	04	-	06
desquitado	02	-	03
viúvo	03	-	05
sem resposta	23	-	38
	62		100

02 - Profissão do pai:

			%
motorista	03	-	05
aposentado	03	-	05
ajudante plataforma	03	-	05
marítimo	02	-	03
plataformista	03	-	05
op.máquina	02	-	03
op.manutenção	02	-	03
mecânico	02	-	03
outras profissões	14	-	23
sem resposta	28	-	45
	62		100

03 - Salário do homem:

			%
menos de 01 salário	02	-	03
de 01 a 02 salários	08	-	14
de 2,5 a 04 salários	12	-	19
acima de 04 salários	08	-	13
sem resposta	32	-	51
	62		100

04 - Tem carteira assinada?

			%
Sim	22	-	36
Não	11	-	17
Sem resposta	29	-	47
	62		100

05 - Paga INPS?

			%
Sim	27	-	43
Não	08	-	14
Sem resposta	27	-	43
	62		100

06 - Quanto gasta de passagem p/mês?

			%
de Cr$1.000,00 a 3.000,00	09	-	14
de Cr$3.500,00 a 6.000,00	11	-	18
de Cr$6.500,00 a 10.000,00	02	-	03
sem resposta	40	-	65
	62		100

07 - Estado civil da mulher:

			%
casada	36	-	58
solteira	10	-	16
viuva	08	-	13
separada	06	-	10
sem resposta	02	-	03
	62		100

08 - Profissão da mulher:

			%
do lar	15	-	24
professora	03	-	05
doméstica	09	-	14
costureira	03	-	05
diversas	14	-	23
sem resposta	18	-	29
	62		100

CEDIM

19 - Infra-Estrutura do bairro:

água:			%
sim	56	-	90
não	03	-	05
sem resposta	03	-	05
	62		100

luz:			%
sim	60	-	97
não	00	-	00
sem resposta	02	-	03
	62		100

escola:			%
sim	55	-	89
não	02	-	03
precária	02	-	03
sem resposta	03	-	05
	62		100

saneamento:			%
sim	32	-	52
não	20	-	32
sem resposta	10	-	16
	62		100

posto médico:			%
sim	02	-	03
não	56	-	91
sem resposta	04	-	06
	62		100

O que a comunidade deseja e espera das autoridades?

			%
negociar o Imóvel pela equivalência salarial	49	-	79
não responderam	13	-	21
	62		100

OBS: melhorias para o bairro: 32 pessoas

CEDIM

09 - Salário da mulher:

			%
menos de 01 salário	05	-	08
de 01 a 02 salários	19	-	30
de 2,5 a 03 salários	03	-	05
de 3,5 a 04 salários	04	-	07
acima de 04 salários	01	-	02
sem resposta	25	-	40
não tem salários	05	-	08
	62		100

10 - Tem carteira assinada?

Sim	14	-	22
Não	40	-	65
Sem resposta	08	-	13
	62		100

11 - Paga I.N.P.S. ?

			%
Sim	23	-	37
Não	27	-	44
Sem resposta	12	-	19
	62		100

12 - Quanto gasta de passagem ao mês

			%
de Cr$1.000,00 a 5.000,00	08	-	13
de Cr$6.000,00 a 10.000,00	06	-	10
acima de Cr$10.000,00	07	-	11
sem resposta	41	-	66
	62		100

13 - Renda familiar:

menos de 01 salário	03	-	05
de 01 a 02 salários	11	-	18
de 2,5 a 03 salários	09	-	15
de 3,5 a 04 salários	02	-	03
acima de 4,5 salários	12	-	19
sem resposta	25	-	40
	62		100

14 - Nº de filhos:

			%
de 01 a 03 filhos	37	-	60
de 04 a 06 filhos	15	-	24
de 07 a 09 filhos	04	-	06
sem resposta	06	-	10
	62		100

filhos menores: 94
filhos maiores: 90

15 - Há dependentes?

			%
Sim	43	-	69
Não	11	-	18
Sem resposta	08	-	13
	62		100

Quantos?

			%
de 01 a 03	33	-	53
de 04 a 06	10	-	16
não tem	11	-	18
sem resposta	08	-	13
	62		100

16 - Há quanto tempo ocupou a casa?

			%
de 01 a 05 anos	11	-	18
de 06 a 10 anos	18	-	29
de 10 a 15 anos	09	-	15
de 16 a 21 anos	15	-	23
sem resposta	09	-	15
	62		100

17 - Porquê ocupou a casa?

			%
não tem onde morar	20	-	32
comprou a chave	16	-	26
comprou a casa	02	-	03
sem resposta	24	-	39
	62		100

18 - Tipo da moradia:

			%
tijolo	60	-	97
sem resposta	02	-	03
	62		100

telha e lage 60 - 97

CEDIM

19 - Infra-Estrutura do bairro:

água:			%
sim	56	-	90
não	03	-	05
sem resposta	03	-	05
	62		100

luz:			%
sim	60	-	97
não	00	-	00
sem resposta	02	-	03
	62		100

escola:			%
sim	55	-	89
não	02	-	03
precária	02	-	03
sem resposta	03	-	05
	62		100

saneamento:			%
sim	32	-	52
não	20	-	32
sem resposta	10	-	16
	62		100

posto médico:			%
sim	02	-	03
não	56	-	91
sem resposta	04	-	06
	62		100

O que a comunidade deseja e espera das autoridades?

			%
negociar o Imóvel pela equivalência salarial	49	-	79
não responderam	13	-	21
	62		100

OBS: melhorias para o bairro: 32 pessoas

CEDIM

COMISSÃO DIOCESANA DE JUSTIÇA E PAZ

CONJUNTO HABITACIONAL VILA IGUAÇUANA

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO REALIZADO NO MÊS DE ABRIL DE 1991

01) Nome do Pai: _____

02) Endereço: _____

03) Local de trabalho: _____

04) Estado Civil: _____

05) Profissão: _____

06) Salário Cr$: _____

07) Tem Carteira assinada: Sim ( ) Não ( )

08) Paga INPS: Sim ( ) Não ( )

09) Quanto gasta de passagem ao mês Cr$: _____

10) Nome da mãe: _____

11) Local de Trabalho: _____

12) Estado Civil: _____

13) Profissão: _____

14) Salário Cr$: _____

15) Tem Carteira assinada: Sim ( ) Não ( )

16) Paga INPS: Sim ( ) Não ( )

17) Quanto gasta de passagem Cr$: _____

18) Renda Familiar Cr$: _____

19) Número de filhos: _____ Menores _____ Maiores _____

20) Estão na Escola: Sim ( ) Não( )

21) Escola Pública: ( ) Escola Particular: ( )

22) Há dependente: Sim ( ) Não ( ) Quantos: _____

23) Há quanto tempo ocupou a área: _____

24) Porquê ocupou a terra? _____

25) Tipo da moradia: Tijolo ( ) Estuque ( ) Sucata ( )
Telha ( ) Lage ( )

26) Infra- estrutura do bairro: Tem água: Sim ( ) Não ( )
Tem luz: Sim ( ) Não ( )
Tem escola:Sim( ) Não ( )
Saneamento:Sim( ) Não ( )
Posto Médico: Sim ( ) Não ( )

27) O que a comunidade deseja e espera das autoridades? _____

_____

_____

Nova Iguaçu, 11 de abril de 1991

1 9 8 6

1- Reconhecer a comissão dos moradores e a comissão de justiça e Paz como intermediários na negociação com o BNH.

2 - Realizar o levantamento sócio-econômico.

3 - Que o BNH faça uma avaliação da situação da moradia do conjunto

4 - Suspender todos os despejos.

5 - Retorno da ~~St~~. família despejada

6 - Relevantar a Associação dos Moradores.

Vila Iguaçuana

Comissão do Conjunto Vila Iguassuana
dia. 19/9/86.

1- Maria Canuto da Silva. ✓
2- Alice da Silva. ✓
3- Selma da P. da Silva + ✓
4- Pedro Hudson de O. Braga.
5- Domingos Savio. +
6- Francisco Vieira.
7- Raymunda da Conceição M. Cravo ✓
8- Antonio Marques de Lima +
9- Ulza Braga da Silva ✓
10- Raymunda Rodrigues Vaz +
11- Zilma Gomes Barbosa ✓
12- Rosina Siqueira Nunes. ✓
13º Francisco de Assis Silva Filho.

CEDIM

Conjunto Vila Iguaçuana
Comissão de Justiça e Paz de Nova Iguaçu
Em setembro de 1986

LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Nome do morador _____

02. Estado Civil: casado ( ) - solteiro ( ) - viúvo ( ) separado ( )

03. Data do Nascimento _____ Estado em que nasceu _____

04. Endereço: _____

_____

05. Profissão: _____ Salário Cz$: _____

06. Está empregado: sim ( ) - não ( )

07. Paga INPS: sim ( ) - não ( )

08. Carteira profissional assinada? sim ( ) - não ( )

09. nº da carteira de identidade: _____

10. Nome da companheira: _____

11. Profissão dela: _____

12. Ela trabalha fora: sim ( ) - não ( )

13. Salário dela: Cz$ _____

14. Ela paga INPS: sim ( ) - não ( )

15. Ela tem carteira profissional: sim ( ) - não ( ) Número _____

16. Número de filhos _____ Filhos menores _____

17. Número de filhos que estudam _____

18. Seus filhos estudam em: Escola particular ( ) Escola estadual ( )
Escola Municipal ( )

19. Há quanto tempo mora na casa: _____

20. Você mora na casa porque: _____

_____

21. Comprou a chave? sim ( ) - Não ( )

22. Ocupou a casa? sim( ) - Não ( )

23. Paga os impostos? sim ( ) - Não ( )

24. Condições do conjunto:

- água sim ( ) - não ( )
- luz sim ( ) - não ( )
- rede de esgoto sim ( ) - não ( )
- calçamento sim ( ) - não ( )

- ônibus perto sim ( ) - não ( )

- já tentou negociar a casa com a BRJ? sim ( ) - não ( )

- é mutuário? sim ( ) - não ( )

- Quantas prestações já pagou?_____

Lista de pressença dos moradores do Conjunto Vila Iguassuana a reunião realizada na Caritas no dia 23/9/86

1º Pedro Andrade de Oliveira Braga
2º Marco Antônio Damasceno de Barcellos
3º Idalina Almeida da Silva.
4º Zilma Gomes Barbosa.
5º Maria da Consolação Viriáco
6º Antônia dos Santos Laima
7º Maria Carmito da Silva
8º Rosina Siqueira Nunes
9º
10 Francisco Patrocínio Vieira
11º José de Pulamar Cavalcante Martins
12. Raimunda da Conceição Martins Bravo.
13 Antonio Marques de Lima
14 Raimunda Rodrigues Vaz
15. Selma Petrucinas da Silva
16 - Sada Baroud David (CDJP)
17 - [illegible]
18 - Braulio Rodrigues da Silva

CEDIM

32 Luiz Gonzaga [illegible]

33 Joam Ferreira Vieira

34 Rolando [illegible] Silva

35 Pedro Andrade de O. Braga

36 Jailton de Moraes Alves

37 Francisco [illegible]

38 Luci de Moras Alves

39 Neide Alves Bezerra.

40 Rosana de Moraes Alves.

41 [illegible]

42 Waltelidio O. Prado

43 José Carlos Alves

44 Sérgio Jesus dos Santos.

45 Valdeci Araujo dos Santos

46 Amaro [illegible]

47 Jaqueline Justo

48 Alice da Silva

49 Jair Oliveira Jacques

50 Jaime da Silva

51 Marcos Antonio d' Barcellos

52 Luzia Queiz de Melo

53 Antonio Marques de Lima

54 Iraci Cecilia de Lima de Souza

55 Margarete da Silva Lima

56 Ivana Luzia

57 Selma F.

45 Valdeci Araujo dos Santos
46 Amaral
47 Jaqueline Justo
48 Alice da Silva
49 Jair Oliveira Jacques
50 Jaime da Silva
51 Marcos Antonio d' Barcellos
52 Luzia Queiz de Melo
53 Antonio Marques de Lima
54 Iraci Cecilia de Lima de Souza
55 Margarete da Silva Lima
56 Ivana Luzia
57 Selma F.

32 Luiz Gonzaga de Souza

33 Joem Ferreira Vieira

34 Rolando [illegible] Silva

35 Pedro Andrade de O. Braga

36 Jailton de Moraes Alves

37 Francisco [illegible]

38 Luci de Moras Alves

39 Neide Alves Bezerra.

40 Rosana de Moraes Alves.

41 [illegible]

42 Waltelidio O. Prado

43 José Carlos Alves

44 Sérgio Jesus dos Santos.

58 Dulce Vieira
59 Lucia Vieira de Vasconcelos
60 Maria Nolmia Alves Pereira
61 maria da contas
62 Marlua do Nascimento
63 Maria de Lourdes Davi Dilva
64 Maria José Silva Lima
65 Severina da Silva Xavier
66 Rosa Jose Leoterio
67 Miriam Muniz da Silva.
68 DIOMAR M. de ALMEIDA
69 Margarida Mendes Teixeira
70 Maria da Consolação Piriaco
71 Estela Maria de Souza Silva
72 frei Luis Thomaz
73 Raimunda da Conceição Martins Bravo.
74 Ursula Schumacher
75 Ivonês Batista da Silva.
76 Albertina Canuto de Souza
77 Maria Canuto da Silva
78 Daniela Soares da Cunha
79 Francisca Moraes Soares
80 Alice da Conceição Pinto
81 Maria da Conceição de Brito
82 Maria J. R. Sant
83 Elenice Souza dos Reis
84 Acelino Magalhães
85 Joaquina Constancia de Araujo

86 Wellington da Silva Nunes
87 Rosina Siqueira Nunes
88 Gilberto da Silva Nunes
89 Rosimar da Silva Nunes.
90 RBAndrade
91 Sandra S ANDRADE
92 Ana Lemos Flores
93 Valtelino oliveira prado
94 Neuza Maria Medeiros.
95 Jacqueline Cruz Rodrigues
96 Lucenildo Gomes de Lima
97 Creoul Maria da Costa Alm
98 Marcos Antonio da Silva
99 Lauricia Silva de A. Conceição
100 Antonio Carlos de Azevedo Conceição
101 Marcelo Williams da Silva
102 Adriana Cruz Maciel Belém
103 Claudia da Silva.
104 Wagner da Silva S.
105 Lidia - Almeida dos do
106 Milton Cezar da Silva.
107 Carlos Arthur Siqueira
108 Genoy José de Lima
109 Berilo Castro Braga
110 Dalva de O Braga
111 Sebastião Antonio da Costa
112 Paulo Martins Cruz
113 Antonio Pinto

86 Wellington da Silva Nunes
87 Rosina Siqueira Nunes
88 Gilberto da Silva Nunes
89 Rosimar da Silva Nunes.
90 RBAndrade
91 Sandra S. ANDRADE
92 Ana Lemos Flores
93 Valtelino oliveira prado
94 Neuza Maria Medeiros.
95 Jaqueline Cruz Rodrigues
96 Lucenildo Gomes de Lima
97 Creuza Maria da Costa Almeida
98 Marcos Antonio da Silva
99 Lourivia Silva de A. Conceição

100 Antonio Carlos de Azevedo Conceição
101 Marcelo Willams da Silva
102 Adriana Cruz Maciel Belém
103 Claudio da Silva.
104 Wagner da Silva S.
105 [illegible] Almeida dos [illegible]
106 Milton Cezar da Silva.
107 Carlos Arthur Figueira
108 Genoy José de [illegible]
109 Berilo Castro Braga
110 Dalva de O Braga
111 Sebastião Antonio da Costa
112 Paulo Martins Cruz
113 Antonio Pinto
114 Alice da Silva

115 - Rose Mary Silva dos Santos Viana
116 Nair Brito de Andrade.
117 Helio Lução Castelar.
118 Rosina Siqueira Nunes
119 manoel nazareno da silva
120 - Selma Petrilinas da Silva
121 - Raimunda Rodrigues Vaz
122 - Maria de Lourdes Vicente da Silva C.
123. Maria do Socorro Santino Rocha.
124 [illegible]
125 [illegible] de Queiroz
126 Ivam Pinho
127 Maria Iris Castelar

CEDIM

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO

01. Número de formulários: 89

02. Estado Civil:

	Nº	%
a) casado	56	63
b) solteiro	04	05
c) viúvo	18	20
d) separado	09	10
e) s/resposta	02	02
	89	100

03. Moradores por rua:

	Nº	%
a) pintassilgo	25	28
b) nascente	24	27
c) avinhados	16	18
d) perdiz	14	12
e) pardais	05	06
f) Vitorino Távora	03	03
g) existente	02	02
h) sombreiro	02	02
	89	100

04. Profissão:

	Nº	%
doméstica	16	19
aux.de plataforma	06	07
aposentado	06	07
s/ resposta	05	06
industriário	05	06
marítimo	04	05
costureira	04	05
motorista	04	05
comerciante	02	02
carpinteiro	02	02
pintor	02	02
eletricista	02	02
metalúrgico	02	02
marinheiro de máquina	02	02
ladrilheiro	02	0
auxiliar de caminhão	02	02
servente	02	02
operador de sonda	01	01
foguista	01	01
guarda de segurança	01	01
balconista	01	01
auxiliar bombeiro	01	01
alinhador	01	01
encarregado de pedreiro	01	01
torrista	01	01
autônomo	01	01
fiscal de coletivo	01	01
sapateiro	01	01
comerciário	01	01
operador de máquina	01	01
aux.de escritório	01	01
militar	01	01
soldador	01	01
despachante	01	01
camareiro	01	01
mecânico	03	04
	89	100

05. Salário:

	Nº	%
menos de 1 mínimo	13	15
entre 1 e 2 salários	26	29
entre 2 e 3 salários	11	13
entre 3 e 4 salários	18	20
5 mínimos ou mais	15	16
não responderam	05	06
desempregado	01	01
	89	100

06. Está empregado:

	Nº	%
sim	42	48
não	37	41
sem resposta	10	11
	89	100

07. Paga INPS:

	Nº	%
sim	52	58
não	27	31
sem resposta	10	11
	89	100

08. Carteira Profissional Assinada:

	Nº	%
sim	43	49
não	38	42
sem resposta	08	09
	89	100

09. Profissão dela:

	Nº	%
sem resposta	09	10
do lar	63	71
aux.de enfermagem	01	01
atendente de enfermagem	01	01
costureira	06	08
pensionista	01	01
copeira	01	01
professora	01	01
aux. crediário	01	01
aposentada	02	02
servente	01	01
diarista	01	01
industriária	01	01
	89	100

10. Ela trabalha fora:

	Nº	%
sim	12	14
não	61	69
sem resposta	16	17
	89	100

11. Salário dela:

	Nº	%
menos de 1 salário	08	09
entre 1 e 2 salários	11	12
entre 2 e 3 salários	01	01
entre 3 e 4 salários	00	00
mais de 5 salários	02	02
sem resposta	67	76
	89	100

12. Ela paga INPS:

	Nº	%
sim	17	19
não	56	67
sem resposta	17	19
	89	100

13. Carteira profissional assinada:

	Nº	%
sim	51	58
não	20	22

13. Carteira - cont.

	Nº	%
sem resposta	18	20
	89	100

14. Nº de filhos que estudam:

	Nº	%
sim	58	65
não	06	06
sem resposta	26	29
	89	100

15. Onde estudam:

	Nº	%
escola municipal	13	15
escola estadual	32	38
particular	20	22
sem resposta	32	35
	89	100

16. Quanto tempo mora na casa:

	Nº	%
1 a 3 anos	21	24
3 a 10 anos	29	31
mais de 10 anos	37	42
não respondeu	03	03
	89	100

17. Mora na casa porque:

	Nº	%
não tem casa	77	86
comprou	09	10
sem resposta	04	04
	89	100

18. Comprou a chave:

	Nº	%
sim	62	70
não	22	25
sem resposta	05	05
	89	100

19. Ocupou a casa:

	Nº	%
sim	20	22
não	43	49
sem resposta	26	29
	89	100

20. Paga imposto:

	Nº	%
sim	43	48
não	41	47
sem resposta	05	05
	89	100

21. Condições do conjunto:

ÁGUA

	Nº	%
sim	81	92
não	05	05
sem resposta	03	03
	89	100

LUZ

	Nº	%
sim	86	97
não	00	00
sem resposta	03	03
	89	100

ÔNIBUS PERTO

	Nº	%
sim	86	97
não	00	00
sem resposta	03	03
	89	100

ESGOTO

	Nº	%
sim	62	70
não	23	26
sem resposta	04	04
	89	100

CALÇAMENTO

	Nº	%
sim	00	00
não	85	96
sem resposta	04	04
	89	100

22. Tentou negociar com a BRJ:

	Nº	%
sim	20	22
não	62	71
sem resposta	07	07
	89	100

23. É mutuário:

	Nº	%
sim	15	16
não	05	05
sem resposta	69	79
	89	100

24. Quantas prestações já pagou:

	Nº	%
nenhuma	46	52
sem resposta	33	38
21 prestações	01	01
18 prestações	01	01
05 prestações	01	01
06 prestações	01	01
15 prestações	01	01
02 prestações	01	01
12 prestações	01	01
algumas	01	01
não foi procurado	01	01
não tem a quem pagar	01	01
	89	100

Nova Iguaçu, 15 de outubro de 1986.

Habitação / Terra

(J) O DIA
Data 22 / 09 / 96
Caderno GERAL Pág. 12

Sem terra, com muita honra



• Mais de cinco mil sem-terra estão acampados na região do Pontal do Paranapanema, no Oeste de São Paulo, mais recente foco de tensão no campo

O DIA
Data 22/09/96
Caderno GERAL Pág. 12

Acampados do Pontal do Paranapanema que lutam por pedaço de chão não esquecem da alegria

João Baptista de Freitas

No rastro do sucesso da novela da **TV Globo** que adotou como tema os conflitos envolvendo proprietários de terra e lavradores em busca do chão para formar suas lavouras, há quem veja no Pontal do Paranapanema — região do Oeste de São Paulo onde ocorrem os mais recentes focos de tensão no campo — a repetição na vida real das cenas que, nas noites de segunda-feira a sábado, vêm mexendo com a emoção e a imaginação de milhares de brasileiros.

Só que, no gigantesco e fértil Pontal, não há apenas um, mas muitos **reis do gado**. E entre os mais de cinco mil acampados em barracas de plástico preto, armadas ao longo de estradas da região, predominam os sobrenomes Silva, Souza, Santos, não há nenhum Berdinazzi nem tampouco se registrou, até aqui, a repetição da história de Luana, a sem-terra que despertou a paixão de um pecuarista e teve a coragem de desprezar sua imensa fortuna.

A vida dos sem-terra do Pontal do Paranapanema não difere muito da que levam as legiões de acampados que povoam outras regiões do País. Apesar da pobreza e total falta de conforto, todos têm seus momentos de alegria, há sempre um violeiro entoando uma canção sertaneja, um sanfoneiro para animar improvisado forró e muito sonho para alimentar a pretensão da conquista de um pedaço de terra. É o caso de Eva Bento Gomes, 33 anos, bisneta de alemães, filha de lavradores pernambucanos, mãe de menina de um ano e três meses, de dois adolescentes e dona de uma imensa vontade — "a de um dia poder plantar e colher no meu próprio chão".

(3) O DIA
Data 22/09/96
Caderno GERAL Pág. 12



● *Bandeira mostra a força do MST nos acampamentos*



● *Os acampados sempre ficam em alerta e participam de assembléias*

(4) O DIA
Data 22/09/96
Caderno GERAL Pág. 12

Grupos obedecem ordem do MST

A passividade dos grupos que ocuparam e depois saíram da Fazenda Santa Rita não foi atitude isolada nem fruto do medo. Ao contrário, era ato de obediência à liderança do Movimento dos Sem-Terra (MST), que havia orientado os acampados do Pontal do Paranapanema — a cumprir acordo de trégua firmado com o representante do Ministério da Reforma Agrária em São Paulo, Miguel Abeche, o superintendente regional do Incra e fazendeiros da região. A intenção era aliviar a tensão surgida com a ocupação de parte da Santa Rita e o anúncio da recriação da UDR.

Embora não pareça, os acampamentos de sem-terra têm base de planejamento, obedecem ao comando do MST. Em todos são formados grupos de 40 a 50 pessoas, controlados por coordenadores. Os que permanecem na área, isto é, que dormem todos os dias nas barracas, respondem a chamadas feitas três vezes por semana. Os que saem para trabalhar e retornam aos sábados **gritam presença** quando chegam e na manhã de domingo. Nos casos de ocupação de áreas, as chamadas são feitas duas vezes por dia, todos ficam em estado de alerta e participam de assembléia, geralmente no início da noite.

(5) O DIA
Data 22.09.96
Caderno GERAL Pág. 09



Eva largou trabalho num abrigo de idosos para lutar por terra

De Minas por um lote

Na **platéia** do improvisado show dos sem-terra, Eva Bento Gomes, a descendente de alemães, segurava no colo a pequena Karina. Seus pais e uma irmã também estavam na área ocupada e vivem há tempos no acampamento próximo a Euclides da Cunha Paulista. Foram eles que a convenceram a deixar Águas de Lindóia, estância hidromineral de Minas Gerais onde estava trabalhando num abrigo de idosos, para se candidatar a um lote de terra no Pontal.

"Vim porque nasci na roça, peguei na enxada, lidei com lavoura e minha família sempre foi da terra. Aqui, quem sabe nós poderemos conseguir o sossego que tanto procuramos?", diz Eva, que tem a pele clara e os olhos verdes. Seu tipo físico foge ao padrão dominante nos acampamentos, mas nem por isso ela se sente uma **Luana**. E também não alimenta ilusões de encontrar um **rei do gado**. Abandonada pelo marido há 11 anos — "um dia ele sumiu sem dizer nada " —, Eva não pensa em casar de novo, embora Karina tenha nascido de recente romance que também não durou muito tempo.

Distante 50 metros da barraca de Eva, Maria Firmino, 68 anos, bóia-fria da região de Euclides da Cunha, também não perdeu a esperança de ganhar um lote de terra. A idade ainda não tirou o ânimo para o trabalho, mas, nos últimos anos, o máximo que Maria consegue foi catar sementes de capim para fazendeiros, tarefa exercida por idosos e jovens do Pontal do Paranapanema. "É o meio que a gente encontra de levar a vida", explica Ronaldo Ribeiro, 22 anos, enquanto dedilha um violão.

(6) O DIA
Data 22/09/96
Caderno GERAL Pág. 12



'Nós não queremos boi'

"Pessoal, soubemos que os fazendeiros estão percorrendo as fazendas para baixo e para cima, conferindo o gado para ver se sumiu algum boi. Mas nós não queremos boi, queremos é a terra". Como resposta ao seu aviso, Antônio Aparecido de Oliveira, o Cidão, 52 anos, líder do acampamento de Água Branca, em Euclides da Cunha Paulista — um dos 10 municípios que integram a região do Pontal do Paranapanema — ouviu sonora gargalhada.

À sua frente, estavam dezenas de pessoas que, deixando barracas armadas há três meses à margem de uma estrada que divide duas enormes fazendas, haviam ocupado área particular há cinco dias. Era manhã de quinta-feira, dia 20, e todos sabiam que o esforço fora em vão: como acontecera na Fazenda Santa Rita, outra área ocupada no município de Mirante do Paranapanema, a 40 quilômetros dali, um oficial de Justiça chegaria a qualquer momento para determinar o cumprimento de ordem para que abandonassem o lugar.

Na noite anterior, para aliviar a tensão e como forma de compensar a frustração de, mais uma vez, ver adiado o sonho de conquistar um pedaço de terra, velhos, adultos e crianças passaram horas se divertindo em torno de duas enormes fogueiras, comendo mandioca e batata preparadas em caldeirões, dançando ao som de uma sanfona, um pandeiro e uma zabumba e assistindo às apresentações de **artistas** do acampamento.

Entre os que subiram ao **palco** para animar a festa estava Valdir Batista da Silva, 5 anos, que cantou **Florentina**, sucesso do cantor Tiririca. Durante o dia, o menino ajudara a erguer barracas na área ocupada. Antes dele, dois bem-humorados **acampados** despertaram risos ao se apresentarem como a dupla Pirilampo e Saracura, da novela **O Rei do Gado**. "Ela tem muita fantasia, mas também tem muito a ver com a vida da gente", comentou Aparecido de Oliveira, explicando que a trilha da novela é o grande sucesso musical dos acampamentos do Pontal do Paranapanema.

Hab. Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 02/09/96
Caderno BRASIL Pág 02

Disputa por terra reacende luta ideológica



JORNAL DO BRASIL
Data: 22.09.96
Caderno: BRASIL Pag. 2J

VASCONCELO QUADROS

SÃO PAULO — A ameaça de um confronto armado no Pontal do Paranapanema não é o único ingrediente na luta pela reforma agrária na região. Há também uma guerra ideológica. A nova União Democrática Ruralista (UDR) ressurgiu, representando cerca de 300 fazendeiros da região e carregando a tira-colo grupos que estavam adormecidos e agora começam a se rearticular para enfrentar o avanço do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O principal deles é o Movimento Direita Volver (MDV), uma sigla exótica e sem endereço, integrada por antigos militantes do extinto Comando de Caça aos Comunistas (CCC) e conectada também a outro antigo grupo de direita: a Tradição Família e Propriedade (TFP).

"O governo é omisso e o MST avançou muito no Pontal", diz o pecuarista Antônio Prata, dono da Fazenda Taquaruçu, em Sandovalina, e um dos integrantes do MDV. Prata, que é ligado ao advogado Roberto de Barros Pimentel, um dos articuladores do MDV com passagem pelo CCC, é tenente reformado e ex-agente do Centro de Inteligência do Exército (CIE), especializado na repressão à guerrilha rural durante o regime militar.

Militância — Especialista em armas, Barros Pimentel participou de várias reuniões entre os novos integrantes da UDR no Pontal de Paranapanema e é ligado a vários pecuaristas — entre eles Luis Antônio Nabhan Garcia, dono da Fazenda São Manuel, em Sandovalina, invadida há 40 dias pelos sem-terras de José Rainha Júnior, o líder do MST no Pontal. O advogado também não esconde sua militância em órgãos de direita, mas prefere distinguir a atuação em defesa de fazendeiros de uma contestação mais ampla. "A função do MDV extrapola a defesa da propriedade", diz, cheio de mistério.

Com essa credencial ele acompanhou Nabhan Garcia a uma visita à casa do senador Eduardo Suplicy (PT-SP), em São Paulo, para pedir que este intercedesse junto a Rainha e, assim, ajudasse a evitar uma segunda invasão à sede da Fazenda São Manuel. A reunião na casa do senador paulista, ocorrida no dia 25 de agosto, terminou no Hospital Sírio Libanês. É que os dois acabaram dando uma carona a Suplicy, que naquele dia havia machucado a clavícula durante uma carreata da candidata petista à Prefeitura de São Paulo, Luiza Erundina. O senador petista não percebeu que recepcionava um histórico adversário político e assumiu o compromisso de buscar uma trégua entre sem-terras e fazendeiros. Na quinta-feira retornou da região depois de uma frustrada peregrinação em que conversou com UDR e MST.

Ideologia — A pauta das reuniões da nova UDR tem muita discussão sobre os problemas fundiários no Pontal do Paranapanema, mas as conversas também são entremeadas por um debate ideológico onde os principais alvos são o MST, o governador Mário Covas e o presidente Fernando Henrique Cardoso. "A atuação do MST é baseada em métodos revolucionários copiados da guerrilha nicaraguense. Eles até esqueceram de apagar da cartilha distribuída nos acampamentos a frase que diz: *Sandino ontem, Sandino hoje*

JORNAL DO BRASIL
Data: 08/09/96
Caderno BRASIL Pag. 03

e Sandino Sempre. O MST é uma célula revolucionária no Pontal. Só se o governo federal for míope para não enxergar isso", diz o novo presidente da UDR, Rosevelt Roque dos Santos.

A União Democrática Ruralista ressurgiu com a clara disposição de conter as invasões através do enfrentamento armado num contexto político diferente de 1985 — época em que era liderado pelo ex-deputado Ronaldo Caiado no governo José Sarney. Em 1988, na Constituinte, a UDR conseguiu que o Congresso escrevesse na Constituição que terras produtivas são intocáveis. Naquela época, porém, o MST não passava de uma sigla sem expressão nacional, restrita inicialmente à luta pela terra no Rio Grande do Sul. Foi no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso que o movimento mais se expandiu e isso a UDR jamais perdoará: "O presidente Fernando Henrique deixou que desrespeitassem a lei. O avanço do MST quebra a estabilidade e pode levar o país a uma crise institucional", afirma Rosevelt dos Santos.

Em relação ao governador Mário Covas, o chumbo verbal disparado pela UDR também é grosso. "Covas é responsável pelo terrorismo espalhado pelo MST", acusa o novo presidente. O líder da UDR diz que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e o Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) — atualmente unidos e sob a coordenação do secretário de Justiça, Belisário dos Santos Júnior — têm a finalidade de estimular as invasões. "Temos o direito de usar armas para proteger nossas propriedades", afirma o líder da UDR.

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 21 / 09 / 96
Caderno ... Pág. 12

Incra ameaça retirar tratores de sem-terra

Novo superintendente em SP critica uso de máquinas financiadas em invasão

• MIRANTE DO PARANAPANEMA E SÃO PAULO. O novo superintendente do Incra em São Paulo, Jonas Villas-Boas, deu ontem as primeiras demonstrações de que pretende endurecer na negociação com os sem-terra do Pontal do Paranapanema (SP). Ele se disse contrário ao uso de tratores financiados pelo órgão nas invasões de fazendas da região e não descartou a possibilidade de retomar as máquinas dos sem-terra caso isso venha a acontecer de novo. Villas-Boas disse que a compra dos 50 tratores por meio de financiamento para assentados no valor de R$ 2,8 milhões foi realizada sem o devido cuidado pelo Incra paulista.

— Os tratores são destinados ao plantio pelos assentados na região. Se estão sendo usados em invasões, é um uso irregular e portanto temos o direito de recolher essas máquinas — disse o superintendente, que esteve ontem em Mirante do Paranapanema em negociações com fazendeiros do município.

Villas-Boas criticou também a invasão da fazenda Santa Rita, que provocou uma crise no Pontal e a recriação da UDR. Segundo ele, há fortes indícios de que a fazenda, já desocupada, seja realmente produtiva e portanto esteja fora das condições exigidas para desapropriação. Segundo ele, os sem- terra sabiam da situação.

— Nossa obrigação é dar terra a essas pessoas. Estamos aqui para isso. Eles querem a totalidade das áreas que ocupam hoje 30% e estamos aqui negociando com os fazendeiros. Foram eles (os sem-terra) que fugiram ao diálogo, não nós — disse Villas-Boas.

O líder do MST José Rainha Júnior ameaçou reagir duramente caso o Incra resolva tomar os tratores. Ele argumenta que as máquinas pertencem aos trabalhadores rurais, que têm o direito de fazer o que quiserem com elas.

— Esse Villas-Boas não passa de um social-democrata fajuto que negocia com a UDR. Ele que venha aqui tentar arrancar esses tratores da gente para ver o que acontece — desafiou Rainha.

Entidade bombardeia parecer de Badan sobre massacre

Bombardeado por conta de suas conclusões sobre a morte de PC Farias, o legista da Unicamp Fortunato Badan Palhares está agora sendo acusado por advogados da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SPDDH) e por membros do Ministério Público do Pará de produzir, sob encomenda, um parecer tecnicamente duvidoso destinado a aliviar a culpa da PM pela morte de 19 sem-terra em Eldorado de Carajás (PA) em abril. O parecer foi pedido ao reitor da Unicamp, José Martins Filho, pelo secretário de Segurança do Pará, Paulo Sette Câmara.

— É um parecer político e dirigido, que faz uma série de insinuações e não traz nenhuma contribuição para o esclarecimento do massacre. Parece que o Badan produziu um documento destinado a confundir a opinião pública, que ficou chocada com a violência da PM contra os sem-terra — disse ontem o presidente da SPDDH, Marcelo Freitas.

Inconclusivo e com a ressalva de que só restava à sua equipe "emitir uma impressão pessoal (...) sem que isto venha a traduzir a verdade dos fatos", o parecer de Badan faz repetidas referências ao fato de oito sem-terras mortos terem sofrido graves ferimentos causados por armas brancas e balas de armas não privativas das Forças Armadas. Badan argumenta: "Nesse particular é de se estranhar que a maioria dos projéteis recuperados são de calibres nominais, de armas não utilizadas pela Polícia Militar". Freitas acha que Badan esqueceu-se de registrar que todas essas armas foram entregues pela própria PM ao IML do Pará como sendo dos policiais.

O legista rechaçou as críticas alegando que seu parecer foi uma simples análise dos laudos e não leva à conclusão de que o episódio de Eldorado não foi um massacre e muito menos atribui responsabilidades aos sem-terra pelas mortes dos companheiros:

— Traduzimos para uma forma mais simples e inteligível os laudos dos legistas paraenses. ■

Habitação Rural

JORNAL DO BRASIL
Data: 20/09/96
Caderno: BRASIL Pag. 6

Sem-terra enfrenta UDR com invasões em massa

VASCONCELO QUADROS

SÃO PAULO — O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) decidiu enfrentar o ressurgimento da União Democrática Ruralista (UDR) com um novo e ousado plano de invasões em massa no Pontal do Paranapanema. Dentro de duas semanas serão encaminhadas à região novas levas de trabalhadores rurais recrutados na região do Alto Sorocabana, no Oeste paulista, e no Estado do Paraná, já cadastrados pelo MST. São três mil famílias, que se somarão as quatro mil que já estão espalhadas por acampamentos às margens de estradas e nos assentamentos em todo o Pontal.

A nova ofensiva dos sem-terra é também uma resposta à recusa do ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, de conversar com os militantes do movimento, ao mesmo tempo que decidiu patrocinar um programa do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp) e Incra para indenizar fazendeiros e isolar o MST nas ações pela reforma agrária no Pontal do Paranapanema.

O governo só decidiu agir para evitar o conflito depois que a UDR ressurgiu e anunciou publicamente que vai enfrentar o MST. O líder dos sem-terra, José Rainha Júnior, orientou os acampados a evitar o enfrentamento armado, pediu que não entrem no jogo de provocações, mas garantiu que o cronograma de invasões será reforçado.

Limite — "A UDR está provocando o movimento. Foi necessário que mais de mil famílias ficassem frente a frente com os pistoleiros para que o governo liberasse recursos. Parece que para sair a reforma agrária é preciso que as pessoas morram", diz o professor Bernardo Maçano Fernandes, da Universidade Estadual Paulista (Unesp), que participou de conversações iniciadas ontem. "O que separa pistoleiros e sem-terra é apenas uma cerca de arame. Acho que o clima, que sempre foi tenso, chegou a um limite insustentável. Se o governo não agir pode haver massacre."

Ontem os militantes do MST se retiraram de uma reunião com o novo superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Jonas Villas Boas, em Presidente Prudente, no Oeste paulista, como protesto à presença do presidente da nova UDR, Roosevelt Roque dos Santos, que participava como convidado do presidente do Sindicato Rural, Domingos Ishii.

"Não ficamos na reunião por princípio", afirmou Felinto Procópio, um dos líderes do MST, referindo-se à presença da UDR. "A UDR está armando milícias e no passado já matou companheiros nossos. Como conversar com esse pessoal?", perguntou Francisco Alves, outro militante do movimento. Houve bate-boca entre fazendeiros da UDR e militantes do MST, mas o mal-estar foi contornado pelo senador Eduardo Suplicy, que pediu a Santos que mais tarde se ausentasse para dar lugar aos sem-terra. O clima ficou mais tenso quando um dos fazendeiros chegou a sugerir que a liberação de dinheiro para indenizar os proprietários das áreas ocupadas abre caminho "para aniquilar o MST".

O presidente da UDR fez um discurso questionando o processo de arrecadação de terras devolutas, afirmou que os fazendeiros vão defender as propriedades contra as invasões e retirou-se. Seu gesto foi acompanhado por mais de 30 fazendeiros, que esvaziaram a reunião. Villas Boas conseguiu segurar alguns proprietários com a garantia de que o governo federal liberou R$ 50 milhões para bancar indenizações. Ele acertou com os fazendeiros um cronograma, segundo o qual, hoje mesmo começa a avaliação de caso por caso. O acordo envolve o pagamento imediato por 30% das terras de 38 fazendas arrecadadas pelo Itesp na região.

"Os riscos de confronto só serão afastados se o governo agir com rapidez para assentar definitivamente os trabalhadores rurais", advertiu Suplicy, que garante ter visto seguranças da Fazenda Santa Rita com armas de grosso calibre.

Habitacão Rural

O GLOBO
Data 24/09/96
Caderno ___ Pág. 12



SEM-TERRA: *João Pedro Stedile dá aulas para formar líderes*

• Tendo acima cartazes com as figuras do guerrilheiro Che Guevara e de Karl Marx, o líder dos sem-terra João Pedro Stedile ministra curso para jovens na Fazenda São Bento, no Pontal do Paranapanema, em São Paulo, onde é grande a tensão entre fazendeiros e agricultores. O MST quer formar novas lideranças.

O GLOBO
Data 24/09/96
Caderno Brasil Pág. 11

Tensão no Pontal leva Jungmann a São Paulo

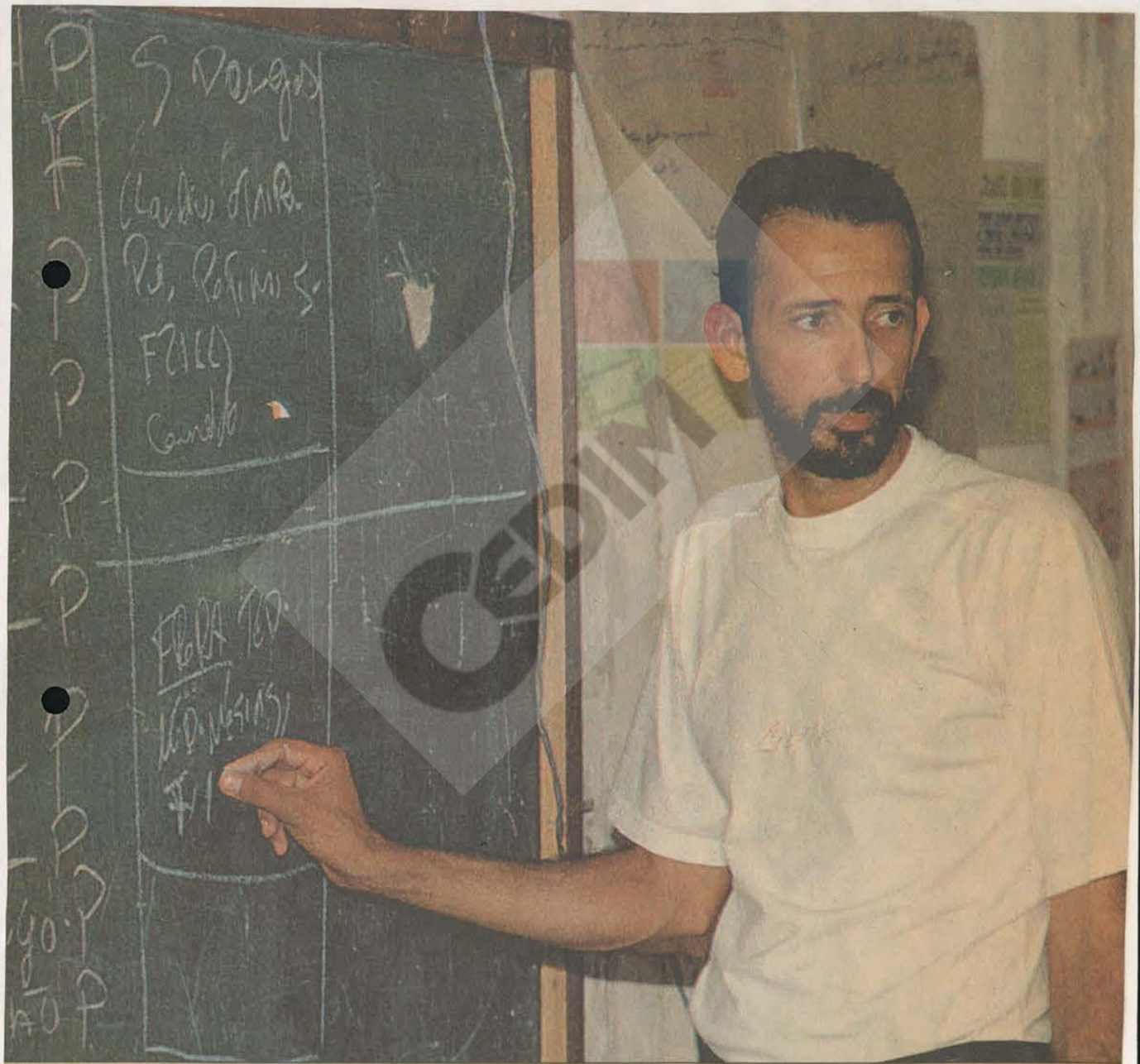

O LÍDER DO MOVIMENTO dos Sem-Terra no Pontal do Paranapanema, José Rainha Júnior, traça a estratégia das novas invasões programadas para a região

O GLOBO
Data 25/09/96
Caderno BRASIL Pág. 9

Para Jobim, MST só quer sublevar o campo

Ministro critica o uso de fotos de Guevara e Marx em curso do líder dos sem-terra, João Pedro Stédile

• SÃO PAULO. O ministro da Justiça, Nelson Jobim, disse ontem que o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, ao usar fotos de Che Guevara e Karl Marx em curso ministrado por seu líder, João Pedro Stédile, está dando uma demonstração nítida de que seu compromisso não é com a solução do problema agrário e, sim, com a sublevação do estado de direito e com a agitação no campo. Para Jobim, o Governo não deve mais dialogar com o MST, que está desrespeitando as regras do jogo democrático.

Jobim defendeu a atitude do ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, de romper com o MST, não negociando mais com os líderes do movimento.

— Não há como negociar com aqueles que transgridem a lei. O Governo não senta com aqueles que usam a coação para efeito de conversar. O que é viável e legítimo num processo democrático é a pressão política, a mobilização, a passeata que já fizemos no passado. Mas quem invade prédios públicos, seqüestra pessoas, pratica atos ilícitos não merece ter aberto um canal de negociação, porque lhe falta ingrediente mínimo para a conversa, que é o respeito às regras do jogo democrático — afirmou.

O ministro também criticou os fazendeiros, que estão armados no Pontal do Paranapanema para enfrentar os sem-terra.

— Eles também estão praticando ilícitos — disse, anunciando que a Polícia Federal está preparando para breve, em conjunto com a Polícia Militar de São Paulo, uma operação de desarmamento na região do Pontal.

Segundo Jobim, o Governo está preocupado também com o ressurgimento da União Democrática Ruralista (UDR).

— A UDR é filha dileta do MST. Ela havia surgido em 87 com a discussão da reforma agrária na Constituinte. Agora está se organizando novamente. Toda ação gera uma reação — disse.

Ontem, fracassou a tentativa dos fazendeiros da região de Sandovalina de negociar com o MST uma opção para as invasões previstas. O líder dos sem-terra no Pontal do Paranapanema, José Rainha Júnior, afirmou que não resta outra opção que não seja a ocupação de cinco fazendas para assentar as 700 famílias acampadas na Usina de Taquaruçu.

— O Governo do estado vai ser responsável por tudo o que acontecer por aqui — afirmou.

O superintendente regional do Incra, Jonas Vilas Boas, o secretário-adjunto de Justiça, Edson Vysmona, e a coordenadora do Instituto de Terras, Tânia Márcia Oliveira, informaram que já deram início às negociações para pagamento de benfeitorias de fazendeiros do Pontal que tiveram 30% de suas áreas destinadas a assentamentos provisórios, onde vivem 2.236 famílias. A negociação envolve 39 áreas.

Na sexta-feira, cinco fazendeiros fecharam acordo com o estado. A partir de amanhã, os donos das 34 fazendas restantes vão iniciar o processo de negociação das benfeitorias. Por isso, Vysmona estranhou o clima de tensão no Pontal. Segundo ele, hoje, mais do que nunca, o Governo estadual e o Incra trabalham juntos para resolver os problemas.

A greve no Incra de São Paulo acabou ontem, depois de quatro dias. A paralisação começou com a destituição do superintendente Miguel Abeche. O novo superintendente informou que o Incra vai usar fotos do Pontal, feitas por satélite, para começar a delimitar áreas passíveis de desapropriação por improdutividade.

No Pará, o delegado de Marabá, Guilherme Tavares, abriu inquérito para apurar a responsabilidade pela destruição do monumento do arquiteto Oscar Niemeyer em homenagem aos 19 sem-terra mortos em 17 de abril num conflito com a Polícia Militar, em Eldorado de Carajás. ■

O GLOBO
Data 22/09/96
Caderno 1 País Pág. 11

Movimento dos Sem-Terra ameaça fazer novas invasões se não conseguir os assentamentos na região

Daniel Hessel Teich

Enviado especial

• TEODORO SAMPAIO (SP). A ameaça de confrontos nas novas invasões de terra a serem deflagradas esta semana pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) levou o ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, a viajar ontem para São Paulo, onde se reuniu com o secretário-adjunto de Justiça, Edson Vysmona, para discutir a situação da região do Pontal do Paranapanema. Jungmann deveria ter se encontrado com o secretário da Justiça, Belisário dos Santos Júnior, mas este foi convocado com urgência para uma reunião com o governador Mário Covas também para discutir a situação no Pontal.

Jungmann — que, segundo assessores, estaria disposto a viajar hoje para o Pontal, para intervir pessoalmente nas negociações entre fazendeiros e sem-terra — não quis falar com a imprensa. Segundo Vismona, o ministro ouviu um relato minucioso sobre o andamento das negociações com fazendeiros da região de Sandovalina e do Mirante do Paranapanema, onde se discute a entrega de terras devolutas ao MST, mediante o pagamento das benfeitorias já realizadas pelos fazendeiros.

Vismona culpa o líder do MST, José Rainha Júnior, pela situação de tensão, a partir do momento em que os sem-terra decidiram invadir a Fazenda Santa Rita, que, de acordo com os fazendeiros, seria produtiva:

— O José Rainha sabia que os fazendeiros reagiriam quando escolheu uma área produtiva. O resultado que conseguiu foi a rearticulação da UDR. Se era ameaça de conflito que ele queria, ele conseguiu — disse.

Fazendeiro chega a oferecer terras para ganhar indenização

Sobre a proposta do fazendeiro Joel Mascarenhas — que ofereceu terras ao MST em troca de uma rápida indenização do Governo — Vismona disse que as negociações não serão feitas às pressas, mas apenas seguindo os trâmites oficiais.

— Queremos negociações, não negociatas — disse.

Segundo Mascarenhas, a pacificação da região só depende agora da boa vontade do Governo.

— É uma medida simples que não acarretará ônus para o estado — afirmou.

Rainha aceitou negociar, mas deixou claro que as centenas de sem-terra organizados para participar das invasões não serão desmobilizadas até que a situação seja decidida. Nova rodada de reuniões está marcada para hoje com o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Presidente Prudente, Shigeyuki Ishii.

O principal entrave às negociações é a disposição da Procuradoria Jurídica do Incra de conduzir até o fim as ações na região, o que garantiria as terras para o estado. O próprio superintendente do Incra, Jonas Villas Boas, reconhece que uma disputa jurídica sobre as áreas em questão levaria pelo menos cinco anos.

Paralelamente às negociações dos fazendeiros vinculados ao sindicato, a União Democrática Ruralista já se prepara para defender de novas invasões as fazendas de seus filiados. Hoje, o presidente da UDR, Roosevelt Roque dos Santos, inicia em São Paulo os primeiros contatos para contratar um empresa que faça a segurança armada das propriedades. Ele pediu também à Polícia Militar para que mantenha três carros na região: dois na Fazenda Santa Rita e outra circulando pela área das cinco fazendas de Sandovalina ameaçadas de invasão. Outra providência a ser tomada pela UDR é a instauração de sua assessoria jurídica.

— Aceitar essas condições seria reconhecer que somos grileiros que precisam implorar ao estado pelo reconhecimento das propriedades. E depois, quando os sem-terra conseguirem o pedaço que eles querem, começam a se articular de novo para ter o resto da fazenda — afirmou.

A situação é tão crítica que o próprio comando nacional do MST instalou-se na região com a chegada, na noite de domingo, de João Pedro Stédile, o principal dirigente do movimento. Ele participou de uma série de reuniões com as lideranças locais e deu curso de formação política a futuros líderes do movimento. O curso foi realizado na Fazenda São Bento, sede do MST no Pontal. A aula foi dada por Stédile à sombra de uma àrvore, com o líder do MST ladeado por pôsteres de Che Guevara e de Karl Marx.

A Fazenda São Bento é o símbolo do MST na região. Ela foi invadida 22 vezes e finalmente com-

O GLOBO
Data 24/09/96
Caderno 1 Pág. 11

prada pelo Governo do estado e repassada aos sem-terra. Stédile preferiu desvincular sua passagem por Sandovalina das invasões programadas pelo MST, batizadas de "ocupação eleitoral".

— Estou aqui apenas para realizar esse cursos de formação de novas lideranças — justificou.

Stédile exigiu uma ação ostensiva da Polícia Federal na região, como forma de prevenir um confronto entre sem-terra e seguranças de fazendeiros, e atacou a ação do Incra na região, qualificando como amador o superintendente Jonas Villas Boas.

— O Incra errou vergonhosamente aqui nessa região. Em vez de se antecipar aos conflitos e negociar as áreas que os fazendeiros estão dispostos a vender, deixou a oportunidade passar. Esses governos tucanos acham que lidar com sem-terra é o mesmo que lidar com grevistas. Há uma diferença substancial: enquanto você vence o grevista deixando o tempo correr e o matando de fome, com o sem-terra é exatamente o contrário. Quanto mais tempo se demora para negociar, pior a coisa fica — disse.

MST conversa mas não deixa de ocupar terras, segundo Stédile

Stédile definiu a estratégia do movimento na região com a expressão "pau-e-prosa", já que a idéia é ocupar áreas ao mesmo tempo em que não se fecham as possibilidades de negociação com os fazendeiros. Ele preferiu qualificar a UDR como um "blefe de meia dúzia de fazendeiros" que não assusta o movimento.

Apesar das conversações conduzidas por Rainha, a mobilização era intensa. Dezenas de pessoas circulavam entre os barracos do acampamento de Taquaruçu, onde estão sendo articuladas as ofensivas às fazendas da região de Sandovalina. Era grande também a quantidade de veículos a postos na área para uma possível investida.

O senador Eduardo Suplicy (PT-SP), em conversa com Rainha, chegou a afirmar que o presidente Fernando Henrique Cardoso está vendo com preocupação a situação no Pontal. Suplicy esteve com Fernando Henrique no domingo, em São Paulo, e aproveitou para discutir a questão do Pontal. Suplicy chegou a sugerir uma visita do presidente à região, o que ele teria considerado uma boa idéia.

No Sul do Pará, o clima de provocação entre fazendeiros e sem-terra chegou ao ponto máximo: na madrugada de domingo, oito homens destruíram a golpes de picareta o monumento de Oscar Niemeyer em homenagem aos19 sem-terra mortos em conflito com a Polícia Militar, em 17 de abril, em Eldorado dos Carajás. O MST suspeita que o atentado foi praticado a mando dos fazendeiros da região, que, segundo o movimento, estão se armando e contratando mais pistoleiros. Os próprios sem-terra vão reconstruir o monumento.

— A destruição do monumento aconteceu 24 horas depois que os fazendeiros fizeram uma carreata para anunciar a fundação da UDR na região — disse Gilmar de Oliveira, da coordenação regional do MST.

Para o MST, a destruição do monumento também teve como objetivo tentar dificultar as negociações com o Incra, cujo prédio da Unidade Avançada de Marabá havia sido ocupado por 700 sem-terra. O atentado aconteceu justamente quando o MST aceitou desocupar o prédio, atendendo a exigência do Incra para negociar a pauta de reinvindicações dos sem-terra.

Movimento pede à polícia que encontre os responsáveis

O MST e Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos entraram com pedido de instauração de inquérito na delegacia de Marabá, exigindo a localização dos responsáveis pelo atentado. O promotor de Justiça de Marabá, José Luís Furtado, disse que acompanhará as investigações de perto, já que o atentado foi contra o patrimônio público.

A decisão do Incra de negociar com o MST irritou os fazendeiros. A carreata foi feita na sexta-feira, com a participação de 1.500 pessoas, entre Curionópolis e Parauapebas. ■

JORNAL DO BRASIL
Data: 28/09/96
Caderno BRASIL Pag. 5

Habitação / Terra

Justiça faz nova investigação no Pará

SONIA CARNEIRO

BRASÍLIA — Pela segunda vez, o Ministério da Justiça enviará ao Pará uma comissão de representantes do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana para fazer um levantamento sobre as mortes ocorridas no massacre de Eldorado dos Carajás, naquele estado. O número de 19 mortos foi contestado em documento encaminhado ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, pelos bispos Dom José Vieira de Lima, de Marabá (PA), e Dom Luis Demétrio Valentini, de Jales (SP). A nova missão do conselho foi anunciada ontem pelo chefe de gabinete do ministro da Justiça, José Gregori. "Essas suspeitas já foram muito investigadas, mas diante do levantamento dos bispos teremos que fazer novas averiguações", afirmou.

Sobre as ameaças de morte que o bispo de Marabá tem recebido, Gregori informou: "Se ele pedir proteção, cinco minutos depois que nos chegar o fax já estará protegido pela polícia". Nelson Jobim, que passou o fim de semana em campanha no interior do Rio Grande do Sul, deverá solicitar informações aos procuradores da República e do Estado do Pará que acompanham as investigações do caso para confirmar as suspeitas dos bispos, segundo as quais o número de mortos chega a 32, como informou o **JORNAL DO BRASIL** na edição de ontem. Segundo Gregori, na última reunião de Jobim com os procuradores, "nenhum deles fez referência à existência de uma lista maior de mortos".

A realização do novo levantamento será incluída na pauta da próxima reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, dia 1º de outubro.

Embora o número oficial do massacre registre 19 sem-terra assassinados, o levantamento da igreja revelou que mais 13 pessoas estão desaparecidas, entre elas oito crianças e duas mulheres. Desde o primeiro dia após o massacre, o ministério vem recebendo denúncias de que o número de mortos vai além da lista oficial, e, por isso, Jobim já esteve duas vezes no local. Tropas do Exército em Marabá realizaram uma varredura no terreno próximo ao local do massacre, para verificar a existência de cadáveres, mas nada encontraram. "Achamos que as dúvidas estavam dissipadas", afirmou Gregori.

Macaxeira — Mais uma vez o Ministério da Justiça, através de José Gregori, condenou a recriação da União Democrática Ruralista (UDR) na cidade de Parauapebas (PA). Para Gregori, os fazendeiros querem impedir a desapropriação da Fazenda Macaxeira, origem do conflito dos sem-terra em Eldorado dos Carajás. "O governo não encara a recriação da UDR como um fato positivo. O ministro Nelson Jobim já deixou claro que marcara homem a homem as atividades do grupo, cobrando a conduta dentro da lei", afirmou.

A desapropriação da fazenda, que fica perto de Parauapebas, é uma das prioridades da gestão do ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann. Segundo a procuradora do Incra, Otília Batista Mello de Sampaio, dentro de cinco a dez dias, o Incra deverá ter a posse definitiva da Fazenda Macaxeira.

A procuradora informou que a fazenda foi desapropriada por decreto do presidente da República, os títulos da dívida agrária foram depositados e a ação já foi ajuizada na Justiça Federal de Marabá. "Como o Incra já cumpriu todos os procedimentos, só estamos aguardando que o juiz determine em breve a imissão do Incra na posse da terra", disse a procuradora. Otília não acredita que a recriação da UDR atrase o processo.

☐ Os dois principais líderes dos produtores rurais do Sul do Pará, Geraldo Capota, presidente do Movimento Pró-Rural, e Diogo Nasses, presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, descartaram a possibilidade de recriação da União Democrática Ruralista. Eles se opõem claramente ao líder ruralista, Lincoln Bueno, que vê nas invasões a chance de reativar a organização.

Habitação/Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 18/09/96
Caderno POLÍTICA Pag. 12

Superintendente do Incra é demitido

SÃO PAULO — Um dia depois de ter se apresentado como interlocutor do governo federal no conflito entre fazendeiros e sem-terra no Pontal do Paranapanema, o superintendente do Incra em São Paulo, Miguel Abeche, foi demitido ontem pelo ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann. O cargo será preenchido pelo presidente do Instituto de Terras de São Paulo (Itesp), Jonas Villas Boas.

A decisão do ministro aponta para um endurecimento do governo na região do Pontal do Paranapanema (oeste de São Paulo), onde, no último fim de semana, foi recriada a União Democrática Ruralista (UDR). Há duas semanas, Jungmann suspendeu as negociações com o MST em todo o país até que os sem-terra abandonem a tática de invadir propriedades do governo e fazendas.

A indicação de Villas Boas partiu do governador de São Paulo, Mário Covas (PSDB). Jungmann formalizou o convite por telefone, à tarde. Villas Boas vai propor o desarmamento da região levando, ao mesmo tempo, uma proposta de indenizar os fazendeiros pelas terras que estão sendo arrecadadas para a reforma agrária.

Tensão — O ministro Raul Jungmann não deu motivos ao anunciar ontem à noite a demissão. Abeche havia marcado reunião com fazendeiros e, anteontem, ao receber os líderes do MST e o senador Eduardo Suplicy, apresentara-se como o interlocutor para o Pontal. Pouco antes ele havia participado de uma reunião em Brasília com o próprio Jungmann.

A demissão foi anunciada após um dia tenso de reuniões, que começaram no Palácio do Planalto, com o chefe do Gabinete Militar da Presidência, general Fernando Cardoso, o ministro da Justiça, Nélson Jobim, e Jungmann. No encontro foram avaliadas medidas para evitar nova ameaça de choque no Pontal do Paranapanema. O governo paulista quer a participação do Exército e da Polícia Federal na operação de desarmamento dos fazendeiros e sem-terra, que ainda depende de autorização judicial. Mas o ministro Nélson Jobim quer evitar qualquer tipo de medida que possa gerar confronto às vésperas das eleições municipais.

À tarde, Jobim foi pessoalmente ao gabinete de Jungmann para acertar uma ação conjunta dos dois ministérios para reiniciar a demarcação de áreas indígenas. Jobim cobrou de Jungmann a desocupação de áreas indígenas invadidas por posseiros. O ministro da Justiça quer a retirada imediata de 300 posseiros da área dos índios Suiá-missu, em Mato Grosso. A Funai vai demarcar os 169 mil hectares de uma reserva próxima a São Félix do Xingu. Os índios estão acampados na área de Pimentel Barbosa. O Incra vai remanejar os posseiros para um outro assentamento, causando problemas para Jungmann.

A contribuição do Ministério da Reforma Agrária nas negociações para a paz na região do Pontal limitou-se ao anúncio da desapropriação, até o final do mês, de cinco áreas: as fazendas Flora, São Domingos I e II, Bom Pastor, e Santa Irene, onde poderão ser assentadas cerca de 1.200 famílias.

Verba — O novo superintendente vai usar a estrutura do Incra em São Paulo como órgão auxiliar do Itesp e já tem garantida liberação de R$ 50 milhões do governo federal para investir em reforma agrária no Pontal do Paranapanema. Villas Boas disse que espera da Justiça pedido de operações para promover o desarmamento de fazendeiros, especialmente os que se reaglutinaram na nova UDR. Ele vai manter o cronograma que havia sido acertado por Miguel Abeche com o MST e fazendeiros de Presidente Prudente, que têm reunião marcada para hoje na cidade.

"Fui surprendido com o convite", disse Villas Boas, um advogado de 47 anos que trabalha há 24 com questões fundiárias de São Paulo, participou da fundação do Itesp há 14 anos e é um dos principais auxiliares do secretário de Justiça, Belisário dos Santos Júnior — o interlocutor do governador Mário Covas no processo de reforma agrária no estado.

Hoje, o ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, lança os preparativos para a realização do Primeiro Censo da Reforma Agrária no Brasil.

JORNAL DO BRASIL
Data: 18/09/96
Caderno: POLÍTICA Pag 12

UDR reinicia atividades com leilão

■ Um dia depois de iniciar negociações com fazendeiros e sem-terra no Paranapanema, Abeche é dispensado por Raul Jungmann

■ Mais de mil cabeças de gado serão vendidas para financiar milícias

SÃO PAULO — A nova União Democrática Ruralista (UDR) iniciou as atividades em grande estilo e já marcou seu primeiro evento de peso: um leilão de mais de mil cabeças de gado, no dia 19 de outubro, para arrecadar fundos e, assim, reestruturar a nova entidade — cuja função principal é criar milícias rurais para fazer frente às invasões promovidas pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). "O dinheiro vai ser usado em despesas de escritório, mas vamos orientar os fazendeiros a se protegerem. Se o MST acha que tem o direito de invadir, por que nós não temos o direito de nos defender?", questiona o presidente provisório da UDR, Roosevelt Roque dos Santos.

Numa primeira convocação da entidade, os fazendeiros doaram 600 cabeças de gado. Até o leilão, segundo previsão de Santos, o rebanho vai ultrapassar as mil cabeças, sem contar as doações em espécie e de outros produtos agropecuários. "As doações são espontâneas e vão aumentar", diz. Os fazendeiros querem transformar o leilão num fato de repercussão nacional. Para isso, estão fechando contrato com uma emissora de TV a cabo, para transmitir ao vivo todas as atividades ligadas ao evento, que será realizado no Parque de Exposições de Presidente Prudente. Santos afirma que participarão do leilão pecuaristas dos vários estados onde a UDR se reestrutura.

A decisão de partir para o enfrentamento com os sem-terra já não é segredo. "Não vamos mais assistir às invasões. Chega de passividade. O processo atingiu o seu limite. O MST coloca em assembléia se deve ou não obedecer a uma ordem judicial. Querem mais baderna e desrespeito do que isso?", reclama o presidente da UDR. Ele afirma que os fazendeiros vão se proteger contra as invasões usando o mesmo Código Civil que dá aos banqueiros e empresários das cidades o direito de contratar segurança armada.

JORNAL DO BRASIL
Data: 18/09/96
Caderno POLÍTICA Pág. 12

Retaliação — Em Mirante do Paranapanema, no Oeste paulista, o cumprimento da ordem de reintegração de posse da Fazenda Santa Rita — que pertence a Marcelo Dante Negrão e foi onde a UDR renasceu — foi assistida ontem por poucos militantes do MST, que prometeram retaliação. É que assim que o oficial de Justiça apresentou a ordem da juíza Catarina Estimo, seis tratores do fazendeiro começaram a revolver uma área de 120 hectares, onde os acampados haviam plantado milho, mandioca e feijão. Rainha havia condicionado a trégua à reintegração sem a destruição da área plantada.

Em Belém, o fazendeiro Lincoln Bueno, dirigente da extinta UDR, disse ontem que existe no país um clima propício ao ressurgimento da organização, depois dos acontecimentos de Parapanema (SP) e do recrudescimento dos conflitos fundiários em várias regiões. Dono de uma fazenda — a Tijuca, de 4 mil hectares, no município de Paragominas, a 350 quilômetros de Belém —, Bueno é ainda a maior expressão da UDR no Pará, embora a entidade tenha encerrado suas atividades em 1995. Ele nunca admitiu a formação de milícias particulares, mas acha que é hora de conter o avanço do MST.

A primeira manifestação dos fazendeiros remanescentes da velha UDR será uma marcha de protesto, prevista para o próximo dia 20. Eles pretendem sair de Curionópolis (PA), passando por Eldorado dos Carajás — onde 19 trabalhadores sem-terra foram massacrados pela Polícia Militar do Pará, em abril —, indo até Marabá.

De acordo com Lincoln Bueno, o objetivo da marcha é demonstrar aos governantes a insatisfação dos produtores rurais com o não cumprimento de mandados de reintegração de posse de áreas invadidas pelo MST. "Não existe nenhuma veracidade na informação do vice-presidente da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Avelino Ganzer, de que os fazendeiros estariam dispostos a derrubar o monumento aos 19 sem-terra mortos pela PM", afirmou.

Lincoln Bueno disse que a destruição do monumento, projetado por Oscar Niemeyer, é impossível, porque ele sequer foi fincado na Curva do S, local do massacre. A diretora geral da Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetagri), Rita Serra, confirmou que a cerimônia do 7 de setembro, quando o monumento seria levantado, não foi concluída, porque não havia sido providenciada uma base para a escultura de 4 metros de altura.

Vítima — Para Lincoln Bueno, se o governo não tomar uma atitude severa contra a radicalização do MST, só restará aos fazendeiros a reorganização da UDR, que se celebrizou no país por apoiar milícias armadas em campo. Ele cita como vítima mais recente do MST seu colega da extinta organização, Olímpio Uliana, do município de Ipixuna, próximo a Tucuruí (PA), que teve sua fazenda invadida há 60 dias, mesmo depois de ter obtido na Justiça uma liminar de reintegração de posse. "Ele perdeu tudo e está desesperado." Bueno assegura que o MST tem planos para invadir uma série de propriedades de apenas 200 hectares, "por conta da impunidade que os sem-terra passaram a gozar depois do massacre".

O fazendeiro acusa o governador Almir Gabriel (PSDB) de ter abandonado a questão agrária no estado, após o episódio. "Vivemos a lei do cão. O MST contrata 200 jagunços para cada invasão que realiza e não se toma nenhuma providência..."

JORNAL DO BRASIL
Data: 18/09/96
Caderno POLÍTICA Pág. 12

Vídeo registra o clima tenso no Pontal

SÃO PAULO — A promotora Diana Maria da Silva, de Mirante do Paranapanema, pediu ontem que a polícia investigue a denúncia de mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) sobre a existência de um arsenal de propriedade de fazendeiros do Pontal do Paranapanema, em mãos de criminosos contratados para fazer segurança nas propriedades dos fundadores da nova União Democrática Ruralista (UDR). A denúncia é genérica, mas está documentada numa fita de vídeo onde vários homens — supostos funcionários de Marcelo Dante Negrão, dono da Fazenda Santa Rita, onde a UDR ressurgiu no último fim de semana — aparecem ostentando armas (revólveres e espingardas) e trocando provocações com militantes do MST.

"Não deixe eles entrarem. Se entrarem vamos jogar granada", diz na gravação o homem que seria genro do fazendeiro Marcelo Negrão, dirigindo-se ao PM que intermediava o conflito no domingo. A ameaça era para evitar nova invasão. O cenário é a Fazenda Santa Rita, onde sem-terra e fazendeiros trocavam olhares e provocações a pouco mais de cem metros uns dos outros. Entre os dois grupos havia pelotões da PM e, próximo à sede da fazenda, tratores circulavam e vários homens exibiam revólveres, espingardas e ameaçavam defender a tiros a propriedade.

A fita de vídeo de 14 minutos, gravada por um cinegrafista amador que pertence aos quadros do MST, foi entregue ontem por Diolinda Alvez de Souza — mulher do líder José Rainha Júnior e coordenadora do grupo feminino do MST —, ao secretário de Justiça, Belisário dos Santos Júnior e ao arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, em audiências intermediadas pelo senador Eduardo Suplicy (PT-SP) e sua mulher, a deputada Marta Suplicy (PT-SP). Antes de seguir para a capital, Diolinda deixou uma cópia com a juiza de Mirante do Paranapanema, Catarina Estimo e com a promotora Diana Maria da Silva, e cobrou providências.

"Os fazendeiros vêm pedir providências contra invasões. Depois são os sem-terra que reclamam de pistoleiros e de armas. Os dois lados criam problemas e querem que a Justiça, a promotoria e a polícia resolvam. A região é muito tensa e o caso não é tão simples", queixou-se a promotora. Ela diz que uma das dificuldades para o desarmamento é estabelecer até que ponto há ilegalidade no comportamento dos fazendeiros, já que o Código Civil, em seu artigo 502, dá ao proprietário o direito à auto-defesa.

"Os fazendeiros contrataram criminosos para enfrentar os sem-terra. Isso é formação de bando ou quadrilha e Justiça e polícia não fazem nada", critica José Rainha Júnior. A promotora Diana e o delegado Eli Sanches sabem também que a denúncia, em parte tem procedência. Na semana passada o delegado foi à fazenda de Marcelo Negrão, não realizou nenhuma busca porque não tinha mandado judicial, mas ouviu em depoimento 18 funcionários, todos eles apontados como seguranças. Três deles tinham passagem pela polícia: Rubens Florentino dos Santos, condenado há quatro anos por roubo, aguarda a sentença em liberdade; Sidnei Pereira Lopes, responde a processo por receptação de carro roubado e Pedro Alves de Lima envolveu-se em tentativa de homicídio.

Todos circulavam pela cidade de Teodoro Sampaio, berço do MST na região, e são apontados pelos sem-terra como pistoleiros recrutados pelo capataz da fazenda, João Marcondes — um ex-policial civil do Mato Grosso do Sul, cujo pai, segundo o delegado, é amigo da família Negrão. Rainha diz que os fazendeiros estão contrabandeando armas e recrutando jagunços para formar milícias. "A polícia é parcial. As imagens gravadas em vídeo mostram a PM apreendendo facão de trabalhador rural e deixando passar, sem revistar, os carros dos fazendeiros".

"No país há milhares de condenados trabalhando. Não temos condições de prender porque não há decisão judicial", justifica o delegado Eli Sanches. Ele foi à Fazenda Santa Rita e apurou apenas indícios sobre autoria de disparos feitos dias antes pelos seguranças em direção ao acampamento do MST. "Eles me disseram que foram tiros para o alto. O Código Civil permite a auto-defesa da proprieade e não há nada que fazer. O que me preocupa é a falta de preparo dos dois lados para lidar com o conflito. A situação é delicada. Se alguém sair ferido pode haver um confronto desastroso", afirma o policial. A promotora Diana Maria da Silva disse que pediu à polícia que investigue as denúncias sobre as armas, mas só diante de fato consumado, com provas concretas, poderá opinar por mandado de busca ou requerer a presença de tropas. "Pedi que a polícia apure. Se tiver que sair por aí prendendo alguém por causa de antecedentes criminais, então a Diolinda teria de ser presa", diz a promotora.

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 16/09/96
Caderno O País Pág. 10

'Não dava para esperar que o Governo protegesse nosso patrimônio'

• PRESIDENTE PRUDENTE (SP). Roosevelt Roque dos Santos foi o último presidente da União Democrática Ruralista, extinta há três anos. A nova versão da UDR, segundo ele, tem a intenção de proteger as fazendas do Pontal do Paranapanema das investidas do Movimento dos Sem-Terra (MST).

O GLOBO: *O que o levou a rearticular a União Democrática Ruralista (UDR)?*

ROOSEVELT SANTOS: Tínhamos que nos organizar de alguma forma, não dava para esperar que o Governo do estado tomasse atitudes para proteger nosso patrimônio. Por sinal, a atuação dos poderes públicos aqui nessa região é um verdadeiro desastre, principalmente as iniciativas do Instituto de Terras, que é mais ligado aos "Zé Rainha" que ao próprio governador. Infelizmente, Covas vai entrar para a história como o governador que deixou o mais ineficaz e irresponsável legado de reforma agrária.

• *O senhor acredita que as invasões e os conflitos são realizados com a conivência do Governo?*

SANTOS: É óbvio que há essa beneplácito. Conhecemos a história desse secretário de Justiça, Belisário dos Santos Júnior, ligado ao cardeal dom Paulo Evaristo Arns, à Comissão de Justiça e Paz e a todo esse pessoal dessa igreja progressista entre aspas que defende a invasão de terras. São pessoas que, por mais nobres que sejam suas intenções, acabam defendendo criminosos, já que invasão da propriedade é um crime.

• *O lançamento de uma entidade como a UDR de uma maneira tão ostensiva não pode ser considerada uma provocação e acirrar ainda mais os ânimos aqui na região?*

SANTOS: Na verdade, a entidade tem o objetivo de conter esses ânimos e tornar unificada e racional a maneira como os proprietários vão reagir a esses ataques dos sem-terra. Eles na verdade estão querendo é um mártir de camisa ensangüentada para exibir por aí, em plena campanha eleitoral.

• *Como vocês pretendem estruturar a UDR na região?*

SANTOS: Já conseguimos, apenas nos três primeiros dias, a doação de 500 cabeças de gado para serem leiloadas, o que deve acontecer em um mês. Esperamos conseguir, já nesse leilão, dinheiro suficiente para custear um escritório em Presidente Prudente e ainda financiar nosso deslocamentos em contatos com os governos estadual e federal. Queremos ter uma participação bem ativa na elaboração das estratégias de reforma agrária e até nos propomos a ajudar os sem-terra a resolver seus problemas, desde que eles não violem o princípio inquestionável do direito de propriedade.

ROOSEVELT ROQUE DOS SANTOS

habitação / Terra

O GLOBO
Data 16/09/96
Caderno 1ºCad Pág. 10

Incra intervém para pôr fim a conflito no Pontal

Sem-terra e especialistas criticam idéia do Governo de pedir empréstimo ao Banco Mundial para financiar compra de lotes



José Luís da Conceição

JOSÉ RAINHA JÚNIOR, líder do MST, deixa o acampamento em Euclides da Cunha: ele ameaça voltar às invasões caso Incra não ofereça soluções

O GLOBO
Data 16/09/96
Caderno 1-A Pág. 10

Daniel Hessel Teich

Enviado Especial

• EUCLIDES DA CUNHA (SP). O Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra) decidiu agir com firmeza na busca de uma solução para o Pontal do Paranapanema, área de conflito que até agora contou basicamente com a intermediação do Governo de São Paulo. O superintendente regional do Incra, Miguel Abeche, visitou as áreas invadidas e propôs uma trégua ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) do Pontal para que as invasões sejam interrompidas. Na tarde de sábado, Abeche procurou o líder do MST, José Rainha Júnior, e um dos líderes nacionais do movimento, Gilmar Mauro. Agendaram para hoje, em São Paulo, uma reunião para discutir novas propostas.

Abeche também conversou por uma hora, no quartel da PM, com Roosevelt Roque dos Santos, presidente da União Democrática Ruralista (UDR), recriada na sexta-feira. A trégua, proposta a fazendeiros e trabalhadores sem-terra, deverá durar até quinta-feira, quando Abeche promete divulgar propostas que garantam a paz no Pontal.

— Vamos ter de gastar muita saliva para primeiro desarmar os espíritos e as mãos e, depois, estabelecer um cronograma de soluções — disse.

Rainha dá seu voto de confiança a Abeche

Abeche diz que não tem solução pronta para apresentar na quinta-feira, mas que fazendeiros e sem-terra terão que ceder. Ele já tem um problema para resolver. Ainda não está acertada a participação da UDR na reunião de quinta-feira, sob a justificativa de que a entidade ainda não tem o registro para atuar como representativo de classe. E os sem-terra dizem que não se sentarão à mesa ao lado da UDR.

O líder do MST no Pontal do Paranapanema, José Rainha Júnior, promete dar um voto de confiança a Abeche, mas afirma que voltará às invasões caso o Incra não ofereça propostas concretas. Rainha criticou a idéia do Governo de criar a Cédula da Terra, com financiamento do Banco Mundial.

— O Governo quer fazer mais um jogo de cena criando um mecanismo que vai dificultar mais ainda nossa vida. E o Governo vai usar dinheiro externo para quê? Cadê o dinheiro recolhido com os impostos? O povo das cidades já paga o suficiente para realizar uma reforma agrária.

Os sem-terra também usam o argumento de que já pagam pelas propriedades.

— Se o argumento é que os sem-terra pagariam pela propriedade, é bom lembrar que em 10 anos os assentados em outras áreas do país já pagaram o equivalente a 60% do valor utilizado na desapropriação — disse Gilmar Mauro.

A proposta de criação de uma carta de crédito que o Governo repassaria aos sem-terra para compra de terrenos sem a necessidade de desapropriação também é criticada por fazendeiros e estudiosos da reforma agrária. Segundo Luís Guedes Pinto, presidente da Associação Brasileira de Reforma Agrária e professor de Economia Agrícola da Unicamp, a idéia deve ser usada, no máximo, como um programa paralelo às desapropriações.

— Seria necessária uma montanha de dinheiro para comprar terra e assentar mais de um milhão de famílias — disse.

Cédula da Terra é apontada como paliativo

Plínio Junqueira Júnior, ex-diretor da UDR e proprietário da Fazenda Santa Marina, desapropriada pelo Governo, diz que o Estado tem poder e terras para assentar os sem-terra e não a realiza por falta de vontade política. Caso a Cédula da Terra venha a ser implantada, Junqueira afirma que os financiamentos deveriam ser repassados só a quem comprovar ter trabalhado em atividades agrícolas anteriormente.

Já Roosevelt Roque dos Santos disse que a UDR apoiará a proposta, caso seja pago o preço justo pelas terras. Segundo ele, é muito mais barato para o Governo comprar as terras do que desapropriá-las.

— O principal problema é oferecer estrutura para os assentados. Isso é muito mais caro do que comprar ou desapropriar as terras — disse.

O deputado Fetter Júnior (PPB-RS), que integra a bancada ruralista, disse que, embora a proposta de financiar lotes com recursos do Banco Mundial seja uma idéia inteligente, dificilmente vai funcionar. Segundo o deputado os recursos são insuficientes pra promover um significativo assentamento de agricultores. ■

Hemeroteca / Terra

O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno O PAÍS Pág. 14

Sem-terra invadem nova fazenda em Euclides da Cunha

Fazendeiros desfilam em acampamento para festejar a nova UDR

• TEODORO SAMPAIO. (SP). Cerca de 700 famílias do Movimento dos Sem-Terra da região do Pontal do Paranapanema, comandadas pelo líder José Rainha Júnior, invadiram ontem nova fazenda em Euclides da Cunha, no Extremo Oeste de São Paulo. A invasão aconteceu ao mesmo tempo em que cerca de 300 fazendeiros da região deram uma ostensiva demonstração de poder desfilando em frente a um dos acampamentos dos sem-terra para comemorar a refundação da União Democrática Ruralista (UDR).

Os fazendeiros, liderados por Roosevelt Roque dos Santos, presidente interino da UDR, fizeram carreata em desagravo ao fazendeiro Marcelo Negrão, que teve sua fazenda, a Santa Rita, invadida há uma semana.

Rainha ironizou a UDR:

— É uma entidade falida. Nunca uniu os fazendeiros e não assusta os sem-terra, que continuarão as ocupações — disse.

Policiais fazem barreira para evitar confronto direto

Cerca de cem policiais de várias regiões do estado formaram uma barreira entre os sem-terra acampados na fazenda e o cortejo dos fazendeiros. Nos três últimos dias, Negrão pôs seis seguranças armados junto à cerca da fazenda, na tentativa de intimidar os sem-terra. Foi a ameaça de confronto que levou o Governo a deslocar policiais para a região.

Os produtores e pecuaristas protestaram contra o Governo e os sem-terra, defendendo a guarda armada das propriedades. O líder sem-terra Felinto Procópio, o Mineirinho, também culpou o Governo pelo aumento da tensão na região nos últimos dias. ■



SEM-TERRA ACAMPADOS em frente à Fazenda Santa Rita, na região do Pontal do Paranapanema (SP), invadida há uma semana. Ontem, foi invadida mais uma fazenda, em Euclides da Cunha

O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno 0246 Pág. 14

O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno ____ Pág. 1º

Programa começa com R$ 150 milhões do Banco Mundial

• O Governo federal vai mudar toda a orientação do processo de reforma agrária, baseado hoje na desapropriação de terra para os assentamentos. A experiência-piloto será implantada no início de 1997, com R$ 150 milhões emprestados pelo Banco Mundial. O programa Cédula da Terra financiará os agricultores, que poderão escolher livremente a terra que lhes interessar e negociar diretamente com os proprietários. Os sem-terra receberão um documento semelhante ao do programa Carta de Crédito da Caixa Econômica Federal, que financia a compra da casa própria. No início serão comtempladas 1.500 famílias. Gilmar Mauro, um dos líderes do Movimento dos Sem-Terra, disse que o projeto é uma tentativa do Governo de transferir suas responsabilidades para os agricultores.

CEDIM

4 O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno O PAÍS Pág. 14

Financiamentos substituirão as desapropriações

Cédula da Terra funcionará como a Carta de Crédito da CEF e permitirá aos agricultores comprar as terras que quiserem

Rodrigo França Taves

• BRASÍLIA. O Governo prepara um novo modelo para a reforma agrária. Para eliminar a burocracia oficial das vistorias e das desapropriações, o Incra vai começar a oferecer financiamentos aos sem-terra para que comprem seus lotes diretamente dos fazendeiros. O programa inovador vai se chamar Cédula da Terra e deverá ter experiência-piloto implantada já no início de 1997, com R$ 150 milhões a serem emprestados pelo Banco Mundial (Bird).

O ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, comparou o Cédula da Terra ao programa Carta de Crédito, da Caixa Econômica Federal (CEF), que desde o início do ano financia a compra, a construção ou a reforma da casa própria para famílias de um a 12 salários-mínimos. Os sem-terra, cadastrados previamente no Incra, receberão uma apólice parecida com a carta de crédito da CEF e poderão escolher o imóvel.

Sem-terra terão que ser assistidos por sindicatos

Para evitar o desperdício do dinheiro, só serão cadastrados os sem-terra organizados em comunidades e assistidos por sindicatos ou entidades rurais. Eles não receberão o financiamento em mãos. Com a cédula da terra, escolherão seus lotes e irão com o proprietário aos bancos estaduais para a efetivação do negócio. O Incra só fará um breve exame para saber se os preços estão compatíveis com o mercado. Os participantes do programa também terão direito, como qualquer assentado, aos créditos do Procera para construir suas casas e plantar a lavoura.

Líderes do Movimento dos Sem-Terra (MST) afirmaram que a proposta é uma tentativa de transferir a responsabilidade do Governo para as mãos dos agricultores. Gilmar Mauro, um dos dirigentes nacionais, disse que o financiamento retira do Estado a função constitucional de intermediar a reforma agrária, atribuindo ao Governo papel de corretor.

José Rainha Júnior se recusou a comentar a proposta alegando que a desconhece e, portanto, não teria condições de analisá-la. Márcio Pissoli, um dos coordenadores nacionais, afirmou que o ministério quer se desviar de sua função principal para não fazer as desapropriações necessárias.

No início, os dois sistemas de assentamento vão conviver

Segundo Jungmann, a experiência-piloto deverá começar com apenas 1.500 famílias, paralelamente ao modelo tradicional de distribuição de terras. Mas, se der resultado, será ampliada e massificada. O Cédula da Terra oferecerá aos selecionados prazo de carência entre cinco e oito anos para pagamento dos empréstimos e juros subsidiados. Já está em funcionamento no Ceará um programa-piloto parecido, também com dinheiro (R$ 10 milhões) do Bird. Os R$ 150 milhões do Bird irão para o crédito dos assentados e a contrapartida do Incra será a compra da terra com Títulos da Dívida Agrária, descontáveis em 20 anos.

Para o Governo, o Cédula da Terra terá a vantagem de diminuir em muito a pressão dos ruralistas e latifundiários, na medida em que substituir as desapropriações pela negociação. A maior oferta de terras depois do Plano Real barateou preços e facilitou a criação do programa. Os técnicos do Incra acham que, se a aceitação do Cédula da Terra for boa entre os sem-terra, vai diminuir também o número de ocupações e conflitos, já que o processo ficará bem mais rápido.

O ministério prepara também um plano estratégico. Jungmann acha que, para que seja cumprido o objetivo de assentar dois milhões de famílias nos próximos 15 anos, será preciso aprovar um plano de longo prazo. O ministro defendeu a vinculação dos recursos do novo Imposto Territorial Rural, que será enviado ao Congresso para exame na semana que vem e deverá arrecadar R$ 1,5 bilhão por ano. ■

O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno ____ Pág. 10

Governo vai financiar lotes para sem-terra

Roberto Stuckert Filho



A FAZENDA LORENA, em Mossoró (RN), que produz melancias, é um dos exemplos de assentamento que deu certo por ter recebido orientação adequada

O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno País Pág. 15

Mossoró: exemplo de que toda moeda tem dois lados

REFORMA AGRÁRIA: *Assentados se*



TERTULIANO NUNES da Cruz, líder dos assentados da Faze

Agostini



Sem Urutu

A família do presidente Ernesto Geisel dispensou o blindado Urutu que o cerimonial militar mandou ao Palácio Laranjeiras para levar seu féretro ao Cemitério São João Batista.

Veículo imponente, usado sobretudo na dissuasão de manifestações, daria ao funeral um inútil ingrediente de força. O uso do Urutu é a norma da homenagem, mas seria o caso de pensar se ela realmente tem relação com os sentimentos que acompanham os funerais. Winston Churchill e Franklin Roosevelt, os homens que venceram o maior conflito militar de todos os tempos, atravessaram as ruas de Londres e de Washington sobre singelas carretas. Não há caso de general americano que tenha entrado de blindado no Cemitério de Arlington, por mais que haja naquele Exército generais que os tenham usado em combate.

***

Durante o velório de Geisel, faltou pouco para que passassem despercebidas duas cenas.

O general Gustavo de Moraes Rego (último chefe do Gabinete Militar de Geisel) ficou algum tempo na saleta do Laranjeiras onde está o piano em que Nat King Cole tocou "Fascination" para

Deixen

Há poucos dias o minis
Pedro Malan, explicou
que não há contradiçã
mento de uma econom
de monetária. A inflação, Malan
repetir, é um imposto que o and
ao de baixo, e é precisamente
tabilizado o real, o brasileir
mais. (A menos que se acredite
dos 10% mais ricos, que ficam c
nacional, estarem comendo, ca
por dia.)

la muito bem o professor M
meteu numa encrenca por cont
bito dos hierarcas nativos de s
o governo que os emprega e
povo que lhes paga. Saiu-se co

— No fundo, o brasileiro ten
em si mesmo, achando
que, a qualquer momen-
to, a coisa possa descar-
rilar.

O brasileiro não tem descrença em si mesmo. Ele tem descrença nos ministros da Fazenda. Numa conta generosa, pode-se calcular que o índice de fracasso desses senhores está em torno de 50%. Para cada um aceitável, houve pelo menos outro desastroso. (Quase todos se tornaram bem-sucedidos consultores, mas isso é outra história.)

Mesmo que o brasilei

8 O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno O País Pág. 15

Fazendas Hipólito e Lorena receberam a infra-estrutura e o financiamento, enquanto Olhos Dágua do Mato vive à míngua



NA FAZENDA OLHOS Dágua do Mato o título de propriedade do agricultor Nelson Paulista dos Santos de nada vale

Rodrigo França Taves

Enviado especial

• MOSSORÓ (RN). No Rio Grande do Norte, três assentamentos do Incra provam que na reforma agrária é pequena a distância entre o sucesso e o fracasso. Nos arredores de Mossoró, no sertão nordestino, os assentados da Fazenda Hipólito, que receberam do Governo infra-estrutura e crédito para a produção e do Banco Mundial financiamento para a irrigação da lavoura, hoje exportam para a Europa os mais saborosos melões do mundo. A menos de 20 quilômetros, sob o mesmo sol tórrido, os assentados na Fazenda Olhos Dágua do Mato, abandonados logo ao receber os lotes, perderam a guerra contra a seca e estão vendendo a terra para não acabar morrendo de fome.

No assentamento da Fazenda Lorena, criado pelo Incra há quatro anos, 27 famílias já recebem diárias de R$ 40 pela produção de melancias em três hectares irrigados com dinheiro do Bird e esperam um novo financiamento para aumentar a área irrigada para 41 hectares e iniciar o plantio de melão, manga, goiaba e caju anão. O projeto, de R$ 195 mil, preparado com assistência técnica da Emater, inclui a construção de um armazém e a compra de máquinas e de câmaras frigoríficas.

Assentados vivem da lenha extraída ilegalmente

Na Olhos Dágua do Mato, sem crédito nem irrigação, os assentados não conseguem plantar durante os oito meses de seca e nesta época — já sem as sobras de milho, feijão e algodão colhidos na fase das chuvas — vivem da lenha extraída irregularmente nos lotes, sob O risco de serem punidos pelo Ibama. Mesmo com o sonhado título de propriedade do lote nas mãos há dez anos, quando o assentamento foi emancipado pelo Incra, o agricultor Nelson Paulista dos Santos até hoje sustenta a mulher, os cinco filhos e o sogro desempregado com os R$ 25 que ganha por semana trabalhando como diarista numa grande propriedade rural.

— Já deu muita vontade de vender, como quase todos os vizinhos, mas ficar sem trabalho na cidade é ainda pior. A gente vai tentando viver por aqui mesmo — diz a mulher dele, Maria das Graças, de 31 anos.

Nas fazendas Hipólito e Lorena, o tempo dessa pobreza já vai longe. A Lorena foi o segundo assentamento do país a ter água encanada, graças ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor (PAPP), do Bird. O Incra financiou casas de alvenaria com 35 metros quadrados para cada família, instalou energia elétrica e ainda perfurou um poço de 750 metros de profundidade de onde saem 160 mil litros de água por hora. O PAPP também deu aos antigos sem-terra, em sistema de organização coletiva, um trator, 52 cabeças de gado, mais dois reprodutores e 46 bezerros, e todo o projeto de irrigação.

— Tenho muita fé nesTe assentamento. Todos têm ligação direta com a terra e muita vontade de progredir, com a vantagem de trabalhar coletivamente — diz a engenheira agrônoma Maria Ivete Firmo, da Emater.

Na Olhos Dágua do Mato, os

O GLOBO
Data 15/09/96
Caderno O PAÍS Pág. 15

poucos assentados que se arriscaram a tomar empréstimos para aumentar a produção, sempre por conta própria, não conseguiram pagá-los e acabaram vendendo os lotes para honrar seus compromissos. Muitos perderam acesso ao crédito. Nelson dos Santos, por exemplo, vendeu quatro garrotes e toda a produção e, mesmo assim, ainda ficou devendo à Cooperativa Central de Natal e com o nome sujo nos bancos. Agora, se quiser, terá de plantar com recursos próprios.

— Todos nós erramos porque não lutamos para que o assentamento da Olhos Dágua fosse viabilizado. Os assentados nunca receberam investimentos. O assentamento é de 1985, uma época em que os sindicatos ainda estavam pouco mobilizados. Hoje, como ele já está emancipado, o Governo não investirá mais — admite, resignado, o presidente da Federação dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Norte (Fetarn), Manoel Cândido.

Empréstimo vai viabilizar a produção de melões

Na Fazenda Hipólito, o clima é de euforia. Os assentados esperam para esta semana o empréstimo de R$ 100 mil do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste que viabilizará a produção de melões deste ano. Ano passado, os assentados venderam para a Maísa, a fábrica de sucos de fruta da região, mais de 20 mil caixas do melão de primeira qualidade, próprio para exportação, e ainda puseram no mercado 32 toneladas das frutas a granel. Com R$ 160 mil que receberam do PAPP, ainda compraram 50 cabeças de gado e 332 bodes e ovelhas, plantaram um pomar irrigado e completaram o abastecimento da vila, onde moram 137 famílias.

— Não dá para comparar nossa situação agora e quando chegamos aqui. Se alguém duvida que a reforma agrária dá certo, pode vir examinar nosso projeto de perto — diz, orgulhoso, Tertuliano Nunes da Cruz, de 53 anos, líder dos assentados da Hipólito.

Comerciante se aproveita da miséria dos agricultores

Dono de armazém em Assu, a 210 quilômetros de Natal, e negociante de cabeças de gado, Vicente Lopes, de 54 anos, não tem perfil para se tornar um cliente da reforma agrária, mas é o maior proprietário de terras no Olhos Dágua do Mato. Aproveitando-se das dificuldades financeiras dos assentados, já comprou seis lotes a preço de banana e criava lá, até a semana passada, 70 cabeças de gado sem plantar sequer um hectare. Adquiriu os lotes assumindo as dívidas dos assentados.

— Ali, coitadinhos, eles não têm vida. Estão morrendo de fome. A seca nesta região é demais — diz, encenando compaixão pelos assentados e já se preparando para passar para o seu nome as escrituras das propriedades.

José do Sítio, que vendeu o lote para pagar dívidas e comprar algo para comer, está desempregado e vive do salário da mulher, empregada doméstica em Assu. O Incra não construiu casas nem escola, não deu energia elétrica nem furou poços, como em Hipólito e Lorena. Na Olhos Dágua, em vez de orgulho, o que se espalha é tristeza e desesperança. ■

Habitação - Terra

O GLOBO
Data 11/09/96
Caderno Brasil Pág. 12

Governo desapropria primeiras terras de bancos em processo de liquidação



APÓS UM MÊS acampados em Brasília, trabalhadores sem terra marcham em direção à Praça dos Três Poderes, gritando palavras de ordem contra o presidente

2 O GLOBO
Data 11/09/96
Caderno O País Pág. 12

Incra terá prioridade na compra de propriedades do Econômico e do Banorte

Adriana Chiarini e
Rodrigo França Taves

• BRASÍLIA. O ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, anunciou ontem a desapropriação de 24.417 hectares de terras das "partes ruins" do Econômico e do Banorte, administradas pelo Banco Central, para assentar cerca de mil famílias. É o início de um de um programa para uso das terras de 40 bancos em processo de liquidação ou sob intervenção do BC para a reforma agrária.

O Incra passará a ter prioridade na compra dessas terras. É comum bancos receberem terras por execuções de dívidas — alguns investiam também em fazendas. É o caso do Econômico, que tinha até uma empresa agropastoril e que pode ter mais terras desapropriadas, além dos 11.288 hectares anunciados ontem. Os outros 13.129 hectares são de dez propriedades do Banorte.

Já foi acertado o uso de imóveis do Banco do Brasil e de 12 bancos estaduais para reforma agrária. Além disso, Jungmann está negociando com bancos privados em atividade normal e com a Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban).

As terras dos bancos liquidados estão sendo analisadas para se saber quais servem para assentamentos. O diretor de Fiscalização do BC, Cláudio Mauch, explicou que muitos imóveis dos bancos são em cidades e não servem para a reforma agrária.

As terras serão pagas em Títulos da Dívida Agrária (TDAs). Jungmann disse que ainda está negociando com o BC para que as benfeitorias também sejam pagas em TDAs. Os papéis que forem dados pelas terras poderão ser usados no pagamento de dívidas dos bancos com o Governo.

— É um ciclo completo dentro do Governo onde todos saem ganhando: a solução representa mais terras para a reforma agrária, aceleração no processo de liquidação dos ativos (venda dos bens) dos bancos e do retorno dos recursos ao Banco Central — disse Cláudio Mauch.

Jungmann destacou que o mercado de terras hoje está com preços em depreciação e que o Incra é o grande comprador.

— Vender por TDAs é um bom negócio para os bancos — disse.

— Bom mesmo é conseguirmos nos desfazer das terras. É complicado para o banco ficar com esses imóveis — acrescentou o presidente do Banco do Brasil, Paulo César Ximenes, o primeiro a fazer negócio com o Incra.

O uso de terras do sistema financeiro para a reforma agrária começou com o oferecimento de 463.368 hectares, dos quais cerca de 96 mil o Incra considerou como de seu interesse. Os bancos estaduais ofereceram 196 mil hectares. Jungmann comemorou o fato de ter desapropriado 1,124 milhão de hectares nos primeiros 130 dias da sua gestão.

— Isso representa uma enorme velocidade de desapropriação — disse o ministro.

De diálogo rompido com o Governo federal por não assumir o compromisso de paralisar as invasões a prédios públicos, o Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra (MST) decidiu acabar ontem com o acampamento montado há um mês por 320 representantes de assentamentos na Esplanada dos Ministérios. O MST anunciara que só deixaria o local quando os 42 mil acampados fossem assentados. Mesmo assim, a direção do movimento considerou o acampamento vitorioso.

— Não estamos nem aí para o ministro Raul Jungmann. Nos 30 dias, botamos a reforma agrária no centro das discussões. Do ministro, queremos menos conversa e mais ação. Se não vier terra, vamos para as fazendas de novo — disse o coordenador nacional do MST Gilberto Oliveira.

No último dia do acampamento, os sem-terra fizeram romaria pela Esplanada até a Praça dos Três Poderes. Plantaram um pé de ipê para simbolizar a luta pela vida e pela reforma agrária e, diante do Palácio do Planalto, deixaram uma muda de aroeira e cantaram slogans contra o presidente Fernando Henrique.

A PM de Brasília proibiu que o carro de som usado pelos sem-terra fosse até a Praça dos Três Poderes e, com isso, quase provocou um conflito com os manifestantes. A situação só se acalmou com a intervenção do secretário de Segurança do Distrito Federal, Roberto Aguiar.

O acampamento recebeu a visita do escritor Adolfo Perez Esquivel, Prêmio Nobel da Paz em 1992 e hoje presidente da ONG Justiça e Paz. Ele defendeu a invasão de fazendas improdutivas e de prédios públicos como forma de pressão pela reforma agrária:

— Às vezes o que é legal não é justo e a lei é feita para estar a serviço do ser humano e não para o homem estar a serviço da lei — disse Perez Esquivel. ■

Habitação / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 30 / 09 / 96
Caderno BRASIL Pág. 3

■ Vencedor do Nobel da Paz de 80 visita acampamento na Esplanada e promete ser "embaixador" da causa da reforma agrária

BRASÍLIA — Os sem-terra que estavam acampados há um mês na Esplanada dos Ministérios receberam ontem a visita do vencedor do Prêmio Nobel da Paz de 1980, Adolfo Perez de Esquivel. O argentino, que foi premiado por sua luta em defesa dos direitos humanos durante a ditadura militar em seu país, prometeu ser um "embaixador" da causa do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Esquivel ouviu dos líderes dos sem-terra relatos sobre a violência no campo e se comprometeu a falar dos problemas dos sem-terra brasileiros nos encontros sobre direitos humanos dos quais participar em todo o mundo.

O acampamento visitado por Esquivel foi desmontado ontem. Há um mês, o MST havia montado barracas de plástico preto próximo à Rodoviária de Brasília, com a promessa de só deixar o local quando o governo fizesse o assentamento de 44 mil famílias. Como as negociações com o governo não avançaram de acordo com as expectativas dos sem-terra, as 300 pessoas acampadas deixaram a Esplanada.

Esquivel foi recebido no Congresso pelos presidentes da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães (PFL-BA), e do Senado, José Sarney (PMDB-AP).

Bancos — O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) vai assumir parte das terras dos bancos Econômico e Banorte para assentar famílias de sem-terra. O ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, e o diretor de Fiscalização do Banco Central, Cláudio Mauch, anunciaram ontem um acordo para que o Incra adquira terras de bancos privados em liquidação. O pagamento será feito com Títulos da Dívida Agrária (TDAs).

Até a próxima semana, o presidente Fernando Henrique Cardoso deverá assinar o decreto de desapropriação de 11.288 hectares do Banco Econômico e de 13.129 hectares do Banorte. Segundo os cálculos de Jungmann, as terras desapropriadas dos dois bancos vão permitir o assentamento de 1 mil famílias. O ministro não revelou a localização das propriedades nem quanto valem.

"Vamos pagar as terras nuas com TDAs e estamos negociando com o BC para que as benfeitorias também sejam pagas com esses títulos", disse Jungmann. Segundo o ministro, as terras do Banco Econômico têm uma baixa produtividade e encontram-se num único imóvel. Já as do Banorte estão espalhadas por uma dezena de propriedades.

Segundo o diretor do BC, Cláudio Mauch, existem hoje 40 bancos em liquidação. "O entendimento com o ministério para a aquisição de parte das terras do Econômico e Banorte vai abrir caminho para a negociação de terras de outros bancos em liquidação", afirmou.

Vantagens — Mauch disse que a transferência para o Incra de terras que fazem parte dos ativos de bancos em liquidação é vantajosa para os credores dessas instituições, entre os quais está o próprio Banco Central, que injetou recursos nos bancos liquidados através do Proer (Programa de Estímulo a Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro) e outros instrumentos.

"Para o BC, a transferência de terras para o Incra significa o pagamento mais rápido para os credores e o erário público e uma aceleração do processo de liquidação", afirmou Mauch. Pelas terras, os credores, inclusive o BC, vão receber os TDAs. "É melhor o BC receber os títulos do que administrar terras, que têm o custo de manutenção e que não são a especialidade do banco", acrescentou.

Não é a primeira vez que o Incra adquire terras de propriedade de bancos para fins de reforma agrária. O Banco do Brasil ofereceu ao órgão 463.368 hectares, dos quais o Incra já analisou e mostrou-se interessado em 96 mil hectares. Até o momento, apenas 18.753 hectares do Banco do Brasil foram efetivamente adquiridos. O Incra também recebeu a oferta de 196 mil hectares de bancos estaduais, terras que ainda não foram analisadas. O pagamento dessas propriedades também é feito com TDAs.

JORNAL DO BRASIL
Data: 3 JU. 09. 96
Caderno: BRASIL Pág. J3

Juiz adia retirada de 300 famílias

SÃO PAULO — Foi suspensa, até a próxima segunda-feira, a retirada das 300 famílias de trabalhadores sem-terra que invadiram a Fazenda Bairro do Cercado, em Itapetininga, a 170 quilômetros de São Paulo. O juiz da cidade, Elias de Aguiar Bezerra, concedeu liminar de reintegração de posse a dois fazendeiros que se dizem donos da terra invadida. Mas decidiu que a liminar só começa a vigorar na segunda-feira. Conforme reportagem publicada na edição de ontem do **JORNAL DO BRASIL**, a dona de casa paulistana Olívia da Silva Lopes, de 61 anos, afirma que é a dona da terra e que os dois fazendeiros são, na verdade, grileiros. Ela se propõe a ceder as terras para a reforma agrária.

Ontem, Olívia reuniu-se com o superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em São Paulo, Miguel Abeche, e pediu que ele evite a expulsão das famílias. Abeche disse que não pode fazer nada pelo caso. "Vamos fazer uma perícia para ver qual é o tamanho da área e se ela é produtiva ou não. Mas o Incra não pode tomar partido nesta briga, porque isso é assunto da Justiça", diz Abeche. "A Justiça precisa determinar quem é o verdadeiro dono da terra. Só depois disso o Incra poderá fazer alguma coisa", afirmou o superintendente. O juiz resolveu suspender a remoção das famílias para ter tempo de analisar os documentos de posse de dona Olívia e dos fazendeiros.

A tensão também cresce na região do Pontal do Paranapanema, onde o líder dos sem-terra José Rainha Júnior promete fazer nova invasão no sábado. Ontem, o delegado Eli Roberto Sanches, da cidade de Mirante do Paranapanema, abriu inquérito para apurar a denúncia de que o fazendeiro Marcelo Negrão, dono da Fazenda Santa Rita, invadida pelos sem-terra, contratou pistoleiros para defender a propriedade.

"Todos os homens contratados por Negrão serão identificados e ficaremos sabendo se são ou não pistoleiros", diz Sanchez. José Rainha Júnior sustenta que o fazendeiro contratou 12 pistoleiros para atacar os sem-terra. "Entre esses homens, há bandidos condenados pela Justiça", acusa Rainha.

Habitação / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 10/09/96
Caderno BRASIL Pag. 4

Burocracia impede doação de terra



Olívia tem toda a documentação da fazenda legalizada e já se cansou de lutar contra grilagem em sua terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 10/09/96
Caderno BRASIL Pág. 4

Gleba de 34 mil hectares é invadida por grileiros e sem-terra, mas fazendeira quer entregar a área ao MST em troca de TDAs

VASCONCELO QUADROS

SÃO PAULO — A dona de casa Olívia da Silva Lopes Moraes não deve ao Banco do Brasil e nem é parente do megaempresário Olacir de Moraes — que quer vender ao governo uma área de 100 mil hectares no Mato Grosso por US$ 400 milhões. Mas está disposta a entregar cerca de 34 mil hectares de terras férteis para a reforma agrária sem exigir um centavo à vista. "Prefiro que fique com os pobres", diz Olívia, que foi ontem ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e ao acampamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), em Itapetininga, para tentar formalizar a entrega da terra.

Ao contrário de outros fazendeiros, Olívia da Silva Lopes Moraes ficou feliz pelas terras terem sido invadidas pelo barulhento MST. Dona legítima da área — a Fazenda Bairro do Cercado, com 14.404 alqueires, no município de Itapetininga, a 170 quilômetros da capital —, ela, aos 61 anos, é um exemplo clássico da lentidão operacional do governo para encaminhar a reforma agrária. Olívia tem todos os documentos de posse da gleba, nunca foi procurada pelo Incra — embora a terra seja improdutiva —, e acabou tendo que assistir, ano a ano, à invasão de sua propriedade por posseiros e grileiros, que usam a área apenas para construir casas de campo.

"Luto há 32 anos para garantir a posse. Agora quero que fique com os sem-terra", afirma a inventariante, que empobreceu por causa dos impostos pagos para sustentar a posse e hoje mora de aluguel numa modesta casa no bairro de Casa Verde, Zona Norte de São Paulo.

Mãe de oito filhos — seis deles casados —, ela já foi obrigada até a vender roupas na feira. Os últimos recursos de que a família dispunha foram gastos no pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR), que só conseguiu bancar até 1992. Depois, o valor cresceu tanto — no ano passado era de R$ 196 mil e, em 1996, R$ 336 mil — que deixou de pagar.

Grilagem — Um dos advogados que a defendeu confirmou que todos os documentos estavam em ordem, mas, depois de perceber que se tratava de pessoa humilde, tomou uma decisão curiosa: apropriou-se de 300 alqueires, mandou cercar e construiu lá uma das mais belas casas de campo existentes na região. Seu nome é José Roberto de Castro. Os outros advogados, segundo Olívia, também passaram para o lado dos grileiros. Ela diz que nenhum deles até agora apresentou qualquer documento que respalde a posse.

> **"Luto há 32 anos para garantir a posse de minha terra. Agora prefiro que fique com os pobres a deixá-la para os grileiros"**
> **Olívia da Silva Lopes Moraes, fazendeira**

Antes de o MST entrar, a área já estava invadida por cerca de 80 pequenos posseiros e mais oito grandes grileiros, como Armando Fioreli, que na semana passada entrou com pedido de reintegração de posse e conseguiu liminar na comarca de Itapetininga. Ele apresentou uma certidão registrada, curiosamente, na comarca de Iperó, a 50 quilômetros dali. "Nós vimos o processo e a titulação é furada. A matrícula do imóvel é diferente", diz o advogado Roberto de Barros, que acompanhou ontem Olívia ao Fórum de Itapetininga, à sede local do Incra e ao acampamento dos sem-terra. Olívia nem saiu do carro, mas os sem-terra fizeram questão de cumprimentá-la e ela saiu de lá aplaudida. "Nada mais justo que darmos as mãos", disse.

A liminar não foi cumprida porque o juiz Elias de Aguiar Bezerra resolveu reexaminar os documentos, suspendendo até a madrugada de hoje a expulsão de 300 famílias levadas para a área pelo MST — entre as quais um grupo que vivia pelas ruas da capital e foi integrado ao movimento. "Quero que o Incra faça um levantamento sobre os documentos", diz Olívia.

Dirigentes do MST e técnicos do Incra — que conhecem a fundo a questão fundiária — fizeram uma avaliação extra-oficial e concluíram que toda a documentação apresentada por Olívia está em ordem. A gleba também consta, há anos, no cadastro do Incra para ser avaliada para a reforma agrária, embora o órgão até hoje não tenha dado um passo nesse sentido. Olívia tem até as cadernetas de campo — documentos raros onde estão as anotações do agrimensor que mediu a área. Além disso, tem o Registro Geral de Imóveis (RGI), as certidões originais e os papéis confirmando que é legítima herdeira e dona.

Olívia quer agora que a área fique com o MST e só concorda que permaneçam na gleba os pequenos posseiros. Diz que é a oportunidade que o governo tem de assentar imediatamente cerca de 1.000 famílias de sem-terra desembolsando apenas Títulos da Dívida Agrária (TDA).

Habitação / Moradia

JORNAL DO BRASIL
Data: 08/09/96
Caderno: BRASIL Pag. 14

MST recruta população de rua de São Paulo

Itapetininga, SP — Hélvio Romero



Jonas, de 2 anos, e Endiani, de 4, viviam com os pais nas ruas e agora moram no acampamento, onde pelo menos a comida é garantida

JORNAL DO BRASIL
Data: 08/09/96
Caderno BRASIL Pág. 14

■ Migrantes que viviam sob viadutos vão para o campo lutar por terra

VASCONCELO QUADROS

SÃO PAULO — Os miseráveis que vivem debaixo de viadutos ou em albergues de São Paulo estão migrando para o campo, atraídos pela perspectiva de um pedaço de terra oferecida pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). "Vai acontecer agora o meu grande sonho. Chega de andar pela rua pedindo", diz o baiano Jonas Gomes Nunes, casado, pai de três filhos, que trocou a Baixada do Glicério — tradicional reduto de carentes da capital — pelo acampamento montado na fazenda Bairro do Cercado, em Itapetininga, Oeste de São Paulo, a 170 quilômetros da capital. A propriedade foi invadida na madrugada de segunda-feira pelo MST.

Junto com cerca de 300 famílias que entraram na fazenda, o MST levou 26 pessoas recrutadas num albergue da Fraternidade Povo de Rua — organização não-governamental (ONG) que recebe apoio discreto da arquidiocese de São Paulo. A decisão faz parte de uma experiência que tem como perspectiva incorporar à luta pela terra as levas de migrantes do campo que perambulam pelas grandes cidades. É gente que saiu de várias regiões do país e chegou em São Paulo com o velho sonho de ganhar a vida na cidade grande e acabaram debaixo de viadutos.

"Essa gente estava excluída e agora quer sair do anonimato para ser sujeito da história", diz a socióloga Cristiane Carreiro, integrante voluntária da ONG Fraternidade. Ela trabalhou durante quatro meses com o grupo na capital, acompanhou a invasão e passou três dias dormindo nos barracos de lona preta, para ajudar a entrosar os excluídos com os sem-terra acampados na fazenda Bairro do Cercado.

Saída — "A reforma agrária virou a grande saída para que os excluídos voltem à terra, constituindo novamente a família que haviam perdido", acrescenta o padre de origem indiana Navin Manikkompel, que também participou da ocupação e trabalha na Fraternidade. A mudança da rua para um acampamento garante comida e dá a esperança de um pedaço de terra. "Quem estava na cidade, debaixo dos viadutos, é porque já havia perdido o emprego na terra. São ex-camponeses e ex-bóias frias", afirma Dirceu Queiroz, um dos coordenadores regionais do MST.

Trocar os viadutos pelo barraco de lona requer um longo período de preparação — de três a seis meses. Os assistentes sociais das entidades se encarregam de forçar o candidato a abandonar os vícios adquiridos na cidade grande e a prepará-lo para a longa jornada que separa uma invasão de um assentamento.

No caso da fazenda Bairro Cercado — uma área de 14.400 alqueires, incrustrada entre os municípios de Itapetininga, Alambari e Tatuí — os sem-terra receberam uma boa notícia logo depois da invasão. A dona da área, a empresária paulista Olívia Lopes da Silva, mandou avisá-los que não vai nem entrar com pedido de reintegração de posse.

"Ela quer negociar a área com o Incra e aceita receber o valor em TDAs (Títulos da Dívida Agrária, resgatável em 20 anos)", comemorou Gilmar Mauro, coordenador nacional do MST. Em toda a fazenda — que já havia sido invadida por um grupo de grileiros — podem ser assentadas cerca de mil famílias de sem terra, ou seja, mais da metade da meta estabelecida pelo governo para este ano em todo o estado de São Paulo.

JORNAL DO BRASIL
(3) Data: 08.09.96
Caderno: BRASIL Pág. 17

Bóia-fria se muda para uma barraca de lona preta

SÃO PAULO — O ex-bóia-fria Jonas Gomes Nunes trocou os albergues e viadutos de São Paulo pelo acampamento do MST em Itapetininga. "Se eu não estivesse aqui, minha filha não estaria agora com um prato daqueles na mão", diz ele, ao apontar para a filha, Endiária, de 6 anos, que ontem almoçava no interior da modesta barraca de lona preta, entre as 300 famílias que integram o acampamento. Antes de passar para o MST — onde recebe assistência da ONG Fraternidade Povos de Rua —, Jonas perambulou durante três meses pela cidade, dormindo debaixo de viadutos, albergues e sobrevivendo das esmolas que arranjava para sustentar a mulher, Elizabe, grávida, e os três filhos.

Natural de Bom Jesus da Lapa, Bahia, Jonas abandonou o sertão para embarcar no sonho do emprego urbano. Mas frustrou-se duplamente. A cidade enfrenta uma das maiores ondas de desemprego e nem os viadutos são mais a tábua de salvação de quem não tem onde dormir: a prefeitura mandou desocupar a região onde havia se instalado, a Baixada do Glicério. Localizado pelos voluntários da Fraternidade, Jonas foi com a família para um albergue e, de lá, passou a integrar o grupo que participaria da invasão da Fazenda Bairro do Cercado.

"Eu é que fui atrás deles. Estou atrás de uma vida melhor para meus filhos. Meu sonho agora é um pedaço de terra para trabalhar. Acho que é por aqui mesmo", diz Jonas. Durante o tempo em que perambulou pela cidade, conviveu com bêbados, drogados, viu cenas de violência e desrespeito e assustou-se ao receber uma proposta infame: "Um homem que estava num Opala preto parou no sinal e pediu que eu vendesse a ele minha filhinha Edine (4 anos). Ele disse que me daria dinheiro para voltar e comprar uma casa lá na Bahia. Eu respondi que só a morte tiraria meus filhos e fui embora", conta.

Antônio Pereira Leal, de 44 anos, conhecido por *Mineirinho*, é outro que deixou as ruas de São Paulo para lutar por um pedaço de terra junto com o MST. "Aqui é melhor. A terra só não dá se a gente não plantar", diz. Natural de Rio Vermelho, sul de Minas Gerais, viúvo e pai de um filho que mora com a sogra, *Mineirinho* ficou mais de cinco anos vivendo de *bicos* na capital. Agora já tem planos. "Quando eu colher o terceiro feijão e o terceiro milho caso de novo e chamo meu filho para morar comigo."

Habitação / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 04/09/96
Caderno BRASIL Pag. 4

Sem-terra protestam e criticam governo federal no 7 de setembro

Os sem-terra vão transformar o 7 de setembro num dia de protestos. Em Brasília, eles se unirão ao sindicalistas da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e farão um desfile alternativo à parada militar, na Esplanada dos Ministérios, saindo às 9h da rodoviária. Em Aparecida, a 170 quilômetros de São Paulo, cerca de 50 mil romeiros, entre eles milhares de sem-terra, participarão do *Grito do excluído*, cujo mote será a crítica à política econômica do governo Fernando Henrique.

Ontem, em São Paulo, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) assumiu o confronto com o governo federal. O principal dirigente da entidade, João Pedro Stédile, disse que os prédios públicos continuarão sendo invadidos como tática de pressão e anunciou um novo manifesto em que o MST recomenda que militantes e assentados não votem nos candidatos do governo na eleição deste ano. O objetivo é, segundo ele, ajudar a impedir a reeleição do presidente Fernando Henrique Cardoso. "A permanência de Fernando Henrique por um novo mandato vai trazer o caos social e um novo barril de pólvora no campo", afirmou.

Stédile acha que a figura do presidente representa hoje a manutenção do projeto neoliberal, que prioriza o capital financeiro internacional, a indústria automobilística e, ao mesmo tempo, exclui qualquer modelo alternativo. Lembrado que numa cidade como São Paulo a recomendação do voto nos partidos de oposição ao governo significaria um apoio ao candidato do prefeito Paulo Maluf (PPR) — que é radicalmente contra o MST — o dirigente consertou: "Isso não significa adesão ao Maluf porque ele representa a mesma política econômica", disse Stédile, que é filiado ao PT. Ele garante, no entanto, que o movimento é independente e não indica nomes nem partidos. O importante, segundo explicou, é não referendar o projeto de reeleição do presidente e do PSDB.

Ciúmes — "No sentido sociológico somos políticos porque lutamos contra o Estado e contra o latifúndio. Mas preservamos a autonomia do movimento. O presidente não precisa ficar com ciúmes do PT", disse. Stédile acha que o governo não tem um projeto de reforma agrária — este ano, segundo ele, foram assentados menos de 10 mil famílias, embora a meta do governo seja de 60 mil — e a continuidade de Fernando Henrique seria a explosão dos conflitos no campo. "O interior do Brasil pode virar uma Colômbia. Haverá descontrole, convulsão social e a sociedade se desorganizará. A situação já é tensa e o governo dizque não tem crise", afirmou.

Stédile disse que concorda com a afirmação do presidente da CUT, Vicente Paulo da Silva, de que o presidente "é burro" por não enxergar na reforma agrária a alternativa para a crise social. Afirmou que a base do governo está dividida e diz que o jogo de pressões exercido pelo MST através das invasões tem o apoio até da primeira dama. "Aprendemos com a doutora Ruth Cardoso que *a arte de fazer política é o jogo de pressões*. Ela nos disse isso numa reunião ocorrida no dia 5 de agosto. Me parece que ela é melhor socióloga que o marido. O presidente Fernando Henrique não aceita as pressões do MST. Mas sofreu pressões do Antônio Carlos Magalhães (senador do PFL baiano) para liberar o dinheiro do Proer para o Banco Econômico", cutucou Stédile. O MST decidiu também não negociar a reforma agrária com o ministro Raul Jungmann. "Ele se auto-excluiu do processo", afirmou outro dirigente, Gilmar Mauro.

A igreja e o MST participam juntos hoje do *Grito dos excluídos*, que começou com uma caminhada a partir da Praça da Sé, no Centro de São Paulo, e termina hoje com uma missa na Basílica Nacional de Nossa Senhora Aparecida, em Aparecida. Os organizadores do ato reservaram no programa um bom espaço para criticar o presidente Fernando Henrique: um painel de isopor, com cinco metros de altura, em formato de mão, vai simbolizar as cinco promessas feitas pelo presidente durante a campanha eleitoral de 1994. Os dedos serão derrubados, um a um, na medida em que um locutor for citando as promessas não cumpridas.

Habitação / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 06/09/96
Caderno ___ Pág. 13

Almir Gabriel é investigado pela PF



Em defesa prévia, o governador Almir Gabriel acusa coronel da PM pelo massacre

FH exige fim de invasões

JANETE SAUD
Agência JB

BRASÍLIA — O presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que não vai admitir mais invasões de prédios públicos, organizadas por líderes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) como forma de pressão pela reforma agrária. "Não vou aceitar que haja, em nome de uma causa justa, a desordem", disse o presidente, ao fazer ontem no Palácio do Planalto o lançamento da campanha Agricultura no Real.

Indagado se aceitaria receber em audiência o líder dos sem-terra, José Rainha, Fernando Henrique respondeu: "Imagina!" Rainha, no entanto, foi recebido no início da noite pelo vice-presidente Marco Maciel. Antes do encontro, respondeu a Fernando Henrique: "As invasões de prédios e fazendas não são atos de bandidos, irresponsáveis. São ações de trabalhadores que querem a reforma agrária".

Fernando Henrique disse que não faltarão recursos para que cumpra a meta de assentar 240 mil famílias de sem-terra até o final de seu mandato. Segundo Fernando Henrique, o Plano Real não será prejudicado por pressões externas.

"Nós organizamos o Brasil, demos estabilidade à economia e à política, sem estar preocupado com o nhém-nhém-nhém de gente que não tem o que fazer e dá notícias no jornal falsas, muitas vezes, simplesmente para aparecer", disse.

O presidente atacou também as organizações não-governamentais (ONGs) que defendem a anulação do decreto que permite a revisão da demarcação das terras indígenas. Explicou que o decreto foi elaborado para dar estabilidade jurídica às reservas, não para reduzi-las.

Fernando Henrique disse que a falta de conhecimento fez com que as ONGs divulgassem uma idéia equivocada sobre o decreto no exterior, causando uma "barulheira internacional".

O presidente afirmou ainda que não tem sentido as críticas de falta de empenho de seu governo na área social. Segundo Fernando Henrique, o governo, através de programas de descentralização, está reestruturando a maneira de distribuição de verbas para que uma faixa maior da população seja beneficiada.

JORNAL DO BRASIL
Data: 06/09/96
Caderno _ Pag 13

■ Inquérito pedido pelo STJ apura envolvimento no massacre de sem-terra

BRASÍLIA — O Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou ontem abertura de inquérito para apurar o envolvimento do governador do Pará, Almir Gabriel, no massacre de trabalhadores sem terra em Eldorado de Carajás. O inquérito será instaurado pela Polícia Federal a pedido do ministro do STJ José Dantas.

O ministro decidiu transformar em inquérito o processo de notícia-crime que tramitava no tribunal contra o governador. Almir Gabriel havia apresentado ao STJ uma defesa prévia com 118 páginas alegando que não poderia ser responsabilizado pela morte de 19 sem-terra em abril deste ano. O governador argumentou que havia apenas ordenado a desobstrução de uma rodovia estadual ocupada pelos sem-terra. Almir Gabriel responsabilizou o comandante do Batalhão da Polícia Militar em Marabá (PA), coronel Mário Pantoja, pelo massacre. O coronel comandou os 155 PMs que participaram da operação de desobstrução da rodovia PA-150 e são suspeitos de terem executado sem-terra que já tinham sido dominados.

O ministro José Dantas considerou que a defesa prévia apresentada pelo governador adiantava a argumentação de defesa, entrando no mérito da acusação. As alegações de Almir Gabriel, na avaliação do ministro, só poderiam ser julgadas se fosse proposta uma ação penal contra o governador, depois da conclusão do inquérito policial. Ou seja, primeiro a polícia investiga se há participação do governador no episódio. Se houver e ele vier a ser processado, Almir Gabriel poderá reapresentar sua defesa ao tribunal.

Provas — O inquérito vai tramitar na Polícia Federal. Ao final das investigações, os autos serão devolvidos ao STJ. Caberá então à Procuradoria Geral da República avaliar se há provas suficientes para processar o governador por envolvimento no massacre.

O inquérito militar que apurou a conduta dos PMs no caso já foi remetido à Auditoria Militar, que transferiu o processo contra os policiais para a Justiça comum do Pará. Com direito a fórum privilegiado, o governador terá sua participação no caso investigada pela Polícia Federal e possível processo julgado pelo Superior Tribunal de Justiça.

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 03/09/96
Caderno O País Pág. 11

MST cumpre promessa e invade prédio do Governo

Famílias sem terra ocupam delegacia do Ministério da Fazenda em São Paulo e fazendas no interior paulista e catarinense

José Luis da Conceição



NO PRÉDIO DO MINISTÉRIO da Fazenda invadido, sem-terra usa o balcão de informações para servir sopa a um colega

O GLOBO
Data 03/09/96
Caderno BRASIL Pág. 11

• SÃO PAULO E BRASÍLIA. O Movimento dos Sem-Terra cumpriu a promessa de aumentar a pressão sobre o Governo federal. Ontem 130 sem-terra ocuparam o andar térreo da Delegacia do Ministério da Fazenda em São Paulo reivindicando a liberação de R$ 31 milhões já previstos no orçamento do Incra para financiar a produção nos assentamentos no estado. Um grupo de 400 famílias invadiu a Fazenda Cercadinho em Itapetininga (SP) e, em Passos Maia (SC), 700 famílias terminaram ontem a construção de barracos na Fazenda Estela, invadida sábado.

— Não adianta o ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, dizer que não negociará enquanto o MST continuar as ocupações. Ele está querendo tirar o único instrumento de pressão de que o MST dispõe — argumentou Gilmar Mauro, coordenador nacional do MST, avisando que novas ocupações estão programadas em vários estados.

Jungmann reagiu à nova ofensiva do MST reiterando a disposição de não negociar sob pressão. Segundo o ministro, ao ocupar prédios públicos e fazendas, o MST está tentando perturbar o andamento do programa de reforma agrária do Governo e desrespeitando os direitos humanos.

— A ocupação do prédio do Ministério da Fazenda em São Paulo foi um equívoco e uma provocação — disse Jungmann.

O delegado do ministério, Álvaro Luz, recebeu em seu gabinete uma comissão de seis sem-terra. Ele disse que o clima foi de cordialidade e que o próprio ministro da Fazenda, Pedro Malan, telefonou para dizer que o secretário-executivo Pedro Parente estava à disposição para um encontro com Jungmann e com os líderes dos sem-terra.

A assessoria de imprensa do Ministério da Reforma Agrária informou, no entanto, que Malan, em conversa telefônica com Jungmann ontem à tarde, desmentiu Luz. Segundo assessores de Jungmann, Malan não prometeu qualquer encontro de Parente com líderes do MST e mostrou irritação com a invasão da delegacia.

O clima de tensão voltou ontem à região do Pontal do Paranapanema (SP) com provocações entre 20 empregados da Fazenda Santa Rita, invadida domingo, e cerca de 2.300 famílias sem terra. Na primeira ocupação da fazenda, em 20 de janeiro, líderes do MST acusaram empregados da Santa Rita de atirarem contra o acampamento durante a noite. Alberto Luziardi, advogado do fazendeiro Marcelo Dente Negrão, dono da Santa Rita, acusou o MST de amedrontar os empregados:

— Eles transformaram 30 tratores financiados pelo Governo em tanques de guerra.

O superintendente do Incra em São Paulo, Miguel Abeche, disse que a Santa Rita não faz parte da lista de fazendas que o órgão pretende transformar em assentamentos. Mas concluiu a redação do decreto de desapropriação da Fazenda Bom Pastor, de 2.720 hectares, em Sandovalina. ■

Habitação / As Queixas de Terra

JORNAL HOJE
Data 03/09/96
Caderno ..... Pág. 9

Prefeito dá título para moradores

Foto: Cristina Monteiro



Altamir: título de terra

O prefeito de Nova Iguaçu, Altamir Gomes, entregou neste fim de semana, 410 Títulos de Posse às comunidades de Gerard Danõn I e II. O objetivo da prefeitura é atingir a meta dos 3.500 títulos entregues até o final do ano. Na lista dos beneficiados estão os bairros Bela Vista, Km 32, Fragoso, Miguel Couto e Genesiano. "Meu candidato Cornélio Ribeiro continuará esse trabalho", panfletou o prefeito.

De acordo com o diretor de Habitação e Assentamento da Empresa Municipal de Urbanismo (Emurb) Sebastião Antônio, há oito anos as famílias de Gerard Danõn I e II estão a espera da regularização dos imóveis. "Estamos trabalhando para atender o maior número de família. Para isso, basta o cartório agilizar a documentação", observou Sebastião Antônio.

Para o aposentado Deocleciano Mendes da Silva, 54 anos, receber o título da sua pequena casa foi um prêmio. Bastante emocionado, ele lembrou que cada cômodo foi construído em ritmo de mutirão. "Com muito esforço conseguimos. Só Deus sabe o que passamos, mas valeu a pena", comemorou Deocleciano.

Habitação / Quilos da Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 05 JU 96
Caderno 1 Pag. 9

MST quer negociar com presidente

BRASÍLIA — Sem conseguir negociar com o ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) decidiu buscar outros canais de diálogo com o governo federal. Os dirigentes do movimento estão dispostos a deixar de lado Jungmann — o negociador oficial do Executivo — e tentar contato direto com a presidência da República e com o Ministério da Fazenda.

Na presidência, o MST quer insistir na reivindicação de que deve haver maior agilidade na reforma agrária e manifestar sua preocupação com o risco de novos conflitos com pistoleiros contratados por fazendeiros. No Ministério da Fazenda, os sem-terra vão pedir ao ministro Pedro Malan que libere rapidamente os R$ 147 milhões que estão previstos para financiar os programas de assentamento. Com a ajuda de deputados e senadores, o MST tenta agendar encontros com o governo ainda esta semana.

Diálogo — "Vamos buscar outras canais de negociação", afirmou Gilberto Portes, integrante da coordenação nacional do MST. "Como o próprio Fernando Henrique disse que as negociações estão abertas, estamos tentanto diálogo com a presidência", acrescentou José Rainha, líder do MST na região do Pontal do Paranapanema, em São Paulo.

Jungmann se recusa a conversar com os sem-terra enquanto não houver uma promessa do movimento de parar com as ocupações de prédios públicos. O MST não aceita essa condição. José Rainha diz que o governo está adotando uma "posição de pirraça". Segundo Gilberto Portes, os sem-terra têm pressa em garantir a liberação dos recursos para financiar o plantio. "Se o dinheiro não sair logo, inviabiliza a produção", explicou o dirigente do MST.

Embora dispostos a negociar, os dirigentes do MST fizeram questão de rebater ontem as declarações do presidente Fernando Henrique, que, na Bolívia, criticou o "radicalismo" do movimento. O presidente disse que as invasões promovidas pelos sem-terra estão atrapalhando a reforma agrária. "Qual foi a terra desapropriada que não foi ocupada?", reagiu Rainha.

Habitacai / Moradia

JORNAL HOJE
Data 06 / 09 / 96
Caderno ____ Pág. 5º

Revolta e dor em Olinda

Foto: Jorge H. Dias



As famílias foram removidas para o Conjunto Habitacional do Campo do América, visando facilitar obras da Via Light

JORNAL HOJE
Data 06 / 09 / 96
Caderno ____ Pág. 9

Fotos: Jorge H. Dias



Inconformado, Roberto Zacarias demoliu sua casa, construída em 10 anos; a revolta foi geral

Adriana Cruz

Revolta e lágrimas marcaram a mudança das 23 famílias que moravam à margem do Rio Pavuna, no Bairro Olinda, em Nilópolis, ontem pela manhã. Elas foram removidas para o Conjunto Habitacional do Campo do América, em Edson Passos, Nova Iguaçu, para permitir a construção de um dos acessos da Via Light _ via expressa que ligará Nova Iguaçu ao Centro da cidade _ A Secretaria Estadual de Habitação em parceria com a Secretaria de Planejamento e a Superintendência de Rios e Lagos (Serla), através do Programa Reconstrução-Rio, pretendem remover até novembro, 200 famílias que ocupam áreas de risco.

Inconformado, o funcionário público Roberto Zacarias, 39 anos, traduzia sua dor marretando com toda força, a casa que demorou dez anos para ser construída. Sem conter as lágrimas, ele andava de um lado para o outro tentando controlar a emoção e arrumar a mudança. "Tenho três filhos. Dei um duro danado para construir esse teto. Tudo isso, para ser levado para uma casa menor e ver todo o meu esforço destruído", desabafou Roberto.

A tristeza também tomou conta dos moradores do lado direito da Rua Álvaro Proença, que permanecerão no local. Em prantos, a dona-de-casa Sueli Teixeira Moço lembrava da luta dos moradores para conseguir esgotos e iluminação pública para a região. "É um absurdo. Tanto trabalho para depois de 20 anos as pessoas serem obrigadas a ir embora", lamentou Sueli.

De acordo com a coordenadora do Construção-Rio, Claudia Pavão, apenas duas famílias das 23, vão receber indenização, as outras, uma casa no Conjunto Campo do América. "As casas foram erguidas em cima de um antigo lixão. Quando a draga passar, o que deve começar amanhã (hoje), o terreno cederá", explicou a coordenadora.

Hoje, mais 20 famílias que ocupam às margens do Rio-Pavuna no Bairro Ponte Azul, serão removidas. No Campo do América, 200 duplex dos 427 já foram ocupados. A expectativa é de que até o final do ano, a urbanização do conjunto esteja concluída.

3 JORNAL HOJE
Data 06/09/96
Caderno ..... Pág. 9



Na sua "casa", um mendigo dorme tranqüilamente; a exemplo de outros vários que se alojaram ali

Mudança separa irmãs

A remoção das 23 famílias, acabou com a separação do clã Amanso, na Rua Álvaro Proença, em Olinda, Nilópolis, promovida pelo Programa Reconstrução-Rio. Bastante emocionadas, as irmãs Angela Maria, Sidnéia, Jandira e Jorgina Amanso não conseguiram conter a emoção. "Fomos um dos primeiros a morar aqui. Temos 24 sobrinhos, todos ocupando essa área. É muito difícil aceitar já que lutamos tanto por esse espaço", contou Angela. Jorgina lembrou ainda que sua avó morreu depois de ter saído da Rua Álvaro Proença para o Parque das Missões.

Para Sidnéia, deixar o Bairro Olinda significava abandonar tudo que havia conseguido em toda a sua vida: uma casa. Bastante abalada, ela revelou que o marido Roberto Zacarias levou dez anos para concluir as obras. "É o nosso lugar. Agora por causa do progresso temos que sair". Nem chegamos a conhecer o Campo do América. Se, pelo menos, eles estivessem negociado uma indenização pelas benfeitorias, poderia comprar um terreno.

Casa própria com dinheiro do Proer

O GLOBO
Data 05/09/96
Caderno ... Pág. 21

Habitação
Moradia



PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO, em Brasília: recursos da Caixa vêm da compra de carteiras hipotecárias de dois bancos

O GLOBO
Data 05/09/96
Caderno Pág. 21

CEF financiará moradias para classe média com R$ 1,3 bi do programa de ajuda aos bancos

Rossana Alves e Regina Alvarez

BRASÍLIA

A Caixa Econômica Federal vai usar dinheiro do Proer, o programa de socorro ao sistema financeiro, para financiar a casa própria para a classe média. Ainda este mês, a Caixa pretende anunciar uma nova linha de financiamento habitacional voltada para famílias com renda até 30 ou 35 salários-mínimos. Para conceder os empréstimos, a instituição vai usar R$ 1,3 bilhão que recebeu do Banco Central na compra das carteiras imobiliárias do Banco Econômico e do Banorte.

— Vamos usar uma parte do dinheiro do Proer e também recursos próprios — informou ao GLOBO o presidente da Caixa, Sérgio Cutolo.

A nova linha de financiamento não seguirá as regras do Sistema Financeiro da Habitação (SFH). O novo modelo será parecido com o da Carteira Hipotecária, embora com custos menores. Os prazos serão menores que os do SFH e não existirá a equivalência salarial, ou seja, as prestações não vão acompanhar os reajustes salariais dos futuros mutuários. Na assinatura dos contratos, os novos mutuários poderão comprometer no máximo 20% da sua renda, pois a Caixa quer evitar que um limite maior resulte em inadimplência, como ocorre no sistema atual.

Idéia é evitar resíduo no fim do contrato

A idéia é criar um sistema equilibrado, no qual as prestações e o saldo devedor do financiamento sejam corrigidos da mesma forma, evitando qualquer resíduo no final do contrato. A tendência é de que os empréstimos tenham prazo médio de 15 anos, com correção pela TR mais juros de 12% ao ano. Estas condições são muito mais vantajosas do que as oferecidas hoje pelos bancos privados. E isso só será possível porque os recursos do Proer recebidos pela Caixa são mais baratos que os sujeitos às taxas de juros cobradas no mercado financeiro.

— O importante é originar bem o crédito. Isto é, vamos dar o dinheiro para quem tem condição de pagar — explicou um diretor da CEF.

Além do dinheiro do Proer, a Caixa vai usar recursos próprios na nova linha de crédito. Para isso, vai lançar no mercado letras hipotecárias, que poderão ser compradas por bancos e fundos de pensão.

Para deslanchar o programa, a Caixa só está aguardando a medida provisória que regulariza a situação do FCVS, o fundo do Governo que garante o pagamento dos saldos devedores que ficam no final dos contratos do SFH. Por conta das prestações muito baixas, sobra um grande saldo devedor no final dos financiamentos, que é bancado pelo FCVS com recursos do Tesouro Nacional. Só a Caixa tem R$ 6 bilhões a receber por conta de contratos já vencidos.

O Tesouro vai pagar a dívida entregando títulos públicos com prazo de 30 anos, que serão corrigidos pela TR mais juros de 6%. De posse dos títulos, a Caixa estará recuperando boa parte do dinheiro que emprestou, mas que não recebeu de volta, o que impede a concessão de novos financiamentos. Desta forma, estará regularizando a situação do rombo do SFH.

Além disso, a securitização é importante porque a Caixa vai pagar o empréstimo do Proer nas mesmas condições (prazo e juros) dos títulos emitidos pelo Tesouro para quitar a dívida do FCVS. Isso porque a CEF deu parte dos seus créditos junto ao FCVS como garantia para obtenção do financiamento do Banco Central.

— O dinheiro do Proer pode ser usado para financiar a casa própria, porque é um empréstimo do Banco Central que nós vamos pagar a longo prazo, com custos baixos em relação às taxas de mercado — disse um diretor da Caixa.

Renda mais alta deve ter carta de crédito

A Caixa teve acesso aos recursos do Proer porque comprou as carteiras imobiliárias do Econômico e do Banorte, dois bancos em dificuldades que receberam socorro do Governo. A operação acabou beneficiando os bancos Excel e Bandeirantes, que compraram o Econômico e o Banorte, mas não tinham interesse em trabalhar com financiamento imobiliário. A Caixa tinha interesse em absorver esses créditos, porque recebeu à vista um empréstimo do Proer equivalente ao valor das carteiras imobiliárias e vai pagá-lo a longo prazo.

Para as famílias com renda mais alta, a Caixa quer utilizar um modelo parecido com o Programa Carta de Crédito, que atualmente financia imóveis para a faixa de renda até 12 salários-mínimos. O candidato ao financiamento terá que se inscrever nas agências da CEF, passando por um processo de seleção.

A Caixa não pretende financiar 100% do valor do imóvel. Os interessados terão que contar com algum recurso próprio, e a tendência é dar preferência a quem já tenha poupança pessoal. É bem provável que os depósitos do FGTS dos candidatos possam ser utilizados na compra do imóvel. Os escolhidos receberão uma carta de crédito e poderão escolher entre as casas e apartamentos disponíveis no mercado.

Mas enquanto a Caixa Econômica tenta deslanchar o programa para a classe média, os financiamentos para as famílias de baixa renda parecem estar empacados. Numa reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Habitação, ontem, em Brasília, Cutolo teve de enfrentar sérias críticas dos presidentes das Companhias de Habitação (Cohabs) contra a falta de recursos e a excessiva burocracia do Governo federal na liberação de recursos para os financiamentos habitacionais.

O presidente da Associação Brasileira de Cohabs, Ivo Lima, garantiu que as 42 companhias habitacionais de todo o país não recebem dinheiro do FGTS desde 1991, apesar de a Caixa dispor de quase R$ 4 bilhões para emprestar. Segundo Lima, o excesso de documentos requeridos está inviabilizando o acesso das companhias ao dinheiro do Fundo.

— O diretor de Habitação da Caixa, José Fernando, está fazendo exigências que vão contra as próprias normas internas da instituição — acusou Lima.

Cutolo reconheceu que as exigências são excessivas e se comprometeu a revogá-las de imediato. Mas deixou claro que não vai liberar dinheiro para as Cohabs que estão inadimplentes com a Caixa. Pelos seus cálculos, as companhias têm uma dívida acumulada de R$ 500 milhões. ■

Habitação / Moradia

JORNAL HOJE
Data 27/10/96
Caderno ..... Pág. 10

Sem-teto constroem bairro com 94 casas em Nova Iguaçu



Há um ano atrás eles eram sem-teto e não tinham sequer um plástico para escaparem da chuva. Hoje, erguem em tijolo e cimento mais de 90 casas como a de Lucilene, primeira moradora do mais novo bairro de Mesquita.

Habitação / Moradia

1 JORNAL HOJE
Data 27/10/96
Caderno ECONO Pág. 39
MIA

Caixa não vai exigir renda mínima



SOLANGE DE ALMEIDA abre conta na CEF para se candidatar a um financiamento de até R$ 40 mil para comprar um imóvel na Barra

(2) JORNAL HOJE
Data 27/10/96
Caderno ECON. Pág. 39

Rossana Alves e Eduardo Diniz
BRASÍLIA e RIO

Começa amanhã o prazo para inscrições da nova linha de crédito da Caixa Econômica Federal (CEF) para o financiamento da casa própria. Ao contrário do que vinha sendo anunciado pela CEF, a nova linha estará disponível para todas as faixas de renda e não apenas para famílias com rendimento acima de 12 salários mínimos (R$ 1.344). As inscrições podem ser feitas em qualquer uma das 2.400 agências da Caixa e o prazo termina no próximo dia 8 de novembro.

A CEF não fixou valor mínimo e máximo para o novo financiamento. Na prática, o que vai determinar quanto cada pessoa poderá obter de empréstimo é a parcela de recursos próprios e a renda familiar do interessado. Quem quiser comprar um imóvel de R$ 80 mil, por exemplo, só terá empréstimo de R$ 48 mil. Os R$ 32 mil restantes terão que sair do próprio bolso do candidato ou de sua conta no FGTS.

Mesmo sem a exigência mínima de renda, a nova linha de financiamento não vale a pena para quem ganha menos de 12 salários mínimos. Neste caso, há outras opções mais vantajosas na própria Caixa.

Pro-Cred é mais vantajoso para que ganha menos de 12 mínimos

Melhor negócio, nesses casos, é tentar um empréstimo pelo Programa Carta de Crédito (Pro-Cred), que oferece taxas de juros mais baixas e prazos mais longos de pagamento, pois o dinheiro utilizado vem do FGTS. No financiamento do Pro-Cred a dívida é corrigida pela TR mais 3,5% a 9,5% ao ano e o prazo de pagamento chega a 25 anos. Na nova linha, a correção é pela TR mais 12% ao ano e o prazo de pagamento não passa de 15 anos.

Quem ganha mais também deve fazer as contas com cuidado. Apesar de a Caixa ter reduzido o custo dos novos financiamentos de 15% para 12% ao ano mais TR, o financiamento ainda é caro. Num cenário de inflação na casa de 10% ao ano (e com a TR acompanhando a inflação), o mutuário vai pagar anualmente 12% de juros reais.

A prestação só será corrigida uma vez por ano, mas o saldo devedor será reajustado todo mês com base na variação da TR. A cada 12 meses, a Caixa vai tomar o valor do saldo devedor e dividir pelo número de meses que faltam para o final do contrato, para definir o valor da nova prestação.

— Nossas projeções indicam que não haverá resíduo no fim do prazo. Mas se houver, a diferença poderá ser paga em até 12 meses, desde que a nova prestação não seja inferior à última prestação paga — disse a diretora de Habitação da Caixa, Isabel Pereira.

Segundo cálculos da CEF, quem obtiver um financiamento de R$ 30 mil, por exemplo, vai pagar uma prestação inicial de R$ 360. Se a TR continuar variando na faixa de 0,82% ao mês, como vem ocorrendo este mês, dentro de um ano esta prestação aumentará para R$ 400. Em dois anos, cresceria para R$ 445 e em três anos ficaria em R$ 495. O reajuste anual dá uma certa tranqüilidade para os futuros mutuários, pois a maioria das categorias profissionais só vem tendo reajustes de salário uma vez por ano. Além disso, o novo financiamento não tem equivalência salarial.

Por isso, quem não conseguir recompor seu salário pela inflação anual certamente terá dificuldade para pagar as prestações no futuro. A Caixa garante que se o carnê vier a comprometer mais de 40% da renda do mutuário será possível renegociar o contrato e aumentar o prazo de pagamento.

A Caixa deverá divulgar já em 18 de novembro a primeira lista dos selecionados, informou o superintendente da CEF no Rio, Aser Cortines. Segundo ele, a partir de amanhã as 139 agências no estado — 71 somente no município do Rio — terão um esquema especial de atendimento.

Cortines alerta que os candidatos não precisam correr às agências já no primeiro dia, porque a ordem de inscrição não valerá como critério de seleção. A primeira condição imposta aos candidatos é que todos devem ter uma conta na Caixa. Por causa disso, o movimento de abertura de contas nas agências da instituição cresceu em média 90% sobre o normal nos últimos dias. Na pontuação para a seleção o saldo médio em caderneta de poupança nos últimos 12 meses terá peso de 50% e o saldo em conta corrente, ou outras aplicações, de 25%. O valor do financiamento também terá peso de 25%. Quanto mais baixo, melhor.

A funcionária do Banerj Solange de Almeida, que nunca teve conta na Caixa, correu à agência da Almirante Barroso, no Centro, e abriu uma poupança no valor de R$ 1 mil. Solange, que já é dona de um apartamento em Vila Isabel, avaliado em R$ 60 mil, há muito tempo planeja morar perto do mar. Solange quer um apartamento na Barra da Tijuca. Ela diz que já amanhã estará se cadastrando para concorrer a um financiamento de R$ 30 mil a R$ 40 mil.

— Nada me assusta pois o sonho é muito grande. Sei que estou sendo corajosa, mas não tenho todo o dinheiro agora e poupar demoraria muito. ■

(3) JORNAL HOJE
Data 27/10/96
Caderno ECONO. Pág. 39

COMO VAI FUNCIONAR

• Começa amanhã e vai até o próximo dia 8 o prazo para inscrições na nova linha de crédito da CEF que oferecerá empréstimos com juros de 12% ao ano mais TR.

• **DOCUMENTOS:** Na inscrição, apresentar carteira de identidade, Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) e comprovante de renda.

• **VALOR:** Não existe mínimo para o financiamento. Os percentuais variam de acordo com o tipo de operação.

• **IMÓVEL:** O empréstimo é de até 60% do valor do imóvel para quem financiar até R$ 120 mil. Os 40% restantes terão de ser cobertos com recursos próprios ou FGTS do candidato. Para financiamento acima de R$ 120 mil, o empréstimo será de até 30% do valor do imóvel.

• **CONSTRUÇÃO:** Empréstimo de 80% do orçamento da obra ou da avaliação do projeto aprovado pela CEF para quem financiar até R$ 120 mil. Para financiamento acima de R$ 120 mil, a Caixa só vai emprstar 50% do orçamento ou da avaliação.

• **REFORMA:**Para reforma ou ampliação do imóvel, 100% do orçamento aprovado pela CEF, mas o valor do financiamento não poderá ultrapassar 50% do preço final do imóvel reformado.

• **RENDA:**Os empréstimos poderão ser tomados por qualquer pessoa. O valor do financiamento vai depender do nível de renda do candidato. Para compor a renda, o candidato pode usar o salário do cônjuge, companheiro, pais, filhos e irmãos.

• **PRAZOS:**Para a compra ou construção, há três faixas: financiamento de até R$ 40 mil (15 anos); de R$ 40 mil a R$ 60 mil (12 anos); acima de R$ 60 mil (10 anos). Para reforma ou ampliação, no entanto, o prazo máximo é de 5 anos.

Habitação / Moradia

(1) JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno NIF Pág. 15

Corrida à casa própria

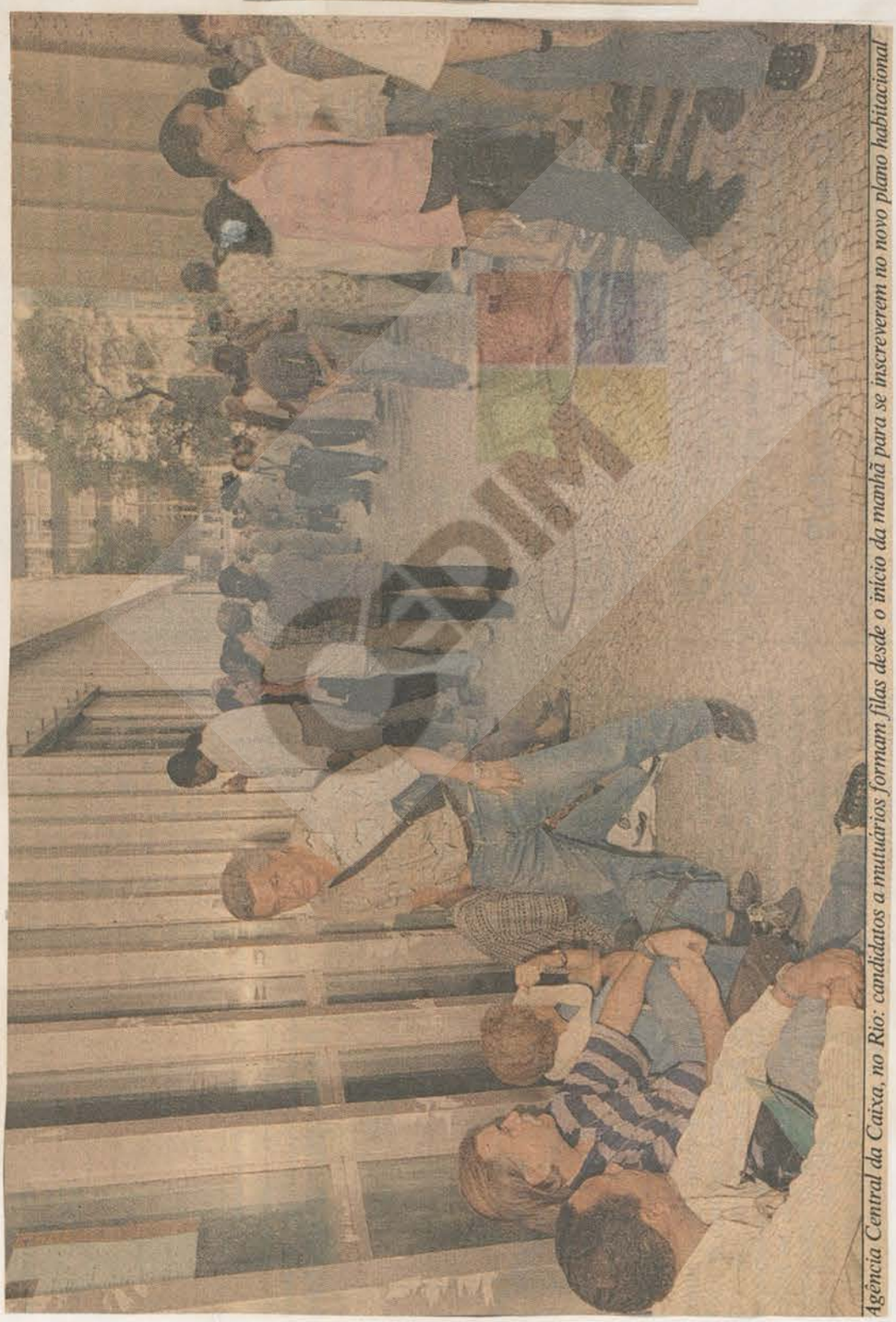

Agência Central da Caixa, no Rio: candidatos a mutuários formam filas desde o início da manhã para se inscreverem no novo plano habitacional

(2) JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno N1F Pág. 15

■ Só na sede da Caixa no Rio, 3.800 formulários foram distribuídos, mas apenas 150 candidatos se inscreveram até o fim da tarde

ISABEL CLEMENTE E MARION MONTEIRO *

O primeiro dia de inscrição para o financiamento de casa própria pela Caixa Econômica Federal (CEF) aumentou em alguns metros a fila na porta das agências da instituição no Rio. Ontem, só na agência Almirante Barroso, Centro, a maior do país e sede da Caixa no Rio, 3.800 formulários foram distribuídos, segundo dados apurados pela gerência. Até o fim da tarde, porém, apenas 150 candidatos tinham feito suas inscrições naquela agência, na ânsia de conseguir o financiamento para a compra de imóvel novo ou usado.

"A maior procura está sendo por pessoas que ganham entre R$ 1.500 e R$ 6 mil que querem financiamento para imóveis na faixa de R$ 60 mil a R$ 90 mil", informou o gerente geral da agência, Gabriel Binder.

O prazo de inscrição vai até dia 8 de novembro e, a partir do dia 18 de novembro, a Caixa começa a enviar carta para os habilitados. Muitas pessoas, no entanto, resolveram ir logo no primeiro dia para abrir contas-correntes e se enquadrarem em um dos pré-requisitos para o Programa Carta de Crédito: ser cliente da Caixa.

Tatiana Zouain, representante de marketing, quer sair da condição de inquilina e comprar um apartamento para casar. "Não agüento mais aluguel. Todo mês pago R$ 1 mil sabendo que nunca serei dona do meu apartamento", disse, enquanto ia tirar cópia dos documentos para ser correntista da Caixa. Preocupada em aumentar suas chances de receber a carta de crédito, Tatiana planeja depositar todo o dinheiro que puder na nova conta para atingir um bom saldo médio.

Dúvidas — Segundo o gerente Gabriel Binder, os candidatos a mutuário ainda estão com muitas dúvidas em relação ao novo financiamento. Ontem, muitos queriam saber como poderiam pegar o empréstimo.

De acordo com a Caixa, se o candidato não tiver 40% do valor total do imóvel que deseja comprar em poupança ou no FGTS, estará eliminado do Programa.

Apesar de não haver exigência de renda mínima para o financiamento ser aprovado, o mutuário não pode comprometer mais do que 20% da sua renda própria ou familiar nas parcelas.

Ou seja, se o financiamento solicitado for de R$ 50 mil, por exemplo, o candidato tem que comprovar um ganho mínimo mensal de R$ 3.283,55 para poder arcar com a prestação de R$ 656,71.

O critério de seleção dos candidatos vai ser rigoroso. O de maior peso, no entanto, será o saldo médio da caderneta de poupança nos últimos 12 meses. Mesmo temendo o reajuste das parcelas, que estarão sujeitas a juros de 12% ao ano mais a variação da TR (Taxa Referencial), o microempresário Roberto Costa não vê outro caminho para comprar sua casa própria. "O ideal seria um financiamento por equivalência salarial, já que os salários não acompanham esses juros cobrados", lamentava.

Saldo — As prestações serão reajustadas uma vez por ano, mas o cálculo do saldo devedor será atualizado mensalmente pela TR nos dois primeiros anos. É preciso analisar bem o investimento a ser feito.

Depois de acertados os detalhes do contrato com o mutuário, a Caixa vai até o local avaliar se o financiamento pedido corresponde ao imóvel a ser comprado.

"Fazia tempo que a Caixa não oferecia um financiamento desse porte para classe média. Os juros assustam sim, mas a oportunidade é única", disse a economista Enilce Melo, que estava na fila antes da abertura da agência às 10h. Enilce foi logo no primeiro dia por precaução, já que a ordem das inscrições não é critério de seleção.

Nas agências da Caixa foram montados balcões para a entrega de formulários e recebimento das inscrições.

Idosos — Durante as inscrições ao financiamento, os candidatos têm que observar a seguinte regra: a soma da idade do interessado e o prazo de financiamento não podem superar 80 anos.

Assim, só pessoas com até 65 anos poderão obter financiamentos de 15 anos. Alguém com 70 anos, por exemplo, poderá pegar um financiamento de, no máximo, 10 anos de duração.

Além dos gastos com a prestação, o candidato à carta de crédito da Caixa deve estar atento a mais uma exigência: o financiamento precisa ser coberto por dois seguros, um para o imóvel (em caso de dano à residência) e outro para o mutuário (em caso de morte ou invalidez).

O presidente da Caixa, Sérgio Cutolo, estima em 200 mil o número de interessados no financiamento. Apesar disso, os R$ 600 milhões disponíveis deverão ser distribuídos a apenas 20 mil cartas de crédito.

(3) JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno NIF Pág. 15

Rede privada também volta a financiar

ROSENILDO GOMES FERREIRA
Agência JB

SÃO PAULO — A Caixa Econômica Federal não é única instituição que está financiando a compra de imóveis para a classe média. Na rede privada, vários bancos estão reativando suas carteiras imobiliárias. Um dos fatores que propiciaram esta retomada foi a recuperação dos depósitos da caderneta de poupança que chegaram a R$ 278,72 milhões neste mês, acumulando saldo de R$ 65,11 bilhões - o maior desde setembro de 1995.

Segundo o vice-presidente do Itaú, Milton Ubach Monteiro, este segmento é um importante instrumento de negócios para o Banco. Prova disto é que a instituição abriu linha de R$ 200 milhões para atender à demanda de correntistas e construtores.

"Os juros que cobramos na carteira hipotecária (14% ao ano) são competitivos com o financiamento do Sistema Financeiro da Habitação (SFH)", diz o executivo.

Segundo ele, a expectativa é que a carteira imobiliária do Itaú - cujo patrimônio soma R$ 2,7 bilhões - tenha um crescimento significativo. "Somos um banco de varejo e, como tal, estamos sempre desenvolvendo produtos de interesse dos nossos correntistas", disse.

O Bradesco também voltou a operar no segmento. De acordo com o diretor Departamental de Crédito Imobiliário da instituição, Osvaldo Fonseca, o Banco está disposto a emprestar "a quem tiver condições de pagar".

A carteira imobiliária do Bradesco é uma das maiores do país e soma cerca de R$ 7 bilhões. Mais seletivo, o Banco Real só está operando com a carteira hipotecária. Os financiamentos vinculados ao SFH estão fechados. De acordo com o gerente-geral de captação Fernando Sá, a instituição pretende aumentar sua atuação neste segmento a curto prazo. "Tudo depende da evolução dos saldos da caderneta de poupança", explicou o executivo.

Já o diretor de Negócios Imobiliários do Unibanco, João Sortino, diz que o Banco estuda reabrir os financiamentos no próximo ano. As operações de crédito imobiliário estão fechadas desde 1993.

JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno NIF Pág. 15

AS DÚVIDAS DOS CANDIDATOS

— Quanto posso pegar de financiamento?
— Não há valor máximo ou mínimo, mas você pode comprometer, no máximo, 20% da renda familiar no pagamento da primeira prestação.

— Qual o valor a ser financiado?
— A Caixa vai emprestar o equivalente a 60% do valor do imóvel novo ou usado para os imóveis que custam até R$ 120 mil. Os que tiverem valor superior terão um financiamento limitado a 30% do total. O restante tem que ser bancado pelo mutuário.

— Posso usar o FGTS?
— Sim, mas você não pode ter outro imóvel no município, nem ter financiamento da Caixa em outro ponto do país (só se o imóvel for quitado). O imóvel não pode custar mais de R$ 180 mil e tem que estar localizado no município onde trabalha o mutuário.

— Qual será o valor do financiamento para a construção de imóvel até R$ 120 mil ?
— O financiamento será de 80% do projeto apresentado ou da avaliação feita pela própria Caixa, o que for menor. Traduzindo: se o candidato apresentar um projeto de construção de uma casa por R$ 100 mil e a Caixa avaliar em R$ 80 mil, esse último será o valor a ser financiado.

— E o valor do financiamento para a construção de imóvel acima de R$ 120 mil?
— Nesse caso, o financiamento será de apenas 50% do projeto ou da avaliação feita pela Caixa, o que for menor.

— Quais os critérios para a seleção dos candidatos?
— São três os critérios. O de maior peso (50%) é o saldo médio da caderneta de poupança nos últimos 12 meses. Se o candidato abrir ou tiver uma poupança no valor de R$ 6 mil, basta dividir por 12 para encontrar o valor de R$ 500, equivalente ao seu saldo médio.

— Vale também para outras aplicações financeiras?
— Sim, para efeito de seleção, será levado em consideração o saldo médio dos últimos 12 meses de aplicações como CDB, RDB e fundos de curto prazo, mas o peso maior é o da poupança.

— E o terceiro critério?
— É em relação aos recursos próprios, ou seja, a escolha vai recair sobre o candidato que tiver a maior contrapartida. Se um imóvel custa R$ 100 mil, e um candidato puder bancar R$ 20 mil, enquanto outro propuser R$ 10 mil, o primeiro deles será o selecionado.

— Sou estrangeiro. Posso me habilitar também?
— Só se tiver visto permanente.

JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno NIF Pág. 15

As condições

Aquisição (imóvel novo ou usado)	
Até R$ 120 mil	limitado a 60%
Acima de R$ 120 mil	limitado a 30%
Construção de imóvel	
Até R$ 120 mil	limitado a 80%
Acima de R$ 120 mil	limitado a 50%
Reforma ou ampliação	
Não há limite de valor	limitado a 50%

Fonte: *Caixa Econômica Federal*

Tabela de financiamentos (R$)

Financiamento: 10 mil Prestação: 120,02	**(até 180 meses)** Renda: 600,10
Financiamento: 20 mil Prestação: 240,03	**(até 180 meses)** Renda: 1.200,15
Financiamento: 30 mil Prestação: 360,05	**(até 180 meses)** Renda: 1.800,25
Financiamento: 40 mil Prestação: 480,07	**(até 144 meses)** Renda: 2.400,35
Financiamento: 50 mil Prestação: 656,71	**(até 144 meses)** Renda: 3.283,55
Financiamento: 60 mil Prestação: 788,05	**(até 144 meses)** Renda: 3.940,25
Financiamento: 70 mil Prestação: 1.004,30	**(até 120 meses)** Renda: 5.021,50
Financiamento: 80 mil Prestação: 1.147,77	**(até 120 meses)** Renda: 5.738,85
Financiamento: 90 mil Prestação: 1.291,24	**(até 120 meses)** Renda: 6.456,20
Financiamento: 100 mil Prestação: 1.434,71	**(até 120 meses)** Renda: 7.173,55
Financiamento: 110 mil Prestação: 1.578,18	**(até 120 meses)** Renda: 7.890,90
Financiamento: 120 mil Prestação: 1.721,65	**(até 120 meses)** Renda: 8.608,25

JORNAL HOJE
Data 29/10/96
Caderno NIF Pág. 15

OS EMPRÉSTIMOS DOS BANCOS

Bradesco
Tipo de operação: SFH e carteira hipotecária.
Prazo: o financiamento é feito por sete e cinco anos, respectivamente. **Valor**: a parcela financiável não pode exceder a R$ 90 mil no caso do SFH. A carteira hipotecária não tem limite mas o banco só financia 50% em ambos os casos.
Reajuste: no SFH as prestações são corrigidas pela variação do índice da caderneta de poupança, acrescida de juros de 12%. Para a carteira hipotecária é usada a TR mais 14% de juros.
Requisitos: é preciso ser correntista do banco há, pelo menos, três meses.

Citibank
Tipo de operação: só atua com SFH.
Prazo: o financiamento pode ser feito em até 10 anos.
Valor: a parcela financiável não pode exceder a R$ 90 mil e o banco só financia 50% do valor total.
Reajuste: variação do índice de correção da poupança mais juros de 12% ao ano.
Requisitos: a prestação não pode exceder a 20% da renda e o banco financia correntistas e não-correntistas.

Real
Tipo de operação: só atua com carteira hipotecária.
Prazo: máximo de oito anos.
Valor: não divulgado.
Reajuste: será usada a TR mais uma taxa de juros ainda não definida. **Requisitos**: não está definido se os não-correntistas terão acesso ao financiamento. Atualmente só financia os funcionários da instituição.

Itaú
Tipo de operação: SFH e carteira hipotecária.
Prazo: os financiamentos podem ser pagos em até 15 anos.
Valor: no SFH o valor varia entre R$ 50 mil e R$ 90 mil. Na carteira hipotecária o mínimo é R$ 50 mil. O banco só financia 50% do valor.
Reajuste: Poupança mais 12% ao ano para o SFH e TR mais 14% para os contratos da carteira hipotecária.
Requisitos: é preciso ser correntista do banco. Contudo, a direção da instituição prevê ampliar a operação para não-correntista.

Habita-
ção

- Moradia

- Terra

COMISSÃO DE JUSTIÇA E PAZ
DIOCESE DE NOVA IGUAÇU

Rua Capitão Chaves, 60 - CEP 26.220 Nova Iguaçu - Tels. 767-7677 - 767-2987

Moradia

CEDIM

1996

Terra

CEDIA

1966

Habitação | Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 11/11/96
Caderno 2º Pag. 8

MST rejeita assentamento em fazenda no Sul do Pará

Movimento só aceitará medida se forem incluídas outras 12 propriedades do Complexo da Macaxeira

Rodrigo França Taves

Enviado especial

• CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (PA). O Movimento dos Sem-Terra (MST) decidiu não permitir o assentamento na Fazenda Macaxeira, que será anunciado oficialmente hoje em Marabá (PA) pelo ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann. A direção do MST avisou que só aceitará a criação dos projetos de assentamento quando todo o Complexo da Macaxeira, que inclui mais12 fazendas, for desapropriado e dividido entre os trabalhadores. Com isso, a situação pode ficar tensa na região do massacre em que morreram 19 sem-terra, em abril.

Segundo ministério, só duas fazendas são improdutivas

O ministério informou que a reivindicação não pode ser atendida porque, das 12 fazendas restantes, apenas duas são improdutivas: as fazendas Mucuripe e Ponta Grossa. O Incra ainda tentou comprar as outras propriedades, mas esbarrou na má vontade dos fazendeiros. A maior parte do valor seria paga em Títulos da Dívida Agrária, que são transformados em dinheiro em 20 anos.

— Isso era absolutamente previsível. É uma postura de radicalização que não ajuda ninguém. Talvez seja uma estratégia do MST para se manter com algum nível de mobilização. Fizemos vistorias em todas as fazendas e a lei nos impede de desapropriar as propriedades produtivas — afirmou Raul Jungmann.

Apesar do problema, um procurador do Incra irá hoje à Macaxeira anunciar que a Justiça de Marabá concedeu ao Incra a imissão de posse de duas fazendas. O diretor de assentamentos do Incra, Luiz Fernando Pimenta, disse que, se o MST mantiver sua posição, há outras famílias esperando por terra na região. A Fazenda Macaxeira, com 5.900 hectares, tem capacidade para 200 famílias de sem-terra.

Jungmann vai criar unidade especial para o Sul do Pará

Também haverá imissão de posse da Fazenda Três Voltas, com 3.100 hectares, que poderá receber 80 famílias. O MST sustenta que tem 900 famílias acampadas esperando por terra no complexo, mas a Diretoria de Conflitos do Incra garante que a demanda é muito menor.

Jungmann vai criar em Marabá a Superintendência Especial do Sul do Pará e dará posse ao superintendente Petrus Abi-Adib, que é procurador do Incra. A superintendência controlará o trabalho de seis unidades avançadas do Incra. O ministro anunciou também que será criada em Marabá até o fim do ano a Primeira Vara Agrária da Amazônia, que será especializada no julgamento de disputas pela posse de terra em toda a região do Sul do Pará. ■

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 19/11/96
Caderno 1 Pág. 1º

Imposto sobe até 600% para acelerar a reforma agrária

FH anuncia hoje aumento do ITR para punir latifúndios improdutivos

• O presidente Fernando Henrique Cardoso anuncia hoje no Palácio do Planalto as novas alíquotas do Imposto Territorial Rural (ITR). Donos de fazendas improdutivas com mais de cinco mil hectares pagarão 20% do valor da propriedade e, se ficarem cinco anos inadimplentes, perderão suas terras para o programa de reforma agrária. Em alguns casos, o aumento é de até 600%. "Nos últimos dez anos, essa é a principal medida do Governo em termos de políticas fundiárias nesse país. A concentração de terras no Brasil é facilitada por uma taxação irrisória", disse o ministro Raul Jungmann. O dinheiro arrecadado com o novo imposto será usado integralmente na reforma agrária.

O GLOBO
Data 19/11/96
Caderno O PAÍS Pág. 14

Novo ITR pune latifúndios improdutivos



RAUL JUNGMANN, ministro da Reforma Agrária: dúvida sobre se a modificação será feita por medida provisória ou projeto de lei a ser enviado ao Congresso

O GLOBO
Data 19/11/96
Caderno O PAÍS Pág. 14

Proprietários pagarão até 20% do valor da terra, mas pequenos proprietários também foram atingidos

Rodrigo França Taves

BRASÍLIA. O novo Imposto Territorial Rural (ITR), que o presidente Fernando Henrique Cardoso anuncia hoje no Palácio do Planalto, pune duramente os latifúndios improdutivos, mas também triplica a taxação sobre as pequenas propriedades produtivas. Donos de fazendas improdutivas com mais de cinco mil hectares pagarão de imposto por ano 20% do valor da propriedade e, se ficarem cinco anos inadimplentes, perderão suas terras para o programa de reforma agrária. Mas os pequenos produtores com fazendas até 50 hectares, que pagavam 0,03% de ITR por ano, passarão a pagar 0,08% do valor do imóvel. Para os latifúndios, o aumento médio é de 350%. Em alguns casos, chega a 600%. O aumento médio para as pequenas propriedades é de 300%.

O ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, não sabia até ontem às18h se o imposto será modificado por medida provisória ou por projeto de lei a ser enviado hoje ao Congresso. Neste caso, as novas alíquotas só passarão a vigorar em 1997 se forem aprovadas até 31 de dezembro. Jungmann e os técnicos do Incra e da Secretaria da Receita Federal que elaboraram o novo ITR torcem por uma MP, mas há forte reação de deputados e senadores, inclusive na bancada do Governo, contra a mudança do imposto sem apreciação do Congresso. Ontem, o presidente ainda não sabia se atendia às pressões políticas.

— Nos últimos dez anos, essa é a principal medida do Governo em termos de política fundiária no país. A concentração de terras no Brasil é facilitada por uma taxação irrisória. O novo ITR aumenta o custo de se manter uma terra improdutiva e taxa a especulação e a concentração — disse Jungmann.

Imposto para pequenos proprietários era irrisório

Segundo ele, o ITR aumentará para os pequenos proprietários porque o valor atual é irrisório e, em muitos casos, não compensa sequer a cobrança. O Governo hoje arrecada cerca de R$ 300 milhões por ano de ITR, espera dobrar a arrecadação para R$ 900 milhões em 1997 e, no ano seguinte, aumentá-la para cerca de R$ 1,5 bilhão. O dinheiro será usado integralmente no programa de reforma agrária.

Dos 3,6 milhões de proprietários rurais do país, cerca de dois milhões continuarão a não pagar ITR. O novo projeto mantém a isenção do imposto para propriedades de 25 hectares na maior parte do Brasil, de até 40 hectares no chamado Polígono das Secas (Sertão nordestino e Norte de Minas Gerais) e Amazônia Oriental e de até 80 hectares nos municípios da Amazônia Ocidental e no Pantanal Matogrossense. São isentos também os assentamentos de reforma agrária.

Quem paga ITR passará a fazer (provavelmente em agosto) uma declaração igual à do Imposto de Renda, usando como parâmetro o valor de mercado da terra. O valor declarado pelo proprietário poderá ser usado depois pelo Incra para fins de desapropriação. Se estiver abaixo dos valores de mercado, a Secretaria da Receita Federal ainda fará uma cobrança complementar.

O Incra e a Receita Federal reduziram o número de alíquotas de ITR de 180 para 30, eliminando faixas intermediárias de tamanhos do imóvel e unificando as tabelas. Até hoje, vigora uma tabela para a maior parte do país, uma exclusiva para o Polígono das Secas e outra para a Amazônia e o Pantanal.

A nova tabela é progressiva de acordo com o tamanho da área e o grau de utilização da terra. Assim, quem tem uma fazenda até 50 hectares com grau de utilização superior a 80% paga 0,08%, mas, se o grau de utilização da pequena propriedade for de menos de 30%, a alíquota sobe para 1% por ano. Da mesma forma, se o grande latifúndio (com mais de cinco mil hectares) for totalmente produtivo, a alíquota será de apenas 1,5% por ano.

O GLOBO
Data 29/ JJ /96
Caderno O PAÍS Pág. 14

até com um imóvel urbano. Se o Incra manifestar interesse pela fazenda, o imóvel passará a integrar o seu patrimônio para ser usado no programa de reforma agrária do Governo.

Para acelerar a cobrança judicial, o domicílio fiscal do contribuinte deixará de ser de livre escolha e passará a ser necessariamente o município de localização do imóvel rural — o que elimina outra esperteza dos inadimplentes: indicar endereços inexistentes nas grandes cidades para dificultar a intimação.

Segundo a Diretoria de Cadastro do Incra, hoje no Brasil apenas 7% das propriedades têm mais de mil hectares, mas ocupam 54% da área agricultável do país. Existem cerca de 70 mil propriedades com mais de mil hectares, ocupando uma área de 153 milhões de hectares. Cerca de 2.500 fazendas têm mais de dez mil hectares. É de olho nessas terras que o Incra está, principalmente porque são os latifundiários os que mais sonegam o ITR.

Os fazendeiros isentos do imposto precisarão preencher apenas o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac). Quem tiver de declarar o ITR precisará preencher também o Documento de Informação e Apuração (Diat). Neste caso, assim como no Imposto de Renda, haverá dois modelos de formulário: um simplificado (para proprietários de imóveis com menos de 200 hectares) e outro completo, no qual o proprietário terá de informar todos os índices de produtividade para a pecuária e para produtos extrativos.

A Receita Federal poderá delegar ao Incra, mediante convênio, a fiscalização das informações declaradas pelos fazendeiros — que será realizada de forma conjunta pelo Incra, pelo Ibama e até pela Funai.

Na execução judicial da dívida ativa dos fazendeiros inadimplentes, a penhora recairá preferencialmente sobre o imóvel rural, diferentemente da situação atual, em que o proprietário pode pagar

O diretor de Cadastro do Incra, Eduardo Freire, garante que uma parte desses latifundiários já começou a procurar o instituto para oferecer suas terras para o programa de reforma agrária, antes que as novas alíquotas entrem em vigor e os obriguem a se desfazer das terras para pagar o imposto.

— Hoje, os grandes latifundiários entram na Justiça questionando os valores da terra usados pela Receita para não pagar o imposto. O ITR dos últimos três anos está embargado na Justiça. A grande vantagem de o novo ITR ser declaratório é que todos os fazendeiros serão obrigados a declarar e a pagar alguma coisa. Pelo menos um mínimo você garante que entra — disse Freire.

Incra dá exemplos do impacto do aumento do imposto

O Incra divulgou ontem algumas simulações do novo imposto. Em Rondonópolis, Mato Grosso, por exemplo, uma fazenda de 70 hectares, com produtividade de mais de 80%, paga hoje, pela atual alíquota de 0,03%, não mais de R$ 2,31. O valor da terra nua estipulado pela Receita Federal é de R$ 200 por hectare. Com o novo ITR, a alíquota subirá para 0,2% e, como o valor de mercado da terra da região é de R$ 950, o imposto chegará a R$ 66,50.

Uma grande propriedade com 5.010 hectares, totalmente improdutiva, paga hoje não mais de R$ 16 mil por ano, pela alíquota de 2,90%. Com o novo ITR, a alíquota subirá para 20% e o imposto saltará para R$ 475 mil. ■

AS NOVAS ALÍQUOTAS DO ITR

Área do imóvel (em hectares)	Grau de utilização da terra				
	Mais de 80%	De 66% a 80%	De 51% a 65%	De 31% até 50%	Até 30%
Até 50	0,08%	0,2%	0,4%	0,7%	1%
De 51 a 200	0,2%	0,4%	0,8%	1,4%	2%
De 201 a 500	0,3%	0,6%	1,3%	2,3%	3,3%
De 501 a 1.000	0,43%	0,87%	1,9%	3,3%	4,7%
De 1.001 a 5.000	0,8%	1,6%	3,4%	6%	8,6%
Acima de 5.000	1,5%	3%	6,4%	12%	20%

Hab. / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 14 / 10 / 96
Caderno POLÍTICA Pág. 6

Cabral defende invasão de terra



Cabral Filho visitou áreas ocupadas na Zona Oeste e criticou o adversário: "Conde só fez casas para ricos"

■ Tucano diz que ocupação é "única alternativa" onde poder público não dá moradia

JORNAL DO BRASIL
Data: 14 / 10 / 96
Caderno POLÍTICA Pág. 6

O candidato do PSDB à Prefeitura do Rio, Sérgio Cabral Filho, defendeu ontem a invasão de terras como única alternativa à população em locais onde o poder público não dá opções de moradia. "O poder público não oferece opção e a população tem que invadir. Fala-se muito em reforma agrária, mas aqui, no nosso lado, temos que fazer uma reforma urbana", disse, depois de visitar duas áreas invadidas em Campo Grande, Zona Oeste. Em uma delas, o conjunto Novo Tinguí, ocupada há cinco anos — e com desapropriação tramitando na Justiça —, o tucano prometeu dar a posse da terra aos colonos.

Acompanhado pela vereadora reeleita Lúcia Helena Pinto de Barros, do PSDB, Cabral Filho começou corpo a corpo no conjunto Vila Maria, área que pertencia à prefeitura, foi comprada pelo governo do estado e está sendo vendida em lotes para a população. No fim da panfletagem, expôs seu projeto de reforma urbana: desapropriar terras da prefeitura, dar infra-estrutura às áreas desapropriadas e vender os lotes financiados pela metade do preço.

Críticas — Cabral Filho aproveitou para criticar Luís Paulo Conde (PFL), que há três semanas defendeu a venda de lotes sem urbanização, para acelerar os assentamentos e diminuir o custo. Segundo o pefelista, a prefeitura cuidaria, depois, de dar a infra-estrutura necessária. "Para Conde, acostumado a projetar casas para ricos, é um detalhe se a população pisa no esgoto", disse. "Aqui, ele só fez obras no calçadão de Campo Grande, mas a população não mora no calçadão."

Convencido de que os principais problemas da Zona Oeste são falta de moradia e infra-estrutura, o tucano abordou com insistência os dois temas. A tática, planejada a partir do estudo das carências da população de cada local e dos pontos fracos do adversário na área, também foi adotada por Conde.

O pefelista passou o dia no Aterro do Flamengo, Zona Sul da cidade, e centrou seu discurso no maior temor dos moradores da região: a violência. Conde prometeu armar a Guarda Municipal à noite. "Há casos de traficantes invadindo hospitais municipais", denunciou. E defendeu também os gastos da prefeitura com empresas particulares de vigilância. "O gasto que se tem com essas empresas paga a segurança do cidadão", afirmou, para, em seguida, criticar a política de combate à violência do governo estadual. "Marcelo não prioriza a segurança e a PM não tem um número suficiente de policiais. Ou Marcelo combate o tráfico ou vai ficar difícil".

Na Zona Sul, onde Chico Alencar (PT) ficou em 2º lugar no 1º turno, Conde prometeu ainda adotar o orçamento participativo, marca da administração petista. "A prefeitura já utiliza esse método nos bairros. Na minha gestão, pretendo ampliá-lo", disse. E afirmou que pretende fazer um governo "aberto" e "incorporar todas as forças civis dispostas a colaborar, sem preconceito e sem restrição". Hoje, o pefelista deve se encontrar com Rubem César Fernandes, coordenador do movimento Viva Rio.

Dois dias depois da morte do líder do conjunto Legião Urbana Renato Russo, Conde anunciou que, eleito, pretende garantir o acesso ao coquetel de drogas para tratamento de Aids a todos portadores do HIV na cidade — 25 mil pessoas, segundo o candidato. "Cabral é contra. Ele é muito reacionário. É contra qualquer iniciativa progressista", acusou, lembrando que o Rio é a terceira cidade com maior número de casos de Aids no país.

Hab. / Terra

JORNAL HOJE
Data 08 / 10 / 96
Caderno MUNICÍPIOS Pág. 10

Começa Reforma Agrária em Nova Iguaçu



A assinatura do convênio reuniu representantes do programa de crédito e agricultores na Associação dos Moradores da Fazenda São Bernardino

JORNAL HOJE
Data 28/10/96
Caderno NACIONAL Pág. 10

Márcia Villanova

Os lavradores da Fazenda São Bernardino, Nova Iguaçu, já podem dar início as suas produções rurais. Depois de três anos de luta, ontem, cerca de 40 famílias da região conseguiram realizar o sonho de serem beneficiadas com o Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera), que é elaborado pela Emater em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)_ que é orgão que vê as necessidades dos assentamentos rurais e pede a realização do programa, Banco do Brasil_ que funciona como agente financiador do programa e um representante dos assentados na região.

O Banco do Brasil de Nova Iguaçu investiu um total de R$ 300 mil no Procera, onde cada família receberá a quantia de R$ 7,5 mil. A administração deste recurso terá um acompanhamento dos técnicos da Emater e do Incra. Segundo o gerente de irrigação e drenagem da Emater, José Erivaldo e da engenheira agrônoma, Rosângela Jorge Vidal, a vantagem deste programa é que os assentados têm, no máximo, sete anos para quitá-lo e poderão fazê-lo com o lucro de suas plantações.

"Sendo que destes sete anos, dois são de carência para quem tiver lavoura de côco. Os juros são de 9% ao ano, pagos até o vencimento. Após o vencimento, as famílias perdem o direito deste desconto e pagam juros normais para créditos de fazendeiros, ou seja de 12 a 16%", explicaram. O gerente do Banco do Brasil, José Carlos da Silva, disse que o Procera é importante porque permite que os lavradores produzam sua própria fonte de sobrevivência.

3 JORNAL HOJE
Data 08 / 10 / 96
Caderno MUNICIPAL pag. 10

Um programa que ultrapassa limites do campo

De acordo com o parecer de José Carlos da Silva, o projeto que permite crédito especial é muito amplo. "Envolve não só os lavradores da região como também agentes da área da saúde, educação e recursos humanos. Nós, juntamente com o Incra e a Emater levamos 40 dias para a elaboração do programa", explicou. A população da Fazenda São Bernardino, por ser muito carente, teve prioriade destes recursos. "É essencial que os recursos sejam utilizados de maneira racional e inteligente", enfatizou o gerente do Banco do Brasil.

O secretário de Agricultura de Nova Iguaçu, Oswaldo Cruz acrescentou ainda que este programa será uma virada para o desenvolvimento da vida do homem do campo da Fazenda São Bernardino. "Todos nós temos que dar valor ao seu trabalho, pois é da sua produção que sobrevivemos", frisou. O advogado do Centro de Direitos Humanos, Anadyr Faria dos Santos, disse que órgão acompanha desde 1986 a luta dos lavradoures da fazenda. "As famílias sempre lutaram por esta conquista. "É importante que todos cumpram a sua parte e faça produzir as suas terras", completou. De acordo com a presidente da associação dos lavradores da Fazenda São Bernardino, Rosângela Ferreira Ramos de Oliveira, este Procera que as famílias estão recebendo, não será mais desperdiçado. "De inicío plantávamos aipim, mais não recebiamos um acompanhamento técnico e por isso, não fomos a frente nas nossas lavouras. Já com este, teremos uma assistência dos técnicos do Incra e da Emater, o que vai proporcionar uma boa produção de nosso plantio", completou.

O lavrador Mário Pontes, foi o primeiro a ser beneficiado com o programa. "Tenho oito filhos e vivo com muitas dificuldades. Apesar da demora, estou muito feliz com este empréstimo. Só assim, é que poderei começar a fazera minha plantação de caju e cana-de-açúcar na região", concluiu.

Hab. /Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 1 / 10 / 96
Caderno: POLÍTICA Pág. 13

Sem-terra planeja novas invasões



Rainha Júnior, líder dos sem-terra, anunciou invasão da Fazenda Santa Rita, do pecuarista Marcelo Negrão

JORNAL DO BRASIL
Data: 01/10/96
Caderno: POLÍTICA Pág. 13

■ Na semana das eleições, MST tem como alvo a fazenda do Pontal do Paranapanema onde foi recriada, em setembro, a UDR

SÃO PAULO — O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) vai promover novas invasões de terra na região do Pontal do Paranapanema, extremo Oeste de São Paulo, nesta semana de eleições. Um dos alvos anunciados pelo líder José Rainha Júnior é, novamente, a Fazenda Santa Rita, que pertence ao pecuarista Marcelo Dante Negrão e permanece vigiada por um grupo de seguranças armados. Foi lá que renasceu, no começo do começo do mês passado, a União Democrática Ruralista (UDR). "Não serão os jagunços que vão nos amedrontar", afirmou ontem um dos coordenadores do MST, Laércio Barbosa.

Preocupados com a possibilidade de um confronto, dois dirigentes do Sindicato Rural de Presidente Prudente, Joel Mascarenhas e Bechara Saab, foram ontem à tarde à base do MST em Teodoro Sampaio pedir calma aos líderes. Eles avisaram que os fazendeiros da UDR estão armados e dispostos a enfrentar à bala os invasores.

A direção do MST quer que o Incra e o Itesp façam uma vistoria na Fazenda Santa Rita para definir se a área, de 13 mil hectares — uma das maiores da região —, é ou não produtiva. "Só boi não significa que a terra seja produtiva. Sabemos que a única produção existente lá é capim. A fazenda não cumpre a função social", afirma Laércio Barbosa. Uma nova invasão nas terras de Marcelo Negrão poderá significar um conflito sangrento. Negrão não aceita nem discutir a hipótese de negociá-las com o governo. Os seguranças da fazenda e os sem-terra — acampados a menos de 200 metros da sede — vivem às turras.

Tiros — Na madrugada de ontem novos tiros foram disparados em direção ao acampamento. O MST registrou queixa na delegacia de Teodoro Sampaio — a quarta nos últimos 20 dias —, mas a polícia tem se limitado a manter duas viaturas da PM próximas à fazenda. "Se o Itesp ou o Incra disserem que a área é produtiva nós arredamos o pé de lá no mesmo instante. Não será a UDR que vai nos dar diretriz", disse Laércio Barbosa. A ordem deixada pelo fazendeiro aos seguranças é, entretanto, responder à bala a uma nova invasão. Na semana passada o presidente interino da UDR, Roosevelt Roque dos Santos, chegou a discutir com algumas empresas paulistas a possibilidade de estruturar uma milícia rural, mas desistiu por causa dos custos, considerados muito alto. A alternativa, segundo ele, é o fazendeiro contratar seguranças próprios e buscar a solidariedade armada de outros pecuaristas.

Os sem-terra invadiram no domingo a Fazenda Rancho Grande, em Euclides da Cunha, e continuam promovendo manifestações pela liberação de crédito agrícola em frente às agências do Banco do Brasil em Teodoro Sampaio, Santo Anastácio e Presidente Wenceslau — mas não estão impedindo o acesso do público. O calendário de invasões está condicionado às negociações com o Incra e o Instituto de Terras de São Paulo (Itesp) sobre a liberação de cinco fazendas no município de Sandovalina para o assentamento de 707 famílias acampadas nas proximidades da usina hidrelétrica Taquaruçu.

Hab. / Terra

O GLOBO
Data 30 / 09 / 96
Página 13

Sem-terra promovem nova invasão no Pontal

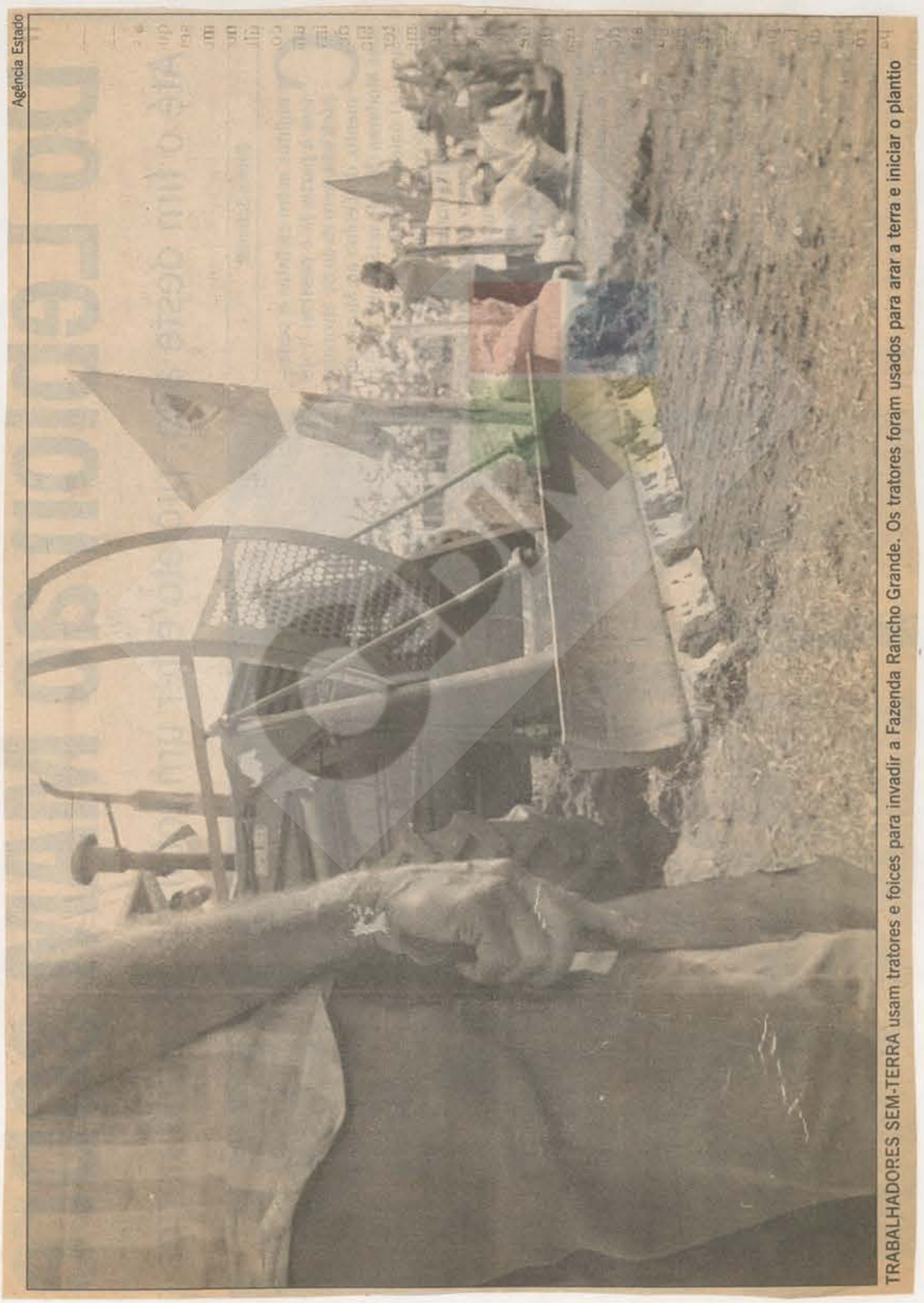

Agência Estado

TRABALHADORES SEM-TERRA usam tratores e foices para invadir a Fazenda Rancho Grande. Os tratores foram usados para arar a terra e iniciar o plantio

Hab. / Terra

O GLOBO
Data 30 / 09 / 96
Página 13

Sem-terra promovem nova invasão no Pontal

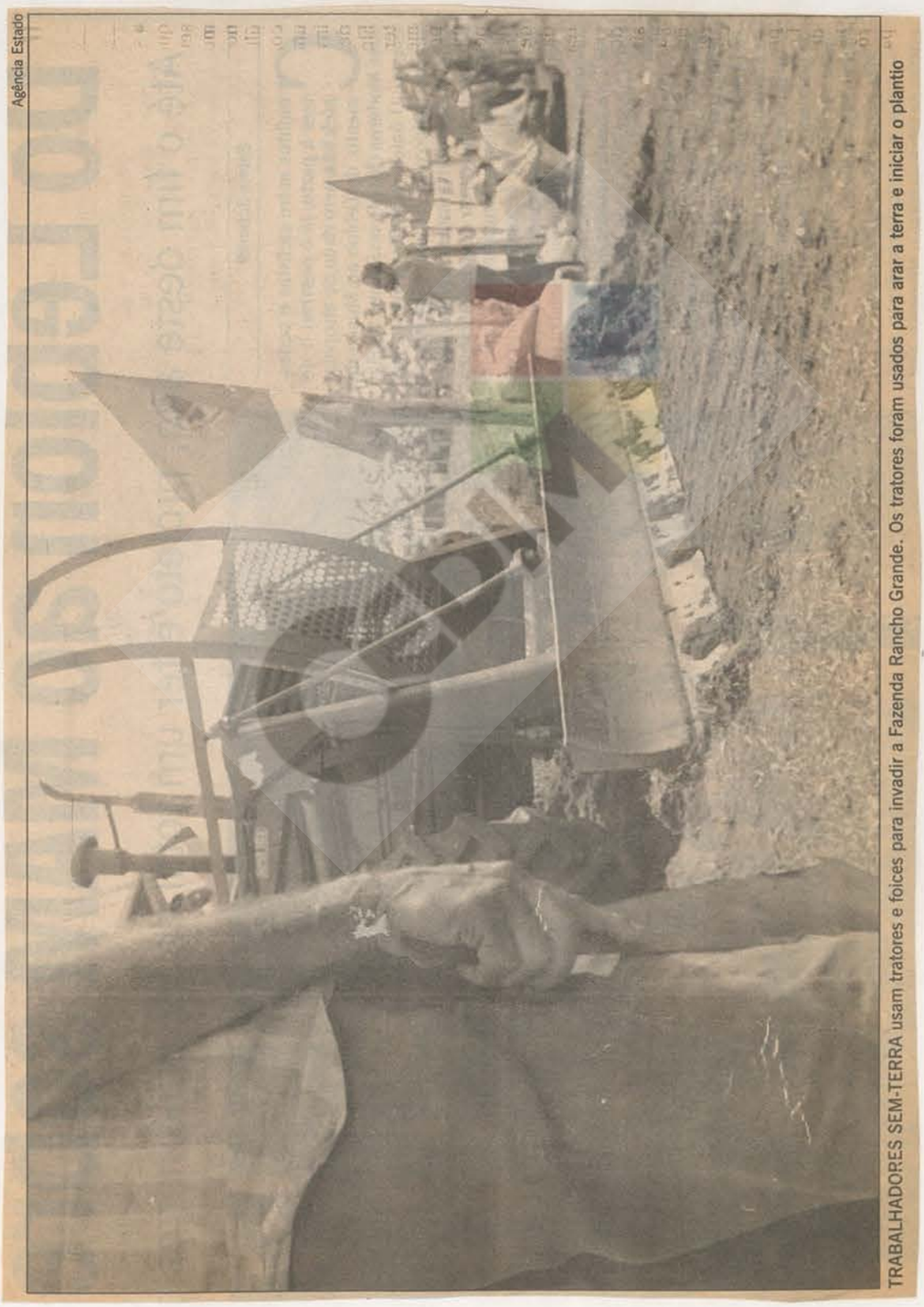

Agência Estado

TRABALHADORES SEM-TERRA usam tratores e foices para invadir a Fazenda Rancho Grande. Os tratores foram usados para arar a terra e iniciar o plantio

O GLOBO
Data 30.09.96
Pág. 13

Fazendeiros acham que a ocupação compromete a reunião de negociações marcada para amanhã

Germano Oliveira

• SÃO PAULO. Quando tudo indicava que a paz voltaria ao campo no Pontal do Paranapanema, interior de São Paulo, o clima de tensão entre fazendeiros e sem-terras voltou a ser instalado com a invasão, anteontem à noite, organizada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), da fazenda Rancho Grande, no município de Euclides da Cunha. Ontem, 200 sem-terra ocupavam uma parte da propriedade e com a ajuda de dois tratores pequenos começaram a arar a terra, dando início ao plantio de milho e mandioca na propriedade do fazendeiro Otávio Eduardo Ferreira. Não houve reação do fazendeiro e apenas uma viatura da PM acompanhou, à distância, a movimentação dos sem-terra. Essa nova invasão, contudo, poderá atrapalhar as negociações entre fazendeiros, sem-terras e o governo de São Paulo, marcadas para amanhã, para o assentamento de 730 famílias acampadas no local.

Sem-terra justificam invasão como forma de pressão

A ocupação de parte da fazenda Rancho Grande começou às 22h de sábado e foi comandada pessoalmente por José Rainha, líder do MST no Pontal do Paranapanema. Ontem, no entanto, durante o plantio, os trabalhos passaram a ser comandados por Valter Gomes, outro líder do movimento. Valter disse que a invasão aconteceu para forçar o Governo de São Paulo e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) a acelerar o processo de indenizações aos fazendeiros e o respectivo assentamento dos sem-terra que estão acampados na região.

Essa fazenda já havia sido ocupada há 15 dias e desocupada pelos próprios sem-terra depois que o fazendeiro Otávio Eduardo Ferreira ingressou na Justiça com ação de reintegração de posse.

Valter Gomes anunciou, ainda, que outras fazendas, como a São Domingos, Santa Irene, Mutum, Flora e Bom Pastor, no município de Sandovalina, poderão ser invadidas a partir de quarta-feira, caso a reunião de amanhã, a ser realizada na sede da Unesp de Presidente Prudente, não chegue a resultados concretos.

O encontro entre os líderes do MST e os fazendeiros — inclusive o que integram a União Democrática Ruralista (UDR), que voltou a se articular no Pontal — será coordenado pelo secretário de Justiça de São Paulo, Belisário dos Santos Junior, e por Jonas Vilas Boas, superintendente do Incra em São Paulo

Os fazendeiros acham que a nova invasão dificulta o entendimento no Pontal, pois o MST quebrou assim o compromisso de não realizar novas ocupações enquanto o processo de negociação prosseguisse.

— As novas invasões podem radicalizar o processo. Espero que meus colegas não façam opção pela violência para combater outra violência. Prefiro que busquem a desocupação na Justiça — disse o fazendeiro Bechara Saab, escolhido como mediador entre fazendeiros e sem-terras para a reunião de amanhã.

Outro fazendeiro, Augusto Junqueira, entende que, se depender dos fazendeiros, o conflito poderá ser resolvido rapidamente.

— O problema é que o governo quer pagar apenas R$ 2 mil por alqueire e em TDAs (Títutos da Dívida Agrária). Nós entendemos que o preço justo é R$ 3 mil, mas em dinheiro. É só o governo pagar o que pedimos e terá tanta terra quanto quiser aqui no Pontal — explica Junqueira.

Os sem-terra ameaçam, ainda, manter a ocupação das agências do Banco do Brasil em Teodoro Sampaio, Presidente Wenceslau e Santo Anastácio, interditadas na semana passada pelo MST, para pressionar o governo a resolver mais rapidamente o conflito. ■

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 30/09/96
Caderno ____ Pág. 13

Rainha e Diolinda: do MST para 'O rei do gado'

Líderes dos sem-terra têm críticas a personagens que inspiraram mas estão animados com a novela

Bernardino Furtado

• MIRANTE DO PARANAPANEMA (SP). Ao pôr no ar a saga do casal de líderes sem-terra Regino e Jacira, em "O rei do gado", da Rede Globo, o autor Benedito Ruy Barbosa se enveredou como poucos no arriscado caminho de interpretar numa novela fatos da História brasileira contemporânea. Envaidecido e um tanto desconfiado, o casal José Rainha Júnior e Diolinda Alves de Souza — líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) na Região do Pontal do Paranapanema (SP) — faz o que pode para acompanhar os capítulos da novela das oito, sabendo que os personagens Regino e Jacira estão elevando a causa do MST ao ápice da popularidade. Afinal, se nas barracas de lona dos acampamentos os sem-terra podem remoer os capítulos de "O rei do gado" com o tempero da própria condição, milhões de brasileiros agora têm na trama de Benedito Ruy Barbosa a referência para tomar uma posição a respeito da reforma agrária.

— Estou louca para ver o fim da novela. Espero que ela não fique apenas mostrando a miséria dos acampamentos e a queda-de-braço entre os sem-terra e o Governo, mas mostre resultados, assim como os que e o MST já conseguiu — afirma a mulher de Rainha.

Diolinda acha que falta visão política à personagem

Ainda ansiosa com os impasses da reforma agrária no Pontal, Diolinda fala com reserva da personagem Jacira, interpretada pela atriz Ana Beatriz Nogueira. Para Diolinda, Jacira não tem a visão da luta política pela reforma agrária e dos objetivos a longo prazo do MST e está muito limitada, como personagem de novela, a interpretar o duro cotidiano de uma mulher sem-terra. Novela assumida, Diolinda diz que, atualmente, não há uma que seja melhor do que "O rei do gado", apesar, segundo ela, do fazendeiro bonzinho Bruno Mezenga, interpretado por Antônio Fagundes.

Rainha: novela forma opinião sobre a reforma agrária

Tocado pela popularidade da novela, José Rainha acha que, apesar de alguns equívocos, "O rei do gado é uma novela formadora de opinião sobre a reforma agrária. Segundo Rainha, que diz ter conversado longamente por telefone com Benedito Ruy Barbosa depois da estréia de "O rei do gado", o que há de melhor na novela é o retrato quase fiel da inoperância e da burocracia governamental no trato da reforma agrária.

— O senador da novela, interpretado pelo Carlos Vereza, tem uma visão cômoda e conservadora do problema dos sem-terra. Entretanto, o senador de "O rei do gado" tem o grande mérito de mostrar a falta de vontade política e os interesses menores que freqüentemente tomam conta do Congresso e do Governo — ataca Rainha.

Embora se identifique com o personagem Regino, Rainha faz uma análise semelhante à de Diolinda sobre a trama dos líderes sem-terra na novela das oito. Segundo Rainha, falta a Regino uma consciência política mais profunda.

Preocupado com a segurança depois da ameaça de confronto com empregados da Fazenda Santa Rita, em Mirante do Paranapanema, Rainha trocou a residência alugada de Teodoro Sampaio pela casa de sua mãe, Virgínia, no Assentamento Santa Clara. Na casa dela, a família assiste à novela — numa televisão pequena que vive saindo do ar. Eles se revezam para ajustar a antena. ■

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 28/09/96
Caderno O País Pág. 15

MST, fazendeiros e Governo a um passo do acordo no Pontal

Proprietários podem negociar de imediato 25% das terras

Bernardino Furtado

Enviado especial

• PRESIDENTE PRUDENTE (SP). Representantes do MST, de fazendeiros e do Governo acertaram ontem, durante reunião que durou boa parte do dia, uma fórmula que poderá produzir avanço significativo da reforma agrária no Pontal do Paranapanema e reduzir o potencial de conflitos de terra na região. O acerto, que envolve a negociação de dez mil hectares de terras, suficientes para assentar cerca de 700 famílias acampadas há um ano e meio perto da usina hidrelétrica de Taquaruçu, depende agora de base jurídica e de uma negociação de preços com quatro fazendeiros, a serem fechados numa reunião em Presidente Prudente terça-feira.

O MST, que ameaçava retomar as invasões a partir de hoje, aceitou aguardar a nova reunião, diante da perspectiva de obter de imediato 25% das terras em negociação e, dentro de 90 dias, a posse definitiva do restante.

— Estamos mais uma vez dando um voto de confiança ao Governo e aos fazendeiros. Teremos dificuldades para segurar o nosso pessoal, mas só até terça-feira — disse José Rainha Júnior, líder do MST no Pontal.

O acordo em negociação tem características inéditas e exigirá dos técnicos do Incra e do Instituto de Terras de São Paulo (Itesp) um esforço este fim de semana para convencer três fazendeiros que foram representados na reunião por Bechara Saab, diretor do Sindicato Rural de Presidente Prudente. Como o Governo de São Paulo considera as terras devolutas e os fazendeiros estão em pânico com a iminência de invasão das terras pelo MST, acertou-se uma proposta de acordo judicial em que Estado e proprietários desistem de discutir a titularidade das terras. O Governo paulista aceita negociar o valor das benfeitorias acima do estipulado nas avaliações do Itesp e os fazendeiros cedem de imediato 25% das terras para que os lavradores plantem a safra de verão.

Fazendeiros temem que sem-terra destruam benfeitorias

Único fazendeiro diretamente interessado que participou da reunião, Joel Mascarenhas, dono da Bom Pastor, demonstrou na reunião o desespero que tomou conta dos latifundiários de Sandovalina diante do aumento da pressão do MST. Antes mesmo de se ter uma proposta com um mínimo de consistência jurídica, Mascarenhas insistiu na oferta de parte de suas terras para o MST, em troca de um acordo que regularizasse o restante da fazenda.

— Queremos fazer um acordo logo, antes que os sem-terra destruam as benfeitorias da fazenda — argumentou Mascarenhas.

O ânimo dos donos de terras no Pontal pôde ser medido na noite de sexta-feira, quando cinco fazendeiros de Mirante do Paranapanema fecharam acordos com o superintendente do Incra em São Paulo, Jonas Villas-Boas, para entregar as terras em troca do pagamento de benfeitorias à razão de 80% em Títulos da Dívida Agrária (TDAs), atualmente negociados com deságio na casa de 30% do valor de face, e o restante em dinheiro. Esse acordo inclui terras já consideradas devolutas pela Justiça, mas cuja retomada pelo Governo paulista vem se arrastando por conta da discussão dos valores das indenizações. No caso de Mascarenhas e outros quatro fazendeiros de Sandovalina, não há sequer ação judicial do Estado em andamento, mas a porcentagem de TDAs oferecida é a mesma.

A volta do Incra à mesa de negociações com o MST pode acabar fortalecendo Villas-Boas, que assumiu o Incra em São Paulo em meio a uma crise que resultou na demissão de seu antecessor, Miguel Abeche.

Em protesto contra a não liberação de créditos para a cooperativa de assentados do Pontal, o MST estendeu ontem para mais duas agências do Banco do Brasil — nos municípios de Presidente Wenceslau e Santo Anastácio — o bloqueio iniciado anteontem na agência de Teodoro Sampaio. ■

Hab. / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 07/09/96
Caderno BRASIL Pag. 12

Sem-terra fecha uma agência do BB



Grupo de 150 mulheres impediu abertura do BB e quer fechar outras 5 agência da região

JORNAL DO BRASIL
Data: 27/09/96
Caderno: BRASIL Pag. 12

■ Protesto contra demora na liberação de verbas é liderado por mulheres no Pontal

SÃO PAULO — Um grupo de 150 mulheres do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) do Pontal do Paranapanema fechou ontem a agência do Banco do Brasil em Teodoro Sampaio para protestar contra a demora na liberação de recursos para o plantio agrícola nos assentamentos. A manifestação começou logo cedo na porta do banco, que acabou ficando o dia inteiro fechado.

Hoje o movimento será estendido às agências do Banco do Brasil de outras cinco cidades da região do Pontal. As mulheres prometem fechar as agências do banco em Primavera, Rosana, Presidente Epitácio, Presidente Wenceslau e Santo Anastácio. Os sem-terra protestam contra a burocracia imposta pelas agências para aprovar a concessão dos créditos e querem que o dinheiro saia em nome da cooperativa do MST na região.

Ontem, em Brasília, o ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, alertou que as ações do MST poderão estimular o ressurgimento de "reações do passado", como a União Democrática Ruralista (UDR). Jungmann levantou sua preocupação ao anunciar que a sede do Incra em Itui, no Amazonas, foi invadida e seus funcionários tornados reféns. "O MST está estabelecendo um clima de terror no Pará e em Cuiabá, por isso, qualquer negociação com o movimento continua em ponto morto." Jungmann esteve com o presidente da CNBB, Dom Lucas Moreira Neves, que se propôs intermediar uma reaproximação com os sem-terra.

Durante a manifestação diante do BB de Teodoro Sampaio, Márcio Barreto, integrante da coordenação regional do MST, disse que os sem-terra querem "o dinheiro que o governo já destinou à reforma agrária e as agências não estão liberando". Os recursos fazem parte de dois programas destinados a pequenos agricultores, o Pronaf e o Procera. As manifestações são coordenadas pela mulher do líder do MST na região, José Rainha Júnior, Diolinda Alves de Souza.

Encontro — Hoje os principais líderes do MST se reúnem com o superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Jonas Villas Boas, e com a coordenadora do Instituto de Terras do Estado de São Paulo (Itesp), Tânia de Andrade, para discutir a abertura de negociação para a compra de cinco fazendas no município de Sandovalina, onde os sem-terra querem assentar 707 famílias, que estão acampadas à beira da estrada nas proximidades da usina hidrelétrica Taquaruçu.

A disposição do governo paulista é negociar com os fazendeiros desde que eles aceitem receber — em dinheiro vivo e em Títulos da Dívida Agrária (TDA) — apenas as indenizações sobre bens construídos nas propriedades. Embora ainda não exista ação discriminatória em tramitação, tanto o Itesp quanto o Incra acham que as terras são devolutas e, por isso, pertencem ao governo paulista. Villas Boas e Tânia de Andrade também iniciaram ontem conversações para arrecadar outras 39 áreas devolutas — num total de 50 mil hectares —, que serão destinadas a 2.300 famílias espalhadas por assentamentos. O Incra aplicará nesse projeto R$ 40 milhões (R$ 32 milhões em TDAs e R$ 8 milhões em dinheiro vivo) só em indenizações.

Assim que se resolver o impasse em torno das reivindicações atuais, o MST voltará a invadir terras e a pressionar o governo. O movimento tem mais três mil famílias para serem levadas ao Pontal.

Habitação / Terra

O GLOBO
Data 26/09/76
Caderno ____ Pág. 11

Igreja Católica decide doar uma ilha no Maranhão para fazer reforma agrária

No Pontal, empregado de fazenda com antecedente criminal é preso com arma



O EMPREGADO RUBENS dos Santos, preso ontem: contratado como vaqueiro, embora processado por roubo de gado

O GLOBO
Data 26/09/96
Caderno ____ Pág. 11

Rodrigo França Taves e
Bernardino Furtado

• BRASÍLIA E MIRANTE DO PARANAPANEMA (SP). A Ilha de Tauamirim, na Baía de São Marcos, perto de São Luís do Maranhão, será a primeira propriedade a ser doada pela Igreja Católica para o programa de reforma agrária. Antes mesmo da conclusão do censo da CNBB sobre as terras da Igreja em todo o país, a Arquidiocese de São Luís decidiu repassar para o Instituto de Terras do Maranhão (Iterma) os 722 hectares que possui na ilha desde os tempos do Império. Tauamirim está ocupada há muitos anos por mais de cem famílias de lavradores, que agora terão seus lotes regularizados pelo Iterma e pelo Incra e poderão financiar a lavoura.

O primeiro assentamento em terras da Igreja será inaugurado dia 10 pelo ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, e marcará o início de um trabalho em parceria entre o Incra e o Governo do Maranhão na reforma agrária. Para o bispo-auxiliar de São Luís, dom Xavier Gilles, a reforma agrária em Tauamirim já tinha sido realizada naturalmente, sem a intervenção do poder público.

O presidente do Iterma, Marcos Kovaric, disse que ainda está sendo feito um cadastramento na ilha para descobrir quantas famílias moram lá de fato e se há terras disponíveis para assentar mais alguns sem-terra. A titulação da propriedade será coletiva, para evitar que os lavradores sejam estimulados a vender seus lotes. Dom Xavier disse lamentar que o Governo não tenha o mesmo ímpeto de resolver os problemas em áreas onde há conflitos pela posse da terra.

Fórum chama Jungmann de farsante e Governo de covarde

Em Brasília, o Fórum Nacional pela Reforma Agrária e contra a Violência no Campo, integrado por MST, Contag, CUT, Pastoral da Terra, OAB e CNBB, entre outras entidades, divulgou ontem um documento em que chama o ministro Jungmann de farsante — por adotar um discurso a favor da reforma agrária e, na prática, trabalhar sistematicamente para desqualificar os sem-terra — e lamenta que o Governo tenha se calado e se acovardado "diante de latifundiários que anunciam aos quatro ventos iniciativas de montar milícias armadas". O documento foi dirigido ao ministro da Justiça, Nelson Jobim, que divulgou uma nota dizendo que, assim como Jungmann, se recusa a negociar com o MST enquanto continuarem as invasões de terras e de prédios públicos.

O coordenador nacional do MST, Gilberto Portes de Oliveira, disse que a responsabilidade pelo que ocorrer de agora em diante é exclusiva do Governo federal e considerou iminente o estouro de um conflito no Pontal do Paranapanema ou no Sul do Pará, onde a UDR ressurgiu com mais força.

A Polícia Civil de São Paulo obteve ontem uma prova de que fazendeiros do Pontal do Paranapanema estão armando criminosos para enfrentar os invasores do MST. Rubens Florentino dos Santos, empregado da Fazenda Santa Rita, foi preso em flagrante com uma pistola Rossi tipo Magnum 357. Contratado pelo dono da Santa Rita, Marcelo Dente Negrão, para a função de vaqueiro, Santos responde a processo por integrar uma quadrilha que, em julho de 1993, roubou à mão armada 105 cabeças de gado da Fazenda Santa Tereza, em Teodoro Sampaio, chegando a manter o administador da propriedade em cárcere privado.

— Ele tem antecedente criminal grave e estava portando uma arma de venda ilegal no Brasil. Com essa prisão, estamos contribuindo para tranqüilizar a opinião pública e evitar um conflito sangrento no Pontal — disse o delegado Donato de Oliveira.

Segundo a Polícia Civil de São Paulo, Negrão mantém na segurança da fazenda pelo menos mais duas pessoas com antecedentes criminais graves. ■

Hab. / Terra

JORNAL DO BRASIL
Data: 26/09/96
Caderno ___ Pág. 11

A revolução dos 'pés-de-alpercata'

ANTONIO VERONESE *

Há duas semanas entrei no Congresso Nacional acompanhado de 300 peões e do líder deles, José Rainha Júnior. Foi uma invasão pacífica da suprema casa legislativa do país. Lá, num privilegiado espaço criado por Oscar Niemeyer, instalamos, em caráter definitivo, o políptico *Tensão no Campo*, um óleo de oito metros que pintei entre outubro e março passados.

Há uma revolução em curso no país, ainda que nós, nos grandes centros urbanos, não nos demos conta disso. Uma revolução com mais envolvidos que a Revolução Francesa, e cujos ideais não são distintos desta. Uma revolução que consegue escapar da velha retórica esquerda-direita, pois que dotada de inquestionável lastro humanitário que lhe empresta força e autenticidade, acima das questões ideológicas.

A condenação desse processo à luz do receituário neoliberal e das questões estritas de investimento e de política de Estado me parece precipitada. Para os sem-terra o horizonte é mais pé-no-chão e menos teórico. A luta deles é a de vencer cada novo dia, atender às necessidades dos filhos e tentar seguir em frente contra todas as adversidades.

Comove-me a determinação desses revolucionários caipiras que, sem dar um só tiro, assentaram 145.000 famílias (quase 1% da população do país) em 1.564 frentes distintas, numa área de quase 7 milhões de hectares (maior que a dos estados do Rio e de Sergipe) e que mantêm, atualmente, 44.000 outras famílias acampadas em áreas provisórias. Um movimento que, tão logo se apossa de uma nesga de terra, trata de levantar uma escola e plantar um pé de mandioca. Quem criteriosamente opta por terras devolutas e improdutivas e, quando se equivoca nesta avaliação, ordeiramente submete-se às determinações da Justiça. Ainda assim sua utopia não parece repercutir entre nós.

Também sou caipira, do interior de São Paulo. Morei em casa de colônia de fazenda, com chão de terra batida, fossa e água de poço. Sei da determinação e do estoicismo dessa gente que não enjeita trabalho. Aprendi que, o homem passa até sem comer carne, mas não consegue viver sem esperança.

Infelizmente a questão está em muito agravada pelo governo, que na sua omissão e letargia, permite que o eixo do conflito se dê entre proprietários e sem-terras. Decorrem daí os desvios que ocasionalmente eivam o processo, alimentando as críticas e favorecendo à polêmica.

Mas, na sua essência, o pleito do MST é inquestionavelmente justo e procedente. Procurar associá-lo exclusivamente ao PT e a segmentos mais radicais da esquerda é um simplismo maniqueísta. Na verdade o que move essa gente é o "estado de necessidade", e nesta medida são bem-vindos todos os que possam trazer apoio e engrossar suas fileiras. E a Igreja e o PT têm estado presentes quando se fez necessário.

Surpreende-me especialmente, e tenho me manifestado neste sentido há mais de um ano, a omissão da classe artística que, acredito, deveria estar na linha de frente desse movimento. Parece haver no ar um certo receio do patrulhismo de que tem sido vítima a arte dita "engajada", como se não fosse função da arte estar engajada. O políptico *Tensão no Campo* era simplesmente uma tentativa de reação a tudo isso. No entanto, na cerimônia de sua incorporação ao Congresso Nacional, os gritos de ordem da peãozada presente deram-lhe funções muito além das minhas expectativas, alongando os horizontes desse debate, e sofisticando as armas nele envolvidas.

Hab. / Ferr

JORNAL DO BRASIL
Data: 06/09/96
Caderno _ Pag. 11

Apelo à Participação

OSCAR NIEMEYER *

Parece que os latifundiários ainda não compreenderam que a solução do problema da reforma agrária começa a se concretizar.

Que à maioria incomoda este clima de miséria e injustiça que os grandes países já superaram. Que o movimento dos sem-terra se multiplica, que os mais sensíveis o apóiam, que o próprio governo compreende que o problema da reforma agrária pede solução definitiva.

Domingo, no trevo Nova Marabá, um grupo de homens devidamente organizado, altas horas da noite, quebrou ao meio o monumento-estandarte que projetei para os sem-terra.

Não nos surpreenderam: já era coisa esperada.

Aos sem-terra sobre o ocorrido sugiro o mesmo que propus aos representantes da CUT, quando destruíram com bombas, em Volta Redonda, o monumento que fiz aos três operários assassinados naquela cidade.

A solução, disse-lhes, então, é recuperá-lo, deixando à vista as cicatrizes da violência. Uma prova a mais de que a reação ainda está viva em nosso país e de que muitos exibem a mesma brutalidade dos velhos tempos da ditadura.

Aos donos da terra que, por ambição, ignorância ou corporativismo, combatem a reforma agrária, o importante é demonstrar que a luta vai prosseguir.

O monumento-estandarte não é um convite à luta armada, como alguns alardeiam, mas sim um apelo no sentido de que da reforma agrária todos participem.

Habitação / Moradia

JORNAL HOJE
Data 25/09/96
Caderno ..... Pág. 03

Sem-teto que ocupam lotes vão ter direito à terra em Itaguaí

As 1.600 famílias que ocupam a Fazenda Chaperó, em Itaguaí, e as 140 que se instalaram em lotes do Bairro Jaqueiras, no município de Piraí, estão perto de ganhar o direito à terra. A secretária estadual de Habitação e Assuntos Fundiários, Aparecida Gama, visita amanhã a fazenda, que está sendo negociada pelo Estado com os proprietários, a fim de titular os moradores.

O governador Marcello Alencar quer agilizar o processo de compra da área junto à empresa que estava fazendo os loteamentos, antes das invasões, para, em parceria com a Prefeitura de Itaguaí, implementar a urbanização do local. "Além de beneficiar as famílias que ali se instalaram com melhorias de vida, a organização do loteamento favorecerá os setores produtivos da região, com a renovação da mão-de-obra e o aumento dos consumidores", disse Aparecida Gama.

Amanhã, a secretária também reúne-se amanhã com as 140 famílias que ocupam lotes do Bairro Jaqueiras, no município de Piraí, para anunciar que a área já foi declarada de propriedade do Estado.

"Estamos preparando a documentação para entregarmos os títulos de propriedade aos moradores do assentamento", destacou a secretária Aparecida Gama, referindo-se à área localizada na altura do quilometro 243, da Rodovia Presidente Dutra.

* Cerca de 200 integrantes de organizações não-governamentais, entre elas o grupo ambientalista Greenpeace; o Instituto Brasileiro de Análises Sócio-Economicas (Ibase); o Viva Rio; o Instituto de Estudos da Religião (Iser); os Defensores da Terra, fizeram ontem de manhã, na base da estátua do Cristo Redentor, uma manifestação para celebrar o Tratado de Proibição Total de Testes Nucleares.

O Tratado foi assinado pelo presidente dos EUA, Bill Clinton, na Organização das Nações Unidas (ONU) e por outros represenantes de Estado, dentre os quais o Ministro das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia. O CTBT, como é conhecida a sigla do tratado, foi conseguido depois de dois anos de negociações na Conferência de Desarmamento da ONU.